SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 29 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1725

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
DECRETO Nº. 995/2019

SÚMULA:- Constitui o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Sarandi e dá outras providências.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Artigo 4º da Lei Municipal nº 866/99 de 19 de dezembro de 1999,

DECRETA:
Art. 1º - Fica constituído o Conselho Diretor do FUNREBOM – Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, sediado em Sarandi, com a seguinte composição:

Cargo	Nome	Representante/Órgão
Presidente	Walter Volpato	Prefeito Municipal
Vice-Presidente	2º Ten. Gleicon Vinicius de Paula	Corpo de Bombeiros
Membro	Vagner Rafael Vaz	Câmara Municipal
Membro	Osvaldo Luis Alves	Comunidade
Membro	Adrielli Priscila Machado	Secretaria Mun. Administração
Membro	Marlene Delphina Ribeiro da Silva	Secretaria Mun.de Urbanismo

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 307/2017, de 31 de julho de 2017, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
João Aparecido Martinelli
Código Identificador:6943F519

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE ANULAÇÃO

Aviso de Anulação

Processo Administrativo de Licitação nº 37/2018

Modalidade Pregão Presencial

A Prefeitura do Município de Sarandi, Paraná, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar que a licitação supramencionada, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para instalação de cobertura metálica, com material incluso, destinado à atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, foi anulado nos termos do disposto no artigo 49 da Lei 8.666/93, conforme decisão circunstanciada que se encontra inserta no respectivo processo licitatório.

Sarandi, 25 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:C247BC4F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PP 10/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019-PMS

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de Materiais Elétricos, dos quais poderão ser adquiridos pelas Secretarias Municipais de Urbanismo, Assistência Social, Educação, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Saúde, Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Trânsito, Administração, Gabinete do Prefeito e Corpo de Bombeiros.

Tipo: **Menor preço por Item**

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 17 de abril de 2019 às 09:00 horas.

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Rua Guiapó, 484 – Sala 4 – Sobreloja – Centro – Sarandi/Pr (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575).

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – –FONE: (0xx44) 3264-8623 – EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL

COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 27 de março de 2019.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:D44F2445

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1632/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER ao servidor ***CARLOS ROBERTO FALASCHI,*** lotado no Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Auxiliar Técnico Administrativo, **ABONO DE PERMANÊNCIA,** a partir da implementação dos requisitos para inativação em 06/07/2018, previsto no art. 2, §5°, da Emenda Constitucional 41/2003, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

PAÇO MUNICIPAL, em 28 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:0E916DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 010, DE 28 DE MARÇO 2019, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Dispõe sobre as alterações do PPA (programação Plurianual) – Programas finalísticos e de apoio administrativo do quadriênio 2018 a 2021 e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) de 2020.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em reunião ordinária ocorrida em 21 de março de 2019 e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018, Lei Complementar 141/2012.
Resolve:
Art. 1º- Aprovar as alterações PPA (Plano Plurianual) do quadriênio 2018 a 2021;
Art. 2º - Aprovar a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício financeiro de 2020;
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

CHARLLES ALEXANDRE FRANCO VERMIEIRO
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 010/2019, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

ANTONIO CARLOS BASTIANI DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Nahida Ajala de Carvalho
Código Identificador:B6F83596

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
LEI Nº 750/2019

LEI 750/2019

SÚMULA: INSTITUI O DIPLOMA ALUNO DESTAQUE PARA ESTUDANTES DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 21, § 4°, art. 195, §2º e art. 196, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal por seus representantes, aprovou, o Projeto de Lei n° 007/2017, a qual foi encaminhada ao Prefeito Municipal, que deixou de promulgá-la no prazo legal, e assim, eu Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o diploma aluno destaque para estudantes do 6º ao 9º ano do ensino fundamental da rede municipal de educação do município de Abatiá que obtiveram excelente desempenho durante todo o ano letivo.

Art. 2º. O diploma será concedido aos alunos em Sessão Solene, a ser realizada na primeira semana do mês de Dezembro, ao final de cada ano letivo.

Art. 3º. Haverá a participação, no dia da entrega, da Direção da escola e da Secretária de Educação.

Art. 4º. A comissão de educação, saúde e assistência social, após consulta a rede municipal de ensino, indicará à Mesa Diretora os nomes dos alunos a serem reconhecidos com o Diploma Aluno Destaque.

Art. 5º. Será escolhido três (03) alunos destaques por ano, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental em cada escola municipal.

Parágrafo único – os critérios de avaliação para a escolha dos alunos serão determinados pela Secretaria Municipal de Educação e repassados a todas às escolas de ensino fundamental da rede municipal de ensino.

Art. 6º - A homenagem consistirá na entrega de diploma, onde deverá constar o nome do aluno, a série que estuda, a filiação, o nome da escola e o emblema do Município de Abatiá.

Art. 7º - Este projeto deverá ser divulgado nas escolas da rede municipal de ensino, através da Secretaria de Educação.

Art. 8º. Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a providenciar a confecção dos diplomas.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Abatiá, Estado do Paraná, aos 27 de MARÇO de 2019.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:4A14B6CA

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
LEI Nº 751/2019

Lei n.º 751/2019.

SÚMULA: INSTITUI A SEMANA FORMANDO CIDADAOS CONSCIENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 21, § 4°, art. 195, §2º e art. 196, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal por seus representantes, aprovou, o Projeto de Lei n° 005/2017, a qual foi encaminhada ao Prefeito Municipal, que deixou de promulgá-la no prazo legal, e assim, eu Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a "Semana Formando Cidadãos Conscientes" no município de Abatiá.

Art. 2º. A "semana Formando Cidadãos Conscientes" será celebrada na primeira semana de outubro, por se comemorar o "Dia da Cidadania", no Calendário Nacional, em 05 de outubro.

Art. 3º. São objetivos dessa Semana, dentre outros:

Estimular as pessoas a pensarem sobre questões que envolvem toda a sociedade.
Aumentar a quantidade de pessoas preocupadas com o bem comum, incentivando o voluntariado.
Estimular o interesse de crianças e jovens pelas políticas públicas.
Formar Cidadãos Conscientes de seu papel na sociedade

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Abatiá (PR) aos 28 de março de 2019.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:C0868821

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
LEI Nº 752/2019

Projeto de Lei n.º 752/2019.

SÚMULA: INSTITUI A SEMANA DE VALORIZAÇÃO DA/O PROFESSORA/OR E DA/O EDUCADOR/OR INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 21, § 4°, art. 195, §2º e art. 196, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal por seus representantes, aprovou, o Projeto de Lei n° 005/2017, a qual foi encaminhada ao Prefeito Municipal, que deixou de promulgá-la no prazo legal, e assim, eu Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a "Semana de Valorização da/o Professora/or e da/o Educadora/or Infantil" na rede municipal de ensino, reafirmando a sua importância na formação das cidadãs e cidadãos.

Art. 2º. Para a execução do Projeto será inserido no calendário escolar, no mês de outubro, a realização da semana dedicada ao tema.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 dias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Sala das Presidência aos 28 de março de 2019.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:5F05A775

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. CONT. 12/2019 - AGRICULTURA FAMILIAR - ADENILSON ALVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2019.
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Adenilson Alves.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 2.109,54 (dois mil cento e nove reais e cinquenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 28 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:86310457

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. CONT. 13/2019 - AGRICULTURA FAMILIAR - APARECIDO DONIZETE CONTIJO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2019.
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019.
CONTRATADO: Aparecido Donizete Contijo.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 1.529,73 (um mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 28 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:A49B638D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. CONT. 14/2019 - AGRICULTURA FAMILIAR - ANTONIO APARECIDO LUNA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2019.
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019.
CONTRATADO: Antônio Aparecido Luna.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 524,98 (quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos).
VIGÊNCIA: 28 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:C34CA557

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. CONT. 15/2019 - AGRICULTURA FAMILIAR - DAILTO ALVES DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2019.
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019.
CONTRATADO: Dailto Alves da Silva.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 2.579,98 (dois mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).
VIGÊNCIA: 28 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:40887717

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. CONT. 16/2019 - AGRICULTURA FAMILIAR - DARCISO ALVES DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2019.
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019.
CONTRATADO: Darciso Alves da Silva.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 2.579,70 (dois mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 28 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:51C23379

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. CONT. 17/2019 - AGRICULTURA FAMILIAR - DELFINA MARIA DE JESUS CARLOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2019.
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019.
CONTRATADO: Delfina Maria de Jesus Carlos.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 876,15 (oitocentos e setenta e seis reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: 28 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:DFE0ACEC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. CONT. 18/2019 - AGRICULTURA FAMILIAR - EDNA DA SILVA PINTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2019.
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019.
CONTRATADO: Edna da Silva Pinto.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 4.016,62 (quatro mil dezesseis reais e sessenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 28 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:470AA845

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. CONT. 19/2019 - AGRICULTURA FAMILIAR - KATRINA MIRANDA DE OLIVEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2019.
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019.
CONTRATADO: Katrina Miranda de Oliveira.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 2.329,88 (dois mil trezentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 28 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:DD7BD73E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. CONT. 20/2019 - AGRICULTURA FAMILIAR - MARIA SOCORRO DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2019.
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019.
CONTRATADO: Maria Socorro da Silva.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 1.950,62 (um mil novecentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 28 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:A5214E2C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. CONT. 21/2019 - AGRICULTURA FAMILIAR - JOSÉ ALVES DE BRITO FILHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2019.
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019.
CONTRATADO: José Alves de Brito Filho.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 4.341,68 (quatro mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 28 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:FDF69DB0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. CONT. 22/2019 - AGRICULTURA FAMILIAR - MARCELO ANTÔNIO DE PÁDUA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2019.
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019.
CONTRATADO: Marcelo Antônio de Pádua.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 15.130,70 (quinze mil cento e trinta reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 28 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:32458B5D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. CONT. 23/2019 - AGRICULTURA FAMILIAR - MARCELO HONORATO DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2019.
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019.
CONTRATADO: Marcelo Honorato da Silva.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 5.662,62 (cinco mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 28 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:B09603D4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 20/2019

DECRETO Nº 20, de 28 de Março de 2019.

Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Decreta:

Artigo 1º - **Nomear,** a partir de **01 de Abril de 2019**, a candidata aprovada no **Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital Nº 001, de 08.01.2019, e homologado pelo edital nº 001, de 08.02.2019, para o desempenho temporário no cargo de Professor de Artes,** do Município de Abatiá, como segue:

Professor (a) de Artes:
DIANA DYEINNE DE LIMA NEVES – RG: 9.985.692-0 SSP/PR, CPF: 075.126.159-90.
Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 28 dias do mês de Março de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:85373160

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 083/2019

Portaria Nº 083 de 28 de Março de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora, **MARIA JOSE DOS SANTOS SOUZA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2017/2018**, a partir de **01/04/2019,** com retorno em **01/05/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Março de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:42913E83

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 021/2019

DECRETO Nº 21, de 28 de março de 2019.

Súmula: Dispõe sobre alteração na descrições dos Cargos de: Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias.

Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Decreta:

Artigo 1º - Regulamenta a Lei Municipal 625/2014, e altera o anexo VI da referida Lei.
§ 1º. A Alteração de que trata o caput deste artigo se dará na descrição dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, que passam a vigorar na seguinte forma:
Cargo: Agente Comunitário de Saúde — ACS
Atribuições: Trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida (microárea); cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos â saúde, garantido o sigilo ético; informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados; participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados; orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; realizar atividades programadas e de atenção â demanda espontânea; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade; as visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes; desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita â UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância â saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate â dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando â promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe; estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; atuar de acordo com as propostas de qualificação do acesso e qualidade no atendimento, com apoio da equipe matricial; participar, em conjunto com outros profissionais da saúde, de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento, capacitação de atividades relacionadas às ações de saúde e programas municipais; desenvolver ações intersetoriais; participar dos Conselhos Locais de Saúde; realizar avaliação em conjunto com as [SF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos.
Atribuições comuns do ACS e Agente de Endemias:
Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicilio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário; realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção as pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares; identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças

infecciosas e agravos; orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato a autoridade de saúde responsável pelo território; informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto a utilização dos serviços de saúde disponíveis; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros; e exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação especifica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal ou municipal. Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento especifico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência: aferir a pressão arterial, inclusive no domicilio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos; realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicilio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica; aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar; realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, agua corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida; e orientação e apoio, em domicilio, para a correta administração da medicação do paciente em situação de vulnerabilidade.
Carga horária semanal: 40 horas

Cargo: Agente de Endemias
Atribuições: Vistoriar residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos; inspecionar caixas d'água, calhas e telhados; aplicar larvicidas e inseticidas; realizar a pesquisa larvaria em imóveis para levantamento de índice; realizar a eliminação de criadouros; executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico; orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação de vetores, inclusive em reuniões comunitárias; utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação; repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados; manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos de sua zona de atuação; registrar as informações referentes as atividades executadas nos formulários ou sistema de informação especifico; deixar seu itinerário diário de trabalho; encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de dengue; realizar bloqueio de casos suspeitos, inclusive em finais de semana, quando necessário; realizar visita domiciliar para inspeção de depósitos; orientar quanto a prevenção e tratamento de doenças infecciosas; realizar recenseamento de animais; prevenir e controlar doenças como dengue, chagas, leishmaniose e malária; trabalhar de forma integrada as equipes de atenção básica na Estratégia Saúde da Família, participando das reuniões e trabalhando sempre em parceria com o Agente Comunitário de Saúde; contribuir para promover integração entre as Vigilâncias Epidemiológica, Sanitária e Ambiental; desenvolver ações intersetoriais; realizar avaliação em conjunto com as Equipes da Estratégia Saúde da Família e Conselho Municipal de Saúde quanto ao impacto das ações, implementadas através de indicadores preestabelecidos.
Atribuições comuns do ACS e Agente de Endemias:
Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicilio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário; realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção as pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares; identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos; orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato a autoridade de saúde responsável pelo território; informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros; e exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação especifica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor.
Carga horária semanal: 40 horas
§ 2º Permanecem inalteradas as descrições dos demais cargos
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 28 dias do mês de Março de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:DB1CB4E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PP 18/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE FRALDAS DESCARTAVEIS, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES ACAMADOS DO MUNICÍPIO.
Data limite para entrega dos envelopes: **11/04/2019 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **11/04/2019 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:EA545802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 19/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE UNIFORMES DESTINADOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CAMISETAS PARA AS CAMPANHAS DA SECRETARIA.
Data limite para entrega dos envelopes: **11/04/2019 às 13h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **11/04/2019 às 13h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:11424D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 20/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITEX, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ORIUNDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS.
Data limite para entrega dos envelopes: **12/04/2019 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **12/04/2019 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:7F785A48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PE 020/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

Data Limite para Abertura da Proposta: 15/04/19 às 08h30min.

Data para Abertura da Sala de Disputa: 15/04/19 às 09h30min.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA A NOVA UNIDADE DE SAÚDE DA SEDE".**

Valor Máximo: **R$ 194.007,09 (cento e noventa e quatro mil sete reais e nove centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **759445.**

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8643/ 3699-8655/ 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 28 de março de 2019.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:0E48EA83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 067/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 067/2019

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 067/2019 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI.**

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO**".

Prazo:O prazo de execução do contrato será de 60 (sessenta) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho. Já o de vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 11.454,95 (onze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).**

Data de Assinatura: 19.03.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006 Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 1518 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 - 3518 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:92B71B42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 083/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 083/2019

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 083/2019 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA UJX COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI.**

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO**".

Prazo:O prazo de execução do contrato será de 60 (sessenta) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho. Já o de vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 20.693,30 (vinte mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta centavos).**

Data de Assinatura: 19.03.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006 Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 1518 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 - 3518 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:E32971EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 087/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 087/2019

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 087/2019 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA BRÁSIDAS EIRELI.**

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO**".

Prazo:O prazo de execução do contrato será de 60 (sessenta) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho. Já o de vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 898,96 (oitocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).**

Data de Assinatura: 19.03.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006 Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 1518 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 - 3518 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:10928D57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 091/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 091/2019

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 091/2019 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA NORMÉLIA LOTTERMANN EPP.**

Objeto: "**SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA USO EXCLUSIVO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM ATENÇÃO AO TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO DE INVESTIMENTO, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**".

Prazo:O prazo de execução (entrega dos equipamentos/mobiliários) será em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis contados após o recebimento do empenho, sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 69.524,40 (sessenta e nove mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).**

Data de Assinatura: 21.03.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006 Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00–2500 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:2FEC7D4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 093/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 093/2019

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 093/2019 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA BRÁSIDAS EIRELI.**

Objeto: "**SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA USO EXCLUSIVO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM ATENÇÃO AO TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO DE INVESTIMENTO, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**".

Prazo:O prazo de execução (entrega dos equipamentos/mobiliários) será em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis contados após o recebimento do empenho, sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 9.927,26 (nove mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos).**

Data de Assinatura: 21.03.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006 Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00–2500 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:79043A73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 023/2019 – REF. PSS 2018

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO

2. 3. 4. 5. O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **seja eliminado do certame.**

Almirante Tamandaré, 28 de março de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 04 DE ABRIL DE 2019
Das 08h30 às 11h30 das 13h30 às 16h30
ENFERMEIRO – PSS/SMRH 2018

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G
10º	PATRICIA VANESSA DA CRUZ	6.217.392-0

ANEXO II
De acordo com o item 10.2 do Edital 057/2018 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;

c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) cópia e original do documento de Identificação com foto;

e) cópia e original do Cartão do CPF;

f) **cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso**;

g) Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;

h) cópia e original da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

i) certidão Negativa Criminal expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;

j) cópia e original do comprovante de residência;

k) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;

l) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato.

m) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ATESTADO MÉDICO

ENFERMEIRO - EDITAL Nº 012/2019 PSS/SMRH

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CHAMADA
9º	ANA MARGARETE BACIL DA SILVA	DESISTENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:53F32DE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019 – REF. CONCURSO PÚBLICO 2015

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos** no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.082/2016 de 04 de janeiro de 2016, e o Edital nº 001/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I,** deste Edital, para o cargo de **AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL** a comparecer no **dia 01 de abril de 2019, às 13h00 na Unidade de saúde Sede**, situada à Rua Lourenço Ângelo Buzato, 592 – Centro, para **APRESENTAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES,** conforme item 3 do Edital 002/2019.

2. Em conformidade com o item 12.4 do Edital nº 001/2015, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

3. O não comparecimento em data, local e hora determinados fará com que o candidato (a) seja eliminado (a) do certame.

Almirante Tamandaré, 28 de março de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA **APRESENTAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES**
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2015
Dia 01 de Abril de 2019 às 13h00

AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL

CLASS.	NOME	RG
28º	JOSE CARLOS UMBELINO DA SILVA MESQUITA	8.351.130-3 / PR
29º	DAVID SOUZA MACHADO	10.967.816-3 / PR

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:085F9421

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE COLABORAÇÃO EMERGENCIAL N.º 028/2018

Protocolo nº 0018.0161484/2018
Termo de Rescisão Amigável do "Termo de Colaboração Emergencial n.º 028/2018.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E FUNDAÇÃO FRANCISCO BERTONCELLO**

Do Objeto: Constitui objetivo deste Termo de Referência selecionar organizações da Sociedade Civil – OSCS, sem fins lucrativos, para oferta de 08 (oito) vagas do Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade: acolhimento institucional para crianças de zero a

12 (doze) anos, em situação de vulnerabilidade e risco social, em medida protetiva, na modalidade Abrigo Institucional.
Clausula Primeira: As partes, **Parceiro Público e Parceira Outorgada,** resolvem de comum acordo **rescindir amigavelmente em 11 de fevereiro de 2019** o "TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 028/2018", decorrente do procedimento de dispensa de chamamento público n.º 008/2018, em conformidade com o artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93.
Clausula Segunda: As partes figurando no presente termo como PARCEIRO PÚBLICO e PARCEIRA OUTORGADA se declaram quitadas quanto aos direitos e obrigações oriundas do **"TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 028/2018".**
DO FORO

Clausula Terceira: As partes signatárias deste instrumento elegem o Foro da Comarca da Cidade de Almirante Tamandaré, para dirimir quaisquer questões referentes a esta **RESCISÃO AMIGÁVEL DO "TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 028/2018".**
Data de Assinatura: 11.02.2019

Almirante Tamandaré, 28 de março de 2019.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:688B3C09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 017/2019

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Jose Etevaldo de Oliveira no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve, e:

Art. 1º Autorizar o senhor Jose Etevaldo de Oliveira, vereador, portador do CPF/MF nº. 820.855.369-720, Matrícula nº. 44/2, a viagem para a cidade de Mamborê – PR, para efetuar pagamentos consignados em Banco Oficial – Caixa Econômica Federal – Referente ao mês de Janeiro de 2019, no dia 08 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária, perfazendo um total de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove. (08/02/2019).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:A78699CE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 018/2019

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Jose Etevaldo de Oliveira no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve, e:

Art. 1º Autorizar o senhor Valter Dias, servidor público/Técnico Legislativo, portador do CPF/MF nº. 624.032.739-53, Matrícula nº. 14/1, à viagem para a cidade de Cascavel – PR, para comparecimento à Agência da Receita Federal com o objetivo de alteração de dados do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Câmara Municipal (CNPJ nº. 01.992.451/0001-15), no dia 01 de março de 2019. Não haverá pernoites.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária, perfazendo um total de R$ 200,00 (Duzentos reais) para o Servidor mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove. (28/02/2019).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:50693C30

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 019/2019

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Jose Etevaldo de Oliveira no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve, e:

Art. 1º Autorizar o senhor Jose Etevaldo de Oliveira, vereador, portador do CPF/MF nº. 820.855.369-720, Matrícula nº. 44/2, à viagem para a cidade de Cascavel – PR, para comparecimento à Agência da Receita Federal com o objetivo de alteração de dados do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Câmara Municipal (CNPJ nº. 01.992.451/0001-15), no dia 01 de março de 2019. Não haverá pernoites.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária, perfazendo um total de R$ 200,00 (Duzentos reais) para o Servidor mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove. (28/02/2019).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:1E6A5791

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 137/2019

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias** de férias a partir do dia 28 (vinte e oito) de março de 2019, ao funcionário **JOSÉ FERNANDES FILHO,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **3.169.600-3-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o nº. **396.584.579-91** e matrícula nº **12416,** exercendo o Cargo de MOTORISTA DE VEICULO PESADO, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)**,** conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:F72BBC22

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 033/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de manutenção interna de rede de internet Banda Larga e Fibra Optica em diversos setores da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

VALOR: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (Doze) meses, iniciando-se no primeiro dia útil após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, de acordo com o art. 57, da Lei 8.666/93.

PAGAMENTO: O pagamento será mensal, após a apresentação da Nota Fiscal.

CONTRATADO: **JURANDIR DE ANDRADE E CIA LTDA – CNPJ: 28.094.342/0001-37**, com sede a Rua Curitiba, 747 – CEP 87.320-000, na Cidade de Roncador - Paraná, neste ato representado pelo Sr. JURANDIR DE ANDRADE, portadora da cédula de identidade sob o nº 6545947 SSP/PR, inscrito no CPF 495.212.339-15

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO ATIV OPER DO GAB DO PREFEITO
02.001.04.122.0069.2003 COORD. E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA
03.001.04.122.0003.2006 ATIV OPERAC. E COORD. GERAL ADMINISTRATIVA
03.002.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO ATIV OPERACIONAIS DO DEPTO PESSOAL
04.001.04.122.0070.2017 ATIV OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.001.04.123.0005.2015 ATIV OPERAC. DEPTO TESOURARIA E CONTABILIDADE
05.004.12.361.0009.2025 ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0010.1029 REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES
05.005.12.361.0015.2040 ATIV OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
06.001.13.392.0058.2220 REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO 07.002.10.301.0021.1060 AMPLIAÇÃO, REF. E MELHORIAS NAS UNID DE SAÚDE
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
07.001.10.302.0020.1059 AMPLIAÇÃO, REF. E MELHORIAS NAS UNID DE SAÚDE
08.002.08.243.0023.2074 ATIV. OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.001.20.606.0030.2104 ATIV. OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
11.001.22.662.0032.2109 ATIV. INCENT E APOIO A INDÚSTRIA COM. E SERVIÇOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, e busca atender as necessidades manutenção preventiva e corretiva de toda a rede de internet da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, no intuído de garantir melhor qualidade e agilidade no atendimento. Por fim, informamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação do Coordenador Geral, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, Orçamentos/propostas, Termo de Referência, certidões negativas e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 28 de Março de 2019

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:B1C90F80

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 033/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de manutenção interna de rede de internet Banda Larga e Fibra Optica em diversos setores da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Coordenação Geral e diante das informações e justificativas constantes do Processo de Dispensa de Licitação e ainda de acordo com o parecer jurídico, e demais informações que se embasam no Artigo 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **JURANDIR DE ANDRADE E CIA LTDA – CNPJ: 28.094.342/0001-37**, com sede a Rua Curitiba, 747,– CEP 87.320-000, na Cidade de Roncador - Paraná, neste ato representado pelo Sr. JURANDIR DE ANDRADE, portadora da cédula de identidade sob o nº 6545947 SSP/PR, inscrito no CPF 495.212.339-15

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 28 de Março de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:92E706DD

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2019 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 033/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53

CONTRATADA: **JURANDIR DE ANDRADE E CIA LTDA – CNPJ: 28.094.342/0001-37**, com sede a Rua Curitiba, 747,– CEP 87.320-000, na Cidade de Roncador - Paraná, neste ato representado pelo Sr. **JURANDIR DE ANDRADE**, portadora da cédula de identidade sob o nº 6545947 SSP/PR, inscrito no CPF 495.212.339-15

DAS CONDIÇÕES – As que constam do Termo de Referência, bem como a Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

FUNDAMENTO LEGAL – O Presente procedimento tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de manutenção interna de rede de internet Banda Larga e Fibra Optica em diversos setores da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

DATA DO CONTRATO: 28 de Março de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.001.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO ATIV OPER DO GAB DO PREFEITO
02.001.04.122.0069.2003 COORD. E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA
03.001.04.122.0003.2006 ATIV OPERAC. E COORD. GERAL ADMINISTRATIVA
03.002.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO ATIV OPERACIONAIS DO DEPTO PESSOAL
04.001.04.122.0070.2017 ATIV OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.001.04.123.0005.2015 ATIV OPERAC. DEPTO TESOURARIA E CONTABILIDADE
05.004.12.361.0009.2025 ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0010.1029 REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES
05.005.12.361.0015.2040 ATIV OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
06.001.13.392.0058.2220 REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO 07.002.10.301.0021.1060 AMPLIAÇÃO, REF. E MELHORIAS NAS UNID DE SAÚDE
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
07.001.10.302.0020.1059 AMPLIAÇÃO, REF. E MELHORIAS NAS UNID DE SAÚDE
08.002.08.243.0023.2074 ATIV. OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.001.20.606.0030.2104 ATIV. OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
11.001.22.662.0032.2109 ATIV. INCENT E APOIO A INDÚSTRIA COM. E SERVIÇOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, II, da Lei 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:56BA74B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ADITAMENTO 001/2019

ADITAMENTO 001/2019
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente O Senhor GILMAR ROBERTO DE REZENDE**,** brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 3.152.321-4 SSP/PR e CPF 367.142.409-53 residente e domiciliado na Fazenda Ingazão S/Nº, BR 369, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ALYNE MAYARA BEGO A. INFORMATICA - ME, micro-empresa, inscrita no CNPJ sob nº 18.482.292/0001-31, com sede na Rua José Agnelo Correa de Castro, 148, Fds, Centro, na cidade de Cambará, Estado do Paraná, representada neste ato por sua proprietária a Senhora Aline Mayara Bego Alves, brasileira, casada, empresária, Cédula de Identidade com RG sob o nº 10.360.427-3 SSP/PR e CPF 071.611.459-37, residente e domiciliado na Rua José Agnelo Correa de Castro, 148, Fds, Centro, na cidade de Cambará, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa (pessoa jurídica) prestadora de serviços de manutenção e assistência em equipamentos de informática, incluindo armazenamento de dados, sítio na internet, gestão de redes de computação, gravação e armazenamento do audio das sessões legislativa realizadas no plenário mediante fornecimento de empregados com qualificação profissional – nível superior na área de informática, manutenção em sistema software livre cento's 6.2 com as seguintes instalações dns, ftp, dhcp e squid, manutenção no sistema de imagens e gravação.
MODALIDADE: Pregão Presencial 001/2015 – tipo Menor Preço por Item
VIGÊNCIA: 01/04/2019 A 31/03/20120
4º ADITAMENTO
Contrato podendo ser prorrogado conforme Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93
ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA: I - O contrato inicial de prestação de serviços acima descrito estipulava um prazo de duração de 12 (doze) meses, com início em 01/04/2015, findar-se-ia em 31/03/2016, todavia, com os aditamentos anteriores, o prazo de vigência ficou prorrogado de 12 (doze) em 12 (doze) meses, como segue 1º Aditamento de 01/04/2016 a 31/03/2017, 2º Aditamento 01/04/2017 a 31/03/2018, 3º Aditamento 01/04/2018 a 31/03/2019 e por fim o 4º Aditamento de 01/04/2019 a 31/03/2020 passando esse ser o prazo final de vigência.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

I. As demais cláusulas do contrato n.º 01/2015 permanecerão inalteradas.

29/03/2019

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:B0F16217

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.468 DE 28 DE MARÇO DE 2019

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
***CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016,*

D E C R E T A:

***Art. 1º -** Fica nomeada a Sra. **LUANA DA SILVA BARBOSA,** para exercer o cargo de **PROFESSOR, a partir do dia 01 de abril de 2019**.*
***Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.*
***Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **28 de março de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DB96829D

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2019

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016, CONVOCA para contratação, conforme o item 20 do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – PR., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-PR., e apresentar até a data de 03 de ABRIL de 2019, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00, os documentos conforme os itens 20.1 ao 20.7 do Edital nº 01/2016.

Candidato convocado:

CARGO: PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO – RG
09°	RENATA APARECIDA KREMER	7.118.995-3

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 27 de Março de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D5CC40D7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.469 DE 28 DE MARÇO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 14 de abril de 2019*, ao Servidor Público Municipal* ***LEANDRO MANZALLI DE OLIVEIRA****, ocupante do cargo de* ***CONSELHEIRO TUTELAR****, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante,* ***referente ao período aquisitivo 28-03-2018 a 27-03-2019.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***28 de março de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:13A97036

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.471 DE 28 DE MARÇO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art.1º. Exonerar, a pedido, a partir do dia 01 de abril de 2019, a Servidora Pública Municipal ANDREA SOARES DA CUNHA, *ocupante do Cargo em Comissão de* ***CHEFE DIVISÃO CASA CRIANÇA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.***

Art.2°. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art.3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***28 de março de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C5DCDA18

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 036/2019 INEXIGIBILIDADE 012/2019

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
TV EDITORA E GRÁFICA – EIRELI

a) **OBJETO:** contratação de uma assinatura anual do jornal tribuna do vale, denominado diário oficial do norte do pioneiro, com circulação abrangente a toda região do norte pioneiro, com entrega diária de 30 (trinta) exemplares na sede do paço municipal de andirá - pr, atendendo ao pedido da secretaria municipal de administração.

Preço: pela contratação dos serviços o(a) contratado(a) receberá o valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 28 de março de 2019

INEXIGIBILIDADE 012/2019

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

FRANCIELLE ALEXANDRE DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AA0E2F43

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 037/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2019

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
RODRIGO BORDIGNON

a) **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BATERIA MODELO 48AH 12V PARA CADEIRAS DE RODA MOTORIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FLÁVIO DA SILVA, À PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.**

Preço: pela contratação dos serviços o(a) contratado(a) receberá o valor de R$ 2.070,00 (Dois mil e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser

prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 28 de março de 2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2019

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

RODRIGO BORDIGNON
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A19C892F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2019

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
INT – SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA

a) **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de 01 (uma) multifuncional monocromática, copiadora, scanner, impressora e fax, para atender à secretaria municipal de administração.

b) **Preço:** pela contratação dos serviços o(a) contratado(a) receberá o valor de R$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 28 de março de 2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2019

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ELAINE CHAVENCO UEDA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:329EC50F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.473 DE 28 DE MARÇO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamentos, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAURO MARCELO ALBONETI		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	037/2019	**Vigência:**	27.03.2019 A 26.03.2020
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	021/2019		
Contratado:	RODRIGO BORDIGNON		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE BATERIA MODELO 48AH 12V PARA CADEIRAS DE RODA MOTORIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DE FLÁVIO DA SILVA, Á PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	**R$ 2.070,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de Março de 2019, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2AD673AD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.472 DE 28 DE MARÇO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO		
Gestor:	MARCOS CÉZAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	038/2019	**Vigência:**	27.03.2019 A 26.03.2020
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	020/2019		
Contratado:	INT – SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVILO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, COPIADORA, SCANNER, IMPRESSORA E FAX, PARA ATENDER É SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.		
Valor:	**R$ 16.900,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de Março de 2019, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4CB4E4AA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.474 DE 28 DE MARÇO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	AILTON FERNANDO DE SOUZA		
Gestor:	MARCOS CÉZAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	036/2019	**Vigência:**	27.03.2019 A 26.03.2020
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	012/2019		
Contratado:	TV EDITORA E GRÁFICA - EIRELI		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE UMA ASSINATURA DENOMIADO DIÁRIO OFICIAL DO NORTE PIONEIRO, COM CIRCULAÇÃO ABRANGENTE A TODA REGIÃO DO NORTE PIONEIRO, COM ENTREGA DIÁRIA DE 30 (TRINTA) EXEMPLARES NA SEDE PAÇO MUNICIPAL DE ANDIRÁ – PR , PARA ATENDER Á SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.		
Valor:	**R$ 7.500,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de Março de 2019, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9CBAF5A1

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 023/2019

Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ nº 18.273.727/0001-08**, no valor de R$ 349.039,30 (Trezentos e quarenta e nove mil e trinta e nove reais e trinta centavos) para a **CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, NO ÂMBITO DE MELHORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS COM SERVIÇOS DE MICROPAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, atendendo à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo,** em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 28 de Março de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7F82BA15

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.476 DE 28 DE MARÇO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO JHENIFFER DA SILVA CORREA CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO MARCEL LEMANA JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA MAURO MARCELO ALBONETTI WILSON CAMPOS TONY SEBASTIÃO CELETTI A SILVA		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI ANDRÉ HENRIQUE DASSIE DIRCEU LUIZ LAUDICEA DE MELLO PEREIRA EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA ANDRÉ LUIZ MALUZI AILTON BARBOSA		
Contrato nº	014/2019	**Vigência:**	26.03.2019 A 25.03.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	010/2019		
Contratado:	NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, SENDO PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO, OLÉOS LUBRIFICANTES, INTERCAP, SHAMPOO NUTRO, SOLUPAN, FILTRO DE COMBUSTÍVEIS E FILTROS DE AR, ATENDENDO AOS VEÍCULOS PERTENCENTES ÁS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	**R$ 177.980,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de Março de 2019, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:514501AE

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28/03/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

MONICA REGINA PETRULE BARBOSA, inscrito no **CNPJ/CPF: 17.568.876/0001-31** no valor total dos itens vencidos de **R$ 12.210,00** (doze mil e duzentos e dez reais).

SHOPPING DO 9 COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 04.252.898/0001-46** no valor total dos itens vencidos de **R$ 998,00** (novecentos e noventa e oito)**.**

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:770E6E67

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28/03/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO URBANA, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

A R CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 30.406.445/0001-37** no valor total dos itens vencidos de **R$ 524.809,70** (quinhentos e vinte e quatro mil e oitocentos e nove reais e setenta centavos).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:01C69894

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 019/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28/03/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE COBRANÇA BANCÁRIA "BOLETO REGISTRADO", PARA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, TAXAS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, EM QUALQUER AGÊNICIA OU POR MEIOS ELETRÔNICOS. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEVERÁ INSTALAR DE FORMA GRATUITA NA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO UM SISTEMA INFORMATIZADO (SOTFWARE) PARA GERENCIAMENTO, TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DOS BOLETOS, BEM COMO DAR TREINAMENTO E SUPORTE NA OPERAÇÃO DO MESMO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PR/SP - SICREDI PARANAPANEMA PR/SP, inscrito no **CNPJ/CPF: 79.086.997/0001-02** no valor total dos itens vencidos de **R$ 135.000,00** (cento e trinta e cinco mil).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2061B212

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.477 DE 28 DE MARÇO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO JHENIFFER DA SILVA CORREA CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO MARCEL LEMANA JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA MAURO MARCELO ALBONETTI WILSON CAMPOS TONY SEBASTIÃO CELETTI A SILVA		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI ANDRÉ HENRIQUE DASSIE DIRCEU LUIZ LAUDICEA DE MELLO PEREIRA EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA ANDRÉ LUIZ MALUZI AILTON BARBOSA		
Contrato nº	014/2019	**Vigência:**	26.03.2019 A 25.03.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	010/2019		
Contratado:	M. E. TIEPO – ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, SENDO PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO, OLÉOS LUBRIFICANTES, INTERCAP, SHAMPOO NUTRO, SOLUPAN, FILTRO DE COMBUSTÍVEIS E FILTROS DE AR, ATENDENDO AOS VEÍCULOS PERTENCENTES ÁS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	**R$ 140.248,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de Março de 2019, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E7606876

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº. 12.470 DE 28 DE MARÇO DE 2019

SÚMULA: Relação de servidores da Secretaria Municipal de Esportes e lazer autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de abril de 2019.

***JURACI BERNARDINO ALVESI**, Secretário Municipal de Esportes e lazer de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*
***CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*
***CONSIDERANDO** a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,*

RESOLVE:

Art. 1º *Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de abril de 2019.*

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	*CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO*	*SECRETARIA LOTAÇÃO*	*MAXIMO HORAS*
Rodrigo Martins Xavier	*Aux. Técnico Desportivo*	*Sec. Esp. Lazer*	*40h*
Reinaldo Cesar F. Bernardo	*Aux. Técnico desportivo*	*Sec. Esp. Lazer*	*40h*
Fabiane Freire	*Agente de Serviços*	*Sec. Esp. Lazer*	*40h*
Julio Cesar Carvalho	*Técnico Desportivo*	*Sec. Esp. Lazer*	*40h*
Murilo G. Bernardino Alves	*Aux. Técnico Desportivo*	*Sec. Esp. Lazer*	*40h*

Art. 2º *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*
Art. 3º *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***28 de março de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

JURACI BERNARDINO ALVES
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7935880B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de peças, equipamentos de informática e horas de serviços de informática, para atender diversas Secretarias Municipais.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 01/04/2019 à 12/04/2019.
PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinquenta minutos) do dia 15/04/2019.
ABERTURA: ÀS 14h:00m (quatorze) horas do dia 15/04/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá – PR, Pregoeiro e auxiliares 2019; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vesper - Andirá – PR; Fone: (043) 3538 – 8100, Ramal – 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br link licitações, maiores informações no Departamento de Licitações, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vesper – Andirá – PR, nos horários das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 28 de Março de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F522816F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 67/2018 PREGÃO Nº 01/2019 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO, NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE FORMA FRACIONADA COM ENTREGA NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR.
EMPRESAS VENCEDORAS:
PAVIMAX - PAVIMENTAÇÃO E CONCRETO LTDA – EPP - CNPJ: 11.125.780/0001-12
INGAZÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME CNPJ: 72.346.489/0001-69
VIGÊNCIA: 28/03/2019 a 27/03/2020.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

MARIA DE LOURDES MELI
Representante Legal

WANDERLEI APARECIDO TOREJANI
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO.
www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7F012E2E

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA N°314 DE 28 DE MARÇO DE 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular:	**ALCIDES LOPES MARIANO**		
Gestor:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA ID daATA	**005-2019 017-2019**	**Vigência:**	**28/03/2019 a 27/03/2020**
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**01-2019**		
Contratado:	**PAVIMAX PAVIMENTAÇÃO E CONCRETO**		
Objeto:	**PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO, NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE FORMA FRACIONADA COM ENTREGA NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR.**		

Fiscal Titular:	**ALCIDES LOPES MARIANO**		
Gestor:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA ID da ATA	**005-2019 018-2019**	**Vigência:**	**28/03/2019 a 27/03/2020**
Modalidade:	**PREGÃO**		
icitação:	**01-2019**		
Contratado:	**INGAZÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**		
Objeto:	**PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO, NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE FORMA FRACIONADA COM ENTREGA NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR.**		

Art. 2° - O Fiscal de Contrato será responsável para representar o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.).Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar oacompanhamento do setor responsável.

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato eo ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição.

Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo).

Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo SAMAE;

Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

Dar ciências à área demandante:

Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;

Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor do SAMAE ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3° - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 28 de Março de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2B5BD7DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 15/2019 - MICRO TRATOR

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 05/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMA 04/2019
CONTRATO N0 15/2019- ID N0 2306

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ANTONINA***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal o Sr. José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR
.
CONTRATADA: MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Bettega 513 – Portão, CEP 81.070-000, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 18.472.961/0001-64 – I.E. 90636203-16, neste ato devidamente representado por seu representante legal a Senhora Rosilene Maria de Paulo, brasileira, casada, residente e domiciliada a Rua Maringá, 20 Bairro Guaraituba – Município de Colombo – Paraná, portadora do RG nº 9.776.667-3 SESP/PR, CPF nº 067.792.649-97.

OBJETO O presente contrato tem por objeto a aquisição de 01 (um) micro-trator Marca Kawashima – Modelo ZT15, através de Convênio

nº 009/2018 com a SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.
Cláusula Terceira – Pela aquisição e fornecimento do veículo objeto deste contrato, o Município pagará a Contratada mediante a emissão respectiva de Empenho e Nota Fiscal, o valor total de R$ 13.549,99 (treze mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), sem reajustes, em até 30 (trinta) dias úteis da entrega do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto pela Prefeitura Municipal de Antonina.

Cláusula Décima Sexta - As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 08.003.18.541.0052.1.296.4.4.90.52 - 1841

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 26/03/2019

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:8423979A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO Nº 017/2019 - CARRETA AGRÍCOLA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 32/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia **10 de ABRIL de 2019**, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de 01(um) Carreta Agrícola através de Convênio nº 009/2018 com a SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou www.bll.org.br.

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 28 de março de 2019.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:1A9F486D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GABINETE DO PREFEITO - PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº. PMA 049/2019 - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº PMA 028/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 005/2019

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no **art. 24, VII, da Lei 8.666/93**, está caracterizada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, justificando-se a Contratação de Empresa especializada em Infra Estrutura para realização de Eventos para 2019 em Antonina, conforme descrição no Anexo I, do Pregão 16/2019, realizado em 26/03/2019, no valor de R$ 75.600,00 (Setenta mil e seiscentos reais), com a empresa **CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA - ME**, CNPJ Nº 18.499.902/0001-80 pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua dos Ananas, 608, Bairro Balneário Pontal do Sul em Pontal do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CEP n.º 83.255-000, fone 41 3453-1528.

JUSTIFICATIVA
- ***Considerando*** *a Declaração de Licitação parcialmente deserta do Pregão 16/2019, realizada em 26/03/2019;*
- ***Considerando*** *a extrema urgência de um dos eventos relacionados ao item 01, onde devido a proximidade do evento a ser realizado no período de 29 a 31/03/2019;*
- ***Considerando*** *não haver tempo hábil para a realização de nova licitação, sem prejuízo para administração;*
- ***Considerando*** *os princípios da razoabilidade, da eficiência e do interesse público;*

Antonina-PR, 28 de Março de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:EF21C3E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GABINETE DO PREFEITO - PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº. PMA 052/2019 - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº PMA 033/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 006/2019

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no **art. 24, VII, da Lei 8.666/93**, está caracterizada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, justificando-se a Contratação de Empresa especializada em Infra Estrutura para realização de Eventos para 2019 em Antonina, conforme descrição no Anexo I, do Pregão 16/2019, realizado em 26/03/2019, no valor de R$ 7.500,00 (Setenta mil e quinhentos reais), com a empresa **KLEIN LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA**, CNPJ Nº 07.454.892/0001-40 pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Jacob Fedalto, nº 255, Bairro Vila Tarumã em Pinhais, Estado do Paraná, CEP n.º 83.323-100, fone 41 3667-1000.

JUSTIFICATIVA
- ***Considerando*** *a Declaração de Licitação parcialmente Fracassada do Pregão 16/2019, realizada em 26/03/2019;*
- ***Considerando*** *a extrema urgência de um dos eventos relacionados ao item 02, onde devido a proximidade do evento a ser realizado no período de 29 a 31/03/2019;*
- ***Considerando*** *não haver tempo hábil para a realização de nova licitação, sem prejuízo para administração;*
- ***Considerando*** *os princípios da razoabilidade, da eficiência e do interesse público;*

Antonina-PR, 28 de Março de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:0B83B6CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2019

SÚMULA: Aprova o Edital 001/2019 de Convocação para o Processo de Escolha de membros do Conselho Tutelar de Astorga para o mandato 2020 – 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere à Lei Municipal Nº 1.746/2005 de 30 de junho de 2005, e alterações posteriores, considerando a deliberação da plenária realizada em 28 de Março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Aprovar Edital 001/2019 que Convoca o Processo de Escolha de membros do Conselho Tutelar de Astorga para o mandato 2020 – 2024

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 28 de Março de 2019

JANAINA AGUILERA
Presidente do C.M.D.C.A

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B9C19E56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº001/2019

Edital de Convocação para o Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar de Astorga para o mandato 2020-2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Astorga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.746/2005, e alterações posteriores, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei Federal Nº 8.069/90, Resolução nº170/2014 – CONANDA resolve editar o seguinte:

REGULAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – 2019

CAPÍTULO I
DO CONSELHO TUTELAR

Art. 1º. O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, é composto por 05 (cinco) conselheiros titulares com mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução mediante novo processo de escolha.

Art. 2º. As candidaturas serão registradas individualmente sendo que o processo será realizado para o preenchimento de 05 (cinco) vagas para membros titulares e 05 (cinco) vagas para seus conseqüentes suplentes.
Parágrafo único - Serão considerados escolhidos os 05 (cinco) candidatos que obtiverem o maior número de votos, sendo que do sexto ao décimo colocado permanecerão na suplência e somente assumirão o cargo em caso de vacância dos membros titulares.

Art. 3º. O conselheiro tutelar receberá o valor de vencimento mensal de 02 e ½ (dois e meio) salários mínimos, vigente no país, em conformidade com a Lei Municipal 1.746/2005 e Lei nº 2.962/2018, bem como gozarão dos direitos previstos no artigo 134 da Lei Federal nº 8.069/90 - ECA.

Art. 4º. Os conselheiros tutelares exercerão mandato e não integrarão o quadro de servidores da administração municipal.

Art. 5º. As atribuições do cargo são as constantes na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e da Lei Municipal nº 1.746/2005, e alterações posteriores, e, ainda, poderão ser definidas outras atribuições pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em conjunto com o Ministério Público, através de regulamento próprio.

Art. 6º. O processo para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizada pelos eleitores cadastrados no município de Astorga, em sufrágio universal e direto, sendo o voto facultativo e secreto, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que através da Comissão Especial julgará sobre o atendimento dos requisitos estabelecidos para as candidaturas, bem como os recursos e dúvidas suscitadas, proclamando os escolhidos, sob a fiscalização do Ministério Público.

CAPÍTULO II
DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

Art. 7º. O processo para escolha dos membros do Conselho Tutelar será convocado, mediante ato próprio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através de publicação de edital no órgão oficial da Prefeitura do Município de Astorga (Diário Oficial dos Municípios do Paraná, endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), no mural localizado no átrio da Prefeitura do Município de Astorga, sito na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade de Astorga - PR, no Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social, sito na Rua 9 de Julho, 375, nesta cidade de Astorga – PR, e outros meios de comunicação.

CAPÍTULO III
DA COMISSÃO ESPECIAL

Art. 8º. A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar instituída através do CMDCA por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná possui composição paritária com 06 (seis) membros entre conselheiros representantes do governo e conselheiros representantes da sociedade civil, com as seguintes competências:
a) Organizar e coordenar as etapas do processo de escolha;
b) Examinar e homologar o pedido de registro das candidaturas e dar ampla publicidade aos candidatos inscritos;
c) Receber e julgar os recursos interpostos, impugnações propostas e denúncias;
d) Receber e processar toda a documentação referente ao processo de escolha;
e) Credenciar os fiscais, mesa coletora e equipe de apoio;
f) Designar os membros da mesa receptora dos votos e da apuração;
g) Normatizar a propaganda dos candidatos;
h) Atribuir número aos candidatos;
i) Divulgar, após apuração o resultado oficial da votação;
j) Resolver, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Astorga e o representante do Ministério Público, os casos omissos referentes ao processo de escolha;
k) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local.

CAPÍTULO IV
DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º. A inscrição para concorrer ao cargo de conselheiro tutelar será individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto editado pelo CONANDA.

Art. 10. O processo de escolha será realizado conforme cronograma constante do Anexo 1, através do voto direto, secreto e facultativo dos eleitores do Município de Astorga – PR no dia 06 de Outubro de 2019.
Parágrafo Único: O pleito acontecerá das 09 horas até as 17 horas, mediante edital da Comissão Especial que estabelecerá os locais de votação.

Art. 11. São requisitos para concorrer a membro do Conselho Tutelar:
a) Reconhecida idoneidade moral;
b) Residência no Município de Astorga – Paraná de no mínimo 02 (dois) anos;
c) Idade superior a 21 anos;
d) Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
e) Ter completado o ensino superior;
f) Possuir Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria “B”;

g) Possuir conhecimentos na área de informática;
h) Termo de compromisso de participação em curso de formação conforme Resolução nº 170/2014 – CONANDA e Lei Municipal nº 2.293/2005.

Art. 12- São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar, marido e mulher, conjugues, companheiros, ainda que em união homoafetiva ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ascendentes e descendentes, sogro ou sogra e genro ou nora, irmão ou irmã, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, bem como, o candidato que se enquadra nas vedações do artigo 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 1º - Estende-se o impedimento de conselheiro, previsto no parágrafo anterior, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício nesta Comarca.

§ 2º - Ficarão impedidos de participar do presente processo de escolha, aqueles que foram penalizados com a destituição da função de conselheiro tutelar nos últimos 05 (cinco) anos.

Art. 13. No ato da inscrição o candidato deverá entregar envelope, juntamente com a ficha de inscrição (Anexo 2) contendo os seguintes documentos:
a) Fotocópias da Carteira de Identidade (RG), CPF, Título de Eleitor no Município de Astorga, Carteira Nacional de Habilitação B, comprovante da última votação (eleição de 2018) ou Certidão de Regularidade do Cartório Eleitoral;
b) 02 (duas) Fotografias 3x4 recentes;
c) Declaração de residência no Município de Astorga de no mínimo 02 (dois) anos; (Anexo 3)
d) Comprovante de residência (Fatura de água, energia elétrica, IPTU etc.);
e) Diploma, certificado de conclusão e/ou equivalente de ensino superior;
f) Declaração de conhecimentos básicos de informática; (Anexo 4)
g) Certidões negativas do Cartório Distribuidor da Justiça Federal da Circunscrição de Maringá e Estadual da Comarca de Astorga, para fins de atestar idoneidade moral;
h) Certidão negativa de distribuição de ações de interdição fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca de Astorga;
i) Termo de compromisso de participação de no mínimo 80% em curso de formação a ser ofertado pelo município. (Anexo 5).

§ 1º - Os 05 (cinco) primeiros conselheiros tutelares escolhidos e os 05 (cinco) primeiros candidatos suplentes deverão participar do curso de formação continuada.

§ 2º - A ficha de inscrição, juntamente com os devidos documentos deste artigo deverá ser entregue e protocolado junto da secretaria executiva do CMDCA, alocado no Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social, sito a Rua 9 de Julho n° 375, centro, nesta cidade de Astorga-PR.

Art. 14. O protocolo do pedido de inscrição implica, por parte do candidato, no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente edital.

CAPÍTULO V
DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 15. Encerrada as inscrições, a Comissão Especial terá 02 (dois) dias úteis para fazer divulgação da relação das candidaturas no Diário Oficial da Prefeitura do Município de Astorga (Diário Oficial dos Municípios do Paraná), no mural da Prefeitura, localizado na Rua Drº. José Soares de Azevedo, 48, na sede do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito na Rua 09 de julho, 375, ambos nesta cidade de Astorga - PR e outros meios de comunicação.

Art. 16. Após a publicação prevista no artigo anterior, qualquer cidadão poderá oferecer impugnação à candidatura, devidamente fundamentada por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 17. Será publicado Edital com as candidaturas impugnadas, sendo assegurado o direito à defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, diretamente à Comissão Especial.

Art. 18. Após a apresentação da defesa do candidato impugnado, abrir-se-á prazo de 03 (três) dias úteis para análise e decisão da comissão quanto às impugnações e demais requisitos exigidos na inscrição, que fará publicar no prazo de 02 (dois) dias úteis o resultado.

Art. 19. Da decisão da Comissão Especial caberá recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, que decidirá no prazo de 03 (três) dias úteis.

Art. 20. Encerrado o prazo para o registro das candidaturas, impugnações, recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, através da Comissão Especial, publicará a relação dos candidatos habilitados ao pleito.

CAPÍTULO VI
DA PROPAGANDA DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 21. Toda propaganda para o processo de escolha será realizada a partir de material confeccionado e fornecido pelo candidato, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.

Art. 22. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA confeccionará cartazes divulgando locais de votação, data e horário da escolha.

Art. 23. Não será permitida propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.

§ 1º. Considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que transgrida o Código de Posturas Municipal, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.

§ 2º. Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, o oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, visando ao apoio para candidaturas.

§ 3º**.** Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar (conforme atribuições contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente), a criação de expectativas na população que, sabiamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como, qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir com isso vantagem a determinada candidatura.

Art. 24. É vedada aos candidatos ao cargo de conselheiro tutelar, propaganda em rádio, televisão, out-doors, carro de som, luminosos, bem como através de faixas, letreiros, banners, adesivos.

Art. 25. Fica proibida a realização de debates nos 03 (três) dias que antecedem o dia da escolha.

Art. 26. É vedada, no dia da escolha, a promoção do transporte de eleitores, salvo eventual transporte fornecido pelo Município.

Art. 27. No dia da escolha não será permitida a propaganda, inclusive, "boca de urna".

Art. 28. A propaganda somente poderá ser realizada com "santinhos com foto", constando obrigatoriamente o número e o nome e/ou apelido do candidato e outras informações que julgarem necessário.
Parágrafo Único: A divulgação do santinho além da forma física poderá ser realizada nas redes sociais.

Art. 29. Não será permitida a confecção de camisetas e nenhum outro tipo de divulgação em vestuário e brindes.

Art. 30. Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda de escolha podendo determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação do registro da candidatura.

Art. 31. Os recursos impetrados contra decisões da Comissão Especial relacionadas à propaganda de escolha, no prazo de 1 (um) dia útil após a notificação, serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Astorga, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Art. 32. O candidato envolvido e o denunciante serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Astorga, após ouvido o Ministério Público.

Art. 33. É vedado aos órgãos da administração pública direta ou indireta, federais, estaduais ou municipais realizar qualquer tipo de propaganda, que possa caracterizar como de natureza eleitoral.

Art. 34. É vedado, aos atuais conselheiros tutelares e servidores públicos candidatos, utilizar-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como, fica vedada fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação do registro da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.
Parágrafo Único: Não haverá período de afastamento dos cargos citado no caput.

CAPÍTULO VII
DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 35. A escolha será realizada no dia 06 de outubro de 2019, no horário das 09 horas as 17horas.

Art. 36. O processo de escolha será divulgado pela Comissão Especial, nos termos do artº. 22 deste Edital.

Art. 37. No local de votação será afixada a relação com o nome dos candidatos habilitados e seus respectivos números.

Art. 38. O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos o título de eleitor, a carteira de identidade, ou outro documento equivalente a esta, com foto (CNH, Carteira de Identidade ou Passaporte).

Art. 39. Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o (a) Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando assinatura da identidade com a realizada na sua presença, e mencionando na ata a dúvida suscitada.

Art. 40. A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada por escrito, antes de ser o mesmo admitido a votar.

Art. 41. O processo de escolha será fiscalizado pelo Ministério Público e por fiscais por ele indicados, bem como, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de delegados e fiscais credenciados, na seção eleitoral e os fiscais dos candidatos.

Art. 42. O eleitor votará 01 (uma) vez em apenas 01 (um) candidato na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.

Art. 43. O processo de escolha será presidida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, através da Comissão Especial e fiscalizada pelo Ministério Público.

Art. 44. As demais disposições alusivas ao processo de escolha para membros do conselho tutelar, tais como, locais de votação, apuração, proclamação dos vencedores/escolhidos, etc, serão divulgadas através de edital especifico.

CAPÍTULO VIII
DEMAIS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

Art. 45. Os candidatos escolhidos deverão comprovar, no ato da posse, participação em curso de formação de conhecimentos na área da criança e adolescente com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas, promovido pelo órgão competente do Município, após o processo de escolha, comprovando freqüência mínima de 80% (oitenta por cento).

Art. 46. O candidato que não efetuar a comprovação nos termos do artigo anterior estará impedido de tomar posse como membro do Conselho Tutelar.

Art. 47. Os candidatos escolhidos serão nomeados por ato do Prefeito Municipal e empossados pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Astorga.

Art. 48. Ocorrendo vacância do cargo, assumirá pelo período restante do mandato o suplente que houver obtido o maior número de votos.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49. As atribuições do cargo de conselheiro tutelar são as constantes na Lei Federal Nº 8.069/1990 – ECA, Lei Municipal nº 1.746/2005, e suas alterações posteriores.

Art. 50. O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste edital.

Art. 51. A classificação gera para o candidato escolhido na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício do cargo.

Art. 52. As datas e locais para realização de eventos relativos ao presente processo de escolha constantes neste edital poderão sofrer alterações em casos especiais, o que será oportunamente publicado em novo edital.

Art. 53. Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do CMDCA/Astorga, sob a fiscalização do Ministério Público.

Art. 54. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Astorga.

Art. 55. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referente a este processo de escolha.

Art. 56. O conselheiro escolhido perderá o mandato caso deixe de residir no Município de Astorga.

Art. 57. Fica eleito o foro da Comarca de Astorga para dirimir as questões decorrentes da execução do presente.

Art. 58. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Astorga-PR, 28 de Março de 2019

JANAINA AGUILERA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ANEXO 1

CRONOGRAMA

Período de inscrição para candidatos a membros do Conselho Tutelar de Astorga	**13/05/2019 a 24/05/2019**
Publicação da relação das inscrições	**29/05/2019**
Prazo de impugnação de candidatura por escrito e devidamente fundamentada	**30/05/2019 a 05/06/2019**

Publicação da Relação dos Candidatos Impugnados	**07/06/2019**
Prazo para apresentação de defesa pelo candidato impugnado	**10/06/2019 a 14/06/2019**
Análise e decisão dos pedidos de impugnação e demais requisitos exigidos na inscrição, pela Comissão	**17/06/2019 a 19/06/2019**
Publicação da decisão da comissão quanto ao deferimento/indeferimento das inscrições	**24/06/2019 a 25/06/2019**
Prazo para Recurso ao CMDCA	**26/06/2019 a 28/06/2019**
Publicação dos candidatos habilitados	**04/07/2019 a 09/07/2019**
Período de campanha e propaganda eleitoral	**10/07/2019 a 05/10/2019**
Eleição para o Conselho Tutelar	**06/10/2019**
Publicação do Resultado das eleições	**07/10/2019 a 08/10/2019**
Curso de formação de conhecimento na área da criança e adolescente	**Data a ser definida e divulgada posteriormente**
Posse dos Conselheiros Tutelares	**10/01/2020**

*As datas acima previstas referem-se apenas aos dias úteis e poderão sofrer alterações por decisão do CMDCA de Astorga-PR

ANEXO 2

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº_____

_____

DADOS PESSOAIS

1-NOME	2- CPF:		
3-ENDEREÇO	4-Nº:		
5-BAIRRO	6-MUNICIPIO	7-UF	8-CEP
9-TELEFONE	9.1-CELULAR		
10-RG	11-DATA DE NASCIMENTO		

Declaro para os devidos fins que os dados anotados nesta ficha de inscrição para o cargo de conselho tutelar de Astorga são verdadeiros.

Astorga, _____de _____, de 2019

_____
Assinatura do Candidato

Protocolo de Inscrição para a Escolha de Membros do Conselho Tutelar
Inscrição nº _____
Nome: _____
Data:__ __/___/_____
Assinatura: _____

ANEXO 3
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ASTORGA

Eu, _____, carteira de identidade (RG): _____, CPF: _____, **DECLARO** para todos os fins e a quem possa interessar ser residente e domiciliado no mínimo a 02 (dois) anos no município de Astorga, atualmente no seguinte endereço:
Logradouro:_____ nº _____, Bairro: _____

Declaro ainda estar ciente de que a inautenticidade das informações prestadas na presente declaração poderá ensejar a aplicação da anulação da inscrição para o processo de escolha para membro do Conselho Tutelar de Astorga.

Astorga, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS EM INFORMÁTICA

EU,_____, RG.:_____, **DECLARO** para os fins que possuo conhecimentos básicos em informática.

Declaro ainda estar ciente de que a inautenticidade das informações prestadas na presente declaração poderá ensejar a aplicação da anulação da inscrição para o processo de escolha para membro do Conselho Tutelar de Astorga.

Astorga, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE FORMAÇÃO

EU,_____, RG.:_____, **DECLARO** que me comprometo a participar do curso de formação a ser ofertado pelo município, com participação de no mínimo 80% de freqüência.

Astorga, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:64F11DA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 103/2019

PORTARIA n° 103/2019
Republicado por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e pautado nas liminares nos autos abaixo relacionados,

RESOLVE:

Art. 1º - Por força de decisão interlocutória, reintegrar adicional de insalubridade dos seguintes servidores, conforme processos abaixo mencionados.

Processo n°	Autor
0001010-42.2018.5.09.0594	Andrea Aparecida Henrique
0001016-49.2018.5.09.0594	Sidineia De Jesus Massinha
0001014-79.2018.5.09.0594	Liliane Longato
0001013-94.2018.5.09.0594	Isabel Cristina Ferreira Neto
0001015-64.2018.5.09.0594	Marcia Aparecida De Mattos Mais
0001035-69.2018.5.09.0654	Thais Pinheiro
0001012-12.2018.5.09.0594	Indianara Marcondes Ribas Dos Santos
0001011-27.2018.5.09.0594	Fabiana De Fatima Roesner Zampier
0001036-54.2018.5.09.0654	Vanessa Cristina Retcio Da Silva
0001028-63.2018.5.09.0594	Cleuza Quenap Dos Santos
0001032-17.2018.5.09.0654	Auriliane Miquelasso
0001034-84.2018.5.09.0654	Marcia De Souza Coimbra
0000863-30.2018.5.09.0654	Adriana Aparecida Da Silva
0001275-44.2018.5.09.0594	João Ricardo Mattei De Cabane Oliveira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com validade até decisão judicial final.

Balsa Nova, em 25 de março de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:06C39D72

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
CONVOCAÇÃO CLASSIFICADOS

Processo Seletivo Simplificado de Estágio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova

Convocação Classificados

A Prefeitura Municipal de Balsa Nova, do estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda –ME, no uso de suas atribuições tornam público a Convocação de Classificados, referente ao teste seletivo Nº 001/2018:

TÉCNICO INFOMÁTICA

CÓDIGO	NOME
7082	RENAN WELISON BUENO KAVA

O candidato acima deverá comparecer entre os dias 01 de abril a 05 de abril de 2019, na Prefeitura Municipal de Balsa Nova, na Secretaria de Administração, com a documentação:
1 Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
2 Fotocópia da carteira de trabalho;
3 Comprovante de residência que contenha o CEP da rua;
4 Fotocópia do Cartão Bancário com a numeração da Conta Corrente ou Poupança em nome do Estagiário;
5 Comprovante de Matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
6 O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que não possui outro vínculo de estágio e que dispõe de horário compatível, possibilitando assim o exercício da função.
7 Foto 3x4.

Publique-se.

Guarapuava, 29 de março de 2019.

Comissão Especial Organizadora

VIVIANE MILLIORIN

WALDORMIRO JORGE RODRIGUES

ADRIANA APARECIDA KAPP JACOMASSO

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C11E9466

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2019

PORTARIA Nº 107/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando a lista classificatória definitiva e Audiência Pública da Chamada Pública 01/2018, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Saúde do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2490/2018**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado a chamada pública 01/2018 e seguintes,
RESOLVE

Art. 1º Nomear **CARLA MAFFEI**, brasileira, portadora da CIRG nº 3.302.520-3, e inscrita no CPF nº 491.410.749-04, residente e domiciliada em Curitiba para o cargo de "**PROFISSIONAL DA SAÚDE - FONOAUDIÓLOGA**", lotada na "**SECRETARIA DE SAÚDE**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **1894/2019** e **nº 2490/2018,** pelo período de 01/04/2019 a 30/06/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de março de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:ABFC95BC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2019

PORTARIA Nº 108/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando a lista classificatória definitiva e Audiência Pública da Chamada Pública 01/2018, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Saúde do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2490/2018**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado a chamada pública 01/2018 e seguintes
RESOLVE

Art. 1º Nomear **BARBARA BEBER LOPES**, brasileira, portadora da CIRG nº 9.061.054-1 e inscrito no CPF nº 074.260.869-76, residente e domiciliada em Campo Largo para o cargo de "**PROFISSIONAL DA SAÚDE - FISIOTERAPEUTA**", lotada na "**SECRETARIA DE SAÚDE**", para cumprir a jornada de trabalho de 30 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **1893/2019** e **nº 2490/2018,** pelo período de 01/04/2019 a 30/06/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de março de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1A504FE4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2019

PORTARIA Nº 109/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando a lista classificatória definitiva e Audiência Pública da Chamada Pública 01/2018, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Saúde do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2490/2018**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado a chamada pública 01/2018 e seguintes
RESOLVE

Art. 1º Nomear **FERNANDA NASCIMENTO BAPTISTA**, brasileira, portadora da CIRG nº 1.680.301 e inscrito no CPF nº 099.179.727-22, residente e domiciliada em Curitiba para o cargo de "**PROFISSIONAL DA SAÚDE - PSICÓLOGA**", lotada na "**SECRETARIA DE SAÚDE**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público

regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **1892/2019** e **nº 2490/2018,** pelo período de 01/04/2019 a 30/06/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de março de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:92E1BF8E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2019

PORTARIA Nº 110/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando a lista classificatória definitiva e Audiência Pública da Chamada Pública 01/2018, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Saúde do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2490/2018**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado a chamada pública 01/2018 e seguintes
RESOLVE

Art. 1º Nomear **CAMYLLA APARECIDA GARRETT**, brasileira, portadora da CIRG nº 10.378.297-00 e inscrito no CPF nº 079.510.469-30, residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA SAÚDE - ENFERMEIRA**", lotada na "**SECRETARIA DE SAÚDE**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais na **Unidade de Saúde Governador Jose Richa** nos termos da Lei Municipal 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **1891/2019** e **nº 2490/2018**, pelo período de 01/04/2019 a 30/06/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de março de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FB7C1DF1

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019
RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO a SENFF S.A. – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.970.623/0001-03, com sede à Avenida Senador Souza Naves, 1240, Bairro Cristo Rei, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente ao credenciamento de empresas consignatárias, para oferecer serviços de empréstimos pessoais e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores aos servidores integrantes dos quadros do poder executivo municipal de Balsa Nova com pagamento consignado em folha de pagamento, com prazo de execução até 12 (doze) meses, assim como autorizo a contratação, nos termos da CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019.

Balsa Nova, 27 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8227E7F2

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 28/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 28/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: SENFF S.A. – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.
OBJETO: Credenciamento de empresas consignatárias, para oferecer serviços de empréstimos pessoais e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores aos servidores integrantes dos quadros do poder executivo municipal de Balsa Nova com pagamento consignado em folha de pagamento.
PRAZO: Até 12 (doze) meses.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 27 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B42B49D2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 105/2019

PORTARIA Nº. 105/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 2852/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 01/04/2019 a 15/05/2019, para o servidor **SIDNEI IZIDORO,** registrada na matrícula n° 3087-1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 01 de abril de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de março de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
PrefeiTo Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:696F1E98

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 104/2019

PORTARIA Nº. 104/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 2337/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **DACIR ANTONIO ADDAD,** portador do RG nº 18364603, registrado na matrícula n° 46915, ocupante do cargo de "Enfermeiro" conforme art.2°, IV da Lei 879/2015, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/03/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de março de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:448D2223

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 106/2019

PORTARIA Nº. 106/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE
Art. 1º. – Designar **ADILSON PORTELA FRANCO,** portador do RG nº. 2094024 e do CPF 459.801.959-04 registrado na matrícula nº 3941-1, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos, no período de 01.04.2019 a 30.04.2019.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 01/04/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de março 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AD1AD080

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1025/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1025/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **ROSEMARI DE FREITAS NEGRÃO**, matrícula 222-1, professora, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 28 de março de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A2F84992

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 032/2019

DECRETO Nº. 032/2019

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova MARIA APARECIDA VALOMIM, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 5280/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova **MARIA APARECIDA VALOMIM,** registrada sob a matrícula, nº 1948-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, promovendo-a da Classe C, para a Classe D.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5EAEE833

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 036/2019

DECRETO Nº. 036/2019

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova ANTONIO CARLOS SALMOREA, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 607/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova **ANTONIO CARLOS SALMOREA,** registrado sob a matrícula, nº 4064-1, ocupante do cargo de Motorista promovendo-o da Classe A, para a Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3973FDF0

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 035/2019

DECRETO Nº. 035/2019

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova AIRTON PEREIRA LOPES, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 603/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE
Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova **AIRTON PEREIRA LOPES,** registrado sob a matrícula, nº 3081-1, ocupante do cargo de Motorista promovendo-o da Classe A, para a Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4882E87D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 034/2019

DECRETO Nº. 034/2019

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova RITA DE CASSIA DOS SANTOS, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 423/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova **RITA DE CASSIA DOS SANTOS,** registrada sob a matrícula, nº 2988-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, promovendo-a da Classe A, para a Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:765F1F81

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 033/2019

DECRETO Nº. 033/2019

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova NILSABETE MAGATÃO, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 1178/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova **NILSABETE MAGATÃO,** registrada sob a matrícula, nº 3032-1, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, promovendo-a da Classe B, para a Classe C.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E5B2BDB4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 103/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: ANDRAUS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 103/2018
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: ANDRAUS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, referente a execução de obras de recape asfaltico com C.B.U.Q. da via pública urbana: Rua José Merchiori, na localidade do Bugre, neste Municipio, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 103/2018.

Balsa Nova, 18 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8752A1F3

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 109/2014 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: RELIANCE TRANSPORTES LTDA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 109/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: RELIANCE TRANSPORTES LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, referente a prestação de serviços de transporte escolar, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 1.237.298,40 (um milhão duzentos e trinta e sete mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0008-2052-3.3.90.33.00.00.000;
08.001.12.361.0008-2052-3.3.90.33.00.00.103;
08.001.12.361.0008-2052-3.3.90.33.00.00.104;
08.001.12.361.0008-2052-3.3.90.33.00.00.107;
08.001.12.361.0008-2052-3.3.90.33.00.00.114;
08.001.12.361.0008-2052-3.3.90.33.00.00.200;
08.001.12.361.0008-2053-3.3.90.33.00.00.102..
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 109/2014.

Balsa Nova, 27 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D8C10B68

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 29/2019
PROCESSO DE DISPENSA Nº 15/2019

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 29/2019
PROCESSO DE DISPENSA Nº 15/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: ATITUDE DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURIDICOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na distribuição de publicações jurídicas.
VALOR: Até R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.002.03.122.0002-2010-3.3.90.39.00.00.000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 27 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FEC2FEAC

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa ATITUDE DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURIDICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 11.414.843/0001-50, com sede à Rua Ary Barroso, 82, Boa Vista, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na distribuição de publicações jurídicas, no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), com prazo de execução e vigência de até 12 (doze) meses, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 03.002.03.122.0002-2010-3.3.90.39.00.00.000.

Balsa Nova, 27 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8D4B63B2

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 031/2019

DECRETO N°. 031/2019

SÚMULA: "Dispõe sobre a homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de "Profissionais da Educação– Professor" e "Profissionais da Educação – Educador", veiculado ao Edital 01/2019, nos autos de Processo Administrativo nº. 9034/2018, nos termos das Leis Municipais nºs. 661/2011, nº. 856/2014 e 879/2015, sob regime de excepcional interesse público e dá outras providências."

O**PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**,no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, combinado com as Leis municipais 661/2012 e 856/2015, e 879/2015, e sob a coordenação, fiscalização e responsabilidade técnica da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada, pela Portaria n°453/2018 e demais disposições aplicáveis a espécie:

RESOLVE:

Art. 1°. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado veiculado através da Chamada Pública nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 9034/2018, para provimento dos cargos de "Profissional da Educação – Professor" e "Profissional da Educação – Educador", a serem contratados por tempo determinado e excepcional interesse público nos termos da Lei Municipal 879/2015, conforme ordem classificatória publicado no Anexo I do Edital 08/2017 de22/02/2019.

Art. 2º.O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado - PSS instrumentalizado através da Chamada Pública n° 01/2019 até 31/12/2020.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:552E88B4

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
NOTAS EXPLICATIVAS ÁS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018

Balanço Patrimonial
Nota 1 – Caixa e Equivalente de Caixa
Os valores constantes em Caixa e Equivalentes de Caixa estão em moeda nacional, não tendo a entidade aplicação financeira em moeda estrangeira.

Nota 2 – Demais Créditos e Valores a curto prazo
Não houve créditos e valores a curto prazo para a entidade no período avaliado.

Nota 3 – Imobilizado
O Ativo Imobilizado é formado pelo conjunto de bens necessários à manutenção das atividades da empresa, caracterizados por apresentar-se na forma tangível (edifícios, máquinas, etc.).
Em 31/12/2018 a Câmara Municipal de Balsa Nova apresentou um saldo de R$ 1.660.069,46 (hum milhão, seiscentos e sessenta mil, sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos) de imobilizado, sendo deste montante R$ 459.733,40 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos) de bens móveis o qual houve um aumento em relação ao ano de 2017 que era de R$ 444.732,40 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos.
Bens adquiridos em 2018 .
Aquisição de um relógio ponto - R$ 1.500,00
Aquisição de 06 (seis) Monitores e 16 Kit mouse e teclado sem fio - R$ 4.550,00
Aquisição de uma base para notebook – R$ 69,00
Aquisição de persianas para o prédio da Câmara – R$ 7.992,00
Aquisição de um lavadora de alta pressão – R$ 890,00
TOTAL R$ 15.001,00
Com relação aos bens imóveis os mesmos permaneceram constantes nos anos de 2017 e 2018 R$ 1.200.336,06 (hum milhão, duzentos mil, trezentos e trinta e seis reais e seis centavos).
Nota 4 – Passivo circulante
Nogrupo denominado "Passivo Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade,
O valor constante no Passivo Circulante da Entidade para o ano de 2018 foi de R$ 77.734,33 (setenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos) , sendo deste montante R$ 57.830,21 (cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta reais e vinte e um centavos) de obrigações com pessoal a pagar, R$ 19.234,29 (dezenove mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos) de fornecedores e conta a pagar nacionais a curto prazo e R$ 669,83 (seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos) em demais obrigações a curto prazo.

ANA MARIA CLASS
Contadora
CRC: PR-505262/O

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:1E189C34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 22/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 28 de Março de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **22/2019** com a **M.M. MATERIAS ELÉTRICOS EIRELI-EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 27.411.182/0001-40, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 8/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RELE FOTOELÉTRICO**, pelo **valor total de R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais)**, com vigência até **28 de março de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:6EC47E42

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 08/2019
PROCESSO ADM. N° 025/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93, artigo 24 incisos II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNECIMENTO DE RELE FOTOELÉTRICO.

O Município Resolve Dispensar a Exigência de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNECIMENTO DE RELE FOTOELÉTRICO, no Valor Total de R$ R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS), junto à M.M. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP , Sede na cidade de MARINGÁ- PR.

Barbosa Ferraz, 25 de MARÇO de 2019.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Diretor Departamento de Licitações

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:82721F5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO DE Nº 01/2019 - FUNDEB

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB DE BARRA DO JACARÉ, no uso de suas atribuições legais com base da lei nº 11.494/2007 e na lei 9.394/96 e no decreto 1074/2017.
Considerando a ata de nº 01/2019 da reunião do Conselho Municipal do FUNDEB de Barra do Jacaré PR, realizada em 26 de fevereiro 2019 na sua íntegra, em que os membros conselheiros presentes resolvem:
Art. 01 Fica aprovada por unanimidade de votos dos presentes, a prestação de contas do exercício de 2018, receitas e despesas relacionados ao FUNDE.
Por ser expressão de verdade firmo a presente,

Barra do Jacaré, 28 de fevereiro de 2019

ANA PAULA MARQUES RAMOS
Presidente do FUNDEB

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1F07884F

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO DE Nº 01/2019 - TRANSPORTE ESCOLAR

O Presidente do Conselho Municipal do Transporte Escolar de Barra do Jacaré - PR, no uso de suas atribuições legais com base no decreto nº 686/2012, de 13 de abril de 2012.
Considerando a ata de nº 04/2019 da reunião do Conselho Municipal do Transporte Escolar de Barra do Jacaré PR, realizada em 28 de fevereiro 2019 na sua íntegra, em que os membros conselheiros presentes resolvem:
Art. 01 Fica aprovada por unanimidade de votos dos presentes, a prestação de contas do exercício de 2018, receitas e despesas relacionados ao transporte escolar.
Por ser expressão de verdade firmo a presente,

Barra do Jacaré, 28 de fevereiro de 2019

EDSON CRISTINO DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Transporte Escolar

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C249B10E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 54 § I da Lei Municipal nº 374, de 06/10/010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré que dispõem sobre o Adicional por tempo de serviço:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder *a partir de abril/2019*, aos profissionais da educação (Professores), servidores efetivos do Município de Barra do Jacaré, adicional por tempo de serviço:
604.1 Claudimari Bueno de Godoi Moura – Adm: 01/03/2016 **(3%)**;
622.1 Erica das Graças Gualiume Vieira de Mira – Adm: 07/03/2016 **(3%)**;
532.1 Valeria Cristina de Souza – Adm: 18/03/2013 **(6%).**
Art. 2º - O adicional acima referenciado será devido a partir do primeiro dia do mês subsequente em que completar o anuênio e será computado até que o servidor complete vinte e cinco anos de serviço.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 28 de março de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F74F8694

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071 DE 28 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre reenquadramento de professor no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, decorrente da progressão na carreira.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art.9, art.32, art.33 § 1º,2º,4º e 5º e art.82 da Lei Municipal nº 374, de 06/10/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré que dispõem sobre o avanço vertical a passagem de um para outro nível e,
CONSIDERANDO o protocolo sob nº 9162 de 25/03/2019 ref. Curso de Pós Graduação Lato Sensu – Certificado da Faculdade Futura (Instituto de Ciência, Educação e Tecnologia de Votuporanga-SP).
RESOLVE:
Art. 1º - Reenquadrar a partir de 01/04/2019, em novo nível de classe do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, conforme anexo IV (Tabela de Vencimentos-Jornada 20 horas) da Lei Municipal nº 374/2010 a professora Srª TALITA PEIXOTO DA SILVA LIMA, que apresentou documentação comprobatória da nova titulação acadêmica, conforme certificado de conclusão UCP – Faculdade de ENSINO Superior do Centro do Paraná de conclusão do Curso de Especialização Lato Sensu em Educação Especial – DA, DI, DV e DF, protocolado sob nº 6385 em 14/12/2015.

Nome da Servidora	Situação anterior Nível/Classe	Situação atual Nível/Classe
Talita Peixoto da Silva Lima	PLP B02 Professor Licenciatura Plena	PES C02 Pós Graduação (Especialização)

Art. 2º - A promoção à nova classe atenderá a habilitação obtida pela professora conforme estabelecida no art. 9º II e anexo III da Lei Municipal nº 374/2010.
Art. 3º - Os professores que concluírem o estágio probatório e possuírem habilitação para o nível superior, serão automaticamente promovidos no mês subsequente ao da conclusão do estágio, conforme estabelecido no art. 33 § 5º da Lei Municipal nº 374/2010.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 28 de março de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A928F020

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 072, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/04/2019 à 30/04/2019**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept Mun de Obras,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
465. 1 Donizete Gusmão	Eletricista	01/08/2017-31/07/2018.

II – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/04/2019 à 30/04/2019**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept Mun de Educação-Sec Mun de Educação,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
624. 1 James Dean Sanches	Oficineiro de Informática	14/03/2018-13/03/2019.

III – Conceder FÉRIAS regulamentares de 20 (vinte) dias, período de gozo de: **11/04/2019 à 30/04/2019**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept Mun de Saúde,* referente ao Período Aquisitivo que menciona. Fica concedido ao servidor **Abono Pecuniário de Férias de 10 dias**, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 16/93 e conforme Req. Protocolado sob nº 9021 de 04/02/2019:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
193.1 José Roberto Zanata	Motorista	04/02/2018-03/02/2019.

IV – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/04/2019 à 30/04/2019**, a servidora abaixo nominada, lotada no *Dept Mun de Educação-CEMEI,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
625.1 Luzia Alves de Mira Franco	Auxiliar de Serviços Gerais	15/03/2018-14/03/2019.

V – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/04/2019 à 30/04/2019**, aos servidores abaixo nominados, lotados no *Dept Mun de Educação-Ensino Fundamental-Escola Mun PIO XII,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
686.1 Ana Cristina Malta	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/2018-28/02/2019.
601. 1 Brenda Caroline de Moraes	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/2018-28/02/2019.
621.1 Eder Aparecido Calixto	Monitor de Alunos	07/03/2018-06/03/2019.

VI – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/04/2019 à 30/04/2019**, as servidoras abaixo nominadas, lotadas no *Dept Mun de Assis Social-Cras,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
687.1 Ataiz Mazzaro Montanha	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/2018-28/02/2019.
681.1 Josiane de Cassia Senci Aguiar	CC:Secretária Mun de Assis Social	04/01/2018-03/01/2019.

688.1 Suelen Cristina Pepi Fernandes	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/2018-28/02/2019.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 28 de março de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:10F0A1BE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 073, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre reenquadramento de professor, conforme Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, decorrente da progressão-Avanço horizontal.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art.34, § 1º ao § 5º, da Lei Municipal nº 374, de 06/10/2010, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré que dispõem sobre o avanço horizontal a passagem de uma classe para outra.
RESOLVE:
Art. 1º - Reenquadrar a partir de *01 de abril 2019* em nova progressão horizontal do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, conforme anexo IV (Tabela de Vencimentos-Jornada 20 horas) da Lei Municipal nº 374/2010, as professoras:

Nome do Professor	Admissão:	Enquadramento atual:	Enquadramento após avaliação:
604.1 Claudimari Bueno de Godoi Moura	01/03/2016	PARC01 (2anos)	PARC02 (3anos)
622.1 Erica das Graças Gualiume Vieira de Mira	07/03/2016	PESC01 (2anos)	PESC02 (3anos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 28 de março de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CD60401B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 074, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 15 §I a VI da Lei Municipal nº 564 de 27/03/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Jacaré que dispõem sobre o enquadramento dos atuai servidores efetivos:

RESOLVE:
Art. 1º - Efetuar a progressão horizontal na tabela de remuneração, a partir de *01 de abril 2019*, aos servidores efetivos desta municipalidade, em nova faixa de vencimento do cargo – progressão na tabela de vencimentos, conforme abaixo:

Nome do servidor:	Tabela Atual	Tabela Após Progressão
303.1 Adenilson Silva	Adm:01/04/2004=G15 14anos	H15= 15anos
634.1 Marcio de Freitas Alboneti	Adm:11/04/2016=A01 02anos	B01= 03anos
209.1 Wagner de Freitas Aguiar	Adm:01/04/2002=H07 16anos	I07= 17anos

Art. 2º - O vencimento básico de cada servidor efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Barra do Jacaré, será correspondente à nova Estrutura do Plano de Cargos e Salários, art. 15 itens I a IV e anexo V da Lei nº 564/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barrado Jacaré-PR, em 28 de março de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:43422766

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 075 DE 28 DE MARÇO DE 2019.

SUMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Sem Remuneração que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o arts. 1º 2º da Lei Municipal nº 663 de 27/03/2018 e;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 9134 em 27/03/2019.
RESOLVE:
I – CONCEDER a partir de *01 de abril de 2019*, a servidora pública municipal, portadora de cédula de identidade RG nº 8.535.549-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº 039.757.969-10, lotada no Dept Municipal do Bem Estar Social, Cargo de *Oficineira de Dança*, Srª ANDREZA CRISTINA MALUZI PALMEIRA, Licença Sem Remuneração de 2 (dois) anos, para tratar de interesses particulares.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 28 de março de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5298590B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 32/2018.

Por este Ato Administrativo, o **MUNICIÍPIO DA BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ n° 76.407.568/0001-93, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 96, centro, Barra do Jacaré - PR, representado pelo Prefeito Municipal **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR,** casado, portador do RG. 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF n.º 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, n.º 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, com fundamento e amparo nos artigos 78 e 79, da Lei n° 8.666/93.
RESOLVE: Rescindir unilateralmente o contrato nº. 32/2018 celebrado com a **EMPRESA DINI CONSTRUTORA EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ. Sob n.° 28.366.103/0001-99, com sede na Rua Munhoz da Rocha, nº. 215, Sala A, centro, CEP nº. 86.430-000, Santo Antonio da Platina/PR, neste ato representada pela Sra**. FLAVIA DINI DA CUNHA**, brasileiro, RG. nº.29.085.426-X/SSP-SP, CPF. nº.295.935.918-69, residente na cidade de Santo Antonio da Platina/PR, na Rua Munhoz da Rocha, nº. 215, Sala A, centro, CEP nº. 86.430-000.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato Nº. 32/2018. Contratação de Serviços **REFERENTE A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA OBRA DE EMPREITADA GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 06 SALAS PROJETO**

FNDE, conforme projeto, cronograma físico e planilha de serviços conforme especificados no objeto, do edital da Licitação tomada de Preços nº. 07/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO DISTRATO.
Por força da presente rescisão, o contratante da por terminado o contrato, de que trata a Cláusula Primeira, aplicando assim as sanções previstas na Lei nº. 8666/93, contrato administrativo nº. 32/2018 e no edital da Licitação Tomada de Preços nº. 07/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO.
A parte elege o foro da comarca de Cidade de Andirá/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento do termo.
Assim, justo e contratado, assinado o presente, pelo prefeito municipal.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 28 de março de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CFCD80ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1227 / 2019

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 684/2018 de 07/11/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 188.142,99 (Cento e oitenta e oito mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), com as seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
00170 – 3.3.90.33.00.00 – 00 - 000 – Passagens e Despesas com Locomoções R$ 1.000,00

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO
03.003 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO,COMPRAS, ALMOX. E PATIMONIO
04.122.0004.2015 Manutenção do Departamento de Compras
00940 – 3.1.90.94.00.00 – 00 - 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 3.794,65

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.
08.244.0005.2049 Manutenção do Centro de Referência de Assist. Social - SCFV - Piso Básico Fixo
03110 – 3.1.90.94.00.00 – 00 - 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 3.511,62

08.244.0005.2050 Bloco de Financiamento Bloco PSB - FR. 934
03210 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 934 – Material de Consumo R$ 10.000,00
03290 – 4.4.90.52.00.00 – EA - 934 – Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0009.2064 Manutenção de Praças Publicas
04340 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo R$ 13.500,00

08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0009.1012 Pav. Residencial Aurora
04640 – 4.4.90.51.00.00 – EA - 784 – Obras e Instalações R$ 60.000,00

15.451.0009.1013 Pav. R. Antônio dos Santos e R. dos Estudantes
04660– 4.4.90.51.00.00 – EA - 783 – Obras e Instalações R$ 50.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.6088 Manutenção Ensino Fundamental – FUNDEB
05820 – 3.1.90.11.00.00 – EA - 101 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil R$ 12.199,94
05830 – 3.1.90.11.00.00 – EA - 102 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil R$ 17.911,01
05840 – 3.1.90.13.00.00 – EA - 101 – Obrigações Patronais R$ 2.536,11
05850 – 3.1.90.13.00.00 – EA - 102 – Obrigações Patronais R$ 3.689,66
TOTAL...R$ 188.142,99

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:
101 - R$ 14.736,05
102 - R$ 21.600,67
783 - R$ 50.000,00
784 - R$ 60.000,00
934 - R$ 20.000,00
SUB - TOTAL...R$ 166.336,72

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
00200 – 3.3.90.46.00.00 – 00 - 000 – Auxílio – Alimentação R$ 1.000,00

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO
03.003 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO,COMPRAS, ALMOX. E PATIMONIO
04.122.0004.2015 Manutenção do Departamento de Compras
00920 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 000 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil R$ 3.794,65
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.
08.244.0005.2049 Manutenção do Centro de Referência de Assist. Social - SCFV - Piso Básico Fixo
03090 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 000 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil R$ 3.511,62

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0009.2072 Manutenção de Prédios Publicos
04770– 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo 13.500,00
SUB-TOTAL... R$ 21.806,27
TOTAL... R$188.142,99
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário..

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 28 de março de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F21D2BA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO PROC. N.º 008/2019 PREGÃO ELETR. N.º 005/2019

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **10/04/2019** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando Referente a Registro de Preço para aquisição de equipamentos para manutenção, monitoramento e segurança das Unidades Básicas de Saúde e para Departamento Administrativo da Fundação Municipal de Saúde e para o Hospital São Vicente de Paula para monitoramento contra furtos e roubos conforme meta da LDO 1,6,24,43. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes ou ainda em bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:5F19B4A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 005 DE 2019

EDITAL 005/2019
DATA: 28/03/2019
TESTE SELETIVO 001/2019

HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DO TESTE SELETIVO PÚBLICO MUNICIPAL
O Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo 001/2019 – , nomeado pelo Decreto 052/2019 de 08/03/2019, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, RESOLVE;
TORNAR PÚBLICO
Fica definido que as provas práticas para os candidatos que forem aprovados com base no item 08.4, do Edital nº 001/19 **"Será aprovado o candidato que obtiver avaliação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) em cada prova"** para às 08h30min do dia 05 de abril de 2019, tendo como local o pátio as máquinas localizado na Av. Tancredo Neves, esquina com a Rua Goitacá.

Boa Vista da Aparecida em 28 de março de 2019.

ANDRESSA TATIANE BETT
Presidente

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:84853DBE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 83 DE 2019

DECRETO Nº 083/19
Data 28/03/19

Súmula: Designa servidores efetivos para atuar na fiscalização da aplicação da prova teórica do Teste Seletivo Público Municipal, objeto do Edital nº 001/19 para preenchimento de vaga, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO EDITAL Nº 001/19 **TESTE SELETIVO PÚBLICO MUNICIPAL.**
DECRETA:
Art. 1º. Ficam designados os servidores **Leandro Jorge Moresco**, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, matricula nº 1180517, e **Ana Lúcia Perin,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matricula nº 1179705, para atuarem como fiscal na aplicação das provas teóricas do Teste Seletivo Público Municipal, objeto do Edital nº 001/19, para preenchimento de cargos de motorista de caminhão e operador de máquina rodoviária.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida - Paraná, em 28 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:368E2718

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 84 DE 2019

DECRETO Nº 084/19
Data 28/03/19

Súmula. Designa técnicos da administração pública responsáveis pelos atos administrativos, contábeis, financeiros, jurídicos e técnicos, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. ONSIDERANDO O CONTIDO NO OFÍCIO Nº 13/19 -CAUD-, DATADO DE 26 DE MARÇO DE 2019, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.
D E C R E T A.
Art. 1º. Ficam designados os técnicos da administração pública responsáveis pelos atos administrativos, contábeis, financeiros, jurídicos e técnicos, para esclarecimentos dos trabalhos, da equipe de auditoria do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a ser realizados de 1º a 5 de abril de 2019, como segue:

Nome	Cargo	Matrícula
Alex Sandro Piovesan	Secretário da Administração	118060-6
Eliziane Simeia da Silva Araújo	Contador	117950-0
Itacir Berlanda	Analista Contábil Financeiro e Planejamento	1173928
Rosenilda Aparecida Ozório	Advogado	1175424
Rildo José Peloso	Secretário de Saúde	44

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 28 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:AC33E267

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 061 DE 2019

v**PORTARIA Nº 61/2019**

Data 28/03/19

SÚMULA- Nomeia comissão especial para análise, aprovação de projeto de engenharia e emissão de alvará de construção pelo Município de Boa Vista da Aparecida, nos casos de impedimento profissional, e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
CONSIDERANDO que o Município de Boa Vista da Aparecida possui apenas um servidor efetivo no cargo de Engenheiro Civil;
CONSIDERANDO que a carga horária exercida pelo servidor é de 20 horas semanais, e que o mesmo possui projetos sobre sua elaboração que necessitam de análise e aprovação pelo Município de Boa Vista da Aparecida;
R E S O L V E
Art. 1º. Ficam nomeados os servidores efetivos abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial para análise, aprovação de projetos de engenharia e emissão de alvará de construção nos projetos elaborados pelo Engenheiro Civil Rosmir Marcos Dallabrida – CREA-PR 48942/D, já que o mesmo resta impedido de analisar e aprovar o próprio projeto junto ao Município de Boa Vista da Aparecida.

Nome	Matrícula funcional	Cargo
Danieli Sebold	117990-0	Engenheira Ambiental
Rafaela Ganzala	117982-9	Engenheira Ambiental
Rafael Antônio Pazza	117658-7	Engenheiro Agrônomo

Parágrafo único. Pela nomeação não será acrescentado valor algum aos seus vencimentos.
Art. 2º. Ficam os servidores designados autorizados a assinar individualmente todos os documentos inerentes a atribuição definida no *caput* do artigo 1º desta Portaria.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 229/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 28 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:71BA38F4

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 002/2018 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2018

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 002/2018
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2018

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) DE PLANTÃO PRESENCIAL, NO AMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, COM FINALIDADE DE APRESENTAR EMPRESAS PRESTADORAS DE PLANTÕES MÉDICOS.

EMPRESA – HABILITADA	SITUAÇÃO
MARIANA FUSINATO MOLIN MEDICINA	CREDENCIADA

Boa Vista da Aparecida, 28 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:FA960CF7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 060 2019

PORTARIA nº 060/2019
Data: 28/03/2019

SÚMULA: Concede licença maternidade à servidora gestante, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes do artigo 126 da Lei Municipal 181/15 c/c Lei Municipal 47/2008, conforme abaixo discriminamos:

Nome	Matrícula	Cargo	Período da licença
Géssica Lopes de Leão	117852-0	Professora	07/03/2019 a 02/09/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 07 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 28 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:12B40133

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 72

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 e-mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr.CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

Portaria nº-73/2019.
DATA: 28 de Março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º-Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Faied Rezende da Silva, matrícula nº-202337, Cargo Auxiliar Administrativo, lotado no Departamento de Licitação, Função Gratificada de 50% para exercer a função de assessoria nas licitações.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/3/09.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 28 de Março de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:ADFFD651

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 e-mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr.CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04
DECRETO Nº-31/2019.
DATA: 28 de Março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
E X O N E R A R

Art.1º-Exonera a Servidora Pública Municipal, Liliane Aparecida de Lima, Matrícula nº- 900027- inscrita no CPF/MF- 085.949.199-48 do Cargo Comissionado- Diretor do Departamento de Esportes- CC 5.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 28 de fevereiro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:B22A8862

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 69/2019
26 de março de 2019

Dispõe sobre a designação de comissão permanente de licitação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Raimundo Severiano de Almeida Júnior, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1°. Considerando a ausência de servidores próprios da Câmara Municipal para a realização de procedimentos licitatórios de seu interesse, designo a Comissão Permanente de Licitação do Município, nomeada pela Portaria n. 06/2019, bem como Pregoeiro nomeado pela Portaria n. 07/2019, para a realização e acompanhamento das licitações e pregões da Câmara de Vereadores.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3°. Publique-se.

Bom Sucesso/PR, 26 de março de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:2BF472E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.677, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Prorroga o prazo do Teste Seletivo nº 003/2017.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, Senhor Nilson Antônio Feversani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogado por mais 01 (um) ano, o Teste Seletivo nº 003/2017, autorizado pela Lei Municipal nº 1.336/2017.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2019.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E04030E5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019
Em concordância com a Ata datada em 27/03/2019 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 15/2019, que teve como objeto a **Contratação de serviços de tratamento de fisioterapia Neurológica especializada pelo método Cuevas de Medek Exercices Nivel III (CME)**, conforme descrito no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **PE FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA - ME,** com o CNPJ 22.483.990/0001-07, conforme valores abaixo relacionados:

Item	Descrição dos Serviços	Qtde.	Unid.	Valor Mensal Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Contratação de Serviços de Fisioterapia pelo "Método Cuevas de Medek, Exercício Nível 3", para o Paciente Samuel Augusto Antonello, por se tratar de Paciente Especial.	**12**	**MESES** *com mínimo de 5 (cinco) sessões mensais*	**1.300,00**	**15.600,00**
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO					
R$ 15.600,00 (Quinze Mil e seiscentos Reais)					

Bom Sucesso do Sul, 28 de Março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:8079B76B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 038/2018
CONTRATADA: RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS – EIRELI

CNPJ: 23.125.786/0001-79
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista que, até o momento, não houve repasse de recursos por parte da União Federal para a aquisição dos equipamentos, fica prorrogado o prazo de vigência até 26 de março de 2020.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 18 de março de 2019

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:0B3A07F4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO TP 01/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 01/2019
DECISÃO SOBRE RECURSO INTERPOSTO PELA PROPONENTE
MARCIO GALLINA COSNTRUÇÕES CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de 2019, às 11h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Presidente da Comissão Permanente de licitações e os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento do recurso administrativo da licitação em epígrafe, interposta pela empresa **MARCIO GALLINA COSNTRUÇÕES CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI, inscrito no CNPJ nº 16.700.335/0001-52 na data de 19/03/2019.** A empresa requer que seja inabilitada a empresa de **BRUNO HENRIQUE LANZARINI – ME, por haver uma divergência no valor do capital social junto ao registro do CREA, com a última alteração do requerimento do empresário (contrato social, sendo que o acervo apresentado para a licitação se encontra válido**. Após análise e orientação do procurador jurídico do município ficou decidido pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações e sua Equipe de Apoio que a empresa está cumprindo com **o que o edital exige que é a apresentação do acervo do CREA valido, referente a questão de atualizações de valores compete ao órgão CREA fiscalizar se a empresa está com suas atualizações corretas ou não, não cabendo ao órgão licitante a verificação do mesmo, por não exigir no edital tal informação.** Face ao exposto acima, a Presidente da Comissão Permanente de licitações e a Equipe de Apoio, com a orientação do Procurador Jurídico do Município decidem **INDEFERIR o recurso administrativo da empresa MARCIO GALLINA COSNTRUÇÕES CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI.** É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos/serviços à Administração Pública. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações e sua equipe de Apoio. Assim, tendo em vista a continuidade do processo, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, o processo será despachado para a autoridade competente dar provimento e após dar a continuidade no certame com a convocação de publicação de nova data par abertura dos envelopes de proposta.

JOSIANE FOLLE
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

DIECKSON ALAN DE LIMA
Membro

ANDRÉIA ZANELLA
Membro

LUCIANO COMUNELO
Membro

LETICIA COMOCENA
Membro

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:42618D8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2019

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, para manutenção da Farmácia básica do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
Data da sessão de abertura: 10/04/2019.
Horário da sessão: 09h00min.
Valor estimado: R$ 325.958,56 (Trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.
Informações: (45) 3245-1235.

Braganey, 28 de março de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:8D44248A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DESERTO PROCESSO N°. 37/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 025/2019

A Prefeitura Municipal de Braganey torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados, o Pregão Presencial n°. 025/2019, referente o registro de preços para à aquisição PARCELADA de gêneros alimentícios(cestas básicas) para atender famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade social conforme a lei municipal nº. 377/2010

Braganey, 28 de maço de 2019.

JEAN MARCELO ROCHA
Pregoeiro

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:62FB568C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 031/2019

Objeto: Contratação de empresa para organização/realização de Rodeio Country, com montaria em touros e cavalos, a ser realizado na 2ª edição da EXPOBRAGA nos dias 03, 04 e 05 de maio de 2019, com estrutura que atenda a todos os requisitos mínimos do estabelecidos pelo município.
Data da sessão de abertura: 10/04/2019.
Horário: 15h00min.
Valor estimado: R$ 78.500,00 (Setenta e oito mil e quinhentos reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.

Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.
Informações: (45) 3245-1235.

Braganey, 28 de março de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:7B50EB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2019

Braganey, 28 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal 595/2014 resolve:

Art. 1° - Conceder dispensa total da jornada de trabalho da servidora Municipal **ZENILDA SILVESTRO**, portadora da Carteira de identidade sob o numero 5.624.047-0 e inscrita no CPF nº: 667.904.849-49, devendo tal servidora se apresentar ao trabalho no primeiro dia útil do mês de Fevereiro de 2020, ou apresentar documentação que comprove que perdura a situação de enfermidade do seu cônjuge

Art. 2º. – A presente portaria, possui efeitos retroativos ao dia 04/02/2019.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:1237DF34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 28/2018 – PREGÃO nº 02/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: TORNEARIA GARCIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de torno, solda e de prensagem, conforme especificação constante no Anexo I.
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 28/2018 para o dia 31/12/2019.
ASSINATURA: 01/03/2019

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:02393851

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 80/2018 – PREGÃO nº 14/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: LUIZ ARTHUR GREGORIO TUROSI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ITENS DE PADARIA) PARA ATENDIMENTO ÀS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, de acordo com o Art. 65, §1º, da Lei nº 8666/93, fica reajustado e aditivado no valor de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) referente ao item 8 do lote 1 - Pregão nº 14/2018, atualizando o montante para R$16.730,00 (dezesseis mil, setecentos e trinta reais).
ASSINATURA: 28/03/2019

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CEAD0631

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 79/2018 – PREGÃO nº 14/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: JEFERSON LUCIO RODRIGUES 00777600935
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ITENS DE PADARIA) PARA ATENDIMENTO ÀS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, de acordo com o Art. 65, §1º, da Lei nº 8666/93, fica reajustado e aditivado no valor de R$ 2.586,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais) referente aos itens 5 e 9 do lote 1 - Pregão nº 14/2018, atualizando o montante para R$ 36.696,00 (trinta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais).
ASSINATURA: 28/03/2019

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:53FDBCCF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 038/2019

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - E X O N E R A R, a pedido, a partir de 01/04/2019, a servidora ANA CLAUDIA CORDEIRO, matrícula nº 488, brasileira, portadora do RG nº 9.629.557-0 - SSP-PR e CPF nº 052.928.439-11, residente e domiciliada na cidade de Centenário do Sul, Estado do Paraná, do cargo de PROFESSOR do quadro geral da Prefeitura Municipal de Cafeara, para assumir vaga em concurso público de outro município.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor a partir de 1º de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 28 de março de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
-prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5A8C67DB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 039/2019

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à Senhora VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº 10.840.551-1 e do CPF nº 076.563.349-39, residente e domiciliada na cidade de Lupionópolis, Estado do Paraná, JORNADA SUPLEMENTAR DE 20 HORAS, para exercer o cargo de Docente no Centro de Educação Infantil "São Judas Tadeu", no período de 01 de abril de 2019 à 30 de abril de 2019, conforme previsto no parágrafo 2º do artigo 53, ambos da Lei Municipal nº 243/2005, a fim de suprir a vacância gerada pela exoneração de PROFESSOR, conforme Portaria nº 038/2019.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor a partir de 1º de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 28 de março de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4934F68B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE POSSE

As oito horas do dia vinte e oito de março de dois mil e dezenove, o Prefeito Municipal e a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cafeara - Paraná, no uso de suas atribuições, perante aos integrantes eleitos a suplência do Conselho Tutelar do Município de Cafeara - Paraná, a fim de prestarem seus compromissos de bem e fielmente exercer os referidos cargos honrando e zelando pelo bem comum e principalmente zelando pelos interesses das crianças e dos adolescentes do Município de Cafeara - Paraná e observando a Constituição Federal, as Leis do Estado, do Município e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) declaro empossadas(os) as(os) conselheiras(os) abaixo citadas(os) para exercício do mandato de 28/03/2019 a 31/12/2019.
Conselheiras(os) Suplentes:

1ª SUPLENTE: ANDREIA FRASCISCO DE SOUZA RISSATI
C.P.F: 124.150.648-58 R.G: 14.927.262-3

2ª SUPLENTE: GUSTAVO CURAN
C.P.F: 096.243.479-56 R.G: 13.325.601-6

3ª SUPLENTE: EULÁLIA APARECIDA BEZERRA FEITOSA
C.P.F: 465.659.309-53 R.G: 3.760.837-8

4ª SUPLENTE: MARIA MARCIELY DE OLIVEIRA
C.P.F: 101.604.309-09 R.G: 13.516.072-5

5ª SUPLENTE: ANA MARIA CAETANO LOURENÇO
C.P.F: 080.064.769-69 R.G: 10.560.443-4

6ª SUPLENTE: ELIANA APARECIDA DE SOUZA
C.P.F: 067.138.859-26 R.G: 10.693.207-7

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai ser assinado pelas(os) conselheiras(os) suplentes, pelo Prefeito Municipal Oscimar José Sperandio e pela Senhora Barbara Amanda da Silva (Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente).

Cafeara-Pr. 28 de março de 2019

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

BARBARA AMANDA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8244F544

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº03/2019

BARBARA AMANDA DA SILVA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 383/2012.

RESOLVE:

Artigo 1° – Dar POSSE aos membros do Conselho Tutelar eleitos à suplência, composta por seis integrantes, abaixo nominados conforme eleição realizada no dia 16 de março de 2019, em cumprimento da Lei 383/2012 e Edital nº 01/2019.

Andreia Francisco de Souza Rissati	1ª Suplente
Gustavo Curan	2º Suplente
Eulália Aparecida Bezerra Feitosa	3ª Suplente
Maria Marciely de Oliveira	4ª Suplente
Ana Maria Caetano Lourenço	5ª Suplente
Eliana Aparecida de Souza	6ª Suplente

Artigo 2° – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 28 de março de 2019.

BARBARA AMANDA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CDFCF91E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2019

Súmula: Convoca Conselheira Tutelar Suplente.

A Senhora BARBARA AMANDA DA SILVA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONVOCAR a Conselheira Tutelar Suplente – Senhora ANDREIA FRANCISCO DE SOUZA RISSATI, para substituir os Conselheiros Tutelares em período de gozo de férias.
A convocada devera comparecer junto a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafeara até o dia 29/03/2019, no horário comercial da Prefeitura Municipal de Cafeara, munida das documentações abaixo relacionadas, para processo de admissão:

- Cópia da Certidão de Nascimento (se solteira) ou casamento;
- Cópia do CPF;
- Cópia do RG;
- Cópia do Título Eleitoral;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e quando couber;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do numero do PIS/PASEP;
- Dados da conta bancária na Cooperativa SICREDI;
- Declaração de bens.

O não comparecimento no prazo estabelecido ensejará a convocação do próximo Conselheiro Tutelar Suplente.

Cafeara/PR, 28 de março de 2019.

BARBARA AMANDA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A3A422F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.622/2019

Lei nº 1.622/2019

Súmula: Institui autorização para transporte gratuito com utilização de veículo de frota municipal, para participação em competições esportivas oficiais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de CAFELÂNDIA – PR, autorizada a ceder, gratuitamente, transporte através de ônibus, vans e/ou outros veículos similares de passageiros, pertencentes à frota do município, para viagens de integrantes de equipes amadoras de academias esportivas ou escolas sediadas no município para participação em competições esportivas oficiais, promovidas pela Confederação Brasileira, Federações Estaduais do esporte respectivo e/ou Secretarias de Estado.
Parágrafo único: Somente poderão ser atendidas as solicitações de academias esportivas e/ou escolas que não estejam em débito com a Fazenda Pública Municipal.

Art. 2º - Poderão ser autorizadas no máximo 03 (três) viagens anuais de cada solicitante, sendo 02 (duas) viagens para locais distantes até 400 (quatrocentos) quilômetros da sede do Município, e 01 (uma) viagem para locais distantes acima de 400 (quatrocentos) quilômetros da sede do Município.

Art. 3º - Correrão por conta do solicitante as despesas de viagem (alimentação e alojamento) do motorista e despesas com pedágios, se existentes.

Art. 4º - As solicitações deverão ocorrer com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência.

Art. 5º - Ocorrendo coincidência de datas solicitadas e impossibilidade de atendimento a todos os solicitantes, o veículo será cedido àquele que houver solicitado primeiro.

Art. 6º - Se por qualquer motivo não houver a possibilidade de atendimento para o dia solicitado, o responsável pela repartição competente deverá comunicar o fato ao solicitante com pelo menos 07 (sete) dias de antecedência.

Art. 7º - Junto ao pedido, deverá o solicitante, anexar o comprovante de que se trata de competição oficial para o atendimento ao Artigo 1º desta Lei.
Art. 8º - Os atendimentos às solicitações não poderão causar prejuízos ou transtornos ao transporte escolar diário.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante no orçamento vigente.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MARÇO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:ACB29908

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.623/2019

Lei nº 1.623/2019

Súmula: Regulamenta o Transporte de Pacientes por Veículos da Prefeitura Municipal**.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O fornecimento direto pelo Poder Público Municipal de transporte de pacientes, seja por meio de veículos vinculados ao serviço de saúde ou por concessão de passagens, é destinado exclusivamente para munícipes de Cafelândia usuários do SUS.
§1º - Excepcionalmente, nos casos de urgência e emergência, bem como em acidentes, poderá ser dispensado serviço de transporte e translado a pacientes atendidos por seguros ou planos de saúde ou outros convênios com obrigação de atendimento;
§2º - Em qualquer outra hipótese em que seja identificado risco ou perigo iminente contra a vida, havendo viabilidade e oportunidade de atender, não poderá o poder executivo negar o fornecimento de sob o argumento de não ser competência ou de se tratar de usuário de SUS segurado ou amparado por instituições privadas ou externas a administração municipal;

Art. 2º - Nos casos em que ocorrer o serviço de transporte e translado de pacientes não atendidos pelo SUS local, mas prestado pelo Município ante a obrigação prevista no dispositivo anterior, tal situação deve ser justificada e anotada pelos motoristas ou superior hierárquico responsável para fins de que o Poder Executivo municipal possa solicitar eventual reembolso ou ressarcimento dos custos ao erário municipal junto a empresa operadora dos serviços ou terceiros que mantenham esse contrato com o paciente, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 9.656/98.

Parágrafo único: Deve ser seguido, no que couber, os procedimentos do art. 32 da Lei Federal nº 9.656/98 quanto a cobrança de eventuais créditos decorrentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MARÇO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0242A33B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.624/2019

Lei nº 1.624/2019

Súmula: Autoriza o Transporte Gratuito com a Utilização de Veículo da Frota Municipal para participantes de atividades Educativas, Culturais, Esportivas, de Lazer, Treinamento e Similares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de CAFELÂNDIA - PR, autorizada a ceder, gratuitamente, transporte através de ônibus, vans e/ou outros veículos similares de passageiros, pertencentes à frota do município, para viagens de:

I. grupos de alunos de escolas públicas e particulares sediadas no território deste município;
II. de associações culturais, entidades tradicionalistas e associações esportivas amadoras constituídas no município;
III. grupos de idosos ou portadores de necessidades especiais;
IV. conselhos municipais e entidades afins
Parágrafo único. A autorização é restrita à participação em atividades educativas, culturais e esportivas, para os beneficiários dos incisos I e II, e de turismo, esporte e lazer para os do inciso lll.

Art. 2º. O transporte das entidades referidas no art. 1º pode ser fornecido através de veículos de propriedade do município, que não estejam sendo utilizados nas atividades administrativas normais e através de contratação de empresa de transporte, ou, ainda, através de repasse de numerário a entidades, mediante prestação de contas.

Art. 3º. Os interessados no benefício de que trata o art. 1º desta Lei devem encaminhar, por escrito, o respectivo pedido, indicando o trajeto a ser cumprido, a finalidade do deslocamento, o tempo de duração da atividade, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis à data prevista.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir transporte gratuito para integrantes de entidades, culturais, como incentivo à cultura, quando se deslocarem para participar de eventos relacionados a valorização e difusão de manifestações culturais, como música, canto, artes cênicas, danças e similares.

Art. 5º. O serviço de transporte referido no art. 4º desta Lei será efetivado por Frota Municipal, ou mediante contratação de empresa de transporte de passageiros registrada na Empresa Brasileira de Turismo - EMBRATUR, ou empresa intermunicipal de transporte de passageiros, selecionada, em qualquer hipótese, mediante prévio processo de licitação, nos termos da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993.

Parágrafo 1º. A solicitação para o transporte de que trata o art. 4º desta lei deve ser feita ao Poder Executivo com antecedência mínima de 15 dias, mediante pedido protocolado na prefeitura municipal;

Parágrafo 2º. Excepcionalmente, havendo disponibilidade de veículos de propriedade do município para execução do serviço referido no art. 4º, o prefeito poderá autorizá-la;

Parágrafo 3º. É responsabilidade da entidade cultural a indicação nominal dos seus integrantes que devam participar do evento e usufruir do transporte de que trata o art. 4º desta Lei.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações próprias dos órgãos a que estiverem afetas as ações e projetos que se executarem através das atividades referidas.

Parágrafo único. Inexistindo previsão de recursos no Orçamento deste exercício, caberá aos gestores dos programas encaminhar proposição para autorização Legislativa de abertura de crédito adicional especial.

Art. 7º. Junto ao pedido, deverá o solicitante, anexar o comprovante de que se trata de competição oficial para atendimento ao Artigo 1º desta lei.

Art. 8º. O atendimento às solicitações não poderá causar prejuízos ou transtornos ao transporte escolar diário.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MARÇO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9911288A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	78.400.000,00
Previsão Atualizada da Receita	78.652.564,64
Receitas Realizadas	14.359.011,13
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	78.400.000,00
Créditos Adicionais	2.414.354,49
Dotação Atualizada	80.814.354,49
Despesas Empenhadas	11.556.479,36
Despesas Liquidadas	11.318.374,88
Despesas Pagas	10.290.627,86
Superávit Orçamentário	2.802.531,77

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	11.556.479,36
Despesas Liquidadas	11.318.374,88

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	63.956.344,63

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.959.220,03
Despesas Previdenciárias Liquidadas	692.451,50
Resultado Previdenciário	1.266.768,53
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	3.133.918,01	0,00 %
Resultado Primário	(114.707,00)	1.826.117,56	(1.592,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	981.437,87	198,02	695.004,01	286.235,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	355.042,79	0,00	334.869,54	20.173,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.336.480,66	198,02	1.029.873,55	306.409,09

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.931.052,93	25% / 18%	26,21 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.356.088,99	60%	76,13 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	127.547,38	25.017,26
Despesa de Capital Líquida	1.781.545,50	5.962.534,19

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	5.300,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	5.300,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.061.960,07	15%	18,44 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Depto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:657B0CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 029/2019, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 003/2019, concernente ao procedimento licitatório n° 036/2019, na modalidade **Pregão Presencial n° 021/2019,** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS, SENDO: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. COM POTÊNCIA MINIMA DE 157 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 21.500 KG E TAMANHO MINIMO DA CONCHA DE 1 M³**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
K BELETINI K FELLIZZETTI - TERRAPLENAGENS - ME CNPJ 25.297.018/0001-28 RUA ERICO FLORIANI CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	456.000,00	QUATROCENTOS E CINQÜENTA E SEIS MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 28 de março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:FDFB189F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **K BELETINI K FELLIZZETTI - TERRAPLENAGENS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 25.297.018/0001-28, endereço RUA ERICO FLORIANI, 256 - CEP: 85415000 - BAIRRO: RESIDENCIAL PIONEIROS III, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL fiscal1@escritorioconsultec.com.br, TELEFONE: 45999272672 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) KATIA BELETINI KOROPKA FELLIZZETTI, portador da cédula de identidade RG Nº 9.202.535-2, devidamente inscrito no CPF N° 058.624.089-67.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS, SENDO: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. COM POTÊNCIA MINIMA DE 157 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 21.500 KG E TAMANHO MINIMO DA CONCHA DE 1 M³ **.**
Valor Total: R$ 456.000,00 (Quatrocentos e Cinqüenta e Seis Mil Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e KATIA BELETINI KOROPKA FELLIZZETTI
Vigência: 28/03/2019 a 27/03/2020.
Data da Assinatura:28/03/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:3C3A277F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos, nomeado pela Portaria n° 071/2018 de 20 de junho de 2018, torna público aos interessados que está SUSPENSO o Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Pneus Novos para a Frota dos Municípios em razão da necessidade de alterações da descrição dos itens e do termo de referência.
Obs.: quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com

Califórnia, 28 de Março de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0A15DCFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2010

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA APJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, TENDO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ETE – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO, RCE – REDE DE COLETA DE ESGOTO E INTERCEPTOR.
O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a Empresa APJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, com sede à Rua Siqueira Campos, 317, Município de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ n° 04.988.675/0001-41, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ALVIR JOSÉ PREISNER JUNIOR, resolvem celebrar a presente Contrato Nº 009/2010, referente ao resultado da Concorrência nº 005/2010, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGENCIA
O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 24/04/2018 até 24/04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

Califórnia/PR, 23 de Abril de 2018.

PAULO WILSON MENDES	***APJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA***
Prefeito	Contratada
	Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D6EDC9EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 01/2019, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa a seguir.

Objeto: MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL
Contrato: JOÃO MARIA NEGRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 77.148.450/0001-50, com sede na Rua João Ferreira Neves, Nº50, Centro, CEP:85.148.000, CAMPINA DO SIMÃO, PARANÁ.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Campina do Simão, 27 de março de 2019.

FRANCIELE DE FATIMA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:183F6D41

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Câmara Municipal de Campina do Simão- Estado do Paraná

Extrato de Contrato
Contrato: 01/2019
Contratante: Câmara Municipal de Campina do Simão
Contratado: JOÃO MARIA NEGRELLI -ME
Objeto: MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL
Valor: R$7.994,20 (Sete mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)
Data de Assinatura: 28 de março de 2019.
Vigência: 28 de março de 2020.

VICENTE WOGNEI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:71452026

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
TERMO ADITIVO 01/2019

Extrato Primeiro Aditivo ao Contrato nº.01/2018
Câmara Municipal de Campina do Simão

Partes: Câmara Municipal de Campina do Simão/Pr – Contratante.
Paviani & Gallo Ltda – ME
Base Legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65,I Letra "b" e paragrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Pregão Presencial 01/2018"
Da Alteração do Prazo: Pelo presente e na melhor forma de direito fica alterada a data de vigência contratual para 02 de abril 2020.
Do Valor: o valor mensal contratual não sofrerá alterações.
Ratificação: As demais Clausulas permanecem inalteradas.
Data: Campina do Simão, 28 de março de 2019.

VICENTE WOGNEI
Presidente

PAVIANI & GALLO LTDA- ME
Contratada.

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:23E8462B

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
REPUBLICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	20.330.280,14	
Receita Corrente Liquida Ajustada	20.330.280,14	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	674.477,53	3,32
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.219.816,81	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.158.825,97	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.097.835,13	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		

Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:75F67448

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 04/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2019-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 4/2019-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA A MERENDA ESCOLAR**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **JMN SUPERMERCADO LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob nº **77.148.450/0001-50,** vencedora do **lote 01**, com valor de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) e do **lote 02**, com valor de **R$ 365.000,00** (trezentos e sessenta e cinco mil reais), totalizando **R$ 375.000,00** (trezentos e setenta e cinco mil reais) e a empresa **FABIO FRIGO - ME,** inscrita no CNPJ sob nº **22.472.601/0001-30**, vencedora do **lote 03**, com valor de **R$ 86.800,00** (oitenta e seis mil e oitocentos reais).

Campina do Simão - PR, vinte e oito dias de março de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:844E3C60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS 07 E 08/2019

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-PMCS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA A MERENDA ESCOLAR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATO 07/2019
CONTRATADA: JMN SUPERMERCADO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº **77.148.450/0001-50**, situada a Avenida João Ferreira Neves, 3223, centro, Cep: 85148000 Campina do Simão – Pr, representada por **Izael Hardt**.
VALOR: R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

CONTRATO 08/2019
CONTRATADA: FABIO FRIGO - ME, inscrita no CNPJ sob nº **22.472.601/0001-30**, situada a Rua Nobertor Barbosa, 40, Vila Viera, Cep. 85.148-000 Campina do Simão – PR, neste ato representada pelo Sr. **Fabio Frigo**.
VALOR: R$ 86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 27 DE MARÇO DE 2020.
DATA ASSINATURA: 28 DE MARÇO DE 2019.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:6DB340A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 05/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 5/2019-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial (SRP) N.º 5/2019-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **JOAO IASTRENSKI BEBIDAS - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº **78.808.516/0001-54**, vencedora do **lote 01**, com valor de **R$ 270.500,00** (duzentos e setenta mil e quinhentos reais) e do **lote 02**, com valor de **R$ 47.000,00** (quarenta e sete mil reais), totalizando **R$ 317.500,00** (trezentos e dezessete mil e quinhentos reais) e a empresa **FABIO FRIGO - ME,** inscrita no CNPJ sob nº **22.472.601/0001-30**, vencedora do **lote 03**, com valor de **R$ 52.800,00** (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Campina do Simão - PR, vinte e oito dias de março de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:3CEA0012

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 04/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 4/2019-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 4/2019,** cujo objeto é a **" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE RPP - RELATÓRIO DE PRODUTOS PRIMÁRIOS, ANO BASE 2018 - EXERCÍCIO 2019, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **HIGREVILE F. ATHAYDE E CIA LTDA** inscrito no CNPJ n.º **04.955.063/0001-52,** vencedor do **Lote 01**, com valor total de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais).

Campina do Simão - PR, vinte e oito dias de março de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:5AFA5A2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2019
Objeto*:* Aquisição de materiais de construção (materiais de construção, arame farpado, material hidráulico e grampo). **ORIGEM DO RECURSO**: CONVÊNIO Nº 077/2018, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, COM VISTAS A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES INSERTAS NO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS, ESTABELECIDO NO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 8201, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ E O BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO – BIRD. **Nova data de abertura das propostas e disputa de preços**: 15/04/2019, às 9h. O edital está disponível no site www.campodotenente.pr,gov.br, link Transparência – Licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 28 de março de 2019.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:9125EC8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 056/2019.

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO DO TENENTE - CMDCA.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art.1º Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo do Tenente - CMDCA, conforme segue abaixo:

Poder Público:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
Titular: Elisa Marchese
Suplente: Alcidenice Quege

II – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
Titular: Josiane de Oliveira Rosa Correa
Suplente: Andreia Portela

III – Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Abegail Francisco Borges
Suplente: Gilson Antonio Arruda

IV – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Titular – Lucimara Grybos
Suplente – Rodrigo Ferreira de Souza

Entidades:
V – APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: Iratiná Barbosa
Suplente: Claudete B. Xavier Kaiss

VI – APMF Gunther Urban/Victor Bussman:
Titular – Mariza Castanho Mendes Arruda
Suplente: Ângela Maria Peitruka

VII – APMF Alexandra Peichó
Titular: Lourdes Peichó
Suplente – Lina Leticia Werner

VIII – Pastoral da Criança
Titular – Cleunice de Fatima Teixeira Cruz
Suplente – Marli da Silva
Art. 2º A Diretoria Executiva será escolhida pelos conselheiros em reunião especialmente convocada para tanto.
Parágrafo único – O trabalho dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo do Tenente é considerado serviço relevante e não remunerado.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 28 de março de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1BEAC684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA OPERAÇÃO DE CRÉDITO DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.996.550,00	0,00	1.996.550,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	7.751.388,48	226.388,71	7.524.999,77
Investimentos	7.088.370,48	148.906,88	6.939.463,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	663.018,00	77.481,83	585.536,17
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.751.388,48	226.388,71	7.524.999,77
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	5.754.838,48	226.388,71	5.528.449,77

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1
CRC: PR 53884 O1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:02A31A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	20.411.322,38	
Receita Corrente Liquida Ajustada	20.061.322,38	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	9.346.873,52	46,59
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.833.114,09	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	10.291.458,38	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.749.802,68	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-597.284,96	-2,93
Limite definido por resolução do senado federal	24.493.586,86	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	4.490.490,92	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.265.811,58	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1
CRC: PR 53884 O1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BEED2C7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM Nº Processo administrativo 001/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: SENFNET LTDA CNPJ 03.877.288/0001-75
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Administração, Gerenciamento e Fornecimento de Cartão magnético de Vale Alimentação.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2019
VIGENCIA 01/03/2019 A 28/02/2020
Valor do Contrato: R$ 4.620,00 mensais

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:8A0F9EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2019 - CMAS

Em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro realizada aos doze dias do mês de março de 2019

RESOLVE,

I - APROVAR, sem ressalvas, a ata da reunião de número 233/2019;
II – APROVAR, com ressalvas, o Plano de Aplicação da Associação Lar Feliz (CNPJ 43.192.400/0001-59). No item 10 – Proposta de Cronograma de Desembolso onde diz "R$ 4.200,00 (quanto mil e duzentos)" deverá ser corrigido para R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos), devido erro de soma;

III – APROVAR, com ressalvas, o Plano de Trabalho apresentado pela Associação Ita Wegman (CNPJ 10.311.690/0001-53), referente à captação nos anos de 2017 e 2018 via Fundo para Infância e Adolescência (FIA). No item 8 - Fonte de Recursos - onde diz "valor total/anual dos recursos" o valor correspondente à "Governo Municipal" deverá ser alterado de R$ 20.925,03 (vinte mil, novecentos e vinte e cinco reais e três centavos) para R$ 21.478,20 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte centavos) e o valor total também deverá ser ajustado. No item 11 – Cronograma de Desembolso - onde aponta o valor de R$ 1.778,20 (hum mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte centavos) deverá ser corrigido para R$ 2.878,20 (dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos);

IV – APROVAR, sem ressalvas, a inscrição da Associação de Moradores do Ervalzinho (CNPJ 29.921.782/0001-10) no Conselho Municipal de Assistência Social;

V – APROVAR, a solicitação de dilação de prazo para apresentação da revisão da Lei nº 1015/2017, sendo concedido 60 (sessenta) dias.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 28 de março de 2019.

MARISA ALEX KLOSS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A4C94C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 09/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 24, XVII, da Lei n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, sito pág. 36 a 41, do protocolo n.º 1492/2019, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA 1º REVISÃO DOS VEICULOS VOLKSWAGEM GOL",** cuja empresa contratada é a **LUSON VEICULOS LTDA** , no valor global estimado em **R$ 1.505,75 (um mil e quinhentos e cinco reais e setenta e cinco centavos),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.
Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 28 de março de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CF762158

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 192/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder ***FÉRIAS*** aos servidores abaixo relacionados, como segue:

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES

SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
EDAIR OTTO	15/03/2017	15/03/2018	03/04/2019	03/05/2019

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
MARLI MENDES DA SILVA FARIAS	01/01/2018	01/01/2019	01/04/2019	30/04/2019

SECRETARIA DE SAÚDE

SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
ANTONIO MAURICIO VALOMIN	08/04/2017	08/04/2019	01/04/2019	30/04/2019
CLEONICE DA SILVA	25/04/2017	25/04/2018	01/04/2019	30/04/2019
LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	16/09/2017	16/09/2018	01/04/2019	30/04/2019
MARIA IZABEL ARAUJO	19/06/2017	19/06/2018	01/04/2019	30/04/2019
NELSON NENE AGUIRRE	01/02/2018	01/02/2019	04/03/2019	02/04/2019
NILCE DA LUZ	23/01/2017	23/01/2018	06/03/2019	04/04/2019
ODISSEIA MICHELE DA SILVA PEDROSO	01/02/2018	01/02/2019	04/02/2019	05/03/2019

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
ELIANE MAXCIMOVICZ RAMOS	15/05/2017	15/05/2018	01/04/2019	30/04/2019
ELIZANGELA DA SILVA MEDEIROS	05/02/2018	05/02/2019	07/01/2019 17/07/2019	26/01/2019 26/07/2019
LAIS DE COL DA SILVA	05/02/2018	05/02/2019	07/01/2019 17/07/2019	26/01/2019 26/07/2019

SECRETARIA DE AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA

SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
LUCENA DALVA VILHAS VOAS	02/02/2018	02/02/2019	08/04/2019 22/07/2019 02/01/2020	17/04/2019 31/07/2019 11/01/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito
FRB/ADM

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:63B6F86E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 193/2019

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR (A)	**JOEDER CARDOSO**
MATRÍCULA	2367-1
CARGO	**AGENTE DA DENGUE**
CPF	080.276.839-39
CNH/Nº	05050365117

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0C646555

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 194/2019

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR (A)	**ANDERSON LINEU MARTINS**
MATRÍCULA	1757-1
CARGO	**MÉDICO VETERINÁRIO**
CPF	942.809.329-72
CNH/Nº	02120569919

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

FRB/ADM

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DD222E38

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 195/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade como o Art. 79 da Lei complementar nº31/2017, e Art. 3º - Lei Complementar nº39/2018,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **LUCIA SEDORKO WELTER,** brasileira, casada, portadora do RG nº 5.325.137-4/PR e inscrita no CPF nº 766.246.929-87, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** - Nível C11, Matrícula: 1792-1, nomeada pela Portaria nº 590/1995, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA - EDUCAÇÃO ESPECIAL** na Escola Municipal Ormi França Araújo.

Art. 2º Conceder 20 (vinte) horas adicionais sobre o seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 11 de Fevereiro de 2019, revogando-se a Portaria nº 077/2019.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B32B02C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 196/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade como o Art. 79 da Lei Complementar nº31/2017, e Lei Complementar nº39/2018 – Art. 3º,

RESOLVE
Art. 1º Designar a servidora **MARIA CLEUZA DA ROCHA,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 6.846.602-4/PR e e inscrita no CPF nº 020.316.059-25, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C11, Matrícula: 0931-1, nomeada pela Portaria nº 633/1995, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, na Escola Municipal Ormi França Araújo.
Art. 2º Conceder 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 11 de Fevereiro de 2019, revogando-se nº79/2019.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8F91A39B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 197/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **OLIVIA MICHALOSKI**, brasileira, solteira, portadora do RG N° 2.154.592/PR e inscrita no CPF N° 575.369.379-20, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C03, nomeada pela Portaria nº 127/2012, matrícula 2301-1, lotada na Secretaria de Educação, 08 (oito) horas adicionais sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 28 (vinte e oito) horas semanais, para exercer suas funções na Escola Municipal do Campo São Pedro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 22 de Fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 27 de Março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5A9804BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 215/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.496 de 14 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

10 SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 24.000,00
004 DEPTO DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
04.122.0015.2109 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.40.00.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA
05500 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES

Art. 2o Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos nas contas conforme segue:

10 SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 10.000,00
004 DEPTO DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
04.122.0015.2109 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA
05490 E 00000 ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS

10 SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 14.000,00
004 DEPTO DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
04.122.0015.2111 MANUTENÇÃO DA INTERNET GRATUITA E CAMERAS DE SEGURANÇA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA
05600 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 28 de março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:CF964E57

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DECRETO 213/2019

DATA: 26/03/2019

Declara Suspensa a Empresa JOÃO LUIZ VIERA CONSTRUÇÕES – ME

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 10.520/2002, com a Lei Federal nº 8.666/1993 e com a Lei Municipal nº 1.431/2018,

Considerando a decisão da comissão nomeada através da Portaria nº 408/2018, para conduzir o Processo de Administrativo para apurar responsabilidades da empresa JOÃO LUIZ VIERA CONSTRUÇÕES - ME, no que se refere ao cumprimento das disposições contratuais, de acordo com Contrato 123/2017 – Tomada de Preço nº 005/2017 – PMC.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de Contratar com a Administração pelo período de 02 (dois) anos, a empresa **JOÃO LUIZ VIERA CONSTRUÇÕES - ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 13.658.145/0001-26**.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 26 de março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

ADM/EDINA

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:AAEDC027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº: 002/2019.

Dispõe sobre: Aprovação da prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Candói, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação da plenária realizada dia 28 de março de 2019, conforme ata nº: 02/2019 resolve:

Artigo 1º. Aprovar a prestação de Contas referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, alusiva ao segundo semestre de 2018.

Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 28 de março de 2019.

JOSENILDA DA CRUZ FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:8A2C0860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº: 003/2019.

Dispõe sobre: Aprovação da prestação de Contas referente ao repasse ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Candói, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação da plenária realizada dia 28 de março de 2019, conforme ata nº: 02/2019 resolve:

Artigo 1º. Aprovar a prestação de Contas do repasse Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao segundo semestre de 2018. O valor foi utilizado para aquisição de matérias com vistas a melhorar o trabalho do SCFV às crianças e adolescentes atendidos pelo serviço.

Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 28 de março de 2019.

JOSENILDA DA CRUZ FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:1BE09C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº: 004/2019

Dispõe sobre: Aprovação da prestação de Contas referente ao Incentivo Família Paranaense, 2º Semestre de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Candói, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação da plenária realizada dia 28 de março de 2019, conforme ata nº: 02/2019 resolve:

Artigo 1º. Aprovar a prestação de Contas referente ao Incentivo Família Paranaense, (IFPR IV), 2º Semestre de 2018. Sendo que o repasse foi no valor de 60.000,00 destinado principalmente ao aperfeiçoamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 28 de março de 2019.

JOSENILDA DA CRUZ FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:98A119CF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2019

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/1993 a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2019** cujo objeto é **"Contratação de empresa para realização de um show baile com o conjunto de música gauchesca "Os Monarcas" na XVII Festa Nacional do Charque".**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III da Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores.
CONTRATADO: MONARCAS PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ nº. 93.588.234/0001-82).
ARTISTA: "Os Monarcas"
VALOR: R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

Candói, 28 de março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:1A46D062

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 070/2019

DATA: 27/03/2019

SÚMULA: Atualiza o valor da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública e dá outras providencias.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

DECRETA

Art.1º - Em cumprimento ao disposto no artigo 10 da Lei nº 1.000/2003, os valores utilizados como base para lançamento da contribuição para custeio da iluminação pública - CIP ficam reajustados em 3,9403% (três inteiros e nove mil quatrocentos e três décimos de milésimo por cento)

Art. 2º - A fixação do valor indicado no Artigo 1º toma por base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulada no período de 12 (doze) meses anteriores a data da publicação deste Decreto.

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 27 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:886A1EF3

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019**, torna público, que realizará no dia 10 de abril de 2019 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de ferramentas, materiais para acondicionamento e afins para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificados no Termo de Referência 80/2019, Anexo I deste edital.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 10 de abril de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 13.907,17 (treze mil novecentos e sete reais e dezessete centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DAB9DD1A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 011/2019
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24, e inciso III do art. 26 da Lei n. º 8.666/93, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais) a favor da empresa ***LEOMAR RODRIGUES AMORIM 06740009945***, sita à Rua Beija, 101, Santa Mônica, CEP: 85.790-000, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 32.649.148/0001-48, para o desenvolvimento do Projeto "Boteco da Rota Sertaneja e Tony Carlos", que será realizada junto à comunidade em geral do município, a fim de promover espaço cultural e de lazer por meio de apresentações artísticas e culturais, conforme solicitação do Departamento de Cultura Municipal.
Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 089/2019.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 011/2019.
Fundamentação: Inciso II, do art. 24, e inciso III do art. 26 da Lei n. º 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: LEOMAR RODRIGUES AMORIM 06740009945.
OBJETO: Prestação de serviços no desenvolvimento do Projeto "Boteco da Rota Sertaneja e Tony Carlos", que será realizado junto à comunidade em geral do município, afim de promover espaço cultural e de lazer por meio de apresentações artísticas e culturais, conforme solicitação do Departamento de Cultura Municipal.
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
10.03.2.159.3.3.90.39.23.00.00.00(641/2019)
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato encerra-se em 31.12.2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:80EAA5AC

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 087/2018.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 013/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2018.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* e, de outro lado a empresa, ***CLINICA MÉDICA ANTONIO FÉLIX LTDA,*** localizada na Rua Romana Capra Arpini, 247, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 26.549.531/0001-21,neste ato devidamente representada pela Administradora, Senhora *VANESSA CRISTIANE FÉLIX*, portador (a) do CPF sob n. º 039.119.649-94. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 26 de março de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 26 de março de 2020, e em consequência soma-se ao valor contratual original, R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do contrato não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLÍNICA ANTONIO FELIX LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:AAE47602

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 012/2019.
Dispenso a licitação, no valor de R$ 11.976,00 (onze mil novecentos e setenta e seis reais), com fundamento no inciso X, do art. 24, e, II do art. 26, ambos da Lei n. º 8.666/93, a favor do Sr. ***JOSÉ ELIAS VALÉRIO,*** portador do CPF sob n. º 337.132.359-53, para a locação de um imóvel, barracão de 160m², sito à Rua Valdemar R. da Silva, 220, Sala 01, fundos, Distrito de Alto alegre do Iguaçu, neste Município, com características que atendem as necessidades de instalação e localização e preço compatível com o valor de mercado, através da criação da Lei nº 2.278/2017 – PRODECAP (Incentivo a ações voltadas ao setor do comércio, indústria, agroindústria e serviços, priorizando a geração de empregos – fabricação de móveis, com predominância de madeira).

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 28 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N. º 090/2019.
Fundamentação: Inciso X, do art. 24, e, II do art. 26, ambos da Lei n. º 8.666/93.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 012/2019.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
LOCADOR: JOSÉ ELIAS VALÉRIO.
OBJETO: Locação de um imóvel, barracão de 160m², sito à Rua Valdemar R. da Silva, 220, Sala 01, fundos, Distrito de Alto alegre do Iguaçu, neste Município, com características que atendem as necessidades de instalação e localização e preço compatível com o PRODECAP (Incentivo a ações voltadas ao setor do comércio, indústria, agroindústria e serviços, priorizando a geração de empregos – fabricação
VALOR: Valor mensal de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), sendo que o total para o período de vigência deste Termo é de R$ 11.976,00 (onze mil novecentos e setenta e seis reais).
PRAZO:**12 (doze) meses da assinatura deste termo, com possibilidade de renovação por igual período.**
DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
17.01.2.200.3.3.90.36.15.00.00.00-934/2019.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1190B7A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CREDENCIAMENTO

AVISO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO N. º 007/2019.

PREÂMBULO: ***O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO***, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Contratação de serviços de terceiros (**pessoa jurídica),** na área de saúde, na especialidade de Farmacêutico (uma vaga - ESF Bom Jesus e Distrito Alto Alegre do Iguaçu), com carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista a adequação de unidades de saúde, podendo haver remanejamento entre as Unidades conforme a necessidade da secretaria requerente, as quais devem suprir as necessidades até a realização de novo concurso, por um período de até 12 (doze) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo desta Prefeitura Municipal, até às **10:15 horas do dia 09 de abril de 2019**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo V deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 09 de abril de 2019, às 10:30 horas.

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

INFORMAÇÕES:
- Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.

- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de março de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DC6DAC0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019.
Dispenso a licitação, no valor de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), com fundamento no inciso X, do art. 24, e, II do art. 26, ambos da Lei n. º 8.666/93, a favor do Sr. ***SIDNEY EZIQUIEL RUP,*** portador do CPF sob n. º 027.332.849-24 e RG sob n. º 6.824.593-1 SSP-PR, para a locação de uma sala comercial, com área de 120m², localizada na Rua Verde, 348, Bairro Santa Mônica, Lote 11-A, Quadra 77, neste Município de Capitão Leônidas Marques-PR, com características que atendem as necessidades de instalação e localização e preço compatível com o valor de mercado, para o funcionamento do CAPS (Centro de Atenção Psicosocial), afim de atender as crianças e adolescentes com qualidade e efetividade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 28 de março de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 091/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – 013/2019
Fundamentação: Inciso X, do art. 24, e, II do art. 26, ambos da Lei n. º 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADO: SIDNEY EZIQUIEL RUP.
OBJETO: Locação de uma sala comercial, com área de 120m², localizada na Rua Verde, 348, Bairro Santa Mônica, Lote 11-A, Quadra 77, neste Município de Capitão Leônidas Marques-PR, com características que atendem as necessidades de instalação e localização e preço compatível com o valor de mercado, para o funcionamento do CAPS (Centro de Atenção Psicosocial), afim de atender as crianças e adolescentes com qualidade e efetividade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA*:* 12 (doze) meses, a partir desta assinatura.
RECURSOS*:*
13.01.2.170.3.3.90.36.15.00.00.00-752/2019
13.01.2.170.3.3.90.36.15.00.00.00-753/2019

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de março de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:95F761EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 130/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 422/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI*, e de outro lado a empresa ***ALCEU LARSEN-ME,*** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Iguaçu, 462, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 02.567.137/0001-58, neste ato representada por seu Administrador Sr. *ALCEU LARSEN* portador do CPF sob n. º 371.137.049-72. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 05 (cinco) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 02 de julho de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

ALCEU LARSEN - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7F0557FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2019

Procedimento Licitatório	**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019**
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**LUIZ FERNANDO RIZZO PANIFICADORA - CNPJ Nº 23.951.436/0001-61**
Objeto	Aquisição de bolo para comemoração do aniversário do 112 anos (cento e doze) do Município de Carlópolis
Vigência do Contrato	28/03/2019 à 27/09/2019
Valor Contratual	**R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**

Dotação Orçamentária
27.002.13.392.0365.2.443.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 28 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
LUIZ FERNANDO RIZZO PANIFICADORA
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:F5E954F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019
PROCESSO INTERNO Nº 049/ 2018

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**MARIA EUNICE GONCALVES LEITE DE OLIVEIRA 15705437803 – CNPJ Nº 15.710.567/0001-29**
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de brinquedos, pipoqueiro e maquina de fazer algodão doce, que será utilizados em eventos promovidos pelo Município.
Vigência do Contrato	28/03/2019 à 27/03/2020
Valor Contratual	**R$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais)**
Data Assinatura	28 de março de 2019
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná

Data de Assinatura: 28 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
MARIA EUNICE GONCALVES LEITE DE OLIVEIRA 15705437803
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:E2DA4F88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
PROCESSO Nº 047/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item – Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a aquisição de fórmulas e suplementos alimentares para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saude, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 12/04/2019 às 09h:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 28 de março de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:829C4B92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2019
PROCESSO INTERNO Nº 073/2019
TIPO: MAIOR OFERTA
O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência, que tem por objeto a alienação de imóveis de propriedade do Município. Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 14/05/2019 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 28 de março de 2019

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:C9453A90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 – MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO INTERNO Nº 027/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Tomada de Preços nº 008/2019 – Menor Preço Global**, realizado no dia 26 de março de 2019 (Habilitação), objetivando a ***contratação de empresa em regime de empreitada global, objetivando a execução de obra de drenagem e implantação de galerias pluviais no Jardim Vista Bella e Parque Industria***l, ficando assim **ADJUDICADO** em favor da empresa: **PEDRO SPADA – ME – CNPJ Nº 21.018.875/0001-90,** com valor total global de **R$ 455.579,12 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove Reais e doze Centavos)**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

Carlópolis, 28 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:DDD4EBC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TORNAR SEM EFEITO AS PUBLICAÇÕES DOS ADITIVOS CONTRATUAIS Nº 001/2019 - (PRAZO E VALOR) DOS CONTRATOS Nº 149/2018 E 152/2018 – CREDENCIAMENTO 002/2018 - INEXIGIBILIDADE 011/ 2.018

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que deve-se considerar sem efeito as publicações dos aditivos contratuais nº 001/2019 - (prazo e valor) dos contratos nº 149/2018 e 152/2018 – credenciamento 002/2018 - inexigibilidade 011/2.018.
Motivo: Erro de Publicação.
Data da Circulação: Diário Oficial dos Municípios do Paraná n. 1.713, quarta-feira, dia 13 de março de 2019.

Carlópolis, 22 de março de 2019.

JULIANE DE SOUZA BARBOSA
Diretora do Dep. De Licitações, Compras e Patrimônio

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:CB6CBC95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019
PROCESSO INTERNO Nº 070/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**APAH ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ARBITROS DE HANDEBOL – CNPJ Nº 05.287.548/0001-88**
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem da 1º (primeira) Copa Hand
Vigência do Contrato	28/03/2019 à 27/03/2020
Valor Contratual	**R$ 2.358,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais)**

Dotação Orçamentária
32.002.27.812.0362.2.431.3.3.90.39.00.00 – 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 28 de março de 2019.

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
APAH ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ARBITROS DE HANDEBOL
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:5AB6909D

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 035/2019-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1345/2018, resolve:

Artigo 1º. Nomear, a partir do dia 03 de abril de 2019, LUANA DE SOUZA SAID, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.828.084-7 – SSP/PR, para o cargo de Chefe da Divisão de Almoxarifado da Secretaria de Administração – CC4.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 28 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:00EA439A

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 036/2019-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de cargo efetivo conforme concurso Público 001/2016, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. Nomear, a partir do dia 03 de abril de 2019, ROSENILDA LEME, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.903.232-8 SSP-PR, para ocupar o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado na forma do Edital nº 001/2016.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 28 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:737AFC7E

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARLÓPOLIS – RESOLUÇÃO N°004/2019

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do 2º semestre de 2018, referente ao recurso estadual PPAS 3 - PAEFI.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião ordinária realizada no dia 27 de março de 2019, fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n° 976/2010.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a prestação de contas do 2º semestre de 2018, referente ao recurso estadual PPAS3 - Piso Paranaense de Assistência Social 3, do PAEFI através do Sistema SIFF.

Art. 2° - Aprovar a justificativa de saldo superior a 30% (trinta por cento);

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providencias administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 27 de março de 2019.

GILMAR XAVIER DE BARROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Juliana Cristina de Castro
Código Identificador:99AE77AF

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CARLÓPOLIS –
RESOLUÇÃO N° 002/2019 - CMS

SÚMULA – Dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal de Saúde de Carlópolis – PR, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- CMS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de março de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e pela Lei Municipal n° 116/1991 e alterada pela Lei nº 1372/2018, e ainda, considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990;

RESOLVE

Art. 1o - O Conselho Municipal de Saúde ficará composto pelos seguintes representantes:

Representante dos Trabalhadores de Saúde;

Titular – **KELLEN BLENDA DE CARVALHO**
Suplente – **JULIANA CRISTINA DE CASTRO**

Titular – **SIMONE APARECIDA DA SILVA**
Suplente – **PATRÍCIA ZAMBOM**

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE);

Titular – **JOSIANE LEITE DA LUZ CODOGNOTO**
Suplente – **TATIANE RIZZO CAMARGO**

Associação Comunitária de Desenvolvimento Educacional, Cultural, Artístico e Desportivo- *ACODECADdeCarlópolis* –PR;

Titular – **DAVI ANTONIO DOMINGUES**
Suplente – **WILLIANS LEITE PAIVA**

Rotary Club;

Titular- **EDISON DE LIMA**
Suplente- **LUIS ALBERTO SALLES**

Maçonaria- Rocha Negra;

Titular- **JOSÉ CLAUDIO CUSTÓDIO**
Suplente- **ALEJANDRO MORENO**

Poder Executivo;

Titular: **MOISÉS CUSTÓDIO ALVES**
Suplente: **GILSON CORRADI**

Igreja Católica- Paróquia São Bom Jesus-

Titular: **SIMONE ROSSI SALLES CIOF**
Suplente: **CHARLES APARECIDO LEAL**

Art. 2° - A diretoria deste Conselho ficará composta pelos seguintes conselheiros:
Presidente – **SIMONE APARECIDA DA SILVA**
Vice-Presidente – **DAVI ANTONIO DOMINGUES**
Secretário – **MOISÉS CUSTÓDIO ALVES**

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 28 de março de 2019.

SIMONE APARECIDA DA SILVA
Presidente do Conselho
Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Cristina de Castro
Código Identificador:41FA7952

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CARLÓPOLIS –
RESOLUÇÃO N° 003/2019 – CMS

SÚMULA – Dispõe sobre o calendário de reuniões do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- CMS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de março de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e pela Lei Municipal n° 116/1991 e alterada pela Lei nº 1372/2018, e ainda, considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990; e,
CONSIDERENADO Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde do Município de Carlópolis-PR.

RESOLVE:

Art. 1° - O CMS reunir-se-á, ordinariamente, doze vezes por ano e, extraordinariamente, de ofício, por convocação do Presidente ou por deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Conselheiro.

Art. 2º - As reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde serão realizadas em toda segunda (2ª) segunda-feira de cada mês.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis-PR, 28 de março de 2019.

SIMONE APARECIDA DA SILVA
Presidente do CMS

Publicado por:
Juliana Cristina de Castro
Código Identificador:FA16D130

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CARLÓPOLIS
RESOLUÇÃO N° 004/2019 – CMS

SÚMULA – Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao ano de 2018 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- CMS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de março de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e pela Lei Municipal n° 116/1991 e alterada pela Lei nº 1372/2018, e ainda, considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990;

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao ano de 2018, com a ressalva que, o Secretário Municipal de Saúde o Sr. Amauri Lopes de Camargo se compromete corrigir o fluxo de viagens sem prejudicar os pacientes com a meta principal de redução de custos e gargalos financeiros atinentes ao transporte sanitário;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis-PR, 28 de março de 2019.

SIMONE APARECIDA DA SILVA
Presidente do CMS

Publicado por:
Juliana Cristina de Castro
Código Identificador:8D4CA786

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial **Nº 17/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2019
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E ADITIVO PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 11 de abril de 2019.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 28 de março de 2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:868BBB25

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2019.
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: VILMAR KRAMPITZ & CIA LTDA
CNPJ: 77.880.268/0001-90
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E ADITIVO PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.
Valor: R$ 29.037,00 (vinte e nove mil e trinta e sete reais).
Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 26/03/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E1732579

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2019.

Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS VISSOTO LTDA - EPP
CNPJ: 08.828.997/0001-84
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E ADITIVO PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.
Valor: R$ 20.940,00 (vinte mil novecentos e quarenta reais).
Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 26/03/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:F09B3F02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019 – ID Nº 073

LICITAÇÃO Nº 002/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2019 – Menor Preço por Item
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: RUBENS GROTTO & CIA. LTDA.
OBJETO: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para o veículo de propriedade da Câmara Municipal de Centenário do Sul.
VALOR CONTRATUAL: R$ 13.208,10 (treze mil duzentos e oito reais e dez centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Terá este contrato a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.
DATA DE ASSINATURA: 28/03/2019.

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:3F0EDCEF

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019 – ID Nº 074

LICITAÇÃO Nº 003/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 002/2019 – Menor Preço por Lote
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: J. C. M. COSTA & CIA. LTDA.
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação, material de copa e cozinha e limpeza para a Câmara Municipal de Centenário do Sul.
VALOR CONTRATUAL: R$ 2.975,30 (dois mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Terá este contrato a vigência de 12(doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser renovado pelo mesmo período.
DATA DE ASSINATURA: 28/03/2019.

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:C56D2498

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL- CÂMARA

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2018**
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Centenário do Sul			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		117.425,32	113.873,82
IMOBILIZADO		117.425,32	113.873,82
BENS MÓVEIS		117.425,32	113.873,82
TOTAL		**117.425,32**	**113.873,82**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		117.425,32	113.873,82
RESULTADO DO EXERCÍCIO		3.551,50	13.237,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113.873,82	100.636,82
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**117.425,32**	**113.873,82**
TOTAL		117.425,32	113.873,82

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	117.425,32	113.873,82	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**117.425,32**	**113.873,82**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Notas Explicativas			
1 - DASDSDFGSDGF			

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:8202E008

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
NOTAS EXPLICATIVAS - CAMARA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CÂMARA MUNICIPAL DE CENENÁRIO DO SUL - PARANÁ EXERCÍCIO DE 2018.

1 – ATIVIDADE
A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, com personalidade jurídica de direito público, com sede estabelecida à Rua Dezembargador Munhoz de Melo, 413, na cidade de Centenário do Sul, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.999.114/0001-97, dotada de autonomia política, administrativa e financeira assegurados pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná e pela Lei Orgânica do Município

para promover as atividades legislativas geral do município de Centenário do Sul, tendo como objetivos fundamentais construir uma sociedade livre, justa e solidária; promover o bem de todos os munícipes.

DIRETRIZES CONTÁBEIS

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Legislativo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências da Secretaria do Tesouro Nacional. Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis da Câmara Municipal, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo às exigências da STN e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

POLÍTICAS CONTÁBEIS

As políticas contábeis adotadas pelo Órgão passaram por grandes transformações com a implantação do novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e com base nas orientações do MCASP.

CRITÉRIOS CONTÁBEIS

A contabilização das variações patrimoniais, é feita permitindo que sejam abrangidos os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária. As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada. O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas e o de Competência para as Despesas. Com relação à avaliação do Ativo, a Câmara Municipal vem estudando a situação dos bens sob o seu poder e guarda, traçando as diretrizes para que em 2019, os mesmos possam ser reajustados a valor justo, e posteriormente, dar início ao processo de depreciação dos mesmos. As Disponibilidades são mensuradas pelo valor original, em moeda nacional, evidenciadas no Balanço Patrimonial. Os direitos, títulos de créditos e as obrigações são mensurados pelo valor original, em moeda nacional.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Objetivando facilitar a interpretação das Demonstrações Contábeis, as Notas Explicativas relativas a cada uma delas serão apresentadas da seguinte forma:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A Lei Orçamentária Anual fixou a Despesa do Poder Legislativo, para o exercício financeiro de 2018, em R$ 1.171.213,39 (hum milhão cento e setenta e um mil, duzentos e treze reais e trinta e nove centavos).

No exercício foram registradas Transferências Financeiras Recebidas no valor de R$ 1.180.101,00 (hum milhão e noventa e três mil reais), valor repassado após correção monetária do balanço.

Foram devolvidos ao Executivo o montante de R$ 2.169,70 (dois mil cento e sessenta e nove reais e setenta centavos), a título de Transferências Financeiras Concedidas, relativo ao saldo financeiro excedente de caixa/bancos do exercício.

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial demonstra corretamente dispostas as contas do Ativo e do Passivo.No Ativo Circulante, não apresenta saldos nas contas caixa e equivalentes de bancos.

Ativo Não Circulante, o Imobilizado sofreu acréscimo ficando o valor de R$ 113.873,82 (cento e treze mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos).

Não houve, no exercício, reavaliação e/ou depreciação dos bens do Ativo Imobilizado, o que ocorrerá ao final do exercício de 2019, observando-se o que dispõe o art. 106 da Lei 4320/68.

No Passivo Circulante, o valor de R$ 0,00 (zero), registrado representa que não houve registro de saldo a transferir para o exercício de 2019.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido da Câmara apresentou um Resultado Acumulado de R$ 113.873,82 (cento e treze mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos), não havendo movimentações de ajustes de exercícios anteriores.

Centenário do Sul, 31 de dezembro de 2018.

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente da Câmara

AMILTON APARECIDO DA SILVA
Controle Interno

SANDRA MARCELIA PELEGRINO NICACIO
Contadora CRC/Pr 049141/O-0

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:FE481DC9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2015

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: ARILSON TAVARES DE SOUSA
OBJETO: ESTABELECER CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO CARTÓGRAFO, NO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EM DIVERSAS ÁREAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.
VALOR TOTAL: Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescido o valor de R$ 35.285,04 (Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Quatro Centavos), correspondente ao valor mensal de R$ 2.940,42 (Dois Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Quarenta e Dois Centanvos), do contrato original.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: A vigência será prorrogada por 12 (doze) meses, a contar do dia 15 de Abril de 2019.
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2019.

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:66FF7AA4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2018

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2018
Tomada de preços Nº 1/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES, REFERENTE AO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TST DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 837875/2016 PROPOSTA Nº 029885/2016
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na Cláusula décima e décima oitava do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução e vigência em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 11 de abril de 2019, podendo ser prorrogado, respeitando a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e faz-se necessário a reprogramação da referida obra conforme justificativa do departamento de Engenharia do município, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2019

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:5958127F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº. 002, 28 DE MARÇO DE 2019 – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

No uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 3.006 de 2018, e deliberado na reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Centenário do Sul do dia 27/03/2019.

Resolve:

Art. 1º APROVAR RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO REFERENTE AO ANO DE 2018.

Centenário do Sul, 28 de março de 2019.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:31BEE983

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09Horas do dia 17/04/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, TOMADA DE PREÇOS, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES, REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM (TST) 2.238,51 M², SEDU 2017 - PROJETO Nº 37.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição/contratação é de R$ 421.958,79 (Quatrocentos e Vinte e Um Mil, Novecentos e Cinqüenta e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos).

O Critério de julgamento será Menor Preço Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 28/03/2019

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:E86E2A5B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2018

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2018
LICITAÇÃO Nº 08/2018
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 02/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: SAMARA MORENO RIBEIRO ROMÃO
OBJETO: ESTABELECER CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GINECOLOGIA.
VALOR TOTAL: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: A vigência será prorrogada por 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de abril de 2019.
DATA DE ASSINATURA: 28/03/2019

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:FB003A0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA DO MUNÍCIPAL DE CERRO AZUL.
EXTRATO DE CONTRATO Nº92/2019 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL Nº11/2019

Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar solicitado pela Secretaria de Educação;
Favorecido: Vale do Ribeira Transporte;
Prazo de Execução :28/03/2019 à 28/03/2020.
Vigência:12 (doze) meses.
Valor Total R$ 39.217,50 (Trinta e nove mil duzentos e dezessete e cinquenta centavos).

Cerro Azul, 28 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:456C6D51

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL/AVISO DE LICITAÇÃO Nº31/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO:31/2019 DATA DO PROCESSO :28/03/2019

A Comissão permanente de licitação,da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL,no exercício das atribuições que lhe confere a (o) decreto nº02/2019,de 08/01/2019,torna publico ,para conhecimento dos interessados que fará no dia 11/04/2019,às 09:00 horas,no endereço, Rua Barão do Cerro Azul/63,CerroAzul-Pr,a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas,conforme especificado no Edital de Licitação nº31/2019 pregão presencial,no site www.cerroazul.pr.gov.br.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
A presente licitação tem por objetivo a aquisição de ovos de páscoa nº 12, ovo de páscoa nº15 e Confeito Goma – cabeça de coelho com 140 gramas, para as escolas **municipais e Projeto da Secretaria de Ação Social e Secretaria de educação desta Prefeitura do Município de Cerro Azul, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.**

CERRO AZUL,28 DE MARÇO DE 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0C2267B8

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CADASTRO ÚNI

CADASTRO ÚNICO INFORMA
SERÁ PUBLICADO À FOLHA DE PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO BOLSA FAMILÍA TODO MÊS NO LOCAI: **CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E DIÁRIO OFICIAL.**
MDS (INFORME 439/2014)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F11E3854

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº 152/2019. CONCEDE LICENÇA ESPECIAL

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor (a) Público (a) Municipal Senhor OSNY ANTONIO FITZ ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA referente ao período aquisitivo de **2006/2016,** para ser usufruídas a partir de **11(onze) de março a 06 (seis)de setembro do ano em curso.**

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 11 de março 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FF884256

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 159/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 12(doze) de março do ano de 2019 ao servidor Público(a) Municipal senhora ROSELIA APARECIDA FARIA COUTINHO ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR(a) lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:295C5512

SECRETARIA GOVERNO
REPUBLICANDO COM AS DEVIDAS CORREÇÕES
PORTARIA Nº15/2019.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 70 da Lei Orgânica Municipal de 1990.

RESOLVE:

ART. 1º - COLOCAR à disposição da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**,** o Servidor Público Municipal Senhora PRISCILA DO ROCIO MATIAS DOS SANTOS, portador do RG nº99330180 /PR Cargo efetivo, de Auxiliar de Serviços Gerais para prestar serviço nos correios na localidade do Distrito de São Sebastião Cerro Azul Paraná.

ART. 2º - Fica o funcionário disponível através desta portaria, sendo que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos fica responsabilizada pelo ônus do Funcionário.

ART. 3º - O período de cessão terá seu prazo de vigência, determinado, não devendo ultrapassar o período de mandato do Prefeito Signatário do Ato, de 09/01/2019 a 31/12/2019.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando- se as disposições em contrário.

.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 09 de janeiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6465011C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 164/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 11(onze) de março do ano de 2019 ao servidor Público(a) Municipal senhor DIEGO DRINGOT ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de OBRAS E VIAÇÃO referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:92CB9CBF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 165/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 18(dezoito) de março do ano de 2019 ao servidor Público(a) Municipal senhora ALINE PEZZI ALBERT ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO(a) lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 18/01/2018 a 18/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5E3D8CE4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 166/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 13(treze) de março do ano de 2019 ao servidor Público(a) Municipal senhor MARLON DE ASSIS FAGUNDES ocupante do cargo efetivo de DENTISTA lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 15/03/2017 a 15/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:032860CE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 167/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 29(vinte nove) de março do ano de 2019 ao servidor Público(a) Municipal senhora NILCE MARIA SOUZA DE MOURA E COSTA ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL lotado na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo 06/02/2018 a 06/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:435BA6E7

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 176/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 10(dez) de abril do ano de 2019 ao servidor Público(a) Municipal senhor DIEGO DRINGOT ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de OBRAS E VIAÇÃO referente ao período aquisitivo 16/03/2018 a 16/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E168DF1D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 177/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 29(vinte nove) de março do ano de 2019 ao servidor Público(a) Municipal senhora MARLENE MANGGER SCHELEIDER ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de OBRAS E VIAÇÃO referente ao período aquisitivo 02/01/2018 a 02/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D5AE5496

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº 158/2019.

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:
ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor (a) Público (a) Municipal Senhor MARCOS ANTONIO BRAINE ocupante do cargo efetivo de PEDREIRO lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA referente ao período aquisitivo de **2007/2017,** para ser usufruídas a partir de **04(quatro) de março a 30 (trinta) de agosto do ano em curso.**

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 12 de março 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E61DBA6A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 180/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 01(primeiro) de agosto do ano de 2019 ao servidor Público(a) Municipal senhora ANA DO ROCIO HOEBE ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4EAE5524

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 181/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 01(primeiro) de abril do ano de 2019 ao servidor Público(a) Municipal senhor DIVONEI DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de GUARDIÃO lotado na Secretaria Municipal de GOVERNO referente ao período aquisitivo 12/03/2018 a 12/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BB64773A

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº 182/2019. CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor (a) Público (a) Municipal Senhora EVERLI MOURA E COSTA CROPOLATO ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR(a) lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E TURISMO referente ao período aquisitivo de **10/06/1991 a 10/06/2001,** para ser usufruídas a partir de **15(quinze) de março a 10 (dez) de setembro do ano em curso.**

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 15 de março 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8CDDFF5B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 196/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 15(quinze) de fevereiro ano de 2019 ao servidor Público(a) Municipal senhor EDIVALDO DE ASSUNÇÃO ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de OBRAS E VIAÇÃO referente ao período aquisitivo 14/03/2017 a 14/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:757AC1FD

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 197/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 16(dezesseis) de março ano de 2019 ao servidor Público(a) Municipal senhor EDIVALDO DE ASSUNÇÃO ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de OBRAS E VIAÇÃO referente ao período aquisitivo 14/03/2018 a 14/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FD10480B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 198/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 02(dois) de março ano de 2019 ao servidor Público(a) Municipal senhor JOSE ANTONIO MATEUS ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL lotado na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo 02/03/2018 a 02/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C96F931F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 199/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 01(primeiro) de abril ano de 2019 ao servidor Público(a) Municipal senhor VALDECIR APARECIDO DE JESUS GODOI ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de AGRICULTURA referente ao período aquisitivo 02/03/2018 a 02/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F10A2EFA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 200/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 01(primeiro) de abril ano de 2019 ao servidor Público(a) Municipal senhor ARIELZE MIZAEL DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de GARI lotado na Secretaria Municipal de URBANISMO E PAISAGISMO referente ao período aquisitivo 16/03/2018 a 16/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A327E396

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 201/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 01(primeiro) de abril ano de 2019 ao servidor Público(a) Municipal senhora NEUZA BONFIM MARCONDES ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 19/03/2018 a 19/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:AA7F21BE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 161/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Municipal de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem até o Tribunal de Contas do Paraná, no dia 18 de março de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D661A84B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 162/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal Senhora Ana Raquel Chandelier, a título de adiantamento o valor de R$ 71,94 (setenta e um reais e noventa e quatro) para pagamento de despesas com viajem até o Curitiba para participar de oficina de capacitação sobre prestação de contas Online, no dia 06 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D54D368D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 168/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Governo, Senhor MARCELO BONETE, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Curitiba até o Tribunal de Contas do Paraná, no dia 18 de março do corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D1C6DA29

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 169/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, BEATRIZ CAVALHEIRO DE MEIRA COUTINHO, a titulo de adiantamento, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de despesas com viagem a Curitiba para participar do III seminário O TRABALHO DA ASSISTENTE SOCIAL NO SÓCIO JURÍDICO, em Curitiba no dia 18 de março de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:55C0348D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 170/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as Funcionárias Públicas Municipais, Cleonice de Fátima Jaquetti, a titulo de adiantamento, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de despesas com viagem a Curitiba para participar do III seminário O TRABALHO DA ASSISTENTE SOCIAL NO SÓCIO JURÍDICO, em Curitiba no dia 18 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5B89D3A0

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 172/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Saúde, Senhora MIRTES MULLER VAZ, (01) uma diária para pagamento de despesas de vigem a Curitiba, para participar de reunião sobre unificação das contas correntes para custeio e investimentos das transferências estaduais fundo a fundo no auditório da 2ª Regional de Saúde no dia 14 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BEDAA24E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 173/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal Admilson Manger Filho, a título de adiantamento o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de despesas para participação de na reunião COMITÊ REGIONAL DE COMBATE A DENGUE 2019, que acontecerá no auditório da 2ª regional de saúde, no dia 14 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CF49CC3A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 174/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Educação, Senhora ELIZIANE ROSNER, a título de adiantamento o valor de R$ 700,00 (setecentos reais) para pagamento de pequenas despesas de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:580D3F06

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 175/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal Senhora Priscila Marconato de Bonfim, a título de adiantamento o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para pagamento de despesas para participação na 1ª capacitação para instalação de postos informação de tritomineos nos dias 19, 20 e 21 de março de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B00B3AF1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 178/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal Senhora Kalandra Laís Tiblier, a título de adiantamento o valor de R$40,00 (quarenta reais) para pagamento de despesas para participação de reunião do COMITÊ REGIONAL DE COMBATE A DENGUE 2019, no auditório da 2ª Regional de Saúde no dia 14 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6DDA7468

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 183/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Saúde, Senhora MIRTES MULLER VAZ, (01) uma diária para pagamento de despesas de vigem a Curitiba, para participar de reunião referente a Expansão do SAMU Receita Federal, no dia 15 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:21213C67

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 184/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Debora Cristiane da Silva, a título de adiantamento, o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) para pagamento de pequenas despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em
contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0304937D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 186/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Procurador do Município FERNANDO VON DER OSTEN, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Curitiba em visita a Betha Sistema para assistir apresentação do Sistema de Protocolo Eletrônico, no dia 20 de março 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A4FA16DA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 187/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, Cleverson de Freitas, o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) a título de adiantamento para pagamento de despesas de com viajem a Curitiba até o TCE para resolver assuntos Contábeis no dia 21 de março de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4CAB560A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2019

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo nº 005/2019, considerando que a empresa comprovadamente recebeu a sanção de advertência pelo cometimento de infração contratual.

Pato Branco/PR, 28 de Março de 2019.

CATIA REGINA GIROTTO
Presidente Comissão Processante
Res. 024/2019

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:63B53D60

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2019

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo nº 004/2019, considerando que a empresa efetuou o pagamento da multa aplicada como sanção pelo cometimento de infração contratual.

Pato Branco/PR, 28 de Março de 2019.

CATIA REGINA GIROTTO
Presidente Comissão Processante
Res. 024/2019

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C6B0B794

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ALTERAÇÃO III NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. º 001/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução n. º 034/2019 do CONIMS, através da **Resolução n. º 052/2019** de 27 de março de 2019 em conformidade com a Lei Federal n. º 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual n. º 15.608/07, Portaria n.º 1.286/93 e Portaria n.º 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados o aumento no quantitativo e ajuste no valor fixo mensal de consultas especializadas – Pediatria, conforme segue:

CÓDIGO	CONSULTAS EPECIALIZADAS	VALOR FIXO MENSAL
CONSULTAS ESPECIALIZADAS		
301010072	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – PEDIATRIA 13 HORAS SEMANAIS – **(51)** CONSULTAS P/SEMANA	R$ 16.320,00

As alterações aqui relacionadas passarão a integrar o Edital inicial. Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone (0**46) 3313-3550.

Pato Branco, 28 de março de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F0648E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO PREGÃO 35/2019

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 28/03/2019
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ESTUDO E OU REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.**
Tendo recebido, tempestivamente, pedido de Impugnação referente ao Edital supracitado, decido:

Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 04 de abril de 2019.

Após análise e decisão, o referido processo será republicado.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:180DB40D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO REPUBLICAÇÃO PP 28-2019-SERVIÇOS DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA CAIXAS D'ÁGUA

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 28/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Nova data, Dia 15 de abril de 2019, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA. Gênero: Serviços Técnicos. Valor máximo da licitação: R$ 36.546,67. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00hs e 13:00/17:00hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2CDC9F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 135-2019 - INEX 12-2019

Espécie: Extrato do Contrato n° 135/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Habita Capacitação e Soluções Ltda – Me. CNPJ: 26.181.038/0001-00. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais: Participação no II Congresso Brasileiro de Habitação Social. Valor: R$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 12/2019. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1208. Data da assinatura: 26/03/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Odirce Irene Andreata Maggi, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:366038FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEX 12-2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2019, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
HABITA CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA – ME	26.181.038/0001-00	2.490,00

Conforme proposta. É adecisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 26 de março 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:597D95F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO REPUBLICAÇÃO - EDITAL 35-2019 PP - CONSULTORIA REAVALIAÇÃO ATUARIAL RPPS

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 35/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Nova Data - Dia 18 de abril de 2019, às 14:00(catorze) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ESTUDO E OU REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.Gênero: Serviços de Assessoria. Valor máximo: R$ 8.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, das 08:00/12:00hs e 13:00/17:00hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8C32C680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 25-2019

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 25/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 25/2019, de 20/02/19, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
ODONTO TEC LTDA	80.774,00
EMERSON DE PAULA PETRINI - ME	80.969,40
TOTAL HOMOLOGADO	161.743,40

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14/03/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1D554BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 26-2019

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 26/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 26/2019, de 21/02/19, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
ISMAEL HENZ - ME	8.201,00
SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI - EPP	7.113,60
TOTAL HOMOLOGADO	15.314,60

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15/03/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6F6ED50D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 29-2019

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 29/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 29/2019, de 07/03/19, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA	28.013,20
TOTAL HOMOLOGADO	28.013,20

Que apresentou os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22/03/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FE5AA09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP PP 25-2019

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 25/2019. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura e Eventual de Peças de Reposição para Equipamentos Odontológicos, Médico Hospitalares e Laboratoriais. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: a entrega deverá ser efetuada **no prazo máximo de 05 (cinco) dias** após a solicitação, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Coronel Santiago Dantas nº 4864. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de despesas 07.02. (F303, F494) por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. GESTOR: Fabiano Popia. ARP nº 109/2019, Partes: Município de Chopinzinho e Emerson de Paula Petrini – ME, Valor Total estimado R$ 80.969,40. ARP nº 110/2019, Partes: Município de Chopinzinho e Odonto Tec Ltda, Valor Total estimado R$ 80.774,00.

Chopinzinho-PR, 14 de março de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4AE76DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 29-2019

Espécie: Extrato de Contrato Pregão 29/2019. Objeto: Locação e Aquisição de Peças Decorativas com Personagens que Simbolizam a Comemoração da Páscoa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa 1408. Data da assinatura: 22/03/2019. Vigência: 90 dias. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato 133/2019. Contratada: ArtCidade Indústria e Comércio de Decorações Temáticas Ltda. Valor: R$ 28.013,20.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A9673D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS PP 26-2019

Extrato de Contratos Pregão 26/2019: Objeto: Aquisição de Equipamentos Fisioterápicos para a Secretaria de Saúde. Elemento de despesa: 1655-1679. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 15/03/2019. Prazo de Vigência: 90 dias. Contrato 114/2019 – Contratada ISMAEL HENZ - ME - Valor: R$ 8.201,00. Contrato 115/2019 – Contratada SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI - EPP - Valor: R$ 7.113,60.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7C497C47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESOLUÇÃO Nº 99/2019

> "Transfere dois veículos registrados no patrimônio da Câmara Municipal de Colombo, à Secretaria Municipal de Administração de Colombo."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam transferidos à Secretaria Municipal de Administração de Colombo, os veículos: FIAT/PALIO FIRE, 2004/2005, branco, Placa AMD-3485, Renavam 83.784544-0, Chassi 9BD17146752490083; e GM/CORSA SEDAN PREMIUM, 2011/2011, preto, Placa ATV-5031, Renavam 31.644905-9, Chassi 9BGXM19X0BC205662, pertencentes ao patrimônio público municipal, registrados no patrimônio da Câmara Municipal de Colombo sob os números 476 e 755, respectivamente.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 26 de março de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:065C5C31

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 055/2019 dispensa 03/2019.
Partes: Colombo Previdência e Givanildo dos Santos - MEI.
Objeto: Contratação de empresa especializada em hospedagem de site, servidor de e-mail, suporte técnico do servidor integrado e serviço de melhorias no gerenciamento do site.
Valor: O valor total da dispensa é de R$ 2.358,00 (dois mil trezentos e cinqüenta e oito reais).
Embasamento Legal: Artigo 24. Inciso II Lei nº 8.666/93.
Data: 28/03/2019.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:414A43AC

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº. 049/2019 inexigibilidade 04/2019.
Partes: Colombo Previdência e Associação Nacional de Entidades de Previdência de Estados e Municípios - ANEPREM.
Objeto: Pagamento de Anuidade.
Valor: O valor máximo da inexigibilidade é de R$ 600,00 (seiscentos reais).
Embasamento Legal: Artigo 25 - Lei nº 8.666/93.
Data: 28/03/2019.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:E9AE7FF7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 170/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Designar**, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados,sob a presidência do primeiro,para constituírem a Comissão de Acompanhamento Técnico (CAT), para atuar em conjunto com empresa contratada para Elaboração do Plano Municipal de Drenagem, tendo por atribuição também a avaliação dos produtos Técnicos entregues pela referida empresa consultora, nos termos do Contrato n° 055/2019:

Engª. Daniele Costacurta Gasparin- Mat. nº 11860;
Engº Robério Marcolino Filho- Mat. n° 12.252;
Eng ° Magnum Diniz Gardine - Mat. n° 13.812.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 27de Março de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:91FC568E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 167/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar os Servidores abaixo relacionados, para desenvolverem suas funções como Autoridade Sanitária, do Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde, das Coordenações de Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental e Vigilância de Saúde do Trabalhador, conforme preconizado pela Portaria do Ministério da Saúde n° 1378 de 9 de Junho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde.

SERVIDOR:	RG:
Ana Paula Kulig Godinho	8.387.887-8
Bianca Aquino	9.297.199-6
Emanuelle Sanches Bueno Veronesi	6.781.396-0
Flávia Lynn Mitsuhasi	7.173.713-6
Ines Marli Kadanus Benatto	4.202.045-1
Isabele Vicente de Brito	5.018.912-0
Josiane Tiborski Cesar	9.274.778-6
Lucielly Fernandes Rosa	13.008.911-9
Paula Tomal Rogus	8.096.798-5
Pricila Costa	3.449.501-7
Tadeu Roger Junior Volski	3.810.178-1
Thainá Naoane de Lima	10.305.959-3
Thays Wellyn Armstrong	9.428.951-3

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 26 de Março de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:DB48C2BC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 159/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
I -**Designar**o Servidor Público MunicipalClaudiomir Carrão,Mat n° 394, para exercer a função de gestor do Núcleo Rodoviário do Maracanã, do Departamento de Viação, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 01 de março de 2019.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 18de Março de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:35C283E4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 161/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal Wellington Paris de Souza**,** RG n° 10.507.293-7, para atuar como Fiscal do Contrato nº 133/2019, Processo Licitatório Tomada de Preços nº 004/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa na área de engenharia para serviço de reforma e adequações na Escola Municipal Juscelino Kubitschek, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descrito e especificações no Edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 21 de Março de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:9096043E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 162/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Douglas Christofari Viero,** RG n° 9.965.111-3, para atuar como Fiscal da Ata nº 134/2019, Processo Licitatório Concorrência Pública nº 022/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa pelo Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços técnicos de elaboração de Projetos Complementares para Edificações Públicas, nos padrões estabelecidos em Legislação e normas técnicas aplicáveis, atendendo as necessidades de diversas Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 22 de Março de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:4A6D8DED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 163/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **SANDRA MARA CAVALI,** CPF nº 045.307.829-05, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, a partir de 01/03/2019;

II - Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **KELLEN LISIANE MOTTIN DO NASCIMENTO,** CPF nº 084.463.949-44, do cargo de PROFESSOR, a partir de 01/03/2019;

III - Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **CINTIA BRAGA DUARTE,** CPF nº 090.914.637-32, do cargo de PROFESSOR, a partir de 01/03/2019;

IV - Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **ANDREA GOMES ARIELLO,** CPF nº 857.442.559-15, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, a partir de 01/03/2019.

V - Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **GISLAINE MONI DEPETRIZ MALHEIRO,** CPF nº 062.454.929-12, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 06/03/2019;

VI - Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **REGINA MUNHOZ SERRAGLIO,** CPF nº 015.013.829-69, do cargo de PROFESSOR - 2º PADRÃO, a partir de 06/03/2019;

VII - Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **ALINE MARIA LUNARDON,** CPF nº 082.142.829-26, do cargo de PROFESSOR, a partir de 07/03/2019;

VIII - Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **LUCIANA GUELLER WITOSZEK,** CPF nº 025.801.159-94, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 01/03/2019;

IX - Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **NABIL MUHD KHALIL MUSA,** CPF nº 020.620.779-47, do cargo de ENFERMEIRO, a partir de 01/03/2019;
X - Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **LUCIANO MEIRA ABADE,** CPF nº 022.157.689-40, do cargo de PROFESSOR, a partir de 13/03/2019;

XI - Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **NOEMIA HENRIQUE DA SILVA,** CPF nº 676.797.499-49, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 18/03/2019, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição;

XII - Dar vacância ao cargo, da Servidora Público Municipal **ANIFE AYALA,** CPF nº 401.876.249-68, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 18/03/2019, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição;

XIII - Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **BIANI DE MORAES DE SOUZA,** CPF nº 583.024.099-87, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, a partir de 18/03/2019, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição;

XIV - Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **DANIELE MARI DE BOMFIM FERREIRA,** CPF nº 642.547.639-72, do cargo de PROFESSOR - 1º PADRÃO, a partir de 18/03/2019, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério;

XV - Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **RITA DE FATIMA STRAIOTO SOUZA,** CPF nº 744.758.869-53, do cargo de PROFESSOR - 1º PADRÃO, a partir de 18/03/2019, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério;

XVI - Dar vacância ao cargo, da Servidora Público Municipal **RITA DE FATIMA STRAIOTO SOUZA,** CPF nº 744.758.869-53, do cargo de PROFESSOR - 2º PADRÃO, a partir de 18/03/2019, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério;

XVII - Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **GILBERTO LUIZ D´AGOSTIN,** CPF nº 428.477.709-25, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 18/03/2019, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição;

XVIII - Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **NEIDE ALVES PEREIRA,** CPF nº 238.955.199-87, do cargo de PROFESSOR, a partir de 18/03/2019, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério;

XIX - Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **IZAIDE ESTANISLAU ALVES ROSA DOS SANTOS,** CPF nº 737.074.819-72, do cargo de PROFESSOR - 2º PADRÃO, a partir de 18/03/2019, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério;

XX - Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **IRENE DE FATIMA TOSIN CAMILO,** CPF nº 025.548.919-66, do cargo de PROFESSOR - 1º PADRÃO, a partir de 18/03/2019, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição;

XXI - Exonerar a pedido, a Servidor Pública Municipal **RENATA DE SOUZA SANTOS DORNELLAS,** CPF nº 003.205.051-89, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 14/03/2019;

XXII - Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **DARCI DE ABREU,** CPF nº 491.919.349-15, do cargo de MOTORISTA, a partir de 20/03/2019, por motivo de Aposentadoria conforme MPS 154/2018, Artigo 12, §1º e §3º;

XXIII - Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **JOSIANE BUENO DE PAIVA,** CPF nº 025.341.179-39, do cargo de PROFESSOR, a partir de 19/03/2019;

XXIV - Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **NILSON BORBA,** CPF nº 441.011.989-34, do cargo de PROFESSOR, a partir de 08/03/2019.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 25 de Março de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:01ACDEBE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 165/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **Jocimara de Fátima Nunes Marchaukoski Foltran**, RG n° 6.311.715-3, para atuar como Fiscal da Ata nº 137/2019, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 012/2019, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de água mineral, para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 26 de Março de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:B3D78E8C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 166/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Raul Cezar Dangui Moraes,** RG n° 8.741.336-5, para atuar como Fiscal do Contrato nº 138/2019, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 016/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de veículos "Micro ônibus", conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente Edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 26 de Março de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:024F0BC1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 171/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Prorrogar** a Portaria nº 592/2018, referente ao Processo Administrativo nº 20.620/2018, por mais 90 (noventa) dias, para continuidade dos trabalhos sindicantes referentes ao processo citado.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 27 de Março de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:0041B478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 359/2018 (PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2017) – PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017 PROCESSO: 30274/2018

Contratante: Município de Colombo - Paraná - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.743.361/0001-90.
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, mesas e cadeiras para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: O Contratante pagará à Contratada em razão da fiel prestação dos serviços ora contratados, a quantia total de R$ 10.493,00 (Dez mil, quatrocentos e noventa e três reais), de acordo com as entregas.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA – 1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 04 (Quatro) meses, compreendendo o período de 07 de dezembro de 2018 à 06 de abril de 2019.
Local e data da assinatura: Colombo, 06 de dezembro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C775DD32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2018 AO CONTRATO Nº 379/2017 – INEXIGIBILIDADE 42/2017 PROCESSO: Nº 30983/2018

Contratante: Município de Colombo – Secretario Municipal da Administração – **José Mauri Henemann**
Contratada: RESTAURANTE BOM SABOR - BS RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **26.379.803/0001-92**.
Objeto: Credenciamento de Restaurantes, situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos Servidores Municipais, com subsídio da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto no Artigo 97 da Lei Municipal nº 1205/2010, alterado pela Lei Municipal nº 1263/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 6.300,00 (seis mil reais e trezentos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária contida na LOA nº 1450/2017 – DO 09.06.11.331.0009.2022.339039; Desdobramento 41.00; e, Fonte de Recursos 1.000.
Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 22 de dezembro de 2018 a 21 de dezembro de 2019.
Local e Data da Assinatura: Colombo, 14 de dezembro de 2018.
Assinatura: José Mauri Henemann

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:CD855634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - N° 05/2019 - HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 3294/2019
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 024/2019, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2019,** que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: **Rua Einstein; Rua Henrique Joaquim Ribeiro; Rua Jamaica e Rua Nilo Peçanha** do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes em edital, conforme a seguir:
PROPONENTE VENCEDOR: **ROCHCONSULT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**
LOTE 01 – RUA EINSTEIN - VALOR: R$ 349.967,54 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: **90 DIAS**.
LOTE 04 – RUA NILO PEÇANHA - VALOR: R$ 339.993,96 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: **120 DIAS**.
PROPONENTE VENCEDOR: **CAPELA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO LTDA – ME.**
LOTE 02 – RUA HENRIQUE JOAQUIM RIBEIRO - VALOR: R$ 249.169,59 (duzentos e quarenta e nove mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: **120 DIAS**.
PROPONENTE VENCEDOR: **CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**
LOTE 03 – RUA JAMAICA - VALOR: R$ 353.913,17 (trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e treze reais e dezessete centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: **120 DIAS**.
DOS PAGAMENTOS: O Pagamento se dará em até 30 (trinta) dias acordo com o cronograma físico-financeiro, mediante a aprovação dos serviços.
Dê-se publicidade.

Colombo/PR, 28 de março de 2019.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:B841CAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 011/2019

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). LUIZ OSÓRIO DUARTE, e inscrito no CPF/MF: 000.999.361-20 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: USURPAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, em estágio de finalizada da obra, na Rua Huxley Nº 254, bairro Guarani, devendo o responsável: PROVIDENCIAR A REMOÇÃO DA COBERTURA E O EQUIPAMENTO QUE ESTÁ SOBRE. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 27/03/2019. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 28 de março de 2019

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:5634968D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 012/2019

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). FRANCISCO NOGUEIRA DO AMARAL, inscrito no CPF/MF: 026.141.469-00 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: USURPAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, em estágio de finalizada da obra, na Rua Huxley Nº 254, bairro Guarani, devendo o responsável: PROVIDENCIAR A REMOÇÃO DA COBERTURA E O EQUIPAMENTO QUE ESTÁ SOBRE.. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 27/03/2019. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 28 de março de 2019

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:5C9E1D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2358

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). JOSÉ ELOIR DOS SANTOS, portador do RG: 541.881-4 e inscrito no CPF/MF: 575.200.979-00 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, em estágio de * da obra, na Rua Nelson Argenta Nº 407, bairro Roça Grande, devendo o responsável: PROVIDENCIAR A REMOÇÃO IMEDIATA DA PONTE IRREGULAR. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 26/03/2019. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 28 de marçode 2019

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:C692D63A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2359

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). LUIZ ANTONIO DE ARAUJO, inscrito no CPF/MF: 604.866.439-72 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR, em estágio de levantamento da obra, na Rua Goioerê Nº 64 CASA 3, bairro Paloma, devendo o responsável: PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA OBRA; A OBRA ESTÁ EMBARGADA. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 28/03/2019. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 28 de março de 2019

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:C2038CBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços postais e adicionais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.04.122.0003.200 3.3.90.39.00.00 FONTE 000
VALOR: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ 34.028.316/0020-76.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:26/03/2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:E8C986DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 015/2019

EXTRATO DE DISPENSA Nº 015/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2019
OBJETO: Aquisição de materiais de consumos como: chocolate, forma de acetato, espeto, fitilhos e embalagens plástica transparente para o Projeto Anjo da Guarda do Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos (SCFV).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.08.243.0021.6057 3.3.90.30.00.00 Fonte 000
VALOR TOTAL: R$ 2.176,50(Dois mil, cento e setenta e seis reais, cinquenta centavos)
FORNECEDOR: Distribuidora de Doces Lagoense LTDA – ME, CNPJ Nº 01.501.983/0001-02
Eliane Mari Cionek, CNPJ Nº 13.189.895/0001-04
Fernando Wah Hock ME, CNPJ Nº 73.597.205/0001-70
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 27/03/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:9F51B2F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2019
DISPENSA Nº 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019
OBJETO: Contratação de serviços para elaboração de laudos de segurança do trabalho
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.002.04.128.0006.2009 3.3.90.39.00.00 FONTE 000
VALOR: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)
CONTRATADA: CLINIMED SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº **24.066.112/0001-03**
DATA:12/03/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:31E18613

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019
OBJETO: Contratação de empresa para capacitação de profissionais do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) atuantes no âmbito do PAEFI (Programa de atendimento especializado em famílias)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.08.243.0021.2051 3.3.90.39.00.00 FONTE 880
VALOR: R$ R$ 2.999,40 (Dois mil, novecentos e noventa e nove reais, quarenta centavos)
CONTRATADA: RPA – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA – ME, CNPJ nº**19.195.607/0001-00**
DATA: 18/03/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:95E2911A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1790/2019

LEI Nº 1790/2019

SÚMULA: *Dispõe sobre a criação de animais de grande porte no quadro urbano do Município de Contenda, ações para controle e prevenção de zoonoses, e dá outras providencias.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA**, Estado do Paraná, aprovou, de autoria dos Vereadores Ary Alberti Neto, Fábio Cavalim da Silva e Gilmar Carpejani, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI
Art. 1º. O desenvolvimento de ações objetivando a criação de animais de grande porte no quadro urbano, bem como a prevenção e o controle das zoonoses no Município de Contenda passam a ser regulados pela presente Lei.

Art. 2º. Fica proibida a criação de animais de grande porte dentro do perímetro urbano do Município de Contenda.

Parágrafo único. Consideram-se animais de grande porte aqueles pertencentes às espécies equina, muar, caprina, suína, ovina e bovina.

Art. 3º. Não se aplica o disposto no art. 2° desta lei para animais de grande porte das espécies equina e bovina utilizados em atividades esportivas, culturais e cívicas no perímetro urbano do município, bem como aquelas criadas em haras que ficam dentro da área urbana, clubes hípicos, centro de treinamentos e congêneres, tais animais devem ser bem tratados, e mantidos em instalações adequadas que atendam as condições sanitárias e passem constantemente por vistoria da vigilância sanitária e que não colocam em risco a segurança da população.

Parágrafo único. Para os fins desta lei são consideradas atividades esportivas e culturais e cívicas, entre outras:

I – Rodeios, montaria em touros e cavalos;
II – Tiro de Laço;
III – Turfe;
IV – Polo equestre;
V – Saltos;
VI – Balizas;
VII – Adestramento;
VIII – Enduro Equestre;
IX – Cavalgada;
XI – Provas de Rédeas;
XII – Desfiles;
XIII – Exposições.

Art. 4º. Qualquer edificação na qual sejam criados, mantidos ou utilizados animais deverá ser construída e mantida, observando-se:

I – a proteção contra agentes infecciosos;
II – a prevenção de acidentes e intoxicações;
III – a redução dos fatores de estresse ou transtornos aos homens e aos animais;
IV – a preservação do ambiente do entorno;
V – o uso adequado da edificação em função da sua finalidade;
VI – as condições sanitárias adequadas que não causem riscos à saúde da população humana;
VII – a garantia do bem estar dos animais;
VIII – adequada destinação dos resíduos gerados.

Art. 5º. É proibida a introdução e a circulação de animais de grande porte, nos locais de acesso ao público, exceto quando conduzidos por pessoas com idade e força suficientes para controlar os movimentos do animal, e desde que estejam contidos através do uso de coleiras, guias ou rédeas.

Parágrafo único. É proibido aos condutores dos animais permitir o constrangimento de pessoas que os temam ou que não apreciam contato com estes, devendo para tanto, impedir a aproximação dos animais com as mesmas.

Art. 6º. Os atos danosos cometidos pelos animais são de inteira responsabilidade de seus proprietários.

Parágrafo único. Quando o ato danoso for cometido sob a guarda de preposto, estender-se-á a este a responsabilidade a que alude o presente artigo.

Art. 7º. É de responsabilidade dos proprietários a manutenção dos animais em perfeitas condições de alojamento, alimentação, saúde e bem estar, bem como as providências pertinentes à remoção dos dejetos por eles deixados nas vias públicas.

Art. 8º. O proprietário fica obrigado a permitir o acesso ao Agente Sanitário ou Autoridade Sanitária, quando no exercício de suas funções, às dependências de alojamento do animal, sempre que necessário, bem como a acatar as determinações dele emanadas.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Contenda, 28 de março de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio José Heupa
Código Identificador:148BD0FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2019

LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2019

SÚMULA: *Estabelece valor mínimo para ajuizamento de execuções fiscais objetivando a cobrança de dívida ativa da fazenda pública municipal, e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º. Fica fixado em R$ 500,00 (quinhentos reais) o valor mínimo para o ajuizamento de execução fiscal visando à cobrança de dívida ativa da Fazenda Municipal referente aos créditos tributários de IPTU, taxas municipais, contribuições de melhoria, créditos de ISSQN, multas não tributárias, incluindo demais créditos inscritos em dívida ativa.

§ 1º. O valor a que se refere o *caput* é o resultante da atualização do respectivo débito originário, somado aos juros, multa de mora e demais encargos previstos em lei, vencidos até a data da apuração.

§ 2º. No caso de existirem vários créditos inscritos em dívida ativa contra o mesmo contribuinte, será considerado como valor mínimo para ajuizamento o valor resultante da soma de todos os créditos pendentes de pagamento para enquadramento nas disposições do *caput*, podendo estarem contidos na mesma Certidão de Dívida Ativa créditos de espécies diferentes, a critério da Administração Tributária Municipal.

§ 3º. Os valores previstos no *caput* deste artigo serão atualizados anualmente, pelos mesmos índices utilizados para atualização dos valores dos tributos municipais, com publicação mediante Decreto.

Art. 2º. Ficam autorizados os Procuradores do Município a não recorrerem, bem como, a desistirem de recursos interpostos contra as sentenças de extinção das execuções fiscais ajuizadas pelo Município cujos valores na data da distribuição da ação sejam inferiores aos limites mínimos definidos no artigo 1º, desde que não subsista condenação no pagamento de custas e despesas processuais, incluídos honorários advocatícios à parte adversa e ao Município de Contenda.

Parágrafo único. Os créditos em cobrança nas execuções fiscais tratadas no *caput* deste artigo estarão sujeitos à cobrança administrava prevista na forma dos artigos 4º e seguintes, desta Lei.

Art. 3º. Ficam autorizados os Procuradores do Município a reconhecerem a ocorrência de prescrição nas ações de execução fiscal em que atuarem, bem como, ficam autorizados a não recorrer ou desistir dos recursos contra sentenças que tenham declarado a prescrição de créditos tributários, desde que não subsista condenação no pagamento de custas e despesas processuais, incluídos honorários advocatícios à parte adversa e ao Município de Contenda.

Art. 4º. Os créditos pendentes de pagamento e exigíveis, cujo valor atualizado não exceda ao valor fixado no artigo 1º desta Lei, ficam sujeitos ao protesto e/ou inscrição em órgãos de proteção ao crédito, em conformidade com o artigo 1º, parágrafo único, da Lei Nacional nº 9.492, de 10 de setembro de 1997.

§ 1º. A critério da Administração Tributária Municipal, poderão ser encaminhados a protesto extrajudicial, antes e depois do ajuizamento das execuções fiscais respectivas, créditos de valores superiores aos previstos no art. 1º.

§ 2º. Decorrido o prazo prescricional para cobrança judicial dos créditos tributários e não tributários será promovida a baixa da inscrição e extinção destes.

Art. 5º. A adoção das medidas previstas nesta Lei Complementar não afasta a incidência de atualização monetária, multa e juros de mora, nem elide a exigência de prova da quitação para com a Fazenda Municipal, quando previstas em Lei.

Art. 6º. Nos termos desta Lei Complementar, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - efetuar, nos termos da Lei Federal nº 9.492 de 10 de Setembro de 1997, o protesto extrajudicial dos créditos inscritos em dívida ativa; e

II - fornecer às intuições de proteção ao crédito informações a respeito dos créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa.

Parágrafo único. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo regulamentar no que couber as disposições deste artigo.

Art. 7º. Poderá a Administração Tributária Municipal deferir novo parcelamento de créditos tributários e não tributários a contribuinte que tenha outras dívidas, da mesma espécie ou não, já incluídas em programa permanente de parcelamento, ou em parcelamentos decorrentes de programas de recuperação fiscal.

Art. 8º. Em caso de inadimplência do parcelamento pelo contribuinte, o deferimento do novo parcelamento dos mesmos créditos objetos do parcelamento anterior será condicionado ao pagamento de multa de 10% do valor do saldo remanescente da dívida a ser novamente parcelada, multa que deverá ser quitada no momento da adesão ao novo parcelamento.

Parágrafo único. O contribuinte deverá quitar a multa prevista no *caput* antes do pagamento da primeira prestação do novo parcelamento.

Art. 9º. Em caso de inadimplemento do novo parcelamento concedido, fica a critério da Administração Tributária deferir ou não novo parcelamento ao contribuinte em relação aos mesmos créditos, sendo condição para o deferimento de novo parcelamento o pagamento de multa de 10% do valor do saldo remanescente de créditos a serem quitados.

§ 1º. O contribuinte deverá quitar a multa prevista no *caput* antes do pagamento da primeira prestação do novo parcelamento.

§ 2º. Em caso de inadimplência do parcelamento previsto neste artigo, não será permitido deferir novo parcelamento da mesma dívida.

Art. 10. Os débitos que já estejam ajuizados somente poderão ser parcelados ou reparcelados com observância ao disposto nos artigo 8º e artigo 9º, cabendo ainda ao contribuinte executado a quitação das custas, os honorários advocatícios e as despesas processuais perante o Poder Judiciário, devendo o contribuinte apresentar no ato do pedido de parcelamento a(s) respectiva(s) certidão(ões) de quitação(ões) de pagamento.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 28 de março de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio José Heupa
Código Identificador:7106DE3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA DOUTOR ULYSSES-PR - DECRETO 001/2019

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA
DOUTOR ULYSSES-PR

DECRETO DE CONVOCAÇÃO

DECRETO Nº01 de 27 de março de 2019

Convoca a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal do Direito da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Politica voltada a Pessoa Idosa no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Iº Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 16 de Abril de 2019, tendo como tema central: ***"Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas".***

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Doutor Ulysses, 27 de março de 2019

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

TANIA CRISTINA JORGE DE ALMEIDA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:09EB4AAB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMAS - RESOLUÇÃO 001/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOUTOR ULYSSES-PR

Resolução nº01/2019

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do PPAS I

O Conselho Municipal de Assistência Social de Doutor Ulysses-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de 1995 e atendendo as normativas,

Resolve:

Art 1º: O presente Conselho Municipal de Assistência Social aprova a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I do segundo semestre de 2018.
Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Publique-se.

Doutor Ulysses, 28 de Março de 2019

ALAERTE LUIZ BRINE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:60441CBC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMAS - RESOLUÇÃO 002/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOUTOR ULYSSES-PR

Resolução nº02/2019

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo IV

O Conselho Municipal de Assistência Social de Doutor Ulysses-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de 1995 e atendendo as normativas,

Resolve:

Art 1º: O presente Conselho Municipal de Assistência Social aprova a prestação de Contas do Incentivo IV, pelo período do segundo semestre de 2018.
Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.

Doutor Ulysses, 28 de Março de 2019

ALAERTE LUIZ BRINE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:625FE7EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 056/2019 - FICAM REVOGADOS OS EFEITOS DOS DECRETOS 183/2018 E 008/2019.

DECRETO Nº 056/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO, Ação Civil Pública nº. 0012236-02.2019.8.16.000;

DECRETA

Artigo 1º - Ficam REVOGADOS os efeitos dos Decretos 183/2018 e 008/2019, em cumprimento da decisão liminar proferida no movimento 05, dos autos de agravo de instrumento n. 0012236-02.2019.8.16.000, retomando os efeitos do Decreto nº 218/2017.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 28 de Março de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F27E83F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 057/2019 NOMEIA O SENHOR ADILSON JOSÉ MACHADO

DECRETO Nº 057/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA
Artigo 1º – NOMEAR, o Senhor **Adilson José Machado,** portador do CPF/MF nº 054.293.129-08, no cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Preventiva – CC3.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 28 de Março de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DAD8B259

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0005/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0005/2019
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, PROJETO CIDADÃO DO FUTURO, CONSELHO TUTELAR, PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO BAIRRO DO TEIXEIRA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.**

VALOR MÁXIMO: R$ 146.225,80 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS**).**

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Para efeito de cadastramento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às **09:00** horas do dia **11 de abril de 2019**;

LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: O Edital completo e o Sistema Eletrônico Gerador da Proposta Comercial poderá ser retirado na Prefeitura do Município de Doutor Ulysses, junto à Superintendência de Compras e Licitações, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses/PR, das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:30 horas, mediante cadastro da empresa interessada, ou mediante solicitação por e-mail em licita.pmdu@gmail.com.

Informações podem ser solicitadas ao Pregoeiro e Equipe de Apoio via contato telefônico (41) 3664-1165, (41) 3664-1214 ou através do E-mail: licita.pmdu@gmail.com.

Doutor Ulysses/PR, 28 de março de 2019.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FCF1B92D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0006/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0006/2019
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER OFERECIDA AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.**

VALOR MÁXIMO: R$ 279.337,04 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS).
ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Para efeito de cadastramento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às **09:00** horas do dia **12 de abril de 2019**;

LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: O Edital completo e o Sistema Gerador da Proposta Comercial poderão ser retirados na Prefeitura do Município de Doutor Ulysses, mediante cadastro, junto à Superintendência de Compras e Licitações, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses/PR, das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, mediante cadastro da empresa interessada, ou mediante solicitação por e-mail em licita.pmdu@gmail.com.

Informações podem ser solicitadas ao Pregoeiro e Equipe de Apoio via contato telefônico (41) 3664-1165, (41) 3664-1214 ou através do E-mail: licita.pmdu@gmail.com.

Doutor Ulysses/PR, 28 de março de 2019.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6D1DB9C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
NOTAS EXPLICATIVAS - BALANÇO DE 2018

Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, em 31de dezembro de 2018.
NOTAS EXPLICATIVAS – BALANÇO DE 2018
1) O saldo Patrimonial é composto por bens do Ativo Imobilizado que estão expressos no Balanço Patrimonial;
2) A Câmara não possui dívidas, sendo seu saldo 0,00;
3) A disponibilidade financeira em 31/12/2018 tem saldo 0,00;
4) Os lançamentos contábeis estão de acordo com a Lei n.º 4.320 que rege a Contabilidade Pública e a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101.

JAMEL SULTANE
Contador
CRC/PR 037.651-O

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:014427C5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº136 /2017 REF.:
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, de um lado, **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Remis João Loss, nº 600, na cidade de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, Inscrito no CGC/MF sob nº 01.619.323/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, Senhor FÁBIO JACOMEL, portador do RG nº 8.198.865-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 033.754.969-08**,** e de outro a empresa **GOMES PROJETOS E ASSESSORIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Avenida Vicente Machado, nº 406, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.310.315/0001-02, neste ato representada por seu sócio administrador, o Senhor FLAVIO GOMES DE OLIVEIRA NETO, portador da Cédula de Identidade RG no 9.034.009-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.735.569-46, residente na Avenida Vicente Machado, nº 406, na cidade de Irati, Estado do Paraná. CEP: 84.500-000, doravante simplesmente denominados DISTRATANTES, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o contrato de execução de obra nº 136/2017, referente à licitação tomada de preços nº 008/2017, cujo objeto era a contratação de empresa especializada para executar serviços de reparos em pavimento com CBUQ e execução de Calçadas em Paver em Ruas Centrais do Município de Fernandes Pinheiro, com fulcro no artigo 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos seguintes termos:

Cláusula 1ª: Que as partes, de comum acordo, põem termo ao contrato de prestação de serviços nº 136/2017, tendo em vista que o objeto genérico torna inviável à continuidade de execução, e a contratação, nestes casos, prejudica a manutenção de um serviço e obra "não exauriente", sendo que não há mais interesse público na realização de obras em caráter genérico. Ademais, a lei 8.666/1993 impede a continuidade de execução contratual, já que, para casos deste tipo de serviço, deveria ser realizado procedimento licitatório específico, com objeto único comtemplando o projeto e planilha de custos de cada item a ser executado.

Cláusula 2ª: Que a parte distratante Gomes Projetos e Assessoria LTDA. reconhece a impossibilidade de manutenção do pacto, manifestando por este ato expressa concordância com a rescisão, estando ciente de que não tem nada a reclamar ou a receber, seja a que título for, já que todos os encargos e medições referentes às obras e serviços que foram executados até a presente data já estão quitados pela Administração Pública Municipal.

Cláusula 3º. Declaram as partes que o contrato ora rescindido não gera ônus presentes ou futuros, estando concluídos os serviços e obras requisitados pela Administração Pública, inclusive ratificados por termos de conclusão elaborados pelo engenheiro municipal, Lucas Silva da Rocha, CREA PR- 135.784/D.

Cláusula 4ª. Que o presente distrato passa a vigorar nos termos da lei, a partir da data de assinatura, de forma irretratável, sendo válido aos sucessores a qualquer título.

Fernandes Pinheiro, 27 de março de 2019.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em exercício

FLAVIO GOMES DE OLIVEIRA NETO
Representante Legal/Empresa

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:32476BBD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º AVISO DO EDITAL RETIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente AVISO RETIFICADOR, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe:

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, para linha de máquinas pesadas do Setor Rodoviário da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Que devido á alterações no termo de referência, serão efetuadas as retificações aprovadas no edital de licitação, ficando assim informado:

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 16/04/2019, às 14 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 28 de março de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:91A8AB12

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que será realizada a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Educação.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 15/04/2019, às 14 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 28 de março de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:1FC4D9F2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de camisetas serigrafadas/sublimadas para a Secretaria de Assistência Social.

Forma de Julgamento: Menor preço por lote
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 16/04/2019, às 09:30 horas.
Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 28 de março de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:9069A35A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 44/2019- ALTERA GRATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o ofício n° 012/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, turismo e Esportes,

R E S O L V E:

Art. 1°- ALTERAR a gratificação, por Condução de Transporte Especial – Saúde, concedida pela Portaria n° 025/2019 de 01/02/2019, ao servidor ocupante de cargo efetivo de Motorista de Veículos, ALBERTO CABRAL TABOR, matrícula 8311, para gratificação por Condução de Transporte Especial – Educação, conforme § 1º do artigo 2° da Lei Municipal n° 541/2014, a partir de 01/03/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 19 de março de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:ACCED44F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 81/2019

DECRETO Nº 81/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal em Exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 674 de 11 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019, no valor de R$ 227.455,73 (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2037 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **332 – Gov. Estadual Incent. Org. Assist. Farmacêutica**
VALOR: **5.000,00 (cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2037 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **343 – Programa Estadual Assistência Farmacêutica**
VALOR: **5.012,91 (cinco mil, doze reais e noventa e um centavos)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2037 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **343 – Programa Estadual Assistência Farmacêutica**
VALOR: **2.000,00 (dois mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2037 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **337 – Programa Estadual AFINVEST**
VALOR: **492,37 (quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2037 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **340 – Programa Vigia SUS 2016 Investimentos**
VALOR: **48.485,77 (quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2037 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **342 – Programa Estadual APSUS – Investimentos - 2016**
VALOR: **843,58 (oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2037 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **343 – Programa Estadual Assistência Farmacêutica**

VALOR: **2.232,61 (dois mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2037 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **345 – Transf. Prog. Estadual Equipamentos de Fisioterapia**
VALOR: **15.616,51 (quinze mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2051 – Ações de Proteção Social Especial - CREAS**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **782 – Transf. Programa Federal FNAS PAEFI REG**
VALOR: **5.000,00 (cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2051 – Ações de Proteção Social Especial - CREAS**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **781 – Transf. Programa Estadual FEAS PPAS III**
VALOR: **2.000,00 (dois mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2051 – Ações de Proteção Social Especial - CREAS**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **782 – Transf. Programa Federal FNAS PAEFI REG**
VALOR: **3.279,93 (três mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2053 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **787 – Transf. Programa Estadual FEAS PAIF**
VALOR: **2.048,28 (dois mil, quarenta e oito reais e vinte e oito centavos)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2053 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física**
FONTE DE RECURSOS **787 – Transf. Programa Estadual FEAS PAIF**
VALOR: **1.400.00 (um mil e quatrocentos reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0901.2056 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **100.000,00 (cem mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0901.2058 – Pavimentar Vias Urbanas**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **504 – Outros Royalties e Comp. Fin. e Patr. não Previdenciárias**
VALOR: **34.043,77 (trinta e quatro mil, quarenta e três reais e setenta e sete centavos)**

TOTAL:..... ..... R$ 227.455,73

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:
1 – Superávit Financeiro de Recursos Ordinários (Livres) – R$ 100.000,00 (cem mil reais)
2 – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – R$ 127.455,73 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos), sendo:
a) Fonte 332 – Gov. Estadual Incent. Org. Assist. Farmacêutica: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
b) Fonte 343 – Programa Estadual Assistência Farmacêutica: R$ 9.245,52 (nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos);
c) Fonte 337 – Programa Estadual AFINVEST: R$ 492,37 (quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos);
d) Fonte 340 – Programa Vigia SUS 2016 Investimento: R$ 48.485,77 (quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos);
e) Fonte 342 – Programa Estadual APSUS – Investimentos – 2016: R$ 843,58 (oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos);
f) Fonte 345 – Transf. Prog. Estadual Equipamentos de Fisioterapia: R$ 15.616,51 (quinze mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos);
g) Fonte 782 – Transf. Programa Federal FNAS PAEFI REG: R$ 8.279,93 (oito mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos);
h) Fonte 781 – Transf. Programa Estadual FEAS PPAS III: R$ 2.000,00 (dois mil reais);
i) Fonte 787 – Transf. Programa Estadual FEAS PAIF: 3.448,28 (três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos);
j) Fonte 504 – Outros Royalties e Comp. Fin. e Patr. não Previdenciárias: R$ 34.043,77 (trinta e quatro mil, quarenta e três reais e setenta e sete centavos).

TOTAL DE RECURSOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 227.455,73

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 227.455,73

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 28 de março de 2019.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:48156B6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
168_19 - CONVERTE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO - SILVANA MANFREDI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 168 DE 28 DE MARÇO DE 2019

Converte em abono pecuniário a licença prêmio da servidora SILVANA MANFREDI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Converter em abono pecuniário 240 (duzentos e quarenta) dias de licenças prêmios da servidora SILVANA MANFREDI, referente aos períodos de 2001/2006 - 60 (sessenta) dias, 2006/2011 - 90 (dias) dias e 2011/2016 - 90 (dias) dias, conforme processo 8.198 de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:155CB5DF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
165_19 - INSTAURA SINDICANCIA E DESIGNA COMISSÃO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 165 DE 27 DE MARÇO DE 2019

Determina a abertura de Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância visando apurar os fatos e a responsabilidade do servidor registrado na matrícula funcional nº 222581, considerando possível a ocorrência de falta funcional em virtude das condutas narradas no memorando 151/2019/SMS/DVS.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância com a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades disciplinares, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório na forma do disposto na Lei Municipal nº 4.133 de 2013.

Art. 3º Designar os servidores abaixo designados para comporem a Comissão de Sindicância, sob a presidência da primeira e, em eventuais impedimentos deste, do segundo:

I – MARCOS RONALDO KOERICH, matrícula nº 223411;

II – TIAGO MARCELLO, matrícula nº 202061;

III – ZENITA MIRANDA, matrícula nº 165781.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando a Portaria nº 152/2019.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DDE1C9AC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
167_19 - AUXÍLIO TRANSPORTE - COLETIVO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 167 DE 28 DE MARÇO DE 2018

Concede aos servidores, auxílio transporte, pelo período de 1 de março de 2019 a 19 de dezembro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao professores constantes do Anexo 01, AUXÍLIO TRANSPORTE, com base nas disposições do artigo 34 da Lei Municipal n.º 4.260 de 2014, pelo período de 1 de março de 2019 a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

1126447	ALINE SAGGIN
1126249	ANA VANDRESSA DE CARVALHO LEÃO ZANCHETA
199321	ANTÔNIO CARLOS CORRÊA NETO
1126386	MAYARA JULIANA SANTOS
1126311	MIRIAM APARECIDA GEHLEN SPIES
1126454	MÔNICA SEFERINO BENTO FANKHAUSER
230551	PAOLA NAHUANA GRAZZI TORRES
1126464	TAINARA DE AVILA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F917DF66

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 006- 2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 006/2019

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 2152/93 e alterações conforme Lei 3059/2003 e Lei 4516/2017 (Legislação Tributária Municipal).

NOTIFICA

O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de Taxas de Verificação e Vigilância Sanitária, e ISSQN.

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
048.570.429-32	MAICON DIEGO RODRIGUES DE JESUS	NOTIFICAÇÃO N° 62/2018
05.973.180/0001-01	DIORES & DIORES LTDA	NOTIFICAÇÃO N° 573/2018
258.081.769-72	SALVADOR DOS SANTOS	NOTIFICAÇÃO N° 1159/2018
19.507.026/0001-59	FACILITA TELECOM LTDA	NOTIFICAÇÃO N° 1191/2018
23.510.943/0001-60	MAICON DIEGO RODRIGUES DE JESUS	NOTIFICAÇÃO N° 15/2019

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto emedidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições do Art. 53 daLei 2152/93, com nova redação pela Lei 3059/03.

Francisco Beltrão, 19de março de 2019.

DÉBORA KRISTINIUK
Fiscal Tributário

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:28E0A698

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 004.2019

RESOLUÇÃO Nº 04/2019, DE 06 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação do Termo Aditivo de Compromisso do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3755 de 22 de setembro de 2010,

CONSIDERANDO A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.435/2011 que Altera a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
CONSIDERANDO o Decreto nº 8.869, de 05 de Outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz;
CONSIDERANDO a Portaria SNPDH N.º 17, de 22 de agosto de 2018 que dispõe acerca do aumento das metas de atendimento do Programa Criança Feliz – Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS em municípios que realizaram aceite.
CONSIDERANDO a deliberação da plenária em 06 de março de 2019;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar o Termo Aditivo de Compromisso do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS com a ampliação da meta em 100% (cem por cento), totalizando 400 (quatrocentos) indivíduos a serem atendidos pelo Programa.

ARTIGO 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 06 de março de 2019.

SUEZA OLDONI DA MOTTA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EE1B580B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO CONTRATO ACS 03 2019 MARIANE CRISTINA KNETSKI OSSANI E ANA LIA ECKERT

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual para o cargo de Emprego Público, com fundamento ao disposto Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e legislação trabalhista correlata e Lei Municipal nº 3.728, de 26 de maio de 2010, que dispõe sobre a criação de Emprego Públicos no âmbito da Administração Direta do Município de Francisco Beltrão, Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, com suas alterações posteriores, observados os princípios de Direito Público, bem como a legislação federal aplicável aos agentes públicos
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e Ana Lia Eckert
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde.
EDITAL: 150//2014 - CONTRATO: 009/2019
SALÁRIO: R$ 1.280,20
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 07 de Março de 2019.

DATA ASSINATURA: 07 de Março de 2019

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e Mariane Cristina Knetsiki
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde.
EDITAL: 068//2018 - CONTRATO: 008/2019
SALÁRIO: R$ 1.280,20
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 07 de Março de 2019.

DATA ASSINATURA: 07 de Março de 2019

Francisco Beltrão, 07 de Março de 2019.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:549034F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 047/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas para eventos e a serviço da Municipalidade.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fica revogado o Edital do Pregão Presencial nº 047/2019, tendo em vista a necessidade de adequação do edital.

Francisco Beltrão, 27 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1A63C0A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2019 – UASG 987565
PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **10 de abril de 2019, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para locação stands e sonorização para o evento da "I EXPOMEI 2019", incluindo instalação com montagem e desmontagem, insumos e materiais.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 10 de abril de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 28 de março de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:47E28CDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 004/2019/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA DO RECURSOS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº PAR 17624/2013.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 17 de abril de 2019, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global por lote, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução de ampliação de 51,90m2 e reforma de 225,71m2, no prédio da Escola Municipal 15 de outubro, existente sobre o lote nº 01, da quadra nº 1262, na Rua Capinzal, no Bairro Jardim Floresta, no Município de Francisco Beltrão – PR.. Prazo de execução: 120(cento e vinte) dias e prazo de vigência: 240(duzentos e quarenta) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103, no e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 28 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:35764A9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 24/2019

OBJETO: Contratação da apresentação de duas sessões da peça teatral "A VIAGEM DE NIKI", durante a realização do evento EXPOFEIRA MULHER, no período de 03 a 07 de abril de 2019.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	CENTRO DE ARTES THESPIS	SESSÃO	2,00	3.500,00	7.000,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade Nº 24/2019** R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 28 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6E2DEDD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JOSE VAGNER COMÉRCIO DE MÓVEIS EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 207/2019 - referente a Processo dispensa nº 31/2019.
OBJETO: Aquisição de móveis sob medida para utilização na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando a revogação da dispensa nº 16/2009, de 04/02/2019.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.788,71 (dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3280	07.003.12.361.1201.2050	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de março de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A95A2E7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **C P V N CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 724/2016 – Inexigibilidade de Licitação nº 68/2016.
OBJETO: Realização de SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, conforme necessidade, mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde, de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Francisco Beltrão, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS – Tabela SIA/SUS.
ADITIVO: Conforme contido ao Processo Administrativo nº 2497/2019, será necessário aditivo de prazo por mais 60 (sessenta) dias para manutenção dos serviços.
O prazo para execução dos serviços fica prorrogado, a partir de 26 de março de 2019, por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 24 de maio de 2019.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REBILITAÇAO ZANATTA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 725/2016 – Inexigibilidade de Licitação nº 68/2016.

OBJETO: Realização de SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, conforme necessidade, mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde, de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Francisco Beltrão, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS – Tabela SIA/SUS.
ADITIVO: Conforme contido ao Processo Administrativo nº 2497/2019, será necessário aditivo de prazo por mais 60 (sessenta) dias para manutenção dos serviços.
O prazo para execução dos serviços fica prorrogado, a partir de 26 de março de 2019, por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 24 de maio de 2019.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLÍNICA REABILITAR LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 726/2016 – Inexigibilidade de Licitação nº 68/2016.
OBJETO: Realização de SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, conforme necessidade, mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde, de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Francisco Beltrão, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS – Tabela SIA/SUS.
ADITIVO: Conforme contido ao Processo Administrativo nº 2497/2019, será necessário aditivo de prazo por mais 60 (sessenta) dias para manutenção dos serviços.
O prazo para execução dos serviços fica prorrogado, a partir de 26 de março de 2019, por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 24 de maio de 2019.

Francisco Beltrão, 26 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:395F4B5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 73/2018 – Tomada de Preços Nº 29/2017.
OBJETO: Execução da construção de uma quadra coberta com área de 730,42m2, sobre o lote 5-A, da gleba 2-FB, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 1317/2019, o Departamento Jurídico opiou pelo deferimento do pedido de prorrogação da vigência do contrato e de execução.
Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** por mais 04 (quatro) meses, ou seja ate dia 28 de julho de 2019, e prazo de **EXECUÇÃO** por mais 03 (três) meses, ou seja, até dia 28 de junho de 2019.

Francisco Beltrão, 28 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F82DCAD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RERATIFICAÇÃO DO RESULTADO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a rerratificação do resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 90/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de 01 (um) veículo novo, 0km, do tipo caminhão trucado 6x2, 01(um) guindaste do tipo munck com implementos e 01(um) kit carroceria de metálica carga aberta para ser utilizado pela Secretaria de Urbanismo no setor de Iluminação Pública.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – CARROCERIAS MARIANO PETKOWICZ LTDA- CNPJ nº 81.201.279/0001-73. Item 002 – Kit Carroceria Metálica no valor de R$ 18.900,00. (dezoito mil novecentos reais)

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 18.900,00. (dezoito mil novecentos reais)

Francisco Beltrão, 28 de março de 2019.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:270D2FCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de APOSTILAMENTO ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TELEFONICA BRASIL S/A.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 214/2018 – Pregão Presencial nº 06/2018.
OBJETO: Contratação de empresa operadora de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) pós-pago sistema GSM 2G ou superior, incluindo o fornecimento de aparelhos smartphone e celulares novos em comodato, sob demanda para o município de Francisco Beltrão.
APOSTILAMENTO: Fica formalizado o presente termo de apostilamento ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 214/2018,** para fim de adequar o prazo de vigência registrado no sistema (**de 20 de março de 2018**), com o que consta no contrato (**de 24 de maio de2018**) e que foi o efetivamente considerado para início da execução.

Francisco Beltrão, 28 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FDE84DDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DAS REQUISIÇÕES DE DIÁRIAS MÊS DE MARÇO DE 2019

Requisição de diária nº005/2019

Nome: ANA PAULA BENDLIN HEIL

Cargo: Servidora

Destino: Curitiba

Período: de 21/03/2019 á 21/03/2019

Observação: CURSO SOBRE PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, OFERECIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – TCE-PR, NO DIA 21 DE MARÇO DE 2019.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (UMA) INTEGRAIS E 0 ( ) PARCIAL À R$ R$ 432,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

Requisição de diária nº006/2019

Nome: CARLOS CESAR GARBIN

Cargo: Vereador

Destino: CURITIBA-PR

Período: de 27/03/2019 á 29/03/2019

Observação: CURSO: OS DESAFIOS POLÍTICOS E JURÍDICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIANTE DA CRISE ECONÔMICA ATUAL E DA FALTA DE RECEITAS NOS MUNICÍPIOS. - A IMUNIDADE PARLAMENTAR E SUAS LIMITAÇÕES.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Requisição de diária nº007/2019

Nome: MARCO ANTONIO TOMKO

Cargo: Vereador

Destino: CURITIBA-PR

Período: de 27/03/2019 á 29/03/2019

Observação: CURSO: OS DESAFIOS POLÍTICOS E JURÍDICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIANTE DA CRISE ECONÔMICA ATUAL E DA FALTA DE RECEITAS NOS MUNICÍPIOS. - A IMUNIDADE PARLAMENTAR E SUAS LIMITAÇÕES.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Requisição de diária nº008/2019

Nome: MARILZA NUNES LOPES

Cargo: Vereadora

Destino: CURITIBA-PR

Período: de 27/03/2019 á 29/03/2019

Observação: CURSO: OS DESAFIOS POLÍTICOS E JURÍDICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIANTE DA CRISE ECONÔMICA ATUAL E DA FALTA DE RECEITAS NOS MUNICÍPIOS. - A IMUNIDADE PARLAMENTAR E SUAS LIMITAÇÕES.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Requisição de diária nº009/2019

Nome: IVO HENRIQUE GAIOVICZ

Cargo: Vereador

Destino: CURITIBA-PR

Período: de 27/03/2019 á 29/03/2019

Observação: CURSO: OS DESAFIOS POLÍTICOS E JURÍDICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIANTE DA CRISE ECONÔMICA ATUAL E DA FALTA DE RECEITAS NOS MUNICÍPIOS. - A IMUNIDADE PARLAMENTAR E SUAS LIMITAÇÕES.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Requisição de diária nº010/2019

Nome: FERNANDA MATTOZO

Cargo: Servidora

Destino: CURITIBA-PR

Período: de 27/03/2019 á 29/03/2019

Observação: CURSO: REGISTRO DE PREÇOS

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$ 1.080,00 (UM MIL E OITENTA REAIS).

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:CD4A42D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 027/2019
Pregão Presencial nº 011/2019
Homologação: 28/03/2019
Contratada: VANESSA CRISTINE MACHADO SILVA & CIA LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: **Contratação de empresa para execução de serviços no pronto atendimento 24 (vinte e quatro) horas, de segunda-feira à domingo, inclusive feriados, recessos e pontos facultativos, para atendimento aos beneficiários do Sistema Único de Saúde deste Município; Contratação de empresa para realização de consultas medicas nas ESFs – Estratégias de Saúde da Família São Joao e Planalto, bem como, dar atendimento aos Programas preconizados pelo Ministério de Saúde; Contratação de multiprofissionais nas áreas da Assistência Social, Fonoaudióloga, Enfermagem, Técnica em Enfermagem, Psicologia, Auxiliar de Farmácia, Psiquiatria, Auxiliar de Consultório Dentário (ACD), Biomédico/Farmacêutico Bioquímico e Auxiliar de Laboratório, Auxiliar Administrativo, para atender as demandas das Secretarias Municipal de Saúde, Assistência Social e Educação, deste Município de General Carneiro**
Valor da despesa: R$ *35.280,00 (trinta e cinco mil duzentos e oitenta reais*).

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:20FDF2E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 066/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: VANESSA CRISTINE MACHADO SILVA & CIA LTDA
Vigência: Início 01/04/2019 a 01/04/2020
Valor: R$ *35.280,00 (trinta e cinco mil duzentos e oitenta reais*).
Licitação: Pregão Presencial nº 11/2019
Recursos: Dotação: 02.04.2.016.3.3.90.39.00.00.00.00 (102)
Objeto: **Contratação de empresa para execução de serviços no pronto atendimento 24 (vinte e quatro) horas, de segunda-feira à domingo, inclusive feriados, recessos e pontos facultativos, para atendimento aos beneficiários do Sistema Único de Saúde deste Município; Contratação de empresa para realização de consultas medicas nas ESFs – Estratégias de Saúde da Família São Joao e Planalto, bem como, dar atendimento aos Programas preconizados pelo Ministério de Saúde; Contratação de multiprofissionais nas áreas da Assistência Social, Fonoaudióloga, Enfermagem, Técnica em Enfermagem, Psicologia, Auxiliar de Farmácia, Psiquiatria, Auxiliar de Consultório Dentário (ACD), Biomédico/Farmacêutico Bioquímico e Auxiliar de Laboratório, Auxiliar Administrativo, para atender as demandas das Secretarias Municipal de Saúde, Assistência Social e Educação, deste Município de General Carneiro.**
Município de General Carneiro – Pr.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:FD46DDF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A comissão especial do pregão, designada pela portaria 008/2019 com base na Lei Federal nº 8666 93 e legislação complementares, torna publico o resultado da licitação.
Modalidade: Pregão Presencial Nº 013/2019 Processo Nº 029/2019
Objeto: – Locação de impressoras multifuncional laser monocromáticos, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, com franquia mínima de 3.000 à 5.000 copia. Critério de julgamento das propostas, Menor preço por item
Situação: Deserta

General Carneiro Estado do Paraná 28 de Março de 2019

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:388517B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
ATA N° 194/2019

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove na Secretaria Municipal de Educação com inicio às 14h00min em reunião extraordinária reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social e os demais convidados. A presidente do conselho Sra. Katia Barboni inicia a reunião dando boa tarde a todos e diz que a reunião é pauta única, aprovação da proposta para aquisição de um Micro-ônibus, pelo Ministério da Cidadania preenchida no SICONV, destinado para o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. O formulário foi exposto por escrito para os conselheiros analisarem, depois de sanadas as dúvidas a proposta para aquisição do Micro-ônibus foi aprovada por unanimidade. A presidente do conselho agradece a presença de todos e dá por finalizada a reunião. Nada mais havia a ser tratado eu Natalia Yumi Tamura Batista lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:2C1B7A07

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº03/2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da proposta para aquisição de um Micro-ônibus.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 1447/10/97.
Considerando a Lei Federal 8.742 de 01/12/93.
Considerando a Plenária extraordinária realizada no dia 27 de março de 2019, ás quatorze horas, na Secretaria Municipal de Educação, sito á Rua: José Bonifácio n° 840 – Centro.

Resolve:
Art. 1º Aprovar a proposta para aquisição de um Micro-ônibus, pelo Ministério da Cidadania preenchida no SICONV, destinado para o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

Goioerê, 27 de março de 2019.

KATIA DE OLIVEIRA BARBONI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:973EEDFB

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA N° 360/2019

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove na Secretaria Municipal de Educação com inicio às 14h30min em reunião extraordinária reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e os demais convidados. A presidente do conselho Sra. Pollyana Demarchi inicia a reunião dando boa à tarde a todos e apresenta a pauta do dia: **Aprovação do Edital da Eleição do Conselho Tutelar; Campanha; Aprovação do Plano de Ação Deliberação n° 109/2017 - CEDCA/PR; demais assunto.** A presidente do conselho diz que conforme a última reunião, os conselheiros iriam verificar o edital enviado por e-mail para ser aprovado nesta reunião, depois de sanadas as dúvidas o Edital da Eleição do Conselho Tutelar 2020-2023 foi aprovado por unanimidade. Em seguida foi apresentado propostas de campanha conforme solicitado na última reunião e ficou definido em realizar a campanha "Semana do Desafio", em uma escola municipal piloto, onde durante toda a semana será realizada atividades com os pais e alunos referente à família. Logo após a Sra. Katia Barboni fez uma explanação sobre a Deliberação n° 109/2017 – CEDCA/PR, onde apresentou algumas alterações no Plano de Ação. Foi exposto por escrito para os conselheiros analisarem, depois de sanadas as dúvidas o Plano de Ação da Deliberação n° 109/2017 – CEDCA/PR – Implantação e Fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias no valor de R$ 126.250,00, foi aprovado por unanimidade. E na última pauta foi sugerido pelos membros do conselho em encaminhar um ofício para a Administração Municipal, solicitando um profissional da área de Assistência Social ou Pedagogia, pois devido à grande demanda de evasão e abandono escolar, necessita desse profissional para realizar a triagem correta dos encaminhamentos para os equipamentos da rede de proteção, para obter uma resolutiva em tempo ágil. A presidente do conselho agradece a presença de todo e dá por finalizada a reunião. Nada mais havia a ser tratado eu Katia de Oliveira Barboni lavrei a

presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:AC669B4B

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº03/2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Edital da Eleição do Conselho Tutelar; Campanha; Aprovação do Plano de Ação Deliberação n° 109/2017 - CEDCA/PR; demais assunto.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 2.347/2.015 e alterado pelas Leis nº 2.492/2.017, n° 2.497/2.017 e n° 2.518/2017.
Considerando a Lei Federal 8.069 de 13/07/90
Considerando a Plenária extraordinária realizada no dia 27 de março de 2019, ás quatorze horas e trinta minutos, na Secretaria Municipal de Educação, sito á Rua: José Bonifácio n° 840 – Centro.

Resolve:
Art. 1º Aprovar o Edital da Eleição do Conselho Tutelar 2020-2023.
Art. 2º Aprovar em realizar a campanha "Semana do Desafio", em uma escola municipal piloto, onde durante toda a semana será realizada atividades com os pais e alunos referente à família.
Art. 3º Aprovação do Plano de Ação da Deliberação n° 109/2017 – CEDCA/PR – Implantação e Fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias no valor de R$ 126.250,00
Art. 4º Sugerir em encaminhar um ofício para a Administração Municipal, solicitando um profissional da área de Assistência Social ou Pedagogia, para atender a demanda do abandono e evasão escolar.

Goioerê, 27 de março de 2019.

POLLYANA DEMARCHI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:6148C9B2

CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 003/2.019

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Goioerê, relativas ao exercício de 2018, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Goioerê, em reunião ordinária realizada em 27 de março de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.464 de outubro de 1997;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o RAG - Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Goioerê/PR, referente ao ano de 2018.

Goioerê, 27 de março de 2019.

JOSÉ ANTONIO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:2938B0BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.256/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS DE HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido, em 01 de Abril de 2019 a senhora VÂNIA NEGRI SAKATA portadora do RG. nº. 5.996.793-2 SSP/PR., do cargo de Professor, com admissão em 21/02/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 01 de Abril de 2019 o cargo de Professor, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. Deste decreto, em conformidade com o artigo 27, Inciso I e artigo 28 Inciso I da Lei Complementar nº. 020/2015, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do Magistério Publico Municipal.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 28 DE MARÇO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0A0320A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 071/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 28/03/2.019
CONTRATADO: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DEGOIOERÊ
OBJETO: REVISÃO DE 10.000 MIL KM DO VEÍCULO VOLARE, PLACA BCH-8529, FROTA 131, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.386,77 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 28/03/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:64EB27FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO: 28/03/2.019
CONTRATADO: GOIOPEÇAS - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DEGOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de PEÇAS e contratações de SERVIÇOS ELÉTRICOS e MECÂNICOS, para manutenção preventiva e corretiva da frota de TRATORES deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 152.512,00 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e doze reais)
DATA: 28/03/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:48F89190

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 227/2019

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. CLAUDINEY LACERDA DE JESUS e a Sra. LUCIANA SCUDELER BARRADAS para atuar respectivamente como Fiscal e Gestor do Contrato nº 479/2018, cujo objeto é 1(UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, para o Município de Goioerê/PR,

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos na data de 21 de novembro de 2018.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 28 de março de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2.018

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:920CBAF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 073/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: VALDOMIRO KOZAR 21204209987
Valor: R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 28 de março de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 54/2019.
Pregão: Nº: 021/2019.

(Desp. 629) 14.02.08.241.0014.2.074.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE UM GRUPO MUSICAL POR 01 (UM) SANFONEIRO, 01 (UM) TECLADISTA E 02 (DOIS) CANTORES, PARA ANIMAÇÃO DOS BAILES DA TERCEIRA IDADE, conforme o anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 21/2019.

Goioerê-PR, 28 de março de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:1E715932

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2.019 – PMG 015/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Pregão nº. 015/2.019
O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.463.618/0001-86, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Rua Norte do Paraná nº 310, Jardim Curitiba, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº JOSE CLAUDENIR DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº 5.691.367-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 575.760.419-00, residente e domiciliado em Goioerê-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
03	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE FOSSA C/ 06 MTS DE PROFUNDIDADE - Diâmetro mínimo de 1,50 Mts, colocação de lajotas (entijolada), a tampa e o ligamento da casa c/ tubo de PVC de 100Mm, e conexões (TODO MATERIAL NECESSÁRIO INCLUSO NO SERVIÇO).	30 SERV	2.290,00
04	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE FOSSA C/ 10 MTS DE PROFUNDIDADE - Diâmetro mínimo de 1,50 Mts, colocação de lajotas (entijolada), a tampa e o ligamento da casa c/ tubo de PVC de 100Mm, e conexões (TODO MATERIAL NECESSÁRIO INCLUSO NO SERVIÇO).	12 SERV	3.290,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 28 de março de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JOSE CLAUDENIR DOS SANTOS
J Claudenir dos Santos – Construções - ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:48B9961B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PREGÃO Nº. 015/2.019 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA AVENIDA AMAZONAS, Nº 280, GOIOERÊ-PR, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 78.198.975/0001-63, NESTE A

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 015/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **M G JUNIOR PROMOÇÕES E EVENTOS – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.996.020/0001-20, com sede e foro no município de Moreira Sales, estado do Paraná, na Avenida Gilberto Piovesan nº 1290, Fundos, Centro, CEP 87.370-000, neste ato representada pelo Srº MOACIR GRANA JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº 5.271.147-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 746.457.069-34, residente e domiciliado em Moreira Sales-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
01	SERVIÇOS DE SUCÇÃO E ESGOTAMENTO DE FOSSAS SANITÁRIAS, de até 6 metros de profundidade, c/ caminhão limpa fossa, mangueira de sucção e destinação correta dos dejetos.	150 SERV	340,00
02	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM E DE GORDURA, de alvenaria, manual ou c/ equipamentos de auto vácuo, c/ retirada e destinação final dos resíduos.	20 SERV	270,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 28 de março de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MOACIR GRANA JUNIOR
M G Junior Promoções e Eventos - ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:6155D915

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 034/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-1C e RL-1C, MISTURA DE BRITAS, AREIA e PEDRA, para atender as necessidades deste Município.
Horário: 09:00 horas. Data: 11/04/2.019
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 28 de março de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:B9748B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2019

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 064/2019 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO DO CMDCA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE nº 004/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, bem como julgamento dos projetos, decidiu inabilitar as seguintes proponentes:

Foram inabilitadas as Organizações da Sociedade Civil pelos motivos a seguir:

	PESSOA JURIDICA INABILITADA
1	Creer – Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate
2	Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila
3	Associação Atlética Piá Gente Boa
4	Associação Beneficente de Goioerê Assistência Social Nossa Senhora das Candeias
5	Aldeias Infantis SOS Brasil/Goioerê
6	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê

Pelos seguintes motivos:
A Comissão decidiu inabilitar as seguintes OSC pelos motivos abaixo: A OSC **Creer – Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate** por estarem ausentes a apresentação documental indicada no edital no item 5.1.2 nos subitens: (IV, XX, b), e por obter nota **3.7,** infringindo o item 9.2. c do edital. A OSC **Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila** por estarem ausentes a apresentação documental indicada no edital no item 5.1.2 nos subitens: (XIII, e XX-b), e por obter nota **5.2**, infringindo o item 9.2. c do edital. A OSC **Associação Atlética Piá Gente Boa** por estarem ausentes a apresentaçãodocumental indicada no edital no item 5.1.2 nos subitens: (XI, XIII, XIV, XV e XX-b), e por obter nota **4.7**, infringindo o item 9.2. c do edital. A OSC **Associação Beneficente de Goioerê Assistência Social Nossa Senhora das Candeias** por estarem ausentes a apresentação documental indicada no edital no item 5.1.2 nos subitens: (XX- c/d) infração ao item 9.2 b, e por obter nota **6.4**, infringindo o item 9.2. c do edital. A OSC **Aldeias Infantis SOS Brasil** por estarem ausentes a apresentação documental indicada no edital no item 5.1.2 nos subitens: (XI, XIII), apesar da OSC obter nota **8.6** a ausência documental a torna inabilitada, nos termos do presente edital. A OSC **Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Goioerê** por estarem ausentes a apresentação documental indicada no edital no item 5.1.2 nos subitens: (XI, XIII, XX-B), apesar da OSC obter nota **7,1** a ausência documental a torna inabilitada, nos termos do presente edital. Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da divulgação do presente edital, a OSC que se sentir prejudicada poderá interpor recurso, devendo ser protocolado na Prefeitura e dirigido ao Presidente da Comissão de Análise e Seleção de Projetos.

Goioerê-PR, 28 de março de 2.019

AIRTON GONÇALVES
Presidente da Comissão

Membros da Comissão

FABÍULA ALESSANDRA FACHIN PACKER FALEIROS

CLAUDIA ADRIANA C. ILTO DE MOURA

KATIA DE OLIVEIRA BARBONI

RENAN JOSÉ SOARES

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:ADEA7699

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 158/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 331/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 28/03/2.019
CONTRATADO: B. M. DE OLIVEIRA & AMERICO LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DEGOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de UNIFORMES (CAMISAS E CAMISETAS GOLA POLO) para atender as necessidades das secretarias do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 30.400,00 (trinta mil quatrocentos reais)
DATA: 28/03/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:F1023CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 158/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 331/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO: 28/03/2.019
CONTRATADO: FRS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DEGOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de UNIFORMES (CAMISAS E CAMISETAS GOLA POLO) para atender as necessidades das secretarias do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 139.840,00 (cento e trinta e nove mil oitocentos e quarenta reais)
DATA: 28/03/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:89C321A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.255/2.019

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
DECRETA:
Artigo 1º - A data de vencimento para recolhimento do TLLF e das taxas que com ele são cobradas, fixadas de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 12/2009, da seguinte forma:

Parcela	Data vencimento
Parcela Única	10/05/2019

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Goioerê, 28 de março de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:5092D06F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 001/2019
Processo Administrativo nº. 001/2019

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, objeto do processo administrativo nº. 001/2019 AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a aquisição de materiais de consumo, sendo estes gêneros alimenticios, materiais de limpeza e higiene, para a Câmara Municipal de Goioxim – Pr, no valor de R$ 15.942,41 (quinze mil e novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos), para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Em cumprimento ao disposto do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 DETERMINO a presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Goioxim, 26 de março de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:3CB69E65

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 002/2019
Processo Administrativo nº. 002/2019

Respaldado no Inciso Ii, do Artigo 24, da Lei Federal Nº. 8.666/93, Bem Como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica Desta Casa de Leis, Objeto do Processo Administrativo Nº. 002/2019 Autorizo a Contratação Direta, Através de Dispensa de Licitação, Visando a Aquisição de Materiais de Consumo, sendo estes materiais de expediente para escritório, Para a Câmara Municipal de Goioxim – Pr, no Valor de R$ 16.433,58 (dezesseis Mil e Quatrocentos e Trinta e Três e Cinquenta e Oito e Quarenta e um Centavos), Para Atender as Necessidades Desta Câmara Municipal.

Em Cumprimento ao Disposto do Art. 26 da Lei Federal Nº. 8.666/93 Determino a Presente Ratificação no Diário Oficial do Estado, Para Que Produza os Efeitos Legais.

Publique-se e Cumpra-se.

Goioxim, 27 de Março de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:17E9C7FB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº. 01/2019

RESOLUÇÃO Nº. 01/2019

Dispõe sobre a aprovação da renovação da inscrição da APAE do município de Goioxim.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 32/2017 de 10 de agosto de 2017.

Resolve

Art. 1º- Aprovar a renovação da inscrição nº 01 (um) referente a APAE do município de Goioxim/PR, com validade até 27 (vinte e sete) de março de 2020.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 27 de março de 2019.

ADIR FERRAZ
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:AC0A0653

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 02/2019

RESOLUÇÃO Nº 02/2019

Súmula: Inscrição da Casa de Acolhimento Institucional Eulézia Rocha Marcondes Pedroso, ao respectivo Conselho de Assistência Social.

Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, em reunião ordinária no dia 27 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 32/2017 de 10 de agosto de 2017 e,

CONSIDERANDOque este Conselho fiscalizará a Casa de Abrigo Institucional para crianças e adolescentes deste Município, que compreende a Casa de Acolhimento Institucional Eulézia Rocha Marcondes Pedroso, para Adolescentes e Crianças de 0 a 18 anos, através de uma Comissão específica, em contrário revogara tal demanda;

CONSIDERANDOque o Programa de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes estão sendo executado respectivamente na unidade Casa de Acolhimento Institucional Eulézia Rocha Marcondes Pedroso, por se tratar de uma decisão administrativa para garantir atendimento qualificado a estes sujeitos sociais;

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a renovação do comprovante de inscrição da Casa de Acolhimento Institucional Eulézia Rocha Marcondes Pedroso, para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos;

Art. 2º- Inscrição de número (02) dois, com validade até 27 de março de 2020;

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 27 de Março de 2019.

ADIR FERRAZ
Presidente
Conselho Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:04DB83DA

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 023 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: **Aquisição de computadores Desktop através do Termo de Compromisso PAR 201801856-5 e cadeiras universitárias**. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia **10 de abril de 2019, às 10h00min**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 28 de março de 2019.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:2064AEA1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 024 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Aquisição de adubo orgânico ensacado. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 11 de abril de 2019, às 09h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 28 de março de 2019.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:733ECB55

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 14/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial SRP 14/2019

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 14/2019, tendo como objeto Aquisição de gás de cozinha, botijão GLP 13kg, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: JOSE MARIA DO NASCIMENTO - GAS ME CNPJ 15.271.796/0001-94 RUA WALDEMAR MARCONDES PEDROSO Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de R$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais).

Goioxim, 28 de março de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:DE569F89

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial 015/2019

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 15/2019, tendo como objeto Aquisição de 01 (um) veículo zero km, adaptado para atender as finalidades da deliberação 114/2018 do conselho estadual de assistência social, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EPP CNPJ 30.430.510/0001-60 RUA BOLÍVIA Franca-SP CEP 14400-070. Num total geral de R$ 219.500,00 (Duzentos e Dezenove Mil e Quinhentos Reais).

Goioxim, 28 de março de 2019

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:D016ECB6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 062/2019

EXTRATO DE CONTRATO 062/2019

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EPP, inscrita CNPJ sob nº 30.430.510/0001-60, situada na RUA BOLÍVIA, 1380 SALA 1A - CEP: 14400070 - BAIRRO: JARDIM CONSOLAÇÃO Franca/SP; neste ato representada por JONATHAN VINICIUS DE BARROS, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 97.378.053 , e CPF sob n.º 052.572.159-26, residente e domiciliado à rua garibaldo, 50 apartamento 905-A - CEP: 87045230 - BAIRRO: Vila nova Maringá/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 015/2019 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de 01 (um) veículo zero km, adaptado para atender as finalidades da deliberação 114/2018 do conselho estadual de assistência social. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 219.500,00 (Duzentos e Dezenove Mil e Quinhentos Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/03/2019.
VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:E3D58FF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2019 ID TCE PR 202

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2019 ID TCE PR 202

Processo Administrativo nº 037/2019
Modalidade: Dispensa 10/2019
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
Contratada**: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA**, CNPJ sob nº 10.786.517/0001-01
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em suporte, manutenção preventiva e corretiva do relógio ponto.
Prazo de vigência: da data de assinatura do contrato até 31/12/2019.
Data de assinatura: 25 de março de 2019.
Valor total: R$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais).
Recursos: Recursos próprios
Dotação: Grupo 3.3.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica; Subgrupo 3.3.90.39.1700 – Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos.
Foro: Guaíra/PR.

Guaíra, 25 de março de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:6820ED5A

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 53/2019

PORTARIA Nº 53/2019
Data:27/03/2019

Ementa: Nomeia Comissão Processante para apurar suposta infração cometida por servidor e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a Lei nº 1246/2003 de 03/12/2003 e suas alterações,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear os membros de Comissão Processante, servidores efetivos, para atuar em sindicância visando apurar a responsabilidade de servidor público por infração praticada no exercício de suas atribuições:
Presidente: Andréa Marta Salamon Schimmel
Membros: Durcelina dos Santos Titotto e Sergio Eloir Belio
§ 1º Da sindicância poderá resultar o arquivamento do processo ou a abertura de inquérito administrativo;
§ 2º Caso haja abertura de inquérito, fica, desde já, nomeada a mesma comissão para atuar no processo correspondente.

Art. 2º A sindicância administrativa deverá ser iniciada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, e concluída no prazo de 60 (sessenta) dias, improrrogáveis, contados do oferecimento dos fatos a apurar, feitos pela Presidência..

Art. 3º O rito processual da sindicância deverá observar os art.165 e ss. da Lei nº 1246/2003 e será concluído com a emissão do relatório final ao Presidente da Câmara Municipal de Guaíra.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de março de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente- Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:6482835E

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 119/2019
AUTORIZO: o presente Processo de Dispensa de Licitação o qual tem por objetivo a contratação de corretora de seguros para seguro anual da frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Guaíra nos termos do artigo 24, inciso II da Lei n. º 8.666/93, conforme segue:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal a Sra. Ligia Lumi Tsukamoto Suga**.**

CONTRATADA: J P CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ sob nº 84.785.237/0001-15.

VALOR TOTAL: R$ 2.320,26 (Dois mil e trezentos e vinte reais e vinte e seis centavos).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.39.0000 Outros Serviços de Terceiros, Subgrupo 3.3.90.39.6903 Seguro Demais Veículos Públicos.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 16/03/2020.
Publique-se e expeçam para emissão de contrato, nota de empenho e demais procedimentos complementares.

Guaíra, Paraná, 28 de março de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente da Câmara
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:70E52161

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 025/2019

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 124/2018, do Edital de Concorrência Pública nº 007/2018
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ALIANÇA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA - EPP**
CNPJ Nº 17.085.435/0001-89

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação do Ginásio Municipal de Esportes Professor Robinson Reis, a ser executada na Avenida Marcelino Rolon, Quadra 81 do N.L.P.M, Município de Guaíra.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 124/2018.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços acima citado até **08 de julho de 2019.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 08 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5889737E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 032/2019

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 270/2018, do Edital de Tomada de Preços nº 016/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **J. P. DUQUE OBRAS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 17.376.835/0001-43**

Objeto do Contrato: contratação de empresa, para execução de obras de revitalização de iluminação de logradouros públicos, do sistema de iluminação pública da Praça Duque de Caxias e da Feira do Produtor Rural, Cidade de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 270/2018.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais **10 (dez) dias.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 18 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6F4E62B8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019

Pregão Presencial nº 043/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **M & M - COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 02.966.816/0003-61.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para eventuais serviços de recapagem de pneus rodoviários e de terraplanagem, a ser utilizado na manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencente à frota do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 326.816,10 (trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e dez centavos).

Prazo de Vigência: início em 26 de março de 2019 e término em 25 de março de 2020.

Data de Assinatura: 26 de março de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7A0E6956

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2019

Pregão Presencial nº 043/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP, CNPJ Nº 00.736.846/0001-94.**
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para eventuais serviços de recapagem de pneus rodoviários e de terraplanagem, a ser utilizado na manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencente à frota do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 152.263,20 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: início em 26 de março de 2019 e término em 25 de março de 2020.

Data de Assinatura: 26 de março de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E8BB6F6B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2019, DECORRENTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA RIO IGUATEMI LTDA - EPP, CNPJ Nº 10.757.594/0006-48.**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA RIO IGUATEMI LTDA - EPP, credenciada através do Chamamento Público nº 017/2018, que será responsável pela prestação de consultas médicas especializadas em OFTALMOLOGIA, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2019/2017.

Valor Total: R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: início em 27 de março de 2019 e término em 26 de março de 2020.

Data de Assinatura: 27 de março de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2731FA6A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 116/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 043/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 043/2019,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para eventuais serviços de recapagem de pneus rodoviários e de terraplanagem, a ser utilizado na manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencente à frota do Município de Guaíra/PR. A(s) empresa(s):

M & M - COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ Nº 02.966.816/0003-61,** vencedora dos itens 8, 9, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39 e 40 da licitação, com valor total máximo de **R$ 326.816,10 (trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e dez centavos);**

RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ Nº 00.736.846/0001-94,** vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 14, 15, 16, 17, 25, 30, 35, 36, 41, 42, 43, 44, 45 e 46 da licitação, com valor total máximo de **R$ 152.263,20 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos);**

Art. 2º - Declarar DESERTO o item 29 da licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 26 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:40A32DE5

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 002/2019 - (SEGUNDA VEZ)

O Município de Guaíra - Paraná **torna público aos interessados, e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do Edital de Tomada de Preços n° 002/2019**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação com meio fio e sarjeta, galerias de águas pluviais, passeio com acessibilidade e sinalização viária; e de bueiro sobre o córrego da Onça. Obras executadas na Rua Julieta de França Camargo Iwankin, Município de Guaíra-Paraná, cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos anexos ao edital, sob regime de empreitada global, do tipo menor preço global, que será julgada nos termos da Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o **dia 22/04/2019 às 08:h30min**, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação.

Da Visita Técnica: As empresas poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas** antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, com Engº Franz Jambersi**, pelo telefone (44) 36429971/9961/9945, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira

O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 28 de março de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:F762A46C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N° 006/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de substituição das telhas metálicas de alumínio existentes com manta asfáltica e colocação de telhas metálicas do tipo termo acústica do tipo trapezoidal TR 40 dupla , sendo a externa de aço zincado ou galvalume de espessura 0,50 mm e interna de 0,43 mm , largura útil de 1,00 metro, ambas as faces aparentes pré-pintada eletrostática na cor branca, com isolamento em PU-Poliuretano injetado de 30 mm de espessura mínima, e telhas cumieiras metálicas de arremate de telha trapezoidal TR 40 de aço zincado ou galvalume de 0,500 mm de espessura pré-pintada branca, largura útil de 1,00 metro, na cobertura do Ginásio Municipal de Esportes Professor Robinson Reis, ficando excluído dos serviços os fornecimentos das citadas telhas e cumieiras, e incluído todos os acessórios de fixação das telhas novas, cuja área de cobertura é de 3.266,00 m2, conforme memorial descritivo, planilha, projeto e demais documentações técnicas.

Da Visita Técnica: As empresas poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas** antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, com Engº Luiz Mitsuo Shiomi**, pelo telefone (44) 36429971/9961/9945, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 03 de maio de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 28 de março de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações/Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:F1386AC4

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos hospitalares (UPA).

Data de Abertura: às 08h30min do dia 15 de abril de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 28 de março de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:4F6C7BE3

PROJUR
PORTARIA Nº 117/2019 DATA: 28.03.2019

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 028/2017, 4322/2017 e 4362/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Graziela Barbosa de Azevedo	13.825.899-8 - SESPII/PR	2017/2018	01/04/2019 a 30/04/2019
Lucia Maria Freire	9.148.135-9 - SESPII/PR	2018/2019	08/04/2019 a 27/04/2019
Luiz Carlos Gomes	3.165.590-0 - SESPII/PR	2018/2019	28/03/2019 a 06/04/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2F5E0056

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019 REF. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme Decreto nº 295/2018 de 17.09.2018, e, considerando o memorando sob o nº 1347/2018,
RESOLVE:
1. CONVOCAR as candidatas descritas a seguir, aprovadas e classificadas no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo edital nº 01/2018 e alterações subsequentes, Homologado pelo Decreto nº 295/2018 de 17.09.2018, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **01.04.2019** a **05.04.2019** no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munidas de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme segue:

Professor			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
34º lugar	136	Lucimar Lopes Alvarenga Soares	04/07/1977
35º lugar	204	Daniele Cristina Munhos	11/07/1983

2. As candidatas convocadas deveram comparecer na Diretoria de Pessoal munidas dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou **simples, desde que, neste caso, as candidatas apresentem o original para conferência no local da entrega**:

I. Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II. Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III. Título de eleitor;
IV. Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI. Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VII. Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII. Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
IX. Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
X. Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XI. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XII. Comprovante de escolaridade exigida;
XIII. Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
XIV. Carteira de Trabalho – CTPS e o Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XV. Comprovante de endereço atualizado.
XVI. Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. As candidatas convocadas, antes da sua contratação, serão submetidas a Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo. Sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta das candidatas convocadas.

3.1 - A falta de apresentação da Perícia Médica Oficial mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.

3.2 - O resultado da Perícia Médica Oficial, que consiste no exame admissional será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.3 - As candidatas consideradas inaptas no exame admissional ou que não se sujeitarem à realização do mesmo serão eliminadas.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará a candidata, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.
5. A candidata que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7C4F7917

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2019 – SMED DATA: 26.03.2019

Ementa: estabelece procedimentos e normas para a realização de reuniões periódicas com pais ou responsáveis, uso de aparelhos celulares no ambiente de trabalho e organização do registro escolar, para o ano letivo 2019.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que se segue:
a) a Lei Federal nº 9394/96, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
b) a Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

c) a Lei 1.246/2003 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos;

d) a Lei 1.965/2015 – Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra;

e) a Resolução CNE/CEB nº4/10;

f) a Deliberação nº 02/2018 - CEE/PR;

g) a Instrução nº 22/2017 – SEED;

h) a necessidade de estabelecer a obrigatoriedade de reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos, através de calendário emitido pela Secretaria Municipal de Educação;

i) o direito dos pais ou responsáveis em ter ciência do processo pedagógico da escola, participar da definição das propostas educacionais, serem comunicados de todas as ocorrências que envolvam a participação do estudante, assim como do seu desenvolvimento no processo de ensino e aprendizagem;
j) o dever dos pais ou responsáveis do estudante, da equipe gestora, dos professores e demais profissionais lotados na escola, colaborar no aprimoramento do processo educacional, na assistência ao estudante e na integração família – escola – comunidade;

k) a necessidade de regulamentar o uso de aparelhos telefônicos celulares, bem como de aparelhos eletrônicos capazes de armazenar e reproduzir arquivos de áudio, vídeo e jogos, por professores, coordenadores, diretores, atendentes de creche, estagiários e demais servidores, ainda que terceirizados, e alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino de Guaíra;

l) a necessidade de estabelecer procedimentos e normas para a organização do Cadastro Escolar, Matrículas, Transferências, Registro de notas e faltas, vagas e emissão de documentos escolares de alunos matriculados nos estabelecimentos vinculados a Rede Municipal de Ensino;

m) o memorando online sob o nº 173/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução estabelece procedimentos e normas para a realização de reuniões periódicas com pais ou responsáveis, uso de aparelhos celulares no ambiente de trabalho e organização do registro escolar.

CAPÍTULO I
DAS REUNIÕES COM PAIS OU RESPONSÁVEIS

Art. 2º Fica obrigada a garantia de dias definidos para reuniões de pais e professores no calendário escolar anual previsto para todas as escolas da Rede Municipal de Educação, seguindo os seguintes critérios:

I - Durante o ano letivo, deverão ser realizadas no mínimo 4 (quatro) reuniões, sendo uma reunião por bimestre, exceto para os Centro de

Educação Infantil que ofertam a Modalidade creche, as quais deverão ser realizadas semestralmente.

II - As Reuniões de pais e professores terão como finalidade assegurar com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos dos estudantes referentes à vida, à saúde, à educação, ao esporte, ao lazer, à convivência familiar e comunitária, mediante:

a) A discussão do processo de ensino e aprendizagem do estudante, uma vez que é de fundamental importância o acompanhamento dos pais nesse processo e em todas as atividades pedagógicas nas quais o estudante esteja inserido;

b) A discussão das medidas sóciodisciplinares que precisem ser tomadas pela escola, no caso de comportamento inadequado do estudante;

c) A orientação quanto à obrigatoriedade da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) para o Ensino Fundamental e de 60% (sessenta por cento) para a Educação Infantil, bem como sobre a necessidade de apresentação de justificativa comprobatória de ausência às aulas, inclusive a orientação sobre as particularidades culturais dos povos indígenas, e sobre a Instrução nº21/2017 – SEED/PR;

d) A conscientização do estudante quanto à importância do uso do uniforme escolar, no âmbito da escola, como forma de assegurar a sua identificação e integridade enquanto estudante;
e) A orientação quanto à adequada utilização do material didático, assim como das instalações físicas e mobiliários, conscientizando os pais sobre a responsabilidade por possíveis danos ao patrimônio público.
Art. 3º Nas reuniões de pais e professores, o comparecimento de pais e ou responsáveis do estudante (criança ou adolescente) que esteja regularmente matriculado em escola da Rede Municipal de Ensino do Município de Guaíra terá caráter obrigatório, devendo a ausência não justificada ser comunicada ao Conselho Tutelar.

Art. 4º A instituições de ensino deverão lavrar ata das reuniões, na qual deverão registrar todos os assuntos e decisões tomadas com assinaturas de todos os participantes.

Art. 5º Aos pais ou responsáveis que participarem das reuniões de que trata o caput deverá ser disponibilizada Declaração de Comparecimento para efeito de abono de falta junto ao local onde exercem suas atividades profissionais.

Art. 6º As reuniões bimestrais deverão acontecer nos 2 (dois) turnos, no sentido de favorecer a participação de todos os pais ou responsáveis. As mesmas deverão ser realizadas após o horário do intervalo, nas respectivas datas:
I- 1º Bimestre: 10/05/2019;

II- 2º Bimestre: 12/07/2019;

III- 3º Bimestre: 21/10/2019;

IV- 4º Bimestre: 17/12/2019.

Art. 7º Ao final de cada reunião, deverá ser entregue aos pais ou responsáveis, para conhecimento e assinatura, o Boletim Escolar ou o Parecer Descritivo, nos quais constarão o registro do desempenho escolar do estudante através de notas e médias, e relatório respectivamente;

CAPÍTULO II
DO USO DE APARELHOS CELULARES, SMARTPHONES E AFINS

Art. 8º Fica vedado o uso de aparelhos telefônicos celulares, bem como de aparelhos eletrônicos capazes de armazenar e reproduzir arquivos de áudio, vídeo e jogos eletrônicos em sala de aula ou, quando em atividades letivas, em quaisquer outros ambientes da escola ou CMEI por todos os servidores, ainda que terceirizados, bem como os alunos, com exceção de diretores, secretários escolares e coordenadores que poderão utilizar para fins de trabalho.

§ 1º Ao iniciar as atividades letivas em sala de aula ou noutro ambiente escolar, devem todos os servidores, com exceção de diretores, secretários escolares e coordenadores, desligar seus aparelhos celulares, bem como, os outros aparelhos eletrônicos descritos no caput deste artigo.

§ 2º Fica ressalvado o uso, no entanto, quando tais aparelhos forem utilizados como materiais de ensino/aprendizagem devidamente previsto no planejamento da aula ou alguma outra atividade relacionada ao trabalho, com o conhecimento antecipado da Direção ou da Coordenação Escolar da Unidade de Ensino.

§ 3º Caberá à direção da unidade escolar ou a seu substituto, numa primeira vez, advertir verbalmente o infrator;

§ 4º Não sendo atendida ou na eventualidade de reincidência na falta, deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Educação para que sejam apurados os fatos e aberto o competente processo disciplinar, por insubordinação ou conduta desidiosa no exercício das suas atribuições.

§ 5º No caso de aluno infrator, o professor fará a advertência. Não sendo atendido, comunicará à Orientação Educacional ou à Direção para tomar as providências previstas no Regimento Escolar.

Art. 9º Após publicação da presente Instrução Normativa, este Capítulo deverá ser lido pelo (a) Diretor (a) para conhecimento de todos os servidores da unidade escolar.

CAPÍTULO III
DO CADASTRO ESCOLAR, MATRÍCULA, REGISTRO DE NOTAS, FREQUÊNCIA, CONTEÚDOS, TRANSFERÊNCIAS, VAGAS E ATENDIMENTO PSICOEDUCACIONAL

Art. 10. Caberá a Direção a instituição de ensino coordenar e efetivar o cadastro escolar e a matrícula, juntamente com o (a) secretário (a) escolar, observando sempre as normas estabelecidas nesta instrução.

Parágrafo único. na ausência de um dos membros acima citados no caput deste artigo, o mesmo poderá ser substituído pela coordenação escolar, sendo da mesma forma responsável por se fazer cumprir o que determina esta instrução e assinar no campo próprio identificando quem efetivou a matrícula.

Art. 11. Competirá à direção da instituição de ensino:

I- Planejar, em conjunto com a secretaria do estabelecimento e equipe pedagógica, número de turmas/turnos, respeitando sempre o limite mínimo/máximo de alunos por turma;

II- Coordenar e orientar os pais com relação ao número de vagas disponibilizadas para cada turma;

III - emitir informativos à comunidade escolar sobre calendário de matrículas, bem como a documentação necessária a ser apresentada para a realização da matrícula;

IV - disponibilizar uma lista de espera, no caso de não haver vaga para as turmas de 1º ao 5º ano, a qual deverá seguir a ordem de chegada, respeitando o georreferenciamento, dando prioridade ao aluno que vem com transferência de instituição de ensino de outro município, estado ou país.

V- manter, juntamente com o (a) secretário (a) escolar, a Secretaria Municipal de Educação informada sobre o número de vagas disponíveis nas turmas e turnos existentes.

Art. 12. Os documentos necessários para a matrícula são:

I- cópia da certidão de nascimento (obrigatório);

II- cópia do comprovante de endereço, prioritariamente a fatura de energia elétrica;
III - cópia do RG do responsável (obrigatório);

IV - cópia do CPF do responsável (não obrigatório);

V - cópia do RG e CPF do aluno (não obrigatório);

VI - cópia do cartão SUS do aluno (obrigatório);

VII - cópia da carteira de vacinação acompanhada da Declaração fornecida pelo Posto de Vacinação ou Posto de Saúde;

VIII - cópia do cartão cidadão (orientar aos pais que não possuem para que providenciem junto à Secretaria de Saúde);

IX- histórico escolar (original e obrigatório);

X- termo de guarda, caso o responsável não tenha nenhum grau de parentesco com a criança e/ou não apresente nenhuma autorização assinada pelos pais (obrigatório);

XI- no caso de aluno oriundo de outra instituição de ensino, além de declaração/histórico escolar original (obrigatório), apresentar o original do parecer descritivo, nos casos de avaliação descritiva;

XII- no caso de alunos com algum tipo de alergia, intolerância ou problema de saúde comprovado, apresentar laudo médico onde conste, no mínimo, diagnóstico claro, recomendações médicas necessárias e duração do atendimento, o qual deve ser atualizado anualmente;

XIII- cópia do cartão do Programa Bolsa Família (obrigatório para crianças até 48 meses de idade).

Art. 13. No caso de alunos sem certidão de nascimento, encaminhar o responsável ao Conselho Tutelar que estará direcionando ao órgão competente para que sejam tomadas as devidas providências e no caso de certidão estrangeira, efetivar a matrícula e encaminhar o responsável também ao Conselho Tutelar que direcionará ao local competente para que seja realizado o traslado.

Art. 14. A Matrícula do aluno deverá obedecer aos seguintes critérios:

I- apresentação da documentação exigida, conforme o Art. 12 desta Instrução;

II- disponibilidade da vaga conforme o quantitativo já existente em cada turma;

III- o profissional responsável no ato da matrícula deverá observar e priorizar aquele aluno que mora na área atendida pelo estabelecimento, ou seja, o que mora próximo ao estabelecimento.

IV - a matrícula de alunos nas turmas de infantil IV, Infantil V e 1º ano devem ser precedidas da Carta Matrícula, salvo matriculas por transferência, oriunda de outro município, estado ou país;

V- no ato da matrícula, além do requerimento de matrícula, deverá ser preenchido a ficha de saúde, bem como apresentados os laudos atualizados quanto a alergias e intolerância alimentar; autorização do uso de imagem, ambos assinados pelos responsáveis devendo ser entregue aos pais as normas da escola;
VI - a matrícula nas turmas de Berçário I, Berçário II, Maternal I e Maternal II serão efetivadas conforme Edital de Classificação publicado em diário oficial;

VII- após a publicação de Edital de Classificação, os pais ou responsáveis que procurar o Centro Municipal de Educação Infantil para solicitar vagas deverão ser encaminhados para a Secretaria Municipal de Educação, onde se não houver disponibilidade de vagas, o nome será inserido em uma Lista de Espera.

Art. 15. O número de alunos por turma obedecerá ao quantitativo estabelecido nesta Instrução, de acordo com as modalidades descritas a seguir:

I- na Educação Infantil, conforme Del. 02/2014 do Conselho Estadual de Educação, no Art. 9º:
a) do nascimento a um ano de idade - até 06 crianças por professor;

b) de um a dois anos de idade - até 08 crianças por professor;

c) de dois a três anos de idade - até 12 crianças por professor;

d) de três a quatro anos de idade - até 15 crianças por professor;]

II- Para as turmas de infantil IV e V, mínimo de 15, máximo de 24 crianças por professor.

III- Ensino Fundamental – Anos Iniciais:

a) 1º Ano: mínimo 20 alunos;

b) 2º Ano: mínimo 20 alunos;

c) 3º, 4º e 5º Ano: mínimo 20 alunos.

DO REGISTRO DE NOTAS E FREQUÊNCIA

Art. 16. É de competência do regente de sala o registro de conteúdos, notas e frequência escolar em livro próprio (o qual não será permitido rasuras ou emendas), sob orientação e suporte da equipe pedagógica, o qual deverá ser repassado à secretaria da escola, obedecendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias após encerramento do bimestre sendo que além das demais informações pedagógicas, deve conter:

I- na Educação Infantil:

a) Frequência escolar;

b) Parecer descritivo.

II- no 1º Ensino Fundamental:

a) Frequência escolar;

b) Parecer descritivo.

III- nos demais anos iniciais do Ensino Fundamental:

a) Frequência escolar;

b) Notas.

Art. 17. No livro Registro de Classe todos os registros de notas, bem como a frequência devem estar de acordo com listagem oficial do SERE e tais informações devem ser registradas de acordo com a realidade, sendo de responsabilidade do professor e equipe pedagógica qualquer informação que não condiz com a realidade.

DAS TRANSFERÊNCIAS E VAGAS

Art. 18. A Transferência para outra instituição de ensino será concedida mediante solicitação do responsável pelo aluno, devendo ser registrado, mediante assinatura do requerente a referida solicitação de transferência.

§ 1º No ato do requerimento da transferência, o responsável pelo aluno deverá apresentar Atestado de Vaga da instituição de ensino a qual deseja a matrícula.

§ 2º Na ausência do Atestado de Vaga, nos casos de transferência para outro município ou estado, emitir o Requerimento de Transferência constando o nome do estabelecimento de destino informado pelo responsável, sendo este devidamente assinado pelo mesmo, que estará desta forma se responsabilizando vida escolar da criança.

Art. 19. No caso de aluno oriundo de outra instituição de ensino, quando solicitada a transferência, a mesma só poderá ser emitida caso o histórico escolar da escola de origem já esteja na pasta do aluno.

Art. 20. Nas transferências de alunos do 1º ano e Educação Infantil, deverá ser enviado Parecer Descritivo original junto com Guia de Transferência, devendo arquivar na pasta do aluno uma cópia com carimbo "confere com original", data e assinatura.

DO ATENDIMENTO PSICOEDUCACIONAL

Art. 21. O protocolo de encaminhamento para atendimento psicoeducacional para alunos com especificidades comportamental, emocional e de aprendizagem no contexto escolar, seguirá a seguinte ordem:

I- Preenchimento da Ficha de Referência Psicoeducacional pelo professor e equipe pedagógica;

II- Após o preenchimento da Ficha de Referência Psicoeducacional, a mesma deverá ser encaminhada à Diretoria de Educação Especial, devendo a escola e equipe técnica da Diretoria, sinalizarem ordem de prioridade no atendimento (nível de complexidade e déficits na aprendizagem).

Art. 22. Os demais casos omissos nesta instrução, serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 23. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de educação.

Art. 24. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de março de 2019.

FRANCIELE DE LIMA DANELON JESUS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 008/2018

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5FE9D1BC

PROJUR
EDITAL Nº 01/2019 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ENSINO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 1141/2017.

1. O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná e a Presidente da Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas, tornam público por meio deste a relação nominal dos estudantes universitários/2019, que foram contemplados com a concessão de bolsas de estudos, de acordo com a Lei Municipal n° 1272/2005, de 25.02.2005, regulamentada pelo Decreto n° 046/2019 de 26.02.2019, conforme a seguir:

CURSO: Administração

Nº	Nome	Valor R$
1.	Leonardo José Godim Júlio	220,00
2.	Diego de Melo Vieira da Silva	220,00
3.	Edivaldo Pereira Coelho	220,00
4.	Pâmela Gomes Medrado	220,00
5.	Matheus Boci Piron	220,00
6.	Isabela Caroline de Oliveira	220,00
TOTAL = 1.320,00		

CURSO: Direito

Nº	Nome	Valor R$
1.	Vinicius Leonardo dos Santos Burtet	150,00
2.	Neferton da Silva Martins	150,00
3.	Bárbara Bettega Hermosilla	150,00
4.	Keli Marquezine Dias	150,00
5.	Eduardo Segóvia de Almeida	150,00
6.	Elton do Nascimento Santos	150,00
7.	Valquíria da Silva Magalhães	150,00
8.	Natacha Heloísa Marciano Nunes	150,00
9.	Gabriela Marques Santana Vantelino	150,00
TOTAL= 1.350,00		

CURSO: Enfermagem

Nº	Nome	Valor R$
1.	Gadiel Eduardo Flores Diaz	300,00
2.	Caio Henrique Gomes	300,00
3.	Crezieli Pinheiro da Silva	300,00
4.	Natália Cristina Rocha da Silva	300,00
5.	Amabille Maria Pinto Marcato	300,00
6.	Tainara do Nascimento Oliveira	300,00
7.	Edineia Bezerra do Nascimento	300,00
TOTAL = 2.100,00		

CURSO: Engenharia Civil

Nº	Nome	Valor R$
1.	Eduardo Felipe Bagnara Silva	300,00
2.	Alex Sandro de Souza	300,00
3.	Indiele Darós da Cruz	300,00
4.	Ronaldo Camargo Disner	300,00
5.	Alexandre Chenekembergue Limberger	300,00
6.	Patrick Tsukamoto Ribeiro	300,00
7.	Mariana Caroline Prasnieski Gomes	300,00
TOTAL = 2.100,00		

CURSO: Pedagogia

Nº	Nome	Valor R$
1.	Julie Freitas Oliveira	225,00
2.	Valéria Correa do Nascimento	225,00
3.	Guisela Meire Freitas Ruas	225,00
4.	Gisele Hernandes de Mendonça	225,00
5.	Jenifer Vieira dos Santos	225,00
6.	Renata Caroline Rodrigues Silva	225,00
7.	Jenifer Lopes dos Santos	225,00
8.	Gerson Pereira do Nascimento Júnior	225,00
9.	Dagmar Gimenez Kraus	225,00
10.	Amanda Austin Ruberti Silva	225,00
TOTAL = 2.250,00		

CURSO: Tec. Estética e Cosmética

Nº	Nome	Valor R$
1.	Jéssica Ramos Ortiz	220,00
2.	Milena Viotto Leonardo	220,00
3.	Karolayne Andrade Camargo	220,00
TOTAL = 660,00		

2. Nos termos do Decreto 046/2019, devido nem todas as bolsas disponíveis serem preenchidas, foram remanejadas os valores de 02 (duas) bolsas do curso de Administração (R$ 440,00), 1 (uma) bolsa do curso de Engenharia Civil (R$ 300,00) e 1 (uma) bolsa do curso de Enfermagem (R$ 300,00), para estudantes dos cursos de Direito (1 bolsa de R$ 300,00) e Pedagogia (3 bolsas de R$ 225,00).

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

GISLAINE DIAS FARIA
Presidente da Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento - CPSA

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B712AA2A

PROJUR
EDITAL DE CONVITE Nº 003/2019 REF. AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2019 REGISTRADO NO MEMORANDO SOB O Nº 735/2018

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, Sr. HERALDO TRENTO, vem por meio deste, convidar a Comunidade Guairense

para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para **apresentação e avaliação das metas fiscais - LDO 2019** do Poder Executivo, o que faz em atendimento às disposições da Lei Complementar 101/2000 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e a LOM – Lei Orgânica Municipal, conforme a seguir:
Data: 11 de abril de 2019 (quinta-feira);
Horário: 19h00min – pontualmente;
Local: Câmara Municipal de Vereadores, sito a Praça João XXIII, nº 200 – Centro – Guaíra – Pr.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FBA5A986

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO 004/2019

RESOLUÇÃO N. 004/2019

"Concede revisão geral anual na forma do inciso X, do Art.37, da Constituição Federal, aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, organizados em Quadro Próprio, nos termos da Lei Municipal 1.400/2016, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO**:**

Art. 1º - O Poder Legislativo de Guaraci/PR concede revisão geral anual aos vencimentos dos seus servidores, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no percentual de **3,75% (três virgula setenta e cinco reais),** acumulado no intervalo de tempo compreendido entre janeiro a dezembro de 2018, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPCA/IBGE - inflação oficial do Brasil - incidentes sobre os vencimentos a partir do mês de abril de 2019.
Parágrafo único. Concede aumento real no percentual de **1,25% (um vírgula vinte cinco por cento), totalizando 5% (cinco por cento),** incidentes sobre os vencimentos a partir do mês de abril de 2019.

Art. 2º - Para efeitos desta Lei entende-se por vencimento a retribuição básica fixada em lei, excluídas as vantagens pecuniárias porventura existentes, sendo que deverá ser recompostos pelos mesmos índices e nas mesmas datas, até o limite das perdas inflacionárias do período, vedada a recomposição em prazo inferior a um ano, observada a data base de 01 de abril, conforme disposição do art. 36 e seguintes da Lei Municipal 1400/2016.

Art. 3º - A revisão de que trata o caput deste artigo é extensiva aos cargos de provimento em comissão, ficando atualizada também a tabela de função gratificada, no mesmo percentual, reajustadas todas as tabelas constantes da Resolução 013 de 18/04/2018.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 5º - Esta Resolução, com eficácia de Lei Ordinária nos termos do art. 111 do Regimento Interno desta Câmara, entrará em vigor em 1º de abril de 2019.

Salas de Sessões da Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de março de 2019.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

ILSON RODRIGUES
Primeiro Secretário

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:30E1166A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 029/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal divulgado pelo Edital nº 022/2019 e homologado pelo Decreto nº 019/2019,

R E S O L V E :

Convocar a aprovada em Concurso Público, abaixo relacionada, a comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para entrega de documentação o e retirada da guia de realização de exames médicos:
PROFESSOR
Joziane Gomes Cavalheri da Silva

Guaraci, 28 de março de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:015076AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 030/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal divulgado pelo Edital nº 022/2019 e homologado pelo Decreto nº 019/2019,

R E S O L V E :

Convocar os aprovados em Concurso Público, abaixo relacionados, a comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para entrega de documentação o e retirada da guia de realização de exames médicos:

PROFESSOR
Maria Heloiza Alves Pereira Santana
Denise de Oliveira Paulozi
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Rosilene Aparecida dos Santos Café
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
Hugo Leonardo Rinalti da Silva

Guaraci, 28 de março de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:768139C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 065/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Cancelar a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva equivalente a 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico do servidor **NIVALDO ALVES GEROLA**, a partir do mês de abril de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 28 dias do mês de março de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D670051F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 066/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Designar a servidora **Marcela Rodrigues Munhoz Rodrigues**, Professora, para a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Nair Aparecida Arruda Camargo Climaco, a partir do mês de abril de 2019.

Revogam-se as demais disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 28 dias do mês de março de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E59F08B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 067/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais Ednilson da Silva, Jivago José Lucas de Souza e Rafael Vetori, no dia 28 de março, para viagem a Maringá.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 28 dias do mês de março de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B55D4B16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 036/2019

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	DAYANE BORGES
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	01/04/2019 A 19/12/2019
Cargo	Professora Processo Seletivo
CTPS nº e série	9900907 0050/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 28 de março 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:939B47FA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4039/2019

SÚMULA: Dispõe sobre Progressão Vertical e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando que o profissional mencionado logrou comprovar sua habilitação necessária;
E considerando especialmente a Lei Municipal 611/2011 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Enquadrar no plano de Carreira dos Servidores, Ascensão de Classe por Escolaridade, a profissional abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	Cargo	Classe Anterior	Classe Atual	A PARTIR DE
2937/8	BRUNA CARNEIRO	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL H	H-1	I-1	01/04/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:184B427B

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4040/2019

SÚMULA: Dispõe sobre Progressão Vertical e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando que o profissional mencionado logrou comprovar sua habilitação necessária;
E considerando especialmente a Lei Municipal 611/2011 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Enquadrar no plano de Carreira dos Servidores, Ascensão de Classe por Escolaridade, a profissional abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	Cargo	Classe Anterior	Classe Atual	A PARTIR DE
2805/3	SILVANA SCHMOLLER LUDVICHAK DAGA	PROFESSORA E	E-2	F-2	01/04/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A5FB795B

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4041/2019

SÚMULA: Concede gratificação e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 15, 16 e 19 da Lei Municipal n.º 611/2011;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder gratificação de 20% (vinte por cento) sobre carga horária, a partir de 01 de abril de 2019, por exercer a função de Coordenadora Pedagógica, à profissional da educação abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	LOCALIDADE	CARGO	ADICIONAL
1952/6	Adriana Aparecida Fernandes	Esc. Mun. Prof. Joaquim Modesto da Rosa	Professora F	20%

Art. 2º Veda-se a incorporação ao vencimento básico a gratificação de que trata o artigo anterior, limitando-se a sua concessão enquanto a servidora mencionada permanecer no exercício da respectiva função.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D96F9AC3

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4042/2019

SÚMULA: Concede gratificação e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 15, 16 e 19 da Lei Municipal n.º 611/2011;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder gratificação de 20% (vinte por cento) sobre carga horária, a partir de 01 de abril de 2019, por exercer a função de Coordenador Pedagógico, o profissional da educação abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	LOCALIDADE	CARGO	ADICIONAL
414-6	Joilson de Araujo	Esc. Mun. do Campo Francisco Manoel da Silva	Professor F	20%

Art. 2º Veda-se a incorporação ao vencimento básico a gratificação de que trata o artigo anterior, limitando-se a sua concessão enquanto a servidora mencionada permanecer no exercício da respectiva função.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A526EECA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3356/2019

SÚMULA: Nomeia Assessora de Secretaria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004;
Considerando ainda a Lei Municipal n° 1098/2018;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Suzana da Luz Antunes de Oliveira,** portadora da Cédula de Identidade Civil RG. **n.º 8.517.152-6 SSP/PR** e CPF n. **039.817.869-04**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Secretaria,** vinculada a Secretaria de Saúde, CC5, a partir de 01 de abril de 2019.
Art. 2º Os vencimentos mensais serão com base no Anexo I e II da Tabela de Cargos em Comissão – **6.0 Secretaria de Saúde,** da Lei Municipal n.º 222/2004 e Lei Municipal n° 1098/2018.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:290C959B

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3357/2019

SÚMULA: Nomeia Diretor do Departamento de Compras e Almoxarifado e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004;
Considerando ainda a Lei Municipal n° 1098/2018;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Robson Roberto Gomes,** portador da Cédula de Identidade Civil RG. **n.º 8.680.164-7 SSP/PR** e CPF n. **064.045.499-21**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Compras e Almoxarifado,** vinculado a Secretaria de Administração e Planejamento, CC2B, a partir de 01 de abril de 2019.
Art. 2º Os vencimentos mensais serão com base no Anexo I e II da Tabela de Cargos em Comissão – **2.0 Secretaria de Administração e Planejamento,** da Lei Municipal n.º 222/2004 e Lei Municipal n° 1098/2018.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F5497BC0

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

PARTES: **Contratante**: **PODER LEGISLATIVO DE GUARANIAÇU, ESTADO DO PARANÁ**.
Contratado: SKALA ELEVADORES LTDA - ME

CNPJ Nº: 05.486.913/0001-83
TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 46
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 02/2018
VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: passando de 28.03.2019 para 28.03.2020.
MOTIVO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93, e Artigo 65, Inciso II, alínea 'd', e § 8º do mesmo artigo da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: Reajuste de 3,79% (três vírgula setenta e nove por cento), passando de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) pagos em 12 parcelas de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais para R$ 3.736,44 (três mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos) pagos em parcelas mensais de R$ 311,37 (trezentos e onze reais e trinta e sete centavos) pelo período de 12 meses, passando a ser este o valor total do contrato.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva do elevador do Poder Legislativo Municipal de Guaraniaçu.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 27 de março de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:C4264C11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Higienópolis, 32 4º andar, Centro, município de Londrina/Pr Cep 86020-080, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Agostinho de Rezende, RG nº 3.108.271-4/Pr e CPF nº 364.338.379-72**.**

ADITAMENTO: Prazo de execução 13.04.2019 para 13.10.2019, bem como a vigência de 13.08.2019 para 13.02.2020.
TERMO Nº: 01.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 11/2018.
CONTRATO Nº: 2043.
MOTIVO: Tendo em vista atrasos verificados na fase II (Audiências Públicas) por parte da Equipe Técnica Municipal, causando atraso no retorno das informações, o que refletiu nos prazos previstos, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: 57, § 1º, Incisos II e V e VI da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Elaboração de Revisão do Plano Diretor Municipal de Guaraniaçu-Pr.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 28 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:464CB5C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **INFORMÁTICA IBEMA LTDA ME,** Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Rua Lino Beno Lenz, 1197 – Centro, município de Ibema/Pr Cep 85478-000, CNPJ nº 09.016.017/0001-01, neste ato representada por seu Administrador o Sr. Renan Zanco, RG nº 10.992.916-9/Pr e CPF nº 076.506.309-35**.**

TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 1977.
PRAZO: De 22.05.2019 para 22.05.2020.
VALOR: 25% (vinte e cinco por cento) ou R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais), passando o valor total de R$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais) para R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 7/2018.
MOTIVO: Tendo em vista a necessidade do aumento da meta física em 25% no contrato por demanda no setor, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes, bem como a recondução do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 65 Inciso II § 1o e Artigo 57 Incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de monitores para os cursos a serem realizados nas atividades das oficinas sócio educativas do CRAS e demais grupos atendidos pela Secretaria de Assistência Social do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 28 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:A6FFD673

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **Cleber Josiano Czechowski ME**, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rua Seringueira 2300 Vila John Kennedy, município de Quedas do Iguaçu/Pr Cep 85460-000, CNPJ nº 05.735.623/0001-26, neste ato representada por seu Administrador o Sr. Cleber Josiano Czechowski, RG nº 8.129.386-3/Pr e CPF nº 045.883.629-09**.**

TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 2062.
VALOR: 25% (vinte e cinco por cento) ou R$ 14.775,00 (quatorze mil setecentos e setenta e cinco reais), passando o valor total de R$ R$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais) para R$ 73.875,00 (setenta e três mil oitocentos e setenta e cinco reais).
LICITAÇÃO: Pregão nº 68/2018.
MOTIVO: Tendo em vista a necessidade do aumento da meta física em 25% no contrato por demanda no setor, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 65 Inciso II § 1o e Artigo 57 Incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de 300 horas máquina de serviços de escavadeira hidráulica de no mínimo 20 toneladas, para atendimento ao Setor Rodoviário do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 28 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:66FD1857

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: **JOSE LUNARDI FIGUEIREDO MEI**, Pessoa Jurídica de direito provado, com sede a Estrada Principal Linha Bormann, município de Guaraniaçu/Pr, CEP 85.400-00 e inscrita no CNPJ sob nº 20.260.405/0001-76, representado por seu Administrador o Sr. José Lunardi Figueiredo, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.501.486-0/Pr e CPF/MF sob o nº 060.170.289-10.

VALOR: 16,33% (dezesseis virgula trinta e três por cento) ou R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), passando o valor de R$ 29.440,28 (vinte e nove mil quatrocentos e quarenta reais vinte e oito centavos) para R$ 34.241,28 (trinta e quatro mil duzentos e quarenta e um reais vinte e oito centavos).
LINHA Nº: 16
TERMO Nº: 05
Contrato nº: 1682
LICITAÇÃO: Pregão nº 1/2017
MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a necessidade do aumento do trajeto a ser percorrido em 160 km/mês na linha visando atender a alunos naquela localidade, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 28 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:65BD6AD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**
CONTRATADO: **IVO LOCATELLI EPP** Pessoa jurídica de direito privado, localizado à Rua Theodorico R. da Cunha, 143 município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 78.116.811/0001-40, neste ato representada por seu Titular o Sr. Ivo Locatelli, RG nº 1.000.087/SP e CPF nº 164.296.309-78**.**

TERMO Nº: 6
CONTRATO Nº: 1744
ADITIVO PRAZO: Passando de 03.03.2019 para 03.07.2019.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 2/2017.
MOTIVO: Tendo em vista atrasos no repasse final da obra por parte do FNDE, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 § 1o Inciso II e VI da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação da obra de Construção de Escola Padrão FNDE Modelo 6 (parte remanescente) na localidade de Mato Queimado, neste município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 01 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:EE78B965

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**
CONTRATADO: **Construtora Carra Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Santa Catarina, 1801, sala 101 - Centro, município de Nova Laranjeiras/Pr Cep 85350-000, CNPJ nº 08.255.500/0001-86, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Marcelo Augusto Carra, RG nº 5.788.647-1/Pr e CPF nº 842.601.069-53**.**

TERMO Nº: 1
CONTRATO Nº: 2101
ADITIVO PRAZO: Passando de 21.03.2019 para 21.06.2019.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 26/2018.
MOTIVO: Tendo em vista atrasos na preparação do terreno por parte da Administração municipal, o que influenciou nos prazo de execução, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 § 1o Inciso II e VI da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Obra de Construção da Central de Materiais e Esterilização junto ao Centro de Saúde Pública do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 21 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:27EDDB0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Fundo de Previdência do Município de Guaraniaçu – FUPREMGUAÇU

Contratante: **Fundo de Previdência do Município de Guaraniaçu – FUPREMGUAÇU**.
Contratado: **Atest Consultoria Atuarial Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua dos Guajajaras, 581, 14º andar - Centro, município de Belo Horizonte – MG Cep 30.180-100, CNPJ nº 06.122.184/0001-49, representada neste ato por seu Diretor Executivo o Sr. Ivan Sant'Ana Ernandes, RG nº 3.523.105/IFP/RJ, e CPF nº 520.182.107-34**.**

PRAZO: Passando a execução e vigência de 04.04.2019 para 04.06.2019.
TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 003/2018
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 1/2018.
MOTIVO: Tendo em vista atraso na aprovação do Relatório por parte da Administração do Fundo, o que influenciou na execução dos serviços, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 § 1o Inciso II e VI da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para reavaliação atuarial, com vistas a tomada de decisão de medidas saneadoras do déficit técnico previdenciário do FUPREMGUAÇU, de acordo com legislação do MUNICÍPIO.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 28 de março de 2019.

EDIR FÁTIMA QUEIROZ SANDRI
Presidente FUPREMGUAÇU.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:EBE2F1BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de setembro de 1993, após julgamento de recurso, torna-se público o resultado da habilitação e da classificação da licitação em epígrafe.
Habilitação/julgamento/classificação:

LICITANTE	TOTAL R$	CLASSIFICAÇÃO
Pinheiro e Andrades Ltda ME	**67.479,29**	**1º**
Franck e Franck Construções e Serviços de Engenharia Ltda ME	69.556,29	2º
Construtora Carra Ltda ME	71.093,42	3º
Ivo Locatelli EPP	73.267,32	4º
Cassol Engenharia EPP	75.511,06	5º
Thamara Zietz de Carvalho MEI	60.340,54	Inabilitado

Fica cancelado o resultado da licitação datado de 01.03.20419, publicado no diário Oficial Eletrônico do município na data de 04.03.2019, Edição nº 1707 à Fl. 119.

Estabelece-se o prazo recursal conforme artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93, para aquele que se sinta prejudicado.

Guaraniaçu, em 27 de março de 2019.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:C06DEFB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **RK2 PNEUS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Santos Dumont nº 250 - Centro, município de Irati/Pr Cep 84.500-000, CNPJ nº 26.472.570/0001-78, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Rubens Kruger Kasczuk, RG nº 42447471/Pr e CPF nº 531.671.399-00.

TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 1926
PRAZO: De 19.03.2019 para 19.09.2019.
VALOR: 3,89% (três virgula oitenta e nove por cento) bom base no IPCA índice de Preços ao Consumidor Amplo no período ou R$ 5.917,27 (cinco mil novecentos e dezessete reais vinte e sete centavos), passando o valor de R$ 152.115,00 (cento e cinquenta e dois mil cento e quinze reais) para R$158.032,27 (cento e cinquenta e oito reais trinta e dois reais vinte e sete centavos).
LICITAÇÃO: Pregão nº 12/2018.
MOTIVO: Tendo em vista o saldo contratual, a recondução do contrato nos itens 1-3-18-20-21-23-25-26-36-41-42-50-53, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do Artigo 57 Inciso I e I da Lei Federal nº 8.666/93, bem como seu equilíbrio econômico financeiro Art. 65 II (d) da mesma Lei.
OBJETO: Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para os veículos e maquinários dos diversos setores da Administração Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 19 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Vicente Machado 2188, município de Guarapuava/Pr, Cep 85.010-260, CNPJ nº 20.707.920/0001-51, representada neste ato por sua Administradora a Sra. Edite Silva Aqsenen RG nº 5503651-9/Pr e CPF nº 706.392.219-04.

TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 1927
PRAZO: De 19.03.2019 para 19.09.2019.
VALOR: 3,89% (três virgula oitenta e nove por cento) bom base no IPCA índice de Preços ao Consumidor Amplo no período ou R$ 10.426,75 (dez mil quatrocentos e vinte e seis reais setenta e cinco centavos), passando o valor de R$ 268.039,80 (duzentos e sessenta e oito mil trinta e nove reais oitenta centavos) para R$ 278.466,55 (duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais cinquenta e cinco centavos).
LICITAÇÃO: Pregão nº 12/2018.
MOTIVO: Tendo em vista o saldo contratual, a recondução do contrato nos itens 4-5-8-9-10-13-14-15-24-28-30-31-32-33-34-35-43, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do Artigo 57 Inciso I e I da Lei Federal nº 8.666/93, bem como seu equilíbrio econômico financeiro Art. 65 II (d) da mesma Lei.
OBJETO: Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para os veículos e maquinários dos diversos setores da Administração Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 19 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **FABIO L. SZYCHTA EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Rotary 692 Vila Santana, município de Guarapuava/Pr Cep 85.070-280, CNPJ nº 25.115.613/0001-03, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Fabio Luis Szychta RG nº 7.336.607-0/Pr e CPF nº 024.197.789-44.

TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 1928
PRAZO: De 19.03.2019 para 19.09.2019.
VALOR: 3,89% (três virgula oitenta e nove por cento) bom base no IPCA índice de Preços ao Consumidor Amplo no período ou R$ 6.207,70 (seis mil duzentos e sete reais setenta centavos), passando o valor de R$ 159.581,00 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e oitenta e um reais) para R$ 165.788,70 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e oitenta e oito reais setenta centavos).
MOTIVO: Tendo em vista o saldo contratual, a recondução do contrato nos itens 16-17-44-45-46-47-49-51, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do Artigo 57 Inciso I e I da Lei Federal nº 8.666/93, bem como seu equilíbrio econômico financeiro Art. 65 II (d) da mesma Lei.
OBJETO: Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para os veículos e maquinários dos diversos setores da Administração Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 19 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Marechal Floriano nº 2803 Centro, município de Cascavel/Pr Cep 85.801-260, CNPJ nº 01.795.704/0001-60, representada neste ato por seu Administrador o Sr. José Carlos Dezen RG nº 5036764115/RS e CPF nº 497.024.750-15.

TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 1929
PRAZO: De 19.03.2019 para 19.09.2019.
VALOR: 3,89% (três virgula oitenta e nove por cento) bom base no IPCA índice de Preços ao Consumidor Amplo no período ou R$ 5.244,65 (cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais sessenta e cinco centavos), passando o valor de R$ 134.824,00 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais) para R$ 140.068,65 (cento e quarenta mil sessenta e oito reais, sessenta e cinco centavos).
LICITAÇÃO: Pregão nº 12/2018.
MOTIVO: Tendo em vista o saldo contratual, a recondução do contrato nos itens 27-29-39-40, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do Artigo 57 Inciso I e I da Lei Federal nº 8.666/93, bem como seu equilíbrio econômico financeiro Art. 65 II (d) da mesma Lei.
OBJETO: Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para os veículos e maquinários dos diversos setores da Administração Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 19 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:3A66EEBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 5 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2018 (A)	Em 31 Dez 2018 (B)	Em 28 Fev 2019 (C)
DÍVIDACONSOLIDADA(I)	2.011.594,92	2.011.594,92	1.921.298,93
DEDUÇÕES (II)	3.097.139,88	3.097.139,88	2.288.159,09
Disponibilidade de Caixa	3.097.139,88	3.097.139,88	2.288.159,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.898.859,16	3.898.859,16	3.572.435,85
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	801.719,28	801.719,28	1.284.276,76
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Fev 2019 (Vlc - Vla)
VALOR		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	
FONTE:			

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:5879CC16

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 9 DEMONSTRATIVOS DE RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[I] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.527.465,35	214.078,80	1.313.386,55
Investimentos	953.465,35	123.782,81	829.682,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	574.000,00	90.295,99	483.704,01
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	1.527.465,35	214.078,80	1.313.386,55
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	1.527.465,35	214.078,80	1.313.386,55
FONTE:			

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:BCB1D6DF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

LRF, Art. 48 - Anexo 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	0,00
Deficit Orçamentário	—	3.265.998,04
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	24.326.647,86
Créditos Adicionais	—	0,00
Dotação Atualizada	—	24.326.647,86
Despesas Empenhadas	3.400.642,95	3.400.642,95
Despesas Liquidadas	3.265.998,04	3.265.998,04
Superavit Orçamentário	—	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.400.642,95	3.400.642,95
Despesas Liquidadas	3.265.998,04	3.265.998,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		24.106.144,82
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE	No Bimestre	Até o Bimestre

PREVIDÊNCIA		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	173.889,45	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	817.763,10	345,50	455.558,95	361.858,65
EXECUTIVO	817.763,10	345,50	455.558,95	361.858,65
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	801.719,28	4.750,00	201.052,58	595.916,70
EXECUTIVO	801.719,28	4.750,00	201.052,58	595.916,70
TOTAL:	1.619.482,38	5.095,50	656.611,53	957.775,35

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	926.888,21	25%	26,72
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	446.634,23	60%	98,67
Liquidadas	716.299,45		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	120.521,39	1.406.943,96

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2027	2037	2052
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	67.567,66
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	857.477,18	15,00	24,73
Liquidadas	857.477,18		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:A0678030

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 28/2017 - PMHS

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato n° 28/2017 – PP nº 11/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ 03.392.348/0001-60, com endereço na localidade da Linha São Roque, interior do município de Chapeco/SC., neste ato representada por seu representante legal, SANDRA MARTA BALBINOT, inscrita no CPF n. 018.815.809-03. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos serviços da saúde do Município de Honório Serpa-Pr,** fica aditado o presente contrato em mais 25% o item 02 . Valor do Aditivo: **R$333,00 (Trezentos e Trinta e Três Reais**). Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Honório Serpa, 26 de Março de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:CCFE7D57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 14/2019 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de Abril de 2019 às 09hs00min, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA , ABRANGENDO A AREÁRURAL E URBANA",** e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: O Credenciamento e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia 10 de Abril de 2019, das 08hs00min horas até as 08hs30min. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 28 de Março de 2019.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:20B1B1A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2019

Súmula: Dá nova redação à Lei Municipal n.º 06/2015, de 26/03/2015, a qual dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Iguaraçu, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu Manoel Abrantes Neto, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - O Art. 26 da Lei Municipal n.º 06/2015, de 26/03/2015, a qual dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, passará a viger com as seguintes alterações:

~~"*Art. 26. O Conselho Tutelar será composto de cinco membros com mandato de quatro anos, permitida uma recondução, escolhidos pelo voto direto da população local, com idade superior a 16 anos, inscritos como eleitores no município.*~~

"Art. 26. – O Conselho Tutelar será composto de cinco membros com mandato de quatro anos, escolhidos pelo voto direto da população local, com idade superior a 21 anos, inscritos como eleitores no município, devendo a recondução obedecer a Resolução 139/2010 do CONANDA."

Art. 2.º - O art. 29, passará a viger com as seguintes alterações nos inc. IV; §§1.º e 3.º, e com a inclusão do §4.º com a seguinte redação:

"*Art. 29 - São requisitos para candidatar-se a exercer as funções de membro do Conselho Tutelar:*

(...)

IV - Ter completado o ensino médio;

(...)

§1.º - Além do preenchimento dos requisitos indicados neste artigo, para a homologação de sua inscrição, o candidato terá avaliados os seus conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente, através de prova objetiva e redação, com caráter eliminatório.

(...)

§3.º - O conhecimento básico mencionado no inc. XI deste artigo será avaliado por um técnico em informática, com caráter eliminatório, que entregará a avaliação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para posterior deliberação através de Resolução."

§4.º - As aptidões física e mental mencionadas no inc. X deste artigo serão atestadas por médico e psicólogo, devidamente registrados no CRM e CRP, que informem que o candidato apresenta condições mentais para exercer o cargo, assim como declaração de saúde física, podendo ser utilizado para esta finalidade atestado de exame pré-admissional da Medicina do Trabalho." (NR)

Art. 3.º - As demais disposições da Lei Municipal n.º 06/2015, de 26/03/2015, não alcançadas por esta Lei, permanecerão inalteradas.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Março do exercício financeiro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:56D99719

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 23/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J.: 75.772.525/0001-44 Rua Otavio Pedro da Silva, n° 294, Centro. CEP: 86.750-000
DECRETO Nº 000023/19 de 28 de Março de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Iguaraçu no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Iguaraçu e autorização contida na Lei Municipal nº 000042/18 de 12 de Dezembro de 2018.
D E C R E T A :
Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 8.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.122.0006.2.023-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
06.01.12.122.0006.2.023-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
10 - SECRETARIA MUN. INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E SE	
10.02 - DEPARTAMENTO DO TRABALHO	
10.02.11.332.0012.2.062-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
10.02.11.332.0012.2.062-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00

Art. 2º -Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENT	
03.04 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
03.04.04.121.0002.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
03.04.04.121.0002.2.009-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.361.0006.2.025-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Março de 2019

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:2D64F7DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 029/2019

Manoel Abrantes Neto, prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a inteligênciada Lei Municipal 005/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais C/C Lei Municipal n 002/2014 - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, primando pelos princípios norteadores da plena e eficaz condução da coisa pública (art. 37 da CRFB) e com fulcro na supremacia do interesse público, por fim, por razões de conveniência e oportunidade;

RESOLVE

Art. 1 - Designar a servidora pública municipal senhora **SILMARA APARECIDA MERENCIANO** (Mat. 17901), para exercer suas atribuições funcionais (anexo III da Lei Municipal 002/2014) junto à Secretaria Municipal de Fazenda, com lotação no Espaço Cidadão setor de Tributação.

Art. 2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a partir de 29/03/2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, Iguaraçu/Paraná, aos28/03/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:76DA9832

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 REGISTRO DE PREÇOS 005/2019

PROCESSO Nº 029/2019
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL
Data da realização: 15/04/2019
Credenciamento e entrega dos Envelopes: das 08:30 horas ás 08:45 horas
Abertura da Sessão: 09:00 horas
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Iguaraçu/PR

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pela Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade PREGÃO Presencial n.° 007/2019 - MENOR PREÇO GLOBAL - Processo n.º 029/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DESSA

MUNICIPALIDADE, conforme anexo I, mediante fornecimento da forma como a administração necessitar, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LF n.º 10.520/2002; LF n.º 8.666/1993. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 007/2019 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Iguaraçu/PR, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:00 hrs às 17:00 hrs. Maiores informações pelo telefone (44) 3248-1222 ou e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br.

Iguaraçu/PR, 28 de Março de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

MARCIO MAGALHÃES TITATO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:08E8E36E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 039/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA MECÂNICA IGUATU, inscrita no **CNPJ/ sob nº. 20.254.105/0001-84,** sediada na Av. Samalia, Iguatu-PR CEP: 85.423.000, Estado do Paraná doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu administrador o Sr. **Davi Ferreti**, Portador da Cédula de Identidade nº. 7.750.433-0 e do CPF nº. 017.022.559-30, brasileira, residente e domiciliado na Av. Samalia, centro, Iguatu-Pr, CEP: 85.423-000, Estado do Paraná. Firmam.

OBJETO: O presente objeto refere-se á Contratação de empresa para prestação de serviços para frota municipal de Iguatu-Pr.

VALOR: R$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais), que será pago após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 25/03/2019 até 24/09/2019, totalizando 06 (seis) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
230	000	Gabinete	Outros Serviços de Terceiros – P.J	339039
420	000	Administração	Outros Serviços de Terceiros – P.J	339039
800	303	Saúde	Outros Serviços de Terceiros – P.J	339039
1640	103	Educação	Outros Serviços de Terceiros – P.J	339039
1720	103	Educação	Outros Serviços de Terceiros – P.J	339039
1800	000	Educação	Outros Serviços de Terceiros – P.J	339039
2430	000	Obras	Outros Serviços de Terceiros – P.J	339039
2610	000	Agricultura	Outros Serviços de Terceiros – P.J	339039
2900	934	Assistência Social	Outros Serviços de Terceiros – P.J	339039
3070	000	Assistência Social	Outros Serviços de Terceiros – P.J	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 27 de março de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:A8841D39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATUPREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2018– CONTRATO Nº. 029/2018

O **MUNICÍPIO DE IGUATU,** pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná a seguir denominado **CONTRATANTE,** de outro a empresa**, SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Linha São Roque, s/n, Interior, na cidade de Chapecó/SC**,** inscrita no CNPJ nº. **03.392.348/0001-60**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela sua Administradora a Sra. **Sandra Marta Balbinot,** portadora do **RG: 2759492** e **CPF: 018.815.809-03**, neste instrumento denominado **CONTRATADO**. Firmam o presente, TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 029/2018, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
Com base na Cláusula Quarta do contrato supracitado, fica prorrogado por 12 (Doze) meses. A prorrogação compreende o período entre 13/03/2019 até 12/03/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Iguatu, 13 de Março de 2019.

Município de Iguatu
Contratante
VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Servioeste Soluções Ambientais LTDA
SANDRA MARTA BALBINOT
Contratada

Testemunhas:

Tania Machado Campos
CPF: 082.299.269-80

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-3

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:32FBE4B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO RECISÃO AMIGÁVEL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 012/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2018.

Pelo presente Termo de Rescisão amigável, fica estabelecido entre o MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno

inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná e a empresa AUTO POSTO IGUATU EIRELI – EPP, CNPJ: 07.725.356.0001-31, sediada na Av. Sete de Setembro, n°. 341, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Gabriel Pasolini, portador do RG: 12.897.42-0 E CPF: 060.629.259-4, o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindida amigavelmente, a partir de 08/03/2019, com base na sua Cláusula Décima Terceira da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 012/2018 e no artigo 79, inc. II, da lei 8666/93, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de gasolina, etanol e óleo diesel para a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão amigável se deve ao fato da impossibilidade da empresa contratada fornecer o combustível no prazo estabelecido, em razão de problemas com a sua distribuidora, o que impede o cumprimento integral do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes dão entre si quitações mutuas relativas a contratação a vida, declarando inexistir descumprimento das clausulas do contrato original, bem como quaisquer pendências.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo de Rescisão.

Iguatu, 13 de março de 2019.

Município de Iguatu-Distratante
VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Auto Posto Iguatu EIRELI – EPP –Distratante
SR. GABRIEL PASOLINI BIAVATI

Testemunhas:

Tânia Machado Campos
CPF: 082.299.269-80

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:4EC94170

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 032/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de doces que serão distribuídos para as crianças do CMEI e Escola Municipal do Campo Cecília Meireles em comemoração á Páscoa.	**DOCES IDEAL LTDA ME CNPJ: 08.597.509/0001-75**	**R$ 3.195,10 (Três mil cento e noventa e cinco reais e dez centavos)**

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 28 de Março de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:7F8A460F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 062/2019, DE 27 DE MARÇO 2019.

Exonera a pedido Servidor Municipal de Cargo Efetivo.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994 e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:
Art. 1º - Fica EXONERADO a pedido, o Senhor DOUGLAS MAURICIO DE BARROS, inscrito no Registro Geral sob nº 33.533.797-2 - SSP/SP e CPF sob nº 299.265.098-60, ocupante do cargo efetivo de GARI, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras, conforme Artigo 37, da Lei Municipal nº. 41/94.

Parágrafo Único: Considerando o disposto no Caput deste Artigo, a Exoneração terá efeito a partir de 25/03/2019.

Art. 2º - Fica Declarada a vacância do cargo de Gari conforme a Lei nº 41/94 de 03 de fevereiro de 1994, Art. 36, em razão da Exoneração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 dias do mês de março do ano de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:E385BDFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 081/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: CRAY DA COSTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
OBJETO:A Empresa CRAY DA COSTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS prestará seus serviços através do profissional MARIO AUGUSTO CRAY DA COSTA para consulta em Cirurgia Cardiovascular e exame de eletrocardiograma.
VALOR REGISTRADO: Conforme inexigibilidade de licitação n° 012/2018 e 013/2018.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: Irati, 28 de março de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

CRAY DA COSTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:2A8A8A3D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIALPELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇON° 004/2019- TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

RETIFICAÇÃO 01 – VALOR MÁXIMO, TERMO DE REFERÊNCIA E DATA DE ABERTURA
A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 2º do Artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.450 de 31 de Maio de 2005, baseado nas Leis Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e 8.666 de 21 de Julho de 1993, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** resumindo o processo a:
OBJETO:Aquisição de órteses e próteses para os pacientes dos municípios que integram o CIS/AMCESPAR.
VALOR MAXIMO: R$ 490.661,65 (quatrocentos e noventa mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos.
Entrega dos envelopes: Até as 13:20 horas do dia 11/04/2019
DATA E HORA DA SESSÃO: Dia 11/04/2019às 13:30 Horas.
A Licitação acontecerá no Consórcio Intermunicipal de Saúde/ AMCESPAR situado à Av. Pres. Getúlio Vargas, 515, Centro, Irati-Pr.
O edital poderá ser obtido na íntegra no endereço acima no departamento de Compras das 08:00 as 17:00 ou solicitado através do e-mail: licitacis@hotmail.com. Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60

Irati, 28 de março de 2019

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:4EF9F71F

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº030/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 12/04/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item Objeto**: Registro de preços para Aquisição de Medicamentos Injetáveis destinados ao Pronto Atendimento Municipal**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:62186612

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº031/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 15/04/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item Objeto**: Registro de preços para Aquisição de material odontológico de consumo e permanente destinados a Secretaria Municipal de Saúde**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:1093833E

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 032/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019
Nos termos da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Comissão Permanente de Licitações do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 16/04/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Tomada de Preços, tipo menor preço global para **Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para término da Capela Mortuária.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br.

Inácio Martins, 28 de março de 2019

ELIANE PAIDOSZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:DEA14EDC

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 25/2018. Modalidade: Pregão 9/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria Técnica em ICMS para este Município.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CETAWORK LTDA. CNPJ da Contratada: 12.546.710/0001-09. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 12/04/2019. Assinatura: 14/02/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:A04567FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2019

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 20 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 013/2011 QUE DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO DE IPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 20 da Lei Complementar Municipal 013/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20. Os usos do solo urbano são conceituados como:
I. RESIDENCIAL UNIFAMILIAR – são caracterizados domicílios onde reside uma família por edificação;
II. RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR – são caracterizadas por domicílios agrupados em uma edificação, como conjuntos e condomínios verticais e horizontais;
III. RESIDENCIAL PARA HABITAÇÃO SOCIAL – esse tipo de habitação segue parâmetros específicos de ocupação, devendo atender à população de baixa renda;
IV. RESIDENCIAL GEMINADO – trata-se da divisão do terreno em frações de moradia, podendo ser a mesma edificação;
V. SERVIÇOS E COMÉRCIO VAREJISTA CENTRAL – é caracterizado por destinar-se ao comércio varejista e serviços diversificados, não incômodos, não nocivos e não perigosos, tais como:
1. Academia de Ginástica, Dança e Luta;
2. Administradora de bens, Corretoras de Câmbio e Agência Bancária;
3. Agência de Empregos;
4. Agência de jornais rádio e televisão e congêneres;
5. Agência de Turismo e de Publicidade;
6. Agência de Vigilância;
7. Antiquário; Comércio de artigos para decoração;
8. Auto Escola;
9. Bar, Lanchonete, Pastelaria, Adega, Restaurante, Cantina, Buffet, Churrascaria, Choperia e Sorveteria;
10. Bicicletarias;
11. Bilhar, Sinuca e Diversões Eletrônicas;
12. Boates, Danceterias, Discotecas e congêneres;
13. Cartório e Tabelionato;
14. Casa de jogos em geral;
15. Comércio de alimento para animais;
16. Comércio de alimentos congelados, alimentos prontos e assados;
17. Comércio de armas e munições;
18. Comércio de artesanato em geral;
19. Comércio de artigos de beleza e cosméticos em geral;
20. Comércio de artigos e artefatos de borracha, couro e plásticos;

21. Comércio de artigos para a construção civil, tintas e vernizes;
22. Comércio de artigos para caça e pesca;
23. Comércio de artigos para cama, mesa e banho;
24. Comércio de artigos para computadores;
25. Comércio de artigos para festas;
26. Comércio de artigos para jardinagem;
27. Comércio de artigos religiosos;
28. Comércio de discos, fitas e congêneres;
29. Comércio de ferragens e ferramentas;
30. Comércio de Gás classificados como classe 1 (desde que equidistanciem 50,00m (cinquenta metros) de postos de saúde, escolas, centro de educação infantil e pré-escolas);
31. Comércio de material esportivo e vestuário;
32. Comércio de panos e confecções em geral;
33. Comércio e reparos de artigos e componentes eletrônicos e som e imagem;
34. Comércio e reparos de artigos para presentes;
35. Comércio e reparos de eletrodomésticos;
36. Comércio e reparos de instrumentos e materiais médicos e dentários;
37. Comércio e reparos de instrumentos musicais e artigos afins;
38. Comércio e reparos de materiais para escritório;
39. Comércio e reparos de material elétrico e hidráulico;
40. Comércio e reparos de utensílios domésticos, estofados e colchões;
41. Comércio e serviços de filmes e fotografias;
42. Comércio e serviços de reprodução de documentos;
43. Confecção de chaves;
44. Corretoras e Empresas de Seguros;
45. Despachantes;
46. Escritório de eletricistas e encanadores e congêneres;
47. Escritório de representação e consultoria;
48. Escritório técnico de profissional liberal;
49. Estacionamentos de automóveis;
50. Hotel, Pensão e Pousada;
51. Imobiliárias;
52. Joalheiros, Relojoarias e Óticas;
53. Laboratório de Análises Clínicas, consultórios e clínicas de profissionais liberais;
54. Lavanderias;
55. Livrarias, papelarias e venda de material de desenho e pintura em geral;
56. Lojas de departamentos;
57. Lojas de móveis e presentes;

58. Magazines e armarinhos em geral;
59. Posto de abastecimento de combustível; Lava-rápido; Desde que equidistanciem 100,00m (cem metros) de postos de saúde, escolas, centro de educação infantil e pré-escolas e no caso dos postos de combustível deverão obedecer as normatização estabelecida pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível;
60. Serviço funerário;
61. Supermercados;
62. Supermercados, Mercados e Shoppings;
63. Tabacarias;
64. Teatro, Cinemas e Museu;
65. Venda de brinquedos em geral;
66. Venda de especiarias em geral;
67. Venda de louças, porcelanas e cristais e congêneres;
68. Venda de material de limpeza;
69. Venda de veículos automotores e acessórios;
70. Vidraçaria e confecção de molduras;
71. Demais atividades congêneres, assemelhadas e similares a este item.
VI. COMÉRCIO DE APOIO - é caracterizado por abrigar atividades comerciais e por prestação de serviços diversificados, de necessidades imediatas e cotidianas da população local, cuja natureza dessas atividades são não-incômodas, não-nocivas e não-perigosas, tais como:
1. Açougue, Mercearia, Empório, Sacolão, Quitanda e Frutaria;
2. Alfaiataria e Ateliê de Corte e Costura;
3. Ateliês de Pintura;
4. Atividades desenvolvidas por profissionais liberais (pessoa física ou pessoa Jurídica) e outros prestadores de serviço, desde que exercidas individualmente na própria residência;
5. Banca de Jornal e Revistas;
6. Bazar e Bijuteria;
7. Farmácia e Drogaria;
8. Floricultura;
9. Instituto de Beleza e Barbearia;
10. Padarias, Panificadoras, Confeitarias e Docerias;
11. Sapataria;
12. Demais atividades congêneres, assemelhadas e similares a este item.
VII. SERVIÇO E COMÉRCIO ATACADISTA – é caracterizado por abrigar atividades comerciais atacadistas e por prestação de serviços diversificados, de necessidades eventuais da população local, cuja natureza dessas atividades são incômodas, não-nocivas e não-perigosas, tais como:
1. Editora e Gráfica;
2. Aluguel e oficina de guindastes e gruas e congêneres;
3. Comercialização de madeira Industrializada;
4. Comércio atacadista e distribuidores em geral;
5. Comércio de Sucatas;

6. Depósito e venda de produto agrícola;
7. Distribuidores de bebidas;
8. Estofamentos em geral;
9. Fabricação e manuseio de produtos em fibra de vidro e lã-de-vidro;
10. Máquinas e implementos para a indústria;
11. Marcenaria e serralheria;
12. Oficina mecânica, funilaria e pintura em geral;
13. Oficinas de compressores;
14. Oficinas de dedetização;
15. Oficinas, vendas de peças automotivas;
16. Retífica e recapagem;
17. Revendedores e serviços mecânicos autorizados;
18. Soldagens em geral;

19. Lojas e depósitos de material de construção;
20. Demais atividades congêneres, assemelhadas e similares ao item.
VIII. SERVIÇO E COMÉRCIO ESPECÍFICO – Atividades peculiares como subestação de energia elétrica, de telecomunicações, radiocomunicação, torre de transmissão de alta tensão, antenas celulares e torre de telecomunicação, posto de serviços de veículos, dentre outros, descritas no ANEXO V, cuja adequação à vizinhança e ao sistema viário depende de análise especial, exigindo ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA e em casos específicos o ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL;
IX. INSTITUCIONAL SOCIAL EDUCACIONAL – espaços, estabelecimentos ou instalações com parâmetros específicos destinados ao uso e atividades de ensino, como centros de educação infantil; escolas regulares e especiais; cursos de extensão universitária; instituições de ensino superior, dentre outros do mesmo gênero;
X. INSTITUCIONAL SOCIAL CULTURAL – espaços, estabelecimentos ou instalações com parâmetros específicos destinados ao uso e atividades de cultura, como auditórios, anfiteatros, centros culturais, dentre outros do mesmo gênero;
XI. INSTITUCIONAL SOCIAL DE LAZER – espaços, estabelecimentos ou instalações com parâmetros específicos destinados ao uso e atividades de lazer, como áreas de lazer; pistas de caminhadas; parques, dentre outros do mesmo gênero;
XII. INSTITUCIONAL SOCIAL DE SAÚDE – espaços, estabelecimentos ou instalações com parâmetros específicos destinados ao uso e atividades de saúde, como estabelecimentos hospitalares, os hospitais, maternidades, Casas de Saúde, Postos de Saúde, Pronto Socorro, Ambulatórios, Sanatórios, Necrotérios, Centro de Saúde, Banco de Sangue, Laboratórios Públicos, dentre outros do mesmo gênero;
XIII.INSTITUCIONAL SOCIAL ADMINISTRATIVO – edificação destinada ao uso de atividades administrativas do setor público local, estadual e federal, como as sedes dos poderes executivo e legislativo, secretarias municipais, dentre outros;
XIV. INDÚSTRIAS PRIMÁRIAS – atividade industrial de pequeno porte, artesanal, não incômoda, não nociva e não perigosa para as atividades de seu entorno, compatível com o uso residencial;
XV. INDÚSTRIAS LEVES – aquelas que possam produzir ruídos baixos, trepidações ou pequenas conturbações no tráfego;
XVI. INDÚSTRIAS médias – atividades industriais de médio porte compatíveis ao seu entorno e aos parâmetros construtivos da zona, não incômoda, não noviça, não incomoda e que não gera fluxo intenso de pessoas e veículos. Os que possam produzir ruídos, trepidações ou conturbações no tráfego, e que venham a incomodar a vizinhança;

XVII. INDÚSTRIAS PESADAS E GERAIS – atividade industrial de grande porte, não poluidora, não incômoda, não nociva e não perigosa, gera fluxo de veículos e pessoas e deve estar separada das outras zonas da cidade;
XVIII. INDÚSTRIAS INCÔMODAS E PERIGOSAS – atividades industriais que o uso deve ser distinto de qualquer outra área da cidade, a definição de indústria incômoda é relacionada às atividades que possam produzir ruídos, trepidações, conturbações no tráfego e que venham a incomodar a vizinhança. As indústrias perigosas estão relacionadas àquelas atividades que possam ocorrer eventualmente explosões, incêndios, trepidações, produção de gases, exalações de detritos danosos à saúde e ao meio ambiente ou que possam por em risco a vida de pessoas e a integridade física das edificações no entorno. São indústrias que implicam na existência de normas e padrões específicos, quanto às características de ocupação do lote, de acesso, de localização, de tráfego, de serviços urbanos e disposição dos resíduos gerados. A instalação de indústrias desse gênero deve ser sujeitada a aprovação de órgãos públicos.
Parágrafo único. O enquadramento da moradia ou atividade em uma das definições acima será feito pelo Poder Público Municipal após aprovação expressa do Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD. Estas entidades poderão, conjuntamente, elaborar tabelas exemplificativas dos respectivos enquadramentos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3534D95D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2019

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 173 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 008/2011 QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 173 da Lei Complementar Municipal 008/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 173. A autorização para construção de postos de abastecimento de veículos e serviços será concedida com observância das seguintes condições:
I. Para a obtenção dos Alvarás de Construção ou de Localização e Funcionamento dos postos de abastecimento junto à Poder Executivo Municipal, será necessária a análise de projetos de arquitetura e engenharia e apresentação de respectivas licenças do órgão ambiental estadual;
II. Deverão ser instalados em terrenos com área igual ou superior a 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) e testada mínima de 15,00m (quinze metros);
III. Somente poderão ser construídos com observância dos seguintes distanciamentos:
a) 100,00m (cem metros) de hospitais e de postos de saúde;
b) 100,00m (cem metros) de escolas e de creches;
c) 300,00m (trezentos metros) de áreas militares;
d) 100,00m (cem metros) de equipamentos comunitários existentes ou programados;
e) 300,00m (trezentos metros) de outros postos de abastecimento.
IV. Só poderão ser instalados em edificações destinadas exclusivamente para este fim;
V. Serão permitidas atividades comerciais junto aos postos de abastecimento de combustíveis e serviço, somente quando localizadas no mesmo nível dos logradouros de uso público, com acesso direto e independente;
VI. As instalações de abastecimento, bem como as bombas de combustíveis deverão distar, no mínimo, 8,00m (oito metros) do alinhamento predial e 5,00m (cinco metros) de qualquer ponto das divisas laterais e de fundos do lote;
VII. No alinhamento do lote deverá haver um jardim ou obstáculo para evitar a passagem de veículo sobre os passeios;
VIII. A entrada e saída de veículos serão feitas com largura mínima de 4,00m (quatro metros) e máxima de 8,00m (oito metros), devendo ainda guardar distância mínima de 2,00m (dois metros) das laterais do terreno. Não poderá ser rebaixado o meio fio no trecho correspondente à curva da concordância das ruas, e no mínimo a 5,00m (cinco metros) do encontro dos alinhamentos prediais;
IX. Para testadas com mais de 1 (um) acesso, a distância mínima entre eles é de 5,00m (cinco metros);
X. A projeção horizontal da cobertura da área de abastecimento não será considerada para aplicação da Taxa de Ocupação da Zona, estabelecida pela Lei de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano, não podendo avançar sobre o recuo do alinhamento predial;
XI. Os depósitos de combustíveis dos postos de serviço e abastecimento deverão obedecer as normas da Agência Nacional do Petróleo - ANP;
XII. Deverão ainda atender as exigências legais do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná, da Agência Nacional do Petróleo - ANP e demais leis pertinentes;

XIII.A construção de postos que já possuam Alvará de Construção, emitido antes da aprovação desta lei, deverá ser iniciada no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta lei, devendo ser concluída no prazo máximo de 1 (um) ano, sob pena de multa correspondente a 50 (cinquenta) UFMs;
XIV. Para a obtenção do Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras será necessária a vistoria das edificações quando da sua conclusão, com a emissão do correspondente laudo de aprovação pelo órgão municipal competente;
XV. Todos os tanques subterrâneos e suas tubulações deverão ser testados quanto a sua estanqueidade, segundo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e da Agência Nacional do Petróleo - ANP, e aprovado pelo órgão ambiental competente;
XVI. Para todos os postos de abastecimento e serviços existentes ou a serem construídos, será obrigatória a instalação de pelo menos 3 (três) poços de monitoramento de qualidade da água do lençol freático;
XVII. Deverão ser realizadas análises de amostras de água coletadas dos poços de monitoramento, da saída do sistema de retenção de óleos e graxas e do sistema de tratamento de águas residuais existentes nos postos de abastecimento e congêneres, segundo parâmetros a serem determinados pelo órgão municipal competente;
XVIII. Nos postos localizados nas avenidas perimetrais de contorno da cidade ou saída para outros municípios, a construção deverá estar a, pelo menos, 15,00m (quinze metros) do alinhamento, com uma pista anterior de desaceleração, no total de 50,00m (cinquenta metros) entre o eixo da pista e a construção.
§ 1º. Para fins de liberação do Alvará de Construção de postos de serviço e abastecimento de combustível, a preferência será dada ao processo com número de protocolo mais antigo.
§ 2º. As medidas de proteção ambiental para armazenagem de combustíveis, estabelecidas nesta lei, aplicam-se a todas as atividades que possuam estocagem subterrânea de combustíveis.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3303B6F5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1614/2019

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de **R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**, no âmbito do **PROGRAMA FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento**, destinados à Pavimentação e urbanização de vias, aquisição de máquinas, equipamentos e veículos, construção e reformas de equipamentos urbanos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as quota-partes do Fundo a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", ou outras que venham a substituir, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, em montantes necessários para o pagamento do principal e demais encargos.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições constantes na Lei Municipal nº 1600/2019, de 21 de janeiro de 2019 publicada em 22 de janeiro de 2019.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9AAE9E3B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1615/2019

SÚMULA: CONCEDE REPOSIÇÃO AOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES, E SECRETÁRIOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reajustado, a partir de **01 de março de 2019**, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, e Secretários do Executivo e Legislativo, aplicando-se o percentual de **3,9403%** (três virgula noventa e quatro zero três) por cento, a título de reajuste, com base no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BDE31402

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1616/2019

SÚMULA: CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, E DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reajustado, a partir de **1º de março de 2019**, os salários dos Servidores Públicos do Município e dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal, aplicando-se o percentual de **3,9403%** (três virgula noventa e quatro zero três) por cento, a título de reajuste, com base no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Parágrafo único. A reposição salarial de que trata este artigo abrange os Servidores Públicos do Executivo e Legislativo, ativos, inativos, pensionistas, e profissionais do magistério.

Art. 2º - O valor mínimo a título de salário a ser pago pelo Município, não será inferior a **R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)** a partir de 01 de janeiro de 2019, o que equivale ao mínimo fixado pelo Governo Federal, nos termos do Decreto nº 9.661, de 01 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5C4018EF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1617/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE LEI AUTORIZADORA PARA QUE O MUNÍCIPIO DE IPORÃ, INTEGRE O CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – COMPAR.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Iporã integrar o **CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – COMPAR,** podendo o Chefe do Executivo Municipal, firmar todos os atos necessários para constituição e funcionamento do consórcio, convênios e projetos, inclusive para fins orçamentários.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6E247398

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO PATRIMONIAL

NOTAS EXPLICATIVAS ao Balanço Patrimonial de 2018
Critérios Contábeis adotados para o Balanço Patrimonial:
Aspectos Gerais
O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no art. 104 e no anexo 14 da Lei Federal 4320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.
Pode-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:
Ativo - são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.
Passivo - são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.
Patrimônio Líquido - é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.
Contas de Compensação – são registrados os bens, valores, obrigações e situações não compreendidas nos itens anteriores e que, imediata ou indiretamente, possam vir a afetar o patrimônio.

Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos:
Os Ativos estão segregados em Circulante e Não Circulante, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.
Os ativos estão classificados com circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios: estão disponíveis para a realização imediata; tem a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais ativos são classificados como não circulantes.
Já a Lei 4320/64, em seu art. 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os ativos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:
Ativo Financeiro - compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numéricos. Está demonstrado pelo seu valor de realização. Das contas que o compõe, nenhuma foi atualizada a valor presente e nem monetariamente, constando de seus valores originais.
Ativo Permanente - compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa. Os bens do ativo permanente estão demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária e sem dedução da depreciação, que não foi adotada para o Balanço de 2018.
Os valores listados nas contas de Dívida Ativa 1.1.2.5 e 1.1.2.6, que pertencem ao Ativo Permanente, encontram-se atualizados com multas e juros até a data do balanço (31/12/2018), e estão assim compostos:

DÍVITA ATIVA TRIBUTÁRIA	**1.816.646,85**
IPTU	368.552,59
ISSQN	179.817,53
TAXAS	1.258.973,34
OUTROS TRIBUTOS	9.303,39
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	**100.612,19**

Durante o exercício de 2018 foram incorporados ao Patrimônio diversos bens móveis e imóveis, conforme despesa de capital com investimentos, por exemplo, as despesas empenhadas nas naturezas 4.4.90.51 – Obras e Instalações e 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.
Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos:
Os passivos estão segregados em circulante e não circulante, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade. Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos estão classificados com não circulantes.
Já a Lei 4320/64, em seu art. 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial separando os passivos em dois grandes grupos, em função de sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:
Passivo Financeiro – compreende as dívidas fundadas e outras, cujo pagamento independa de autorização orçamentária. Está demonstrado ao custo de aquisição ou realização, referem-se aos restos a pagar e aos depósitos e consignações, ou seja, a Dívida Flutuante da entidade, bem como o valor referente ao saldo de precatórios depositado ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;
Ativo Permanente – compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização e resgate. Está representado pelas dívidas de longo prazo contraídas pela entidade, conforme anexo 16 – Dívida Fundada, bem como pela provisão de férias a pagar. As principais contas do Passivo Permanente são as que se seguem:

DÍVIDA FUNDADA – ANEXO 16 (PASSIVO PERMANENTE)	
Operação de Crédito	**307.334,38**
Curto Prazo	0,00
Longo Prazo	307.334,38
Débito e Confissões de Dívidas	**4.379.049,13**
Curto Prazo	51.860,70
Longo Prazo	4.327.188,43
Total	**4.686.383,51**

Análise do Balanço Patrimonial

Comparativo				
	Exercício atual		**Exercício anterior**	
Ativo	**2018**	**%**	**2017**	**%**
Ativo Circulante	22.419.253,37	17,29	16.821.947,63	14,32

Ativo Não Circulante	107.207.643,92	82,71	100.659.301,12	85,68
Total	**129.626.897,29**	**100**	**117.481.248,75**	**100**
Passivo	**2018**	**%**	**2017**	**%**
Passivo Circulante	1.580.833,61	1,22	1.484.078,79	1,26
Passivo Não Circulante	4.638.329,10	3,58	4.986.949,99	4,24
Patrimônio Líquido	123.407.734,58	95,20	111.010.219,97	94,50
Total	**129.626.897,29**	**100**	**117.481.248,75**	**100**

O Patrimônio Líquido do Município teve um aumento de 11,16% de sua representatividade perante os recursos totais da entidade, o que demonstra uma diminuição da participação do capital de terceiros perante os recursos totais da entidade;
Houve uma elevação da liquidez corrente de 11,33 para 14,18, do exercício de 2017 para o exercício em exame, se deve ao fato, principalmente, do reconhecimento (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar e obrigações de curto prazo a pagar) na conta do passivo circulante no montante de R$ 1.580.833,61.
Já o ativo total da entidade apresentou um aumento de 2017 para 2018 da ordem de R$ 12.145.648,54, equivalente a 10,34% do ativo total de 2017;
Já o passivo total da entidade apresentou um aumento de 2017 para 2018 da ordem de R$ 12.145.648,54, equivalente a 10,34% do passivo total de 2017.
Cabe destacar que os Restos a Pagar Não Processados, no valor de R$ 7.072.638,63 não constam dos passivos de 2018 da entidade devido ao novo enfoque contábil das NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e do MCASP – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público da STN – Secretaria do Tesouro Nacional. Contudo, tal valor está presente no Passivo Financeiro, em quadro anexo ao Balanço Patrimonial de 2018, repercutindo diretamente na apuração do superávit financeiro.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

RAULINO VILVERT DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9C21E859

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO PATRIMONIAL
FAPESPI

NOTAS EXPLICATIVAS ao Balanço Patrimonial de 2018

Critérios Contábeis adotados para o Balanço Patrimonial:
Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no art. 104 e no anexo 14 da Lei Federal 4320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.
Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:
Ativo - são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.
Passivo - são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.
Patrimônio Líquido - é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.
Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos:
Os Ativos estão segregados em Circulante e Não Circulante, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.
Os ativos estão classificados com circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios: estão disponíveis para a realização imediata; tem a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais ativos são classificados como não circulantes.
Já a Lei 4320/64, em seu art. 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os ativos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:
Ativo Financeiro - compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numéricos. Está demonstrado pelo seu valor de realização. Das contas que o compõe, nenhuma foi atualizada a valor presente e nem monetariamente, constando de seus valores originais.
Ativo Permanente - compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa. Os bens do ativo permanente estão demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária e sem dedução da depreciação, que não foi adotada para o balanço de 2016.
Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos:
Os passivos estão segregados em circulante e não circulante, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade. Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos estão classificados com não circulantes.
Já a Lei 4320/64, em seu art. 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial separando os passivos em dois grandes grupos, em função de sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:
Passivo Financeiro – compreende as dívidas fundadas e outras, cujo pagamento independa de autorização orçamentária. Está demonstrado ao custo de aquisição ou realização, referem-se aos restos a pagar e aos depósitos e consignações, ou seja, a Dívida Flutuante da entidade.
Ativo Permanente – compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização e resgate. Está representado pelas dívidas de longo prazo contraídas pela entidade, nesse caso as provisões atuariais.
Contas de Compensação – são registrados os bens, valores, obrigações e situações não compreendidas nos itens anteriores e que, imediata ou indiretamente, possam vir a afetar o patrimônio.

Análise do Balanço Patrimonial

Comparativo				
	Exercício atual		**Exercício anterior**	
Ativo	**2018**	**%**	**2017**	**%**
Ativo Circulante	13.616.497,19	99,14	13.930.260,48	99,14
Ativo Não Circulante	120.296,54	0,86	120.296,54	0,86
Total	**13.736.793,73**	**100**	**14.050.557,02**	**100**
Passivo	**2018**	**%**	**2017**	**%**
Passivo Circulante	41.588,93	0,30	29.503,59	0,21
Passivo Não Circulante	80.652.000,83	587,12	76.432.492,35	543,98
Patrimônio Líquido	(66.956.796,03)	(487,42)	(62.411.438,92)	(444,19)
Total	**13.736.793,73**	**100**	**14.050.557,02**	**100**

O Patrimônio Líquido do Fundo teve uma diminuição de 7,28% de sua representatividade perante os recursos totais da entidade, demonstrado no Passivo Não Circulante pelo aumento das provisões atuariais;
Houve uma redução da liquidez corrente de 424,91 para 327,41, do exercício de 2017 para o exercício em exame, se deve ao fato, principalmente, do reconhecimento (pessoal a pagar e consignações) na conta do passivo circulante no montante de R$ 41.588,93.
Já o ativo total da entidade apresentou uma decréscimo de 2017 para 2018 da ordem de R$ 313.763,29, equivalente a -2,23% do ativo total de 2017;
Já o passivo total da entidade apresentou um decréscimo de 2017 para 2018 da ordem de R$ 313.763,29, equivalente a -2,23% do passivo total de 2017.

ANTENOR XAVIER DE SOUZA
Presidente

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

RAULINO VILVERT DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A240DDB5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARLI RONZONI NERY, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 07 de março de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARLI RONZONI NERY**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.949.523-4 - SSP/PP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 663.277.259-53, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** nomeada através das Portarias 235/2001 de 23 de abril de 2001, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de março de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2A7B58C2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANESSA MARIA PEREIRA MACHADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de março de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VANESSA MARIA PEREIRA MACHADO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 34.133.374-8 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 328.320.438-10, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, nomeada através da Portaria nº 660/2018 de 20 de julho de 2018.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de março de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E20586C6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA O SERVIDOR SALOMÃO MARTINS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de março de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **SALOMÃO MARTINS DA SILVA,** brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.259.741-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 028.217.489-30, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o Cargo de **GARI**, nomeado através da Portaria nº. 527/2016 de 28 de junho de 2016, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de março de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:29F0914C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FRANCIANE BELINI DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de março de 2019, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FRANCIANE BELINI DIAS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.996.121-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.483.969-60, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, nomeada através da Portaria nº.

063/2014 de 04 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de março de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:31B9AB60

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de março de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.868.614-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.314.379-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **GARI**, nomeada através da Portaria nº. 652/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de março de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B4CA5B1A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISIANE CONCEIÇÃO DE ANDRADE TOMAZINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de março de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GISIANE CONCEIÇÃO DE ANDRADE TOMAZINI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.046.486-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 039.717.039-41, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 095/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de março de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A03ED8CD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de março de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de março de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B701A12C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2019

PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA À

SERVIDORA PATRICIA FERNANDES, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

a) *o disposto nos termos do do Art. 160 da Lei nº. 233/93;*

b) *requerimento protocolado sob nº. 0487/2019 de 22/02/2019 e atestado Médico;*

c) *Parecer jurídico.*

RESOLVE;

I – Prorrogar a Licença da Servidora **PATRICIA FERNANDES**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.080-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.812.836-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR 02 (DOIS) PADRÕES**, nomeada através das Portarias nº. 152/2003, 1º (primeiro) padrão e Portaria nº. 067/2012 2º. (segundo) padrão, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA**, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 20 de março de 2019.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de março de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:32CA987B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2019

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA EDILEIA GOMES BOCHI, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

a) *o disposto nos termos do § 3º do Art. 37 da Lei nº. 233/93;*
b) *requerimento protocolado sob nº. 1237/2019 de 26/03/2019 e atestado Médico;*
c) *Parecer jurídico.*

RESOLVE;

I – Conceder a Servidora **EDILEIA GOMES BOCHI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.563.197-7 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 044.165.999-35, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 130/2018 de 05 de março de 2018, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 23 de março de 2019.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de março de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DE551DA4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2019

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DO SERVIDOR GERCI LIMA DE ARAUJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 01 de março de 2019, por um período de 60 (sessenta) dias, **AUXÍLIO DOENÇA** do Servidor **GERCI LIMA DE ARAUJO,** brasileiro, solteira, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.750.848 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 395.688.579-15, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 045/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de março de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C4105E7B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2019

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA FRANCIELE APARECIDA DE FREITAS OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 27 de fevereiro de 2019, por um período de 60 (sessenta) dias, **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora **FRANCIELE APARECIDA DE FREITAS OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.615.32-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.780.789-83, residente e domiciliada

nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 745/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de fevereiro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B32CBB38

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2019

PRORROGA AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA MEIRE LUCI FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 11 de março de 2019, por um período de 60 (sessenta) dias, **AUXILIO DOENÇA** a Servidora **MEIRE LUCI FERREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.355.828-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 709.902.479-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 057/1996 de 01 de agosto de 1996, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de março de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5BDCE118

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2019

PRORROGA AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA LEONE GONÇALVES KOYAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 01 de março de 2019, por um período de 60 (sessenta) dias, **AUXILIO DOENÇA** a Servidora **LEONE GONÇALVES KOYAMA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.950.834-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 224.729.018-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 346/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de março de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2D96321A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2019

CONCEDE A REVERSÃO DA COTA DE PENSÃO POR MORTE, FILHO MAIOR DE 21 (VINTE E UM) ANOS DE IDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o Requerimento protocolado sob nº. 0637/219, de 13/03/2019;
b) o Parecer da Assessoria Jurídica;
c) o disposto no Art. 53, IV da Lei nº. 835/2006.

RESOLVE;

I - Conceder a Reversão da Pensão concedida de forma provisória ao filho menor o senhor ***ALEX JUVENCIO FAZAN***, brasileiro, portador da cédula de identidade RG sob nº. 10.839.641-5 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 105.361.159-58, a partir de **12 de março de 2019**, ao Senhor ***ALCIDES FAZAN***, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 3.747.202-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 502.337.509-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, casado civilmente com a servidora **MARIA CONCEIÇÃO JUVENCIO FAZANI**, falecida em data de 24 de agosto de 2014, consoante Certidão de Óbito Matricula sob nº. 079947 01 55 2014 4 00051 008 0029408 40 de Registro de Óbito do Cartório de Registro civil das Pessoas Naturais sede da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, que seja aplicado a ele de forma definitiva, tendo em vista ter completado 21 (vinte e um) anos.

II – Pensão concedida através da 766/2014 de 03 de outubro de 2014.

III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de março de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F64E3630

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL JUNTAMENTE COM A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ/PR., levando em conta o princípio da transparência e participação popular, torna público que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO – (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA),** para o exercício de 2020, no dia 11 de abril de 2019 às 09h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Álvares Cabral, 2707.

Iporã, 28 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1CFCE462

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ALIAMARA LUIZA DOMINGOS DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de março de 2019, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ALIAMARA LUIZA DOMINGOS DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.839.621-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 075.354.359-12, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 516/2016 de 24 de junho de 2016, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de março de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:28065AC3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA O SERVIDOR GERISVAN JOSÉ DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de março de 2019, por um período de 04 (quatro) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **GERISVAN JOSÉ DO NASCIMENTO,** brasileiro, separado, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.658.169-5 - SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 706.341.909-97, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeado através da Portaria nº. 129/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de março de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FE5A22DB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANESSA DE OLIVEIRA GOES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de março de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VANESSA DE OLIVEIRA GOES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.045.132-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.301.309-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE HIGIÊNE DENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 120/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de março de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A00BB55F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELYN MÁBILA NASCIMENTO BOVE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de março de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **KELYN MÁBILA NASCIMENTO BOVE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.557.048-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 066.119.089-78, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 135/2018 de 05 DE MARÇO DE 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de março de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A7B70764

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA O SERVIDOR LUD JECIO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 27 de março de 2019, por um período de 04 (quatro) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **LUD JECIO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO,** brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.259.112-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 371.040.209-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de março de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9A50FA85

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 014/2019-PMI
PROCESSO Nº 033/2019-PMI
OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais esportvos.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 10 de abril de 2019, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 28 de março de 2019

WESLEY CELESTINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FAF60F2A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 015/2019-PMI
PROCESSO Nº 034/2019-PMI
OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais para poços artesiano.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 13HR30MIN horas do dia 10 de abril de 2019, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 28 de março de 2019

WESLEY CELESTINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C8490ACB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 020/2019 - PMI
DISPENSA: 005/2019
PROCESSO: 030/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de Março de 2019.
CONTRATANTE: Município de Iporã, Estado do Paraná.
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
DOMICILIO LEGAL: RUA JOSE IZIDORO BIAZETTO, nº. 158, CURITIBA - PR.
OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DESTINADO Á PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INSTALADO EM ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO, ASSIM TAMBÉM COMPREENDIDOS OS SUPERPOSTES, PRAÇAS, LUMINÁRIAS ORNAMENTAIS OU ESPECIAIS, ILUMINAÇÃO ESPECIAL ENTRE OUTROS, COM CESSÃO DE USO DOS POSTES, CUJA DETENTORA E A CONCESSIONÁRIA, PARA INSTALAÇÃO DOS CONJUNTOS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.
VALOR: O valor total do presente contrato e estimado em R$. 780.000,00 – (setecentos e oitenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 28/03/2020**.**
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 28 de Março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:88095500

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 036/2019

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 010/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO 020/2019, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 1184/2018 de 26/12/2018, do Processo Licitatório 020/2019, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 010/2019-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para aquisições futuras e parceladas de arranjos e coroas de flores.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

- NOELI HERRIG FRANCESQUINI - ME;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de Março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7B55A3B7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 037/2019

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 011/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO 021/2019, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 1184/2018 de 26/12/2018, do Processo Licitatório 021/2019, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 011/2019-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para contratações futuras e parceladas para locação de trator esteira.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

- S. H. C. ZOZ – TRANSPORTES E MAQUINAS - ME;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de Março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D376C61A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.286/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 4286/2019 de 26/03/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1726/2018 de 05/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA	
08.001.20.608.0027.2.059.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
247 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
248 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:			**30.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA	
08.001.20.608.0027.2.056.		MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
238 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Redução:			**30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 26 de março de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:BE62A702

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.898.052,50
Previsão Atualizada	26.898.052,50
Receitas Realizadas	3.481.672,46
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.624.048,50
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.760.052,50
Créditos Adicionais	1.624.048,50
Dotação Atualizada	27.384.101,00
Despesas Empenhadas	3.368.656,82
Despesas Liquidadas	3.306.798,29
Despesas Pagas	2.643.603,05
Superávit Orçamentário	174.874,17
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	3.368.656,82
Despesas Liquidadas	3.306.798,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	19.437.867,91

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	538.303,08	0,00
Resultado Primário	0,00	536.712,31	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.062.497,17	0,00	390.585,05	671.912,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	20.173,71	0,00	10.825,55	9.348,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.082.670,88	0,00	401.410,60	681.260,28

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	785.122,79	<18% / 25%>	25,36
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	317.419,41	60%	64,52
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	109.323,27		1.746.268,97	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			30,61	-30,61
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	739.139,33	15,00	23,87
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 27/mar/2019 as 08h e 48m.			

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:05626DED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ESCOLHA DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO TUTELAR DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAMBARACÁ PARA A GESTÃO 10 DE JANEIRO DE 2020 A 09 DE JANEIRO DE 2024.

Titulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itambaracá, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal **1.388/2012** e em cumprimento ao disposto no artigo 131 e seguintes da Lei Federal 8.069/90 de 13 de julho de 1990, Lei n° 12.696 de 25 de julho de 2012, que altera os artigos. 132, 134, 135 e 139 da Lei n° 8.069, bem como Resolução nº 170 do CONANDA, torna público o processo seletivo para os membros do CONSELHO TUTELARDOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAMBARACÁ-PR, para a gestão **2020/2024**, bem como alterações ulteriores, obedecidos os critérios e condições abaixo discriminados:
Capitulo I

Das Regras Gerais para Seleção do Conselho Tutelar GESTÃO 10 DE JANEIRO DE 2020 A 09 DE JANEIRO DE 2024

Art. 1º O Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com o artigo 132, da Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), é órgão permanente, autônomo, não jurisdicional, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos em processo de seleção organizado e aplicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itambaracá-PR, para mandato de quatro (04) anos.

§1° Em conformidade com a Lei Federal 12.696/12 que altera Art. 139 e seguintes do ECA, seguidos da Resolução n° 170, de 09 de dezembro de 2014 do CONANDA, que estabelece que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, e que a posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha, os conselheiros tutelares da **gestão 10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2024 constituindo a posse dos escolhidos na eleição unificada.**

§2° Os 5 (cinco) primeiros candidatos habilitados pelo certame são empossados para a gestão no período de 10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2024, **totalizando a gestão de 04(quatro) anos.**

Art. 2º Para o exercício da função de Conselheiro Tutelar deverá ser considerado:

I - O Conselheiro Tutelar, no exercício de mandato, não será considerado servidor público do Município, porém administrativamente vinculado ao órgão municipal Secretaria Municipal de Assistência Social conforme parágrafo único do art.24 da Lei **1.388/2012,** com remuneração de R$ 1.397,20 (um mil trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos) regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo.
II – O Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente possui funcionamento público, diário e interrupto, devendo-lhe ser atribuído local adequado à atividade, funcionalidade e operacionalidade, não ensejando, pois, acumulação de cargo ou função pública.
III – É requisito obrigatório para a função **não estar exercendo mandato eletivo, bem como não ter vínculo empregatício de qualquer natureza, remunerado ou não, com entidade de direito público ou privado conforme Lei municipal 1.388/2012 Art. 69.** Para inscrever-se o candidato deverá comprovar conforme o art. 32 da Lei Municipal nº 1.388/2012:

· Ter idade igual ou superior a 21 anos
· Ensino Médio Completo
· Residir no Município a mais de 02 (dois) anos;
· Possuir carteira de habilitação no mínimo categoria B
· Estar em gozo de seus direitos civis, eleitoral e militar;
· Reconhecida idoneidade moral;
· Conhecimentos básicos de informática.

§ 1° Nos termos do artigo 140 da Lei Federal n° 8069/90, são impedidos de servir o mesmo Conselho:
I - marido e mulher;
II - ascendentes e descendentes;
III - sogro e genro ou nora;
IV - irmãos, cunhados, durante o cunhadio,
V - tio e sobrinho;
VI - padrasto ou madrasta e enteado.

§ 2º Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma da lei, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Juventude, em exercício na Comarca de Andirá.
§3º Poderão participar do processo eletivo do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente - gestão 10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2024 - todos os candidatos habilitados nos termos do presente Edital, nas fases de inscrição, prova escrita e prova prática de informática, publicados no diário oficial do município e site oficial.

§3º Na ficha de inscrição deverá ser anexado os seguintes documentos comprobatórios dos itens acima mencionados:

1. 2 fotos 3x4
2. Cópia do documento de Identidade
3. Cópia do CPF cadastro de Pessoa Física
4. Cópia do comprovante de escolaridade correspondente ao Ensino Médio
5. Cópia do comprovante de residência (apresentação de fatura de água, luz, telefone ou contrato de aluguel recente. Caso não tenha comprovante em seu nome admite-se declaração assinada por duas testemunhas que residam no Município há no mínimo dois anos, podendo a comissão verificar a veracidade das informações).
6. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação
7. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito, ou certidão de regularidade eleitoral, expedida no site do TRE.
8. Cópia do Certificado de Reservista ou documento comprovando estar em dia com o serviço Militar, para candidatos do sexo masculino.
9. Certidão negativa de antecedentes criminais da comarca onde tenha residido nos últimos cinco anos;
10. Declaração de disponibilidade de dedicação exclusiva/ função horário ao cargo pleiteado, assinada no momento da inscrição.
11. Declaração do candidato da ciência dos impedimentos de assumir o cargo na eventualidade de possuir um parente para o mesmo colegiado, conforme Artigo 140 da Lei 8.069/90 (ECA).

Título II
DO PROCESSO SELETIVO

DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A FASE DEFINITIVA

Art 3º Encerrada as inscrições dos candidatos a membro do Conselho Tutelar, será publicado Edital, divulgando a lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida. Poderá ser apresentada impugnação dos candidatos inscritos, no prazo de 5 (cinco) dias da publicação do Edital. As impugnações deverão ser efetuadas por escrito, dirigidas à Comissão Eleitoral e instruídas com as provas já existentes ou com a indicação de onde as mesmas poderão ser colhidas. O Ministério Público será notificado da relação de inscrições deferidas.

A inscrição definitiva será deferida aos candidatos que:

§ 1º Participarem de um curso preparatório da área da Infância e Adolescência, com duração de no mínimo 03 horas/aula, coordenado pelo CMDCA com 100% de aproveitamento e frequência e realizarem a prova escrita sobre o tema específico do curso e prova prática de conhecimentos de informática alcançando a pontuação prevista neste Edital todas de caráter eliminatório.

§ 2º O curso de capacitação e a prova de conhecimentos serão realizados em datas e horários a ser definido pelo CMDCA, sendo condição para realização da prova a participação no curso.

§ 3º A prova será composta de 10 (dez) questões de múltipla escolha a partir do conteúdo abordado no curso. A prova terá duração de 02 (duas) horas; a prova prática de informática terá duração de 30 minutos, e o conteúdo será divulgado através de resolução do CMDCA

§4º Será considerado aprovado para a próxima fase o candidato que atingir a pontuação mínima de 50% na prova de conhecimentos de múltipla escolha e de 50% na prova prática de informática.

§5º O curso e a prova objetiva serão elaborados e corrigidos por comissão convocada especialmente para este fim.

§.6 Do resultado das provas caberá recurso fundamentado à Comissão Organizadora no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação.

§ Os candidatos que deixarem de participar do curso e de se submeter à prova objetiva e de informática, previstos no item deste Edital não terão suas candidaturas homologadas, sendo considerados eliminados do processo eletivo.

CAPÍTULO I I

DAS COMISSÕES DO PROCESSO SELETIVO/ELETIVO

Art. 4º Ficam criadas as Comissões nominadas a seguir, encarregadas do processo seletivo/eletivo descrito neste edital:

a) Comissão Especial Eleitoral: formada pela presidente e pelos membros designados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itambaracá-PR – Presidente, Coordenador Geral, Coordenador Adjunto e Relatores por meio de **RESOLUÇÃO do CMDCA Nº01/2019 com publicação no diário oficial do município.**
b) Comissão de Avaliação Escrita e prova prática de informática, formada por 04 (quatro) membros com conhecimentos plenos do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e das Políticas Públicas.
c) Comissão de Apuração de Votos, formada por pessoas designadas pela Comissão Especial Eleitoral.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO SELETIVO DOS CANDIDATOS A CONSELHEIROS TUTELARES

Art. 5º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente gestão 10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2024, em conformidade com o art. 139 do ECA e alterações ulteriores e da Lei Municipal 1.388/2012, será composto de 04 (quatro) fases: inscrição, curso preparatório, prova escrita, prova prática de informática e uma fase final através do voto secreto e direto do eleitor, regularmente inscrito na Justiça Eleitoral do Município de Itambaracá e terá os seguintes critérios:

§1º - As inscrições serão efetuadas de forma presencial, no período de 08 de abril a 30 de abril de 2019, na sede do CMDCA de Itambaracá, Rua Presidente Vargas 282, das 09h00min às 16h30min.
§2º - As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como o seu preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha ou sua entrega;
III - É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, não sendo aceitas inscrições via fax ou correio eletrônico.
IV - O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado sempre que solicitado.
V - A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas no edital, bem como no acompanhamento das deliberações da Comissão Especial Eleitoral regularmente publicadas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

§ 3° As 03 (três) primeiras fases do processo seletivo são eliminatórias sendo que só serão classificados para a prova escrita os candidatos que preencherem todos os requisitos de inscrição estabelecidos no art. 5º, deste edital.

§2º A prova escrita terá o valor de 100 (cem) pontos;

§3º A prova de informática terá valor de 100 (cem) pontos;

Capítulo IV

DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A FASE DEFINITIVA

Art. 6º Todos os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas na fase preliminar passarão por um processo de seleção para se tornarem candidatos definitivos ao cargo de Conselheiro Tutelar. A inscrição definitiva será deferida aos candidatos que:

§1º Participarem de um curso preparatório da área da Infância e Adolescência, com duração de no mínimo 03 horas/aula, coordenado pelo CMDCA com 100% de aproveitamento e frequência e realizarem a prova escrita sobre o tema específico do curso e prova prática de conhecimentos de informática alcançando a pontuação prevista neste Edital todas de caráter eliminatório.

§.2º O curso de capacitação e a prova de conhecimentos serão realizados em datas e horários a ser definido pelo CMDCA, sendo condição para realização da prova a participação no curso.

§.3º A prova será composta de 10 (dez) questões de múltipla escolha a partir do conteúdo abordado no curso. A prova terá duração de 02 (duas) horas;

§4ºA prova prática de informática terá duração de 30 minutos, e o conteúdo será divulgado através de resolução do CMDCA

§5º Será considerado aprovado para a próxima fase o candidato que atingir a pontuação mínima de 50% na prova de conhecimentos de múltipla escolha e de 50% na prova prática de informática.

§6º O curso e a prova objetiva serão elaborados e corrigidos por comissão convocada especialmente para este fim.

§7º Do resultado das provas caberá recurso fundamentado à Comissão Organizadora no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação.

§8º Os candidatos que deixarem de participar do curso e de se submeter à prova objetiva e de informática deste Edital não terão suas candidaturas homologadas, sendo considerados eliminados do processo eletivo.

CAPÍTULO V

Da Eleição dos Membros do Conselho Tutelar

SEÇÃO I

Dos Critérios e condições para a realização das ELEIÇÔEs

Art. 7° A fase de eleição será realizada no Clube Jaborandi situado na Rua Orlando Fuzeto S/N.

Art. 8º No momento da votação, os eleitores deverão exibir obrigatoriamente um documento de identidade com foto e, se portar, o Título de Eleitor do Município de Itambaracá à mesa receptora sendo que:
I – o voto será direto, intransferível e secreto;
II - os eleitores serão distribuídos em mesas de votação por ordem alfabética;
III – Só votará o eleitor que tiver constado o nome da listagem disponibilizada pela Justiça Eleitoral de Itambaracá.
IV – Após a conferencia do nome na listagem disponibilizada pela Justiça Eleitoral e sua devida assinatura, o eleitor será encaminhado para proceder a votação junto a urna eleitoral.
V - o eleitor poderá escolher 1 (um) dos nomes de candidatos constantes na cédula de votação;
VI – a escolha de mais que 01 (um) nomes de candidatos inseridos na cédula de votação anulará integralmente o voto;
VII - a ordem dos candidatos na cédula de votação será definida através de sorteio, a ser realizado na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a presença dos candidatos interessados e da Comissão Especial Eleitoral;
VIII - A cédula com emenda e/ou rasura terá o(s) voto(s) anulado(s).

SEÇÃO II

DA VOTAÇÃO

Art. 9º Os candidatos que forem habilitados nas fases de seleção estarão aptos a participarem do pleito eleitoral sendo que os 05 (cinco) primeiros mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais, pela ordem de votação, como suplentes.

SEÇÃO III

DA PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Art. 10 Aos candidatos será permitida a utilização dos mecanismos convencionais para apresentação de seu nome à população, de acordo com a Lei Eleitoral, observada e respeitada a distância mínima de 200 (duzentos) metros em torno do local de votação, sendo proibido:

I - em qualquer hipótese, o abuso do poder econômico e político;
II – no dia da eleição não será permitida a propaganda eleitoral, inclusive através de boca de urna;
III - aos candidatos é vetado oferecer, favorecer ou contratar qualquer tipo de transporte aos eleitores, no dia da eleição;
IV - É expressamente proibida à formação de chapas entre os candidatos;
V - aos órgãos das administrações públicas federal, estadual ou municipal realizar propaganda favorável a qualquer candidato durante o processo de seleção/eleição para o Conselho Tutelar.
VI – Conforme o Art. 139 do ECA, no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

§1º- Durante todo o período de seleção/eleição, qualquer cidadão poderá oferecer representação sobre a existência de irregularidades, desde que por escrito e fundamentada à Comissão Especial Eleitoral.

§2º - Compete à Comissão Especial Eleitoral analisar e decidir sobre as representações apresentadas nos moldes do parágrafo anterior, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão de propagandas irregulares, o recolhimento de materiais indevidos de qualquer natureza e a cassação da candidatura.

§3º - O candidato envolvido e o cidadão representante serão sempre notificados, num prazo de 48 horas, sobre a(s) decisão (ões) da Comissão Especial Eleitoral.

§4º – O descumprimento do disposto neste artigo ensejará a aplicação de penalidades, de acordo com a Lei Eleitoral enviado ao representante do Ministério Público da Comarca.

SEÇÃO IV
DA CÉDULA ELEITORAL

Art. 12 A cédula eleitoral apresentará os nomes dos candidatos previamente classificados, observando-se a ordem do sorteio realizada previamente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itambaracá, na presença do candidato e da Comissão Especial Eleitoral.

Art. 13 A cédula eleitoral será rubricada pelo presidente da Mesa e o Mesário responsável.

SEÇÃO V
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 14 Cada **candidato classificado** poderá **designar 01 (um) fiscal,** credenciando-o **antecipadamente e por escrito, das 09:00 às 17:00 horas**, quarenta dias antes do pleito junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itambaracá-Pr – CMDCA, quando então o indicado receberá o "crachá de identificação" que obrigatoriamente deverá ser usado no dia da eleição.

§1º Compete ao fiscal apenas a fiscalização do processo eleitoral. O fiscal não está credenciado para dar informações e/ou conduzir eleitores as mesas receptoras. Em caso de irregularidades compete ao fiscal informar imediatamente a Comissão Especial Eleitoral que tomara as providências cabíveis.
§2º Para qualquer denúncia descrita no Art. 12 deste edital, o fiscal deverá encaminhar por escrito a Comissão Especial Eleitoral.

Art. 15Os candidatos finalistas também serão **identificados** pelo respectivo **crachá**, adquirido antecipadamente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itambaracá-Pr– **CMDCA, das 09:00 às 17:00 UMA SEMANA ANTES DO PLEITO**, devendo obrigatoriamente portá-lo no dia da eleição, para o livre acesso aos locais de votação, respeitadas todas as determinações deste Edital.

Art. 16 Em hipótese alguma será emitida segunda via de crachá, nem ao fiscal credenciado, nem ao candidato finalista.

SEÇÃO VI

DAS MESAS RECEPTORAS

Art. 17 Caberá à Comissão Especial Eleitoral designar o Presidente da Mesa e Mesário para atuarem nas mesas receptoras.

Art. 18São impedidos de atuarem nas mesas receptoras, parentes próximos dos candidatos, como marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhado, sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Seção VII

DA APURAÇÃO

Art. 19 A apuração terá início logo após o término da votação, no mesmo local.

Art. 20 São impedidos de atuarem nas Comissões de Apuração dos votos parentes próximos dos candidatos, como marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhado, sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Art. 21 As Comissões de Apuração dos votos serão devidamente fiscalizadas pela Comissão Especial Eleitoral, o Ministério Público e 01 (um) fiscal indicado, conforme já credenciado no art. 14 deste edital por cada candidato.

Art. 22 O candidato poderá acompanhar a apuração dos votos.

Art. 23 Os candidatos e os fiscais deverão manter distância mínima pré-estabelecida da Mesa Apuradora, visando não atrapalhar o bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem retirados do local de apuração.

SeçãoVIII

DA PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 24 O resultado da eleição será anunciado aos candidatos e amplamente divulgado, tão logo concluída a apuração pela Comissão Especial Eleitoral.

CAPÍTULO VI

DA POSSE DOS CANDIDATOS ELEITOS E SUPLENTES

Art. 25 Serão eleitos os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados, conforme estabelecido na lei 1388/2012, em caso de empate, vencerá o candidato com maior desempenho na prova escrita prevista no artigo 34 inciso II da Lei 1388/2012, todavia persistindo o empate será considerado eleito o mais velho.

Art. 26 - Os suplentes serão classificados por número de votos, do 6° (sexto) ao último colocado, sendo que em caso de empate, os critérios serão os mesmos descritos no artigo anterior.

Art. 27 - Os candidatos eleitos serão empossados no dia 10 de janeiro de 2020, em evento solene a ser programado e divulgado pelo CMDCA de Itambaracá-Pr.

CAPITULO VII

DOS RECURSOS

Art. 28 Serão admitidos recursos após as seguintes divulgações oficiais:
I – Curso preparatório da área da Infância e adolescência;
II- da seleção realizada na prova escrita;
III – da seleção promovida na prova de Informática;
IV – do processo eletivo;

Art. 29 O recurso será individual e deverá ser apresentado de forma presencial ou por procuração com firma reconhecida, devidamente fundamentado, protocolado na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA Itambaracá-Pr, sito na Rua Presidente Vargas, n° 282 – Centro.
§1º Admitir-se-á um único recurso por candidato, em cada fase, sendo que os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo, fora do prazo estabelecido não serão apreciados;

§2º Recursos interpostos por fax, telex, telegrama, Internet, via postal ou outro meio que não esteja estabelecido no caput deste artigo não serão apreciados;

§3º O candidato deverá no ato do recurso, apresentar documento de identidade oficial com foto, juntamente com seu comprovante de inscrição;

Art. 30 Os recursos serão julgados pela Comissão.

Art.31 Após o julgamento de todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do processo seletivo/ eletivo com as eventuais alterações decorrentes;

CAPÍTULO VIII

DO CALENDÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CANDIDATOS PELA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

Art. 32 O calendário para a realização do processo seletivo/eletivo dos membros do conselho tutelar obedecerá ao seguinte previsão de cronograma:

DATA	EVENTO
08 a 30 de abril de 2019	Inscrições na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itambaracá-Pr – CMDCA, na Rua Presidente Vargas nº 282 – Centro, no horário das 09:00 às 16:30 horas;
03 de maio de 2019	Publicação da lista dos candidatos com as inscrições deferidas na sede do CMDCA e no diário oficial do município.
08 de maio de 2019	Prazo para recurso do indeferimento de inscrições
13 de maio de 2019	Analise dos recursos de indeferimento de inscrições e Publicação da lista dos candidatos aptos para a prova escrita na sede do CMDCA e no diário oficial do município, com remessa ao Ministério Público
17 de maio de 2019	Capacitação dos candidatos das 8:00 as 11:00 e prova escrita as 13:00 no Clube Jaborandí, sito a Rua Orlando Fuzeto.
24 de maio de 2019	Divulgação dos resultados da prova escrita, na sede do CMDCA e jornal de circulação.
27 e 28 de maio de 2019	Prazo para o protocolo de recursos referentes à prova escrita, das 09:00 às 17:00 horas, na sede do CMDCA;
29 a 31 de maio de 2019	Avaliação e julgamento dos recursos;
04 de junho de 2019	Resultado dos recursos e divulgação da lista dos candidatos aptos para a Prova Prática de Informática na sede e diário oficial do município, com o respectivo local, conteúdo e metodologia da Prova.
16 de junho 2019	Prova prática de Informática
24 de junho de 2019	Divulgação do resultado da prova prática de informática na sede do CMDCA.
26 de junho de 2019	Divulgação da lista final dos candidatos aptos ao processo eleitoral na sede do CMDCA e diário oficial do município.
29 de agosto de 2019	Sorteio da disposição dos nomes na cédula eleitoral, com a presença dos Candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, na sede do CMDCA, às 09:00 horas;
30 de agosto de 2019	Publicação da lista final dos candidatos aptos para a eleição, com a disposição dos nomes que comporão a cédula eleitoral, na sede do CMDCA e site oficial.
13 de setembro de 2019	Divulgação dos integrantes das Mesas Receptoras e Comissão de Apuração na sede do CMDCA;
06 de outubro de 2019	Votação para escolha dos Conselheiros Tutelares Quadriênio 2020/2024 – Local: Clube Jaborandi, localizado na Rua Orlando Fuzeto S/N, das 08:00 às 17:00 horas. Salientando que, após as 17:00 horas, somente os eleitores que estiverem na parte interna do prédio é que poderão votar;
07 de outubro de 2019	Divulgação do resultado da eleição na sede do CMDCA.
08 e 10 de outubro de 2019	Prazo para protocolo de recursos referente ao resultado da eleição, das 09:00 às 17:00 horas, na sede do CMDCA
14 a 25de outubro de 2019	Avaliação e julgamento dos recursos;
31 de outubro de 2019	Resultado dos recursos e divulgação dos nomes e quantidade de votos obtidos pelos candidatos na sede do CMDCA.
04de novembro de 2019	Divulgação dos nomes dos conselheiros titulares e suplentes no diário oficial do município.
10 de janeiro de 2020	Posse dos Membros Eleitos ao Conselho Tutelar.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 As informações referentes ao processo seletivo / eletivo do Conselho Tutelar Quadriênio 2016/2020 serão prestadas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itambaracá – CMDCA, situado na Presidente Vargas, nº 282– Centro.
Art. 34 A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo/eletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

Art. 35 Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada o processo seletivo/eletivo, nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada em jornal de circulação e site oficial.

Art.36 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão solucionados pela Comissão Especial Eleitoral.

Itambaracá/PR, 27 de Março de 2019.

FERNANDO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itambaracá

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3AA5A469

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2019, MENOR PREÇO POR ITEM para a Contratação de Empresa para aquisição de Equipamentos para Cozinha Industrial, convênio nº 277/2018, entre o Município e a SEAB – Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Paraná. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 15/04/2019 a partir das 09h:15m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações.

Itambaracá, 28 de março de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:BBB17DD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 008/2018;
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08.
CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ nº. 61.198.164/0001-60
OBJETO: Contratação companhia Seguros para cobertura total de 02 (dois) veículos: Marca/Modelo I/M. BENZ 415 CDI SPRINTERM, Ano/Modelo 2017/2018, Cor Branca, Placa BBU 4853 e Marca/Modelo RENAULT/MASTER/AMBULANCIA, Ano/Modelo 2017/2018, Cor Branca, Placa BBU 7886, da Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETIVO: Alteração da Meta Financeira de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para R$ 9.000,00 (nove mil reais), e promover a

Prorrogação do Prazo do Contrato de 21 de março de 2019 para 21 de março de 2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018, Contrato nº. 008/2018.
FORO: Comarca de Andirá – Pr.

Itambaracá PR, 20 de março de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:16D69697

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS NR 10/2019

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 10/2019
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2018, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Curitiba	18/03/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Ponta Grossa	25/03/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 100,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 28 de março de 2019.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:C56DF769

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 008/2019

MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial - SRP nº 011/2019

FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Composto de agregado mineral graduado - CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), para reparos na pavimentação asfáltica, para atender a Secretaria de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo.

PREÇO MÁXIMO: R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: nº 05.003.15.451.0022.2018-33.90.30.00.00, fonte 01000 e fonte 01504, para Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Urbanismo, Obras e Viação.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00m do dia 12 de abril de 2019

ABERTURA: dia 12 de abril de 2019, as 09h:01m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, licitacao@itambaraca.pr.gov.br, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

Itambaracá, 28 de março de 2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:7372C32F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº 010/2019
MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial - SRP nº 008/2019
FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Medicamentos Simples e Psicotrópicos, Material Hospitalar, Odontológicos e Equipamentos Hospitalares para a Farmácia Municipal *Jorge Negrão Vieira,* UBS Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho e *Programa Saúde da Família (PSF)*.
O Prefeito Municipal, comunica aos interessados que foram realizadas alterações no Edital do Procedimento Licitatório em epígrafe e fica remarcado para o dia **11/04/2019**, as 09h:01m a sessão de Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços. O Edital com as devidas alterações no Setor de Licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações.

Itambaracá/Pr, 28 de março de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:4AC2365A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4287/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a funcionária concursada Neide Romanini Xavier de Barros, do cargo de Professora do Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, pela concessão de Aposentadoria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de março de 2019, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:70A6C507

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2019

CONTRATO Nº 050/2019
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ABRANGENDO TODAS AS FUNÇÕES INERENTES Á PROFISSÕES VOLTADAS Á ÁREA DA SAÚDE.
DO VALOR: R$ 764.179,20 (setecentos e sessenta e quatro mil cento e setenta e nove reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21 DE MARÇO DE 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:D5958E24

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2019

CONTRATO Nº 051/2019
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: FPV SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS UNIDADE ITAPERUÇU LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ABRANGENDO TODAS AS FUNÇÕES INERENTES Á PROFISSÕES VOLTADAS Á ÁREA DA SAÚDE.
DO VALOR: R$ 287.546,88 (duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21 DE MARÇO DE 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:64BC79E4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2019

CONTRATO Nº 053/2019
MODALIDADE DISPENSA Nº 007/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CONSTRUTORA AZIMUTE EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES.
DO VALOR: R$ 26.751,10 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta e um reais e dez centavos).
DATA DA ASSINATURA: 28 DE MARÇO DE 2019.
DA VIGÊNCIA: 180 dias.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:210B52DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 180/2019, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2019 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme **item 9.0 do EDITAL** Nº 001/2019.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 9.1.2 do Edital** Nº 001/2019.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

GUARDIÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
6	JOÃO CARLOS RIBEIRO	50,0
7	KLEIDERSON GIOVANY DOS SANTOS	50,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9EFCF228

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 179/2019, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 003/2019 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2019;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados à comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todos os documento comprobatório para o cargo, conforme **item 9.0 do EDITAL** Nº 003/2019.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 9.1.2 do Edital** Nº 003/2019.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

EDUCADORA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
11	ROSI SANTANA MARCONDES DA SILVA	40,0
12	REGINALDO DA SILVA	40,0

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
6	MONICA APARECIDA DA SILVA	30,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Refeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B8459807

GABINETE DO PREFEITO
PSS 003/2019 – EDITAL 026 DE NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 003/2019, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU** e Decreto de Convocação nº 174/2019 de 22.03.2019. Vem tornar público o **não comparecimento** do candidato abaixo relacionado:
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RG	CPF
05°	ADRIANA DA SILVA GONÇALVES	30,0	9.780.695-0	064.610.419-58

Itaperuçu, 28 de Março de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4C458F47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019.
OBJETO: Fornecimento pelo período de 12 meses com serviço de instalação de internet da Copel (10 Mbps), do prédio da Secretária Municipal de Educação e Cultura, localizada na rua Dr. Ferreira Correia, nº 127, centro da cidade de Ivaí.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr
CONTRATADO:Copel Telecomunicações S/A.
Valor Mensal: R$ 499,90.
Taxa de Instalação: R$ 580,00.
Valor global: R$ 6.578,80.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, 25,26 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
06001123651202203033903900000 1260
RATIFICADO EM 19/03/2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:F31A2D2F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019.
OBJETO: Fornecimento pelo período de 12 meses com serviço de instalação de internet da Copel (10 Mbps), do prédio da Secretária Municipal de Educação e Cultura, localizada na rua Dr. Ferreira Correia, nº 127, centro da cidade de Ivaí.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr
CONTRATADO:Copel Telecomunicações S/A.
Valor Mensal: R$ 499,90.
Taxa de Instalação: R$ 580,00.
Valor global: R$ 6.578,80.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, 25,26 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
06001123651202203033903900000 1260
RATIFICADO EM 19/03/2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:841467B7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO N° 034/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019

AVISO DE RETIFICAÇÃO
Alteração da data de abertura e julgamento
AVISO DE LICITAÇÃO N° 034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de luminárias públicas de LED 150 W para substituição das lâmpadas de vapor de sódio existentes da rede de iluminação pública do município Ivaí-Pr – incluído fornecimento de material, insumos e mão de obra para devida substituição.
Dotação Orçamentária:
10001154511501105944905 1000003120
Sessão de julgamento data anterior: 01/04/2019 às 09h00.
Nova data: 10.04.2019 ás 09h00.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 28 de março de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:AF909B82

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 083/2019

DECRETO N.º 083/2019

Súmula: Exonera Assessora de Divisão.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É exonerada **KEILA STORER BUENO, RG Nº 12.903.966-3 PR**, do cargo comissionado de Assessora de Divisão, Símbolo CC2, a partir de 29 de março de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de março de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:BFFB16EB

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO, Nº 20, DE 28 DE MARÇO DE 2019- CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Súmula: Aprovação da prestação de contas da aplicação do recurso do programa de qualificação de vigilância em saúde – VIGIASUS 2018.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, de Ivaí - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal no 479/1996, de 08/03/96, reunião realizada em 23 de Abril de 2018 passa a ter a seguinte alteração:

RESOLVE:
Art.1º- Aprovação da aplicação do recurso do programa de qualificação de vigilância em saúde – VIGIASUS 2018.
Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 28 de Março de 2019.

NICOLI CROCOLI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS-Ivaí-PR

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:04FF05B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 001/ 2019

CONVOCA ELEIÇÕES PARA CONSELHEIROS TUTELARES GESTÃO 2020 A 2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de IVATUBA PR, no uso de suas atribuições, conferidas pelas Lei Municipal nº.694 de 2016,e atendendo ao disposto na Lei Federal nº.8.069/1990, e com base na resolução nº170 de 10 de dezembro de 2014 publica este Edital que determina a realização de processo eleitoral para escolha de Conselheiros Tutelares do Município de IVATUBA – PR.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A participação do candidato no processo de seleção está condicionada à comprovação dos requisitos constantes neste Edital e na Lei Municipal nº694/2016.

Art. 2º - Compete a Comissão Eleitoral:
a) Organizar e coordenar o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar;
b) Analisar e homologar o registro das inscrições;
c) Receber e julgar os recursos, impugnações e denúncias;
d) Receber e processar toda a documentação referente ao processo eleitoral;
e) Proceder à correção da prova de conhecimentos específicos;
f) Designar os membros das mesas receptoras dos votos e de apuração;
g) Providenciar as credenciais para os fiscais, mesa coletora e equipe de apoio;
h) Normatizar a propaganda dos candidatos;
i) Publicar o resultado do pleito;
j) Adotar todas as providências necessárias para a realização das eleições;
k) Decidir sobre os casos omissos deste Edital;
L)Dar posse aos conselheiros eleitos;

Art. 3º - O processo de escolha de Conselheiros Tutelares se realizará em três etapas assim estabelecidas:
I - 1ª etapa: inscrição
II - 2ª etapa: prova de conhecimentos específicos
III - 3ª etapa: eleição

Art. 4º - Os candidatos deverão apresentar suas inscrições no CMDCA, sediado na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Faria Lemos nº1211 Bairro centro, no período de **15 de abril à 15 de maio de 2019** de segunda a sexta-feira, no horário das 08:30 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:30 horas.

Parágrafo Único – No ato da inscrição, o candidato apresentará os documentos exigidos juntamente com requerimento, devidamente preenchido, em envelope lacrado.

Art. 5º - São requisitos para candidatar-se a membro do Conselho Tutelar:
I - escolaridade mínima Ensino Médio completo;
II - reconhecida idoneidade moral;
III - idade superior a 21 anos e inferior à 65 anos.
IV - residir no município, no mínimo, 05 anos;
V - estar em gozo dos direitos políticos e civis;
VI - ser brasileiro nato ou naturalizado;
VII - possuir conhecimento sobre os direitos da criança e do adolescente.

Parágrafo Único – Como requisito para a homologação de sua inscrição, o candidato terá avaliados os seus conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente através de prova objetiva, de caráter eliminatório. Acertando no mínimo 60% das questões.

VIII – Possuir conhecimento básico em informática que deve contemplar: INTERNET, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS e OFFICE;
IX - estar em dia com suas obrigações militares;
X - estar em perfeitas condições de saúde física e mental;
XI- possuir carteira de habilitação categoria B.

Art. 6º - No ato da inscrição o candidato deverá entregar envelope lacrado contendo *curriculum vitae* e ficha de inscrição, juntamente com os seguintes documentos:
I – Fotocópia da cédula de identidade e CPF;
II - Comprovante de domicílio no Município de IVATUBA há pelo menos 05 anos através de contrato de locação, contas de água, luz, telefone, entre outras, que atestem o domicílio do interessado;
III - Fotocópia do comprovante de votação na última eleição ou de justificativa da ausência;
IV - Fotocópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, sendo do sexo masculino;
V – Fotocópia do certificado de conclusão do ensino médio;
VI - A comprovação da idoneidade moral do interessado dar-se-á através da apresentação de certidão de antecedentes fornecidas pelos foros criminais da Justiça Federal e Estadual da Comarca de Maringá;

Parágrafo Único - Considera-se afastado o reconhecimento da idoneidade moral do interessado apenas no caso de condenação em última instância.

VII – Atestado ou declaração subscrito, assinado e carimbado por médico e psicólogo, devidamente registrados no CRM e CRP, que informem que o candidato apresenta condições físicas e mentais para exercer o cargo, podendo ser utilizado para esta finalidade atestado de exame pré-admissional da Medicina do Trabalho.

Art. 7º - No ato da entregue da documentação será fornecido um protocolo de inscrição á todos os candidatos.

Art. 8º - O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será indeferido, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

Art. 9º - Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, sendo permitida a inscrição por Procuração Pública desde que apresentado o respectivo mandato, acompanhado de documento de identidade do procurador.

Art. 10º - Ultrapassada a fase de entrega e análise dos documentos, no dia 24 de maio de 2019 será publicada a lista com os nomes dos candidatos aptos a participarem da prova de conhecimentos específicos.

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 11º - São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar marido e mulher, companheiros em união estável, ascendentes e

descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Art. 12º - Ficarão impedidos de participar do presente processo de eleição, aqueles que foram penalizados com a destituição da função de Conselheiro Tutelar nos últimos 10 (dez) anos.

DAS PROVAS

Art. 13º - A prova destinar-se-á a selecionar os candidatos que poderão participar do pleito para escolha de Conselheiro Tutelar no quadriênio 2020- 2024.

Art. 14º - O processo seletivo constará de prova escrita de caráter eliminatório com 20 questões objetivas de múltipla escolha, de acordo com o art.11. Capítulo 2 do ECA (Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar)
§ 1º - A prova escrita conterá questões relacionadas ao Estatuto da Criança e do Adolescente, elaborada por instituição de ensino superior ou por uma comissão de conselheiros ou por grupo de professores etc.
§ 2º - Os candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) de acerto das questões estarão classificados para participarem do processo eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares.
§ 3º - A Comissão Eleitoral divulgará, o local para a realização da prova de conhecimentos específicos que se realizará no **dia 16 de junho de 2019**, sendo que o candidato deverá comparecer ao local com meia hora de antecedência, estando munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de um documento original de identidade e do comprovante de inscrição.
§ 4º - No ato da realização da prova objetiva, será fornecida a Folha de Passagem (para anotar suas respostas).
§ 5º - Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
§ 6º - Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital, incidir nas hipóteses abaixo:
I - apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
II - apresentar-se para a prova em outro local;
III - não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
IV - não apresentar o do documento de identidade exigido nos termos deste Edital, para a realização da prova;
V - ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
VI - ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 60 (sessenta) minutos a partir do início da mesma;
VII – for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
VIII - estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, notebooks, netbooks etc.);
IX - lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
X - não devolver integralmente o material solicitado;
§ 7º - As questões eventualmente anuladas serão computadas como corretas para todos os candidatos.
§ 8º - O gabarito da prova será publicado mediante edital, cabendo recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, que deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Eleitoral, contendo as devidas justificativas.
§ 9º - Ultrapassado o prazo recursal, será publicado o resultado da prova escrita, juntamente com a pontuação obtida pelos candidatos, assim como aqueles aptos a concorrerem, sendo permitida a propaganda e divulgação imediatas de suas candidaturas.
§ 10º - O Resultado Oficial da prova escrita de conhecimentos específicos será publicada no dia 26 de junho de 2019.

DAS ELEIÇÕES

Art. 15º - Somente poderão votar eleitores com idade acima de 16 anos, que já sejam eleitores do município de IVATUBA.

Parágrafo Único - No ato da votação o eleitor deverá ter em mãos documento com foto, sendo aceitos: carteira de trabalho, identidade ou carteira nacional de habilitação.

Art. 16º - As cédulas serão confeccionadas pelo CMDCA, e serão rubricadas por dois membros da Comissão Eleitoral, pelo presidente da mesa receptora e por um mesário.

Art. 17º - O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato.
§ 1º - Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes dos candidatos ao Conselho Tutelar.
§ 2º - A cédula de votação conterá espaço para a subscrição do nome ou número do candidato.
§ 3º - Nos casos de eleitores analfabetos, os mesmos serão acompanhados à cabine de votação pelo presidente da mesa acompanhado de um fiscal que esteja presente, onde informarão os nomes dos candidatos, registrando o voto conforme a vontade do eleitor.
§ 4º - Ficará a cargo da Comissão Eleitoral validar, ou não, os votos em que os membros da mesa de escrutínio tiverem dúvida.

Art. 18º - Cada candidato poderá credenciar no máximo 01 (um) fiscal para eleição e apuração, e este será identificado por crachá, fornecido pela Comissão Eleitoral.
§ 1º - Os candidatos deverão apresentar o nome do fiscal contendo cópia do documento de identidade no local de atuação com até 01 hora antes do início das eleições no dia 06 de outubro de 2019.
§ 2º - A credencial do fiscal conterá seu nome, e o candidato que representa. Só terá validade a credencial se todos os dados estiverem de acordo
§ 3º -O fiscal credenciado deverá se apresentar ao presidente da mesa receptora antes de iniciar seus trabalhos.
§ 4º As credenciais deverão ser retiradas 30 minutos antes da eleição no local de votação.

Art. 19º - O local de recebimento dos votos contará com uma mesa de recepção composta por três (03) membros, a saber: 01 (um) presidente (Conselheiro do CMDCA ou cidadão designado e nomeado pela Comissão Eleitoral) e 02 (dois) auxiliares de mesa.

Parágrafo Único - Não podem compor a Mesa Receptora de votos cônjuge e parentes consanguíneos e afins até 3º grau dos candidatos.

Art. 20º - Compete ao presidente da mesa receptora garantir a ordem dos trabalhos.
§ 1º -Os presidentes de mesa e mesários deverão comparecer na Rua Edwaldo Labatut nº891, sede da Comissão Eleitoral para o dia da eleição, às 07:00 horas da manhã do dia do pleito.
§ 2º - Somente poderão permanecer no recinto de votação os componentes da mesa receptora, os fiscais credenciados e o eleitor, durante o tempo necessário para a votação.

Art. 21º - No dia da eleição não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer propaganda eleitoral, conduzir eleitores se utilizando de veículos públicos ou particulares e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos.
§ 1º - Em caso de descumprimento das normas indicadas no 'caput', o candidato poderá ter sua candidatura cassada no mesmo local e hora, seus votos serão computados por ocasião da apuração, no entanto, não será dado posse até que seja julgado o mérito.
§ 2º - A decisão de cassação da candidatura será tomada pelo CMDCA, ouvida a Comissão Eleitoral, instaurando-se processo administrativo em que o candidato terá direito a apresentar defesa em peça escrita, no prazo de 03 (três) dias, tendo o CMDCA igual prazo para proferir a decisão.

Art. 22º – Encerrada a votação, a urna deverá ser lacrada, preferencialmente na frente de um fiscal, devendo os membros da mesa e o(s) fiscal(is) lançarem sua assinatura sobre o lacre.

Art. 23º – Acompanharão as urnas, a ata de abertura e encerramento dos trabalhos, cópia deste Edital, relação dos votantes e as cédulas.

Art. 24º – O transporte da urna de votação para o local da apuração, ficará a cargo do presidente da mesa receptora ou, se solicitado com antecedência, à Comissão Eleitoral até o local designado que será a sala de apuração do mesmo prédio onde ocorreu o pleito eleitoral.

Art. 25º - A apuração dos votos terá início a partir das 17:00horas do dia da eleição, na **Rua Edwaldo Labatut nº891 Escola Municipal Afrânio Peixoto,** mesmo local de onde ocorre o pleito eleitoral.
Parágrafo Único – Os votos em branco e nulo, não serão computados para fins de votos válidos.

Art. 26º - A fiscalização de todo o processo eleitoral estará a cargo do Ministério Público.

DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 27º - Concluída a apuração dos votos, o presidente da Comissão Eleitoral proclamará o resultado, publicando os nomes dos candidatos votados, com números de sufrágios recebidos.

Art. 28º - Os candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais, pelas respectivas ordens de votação, como suplentes.

Art. 29º - Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato que tiver obtido melhor desempenho na prova escrita.

Parágrafo Único - Permanecendo o empate será considerado eleito o candidato de maior grau de escolaridade e se ainda assim persistir o empate, será considerado eleito o candidato com maior idade.

Art. 30º - Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.

Art. 31º - A posse dos eleitos para o Conselho Tutelar dar-se-á no dia 10 de janeiro de 2020 às 09:00 horas, em sessão solene.

Parágrafo Único: após a posse, os Conselheiros terão 30 (trinta) dias para revisar e aprovar o Regimento Interno do Conselho Tutelar e eleger, entre seus pares, um presidente e conforme a necessidade um secretario.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32º - Os membros escolhidos como titulares e suplentes participarão de capacitação e treinamento a ser realizado até um dia antes a data da posse, sobre a legislação e atribuições do cargo, com carga horária mínima de 16 horas, promovidos pelo CMDCA.

Art. 33º - A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do processo seletivo tais como estabelecidas neste Edital e demais normas pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 34º – As irregularidades nos documentos apresentados pelos candidatos poderão ser verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura e acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

Art. 35º - O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao CMDCA do município.

Art. 36º - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

Art. 37º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral sob a fiscalização do CMDCA e do Ministério Público.

Ivatuba 25 Março de 2019.

MARIA LUIZA MACEDO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F188325F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 246/2019

PORTARIA Nº. 246/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.497,96 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), a favor do Sr. CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., nos dias 01 e 02/04/2019, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto ao Tribunal de Contas; Secretaria Estadual de Saúde; Instituto das Águas; e Assembléia Legislativa. Saída às 07h do dia 01 e retorno previsto às 22h do dia 02/04/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de março 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:573540AE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 247/2019

PORTARIA Nº. 247/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 713,88 (setecentos e treze reais e oitenta e oito centavos), a favor do Sr. LUIS AUGUSTO DA SILVA, Secretário Municipal de Administração, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., em companhia do Prefeito Municipal, nos dias 01 e 02/04/2019, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto ao Tribunal de Contas; Secretaria Estadual de Saúde; Instituto das Águas; e Assembléia Legislativa. Saída às 07h do dia 01 e retorno previsto às 22h do dia 02/04/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de março 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:CAE5FEEE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 250/2019

PORTARIA Nº. 250/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da Sra. MAURA BALBINA DA SILVA, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento realizado no dia 26/03/2019 a Londrina – Pr., para participar de reunião na 17ª Regional de Saúde, Vigilância Sanitária/Endemias sobre inclusão e investigação da dengue, com saída às 08h e retorno às 14h30, conforme processo n°. 727/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 27 de março de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:C3509021

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 251/2019

PORTARIA Nº. 251/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor do Sr. RONALDO SILVA DE OLIVEIRA, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento realizado no dia 26/03/2019 a Londrina – Pr., para participar de reunião na 17ª Regional de Saúde, Vigilância Sanitária/Endemias sobre inclusão e investigação da dengue, com saída às 08h e retorno às 14h30, conforme processo n°. 728/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 27 de março de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:80DB753A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 252/2019

PORTARIA Nº. 252/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da Sra. ALEXANDRA DA SILVA PEREIRA, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento realizado no dia 26/03/2019 a Londrina – Pr., para participar de reunião na 17ª Regional de Saúde, Vigilância Sanitária/Endemias sobre inclusão e investigação da dengue, com saída às 08h e retorno às 14h30, conforme processo n°. 729/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 27 de março de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:47EACACC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 24/2019

Súmula: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos servidores desta Casa de Leis o uso do SAPL (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo) em conjunto com o e-mail institucional da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE
Art. 1º - Estabelecer, a obrigatoriedade dos servidores e vereadores desta Casa de Leis o uso do SAPL (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo) em conjunto com o e-mail institucional da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná.

Poder Legislativo Municipal, 26 de março de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E492E538

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 25/2019

Súmula: Dispõe sobre a formalização dos requerimentos verbais apresentados nas sessões do Poder Legislativo Municipal

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interna desta Casa de Leis,

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer, a obrigatoriedade da formalização junto à secretaria da Câmara Municipal, dos requerimentos verbais apresentados durante as sessões do Poder Legislativo, a fim de facilitar o encaminhamento dos mesmos e, futuramente, será providenciado a alteração Regimental.

Art. 2º - A formalização deve ser feita através requerimento enviado para o e-mail institucional do servidor responsável pelo setor.

Poder Legislativo Municipal, 26 de março de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:981FC81C

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

Objeto: Contratação de Empresa Corretora de Seguro de Veículo.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedora da Dispensa em epígrafe a empresa:
Proponente: LOPATA CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA, sob nº do CNPJ 68.651.439/0001-18.

Valor total ofertado: R$ 1.179,87 – (Um Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Lapa, 27 de Março de 2019.

JOELMA APARECIDA PINTO POLATO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:797AE52E

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 12/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, com sede na Alameda David Carneiro, nº 390 neste ato representado por seu Presidente, Sr. Arthur Bastian Vidal, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **LP – Serviços de Integração de Estágios Ltda – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.622.708/0001-63, com sede na Rua Paraná, nº 2865, Cascavel, Paraná, CEP 85.810-010, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e suas alterações, firmam o presente **TERMO ADITIVO** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º - Fica aditado o contrato nº 12/2018, decorrente da licitação Pregão Presencial nº 07/2018, assinado pelas partes no dia 18 de julho de 2018, o qual tem como objeto a contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito da Câmara, para o fim de proceder um acréscimo quantitativo de mais uma vaga para estágio de nível superior, curso de direito.

Art. 2º – O valor anual estimado do presente aditivo é de R$ 6084,00 (seis mil e oitenta e quatro reais) correspondente a R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais de bolsa auxílio acrescido da taxa mensal de manutenção de 1,4% (um vírgula quatro por cento) sobre este valor.

Art. 3º - Ficam inalterados os demais dispositivos contratuais.

Lapa, 26 de março de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

LP – SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BF2C2444

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 06/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, com sede na Alameda David Carneiro, nº 390 neste ato representado por seu Presidente, Sr. Arthur Bastian Vidal, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa EDITORA GRÁFICA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, Inscrito no CNPJ sob o n° 77.624.922/0001-02, com sede na Rua Frederico Virmond, n° 969, Centro, Lapa – Paraná, CEP 83750-000, neste ato representada por Suzana Maria Reichert Gorninski, portadora do RG sob n° 942.741/PR e Inscrita no CPF sob n° 257.597.609-04, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
Art. 1º - Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 06/2018, decorrente da licitação Pregão Presencial nº 02/2018, assinado pelas partes no dia 03 de abril de 2018, o qual tem como objeto a prestação de serviços de publicação de atos oficiais da Câmara Municipal da Lapa, para o fim prorrogar a vigência do mesmo até a data de 03 de abril de 2020.

Art. 2º - Ficam inalterados os demais dispositivos contratuais.

Lapa, 25 de março de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

EDITORA GRÁFICA NOSSA SENHORA APARECIDA
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7456E7A0

GABINETE
LEI N° 3602, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente a aquisição de 01(UM) caminhão de Coleta Seletiva – Convênio n° 499/2017 – ÁGUASPARANÁ.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o valor de R$ 290.000,00(Duzentos e Noventa Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
10.02 Departamento de Meio Ambiente	
18.542.0044.2373 Aquisição de Caminhão para Coleta Seletiva – Convênio nº 499/2017/ÁGUASPARANÁ	
1025: 4.4.90.52.00.00.964 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 287.000,00
1026: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.000,00
TOTAL.....	**R$ 290.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 964 Conta nº 32.357- 8.....	R$ 287.000,00
O Excesso de Arrecadação da Fonte 000 Conta nº 21-0.....	R$ 3.000,00
TOTAL.....	**R$ 290.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Março de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D88C60DB

GABINETE
LEI N° 3603, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente inclusão da rubrica Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica para Procuradoria Geral do Município, Unidade de Controle Interno, Secretaria de Administração, no Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 413.000,00 (Quatrocentos e Treze Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

02 Procuradoria Geral do Município	
02.01Procurador Geral	
04.122.0006.2032 Manutenção dos Encargos e Atividades da Procuradoria	
1016: 3.3.90.40.00.00.000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 22.000,00
03 Unidade de Controle Interno	
03.01 Gabinete do Coordenador da UCI	
04.124.0005.2031 Manutenção da Unidade de Controle Interno	
1024: 3.3.90.40.00.00.000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 7.000,00
04 Secretaria de Administração	
04.01 Gabinete do Secretário	
04.122.0002.2009 Manutenção da Secretaria de Administração	
1017: 3.3.90.40.00.00.000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 40.000,00
04.128.0002.2291 Manutenção de Pessoal	
1018: 3.3.90.40.00.00.000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00

LEI N° 3603, DE 22.03.19 ...02

04.04 Departamento de Serviços e Patrimônio	
04.122.0002.2015 Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal	
1019: 3.3.90.40.00.00.000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 8.000,00
04.06 Departamento de Compras, Licitações e Contratos	
04.122.0002.2016 Transparência nas Atividades de Compras, Licitações e Contratos	
1020: 3.3.90.40.00.00.000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
1022: 3.3.90.40.00.00.303 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 200.000,00
11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.02 Departamento Geral de Obras, Planejamento, Urbanismo e Transporte	
04.122.0011.2316 Aquisição de Materiais, Equipamentos e Despesas de Custeio	
1021: 3.3.90.40.00.00.000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 86.000,00
TOTAL.....	**R$ 413.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000	R$ 213.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 303	R$ 200.000,00
TOTAL.....	**R$ 413.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Março de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5AF3D3C4

GABINETE
LEI N° 3605, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 3501, de 20.03.2018, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com a garantia da União e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º da lei nº 3501, de 20.03.2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 2.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as quotas-partes do Fundo a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", ou outras que venham substituir, nos termo do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, em montantes necessários para o pagamento do principal e demais encargos.*

Parágrafo único – Alternativamente, fica o Poder Executivo autorizado a contratar com Garantia da União e vincular, como contragarantia à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pró solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", complementadas pelas receitas tributárias, estabelecidas no artigo 156, nos termos do §4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito, em montantes necessários para o pagamento do principal e demais encargos."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Março de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F6AB65EE

GABINETE
LEI Nº 3606, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: Altera Lei nº 1765, de 29.12.03 e disposições posteriores, que dispõem sobre o Parcelamento do Solo para fins urbanos no Município de Lapa.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Ficam com nova redação o Artigo 15 e seu Parágrafo único, da Seção III – Do Meio Ambiente, do Capítulo IV – DOS REQUISITOS URBANÍSTICOS, da Lei nº 1765, de 29.12.03, que passa a ser a seguinte:

"Art. 15 – Será obrigatória a reserva de 10% (dez por cento) da área total da gleba correspondente as áreas verdes, de acordo com a legislação ambiental pertinente.
Parágrafo único – as áreas verdes deverão atender às seguintes exigências:
I – Deverão, sempre que possível, ser contíguas, evitando a fragmentação da cobertura vegetal existente;
II – Não serão computadas como áreas verdes públicas: as faixas de preservação dos cursos d'água e nascentes – exceto nas áreas de expansão urbana, os canteiros centrais ao longo das vias, os canteiros das calçadas;
III – Situar-se junto a uma via oficial de circulação com testada mínima conforme parâmetros da respectiva zona;
IV – Se a área objeto de preservação a que se refere o caput não estiver florestada, fica o proprietário obrigado a recompor a vegetação, com espécies nativas da região, indicadas pelo órgão municipal de meio ambiente;
V – Nas expansões urbanas as áreas de Reservas Legais serão transformadas em áreas verdes, com percentuais mínimos em relação à área de imóvel de 20% (vinte por cento), podendo estar inclusas nestas Áreas de Preservação Permanente." (NR)

Art. 2º - Fica revogado o Art. 4º da Lei nº 1944, de 18.04.2006.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 22 de Março de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A6955B3F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 005/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA – LAPA PREVI, CNPJ SOB N° 04.809.888/0001-69, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, SR. MAURICIO TON RAMOS.
CONTRATADA: ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO - ME, CNPJ SOB Nº 07.473.724/0001-00, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO.
OBJETO: FICA ALTERADA A RAZÃO SOCIAL E O ENDEREÇO NO PREÂMBULO, PASSANDO A SER: VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI, ESTABELECIDA À RUA TENENTE IVAN MADUREIRA GUIMARÃES, 449, FAZENDA VELHA, ARAÚCÁRIA-PR, CEP 83.704-570.
FICA ALTERADA A DESCRIÇÃO DO OBJETO, HAJA VISTA A NECESSIDADE DE ADAPTAR O HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CONTRATANTE, NA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, FAZENDO CONSTAR QUE O HORÁRIO DE TRABALHO SERÁ DAS 09H:00 ÀS 12H:00 E DAS 13H:30 ÀS 17H, DE SEGUNDA FEIRA A SEXTA FEIRA).
DATA: 22/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3F5910C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de Rede de Proteção na Quadra Poliesportiva - Módulo Bairro Vila São José.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 11 de abril de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 11 de abril de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 18.400,80 (dezoito mil, quatrocentos reais e oitenta centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**

Lapa, 28 de março de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9B06AC01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 - SRP

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para a manutenção dos prédios públicos municipais, rurais e urbanos, pelo período de 12 (doze) meses.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 11 de abril de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 11 de abril de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 370.782,50 (trezentos e setenta mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**
Lapa, 28 de março de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B74E6838

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

OBJETO: Aquisição de mudas de flores e substrato para revitalização dos jardins e praças do Município.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 12 de abril de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 12 de abril de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 99.983,00 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e três reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das

13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**

Lapa, 28 de março de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B93C4A40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais e materiais de consumo para manutenção dos mesmos, destinados as fanfarras das escolas da rede municipal de ensino.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 15 de abril de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 15 de abril de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 187.440,61 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e um centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**

Lapa, 28 de março de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:21162A5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 30 de abril de 2019, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709, Fundos, na cidade da Lapa – PR, serão abertas as documentações e propostas relativas ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019, que tem por objeto a "Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de empreitada por preço global, para pavimentação das Ruas: Desembargador Octávio Ferreira do Amaral; Treze de Maio; Frederico Virmound; Presidente Farias e Nossa Senhora do Rocio".
VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R$ 2.009.643,81 (dois milhões, nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos).
Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, através dos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030 ou no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no *link* – licitações"**.
Lapa, 28 de março de 2019.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:52B25EDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 02 de maio de 2019, às 14:00 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709, Fundos, na cidade da Lapa – PR, serão abertas as documentações e propostas relativas ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019, que tem por objeto a "Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de empreitada por preço global, para pavimentação da Rua Nossa Sra. Do Perpetuo Socorro em Mariental".
VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R$ 556.708,61 (quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e oito reais e sessenta e um centavos).
Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, através dos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030 ou no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no *link* – licitações"**.

Lapa, 28 de março de 2019.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3187EBF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2017

O Município da Lapa-PR, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a todos os interessados a retificação do **Edital de Credenciamento 002/2017**, cujo objeto trata-se da "contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços profissionais médicos", publicado no DOU – Seção 3, Edição Nº 53, na data de 17/03/2017, o qual passa a viger com a seguinte redação:
ITEM 1. DO OBJETO – TABELA DE CARGOS
EXCLUIR:

CARGO	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA	FORMA PGTO.
Clínico Geral	Diarista	08h	Dia

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
1.9. Da Planilha de Preços
EXCLUIR:

CARGO	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA	FORMA PGTO.	VALOR
Clínico Geral	Diarista	08h	Dia	R$ 960,00

Lapa, 27 de março de 2019

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CF9E17EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: NOEMI FABRASIL TRANSPORTE ME, CNPJ SOB O Nº 20.292.709/0001-15, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, A SRA. NOEMI FABRASIL.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO COM MOTORISTA, ITENS: 04 E 10.
VALOR GLOBAL: R$171.600,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:436285D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: IVO JOSÉ NEPOMUCENO TIMOTEO 73999350920, CNPJ SOB Nº 32.452.189/0001-40, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. IVO JOSÉ NEPOMUCENO TIMOTEO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO COM MOTORISTA, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$79.200,00 (SETENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D8E93F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 28º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 111/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.258.027/0001-41.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº: 528/2019 - PD 6600/19 (SECRETARIA DA FAZENDA).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 407;
ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;

SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 26/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:37E361E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PELA SAÚDE EMOCIONAL DE CRIANÇAS, CNPJ SOB Nº 07.270.546/0001-01, REPRESENTADA POR SUA PRESIDENTE, SRA. JULIANA MARIA PEREIRA FLEURY.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE EDUCADORES E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA "AMIGOS DO ZIPPY" PARA ATENDER ALUNOS DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE ESCOLAS MUNICIPAIS.
VALOR: R$ 62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZES) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 491
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2048 - CAPACITAR PROFESSORES E SERVIDORES
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 20/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C1F82DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 074/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 141/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. JULIO BASTOS.
CONTRATADA: MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 85.510.733/0001-29, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. AURELIO FRANCISCO MILANI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLASSIFICADOR DE SEMENTES/GRÃOS, ITEM 02.
VALOR: R$ 8.900,00 (OITO MIL E NOVECENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 693;

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE;
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA;
AÇÃO: 2218 - ELABORAR PROJETOS E CELEBRAR CONVÊNIOS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3449052400000000000 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS.
DATA: 19/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A4206578

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS N° 023/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. FERNANDO FERRARI RAMOS.
CONTRATADA: AUTOVIA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI – EPP, CNPJ SOB Nº 11.517.995/0001-89.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 533/19-PD 6680/19.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 363;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 8 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS;
AÇÃO: 2039 - MANTER ESTRADAS RURAIS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 26/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:86923840

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: CASA DE CARNES IRMÃOS VALLE LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 11.951.827/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. SIDNEY JOSÉ VALLE DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES, FRIOS, LEITE E OVOS PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL/CASA DE PASSAGEM E DEMAIS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS; 01 AO 13.
VALOR GLOBAL: R$18.130,40 (DEZOITO MIL, CENTO E TRINTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D5552E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2019

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 092/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: LIMNOBRAS LABORATÓRIO DE ANÁLISES LIMNOLÓGICAS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 97.503.098/0001-31, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. LILIAN FORNAROLLI DE ANDRADE.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS E FÍSICO-QUÍMICAS DE ÁGUA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA LAPA (UPA).
VALOR: R$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS), SENDO O VALOR UNITÁRIO R$ 190,00 (CENTO E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 87
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
DATA: 19/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CD5E312D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 224/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 094/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: S DO LAGO SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 03.269.422/0001-55.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 507/19 – PD 6253/19.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1001;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2287 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO: 500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC
SUBELEMENTO: 3449052340000000000 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.
DATA: 26/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:67FF7EC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

HOMOLOGAÇÃO

O Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS- Centro Oeste, por meio de seu Presidente, torna publica a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 001/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS – CEO,** de acordo com ata e parecer jurídico à seguinte empresa:

CLINICA DOMINUS LTDA: Valor **R$ 67.380,90** (Sessenta e sete mil, trezentos e oitenta reais e noventa centavos).

Guarapuava, 27 de Março de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

EXTRATO CONTRATO Nº. 02/2019
PREGÃO PRESENCIAL: 001/2019
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS – CEO**
FORNECEDOR: CLINICA DOMINUS LTDA
CNPJ nº. 32.549.851/0001-84
VALOR: R$ 67.380,90 (Sessenta e sete mil, trezentos e oitenta reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 27/03/2019 À 27/09/2019

Guarapuava, 27 de março de 2019

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:14391428

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 11/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019, que tem por objeto, REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA. pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
MARLI KULEK & CIA LTDA, Inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.587.492/0001-78 com sede na Rua José Basilio de Oliveira, 410, Centro, CEP: 85.270-000 Palmital – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 58.300,00 (Cinquenta e Oito Mil e Trezentos Reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 58.300,00 (Cinquenta e Oito Mil e Trezentos Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 27 de Março de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4A630BBD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 11/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019, que tem por objeto, REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
MARLI KULEK & CIA LTDA, Inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.587.492/0001-78 com sede na Rua José Basilio de Oliveira, 410, Centro, CEP: 85.270-000 Palmital – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 58.300,00 (Cinquenta e Oito Mil e Trezentos Reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 58.300,00 (Cinquenta e Oito Mil e Trezentos Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 27 de Março de 2019.

ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:CF579D9C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 10/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019, que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME DELIBERAÇÃO 107/2017 – CEDCA/PR CONSELHO TUTELAR E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXAS, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, Inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.481.107/0001-48 com sede na Avenida João Ferreira Neves, 3037, Centro, CEP: 85.148-000 Campina do Simão – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 5.816,00 (Cinco Mil e Oitocentos e Dezesseis Reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 5.816,00 (Cinco Mil e Oitocentos e Dezesseis Reais).
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 27 de Março de 2019.

ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6E64A769

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 10/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019, que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME DELIBERAÇÃO 107/2017 – CEDCA/PR CONSELHO TUTELAR E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXAS, pela Proposta mais

vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, Inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.481.107/0001-48 com sede na Avenida João Ferreira Neves, 3037, Centro, CEP: 85.148-000 Campina do Simão – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 5.816,00 (Cinco Mil e Oitocentos e Dezesseis Reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 5.816,00 (Cinco Mil e Oitocentos e Dezesseis Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 27 de Março de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:7FEEA779

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 110/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: CLINICA DE PSICOLOGIA FARIAS E RODRIGUES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.572.430/0001-49, com sede na Rua Maria Olimpia Serodio, SN, Centro, CEP: 85.275-000 Laranjal, Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE PSICOLOGO PARA ATUAÇÃO NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
DATA DO CONTRATO: 28 de Março de 2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B6BFB0AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão de vistoria do Transporte Escolar nomeado através da portaria 147/2019. Convoca os licitantes vencedores do Certame Pregão Presencial 10/2019 Procedimento 14/2019 para apresentarem os veículos para vistoria.
Dia: 29/03/2019
Horário: 13:30 hrs
Local: Centro Polo Esportivo, saída para Palmital

Laranjal 28 de Março de 2019

ANTÔNIO SÉRGIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Vistoria

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4BED24B4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 7/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019, que tem por objeto, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR P/ PNEU, COLARINHOS P/ PNEU, REPARO PNEU TIPO TIP-TOPS E BICOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
MAURICIO POYER – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.314.456/0001-78, com sede Rua Escrivã Egleci T. G. Campanini, Nº 226, Centro, CEP: 85.270-000 Palmital – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 96.445,50 (Noventa e Seis Mil e Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).
OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.707.920/0001-51, com sede Rua Vicente Machado, nº 2188, Centro, CEP: 85.010-260 Guarapuava – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 36.331,00 (Trinta e Seis Mil e Trezentos e Trinta e Um Reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 132.776,50 (Cento e Trinta e Dois Mil e Setecentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta centavos).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 28 de Março de 2019.

ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6D857235

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 7/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019, que tem por objeto, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR P/ PNEU, COLARINHOS P/ PNEU, REPARO PNEU TIPO TIP-TOPS E BICOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
MAURICIO POYER – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.314.456/0001-78, com sede Rua Escrivã Egleci T. G. Campanini, Nº 226, Centro, CEP: 85.270-000 Palmital – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 96.445,50 (Noventa e Seis Mil e Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).
OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.707.920/0001-51, com sede Rua Vicente Machado, nº 2188, Centro, CEP: 85.010-260 Guarapuava – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 36.331,00 (Trinta e Seis Mil e Trezentos e Trinta e Um Reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 132.776,50

(Cento e Trinta e Dois Mil e Setecentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta centavos).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 28 de Março de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:7516F9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETONº082019

CNPJ: 95.684.536/0001-80

DECRETO Nº 008/2019

SUMULA: Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Laranjal- PR.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 020/2017 que regulamenta a política de atendimento a pessoa idosa de Laranjal- PR:

DECRETA
Art.1 Fica alterado a composição do Conselho Municipal dos direitos da pessoa idosa do Município de Laranjal- PR.

SECRETARI A OU ENTIDADE	**TITULAR E SUPLENTE**
Secretaria de educação	Antonio Sergio da Silva Jovane Mendes
Secretaria de Assistência social	Hugo Leandro Pereira Flaviane dos Santos
Secretaria de administração	Maycon Lopes Adão Guilheverson Bonfim Aragão
Secretaria de saúde	Tatiane Cristina Brey Lucimara da Silva
Representante dos usuários	Casturina Araujo Alineon Silverio
Representante do grupo da melhor idade	Jandira de Souza Dorival Padilha
Representante Associação Comercial	Luis Gomes Lutski Sueli Shueter valle
Representante dos funcionários públicos aposentados	Maria Rosa de Oliveria Praxedes Edi Ferreira dos Passos

Art.2 Fica composta a nova diretoria do Conselho Municipal dos direitos da pessoa idosa do Município de Laranjal- PR.

Presidente: Flaviane dos Santos
Vice – Presidente: Hugo Leandro Pereira
Secretaria executiva: Rosilene Marcia dos Santos

Art.3 Os serviços prestados serão sem ônus ao município e considerando a relevância

Gabinete do prefeito do Município de Laranjal aos 26 de março de 2019

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:C68D7A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução 001/2019

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Município de Laranjal, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º Aprova a composição da comissão especial eleitoral para as eleições unificadas para o cargo de conselheiro tutelar a qual ficará responsável pela realização do pleito e eventuais situações que possam surgir durante o processo de eleição. A comissão será composta pelos seguintes membros:
Jorge Serbai
Luiz Gomes Lupteski
Rosilene Marcia dos Santos
Sidnei Araujo

Laranjal, 27 de março de 2019.

Patr***ÍCIA REIS DUTRA***
Vice- Presidente CMDCA

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:14581FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2018
Pregão Presencial Nº 03/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:06.889.977/0001-98, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, 5056, Bairro São Cristóvão, Concórdia – SC, neste ato representado por **CLAUDINEI AMÉRICO TONIELLO,**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº1144072-4, inscrito no CPF/MF sob o nº681.675.989-34, com o supracitado endereço.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – PRAZO E VALOR.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 07/2018, Pregão Presencial nº 03/2018.
DATA DO CONTRATO: 01 de março de 2019.
VIGÊNCIA: 6 meses.
VALOR TOTAL: R$19.357,00 (Dezenove Mil Trezentos e Cinquenta e Sete Reais),
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:244F82B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 139/2018-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços complementares de varrição manual de vias urbanas e logradouros públicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório

em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **TIAGO DE SOUZA 06006843935,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.32.454.196/0001-80, vencedora do item 01,perfazendo o valor global de R$91.141,92(noventa e um mil, cento e quarenta e um reais e noventa e dois centavos).

Loanda, 28 de março de 2019

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E3751D4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2019-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **MINERAÇÃO PORTO TAQUARA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.05.657.725/0001-70, vencedora dositens 01, 12, 16, 18, 19, 37, 38, 39, 40, 48, 51, 52, 53, 55, 56, 65, 70, 71, 73, 83, 86, 92, 93, 94, 119, 126, 132, 137, 138, 139, 154, 165, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 181, 202, 205, 206, 209, 210, 211, 221, 226, 229, 230, 232, 234, 235, perfazendo o valor global de R$208.917, 70(duzentos e oito mil, novecentos e dezessete reais e setenta centavos).
· **COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.21.287.627/0001-45, vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 41, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63,
64 , 66, 67, 69, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 178, 179, 180, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 201, 203, 204, 207, 208, 212, 213, 214, 215, 217, 218, 219, 220, 222, 223, 224, 225, 227, 228, 231, 233, 236, 237, 238, 239, 240, perfazendo o valor global de R$228.714, 95(duzentos e vinte e oito mil, setecentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos).

· **itens desertos:** Itens de nº 14, 42, 43, 68, 113, 155, 163, 167, 188, 200, 216.

Loanda, 28 de março de 2019

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D64DF023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual locação de tendas instaladas nos tamanhos de 5,00 x 5,00 m e 10,00 x 10,00 m e eventual locação de banheiros químicos para realização de eventos de interesse do Município, atendendo dessa forma as Secretarias Municipais de Indústria Comércio e Agricultura, Esportes Lazer e Turismo, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **M D RIBEIRO & CIA LTDA ME,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.15.086.058/0001-77, vencedora dositens 01, 02,perfazendo o valor global de R$27.350,00(vinte e sete mil, trezentos e cinquenta reais).

· **itens desertos:** Itens de nº 03, 04.

Loanda, 28 de março de 2019

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E63F7646

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019-PML

OBJETO:A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte serviço: Aquisiçao e instalação de geomembrana, impermeabilizando a surpeficie da vala, sendo manta termoplástica lisa, tipo PEAD, E – 2 mm. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor das empresas a seguir:

· **AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.113.877/0001-78, vencedora do certame com proposta no valor global de **R$74.587,50** (setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Loanda-Pr, 28 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FFD114F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 024/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 024/2019 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n° 009/2019-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa L L Accorsi Fisioterapia – ME

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação da empresa especializada, a qual realizará o atendimento de hidroterapia, conforme determinação judicial Processo Administrativo nº MPPR – 0077.19.000092-5.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário por sessão R$ 70,00 (setenta reais) perfazendo o valor global de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), referente a 40 (quarenta) sessões.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser iniciados em até 03 (três) dias após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2019.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 28 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LÚCIA DE LIMA ACCORSI
L L Accorsi Fisioterapia - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E7CA3958

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PE 131/2018

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 131/2018-PML
PROCESSO 189/2018-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: O objeto deste Pregão é a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 28410007, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

ABERTURA: Em virtude das alterações no referido Edital, a Sessão de abertura do referido processo licitatório será no dia 15 de abril de 2019, às 09h00min.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 28 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7A7924FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019-PML

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2019-PML, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI CNPJ 29.909.743/0001-60
02	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA CNPJ 16.514.870/0001-19
03	WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ 79.986.949/0001-82
04	SOTRAM – CONSTRUTORA TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ 67.156.943/0002-60

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Loanda PR, 28 de março de 2019.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4FEA5F2E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "045" EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "045"

EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018**, Aberto pelo **Edital nº 01.001/2018**, de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1452, de 28 de fevereiro de 2018, retificado parcialmente pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1454, de 02 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1470, de 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 12.001/2018, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1517, de 01 de junho de 2018

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 13.001/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1522, de 08 de junho de 2018

CONSIDERANDO que a servidora **MIRELLA MICAELE CAMPOS SARAVALI,** CPF nº 071.875.349-65, matrícula nº 965998, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, encontra-se em auxílio doença, até o dia 28/08/2019,

concedida através da Portaria nº 154/2019, de 11 de março de 2019, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1714, de 14 de março de 2019.

R E S O L V E:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, em conformidade com o subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação, munida dos documentos exigidos no **subitem 20.4**, do referido edital.

A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no subitem 20.3 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, devendo a candidata convocada, comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para encaminhamento ao **Posto de Saúde da "Vila Vitória"**, situado na Avenida Desembargador Munhoz de Melo, nº 430, a fim de ser submetida aos exames médicos exigidos para contratação em cumprimento ao disposto no subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 01.001/2018, que dispõe sobre o requisito para contratação no emprego.

EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL
LOCAL DE TRABALHO: CMEI MENINO JESUS
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA
07h00min as 11h00min – 13h00min as 17h00min

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	MARIA LUCIA DOS SANTOS	27ª COLOCADA

A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista, conforme disposto no subitem 20.4, letra "n" do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

A candidata que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo candidato imediatamente classificado, conforme disposto no subitem 20.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho, conforme disposto no subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:7D7CF316

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 169/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Retificar e Ratificar a Portaria nº 145/2019 de 01.03.2019, publicada no dia 04.03.2019, que passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

Convocar a senhora Tatiane Sander Oliveira Souza, matrícula nº 966643, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Alvehy Alves de Assis – E.I.E.F., no período compreendido entre 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2019 a 26 (vinte e seis) de março de 2019 .

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:AB340EF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Primeiro Aditamento ao Contrato n. º 010/2019.
Tomada de Preços n. º 005/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Maranhão, n.º1395, na cidade de Cascavel/PR, CEP 85.801-050, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.128.703/0001-13.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Tomada de Preços n. º 005/2018, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fundamenta-se, o presente aditivo, art. 65, inciso I, aliena "a" da Lei nº 8.666/93, cabendo à alteração contratual pela via do aditivo qualitativo, especialmente tendo em vista a natureza dos serviços. *Razão pela qual se concede o* acréscimo à Cláusula Terceira, o valor de **R$ 1.500,00 (Dois mil reais)**.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 28/03/2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:4E534638

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 10 de abril de 2019
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 09h00min às 09h20min
Abertura da Sessão: 09h30min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 008/2019 – MENOR PREÇO POR ITEM** PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE CAMISETAS E JALECOS, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR,** mediante entrega parcelada, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 008/2019 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min ou das 14h00min às 17h00min e no site www.lobato.pr.gov.br – na aba "LICITAÇÕES". Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato, 28 de março de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:1248FDD8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019 - CONVOCAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, APROVADOS NO TESTE SELETIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado apresentado e publicado pela presidente da Comissão Especial do Teste Seletivo, através do Decreto nº 058/2017, datado em **08/05/2017**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **09/05/2017**,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Teste Seletivo** aberto pelo **Edital de Teste Seletivo nº. 001/2017 de 30/03/2017,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Divisão de Pessoal, nos dias **26, 27 e 28 de março do corrente ano,** no horário de atendimento, das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de submeter ao processo admissional, citado no item 15.7 do Edital de Teste Seletivo, conforme abaixo especificado:

Nome	RG	Cargo	C/H Semanal
Lilian Coquelete Lemos	7.377.719-4	Técnico em Enfermagem	40

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Art. 3º - Comunique-se. Afixe-se. Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:59F012E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA O DECRETO N.º 345/2019

ERRATA

A Prefeitura do Município de Lobato **RETIFICA** o Decreto n.º 345/2019, datado de 25 de março de 2019, publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, no dia 27/03/2019 - Edição 1723.

Onde se lê:
1 - **DECRETO Nº 345/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019.**
2 - Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.
Leia-se:
1 - **DECRETO Nº 345/2019, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**
2 - Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Lobato, 28 de março de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:45AA55AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA O DECRETO N.º 346/2019

ERRATA

A Prefeitura do Município de Lobato **RETIFICA** o Decreto n.º 346/2019, datado de 25 de março de 2019, publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, no dia 27/03/2019 - Edição 1723.

Onde se lê:
1 - **DECRETO Nº 346/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019.**
2 - Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.
Leia-se:
1 - **DECRETO Nº 346/2019, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**
2 - Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Lobato, 28 de março de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:4C2D1A59

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA O DECRETO N.º 334/2019

RETIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Lobato **RETIFICA** o Decreto n.º 334/2019, datado de 12 de março de 2019, republicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, no dia 18/03/2019 - Edição 1716.

Onde se lê:
Lote 13 - Trator Massey Ferguson - MF 290, 4X2 - Ano 1998
Leia-se:
Lote 13 - Trator Massey Ferguson - MF 290, 4X2 - Ano 2002

Lobato, 28 de março de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:A64E8A36

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 349/2019, DE 28 DE MARÇO DE 2019

SÚMULA - Contratação de candidata aprovada no Teste Seletivo, aberto pelo Edital de Teste Seletivo nº. 001/2017 de 30/03/2017.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica contratada, a partir do dia **29/03/2019**, a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Teste Seletivo**, aberto pelo **Edital de Teste Seletivo nº. 001/2017, de 30/03/2017**, conforme especificado:

Nome	CPF	Cargo	C/H Semanal
Lilian Coquelete Lemos	035.557.589-26	Técnico em Enfermagem	40

Art. 2º - O contrato temporário ora autorizado terá vigência de 03 (três) meses.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:38F0DE85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - APAE

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - APAE

NÚMERO: 01/2019
DATA: 28 DE MARÇO DE 2019.
MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – PR.
ENTIDADE: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LUPIONÓPOLIS.
PRAZO: 28 DE MARÇO A 31 DE DEZEMBRO DE 2019
VALOR: R$ 50.000,00
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 08.242.0007.2.025 – 3.3.50.43.000
RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA DESPESAS DE CUSTEIO.

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:0395B770

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 24/2019

Súmula*: Compõe o Conselho Municipal de Saúde deste Município.*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º Fica composto o Conselho Municipal de Saúde, nas pessoas a seguir relacionadas, bem como as organizações a que representam, por um período de 04 (*quatro*) anos:

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
Representante do Gestor Municipal	
Eudes Cavallari Júnior	Leonardo Gusmão Janazze
Prestador de Serviços: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)	
Katiane Gimenes Bochi	Thais Santos Mausson
Representantes dos Trabalhadores de Saúde: Conselho Regional de Enfermagem – COREN	
Rosangela Maria Galera Turozi	Leide Daiani Lobato
Sindicato dos Servidores Públicos de Lupionópolis	
Maria Aparecida Gouveia	Helena Ferreira dos Santos Souza
Representante dos Usuários: Entidades Religiosas Igreja Assembleia de Deus Missão e Igreja Pentecostal Deus é Amor	
Valmir Pereira de Souza	Angela Maria Gonçalves da Silva
Sociedade Vicentina Cristo Rei	
Sebastião Dias da Silva	Maria Lúcia Camargos Pego
Associação Educacional e Beneficência Santa Catarina de Sena e Associação dos Produtores Rurais	
Lúcia de Almeida Santos Daudt	Ariovaldo Lino dos Santos
Associação Renascer Terceira Idade	
Fátima Aparecida Vieira	Francisco Angelini dos Santos

Parágrafo Único O Conselho tomará posse do mandato no dia 01 de maio de 2019,
Art 2º Os trabalhos do Conselho serão gratuitos e considerando relevantes serviços prestados à comunidade.
Art 3º Este Decreto passa a vigorar a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 09/2017.

Lupionópolis, 28 de março de 2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:B2B5F557

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** à Servidora Pública Municipal **MARA SOLANGE DA SILVA**, RG 4.992.212-4 – PR e CPF 975.864.989-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 25/01/2010 a 24/01/2015, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 13/03/2019,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 13 de março de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:095413D2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029/2019

SÚMULA: Nomear Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear conforme Lei Complementar Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, a partir de **27 de março de 2019**, a pessoa abaixo

relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 - H.

NOME	CPF	CARGO
Rafaela Clébis Santos	069.087.189-99	Assistente Social I

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 26 de março de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:6C41F6E7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** à Servidora Pública Municipal **GISELLY ROCHA PEDRO**, RG 9.141.528-3 – PR e CPF 050.323.019-73, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 01/08/2007 a 31/07/2012, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 19/03/2019,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 19 de março de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:DC125C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2019 - CMDCA

Aprova a eleição para membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar de Lupionópolis.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes - CMDCA**, em Reunião Ordinária realizada no dia vinte e seis de março do ano de dois mil e dezenove, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 16/1990.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os eleitores de Lupionópolis, em dia com suas obrigações eleitorais, a votar para a escolha dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar de Lupionópolis.

Art. 2º A eleição com sufrágio universal ocorrerá no primeiro domingo do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

Art. 3º Estabelecer os conselheiros para comporem a Comissão de Eleição do Conselho Tutelar – Gestão 2020/2024:

NOME	REPRESENTAÇÃO
José Augusto Samadello	GOVERNAMENTAL
Lilia de Castro Souza	GOVERNAMENTAL
Glaucilene Agostinho	GOVERNAMENTAL
Mara Solange da Silva	SOCIEDADE CIVIL
Lucia de Almeida Santos Daudt	SOCIEDADE CIVIL
Cleisa Regina Galbero de Abreu	SOCIEDADE CIVIL
Aron Bahls Salles	APOIO

Lupionópolis, 28 de março de 2019.

JOSÉ AUGUSTO SAMADELLO
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Jefferson Aparecido Sega
Código Identificador:F036133D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP N° 10/2019

CNPJ 75.845.511/0001-03

AVISO DE EDITAL

PL Nº 13/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019
Ref. Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10 horas do dia 12 de abril de 2019, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao . Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h, das 14h das 17h.

Lupionópolis, 28 de março de 2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:93A40DE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA - FUNDEB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

CONVIDAMOS a população Malletense, para participar da Reunião Ordinária referente aos recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), referente aos meses de Janeiro de 2.019 e Fevereiro de 2.019 a ser realizada na Secretaria de Educação no dia 11 de Abril deste ano às 10h.

Mallet, 27 de Março de 2.019

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:B7941CCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019 MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019 AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
O SENHOR ANTONIO CARLOS XAVIER, DIRETOR DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI – UNIMAN, ADJUDICA E HOMOLOGA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019, em favor da empresa **AGUIARI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME – CNPJ 01.131.425/0001-00** que fará o fornecimento de itens de material de consumo – gêneros alimentícios para copa e cantina, para confecção de café e chás, atendendo ao consumo dos funcionários e visitantes da Faculdade, bem como nas reuniões ordinárias dos Conselhos Departamental, de Administração e de Curadores desta Instituição, para o exercício de 2019, conforme a necessidade da Instituição, no valor total de R$ 1.117,34 (um mil cento e dezessete reais e trinta e quatro centavos), com pagamentos mensais, conforme o consumo até o final do prazo vigente do contrato, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, deste Processo Administrativo, com fundamentos no art. 24, inciso II, da lei nº 8666/93, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

Mandaguari, 28 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor da UNIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:A12A5843

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 006/2019, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o Senhor ANTONIO CARLOS XAVIER, Diretor da UNIMAN, resolve **DISPENSAR** a exigência de licitação cujo objeto é a contratação de empresa que fará o fornecimento de itens de material de consumo – gêneros alimentícios para copa e cantina, para confecção de café e chás, atendendo ao consumo dos funcionários e visitantes da Faculdade, bem como nas reuniões ordinárias dos Conselhos Departamental, de Administração e de Curadores desta Instituição, para o exercício de 2019, conforme a necessidade da Instituição, no valor total de R$ 1.117,34 (um mil cento e dezessete reais e trinta e quatro), com pagamentos mensais, conforme o consumo até o final do prazo vigente do contrato, em favor da empresa **AGUIARI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME – CNPJ 01.131.425/0001-00**, por ser a proposta mais vantajosa para essa Instituição.

Mandaguari, 28 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor da UNIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:3253BFBC

GABINETE DO PREFEITO
CONSTITUI COMISSÃO PARA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº. 038/2019

Súmula: Constitui Comissão para a Abertura de Sindicância, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3.204/2018 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e,

CONSIDERANDO que o Administrador Público, por força de lei, quando toma conhecimento da possibilidade de ocorrência de irregularidade no serviço público, é obrigado, de ofício, a apurar os fatos e, se for o caso comunicar as autoridades competentes, para a adoção das medidas legais cabíveis, sob pena de ser considerado omisso ou conivente e, consequentemente, de ser responsabilizado na forma da lei;

CONSIDERANDO também que a atual administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem assim a economicidade e a razoabilidade;

CONSIDERANDO, outrossim, que a administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar responsabilidades quanto a possíveis irregularidades na conduta do servidor J.L.S.

Art. 2º - Designar para promover Sindicância Administrativa, uma comissão proposta pelos seguintes servidores(as

JULIANA CRISTIANE DONHA-PRESIDENTE
MARIANA CAVALCANTE ENDO-SECRETÁRIO
JONATAS ANTÔNIO TERENCIO-MEMBRO

Parágrafo Único. A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos da Sindicância Administrativa, bem como, ouvirá as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito dos fatos, promovendo as diligências necessárias, podendo recorrer, inclusive, a técnicos e peritos se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e dezenove(26.03.2019)

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:9A87EF1A

GABINETE DO PREFEITO
INTERROMPE PERÍODODE FÉRIASCONCEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCIA NICE ORSI, CONCEDE NOVO PERÍODO DE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 039/2019

Súmula: Interrompe períodode férias concedido a servidora pública municipal LUCIA NICE ORSI, concede novo período de férias, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo disposto no inciso VI do art. 89 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica interrompido o período de férias concedidas a servidora pública municipal **LUCIA NICE ORSI** , lotado na Procuradoria Jurídica.
Parágrafo único. O cancelamento de férias mencionado no *caput* deste artigo refere-se ao período compreendido *entre os dias 17.09.2018 e 16.10.2019*, *retornando o servidor às suas atividades no dia 02.10.2019*.

Art. 2º - Ficam concedidas férias, a servidora pública municipal **LUCIA NICE ORSI** , lotado na Procuradoria Jurídica.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste artigo são referentes ao período aquisitivo de 19.01.2015 a 18.01.2016 e gozadas no período compreendido *entre os dias 04.02.2019 e 18.02.2019*,

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (28.03.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:54EFED4C

GABINETE DO PREFEITO
CANCELA E CONCEDE NOVO PERÍODO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA CLAUDIA BASILIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

PORTARIA Nº. 041/2019

Súmula: Cancela e concede novo período de férias a servidora pública municipal ANA CLAUDIA BASILIO, e dá outras providências .

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo disposto no inciso VI do art. 89 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cancelado férias da servidora pública municipal **ANA CLAUDIA BASILIO**,*Matricula n° 1712, Cargo de Digitadora,* , a fim de cancelar férias da servidora, período do cancelamento correspondente de *06.03.2018 à 21.03.2019*,

Art. 2º - Ficam concedidas férias, a servidora pública municipal **ANA CLAUDIA BASILIO** ,Matricula n° 1712, Cargo de Digitadora.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste artigo são referentes ao período aquisitivo de 20.01.2017 a 19.01.2018 e gozadas no período compreendido *entre os dias 15.07.2019 e 28.07.2019*,

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (28.03.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:0AFE8CD1

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 21/2018. MUNICIPIO: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 21/2018.
MUNICIPIO: Município de Mandaguari.

OSC: CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E FAMILIA - CECAF
OBJETO: O objeto do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 21/2018 é a alteração do prazo de execução e vigência, por meio da alteração de sua clausula décima quarta.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 26/03/2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:C266CB90

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 09/2018. MUNICIPIO:

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 09/2018.
MUNICIPIO: Município de Mandaguari.

OSC: CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E FAMILIA - CECAF
OBJETO: O objeto do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 09/2018 é a alteração do prazo de execução e vigência, por meio da alteração de sua clausula décima quarta.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 26/03/2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:E9F1F7B0

LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DESERTA

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

O senhor Romualdo Batista, Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e considerando os contidos na Ata e Parecer da Comissão de Licitação, **DECLARA** a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 23/2019, destinada a *AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO EM MERENDA ESCOLAR POR ALUNOS COM RESTRIÇÃO ALIMENTAR,* de **"Licitação Deserta",** pelo fato de não ter havido participantes no presente certame

Mandaguari, 28 de Março de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:39D85DEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL - PREVISUL
CPF Nº: 92.751.213/0001-73
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 015/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO PARA SERVIDORES OCUPANTES DE CAEGO PÚBLICO EFETIVO, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E EMPREGADOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
VALOR TOTAL: R$ 8.714,16
VIGÊNCIA: 20/03/2020
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:CC0F3B82

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 027/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: LIZ SERVIÇOS ON LINE LTDA
CNPJ Nº: 03.725.725/0001-35
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº: 005/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, PUBLICAÇÃO E GERENCIAMENTO DO COMPÊNDIO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA-PR
VALOR TOTAL: R$ 8.399,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:8A672360

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE-PR
CPF Nº: 76.610.591/0001-80
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 002/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE INTEGRADOR, COM FINALIDADE DE VIABILIZAR OPORTUNIDADES DE ESTAGIO SUPERVISIONADO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS, COM FREQUÊNCIA EFETIVA EM INSTITUIÇÕES DE NIVEL SUPERIOR, DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DE ENSINO MÉDIO.
VALOR TOTAL: R$ 234.916,00
VIGÊNCIA: 05/02/2020
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:185C48FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 8º TERMO ADITIVO CONTRATO 61-2015
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2015
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO EIRELI
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 185.867,36 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/07/2020 a contar a partir de 17/08/2016, conforme Pregão nº 38 e Contrato original nº 612015.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 15/02/2019

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:8406BEA5

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 11-2019 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 11/2019
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **12/04/2019, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias

Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 12/04/2019, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 12/04/2019, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 28/03/2019.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:2BD8E8D5

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 66-2017
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2017
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: MARISA APARECIDA PEREIRA EIRELI - ME
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:A contrato fica aditivado no valor **R$ 16.628,72 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos)**, conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Tomada de preços Nº 2/2017.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 28/03/2019

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:6F86D814

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2943/2019 - 25.03.2019

Súmula: Concede Gratificação por Tempo de Serviço de 3% sobre os vencimentos de Servidores Públicos Municipais, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014, Art. 21, § 1° e posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Gratificação por Tempo de Serviço de 3% (Três por cento) sobre os vencimentos de Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Seq.	Nº Matrícula	Nome
1	264-1	Janete Tavares Freire A Fogaca
2	230-1	Maria Izaura de Ponte
3	388-1	Maria Salete Seibt
4	191-1	Ronaldo da Silva

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de março e 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 25 de março de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:AFB3132B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 21-2016
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2016
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: CLINICA PENSE BEM LTDA - ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 36.000,00 (<ADITIVOVALOR#E>)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 15/03/2020, conforme Pregão nº 11 e Contrato original nº 212016.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 15/03/2019

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:4D293859

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 2944/2019 - 25.03.2019

Súmula: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0502/2013 de 03.07.2013, Art. 1º, Art. 2º e conforme Atestado Médico de 20 de março de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 180 (Cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal **Sra. ANA DOS SANTOS,** portadora do RG sob n° 8.534.856-6 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, conforme Matrículas n° 144-1 e nº 144-2, pelo período de 18 de março de 2019 a 13 de setembro de 2019, conforme atestado médico de 20 de março de 2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará com data retroativa a 18 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 25 de março de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:2551FA91

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1191/2019 - 28.03.2019

Súmula: Nomeia os Integrantes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 00413/2010 de 27 de setembro de 2010,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado os Integrantes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Manfrinópolis para os Exercícios de 2019/2023, que fica assim constituído:
SEGMENTO PODER EXECUTIVO
Titular: ADRIANA INES MERLINI ORZECHOSKI
Suplente: ARLETE ZANCHI SERAFINI
SEGMENTO PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO
Titular: LEIDIANE APARECIDA BURTET
Suplente: FRANCIELE SCHAUSS
Titular: DILONETE BORGES SIMIONI
Suplente: JANETE TAVARES FREIRE ALUPP FOGACA
SEGMENTO PAIS DE ALUNOS
Titular: ELIDIANE MALINOSKI SERAFINI
Suplente: ANA DOS SANTOS
Titular: ERICA LEITE DE A. SERAFINI
Suplente: BEATRIZ MÜLLER
SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL
Titular: SIDINEI M. BORGES
Suplente: EDINAMAR M. PEGORARO
Titular: RODRIGO PEGORARO
Suplente: TÂNIA FERRONATO
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 28 de março de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:D0EB1599

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 154/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: ILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 06.025.319/0001-58;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTES DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR: ADMINISTRATIVO (SEDE), RODOVIÁRIO, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO.

FONTE DE RECURSOS:
15 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
16 - 01510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA.
17 - 01511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
18 - 01512 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1º B) - EXERCÍCIO CORRENTE.
45 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
89 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
141 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%).
142 - 01495 - ATENÇÃO BÁSICA.
177 - 01369 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH'S - EXERC.
178 - 01496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL.
234 - 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB.
235 - 01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA.
280 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
298 - 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
338 - 33934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
312 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
367 - 33725 - PETI/BOLSA - EXERCÍCIO ANTERIOR.
368 - 33728 - IGD BF - EXERCÍCIO ANTERIOR.
313 - 31936 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS).
314 - 31940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BO...
369 - 33935 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.
364 - 33936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS).
360 - 33940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BO...
370 - 743 - PROJOVEM ADOLESCENTE - EXERCÍCIO ANTERIOR.

ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL: COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 12,65% (-DOZE VIRGULA SESSENTA E CINCO POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 3.722,10 (-TRÊS MIL E SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL E DEZ CENTAVOS-) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL DE R$ 29.435,90 (-VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS-) PARA R$ 33.158,00 (-TRINTA E TRÊS MIL E CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS-).

MARILENA-PR, 27 DE MARÇO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:535DC748

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 156/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: SUPERMERCADO SMC EIRELI - EPP, CNPJ nº 22.081.342/0001-16;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTES DEPARTAMENTOS DO

MUNICÍPIO DE MARILENA/PR: ADMINISTRATIVO (SEDE), RODOVIÁRIO, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO.

FONTE DE RECURSOS:
15 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
16 - 01510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA.
17 - 01511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
18 - 01512 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1º B) - EXERCÍCIO CORRENTE.
45 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
89 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
141 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%).
142 - 01495 - ATENÇÃO BÁSICA.
177 - 01369 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH'S - EXERC.
178 - 01496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL.
234 - 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB.
235 - 01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA.
280 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
298 - 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
338 - 33934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
312 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
367 - 33725 - PETI/BOLSA - EXERCÍCIO ANTERIOR.
368 - 33728 - IGD BF - EXERCÍCIO ANTERIOR.
313 - 31936 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS).
314 - 31940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BO...
369 - 33935 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.
364 - 33936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS).
360 - 33940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BO...
370 - 743 - PROJOVEM ADOLESCENTE - EXERCÍCIO ANTERIOR.

ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL: COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 9,50% (-NOVE VIRGULA CINQUENTA POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 1.593,05 (-UM MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS-) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL DE R$ 16.763,61 (-DEZESSEIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS-) PARA R$ 18.356,66 (-DEZOITO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS-).

MARILENA-PR, 27 DE MARÇO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:7E53BE9C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 157/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: R C DE OLIVEIRA – ME, CNPJ Nº 21.990.561/0001-55;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTES DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR: ADMINISTRATIVO (SEDE), RODOVIÁRIO, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO.

FONTE DE RECURSOS:
15 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
16 - 01510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA.
17 - 01511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
18 - 01512 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1º B) - EXERCÍCIO CORRENTE.
45 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
89 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
141 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%).
142 - 01495 - ATENÇÃO BÁSICA.
177 - 01369 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH'S - EXERC.
178 - 01496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL.
234 - 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB.
235 - 01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA.
280 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
298 - 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
338 - 33934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
312 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
367 - 33725 - PETI/BOLSA - EXERCÍCIO ANTERIOR.
368 - 33728 - IGD BF - EXERCÍCIO ANTERIOR.
313 - 31936 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS).
314 - 31940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BO...
369 - 33935 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.
364 - 33936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS).
360 - 33940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BO...
370 - 743 - PROJOVEM ADOLESCENTE - EXERCÍCIO ANTERIOR.

ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL: COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 23,37% (-VINTE E TRÊS VIRGULA TRINTA E SETE POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 972,00 (-NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS-) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL DE R$ 4.159,80 (-QUATRO MIL E CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS-) PARA R$ 5.131,80 (-CINCO MIL E CENTO E TRINTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS-).

MARILENA-PR, 27 DE MARÇO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:E3D2DF2D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2019.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - EIRELI, CNPJ 27.433.844/0001-63;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CALCAREADEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA 05 TONELADAS, COM 02 (DOIS) EIXOS E PNEUS NOVOS, MEDIANTE TERMO DE CONVÊNIO Nº 182/2018 – SEAB, DESTINADO AO SETOR DE AGRICULTURA E PESCA DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR LOTE 04: R$ 22.000,00 (-VINTE E DOIS MIL REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:
378 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE.
377 - 3795 - CV 182/18 - SEAB - AQ. DE 01 CALCAREADEIRA - EXER.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 60 (-SESSENTA-) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 90 (-NOVENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 28 DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:631ACD55

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 093/2019.

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 006/2019, Processo Administrativo nº 019/2019, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de 01 (uma) Calcareadeira, capacidade mínima 05 toneladas, com 02 (dois) eixos e pneus novos, mediante Termo de Convênio nº 182/2018 – SEAB, destinado ao setor de Agricultura e Pesca do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 006/2019 em favor da empresa: **BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI**, **CNPJ 27.443.844/0001-63**, vencedora no Lote único, com sua proposta no valor total de R$ 22.000,00 (-Vinte e dois mil reais-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 28 DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:A952647E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARILENA.

CONTRATADA: AUTO POSTO CASTELLI LTDA CNPJ Nº 07.837.656/0001-02.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS TIPO GASOLINA COMUM, ALCOOL (ETANOL), DIESEL S10 E DIESEL COMUM, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DE TODOS OS SETORES: SAÚDE, SEDE, ESPORTE, AGRICULTURA, TURISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, DETRAN, CONSELHO TUTELAR, ICMS, APAE E EMATER, DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, LIMPEZA PUBLICA, E EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 1.403.850,00(-HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRES MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS -).

FONTE DE RECURSOS:
15 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
16 – 01509 – GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO – EXERCÍCIO CORRENTE
17 – 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER POLICIA
18 – 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
19 – 01512 – CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)
37 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE.
46 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
82 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
90 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
112 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
142 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
143 - 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
180 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS FATURAMENTO AIH's
181 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS.
241 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
242 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS Á EDUCAÇÃO BÁSICA

253 – 01103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
254 – 31118 – PNATE – TRANSPORTE ESCOLAR – Exerc Corrent
255 – 31123 – PETE 2007 – EXERCÍCIO CORRENTE
287 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
306 – 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
314 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
320 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
321 – 31935 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIA
322 – 31936 – COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)
323 – 31937 – BLOCO DE INVESTIMENTOS (SUAS)
324 – 31940 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (-TREZE-) MESES CONTADOS APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 28 DE MARÇO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:74001120

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 094/2019

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 007/2019, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto Aquisição de combustiveis tipo Gasolina comum, Alcool (Etanol), Diesel S10 e Diesel Comum, destinados ao abastecimento da frota de veículos de todos os setores: Saúde, Sede, Esporte, Agricultura, Turismo, Assistência Social, CRAS, Detran, Conselho Tutelar, ICMS, APAE e EMATER, Departamento Rodoviário, Limpeza Publica, e Educação da Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 007/2019, em favor da Empresa **AUTO POSTO CASTELLI LTDA**, CNPJ nº 07.837.656/0001-02, com sua proposta no valor total de **R$ 1.403.850,00** (-**Hum milhão, quatrocentos e três mil oitocentos e cinquenta reais** -).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 28 DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9ABAEC4B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR FINANCEIRO AUMENTO DE NUMERO DE VAGAS AO CONTRATO Nº. 154/2016.

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, CNPJ Nº 76.610.591/0001-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ESTAGIÁRIOS - DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE MARILENA – PARANÁ.

VALOR PERCENTUAL: TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE 5,5% (CINCO VÍRGULA CINCO POR CENTO) SOBRE OS VALORES REPASSADOS MENSALMENTE AOS ESTAGIÁRIOS PELO MUNICÍPIO DE MARILENA.
FONTE DE RECURSOS:
21 – 01000 – Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente.
22 – 01000 – Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente.
138 – 01303 – Saúde e Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
139 – 01303 – Saúde e Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
140 – 01495 – Atenção Básica
217 – 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40%
218 – 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40%
227 - 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
228 - 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
229 – 01104 – Demais Impostos vinculados a Educação Básica.
254 - 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
258 - 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
259 - 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
354 – 31936 – Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS)
358 – 31940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa
09.001.08.242.0011.2045.3.3.90.36 – Assistência Comunitária - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
355 – 31936 – Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS)
359 – 31940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa
303 – 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exérc. Corrente.
304 – 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exérc. Corrente.

DO VALOR E AUMENTO DE NUMERO DE VAGAS: O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25% (-VINTE E CINCO POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO O VALOR FINANCEIRO EM DE R$ 75.747,00 (-SETENTA E CINCO MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS-), PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 302.988,00 (-TREZENTOS E DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS-) PARA R$ 378.735,00 (-TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS-), E CONSEQUENTEMENTE A QUANTIDADE DE VAGAS, ADITA-SE MAIS 12 (DOZE) VAGAS, PASSANDO DE 50 (CINQUENTA) VAGAS, PARA 62 (SESSENTA E DUAS) VAGAS.

MARILENA, 01 DE MARÇO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:FB3C6582

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 92/2019

Decreto nº92/2019

Súmula : Concede Aposentadoria voluntária Integral por Idade e Tempo de Contribuição.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de aposentadoria do Servidor MARCOS DA SILVA BARBOSA,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica concedido, ao servidor MARCOS DA SILVA BARBOSA, brasileiro, servidor público municipal de Marilena-Pr, portador da cédula de identidade 3.164.441-0-SSP-PR., e inscrito no CPF/MF 413.146.119-68, residente e domiciliado na Cidade de Marilena-Pr, APOSENTADORIA VOLUNTARIA INTEGRAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no Cargo de CONTADOR, constante dos CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, da Lei Municipal nº 1.225/19, com fundamento no art. 3º da E.C. 47/2005.

Artigo 2º) - Fica estipulado como provimentos mensal de sua aposentadoria, o valor de R$- 5.182,43 (-cinco mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos-), conforme Cálculos de Proventos.

Artigo 3º) - Os proventos de aposentadoria do Servidor serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrente da transformação ou reclassificação dos cargo em que se deu a aposentadoria nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Artigo 2º)- Revogadas às disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 28 de Março de 2.019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:12E5318B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO

AVISO

Fica sem efeito a publicação do Decreto nº 92/2019, ocorrida no dia 28/03/2019, Paginas 128 e 129 da Edição nº 1724, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná. A data do Decreto onde consta 27/03/2019 deveria ser 28/03/2019.

Marilena-Pr., 28/03/2019

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:787EEDF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2019

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

N° do Processo Administrativo	**004/2019**
Objeto:	**MATERIAL GRÁFICO**
Nome do Credor:	**HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA**
CNPJ/CPF:	**30.052.312/0001-00**
Valor:	**R$ 4.020,00**

Matinhos, 22 de março de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:C75A1CC6

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 033/2019

PORTARIA Nº 033/2019.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Em virtude da entrega da Prestação de Contas Anual do Poder Legislativo, fica remanejada a Licença Prêmio concedida à Sra. **FRANCIELI DA SILVA CLARK**, portadora do Rg nº 8.376.018-4, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, a contar do dia 01 a 30 de abril de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário contidas na Portaria 024/2019.

Matinhos, 18 de março de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:10E918DD

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
DECLARAÇÃO INIDONEIDADE 01/2019

Declaro conforme os autos do Processo Administrativo 14277/2017 - PMPR **INIDONEA** para fins de Licitação, pelo prazo de um ano a contar da presente data, a empresa MINERAÇÃO NOVA PRATA LTDA – CNPJ: 82.514.795/0001-10, situada a Rodovia PR 508, KM 16.

Divulgue-se e publique-se.

Pontal do Paraná, 22 de março de 2019.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:ED99E862

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....003/2018
O CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CNPJ/MF 03.699.351/0001-20, pessoa jurídica de direito público, situada à Rua Salustiano Mesquita, s/n, Bairro: Tabuleiro, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Marcos Fioravante, Portador da Cédula de Identidade Civil n° 9246265-6 Pr., CPF nº 414.407.069-72, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, **SENFFNET LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida: Senador Souza Neves nº 1240 cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 03.877.288/0001-75 - neste ato representado por (sócio-gerente/Diretor), senhor Mauricio Buerger, **CPF/MF nº. 184.954.199-04** e **RG** nº 815.521-6 PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e legislação pertinente, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente ADITIVO CONTRATUAL, nos termos do Processo Licitatório nº **005/2018**, Pregão Presencial Nº **003/2018** e seus anexos, que visa o fornecimento do objeto abaixo discriminado, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto original do presente contrato é **- "**Contratação de empresa para serviços de gerenciamento, fornecimento e administração de benefício de auxílio-alimentação na forma de cartão alimentação/refeição eletrônico com chip ou magnético de segurança, disponibilizados pela contratada e destinados à aquisição de gêneros alimentícios, para serem utilizados pelos funcionários ativos (celetistas e comissionados) do CIAS, pelo período de 12 (doze) meses**".**

PARAGRAFO PRIMEIRO: O objeto deste termo é **prorrogar o prazo de vigência em 12 (doze) meses** do contrato 003/2018, contratado de acordo com o art. 65 da Lei 8666/93, com vigência **11/04/2019 a 11/04/2020**.

PARAGRAFO SEGUNDO – DO VALOR: Em decorrência da prorrogação descrita no parágrafo primeiro, o valor deste aditivo será de **R$ 31.891,32 (trinta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos)** conforme especificações abaixo:

Descrição	CONTRATADO
	VALOR DE 3 UFM
VALE ALIMENTAÇÃO	R$ 295,29

CLÁUSULA SEGUNDA - Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, as quais deverão ser fielmente obedecidas e cumpridas pelas partes contratantes.

Pontal do Paraná, 12 de março de 2019.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente Conselho Consultivo
Contratante

SENFFNET LTDA
Contratada

Órgão	Gestor do Contrato	CPF	Assinatura
CIAS	Airton de Souza	543.104.909-72	

Cias	Fiscal do Contrato	CPF	Assinatura
CIAS	Allan Derik C. Benkendorf	057.247.789-98	

Testemunha	CPF	Assinatura
Juliano Victor Nunes	036.868.699-00	
Karina F. de Oliveira Rosa	043.299.829.-32	

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:D3A0F628

GABINETE
DECRETO Nº 153/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1420/2011 e suas alterações, e em face ao Memorando nº 023/2019, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **PEDRO LEONARDO RAMOS TAVARES,** inscrito no CPF sob o nº 094.047.849-82 e portador da cédula de identidade RG nº 12.796.734-2 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO, FISCALIZAÇÃO E AUTUAÇÃO DE OBRAS**, simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:3D264964

GABINETE
DECRETO Nº 154/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011 e suas alterações, e em face à solicitação realizada mediante ao processo nº 87587/2019, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **RUBENS JOSÉ GONCHOROSKI PAUPERIO,** inscrito no CPF sob o nº 359.592.159-34 e portador da Cédula de Identidade RG nº 2.063.826 SESP/PR, do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, admissão em 24 de janeiro de 2006.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:DA23ECFA

GABINETE
DECRETO Nº 132/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1420/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **DOUGLAS DE CARVALHO ARANTES,** inscrito no CPF sob o nº 045.197.479-45 e portador da cédula de identidade RG nº 10.335.305-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**, simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:CD88A401

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019 - PMM

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019 - PMM

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

PROPONENTE: ORGANIZAÇÃO CENTRALIZADORA ESPORT AQUAT DE MATINHOS – OCEAM

CNPJ N.º 01.294.010/0001-40

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução de atividades esportivas no contra turno escolar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	12.361.0108.2026		
Projeto/Atividade:	Fomento a Parcerias Interinstitucionais		
Reduzido: 1566	**Categoria Econômica:**	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
Fonte de Recurso:	104		**Reserva nº 618**

VALOR: R$258.600,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:3936618E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2019 - PMM

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2019 - PMM

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ZOEIRA NAGÔ

CNPJ N.º 03.593.255/0001-01

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução de atividades culturais de Capoeira, no contra turno escolar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	12.361.0108.2026		
Projeto/Atividade:	Fomento a Parcerias Interinstitucionais		
Reduzido: 1566	**Categoria Econômica:**	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
Fonte de Recurso:	104		**Reserva nº 621**

VALOR: R$177.859,98 (cento e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:1779E4F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2019 - PMM

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2019 - PMM

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

PROPONENTE: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE XADREZ ESCOLAR

CNPJ N.º 08.890.639/0001-00

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução de atividades de xadrez no contra turno escolar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	12.361.0108.2026		
Projeto/Atividade:	Fomento a Parcerias Interinstitucionais		
Reduzido: 1566	**Categoria Econômica:**	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
Fonte de Recurso:	104	**Reserva nº 620**	

VALOR: R$102.200,02 (cento e dois mil, duzentos reais e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:883E9F32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2019 - PMM

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2019 - PMM

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO RYUZO KAN DE KARATÊ

CNPJ N.º 00.325.213/0002-74

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução de atividades de karatê no contra turno escolar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	12.361.0108.2026		
Projeto/Atividade:	Fomento a Parcerias Interinstitucionais		
Reduzido: 1566	**Categoria Econômica:**	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
Fonte de Recurso:	104	**Reserva nº 619**	

VALOR: R$98.667,50 (noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:DC0262FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM DE LICITAÇÃO - PMM

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019– PMM
PROCESSO Nº 019/2019 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, com as características e especificações constantes deste Edital.

A pregoeira, designada pelo Decreto nº 106/2019 do dia 21/02/2019, no uso de suas atribuições legais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o **CANCELAMENTO** do **item 277: - "Tira reagente para determinação de glicose sanguínea.**

IMPORTANTE: Os demais itens do referido pregão permanecem inalterados, cujas propostas serão abertas na data de *03/04/2019, às 09:00hs*, conforme previsto no edital, que encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 28 de março de 2019

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:B9DD324A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 038-2019 CONVOCAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº038/2019

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado conforme Edital nº. 016/2017 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munido dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 003/2015.

Os documentos deverão ser entregue, no **dia 12 de abril de 2019** ás **09:00 horas** no Departamento de Recursos Humanos da prefeitura Municipal de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período **28/03/2019 a 12/04/2019** conforme item 14 do edital n°003/2015.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.
Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** (Endereço: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú-Curitiba /PR**), Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
o) Comprovante de endereço.

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados**, no dia 12 de abril de 2019 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município;
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Engenheiro Civil
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional
d) Hemograma Completo;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°003/2015.
2.13 Serão divulgados no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br o horário da avaliação psicológica e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
ENGENHEIRO CIVIL	Fernando Rocha Peixer	04º	Secretaria Municipal De Obras e Planejamento Urbano
	Pedro Henrique Guimaraes Barros	05º	Secretaria Municipal De Obras e Planejamento Urbano

Matinhos, 28 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:71E4B6F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283/2019

PORTARIA Nº 283/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 013/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Contrato	Nome	Cargo	Período
78298	01	Francielly Dalla Vecchia	Atendente Infantil	14/03/2019 a 11/06/2019 (90) dias.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:3DAAD6CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284/2019

PORTARIA Nº 284/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 013/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Contrato	Nome	Cargo	Período
77720	01	Marilda Ferreira de Almeida Caldas	Professor	23/02/2019 a 03/05/2019 (70) dias.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 23 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:EBF929DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285/2019

PORTARIA Nº 285/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 013/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Contrato	Nome	Período
58815	01	Raphael José Paupério	20/03/2019 a 18/04/2019 (30) dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:F204A09D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286/2019

PORTARIA Nº 286/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 013/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Contrato	Nome	Período
4243	01	Claudio Costa dos Santos	12/03/2019 a 09/06/2019 (90) dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:76C62ECD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287/2019

PORTARIA Nº 287/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 013/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Contrato	Nome	Cargo	Período
5126	01	Enilson José Graciotto	Motorista D	19/03/2019 a 14/09/2019 (180) dias.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:AD755E18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288/2019

PORTARIA Nº 288/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 011/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

À servidora **DAIANE ESLY EIGLMEIER PEREIRA,** ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na matrícula nº 81590, contrato 01, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Maternidade**, a contar de 13 de março a 08 de setembro de 2019, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/2008, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:FA09DE6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289/2019

PORTARIA Nº 289/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 013/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

À servidora **FIAMMA CAROLINE BRANCO TRINDADE MACHADO,** na matrícula nº 76724, Contrato 01, ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Maternidade**, a contar de 15 de março a 10 de setembro de 2019, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:A1120E07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290/2019

PORTARIA Nº 290/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 014/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à servidora pública abaixo relacionada, lotada no Gabinete do Prefeito, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008, Estatuto dos Servidores

Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Contrato	Nome	Período
59668	03	Vera Cordeiro Santana	19/03/2019 a 17/04/2019 (30) dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:CFF2E554

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291/2019

PORTARIA Nº 291/2019
O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 00579/1/2019, resolve:

CONCEDER

À servidora **ANA LUCIA VIEIRA,** matrícula nº 52540 - Contrato 1, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar de 01 de abril a 30 de junho de 2019, referente ao período aquisitivo de 2004 a 2009, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n°1165/2008 e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:217E0390

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292/2019

PORTARIA Nº 292/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 00579/1/2019, resolve:

CONCEDER

À servidora **VANDRA FERETTI,** matrícula nº 634522 - Contrato 2, ocupante do cargo público de Coordenadora Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar de 01 de abril a 30 de junho de 2019, referente ao período aquisitivo de 2008 a 2013, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n°1165/2008 e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:5FDAD923

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293/2019

PORTARIA Nº 293/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 034/2019, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **JOSÉ DE SOUZA,** matrícula nº 13269, Contrato 01, ocupante do cargo público de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 01 de abril a 30 de junho de 2019, referente ao período aquisitivo de 1998 a 2003, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:0302ADB1

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO DE ASSIST A SAUDE AOS SERV. PUBL.

Município: Matinhos UF: Estado do Paraná Página 1 de 1

Período: Exercício de 2018
Unidade Gestora: 0000 - Fundo de Assist a Saude aos Serv. Publ.

Balanço Patrimonial

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.331.752,62	3.837.631,85	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	3.331.752,62	3.837.631,85
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.331.752,62	3.837.631,85	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	1.728.249,59	1.728.249,59
			RESULTADOS ACUMULADOS	1.603.503,03	2.109.382,26
TOTAL	**3.331.752,62**	**3.837.631,85**	**TOTAL**	**3.331.752,62**	**3.837.631,85**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	**3.331.752,62**	**3.837.631,85**
ATIVO FINANCEIRO	3.331.752,62	3.837.631,85
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
PASSIVO (II)	**0,00**	**0,00**
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**3.331.752,62**	**3.837.631,85**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	$0,00	$0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	$0,00	$0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	$0,00	$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	$0,00	$0,00

TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**$0,00**	**$0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	$0,00	$0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	$0,00	$0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	$0,00	$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	$0,00	$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**$0,00**	**$0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
78	FASSEM	3.331.752,62	3.837.631,85
Total das Fontes de Recursos:		3.331.752,62	3.837.631,85

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

PRONIM CP - Contabilidade Pública Emitido em: 27/03/2019 14:41:08

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:F5AC7C7F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2019 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/03/2019, às 09:04:35.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III. NOTA:			
Identificador: WPR3081101-590-TXMJS-291377073 - Emitido por: ALESSANDRO KOITI YMAI Pág 1 / 1			

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:B92772A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019

O Pregoeiro do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná- CID CENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operadores de máquinas, motoristas e técnico agrícola em equipe de no mínimo 11 (onze) funcionários com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada, em lote único destinados as atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO
Entrega das Propostas: Até às 13h30m de 15 de abril de 2019.
Data de abertura: 15 de abril de 2019, às 13h30min
Valor estimado: R$ 757.969,56 (setecentos e cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 01/2019.
As informações administrativas relativas a Tomada de Preço N° 01/2019 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Consórcio - CID CENTRO, localizada na Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, CEP: 85.200-000, Pitanga (PR), A/C: Nilson Padilha – Telefone: (42) 3646-4568.

Turvo/PR, 28 de março de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 01/2019)

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:B9F6A679

CIDCENTRO
RREO – XIV – SIMPLIFICADO – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO PR	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	1.989.000,00
Previsão Atualizada da Receita	1.989.000,00
Receitas Realizadas	8.000,00
Déficit Orçamentário	5.819,27
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	1.989.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	1.989.000,00
Despesas Empenhadas	13.819,27
Despesas Liquidadas	13.819,27
Despesas Pagas	250,00
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	13.819,27
Despesas Liquidadas	13.819,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	739.341,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	6.149,05	0,00 %
Resultado Primário	0,00	6.149,05	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	21.618,55	0,00	1.600,95	20.017,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				

Poder Executivo	24.603,10	0,00	0,00	24.603,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	46.221,65	0,00	1.600,95	44.620,70

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	0,00	60%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	35.000,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/03/2019 22:19

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:7C715FE8

LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO APRESENTAÇÃO DE SISTEMA PREGÃO 01/2019

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE SISTMA

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019

Processo Administrativo 01/2019: Modalidade: Pregão Presencial n° 01/2019, objetivando contratação de empresa especializada para fornecimento de sistemas de gestão compreendendo a implantação, manutenção, suporte, consultoria, treinamentos, licença de uso mensal dos módulos que compõe o sistema, sendo o mesmo para a manutenção da gestão pública, para à Câmara Municipal, após análise dos recursos **CONVOCA** a empresa: Equiplano Sistemas LTDA, CNPJ: 76.030.717/0001-48 a comparecerem no dia **02/04/2019 às 09:00 horas**, na sede da Câmara Municipal para dar prosseguimento ao processo de licitação, conforme consta em edital no item **9.2. A licitante declarada provisoriamente vencedora da licitação após a abertura e julgamento da proposta e habilitação, deverá demonstrar as características do sistema ofertado a serem implementadas na Câmara, em sessão pública, para participantes, comissão de licitação e demais convidados, aberto a questionamentos, demonstrando as características estas que deverão ser demonstradas por meio de sistema congênere já desenvolvido e em funcionamento, conforme exigências contidas no ANEXO I TERMO DE REFERENCIA, para o Pregoeiro e equipe de apoio e para os participantes da sessão pública.**

Edifício da Câmara Municipal de Mato Rico/PR,

Mato Rico, em 27 de março de 2019

MARCELO BEDNARCZUK
Pregoreiro Municipal
Portaria N° 12/2019

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:68F98B5F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 063/2019

PORTARIA Nº 063/2019

SÚMULA – Nomeia Comissão Permanente de fiscalização e acompanhamento relacionado a material fresado doado pelo DER/Pr.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º. – Os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de fiscalização e acompanhamento, de material fresado doado pelo DER/PR, a qual será responsável pela fiscalização e acompanhamento da aplicação do material e encaminhamento de relatório fotográfico ao DER/PR, a seguir:
PRESIDENTE: **JORGE ALEXANDRE HUMENIUK**
MEMBRO: **LEANDRO SAQUETO**
SUPLENTES: **ELTON JAKUBIK**
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 28 de MARÇO de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:39FBBF49

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 064/2019

PORTARIA Nº 064/2019

SÚMULA – Exonera Secretaria de Administração.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - A Sra. **MAHYRA LARUSSA BINI MENDES DOS SANTOS** , inscrita no CPF/MF nº 046.618.729-75 e portadora da cédula de identidade civil sob nº 9.486.465-8 SSP - PR, do cargo em comissão de **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – CC I,** a partir de 31/03/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 28 de março de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:B5AC1FCB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 47/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 47/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA **KOPPERS PERFORMANCE CHEMICALS BRASIL COMERCIO DE PRESERVANTES LTDA**

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **KOPPERS PERFORMANCE CHEMICALS BRASIL COMERCIO DE PRESERVANTES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.1120.144/0001-60, estabelecida à Rua Alexandre Schlemm, nº 531, Anita Garibaldi, na cidade de Joinville, SC – CEP: 89.202-181, representada neste ato, por seu representante legal Senhor LUIZ EDUARDO SILVA portador do RG nº 12.315.682, SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº. 067.610.978,12, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 47/2018, referente ao Pregão Presencial nº 16/2018, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seus artigos 65, § 1º e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto Aquisição de produto químico CCA para a usina de autoclave do Município de Mato Rico, conforme Lei Municipal nº. 529/2017, alterado pela Lei Municipal 545/2018, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.

Cláusula Segunda- DOS PRAZOS
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do prazo de vigência em 12(doze) meses a partir da data da assinatura do presente termo em 26/03/2019, ficando o contrato prorrogado até a data de 26/03/2020 atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal, com base no artigo 57, § 1º inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 26 de março de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Município de Mato Rico
Contratante

LUIZ EDUARDO SILVA
Koppers Performance Chemicals Brasil Comercio de Preservantes Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

Maria Simone Niclevicz
CPF: 060.595.029-62

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:F45CAAC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva - PR, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, bem como na Lei Municipal nº 597/2018 e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO para Admissão de Pessoal, pelo Regime Estatutário, conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.
1.1.1 O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas e formação de CR – Cadastro de Reservas.
1.1.2. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.
1.1.3. A atribuição do cargo encontra-se dispostas no Anexo II deste Edital.
1.1.4. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**.

NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS.

Nomenclatura	C/H	Vagas	Venc. (R$)	Requisitos Mínimos
Contador	20	01	2.000,00	Curso superior em Ciências Contábeis e registro no CRC.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas:
Entre às **09 horas do dia 01 de abril até às 23hs59min. do dia 21 de abril de 2019, através do endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br**. **(horário de Brasília).**
2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**, durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;
2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **22/04/2019.**
2.2.2.1. O valor da Taxa de Inscrição é de **R$ 100,00**.

2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia **22/04/2019**, disponível no endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br,** somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;
2.2.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;

2.2.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **22/04/2019**, não serão aceitas;
2.2.6. A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
2.2.7. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.
2.2.8. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
2.2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
2.2.10. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
2.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.
2.2.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.
2.2.13. Haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição nos seguintes casos: pagamento fora do prazo, não realização, suspensão ou anulação do concurso público.
2.2.14. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
2.3 - O candidato classificado no concurso público de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:
2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.
2.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.
2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.
2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
2.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.
2.3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho indicado pelo município.
2.3.6.1. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.
2.3.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.
2.3.8. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.
2.3.9. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado;
2.3.10. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, cargo ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;

3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

3.1. As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.
3.1.1. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado aos Portadores de Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.
a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais;
b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o numero de vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subseqüente.
3.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
3.1.3. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
3.1.4. As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.
3.1.5. As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via email – klcconsultoria@hotmail.com -, até o dia **22/04/2019,** os seguintes documentos:
a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;
3.1.6. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão encaminhar a solicitação de "condição especial", via email – klcconsultoria@hotmail.com - , até o dia **22/04/2019**, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.
3.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
3.1.8. Aos deficientes visuais (**amblíopes**) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
3.1.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PNE e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
3.1.10. O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
3.1.11. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

4.1 - O Concurso Público será de provas escritas objetivas.
4.1.1 - A duração da prova será de até 3h (três horas), já incluída o tempo para preenchimento da folha de respostas.
4.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.
4.1.3 - As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

4.1.4 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
4.1.5 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.
4.1.6 - O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do concurso.
4.1.7 - É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova, **exceto policiais em serviço.**
4.1.8 - Será, também, eliminado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do concurso.
4.1.9 - As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.
4.1.10 - A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.
4.1.11 - Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta.
Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.
4.1.12 - Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;
4.1.13 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Será divulgada no dia **26 de abril de 2019 a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o local de realização das provas. A relação será afixada em Edital na Câmara Municipal de Miraselva - PR e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klcconcursos.com.br**. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

6. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

6.1**.** A avaliação constará de Prova Escrita Objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por **25 (vinte e cinco)** questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo.

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	12	4,0	48,0 pontos
Informática	03	4,0	12,0 pontos
Língua Portuguesa	07	4,0	28,0 pontos
Matemática	03	4,0	12,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7. DA DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

7.1. A Prova Escrita Objetiva está prevista para ser aplicada no dia **26 de maio de 2019, com início às 09h00min**.
7.2. O local de realização das referidas provas será divulgado no dia **26 de abril de 2019.**

8. DAS NORMAS

8.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
8.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
8.3. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.
8.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do Município, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
a) maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;
b) o candidato que tiver maior número de filhos;
10.1.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.

10. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no **primeiro dia útil após a realização da referida prova**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Câmara Municipal de Miraselva - PR, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br.**

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subseqüente à data de publicação do objeto de recurso contra:
a) Inscrições não homologadas;
b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.
11.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br,** no campo específico **"RECURSO"** com as seguintes especificações:
− nome do candidato;
− número de inscrição;
− número do documento de identidade;
− cargo para o qual se inscreveu;
− a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
− a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.
11.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

11.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
11.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.
11.6. O resultado dos recursos interpostos será afixado no site **www.klcconcursos.com.br**.

12. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

12.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.
12.1.1. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 40,0 (quarenta) pontos.
12.1.2. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.
12.1.3. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

13. DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL

13.1. O gabarito oficial da prova escrita objetiva será divulgado no dia **05 de junho de 2019, a partir das 17h00min, mediante edital afixado** na Câmara Municipal de Miraselva - PR, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br.**

14. DO RESULTADO FINAL

14.1**.** O resultado final está previsto para ser divulgado no dia **06 de junho de 2019, a partir das 17h00min, mediante edital afixado** na Câmara Municipal de Miraselva - PR, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br.**

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
15.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
15.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
15.4 - Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
15.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
15.6. A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Câmara Municipal de Miraselva - PR.
15.7. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Câmara Municipal de Miraselva - PR.
15.8. Ficam impedidos de participar do certame os sócios da KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda, ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
15.9. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Câmara Municipal de Miraselva - PR e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
15.10. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Câmara Municipal de Miraselva – PR, através da Comissão Especial de Concurso Público.
15.11. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miraselva - PR, 25 de março de 2019.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais – orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem.

MATEMÁTICA

Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução -problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1ºgrau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

INFORMÁTICA

Noções de Hardware e Software. MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas,

pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONTABILIDADE GERAL: Princípios de Contabilidade. Normas Brasileiras de Contabilidade. Contas: conceito, função, funcionamento, estrutura, classificação das contas, contas patrimoniais e de resultado, Plano de Contas. Patrimônio. Composição, conceitos, registro, estrutura e mensuração dos itens patrimoniais (Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido). Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Balancete de Verificação. Apuração de Resultados. Correção Monetária. Principais livros e documentos contábeis, fiscais e comerciais. Escrituração. Escrituração de operações típicas. Livros de escrituração: diário e razão. Erros de escrituração e suas correções. Lançamento. Critérios para debitar e creditar. Fórmulas de lançamento. Retificação de lançamentos. Demonstrações Contábeis. Elaboração, análise e interpretação de demonstrativos contábeis. Balanço Patrimonial. Demonstração do resultado do exercício. Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Demonstração dos Fluxos de Caixa. Notas Explicativas às demonstrações contábeis. Análise vertical e horizontal (Mensuração de ativos e passivos). **CONTABILIDADE PÚBLICA**: Conceito, objeto, campo de aplicação, objetivos e função social. Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do setor público. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público. Regimes Contábeis. Patrimônio Público. Conceito e composição. Variações patrimoniais. Ativo imobilizado e intangível. Avaliação de itens patrimoniais. Receita. Conceito. Classificação e Estágios. Aspectos Patrimoniais. Aspectos Legais. Contabilização. Deduções. Renúncia e Destinação da Receita. Despesa. Conceito. Classificação e Estágios. Aspectos Patrimoniais. Aspectos Legais. Contabilização. Dívida Ativa. Restos a Pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Conceito. Objetivo. Estrutura. Contas do Ativo, Passivo, Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas. Escrituração contábil de operações típicas do setor público. Escrituração e Consolidação das Contas. Prestação de Contas. Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Procedimentos Contábeis Orçamentários. Procedimentos Contábeis Patrimoniais. Procedimentos Contábeis Específicos. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Conceitos. Aspectos Legais. Estrutura. Elaboração e Análise. Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fluxos de Caixa. Lançamentos Contábeis Típicos do Setor Público. Demonstrativos fiscais: Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal. Orçamento Público. Conceitos e princípios orçamentários. Ciclo orçamentário. Elaboração da proposta. Estudo e aprovação. Execução. Avaliação. Processo de PlanejamentoOrçamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. Previsão, Fixação, Classificação e Execução da Receita e Despesa Pública. Receita Orçamentária. Etapas da Receita Pública. Receita extraorçamentária. Créditos orçamentários iniciais e adicionais. Escrituração Contábil da Receita Orçamentária e extraorçamentária. Despesa Orçamentária. Etapas da Despesa Pública. Despesa extraorçamentária. Escrituração da Despesa Orçamentária e extraorçamentária. Dívida e Endividamento. Transferências voluntárias. Lei 4320/64 – Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/00) - Lei 8666/93 (Lei de Licitações) e suas alterações. Lei 10520/02 (pregão presencial) e suas alterações. Lei Orgânica Municipal.

ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS CARGOS

- Elaborar empenho das despesas e ordens de pagamento, e controlar o saldo das dotações orçamentárias.
- Efetuar pagamentos de notas fiscais, faturas, carnês e demais documentos financeiros da Câmara.
- Preparar documentos e relatórios com vistas ao controle financeiro e orçamentário da Câmara.
-Receber, registrar e controlar o numerário transferido pela Prefeitura, mantendo-o em conta corrente bancária.
- Manifestar-se nos processos administrativos de ordem financeira.
- Assessorar os vereadores em matérias orçamentárias, tributárias, financeiras e outras relacionadas à Contabilidade Pública.
- xarar pareceres sobre os balancetes patrimoniais, orçamentários, econômicos e financeiros da Administração Direta e Indireta.
- Assessorar os vereadores sobre matérias do Plano Plurianual de Investimentos, do Orçamento Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- Orientar projetos de Lei sobre matérias orçamentárias e financeiras.
- Elaborar e exercer o controle da execução do orçamento da Câmara.
- Elaborar demonstrativos mensais, balancetes, balanços e prestação de contas da Câmara.
- Elaborar relatórios de gestão fiscal e de execução orçamentária.
- Acompanhar o cumprimento da Lei de responsabilidade Fiscal pelos Poderes Executivo e Legislativo do Município.
- Registrar os atos e fatos de natureza contábil e elaborar os demonstrativos financeiros correspondentes.
- Planejar e coordenar os sistemas de seleção de pessoal.
- Manter controle e registro atualizado dos bens adquiridos e das transferências interdepartamentais dos bens da Câmara;
- Tomar medidas cabíveis pelo zelo do Patrimônio da Câmara;
- Auxiliar os serviços de controle interno da Câmara Municipal;
- Executar e auxiliar as funções administrativas da Controladoria Interna especialmente às estabelecidas através de Lei.
- Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:2703D38E

GABINETE
DECRETO N° 10/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRASEVA.

O Prefeito Municipal de MIRASELVA, Estado do Parana , Sr. CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI , no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do município de MIRASELVA/PR , com prazo de 04 (Quatro) anos:

01-Representante de Prestador Sistema Único de Saúde:
Titular: Marcelo Pimenta Mota - Prestador
Suplente : Tiago Garcia Prescendo – Coordenador Hospital Municipal.

02- Representantes de Entidades de Usuários Sistema Único de Saúde:
Pastoral da Criança:
Titular: Terezinha Lopes ferreira da Silva
Suplente: Regiane Aparecida Constantino de Souza
Representantes das Igrejas:
Titular: Aparecida Floriano Vicente – Igreja Católica
Suplente: Salvador Aparecido Silva – Igreja Católica
Titular: Neide Felix Rodrigues Santos- Igreja- Católica
Suplente: Valeria Parangaba Scalone- Igreja Assembléia Madureira
Titular: Angela Graciano de Souza – Igreja Metodista Renovada
Suplente: Rosangela Pereira Jeronymo – Igreja Assembléia Madureira

03 -Representante Trabalhador do SUS:
Titular: Adriana Pereira dos Santos - CREFITO
Suplente: Fátima Cristina Ferreira Neri - COREN
Titular: Natani Isabeli Moura - COREN

Suplente: Nilza Batista Pezotto Francisco – CRO

Representante do Poder Executivo
Titular: Creide Vieira de Melo – Gestor Saúde
Suplente: Priscila Crhistiane Camilote – Coordenadora Atenção Básica

Art. 2° - O Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:F132A567

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 545/2019

LEI MUNICIPAL N.º 545/2019

" AUTORIZA E REGULAMENTA O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO OFERECIDO PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

(Origem Projeto de Lei n.º 2.142/2019 – de iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Vereadores Deimeval Borba, Marcela da Silva Elias e Sebastião Brindarolli Junior)
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais, especialmente, com fulcro no disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica, SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo de Morretes a subsidiar em 100% (cem por cento) os custos com transporte de estudantes universitários e de cursos profissionalizantes regulares, nos termos desta Lei.
Art. 2º Terão direito ao serviço de Transporte Gratuito os estudantes residentes em Morretes, regularmente matriculados em Cursos de nível de Graduação, cursos profissionalizantes regulares devidamente autorizados pelo MEC (Ministério da Educação), situados em outras cidades, e que necessitem de deslocamento diário ou cíclico para a frequência às aulas.
Art. 3ºO Transporte a que alude o artigo 1º será oferecido a partir do primeiro semestre letivo de 2019, através de veículos da frota do município de Morretes ou contratados de empresas terceirizadas através de processo licitatório, atendendo as seguintes linhas:
I - Paranaguá no período noturno;
II - Matinhos no período noturno;
III – Antonina no período matutino, vespertino e noturno;
§ 1º O município disponibilizará um veículo específico para cada linha, desde que haja um mínimo de 15 (quinze) estudantes regularmente matriculados.
§ 2º A abertura de novas linhas ficará condicionada à disponibilidade de dotação orçamentária própria do município.
Art. 4º Para fazerem jus ao benefício de que trata a presente Lei, os estudantes deverão realizar cadastro na Secretaria de Educação do Município, apresentar o comprovante de matrícula da instituição de ensino que irá frequentar, bem como, apresentar comprovante e declaração de domicílio com assinatura de duas testemunhas.
§ 1º Não será beneficiado o aluno que não cumprir com as exigências referidas no caput deste artigo.
§2º O transporte será oferecido apenas de segunda a sexta-feira.
Art. 5ºO transporte previsto nesta Lei deve garantir ao estudante o transporte pelo trajeto de ida e volta, devendo estabelecer-se um ponto comum onde ocorrerão embarque e desembarque dos usuários, até a unidade de ensino onde estiver matriculado.
Art. 6º As normas de utilização do veículo do transporte escolar universitário serão elaboradas por meio de Portaria pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 7º Demais regulamentações poderão ser executadas pelo Poder Executivo através de Decreto.
Art. 8º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta própria do orçamento geral do Município.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº08de 02 de maio de 2007 e a Lei 276 de 22 de abril de 2014.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 28 de março de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:0DCC3F00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDPI N º 001/2019

RESOLUÇÃO CMDPI Nº. 01/2019

Súmula : Nomear a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, Morretes -PR no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº8.842 de 04 de janeiro de 1994 e a Lei Federal N16710.741 de 1º de outubro de 2003 que estabelece o Estatuto do Idoso, e da Lei Municipal nº. 023 de 21 de novembro de 2005 – que define as atribuições do Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme Art.9º da Lei Municipal 23/2005;

Art. 2º – Fica constituída a Diretoria:
- Orley Antunes de Oliveira Junior – Presidente
- Dilcenei Consentino Peres – Vice-Presidente
- Neuzeli Brudeck Cordeiro – 1º Secretária
- Maria Victória da Cruz – 2º Secretária

Art.3º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da suia publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 27 de março de 2019

ORLEY ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:DD8B226F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDPI Nº 002/2019

RESOLUÇÃO CMDPI Nº. 02/2019

Súmula : Nomear a Comissão Organizadora da Conferência Municipal do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, Morretes -PR no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº8.842 de 04 de janeiro de 1994 e a Lei Federal N16710.741 de 1º de outubro de 2003 que estabelece o Estatuto do Idoso, e da Lei Municipal nº. 023 de 21 de novembro de 2005 – que define as atribuições do Conselho.

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear a Comissão Organizadora da Conferência Municipal do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme Art.20 da Lei Municipal Nº23/2005;

Art. 2º – Fica constituída a Comissão:
- Maria Cristina Moraes da Costa Pinto
- Nibelly dos Anjos Rodrigues
- Márcia Regina Guimarães
- Dilcenei Consentino Peres

Art.3º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da suia publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 27 de março de 2019

ORLEY ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:DE72EB29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4111/2019

SÚMULA: Convoca candidata aprovada em Concurso Público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2015;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a candidata a seguir relacionada aprovada no Concurso Público nº 001/2015, para suprir vaga do quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná:

Cargo: Atendente de Creche – 40 Horas
Rosane Alves Martins

Art. 2º - A candidata convocada deverá comparecer em até 2 (dois) dias úteis após a publicação em diário oficial do município, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munida dos seguintes documentos:

Fotocópia da Cédula de Identidade (RG);
Cartão ou Número do PIS/PASEP;
Fotocópia Título de Eleitor;
Fotocópia Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Fotocópia Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
Conta corrente para depósito de pagamento;
Atestado de capacidade física e mental – apto para exercer o cargo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezenove.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:EFF71BDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4112/2019

SÚMULA: Concede Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses ao Servidor Público Municipal ocupante de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue:

Vilmar Cristani, ocupante do cargo de Servente, portador do CPF nº 431.453.109-68, referente ao período aquisitivo de 09/07/2012 a 09/07/2017, a partir de 28/03/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 28 dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:0634BAC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2019, tendo como objeto a Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de tubos, meio fios e lajotas de concreto para suprir as necessidades do Município de Nova Prata do Iguaçu, em favor à empresa **AFP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 10.654.953/0001-27**, para os itens 01, 03, 04, 05, 06, 08, 09 e 11; empresa **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA – CNPJ Nº 77.092.799/0001-18**, para os itens 02, 07, 10 e 12.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 28 de março de 2019.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: AFP Comércio de Materiais de Construção Ltda – CNPJ Nº 10.654.953/0001-27 – Boa Esperança do Iguaçu – Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de tubos, meio fios e lajotas de concreto para suprir as necessidades do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 08, 09 e 11.
VALOR: R$ 206.425,00 (duzentos e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-057 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-060 Manutenção do

Departamento Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de março de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Fábrica de Artefatos de Cimento Evangelista Ltda - CNPJ nº 77.092.799/0001-18 – Ampére - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de tubos, meio fios e lajotas de concreto para suprir as necessidades do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição dos itens 02, 07, 10 e 12.
VALOR: R$ 124.750,00 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-057 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-060 Manutenção do Departamento Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de março de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:72BBD2C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2019, tendo como objeto a Contratação de empresa, para futuro e eventual fornecimento de esquadrias metálicas, para uso em construções e reformas de obras municipais, em favor à empresa **LUCIR COLPANI – CNPJ Nº 14.072.205/0001-97**, para os itens 03, 05, 06, 08, 10, 11, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28; empresa **MARCELO BUCHGRAEBER 04767596920 – CNPJ Nº 28.569.874/0001-83**, para os itens 01, 02, 04, 09, 14, 15 e 29; empresa **METALURGICA BARI EIRELI – CNPJ Nº 26.671.089/0001-01**, para os itens 07, 12, 13, 18 e 19.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 28 de março de 2019.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Metalúrgica Bari EIRELI – CNPJ Nº 26.671.089/0001-01 – Santa Tereza do Oeste - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa, para futuro e eventual fornecimento de esquadrias metálicas, para uso em construções e reformas de obras municipais, conforme descrição dos itens 07, 12, 13, 18 e 19.
VALOR: R$ 62.140,00 (sessenta e dois mil, cento e quarenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-057 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-060 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de março de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Lucir Colpani – CNPJ Nº 14.072.205/0001-97 – Francisco Beltrão - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa, para futuro e eventual fornecimento de esquadrias metálicas, para uso em construções e reformas de obras municipais, conforme descrição dos itens 03, 05, 06, 08, 10, 11, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28.
VALOR: R$ 190.800,00 (cento e noventa mil e oitocentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-057 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-060 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de março de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Marcelo Buchgraeber 04767596920 – CNPJ Nº 28.569.874/0001-83 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa, para futuro e eventual fornecimento de esquadrias metálicas, para uso em construções e reformas de obras municipais, conforme descrição dos itens 01, 02, 04, 09, 14, 15 e 29.
VALOR: R$ 56.680,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-057 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-060 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de março de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:A7D9DEA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4113/2019

SÚMULA: Concede licença para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Rosane Zatta, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG nº 6.442.387-8, até 16/04/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 28 dias do mês de março de dois mil e dezenove.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:786EFECC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 003/2019

CONTRATO Nº 046/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Restaurante Moraes Ltda - CNPJ nº 16.710.443/0001-06 – Francisco Beltrão - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para fornecimento de refeições (café da manhã e almoço) na cidade de Francisco Beltrão, para funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, em deslocamento para transporte e acompanhamento de pacientes**.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR – Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original, o valor de **R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais)**, para ampliação no fornecimento do item 01 "Café da manhã".
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de março de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:D2B1857D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2019
PREGÃO Nº. 02/2019
PROCESSO Nº. 21/2019

Objeto: aquisição de combustível para os veículos da Câmara Municipal de Palmeira.
Vencedora: IDEAL GUAPO LTDA, CNPJ 03.626.094/0001-05.
Valor Total: R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).
Data de Assinatura: 25 de março de 2019.
Data de início da vigência: 13 de abril de 2019.
Prazo de vigência: 12 meses.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:19BF5CA6

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2019

CONTRATO Nº 07/2019
PREGÃO Nº 01/2019
PROCESSO Nº 13/2019

Objeto: aquisição de arquivo deslizante para a Câmara Municipal de Palmeira.
Contratada: F.N.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO EIRELI – ME**,** CNPJ 28.204.043/0001-08.

Valor total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Data de Assinatura: 25/03/2019.
Vigência do contrato: 60 dias a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:0FB0C727

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2430/2019
O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a**HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de placas e suportes para sinalização através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Empresas vencedoras: MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA, portadora do CNPJ: 04.996.705/0001-61 com o valor total de R$ 27.520,00 (vinte e sete mil, quinhentos e vinte reais) e DIPAR FERRAGENS E FERRAMENTAS, portadora do CNPJ: 16.868.674/0001-42 com o valor total de R$ 16.344,00 (dezesseis mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

Publique-se.

28 de março de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:00752685

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2430/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a**ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de placas e suportes para sinalização através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Empresas vencedoras: MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA, portadora do CNPJ: 04.996.705/0001-61 com o valor total de R$ 27.520,00 (vinte e sete mil, quinhentos e vinte reais) e DIPAR FERRAGENS E FERRAMENTAS, portadora do CNPJ: 16.868.674/0001-42 com o valor total de R$ 16.344,00 (dezesseis mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

Publique-se.

28 de março de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:DE5AACEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 32/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 32/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4686/2019

Objeto: Aquisição de mudas de Palmeira Jerivá para o dia 07 de abril, através da Secretaria de Educação. A abertura deu-se no dia 27 de março de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 11001121220022616333903000000. Fonte: 1001. MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa vencedora:** VPA – VIVEIRO PORTO AMAZONAS EIRELI – ME inscrita no CNPJ nº. 09.209.021/0001-96 com o valor total de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

28 de março de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:8E51108A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 32/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 32/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4686/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de mudas de Palmeira Jerivá para o dia 07 de abril, através da Secretaria de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11001121220022616333903000000

Empresa vencedora: VPA – VIVEIRO PORTO AMAZONAS EIRELI – ME inscrita no CNPJ nº. 09.209.021/0001-96 com o valor total de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais). Publique-se.

28 de março de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:AF563E5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 32/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 32/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4686/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações

posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de mudas de Palmeira Jerivá para o dia 07 de abril, através da Secretaria de Educação. **Empresa vencedora:** VPA – VIVEIRO PORTO AMAZONAS EIRELI – ME inscrita no CNPJ nº. 09.209.021/0001-96 com o valor total de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais). O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do produto.

Publique-se.

28 de março de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:058234D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº.02/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2429/2019

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 02/2019 cujo objeto prevê a a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de plano de lavra e beneficiamento da substância siltito para uso como brita através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Na sessão pública realizada dia 28/03/2019 às 09h15min, foi efetuada a abertura do envelope contendo a proposta da empresa habilitada, sendo constatado a apresentação do seguinte preço: R$ 18.026,62 (dezoito mil e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos). Após análise da proposta apresentada e em atendimento as condições estipuladas no edital a Comissão Permanente de Licitação decidiu por bem e unanimidade em declarar como vencedora da licitação a empresa LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº. 00.716.772/0001-24 com o valor total de R$ 18.026,62 (dezoito mil e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos). Mediante renúncia a fase recursal desta fase, o presente processo fica liberado para seqüência dos tramites internos, visando a homologação e adjudicação do resultado.

Publique-se.

LEILIANE COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:27EFAA86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 654/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de ventiladores, aquecedores, garrafas térmicas, máquinas de cortar a quente, cortadores de garrafa, câmeras digitais e pirógrafos visando atender as necessidades das Secretarias municipais. Empresas vencedoras: PARALELAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, portadora do CNPJ: 07.555.459/0001-09 com o valor total de R$ 10.212,00 (dez mil, duzentos e doze reais); CWR COMERCIAL LTDA, portadora do CNPJ: 10.524.956/0001-46 com o valor total de R$ 3.990,22 (três mil, novecentos e noventa reais e vinte e dois centavos); FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP, portadora do CNPJ: 17.227.691/0001-63 com o valor total de R$ 1.940,00 (mil, novecentos e quarenta reais); KDP COMERCIAL EIRELI - ME, portadora do CNPJ: 10.626.569/0001-10 com o valor total de R$ 584,60 (quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos); JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000, portadora do CNPJ: 29.617.551/0001-80 com o valor total de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) e DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA, portadora do CNPJ: 32.302.947/0001-43 com o valor total de R$ 2.729,00 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais).

Publique-se.

28 de março de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:898BF685

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 654/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de ventiladores, aquecedores, garrafas térmicas, máquinas de cortar a quente, cortadores de garrafa, câmeras digitais e pirógrafos visando atender as necessidades das Secretarias municipais. Empresas vencedoras: PARALELAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, portadora do CNPJ: 07.555.459/0001-09 com o valor total de R$ 10.212,00 (dez mil, duzentos e doze reais); CWR COMERCIAL LTDA, portadora do CNPJ: 10.524.956/0001-46 com o valor total de R$ 3.990,22 (três mil, novecentos e noventa reais e vinte e dois centavos); FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP, portadora do CNPJ: 17.227.691/0001-63 com o valor total de R$ 1.940,00 (mil, novecentos e quarenta reais); KDP COMERCIAL EIRELI - ME, portadora do CNPJ: 10.626.569/0001-10 com o valor total de R$ 584,60 (quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos); JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000, portadora do CNPJ: 29.617.551/0001-80 com o valor total de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) e DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA, portadora do CNPJ: 32.302.947/0001-43 com o valor total de R$ 2.729,00 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais).

Publique-se.

28 de março de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B612A283

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019 - DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA.

Ata de Registro de Preços nº 059/2019.
Processo nº 11310/2018.
Pregão Presencial nº 140/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

Contratada: Empresa: DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ nº: 11.048.000/0001-88.
Valor contratado: R$ 69.700,00 (sessenta e nove mil e setecentos reais).
Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de caixas d'água e serviços de desinsetização, desratização e descupinização para atender as demandas das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e demais Unidades Administrativas do Município.
Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de até 10 (dez) dias após a execução, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. O pagamento será efetuado após a apresentações das certidões FGTS e Federal.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
Data da assinatura: 28/03/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9933E5E5

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15.422 DE 28/03/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ELENITA CRISTINA DE LARA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 4716/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6.153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Elenita Cristina de Lara	*787.743.069-87*	*R$ 210,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:21060837

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15.423 DE 28/03/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA MELINE DE FREITAS HARTMANN.

O Prefeito Interino do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4720/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6.153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Meline de Freitas Hartmann	*034.284.059-27*	*R$ 42,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D231C9F5

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15.424 DE 28/03/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JEAN CARLO DAS ALMAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4721/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, contados do retorno do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6.153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jean Carlo das Almas	*033.859.639-90*	*R$ 42,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:17ED2DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO 12.776 DE 28/03/02019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE PARA BRUNA RUPEL OCUPANTE O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, especialmente daquelas previstas na Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal n° 3510/2013 e o disposto no processo protocolado sob n° 3.199/2019 e,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido o auxílio transporte, no importe de 10% sobre o vencimento básico, com efeitos a partir de 26/02/2019, conforme autoriza a Lei Municipal n° 3510/2013, art. 2°, I, à servidora BRUNA RUPEL, matrícula 600298, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:E2563C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.425 DE 28/03/2019 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SERVIDOR LINEU ZENILDO FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 4384/2019, e

Resolve:

Art. 1º - Transferir o servidor LINEU ZENILDO FERREIRA, matrícula 203251, ocupante do cargo efetivo de trabalhador braçal, da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Obras e Infrestrutura, a partir de 01/04/2019.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A260B8EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.426 DE 28/03/2019 - CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORA MELISSA APARECIDA BATISTA BASSANI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 9853/2017,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 28/03/2019, da servidora pública municipal MELISSA APARECIDA BATISTA BASSANI, matricula 203931, portadora do RG nº. 0535288443, CPF nº. 027.238.749-58, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:A0C88163

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.427 DE 28/03/2019 - CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORA ISABEL CRISTINA CORREA PASSONI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 10.691/2017,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 28/03/2019, da servidora pública municipal ISABEL CRISTINA CORREA PASSONI, matricula 203932, portadora do RG nº. 7.400.730-9, CPF nº. 573.303.520-04, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:25F46D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.428 DE 28/03/2019 - CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORA LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 10.993/2017,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 28/03/2019, da servidora pública municipal LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA, matricula 203935, portadora do RG nº. 4.795.271-9, CPF nº. 033.205.049-16, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:85588BD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 16 DE 28 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 16 DE 28 DE MARÇO DE 2019

Ato de Nomeação.

Concurso Público 001/2016
Edital de Convocação n°03/2019

O Diretor – de Administração e Finanças, da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015;

RESOLVE:
Art. 1º - Considerando o edital de abertura referente ao concurso público nº 01/2016 o edital de homologação do resultado final e classificação do concurso público, datado de 25 de outubro de 2016 e cumprido todos os procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, **nomear** o Sr. Pablo Verçosa Silva, inscrição 0348009073, para o cargo de Tecnologia da Informação;

Art. 2º - Uma vez investido seguem-se os critérios de lei para o exercício regular do cargo;

Art. 3º – Esta portaria entra vigor, após sua publicação.

Diretor de Administração e Finanças

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:9D6B4B0A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S/A

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
NOME DA EMPRESA: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S/A
CNPJ: o **nº 69.034.668/0001-56**
Data: 28/03/2019

Objeto: Contrato nº.054/2018.O objeto deste contratoé a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, fornecimento e administração de benefício de auxilio alimentação na forma de cartão ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO eletrônico com chip de segurança com uso de senha numérica, disponibilizados pela contratada e destinados à aquisição de gêneros alimentícios para serem utilziados pelos funcionários ativos (celetistas e comissioanados) do CISLIPA**"**

Processo Administrativo nº158/2018.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor:R$ 509.220,00 (Quinhentos e Nove Mil, Duzentos e Vinte Reais) Empenho:Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Everllin Dina de Camargo Guiguer

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S/A

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:0B279D48

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO N.º 23/2019

ATO n.º 23/2019

Súmula: Autorizo o pagamento de uma diária para o servidor público Cezar Augusto Luiz de Oliveira – Procurador Juridico para deslocamento à Cidade de Curitiba na data de 29.03.2019.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 38/2018.

Resolve:

Art. 1º - Autorizo o servidor público Cezar Augusto Luiz de Oliveira – Asessor Juridico a 01 (uma) diária, sem pernoite no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para deslocamento até o SIMEPAR na Cidade de Curitiba na data de 29.03.2019.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor público em conformidade com a Resolução n° 38/2018.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 28 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:D9D05FFD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 EDITAL N.º 14/2019
RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 13/2019

CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EDITAL n.º 14/2019

RETIFICAÇÃO DO EDITAL n.º 13/2019

Dispõe sobre retificação do Edital n.º 13/2019 – Convocação para Entrega da Documentação, referente ao Concurso Público n.º 01/2015.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais torna pública a Retificação do Edital n.º 13/2019 que Convoca Candidatos para Entrega da Documentação referente ao Concurso Público n.º 01/2015.

1. Alterar o item 1.1, item 3 e item 4.1 do Edital n.º 13/2019.

1.1 ONDE SE LÊ:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 25, 26, 27 e 28 de Março de 2019 das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min**, na sub sede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Baronesa do Cerro Azul, 2.382 – Palmital – Paranaguá – PR – (Assistência Social – Paranaguá).

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS – CÓPIA AUTENTICADA:

a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade – RG (registro Geral);
b) Cópia autenticada do Cartão do CPF;
c) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
d) Cópia autenticada do Título de Eleitor;
e) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral; disponível em http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.
f) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
g) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos; cópia autenticada da caderneta de vacinação ou equivalente (somente para os dependentes de até 06 anos de idade); comprovante de frequência escolar emitida pelo estabelecimento de ensino (somente para os dependentes de 07 a 14 anos de idade);
j) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia autenticada do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (parte de identificação do candidato)
n) Cópia autenticada do Certificado do Curso de Socorrista conforme Portaria MS n.º 2048/2002, ou sua declaração de conclusão em via original.
o) Declaração de exercício em outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no Departamento de Recursos Humanos).
p) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no Departamento de Recursos Humanos), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior, conforme a Lei nº 8.429/1992.
q) Termo de Responsabilidade – Concessão de Salário Família (formulário próprio no Departamento de Recursos Humanos).

4. DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

4.1 O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável entre os dias 01 a 04 de Abril de 2019**, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:

1.2 LEIA-SE:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 01, 02, 03 e 04 de Abril de 2019 das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min**, na sub sede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Baronesa do Cerro Azul, 2.382 – Palmital – Paranaguá – PR – (Assistência Social – Paranaguá).

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS – CÓPIA AUTENTICADA:

a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade – RG (registro Geral).
b) Cópia autenticada do Cartão do CPF.
c) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento.
d) Cópia autenticada do Título de Eleitor.
e) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral; disponível em http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.
f) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino.
g) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego.
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente.
i) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos; cópia autenticada da caderneta de vacinação ou equivalente (somente para os dependentes de até 06 anos de idade); comprovante de frequência escolar emitida pelo estabelecimento de ensino (somente para os dependentes de 07 a 14 anos de idade).
j) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside.
k) Cópia autenticada do comprovante de residência.
l) Número do PIS/PASEP.
m) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (parte de identificação do candidato).
n) Cópia autenticada do Certificado do Curso de Socorrista conforme Portaria MS n.º 2048/2002, ou sua declaração de conclusão em via original.
o) Declaração de exercício em outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no Departamento de Recursos Humanos).
p) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no Departamento de Recursos Humanos), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior, conforme a Lei nº 8.429/1992.
q) Termo de Responsabilidade – Concessão de Salário Família (formulário próprio no Departamento de Recursos Humanos).
r) Cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o emprego público. Para o emprego público de Condutor de Veículo de Emergência.
s) Consulta Histórico de Pontuação do Condutor. O condutor com habilitação do Paraná poderá efetuar a consulta através do site do Detran http://www.detran.pr.gov.br/modules/catasg/servicos-detalhes.php?tema=motorista&id=239. Para o emprego público de Condutor de Veículo de Emergência.
t) Cópia autenticada de curso de condutor de veículo de emergência conforme normatização do CONTRAM. Para o emprego público de Condutor de Veículo de Emergência.

4. DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

4.1 O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável entre os dias 05 a 10 de Abril de 2019**, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:

2. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Paranaguá, 28 de Março de 2019.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:3EC2CC79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018
A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o fim da suspensão do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Uniformes Escolares para o ano letivo de 2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral. A sessão pública se realizará em 10 de abril de 2019, as 09:00 horas. Informamos que o Edital Retificado encontra-se disponível nos seguintes endereços: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br **sob I.D. 748378**. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 28 DE MARÇO DE 2019

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:A50321B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.749

PORTARIA Nº 1.749

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar fatos contidos no processo nº 35.066/2018."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/017 e no Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Protocolado sob nº 35.066/2018,

RESOLVE:
I - Instaurar Sindicância Administrativa, para apurar fatos contidos no processo administrativo nº 35.066/2018, nos termos do artigo 151, incisos V e VII, artigo 152, incisos II e XV, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 154 e 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal, bem como o artigo 9º da Lei Municipal nº 3.620/2016.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária e TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 27 de março de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1364B325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.753

PORTARIA Nº 1.753

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto Municipal nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria 314/2017, tendo em vista o contido do protocolado n° 9.963/2019,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora SILVANA NUNES BERNARDES, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 7060-1, na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de março de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3E57A0A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO FINAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

Na data de 28 (vinte e oito) de Março de 2019, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nºs 191/2017 e 1.089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder o julgamento do processo licitatório, dos envelopes I, II e III do processo licitatório Tomada de Preços nº 008/2018 do Tipo técnica e preço, tendo como objeto, tendo como objeto **"Seleção e contratação de Empresa para a execução de serviços de consultoria para coleta de dados, análise e elaboração do Relatório de Avaliação Final do Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano do Município de Paranaguá.** Após recebimento do relatório de avaliação final, diante das avaliações de cada etapa do processo licitatório, pontuações técnica e de preços final atribuídas aos licitantes participantes, avaliadas pela Equipe Técnica da Unidade de Gerenciamento de Programas – U.G.P., o resultado da nota final para a Empresa IDEIA INTELIGÊNCIA EM PESQUISA LTDA, resultou em um total de 90,04 pontos, e a empresa PLAN CONSULTORIA E PESQUISA EM CIÊNCIA SOCIAIS LTDA, resultou em um total de 99,10 pontos, conforme cálculo da tabela especificada no item 11.5 do ato convocatório. O inteiro teor do Relatório Final de Avaliação de nota de preço e nota final, atribuída pela assessoria técnica da Unidade de Gerenciamento de Programas, estará disponível no site www.paranagua.pr.gov.br na pasta do presente processo licitatório. Por todo acima exposto, esta Comissão Permanente de Licitação declara vencedora do certame a Empresa PLAN CONSULTORIA E PESQUISA EM CIÊNCIA SOCIAIS LTDA. Esta ata será publicada no Diário Oficial do Município, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei. Nada mais.

Paranaguá, 28 de Março de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8541B792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.740

PORTARIA Nº 1.740

"Rescinde o contrato de trabalho temporário de Juliana Scremin Zacarias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9.861/2019,

RESOLVE:

I - Rescindir o contrato de trabalho temporário de JULIANA SCREMIN ZACARIAS, Médico Clínico Geral - Plantonista, PSS 002/2016, matrícula n° 13.055-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de março do corrente.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6A4D8EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8.689/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO,** *assinada aos* ***26 (vinte e seis)*** *dias do mês de* ***junho de 2018***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 1: **PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA**
CNPJ Nº 25.043.876/0001-46

LOTE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR POR HORA (R$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, COM REGISTRO NA POLÍCIA FEDERAL, PARA ATENDIMENTO DE DIVERSOS EVENTOS INTEGRANTES DO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ (4.072 HORAS EVENTOS + REMANESCENTES) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL	R$ 26,00
VALOR TOTAL		R$ 105.872,00

****** Publicação Trimestral******

Paranaguá, 28 de março de 2019

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0F656D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA – CNPJ Nº 30.092.431/0001-96Objeto: "Aquisição de Dispositivos Elétricos Incapacitantes, alvos, cartuchos e espargidores, para utilização do efetivo da Guarda Civil Municipal, para melhor equipar a corporação e dar mais efeividade no enfrentamento da violência que vem ocorrendo no município de Paranaguá, para enfrentar de forma eficaz e satisfatório. Em atendimento à Secretaria Municipal de Segurança, com fundamento no artigo 25, inc. I da Lei Federal 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 8353/2019.
Processo Administrativo nº: 8353/2019
Valor total da contratação: R$ 387.623,30 (Trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária: 20.02.2201.3449052.1400.1000
20.02.2201.3339030.0500.1000

Foro: Paranaguá
Data: 2803/2019

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:DD6C0885

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO RESOLUÇÃO N° 003/2019 – CMPC - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PARANAGUÁ-PR

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PARANAGUÁ- PR
Resolução n° 003/2019 – CMPC
Aos treze dias do mês de março de 2019, o Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PARANAGUÁ- PR, considerando a Lei OrgânicaMunicipal, em seu art. 7, IX e X; Considerando o Regimento Interno em seu Art. 14 Parágrafo Único, Resolve publicar após devidamente aprovado pelo plenário do Conselho, o Regimento da IV Conferência Municipal de Paranaguá como segue:
Art. 1° IV Conferência Municipal de Paranaguá 10 de abril de 2019
Regimento
Capítulo I – Dos Objetivos
Art. 1º - A IV Conferência Municipal de Cultura de Paranaguá, em conformidade com o art. 2º do Decreto nº 1.148 de 25 de fevereiro 2019, terá os seguintes objetivos:
I - subsidiar o Município, bem como seus respectivos órgãos gestores da área cultural, propondo e aprovando as diretrizes do Plano Municipal de Cultura de Paranaguá, observando quando pertinentes, às diretrizes estabelecidas pelo Plano Nacional de Cultura e o Plano Estadual de Cultura;
II - mobilizar a sociedade e os meios de comunicação para a importância da cultura, bem como de suas manifestações, para o desenvolvimento cultural do Município;
III - avaliar a execução das diretrizes e prioridades das políticas públicas de cultura.
IV - facilitar o acesso da sociedade civil aos mecanismos de participação popular, no Município, por meio de debates sobre as expressões e processos constitutivos da identidade e diversidade cultural;
V - auxiliar o Governo Municipal, subsidiar os governos: Estadual e Federal a consolidar a cultura junto aos diversos setores da sociedade;
VI - identificar e fortalecer a transversalidade da cultura em relação às políticas públicas; nos três níveis de governo;
VII - promover a viabilização de informações e conhecimentos estratégicos para a implantação efetiva do Sistema Municipal de Cultura e posteriormente da consolidação com os Sistemas Estadual e Nacional de Cultura, no âmbito municipal;
VIII - avaliar as políticas culturais, analisar a conjuntura cultural e propor diretrizes para o Plano Municipal de Cultura;
IX - avaliar a execução das diretrizes e prioridades das políticas públicas de cultura.
Capítulo II – Da Organização e Realização
Art. 2° A organização e realização da IV Conferência Municipal de Cultura de Paranaguá serão de responsabilidade da Comissão

Organizadora que será formada por membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Paranaguá reunidos em Grupo de Trabalho, por representantes de entidades, órgãos públicos e da sociedade civil, nomeados pela Resolução nº 001/2019.
§1º A Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Cultura de Paranaguá possui caráter deliberativo, consultivo, fiscalizador e executivo, abrangendo as seguintes funções:
I - elaborar a proposta e o regimento da IV Conferência Municipal de Cultura de Paranaguá;
II - promover a realização da Conferência Municipal, coordenando e supervisionando os trabalhos a serem realizados e as etapas anteriores denominadas conferências setoriais, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
III - organizar e disponibilizar infraestrutura e recursos para a realização da conferência e suas etapas, subsidiados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Paranaguá;
IV - divulgar e operacionalizar o regulamento do evento;
V - assegurar a veracidade de todos os procedimentos;
VI - elaborar ou indicar textos de apoio para debate, nos grupos de trabalho dos eixos temáticos;
VII - envolver membros da sociedade civil, bem como integrantes de entidades culturais, poder público, iniciativa privada, empresas culturais e instituições afins;
VIII - tornar público o local, data e eixos temáticos da referida conferência;
IX - receber os relatórios das pré-conferências e dos Grupos de Trabalho de eixos temáticos, sistematizar e elaborar relatório final, demais documentos emitidos e lista dos delegados eleitos, tornando-os públicos.
Capítulo III – Do Temário
Art. 3° Os eixos temáticos da IV Conferência Municipal de Cultura de Paranaguá contemplarão o temário "Plano Municipal de Cultura: Desenvolvimento e Valorização da Cultura Parnanguara", que orientará as discussões.
Art. 4° As discussões ocorrerão por meio dos seguintes eixos temáticos:
Parágrafo único – O tema central será debatido em Eixos ou Grupos de Discussão, por segmento, relacionados a cada um dos eixos temáticos abaixo discriminados:

•Produção Simbólica e Diversidade Cultural

Foco: Produção de arte e de bens simbólicos, promoção de diálogos interculturais, formação no campo da cultura e democratização da informação.
• Produção de Arte e Bens Simbólicos
• Convenção da Diversidade e Diálogos Interculturais
• Cultura, Educação e Criatividade
• Cultura, Comunicação e Democracia

•Cultura, Cidade e Cidadania

Foco: Cidade como espaço de produção, intervenção e trocas culturais, garantia de direitos e acesso a bens culturais.
• Cidade como Fenômeno Cultural
• Memória e Transformação Social
• Acesso, Acessibilidade e Direitos Culturais
• Qualificação da Infraestrutura para a Cultura e as Artes, a estrutura atual e necessidades de qualificação e expansão;

•Cultura e Desenvolvimento Sustentável

Foco: A importância estratégica da cultura no processo de desenvolvimento.
• Centralidade e Transversalidade da Cultura
• Cultura, Território e Desenvolvimento Local
• Patrimônio Cultural, Meio Ambiente e Turismo
• Cultura Científica e Tecnológica

•Cultura e Economia Criativa

Foco: Economia criativa como estratégia de desenvolvimento.
• Fomento da Cultura
• Sustentabilidade das Cadeias Produtivas da Cultura
• Geração de Trabalho e Renda, Manutenção do Sistema de Fomento Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura e seus mecanismos, apoio às manifestações culturais, fomento à produção artística, linhas de investimentos em cultura;

•Gestão e Institucionalidade da Cultura

Foco: Fortalecimento da ação do Estado e da participação social no campo da cultura.
• Sistemas Nacional, Estadual e Municipal de Cultura
• Planos Nacional, Estadual, Municipal e Setoriais de Cultura
• Sistemas de Informações e Indicadores Culturais
Capítulo IV – Dos Participantes
Art. 5º Poderão participar da IV Conferência Municipal de Cultura de Paranaguá:
I - todo cidadão, maior de 16 anos, devidamente inscrito, que resida no município;
II - representantes dos poderes públicos sediados no município;
III - representantes da sociedade civil e/ou entidades que atuem no município.
Parágrafo único – Os participantes serão classificados nas seguintes categorias:
IV. Comissão Organizadora – nomeada por Resolução do Conselho, com direito a voz;
V. Delegado – participante credenciado na Conferência Setorial, com direito a voz e voto, podendo votar e ser votado.
VI. Convidado – participante credenciado, com direito a voz.
VII. Observador – participante não credenciado, sem direito a voz e a voto.
Art. 6° Os Delegados Eleitos nas Conferências Setoriais da Sociedade Civil e do poder público terão direito a voz, voto e a priorizar propostas;
Art. 7° O plenário da IV Conferência Municipal de Cultura de Paranaguá será composto pelos participantes devidamente inscritos.
Parágrafo único – O credenciamento antecipado como convidado para participação, poderá ser feito até as 17:30 h do dia 09 de abril de 2019, mediante formulário devidamente preenchido e entregue pessoalmente no local da Conferência ou pelo site http://www.paranagua.pr.gov.br/secultur/ . Também poderão realizar o credenciamento pessoalmente no local até as 8:30hs do dia 10 de abril de 2019.
Capítulo V – Do Funcionamento da Conferência
Art. 8º A sessão Plenária da IV Conferência Municipal de Cultura de Paranaguá, será composta por no mínimo 50% (cinqüenta por cento) dos Delegados devidamente inscritos, em primeira chamada.
Parágrafo único. Não havendo quórum em primeira chamada, a Sessão Plenária será instaurada meia hora após o horário previsto para o início de suas atividades, com a presença de qualquer número de participantes inscrito.
Art. 9º O funcionamento da IV Conferência Municipal de Cultura de Paranaguá ocorrerá da seguinte forma:
I - instalação da Sessão Plenária, que é a instância máxima de decisão;
II - durante a Sessão Plenária, os trabalhos são abertos e a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Cultura de Paranaguá é apresentada;
III - leitura do regimento e solicitação de adesão espontânea dos participantes a um dos eixos temáticos;
IV – no caso de não haver inscritos para debater determinado eixo ou se houver um número muito grande de inscritos para um único eixo, a Comissão da IV Conferência Municipal de Cultura de Paranaguá sugerirá aos participantes a mudança de eixo;
V - cada eixo temático terá um relator e um mediador (um da sociedade civil e um do poder público), indicados pela Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Cultura de Paranaguá;
VI – nos eixos, realiza-se a discussão do tema, coletivamente ou em subgrupos, definindo as estratégias para execução das ações do Plano Municipal de Cultura;
VII - o relator apresenta a proposta de redação ao grupo, que aprova ou realiza as devidas modificações pertinentes;
VIII - o relator submete á apreciação do grupo o relatório final das estratégias do eixo, bem como as eventuais moções;
IX - reinstala-se a Sessão Plenária, após o término dos trabalhos de cada eixo;

X - realiza-se a leitura dos relatórios das estratégias para execução do Plano Municipal de Cultura;
XI - durante a leitura poderá haver pedido de destaque e alteração, apenas pelos Delegados;
XII - ao final da leitura vota-se a redação final estratégia proposta;
XIII - se as propostas de estratégias forem lidas e não houver manifestações, serão consideradas aprovadas pelos presentes;
XIV - serão apresentados os membros representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, eleitos por seus pares nas Conferências Setoriais da IV Conferência Municipal de Cultura de Paranaguá;
XV - encerrada a apresentação, a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Cultura de Paranaguá elabora um documento a ser encaminhado ao Conselho Municipal de Política Cultural;
XVI - dá-se o encerramento da IV Conferencia Municipal de Cultura.
Art. 10 - Os Delegados terão os seguintes prazos para uso da palavra:

I - 5 (cinco) minutos para se pronunciar, pela ordem de inscrição, encaminhar
votação, justificar emenda.
II - 3 (três) minutos para apartear.
III - 01 (um) minuto para justificar o voto.
Capítulo VII – Disposições Finais e Transitórias
Art. 11. Os casos omissos deste regimento serão resolvidos pela Sessão Plenária da IV Conferência Municipal de Cultura.

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO
08h - Recepção/Credenciamento dos Convidados
08:30 h – Abertura
09h - Palestra Sobre Sistema Financeiro Municipal
09:40 h- Debates
10h – Intervalo
10h30 - Leitura do Regimento Interno
11h - Divisão dos Segmentos para analise dos Eixos Temáticos
12h – Intervalo
13h - Início da Discussão dos Eixos Temáticos
15h – Intervalo
15:30h - Votação de Eixos Temáticos e Eleição dos Delegados para a Conferência Estadual
17h30 - Encerramento
Art. 3° O presente Regimento foi aprovado pela plenária e entrará em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial do Município de Paranaguá.

Paranaguá, 26 de março de 2019.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura Turismo
Presidente do CMPC

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:00DCF8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 02 DE 26 DE MARÇO DE 2019, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão 2018, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 2ª Reunião Ordinária realizada em 26 de março de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de Junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 2ª Reunião Ordinária do mês de março de 2019;
Resolve**:**
O Art. 1° Emitir parecer pela **"aprovação"**, do Relatório Anual de Gestão 2018.

Paranaguá, 26 de março de 2018

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:3BEB6FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 008/2019 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 204 de 30 de novembro de 2017, e do artigo 13 da Lei Complementar nº 152 de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei Federal 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando o Memorando 001/2019 formalizada pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD – Departamento Recursos Humanos, através do Protocolo/Processo nº 918/2019

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração da eventual violação aos deveres disciplinares, descriminado no Art. 39, §4º, incisos I, II e X da Lei Complementar 204/2017, praticada em tese por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança.

II – DESIGNAR a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 229 de 27 de julho de 2017, composta pelos servidores MAURO RICARDI ALVES DA COSTA, matricula 5.317, FABIANO CAMPOS SERAFIM, matricula 5.769 e CINTHYA CRISTINA DO AMARAL, matricula 5.351, respectivamente, Presidente, Secretário e Membro para apurar os fatos descritos no Protocolo/Processo nº 918/2019.

III – A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste ato, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 28 de Março de 2019.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:CC9ABB33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL
Exercício: 2018
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro
Consolidado

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**617.192,22**	**502.205,20**
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	572.312,04	456.865,68
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	572.312,04	456.865,68
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	44.880,18	45.339,52
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	44.880,18	45.125,37
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	214,15
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**603.034,50**	**456.752,83**
PESSOAL E ENCARGOS	430.328,19	388.823,53
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	321.126,06	313.209,81
ENCARGOS PATRONAIS	109.202,13	75.613,72
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	162.905,28	65.102,11
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	51.155,91	0,00
SERVIÇOS	111.749,37	65.102,11
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	766,08	1.174,75
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	766,08	1.174,75
TRIBUTÁRIAS	9.034,95	1.652,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.034,95	1.652,44
Resultado Patrimonial Do Período	**14.157,72**	**45.452,37**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	364,00	193,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	33.801,36

JOSE CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:BAB88FC2

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
DISPENSA Nº 001/2019

DISPENSA

Nº001 /2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais , decide e ***ratifica*** nos termos do Art.24, inciso V, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a dispensa de Licitação nº 001/2019, que tem por Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível (gasolina e etanol) e lavagem veicular destinados ao Consórcio CICA, constantes das Dotações Orçamentária: 01001041220001000233903900000 e 01001041220001000233903000000 pela seguinte empresa: **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS FNS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 01.459.144/0001-73, no total de **R$ 4.678,00 (Quatro mil, Seiscentos e Setenta e Oito reais),** diante dos fatos expostos no Memorando nº 016/2019, expedido pela Secretária Executiva, e Parecer Jurídico nº 004/2019.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, Estado do Paraná, em 28 de março de 2019.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:036A23A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.594/2019

DECRETONº 19.594/2019

Concede Abono de Permanência

Considerando o disposto no artigo 32 da Lei municipal nº 2.561/2004,

Considerando que a servidora cumpriu os requisitos para aposentadoria segundo as informações contidas no parecer do Instituto de Previdência do Servidores Públicos de Paranavaí,

O PREFEITO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1o. Fica concedido abono de permanência, com fulcro no art. 32 da Lei Municipal 2.561/2004, a servidora **EDNA ARROTEIA DA SILVA**, ocupante do Cargo de Enfermeira (matrícula 806), no valor equivalente a sua contribuição previdenciária, em conformidade com o processo administrativo 0077.0018326/2019.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Márcia Falcone dos Santos Machado
Código Identificador:4A490C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.592/2019

DECRETONº 19.592/2019

Concede Abono de Permanência

Considerando o disposto no artigo 32 da Lei municipal nº 2.561/2004,

Considerando que a servidora cumpriu os requisitos para aposentadoria segundo as informações contidas no parecer do Instituto de Previdência do Servidores Públicos de Paranavaí,

O PREFEITO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1o. Fica concedido abono de permanência, com fulcro no art. 32 da Lei Municipal 2.561/2004, a servidora **SANDRA EDY CARVALHO DUARTE DALOLIO**, ocupante do Cargo de Procuradora do Município (matrícula 682), no valor equivalente a sua contribuição previdenciária, em conformidade com o processo administrativo 0077.0019664/2019.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Márcia Falcone dos Santos Machado
Código Identificador:9A4F1E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.593/2019

DECRETONº 19.593/2019

Concede Abono de Permanência

Considerando o disposto no artigo 32 da Lei municipal nº 2.561/2004,

Considerando que a servidora cumpriu os requisitos para aposentadoria segundo as informações contidas no parecer do Instituto de Previdência do Servidores Públicos de Paranavaí,

O PREFEITO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1o. Fica concedido abono de permanência, com fulcro no art. 32 da Lei Municipal 2.561/2004, a servidora **LILIA ARISTELE DAL PONTE ORLANDO**, ocupante do Cargo de Professora (matrícula 1428), no valor equivalente a sua contribuição previdenciária, em conformidade com o processo administrativo 0077.0019256/2019.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Márcia Falcone dos Santos Machado
Código Identificador:F2F54890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 179/2019 - REPUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) JOSEMARI CAROLINE DE ALMEIDA nº 770019527 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) JOSEMARI CAROLINE DE ALMEIDA, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA - Matricula nº 5702, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770019527.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em **17/04/2019** e término em **26/05/2019**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE MARÇO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 179, 14 de MARÇO de 2019.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:1C100FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 200/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) LUCIANA IZAURA WILLEMANN nº 770019264 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença-prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) LUCIANA IZAURA WILLEMANN, efetivo(a) no cargo de ATENDENTE DE CRECHE II – Matricula nº 321, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, referente o período aquisitivo de 02/03/2008 a 01/03/2013, conforme protocolo nº 770019264.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 15 dias, com início em 26/03/2019 e término em 09/04/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE MARÇO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 200, 26 de MARÇO de 2019.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:F94573C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2018

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO)

CONTRATO Nº 099/2018
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

4° Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **CONSTRUTORA DINIZ EIRELI - ME,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Educação **Sr.ª ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR e pelo Ilmo. Diretora de Compras **Sr.ª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: CONSTRUTORA DINIZ EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Ernesto Biazus, 166, CEP

87.710-410, Jardim São Jorge, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 22.193.805/0001-31, representada neste ato pela titular Srª **LUCIA GESSER DINIZ**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.248.166-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 634.509.099-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do contrato original consiste na Contratação de Empresa de Engenharia Civil para execução da seguinte obra: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CMEI PROFESSORA LUCILENE DOS SANTOS RODRIGUES,** conforme planilhas e projetos, com área a ser reformada de 99,57m² e área a ampliar de 442,15m², na seguinte localização: Lote 1/16, quadra 152, Jardim São Jorge, Município de Paranavaí, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme proposta de preços e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 005/2017, no valor contratual global firmado entre as partes através do Contrato de Empreitada Global nº 099/2018 de R$ 640.161,50 (seiscentos e quarenta mil cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos); 1º Termo Aditivo de Supressão de Serviços, no valor de R$ 39.528,97 (trinta e nove mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos); 2º Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços, no valor de R$ 75.232,40 (setenta e cinco mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos); 3º Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços no valor de R$ 66.921,37 (sessenta e seis mil novecentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos), perfazendo o valor global do contrato de R$ 742.786,30 (setecentos e quarenta e dois mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

As partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR, prorrogar o prazo de execução e vigência do referido contrato, por mais 90 (noventa) dias, passando o prazo final de EXECUÇÃO para **06 de Maio de 2018** e o prazo de VIGÊNCIA para **04 de Agosto de 2019,** nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 099/2018, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR, através do Memorando n° 086/2019 e Parecer nº 172/2019 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL nº 099/2018), datado de 17 de Julho de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, EM 28/03/2019.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Construtora Diniz EIRELI – ME
LUCIA GESSER DINIZ
Titular
C.P.F. nº 634.509.099-91
Empresa Contratada

_____
Assinatura do Engenheiro Fiscal
LUCAS DE ALMEIDA BENYSEK – CREA PR 153.786/D

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:BD80CDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.600/2019

DECRETO Nº 19.600/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear os senhores: **DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO, LEONARDO FRATINI X. DE SOUZA, FABIANA HILLMANN MILITÃO, KARLA NOGUEIRA ZANNA BIANCO, ALINE DA SILVA FERREIRA, e EVERTON ALVES CORCINO,** para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada da abertura, análise e julgamento da Licitação sob **nº 003/2019,** na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS,** referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, destinados à Secretaria Municipal de Saúde**, que se realizará às 09:30 horas do dia 15 de Abril de 2019.
Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:71D02C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA O ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, DESTINADOS AOS PACIENTES DO SUS; PARA O ATENDIMENTO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES para o atendimento de Mandados Judiciais, destinados aos pacientes do SUS; para o atendimento de alunos da rede municipal de educação e usuários da Assistência Social, através da Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social**, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 11/04/2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 11/04/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 11/04/2019.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 27 de março de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:6F7671B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019 - PROCESSO 59/2019

O Município de Pato Branco, através da pregoeira *Liciane Cristina Puttkamer*, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site *www.comprasgovernamentais.gov.br*, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, *destinado à participação de empresas de qualquer porte,* objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de arbitragem, nas competições, campeonatos, festivais e outras atividades esportivas que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "*menor preço*", com critério de julgamento pelo "*menor preço por item",* em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: *www.comprasgovernamentais.gov.br*, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 11 DE ABRIL DE 2019**.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 27 de março de 2019.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER.
Pregoeira

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:B60DAB24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 36/2019/GP. DISPENSA Nº 23/2019

Extrato Contrato Nº 36/2019/GP. Dispensa nº 23/2019, Processo nº 54/2019. PARTES: Município de Pato Branco e MS Tecnologia e Serviços Ltda. OBJETO: Fornecimento de cartuchos originais de tinta Epson Sure Color, para impressora Epson Sure Color T7270D, para atendimento da demanda de impressões de projetos de engenharia, atendendo as necessidades da Secretaria de Engenharia. VALOR: R$ 7.500,00. DOT. 06.02 - Secretaria Municipal de Engenharia e Obras – Departamento de Engenharia – Funcional Programática 15.452.19.2.21.339030160000 – (1581 - 6770) – Reserva 1841. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias. PAGAMENTO: Até o 15º dia útil, após a entrega das peças, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo gestor e fiscal do contrato. GESTOR: Secretário Municipal de Engenharia e Obras.

Pato Branco, 22 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

SANDRO LUIS ZENDRON
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:FCD853A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2019

O Município de Pato Branco torna público aos interessados, que estará convocando Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, a apresentar propostas/projetos, visando à seleção de parceiros para celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, a fim de promover transferências voluntárias de recursos financeiros para a consecução de atividades de interesse público de projetos esportivos para o exercício 2019, nos termos e condições estabelecidas neste edital de Chamamento Público e seus anexos, regido pela Lei 13.019/2014, Decreto Municipal nº 8.117/2017 e demais legislação pertinente. O protocolo dos Envelopes nº 01 (um), contendo os **Projetos**, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo os documentos de **Habilitação**, dos interessados dar-se-á até o dia **30 DE ABRIL DE 2019, ÀS 17H30M (DEZESSETE HORAS E TRINTA MINUTOS),** junto ao Protocolo do Setor de Licitações do Município de Pato Branco, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco-PR. O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente através do site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes ou ainda, poderá ser retirado de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, junto a Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco - Estado do Paraná. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (46) 3220-6088, 3220-1511, 3220-1534, email: licita2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 28 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

PAULO VICENTE STEFANI
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:3CAA4E16

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 158

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 94/2019 – SMS de 14/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder função gratificação – FG, para servidor lotado na Secretaria de Saúde, conforme abaixo, a partir de março de 2019:

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*FUNDAMENTAÇÃO*	*FG*
5460-7	Geraldo Lopes dos Santos	Agente de Apoio – Motorista	Lei nº. 4742 de 29 de fevereiro de 2016 - Artigo 18	03

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 18 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:223E62CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 159

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO:
Memorando nº 039/2019 – SMEC de 13/03/2019;
Art. 30, §2º, Art.32 e Art. 64 da Lei Municipal nº 5.250 de 30/11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER gratificação de Assessoramento Pedagógico junto a Secretaria de Educação e Cultura, a servidora ***CONCEIÇÃO DE MARIA BAROSSO RITZMANN***, ocupante do cargo de Professor, função Pessoal Docente, a partir de 12 de março, no percentual de 50% (cinquenta por cento) da referência 7, do Nível I do cargo de Professor, constante da tabela de vencimento do Anexo V da Lei 5.250/2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 19 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:E3D43CA4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 160

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito nomeação de candidatos aprovados nos Concursos Públicos nº 035/2015, 038/2014 007/2016 e 057/2016, efetuada pelas Portarias nº. 115, 127, 128, 129/2019:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	BASE LEGAL
Dirlene Beltrame	Orientador Fisiocorporal	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Maria Cristina Kober	Servente	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Maria Lucia Pereira Ramos	Agente de Combate as Endemias	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Sabrina Maria Ferreira	Agente Comunitária de Saúde	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Maristela Aures Liviz	Agente Comunitária de Saúde	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Luiz Antonio Mello Boese	Agente Comunitário de Saúde	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Fabiana Francielle Culau Leite Werner	Assistente Administrativo	Item 7.6 – Edital Regulador de Abertura

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 19 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:4237F7C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 173

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 038/2014, para provimento no cargo de Assistente em Gestão, função Assistente Administrativo.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Nome
Juciani Teresinha Gustmann

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 20 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:54CBCD45

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 174

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 035/2015, para provimento no cargo de Enfermeiro – função Enfermeiro.

ENFERMEIRO
Nome
Siluani Aparecida Rossini
Cassia Oening Miranda
Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 20 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:9C2CB84C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 175

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO:
O Artigo 9º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 3.016 de 22 de outubro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 007/2016, homologado em 21 de maio de 2016, para provimento no Emprego Público de Agente de Combate as Endemias e Agente Comunitário de Saúde.

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Nome
Edineia Sandra da Silva Schmidt
Adilson Virotio

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO OESTE
Nome
Fabieli da Silva Mello

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO NORTE
Nome
Ana Cristina Maciel Dias

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO LESTE
Nome
Francieli Catusso Tamagno

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO SUL
Nome
Mariana Raquel Alves Bravo de Miranda

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 20 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:9D63E407

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 176

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 057/2016, para provimento nos cargos de Assistente em Saúde – função Técnica de Enfermagem e Agente de Apoio, função Servente.

SERVENTE

Nome

Veronice Soares
Willian Veiga Paim
Solange Aparecida Dalapicola
Veridiane Mallmann
Maria Denize Sumocoski Cardoso
Juliana Antunes Guerrieri Westendorff de Olilveira
Franciane Lopes Oliveira

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nome
Nilza Klipel Colla
Maria Pacheco de Siqueira Hartmann

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 20 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:6F465DEF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 177

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ***FERNANDA CRISTINA BONATTO***, do cargo de Chefe da Divisão de Indústria e Comércio, Símbolo CC07, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, após 01 de abril de 2019.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 21 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:885BFB3C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 178

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***FERNANDA CRISTINA BONATTO***, para o cargo comissionado de Assessoria Executiva, Símbolo CC7, junto ao Governo Municipal, a partir de 02 de abril de 2019.

Art. 2º A Servidora fica afastada do seu cargo de concurso enquanto durara a presente nomeação.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 21 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:76721E00

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 185

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Art. 82, IV e Art. 87 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei 1245/93;
Protocolo nº 2019/03/398928 de 13/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares a servidora GRAZIELA BRANDA CADORE, matrícula nº. 6909-4, ocupante do cargo de Assistente em Saúde, Função Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, por 2 (dois) anos, a partir de 25 de março de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 21 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:2E29CA02

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 186

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: Protocolo nº 2019/3/399692 de 22/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***ROSELI APARECIDA NEVES RAVELLI***, matrícula nº 7353-9, do cargo de Agente de Apoio, Função Servente, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, após 22 de março de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 22 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:96B1001D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 188

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/03/399713 de 22/03//2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido **ELAINE LOPES BARBOZA JANTARA**, matrícula nº 7964-2, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, lotado junto à Secretaria de Saúde, após 21 de março de 2019.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 22 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:9C8225A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 198

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/03/399773 de 25/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido, ***JHONATTAN GABRIEL DEBASTIANI SANTANA,*** matricula nº. 3402-9, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo Aprendiz, após 01 de abril de 2019.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 25 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:FA49C38C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 199

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/03/399776 de 25/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar por Término de Contrato, ***FRANCISCA PAULA ALMEIDA,*** matricula nº. 3437-1, ocupante do emprego público de Professora - PSS, após 01 de abril de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 26 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:EA304C72

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 202

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/03/399805 de 25/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido, ***GABRIELA PEREZ,*** matricula nº. 3398-7, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo Aprendiz, após 01 de abril de 2019.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 27 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:0490DA0E

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.297, DE 27 DE MARÇO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 589.762,58 (quinhentos e oitenta e nove mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	50.000,00
0034	Limpeza publica	539.762,58

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	50.000,00
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	539.762,58

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 589.762,58 (quinhentos e oitenta e nove mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e conservação ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
4.4.90.52 – 555	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e conservação ambiental	
18.541.0034	Limpeza publica	
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	
4.4.90.51 – 555	Obras e Instalações	539.762,58
Total		**589.762,58**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
555 – Sanepar - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	589.762,58
Total	589.762,58

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:6D4CDAF6

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.293, DE 21 DE MARÇO DE 2019

Altera dispositivos da Lei nº 3.908, de 20 de agosto de 2012, que denomina via pública de "Rosa Haack Nezello".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.908, de 20 de agosto de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.1º Fica denominada de "Rosa Haack Nezello", via pública situada no Loteamento Vô Albino Chioquetta, no Município de Pato Branco, Paraná."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:3F74DF2C

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.294, DE 21 DE MARÇO DE 2019

Altera dispositivos da Lei nº 3.924, de 12 de setembro de 2012, que denomina via pública de "Oladir Valentim Desconsi".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.924, de 12 de setembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.1º Fica denominada de "Oladir Valentim Desconsi", via pública situada no Loteamento Vô Albino Chioquetta, Município de Pato Branco, Paraná."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:FB42BEFF

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.295, DE 21 DE MARÇO DE 2019

Altera dispositivos da Lei nº 3.727, de 30 de novembro de 2011, que denomina via pública de "Jair Comin".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.727, de 30 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica denominada de "Jair Comin", via pública situada no Loteamento Vô Albino Chioquetta, no Município de Pato Branco, Paraná."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:41A42FD8

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.296, DE 21 DE MARÇO DE 2019

Denomina via pública de **"Frederico Vanetti de Araujo".**
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"Frederico Vanetti de Araujo",** via pública localizada no Loteamento Residencial Arcides Tumelero, Bairro Cadorin, no Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Moacir Gregolin.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:A2699E89

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.463, DE 27 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 589.762,58 (quinhentos e oitenta e nove mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.297, de 27 de março de 2019,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	50.000,00
0034	Limpeza publica	539.762,58

Art. 2º Fica alterada a ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	50.000,00
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	539.762,58

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 589.762,58 (quinhentos e oitenta e nove mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e conservação ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
4.4.90.52 – 555	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e conservação ambiental	
18.541.0034	Limpeza publica	
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	
4.4.90.51 – 555	Obras e Instalações	539.762,58

Total	589.762,58

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
555 – Sanepar - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	589.762,58

Total	589.762,58

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:95CCAE19

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 01/2019	
PARTES	- MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - CENTRO INTEGRADO PARA DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR
OBJETO	Uso **de parte** da benfeitoria existente sobre o Imóvel Urbano: Lote nº 001 da quadra nº 568, Ginásio de Esportes Dolivar Lavarda, localizado na Rua Ararigbóia, constante da matriculada nº 1329500-0 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco.
VIGÊNCIA	1º de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019
FORO	Comarca de Pato Branco - PR
Pato Branco, 1º de março de 2019.	
AUGUSTINHO ZUCCHI	
Prefeito	

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:0D1250A9

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2019	
PARTES	- MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ASSOCIAÇÃO BASQUETEBOL ARTE DE PATO BRANCO
OBJETO	Proporcionar transporte de ônibus aos atletas que irão participar dos seguintes jogos/competições: Jogos do Campeonato Paranaense de Basquetebol Jogos da Competição da Liga OURO de Basquetebol Jogos preparativos para as competições oficiais representando o município de Pato Branco na modalidade de Basquetebol.
VIGÊNCIA	1º de março de 2019, e término em 31 de dezembro de 2019
FORO	Comarca de Pato Branco - PR

Pato Branco, 1º de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:22697DB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 65/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2015, Homologado em 28 de maio de 2015, Prorrogado com o Decreto nº 1.831/2017 de 26 de maio de 2017, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado para apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munido da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foi classificado, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 14.10.1 do Edital do Concurso em epigrafe.

Cargo: Psicóloga

Classificação	Nome	Inscrição nº
2.º Lugar	Lucilene Aparecida Barth	21362

Paula Freitas, 28 de março de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI	*ALEXANDRA WIESE*
Prefeito	Secretária De Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:18A38FD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 24/2019

PORTARIA Nº. 24/2019

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Pedido Sr. MAURICIO FLAVIO MAGNANI, portador do RG.1.450.978 - CPF: 719.594.409-34 do Cargo de Assessoria Jurídica de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 28/03/2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:8BBC9D50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 10 - CONVOCAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PAULO FRONTIN

DECRETO 010/2019
DATA: 27/03/2019

Dispõe sobre a convocação da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paulo Frontin e dá outras providências.

O Prefeito de Paulo Frontin, **ANTÔNIO GILBERTO GRUBA**, em conjunto com a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, **PRISCILA FRANCZAK,** no uso de suas atribuições;
Considerando a necessidade de debater os principais desafios e decidir as prioridades para as Políticas Públicas que refletem no envelhecimento da população e na condição de vida das pessoas idosas;
Considerando a pertinência de refletir se as ações realizadas estão em conformidade com o previsto nas leis (Estatuto do Idoso, Política Nacional do Idoso, entre outros).
Considerando a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2019:

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a se realizar no dia 30 de maio de 2019, no Pavilhão da Igreja São João Batista, sito à Rua 14 de dezembro, s/n, Paulo Frontin – PR.
Art. 2º A IV Conferência terá como tema central: **"Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas";**
Art. 3º A Conferência Municipal será promovida pela Prefeitura Municipal de Paulo Frontin e coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, através de Comissão Organizadora constituída para este fim.
Art. 4º O apoio técnico e administrativo será realizado através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família sendo que o recurso financeiro será através da Prefeitura Municipal.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 27 de março de 2019.

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA
Prefeito de Paulo Frontin

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:8AD5C4B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONVENIO Nº 01/2019

PARTÍCIPES: MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE E O CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAÚDE.

OBJETO: Operacionalizar ações de Assistência farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

VALOR TOTAL: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: de 26/03/2019 até 01/03/2020.

DATA DO FIRMAMENTO: 26/03/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:9D06A1F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 09-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.

HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019, referente à **contratação de empresa para aquisição de Material de expediente, utensílios, eletrodomésticos e demais produtos para manutenção e reposição dos projetos e serviços municipais de todas as Secretarias e Departamentos municipais da Prefeitura de Pérola D´Oeste PR,** , conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) ROSTECA – COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Castro Alves, n° 121, Centro, na cidade de Dois Vizinho, Estado de Paraná, CEP: 85.660-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.621.193/0001-11, neste ato representado pelo Sr.(a) Roseli Lucia Calgarotto Bosa, portador do documento de Identidade RG n.º 3.426.922-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 452.690.509-78, vencedora dos itens: 05, 06, 13, 14, 16, 23, 24, 25, 26, 28, 40, 43, 44, 45, 54, 55, 56, 60, 63, 70, 74, 76, 77, 78, 86, 89, 90, 93, 94, 102, 103, 104, 107, 111, 112, 115, 116, 120, 122, 124 e 125, no valor de **R$ 20.856,50 (oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**. **2) ANDERPEL PAPELARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Erechim, n° 1725, Sala com. Terrea 02, Centro, na cidade de Cascavel, Estado de Paraná, CEP: 85.812-260, inscrita no CNPJ sob

nº 85.514.214/0001-39, neste ato representado pelo Sr.(a) Angelo Luiz Anderle, portador do documento de Identidade RG n.º 4.959.544-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 813.414.409-82, vencedora dos itens: 08, 11, 18, 20, 21, 22, 34, 36, 37, 41, 50, 51, 52, 62, 65, 66, 71, 72, 73, 83, 87, 88, 91, 105, 106, 109, 110, 113, 114 e 117, no valor de R$ **20.035,65 (oito mil e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**. **3) PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Avenida Julio Assis Cavalheiro, n° 1054, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado de Paraná, CEP: 85.601-000, inscrita no CNPJ sob nº 21.943.214/0001-15, neste ato representado pelo Sr.(a) João Manoel Rios, portador do documento de Identidade RG n.º 6.282.726-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 023.503.449-59, vencedora dos itens: 02, 03, 12, 15, 19, 31, 32, 33, 35, 42, 46, 47, 48, 53, 58, 67, 68, 69, 80, 82, 95, 96, 100, 101, 121, 123, 129, no valor de **R$ 15.621,80 (Quinze mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta centavos)**. **4) DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua D.Pedro I, n° 394, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado de Paraná, CEP: 85.601-000, inscrita no CNPJ sob nº 73.275.528/0001-93, neste ato representado pelo Sr.(a) Darci da Costa, portador do documento de Identidade RG n.º 1236501, inscrito no CPF sob n.º 175.493.459-53, vencedora dos itens: 01, 04, 07, 09, 10, 17, 27, 29, 30, 38, 39, 49, 57, 59, 64, 75, 79, 81, 84, 85, 92, 97, 98, 99, 118, 119, 126, 127, 128 e 130, no valor de **R$ 24.524,90 (Vinte e quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)**, totalizando um valor de **R$ 80.538,85 (Oitenta mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**.

Pérola D'Oeste/PR, 28 de março de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:0581E21C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 21-2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2019.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de Material de expediente, utensílios, eletrodomésticos e demais produtos para manutenção e reposição dos projetos e serviços municipais de todas as Secretarias e Departamentos municipais da Prefeitura de Pérola D´Oeste PR, com as condições e especificações mínimas exigidas na modalidade de Pregão Presencial Edital de nº 09/2019, vencedora dos itens: 05, 06, 13, 14, 16, 23, 24, 25, 26, 28, 40, 43, 44, 45, 54, 55, 56, 60, 63, 70, 74, 76, 77, 78, 86, 89, 90, 93, 94, 102, 103, 104, 107, 111, 112, 115, 116, 120, 122, 124 e 125.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: ROSTECA – COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 09/2019.
VALOR: R$ 20.856,50 (oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/03/2019**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:75660392

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 22-2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2019.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de Material de expediente, utensílios, eletrodomésticos e demais produtos para manutenção e reposição dos projetos e serviços municipais de todas as Secretarias e Departamentos municipais da Prefeitura de Pérola D´Oeste PR, com as condições e especificações mínimas exigidas na modalidade de Pregão Presencial Edital de nº 09/2019, vencedora dos itens: 08, 11, 18, 20, 21, 22, 34, 36, 37, 41, 50, 51, 52, 62, 65, 66, 71, 72, 73, 83, 87, 88, 91, 105, 106, 109, 110, 113, 114 e 117.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: ANDERPEL PAPELARIA LTDA - ME.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 09/2019.
VALOR: R$ 20.035,65 (oito mil e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/03/2019**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:59A784F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 23-2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2019.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de Material de expediente, utensílios, eletrodomésticos e demais produtos para manutenção e reposição dos projetos e serviços municipais de todas as Secretarias e Departamentos municipais da Prefeitura de Pérola D´Oeste PR, com as condições e especificações mínimas exigidas na modalidade de Pregão Presencial Edital de nº 09/2019, vencedora dos itens: 02, 03, 12, 15, 19, 31, 32, 33, 35, 42, 46, 47, 48, 53, 58, 67, 68, 69, 80, 82, 95, 96, 100, 101, 121, 123, 129.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 09/2019.
VALOR: R$ 15.621,80 (Quinze mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/03/2019**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:3013B519

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 24-2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2019.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de Material de expediente, utensílios, eletrodomésticos e demais produtos para manutenção e reposição dos projetos e serviços municipais de todas as Secretarias e Departamentos municipais da Prefeitura de Pérola D´Oeste PR, com as condições e especificações mínimas exigidas na modalidade de Pregão Presencial Edital de nº 09/2019, vencedora dos itens: 01, 04, 07, 09, 10, 17, 27, 29, 30, 38, 39, 49, 57, 59, 64, 75, 79, 81, 84, 85, 92, 97, 98, 99, 118, 119, 126, 127, 128 e 130.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 09/2019.
VALOR: R$ 24.524,90 (Vinte e quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/03/2019**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:2BB29FEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 07-2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019 DE 27 DE MARÇO DE 2019.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: contratação de empresa para a aquisição de livros de literatura para as escolas da rede municipal de ensino do município de PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo.
Valor total estimado: R$ 7.999,00 (sete mil novecentos e noventa e nove reais)
Data da abertura: 27/03/2019
Prazo de entrega: 180 dias.
Forma de Pagamento: Será realizado em três parcelas iguais no dia 15 de cada mês.
Dotação Orçamentária:

7000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
7001 – DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL.
12.361.10.2.27 – REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
3.3.90.30.00.1103 – MATERIAL DE CONSUMO.

Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, 27 dias do mês de março de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:37A49105

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 07-2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 07-2019.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87.
HOMOLOGO:
A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019, referente à **referente a contratação de empresa para a aquisição de livros de literatura para as escolas da rede municipal de ensino do município de PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **D & M DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Horizontina, nº 1944, Bairro Centro, na cidade de Três de Maio, estado do Rio Grande do Sul, CEP: 89.910-000, inscrita no CNPJ sob **nº 21.233.221/0001-80**, neste ato representado pelo **Sr. Marcos Daniel Sehn Thiesen, brasileiro, maior, solteiro, empresário,** portador do RG sob nº 4070272861 SSP/PR e CPF nº 000.714. 210-25, residente e domiciliado, na cidade de Três de Maio, estado do Rio Grande do Sul**, pelo valor de** R$ 7.999,00 (sete mil novecentos e noventa e nove reais), para que surta seus efeitos legais.

Pérola D'Oeste/PR, 27 dias do mês de março de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:0704A088

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
I ERRATA 10-2019

1ª ERRATA
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIA Nº 10/2019.

Objeto: "**Contratação de empresa para** Aquisição de 01 (um) micro-ônibus novo, adaptado para pessoa com deficiência, conforme determina a Resolução CEAS/PR N005/2017, Termo de Adesão ao Incentivo à Pessoa com Deficiência, com recursos da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social d**o município de Pérola D'Oeste/PR, PR***".*

O Pregoeiro do Município de Pérola D´Oeste – PR., **TORNA PÚBLICO** aos interessados na licitação do **Edital de Pregão Presencial nº 10/2019**, que o mesmo sofreu a 1ª retificação, conforme descrito a seguir:

ONDE SE LÊ: Condições de entrega do objeto: A entrega dos objetos desta licitação pela empresa vencedora em favor da administração será em até 10 (dez) dias, e será contado a partir do comunicado de disponibilidade financeira emitido pelo município de Pérola D'Oeste/PR.

Passa a vigorar com a seguinte redação:
LEIA-SE: Condições de entrega do objeto: A entrega dos objetos desta licitação pela empresa vencedora em favor da administração será em até 60 (sessenta) dias, e será contado a partir do comunicado de disponibilidade financeira emitido pelo município de Pérola D'Oeste/PR.

Em razão da referida alteração, nos termos do § 4º do artigo 21 da Lei das Licitações, fica a data para a Abertura para realização da Sessão de Pregão Presencial para o dia 04 de abril de 2019, às 08:30 horas.

Permanecem vigentes e inalterados os demais artigos do Edital de PREGÃO PRESENCIAL **Nº 10/2019** – Município de Pérola D´Oeste – PR.

Pérola D´Oeste – PR., 26 de março de 2.019.

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:96123FC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

Detentor da Ata: COMERCIAL BORA EIRELI.
CNPJ sob nº 04.094.110/0001-10.

Objeto: Registro de preços de gêneros alimentícios para a merenda escolar, em atendimento a Secretaria de Educação.
Valor Total: R$ 55.108,70 (cinquenta e cinco mil, cento e oito reais e setenta centavos)
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2015.3390320500, 08.001.12.361.0009.2015.3390300799 e 08.001.12.365.0009.2020.3390300799
Data de assinatura: 28 de março de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:62C98FF1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

Detentor da Ata: DG RUDNICK LTDA.
CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60
Objeto: Registro de preços de gêneros alimentícios para a merenda escolar, em atendimento a Secretaria de Educação.
Valor Total: R$ 100.376,70 (cem mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta centavos)
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2015.3390320500, 08.001.12.361.0009.2015.3390300799 e 08.001.12.365.0009.2020.3390300799
Data de assinatura: 28 de março de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:613B3293

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

Detentor da Ata: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA – EPP.
CNPJ sob nº 14.156.181/0001-54.
Objeto: Registro de preços de gêneros alimentícios para a merenda escolar, em atendimento a Secretaria de Educação.
Valor Total: R$ 91.223,55 (noventa e um mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2015.3390320500, 08.001.12.361.0009.2015.3390300799 e 08.001.12.365.0009.2020.3390300799
Data de assinatura: 28 de março de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D5306AEF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

Detentor da Ata: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME.
CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16
Objeto: Registro de preços de gêneros alimentícios para a merenda escolar, em atendimento a Secretaria de Educação.
Valor Total: R$ 93.230,20 (noventa e três mil, duzentos e trinta reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2015.3390320500, 08.001.12.361.0009.2015.3390300799 e 08.001.12.365.0009.2020.3390300799
Data de assinatura: 28 de março de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1FE37E15

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

PROCESSO Nº 579/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Saúde
OBJETO: Revisão de 10.000 km do veículo Doblo Essence 1.8, placa BCT-9J65, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtde.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Filtro de óleo	Unidade	1	R$ 35,30	R$ 35,30
2	Filtro de combustível	Unidade	1	R$ 19,89	R$ 19,89
3	Óleo Selenia Pure Energy 5W30	Unidade	4,5	R$ 37,50	R$ 168,75
4	Elemento Filtrante	Unidade	1	R$ 66,09	R$ 66,09
TOTAL					**R$ 290,03**

Contratado: **VERITA VEICULOS LTDA.**
CNPJ: 83.528.232/0004-97
Endereço: Rod Deputado Genésio Tureck - Acesso Oeste, n° 500, Boehmerwald, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89.287-885
Valor: R$ 290,03 (Duzentos e noventa reais e três centavos).
Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0014.2030-3390303900
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a revisão.
Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 28 de março de 2019

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8F5860F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DO DECRETO N° 21/2019

2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1654 - Decreto nº 21/2019 de 07/03/2019		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 1308 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	631	2018
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Previsto**	**Realizado**

Especial	Anulação de Dotações	236,52	236,52
Despesa			
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	236,52
05.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.1006	AQUISIÇAO DE MOBILIARIO INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1510 00130	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
Crédito adicional: Especial		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	236,52
05.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.1006	AQUISIÇAO DE MOBILIARIO INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1511 00130	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
Crédito adicional: Especial		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	236,52	236,52
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	236,52	236,52

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B4A2993A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 33/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 033/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) SELSO CLAUDIO BURTET**,** CPF 750.342.209-20, para viagem a cidade de CASCAVEL - PR, no dia 27 de março de 2019, transporte de pacientes para consultas e exames no CEONC, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 27 de Março de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado
Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C4F1C8C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2018
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: C. DE AZEVEDO MENIN BOCHI - CLINICA ASSISTENCIAL - ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 8.148,00**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 26/03/2020 a contar a partir de 27/03/2019, conforme Pregão nº 16/2018 e Contrato original nº 30/2018.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 27/03/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:BEFFFA1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 13/2019, na forma presencial.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **11/04/2019, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa(s) do ramo de transporte rodoviário coletivo de passageiros, para prestação de serviços no transporte de pessoas para representar o Município em eventos esportivos, culturais, profissionais, da saúde, da agricultura, da educação e outros de interesse da Municipalidade, mediante licitação.

PROTOCOLO: 11/04/2019, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 11/04/2019, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 28/03/2019.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:0D9DD69B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1898/2019

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais),** conforme especificado nesta Lei.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
30.000 – Inst. de Prev. dos Serv. do Município de Piraquara
30.001 – Inst. de Prev. dos Serv. do Município de Piraquara
30.001.09.272.0012.2.053 – Manutenção das Atividades do Piraquaraprev

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.40.00.00	1000	Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$ 160.000,00
Total			**R$ 160.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:
30.000 – Inst. de Prev. dos Serv. do Município de Piraquara
30.001 – Inst. de Prev. dos Serv. do Município de Piraquara
30.001.09.272.0012.2.053 – Manutenção das Atividades do Piraquaraprev

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	06	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$160.000,00
Total				**R$160.000,00**

Art. 4º O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1859/2018 e o artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1895, de 20 de dezembro de 2018.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1859, e alterada pela Lei N° 1886, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C491F3E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 01/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO
O Conselho Municipal de Agricultura e Turismo, por meio de seu presidente Fabiano Monteiro dos Santos, nomeado pelo Decreto n.º 7385/2019, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n.º 1769/2017, e considerando a deliberação da Comissão de Organização da I Conferência Municipal de Agricultura e Turismo, realizada em 11 de março de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Divulgar os critérios e requisitos para a realização de inscrição na I Conferência Municipal de Agricultura e Turismo na condição de candidato a membro do Conselho Municipal de Agricultura e Turismo – COATUR.
Art. 2º Os interessados em compor o Conselho Municipal de Agricultura e Turismo, devem encaminhar ofício à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, manifestando o interesse na candidatura, sob os cuidados do Presidente do COATUR as indicações de seus representantes, sendo um titular e um suplente.
§ 1º Os ofícios com as indicações deverão ser protocolados até às 9h do dia 24 de abril de 2019;
§ 2º A documentação comprobatória das exigências previstas na Lei Municipal n.º 1769/2017, elencada no Capítulo II desta resolução, deverá ser apresentada juntamente ao ofício.
§ 3º A documentação será conferida e homologada pela Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Agricultura e Turismo.
Art. 2º A documentação exigida aos interessados em compor o Conselho Municipal de Agricultura e Turismo é:
I - Documento Oficial com foto;
II – Documentação que comprove atividade da instituição vinculada à temática do COATUR, podendo ser: Estatuto, ata de criação, ata da última eleição da Organização e CNPJ (no caso de Organizações Não Governamentais);
III – CADPRO ativo e/ou DAP – Declaração de aptidão ao Pronaf válida (no caso de empreendedores agrícolas);
Iv – CNPJ com CNAE vinculado às atividades turísticas e/ou CADASTUR ativo (no caso de empreendedores do turismo)
Art. 3º A eleição será realizada na Plenária Final da I Conferência Municipal de Agricultura e Turismo, que ocorrerá no dia 24 de Abril de 2019, no Teatro Heloína Ribeiro de Souza, sito à Rua Vitório Scarante, 461, Centro, das 8h às 17h neste município.
§ 1º Não serão aptos a concorrer candidatos com documentações faltantes.
§ 2º Aqueles que desejam participar da Conferência e não possuem interesse em se candidatar à vaga no COATUR precisarão apenas apresentar no dia do evento documento oficial com foto e preencher a inscrição no credenciamento.
Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 28 de março de 2019.

FABIANO MONTEIRO DOS SANTOS
Presidente do Conselho de Agricultura e Turismo – COATUR

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D0B8EFC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 117/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA**: HEFER CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Schiller n.º 673, bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP: 80050-260, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.404.795/0001-90**DO OBJETO**: Aditamento qualitativo e de Prazo do contrato cujo objeto é a Obra de Ampliação de Equipamentos Urbanos e melhoria na Infraestrutura do Parque das Águas Jacob Simião, localizado na Rua Barão do Cerro Azul - Centro - Piraquara/PR, com área total de 36.247,64 m².**VALOR ADITADO**: Um acréscimo de R$ 46.580,16 (quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais e dezesseis centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO**: prorrogado por 01 (um) mês, prorrogando até a data de 25/04/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: prorrogado por 01 (um) mês, prorrogando até a data de 25/07/2019. DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D382CB00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** ENGEBS CONSTRUÇÕES E EMPEENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME, com sede na Rua Jacob Fedalto, 571 – Estância Pinhais – Pinhais – PR, CEP: 83323-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.403.585/0001-55.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Supressão e Aditamento Qualitativo ao contrato.**VALOR ADITADO**: R$

93.463,93 (noventa e três mil e quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos) no valor original do contrato.**DATA DA ASSI**NATURA: 19 de março de 2019

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A50EE89B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 88/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2019 – PROCESSO Nº. 445/2019

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de confecção e impressão a laser dos demonstrativos de pagamentos e demonstrativos de rendimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Piraquara, por um período de 12 (doze) meses. **Detentora da Ata:** POSTMIX SOLUÇÕES GRAFICAS EIRELI-EPP, com sede na Rua João Pio Duarte Silva, 42 – sala 03 – Córrego Grande – Florianópolis-SC e CNPJ sob nº. 02.089.950/0001-60**,** pelo valor global de R$ 9.439,44 (Nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos). **Vigência da Ata:** 08/03/2019 a 08/03/2020. **Data da Assinatura:** 08/03/2019

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8AC91211

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 28/2019 PROCESSO Nº. 26901/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: AFA LOCAÇÕES LTDA-ME, sita na Rua Laurindo Pereira Machado, n.º 200 – Bonfim – Almirante Tamandaré-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.134.559/0001-90. **Objeto:** Locação de container para abatedouro de Peixes da 24ª Feira do Peixe, nos dias 18 e 19 de abril de 2019.**Valor global**: R$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 14/03/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:29043027

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.395/2019

Institui no âmbito da Prefeitura Municipal de Piraquara, comissão para o Processo Seletivo Simplificado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas obrigações legais, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal, no artigo 40, inciso V, IX e X da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, na Lei Municipal nº 1.109/2011,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir no âmbito da Prefeitura Municipal de Piraquara, a Comissão para Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 57/2019:
Thiago Aurélio de Oliveira - matrícula nº 545791;
Ramony Filippini Martins – matrícula nº 992055;
Fernanda Daher Sabatin Machado – matrícula nº 995516;
Luisa Helena Galina Francisco – matrícula nº 992512;
Amanda Cristina Rocha – matrícula nº 992158.
Art. 2º Para presidir a Comissão fica designado o servidor Thiago Aurélio de Oliveira, e como secretária a senhora Ramony Filippini Martins. Os demais servidores se caracterizam como membros da referida comissão.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua Publicação.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antônio Zielonka, em 28 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CA445EC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.398/2019

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.405/2014, institui o Grupo Gestor de Projetos de Pagamentos por Serviços Ambientais e Revoga os Decretos Municipais n° 4.700/2015 e 6.423/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 40, inciso X, da Lei Orgânica do Município, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1405/2014,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Grupo Gestor de Projetos de Pagamentos por Serviços Ambientais - PSA, responsável pelo planejamento, execução, assistência técnica, avaliação e monitoramento dos projetos de pagamentos por serviços ambientais.
Art. 2° É competência do Grupo Gestor:
I - acompanhar a aplicação dos recursos financeiros depositados em conta bancária específica;
II - elaborar os editais e submetê-los à prévia apreciação e aprovação do Secretário Municipal de Meio Ambiente;
III - receber e habilitar as propostas apresentadas, de acordo com o edital publicado;
IV - compor Comissão Técnica para avaliação e priorização dos projetos apresentados;
V- submeter, em ordem de classificação, a lista de propostas avaliadas pela Comissão Técnica;
VI - solicitar à Secretaria de Finanças toda a movimentação financeira efetuada pelo Fundo Municipal de Serviços Ambientais;
VII - prestar contas anualmente, ou quando provocado, por meio de relatório de suas atividades.
VIII - elaborar os Editais de convocação e definir parâmetros e os critérios das metodologias de avaliação específicas para os projetos a serem apresentados;
IX - definir as metas;
X - eleger áreas prioritárias para elaboração dos Editais de Convocação;
XI - analisar e emitir parecer acerca dos Projetos previamente submetidos ao PMPSA;
XII - verificar a existência e validade de todos os documentos exigidos no Edital de Convocação;
XIII - analisar e divulgar relatórios de visita técnica apresentados pelos executores;
XIV - definir os protocolos de monitoramento dos Projetos;
XV - avaliar o atendimento às cláusulas contratuais dos Projetos aprovados;
XVI - elaborar, semestralmente, relatórios sobre o andamento das ações do PMPSA.
Art. 3º O Grupo Gestor será constituído por 7 (sete) membros titulares e 7 (sete) membros suplentes, indicados pelos segmentos abaixo elencados, sendo nomeados pelo Prefeito Municipal:
I - 01 (um) membro a ser indicado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, que será o (a) Presidente;
II - 02 (dois) membros a serem indicados por Organizações Não Governamentais, registradas há pelo menos um ano, cujo objeto esteja vinculado à defesa do meio ambiente;
III - 01 (um) membro a ser indicado pelo Poder Legislativo Municipal;
IV - 1 (um) membro a ser indicado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMUMA.
§1º A Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMA), e a Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR) por força do Acordo de Cooperação serão convidadas a fazer parte do Grupo Gestor, indicando um membro titular cada.
§2º Os órgãos que indicarem os membros titulares indicarão também os respectivos suplentes, que substituirão aqueles nos casos de impedimento.

§3º Não ocorrendo as respectivas indicações, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente Decreto, será declarada a vacância da respectiva cadeira, a qual não será preenchida.
§4º Poderão compor o Grupo Gestor outras Instituições que vierem a firmar parceria com o Município de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.
§5º A validação e aprovação dos relatórios de monitoramento e os Projetos de Adequações das propriedades caberá ao Grupo Gestor.
Art. 4º A participação dos membros no Grupo Gestor será considerada serviços de natureza relevante, cujo exercício das funções é declarado de interesse público, ficando proibida qualquer remuneração.
Art. 5º O mandato dos membros do Grupo Gestor terá a duração de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 6º A posse dos Membros do Grupo Gestor será outorgada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de Decreto.
Art. 7º Compete ao Presidente do Grupo Gestor adotar as providências necessárias para a sua instalação, bem como promover a eleição do(a) Vice-Presidente e a do(a) Secretário(a).
Art. 8º Uma vez instalado o Grupo Gestor, seus membros deverão elaborar, discutir e aprovar o Regimento Interno no prazo máximo de 90 (noventa) dias.
Art. 9º O Grupo Gestor poderá estabelecer parcerias com órgãos, entidades ou instituições públicas ou privadas, mediante instrumento legal específico, para a constituição de arranjos institucionais com vistas ao financiamento, ao fornecimento de insumos ou à execução dos projetos de PSA.
Parágrafo único. As atribuições e obrigações da SMMA e dos órgãos, entidades ou instituições previstas no *caput* deste artigo deverão ser definidas por ocasião da formalização do arranjo institucional para cada projeto de PSA.
Art. 10. Nas reuniões do Grupo Gestor, os membros titulares têm direito a voz e voto, a exceção do Presidente, esse somente o exercerá o poder de voto em caso de empate.
Parágrafo único. Será admitida a participação de convidados, beneficiários do PSA e demais interessados nas reuniões do Grupo Gestor, sem direito a voto.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se integralmente o Decreto Municipal nº 4.700/2015, bem como o Decreto Municipal nº 6.423/2018 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antônio Alceu Zielonka, em 28 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6239318E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 7397/2019

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE SALDO EM EMPENHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, em cumprimento das determinações e dos prazos exigidos pela Lei 4.320/64 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA

Art. 1º - Ficam cancelados os empenhos e saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados.

Nº do Empenho	*Ano*	*Valor*	*Fonte*
7005	2018	R$ 236.982,78	331000

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças diligenciará no sentido de que todos os cancelamentos de empenhos e cancelamentos de saldo de empenhos considerados insubsistentes estejam concretizados até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de Março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:FAF48CA1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para efeitos da transparência na gestão fiscal, a realização de debate, audiência pública e consulta pública, na fase do processo de elaboração do Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2020**, prevista no parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e também ao contido no art. 44, da Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, a ser realizada no Salão Redondo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no dia 11 de abril de 2019, às 15h00min.**

Piraquara, em 28 de março de 2019

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:5A891D5D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7390/2019

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir, a contar de 01/03/2019, Gratificação de Função da seguinte servidora efetiva, abaixo nominada:

Matrícula	Servidor	FG
843441	BEATRIZ DE FATIMA DE PAULA	FG12

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:137F5A6B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7392/2019

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir, a contar de 01/03/2019, Gratificação de Função do seguinte servidor efetivo, abaixo nominado:

Matrícula	Servidor	FG
992709	LUIZ EDUARDO OLIVEIRA	FG05

Art. 2º - Destituir, a contar de 01/03/2019, Gratificação de Função da seguinte servidora efetiva, abaixo nominada:

Matrícula	Servidor	FG
992437	CARLA CASAGRANDE	FG05

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D0EAA6DD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7393/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **25/03/2019** até **20/09/2019** à servidora **EDICLEIA THEODORO PEREIRA,** ocupante do cargo de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO–** matrícula nº: 84387-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 25 de março de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C2C0A057

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7394/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **25/03/2019** até **20/09/2019** à servidora **GRAZIELE TABATA LIMA,** ocupante do cargo de **PROFESSOR I MAGISTÉRIO –** matrícula nº: 99246-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 25 de março de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:5BEED95A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 001/2019

RESOLUÇÃO Nº 001/2019, 25 de Março de 2019.

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pitangueiras-Pr, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 578/2014 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1o. Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizador o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Pitangueiras.

Art. 2o. A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:
a) Elisabeth Pedroso Pacheco, representante do Poder Público;
b) Roselene André Ferreira, representante do Poder Público;
c) Ronildo Victor Fernandes, representante da Sociedade Civil;
d) Samira Silveira, representante da Sociedade Civil.

§ 1º. Cabe à Comissão Especial Eleitoral, pelo voto da maioria de seus membros, eleger seu coordenador.
§ 2º. Não havendo definição por este critério, a Comissão Especial Eleitoral será coordenada pelo Conselheiro mais antigo, dentre seus integrantes e, em caso de empate, o de maior idade.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
I - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital nº 001/2019, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;
II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
III - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
IV - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
V - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
VI - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
VII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
VIII - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;
IX - Realizar, com apoio do Poder Executivo municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas eletrônicas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº 22.685/2007 do TSE;
X - Providenciar a confecção das células para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;
XI - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
XII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
XIII - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
XIV - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
XV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

XVI - Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
XVII - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
XVIII - Resolver os casos omissos.
Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica (inclusive jurídica) necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 25 de Março de 2019.

ELISÂNGELA CORREIA PONA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:90A78F18

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 07/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 09/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: M. S. CONSTRUTORA CIVIL LTDA – ME
CNPJ/MF: 07.356.189/0001-07
OBJETO: Execução de reforma na Escola Municipal Santo Antônio em caráter emergencial.
VALOR: R$ 108.367,20 (cento e oito mil trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.1236100061.006 – 4.4.90.51.01.0500 – (1566) Fonte 000
06.001.1236100061.006 – 4.4.90.51.01.0500 – Fonte 107
VIGENCIA: 28/03/2019 à 27/03/2020.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Hélio Mendes de Oliveira
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2019.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:2227B4CB

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2019
O Prefeito do Município de Pitangueiras, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação, Pregão Presencial nº 09/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/03/2019, Edição 1718, Código Identificador: 06D62B0B.
Ficam suprimidos do Edital de Licitação supracitado a linha ‘c’ do item 4.12 e o item 4.25, ambos do Anexo I, bem como a linha ‘c’ do item XII e o item XXV, ambos da Cláusula Sexta do Anexo IX.
Ficam inalterados os demais itens e anexos do Edital.

Pitangueiras-PR, 28 de março de 2019.

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:B1CD7EBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 4928

DECRETO Nº 4928 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Exonera o senhor, DOUGLAS RODRIGO TOLFO OBERMEYER, e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a solicitação do servidor

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado a pedido do senhor DOUGLAS RODRIGO TOLFO OBERMEYER, portador da cédula de identidade RG nº 12.854.209-4 SSPPR, Ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado pelo Decreto nº 4754/2018.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e seis dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DAYANY REGINA AVILA
Dir. Dpto Pessoal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:8CCD4AC5

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2019
Câmara Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2019
OBJETO: Contratação de Agência de Viagem para aquisição de passagens aéreas linha Curitiba/Brasília e para linha Brasília/Curitiba
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Planalto
CONTRATADA: ALEX D. BELINI E CIA LTDA
VALOR TOTAL: R$ 7.319,94 (sete mil trezentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/04/2019

_____
MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente da Câmara Municipal de Planalto

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:C9FFBDBC

LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 326/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 326/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E JB CARD IND E COM EIRELI.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **JB CARD IND E COM EIRELI,** neste ato representado por seu Administrador Sr. **LUCIANO BERTONCELLI**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 326/2017, firmado entre as partes em data de 04 de dezembro de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa visando a Confecção de placas banners, outdoors e aquisição de

materiais gráficos impresso, conforme especificações constantes neste edital e anexos, destinados ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Administração, deste Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Nona da vigencia, constante do contrato administrativo nº 326/2017, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias, com vencimento em 30/04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

LUCIANO BERTONCELLI
Jb Card Ind E Com Eireli

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:C15DD4BD

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 016/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 016/2019

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 016/2019, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de forma parcelada, de insumos, materiais, medicamentos e equipamentos de odontologia, destinados às ações de promoção à saúde bucal da Secretaria de Saúde nas Unidades de Saúde, deste Município de Planalto-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 377.886,69 (trezentos e setenta e sete mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos).
DATA DA ABERTURA: 11 de abril de 2019– às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:6D4BCD8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, A REALIZAR-SE NO DIA 01 DE ABRIL DE 2019

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, A REALIZAR-SE NO DIA 01 DE ABRIL DE 2019

Não há matérias para discussão.

Sala das Sessões, 25 de março de 2019

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:961CB1AD

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 43/2019, dispensa de licitação nº 19/2019, que tem por objeto a aquisição de 100 tubos de concreto 40x100 cm para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação, no valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), com a dotação orçamentária 2.026.3390.39.00.00-457, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa Sidnei A. Domingos & Cia Ltda ME, CNPJ nº 23.969.129/0001-08, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 28 de março de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:0FE0CEB3

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2019

Procedimento licitatório nº 47/2019
Dispensa de licitação nº 20/2019

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Contratação de empresa para 360 horas inserções de divulgação de utilidade pública em mídia de rádio.
VALOR: R$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.026.3390.39.00.00-765
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93

Porecatu, 28 de março de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:2D994F37

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 48/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 11/04/2019
ABERTURA: 14h00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Aquisição de material de consumo (rouparia hospitalar) para a Secretaria de Saúde
Valor máximo do lote: R$ 27.087,57 (vinte e sete mil, oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária: 2.052.3390.32.00.00-569
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira – Portaria nº 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:917AEFBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 034/19 PE 022-19

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Fornecimento n° 034/2019
Data:28/03/2019
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA ME**
Protocolo: 633/2018
Licitação: Pregão Eletrônico nº 002/2019
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) na aquisição de livros de literatura infantil, infanto-juvenil e coleções pedagógicas, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Educação e Cultura de Porto Amazonas.
Valor: Global de **R$ 7.249,60 (sete mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos.**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de **29/03/2019** a **28/03/2020**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:31DFB42B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 07ª SESSÃO ORDINÁRIA

07ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 01/04/2019 – 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

ITEM 01
Discussão e primeira votação do Projeto de Lei Nº 03/2019 que: "Institui o Programa "Profissão 4.0", para a capacitação e orientação profissional destinado as crianças, jovens e adultos do Município de Prado Ferreira e dá outras providências".
ITEM 02
Discussão e primeira votação do Projeto de Lei Nº 04/2019 que: "Dispõe sobre o Plano de Arborização Urbana do Município de Prado Ferreira e dá outras providências".
ITEM 03
Discussão e primeira votação do Projeto de Lei Complementar Nº 05/2019 que: "Dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município de Prado Ferreira e dá outras providências".

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:BFC326E9

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 02/2019

Dispõe sobre a revogação da Resolução 003/2015 deste CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Prado Ferreira, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 446/2016, e de acordo com a reunião plenária realizada em 27 de março de 2019, RESOLVE:

Art. 1o – Revogar a Resolução 003/2015 deste CMDCA, que trata sobre a carga horária do Conselho Tutelar.
Art. 2º - Reforça que, de acordo com o artigo nº. 40 da Lei Municipal 446/2016, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Prado Ferreira, todos os membros do Conselho Tutelar serão submetidos à mesma carga horária de trabalho, de 08 horas semanais, excluídos os períodos de plantão noturno e sobreaviso nos períodos de almoço, que deverão ser distribuídos equitativamente entre seus membros.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 28 de março de 2019.

GISELDA FERNANDES DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:7A1A2073

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 03/2019

Dispõe da aprovação do edital 001/2015 que trata das eleições do Conselho Tutelar para o município de Prado Ferreira, para o quadriênio 2020/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Prado Ferreira, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 446/2016, e de acordo com a reunião plenária realizada em 27 de março de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o edital 001/2015 que trata das eleições unificadas do Conselho Tutelar para o município de Prado Ferreira para o quadriênio 2020/2023.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 28 de março de 2019.

GISELDA FERNANDES DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:FF6AE1EA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO – CODINORP

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO – CODINORP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná – CODINORP, no uso de suas atribuições retifica a Convocação anterior, informando que a Assembleia Geral, será realizada no dia 29 de Março (sexta-feira), às 09:30 horas, na Rua São Paulo, 191, na sala de Reunião do Paço Municipal, para deliberar sobre:

Apresentação e aprovação das contas do CODINORP, exercício 2018;
Apresentação dos resultados da Prova CODINORP (nível de aprendizado dos alunos);
Apresentação do Plano de Ação para a melhora do nível de aprendizado da rede e formação continuada dos professores;
Apresentação e Análise do Programa da Secretaria Regional de Educação para o biênio 2019/2020.
Outros assuntos de interesse do CODINORP.

Prado Ferreira, 27 de Março de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente do CODINORP

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:A5E38C94

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 01 (um) vidro fixo, temperado, incolor, espessura de 8mm, com dimensões aproximadas de 2900mm x 1500mm para reposição de porta de vidro do Centro de Referência do Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 900,00 (novecentos reais)**, em favor da empresa **CLAUDIO LANARO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 81.737.272/0001-70, com endereço na Av. Colombo, 4284 - A, Bairro Zona 07, no Município de Maringá, Estado de Paraná, CEP 87.045-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 28 de março de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:23A59C6B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no ***valor total de R$ 68,50 (sessenta e oito reais e cinquenta centavos***), a favor da Enfermeira, ***Andrea Cristina Totti Prescendo,*** em razão das despesas efetivadas, quer sejam:

§1º Reembolso, no valor de R$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos), em razão das despesas efetivadas a título de alimentação, no deslocamento realizado à na cidade de Londrina/PR, no dia 28/02/2019, onde participou da Reunião Ordinária do CRESEMS da 17ª Regional de Saúde.

§2º Reembolso, no valor de R$ 19,21 (dezenove reais e vinte e um centavos), em razão das despesas efetivadas a título de alimentação, no deslocamento realizado à na cidade de Londrina/PR, no dia 07/03/2019, onde participou da Prestação de Contas do POA – HOSPSUS.

§3º Reembolso, no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), em razão das despesas efetivadas a título de alimentação, no deslocamento realizado à na cidade de Londrina/PR, no dia 11/03/2019, onde participou da Oficina Regional sobre Relatório Anual de Gestão - RAG.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 28 dias do mês de março de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:396D483D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067/2019

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 01 - Conceder-se-á 15 (quinze) dias de férias ao servidor **OZELIA PRUDENTE CAMILOTTI**, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100277, referente ao período aquisitivo 17/01/2018 á 16/01/2019, a serem gozadas no período de 19/03/2019 á 02/04/2019.

Art. 02 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 03 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/03/2019.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 28 dias do mês de Março de 2019.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:48AC5587

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068/2019

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 01 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ANGELICA DOS SANTOS**, ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000930, referente ao período aquisitivo 02/02/2018 á 01/02/2019, a serem gozadas no período de 05/04/2019 á 04/05/2019.

Art. 02 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor **DALVA DE FATIMA SALGADO** ocupante de cargo efetivo, matrícula 100271, referente ao período aquisitivo 01/03/2018 á 28/02/2019, a serem gozadas no período de 01/04/2019 á 30/04/2019.

Art. 03 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ANDREA CRISTINA TOTTI** ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000910 referente ao período aquisitivo 12/03/2018 á 11/03/2019, a serem gozadas no período de 01/07/2019 á 30/07/2019.

Art. 04 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 05 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 28 dias do mês de Março de 2019.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:2C340A23

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 9/2019

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DO VEÍCULO /MODELO: VOLARE V8L FRETAMENTO- EURO V - ANO: 2018/2019 DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **RODO SERVICE LTDA**, inscrito no CNPJ nº 00.688.075/0004-50.

Valor*: R$ 2.347,80 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso XVII, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	890	05.001.10.301.0005.2048	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 28 de Março de 2019 .

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:F29F3C2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 043/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 166 da Lei Municipal nº 12/99, bem como a designação da Comissão Geral de Processo Disciplinar Administrativo – CGPDA através da Portaria nº 024/2018, DETERMINA a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Protocolo nº 17268/2018, tendo prazo de 60 (sessenta) dias para elaboração de parecer conclusivo.

Quatro Barras, 28 de março de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:FF74D803

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 044/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 166 da Lei Municipal nº 12/99, bem como a designação da Comissão Geral de Processo Disciplinar Administrativo – CGPDA através da Portaria nº 024/2018, DETERMINA a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Protocolo nº 20335/2018, tendo prazo de 60 (sessenta) dias para elaboração de parecer conclusivo.

Quatro Barras, 28 de março de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:B4B40950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 041/2019 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA o Servidor Municipal Senhor WILSON ALVES BOIADEIRO, RG 3.341.941-4/PR, cargo efetivo de "Motorista D" para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a partir de 01 de Março de 2019.

Quatro Barras, 27 de Março de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:EC298697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 11/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 3367/2019. **Objeto:** Aquisição de equipamentos para lavagem de veículos do transporte escolar, com fulcro no **artigo 24, inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 93/2019.**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 6.943,00 (seis mil novecentos e quarenta e três reais).

CONTRATADA: **INSTEMAQ INSTALADORA TÉCNICA DE MÁQUINAS LTDA. - CNPJ: 76.662.907/0001-88.**
VALOR TOTAL DE: R$ 2.895,00 (dois mil oitocentos e noventa e cinco reais).
CONTRATADA: **DIMORVAN DAVI MENEGUSSO. – CNPJ: 07.065.479/0001-93.**
VALOR TOTAL DE: R$ 4.048,00 (quatro mil e quarenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 151 – 05001421236117201944905200000000 – Equipamentos e material permanente.
DATA: 26/03/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:EC3CCA4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 13/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 2245/2019. **Objeto:** Aquisição de materiais pré-hospitalares para uso do Corpo de Bombeiros/Siate, com fulcro no **artigo 24, inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 85/2019.**
CONTRATADA: **SANIMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. - CNPJ: 05.129.835/0001-60.**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 14.070,60 (quatorze mil setenta reais e sessenta cenavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
531 – 02004426182733903000000000 -
532 – 02004426182720193393903900000000 – Material de Consumo.
DATA: 26/03/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:80438EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 14/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 1046/2019. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de cronometragem de corrida de rua, com fulcro no **artigo 24, inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 104/2019.**
CONTRATADA: **CHIP SUL CRONOMETRAGEM LTDA. - CNPJ: 29.261.292/0001-06.**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 17.090,00 (dezessete mil e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 363 – 10002422781215201933903900000000 – Serviços de terceiros – pessoa jurídica.
DATA: 28/03/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:20D44B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 03/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada. **Processo nº** 4364/2019. **Objeto:** Contratação de prestação de serviços e vendas de produtos com a ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com fulcro no **artigo 25,** ***caput*** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 1162018.**
CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CNPJ: 34.028.316/0020-76.**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38 – 03001424122420193393039000000000 – Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica.
DATA: 28/03/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:64C1C0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 04/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada. **Processo nº** 4418/2019. **Objeto:** Pagamento de taxa de inscrição para participar do evento "Marcha a Brasília em Defesa dos Municipios", com fulcro no **artigo 25, inciso II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 115/2018.**
CONTRATADA: **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNPJ: 00.703.157/0001-83.**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 400,00 (quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 479 – 15002424122320193393039000000000 – Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica.
DATA: 28/03/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:945B9D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 18/2019 PREGÃO ELETRÔNICO SRP / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6406/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de medicamentos padronizados REMUME, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 01/04/2019 às 08h20 do dia 15/04/2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 15/04/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 15/04/2019.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 28 de março de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:9DE11F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 19/2019 PREGÃO ELETRÔNICO SRP / MENOR PREÇO POR ITEM ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6406/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais de construção para manutenção dos próprios municipais, através do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da construção civil, Tabela SINAPI, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 01/04/2019 às 13h20 do dia 15/04/2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h21 às 13h55 do dia 15/04/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 15/04/2019.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 28 de março de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:D5B308F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2019 / MENOR PREÇO POR KG

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 14/2019 cujo objeto refere-se ao "registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transbordo e transporte de resíduos sólidos domiciliares do Município de Quatro Barras ao aterro sanitário licenciado pelo órgão ambiental estadual localizado no Município de Fazenda Rio Grande" está **SUSPENSA**, para análise do Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA) nº 10132/2019 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR. A nova data da sessão pública será comunicada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Demais informações poderão ser obtidas junto ao departamento de Licitações, na Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras – PR, pelo site: www.quatrobarras.pr.gov.br, e-mail: licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3671-8800.

Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 28 de março de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:07F670F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2018

ESTADO DO PARANÁ / MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS /**ATO HOMOLOGAÇÃO.** O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade – Pregão Eletrônico nº 115/2018. Data de homologação: 25 de Março de 2019. Objeto da Homologação: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento de produtos e serviço de serralheria, calhas, toldos e demais itens para atender as secretarias municipais. **1) C R CAPELLARI – SOLUÇÕES METALURGICAS - CNPJ: 17.118.094/0001-09,** no valor de R$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais). **2) EDUARDO PELEGRINI MOURA & CIA LTDA – CNPJ: 10.993.235/0001-85,** no valor de R$ 59.880,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais) **3) GABRIEL FARY – CNPJ: 27.517.454/0001-90** no valor de R$ 193.530,50 (cento e noventa e três mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos). **4) PWB MANUNTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA – CNPJ: 19.052.023/0001-78** no valor de R$ 455.343,50 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). **5) RAUPP COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 05.560.817/0001-38** no valor de R$ 68.246,00 (sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais).

Quatro Barras, 28 de Março de 2019.

ANGELO ANDREATTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:3AE2939E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

ESTADO DO PARANÁ / MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS /**ATO HOMOLOGAÇÃO.**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade - Pregão Presencial nº 09/2019. Data de homologação: 25 de Março de 2019. Objeto da Homologação: Registro de preço para eventual fornecimento de: (1) água mineral em garrafões de 20 (vinte) litros, com lacre de segurança; (2) fardos de água mineral, em garrafas e copos; e (3) vasilhames vazios de água, em atendimentos ás necessidades de consumo das secretarias municipais desta prefeitura. **1) GÁS GRACIOSA EIRELI - CNPJ: 26.333.262/0001-61,** no valor de R$ 88.288,50 (oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Quatro Barras, 28 de Março de 2019.

ANGELO ANDREATTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:7F749C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2015

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2015 - CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS E PELA EMPRESA, NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÃO TECNOLÓGICAS pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 07.797.967/0001-95 – TEM POR OBJETO: PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, DISPONIBILIZANDO – OS SISTEMA WEB (internet). O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do contrato firmado entre as partes em 31 DE MARÇO DE 2015, nos termos previstos em sua cláusula quarta. O contrato ora aditado por mais 365 dias a contar de 31 de Março de 2019 com término em 31 de Março de 2020. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre da autorização do Prefeito Municipal de Quatro Barras - PR conforme processo administrativo nº 984/2019 e encontra amparo legal no artigo 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93. **Data de assinatura:** 20 de março de 2019.

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:BB07415D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARECER TÉCNICO REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2019

Processo: 19511/2018, 19794/2018 e 2096/2019. Parecer Técnico: Referente à habilitação FINAL Pregão Eletrônico N° 10/2019. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de veículos de passeio em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Ao, 28 (vinte e oito) dia do mês de março de 2019 às 09h00min (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo recursal, segue Habilitação final: **1) LM VITTORIA IMPLEMENTAÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ME** – CNPJ: 29.513.594/0001-16 – EMPRESA HABILITADA; A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Jornal Agora Paraná edição 3596, Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) edição 1719. Ambas as publicações no dia 20 de Março de 2019, postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Todos os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Pregoeira e após análise, para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 28 (vinte e oito) de março de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:C09F96FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARECER TÉCNICO REFERENTE À HABILITAÇÃO PARCIAL PARA O ITEM 02. PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2019

Processo: 1292/2019. Parecer Técnico: Referente à habilitação parcial para o item 02. Pregão Eletrônico N° 07/2019. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para aquisição de caminhão tipo cavalo mecânico 6x2 e semi reboque basculante de 3 eixos, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Ao, 28 (vinte e oito) dia do mês de março de 2019 às 09h00min (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação PARCIAL dos participantes do certame, temos: **1) LS BORGES COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 07.571.856/0001-66 – EMPRESA HABILITADA PARA O ITEM 02. Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 15º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal n° 5776/2017 e em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, site da prefeitura e Portal BLL. Os itens foram devidamente registrados. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 28 (vinte e oito) de março de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:9C6EB4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARECER TÉCNICO REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PARA O ITEM 01. PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2019

Processo: 1292/2019. Parecer Técnico: Referente à habilitação Final para o item 01. Pregão Eletrônico N° 07/2019. OBJETO DA LICITAÇÃO: **Contratação de empresa para aquisição de caminhão tipo cavalo mecânico 6x2 e semi reboque basculante de 3 eixos, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.** Aos, 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2019 às 09h00min (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo recursal, segue habilitação final para o item 01: **1) SERVOPA CAMINHÕES LTDA** – CNPJ: 00.298.749/0012-10 – EMPRESA HABILITADA PARA O ITEM 01. A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Jornal Agora Paraná edição 3597, Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) edição 1722. Ambas as publicações no dia 26 de Março de 2019, postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Todos os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Pregoeira e após análise, para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 29 (vinte e nove) de março de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:3FEBD185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARECER TÉCNICO REFERENTE À HABILITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 13/2019

Processo: 2124/2019. Parecer Técnico: Referente à habilitação. Pregão Eletrônico SRP N° 13/2019 OBJETO DA LICITAÇÃO**: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de massa asfáltica (CBUQ) usinada a quente para aplicação a frio, para a realização de serviço paliativo e emergencial em vias públicas, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.** Aos 28 (vinte e oito) dia do mês de março de 2019 às 09h00min (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: **1) PARANÁ NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA** – CNPJ: 18.702.297/0001-00 – EMPRESA HABILITADA.Nesta data, abre-se prazo previsto na

legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 15º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal n° 5776/2017 e em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, site da prefeitura e Portal BLL. Os itens foram devidamente registrados. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 28 (vinte e oito) de março de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:90430F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6675/2019

Súmula: Exonera o Senhor SILAS DE SOUZA FILGUEIRA do cargo efetivo que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, a pedido, o Servidor Municipal Senhor SILAS DE SOUZA FILGUEIRA, RG nº 478625935/SP e CPF nº. 043.675.199-29, ocupante do cargo efetivo de "Guarda Municipal", do quadro de servidores deste Município.
Este Decreto entra em vigor em 21 de Março de 2019.

Quatro Barras, 28 de Março de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:8DC51B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO 01 /2019 - CMDCA

Súmula: Aprova a Inscrição do Programa Família Acolhedora.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal N°009/1997 com suas posteriores alterações, reunido ordinariamente em 21 de março de 2019, e considerando:
. A lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
. O Artigo 10, da lei Federal n°12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE;
- A Resolução n°164/;2014 do CONANDA que dispõe sobre o registro e fiscalização das Entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas que tenham como objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional;
- A Resolução 07/2017 do CMDCA que regulamenta os critérios de inscrição das Entidades bem como dos programas e projetos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras;
- O Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quatro Barras – 2017/2026;
. A deliberação da Plenária.

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar a inscrição do PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, sob o n°001/2019 com validade determinada de 21/03/19 a 21/03/2021.

Artigo 2º. O Programa Família Acolhedora é desenvolvido pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, e oferta serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal provisoriamente, mantendo o direito a convivência familiar e comunitária.

Artigo 3º. Resolução entra em vigor com data da sua publicação.

Quatro Barras, 21 de março de 2019.

CAMILA MARIA ALCANTARA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:6BAFD7A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR N° 27, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Altera o art. 20 da Lei Complementar n° 03/2007 que "Dispõe sobre o parcelamento do solo no Município de Quatro Barras e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º Altera a redação do §1º do art. 20, da Lei Complementar 03/2007, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

§1º O loteador terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação do decreto de aprovação do loteamento, para executar as obras e serviços de infraestrutura. *(NR)*

Art. 2º Acrescenta o §3º ao art. 20, da Lei Complementar 03/2007, com a seguinte redação:

§3º O prazo previsto no §1º deste artigo será fixado considerando o porte do empreendimento e a critério da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 26 de março de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:CC5AF070

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6669/2019

SÚMULA: Regulamenta o art. 5º da Lei n° 1153/2018, designando responsáveis, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
Considerando o disposto na Lei nº 12.608/2012, Decreto n° 7257/2010, Lei Estadual n° 18519/2015, e legislações correlatas;
Considerando a necessidade de organização da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, no Município de Quatro Barras;

DECRETA,

Art. 1º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, no Município de Quatro Barras, possui como finalidade de coordenar em nível municipal todas as ações de proteção e defesa civil.
Parágrafo Único. As ações de proteção e defesa civil constituem-se em atividades de caráter permanente, nas situações de normalidade como de anormalidade, sendo desencadeadas em ações globais de

prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação, nos termos da Lei n° 12.608/2012, do Decreto n° 7257/2010, da Lei Estadual n° 18519/2015, e legislações correlatas.

Art. 2º As competências da COMPDEC são as fixadas no art. 4º da Lei n° 1153/2018 e para a consecução destas contará com a seguinte composição:

I – Coordenadora: Rosamaria Ferreira Duarte;

II - Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:
a). Chefe do Poder Executivo – Angelo Andreatta;
b). Coordenador de Defesa Civil: Rosamaria Ferreira Duarte;
c). Representante da Secretaria Municipal de Governo: Débora Andreatta da Silva;
d). Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo Infraestrutura e Frotas: Murilo Zattoni;
e). Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura: Ezequiel Zatoni Mocelin;
f). Representante da sociedade civil: RosiclerJuçaraDo Nascimento B. Lucchiari.

III - Secretaria Executiva: Ivonei Zanela;

IV - Setor de Prevenção de desastres:
a). Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura: Fernando Bunn;
b). Representante da Defesa Civil vinculada a Secretaria Municipal de Ordem Pública: Rosamaria Ferreira Duarte;
c). Representante da Secretaria Municipal de Educação: Luciana Andreatta;
d). Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo Infraestrutura e Frotas: José Augusto de Lara;
e). Representante da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação: Josiany Cristina Ohde Perini;

V - Setor de Resposta a Desastres:
a). Representante da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento: Ana Paula da Rocha Pires;
b). Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura: Adriane Gomes da Silva;
c). Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude: Adriano de Lara;
d). Representante da Coordenadoria de Controle Interno: Edson da Silva Elias;
e). Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura: Eliseu Agenor Grigolo;
f). Representante da Subprefeitura Distrital da Borda do Campo: Gerson Luiz Ferreira;
g). Representante da Procuradoria Geral do Município: Jurandir Baptista Salgueiro;
h). Representante da Secretaria Municipal de Educação: Leila Busnardo;
i). Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Leonardo Presa;
j). Representante da Secretaria Municipal de Governo: Marco Aurélio Burkner;
k). Representante da Secretaria Municipal de Ordem Pública: Marco Antônio Pereira;
l). Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo Infraestrutura e Frotas: Murilo Zatoni;
m). Representante da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação: Renato dos Santos.
n). Representantes operacionais: Ezequiel Zatoni Mocelin, Rosamaria Ferreira Duarte, Ivonei Zanela, Daniele de March, Jefferson Messias, Leandro Esperancette.

Art. 3º São competências dos componentes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

I – Ao Coordenador da COMPDEC compete:
a). Convocar as reuniões da Coordenadoria;
b). Dirigir a entidade representando-a perante os órgãos governamentais e não governamentais;
c). Praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMPDEC e a aplicação da legislação de proteção e defesa civil;
d). Resolver os casos omissos.

II – À Secretaria Executiva compete:
a). Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situação de anormalidades;
b). Secretariar e apoiar as atividades administrativas e/ou operacional da COMPDEC.

III - Ao Setor de Prevenção de Desastres compete:
a). Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
b). Implantar programas de treinamento para voluntários e servidores;
c). Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a Defesa Civil, através da mídia local.

IV - Ao Setor de Resposta a Desastres compete:
a). Programar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
b). Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situação de desastres;
c). Mobilizar e capacitar radioamadores para atuação na ocorrência de desastre.

V – Ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil compete discutir, propor, acompanhar e fiscalizar as ações da Política Municipal de Proteção de Defesa Civil e administrar a execução dos recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Parágrafo único. Os componentes da estrutura da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC deverão atuar observando o constante da Lei ° 1153/2018 e nos termos da Lei n° 12608/2012, do Decreto n° 7257/2010, da Lei Estadual n° 18519/2015, e legislações correlatas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 27 de março de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B7C8B025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6670/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a criação da Comissão de Segurança de Edificações e Imóveis – COSEDI no âmbito da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, nos termos do inciso XXXII, art. 4º, da Lei Municipal n° 1153/2018.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
Considerando o disposto no inciso XXXII, art. 4º, da Lei Municipal n° 1153/2018;
Considerando a necessidade de atuação conjunta da Comissão de Segurança de Edificações e Imóveis – COSEDI com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, no Município de Quatro Barras;

DECRETA,

Art. 1º Fica criada a Comissão de Segurança de Edificações e Imóveis – COSEDI na estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, com a finalidade específica de agir sempre que obra, edificação ou imóvel localizado no Município de Quatro Barras, bem como seu respectivo uso representar risco à população ou ao ambiente, estiver em estado de abandono ou não apresentar condições de habitabilidade.

Art. 2º A COSEDI tem caráter fiscalizador sendo composta pelos seguintes membros:
I – Murilo Zatoni Cordeiro - Presidente
II – Luiz Gonzaga Golveia Junior – Coordenador Técnico
III – Equipe de Fiscalização:
a) Luiz Henrique Schmidlin
b) Lucas de Carvalho Budniak
c) Thiago Mocelin Creplive
d) Luiz Carlos Creplive
e) José André de Souza Neto
f) Cleverson Santos Fortes
g) Rosamaria Ferreira Duarte
h) Jefferson Messias
Art. 3º No desempenho de suas atribuições, a COSEDI atuará de forma contínua e sistêmica, em caráter preventivo, executando vistorias compulsórias nas obras, edificações e imóveis que se caracterizem como potencializadores de risco, avaliando as condições técnicas relativas a:

I – estruturas;
II – elevadores;
III – prevenção de incêndios;
IV – instalações elétricas;
V – antenas de telecomunicações;
VI – pára-raios;
VII - inflamáveis:
VIII – locais de reuniões;
IX – indústrias;
X – desvirtuamento do uso de edificações.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas juntamente com a Secretaria Municipal de Ordem Pública prestarão o suporte administrativo para o desempenho das atividades da COSEDI.

Art. 5º Na execução de suas atividades, quando da constatação de situações que acarretem riscos eminentes à segurança da população, poderá a COSEDI, atuando com Poder de Polícia, embargar, promover a desocupação ou interditar obras, edificações ou imóveis, conforme disposto na legislação municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 26 de março de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:7DB22332

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 6674/2019

Aprova e atualiza o Anexo I da Lei Municipal n° 1120/2018 que "Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial - custo suplementar - da Previdência Social do Município de Quatro Barras - PREVIBARRAS - para os anos de 2018 a 2037, mediante atualização anual, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a autorização expedida no art. 3º da Lei Municipal n° 1120/2018 e nos termos das atribuições fixadas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Aprova e atualiza, em conformidade com a autorização expedida no art. 3º da Lei Municipal n° 1120/2018, o Anexo I da Lei Municipal n° 1120/2018, conforme Anexo I - PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2019, deste Decreto.

Parágrafo Único. A atualização constante do Anexo I está em consonância com os resultados da avaliação atuarial anual do Plano Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Quatro Barras, bem como a forma de amortização anual.

Art. 2º Esta Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Quatro Barras, 28 de março de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2019				
ANO	**APORTES ANUAIS**	**JUROS**	**AMORTIZAÇÃO**	**SALDO**
2019	R$ 1.605.737,67	R$ 3.221.366,97	R$ -1.615.629,30	R$ 55.305.078,76
2020	R$ 2.045.709,79	R$ 3.318.304,73	R$ -1.272.594,93	R$ 56.577.673,69
2021	R$ 2.485.681,91	R$ 3.394.660,42	R$ - 908.978,51	R$ 57.486.652,20
2022	R$ 2.925.654,04	R$ 3.449.199,13	R$ -523.545,10	R$ 58.010.197,29
2023	R$ 3.365.626,16	R$ 3.480.611,68	R$ - 114.985,68	R$ 58.125.182,97
2024	R$ 3.805.598,28	R$ 3.487.510,98	R$ 318.087,30	R$ 57.807.095,67
2025	R$ 4.245.570,40	R$ 3.468.425,74	R$ 777.144,66	R$ 57.029.951,01
2026	R$ 4.685.542,52	R$ 3.421.797,06	R$ 1.263.745,46	R$ 55.766.205,55
2027	R$ 5.125.514,65	R$ 3.345.972,33	R$ 1.779.542,31	R$ 53.986.663,23
2028	R$ 5.565.486,77	R$ 3.239.199,79	R$ 2.326.286,97	R$ 51.660.376,26
2029	R$ 6.005.458,89	R$ 3.099.622,58	R$ 2.905.836,31	R$ 48.754.539,95
2030	R$ 6.445.431,01	R$ 2.925.272,40	R$ 3.520.158,61	R$ 45.234.381,33
2031	R$ 6.885.403,13	R$ 2.714.062,88	R$ 4.171.340,25	R$ 41.063.041,08
2032	R$ 7.325.375,25	R$ 2.463.782,46	R$ 4.861.592,79	R$ 36.201.448,29
2033	R$ 7.765.347,38	R$ 2.172.086,90	R$ 5.593.260,48	R$ 30.608.187,81
2034	R$ 8.205.319,50	R$ 1.836.491,27	R$ 6.368.828,23	R$ 24.239.359,58
2035	R$ 8.645.291,62	R$ 1.454.361,57	R$ 7.190.930,04	R$ 17.048.429,54
2036	R$ 9.085.263,74	R$ 1.022.905,77	R$ 8.062.357,97	R$ 8.986.071,57
2037	R$ 9.525.235,86	R$ 539.164,29	R$ 8.986.071,57	R$ 0,00

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:470A3497

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6671/2019

Súmula: Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde do Município de Quatro Barras/PR.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, considerando o constante da Lei Municipal n° 08, de 16 de abril de 1997, regido pelas Leis Federais n° 8.080, de 19/09/1990 e 8.142, de 28/12/1990, e outras leis federais que tratam da matéria, considerando a aprovação constante da Ata da Reunião Extraordinária do dia 30 de outubro de 2018 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Quatro Barras/PR,

DECRETA

Art. 1º Aprova o RegimentoInterno do**Conselho Municipal de Saúde de Quatro Barras** - CMSQB, conforme anexo deste Decreto.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 27 de março de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde de Quatro Barras – CMSQB, criado pela Lei Municipal nº 08, de 16 de abril de 1997, regido pelas Leis Federais n° 8.080, de 19/09/1990 e 8.142, de 28/12/1990, e outras leis federais que tratam da matéria, no uso de suas competências, em reunião extraordinária na data de 30/10/2018, aprova o
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUATRO BARRAS.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Conselho Municipal de Saúde de Quatro Barras – CMSQB é a instância colegiada, deliberativa, de caráter permanente, representativa, normativa, consultiva e fiscalizadora das ações e dos serviços de saúde no âmbito do Município de Quatro Barras, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.
§1º Ao deliberar sobre assuntos de sua competência e atribuição, o CMSQB goza de plena autonomia nos termos da legislação em vigor, constituindo-se no órgão máximo do setor de saúde do Município de Quatro Barras;
§2º É composto por 12 (doze) membros titulares, e seus respectivos suplentes, divididos em 04 (quatro) segmentos:
I - Gestores: Representantes de governo;
II - Prestadores: Prestadores de Saúde, Públicos, Privados e Filantrópicos que atendam o SUS;
III - Trabalhadores: Representante dos Trabalhadores da Saúde;
IV - Usuários: Entidades e/ou Movimentos Sociais de Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) que tenham atuação e representação no Município de Quatro Barras.
§3º A representação do segmento Usuários dar-se-á sempre de forma paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos.
§4º O CMSQB visa garantir a participação e o controle popular, através da sociedade civil organizada, nas diversas instâncias colegiadas e fiscalizadoras das ações e serviços de saúde.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde garantirá autonomia para o pleno funcionamento do CMSQB, fornecendo infraestrutura, instalações adequadas e suficientes, estrutura administrativa, técnica e jurídica e mantendo sua dotação orçamentária.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 3º São atribuições e competências do CMSQB, considerando os princípios e as diretrizes fundamentais do SUS contidos na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 141/12, nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no Decreto Federal nº 7508, de 28 de junho de 2011, na Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, na Lei Municipal nº 08, de 16 de abril de 1997, sem prejuízo das funções dos Poderes Legislativo e nos limites da legislação vigente:
I – Definir as prioridades das ações e dos serviços de saúde em harmonia com as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Saúde, considerando os Indicadores Epidemiológicos e os condicionantes sociais;
II – Desenvolver e fomentar o relacionamento ético e colaborativo com os Conselhos Regionais e locais de Saúde, demais órgãos e instituições públicas ou privadas ligadas à área da saúde e afins, buscando aprimoramento do controle social e promoção da Saúde;
III – Desenvolver e fomentar o relacionamento ético colaborativo com o Poder Legislativo, Ministério Público, Poder Judiciário e com a mídia, assim como com outros setores relevantes não representados no CMSQB, visando o melhor desempenho na defesa da saúde da população;
IV – Estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Saúde, Agendas e programação Anual de Saúde, de modo a atender prioridades definidas por meio de estudos de condicionantes políticos, sociais, econômicos e de Indicadores Epidemiológicos;
V – Avaliar, acompanhar e fiscalizar a execução da Política de Saúde no Município, propondo correções quando necessárias;
VI – Deliberar previamente sobre as aplicações de recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, e recursos oriundos do orçamento próprio do município, estabelecendo o Plano Municipal de Saúde, como base na programação das ações e serviços, devendo ser prevista a sua execução na proposta orçamentária, nos termos da Lei Complementar nº 141/12 e no Art. 36 da Lei Federal nº 8.080/90;
VII - Acompanhar, avaliar e fiscalizar o funcionamento dos serviços de saúde e o desempenho das ações de serviços prestados à população, por pessoas físicas e jurídicas, de natureza pública ou privada, integrantes do SUS, acompanhando ainda a qualidade do acesso, da humanização e da resolutividade;
VIII – Acompanhar e fiscalizar a celebração, execução, denúncia, rescisão de contratos, convênios e termos aditivos, celebrados entre o poder público e pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, prestadoras de ações e serviços de saúde;
IX – Avaliar as unidades do setor privado, prestadoras de serviços de saúde que serão contratadas para atuarem de forma complementar no SUS, bem como acompanhar, controlar e fiscalizar a atuação das mesmas em relação ao funcionamento dos serviços e a qualidade do acesso, da humanização e da resolutividade;
X – Acompanhar o controle e a avaliação das ações dos serviços de Vigilância em Saúde no âmbito do município, VIGIASUS;
XI – Solicitar e ter acesso às informações de acordo com a Lei nº 12.527/11, pertinentes à estrutura e ao funcionamento de todos os órgãos vinculados ao SUS, respeitadas as disposições legais e regimentais;
XII – Desenvolver estratégias conjuntas para qualificar as gestões das instituições públicas ou privadas com o intuito de melhorar as condições de trabalho e compromisso dos trabalhadores de saúde com a integralidade da atenção à saúde da população;
XIII – Participar na elaboração, controle, avaliação e fiscalização da Política Municipal de Saúde do Trabalhador, inclusive nos aspectos referentes às condições e ambiente de trabalho;
XIV – Propor e analisar as estratégias, aprovar a execução da política de formação, educação permanentes, desenvolvimento dos profissionais da área de saúde, com vistas ao permanente aperfeiçoamento da gestão do trabalho no âmbito do SUS;
XV – Fiscalizar o cumprimento da Lei Complementar Federal nº 141/2012, garantindo a sua devida aplicação;
XVI – Acompanhar e monitorar o Sistema de Informações sobre os Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS;
XVII - Receber do gestor municipal do SUS, até o dia 30 de março, para análise, o Relatório de Gestão que demonstre a elaboração dos Relatórios detalhados quadrimestrais, contendo as seguintes informações: montante e fonte dos recursos aplicados no período;auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação, nos termos da Lei Complementar 141, de 2012, art. 36, § 1º, e, analisar as prestações de contas que devem ser apresentadas pelo gestor quadrimestralmente.
XVIII – Fiscalizar, controlar gastos, deliberar sobre critérios de movimentação de recursos próprios do município, transferências de recursos do Estado e da União, de acordo com a legislação vigente;
XIX – Garantir a capacitação permanente de Conselheiros Municipais de Saúde;
XX – Garantir que todos os recursos destinados às ações e serviços de saúde da população estejam alocados no respectivo Fundo Municipal de Saúde, sob a responsabilidade do gestor, com poderes de ordenamento de despesas e fiscalizados pelo Conselho Municipal de Saúde;
XXI – Garantir que o Plano de Saúde e as Propostas Orçamentárias sejam apresentados ao CMSQB, em prazo determinado antes de serem encaminhados ao Poder Legislativo;
XXII – Participar da elaboração do orçamento para a saúde e acompanhar a sua execução;
XXIII – Apreciar, acompanhar e fiscalizar as pactuações da Comissão Intergestores Bipartite - CIB e Comissão Intergestores Regional - CIR, de acordo com a legislação, às normas operacionais e o Pacto pela Saúde;
XXIV – Alterar, aprovar, fazer cumprir o Regimento Interno do CMSQB;
XXV – Gerenciar, em conjunto com o gestor municipal, o orçamento próprio do CMSQB, fiscalizando e controlando os gastos, deliberando sobre critérios de movimentação dos recursos dotados quadrimestralmente;
XXVI – Elaborar o Código de Ética do CMSQB, estabelecendo os princípios éticos e procedimentos de apuração, responsabilizações e sanções em relação ao seu descumprimento;
XXVII - Examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito à consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos à respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XXVIII - Decidir sobre as matérias de que trata este Regimento Interno, sobre assuntos que lhe são submetidos e também atuar nas estratégias e na promoção do processo de controle social em toda a amplitude, no âmbito dos setores públicos e privados, em consonância com os Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS;
XXIX - Acompanhar os trabalhos realizados pela Ouvidoria Municipal de Saúde, bem como receber relatório quadrimestral contendo o número e discriminação das demandas recebidas, encaminhamentos efetuados, casos resolvidos e pendentes.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art.4º O Conselho Municipal de Saúde tem a seguinte organização:
I – Plenária;
II – Mesa Diretora;
III – Secretaria Executiva;
IV – Comissões: Permanentes e Temporárias.
Art.5º A Plenária é o órgão de deliberação plena, configurado pela Reunião Ordinária e/ou Extraordinária dos Membros do Conselho, que cumpre os requisitos de funcionamento estabelecido pelo Regimento Interno.
Art. 6º Os membros que comporão a Mesa Diretora serão eleitos em plenária específica, respeitando-se critério da paridade;
§1º A presidência da Mesa Diretora será exercida pelo Presidente do Conselho;
§2º O Conselho Municipal de Saúde por maioria absoluta de seus membros titulares, poderá julgar, quando provocado, o desempenho da Mesa Diretora e, caso entenda que o mesmo não é satisfatório, substituí-la a qualquer tempo, convocando novas eleições.

SEÇÃO I
Do Plenário

Art. 7º O plenário é a instância máxima de deliberação plena e conclusiva do CMSQB, e reger-se-á pelas seguintes disposições:
I – As entidades, órgãos e instituições eleitas em Conferência Municipal de Saúde indicam seus representantes para a composição do CMSQB;
II – Os indicados, por escrito, de maneira autônoma, pelas suas entidades, órgãos e instituições eleitas em Conferência Municipal de Saúde, de acordo com a sua organização ou de seus fóruns próprios e independentes, são os conselheiros membros;
III – As entidades, órgãos e instituições podem, a qualquer tempo, propor por intermédio da Presidência do CMSQB, a substituição dos seus representantes, que são nomeados pelo Executivo;
IV – Os Conselheiros e/ou as entidades, órgãos ou instituições, representadas no CMSQB, que faltem e não justifiquem, nas atividades do Conselho, devem ser comunicadas a partir da segunda falta consecutiva, ou da quarta intercalada, através de correspondência emitida pela Secretaria Executiva do CMSQB;
V – A entidade, órgão ou instituição, titular e ou suplente que faltar, sem justificativa, a 03 (três) reuniões ordinárias e ou extraordinárias consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas no período de 12 (doze) meses, será desligado do mesmo;
VI – Na ausência, falta e licença dos membros titulares do CMSQB, estes serão substituídos pelos suplentes automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos titulares;
VII – Quando por impedimento legal, decisão judicial ou impedimento regimental, que impeça a continuidade da representatividade da entidade, órgão ou instituição do CMSQB, mesmo que temporariamente, e que esse afastamento interfira na paridade entre os segmentos, será adotado o seguinte procedimento:
a) Entidade, órgão ou instituição suplente, se houver, passará a ser titular;
b) A vaga de suplente será preenchida pela entidade, órgão, ou instituição que ficou na lista de espera na condição de suplente do segmento, devidamente eleita na última Conferência Municipal de Saúde;
c) Quando não houver entidade, órgão ou instituição suplente do segmento, em função da entidade excluída que detiver a vaga de titular e suplente, será convocada conferência específica e de forma extraordinária para o preenchimento dessas vagas.
VIII – O CMSQB, através da Secretaria Executiva, solicitará previamente a dispensa do trabalho de seus conselheiros às respectivas empresas, entidades, órgãos e instituições, quando necessária e houver convocação oficial, assim como fornecerá declarações necessárias de participação em reuniões, capacitações, diligências, ações e eventos específicos do CMSQB.

Seção II
Mesa Diretora

Art. 8º O CMSQB é coordenado por uma Mesa Diretora, eleita entre seus membros, composta de: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, de forma a contemplar paritariamente todos os segmentos representados no Conselho.
§ 1º A vaga de Presidente deve ser preenchida, por qualquer membro do conselho, desde que seja eleito em processo de eleição por esse colegiado, podendo preferencialmente, ser ocupada por Representante do Segmento dos Usuários do SUS;
§ 2º O mandato dos membros da Mesa Diretora será de 02 (dois) anos, podendo ser reeleita para mais um mandato consecutivo, conforme Lei Municipal.
§ 3º O processo eleitoral será instituído através de regulamento próprio, elaborado por Comissão Organizadora e aprovado em Plenário do CMSQB;
§ 4º As decisões da Mesa Diretora serão tomadas em reunião de que participem a maioria absoluta de seus integrantes;
§ 5º A Mesa Diretora reunir-se-á extraordinariamente conforme prioridades em que haja necessidade de deliberação da Mesa;
§ 6º Havendo vacância do cargo de presidente, declarada esta vacância, assume automaticamente o Vice Presidente, obedecendo a hierarquia dos cargos na Mesa Diretora;
§ 7º Da mesma forma, se houver vacância para o cargo de 1º secretário, declarada a vacância, assume automaticamente este cargo o 2º secretário e se procederá a eleição para o cargo de 2º secretário;
§8º Podem participar da Mesa Diretora, Conselheiros Titulares, desde que não sejam todos representantes da mesma entidade, órgão ou instituição;
§ 9º O candidato Conselheiro que estiver inscrito numa chapa para concorrer a cargo na eleição da Mesa Diretora não poderá participar de outra chapa.
Art. 9º São atribuições e funções da Presidência do CMSQB, sem prejuízo de outras que lhe forem conferidas pelo Plenário:
I – Representar o CMSQB, em todas as reuniões, em juízo ou fora dele junto aos órgãos públicos Municipais, Estaduais e Federais e Sociedade Civil e Jurídica em geral, podendo delegar a sua representação *Ad referendum* do Plenário;
II – Coordenar, presidindo, as reuniões do Plenário, exercendo o seu direito ao voto sendo o último a votar com o peso de voto de desempate.
III – Emitir resoluções, deliberações, recomendações ou moções das decisões tomadas pelo Plenário e executá-las, tomando as medidas cabíveis, na forma da lei e das normas deste Regimento Interno;
IV – Conceder a palavra aos Conselheiros inscritos previamente em pauta e ordenar o uso da mesma, conforme Regimento interno do CMSQB;
V – Submeter as matérias à votação, após estar esclarecido o Plenário, intervir na ordem dos trabalhos, prestar informações adicionais à respeito da mesma se necessário;
VI – Anunciar o resultado das matérias colocadas em votação;
VII – Ser responsável pela supervisão geral das ações do CMSQB;
VIII – Autorizar e encaminhar diligências definidas no Regimento Interno;
IX – Cumprir e fazer cumprir integralmente este Regimento Interno, e outras normas do CMSQB;
X – Deliberar, em casos de extrema urgência, *Ad referendum* do Plenário, submetendo o seu ato à ratificação deste na reunião subsequente;
XI – Dar os encaminhamentos sobre reclamações, solicitações e questões advindas do Plenário e das Comissões;
XII – Delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Plenário ou *Ad referendum*;
XIII – Submeter à apreciação do Plenário a programação orçamentária e a execução físico-financeira do CMSQB ;
XIV – Assinar atas, que serão divulgadas em meio eletrônico e arquivadas após aprovação;
XV – Assinar correspondências oficiais do CMSQB.

§1º Para tomar parte em discussão específica da função, o Presidente transmitirá as atribuições da Presidência ao seu substituto e não reassumirá enquanto o tema persistir, podendo ser pautada para a próxima reunião ordinária e/ou extraordinária, isto também se aplica para todo e qualquer outro componente da Mesa Diretora;
§2º O presidente somente poderá suspender uma reunião em andamento quando as circunstâncias assim o exigirem, e sempre sob a avaliação do Plenário por maioria absoluta.
Art. 10 São atribuições e funções do Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Quatro Barras, sem prejuízo de outras que lhe forem conferidas pelo Plenário:
I – Substituir a Presidência em suas ausência, licença, renúncia e impedimento legal;
II – Colaborar efetivamente com a Presidência em suas atribuições e funções;
III – Acompanhar as atividades do 1ª Secretário(a).
Art. 11 São atribuições e funções do 1º e 2º Secretário(a) do CMSQB, sem prejuízo de outras que lhe forem conferidas pelo Plenário:
I – Colaborar com os demais membros da Mesa Diretora no desempenho de suas funções, e com os demais Conselheiros nos assuntos pertinentes, conforme solicitação;
II – Dar encaminhamento às deliberações do Plenário;
III – Acompanhar o andamento das Comissões;
IV – Coordenar as atividades e responsabilizar-se pelo bom funcionamento da Secretaria Executiva;
V – Verificar o quórum no início das reuniões e sempre que solicitado.

Seção III
Da Secretaria Executiva do Conselho

Art. 12 O CMSQB conta com uma Secretaria Executiva, cujas atribuições e competências são:
I - Preparar as reuniões plenárias do CMSQB organizando a pauta;
II – Elaborar ata concisa das reuniões plenárias do CMSQB, contemplando a síntese das discussões, intervenções relevantes e a íntegra das deliberações, esclarecendo a forma de deliberação, com o menor número de laudas possíveis;
III – Providenciar as atas até a reunião ordinária subsequente e o encaminhamento administrativo às resoluções;
IV – Criar banco de dados mantendo atualizado o arquivo das atas originais, de todas as reuniões do Plenário, das Comissões e Mesa Diretora, com assinatura de todos os Conselheiros titulares e suplentes presentes;
V – Acompanhar as reuniões do Plenário, assistir o Presidente, ou seu substituto, e anotar os pontos mais relevantes, visando a verificação da redação final da ata;
VI – Encaminhar os ofícios, convocações, correspondências, resoluções e outras deliberações do CMSQB;
VII – Despachar com o Presidente do CMSQB os assuntos pertinentes;
VIII - Efetuar ações previamente deliberadas pelo Plenário do CMSQB com setores e órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada no interesse de assuntos afins;
IX – Acompanhar as publicações das Resoluções do Plenário;
X – Dar encaminhamento às conclusões e decisões do Plenário e das Comissões, inclusive revisando a cada mês o cumprimento das conclusões e deliberações de reuniões anteriores;
XI – Despachar os processos e expedientes de rotina;
XII – Preparar, antecipadamente, as reuniões do Plenário e comissões do conselho, incluindo convites aos apresentadores de temas previamente aprovados, informes, remessas de material aos Conselheiros e outras providências;
XIII – Expedir as convocações às reuniões do Plenário do CMSQB de suas comissões aos conselheiros, de acordo com os critérios definidos neste Regimento;
XIV – Remeter a pauta das reuniões aos Conselheiros com antecedência de 10 (dez) dias às Reuniões Ordinárias, de acordo com calendário previamente aprovado disponibilizando-o na página do Conselho Municipal de Saúde de Quatro Barras, e de 48 (quarenta e oito) horas às Reuniões Extraordinárias;
XV – Enviar e certificar-se do recebimento da comunicação aos Conselheiros, em tempo hábil, a todo e qualquer evento ou reunião promovida pelo CMSQB;
XVI – Preparar os documentos necessários à confecção de relatórios das atividades do CMSQB;
XVII – Elaborar e promover a publicação de resoluções, deliberações, recomendações, moções, do Plenário na Imprensa Oficial do Município, e após determinação do CMSQB poderão ser enviadas a outros órgãos de imprensa;
XVIII – Dar ciência das ordens de diligências, ordens de serviços e demais expedientes de deliberações do Plenário do CMSQB e da Mesa Diretora a quem necessário for;
XIX – Promover o registro, expedição, controle e guarda de processos e documentos do CMSQB;
XX – Responsabilizar-se pela organização, manutenção em ordem, pelo arquivamento dos serviços, fichários, arquivos, boletins informativos, documentos técnicos e contábeis e demais publicações, priorizando os dados em meio eletrônico;
XXI – Executar as atividades de pessoal, material, patrimônio, comunicação administrativa, controle de frequência e serviços gerais;
XXII – Facilitar o fluxo de informações entre as diferentes estruturas do CMSQB (Comissões, Plenário, Mesa Diretora, entidades, órgãos e instituições), através de solicitação formal e protocolada;
XXIII – Remeter as memórias das comissões aos seus participantes e ao Plenário;
XXIV – Assessorar e acompanhar os trabalhos e reuniões da Mesa Diretora, do Plenário, das comissões e eventos;
XXV – Articular-se com os coordenadores (as) das Comissões para fiel desempenho do cumprimento das suas atividades, em atendimento às deliberações do CMSQB e promover medidas de ordem administrativa e todo o apoio aos serviços dos mesmos;
XXVI – Acompanhar e apoiar os trabalhos das Comissões, inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de pareceres e relatórios ao Plenário;
XXVII – Participar ativamente de todas as Comissões Organizadoras das Conferências Municipais de Saúde, das Conferências Temáticas e das Plenárias de Conselhos;
XXVIII – Coordenar todo e qualquer processo de inscrição de participantes em todo e qualquer evento promovido pelo CMSQB, em especial conferências, cursos, simpósios, seminários, oficinas, mesas redondas e outros eventos, auxiliando na organização;
XXIX – Coordenar todo o processo de certificação da presença de Conselheiros e de outros integrantes nos eventos acima referidos;
XXX – Controlar o índice de frequência dos Conselheiros e comunicar à Mesa Diretora para que a mesma tome providências junto aos órgãos, instituições e entidades, a partir 3ª (terceira) falta consecutiva ou da 5ª (quinta) falta alternada de seu representante Conselheiro, a fim de evitar que o órgão, instituição ou entidade perca a representatividade do CMSQB;
XXXI – Comunicar ao Plenário os casos de substituição de Conselheiros nos termos da legislação e das normas deste Regimento Interno;
XXXII – Manter atualizados todos os dados referentes a cada Conselheiro, e a entidade, instituição ou órgão ao qual pertença o Conselheiro;
XXXIII – Executar todo o trabalho de apoio administrativo do Conselho, assim como aquele solicitado pelos Conselheiros que tenha relação com suas atividades no CMSQB;
XXXIV – Dirigir, orientar e supervisionar os serviços do Conselho;
XXXV – Atender à solicitação de membros, quanto à documentação requerida, providenciando os documentos pertinentes;
XXXVI – Exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pela Mesa Diretora do CMSQB, assim como pelo Plenário;
XXXVII – Delegar competências a outros setores quando necessário;
XXXVIII - Zelar pela conservação dos móveis e imóveis e de material de consumo do CMSQB.
XXXIX – Criar mecanismos para receber denúncias, reivindicações e sugestões apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas, caixa de sugestões, e-mail, protocolo municipal e Ouvidoria da Saúde;
XL – Encaminhar, nas questões que lhe forem delegadas pelo CMSQB, as denúncias, reivindicações e sugestões aos órgãos competentes, solicitando a tomada de providências cabíveis, comunicando posteriormente ao Plenário;

XLI – Requisitar elementos, informações e documentos aos diversos órgãos, instituições e entidades intra e intersetorial, quando necessários à elucidação de temas objeto de apreciação do Plenário;
XLII – Dar execução aos atos decorrentes de deliberação do Plenário, de acordo com a legislação;
XLIII – Interromper o orador quando se desviar da matéria em discussão;
XLIV – Controlar o tempo no limite máximo de 03 (três) minutos para todas as intervenções de Conselheiros, convidados ou observadores e o tempo máximo para exposição de tema em pauta será de 15 (quinze) minutos, exceto os temas pautados pela Mesa Diretora, que necessitarem de um maior tempo;
XLV – Acatar as questões de ordem, isto é aquelas relacionadas ao cumprimento das normas legais e regimentais e em caso de conflito com o requerente, a Mesa Diretora deverá ouvir o Plenário;
XLVI – Cumprir integralmente e fazer cumprir o presente Regimento Interno do CMSQB;
XLVII – Atender outras funções e atribuições que forem conferidas pelo Plenário do CMSQB;
XLVIII – Acompanhar o encaminhamento dado às resoluções, deliberações, recomendações e moções emanadas do CMSQB, e dar as respectivas informações atualizadas durante os informes;
XLIX – Manter ambiente de civilidade, de urbanidade, de respeito, de decoro, de ética, de ordem, de moral e de disciplina no Plenário;
L – Rever, agilizar e implementar, juntamente com o plenário, a publicação do Relatório Final da Conferência Municipal de Saúde, e como prioridade, remetê-lo aos Conselheiros e a todas às entidades, órgãos e instituições pertinentes, preferencialmente por meio eletrônico;
LI – Distribuir material necessário ao bom funcionamento das Comissões;
LII – Acionar, quando provocada, a Comissão de Ética para instaurar sindicâncias ou processos administrativos, por falta de ética ou decoro de Conselheiros;
LIII – Instaurar sindicâncias e processos administrativos e disciplinares, para apurar quaisquer eventuais irregularidades, ou descumprimento dos deveres e obrigações da função por membros do CMSQB, remetendo as conclusões à deliberação do Plenário, sendo necessária a maioria absoluta do Plenário para aprovação do relatório.
Art. 13 A Secretaria Executiva deve contar com o número de servidores necessários ao seu regular funcionamento, aprovados previamente pelo CMSQB, sendo que o Plenário do CMSQB poderá deliberar por voto da maioria absoluta do Conselho, pela substituição do(a)(s) servidor(a)(s) da Secretaria Executiva do CMSQB, no caso de comprovado descumprimento do presente Regimento Interno ou na inoperância de suas funções.

SEÇÃO IV
Das Comissões

Art. 14 As Comissões Permanentes ou Temporárias têm a finalidade de fornecer subsídios e pareceres ao Plenário do CMSQB.
§1º As Comissões Temporárias ou Permanentes serão de composição paritária;
§2º As Comissões Permanentes devem eleger um relator, devendo ser Conselheiro do CMSQB, membro da respectiva comissão, para o desenvolvimento do tema, podendo requisitar o apoio especializado para auxiliá-lo nos trabalhos:
I – Não será permitida a retirada de quaisquer documentos das pastas das respectivas comissões, incluindo-se expedientes, dispositivos de memória de qualquer espécie e afins, sem a autorização mediante solicitação documentada através de meio eletrônico ou por escrito da Secretaria Executiva do CMSQB;
II – As atas das respectivas Comissões deverão ser finalizadas em cada reunião, devendo ser as mesmas aprovadas e assinadas pelo relator.
§3º Quando as Comissões não garantirem esta representação mínima, devem ser integradas à outra Comissão de área temática relacionada ou complementar;
§4º Será confirmada a presença das entidades, mediante assinatura de seu representante na lista de presença;
§5º As Comissões poderão formar grupos de trabalho, podendo contar com integrantes não conselheiros convidados pela Comissão;
§6º Todas as Comissões podem buscar representantes junto às entidades, órgãos e instituições, a fim de fornecer assessoria e subsídios de ordem técnica, contábil e jurídica, desde que haja compatibilidade com o tema;
§7º Os encaminhamentos nas Comissões são tomados por consenso e em não havendo consenso, as propostas e pareceres devem ser levados ao Plenário do CMSQB, para discussão;
§8º Todas as Comissões deverão definir datas de reuniões;
§9º Todos os relatórios das Comissões deverão ser apresentados e submetidos à deliberação do Plenário do CMSQB com datas pré-definidas para inclusão em pauta;
§10º A convocação dos membros para as reuniões das Comissões será de responsabilidade do relator;
§11º Será excluída da Comissão a entidade, órgão ou instituição integrante do CMSQB, que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 5(cinco) alternadas no período de 12 (doze) meses, sem justificativas;
§12º As Comissões do CMSQB poderão ser formadas na medida de suas necessidades.
Art. 15 Aos Relatores das Comissões Permanentes ou Temporárias incumbe:
I – Coordenar os trabalhos da Comissão, esclarecendo a sistemática de cada assunto discutido;
II – Promover as condições necessárias para que a Comissão atinja suas finalidades, bem como apresentar com antecedência documentos que embasem a discussão dos assuntos em pauta;
III – Apresentar memória conclusiva, ao término de cada reunião, à Mesa Diretora, sobre as matérias submetidas à análise e solicitar inclusão dos assuntos a serem discutidos ou deliberados em Plenário, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do envio da pauta da reunião aos conselheiros, com exceções de temas urgentes;
IV – Propor a inclusão de assuntos pendentes na pauta para a próxima reunião dessa comissão;
V – Determinar prazo para a apresentação dos relatórios referente aos assuntos pelas Comissões, prorrogando-os havendo necessidades.
Art. 16 Aos membros das Comissões incumbe:
I – Realizar estudos e relatar dentro de prazo definido pela Comissão, as matérias que lhe foram distribuídas para análise pelo CMSQB ou definidas pela própria Comissão;
II – Solicitar prorrogação de prazo sob justificativa, quando da impossibilidade de apresentar parecer;
III – Emitir pareceres ao CMSQB para subsidiar as decisões dos Conselheiros;
IV – Apresentar relatório de atividade anual, na Reunião Ordinária, no início de cada ano;
V – Cumprir as normativas éticas do CMSQB.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 17 O Conselho Municipal de Saúde de Quatro Barras, reunir-se-á ordinariamente mensalmente, e extraordinariamente, quando convocado formalmente, por maioria dos membros da Mesa Diretora ou por decisão da maioria absoluta dos conselheiros, explicitando na convocatória a motivação da mesma.
Art. 18 O Conselho ordinariamente reunir-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta de seus membros titulares, considerando-se os suplentes no exercício da titularidade.
§1º Não havendo quórum à realização da reunião, o CMSQB, transferem-se os assuntos pautados para a próxima reunião;
§2º Nas reuniões extraordinárias, não havendo quórum à realização da reunião, o Conselho convocará novamente no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito horas), com quórum mínimo de 12 (doze) membros;
§3º Cada membro titular terá direito a um voto e os membros suplentes terão assegurado direito à voz, mesmo na presença de seus titulares;
§4º Toda votação será em aberta.
Art. 19 O Conselho deliberará por maioria absoluta dos conselheiros titulares nas matérias.
Parágrafo Único. Fica assegurado a cada um dos membros participantes das reuniões do CMSQB, o direito de se manifestar sobre o assunto em discussão, porém, uma vez encaminhado para votação, o mesmo não poderá voltar a ser discutido no seu mérito.
Art. 20 O CMSQB, deliberará sobre sua representação em eventos e outras atividades.

Art. 21 As reuniões do CMSQB serão abertas ao Público.
§1º Os participantes da reunião, que não são Conselheiros, terão direito a voz;
§2º A questão de ordem é direito exclusivamente ligado ao cumprimento dos dispositivos regimentais e legais, e cabe à Mesa Diretora acatá-la, sendo que em caso de conflito com o requerente a Mesa deverá ouvir o Plenário;
Art. 22 A continuidade das reuniões plenárias, além do horário previsto na convocação, dar-se-á com a aprovação pela maioria absoluta dos Conselheiros definindo-se novo limite de tempo para a conclusão da reunião.
Art. 23 Cada entidade, órgão ou instituição representado no CMSQB terá direito a um único voto.
§1º Caberá à Mesa Diretora, através da Presidência, em caso de urgência, a prerrogativa de deliberar "*ad referendum*" do Plenário;
§2º As deliberações "*ad referendum*" deverão ser homologadas pelos demais Conselheiros, na primeira reunião seguinte à data da sua assinatura;
§3º O CMSQB deverá a cada início de gestão elaborar um calendário de eventos, visando subsidiar o exercício de suas competências, compatibilizando com os recursos disponíveis;
§4º As reuniões ordinárias serão realizadas mediante calendário em datas pré-definidas, no início de cada ano, conforme deliberação do Plenário, observada a periodicidade mínima estabelecida na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, ou outra que venha a substituí-la.
Art. 24 A sequência dos trabalhos da Plenária será a seguinte:
I – Verificação da presença e existência de "quórum" para seu início;
II – Informes gerais;
III – Assuntos pautados;
IV – Comissões;
V – Prestação de contas.
§1º A ordem da pauta poderá ser alterada mediante aprovação da Mesa Diretora;
§2º A cada Plenária, os conselheiros registrarão presença em lista e a ata da reunião anterior poderá ser lida e deverá ser assinada pelos conselheiros.

Seção I
Da Votação

Art. 25 As votações serão apuradas da seguinte forma:
I – por contagem de votos a favor, contrários e abstenções, mediante manifestação expressa de cada Conselheiro;
II – por consenso;
III – fica excluída a possibilidade de votação secreta.
§1º O Conselheiro poderá escusar-se de tomar parte na votação, registrando simplesmente "abstenção";
§2º A votação será prorrogada pelo tempo necessário à sua conclusão
§3º Se na contagem de votos houver dúvida, suscitada por 02 (dois) ou mais Conselheiros, adotar-se-á a votação nominal.

Seção II
Das Deliberações

Art. 26 As deliberações do CMSQB serão tomadas por maioria absoluta dos Conselheiros, consubstanciadas em Resoluções, Deliberações, Recomendações, Moções ou Diligências.
§1º Todo Conselheiro poderá formular e apresentar proposta de resolução, Deliberação, Recomendação, Moção ou Diligência, por escrito, em 02 (duas) vias com o mesmo teor, que será apreciada na mesma Reunião Plenária se houver relevância e consenso da Mesa Diretora, ou será apreciada na próxima reunião ou subseqüente quando for deliberado pela maioria absoluta dos Conselheiros presentes;
§2º Todo Conselheiro poderá, se julgar necessário, fazer pedido de vista, devidamente justificado, após a discussão do assunto em pauta;
§3º Excepcionalmente, o Plenário poderá deliberar pela prorrogação até a reunião subseqüente do prazo acima para o parecer do Conselheiro, justificadamente;
§4º A leitura do (s) parecer (s) do relator (es) ocorrerá em Reunião Plenária, devendo constar na ata da reunião;
§5º Uma vez aprovada, a Resolução, Deliberação, Recomendação, Moção ou Diligência entrará em vigor imediatamente, salvo determinação diferente aprovada na própria deliberação da Plenária;
§6º As Resoluções aprovadas pelo Plenário serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do Poder Executivo no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução 453/2012 – CNS;
§7º Decorrido o prazo mencionado no §6º e não sendo homologada a Resolução e nem enviada justificativa pelo gestor ao CMSQB com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na Reunião seguinte, as entidades, instituições ou órgãos que integram o CMSQB podem buscar a validação das Resoluções, recorrendo à justiça e ao Ministério Público, quando necessário;
§8º Permanecendo o impasse, com aprovação da maioria absoluta de seus membros, o CMSQB poderá representar no Ministério Público para usar a validação da Resolução, se a matéria constituir, de alguma forma, desrespeito aos direitos constitucionais do cidadão.
Art. 27 Os temas tratados e as resoluções, deliberações, recomendações ou moções, tratadas e aprovadas pelo CMSQB, serão amplamente divulgados pela imprensa local e em especial pelo Boletim Informativo do CMSQB, constando deste a pauta das reuniões e a divulgação da memória das atas, das mesmas, divulgadas por meio eletrônico através do link na página da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 28 Para melhor desempenho do CMSQB poderão ser convidadas pelas Comissões ou Plenário, pessoas, entidades, órgãos ou instituições de notório conhecimento técnico, para emitir opiniões e pareceres sobre o tema a ser deliberado, desde que com a anuência prévia do CMSQB.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DO CONSELHO

Art. 29 Ao Conselheiro compete:
I – Comparecer às reuniões do Plenário e das Comissões;
II – Comparecer aos Cursos de Qualificação e de Educação Permanente em Saúde para Conselheiros, oferecidos ou indicados pelo CMSQB;
III – Comparecer às Conferências Municipais de Saúde;
IV – Participar de Comissões;
V – Informar ao CMSQB por escrito até a data da reunião, sua ausência ao Plenário ou à reunião da Comissão, em casos emergenciais faz-se a justificativa verbal, com apresentação por escrito dentro do prazo subsequente de 03 (três) dias corridos;
VI – Apresentar as Resoluções, Recomendações, Moções e Diligências, sobre assuntos de interesse da Saúde e do Controle Social;
VII – Acompanhar e fiscalizar o funcionamento dos serviços de saúde no âmbito do SUS;
VIII – Comunicar por escrito ao CMSQB, qualquer irregularidade ou disfunção do SUS de que tenha conhecimento;
IX – Apreciar e deliberar sobre matérias submetidas ao CMSQB para votação;
X – Solicitar à Mesa Diretora, qualquer documento que julgue esclarecedor do assunto a relatar por escrito;
XI – Pedir verificação de quórum ao Plenário;
XII – Requerer urgência ou preferência para discussão e votação de qualquer matéria, com justificativa;
XIII – Zelar pelo pleno desenvolvimento das competências e atribuições do CMSQB, mantendo atitude cordial e respeitosa em relação aos demais Conselheiros, funcionários da Secretaria Executiva, convidados ou participantes das reuniões do CMSQB.
Parágrafo Único. O Conselheiro, quando candidato à qualquer cargo eletivo nas esferas federal, estadual ou municipal, deverá, obrigatoriamente, licenciar-se de sua representação no CMSQB, pelo espaço previsto na legislação eleitoral pertinente, cabendo a sua entidade, instituição ou órgão a sua substituição.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.30 O presente Regimento Interno poderá ser alterado no todo, ou em parte, em reunião, convocada especialmente para este fim, mediante a presença da maioria qualificada 2/3 (dois terços) do total dos membros do conselho.

Parágrafo Único. Poderão ser apresentadas solicitações de alteração do Regimento Interno, dirigidas ao Plenário do CMSQB, por qualquer membro Conselheiro, mediante requerimento subscrito por maioria absoluta dos membros titulares do CMSQB.
Art. 31 Os casos omissos serão resolvidos em sessão do Plenário do CMSQB.
Art. 32 Compete aos Conselheiros cumprir e fazer cumprir integralmente o presente Regimento Interno.
Art. 33 O presente Regimento Interno entrará em vigor após aprovação em Plenário e publicação.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:2081793E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 07 DE 25 DE MARÇO DE 2019

O Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com o art. 40, § 7º da Constituição Federal c/c art. 7º EC. 41/03, e art. 21 e seguintes da Lei Municipal nº535/02.

RESOLVE

Art. 1º - - Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento da servidora aposentada Sra. DIVAIR DE JESUS BENTO BORON, com proventos integrais no valor R$ 1.823,02 (HUM MIL OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS), em caráter vitalício, em favor de seu viúvo Sr. PAULO ANTONIO BORON, enquanto titular de direitos.
.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/03/2019; ficando revogadas as disposições em contrário.

Quitandinha, 25 de Março de 2019.

LUANA MLENEK MORDASKI
Diretor de Previdência e Atuária

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:99FE4426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 15/2019-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS
Local: BLL
Data limite de credenciamento: 15 de abril de 2019, às 09:00 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 15 de abril de 2019, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br. Quitandinha, 27 de março de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:F6C80312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 16/2019-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: LOCAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS PARA EVENTOS
Local: BLL
Data limite de credenciamento: 15 de abril de 2019, às 14:00 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 15 de abril de 2019, às 14:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 27 de março de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:E8847B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO TOMADA DE PREÇOS N° 01/2019-PMQ

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, através do presente Edital, torna público, a todos os interessados, devidamente cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Quitandinha - Pr e na forma e prazo previstos na Lei nº 8.666/1993, que no dia 22 de abril de 2019 ás 09:00 horas**,** estará recebendo propostas de pessoa jurídica para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS DE MODIFICAÇÃO DE REDE ELÉTRICA AÉREA E SUBTERRÂNEA DE ALTA TENSÃO. Informações e Integra do Edital poderá ser obtido junto à Comissão Municipal de Licitação, no horário de expediente, ou através do telefone 41-3623-1231, ou ainda pelo email licitação@quitandinha.pr.gov.br, durante o horário de expediente.

Quitandinha, 27 de março de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:A2F3BAAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/07/2019

SÚMULA: CONCEDE à Servidora Pública Municipal Sra. ALZIRA INEZ TOMIATTI CAMPOS, ocupante do Cargo de Carreira de PROFESSOR,APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, a partir de 01/03/2019, fundamentada pela Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como, pela forma ordenada pelo Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 , e ainda de conformidade com a Lei Municipal nº 461/05/2011, que regulamenta a incorporação definitiva do segundo período para o magistério, considerado ainda

o contido no requerimento protocolado sob o nº 009 de 01/03/2019 junto ao Fumprev.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ,Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal nº 199/03/2001 de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, bem como pela Lei Municipal nº 461/05/2011 de 31/03/2011 em seus Artigos 1º e 2º, pelas disposições constantes do ***Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.***

CONSIDERANDO que a**Sra. ALZIRA INEZ TOMIATTI CAMPOS**, ocupante de cargo de carreira doMAGISTERIO - PROFESSOR MIV – 40 HS aula semanais, completara 50 anos de idade em 23/09/2018 e que em data de 01/03/2019 protocolara requerimento sob o nº 009 junto ao Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste requerendo beneficio de Aposentadoria Especial para a Carreira do Magisterio, por haver preenchido cumulativamente os requisitos para obtenção de Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição e Idade;

CONSIDERANDO que a Sra. **ALZIRA INEZ TOMIATTI CAMPOS**é servidora pública municipal, segurada obrigatória filiada a RPPS, inscrita junto ao Fundo de Previdência Municipal instituído pela Lei Municipal nº 142/02/97 de 29/11/1997, alterada pela Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como por alterações legais posteriores que se deram em virtude de publicações de Emendas Constitucionais, contribuinte obrigatória junto ao RPPS nos interstícios de tempo discriminados em Certidão de Tempo de Contribuição junto ao RGPS e RPPS;

CONSIDERANDO que a Sra.**ALZIRA INEZ TOMIATTI CAMPOS**,preenche todos os requisitos para a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição e Idade, **na carreira do Magisterio** , nos termos da Lei Municipal nº 199/03/2001, que cria o Fundo de Previdência Municipal no Município de Rancho Alegre D'Oeste, em seus **Artigos 35, §§ 1º ,2º; 39 e 41**; bem como pelo contido no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por ter ingressado no serviço público anteriormente à data da publicação da Emenda Constitucional nº 041/2003 (31/12/2003), e**observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do Art. 40 da Constituição Federal, por ser exercente do cargo de PROFESSORA – Carreira do Magisterio**, preenchendo cumulativamente todos os requisitos para obtenção do beneficio de aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição e implemento de idade para o cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL- **cargo de carreira do Magistério;**

CONSIDERANDO que a Sra. **ALZIRA INEZ TOMIATTI CAMPOS**, é servidora pública municipal,detentora de cargo de carreira doMagistério, no Cargo/Função de **PROFESSORA – 40 hs aula/semanais**, investida regularmente na carreira do Magistério mediante realização de Concurso Publico Municipal, de cuja aprovação fora nomeada no Município pelo Decreto nº 121/01/93 de 15/09/1993 , nomeada no cargo à partir de 17 de setembro de 1993, com processo de admissão de pessoalprotocolado junto ao Tribunal de Contas sob protocolo nº 36134/93 e aprovado nos termos da Resolução nº 39734/93; possuindo na data de petição do beneficio de Aposentadoria (em 01/03/2019), 50 anos de idade e tempo de serviço de 25 anos, 11 meses e 19 dias , DETENTORA, CUMULATIVAMENTE, nesta data, dos critérios elegiveis para a respectiva obtenção do beneficio requerido, tendo cumprido todos os requisitos exigíveis para a obtenção de aposentadoria voluntária com percepção de proventos integrais, em conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005;

CONSIDERANDO ainda, a comprovação efetiva de preenchimento dos requisitos para a percepção de vantagens que integram os respectivos proventos de aposentadoriaVoluntária Integral por Tempo de Contribuição e Idade, na Carreira do Magistério de conformidade com a Lei Federal nº 11301 de 10/05/2006 em seu Artigo 1º , por serem incluídas dentre as funções do magistério, alem do exercício da docência , as funções de direção de unidade escolar ;

CONSIDERANDO ainda que a Remuneração referente ao beneficio de aposentadoria VoluntáriaIntegral por Tempo de Contribuição e Idade, corresponde ao valor da última remuneração, consideradas as disposições constantes da **Lei Municipal nº 199/03/2001, que cria o Fundo de Previdência Municipal no Município de Rancho Alegre D'Oeste, em seus Artigos 35, §§ 1º ,2º; 39 e 41 ; Lei Municipal nº 461/05/2011 de 31/03/2011 em seus Artigos 1º e 2º ; Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005;bem como ainda pelo que dispõe a Lei Municipal nº 374/04/2008, em seu Artigo 1º, que dispõe sobre a inclusão de adicionais de caráter individual, das vantagens relativas à natureza ou ao local de trabalho , ou outra paga sob o mesmo fundamento na base da remuneração de contribuição do segurado, referindo-se neste à inclusão da verba Função Gratificada como base para a contribuição da remuneração da segurada, percebida no período de 23/01/2017 a 28/02/2019, pelas atribuições de Diretora junto ao Centro Municipal de Educação Pequeno Príncipe, tendo sido a referida verba Função Gratificada, incorporada com relação à proporcionalidade do tempo de contribuição sobre a percepção da mesma em relação ao total do período de contribuição exigido para a aposentadoria integral e portanto incluída no calculo final dos proventos na proporção de 765/9125 avos de anos ou 0,0838 (8,38%) conforme dispõe o Prejulgado nº 07 do tribunal de Contas do Estado do Paraná ;**

CONSIDERANDO a forma ordenadapelo Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 que determinam os critérios para a percepção do beneficio da aposentadoria.

R E S O L V E

I – **Conceder à Sra. ALZIRA INEZ TOMIATTI CAMPOS**, portadora de CI/RG nº 4.533.065-6/PR e CIC/MF 640.657.749-34, **ocupante do Cargo de Carreira de PROFESSORA – 40 hs aula semanais**, detentora de 02 padroes – cargos de carreira - **Padrão MIV – Nível 07 – 1º Período e Padrão MIV – Nível 04 – 2º Período**, constante da lei Municipal nº 173/02/99, lotado no DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – Divisão de Educação, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE , observados os critérios elegíveis para sua obtenção no Cargo de Carreira de Professora - Ensino Fundamental,** de conformidade com a Legislação anteriormente mencionada, tendo sido os proventos de aposentadoria da servidora fixados no valor de R$ 6.683,82 (seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos), mediante a comprovação do direito à percepção das vantagens que integram os respectivos proventos de aposentadoria, conforme Demonstrativo do cálculo, anexo ao Processo de Aposentadoria, das parcelas que integram o Beneficio de Aposentadoria retro.

II – Fica a Servidora retro nominada, aposentadapelos critérios de aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição e Idade, de conformidade *com a Lei Municipal nº 199/03/2001 de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, em seus Artigos 35 §§ 1º, 2º; 39 e 41, bem como pela Lei Municipal nº 461/05/2011 de 31/03/2011 ,em seus Artigos 1º e 2º, e ainda, pela* **forma ordenada pelo Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 que determinam os critérios e direitos para a percepção do beneficio da aposentadoria.**

III – Determina que aPercepção do Provento de Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição e Idade seja devido a partir do dia 01 de março de 2019, ficando decretada a respectiva

Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 01 de março de 2019.
IV – Determina ainda que por esteAto Administrativo complexo de aposentadoria, somente seja decretado a vacância do Cargo da Servidora, após o seu registro no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RANCHO ALEGRE D'OESTE, EM28 DE MARÇO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:76398571

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019

O Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, através da Secretaria de Saúde torna público que realizará o procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, Menor Preço por Lote.**
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para Rede da Atenção á Saúde da pessoa com deficiência – Componente da Atenção Primária do Município de Rancho Alegre D'Oeste, mediante utilização de recursos do Fundo Nacional da Saúde, conforme a Resolução SESA nº 269/2016.
Início acolhimento das Propostas: 04/04/2019 a partir das 08h00min.
Abertura das Propostas: 15/04/2019 ás 08h45min.
Data e hora da disputa: 15/04/2019 ás 09h00min.
Local: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Departamento de Licitações sito a Av. Paraná, 530 Rancho Alegre D Oeste - PR, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min ás 11h30min e das 13h00min ás 17h30min.

Rancho Alegre D Oeste – PR 28 de Março de 2.019

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:A5BA54D8

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, através da Departamento de Cultura comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO** - Tipo Menor Preço, cujo **Objeto:** Contratação de Empresa com profissional especializada na Prestação de Serviços, organização e realização de Oficina de Dança, em atendimento ao Departamento de Cultura de Rancho Alegre D'Oeste –PR. Conforme especificação no Termo de Referência;
DATA DA ABERTURA: 17 de Abril de 2.019 ás 09h00min
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 - Centro CEP 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados no endereço acima mencionado e pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 28 de Março de 2.019.

SUELI BATISTA ALVES
Pres. Comissão de Licitação.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:E16DFBF4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/16 PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2016, CONTRATO FIRMADO EM 01 DE ABRIL 2016.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADO: JOSÉ FERNANDO TONELLI OAB 71864 CPF 064.311.079-85
OBJETIVO: O Presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda e Clausula Sétima do Contrato anteriormente firmado em 01 de Abril de 2016, mantendo-se inalteradas e em pleno vigor as demais clausulas e condições do Contrato Original.
VALOR DO ADITIVO: R$ 64.183,41 (Sessenta quatro mil cento e oitenta três reais e quarenta um centavos).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Início 01 de Abril de 2.019 até 31 Dezembro de 2.019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:6C916F29

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/19 DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP** CNPJ **nº 29.634.736/0001-01**
OBJETO: Aquisição de Eletrônicos, Eletrodomésticos e produtos de Cama para os Departamentos de Administração e Educação do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL: R$ 9.488,99 (Nove mil quatrocentos e oitenta oito reais e noventa nove centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) Meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid	Funcional	Dotação	Fonte
03	04	0412200027.007	4.4.90.52.00	1000
05	01	1236100121.013	4.4.90.52.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:F012B560

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/19 DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **F. P. GARALUZ – ME** CNPJ **nº 07.299.558/0001-69**
OBJETO: Aquisição de Eletrônicos, Eletrodomésticos e produtos de Cama para os Departamentos de Administração e Educação do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) Meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid	Funcional	Dotação	Fonte
03	04	0412200027.007	4.4.90.52.00	1000
05	01	1236100121.013	4.4.90.52.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:80A248E7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/19 DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO CNPJ nº 09.230.568/0001-73**
OBJETO: Aquisição de Eletrônicos, Eletrodomésticos e produtos de Cama para os Departamentos de Administração e Educação do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL: R$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) Meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid	Funcional	Dotação	Fonte
03	04	0412200027.007	4.4.90.52.00	1000
05	01	1236100121.013	4.4.90.52.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:B486ADEB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/19 DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **JULIANO DE CAMARGO CNPJ nº 24.830.865/0001-43**
OBJETO: Aquisição de Eletrônicos, Eletrodomésticos e produtos de Cama para os Departamentos de Administração e Educação do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL: R$ 4.603,00 (Quatro mil seiscentos e três reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) Meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid	Funcional	Dotação	Fonte
03	04	0412200027.007	4.4.90.52.00	1000
05	01	1236100121.013	4.4.90.52.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:C12C9D04

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/19 DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ nº 30.320.176/0001-91**
OBJETO: Aquisição de Eletrônicos, Eletrodomésticos e produtos de Cama para os Departamentos de Administração e Educação do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL: R$ 2.666,00 (Dois mil seiscentos e sessenta seis reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) Meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid	Funcional	Dotação	Fonte
03	04	0412200027.007	4.4.90.52.00	1000
05	01	1236100121.013	4.4.90.52.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:0C9AECDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019

Em análise ao processo de **Inexigibilidade nº 008/2019**, de 26 de março de 2019, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições o **Sr. Lessir Canan Bortoli** Prefeito Municipal de Renascença – Pr, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25 Inciso I.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
VALOR DO CONTRATO – R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DIOE**.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA DO ESTADO - DIOE,** CNPJ/MF nº 76.437.383/0001-21, com sede à Rua dos Funcionários, s/nº, Juveve, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Renascença – PR.

Renascença – Pr, 28 de março de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:54EE55F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
Em razão de não ter comparecido nenhuma empresa interessada para participar do processo licitatório acima citado, a Comissão Permanente de Licitações declara como **DESERTA** a presente licitação.

Renascença, 27 de março de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:1BBA1CA4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1949, DE 28 DE MARÇO DE 2019. SUBSTITUI MEMBROS E HOMOLOGA A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RENASCENÇA.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de **RENASCENÇA**, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal n.º 482, de 10 de setembro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º Substitui e homologa a escolha dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Renascença, que fica assim composto:

1 – Gestores / Prestadores de Serviço (25%)

1.1 – Secretaria de Saúde
Titular: Jovani Luiz Cenatti
Suplente: Simone Lorenset Gutstein

1.2 – Secretaria de Administração
Titular: Oneide Arisi Karkling
Suplente: Lurdes Dall Agnol Stiz

1.3 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
Titular: Gabriela Corso Casali
Suplente: Aline Suzane Corlassoli

2 – Trabalhadores em Saúde (25%)

2.1 – Enfermagem/Vigilância em Saúde/Medicina
Titular: Cleide Soster
Suplente: Elisiane Lavall

2.2 – Odontologia/NASF/Farmácia
Titular: Fabiana Debiasi da Costa
Suplente: Ana Luiza Biscaro Petris

2.3 – Agentes Comunitários de Saúde (ACS)/Agentes de Combate a Endemias (ACE)/Aux. Limpeza/Motoristas
Titular: Sandra Vendruscullo Colla
Suplente: Matilde dos Passos Torres

3 – Usuários

3.1 - Clube de Idosos Reviver
Titular: Tereza Ana Giacomini
Suplente: Lisnei Venzon

3.2 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Nelson Barbosa
Suplente: Adão Machado da Silva

3.3 - Sindicato Rural de Renascença
Titular: Helvetia Maria Rother
Suplente: Jaqueline Venzon

3.4 - Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF)
Titular: Janete Aparecida dos Santos Colombo
Suplente: Leda Bedin

3.5 - Pastoral da Criança
Titular: Ivone Pacce Veloso
Suplente: Norma Dalla Flora

3.6 – Rotary Club de Renascença

Titular: Édina Zilli
Suplente: Juliana Rizzo

Art. 2º A função de membro do Conselho não será remunerada, e seu exercício é reconhecido como relevante serviço à sociedade.

Art. 3º As atividades do Conselho serão desenvolvidas de acordo com as normas do SUS, e os dispositivos da Lei Municipal nº 482 de 10 de setembro de 1991, além do Regimento Interno do Conselho.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1598/2015.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do chefe do poder executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:599F7899

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 081 DE 28 DE MARÇO DE 2019

Concede férias aos servidores abaixo relacionados.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Adelar Paulo Perreira dos Santos	Chefe da Divisão de Patrimônio	01/02/2018 a 31/01/2019	01/04/2019 a 30/04/2019
Avelino Lui	Auxiliar de Serviços Gerais "B"	01/04/2017 a 31/03/2018	01/04/2019 a 30/04/2019
Claudecir Fior	Motorista	18/04/2017 a 17/04/2018	01/04/2019 a 30/04/2019
Deisiane Vais Pilger	Auxiliar Administrativo – PSF	16/08/2017 a 25/08/2018	08/04/2019 a17/04/2019 11/07/2019 a 30/07/2019
Ivone Blum Apolinário Fill	Auxiliar de Serviços Gerais "A"	04/03/2018 a 03/03/2019	01/04/2019 a 20/04/2019
Jessica Cristiane de Camargo	Agente Comunitário de Saúde	13/11/2017 a 12/11/2018	01/04/2019 a 30/04/2019
Maria Noemi Loro	Assessora de Imprensa e Relações Públicas	09/04/2018 a 08/04/2019	09/04/2019 a 08/05/2019
Osmar Antonio Soligo	Motorista	04/04/2017 a 03/04/2018	01/04/2019 a 10/04/2019 13/05/2019 a 01/06/2019

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:64688ED8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 082 DE 28 DE MARÇO DE 2019

Converte em abono pecuniário dez dias de férias da servidora Ivone Blum Apolinário Fill.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Converter em abono pecuniário, dez dias de férias da servidora **Ivone Blum Apolinário Fill**, portadora do R.G. nº 6.574.553-4, inscrita no CPF nº 964.908.299-91, **Auxiliar de Serviços "A"**, vinculado a Secretária Municipal de Administração e Planejamento, referente ao período aquisitivo de 04/03/2018 a 03/03/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:FC49E859

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 028, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 1602, de 06 de novembro de 2019 e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 020/2019, TORNA PÚBLICA a lista de inscritos:

Nº INSCRIÇÃO	CARGO	CPF	NOME
01	AUXILIAR DE FARMACIA	121.145.759-18	BRUNA DEBALDI DE LIMA
02	AUXILIAR DE FARMACIA	044.662.169-24	KELEN CRISTINA TESTA CAMPRA
03	AUXILIAR DE FARMACIA	106.717.329-35	LILIANE MORAES GNOATTO
04	AUXILIAR DE FARMACIA	095.304.889-63	EDIANE OLIVEIRA MIGLIORINI
05	AUXILIAR DE FARMACIA	113.832.989-47	LARISSA BASSO CICHINEL
06	AUXILIAR DE FARMACIA	045.516.859-84	TATIANE ARALDE

O candidato que não tiver sua inscrição homologada, poderá interpor recurso escrito perante a Comissão Organizadora, **até as 17:30 h do dia 29 de março de 2019**, mediante razões que amparam sua irresignação. O requerimento de recurso deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:85BE24B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1.948, DE 28 DE MARÇO DE 2019

Nomeia Comissão Especial para avaliação de Concessão de Uso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Renascença, **LESSIR CANAN BORTOLI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores: Ricardo Soligo Biscaro – Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente, Leandro Osokoski Hilleshein – Médico Veterinário e Antoninho Irceu Machado – Diretor do Departamento de Obras e Viação, bem como pelos vereadores: Vanderson Rodrigo Zanini e Cassiano Fabris, para avaliação do cumprimento das obrigações assumidas pela COOCAMP, na Concessão de Direito Real de Uso nº 001/2018.

Art. 2º. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias para elaboração do Laudo de Avaliação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do chefe do poder executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:C707F768

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
TIPO Prazo e Valor
Pregão Presencial Nº. 059/2017

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 85.467.264/0001-02
Objeto:" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE COPIADORAS E IMPRESSORAS PARA DIVERSAS ENTIDADES PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR".

Prorrogação da vigência do contrato, igual período e igual valor.
Vigência: 28/03/2019 a 27/06/2019.
Contrato nº. 034/2019
Valor: Estimado em R$ 14.537,95 (quatorze mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Reserva do Iguaçu, 28 de março de 2019

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:9312E5F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PREGÃO 010/2019

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº010/2019

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se as **08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 11/04/2019,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 010/2019,** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETRODOMESTICO, ELETRICO ELETRONICO, UTENSILIOS DE ESCRITORIO E MOBILIARIO EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 28 de março de 2019.

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:7EBEA2D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 230/2018

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 230/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e MERCADO PRINCIVAL LTDA - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93, fica aditivado em R$ 2.228,00 (dois mil, duzentos e vinte e oito reais) o valor da ata de registro de preços 230/2018, equivalendo a 9,86% (nove vírgula oitenta e seis por cento).
ASSINATURA: 28/03/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) EVA ELISABETE CHOCHEL PRINCIVAL
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:9AA05C4B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMS Nº 006/2019 DE 27/03/2019

Resolução CMS/ Nº 006/2019

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, e de acordo com as determinações que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, em reunião extraordinária, no dia 27 de março de 2019 – Ata nº 234/19.

RESOLVE:

Homologar, todas as Deliberações contidas na Resolução CMS/ Nº 005/2019 (AD REFERENDUM):
Prestação de Contas - Receitas e Despesas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, referente ao Exercício de 2018, Período: 01/01/2018 à 31/12/2018, conforme e realização de Audiência Pública Quadrimestral da Saúde - Prestação de Contas - Receitas e Despesas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, sendo:

1 - Realização de Audiência Pública Quadrimestral da Saúde - Prestação de Contas - Receitas e Despesas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, referente ao Primeiro Quadrimestre de 2018, PERÍODO: 01/01/2018 À 30/04/2018, realizada no dia 29/05/2018, às 20 horas e 30 minutos na Câmara Municipal de Vereadores, conforme Edital de Chamamento Público, publicado no Diário Oficial dos Municípios, dia 15/05/2018, Edição 1505. (Resolução CMS Nº 007/2018)

2 - Realização de Audiência Pública Quadrimestral da Saúde - Prestação de Contas - Receitas e Despesas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, referente ao Segundo Quadrimestre de 2018, PERÍODO: 01/05/2018 à 31/08/2018, realizada no dia 27/09/2018 às 14:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, conforme Edital de Chamamento Público, publicado no Diário Oficial dos Municípios, dia 12/09/2018, Edição 1589. (Resolução CMS Nº 011/2018)

3 - Realização de Audiência Pública Quadrimestral da Saúde - Prestação de Contas - Receitas e Despesas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, referente ao Terceiro Quadrimestre de 2018, PERÍODO: 01/09/2018 à 31/12/2018, realizada no dia 28/02/2018 às 14:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, conforme Edital de Chamamento Público, publicado no Diário Oficial dos Municípios, dia 19/02/2019, Edição 1698. (Resolução CMS Nº 004/2019).

- Dar ciência sobre o índice de Aplicação dos Recursos Financeiros Municipais em Saúde no período, 01/2018 a 12/2018, sendo este de **17,79%** (Dezessete vírgula setenta e nove por cento) de acordo com o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

- Manifestar a **regularidade** na aplicação e prestação de contas dos Recursos Financeiros Municipais em saúde no exercício de 2018, do município de Rio Azul/PR, sendo obtido o índice de aplicação de 17,79% em 31/12/2018.

- Homologar, **APROVAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2018** sem ressalvas, do Fundo Municipal de Saúde de Rio Azul;
Homologar, **APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS 2019.**

Rio Azul/PR, 27 de março de 2019.

MIRIAN DE FÁTIMA GOLEMBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 006, de 27 de março de 2019, nos termos da legislação vigente.

ROSANE POPOVICZ SCHIRLO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:49B96598

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
MUNICÍPIO DE RIO AZUL
LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
Ementa: Considerando que: a) trata-se da única instituição na região onde o acolhimento institucional é na modalidade de residências, proporcionando atendimento individualizado e preservando a identidade dos idosos; b) A aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, em 24 de janeiro de 2019 (Ata nº 259); c) Que há mais de 10 (dez) anos o Município firma parcerias com a Entidade; d) A inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil no presente caso, em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pelo Lar dos Velhinhos de Rio Azul, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, sendo inexigível o chamamento público para a celebração de termo de colaboração para o repasse de recursos financeiros à entidade.
VALOR DA PARCERIA: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Federais (Emenda Parlamentar).
Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, admite-se impugnação à presente justificativa, por qualquer cidadão, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta.
As impugnações deverão ser encaminhadas por escrito, entregues e protocoladas na Recepção da Prefeitura Municipal, dirigidas ao Prefeito Municipal, na Rua Guilherme Pereira, nº 482, centro, cidade de Rio Azul/PR, no horário compreendido entre às 08h às 11h30m e das 13h até às 17h.

Rio Azul (PR), 28 de março de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:B27338E5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 54/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Transferir a servidora, **SILVIA FERREIRA DOS SANTOS** – Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 792-1, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 28 de Março de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:FCB4046E

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 012/2019 CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2015 - ESTATUTÁRIO, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 01/2015 - Estatutário, resolve:

Art. 1º **- CONVOCAR**: O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Assistente Administrativo, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

Classificação	Candidato	Cargo
4º	MARIANE SILVA DELGADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Documentos a serem apresentados:
Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 28 de Março de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:0D112711

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 53/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 86 da Lei nº 465/2008, de 11 de dezembro de 2008, que regula o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Rio Azul,
RESOLVE:
Conceder, à servidora **CLEIDE FERREIRA DA SILVA**, matrícula 339-1, licença por doença na pessoa da família, tendo em vista a indispensabilidade da assistência pessoal à mãe, conforme relatório social efetuado pela Assistência Social Municipal, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 12/03/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 28 de Março de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:BC7C474F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 57 - REVOGA O DECRETO 194

Decreto Nº 57de 21 de março de 2019.

"altera as entidades representantes no CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) – Revoga o Decreto 194/ de 14 de setembro de 2018 conforme especifica e da outras previdências"

.
.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí Srº Geroncio José Carneiro Rosa, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 522/2018 em seu art. 15

Decreta:
Art. 1º Fica estabelecida a alteração das entidades no CMDCA _ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nos termos da Lei Municipal nº 522/2018 art. 16 inciso I. Entidade da sociedade civil que estejam contribuindo efetivamente para o atendimento a que se refere esta Lei.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO.
Departamento de Ação Social:
Titular: Telma Cristina Gouveia Passarini
RG: 89935.850-2
CPF:04848.499-65

Suplente: Sueli Dantas Rosa
RG: 6.650.521-9
CPF: 040.550.529-95

Departamento da Saúde:
Titular: Cristiane de Paula da Silva Amorim
RG: 8.974.433-4
CPF: 068.141.819-24

Suplente: Eloina Soares Carneiro Assad
RG: 9.491.277-6
CPF: 059.852.839-33

Departamento da Educação:
Titular: Luana Braun de Souza
RG: 13.282.542-4
CPF: 041.414.019-27

Suplente: Liliane Teider
RG: 8.815.113-5
CPF: 049.573.249-48

Representante da Secretaria Municipal de Contabilidade/Finanças
Titular:Claudionor Rodrigues Franco
RG: 6.8777.259
CPF: 018.382.119-00
Suplente: Luis Henri que Biazotto
RG: 9493957-7
CPF: 057.631.639- 31

Representante da Secretaria Municipal de Administração
Titular: Antonio Carlos Rosa Hass
RG: 5.733.530-0
CPF: 029050159-85

Suplente: Ademir da Silva Abreu
RG: 6.789.972-5
CPF: 024.974.269-10

II – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

Representante da Igreja Católica Apostólica Romana
Titular: Jair Inácio de Almeida
RG: 2194.661-3
CPF: 372.856.299-87

Suplente: Marcio Rogério de Oliveira
RG; 621.0281-0
CPF: 02890559971

Entidade APAE – Associação de Pais e Amigos Excepcional.
Titular: Edinéia Aparecida Ferreira
RG: 69.265.138
CPF: 030.303279-06

Titular: Zeni Chamam Bueno
RG: 8.907.829-6
CPF: 043.086.129-001

Entidades Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Célio Garcia Canedo.
RG: 5881999-9
CPF: 81915160987

Suplente: Anadir Rosa de Souza
RG: 6.890.732
CPF: 994.858.429-53

Representante da Entidade Pastoral da Família.
Titular Claudemir Assad
RG: 5.258.570-8
CPF: 942.397.389-20

Suplente:Adriana Oliveira Costa Abreu.
RG: 12581009-8
CPF; 086207.289-11

Representante da Igreja Evangélica Assembléia de Deus
Titular: Adriana Garcia de Jesus
RG: 12.944.556-4
CPF: 092.852.639-36

Suplente: Renata Biscaia Tavares
RG: 10.377.938-3
CPF: 104.959.229-86

Art. 2º *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.*

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos dias 21 de março de 2019.

GERONCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí -PR

Publicado por:
Neuza Pereira Lopes de Moraes
Código Identificador:24EC3725

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 58 - REVOGA O DECRETO MUNICIPAL 99

DECRETO Nº 58 de 21 de março de 2019

"Dispõe alteração sobre a nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Branco do Ivaí, como manda a Lei Municipal 485/2016 art. 7º efetivando o Controle Social do SUAS no município por intermédio do CMAS."

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Sr. Geroncio José Carneiro Rosa, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 014 de 16 Maio de 1997. Alterado pela Lei nº 357/2011, e alterada pela Lei 485/2016
DECRETA:
Art. 1º - Altera e substitui dentre os membros do CMAS titulares e suplentes empossados nos cargos de Membro do Conselho Municipal de Assistência, em 04 de agosto de 2017 – Revoga o Decreto Municipal nº 99/2017 de 04 de julho de 2017, conforme especifica e da outras providência.

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Representante da Secretaria Municipal De Saúde
Titular – Solange De Oliveira Baptista
Suplente – Teresa Pereira Sales

Departamento de Contabilidade
Titular – Luiz Henrique Biazotto
Suplente – Claudionor Rodrigues Franco

Departamento de Educação
Titular – Vilma Cordeiro Batista
Suplente – Maria Lucia Fernandes

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular – Neuza Pereira Lopes de Moraes
Suplente – Telma Cristina Gouveia Passarini

Representante do Setor de Licitação.
Titular: Anderson José Andujar.
Suplente: Joel Lourenço Raymundo

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representante da Entidade Filantrópica APAE.
Titular: Zeny Chaman Bueno
Suplente: Edneia Aparecida Ferreira

Representante do CMDR
Titular: Cludemir Assad
Suplente: Flay Marciel Silva

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.
Titular: Celio Garcia Canedo
Suplente: Anadir Rosa de Souza

Representante dos Usuários ou Organização dos Usuários.
Titular – Alice Aiko Mori
Suplente – Helena Ferreira Nogueira

Representante das Entidades Religiosas Igreja Evangélica Assembléia de Deus.
Titular: Madalena Geremias de Jesus
Suplente: Adriana Garcia de Jesus

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; registre; cumpra-se.

Rio Branco do Ivaí, 20 de Março de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuza Pereira Lopes de Moraes
Código Identificador:AE4AB84C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RESOLUÇÃO 02 - EDITAL DE ELEIÇÃO PARA CONSELHERO TUTEALA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Atualizado Lei Municipal nº 522/2018
RESOLUÇÃO Nº 002/2019
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe é conferido pela Lei Municipal nº 485/2016 Considerando a Deliberação em reunião extraordinária realizada 28/03/ 2019, ATA 04/2019 do CMDCA.
RESOLVE

Art. 1º deliberar e aprovar o Edital de convocação para Eleição dos membros dos Conselheiros Tutelares
Art. 2º Aprovar a composição da comissão do Processo Eleitoral, eleita em plenária do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente. Ficando presidente Antonio Carlos Rosa Hass; vice-presidente Telma Cristina Gouveia Passarini; membro fiscal Fabio Cardoso Lopes, Secretario (a) Luana Braun dos Santos.
Art. 3º Aprovar as condições e requisitos necessários á inscrição dos candidatos a conselheiros tutelares.
Apresentar a certidão negativa de antecedentes criminais no ato da inscrição.
A prova para conselheiros será de 35 pergunta objetivas de múltiplas escolhas sobre o estatuto da criança e do adolescente e 5 perguntas de informática.
Aprovar o local que será realizado a prova sendo na escola municipal D. Pedro II; o candidato devera acertar 24 questões.
Cada pergunta valerá 2.5 fazendo o total de 100 pontos, a nota de corte será 60.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
Rio Branco do Ivaí 20 de março de 2019

SUELI DANTAS ROSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Neuza Pereira Lopes de Moraes
Código Identificador:A2B18B65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 002 DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre Programação Anual de Saúde para o ano de 2019, e prescreve as providencias que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, em reunião ordinária realizada em 27 de março de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 353/91;

Resolve:
Art.1º Aprovar a Programação Anual de Saúde 2019, que prevê verbas e suas respectivas finalidades para a saúde publica municipal no exercício de 2019.

Rio Branco do Sul, 27 de março de 2019.

ROSILVA APARECIDA BONFIM
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:3043AA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 003 DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde de Rio Branco do Sul, relativas ao exercício de 2018, e prescreve as providencias que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, em reunião ordinária realizada em 27 de março de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 353/91;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141,de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º da Lei Federal nº 8142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório Anual de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8080, de 19/09/90, Lei Organica da Saúde,

Resolve:
Art.1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, referente ao ano de 2018, sem ressalvas;

Rio Branco do Sul, 27 de março de 2019.

ROSILVA APARECIDA BONFIM
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:AB3058C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 04 DE 27 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a Prestação de Contas Do Terceiro Quadrimestre do ano de 2018;

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, em reunião ordinária realizada em 27 de março de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 353/91;

Resolve:
Art.1º Aprovar a Prestação de Contas do Terceiro Quadrimestre de 2018,apresentada nesta reunião ordinária, e na audiência publica municipal realizada na sede da Câmara Municipal de vereadores de Rio Branco do Sul,na data 28 de fevereiro de 2019.

Rio Branco do Sul, 27 de março de 2019.

ROSILVA APARECIDA BONFIM
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:68289974

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 006/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307, de 25 de outubro de 2002, que dá nova redação à Lei Municipal nº 648, de 20 de dezembro de 1990, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital nº 001/2019 do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar para o mandato 2020 / 2023 e suas determinações.

Art. 2º Nomear Comissão Especial Eleitoral encarregada de organizar o Processo de Escolha do Conselho Tutelar de composição paritária entre representantes do Governo Municipal e Sociedade Civil, conforme Legislação Municipal, composta pelos seguintes membros:

- Gerson Heide – Conselheiro CMDCA – Presidente da Comissão
- Simone Moreira - Conselheira CMDCA
- Marli do Rocio Martins Moreira - Conselheira CMDCA
- Ana Cristina Schutz - Conselheira CMDCA
- Evanilda Rank de Oliveira - Secretaria Municipal da Assistência Social;
- Ana Helena Cassias Pereira – Secretária Executiva

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 22 de março de 2019.

SIMONE MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B59C3AD4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, por meio de seu Prefeito Municipal MILTON JOSÉ PAIZANI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 20, *caput,* da Lei Federal n. 13.465/2017, NOTIFICA Vossa Senhoria, **Sra. Ester Hirt,** na Avenida Pres. Affonso Camargo, nº 955, Apartamento nº 1308, Bairro Cristo Rei, Cidade de Curitiba, Paraná – CEP: 80050370, na condição de herdeira do **Espólio de Ervino Hirt** de que o Poder Público Municipal, realizou a DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA, para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL, da área situada no bairro Passa Três neste Município, com área total de 74.260,70 m2 com as seguintes características, dimensões e confrontações: Divisa ao Norte 88m pela margem esquerda do rio Passa Três, com terras do Município de Rio Negro, divisa a Leste 465,40m margeando uma rua sem denominação com terras do Município de Rio Negro, divisa ao Sul 184,30m com a faixa da Rede Ferroviária Federal S.A e divisa ao Oeste 610,7m com terras de Edilson Schadeck registrada no Registro de Imóveis do Município de Rio Negro sob a matrícula nº 21.084 em nome de espólio de Armildes Ervino Hirt e Nadir de Oliveira Hirt, conforme cópia da certidão anexa. Referida área demarcada encontra-se matriculada sob sua propriedade e do espólio de Armildes Ervino Hirt.
Fica Vossa Senhoria, dessa forma, NOTIFICADA de que, dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO para MANIFESTAR-SE na forma do previsto pelos §§ 1º a 6º do art. 20 da Lei nº 13.465/2017, a este promovente da REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, representado pela PROCURADORIA MUNICIPAL , sito na Rua Juvenal Ferreira Pinto n° 2070 Bairro Seminário, na cidade de Rio Negro – PR, em horário de expediente, nos dias úteis, das 8:00 hs às 11:30 hs e 13:30 hs às 17:00 hs. A ausência de manifestação por parte desse órgão patrimonial, no prazo assinalado, implicará a continuidade do processo de demarcação urbanística bem como na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb de acordo com o que autoriza o § 6º do art. 20 da Lei nº 13.465/2017.

Rio Negro (PR), 15 de fevereiro de 2019.

Patrícia Finamori de Souza Koschinski
Procuradora Municipal/
Coordenação das atividades relacionadas ao Departamento de Habitação

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:98F7E956

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, por meio de seu Prefeito Municipal MILTON JOSÉ PAIZANI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 20, *caput,* da Lei Federal n. 13.465/2017, NOTIFICA Vossa Senhoria, **Sra. Joel Davi Hirt,** na Rua Aldhemar Veiga, nº 395, Bairro Cidade Nova – Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina – CEP: 88308470, na condição de herdeiro do **Espólio de Ervino Hirt** de que o Poder Público Municipal, realizou a DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA, para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL, da área situada no bairro Passa Três neste Município, com área total de 74.260,70 m2 com as seguintes características, dimensões e confrontações: Divisa ao Norte 88m pela margem esquerda do rio Passa Três, com terras do Município de Rio Negro, divisa a Leste 465,40m margeando uma rua sem denominação com terras do Município de Rio Negro, divisa ao Sul 184,30m com a faixa da Rede Ferroviária Federal S.A e divisa ao Oeste 610,7m com terras de Edilson Schadeck registrada no Registro de Imóveis do Município de Rio Negro sob a matrícula nº 21.084 em nome de espólio de Armildes Ervino Hirt e Nadir de Oliveira Hirt, conforme cópia da certidão anexa. Referida área demarcada encontra-se matriculada sob sua propriedade e do espólio de Armildes Ervino Hirt.
Fica Vossa Senhoria, dessa forma, NOTIFICADA de que, dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO para MANIFESTAR-SE na forma do previsto pelos §§ 1º a 6º do art. 20 da Lei nº 13.465/2017, a este promovente da REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, representado pela PROCURADORIA MUNICIPAL , sito na Rua Juvenal Ferreira Pinto n° 2070 Bairro Seminário, na cidade de Rio Negro – PR, em horário de expediente, nos dias úteis, das 8:00 hs às 11:30 hs e 13:30 hs às 17:00 hs. A ausência de manifestação por parte desse órgão patrimonial, no prazo assinalado, implicará a continuidade do processo de demarcação urbanística bem como na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb de acordo com o que autoriza o § 6º do art. 20 da Lei nº 13.465/2017.

Rio Negro (PR), 15 de fevereiro de 2019.

PATRÍCIA FINAMORI DE SOUZA KOSCHINSKI
Procuradora Municipal/ Coordenação Das Atividades Relacionadas ao Departamento de Habitação

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CBB3FC72

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, por meio de seu Prefeito Municipal MILTON JOSÉ PAIZANI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 20, *caput,* da Lei Federal n. 13.465/2017, NOTIFICA Vossa Senhoria, **Sra. Miriam Lidia Hirt,** na Rua Anita Ribeiro Fontes, nº 609 C, Cj R Pref Cominese, Cidade de Paranaguá,

Estado do Paraná – CEP: 86185030, na condição de herdeira do **Espólio de Ervino Hirt** de que o Poder Público Municipal, realizou a DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA, para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL, da área situada no bairro Passa Três neste Município, com área total de 74.260,70 m2 com as seguintes características, dimensões e confrontações: Divisa ao Norte 88m pela margem esquerda do rio Passa Três, com terras do Município de Rio Negro, divisa a Leste 465,40m margeando uma rua sem denominação com terras do Município de Rio Negro, divisa ao Sul 184,30m com a faixa da Rede Ferroviária Federal S.A e divisa ao Oeste 610,7m com terras de Edilson Schadeck registrada no Registro de Imóveis do Município de Rio Negro sob a matrícula nº21.084 em nome de espólio de Armildes Ervino Hirt e Nadir de Oliveira Hirt, conforme cópia da certidão anexa. Referida área demarcada encontra-se matriculada sob sua propriedade e do espólio de Armildes Ervino Hirt.

Fica Vossa Senhoria, dessa forma, NOTIFICADA de que, dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO para MANIFESTAR-SE na forma do previsto pelos §§ 1º a 6º do art. 20 da Lei nº 13.465/2017, a este promovente da REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, representado pela PROCURADORIA MUNICIPAL , sito na Rua Juvenal Ferreira Pinto n° 2070 Bairro Seminário, na cidade de Rio Negro – PR, em horário de expediente, nos dias úteis, das 8:00 hs às 11:30 hs e 13:30 hs às 17:00 hs. A ausência de manifestação por parte desse órgão patrimonial, no prazo assinalado, implicará a continuidade do processo de demarcação urbanística bem como na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb de acordo com o que autoriza o § 6º do art. 20 da Lei nº 13.465/2017.

Rio Negro (PR), 15 de fevereiro de 2019.

PATRÍCIA FINAMORI DE SOUZA KOSCHINSKI
Procuradora Municipal/ Coordenação Das Atividades Relacionadas ao Departamento de Habitação

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C906282F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA LRF - 26/02/2019

ATA Nº 001 DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, PARANÁ, EM 26.02.2019. Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezenove, na Sala das Sessões, localizada à Avenida Saturnino Olinto, nº 1851, Sala número 13, nesta Cidade de Rio Negro, Estado do Paraná, e cumprindo o que preconiza o Parágrafo 4º do Artigo 9º e Artigo 54 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e atendendo solicitação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Milton José Paizani, contida no Ofício n° 059, de 15 de fevereiro de 2019 e com base na Instrução Normativa n° 141/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, em Sessão de Audiência Pública, cumprindo com as formalidades da Lei no que diz respeito ao cumprimento das Metas Fiscais, por parte do Poder Executivo Municipal. A Sessão teve início às 18:00 horas. Presentes na Sessão o Senhor Thiago Gustavo Pfeuffer Worms – Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio, Vereador Maurício Valério - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Alessandro Cristian von Linsingen – Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador João Alves - Membro da Comissão de Finanças e Orçamento e os Vereadores Elcio Josué Colaço, Gari Vinicio Kiatkoski, Odair Pereira, Luiz Lourenço Pimentel Neto e Sidney Itamar Wolter, Servidores da Prefeitura e da Câmara e munícipes presentes. Deixou de comparecer o Vereador Rodrigo Otávio Gondro, por motivos justificados. Dando cumprimento às formalidades legais o Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Maurício Valério, abre os trabalhos agradecendo a presença do Senhor Thiago Gustavo Pfeuffer Worms – Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio, Vereadores, Servidores da Prefeitura e da Câmara, público presente, em especial à Comissão de Finanças e Orçamento, e convidou para compor a Mesa dos Trabalhos o Senhor Thiago Gustavo Pfeuffer Worms – Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio, bem como a Senhora Jerusa Cleres Hack – Controladora Interna do Município. Ato contínuo, o Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento convida para fazer uso da palavra o Senhor Thiago Gustavo Pfeuffer Worms – Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio. Este por sua vez faz um breve relato sobre a atual Administração, passando posteriormente a discorrer sobre as metas atingidas durante o Terceiro Quadrimestre do exercício de 2018. Agradece aos Vereadores pela contribuição de todos quando solicitados pelo Executivo Municipal ficando comprovada assim a harmonia existente entre os Poderes Executivo e Legislativo Municipal. Feitos os agradecimentos, o Senhor Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio faz a entrega ao Vereador Maurício Valério, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, do relatório demonstrativo de avaliação e cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2018, cumprindo assim o estabelecido no Artigo 9º em seu §4º e Artigo 54 da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal. Ato contínuo o Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento deixa livre a palavra a quem dela queira fazer uso. Usaram da palavra os Vereadores Elcio Josué Colaço, Sidney Itamar Wolter, Alessandro Cristian von Linsingen e Maurício Valério. Não havendo mais nenhum Vereador que quisesse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento agradece em nome do Poder Legislativo Municipal, a presença do Senhor Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio, Vereadores, público presente e dos Servidores da Prefeitura e da Câmara, na presente Audiência Pública. Encerra a Sessão de Audiência Pública às 18 horas e 40 minutos, solicitando à Secretaria da Casa que lavrasse em Ata os presentes Trabalhos, que eu Vanessa Czaika, Assessora Legislativa, a redigi, a qual vai devidamente assinada pelo Senhor Augusto Cesar Basso, Diretor Legislativo da Casa _____, que depois de lida, discutida, vai assinada pelo Senhor Presidente, Vice-Presidente e Membro da Comissão de Finanças e Orçamento e demais Vereadores presentes. RIO NEGRO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

MAURÍCIO VALÉRIO
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

JOÃO ALVES
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Demais Vereadores Presentes:

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

GARI VINICIO KIATKOSKI
Vereador

ODAIR PEREIRA
Vereador

LUIZ LOURENÇO PIMENTEL NETO
Vereador

SIDNEY ITAMAR WOLTER
Vereador

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0B1CCA00

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 27/02/2019

ATA Nº 002 DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, PARANÁ, EM 27.02.2019. Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezenove, na Sala das Sessões, localizada à Avenida Saturnino Olinto, nº 1851, Sala número 13, nesta Cidade de Rio Negro, Estado

do Paraná, e cumprindo o que preconiza o Parágrafo 5º do Artigo 36 da Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012, e atendendo solicitação da Ilustríssima Senhora Simone Angélica Vitorino Gondro - Secretária Municipal de Saúde, contida no Ofício n° 036, de 15 de fevereiro de 2019 e com base na Instrução Normativa n° 141/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, reuniu-se a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, em Sessão de Audiência Pública, cumprindo com as formalidades da Lei a qual determina que o Gestor do Sistema Único de Saúde, no caso a Secretaria Municipal de Saúde deverá apresentar quadrimestralmente em Audiência Pública nas Câmaras de Vereadores, para análise e ampla divulgação relatório detalhado contendo dados aplicados na rede assistencial própria, contratada ou conveniada. A Sessão teve início às 18 horas e 15 minutos. Presentes na Sessão a Senhora Simone Angélica Vitorino Gondro, Secretária Municipal de Saúde, os Vereadores Elcio Josué Colaço, Gari Vinicio Kiatkoski, Rodrigo Otávio Gondro, Sidney Itamar Wolter, João Alves e Maurício Valério, Senhora Jerusa Cleres Hack, Controladora Interna do Município, Servidores da Prefeitura e da Câmara. Deixaram de comparecer os Vereadores Alessandro Cristian von Linsingen, Odair Pereira e Luiz Lourenço Pimentel Neto. O Senhor Presidente, dando cumprimento às formalidades legais abre os trabalhos agradecendo a presença da Senhora Secretária da Saúde, Vereadores, Servidores, público presente e convidou para compor a Mesa dos Trabalhos a Senhora Simone Angélica Vitorino Gondro, Secretária Municipal de Saúde, bem como a Senhora Jerusa Cleres Hack, Controladora Interna do Município. Cumprindo a parte protocolar, o Senhor Presidente dando sequência aos trabalhos convida para fazer uso da palavra a Senhora Simone Angélica Vitorino Gondro, Secretária Municipal de Saúde. Esta por sua vez discorre sobre os recursos aplicados na área da Saúde no Município no Terceiro Quadrimestre de 2018, de conformidade com a Legislação em vigor, os quais passamos a transcrever alguns dados: Relação de Profissionais: totalizando 280. Setor de Transporte – Total de Transporte de pacientes: 5.688 transportes. Total das Transferências do Fundo Nacional de Saúde: R$ 1.507.088,44. Total de Transferências Estaduais: R$ 175.988,78. Total das Transferências do Fundo Nacional de Saúde + Transferências Estaduais: R$ 1.683.077,22. Relação da Despesa: Empenhada – R$ 6.069.204,99; Liquidada – R$ 8.280.465,07; Paga – R$ 8.109.908,94. Relação da Despesa por Recursos: Empenhada – R$ 6.069.204,99; Liquidada – R$ 8.280.465,07 Paga – R$ 8.109.908,94. Bloco de Financiamento – 3º Quadrimestre 2018: Relação da Despesa Administração Geral(Fontes:303,000): Empenhada – R$ 2.864.268,53; Liquidada – R$ 2.833.176,06; Paga – R$ 2.813.424,66. Atenção Básica – Empenhada – R$ 4.931.622,15; Liquidada – R$ 4.825.323,32; Paga – R$ 4.797.680,69; Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar – Empenhada – R$ 9.250.545,16; Liquidada – R$ 8.680.260,32; Paga – R$ 8.648.944,93; Suporte Profilático e Terapêutico: Empenhada – R$ 582.355,60; Liquidada – R$ 556.331,28; Paga – R$ 515.163,26; Vigilância Sanitária – Empenhada – R$ 222.393,44; Liquidada – R$ 220.792,46; Paga – R$ 220.093,67; Vigilância Epidemiológica – Empenhada – R$ 40.794,26; Liquidada – R$ 40.650,52; Paga – R$ 40.506,78; Assistência Comunitária – Empenhada – R$ 109.150,42; Liquidada – R$ 102.407,48; Paga – R$ 89.036,56; Atenção Básica (Fontes: 495,496,497,500,494,10052,10058,10056, 10059,10062,10081,331,10053,10054) – Empenhada – R$ 4.253.645,99; Liquidada – R$ 4.170.878,18; Paga – R$ 4.093.583,62; Assistência Hospitalar e Ambulatorial: – Empenhada – R$ 993.338,78; Liquidada – R$ 907.448,69; Paga – R$ 892.685,09; Suporte Profilático e Terapêutico: Empenhada – R$ 14.006,68; Liquidada – R$ 13.400,72; Paga – R$ 13.400,72; Vigilância Sanitária – Empenhada – R$ 65.900,23; Liquidada – R$ 62.879,48; Paga – R$ 62.332,74; Vigilância Epidemiológica: Empenhada – R$ 108.644,05; Liquidada – R$ 103.243,71; Paga – R$ 101.389,13; Administração Geral(Fonte:304,504,510): Empenhada – R$ 75.579,48; Liquidada – R$ 75.579,48; Paga – R$ 75.579,48; Atenção Básica – Empenhada – R$ 289,38; Liquidada – R$ 289,38; Paga – R$ 289,38; Vigilância Sanitária – Empenhada – R$ 34.813,29; Liquidada – R$ 34.813,29; Paga – R$ 34.813,29. Após pronunciar-se sobre as metas definidas na Lei Complementar nº 141/2012, a Senhora Secretária faz a entrega ao Presidente da Câmara Municipal do relatório referente ao Terceiro Quadrimestre de 2018, em cumprimento da Legislação em vigor, o qual de imediato encaminha o referido relatório para a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, para análise e parecer. Ato contínuo o Senhor Presidente deixa livre a palavra a quem dela queira fazer uso. Usaram da palavra os Vereadores Sidney Itamar Wolter, Rodrigo Otávio Gondro, João Alves, Gari Vinicio Kiatkoski e Elcio Josué Colaço e também a Controlado do Município Senhora Jerusa Cleres Hack. O Senhor Presidente agradece em nome do Poder Legislativo Municipal o pronunciamento da Senhora Secretária Municipal de Saúde – Simone Angélica Vitorino Gondro, da mesma forma agradeceu a presença dos Vereadores, público presente e aos Servidores da Prefeitura e da Câmara, na presente Audiência Pública. Encerra a Sessão de Audiência Pública às 19 horas e 10 minutos, solicitando à Secretaria da Casa que lavrasse em Ata os presentes Trabalhos, que eu Vanessa Czaika, Assessora Legislativa a redigi, a qual vai devidamente assinada pelo Senhor Augusto Cesar Basso, Diretor Legislativo da Casa _____, que depois de lida, discutida, vai assinada pelo Senhor Presidente e demais Vereadores presentes.

SALA DAS SESSÕES, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

GARI VINICIO KIATKOSKI
Vereador

RODRIGO OTÁVIO GONDRO
Vereador

SIDNEY ITAMAR WOLTER
Vereador

JOÃO ALVES
Vereador

MAURÍCIO VALÉRIO
Vereador

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6B1F8DA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019

OBJETO: Contratação de 4 (quatro) licenças de uso do módulo de eventos do Sistema e Gestão do Turismo Ecobooking. INTERESSADO: Ecobooking Sistemas Ltda - ME. CNPJ: 09.283.871/0001-34. JUSTIFICATIVA: Empresa exclusiva para a prestação dos serviços, sendo a única responsável pela operação dos cadastros e inscrições online das Caminhadas em todo o Brasil, oportunizando aos caminhantes e aos municípios organizadores, facilidade, segurança, agilidade e rapidez no processo. VALOR TOTAL: R$ 400,00 (quatrocentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 (nove) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 27 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:CB76D966

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
EDITAL Nº 001/2019

EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a audiência pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n º 101/2000 e no art. 4°, da Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2011 - Estatuto das Cidades torna público às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **10 de abril de 2019, às 9:00 horas, no auditório da Câmara Municipal, localizada na Rua Duque de Caxias nº 288,** para apresentação e discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020.

Paço Municipal de Rolândia, em 20 de Março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:1D98B78B

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.226, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de 90.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e §2º do art. 9º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.10.12.361.00086.043	3138	3.1.90.11	102	90.000,00
TOTAL				**90.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 102

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
08.10	3.1	102	Março	90.000,00
TOTAL				**90.000,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:49DA9C25

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.227, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 120.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 19, parágrafo único da Lei 3.876/2018 de 05/07/2018-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2019, artigo 8º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.10.12.361.00086.043	3138	3.1.90.11	102	120.000,00
TOTAL				**120.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.10.12.367.00086.104	3216	3.3.50.43	102	120.000,00
TOTAL				**120.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **120.000,00 (cento e vinte mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.10	3.1	102	Março	120.000,00
TOTAL				**120.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.10	3.3	102	Março	120.000,00
TOTAL				**120.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretario Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:EDE8DC03

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 1.993, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: Nomeia fiscal de contrato.

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve
Designar:
O servidor**MAURÍLIOPULIQUESI**, ocupante do cargo de A.G.M., matrícula nº 1933-0, R.G. nº 4.648.286-7 SSP/PR, C.P.F. nº 747.576.449-49, lotado na Secretaria de Finanças, como **Fiscal de Contrato** relativo à empresa **VYSA TURISMO E TRANSPORTE LTDA ME**, conforme segue:

Contrato nº	Lote	Item	Unid.	Qtd.	Objeto:
022/2015	1	1	Mensal	12	Outorga, mediante regime de concessão, da prestação de serviço de transporte coletivo urbano municipal de passageiros, por ônibus, conforme Projeto Operacional Básico anexo a este Contrato.

Fica revogada a Portaria nº 1.982, de 23 de Outubro de 2018.

Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:7352492E

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.215, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: Nomeia comissão de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO os fatos apontados no relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pelo Decreto nº. 9.032, de 18 de Setembro de 2018;

CONSIDERANDO o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, da lavra do digno Procurador Geral, Dr. Isaac José Altino, de fls. 064 a 066 do referido processo;

CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, datado de 25 de Fevereiro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Servidores com a finalidade de apuração dos valores que a servidora LUCIMARA SALLES recebeu quando não estava em efetivo exercício de suas funções.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **ISABELA DE JESUS ROSSANEIS TONCHICKE**, contadora, matrícula nº 33.385-9;
II – **SIBELE VIANA DE ALMEIDA SENDA**, T.G.M., matrícula nº 2.003-6;
III - **ÉRICA LOPES RODRIGUES MARRA**, T.G.M., matrícula nº 337.217-0.

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá à servidora indicada no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

Art. 2º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:
I- 1ª Suplente: **SUELEM DE FÁTIMA DA SILVA CATORI**, Contadora, matrícula nº33.735-8;
II- 2ª Suplente: **MARILSA NILES ZAMBONI**, A.G.M., matrícula nº 33.404-9;
III – 3ª Suplente: **HELENA LUCIA KOCH**, T.G.M., matrícula nº 32.809-0.

Art. 3º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias.

Art. 5º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão não são remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de Março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:F68AFD2A

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.223, DE 26 DE MARÇO DE 2019

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, da área governamental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 3.881 de 17/10/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam as pessoas nomeadas para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCAcomo representantes da área governamental, na forma que segue:

I - PAULA CRISTINA PEREIRA FERNANDES NEGRÃO como membro titular, e como suplente UBIRATÃ FERRARI DE LIMA, representando a Secretaria Municipal de Esportes do Município de Rolândia.

II - ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA como membro titular, e como suplente SILVANA FÁTIMA DE MARCO NEGRÃO, representando a Secretaria Municipal de Educação do Município de Rolândia.

III - HELLEN MAYSA REIS ALMEIDA como membro titular, e como suplente JAQUELINE MASSONI, representando a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rolândia.

IV - FERNANDA C. BURANELLO e CECÍLIA BARRETO CANÔNICO como membros titulares, e como suplentes MARIANA FESTI e TÂNIA CRISTINA VALONI, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rolândia.

V - LIGYA CARLA MIRANDA como membro titular, e como suplente SUELEM DE FÁTIMA SILVA CATORI, representando a Secretaria Municipal de Finanças do Município de Rolândia.

VI - SILVIA UNBEHAUN PÜSCHEL como membro titular, e como suplente NILCE JACINTO MARTINS, representando a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Rolândia.

Art. 2º - O mandato dos conselheiros será por um período de 04 (quatro) anos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal Interino de Assistência Social

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:7A676712

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.223, DE 26 DE MARÇO DE 2019

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, da área governamental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 3.881 de 17/10/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam as pessoas nomeadas para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCAcomo representantes da área governamental, na forma que segue:

I - PAULA CRISTINA PEREIRA FERNANDES NEGRÃO como membro titular, e como suplente UBIRATÃ FERRARI DE LIMA, representando a Secretaria Municipal de Esportes do Município de Rolândia.

II - ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA como membro titular, e como suplente SILVANA FÁTIMA DE MARCO NEGRÃO, representando a Secretaria Municipal de Educação do Município de Rolândia.

III - HELLEN MAYSA REIS ALMEIDA como membro titular, e como suplente JAQUELINE MASSONI, representando a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rolândia.

IV - FERNANDA C. BURANELLO e CECÍLIA BARRETO CANÔNICO como membros titulares, e como suplentes MARIANA FESTI e TÂNIA CRISTINA VALONI, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rolândia.

V - LIGYA CARLA MIRANDA como membro titular, e como suplente SUELEM DE FÁTIMA SILVA CATORI, representando a Secretaria Municipal de Finanças do Município de Rolândia.

VI - SILVIA UNBEHAUN PÜSCHEL como membro titular, e como suplente NILCE JACINTO MARTINS, representando a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Rolândia.

Art. 2º - O mandato dos conselheiros será por um período de 04 (quatro) anos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal Interino de Assistência Social

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:97294A9A

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.229, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 2.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.10.12.361.00086.043	3138	3.1.90.11	102	2.000,00
TOTAL				**2.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.10.12.365.00086.044	3191	4.4.90.52	102	2.000,00
TOTAL				**2.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **2.000,00 (dois mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.10	3.1	102	Março	2.000,00
TOTAL				**2.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.10	4.4	102	Junho	2.000,00
TOTAL				**2.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:8BC1014A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019 – PMR. PROCESSO Nº 20619.094/2019.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de móveis planejados para as unidades de saúde municipais.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.
Valor Máximo Total R$: 376.549,00.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 17/ABRIL/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 17/ABRIL/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 hora, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**. ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 28 de Março de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:81DD9E70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM PORTARIA Nº. 104/2019 DE 28 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº. 104/2019

SÚMULA– Nomeia Secretário de Indústria, Agroindústria, Comércio e Turismo do município de Salgado Filho e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 040/2011, de 07 de novembro de 2011,

RESOLVE,

Artigo 1º- NOMEAR, **VOLDENEI MATANA**, portador da Cédula de Identidade nº 7.542.349-7 e inscrito no CPF/MF nº 024.378.979-33, para a partir de 01 de abril de 2019, exercer o cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Indústria, Agroindústria, Comércio e Turismo do Município de Salgado Filho – Estado do Paraná, recebendo vencimentos constantes na Lei Municipal nº 040 de 07 e novembro de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 28 de março de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:405A0B6A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM PORTARIA Nº. 105/2019 DE 28 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº. 105/2019

SÚMULA– Nomeia Diretora do Departamento de Tributação do Município de Salgado Filho e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 040/2011, de 07 de novembro de 2011,

RESOLVE,

Artigo 1º- NOMEAR, **PATRICIA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 9.430.717-1 e inscrita no CPF/MF nº 011.082.249-89, para a partir de 01 de abril de 2019, exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Tributação do Município de Salgado Filho – Estado do Paraná, recebendo vencimentos constantes na Lei Municipal nº 040 de 07 e novembro de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 28 de março de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:D20F94D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM PORTARIA Nº. 106/2019 DE 28 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº. 106/2019

SÚMULA– Nomeia Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo do município de Salgado Filho e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 040/2011, de 07 de novembro de 2011,

RESOLVE,

Artigo 1º- NOMEAR, **GILBERTO BAUER**, portador da Cédula de Identidade nº 6.229.627-5 e inscrito no CPF/MF nº 984.531.819-34, para a partir de 01 de abril de 2019, exercer o cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Salgado Filho – Estado do Paraná, recebendo vencimentos constantes na Lei Municipal nº 040 de 07 e novembro de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 28 de março de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:78D87607

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 36/2019

DECRETO Nº 36, DE 28 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Enfrentamento as Violências no município de Salgado Filho-PR, e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º: Fica instituído no município de Salgado Filho a Comissão Municipal de Enfrentamento as Violências.

Art. 2º: Compete a Comissão Municipal de Enfrentamento as Violências:

•Prevenir, acompanhar e encaminhar pessoas vítimas de violência para atendimentos especializadas;

•Estabelecer atendimento às pessoas em situação de violência no município;

•Estabelecer sistemas de garantia de direitos de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência(s);

•Fornecer capacitações para equipes multiprofissionais;

Art. 3º: Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Municipal de Enfrentamento as violências:

•Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Bruno Felipe Marques;
Suplente: Francieli Rebonatto Machado.

•Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Silvana Tereza Welter;
Suplente Alessandra Ludwig.

•Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Titular: Alfredo Pereira dos Santos;
Suplente: Gilberto Casa.

•Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

Titular Edna Gnoatto Sustisso;
Suplente: Valdete Fatima Merlini Pallas.

•Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE:

Titular: Nadia Morando Gottert;
Suplente: Luzia Aparecida Antunes Pontes.

•Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Ivone Mariano da Costa Pereira;
Suplente: Esveraldo Doré Gonçalves.

•Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

Titular: Ronaldo Roque Frigo;
Suplente: Lemir Gottert Reisdoerfer

Art. 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto de Nº28, de 18 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 28 de março de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Welter
Código Identificador:C2A091B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2019.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de concorrência nº 001/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	SUSANA FERREIRA DA LUZ 06225785965

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	NENHUM

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra, 28 de Março de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente da Comissão :

Membros da Comissão :

AFONSO CARLOS ROTH ZAKALUKA

LAURA APARECIDA OLIBONI PIETA

JULIANA MENDES DA SILVA

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7B1A6E9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019 PROCESSO 51/2019

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **14:00 horas do dia 11 de Abril de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Aquisição de veículos tipo picape automotor novo, zero quilômetro. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 28 de Março de 2019, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 28 de Março de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7C3D3C9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2019

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Ofício 02/2019 expedido pelo CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) o qual comunica o pedido de exoneração da Conselheira Roseli Silva Floriano;

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido a conselheira tutelar **ROSELI SILVA FLORIANO**, matricula 3430, a partir de 07 de março de 2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de março de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:3A1ED308

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADENDO DE EDITAL

ADENDO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO torna público que efetuou alterações no edital da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019, do tipo menor preço, cujo o objeto é a aquisição de FOGOS DE ARTIFICIOS, conforme abaixo:

Onde se-lê:

3 - Para comprovação da qualificação técnica:

3.1 - Comprovação de aptidão para fornecimento do objeto da licitação, por intermédio de atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Leia –se:

3 - Para comprovação da qualificação técnica:

3.1 - Comprovação de aptidão para fornecimento do objeto da licitação, por intermédio de atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

3.2- Alvará do Corpo de Bombeiros da sede do licitante.

3.3- Alvará ou licença da empresa expedido pelo DEAM-Departamento de Explosivos Armas e Munições do Estado. Lei 13.758 de 2002 art 8.

3.4- Certificado de curso técnico do BLASTER (profissional técnico que ira executar a instalação e explosão dos fogos do show pirotécnico, expedido pelo órgão competente

3.5-Alvara de licença Municipal contendo o ramo de atividade especifico (artigo de fogos e artigos pirotécnicos)

3.6 todos documentos citado a cima deverão estar com validade durante o ano de 2019

CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 12/04/2019
ABERTURA: As 08h30m de 12/04/2019

LOCAL DO EDITAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 28 de março de 2019.

LUIS GUILHERME BORSATTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:960845DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2019 – 1/1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2019 – 1/1
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
OBJETO:CBUQ
PEDREIRA PEDRA NORTE LTDA
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 28/03/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MÁX. UNIT.
	CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE -	120	TONELADAS	R$ 368,00

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:EE4F3B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE OBJETO

ADITIVO DE OBJETO
CONTRATO DE SERVIÇO: Nº 02/2018

CHAMADA PÚBLICA 01/2017 – AGRICULTURA FAMILIAR : Nº 01/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADO: LUIS ANTONIO FERREIRA BROCCO

FICA ACRESCENTADO AO OBJETO OS SEGUINTES ITENS:

2	ABACATE	KG
3	PITAYA	KG
4	MARACUJÁ	KG
5	POLPA DE FRUTAS	KG
6	SUCO DE FRUTAS	LITRO

DATA: 28/03/2019.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0E00D724

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2019

Extrato publicado na edição n.º1722, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 26.03.2019, com erro de digitação no numero do contrato, ou seja, onde se Le 009, ler 027.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **Igavias e Serviços de Sinalização Ltda**, inscrita sob o CNPJ n.º 30.952.569/0001-18, situada à Av. Campos Eliseos, 411, Letra B, Bairro Jardim Pioneiro IV, CEP:87.140-000, na Cidade de Paiçandu, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de placas de sinalização de transito, para cumprimento ao oficio 024/2019ERCAIUA - sinalização na Rod. PR 578 sobre a Ponte Água do Ronco, em conformidade com a descrição abaixo e demais descrição em anexa edita.
VALOR GLOBAL: R$ 5.764,00 (cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais);
BASE LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93;
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 009/2019.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 22 de março de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:9061D4EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR E O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL de Educação, Cultura, Esporte e Turismo TORNA PÚBLICO O REFERIDO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – TERMO DE COOPERAÇÃO

CONCEDENTE: Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Paulo Libânio, 700, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n º 75.462.820/0001-02
CONCEDIDO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 73.274.169/0001-03, com sede na Avenida Laércio Aparecido Ribeiro, s/n, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativo.
OBJETO: A parceria mediante termo de colaboração entre o **Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR,** onde tem por objetivo custear despesas diversas da entidade, com recursos referentes à parcela de 40% do FUNDEB, deduzida a parcela mínima de 60%, que é vinculada ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério, sendo nesse cômputo considerados, também, os profissionais do magistério cedidos pelo Poder Público competente para essas instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas. A entidade conveniada deverá utilizar os recursos dentro das ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme disposto nos arts. 70 e 71 da Lei nº 9.394/1996. O objetivo é para custeio com de custeio com recursos do FUNDEB para atuar exclusivamente na educação especial, a fim de subvencionar a educação especial gratuita, integrada à educação básica, observados os requisitos do art. 8º, §2º e §4º, da Lei nº 11.494/07, e do art. 14 e 15 do Decreto Federal nº 6.253/07.
VALOR: R$ 171.129,00 (centro e setenta e um mil, cento e vinte e nove reais)
Forma da transferência: 09 parcelas
Prazo de Execução: abril de 2019 até dezembro de 2019.
Dotação Orçamentária

Dotação Orçamentária	Projeto Atividade	Fonte	Descrição	Valor Anual R$
06.001.12.367.0026.2.112.3.3.50.43.00.00	Educação Especial FUNDEB 40%	1024	Subvenções Sociais FUNDEF/FUNDEB 40%	R$ 171.129,00

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo **TORNA PÚBLICO**, nos termos do art. 31, da Lei Federal n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR que tem por objeto custeio com recursos do FUNDEB para atuar exclusivamente na educação especial, a fim de subvencionar a educação especial gratuita, integrada à educação básica, observados os requisitos do art. 8º, §2º e §4º, da Lei nº 11.494/07, e do art. 14 e 15 do Decreto Federal nº 6.253/07, já que a rede regular de ensino ainda não está preparada para englobar os alunos portadores de necessidades especiais, não há ainda um atendimento especializado, com profissionais capacitados e escola completamente adaptada, verificando que a rede regular de ensino, dada as suas características, por deficiência, aponta-se melhor qualificação para Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAEs prestarem esse serviço público, já que possuem profissionais com a qualificação adequada em Educação Especial, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, psicólogos, neurologistas, entre outros. Não havendo dúvida que os alunos serão melhores assistidos naquela instituição.
Abre-se o prazo de (05) cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 27 dias do mês de março do ano de 2019

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:0C464FEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2018

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 72/2018
Aquisição de Óleos Lubrificantes para Manutenção de Máquinas, Caminhões, Ônibus e Automóveis pertencentes à frota do Município de Santa Lúcia.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** KASSIO FRANCISCO TORTELI WALTER

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 1.740,00 (Um mil setecentos e quarenta Reais), ou seja 25%, tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 16/12/2019.

Prazo de Vigência: 16/12/2019.

Data da Assinatura: 28/03/2019.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:85CC82A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 011/2019 - CONVOCA APROVADO CONCURSO 001/2015

APROVADOS(S) NO CONCURSO 001 / 2015

Convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público 001/2015 Regulamentado pelo Edital 001/2015, de 01/10/2015, para o provimento de vagas para os cargos do quadro de pessoal estatutário, realizado em 08/11/2015, com base no resultado publicado em 18/12/2015, homologado pelo Decreto 118/2015 de 16/12/2015, publicado em 18/12/2015, e PRORROGADO por 02 (dois) anos conforme Decreto nº 178/2017 de 24/11/2017, com base nas Leis Municipais nº 010/1998, 015/1998, 006/1999, 002/2000, 031/2005, 019/2007, 002/2010, 036/2011, 002/2013, 048/2013, 078/2013, 027/2014, 030/2014, 043/2014, 057/2014, 016/2015 e 034/2015, e na Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Tendo em vista a necessidade de suprir a demanda do Município, para suprir vaga de funcionário exonerado, por falecimento, e por necessidade de suprir a demanda na Secretaria Municipal de Educação,, o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, através do Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Sr. JOÃO RICARDO DE MELLO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do(s) aprovados(s) no Concurso 001/2015, listado(s) abaixo a comparecer na sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Item 15.4 do Edital de Concurso Público, para apresentar seus documentos, e estando apto, tomar posse do cargo conforme segue:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

MIRIAN WESTPHAL - CLASSIFICAÇÃO - 18º

São Jerônimo da Serra, 28 de março de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:8D6064E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO

Despacho de anulação de processo licitatório, em razão da ilegalidade na existência de vicio formal quanto à publicação de indeferimento do Processo Licitatório.

Referente: Pregão Presencial nº. 005/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 art 19, caput e CONSIDERANDO a necessidade de sanar os vícios de Licitação encontradas no indeferimento do Processo Licitatório e publicação, com vistas a refazer o processo licitatório

RESOLVE

ANULAR o processo Licitatório de Pregão Presencial nº. 005/2019, cujo o objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do sistema de iluminação pública por ponto executado na Sede, Distritos e Bairros do município de São Jerônimo da Serra e aquisição de kit de luminária para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 28 de marco de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:20793CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 167/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA,** Advogada**, nomeada** por esta Prefeitura Municipal em 01/04/2012, conforme Portaria 047/12 de 09/04/2012, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/04/2016 a 31/03/2017, a partir de 28/03/2019, devendo retornar ao trabalho em 27/04/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 28 de março de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:543C6764

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
EDITAL N° 04/2019 - CONCURSO PÚBLICO 01/2018

O Excelentíssimo Senhor Pedro Sérgio Kronéis, Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná – CODREN, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com amparo na Lei n°11.107/2005 e no Contrato de Consórcio Público ratificado pelos entes consorciados, faz saber:

Considerando a Portaria n° 01/2018 de 26/01/2018 que autorizou a abertura de Concurso Público para o preenchimento dos empregos públicos de Advogado, Contador, Controlador Interno e Auxiliar Administrativo;

Considerando o edital de abertura do Concurso Público de 23/03/2018 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 26/03/2018, edição 1470, p. 444-445;

Considerando a divulgação do resultado final nos termos do Edital n° 02/2018 de 20/07/2018 e publicado na mesma data no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1552, p. 421-422 e retificado nos termos do Edital n° 04/2018 de 03/08/2018 e publicado em 06/08/2018 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1563, p. 327-328;

Considerando a homologação do resultado final nos termos do Edital n° 05/2018 de 10/08/2018 e publicado na mesma data no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1567, p. 212;

Considerando a convocação dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital n° 06/2018 publicado no DOEMPR n° 1571 de 16/08/2018;
Considerando a demissão a pedido da empregada pública Adeline Simão de Deus, e a Portaria n°01/2019, publicada no Jornal Correio do Norte, edição n° 2137;

Considerando o Edital 01/2019, que trata da convocação do candidato Khellermann Khallinn Machado, classificado em 2° lugar para o cargo de contador. Considerando, ainda, o seu não comparecimento e a consequente perda do direito à nomeação;

Considerando a desistência do candidato Jackson Luis Faria ao cargo de Contador;
Considerando a desistência do candidato Vinícius Rafael Cunha Pierre ao cargo de Contador;

FAZ SABER QUE:
Artigo 1° - Fica convocada candidata abaixo, aprovada e classificada no Concurso Público n°01/2018, conforme ordem de classificação a fim de apresentar documentação exigida para que comprove as condições para a nomeação:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CONTADOR	KEYLA RODRIGUES DE SOUZA	5°

Artigo 2° - A candidata convocada deverá comparecer na sede do CODREN, situada na Rua Expedicionários, n°200, centro, Wenceslau Braz – PR, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 até a data limite de **04/04/2019**, pessoalmente ou por procurador habilitado, munido dos documentos exigidos nos termos do item 17 do Edital de Abertura.
Artigo 3° - Os candidatos que não comparecerem ou que não comprovarem os requisitos exigidos para o exercício do emprego público perderão o direito à nomeação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Wenceslau Braz, 28 de Março de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Presidente do Consórcio

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:120E2B7D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO PRESENCIAL 14/2019

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 14/2019, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	COMERCIAL MRT LTDA ME	01 a 79.	R$ 19.735,21

São José da Boa Vista-Pr, 28 de março de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:AF32989D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 18/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019, objetivando a Aquisição de materiais de construção para reforma de prédio destinado à Capela Mortuária, que adjudica como vencedoras do certame a empresa: COMERCIAL MRT LTDA ME no valor total de R$ 19.735,21 (Dezenove mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte um centavos).

São José da Boa Vista, 28 de março de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:7AECE809

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DECRETO Nº 002/2019

Regulamenta a compensação de horas decorrente do trabalho extraordinário realizados pelos funcionários da Câmara Municipal de São José da Boa Vista – PR implanta o banco de horas e dá outras providências.

O senhor **VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO,** Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:
Art.1º- Fica instituído o regime de compensação de horas, conforme previsto no artigo 156, §2º, da Lei Municipal nº 571/2003, Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São José da Boa Vista, nos seguintes termos:
O expediente ordinário de trabalho na Câmara Municipal de São José da Boa Vista – PR ocorrerá de segunda a sexta feira, entre as 8:00 horas e 12:00 horas e 13:00 horas e 17:00 horas.
O funcionário efetivo poderá ser convocado para realização de atividade que excedam a sua jornada de trabalho diária ou, de forma extraordinária, em horários diferentes do cumprimento do expediente normal nesta Casa de Leis.

Será garantida a compensação de horas trabalhadas aos funcionários efetivos que tenham sido convocados para as atividades na forma prevista no item anterior, num prazo não superior a 3 (Três) meses.
As horas efetivamente trabalhadas que excederem a jornada normal de trabalho diária serão computadas para fins de compensação de horas, desde que correspondam a serviços que não puderam ser interrompidos com o fim do expediente ordinário do dia.
A utilização das horas extraordinárias registradas para compensação de ausências do funcionário somente será possível após prévio requerimento e aprovação por parte do Presidente desta Casa, sem os quais será a falta computada no registro do ponto do funcionário.

Parágrafo único. Para a realização da compensação de horas será criado banco de horas a ser gerenciado pela Contadora, com informações sobre o dia, hora e evento que ensejou o registro da hora extraordinária.

Art.2º- As horas a serem compensadas não poderão ser usufruídas em dias consecutivos.

Art.3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista, 28 de Março (03) de 2019.

VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:2684C288

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

Objeto: Aquisição de Aparelhos de Ar condicionado e Cortinas de Ar.
A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São José da Boa Vista – PR, para fins do Art. 24 Inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e Art. 37 Inciso ll, da Lei Municipal nº 836/2015, torna Público que, o Exmo. Presidente da Câmara Municipal, Sr. Valdemir Thomaz de Aquino, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a **LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA,** que indicou o valor de R$ 12.390,00 (Doze mil trezentos e noventa reais) tudo conforme documentado nos autos.

São José da Boa Vista, 28 de Março de 2019.

VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:EA9D9AC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2017- SJP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2017- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de sonorização para divulgação de campanhas e programas do Município de interesse social e comunitário.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: Jorge Aparecido Queiroz - ME.
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera o valor máximo da Clausula Terceira de R$ 67.830,00 (sessenta e sete mil oitocentos e trinta reais), para R$ 101.745,00 (Cento e um mil setecentos e quarenta e cinco reais) até término do contrato Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 30 de Março de 2019 para 30 de Março de 2020.

A Cláusula Nona - Fica alterada a Cláusula nona do Contrato Licitatório, afim de que passe a figurar como fiscal do Contrato a Sra Marisa Mendes de Araújo Neves, excluindo a servidora Dgessica Caroline Niederle de tal atribuição, nos termos da portaria nº 008/2019

São José das Palmeiras/PR, 25 de Março de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:AF1B339A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	16.995.000,00
Previsão Atualizada da Receita	17.095.000,00
Receitas Realizadas	2.684.592,13
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	16.995.000,00
Créditos Adicionais	1.036.773,73
Dotação Atualizada	18.031.773,73
Despesas Empenhadas	2.585.392,15
Despesas Liquidadas	2.566.840,16
Despesas Pagas	1.624.849,28
Superávit Orçamentário	99.199,98
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	2.585.392,15
Despesas Liquidadas	2.566.840,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	15.575.322,60
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	468.398,65	0,00 %
Resultado Primário		224.761,83	454.892,87	202,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.249.026,81	0,00	646.566,74	602.460,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	35.080,95	0,00	0,00	35.080,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.284.107,76	0,00	646.566,74	637.541,02

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	600.377,30	25% / 18%	22,19 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	194.427,91	60%	94,53 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	316.536,30	1.295.618,45

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.100,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	50.100,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	361.228,41	15%	13,35 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/03/2019 10:04	

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:CF8706D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 029 DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 009/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 019/2019, modalidade Pregão Presencial N° 009/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2019.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **MARCIA C. KNAPP PIZZARIA - ME** – o item 01 – totalizando **R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 28 de março de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:E7116392

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 031 DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 012/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 022/2019, modalidade Pregão Presencial N° 012/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2019.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **MAYARA KETLLIN DE PAULA ROSETTI** – o item 01 – com valor mensal de **R$ 3.000,00 (três mil reais) -** totalizando **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 28 de março de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:2893FDD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 030 DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 010/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 020/2019, modalidade Pregão Presencial N° 010/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2019.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **SPECH PRÉ-MOLDADOS LTDA** – o lote 01 – totalizando **R$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 28 de março de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:94B8C32F

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 049, DE 28 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 049, de 28 de março de 2019.

Instaura Sindicância Administrativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a notícia de supostas irregularidades no âmbito da Farmácia Básica do Município de São Pedro do Iguaçu;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possível violação à princípios da Administração Pública, dano ao erário, bem como prática de infrações disciplinares;

CONSIDERANDO, ainda, os cânones da moralidade e da eficiência no serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, nos termos do artigo 61, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município, bem como dos artigos 121 a 123 da Lei Municipal n° 649/2011, para apuração dos fatos narrados no Protocolo nº 21.437, de 20 de março de 2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que conduzirá a sindicância de que trata o art. 1º desta Portaria:

I – Julia Graciele Rambo;
II – Liomar dos Santos da Silva;
III – Rodrigo Kolling;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 28 de março de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:7C74AA33

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 032, DE 28 DE MARÇO DE 2019

DECRETO Nº 032, de 28 de março de 2019.

Convoca Conferência Municipal da Saúde e designa membros da comissão organizadora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde de 2019 no Município de São Pedro do Iguaçu a ser realizada no dia 10 de abril de 2019, no Centro de Convivência Alcebíades dos Santos em São Pedro do Iguaçu, com início às 08h30min e término previsto para as 17h00min.

Artigo 2º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 3º O tema Central da Conferência Municipal de Saúde de 2019 será: *"Democracia e Saúde".*

Art. 4º A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 28 de março de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:0D1C3664

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 067/2019

DECRETO Nº 67 de 27 de março de 2019.

APROVA REGIMENTO INTERNO DA CASA LAR RECANTO FELIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sapopema (PR), usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Casa Lar Recanto Feliz, parte integrante do presente Decreto, nos termos da apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sapopema, PR, 27 de Março de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E4AB9937

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2019
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e 8.883/94, Decreto Federal Nº 5.504/2005 e Lei Municipal Nº 600/2006 **torna público** que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Mão de Obra Mecânica em Veículos Automotores da Linha Leve e Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Usinagem e Mão de Obra em Motores Automotivos nos Veículos que Compõem a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr**, durante o prazo estipulado no edital. A abertura dos envelopes será ás 08:30 hs do dia 10/04/2019 na sala de reuniões da prefeitura Municipal de Sapopema-Pr na Av, Manoel Ribas, 818-centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no sit www.sapopema.pr.gov.br na Prefeitura Municipal de Sapopema, à Av. Manoel Ribas, 818, no horário de expediente das 8:00 hs às 11:30 hs das 13:00 hs às 16:00 hs, dúvidas e informações através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, telefone nº. (043) 3548-1383

Sapopema-Pr, 29 de março de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5BA90DE0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE TONER COMPATIVEL PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 11/04/2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: WWW.sapopema.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR.

Sapopema, 29 de março de 2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:82D1F86A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2019 – TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ESTÁTICA PROJETOS LTDA – ME.**
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto estrutural e projeto de estrutura metálica para cobertura, destinado a ampliação de 123,33 m² no Centro de Educação Infantil Prof. Jayme da Silva, conforme especificado no Termo de Referência e demais documentos integrantes ao Edital e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Depto de Educação Básica
12.361.365.00112030 – Manutenção Do Programa Salário Educação – E.I.
002930 – 107 –3.3.90.39.00.00 – O.S.T.Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de março de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:127F8612

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2019 – TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **C. G. SANTOS & SANTOS INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**
OBJETO: Contratação de empresa, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinados à construção de quadra poliesportiva com 459,00 m², de passeio com concreto e arquibancada na Rua Ambrosio Jorge, Vila Betel, conforme projeto(s), memorial(is), orçamento(s) e cronograma(s) anexos ao Edital e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 150.409,00 (cento e cinqüenta mil, quatrocentos e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria De Cultura, Esporte e Turismo
Departamento de Esporte
27.812.0014-2046 Manutenção Do Depto De Esporte
4070.000.449051.00.00 Obras e Instalações - E.A.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do instrumento.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de março de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:7608831F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2019 – TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - ME.**
OBJETO: Contratação de empresa para execução de 2.778,91m² de pavimentação em pedra irregular (assentamento), na Rua "Sem denominação" – prolongamento da Av. Vergílio M. Salmon (acesso da Rua Tiradentes à COHAPAR), conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 48.075,14 (quarenta e oito mil e setenta e cinco reais e quatorze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO
Depto de Obras e Saneamento
Pavimentação e Infra-Estrutura de Vias Urbanas
0750.4.4.90.51.00.00.000 - Obras e Instalações - EA
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do instrumento.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de março de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:1A93165F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **KUGLER VEÍCULOS LTDA.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para a prestação de serviços consistentes em um pacote de revisões a serem realizadas nos veículos que estão dentro do prazo de garantia do fabricante da marca Chevrolet pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR:- R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 004530.33.90.39.00-494
004890.33.90.39.00-494 / 004700.33.90.39.00-494
004880.33.90.39.00-000 / 004890.33.90.39.00-303
005000.33.90.39.00-000 / 004440.33.90.30.00-494
004500.33.90.30.00-494 / 004610.33.90.30.00-494
004670.33.90.30.00-494 / 004790.33.90.30.00-000
004800.33.90.30.00-303 / 004810.33.90.30.00-495
004970.33.90.30.00-000 / 005150.33.90.30.00-494
VIGÊNCIA: Este instrumento vigerá até 31/12/2019.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de março de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:91184537

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para a fornecimento de acesso ao banco de Dados "Banco de Preços", de acordo com especificações descritas na proposta e termo de referência anexo aos autos do processo desta licitação.
VALOR:- R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica
004890.33.90.39.00-303 – OSTPJ
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura do contrato.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de março de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:7F2C825B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de 01 (um) veículo tipo ambulância UTI móvel tipo "D" ano/modelo 2019, zero km, Sprinter 415 Longa 2019 para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Saúde
Departamento de Saúde Coletiva
10.301.0015.1-008- Aquisição de Equipamentos
4430 4.4.90.52.00.00- Equip. e mat. Permanente fonte 518
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de março de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:F76CD3BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 236/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 135/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **EMERSON DE PAULA PETRINI ME.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para execução de serviços consistentes na manutenção (preventiva e corretiva) em equipamentos odontológicos e de enfermagem das Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Municipal e Pronto Socorro do Município de Sengés, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA
VALOR:- R$ 82.907,64 (oitenta e dois mil, novecentos e sete reais e sessenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4530 3.3.90.39.00.00 O.S.T.P.J. Fonte 494
4530 3.3.90.39.00.00 O.S.T.P.J Fonte 494
4700 3.3.90.39.00.00 O.S.T.P.J. Fonte 494
4880 3.3.90.39.00.00 O.S.T.P.J. Fonte 000
4890 3.3.90.39.00.00 O.S.T.P.J. Fonte 303
5000 3.3.90.39.00.00 O.S.T.P.J. Fonte 000
5190 3.3.90.39.00.00 O.S.T.P.J Fonte 497

5280 3.3.90.00.00 O.S.T.P.J. Fonte 497
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses) a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de março de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:8ECFA1DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e o Sr. **GIORGIO QUEIROZ COPETI.**
OBJETO: Contratação do profissional acima qualificado para confecção de próteses dentárias, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e Anexos, e especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 54.000.00 (cinqüenta e quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
5000.3390.39.00.00 – O.S.T.P.J. FONTE 000
5000.3390.39.00.00 – O.S.T.P.J. FONTE 303
4880.3.3.90.39.00.00 - O.S.T.P.J. FONTE 000
4890.3.3.90.39.00.00 - O.S.T.P.J. FONTE 303
4850.3.3.90.36.00.00 - O.S.T.P.F. FONTE 000
4860.3.3.90.36.00.00 - O.S.T.P.F. FONTE 303
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2019.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de março de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:866FFB70

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO II AO CONTRATO N.º 218/2018 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 124/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **CI MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA - ME.**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim prorrogar os prazos de entrega e vigência do contrato em mais 120 (cento e vinte) para ambos. Para tanto, modificam-se os *caputs* da CLÁUSULA SEGUNDA e NONA do Contrato n.º 218/2018, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 124/2018 – Pregão Eletrônico n.º 082/2018, nos termos do inciso II do § 1º e § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:- "O(s) produto(s), objeto deste instrumento, deverá ser entregue e instalado de acordo com a proposta apresentada, dentro do prazo de até 270 (duzentos) dias, após a assinatura deste contrato, em dias úteis, das 08h às 11h e das 13h às 17 horas, sem quaisquer outras despesas ao erário municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto."
VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação: "Este Contrato terá vigência de 330 (trezentos e trinta) dias a partir da data de sua assinatura."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 06/03/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 28 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:F77E9277

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 084/2018 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **INSTITUTO PROE.**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim prorrogar/renovar os prazos de execução e de vigência do contrato, por mais um período de 12 (doze) meses, onde estima-se em custos mais R$ 456.827,80 (quatrocentos e cinqüenta e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), bem como, será necessário acrescer as contas de dotações orçamentárias do Exercício de 2019 que farão jus às despesas. Para tanto, modifica-se o *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA, o *caput* da CLÁUSULA OITAVA e o *caput* da CLÁUSULA NONA; todas do Contrato n.º 084/2018, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 045/2018 – Pregão Presencial n.º 027/2018, nos termos do inciso I, alínea b, § 1º e 2º do art. 65, e inciso II, § 2º do art. 57, ambos da Lei 8.666/93.
DO PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:- O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "Os serviços, objeto deste Contrato, deverão ser prestados no período de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura do contrato. É facultado à Administração Pública prorrogar a vigência deste termo contratual, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93."
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- O §1º da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação: § 1º. O valor total estimado para os serviços de administração de estágios é de R$ 57.643,30 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta centavos). Estima-se para fins contratuais o valor total de R$ 915.643,30 (novecentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta centavos), sendo deste total a estimativa de R$ 792.000,00 o repasse correspondente à Bolsa-Auxílio e auxílio transporte; R$ 66.000,00 a estimativa correspondente ao repasse de Recesso Remunerado (se houver). O Valor mensal será adimplido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, em parcelas mensais, de acordo com os estágios desenvolvidos mês a mês, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, mediante a apresentação do Documento Fiscal/Recibo, devidamente atestado pelo Fiscal do Contrato, sempre em valor equivalente à quantidade de estagiários disponibilizados naquele mês para a execução dos serviços objeto deste contrato, atendendo-se fielmente, para tanto, aos valores espelhados no Edital e demais peças que integram o Pregão nº. 027/2018, e considerando sempre que no valor mensal que será pago já estão incluídas todas as despesas inerentes à execução dos serviços.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- O caput da Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos orçamentos dos exercícios descritos abaixo: Exercício 2018
Secretaria de Administração: 0440.000.339039
Secretaria de Educação: 1970 – 000. 339039
1980 – 103. 339039 / 1990 – 104. 339039
2610 – 107. 339039 / 2980 – 103. 339039
2990 – 104. 339039 / 2280 – 103. 339039
2290 – 104. 339039 / 2360 -107. 339039
Fundo Municipal de Saúde
4750.000. 3.3.90.39.00.00
Exercício 2019: Secretaria de Administração
0450.000.339039
Secretaria de Educação
1950 – 000. 339039 / 1960 – 103. 339039
1970 – 104. 339039 / 2130 – 107. 339039

2400 – 103. 339039 / 2410 – 104. 339039
2850 – 103. 339039 / 2860 – 104. 339039
2930 -107. 339039
Fundo Municipal de Saúde: 5000.000. 3.3.90.39.00.00
DA VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação: "Este contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 15/03/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 28 de Março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:4F60588E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 045/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2019 – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **CONSTRUTORA RECHE RAZENDE EIRELI.**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim prorrogar os prazos de execução do contrato em mais 30 (trinta) dias. Para tanto, modifica-se o *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato n.º 045/2019, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 020/2019 – Tomada de Preços n.º 002/2019, nos termos do inciso II do § 1º e § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO:- O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "O prazo previsto para a execução do objeto é de até 60 **(sessenta)** dias corridos, contados a partir do da data da Ordem de Serviços emitida pelo CONTRATANTE, sendo que esta deverá ser emitida até o 10º (décimo) dia da data de assinatura deste instrumento, observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 21/03/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 28 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:B9248C03

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 274/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 180/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÕES EIRELI - EPP.**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim prorrogar os prazos de execução e de vigência do contrato em mais 90 (noventa) dias. Para tanto, modifica-se o *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA e o *caput* da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, ambas do Contrato n.º 045/2019, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do inciso II do § 1º e § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO:- O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "O prazo previsto para a execução do objeto é de até 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir do da data da Ordem de Serviços emitida pelo CONTRATANTE, sendo que esta deverá ser emitida em até 10 (dez) dias da data de assinatura deste instrumento, observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos."
VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação:
"O Contrato terá vigência por 300 (trezentos) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 22/03/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 28 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:BCD85DC6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 285/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 204/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 033/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÕES EIRELI - EPP.**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim prorrogar os prazos de execução e de vigência do contrato em mais 30 (trinta) dias. Para tanto, modifica-se o *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA e o *caput* da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, ambas do Contrato n.º 045/2019, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do inciso II do § 1º e § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO:- O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "O prazo previsto para a execução do objeto é de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço emitida pelo CONTRATANTE, observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos."
VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação:
"O Contrato terá vigência por 210 (Duzentos e dez) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 22/03/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 28 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:75622BC7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 049/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2019 – TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA – ME.**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim acrescentar o Item II à Cláusula Terceira – Das Obrigações da Contratada, bem como, alterar

a Cláusula Nona – Da Retenção, ambas do Contrato n.º 046/2019, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 018/2019 – Tomada de Preços n.º 003/2019, nos termos art. 65, inciso I e § 1º da Lei n.º 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:- O caput da CLÁUSULA TERCEIRA passa ter a seguinte redação: "São obrigações da CONTRATADA: **I. EM RELAÇÃO A EXECUÇÃO DA OBRA / DOS SERVIÇOS:**

a) Executar os serviços conforme especificações do(s) Projeto(s), Orçamento(s), Memorial(is) anexos ao Edital, colocação de placa de obra, executar canteiro de obras e ligações provisórias, manter atualizado diário de obra, executar testes solicitados, retirar restos de materiais e equipamentos após a conclusão da obra.

b) Manter, o(s) profissional(is) a frente e acompanhamento da execução dos serviços, com emissão da respetica ART/RRT;

c) Examinar os documentos técnicos e manter uma cópia do mesmo no canteiro de obras;

d) Fornecer em tempo hábil, além de mão-de-obra, os materiais, máquinas, equipamentos e ferramentas necessárias, sendo de primeira qualidade;

e) Designar por escrito, os funcionários que executarão os serviços, e dentre eles, um encarregado de obras que será responsável pelo bom andamento dos serviços e por assinar o diário de obra;

f) Disponibilizar equipamentos de proteção individual EPIS aos funcionários;

g) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de natureza trabalhista previdenciária, comercial, social, fiscal e/ou tributária, incidentes sobre o objeto contratado;

h) Responsabilizar-se pela segurança do trabalho dos empregados, pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, e por prejuízos causados ao contratante e/ou terceiros.

II. MATRÍCULA CEI:

a) A CONTRATADA para execução da obra deverá efetuar a Matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) junto à Receita Federal do Brasil, com a denominação "PMSENGES – PASSEIO NA RUA TIRADENTES", no prazo máximo de 30 (trinta) dias pós início de suas atividades inerentes ao objeto deste Contrato.

b) A CONTRATADA deverá se atentar ao prazo acima referido, pois deverá apresentar o comprovante da Matrícula CEI junto com a primeira nota fiscal emitida relativa ao objeto deste contrato, sob pena de ficar retido o pagamento desta até a apresentação da referida matrícula."

DA RETENÇÃO: O caput da CLÁUSULA NONA passa ter a seguinte redação:

"O CONTRATANTE reterá o correspondente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato, ficando a liberação condicionada à apresentação pela CONTRATADA da Declaração de Regularidade com os Encargos Previdenciários, fornecida pelo INSS, correspondente à matrícula CEI da respectiva obra e do Termo de Recebimento Definitivo da Obra."

RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 26/03/2019.

FORO:- Sengés/PR

Sengés, 28 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:D7F4A1F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 246/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 169/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **CONSTRUTORA BENGOL LTDA EPP.**

DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim acrescentar o Item II à Cláusula Terceira – Das Obrigações da Contratada, bem como, alterar a Cláusula Nona – Da Retenção, ambas do Contrato n.º 046/2019, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 018/2019 – Tomada de Preços n.º 003/2019, nos termos art. 65, inciso I e § 1º da Lei n.º 8.666/93.

VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação:"O Contrato terá vigência por 225 (duzentos e vinte e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento."

RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 22/03/2019.

FORO:- Sengés/PR

Sengés, 28 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:6EAF4410

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO II AO CONTRATO N.º 288/2018 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 219/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 127/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **LINEN PISOS E FORROS LTDA.**

DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim alterar os prazos de execução do objeto e de vigência do contrato em mais 60 (sessenta) dias para ambos. Para tanto, modifica-se o caput da CLÁUSULA SEGUNDA e o caput da CLÁUSULA NONA, ambas do Contrato n.º 288/2018, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 219/2018 – Pregão Presencial n.º 127/2018, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

PRAZO E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:- O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "Os serviços, objeto deste Contrato, deverão ser executados pelo pessoal da CONTRATADA, no período de 90 (noventa) dias a contados da ordem de serviço, que deverá ser emitida até o 10 (décimo) dia da data de assinatura deste contrato, tudo de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento, Edital e em especial no Anexo V do Edital."

DA VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação: "Este Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura."

RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 14/03/2019.

FORO:- Sengés/PR

Sengés, 28 de Março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:B1DBC859

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO IV AO CONTRATO Nº 268/2017 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 200/2017- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 132/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **STELLA & GIGLIO STELLA LTDA EPP.**

DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim reajustar o valor dos serviços do objeto deste contrato, em mais R$ 4.815,37 (quatro mil oitocentos e quinze reais e trinta e sete) o valor mensal, totalizando o aumento do valor contratual em R$ 28.892,23 (vinte e oito mil e

oitocentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos). Para tanto, modifica-se o *caput* da *CLAUSULA QUINTA*, o *caput* da CLÁUSULA SEXTA, todas do Contrato n.º 268/2017, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 200/2017 – Pregão Eletrônico nº 132/2017, nos termos do art. 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.

DA GARANTIA: O caput, §1º e 2º da a CLAUSULA QUINTA passam a ter a seguinte redação: "Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros, obrigações trabalhistas e multas eventualmente aplicadas, a CONTRATADA prestou garantia em favor do CONTRATANTE, nas formas abaixo: I – Correspondente ao primeiro semestre de execução do contrato foi apresentado garantia na modalidade de Carta de Fiança n.º B70234291-0, no valor de R$ 20.449,50 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos), referentes a 5% (cinco por cento) do valor total deste Contrato para o período correspondente a 21/12/2017 a 21/10/2018 (dez) meses, *(emitida pela COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOVOS HORIZONTES – SICREDI NOVOS HORIZONTES PR/SP, apólice n.º Carta de Fiança n.º B70234291-0, de20/12/2017).* Referente ao Termo de Recomposição, a CONTRATADA complementou a garantia acima citada, por meio de depósito bancário na Agência 2677-8 do Banco do Brasil na Conta Corrente 20.491-9 no valor de 5% do valor global do reajuste, ou seja, R$ 303,94 (trezentos e três reais e noventa e quarto centavos).

II - Referente à prorrogação/renovação contratual, a CONTRATADA apresentou uma nova carta fiança, apólice sob o nº B80232674-7, no valor de R$ 20.449,50 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos), para o período correspondente a 22/10/2018 a 20/04/2019, *(emitida pela COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOVOS HORIZONTES – SICREDI NOVOS HORIZONTES PR/SP) e à* complementou a através de depósito bancário no valor de R$ 99,36 (noventa e nove reais e trinta e seis reais) na Agência 2677-8 do Banco do Brasil na Conta Corrente 20.491-9. Em suma, o valor correspondente à garantia do período correspondente à esta renovação/prorrogação contratual corresponde à R$ 20.852,80, efetivado na modalidade carta fiança no valor de R$ 20.449,50, e na modalidade deposito Bancário no valor de R$ 403,30, que juntos correspondem ao valor de 5% do valor desta prorrogação/renovação contratual.

III - Referente ao 3º Aditivo, cujo objeto é a prorrogação/renovação contratual, a CONTRATADA apresentou uma nova carta fiança, apólice sob o nº B80235361-2, no valor de R$ 20.449,50 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos), para o período correspondente a 26/12/2018/2018 a 20/10/2019, *(emitida pela COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOVOS HORIZONTES – SICREDI NOVOS HORIZONTES PR/SP) e à* complementou a através de depósito bancário no valor de R$ 99,36 (noventa e nove reais e trinta e seis reais) na Agência 2677-8 do Banco do Brasil na Conta Corrente 20.491-9. Em suma, o valor correspondente à garantia do período correspondente à esta renovação/prorrogação contratual corresponde à R$ 20.852,80, efetivado na modalidade carta fiança no valor de R$ 20.449,50, e na modalidade deposito Bancário no valor de R$ 403,30, que juntos correspondem ao valor de 5% do valor desta prorrogação/renovação contratual.

IV – Referente ao II Recomposição de Preços deste Contrato, cujo valor total correspondeu à R$ 10.875,60 (dez mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), a garantia foi prestada através de depósito na Agência 2677-8 do Banco do Brasil na Conta Corrente 20.491-9, no valor de R$ R$ 543,78.

V - Referente ao 4º Aditivo (reajuste do Valor do Contrato) cujo valor total corresponde à R$ 28.892,23 (vinte e oito mil e oitocentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos), a garantia foi prestada através de depósito na Agência 2677-8 do Banco do Brasil na Conta Corrente 20.491-9, no valor de R$ R$ 1.446,58.

O PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:- O caput da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação: "O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor mensal de 76.499,83 (setenta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), totalizando o valor de R$ 1.278.073,27 (hum milhão duzentos e setenta e oito mil e setenta e três reais e vinte e sete centavos) estando nele incluídas todas as despesas, pertinentes à execução dos serviços, tais como: materiais, transporte, equipamentos, mão de obra especializada ou não, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciários e de segurança do trabalho, ferramentas, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, enfim todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários à execução completa dos serviços."

RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 15/03/2019.

FORO:- Sengés/PR

Sengés, 28 de Março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:E43E2B14

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO IX AO CONTRATO N.º 128/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 063/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A.**

DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim acrescer ao valor total do contrato em mais R$ 500,02 (quinhentos reais e dois centavos), devido à substituição do veículo Ambulância Máster Renault, chassi 93YADCUD59J064594 pelo veículo Ambulância Máster Renault, chassi 93YMAFEXAKJ798819 na apólice da Secretaria de Saúde, e inclusão da dotação orçamentária que fará jus a nova despesa do contrato. Para tanto, modifica-se a redação do §1.° da CLÁUSULA OITAVA, na conformidade com a justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 063/2018, Pregão Presencial n.º 042/2018, nos termos nos termos do inciso I, b, § 1º do art. 65 e § 2º da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.

DO PREÇO E DO PAGAMENTO:- O §1º da Clausula Segunda passa a ter a seguinte redação: § 1º "O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total estabelecido na proposta, ou seja, R$ 115.166,67 (cento e quinze mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), no qual estão incluído todos os custos necessários à perfeita execução do contrato. A quantia será paga em moeda nacional, mensalmente, em quatro parcelas iguais e sucessivas, sendo a primeira paga no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega das apólices. A CONTRATADA deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011)."

RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 14/03/2019.

FORO:- Sengés/PR

Sengés, 28 de Março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:A5CCD300

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO III AO CONTRATO N.º 242/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 145/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **CARLOS EDUARDO DE MELO 32085325807.**

DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim alterar os prazos de execução do objeto e de vigência do contrato em mais 60 (sessenta) dias para ambos. Para tanto, modifica-se o caput da CLÁUSULA SEGUNDA e o caput da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, ambas do Contrato n.º 242/2018, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 145/2018 – Tomada de Preços n.º 018/2018, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II da Lei n.º 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO:- O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "O prazo previsto para a execução do objeto é de até 270 (duzentos e setenta) dias corridos (LOTES 01 e 02), contados a partir da emissão da ordem de serviços pelo CONTRATANTE, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após a data de assinatura deste instrumento, observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos."
DA VIGÊNCIA:- A Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação: "Este instrumento terá vigência por 330 (trezentos e trinta) dias contados a partir da data de sua assinatura."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 20/03/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 28 de Março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:BEEA89D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 227/2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 130/2018

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se registrado o preço dos serviços de locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de gás medicinal com cessão de cilindro em regime de comodato, conforme especificações técnicas para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal e Secretaria Municipal de Saúde.
DETENTOR DA ATA: AIR EXPRESS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.706.366/0001-13.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:78F8F1B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2019 - PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 009/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se REGISTRADOS os preços para futuras e eventuais contratações, para manutenção da frota municipal, conforme itens, quantidades e especificações contidas abaixo:-

LOTE	HORAS DE SERVIÇOS (QUANTIDADES ESTIMADAS)	VALOR UNITÁRIO/POR HORAS DE SERVIÇOS
01 – COTA PRINCIPAL	1845	R$ 61,00
02 – COTA RESERVADA PARA MEP	615	R$ 61,00

DETENTOR DA ATA: EBENEZER MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 25.253.020/0001-03.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 28 de Março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:A8E9836C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/2019 - PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 014/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços com vistas às futuras e eventuais contratações, para manutenção prestação de serviços de mecânica em veículos movidos à alcool/gasolina da frota da Secretaria de Educação, conforme especificações contidas abaixo:-

Percentual de desconto para a mão de obra	Valor da hora da mão de obra em R$	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS (Estimativa)	Percentual de desconto para as peças originais da tabel aAudatex	Valor Máximo a ser gasto em peças
22 %	R$ 53,00	120 horas = R$ 6.360,00	20%	R$ 30.000,00

DETENTOR DA ATA: SIMONE LUCIA VIEIRA PEÇAS ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.603.120/0001-58.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 28 de Março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:E569BA34

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 179/2017 PROCESSO N.º 136/2017 – TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2017

PARTES:-MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CONSTRUTORA SPLENDORE LTDA – ME.**
OBJETO: Este Contrato tem como origem a Tomada de Preços n.º 008/2017, instaurado pelo **CONTRATANTE**, objetivando a contratação da empresa acima qualificada para a execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à ampliação do Posto de Saúde Central, através de construção (99,88 m2) de novo bloco, localizado no Bairro COHAB, zona urbana do Município de Sengés, conforme Proposta 09271085000114001 celebrada entre Fundo Municipal de Saúde de Sengés e Ministério da Saúde, tudo em acordo com a Portaria 339 de 04/03/2013 a qual Redefine o Componente Ampliação do Programa de Requalificação de UBS, conforme projeto(s), memorial(is)

descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital e proposta da CONTRATADA.
DOS SERVIÇOS NÃO EXECUTADOS:- Assim, será cancelado os serviços que não foram executados, que totalizam o importe de R$ 65.915,52 (sessenta e cinco mil novecentos e quinze reais e cinqüenta e dois centavos), conforme medição em anexo.
DISTRATO:- Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO:- 13/03/2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:FA301331

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 208/2018 PROCESSO N.º 135/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2018

PARTES:-MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CONSTRUTORA BENGOL LTDA EPP.**
OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo nº 208/2018 de forma Amigável, cujo objeto é execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à reforma de 2.060,80 m2 no Ginásio de Esportes Municipal, localizado na Rua José Domingos Branco, Bairro Morungava II, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital e proposta da CONTRATADA.

DOS SERVIÇOS NÃO EXECUTADOS:- Assim, será cancelado os serviços que não foram executados, que totalizam o importe de R$ 195.911,19 (cento e noventa e cinco mil novecentos e onze reais e dezenove centavos), conforme planilha anexa.
DISTRATO:- Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO:- 28/03/2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:48F3D5A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO DE RECOMPOSIÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 240/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 138/2018

DETERNTOR DA ATA:- DANILO A. GOUVEA-ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.832.077/0001-30.
OBJETO:- Este termo de recomposição tem por fim reequilibrar o valor registrado dos itens 01 para R$ 11,00 (onze reais) e o item 02 para R$ 75,00 (setenta e cinco), conforme justificativa anexa aos autos do Processo Licitatório do Pregão Presencial n.º 138/2018.
DO VALOR REGISTRADO RESULTANTE DO REALINHAMENTO:-
Aplicam-se o reajuste aos valores unitários dos itens ainda com saldo pendente de fornecimento relacionado abaixo:

LOTE/Item	Und	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário R$
1	UNID	ÁGUA MINERAL sem gás, acondicionada em garrafões de 20 litros com lacre de segurança, sem rupturas ou emendas. Os galões deverão ser transparentes, de policarbonato ou politereftalato de etila (PET)	Aguaboa	R$ 11,00
2	UNID	GÁS liquefeito (gás de cozinha) para botijão P13Kg.	Ultragaz	R$ 75,00

DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
FUNDAMENTAÇÃO:- inciso II, letra "d" do art. 65, da Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA:- 26/03/2019.
FORO:- Sengés/Pr.

Sengés, 28 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:8BC650E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2046/2019

SÚMULA. CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE , e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

Art. 2º. – Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a Conferência de Saúde do Município para o dia 11 de abril de 2019.

Art. 3º. – O tema central da Conferência sera: Democracia e Saúde.

Art. 4º. – A Conferência de Saúde será realizada no Centro Catequético.

Art. 5º. – A conferência será presidida pelo Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.
Art. 6º. – As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º. - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 25 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E5E9096A

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2019

A Comissão Executiva da Mesa da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 43, IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis,
CONSIDERANDO a necessidade de se instaurar uma Comissão Permanente para Desfazimento de bens;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores do Legislativo Municipal: **Marcos Paulo Fernandes**– RG nº 6.431.014-3, **Elise Francine Branco**– RG nº9.524.888-8, **Luciane Aparecida Vieira**– RG nº 6.951.644-0, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Desfazimento de Bens.

Art. 2º- Compete à Comissão Permanente de Desfazimento de Bens:

I - Realizar o desfazimento de bens (valores materiais que podem ser objeto de uma relação jurídica) considerados inservíveis, incluindo os resíduos economicamente aproveitáveis;

II - Receber a documentação relativa ao material disponível para desfazimento, verificando sua existência física e estado de conservação;

III - Avaliar o material com base no seu valor de mercado;

IV - Proceder à avaliação dos bens destinados ao desfazimento (bom, ocioso, recuperável, antieconômico e irrecuperável);

V - Elaborar relatório circunstanciado da avaliação, recomendando sua destinação;

VI - Instruir o processo de desfazimento com todas as peças que esclareçam os procedimentos adotados.

Art. 3º- O procedimento para o desfazimento de bens deverá ser efetuado mediante formulação em processo administrativo autônomo regular, onde constarão todas as fases do procedimento, sendo indispensável a juntada dos seguintes documentos, além daqueles que a Comissão julgar necessários:

I - cópia do Ato de designação da Comissão de Desfazimento de Bens;

II - Termo de Vistoria e Avaliação correspondente à natureza do material, com a descrição do material, modelo, documento fiscal, número de patrimônio, valor de aquisição, valor de mercado, situação do bem e destinação proposta;

III - Relatório com Parecer e justificativa da Comissão, embasada na lei e nas normas complementares;

IV - Autorização do Ordenador de Despesa para a efetivação do Desfazimento;

V - Termo de Contrato (Doação, Venda, Permuta e Cessão), Termo de Justificativa de Abandono, Termo de Inutilização, conforme o caso , previamente analisados e aprovados pela Assessoria Jurídica;

Art. 4º- As modalidades de desfazimento são as constantes no Decreto Federal nº. 99.658/90, observado o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, considerando:

I- Ocioso: quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;
II- Recuperável: quando sua recuperação for possível e orçar, no âmbito, a cinquenta por cento de seu valor de mercado;
III- Antieconômico: quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo;
IV- Irrecuperável: quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.
V- Inutilização por uso: Quando houver perdas de suas características originais por uso intenso.
VI- Extravio: Quando houver roubo ou extravio, e este não estiver em seu local de origem.

Art. 5º- Quando solicitada, a Comissão poderá proceder à avaliação prévia do grau de servibilidade do bem, para efeito da indicação ou não de sua manutenção, dispensada a instrução processual específica.

Art. 6º- Por ocasião da realização dos inventários anuais, deverão ser enviadas à Comissão de Desfazimento de Bens as relações dos materiais a serem objeto de desfazimento, de forma a se proceder ao saneamento de material.

Art. 7º- A Comissão deverá informar à Presidência, que por sua vez informará o Setor Contábil os atos de baixa patrimonial ocorridos em cada exercício financeiro, a fim de que seja respeitado o regime de competência.

Art. 8- . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em, 26 de Março de 2019.

WAGNER RIBEIRO KUK
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
Vice-Presidente

CÉLIA APARECIDA SANTOS
1ª Secretária

EDES ALVES DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:C9061B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Aprova adesão a Deliberação nº096/2018 do CEDCA/PR, estabelece procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância no Estado do Paraná

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Sengés/ PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 152/2015 de 01/04/2015 e a Lei Municipal Nº 180/2015 de 17/12/2015 e com base nas deliberações da reunião ordinária de 25/02/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adesão a Deliberação 096/2018 do CEDCA PR, referente a procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância no Estado do Paraná, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que será destinado ao fomento de ações e projetos de atendimento ao público prioritário especificado.

Art. 2º - Registra-se a divisão dos recursos para complementar ações voltadas a primeira infância já desenvolvidas no Município da seguinte maneira: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE a importância R$ 30.000,00 (trinta mil reais); a Associação Social de Proteção a Maternidade, Infância e Família – ASPMIF a importância de R$ 30.000,00 e a Unidade Básica de Saúde UBS - Vila São Pedro a importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 25 de fevereiro de 2019.

CAMILA BITTES C. FERNANDES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BCD2065A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2019, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Ciência de aprovação pelo Escritório Regional de Ponta Grossa - SEDS do Convênio Proteção e Atendimento Especializado á Famílias e Indivíduos -PAEFI com ressalva devido ao fechamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS devido à falta de equipe técnica.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA do Município de Sengés/ PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 152/2015 de 01/04/2015 e a Lei Municipal Nº 180/2015 de 17/12/2015 e com base nas deliberações da reunião ordinária de 31/01/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Ciência de aprovação pelo Escritório Regional de Ponta Grossa - SEDS do Convênio Proteção e Atendimento Especializado á Famílias e Indivíduos -PAEFI com ressalva devido ao fechamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS devido à falta de equipe técnica.

Art. 2º - Registra-se que fechamento da nomenclatura CREAS, salientando que tal fato não findou nenhum serviço ou atividade destinado a esta natureza, sendo desta forma, as atividades e serviços destinados a esta unidade pública (CREAS) seguem sendo realizado pelas técnicas: assistente social e psicóloga responsáveis pelas Medidas Sócio Educativas - MSE;

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 31 de janeiro de 2019.

CAMILA BITTES C. FERNANDES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4756BBA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2019, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Ciência de extensão de prazo do Convenio "Crescer em Família" concedido pelo Escritório Regional de Ponta Grossa - SEDS.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA do Município de Sengés/ PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 152/2015 de 01/04/2015 e a Lei Municipal Nº 180/2015 de 17/12/2015 e com base nas deliberações da reunião ordinária de 31/01/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Ciência de extensão de prazo do Convenio "Crescer em Família" concedido pelo Escritório Regional de Ponta Grossa - SEDS.

Art. 2º - Registra-se que o prazo concedido para finalizar a execução do referido Convênio se estendeu até o mês de dezembro do ano de 2019. O Convênio no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) será em sua totalidade destinado a manutenção e mobiliário para Casa Lar do Município de Sengés;

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 31 de janeiro de 2019.

CAMILA BITTES C. FERNANDES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:355C3C76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.829/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2019, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017- Plano Plurianual – PPA/2018-2021 e a Lei Municipal nº 2.766/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado à abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
10.010.04.000.0000.0.000. Administração
10.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.010.04.122.0001.0.000. Apoio ADministrativo
10.010.04.122.0001.2.166. Contribuição ao Consorcio Cismel.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.71.00.00.00 01000 TRANSFERENCIA A CONSORCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
- 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PART. CONS .PÚBLICO 5.000,00 **Suplementação: 5.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit financeiro na fonte 000.

Artigo 3º - Ficam acrescidas ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA:	0001 Apoio Administrativo
PRODUTO:	Contribuição ao CISMEL

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2019
Contribuir com o CISMEL	Unidade	01

Artigo 4º - Ficam acrescidas ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.619/2017, de 27/06/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2018, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA:	0001 Apoio Administrativo
PRODUTO:	Contribuição ao CISMEL

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2019
Contribuir com o CISMEL	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de março de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 002/2019
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F5732BCC

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.830/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2019, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017- Plano Plurianual – PPA/2018-2021 e a Lei Municipal nº 2.766/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 326.428,00 (trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais), destinado à abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica – Fundo de Assistência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0011.0.000. Trabalhando para Desenvolvimento de pessoas e famílias através de políticas de Assistência Social
06.030.08.244.00111.139. Construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
- 4.0.00.00.00.00 1786 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1786 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1786 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00.00 1786 OBRAS E INSTALAÇÕES 319.428,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica – Fundo de Assistência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0011.0.000. Trabalhando para Desenvolvimento de pessoas e famílias através de políticas de Assistência Social
06.030.08.244.00111.139. Construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
- 4.0.00.00.00.00 1000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 7.000,00
Total Suplementação: 326.428,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso na importância de R$ 319.428,00 (trezentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte e oito reais) o convenio firmado com a Ministério do Desenvolvimento Social e a importância de 7.000,00 (sete mil reais), servirá com recursos de superávit financeiro na fonte 000.

Artigo 3º - Ficam acrescidas ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA:	Trabalhando para Desenvolvimento de pessoas e famílias através de políticas de Assistência Social
PRODUTO:	Estruturação da rede de serviços de Proteção Social Básica

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2019
Construir Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Unidade	01

Artigo 4º - Ficam acrescidas ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.619/2017, de 27/06/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2018, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA:	Trabalhando para Desenvolvimento de pessoas e famílias através de políticas de Assistência Social
PRODUTO:	Estruturação da rede de serviços de Proteção Social Básica

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2019
Construir Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de março de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 003/2019
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:215B0B1B

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.831/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2019, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017- Plano Plurianual – PPA/2018-2021 e a Lei Municipal nº 2.766/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado à abertura da seguinte Dotação Orçamentária:
Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
04.010.04.000.0000.0.000. Administração
04.010.04.123.0000.0.000. Administração Financeira
04.010.04.123.0018.0.000. Gestão de Receitas e Controle Interno e Financeiro 04.010.04.123.0018.2.167. Devolução de saldo de convenio.
- 3.0.00.00.00.00 1784 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1784 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1784 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.93.00.00 1784 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 12.000,00
Total Suplementação: 12.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro nas fontes 1784 no valor de R$: 10.593,00 (Dez mil, quinhentos e noventa e três reais) e a importância de 1.407,00 (Um mil quatrocentos e sete reais) do provável excesso de arrecadação na fonte 1784.

Artigo 3º - Ficam acrescidas ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE FAZENDA
PROGRAMA:	0014 – Supervisão e Coordenação Superior

PRODUTO:	Devolução de saldo de convenio

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2019
Devolução de saldo de convenio	Unidade	01

Artigo 4º - Ficam acrescidas ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.619/2017, de 27/06/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2018, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE FAZENDA
PROGRAMA:	0014 – Supervisão e Coordenação Superior
PRODUTO:	Devolução de saldo de convenio

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2019
Devolução de saldo de convenio	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de março de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 004/2019
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A74970D9

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.833/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2019, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017- Plano Plurianual – PPA/2018-2021 e a Lei Municipal nº 2.766/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado à abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
12.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Recreação e Lazer
12.030.27.000.0000.0.000. Desporto e Lazer
12.030.27.813.0000.0.000. Lazer
12.030.27.813.0015.0.000. Promoção da atividades esportivas, recreativas e de lazer 12.030.27.813.0015.1.118 Revitalização do Lago tabocó
- 4.0.00.00.00.00 1000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 180.000,00
Total Suplementação: 180.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o convenio firmado com o Ministério das Cidades na importância de R$ 344.750,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais) e o superávit financeiro na fonte 000 a importância de R$:6.895,00 (Seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

Artigo 3º - Ficam acrescidas ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
PROGRAMA:	0015 – Promoção das atividades esportiva, recreativas e de lazer
PRODUTO:	Revitalização da Área de Lazer Municipal Prefeito Benedito da Silva Giglio

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2019
Obras de construção de passarelas e guarda corpo em madeira.	Unidade	01

Artigo 4º - Ficam acrescidas ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.619/2017, de 27/06/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2018, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
PROGRAMA:	0015 – Promoção das atividades esportiva, recreativas e de lazer
PRODUTO:	Revitalização da Área de Lazer Municipal Prefeito Benedito da Silva Giglio

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2019
Obras de construção de passarelas e guarda corpo em madeira.	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de março de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 006/2019
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8E6DA707

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.834/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2019, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017- Plano Plurianual – PPA/2018-2021 e a Lei Municipal nº 2.766/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinado à abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelência; Direitos de todos
05.020.12.361.0006.1.129. Reforma e Ampliação da Escola Luiz Deliberador.
- 4.0.00.00.00 1102 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00 1102 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00 1102 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00 1102 OBRAS E INSTALAÇÕES 82.000,00
05.020.12.361.0006.1.129. Reforma e Ampliação da Escola Luiz Deliberador.
- 4.0.00.00.00 1104 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00 1104 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00 1104 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00 1104 OBRAS E INSTALAÇÕES 212.000,00
05.020.12.361.0006.1.129. Reforma e Ampliação da Escola Luiz Deliberador.

- 4.0.00.00.00 1107 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00 1107 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00 1107 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00 1107 OBRAS E INSTALAÇÕES 406.000,00
Total Suplementação: 700.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 102 no valor de R$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais) na fonte 107 na importância de R$: 406.000,00 (Quatrocentos e seis mil reais) e R$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais) como recursos o Cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:
Redução

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos.
05.020.12.361.0006.2.030. Aquisição de Equipamentos e mobiliariasos escolares.
- 4.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01104 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
105 - 4.4.90.52.00.00 01104 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANETE 162.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos.
05.020.12.361.0006.2.031. Manutenção do Ensino Fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira.
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.1.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
110 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENC. VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL 50.000,00

Total Redução: 212.000,00

Artigo 3º - Ficam acrescidas ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA:	0006 – Educação em Excelência; Direitos de todos
PRODUTO:	Reforma e Ampliação da Escola Luiz Deliberador

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2019
Construção de cozinha e refeitório, troca de forro, construção de banheiros, troca de forro e reparos nas paredes.	Unidade	01

Artigo 4º - Ficam acrescidas ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.619/2017, de 27/06/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2018, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA:	0006 – Educação em Excelência; Direitos de todos
PRODUTO:	Reforma e Ampliação da Escola Luiz Deliberador

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2019
Construção de cozinha e refeitório, troca de forro, construção de banheiros, troca de forro e reparos nas paredes.	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 28 de março de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 007/2019
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:53AC094A

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.835/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2019, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017- Plano Plurianual – PPA/2018-2021 e a Lei Municipal nº 2.766/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.020.12.361.0006.1.157. Reforma e Ampliação da Escola Santo Tomás de Aquino.
- 4.0.00.00.00 1107 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00 1107 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00 1107 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00 1107 OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00
Total Suplementação: 100.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo
Redução

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos.
05.020.12.361.0006.2.030. Aquisição de Equipamentos e mobiliarios escolares.
- 4.0.00.00.00.00 01107 DESPESAS CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01107 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01107 APLICAÇÕES DIRETAS
105 - 4.4.90.52.00.00 01107 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANETE 100.000,00
Total Redução: 100.000,00

Artigo 3º - Ficam acrescidas ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA:	0006 – Educação em Excelência; Direitos de todos
PRODUTO:	Reforma e Ampliação da Santo Tomas de Aquino.

AÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**META 2019**
Reforma e Ampliação dos banheiros.	Unidade	01

Artigo 4º - Ficam acrescidas ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.619/2017, de 27/06/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2018, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA:	0006 – Educação em Excelência; Direitos de todos
PRODUTO:	Reforma e Ampliação da Santo Tomas de Aquino.

AÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**META 2019**
Reforma e Ampliação dos banheiros.	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de março de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 008/2019
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8CB305AE

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.836/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2019, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017- Plano Plurianual – PPA/2018-2021 e a Lei Municipal nº 2.766/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), destinado à abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0008.0.000. Conservação, manutenção da infraestrutura
07.060.15.451.0008.1.113. Serviços de Pavimentação e drenagem.
- 4.0.00.00.00.00 01782 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01782 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01782 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00.00 01782 OBRAS E INSTALAÇÕES 190.000,00
07.060.15.451.0008.1.114. Contra partida no serviços de Pavimentação e drenagem.
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.200,00

Total Suplementação: 195.2000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o convenio firmado com o Ministério das Cidades na importância de R$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais) e o superávit financeiro na fonte 000 a importância de R$ 5.200,00 (Cinco mil duzentos reais).

Artigo 3º - Ficam acrescidas ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
PROGRAMA:	0008 - Conservação, manutenção da infraestrutura
PRODUTO:	Serviços de Pavimentação e drenagem

AÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**META 2019**
Pavimentação e drenagem da rua Ana Carla Liuti.	Unidade	01

Artigo 4º - Ficam acrescidas ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.619/2017, de 27/06/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2018, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
PROGRAMA:	0008 - Conservação, manutenção da infraestrutura
PRODUTO:	Serviços de Pavimentação e drenagem

AÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**META 2019**
Pavimentação e drenagem da rua Ana Carla Liuti.	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de março de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 009/2019
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:84DC966F

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.832/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2019, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017- Plano Plurianual – PPA/2018-2021 e a Lei Municipal nº 2.766/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 351.645,00 (trezentos e cinquenta e um mil e seiscentos e quarenta e cinco reais), destinado à abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0008.0.000. Conservação, manutenção da infraestrutura
07.060.15.451.0008.1.168. Serviços de Pavimentação e drenagem.
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 6.895,00

07.060.15.451.0008.1.168. Serviços de Pavimentação e drenagem.
- 4.0.00.00.00.00 01782 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01782 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01782 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00.00 01782 OBRAS E INSTALAÇÕES 344.750,00

Total Suplementação: 351.645,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o convenio firmado com o Ministério das Cidades na importância de R$ 344.750,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais) e o superávit financeiro na fonte 000 a importância de R$:6.895,00 (Seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

Artigo 3º - Ficam acrescidas ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
PROGRAMA:	0008 - Conservação, manutenção da infraestrutura
PRODUTO:	Serviços de Pavimentação e drenagem

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2019
Pavimentação e drenagem da rua Luiz Santa Rosa	Unidade	01

Artigo 4º - Ficam acrescidas ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.619/2017, de 27/06/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2018, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
PROGRAMA:	0008 - Conservação, manutenção da infraestrutura
PRODUTO:	Serviços de Pavimentação e drenagem

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2019
Pavimentação e drenagem da rua Luiz Santa Rosa	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de março de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 005/2019
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7C531FED

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 15/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 15/2019
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13/2019, de 01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 12 de abril de 2019, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 15/2019 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Aquisição de Alimento de Soja (leite de soja) para atender famílias em situação de vulnerabilidade social.

SERTANÓPOLIS, 28 de março de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:9AF27CC7

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 16/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 16/2019
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13/2019, de 01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 15 de abril de 2019, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 16/2019 na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Registro de Preço para a eventual aquisição de material escolar para ser distribuído aos alunos das escolas municipais.

SERTANÓPOLIS, 28 de março de 2019

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:3E407AE8

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 17/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 17/2019
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13/2019, de 01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 16 de abril de 2019, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 17/2019 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: Aquisição de produtos alimentícios para o preparo da Alimentação Escolar

SERTANÓPOLIS, 28 de março de 2019

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:AC48F157

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 11/2019- DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2019

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a contratação de empresa para proceder a revisão de 30.000 km do veículo Fiat Ducato, placas BCJ 3762 do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, utilizado na divisão de atenção básica à saúde.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por seu Diretor Superintendente, Ilto de Souza, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 1.592-719/SESP-PR, inscrito no CPF(MF) sob n.º 330.827.849-29, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: MARAJÓ BELLA VIA AUTOMÓVEIS LTDA, com sede na Av Tiradentes, Nº 2700, Jardim Leonor, Londrina/PR, CEP 86072-360, inscrita no CNPJ N.º 86.986.296/0001-87, representado neste ato pelo Sr. *Eduardo de Miranda Meneghetti*, portador do RG n.º 6.786.506-8 SSP/SP, e CPF/MF N.º 033.061.179-86, residente e domiciliado na cidade de Londrina. *Doravante denominada contratada.*

DA JUSTIFICATIVA: Há necessidade de aquisição de se proceder a revisão DOS 30.000 KM do veículo Fiat Ducato placas BCJ-3762 do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, utilizado na divisão de atenção básica à saúde, devendo a aquisição e sua troca serem feitas apenas por empresa autorizada, haja vista que o veículo está dentro do período de garantia.

DO VALOR TOTAL: R$ 1.586,09 (Um mil quinhentos e oitenta e seis reais e nove centavos).

DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ***É dispensável a licitação:*** "XVII- para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia*",* que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 28 de março de 2019

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Sermusa

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:861B47CF

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 12/2019- DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2019

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a contratação de empresa para proceder a revisão de 20.000 km do veículo Mercedes Benz Sprinter, placas BCK 7217 do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, utilizado no SAMU.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por seu Diretor Superintendente, Ilto de Souza, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 1.592-719/SESP-PR, inscrito no CPF(MF) sob n.º 330.827.849-29, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: ASSIS DIESEL DE VEÍCULOS LTDA, com sede na Rodovia Raposo Tavares, KM 446, Vila Progresso, Assis/SP, CEP 19807-660, inscrita no CNPJ N.º 44.485.670/0001-10, representado neste ato pelo Sr. *Henrique Carbonieri Vicente*, portador do RG n.º 44.075.282-6 SSP/SP, e CPF/MF N.º 228.817.158-85, residente e domiciliado na cidade de Assis-SP. *Doravante denominada contratada.*

DA JUSTIFICATIVA: Há necessidade de aquisição de se proceder a revisão dos 20.000 km no veículo Mercedes Benz Sprinter- placas BCK 7217 do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, utilizado no SAMU, devendo o serviço se prestado apenas por empresa autorizada, haja vista que o veículo está dentro do período de garantia.

DO VALOR TOTAL: R$ 1.074,56 (Um mil e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ***É dispensável a licitação:*** "XVII- para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia*",* que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 28 de março de 2019

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:267138FC

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n.º 14/2019 – Inviabilidade de Competição
Inexigibilidade nº 02/2019

Assunto: Inexigibilidade de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **NGB PIRES & CIA LTDA-ME,** CNPJ nº 10.487.701/0001-50, situada na av. Dr. Vacyr G. Pereira, 750-C, Centro, Sertanópolis/PR., CEP: 86.170-000, Neste ato representado pelo senhor **MILTON GADIEL PIRES**, com cédula de identidade Nº 4.573.216-9 SSP/PR, inscrito no CPF Nº 639.366.669-20, para fornecimento de internet fibra óptica com 7 endereços de IP fixo, velocidade de 20 Mbps full simétrica, funcionamento 365x24x7 e 7 pontos de interligação de link de dados em fibra óptica apagada com rede isolada (rede gigabit), tecnologia WDM, serviço de link gigabit ponto a ponto 24 (vinte e quatro) horas por dia, sem limite de transmissão de dado, no valor de R$ 74.523,60 (Setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos), com base no artigo 25, I da Lei nº. 8.666/93, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 28 de março de 2019

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente Do SERMUSA

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:850CA8D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **11/04/2019**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 28 de março de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:39DBD618

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 15/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 15/2019
REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa jurídica para Prestação de serviços de sondagem para o projeto da quadra coberta para a Escola Municipal Professora Irene Mendes Alves Pereira.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME	1
R$ 7.800,00(sete mil e oitocentos reais)	

Terra Boa, 28 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0BFF8E99

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 67/2019 - PREGÃO N° 15/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME, CNPJ nº 22.968.884/0001-05, com sede RUA MANOEL PEREIRA, 460, CENTRO - 87.140-000, Paiçandu - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ADEVAIR LOPES DE LIMA, CPF: 007.381.729-52, carteira de Identidade nº 85336991, residente e domiciliado a RUA MANOEL PEREIRA, nº 460, PAIÇANDU - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa jurídica para Prestação de serviços de sondagem para o projeto da quadra coberta para a Escola Municipal Professora Irene Mendes Alves Pereira..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 28/03/2019, com vencimento até 28/05/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 28 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:07E91B7A

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 14/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 14/2019

Contratação de empresa jurídica para Prestação de serviços em diversos locais do Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
MONITORAMENTO TERRA BOA LTDA -ME	2 - 1
R$ 84.640,00(oitenta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais)	

Terra Boa, 28 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D0FC6A43

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 159/2019

SUMULA: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FEAS PPAS IV ACOLHIMENTO – DELIBERAÇÃO Nº 039/2014 – CEAS, REFERENTE AO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 557/95 de 22/12/1995, modificada pela Lei Municipal Nº 581/96, de 27/04/1996,
Considerando a deliberação plenária realizada em 22 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Pela APROVAÇÃO TOTAL da Prestação de Contas do FEAS PPAS IV Acolhimento – Deliberação Nº 039/2014 – CEAS, referente ao período de julho a dezembro de 2019.

Art. 2º - Pela APROVAÇÃO TOTAL. O valor em conta corrente é maior que 30%, porque no período de julho a dezembro de 2018 houve apenas uma adolescente acolhida e uma Família Acolhedora recebendo a bolsa auxilio, não havendo demanda não foram utilizados todos os recursos.

Art. 3º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 22 de março de 2019.

LUIZA ISSAE WAKE
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D6F21047

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECLARAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - INVESTIMENTO APAE

O Conselho Municipal de Assistência Social de Terra Boa - Paraná, no uso de suas atribuições **conferidas pela a Lei Municipal Nº 557/95 de 22/12/1995, modificada pela Lei Municipal Nº 581/96, de**

27/04/1996, e considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121) DECLARA que, em reunião ocorrida no dia 22/03/2019, aprovou a Programação nº 412720520190001, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências. A mencionada Programação visa a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistencial Social – SUAS, encontra-se em conformidade com a classificação do(s) recurso(s) previsto(s) e de acordo com a correspondente ação de estruturação de sua rede de serviços socioassistenciais.

TERRA BOA – PARANÁ, 22 DE MARÇO de 2019.

LUIZA ISSAE WAKE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Terra Boa - Paraná

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:40353DFF

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECLARAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - INVESTIMENTO ASILO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Terra Boa - Paraná, no uso de suas atribuições **conferidas pela a Lei Municipal Nº 557/95 de 22/12/1995, modificada pela Lei Municipal Nº 581/96, de 27/04/1996,** e considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121) DECLARA que, em reunião ocorrida no dia 22/03/2019, aprovou a Programação nº 412720520190002, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências. A mencionada Programação visa a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistencial Social – SUAS, encontra-se em conformidade com a classificação do(s) recurso(s) previsto(s) e de acordo com a correspondente ação de estruturação de sua rede de serviços socioassistenciais.

TERRA BOA – PARANÁ, 22 DE MARÇO de 2019.

LUIZA ISSAE WAKE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Terra Boa - Paraná

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:864573FC

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECLARAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CUSTEIO APAE

O Conselho Municipal de Assistência Social de TERRA BOA - PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Municipal Nº 557/95 de 22/12/1995, modificada pela Lei Municipal Nº 581/96, de 27/04/1996** e considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121) DECLARA que, em reunião ocorrida no dia 22/03/2019, aprovou a Programação nº 412720520190003, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências. A mencionada Programação visa a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistencial Social – SUAS, encontra-se em conformidade com a classificação do(s) recurso(s) previsto(s) e de acordo com a correspondente ação de estruturação de sua rede de serviços socioassistenciais.

TERRA BOA - PARANÁ, 22 de março de 2019.

LUIZA ISSAE WAKE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Terra Boa - Paraná

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3427BE58

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2405/2019

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018

DECRETO Nº 2405, de 27 de março de 2019
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2405/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 88.000,00(oitenta e oito mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0122.0003.2074.33350430000000000000.00000	30.000,00
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2092.33350430000000000000.00000	6.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.33390400000000000000.00000	26.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33390400000000000000.00000	26.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00000	88.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 27 de março de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:F007CE12

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2406/2019

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018

DECRETO Nº 2406, de 28 de março de 2019

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2406/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019
DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 139.250,00(cento e trinta e nove mil e duzentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.33391970000000000000.00000	96.750,00
Suplementar	Departamento de Recursos Humanos	03.002.0004.0122.0002.2013.33391970000000000000.00000	1.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33391970000000000000.00000	10.750,00
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0026.0782.0016.2042.33390390000000000000.00000	7.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33391970000000000000.00000	23.250,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00000	139.250,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 16.500,00(dezesseis mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.33191130000000000000.00104	16.500,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00104	16.500,00

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 28 de março de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:97669793

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO EDITAL P.P 13/2019

RETIFICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

Considerando o princípio da ampla competitividade, procede-se a retificação ao Edital de Pregão Presencial n° 13/2019, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br, **para suprimir** a exigência constante no item 3.6 do termo de referência.

Considerando a necessidade de alteração das especificações do edital, onde se lê:

3.6. A empresa deverá arquivar todos as informações em banco de dados, com confidencialidade, segurança, integridade e acessibilidade, conforme recomendações internacionais do HIPAA (health Insurance Portability and AccountabilityAct) e do Conselho Federal de Medicina, no intuito de evitar a repetição desnecessária de exames já realizados, avaliação da evolução clínica do paciente, obtenção de estatísticas fidedignas e maior transparência na contabilização dos serviços prestados;

Leia-se:

3.6. A empresa deverá arquivar todos as informações em banco de dados, com confidencialidade, segurança, integridade e acessibilidade no intuito de evitar a repetição desnecessária de exames já realizados, avaliação da evolução clínica do paciente, obtenção de estatísticas fidedignas e maior transparência na contabilização dos serviços prestados;

Tendo em vista que a presente alteração não altera o valor da proposta, mantem-se a data para reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas no dia 03/04/2019 às 14h00min, no endereço: Rua XV de novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul-PR.

Tijucas do Sul, 28 de março de 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:624DDFB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
LEI N.º 454/2019

Súmula: Dispõe sobre a criação de uma vaga para o cargo de Psicólogo no Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Flávio Xavier de Lima Zanrosso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada mais uma (01) vaga para o Cargo de Psicólogo, no âmbito da Lei Municipal 347/2013.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições de lei que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 26 de março de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:BDFA9D7B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 041/2019

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear MEIRE IZIDORO SANTOS, portador(a) do RG nº 29.987.461-8 SSP/SP e do CPF nº 348.996.298-26, para o Cargo de "PSICOLOGO", seguindo classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 01 de abril de 2019, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 7, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 347/2013 de 19/07/2013, com lotação no Munícipio de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 01 de abril de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:37E56798

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 042/2019

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear REGINALDO DE MOURA, portador(a) do RG nº 6.644.923-8 SSP/PR e CPF nº 971.014.279-87, para o Cargo de "Operário", seguindo classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 01 de abril de 2019, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 06/11/2015, com lotação no Munícipio de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 01 de abril de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:7FFD7A4C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 043/2019

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear JOSÉ BUENO DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 8.010.910-5 SSP/PR e CPF nº 047.971.989-66, para o Cargo de "Operário", seguindo classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 01 de abril de 2019, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 06/11/2015, com lotação no Munícipio de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em01 de abril de 2019.

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:0703BA80

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 040/2019

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 27 da Lei Municipal nº. 012/1997

R E S O L V E:

Readaptar, a servidora **Sabrina Pereira do Prado Faria**, atualmente ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, permanecendo no cargo para efeito de remuneração, sendo-lhes alteradas apenas as tarefas e serviços, às limitações apuradas em procedimento administrativo tramitado no âmbito deste Município.
.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 28 de março de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:5F83F03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

_____

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para ministrar Oficinas junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV e o Projeto Qualidade de Vida na Melhor Idade de do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do Edital.

O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 22/03/2019, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 06/2019, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante as empresas JOÃO EMERSON DOS SANTOS KONDO MEI CNPJ Nº 19.610.593/0001-36; ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA MEI CNPJ Nº 28.182.777/0001-33, no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 28 de março de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 24/2019

Contratado: JOÃO EMERSON DOS SANTOS KONDO MEI CNPJ Nº 19.610.593/0001-36
Pregão Presencial Nº: 06/2019
Objeto : Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para ministrar Oficinas junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV e o Projeto Qualidade de Vida na Melhor Idade de do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do Edital.
Valor : R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Vigência: 28/03/2020

Tomazina, 28 de março de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 25/2019

Contratado: ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA MEI CNPJ Nº 28.182.777/0001-33
Pregão Presencial Nº: 06/2019
Objeto : Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para ministrar Oficinas junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV e o Projeto Qualidade de Vida na Melhor Idade de do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do Edital.
Valor : R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Vigência: 28/03/2020

Tomazina, 28 de março de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:7E8F686E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2019

OBJETO: Aquisição de Combustíveis (Etanol, Gasolina, Óleo Diesel e Óleo diesel S10) para Veículos da Frota Municipal de Tomazina-PR, em conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do Edital.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 22/03/2019, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 07/2019, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor das licitantes, IRMÃOS FURINI LTDA CNPJ Nº 78.693.355/0001-09, ROSIMERIA ROSA ROCHA & CIA LTDA CNPJ Nº 05.764.682/0001-22, no valor total de R$ 1.507.833,00 (um milhão e quinhentos e sete mil e oitocentos e trinta e três reais).

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 28 de março de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 26/2019

Contratado: IRMÃOS FURINI LTDA CNPJ Nº 78.693.355/0001-09
Pregão Presencial Nº: 07/2019
Objeto: Aquisição de Combustíveis (Etanol, Gasolina, Óleo Diesel e Óleo diesel S10) para Veículos da Frota Municipal de Tomazina-PR, em conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do Edital.
Valor : R$ 1.260.383,00
Vigência: 28/03/2020

Tomazina, 28 de março de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 27/2019

Contratado: ROSIMERIA ROSA ROCHA & CIA LTDA CNPJ Nº 05.764.682/0001-22
Pregão Presencial Nº: 07/2019
Objeto: Aquisição de Combustíveis (Etanol, Gasolina, Óleo Diesel e Óleo diesel S10) para Veículos da Frota Municipal de Tomazina-PR, em conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do Edital.
Valor : R$ 247.450,00
Vigência: 28/03/2020

Tomazina, 28 de março de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:F4CC25D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2017

Contratado: ROCHA E SENE CONSTRUTORA LTDA ME CNPJ 13.500.836/0001-05
Pregão Presencial Nº: 14/2017
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza urbana e rural em vias públicas.
-Funcionário: auxiliar de serviços gerais, ou seja, serviços de manutenção, conservação e limpeza urbana e rural em vias públicas, compreendendo os serviços de capina manual, roçada manual, roçada mecanizada, intervenção de poda de árvores e arbustos, limpeza de terrenos e limpeza de bueiros e boca de lobos, áreas verdes, campos de futebol, praças, parques, terrenos baldios, e outras instalações, terrenos ou edificações de propriedade ou de responsabilidade do Município de Tomazina-PR, ou a pedido do mesmo, pintura de sinalização horizontal e colocação de sinalização vertical em logradouros, com o fornecimento de mão de obra.
-Funcionário auxiliar de serviços gerais, ou seja, serviços de manutenção, conservação e limpeza urbana e rural em vias públicas, compreendendo os serviços de capina manual, roçada manual, roçada mecanizada, intervenção de poda de árvores e arbustos, limpeza de terrenos e limpeza de bueiros e boca de lobos, áreas verdes, campos de futebol, praças, parques, terrenos baldios, e outras instalações, terrenos ou edificações de propriedade ou de responsabilidade do Município de Tomazina-Pr, ou a pedido do mesmo, pintura de sinalização horizontal e colocação de sinalização vertical em logradouros, com o fornecimento de mão de obra. Aplicação de veneno em vias, terrenos e conforme necessidade da administração.
-Encarregado: Responsável pela execução dos serviços do Funcionário (auxiliar de serviços gerais, ou seja, serviços de manutenção, conservação e limpeza urbana e rural em vias públicas, compreendendo os serviços de capina manual, roçada manual, roçada mecanizada, intervenção de poda de árvores e arbustos, limpeza de terrenos e limpeza de bueiros e boca de lobos, áreas verdes, campos de futebol, praças, parques, terrenos baldios, e outras instalações, terrenos ou edificações de propriedade ou de responsabilidade do Município de Tomazina-PR, ou a pedido do mesmo, pintura de sinalização horizontal e colocação de sinalização vertical em

logradouros, com o fornecimento de mão de obra), responsável pela sinalização indicando as obras que estão sendo realizadas.
Vigência: 16/03/2020
Valor: R$ 274.954,82 (duzentos e setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Tomazina, 17 de março de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:7F0C1755

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 PROC. LICITATÓRIO Nº 21/2019 EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Levantamento Topográfico e Levantamento Planialtimétrico a serem realizados no perímetro urbano e rural no Município de Tomazina/Pr, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I) do edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 13/2019.
Valor de Referência: R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).
Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 10/04/2019.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 28 de março de 2019

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:7E2A63F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2019

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9 horas** do dia **10 de abril de 2019**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando o registro de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS DE EVENTOS ESPORTIVOS E CAMPEONATOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/PR, 28 de março de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:3CD62027

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da Empresa CENTER MED COMERCIO E ASSIST. TECNICA. MED. HOSPITALAR LTDA **CNPJ: 00.701.991/0001-30,** para ***Contratação de Empresa para o Conserto de Autoclaves, Processadora de Raio-X e Aparelho de Raio-X,*** no valor de R$ 14.451,00 (Quatorze mil quatrocentos e cinquenta e um reais)**.**

Tunas do Paraná, 26 de março de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0D3440A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 071/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.301.0013.2060 Ações do Programa Saúde da Família
3.1.90.11.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 41.000,00
3.1.91.13.00.00 303 Obrigações Patronais..... R$ 6.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.301.0013.2061 Ações do Programa Saúde Bucal
3.1.90.11.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 47.000,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 27 de março de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8D9AF124

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de papelaria e produtos diversos destinados ao Centro de Convivência e Fortalecimento para apresentação de bale.

Entrega das Propostas: Até às 08h30m de 12/04/2019.

Data de abertura: 12/04/2019 às 13h30min

Valor estimado: R$ 6.995,00 (seis mil novecentos e noventa e cinco reais).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 28 de março de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:62EFDC94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor preço (por lote)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de caixas d'agua.

Entrega das Propostas: Até às 08h30m de 15/04/2019.

Data de abertura: 15/04/2019 às 08h30min

Valor estimado: R$ 2.115,00 (dois mil cento e quinze reais)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 28 de março de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2EFE210F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis sob medida e materiais diversos de escritório destinados a todas as Secretaria Municipais.
Cadastro das Propostas: Até às 08h00min de 11 de abril de 2019.
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min as 08h30min de 11 de abril de 2019
Início da Sessão: 11 de abril de 2019 às 08h30min
Local: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 305.411,00 (trezentos e cinco, quatrocentos e onze reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 28 de março de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N˚ 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B277F137

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, orginalmente marcada para o dia 09 de abril de 2019, às 08h30min deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para locação de brinquedos infláveis, piscina de bolinhas e cama elástica.
Data de abertura: 11 de abril de 2019 as 13h30min
Motivo: Adequações necessárias devido ao não cumprimento da publicação do resumo do edital com prazo mínimo de 08 (oito) dias uteis face a data prevista para a sessão de abertura, conforme inciso V do art. 4º da Lei nº 10.520/02.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 28 de março de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:AD211C50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Contração(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais e equipamentos destinados a área de saúde, equipamentos eletrônicos, móveis e utensílios diversos, em atendimento aos termos do Memorando nº 187/2018da Secretaria Municipal de Saúde,
Cadastro das Propostas: Até às 10h00min de 15/04/2019
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 10h00min as 10h30min de 15/04/2019
Início da Sessão: 15/04/2019 às 10h30min
Local: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 201.110,00 (duzentos e um mil cento e dez reais).
Dispositivo: Determino o encerramento da suspensão processual anteriormente decretada nos autos e a retomada dos atos procedimentais relativos ao Pregão Eletrônico, ressalte-se que não houve nenhuma alteração elementar do instrumento.
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 28 de março de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:ED0F4EF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 02/2019

Dispõe sobre RETIFICAÇÃO do Termo de Adesão do recurso para o fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância, no Estado o Paraná, conforme a Deliberação nº 096/2018, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente do Município de Turvo – CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 19/2010, de 22/06/2010, e, sua alteração na Lei nº 28/2018, de 12/07/2018.
Considerando a deliberação nº 096/2018 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente – CEDCA /PR, que dispõe sobre os procedimentos de repasse de recurso na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das ações voltadas a Primeira Infância no Estado do Paraná.
Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 14/03/2019;
RESOLVE:
Art. 1º - Deliberar sobre o Termo de Adesão do recurso para o fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância, no Estado o Paraná, conforme a Deliberação nº 096/2018, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR. O repasse do recurso será realizado em parcela única no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2º - Ratifica - se a previsão de execução do recurso, conforme anexo III da Resolução 096/2018 um valor de quarenta mil reais (R$ 40.000,00) para custeio e R$ quarenta mil reais (40.000,00) para investimento, com o objetivo de fomentar e ampliar os atendimento à primeira infância de 0 (zero) a 6 (seis) anos.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Turvo, 28 de março de 2019.

MARIA CRISTINA VIANA LEITE
Presidente do CMCDA

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:FF652357

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 07/2017

Terceiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 144/2017 – Tomada de Preço nº 07/2017 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: M. V. K. TERNIOVICZ REPRESENTAÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.305.004/0001-95, com sede localizada na Rua Eucalina Nunes, 180, Sala 02, CEP: 85.150-000, Centro, no Município de Turvo/PR - **Objeto:** Prestação de serviços de conservação e limpeza no interior de prédios públicos. **Valor global**: Incremento de valor na monta de R$ 804.012,96 (oitocentos e quatro mil doze reais e noventa e seis centavos) destinados à revitalização do contrato por efeito da prorrogação e 03/03/2019, prorrogado para mais 12 meses, encerrando em 04/03/2020 - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 21/03/2019– **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:713EB94D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RELATÓRIO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 1º BIMESTRE DE 2019

Rua Dr. Cruz Machado, 205– 3º e 4º Pavimentos			
Fone: 42-3521-1200 e-mail: gabinete@uniaodavitoria.pr.gov.br			
CNPJ 75.967.760/0001-71			
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br			
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência			
1º Bimestre 2019.			
Descrição	Agência nº	Saldo em 01/01/2019 – Contábil	
		C/C	Total
Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescência (*5)	0407	0409-1	R$149.892,23
Total de Recursos Vinculados			R$149.892,23
Demonstrativo do Exercício 2019.			
Repasses de Programas (*4)		R$	2.984,00
Rendimento Aplicação		R$	299,94
Investimento Rec. Livre da Pref. Municipal		R$	26.779,13
Saldo Anterior		R$	149.892,23
Total das Receitas (A)		R$	179.955,30
Material Permanente (*6)		R$	0,00
Outros Serviços (*1)		R$	16.444,15
Materiais de Consumo (*2)		R$	1.634,98
Programa Família Acolhedora(*7)		R$	8.784,00
Subvenções Sociais (*3)		R$	0,00
Total das Despesas (B)		R$	26.863,13
Descrição	Agência nº	Saldo em 28/02/2019 – Contábil	
		C/C	Total
Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescência (*5)	0407	0409-1	R$153.092,17
Total de Recursos Vinculados (A – B =)			R$153.092,17

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

OBS: (*1) Gastos emServiços: Faturasde luz, água e telefone; aluguel da Casa Abrigo, alarme Casa Abrigo, Tarifa Bancaria.
(*2) Gastos em Materiais de Consumo: Combustível do Conselho Tutelar.
(*3) Subvenções Sociais Repassadas as Entidades.
(*4) Recursos de doações ao Fundo Municipal da Criança e Adolescente.
(*5) Nova Conta Corrente do Fundo Municipal da Criança e Adolescente
(*6) Aquisição de Material Permanente:.
(*7) Programa Família Acolhedora.

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:ADAE6703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019 – REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 46/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Livros diversos, visando ampliar o acervo bibliográfico dos Centros de Educação Infantil (CEMEIS) de União da Vitória - PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação **EXCLUSIVA** para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 15/04/2019.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **15/04/2019 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **15/04/2019 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***

União da Vitória - PR, 28 de março de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:6EC11CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 872/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o **RETORNO** a partir de 0**1 DE ABRIL 2019**, a Senhora **SILVIA REGINA DE ANDRADE**, Servidora desta Prefeitura Municipal, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Grupo Ocupacional Administrativo, Nível 04-E, da **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, que lhe foi concedida através da Portaria nº 135/2017.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de março de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:624B93C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 873/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a Senhora **SILVIA REGINA DE ANDRADE**, Servidora desta Prefeitura Municipal, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Grupo Ocupacional Administrativo, Nível 04-E**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** do quadro do Município de União da Vitória, a disposição funcional do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI**, com ônus para a origem mediante ressarcimento pelo CISVALI.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos a partir de **01 DE ABRIL DE 2019**, findando a sua disposição em **31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de março de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F109F55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 01/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E O INSTITUTO PALAZZOLO

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor HILTON SANTIN ROVEDA,** portador do RG 7.210.917-1 e CPF 030.419.409-30, em pleno exercício de seu mandato e funções e o a **INSTITUTO PALAZZOLO** , inscrito no CNPJ nº 80.299.944/0003-02, com sede na Rod BR 476, Km222, Bairro São Joaquim, nº68, União da Vitória-PR,CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por sua Presidente, Senhora **MBIMBI MEFOLABA**, portador da carteira de identidade sob n°V314049-8, e inscrito no CPF/MF sob n°010.933.949-51, celebram o presente 1**° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 01/2018**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) distribuídos conforme:

Para o exercício de 2018:

O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício. Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2019:
O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$4.000,00 (quatro mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência. Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
O valor previsto para extensão da meta de execução do objeto proposto será de R$ 10.000,00 (dez mil reais) em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2.009 – Operacionalização dos encargos Gerais; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 01/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 28 de março de 2019.

HILTON SANTIN
Prefeito Municipal

ROVEDA MBIMBI MEFOLABA
Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4FD8C406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 001/2019

CLODOALDO CLEVERSON GOETZ, Secretário Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização, nomeado através do Decreto nº 026/2019, conforme a **Lei Ordinária nº 4515/2015 de 23/06/2015**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

A partir da data de 23 de janeiro de 2019, horário 11:30 hrs, fica proibido estacionar no trecho da Avenida Manoel Ribas, sentido da cabeceira da Ponte do Arco até o endereço 1710 e do endereço 1417 até o endereço 1450 (Lado Direito).

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

CLODOALDO CLEVERSON GOETZ
Secretário Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização
Decreto 026/2019

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2B173528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 002/2019

CLODOALDO CLEVERSON GOETZ, Secretário Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização, nomeado através do Decreto nº 026/2019, conforme a **Lei Ordinária nº 4515/2015 de 23/06/2015**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

A partir da data de 23 de janeiro de 2019, horário 18:00 hrs, a Rua José Júlio Cleto Silva deixa de ter estacionamento nos dois lados da via.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

CLODOALDO CLEVERSON GOETZ
Secretário Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização
Decreto 026/2019

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3E6004D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 003/2019

CLODOALDO CLEVERSON GOETZ, Secretário Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização, nomeado através do Decreto nº 026/2019, conforme a **Lei Ordinária nº 4515/2015 de 23/06/2015**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Na data de 20 de fevereiro de 2019, horário 18:00 hrs, instalação da Rotatória na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto com a Rua Padre Saporiti.

União da Vitória, 20 de fevereiro de 2019.

CLODOALDO CLEVERSON GOETZ
Secretário Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização
Decreto 026/2019

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3994402A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 004/2019

CLODOALDO CLEVERSON GOETZ, Secretário Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização, nomeado através do Decreto nº 026/2019, conforme a **Lei Ordinária nº 4515/2015 de 23/06/2015**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Na data de 20 de fevereiro de 2019, horário 18:00 hrs, instalação da ciclofaixa na Rua Dos Expedicionários, início com a Av. Bento Munhoz da Rocha Neto e, continuação com a Rua Padre Saporiti até a Rodovia João Paulo Reolon.

União da Vitória, 20 de fevereiro de 2019.

CLODOALDO CLEVERSON GOETZ
Secretário Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização
Decreto 026/2019

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C7B48D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2019 – PROCESSO N.º 43/2019

Homologo a Dispensa de Licitação nº 11/2019, que tem por objeto a ***Contratação de empresa especializada em serviços de segurança do trabalho para a elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); dentro das exigências do e-Social.;*** em favor da empresa: **DELCIO LUCIANO GASPAROTO 91922330906,** inscrita no CNPJ n.º 12.634.966/0001-60**,** com o Valor Global de R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais), para que produza os efeitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança do trabalho para a elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); dentro das exigências do e-Social.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADO (A): DELCIO LUCIANO GASPAROTO 91922330906 – CNPJ n.º 12.634.966/0001-60.
VALOR TOTAL: R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/03/2019.
TERMO DE CONTRATO: 54/2019 – Sequência 5114.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/03/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (28/03/2019 a 27/03/2020).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "II" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 28 de março de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:4685765E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 950/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o Senhor **EDNILSON DA SILVEIRA,** Servidor desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **TECNICO EM RADIOLOGIA,** do quadro do Município de União da Vitória, na **VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE,** a partir de março de 2019.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de março de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BDA55CCA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 047, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.o 14, de 18 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de janeiro de 2019, considerando a deliberação do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE, em sessão realizada no dia 13 de março de 2019, que aprovou a indicação de membros para o Comitê de Ética do Curso de Odontologia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, XXXI, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.o 220, de 19 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo para comporem a Comissão de Ética do Curso de Odontologia:
Presidente
Marcelo Luis Samistraro Turella, portador da CI n.o 5.805.465-8/PR
Membros
Mirian Karla Kmita, portadora da CI n.o 8.8869.230-6/PR
Sérgio Paulo Hilgenberg, portador CI n.o 6.450.008-2/PR
Thais Regina Kummer, portadora CI n.o 6.901.001-6/PR

Publique-se.

Registre-se.
Cientifique-se.

União da Vitória, 29 de março de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Presidente

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:E8835D07

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 048, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.o 14, de 18 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de janeiro de 2019, considerando a deliberação do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE, em sessão realizada no dia 13 de março de 2019, que aprovou a indicação de membros para a Comissão de Produção Científica – CPC, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, XXXI, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.o 220, de 19 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo para comporem a Comissão de Produção Científica – CPC:
Presidente
Mayara Ananda Gauer
Membros
Wanilton Tadeu Dudek
Lisandra Cristina Kaminski
Amauri Yamauti
Juliana Biscaia

Publique-se.
Registre-se.
Cientifique-se.

União da Vitória, 29 de março de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Presidente

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:8D9D14A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 884/2019

Data 25/03/19

Súmula. Nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo do município de Verê e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Turismo do Município de Verê, Estado do Paraná, conforme abaixo especificado:

TITULAR	ENTIDADE	DOCUMENTO
Rosangela de Oliveira Rebonato	Secretaria Municipal de Turismo	CPF nº 032.542.539-65
SUPLENTE	**ENTIDADE**	**DOCUMENTO**
Noeli Cechin Cagnini	Secretaria Municipal de Turismo	CPF nº 663.398.479-00
TITULAR	**ENTIDADE**	**DOCUMENTO**
Diomeris Rizzo de Souza	Associação Comercial e Industrial de Verê - ACIAVE	CPF nº 778.381.499-91
SUPLENTE	**ENTIDADE**	**DOCUMENTO**
Marilene Ferreira	Associação Comercial e Industrial de Verê	CPF nº 034.283.699-47
TITULAR	**ENTIDADE**	**DOCUMENTO**
Bruno Aloísio Calgarotto	Câmara Municipal de Verê	CPF nº 072.772.059-79
SUPLENTE	**ENTIDADE**	**DOCUMENTO**
Leandro Betiolo	Câmara Municipal de Verê	CPF nº 036.870.489-00
TITULAR	**ENTIDADE**	**DOCUMENTO**
Rita Calgarotto Canton	Secretaria Municipal de Educação	CPF nº 589.135.489-68
SUPLENTE	**ENTIDADE**	**DOCUMENTO**
Claudia Santoro	Secretaria Municipal de Educação	CPF nº 032.431.629-12
TITULAR	**ENTIDADE**	**DOCUMENTO**
Marcelo Stein	Divisão Municipal de Esporte e Cultura	CPF nº 030.180.389-75
SUPLENTE	**ENTIDADE**	**DOCUMENTO**
Lucas Souvenir Antonello	Divisão Municipal de Esporte e Cultura	CPF nº 070.144.039-23
TITULAR	**ENTIDADE**	**DOCUMENTO**
Everson Luis Rebonato	Rotary Clube de Verê	CPF nº 031.438.019-13
SUPLENTE	**ENTIDADE**	**DOCUMENTO**
Wilian Ivo Pastro	Rotary Clube de Verê	CPF nº 076.332.739-50
TITULAR	**ENTIDADE**	**DOCUMENTO**
Maciel Calgarotto	Setor Gastronômico	CPF nº 943.934.439-34
SUPLENTE	**ENTIDADE**	**DOCUMENTO**
Mauro Calgarotto	Setor Gastronômico	CPF nº 917.318.959-68
TITULAR	**ENTIDADE**	**DOCUMENTO**
Murici José Chiodelli	Termas Águas do Verê	CPF nº 360.769.960-72
SUPLENTE	**ENTIDADE**	**DOCUMENTO**
Viviane Polla	Termas Águas do Verê	CPF nº 081.251.339-84
TITULAR	**ENTIDADE**	**DOCUMENTO**
Percio Ribeiro Bueno	Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico de Verê	CPF nº 784.741.831-20
SUPLENTE	**ENTIDADE**	**DOCUMENTO**
Rodrigo Garbossa Primo	Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico de Verê	CPF nº 042.873.419-70
TITULAR	**ENTIDADE**	**DOCUMENTO**
Monize Andreia Thomé	Sociedade Hospitalar dos Trabalhadores Rurais de Verê	CPF nº 066.754.079-29
SUPLENTE	**ENTIDADE**	**DOCUMENTO**
Vera Lucia Mondardo	Sociedade Hospitalar dos Trabalhadores Rurais de Verê	CPF nº 546.496.339-15
TITULAR	**ENTIDADE**	**DOCUMENTO**
Eliana Favero Maculan	Secretaria Municipal de administração de Verê	CPF nº 060.821.479-52
SUPLENTE	**ENTIDADE**	**DOCUMENTO**
Sadi Carniel	Secretaria Municipal de Administração de Verê	CPF nº 371.417.599-72
TITULAR	**ENTIDADE**	**DOCUMENTO**
Vanessa Renata Tecchio Feistel	Comércio de Combustíveis	CPF nº 030.495.919-78
SUPLENTE	**ENTIDADE**	**DOCUMENTO**
Adenir Rodolfo Tecchio	Comércio de Combustíveis	CPF nº 591.901.919-00
TITULAR	**ENTIDADE**	**DOCUMENTO**
Geicemar Teixeira de Camargo	Setor de Transportes	CPF nº 066.953.879-58
SUPLENTE	**ENTIDADE**	**DOCUMENTO**
Valdivino Teixeira de Camargo	Setor de Transportes	CPF nº 337.464.359-00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 25 de março de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B8C3B834

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP 010/2019

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 – SMSA – REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURAS E EVENTUAIS, AQUISIÇÃO DE COMPOSTO ENZIMÁTICO, PARA USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 08/2019, de 28 de fevereiro de 2019 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 – SMSA, cujo certame se deu às 09h35 do dia 28/03/2019, sagrou vencedora a empresa: **DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 32.578.926/0001-55**,** para o **item 1 do lote da cota exclusiva e para o item 1 da cota ampla,** conforme quadro abaixo:

DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COMPOSTO ENZIMÁTICO PARA DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES E SISTEMAS COLMATA COMPOSTO ENZIMÁTICO PARA DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES E SISTEMAS COLMATADOS POR MATERIAL ORGÂNICO (ÓLEO, GRAXAS, GORDURAS, PROTEÍNAS E CARBOIDRATOS).	BQL	SUTAX ENZIMA 220 ATB	L	1.000,00	44,00	44.000,00
2	1	COMPOSTO ENZIMÁTICO PARA DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES E SISTEMAS COLMATA COMPOSTO ENZIMÁTICO PARA DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES E SISTEMAS COLMATADOS POR MATERIAL ORGÂNICO (ÓLEO, GRAXAS, GORDURAS, PROTEÍNAS E CARBOIDRATOS).	BQL	SUTAX ENZIMA 220 ATB	L	3.000,00	44,00	132.000,00
TOTAL								176.000,00

O representante da empresa PROJETANDO SOLUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO o Sr. Leandro De Conto Souza adjudicou intenção de recurso contra a decisão de habilitação da empresa DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, devido a norma reguladora de produtos remediadores no Brasil é a instrução normativa n°5, do ministério do meio ambiente-MMA e os produtos devem ser registrados junto ao IBAMA. Sendo assim, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis conforme item 15.1 do edital para apresentação do recurso. O Sr. CLEVER ROGANTI da empresa ESSENCIAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME declara que o ramo de atividade da empresa (CNAE) não se enquadra com objeto da licitação em epígrafe.
Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas, frisando que todos os itens cotados nesta sessão deverão, na ocasião da entrega ou execução, estar em total conformidade com o edital e normas complementares.

Sarandi, 28 de março de 2019

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:6D94067D

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
BALANÇO PATRIMONIAL.

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 27/03/2019		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**136.437,43**	**120.159,13**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	136.437,43	120.159,13	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**1.869.099,81**	**1.859.443,33**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**29.726,69**	**29.726,69**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	29.726,69	29.726,69
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**29.726,69**	**29.726,69**
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			

Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	1.869.099,81	1.859.443,33	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	669.075,86	659.419,38	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	1.200.023,95	1.200.023,95	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	1.975.810,55	1.949.875,77
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	25.934,78	-52.676,02
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	1.949.875,77	2.002.551,79
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.975.810,55**	**1.949.875,77**
TOTAL	**2.005.537,24**	**1.979.602,46**	**TOTAL**	**2.005.537,24**	**1.979.602,46**
ATIVO FINANCEIRO	136.437,43	120.159,13	PASSIVO FINANCEIRO	136.437,43	120.159,13
ATIVO PERMANENTE	1.869.099,81	1.859.443,33	PASSIVO PERMANENTE	29.726,69	29.726,69
SALDO PATRIMONIAL				**1.839.373,12**	**1.829.716,64**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres 0,00		0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên. 0,00		0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	-4.761.238,37	-4.299.136,05
94 - Valores Restituíveis	4.761.238,37	4.299.136,05
TOTAL	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - Nota 01 Contexto Operacional :

A Câmara Municipal de SARANDI PR, é uma entidade jurídica de direito público e de administração direta, sendo sua contabilidade descentralizada.

Nota 02 Apresentação das Demonstrações Contábeis:

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, com a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000, com as Instruções de Procedimento Contábeis, observando também as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16.6).

Nota 03 Critério na elaboração das Demonstrações contábeis e informações complementares:

As Despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG nº 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no elenco de contas (PCASP), expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. O registro, no aspecto orçamentário e obedecendo ao dispositivo no art. 35 da Lei Federal nº. 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores.

As alterações da situação liquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

Ativo, Passivo e demais contas de controle das classes 5, 6, 7 e 8. As contas de Ativo e Passivo e as demais classes (5, 6, 7, 8), foram classificadas em conformidade com os desdobramentos previstos no elenco de contas (PCASP), expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e seus lançamentos fundamentados no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Publico e nas Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC), publicadas pelo STN.

Nota 04 Disponibilidade:

Valores em disponibilidade no montante de R$ 136.437,43, com a finalidade de pagamento dos Restos a Pagar Inscritos Não Processados no valor de R$ 136.437,43 de compromissos empenhados no Exercício de 2018 ainda em execução.

Nota 05 Imobilizado:

Os bens móveis e imóveis ao final do exercício foram conferidos, o ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, ou construção, sendo o valor registrado atualmente na contabilidade, quando os elementos do ativo imobilizado tiverem vida útil economicamente limitada, fica sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão sistemática durante esse período, o legislativo não vem aplicando critérios de depreciação para os bens do Imobilizado. Entretanto para exercício de 2019/2020 deverá ser constituída uma comissão de avaliação com a finalidade de promover uma atualização nos valores escriturados e serão promovidos os ajustes contábeis necessários.

Nota 06 Considerações Finais Para o Exercício e 2018:

Dotação Orçamentária Inicial foi fixada em R$ 7.254.000,00, houve uma transposição orçamentária ao Poder Executivo de R$ 1.900.000,00, sendo as despesas empenhadas no valor de R$ 4.801.596,16, tendo como saldo orçamentário no final de exercício o montante de 552.403,82.

Do total de despesas empenhadas foram liquidados e pagos R$ 4.665.158,75, e inscritos em Restos a Pagar com a devida Disponibilidade R$ 136.437,43.

Durante o Exercício de 2018, foi recebido a título de transferência do Poder Executivo o montante de R$. 6.916.953,86, sendo que foi devolvido ao Poder Executivo o montante de R$ 2.115.357,68.

Com a anulação do Empenhos de Restos a Pagar do Exercício de 2017 nºs 73, 74, 182, 224, 225, 226, 227, 228, 230, 231, 232, 233, 241, 247, 248, 249, 250, 264, 265, 272, 284, 322, foi devolvido ao poder Executivo mais o valor de R$ 40.357,81.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente Da Câmara

ROVILSON JOSE ARANTES
Contador CRC/PR 044511/O-0

MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI
Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:31B604CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL - 2018

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 27/03/2019
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**74.335.713,26**	**77.178.373,95**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2.886.756,47**	**3.621.760,42**
Caixa e Equivalentes de Caixa	40.175.534,30	43.411.691,28	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	119.975,18	83.346,05
Créditos a Curto Prazo	32.174.853,60	32.174.853,60			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	32.174.853,60	32.174.853,60	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	840.635,64	2.304.068,28
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.926.145,65	1.234.346,09
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.521.000,18	470.984,91	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	464.325,18	1.120.844,16			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**209.826.077,56**	**202.133.404,82**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**22.548.062,04**	**19.690.420,80**
Ativo Realizável a Longo Prazo	18.947.427,71	15.450.009,77	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	6.300.605,53	5.647.480,73
Créditos a Longo Prazo	18.947.427,71	15.450.009,77	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	14.370.073,20	14.042.940,07
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	1.877.383,31	0,00
Divida Ativa Tributaria	18.677.856,63	15.299.736,78	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	269.571,08	150.272,99	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**25.434.818,51**	**23.312.181,22**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	190.878.649,85	186.683.395,05	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	36.278.995,68	33.877.719,26	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	161.032.093,36	155.840.609,78	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-6.432.439,19	-3.034.933,99	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	258.726.972,31	255.999.597,55
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	2.727.374,76	13.176.966,80
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	255.999.597,55	242.822.630,75
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**258.726.972,31**	**255.999.597,55**
TOTAL	**284.161.790,82**	**279.311.778,77**	**TOTAL**	**284.161.790,82**	**279.311.778,77**
ATIVO FINANCEIRO	40.313.433,80	43.551.146,43	PASSIVO FINANCEIRO	18.966.216,15	15.636.137,27
ATIVO PERMANENTE	243.848.357,02	235.760.632,34	PASSIVO PERMANENTE	22.570.151,82	19.690.420,80
SALDO PATRIMONIAL				**242.625.422,85**	**243.985.220,70**
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres 0,00		0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên. 0,00		0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**	
01 - Recursos Ordinários / Livres			3.569.148,48	4.965.594,13	
02 - Transferências do FUNDEB			14.204,00	513,31	
03 - Transferências Voluntárias			2.032.374,28	516.403,04	
04 - Alienação de Bens			659.652,88	1.154.631,83	
05 - Operações de Crédito			-4.121.731,33	-112.031,93	
09 - Transferências de Programas			6.981.769,74	6.868.746,46	
94 - Valores Restituíveis			3.557,21	53,39	
99 - Outras Destinações/Vinculações			12.208.296,39	14.521.202,93	
TOTAL			21.347.271,65	27.915.113,16	
Notas Explicativas					

1 - ATIVO CIRCULANTE
a) Créditos a Curto Prazo estão classificados em Créditos Tributários a Receber, sendo sua composição: IPTU R$ 1.905.553,58; ITBI R$ 8.148.291,68; ISS R$ 7.929.204,29; Taxas 12.966.823,46; Contribuição de Melhoria R$ 1.224.980,59.
ATIVO NÃO CIRCULANTE
a) Créditos a Longo Prazo estão classificados em Dívida Ativa Tributária, sendo sua composição: IPTU R$ 4.472.527,20; ITBI R$ 57.322,00; ISS R$ 1.662.580,46; Taxas 9.424.856,74; Contribuição de Melhoria R$ 2.404.051,45; Dívida Ativa Tributária de Outros Créditos Não Previdenciários Inscritos R$ 656.518,78; e Dívida Ativa Não Tributária, sendo sua composição: COSIP R$ 142.219,79; Dívida ativa de demais créditos Não Tributários R$ 127.351,29.
b) Imobilizado, sendo sua composição: Bens Móveis R$ 36.278.995,68; Bens Imóveis R$ 161.032.093,36; Depreciação -R$ 6.432.439,19.
PASSIVO CIRCULANTE
a) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar em Curto Prazo composto por: Pessoal a Pagar R$ 97.885,20; Encargos Sociais a Pagar R$ 22.089,98.
PASSIVO NÃO CIRCULANTE
a) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar em Longo Prazo é formada pelo Parcelamento do Preserv sendo: Parcelamento da Lei 1095/2004 de R$ 5.720.144,41; parcelamento da Lei 2451/2018 de R$ 580.461,12.
b) Empréstimo e Financiamento em Longo Prazo: CEF Programa Pró-Transporte - Contrato nº 0350497/99/2011 - saldo a pagar R$ 3.686.530,25 - vencimento: 28/10/2032; CEF Programa Pró-Transporte - Contrato nº 0399255-05/2014 - saldo a pagar R$ 4.015.328,45 - vencimento: 31/12/2032; CEF Programa Pró-Transporte - Contrato nº 0399261-84/2013 - saldo a pagar R$ 5.178.766,08 - vencimento: 25/02/2035; Agência de Fomento do Paraná - Contrato nº 3893 - saldo a pagar R$ 1.489.448,42 - vencimento: 10/05/2026.
c) Fornecedores a Longo Prazo formado pelos Precatórios de Fornecedores Nacionais – Regime Especial no valor de R$ 1.877.383,31

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

ELIZÂNGELA APª DA SILVA FREITAS
Controle Interno

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:4315CD48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 1º BIM/2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	208.771.626,97	208.773.626,97	30.734.543,34	14,72	30.734.543,34	14,72	178.039.083,63
RECEITAS CORRENTES	189.374.422,00	189.376.422,00	29.618.277,71	15,64	29.618.277,71	15,64	159.758.144,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	53.459.761,00	53.459.761,00	4.707.081,39	8,80	4.707.081,39	8,80	48.752.679,61
Impostos	33.197.200,00	33.197.200,00	3.501.496,83	10,55	3.501.496,83	10,55	29.695.703,17
Taxas	11.980.655,00	11.980.655,00	1.029.762,62	8,60	1.029.762,62	8,60	10.950.892,38
Contribuição de Melhoria	8.281.906,00	8.281.906,00	175.821,94	2,12	175.821,94	2,12	8.106.084,06
CONTRIBUIÇÕES	5.719.180,00	5.719.180,00	114.891,52	2,01	114.891,52	2,01	5.604.288,48
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.719.180,00	5.719.180,00	114.891,52	2,01	114.891,52	2,01	5.604.288,48
RECEITA PATRIMONIAL	2.750.526,00	2.752.526,00	110.020,20	4,00	110.020,20	4,00	2.642.505,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.750.526,00	2.752.526,00	110.020,20	4,00	110.020,20	4,00	2.642.505,80
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	247.960,00	247.960,00	139,37	0,06	139,37	0,06	247.820,63
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	247.960,00	247.960,00	125,10	0,05	125,10	0,05	247.834,90
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	14,27	0,00	14,27	0,00	-14,27
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	124.121.000,00	124.121.000,00	23.591.274,25	19,01	23.591.274,25	19,01	100.529.725,75
Transferências da União e de suas Entidades	57.034.280,00	57.034.280,00	9.563.700,92	16,77	9.563.700,92	16,77	47.470.579,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.528.300,00	25.528.300,00	5.674.213,94	22,23	5.674.213,94	22,23	19.854.086,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	420,00	420,00	78,57	18,71	78,57	18,71	341,43
Transferências de Outras Instituições Públicas	41.558.000,00	41.558.000,00	8.353.280,82	20,10	8.353.280,82	20,10	33.204.719,18

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.075.995,00	3.075.995,00	1.094.870,98	35,59	1.094.870,98	35,59	1.981.124,02
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.368.795,00	2.368.795,00	985.914,66	41,62	985.914,66	41,62	1.382.880,34
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	263.050,00	263.050,00	36.382,65	13,83	36.382,65	13,83	226.667,35
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	444.150,00	444.150,00	72.573,67	16,34	72.573,67	16,34	371.576,33
RECEITAS DE CAPITAL	19.397.204,97	19.397.204,97	1.116.265,63	5,75	1.116.265,63	5,75	18.280.939,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	13.918.634,00	13.918.634,00	735.476,26	5,28	735.476,26	5,28	13.183.157,74
Operações de Crédito - Mercado Interno	13.918.634,00	13.918.634,00	735.476,26	5,28	735.476,26	5,28	13.183.157,74
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.478.570,97	5.478.570,97	380.789,37	6,95	380.789,37	6,95	5.097.781,60
Transferências da União e de suas Entidades	5.478.570,97	5.478.570,97	380.789,37	6,95	380.789,37	6,95	5.097.781,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	208.771.626,97	208.773.626,97	30.734.543,34	14,72	30.734.543,34	14,72	178.039.083,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	208.771.626,97	208.773.626,97	30.734.543,34	14,72	30.734.543,34	14,72	178.039.083,63
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	208.771.626,97	208.773.626,97	30.734.543,34	14,72	30.734.543,34	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.851.334,07	-	-	3.851.334,07	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.851.334,07	-	-	3.851.334,07	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) VIIID)	184.938.861,97	188.752.196,04	38.639.520,45	38.639.520,45	150.112.675,59	18.427.841,66	18.427.841,66	170.324.354,38	17.417.600,32
ESPESAS CORRENTES	151.962.313,00	153.842.876,79	35.019.825,22	35.019.825,22	118.823.051,57	17.974.698,35	17.974.698,35	135.868.178,44	17.153.168,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.677.579,00	89.700.979,00	13.900.180,71	13.900.180,71	75.800.798,29	12.521.420,55	12.521.420,55	77.179.558,45	12.423.080,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.617.000,00	1.617.000,00	384.000,00	384.000,00	1.233.000,00	17.718,59	17.718,59	1.599.281,41	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.667.734,00	62.524.897,79	20.735.644,51	20.735.644,51	41.789.253,28	5.435.559,21	5.435.559,21	57.089.338,58	4.730.088,18
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	60.667.734,00	62.524.897,79	20.735.644,51	20.735.644,51	41.789.253,28	5.435.559,21	5.435.559,21	57.089.338,58	4.730.088,18
DESPESAS DE CAPITAL	30.876.548,97	32.809.319,25	3.619.695,23	3.619.695,23	29.189.624,02	453.143,31	453.143,31	32.356.175,94	264.431,99
INVESTIMENTOS	26.267.048,97	28.199.819,25	1.277.665,76	1.277.665,76	26.922.153,49	163.288,45	163.288,45	28.036.530,80	65.094,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.609.500,00	4.609.500,00	2.342.029,47	2.342.029,47	2.267.470,53	289.854,86	289.854,86	4.319.645,14	199.337,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.572.765,00	16.612.765,00	7.131.292,30	7.131.292,30	9.481.472,70	2.474.986,66	2.474.986,66	14.137.778,34	1.355.049,92
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	201.511.626,97	205.364.961,04	45.770.812,75	45.770.812,75	159.594.148,29	20.902.828,32	20.902.828,32	184.462.132,72	18.772.650,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
XI)Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	201.511.626,97	205.364.961,04	45.770.812,75	45.770.812,75	159.594.148,29	20.902.828,32	20.902.828,32	184.462.132,72	18.772.650,24
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	9.831.715,02	-	11.961.893,10
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	201.511.626,97	205.364.961,04	45.770.812,75	45.770.812,75	159.594.148,29	20.902.828,32	30.734.543,34	184.462.132,72	30.734.543,34
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	16.572.765,00	16.612.765,00	7.131.292,30	7.131.292,30	9.481.472,70	2.474.986,66	2.474.986,66	14.137.778,34	1.355.049,92

(IX)									
DESPESAS CORRENTES	16.572.765,00	16.612.765,00	7.131.292,30	7.131.292,30	9.481.472,70	2.474.986,66	2.474.986,66	14.137.778,34	1.355.049,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.925.555,00	10.965.555,00	1.484.082,30	1.484.082,30	9.481.472,70	1.484.082,30	1.484.082,30	9.481.472,70	859.597,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.647.210,00	5.647.210,00	5.647.210,00	5.647.210,00	0,00	990.904,36	990.904,36	4.656.305,64	495.452,18

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

ELIZANGELA APª DE FREITAS ALMEID
Controle Interno

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:12667C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 1º BIM/2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	184.938.861,97	188.752.196,04	38.639.520,45	38.639.520,45	84,42	150.112.675,59	18.427.841,66	18.427.841,66	88,16	170.324.354,38
JUDICIÁRIA	1.216.450,00	1.216.450,00	167.042,95	167.042,95	0,36	1.049.407,05	163.303,72	163.303,72	0,78	1.053.146,28
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.216.450,00	1.216.450,00	167.042,95	167.042,95	0,36	1.049.407,05	163.303,72	163.303,72	0,78	1.053.146,28
ADMINISTRAÇÃO	20.293.355,00	20.260.355,00	3.810.067,04	3.810.067,04	8,32	16.450.287,96	2.070.501,41	2.070.501,41	9,91	18.189.853,59
Administração de Receitas	2.488.695,00	2.498.695,00	881.921,40	881.921,40	1,93	1.616.773,60	240.893,46	240.893,46	1,15	2.257.801,54
Planejamento e Orçamento	518.410,00	518.410,00	54.574,51	54.574,51	0,12	463.835,49	35.303,83	35.303,83	0,17	483.106,17
Administração Geral	15.120.755,00	15.087.755,00	2.669.934,31	2.669.934,31	5,83	12.417.820,69	1.590.667,30	1.590.667,30	7,61	13.497.087,70
Administração Financeira	2.165.495,00	2.155.495,00	203.636,82	203.636,82	0,44	1.951.858,18	203.636,82	203.636,82	0,97	1.951.858,18
SEGURANÇA PÚBLICA	6.450.100,00	7.950.100,00	1.851.114,22	1.851.114,22	4,04	6.098.985,78	605.721,67	605.721,67	2,90	7.344.378,33
Policiamento	5.974.700,00	6.974.700,00	1.833.872,58	1.833.872,58	4,01	5.140.827,42	599.275,71	599.275,71	2,87	6.375.424,29
Infra-Estrutura Urbana	10.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00
Defesa Civil	465.400,00	465.400,00	17.241,64	17.241,64	0,04	448.158,36	6.445,96	6.445,96	0,03	458.954,04
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.354.515,00	5.558.691,65	757.853,85	757.853,85	1,66	4.800.837,80	454.582,73	454.582,73	2,17	5.104.108,92
Assistência à Criança a ao Adolescente	2.735.945,00	2.754.263,47	508.067,14	508.067,14	1,11	2.246.196,33	303.798,46	303.798,46	1,45	2.450.465,01
Assistência ao Idoso	24.600,00	44.600,00	11.976,00	11.976,00	0,03	32.624,00	0,00	0,00	0,00	44.600,00
Administração Geral	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Assistência Comunitária	2.558.440,00	2.684.298,18	196.010,71	196.010,71	0,43	2.488.287,47	146.984,27	146.984,27	0,70	2.537.313,91
Assistência ao Portador de Deficiência	24.530,00	64.530,00	41.800,00	41.800,00	0,09	22.730,00	3.800,00	3.800,00	0,02	60.730,00
SAÚDE	34.510.670,00	36.026.670,00	8.217.571,51	8.217.571,51	17,95	27.809.098,49	5.081.292,35	5.081.292,35	24,31	30.945.377,65
Vigilância Sanitária	827.350,00	872.350,00	118.314,91	118.314,91	0,26	754.035,09	74.504,70	74.504,70	0,36	797.845,30
Administração Geral	3.120.175,00	3.120.175,00	567.743,59	567.743,59	1,24	2.552.431,41	411.669,69	411.669,69	1,97	2.708.505,31
Vigilância Epidemiológica	1.618.585,00	1.618.585,00	367.550,93	367.550,93	0,80	1.251.034,07	256.004,42	256.004,42	1,22	1.362.580,58
Suporte Profilático e Terapêutico	4.299.455,00	4.355.455,00	574.069,11	574.069,11	1,25	3.781.385,89	428.723,11	428.723,11	2,05	3.926.731,89
Atenção Básica	14.048.467,00	15.463.467,00	3.576.556,69	3.576.556,69	7,81	11.886.910,31	2.260.644,21	2.260.644,21	10,82	13.202.822,79
Assistência à Criança a ao Adolescente	441.315,00	441.315,00	219.312,00	219.312,00	0,48	222.003,00	113.194,20	113.194,20	0,54	328.120,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.155.323,00	10.155.323,00	2.794.024,28	2.794.024,28	6,10	7.361.298,72	1.536.552,02	1.536.552,02	7,35	8.618.770,98
TRABALHO	2.999.075,00	2.999.075,00	166.653,32	166.653,32	0,36	2.832.421,68	166.475,32	166.475,32	0,80	2.832.599,68
Fomento ao Trabalho	2.964.775,00	2.964.775,00	166.653,32	166.653,32	0,36	2.798.121,68	166.475,32	166.475,32	0,80	2.798.299,68
Assistência à Criança a ao Adolescente	34.300,00	34.300,00	0,00	0,00	0,00	34.300,00	0,00	0,00	0,00	34.300,00
EDUCAÇÃO	56.178.732,00	56.751.502,28	10.728.110,86	10.728.110,86	23,44	46.023.391,42	7.080.710,61	7.080.710,61	33,87	49.670.791,67
Administração Geral	4.050.621,00	3.922.221,00	530.908,94	530.908,94	1,16	3.391.312,06	448.851,04	448.851,04	2,15	3.473.369,96
Ensino Fundamental	28.043.988,00	28.745.158,28	4.938.071,45	4.938.071,45	10,79	23.807.086,83	3.503.419,72	3.503.419,72	16,76	25.241.738,56
Educação Especial	528.000,00	528.000,00	437.641,58	437.641,58	0,96	90.358,42	87.823,02	87.823,02	0,42	440.176,98
Alimentação e Nutrição	3.375.744,00	3.375.744,00	390.286,68	390.286,68	0,85	2.985.457,32	94.355,67	94.355,67	0,45	3.281.388,33
Educação de Jovens e Adultos	120.437,00	120.437,00	10.237,90	10.237,90	0,02	110.199,10	10.237,90	10.237,90	0,05	110.199,10
Educação Infantil	20.059.942,00	20.059.942,00	4.420.964,31	4.420.964,31	9,66	15.638.977,69	2.936.023,26	2.936.023,26	14,05	17.123.918,74
CULTURA	478.370,00	478.370,00	240.113,42	240.113,42	0,52	238.256,58	10.767,71	10.767,71	0,05	467.602,29
Assistência à Criança a ao Adolescente	126.420,00	126.420,00	114.168,00	114.168,00	0,25	12.252,00	0,00	0,00	0,00	126.420,00
Difusão Cultural	351.950,00	351.950,00	125.945,42	125.945,42	0,28	226.004,58	10.767,71	10.767,71	0,05	341.182,29
DIREITOS DA CIDADANIA	383.250,00	383.250,00	56.212,42	56.212,42	0,12	327.037,58	56.212,42	56.212,42	0,27	327.037,58
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	383.250,00	383.250,00	56.212,42	56.212,42	0,12	327.037,58	56.212,42	56.212,42	0,27	327.037,58
URBANISMO	32.780.546,35	32.780.546,35	5.135.923,94	5.135.923,94	11,22	27.644.622,41	1.391.149,44	1.391.149,44	6,66	31.389.396,91
Serviços Urbanos	11.056.115,00	11.056.115,00	4.806.146,89	4.806.146,89	10,50	6.249.968,11	1.251.512,99	1.251.512,99	5,99	9.804.602,01
Infra-Estrutura Urbana	21.724.431,35	21.724.431,35	329.777,05	329.777,05	0,72	21.394.654,30	139.636,45	139.636,45	0,67	21.584.794,90
HABITAÇÃO	165.610,00	165.610,00	41.468,92	41.468,92	0,09	124.141,08	15.893,70	15.893,70	0,08	149.716,30
Habitação Urbana	165.610,00	165.610,00	41.468,92	41.468,92	0,09	124.141,08	15.893,70	15.893,70	0,08	149.716,30
GESTÃO AMBIENTAL	9.764.310,00	9.764.310,00	2.207.412,93	2.207.412,93	4,82	7.556.897,07	391.283,51	391.283,51	1,87	9.373.026,49
Recuperação de Áreas Degradadas	158.360,00	25.360,00	0,00	0,00	0,00	25.360,00	0,00	0,00	0,00	25.360,00
Preservação e Conservação Ambiental	9.605.950,00	9.738.950,00	2.207.412,93	2.207.412,93	4,82	7.531.537,07	391.283,51	391.283,51	1,87	9.347.666,49
AGRICULTURA	1.025,00	1.025,00	0,00	0,00	0,00	1.025,00	0,00	0,00	0,00	1.025,00
Extensão Rural	1.025,00	1.025,00	0,00	0,00	0,00	1.025,00	0,00	0,00	0,00	1.025,00

DESPORTO E LAZER	4.208.053,62	4.208.053,62	898.392,64	898.392,64	1,96	3.309.660,98	280.226,15	280.226,15	1,34	3.927.827,47
Assistência à Criança a ao Adolescente	286.110,00	286.110,00	140.536,00	140.536,00	0,31	145.574,00	0,00	0,00	0,00	286.110,00
Lazer	110.355,00	50.355,00	0,00	0,00	0,00	50.355,00	0,00	0,00	0,00	50.355,00
Desporto Comunitário	3.811.588,62	3.871.588,62	757.856,64	757.856,64	1,66	3.113.731,98	280.226,15	280.226,15	1,34	3.591.362,47
ENCARGOS ESPECIAIS	8.054.800,00	8.108.187,14	4.361.582,43	4.361.582,43	9,53	3.746.604,71	659.720,92	659.720,92	3,16	7.448.466,22
Serviço da Dívida Interna	6.236.500,00	6.236.500,00	2.726.029,47	2.726.029,47	5,96	3.510.470,53	307.573,45	307.573,45	1,47	5.928.926,55
Outros Encargos Especiais	1.818.300,00	1.871.687,14	1.635.552,96	1.635.552,96	3,57	236.134,18	352.147,47	352.147,47	1,68	1.519.539,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00
Reserva de Contingência	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	16.572.765,00	16.612.765,00	7.131.292,30	7.131.292,30	15,58	9.481.472,70	2.474.986,66	2.474.986,66	11,84	14.137.778,34
JUDICIÁRIA	80.000,00	80.000,00	11.033,77	11.033,77	0,02	68.966,23	11.033,77	11.033,77	0,05	68.966,23
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	80.000,00	80.000,00	11.033,77	11.033,77	0,02	68.966,23	11.033,77	11.033,77	0,05	68.966,23
ADMINISTRAÇÃO	818.800,00	818.800,00	111.979,76	111.979,76	0,24	706.820,24	111.979,76	111.979,76	0,54	706.820,24
Administração Financeira	80.850,00	80.850,00	11.161,38	11.161,38	0,02	69.688,62	11.161,38	11.161,38	0,05	69.688,62
Administração Geral	571.000,00	571.000,00	81.678,58	81.678,58	0,18	489.321,42	81.678,58	81.678,58	0,39	489.321,42
Administração de Receitas	140.700,00	140.700,00	16.656,62	16.656,62	0,04	124.043,38	16.656,62	16.656,62	0,08	124.043,38
Planejamento e Orçamento	26.250,00	26.250,00	2.483,18	2.483,18	0,01	23.766,82	2.483,18	2.483,18	0,01	23.766,82
SEGURANÇA PÚBLICA	266.300,00	266.300,00	29.265,18	29.265,18	0,06	237.034,82	29.265,18	29.265,18	0,14	237.034,82
Defesa Civil	6.300,00	6.300,00	553,82	553,82	0,00	5.746,18	553,82	553,82	0,00	5.746,18
Policiamento	260.000,00	260.000,00	28.711,36	28.711,36	0,06	231.288,64	28.711,36	28.711,36	0,14	231.288,64
ASSISTÊNCIA SOCIAL	433.400,00	433.400,00	45.777,23	45.777,23	0,10	387.622,77	45.777,23	45.777,23	0,22	387.622,77
Assistência à Criança a ao Adolescente	207.600,00	207.600,00	26.277,13	26.277,13	0,06	181.322,87	26.277,13	26.277,13	0,13	181.322,87
Assistência Comunitária	225.800,00	225.800,00	19.500,10	19.500,10	0,04	206.299,90	19.500,10	19.500,10	0,09	206.299,90
SAÚDE	4.156.907,00	4.156.907,00	1.519.880,75	1.519.880,75	3,32	2.637.026,25	556.248,49	556.248,49	2,66	3.600.658,51
Atenção Básica	2.275.857,00	2.275.857,00	1.307.051,32	1.307.051,32	2,86	968.805,68	343.419,06	343.419,06	1,64	1.932.437,94
Vigilância Epidemiológica	185.850,00	185.850,00	34.941,31	34.941,31	0,08	150.908,69	34.941,31	34.941,31	0,17	150.908,69
Vigilância Sanitária	45.500,00	45.500,00	5.408,37	5.408,37	0,01	40.091,63	5.408,37	5.408,37	0,03	40.091,63
Suporte Profilático e Terapêutico	484.600,00	484.600,00	45.380,92	45.380,92	0,10	439.219,08	45.380,92	45.380,92	0,22	439.219,08
Administração Geral	252.000,00	252.000,00	31.260,43	31.260,43	0,07	220.739,57	31.260,43	31.260,43	0,15	220.739,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	913.100,00	913.100,00	95.838,40	95.838,40	0,21	817.261,60	95.838,40	95.838,40	0,46	817.261,60
TRABALHO	63.000,00	63.000,00	11.599,91	11.599,91	0,03	51.400,09	11.599,91	11.599,91	0,06	51.400,09
Fomento ao Trabalho	63.000,00	63.000,00	11.599,91	11.599,91	0,03	51.400,09	11.599,91	11.599,91	0,06	51.400,09
EDUCAÇÃO	8.658.947,00	8.698.947,00	3.830.407,33	3.830.407,33	8,37	4.868.539,67	1.375.856,21	1.375.856,21	6,58	7.323.090,79
Alimentação e Nutrição	31.335,00	31.335,00	2.514,36	2.514,36	0,01	28.820,64	2.514,36	2.514,36	0,01	28.820,64
Educação de Jovens e Adultos	11.840,00	11.840,00	1.062,54	1.062,54	0,00	10.777,46	1.062,54	1.062,54	0,01	10.777,46
Educação Infantil	3.296.940,00	3.296.940,00	1.433.149,84	1.433.149,84	3,13	1.863.790,16	555.402,48	555.402,48	2,66	2.741.537,52
Administração Geral	458.636,00	458.636,00	215.732,97	215.732,97	0,47	242.903,03	69.241,67	69.241,67	0,33	389.394,33
Ensino Fundamental	4.860.196,00	4.900.196,00	2.177.947,62	2.177.947,62	4,76	2.722.248,38	747.635,16	747.635,16	3,58	4.152.560,84
CULTURA	105,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	105,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00
DIREITOS DA CIDADANIA	14.000,00	14.000,00	2.119,02	2.119,02	0,00	11.880,98	2.119,02	2.119,02	0,01	11.880,98
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	14.000,00	14.000,00	2.119,02	2.119,02	0,00	11.880,98	2.119,02	2.119,02	0,01	11.880,98
URBANISMO	249.910,00	249.910,00	60.162,35	60.162,35	0,13	189.747,65	32.449,83	32.449,83	0,16	217.460,17
Serviços Urbanos	249.910,00	249.910,00	60.162,35	60.162,35	0,13	189.747,65	32.449,83	32.449,83	0,16	217.460,17
HABITAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	215.300,00	215.300,00	21.868,29	21.868,29	0,05	193.431,71	21.868,29	21.868,29	0,10	193.431,71
Preservação e Conservação Ambiental	215.300,00	215.300,00	21.868,29	21.868,29	0,05	193.431,71	21.868,29	21.868,29	0,10	193.431,71
DESPORTO E LAZER	147.100,00	147.100,00	19.202,71	19.202,71	0,04	127.897,29	19.202,71	19.202,71	0,09	127.897,29
Assistência à Criança a ao Adolescente	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Desporto Comunitário	147.000,00	147.000,00	19.202,71	19.202,71	0,04	127.797,29	19.202,71	19.202,71	0,09	127.797,29
ENCARGOS ESPECIAIS	1.467.996,00	1.467.996,00	1.467.996,00	1.467.996,00	3,21	0,00	257.586,26	257.586,26	1,23	1.210.409,74
Serviço da Dívida Interna	1.467.996,00	1.467.996,00	1.467.996,00	1.467.996,00	3,21	0,00	257.586,26	257.586,26	1,23	1.210.409,74
TOTAL	**201.511.626,97**	**205.364.961,04**	**45.770.812,75**	**45.770.812,75**	**100,00**	**159.594.148,29**	**20.902.828,32**	**20.902.828,32**	**100,00**	**184.462.132,72**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 26/mar/2019 as 09h e 49m.										

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

ELIZANGELA A PªDE FREITAS ALMEIDA
Controle Interno

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:6FB6384D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 994/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.706.455,52 (um milhão, setecentos e seis mil, quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.1.201.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
1213 - 4.4.90.52.00.00	33891	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	574.000,00
09.001.18.541.0016.2.201.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
1199 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.001.12.122.0009.2.301.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1204 - 3.3.90.14.00.00	03104	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
1200 - 3.3.90.30.00.00	03103	MATERIAL DE CONSUMO	109.214,09
1205 - 3.3.90.30.00.00	03104	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
1201 - 3.3.90.39.00.00	03103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.306.0024.2.322.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
1207 - 3.3.90.32.00.00	33147	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	250.000,00
12.002.12.365.0022.1.304.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	
1202 - 4.4.90.52.00.00	03103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.306.0024.2.323.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
1208 - 3.3.90.32.00.00	33147	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	350.000,00
12.003.12.361.0023.1.306.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1203 - 4.4.90.52.00.00	03103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
12.003.12.361.0023.2.313.		FORNECIMENTO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
1206 - 3.3.90.32.00.00	03104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
12.003.12.361.0030.2.316.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
1211 - 3.3.90.30.00.00	33129	MATERIAL DE CONSUMO	3.851,53
1212 - 3.3.90.39.00.00	33150	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	44.090,73
12.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO ESPECIAL	
12.004.12.306.0024.2.324.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO ESPECIAL	
1209 - 3.3.90.32.00.00	33147	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.650,00
12.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA	
12.005.12.306.0024.2.325.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
1210 - 3.3.90.32.00.00	33147	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.649,17
Total Suplementação:			**1.706.455,52**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.706.455,52 (um milhão, setecentos e seis mil, quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2018, das seguintes Fontes de Recursos:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	03000	Recursos Ordinários Livres – Exercícios Anteriores	100.000,00
02	03103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	249.214,09
03	03104	Demais impostos vinculados à educação básica	110.000,00
04	33129	Bco Brasil FNDE Trans Rural PNAT 14897-0	3.851,53
05	33147	PNAE - Prog. Nacional Alimentação Escolar - Ens. Fundamental	625.299,17
06	33150	BB PETE 2010 - Transp. Escolar 53.145-6	44.090,73
07	33891	BB-PMS-Caminhão de Reciclável-C/C-69.781-8	574.000,00
TOTAL			**1.706.455,52**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:D0764EEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018

Nº ADITIVO	Nº ATA RP	PROCESSO LICITAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	ITEM	VALOR	VALOR REAJUSTADO		DETENTOR DA ATA
					ATUAL	%	R$	
3º	25/2018	PP 48/2018	REEQUILIBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO	34 - BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	R$ 2,68	50,00%	R$ 4,02	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.802.002/0001-02

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:D8DA12CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
BALANÇO

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2018
Balanço Anual			
Câmara de Almirante Tamandaré			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		1,00	274,40
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	274,40
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	274,40
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ESTOQUES		1,00	0,00
ALMOXARIFADO		1,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		578.199,92	542.374,92
IMOBILIZADO		578.199,92	542.374,92
BENS MÓVEIS		578.199,92	542.374,92
TOTAL		**578.200,92**	**542.649,32**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	100,23
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	100,23
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	100,23
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**100,23**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		578.200,92	542.549,09
RESULTADO DO EXERCÍCIO		35.651,83	6.435,17
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		542.549,09	536.113,92
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**578.200,92**	**542.549,09**
TOTAL		578.200,92	542.649,32

ATIVO FINANCEIRO	0,00	274,40	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	100,23
ATIVO PERMANENTE	578.200,92	542.374,92	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**578.200,92**	**542.549,09**

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2018**
Balanço Anual			
Câmara de Almirante Tamandaré			
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	147,17
94	CONSIGNAÇÃO	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	147,17
Notas Explicativas			
Os Valores do grupo de bens foram registrados pelos valores nominais por ocasião de suas respectivas aquisições, conforme preceitua a lei 4.320/64.			
Os valores registrados como caixa e equivalentes de caixa não apresentam saldo em 31/12/2018.			
A entidade não apresenta nenhuma obrigação.			
O resultado patrimonial acumulado no exercício de 2018, apresenta o valor de R$ 578.200,78 (quinhentos e setenta e oito mil, duzentos reais e setenta e oito centavos).			

GERSON LUIZ MENDES DA SILVA
Contador
CRC:PR/37.300-O

JOÃO MARCELO BINI
Presidente

CAROLINE SCHOFFEN
Controle Interno

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:839EC897

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 022/2019 – REF. PSS 2017

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011 e o Edital nº 08/2017 – PSS/SMAP, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** e **Anexo II** deste Edital, para os cargos de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – PSS/SMAP-2017 e MERENDEIRA – PSS/SMAP-2017** a comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme data e horário indicado nos Anexos**,** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 10 do Edital 08/2017 – PSS/SMAP**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 10.2 do Edital 08/2017- PSS/SMAP "Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar **Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função, objeto da contratação".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 10.2 do Edital 08/2017 PSS/SMAP 2017 contidos no **ANEXO III**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

Os candidatos relacionados no **Anexo IV** que não compareceram para o cumprimento do Edital 015/2019 - PSS/SMRH, denominados como ausentes estão eliminados do certame.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **seja eliminado do certame.**

Almirante Tamandaré, 28 de Março de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 05 DE ABRIL DE 2019
Das 08h30 às 11h30 das 13h30 às 16h30
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – PSS/SMAP-2017

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
69º	CRISTIANE GOMES DE MELO
70º	VANESSA BARCIK MENDES
71º	GISELI CRISTINA SANTOS
72º	MARIA ANGELA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS
73º	ADRIANA MARIANO DE PAULA
74º	ANDRÉ DA SILVA
75º	DANIELE DOS SANTOS MELO

ANEXO II
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 05 DE ABRIL DE 2019
Das 08h30 às 11h30 das 13h30 às 16h30
MERENDEIRA – PSS/SMAP-2017

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
140°	APARECIDA MARTINS DA SILVA
141º	NATALIA DO ROCIO SLOMPO
142º	NEUSA EDINEIA DE CARVALHO BATISTA
143º	CELIA REGINA FERREIRA
144°	JANETE RODRIGUES DE FREITAS
145°	MARISE CARDOSO DA GRAÇA
146°	ROSINEIDE SILVA SANTANA
147°	ADRIANE RODRIGUES

ANEXO III
De acordo com o item 10.2 do Edital 08/2017–PSS/SMAP 2017 **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA**

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;

c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) cópia e original do documento de Identificação com foto;

e) cópia e original do Cartão do CPF;

f) **cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso**;

g) cópia e original da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) certidão Negativa Criminal expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;

i) cópia e original do comprovante de residência;

j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;

k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato.

l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde

ANEXO IV
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ATESTADO MÉDICO

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EDITAL Nº 015/2019- PSS/SMRH

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CHAMADA
60º	THALYSE MILENA DE MATOS	**AUSENTE**
61º	NILDA DE FÁTIMA BUSATO	**AUSENTE**
62º	ROSEMARI CORDEIRO DE LARA ALVES	**AUSENTE**
64º	CLEDIANE DE CARVALHO FRANCISCO	**AUSENTE**
65º	ILHIANE MACIEL DA ROSA	**AUSENTE**
66º	VILMA ALVES MARINHEIRO	**AUSENTE**
67º	JOSIANE ROSANE MATIAS	**AUSENTE**

RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ATESTADO MÉDICO

MERENDEIRA - EDITAL Nº 015/2019- PSS/SMRH

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CHAMADA
129º	VERA REGINA FERRAZ MACEDO	**AUSENTE**
130º	ZELMINA SALETE BENTHIEN	**AUSENTE**
131°	NELCI TEREZINHA DE SOUZA DRIGO	**DESISTENTE**
132°	SOELI ROSSA	**AUSENTE**
133°	MARIA AP. MARQUES CORAIOLA	**AUSENTE**
135°	JUSSARA MILDEMBERGER	**AUSENTE**
137°	ROSA AP. RODRIGUES DOS SANTOS	**AUSENTE**
139°	CARLA CRISTINA DE SOUZA ASSIS	**AUSENTE**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:F7BD50DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

a. Quadro Principal		Período: Dezembro 2018
Balanço Patrimonial		
Exercício: 2018		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	41.461,96	41.461,96
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	41.461,96	41.461,96
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	32.248,32	32.248,32

Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	32.248,32	32.248,32
TOTAL DO ATIVO	73.710,28	73.710,28
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.841,10	1.841,10
Total do Passivo Circulante	1.841,10	1.841,10
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. **e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo**	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Liquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	71.869,18	71.869,18
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Liquido	71.869,18	71.869,18
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMONIO LIQUIDO	73.710,28	73.710,28
b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
QUADRO DOS *ATIVOS* E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
Exercício: 2018		
	Exercício Atual	Exercício **Anterior**
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	41.461,96	41.461,96,
Ativo Permanente	32.248,32	32.248,32
Total do Ativo	73.710,28	73.710,28
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	1.841,10	1.841,10
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	1.841,10	1.841,10
Saldo Patrimonial (I -II)	71.869,18	71.869,18

c. Quadro das Contas de Compensação		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇAO - LEI N.º 4.320/64		
Exercício: 2017		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias c Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
QUADRO DO SUPERAVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
Exercício: 2017		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
00-SALDO EXERCICIO ANTERIOR	0,00	0,00
00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
00068-Fundo Financeiro da Câmara Municipal	39.620,86	39.620,86
00094-Retenções de Caráter Consignatário	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	39.620,86	39.620,86

Nota Explicativa:

Nota 1 - Contexto Operacional

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná é uma entidade jurídica de direito público e de administração direta.

Nota 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto; em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, Portaria STN nº 437/2012 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN e demais disposições normativas vigentes.

Nota 3 - Critérios na elaboração das demonstrações contábeis

As despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos. O registro, no aspecto

orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício.
Nota 4 - Disponibilidade
Costa em disponibilidade o valor de R$ 1.841,10 referente Conta Consignação.
Nota 5 - Estoque
Os estoques foram contabilizados pelo custo de aquisição e avaliados pelo método do Custo Médio Ponderado, sendo que no encerramento do exercício não existia saldo de estoque.
Nota 6 - Imobilizado
O ativo imobilizado foi reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, porém no que se refere ao registro de depreciação os bens não foram depreciados.
Com relação à reavaliação do Imobilizado, a Câmara Municipal, está estudando uma forma de realizá-lo, para dar início ao processo de depreciação dos bens.
Nota 7 - Considerações finais
Durante o exercício, foi recebido a título de transferência do poder Executivo o montante de R$ 780.000,00, sendo que ao final do exercício foi devolvido a Prefeitura o valor de R$ 2.299,15 referente aos rendimentos do Fundo de investimento mantido durante o ano de 2017. Já as sobras dos repasses do Ano de 2017, totalizaram R$ 39.620,86, porém não foram devolvidas ao Município, devido à criação de Fundo Especial da Câmara Municipal de Altamira do Paraná (LEI MUNICIPAL Nº 572/2017, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017).

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente

JOSEANE RIBEIRO DOS SANTOS VAZ
Controle Interno

CRISTIANE DA SILVA GIRO CURCI
Contadora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:6A2D2D9D

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1 BIMESTRE DE 2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.050.609,18	16.170.609,18	2.685.808,22	16,61	2.685.808,22	16,61	13.484.800,96
RECEITAS CORRENTES	16.050.609,18	16.050.609,18	2.685.808,22	16,73	2.685.808,22	16,73	13.364.800,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	553.070,00	553.070,00	108.237,40	19,57	108.237,40	19,57	444.832,60
Impostos	404.536,00	404.536,00	100.696,10	24,89	100.696,10	24,89	303.839,90
Taxas	144.047,00	144.047,00	7.541,30	5,24	7.541,30	5,24	136.505,70
Contribuição de Melhoria	4.487,00	4.487,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.487,00
CONTRIBUIÇÕES	575.403,00	575.403,00	12.758,35	2,22	12.758,35	2,22	562.644,65
Contribuições Sociais	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	45.403,00	45.403,00	12.758,35	28,10	12.758,35	28,10	32.644,65
RECEITA PATRIMONIAL	430.285,00	430.285,00	1.320,12	0,31	1.320,12	0,31	428.964,88
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.683,00	1.683,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.683,00
Valores Mobiliários	428.602,00	428.602,00	1.320,12	0,31	1.320,12	0,31	427.281,88
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	46.605,00	46.605,00	930,77	2,00	930,77	2,00	45.674,23
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.484,00	5.484,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.484,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	40.000,00	40.000,00	930,77	2,33	930,77	2,33	39.069,23
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.121,00	1.121,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.121,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.293.124,18	14.293.124,18	2.562.463,68	17,93	2.562.463,68	17,93	11.730.660,50
Transferências da União e de suas Entidades	9.369.109,12	9.369.109,12	1.695.431,53	18,10	1.695.431,53	18,10	7.673.677,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.453.229,80	3.453.229,80	553.202,53	16,02	553.202,53	16,02	2.900.027,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.470.785,26	1.470.785,26	313.829,62	21,34	313.829,62	21,34	1.156.955,64
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	152.122,00	152.122,00	97,90	0,06	97,90	0,06	152.024,10
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	561,00	561,00	0,00	0,00	0,00	0,00	561,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	151.561,00	151.561,00	97,90	0,06	97,90	0,06	151.463,10
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.469.160,00	1.469.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.469.160,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.519.769,18	17.639.769,18	2.685.808,22	15,23	2.685.808,22	15,23	14.953.960,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.519.769,18	17.639.769,18	2.685.808,22	15,23	2.685.808,22	15,23	14.953.960,96
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.519.769,18	17.639.769,18	2.685.808,22	15,23	2.685.808,22	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	168.500,00	-	-	168.500,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	168.500,00	-	-	168.500,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO PAGAS ATÉ (i)=(e-h)	DESPESAS O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.596.218,72	15.884.718,72	2.557.410,82	2.557.410,82	13.327.307,90	1.801.211,17	1.801.211,17	14.083.507,55	1.120.030,12
DESPESAS CORRENTES	13.848.529,38	13.986.229,38	2.329.808,05	2.329.808,05	11.656.421,33	1.696.221,12	1.696.221,12	12.290.008,26	1.063.118,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.903.087,19	8.897.587,19	1.189.304,37	1.189.304,37	7.708.282,82	620.889,03	620.889,03	8.276.698,16	618.812,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	98.646,35	98.646,35	22.566,96	22.566,96	76.079,39	22.566,96	22.566,96	76.079,39	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.846.795,84	4.989.995,84	1.117.936,72	1.117.936,72	3.872.059,12	1.052.765,13	1.052.765,13	3.937.230,71	444.305,50
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	4.846.795,84	4.989.995,84	1.117.936,72	1.117.936,72	3.872.059,12	1.052.765,13	1.052.765,13	3.937.230,71	444.305,50
DESPESAS DE CAPITAL	743.329,34	894.129,34	227.602,77	227.602,77	666.526,57	104.990,05	104.990,05	789.139,29	56.911,67
INVESTIMENTOS	93.483,00	244.283,00	154.029,40	154.029,40	90.253,60	31.416,68	31.416,68	212.866,32	29.011,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	649.846,34	649.846,34	73.573,37	73.573,37	576.272,97	73.573,37	73.573,37	576.272,97	27.899,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.004.360,00	1.004.360,00	0,00	0,00	1.004.360,00	0,00	0,00	1.004.360,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.096.350,46	1.096.350,46	110.011,96	110.011,96	986.338,50	55.287,57	55.287,57	1.041.062,89	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.692.569,18	16.981.069,18	2.667.422,78	2.667.422,78	14.313.646,40	1.856.498,74	1.856.498,74	15.124.570,44	1.120.030,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.692.569,18	16.981.069,18	2.667.422,78	2.667.422,78	14.313.646,40	1.856.498,74	1.856.498,74	15.124.570,44	1.120.030,12
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	504.209,48	-	1.467.530,50
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.692.569,18	16.981.069,18	2.667.422,78	2.667.422,78	14.313.646,40	1.856.498,74	2.360.708,22	15.124.570,44	2.587.560,62
RESERVA DO RPPS	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 27/mar/2019 as 14h e 14m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.469.160,00	1.469.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.469.160,00
RECEITAS CORRENTES	1.469.160,00	1.469.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.469.160,00
CONTRIBUIÇÕES	1.469.160,00	1.469.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.469.160,00
Contribuições Sociais	1.469.160,00	1.469.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.469.160,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.096.350,46	1.096.350,46	110.011,96	110.011,96	986.338,50	55.287,57	55.287,57	1.041.062,89	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.095.820,46	1.095.820,46	110.011,96	110.011,96	985.808,50	55.287,57	55.287,57	1.040.532,89	0,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	777.820,46	777.820,46	110.011,96	110.011,96	667.808,50	55.287,57	55.287,57	722.532,89	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	318.000,00	318.000,00	0,00	0,00	318.000,00	0,00	0,00	318.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	530,00	530,00	0,00	0,00	530,00	0,00	0,00	530,00	0,00
INVESTIMENTOS	530,00	530,00	0,00	0,00	530,00	0,00	0,00	530,00	0,00

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	15.606.818,72	15.895.318,72	2.885.730,82	2.885.730,82	96,33	13.009.587,90	2.126.311,17	2.126.311,17	97,47	13.769.007,55
ADMINISTRAÇÃO	3.891.698,35	3.921.298,35	425.501,35	425.501,35	14,20	3.495.797,00	312.223,43	312.223,43	14,31	3.609.074,92
Administração Financeira	289.108,64	289.108,64	60.147,36	60.147,36	2,01	228.961,28	44.246,43	44.246,43	2,03	244.862,21
Administração Geral	3.602.589,71	3.632.189,71	365.353,99	365.353,99	12,20	3.266.835,72	267.977,00	267.977,00	12,28	3.364.212,71
ASSISTÊNCIA SOCIAL	872.902,00	896.902,00	152.276,49	152.276,49	5,08	744.625,51	95.529,77	95.529,77	4,38	801.372,23
Assistência à Criança a ao Adolescente	331.532,00	348.532,00	25.884,51	25.884,51	0,86	322.647,49	24.554,71	24.554,71	1,13	323.977,29
Assistência Comunitária	536.070,00	543.070,00	126.391,98	126.391,98	4,22	416.678,02	70.975,06	70.975,06	3,25	472.094,94
Defesa Civil	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
SAÚDE	3.545.619,22	3.660.519,22	1.255.655,90	1.255.655,90	41,91	2.404.863,32	1.054.109,93	1.054.109,93	48,32	2.606.409,29
Vigilância Sanitária	34.552,80	37.052,80	7.692,67	7.692,67	0,26	29.360,13	7.692,64	7.692,64	0,35	29.360,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.217.406,57	1.280.806,57	1.004.172,85	1.004.172,85	33,52	276.633,72	843.863,17	843.863,17	38,68	436.943,40
Atenção Básica	2.293.659,85	2.342.659,85	243.790,38	243.790,38	8,14	2.098.869,47	202.554,12	202.554,12	9,28	2.140.105,73
EDUCAÇÃO	2.580.271,68	2.700.271,68	477.185,07	477.185,07	15,93	2.223.086,61	224.827,36	224.827,36	10,31	2.475.444,32
Educação Especial	18.132,40	18.132,40	1.146,67	1.146,67	0,04	16.985,73	984,66	984,66	0,05	17.147,74
Alimentação e Nutrição	92.976,00	92.976,00	9.285,06	9.285,06	0,31	83.690,94	7.118,16	7.118,16	0,33	85.857,84
Ensino Superior	63.184,80	63.184,80	0,00	0,00	0,00	63.184,80	0,00	0,00	0,00	63.184,80
Ensino Fundamental	2.159.389,56	2.159.389,56	328.160,12	328.160,12	10,95	1.831.229,44	201.391,72	201.391,72	9,23	1.957.997,84
Educação Infantil	240.228,92	360.228,92	138.580,48	138.580,48	4,63	221.648,44	15.320,08	15.320,08	0,70	344.908,84
Educação de Jovens e Adultos	6.360,00	6.360,00	12,74	12,74	0,00	6.347,26	12,74	12,74	0,00	6.347,26
CULTURA	176.541,94	176.541,94	17.391,34	17.391,34	0,58	159.150,60	14.192,45	14.192,45	0,65	162.349,49
Difusão Cultural	176.541,94	176.541,94	17.391,34	17.391,34	0,58	159.150,60	14.192,45	14.192,45	0,65	162.349,49
URBANISMO	1.205.506,90	1.205.506,90	210.519,94	210.519,94	7,03	994.986,96	157.408,64	157.408,64	7,22	1.048.098,26
Infra-Estrutura Urbana	9.000,00	13.700,00	6.387,25	6.387,25	0,21	7.312,75	2.144,99	2.144,99	0,10	11.555,01
Serviços Urbanos	1.196.506,90	1.191.806,90	204.132,69	204.132,69	6,81	987.674,21	155.263,65	155.263,65	7,12	1.036.543,25
HABITAÇÃO	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00
Habitação Urbana	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00
SANEAMENTO	2.000,00	2.000,00	259,92	259,92	0,01	1.740,08	259,92	259,92	0,01	1.740,08
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	169,80	169,80	0,01	830,20	169,80	169,80	0,01	830,20
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	1.000,00	90,12	90,12	0,00	909,88	90,12	90,12	0,00	909,88
GESTÃO AMBIENTAL	130.380,00	130.380,00	287,07	287,07	0,01	130.092,93	287,07	287,07	0,01	130.092,93
Preservação e Conservação Ambiental	130.380,00	130.380,00	287,07	287,07	0,01	130.092,93	287,07	287,07	0,01	130.092,93
AGRICULTURA	519.688,84	519.688,84	66.739,92	66.739,92	2,23	452.948,92	46.166,31	46.166,31	2,12	473.522,53
Extensão Rural	519.688,84	519.688,84	66.739,92	66.739,92	2,23	452.948,92	46.166,31	46.166,31	2,12	473.522,53
INDÚSTRIA	23.230,00	23.230,00	1.300,00	1.300,00	0,04	21.930,00	1.300,00	1.300,00	0,06	21.930,00
Produção Industrial	23.230,00	23.230,00	1.300,00	1.300,00	0,04	21.930,00	1.300,00	1.300,00	0,06	21.930,00
ENERGIA	45.403,00	45.403,00	897,00	897,00	0,03	44.506,00	0,00	0,00	0,00	45.403,00
Energia Elétrica	45.403,00	45.403,00	897,00	897,00	0,03	44.506,00	0,00	0,00	0,00	45.403,00
TRANSPORTE	834.736,72	834.736,72	177.997,59	177.997,59	5,94	656.739,13	120.368,07	120.368,07	5,52	714.368,65
Transporte Rodoviário	834.736,72	834.736,72	177.997,59	177.997,59	5,94	656.739,13	120.368,07	120.368,07	5,52	714.368,65
DESPORTO E LAZER	72.687,38	72.687,38	3.578,90	3.578,90	0,12	69.108,48	3.497,89	3.497,89	0,16	69.189,49
Desporto Comunitário	72.687,38	72.687,38	3.578,90	3.578,90	0,12	69.108,48	3.497,89	3.497,89	0,16	69.189,49
ENCARGOS ESPECIAIS	695.492,69	695.492,69	96.140,33	96.140,33	3,21	599.352,36	96.140,33	96.140,33	4,41	599.352,36
Outros Encargos Especiais	695.492,69	695.492,69	96.140,33	96.140,33	3,21	599.352,36	96.140,33	96.140,33	4,41	599.352,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.004.360,00	1.004.360,00	0,00	0,00	0,00	1.004.360,00	0,00	0,00	0,00	1.004.360,00
Reserva de Contingência	1.004.360,00	1.004.360,00	0,00	0,00	0,00	1.004.360,00	0,00	0,00	0,00	1.004.360,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.096.350,46	1.096.350,46	110.011,96	110.011,96	3,67	986.338,50	55.287,57	55.287,57	2,53	1.041.062,89
ADMINISTRAÇÃO	391.462,00	391.462,00	10.286,62	10.286,62	0,34	381.175,38	5.131,02	5.131,02	0,24	386.330,98
Administração Geral	59.152,00	59.152,00	8.220,54	8.220,54	0,27	50.931,46	4.097,98	4.097,98	0,19	55.054,02
Administração Financeira	332.310,00	332.310,00	2.066,08	2.066,08	0,07	330.243,92	1.033,04	1.033,04	0,05	331.276,96
ASSISTÊNCIA SOCIAL	56.850,00	56.850,00	6.948,16	6.948,16	0,23	49.901,84	3.474,08	3.474,08	0,16	53.375,92
Assistência à Criança a ao Adolescente	16.802,00	16.802,00	0,00	0,00	0,00	16.802,00	0,00	0,00	0,00	16.802,00
Assistência Comunitária	40.048,00	40.048,00	6.948,16	6.948,16	0,23	33.099,84	3.474,08	3.474,08	0,16	36.573,92
SAÚDE	231.132,00	231.132,00	33.724,90	33.724,90	1,13	197.407,10	16.965,52	16.965,52	0,78	214.166,48
Atenção Básica	159.476,00	159.476,00	0,00	0,00	0,00	159.476,00	0,00	0,00	0,00	159.476,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	71.656,00	71.656,00	33.724,90	33.724,90	1,13	37.931,10	16.965,52	16.965,52	0,78	54.690,48
EDUCAÇÃO	212.538,46	212.538,46	30.814,52	30.814,52	1,03	181.723,94	15.154,16	15.154,16	0,69	197.384,30
Ensino Fundamental	190.154,46	190.154,46	30.169,24	30.169,24	1,01	159.985,22	14.835,47	14.835,47	0,68	175.318,99
Educação Infantil	21.854,00	21.854,00	645,28	645,28	0,02	21.208,72	318,69	318,69	0,01	21.535,31
Educação Especial	530,00	530,00	0,00	0,00	0,00	530,00	0,00	0,00	0,00	530,00
CULTURA	4.664,00	4.664,00	670,08	670,08	0,02	3.993,92	335,04	335,04	0,02	4.328,96
Difusão Cultural	4.664,00	4.664,00	670,08	670,08	0,02	3.993,92	335,04	335,04	0,02	4.328,96
URBANISMO	102.820,00	102.820,00	13.767,05	13.767,05	0,46	89.052,95	7.305,27	7.305,27	0,33	95.514,73
Serviços Urbanos	102.820,00	102.820,00	13.767,05	13.767,05	0,46	89.052,95	7.305,27	7.305,27	0,33	95.514,73

AGRICULTURA	18.868,00	18.868,00	2.443,70	2.443,70	0,08	16.424,30	1.221,85	1.221,85	0,06	17.646,15
Extensão Rural	18.868,00	18.868,00	2.443,70	2.443,70	0,08	16.424,30	1.221,85	1.221,85	0,06	17.646,15
TRANSPORTE	75.472,00	75.472,00	11.356,93	11.356,93	0,38	64.115,07	5.700,63	5.700,63	0,26	69.771,37
Transporte Rodoviário	75.472,00	75.472,00	11.356,93	11.356,93	0,38	64.115,07	5.700,63	5.700,63	0,26	69.771,37
DESPORTO E LAZER	2.544,00	2.544,00	0,00	0,00	0,00	2.544,00	0,00	0,00	0,00	2.544,00
Desporto Comunitário	2.544,00	2.544,00	0,00	0,00	0,00	2.544,00	0,00	0,00	0,00	2.544,00
TOTAL	**16.703.169,18**	**16.991.669,18**	**2.995.742,78**	**2.995.742,78**	**100,00**	**13.995.926,40**	**2.181.598,74**	**2.181.598,74**	**100,00**	**14.810.070,44**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 27/mar/2019 as 14h e 14m.										

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.018 A 2/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	3 / 2.018	**4 / 2.018**	**5 / 2.018**	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.556.935,30	1.427.826,65	1.600.277,51	1.597.425,42	1.774.272,60	1.406.214,22	1.309.014,74	1.476.892,31	1.416.457,93	2.354.126,03	1.653.738,00	1.545.866,55	19.119.047,26	17.585.148,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	151.602,12	24.295,03	40.349,94	34.051,97	104.147,91	60.977,27	106.414,96	75.680,18	31.628,93	34.374,52	67.184,50	41.052,90	771.760,23	553.070,00
IPTU	3.904,09	1.510,95	7.435,94	2.832,75	3.331,74	1.745,56	42.369,59	24.155,49	7.149,04	7.884,25	2.795,52	1.258,46	106.373,38	137.880,00
ISS	98.602,84	9.161,67	9.331,13	7.712,82	3.686,58	7.477,49	9.080,27	5.231,78	3.345,85	8.222,93	3.810,83	1.523,08	167.187,27	93.603,00
ITBI	13.242,25	9.537,70	5.260,00	8.327,83	82.821,56	4.633,46	4.010,54	17.392,85	1.200,00	0,00	34.560,25	20.250,00	201.236,44	58.290,00
IRRF	25.474,54	1.383,20	9.703,63	11.985,48	9.713,05	42.918,08	12.158,01	644,12	14.272,80	9.250,91	21.243,33	15.254,63	174.001,78	114.763,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.378,40	2.701,51	8.619,24	3.193,09	4.594,98	4.202,68	38.796,55	28.255,94	5.661,24	9.016,43	4.774,57	2.766,73	122.961,36	148.534,00
Contribuições	48.676,38	48.959,13	51.987,26	50.442,84	48.678,44	48.415,31	45.300,38	629,13	1.935,72	0,00	12.758,35	0,00	357.782,94	45.403,00
Receita Patrimonial	34.048,87	25.918,09	-31.762,61	3.414,47	52.665,06	5.401,17	35.024,39	5.451,24	4.833,32	20.461,25	752,37	567,75	156.775,37	103.805,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	34.048,87	25.918,09	-31.932,61	3.414,47	52.665,06	5.401,17	35.024,39	5.451,24	4.833,32	7.461,25	752,37	567,75	143.605,37	102.122,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.170,00	1.683,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.982,41	2.620,00	3.079,20	2.320,00	1.704,50	1.634,92	1.795,00	1.103,00	2.012,44	500,00	201,17	729,60	26.682,24	46.605,00
Transferências Correntes	1.313.319,06	1.313.199,43	1.534.744,31	1.484.226,20	1.567.076,69	1.289.785,55	1.120.480,01	1.393.578,76	1.376.047,52	2.290.612,09	1.572.841,61	1.503.418,40	17.759.329,63	16.835.143,18
Cota-Parte do FPM	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.049,15	889.618,21	977.192,34	9.423.372,08	9.170.458,00
Cota-Parte do ICMS	235.467,36	278.833,97	294.371,66	209.622,91	336.193,86	290.111,76	246.774,31	350.108,30	304.972,50	324.580,90	304.070,86	210.728,43	3.385.836,82	3.656.846,00
Cota-Parte do IPVA	42.561,32	10.089,26	9.306,00	4.170,78	4.064,68	7.714,10	4.723,44	5.104,49	4.037,23	5.776,48	125.180,60	39.020,08	261.748,46	280.238,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	58,15	183,27	180,87	39,65	27.006,06	154.714,94	21.547,42	8.370,12	13.827,24	138,16	226.065,88	265.000,00
Transferências LC 87/1996	1.881,62	1.881,62	1.881,62	1.881,62	1.881,62	1.881,62	1.881,62	1.881,62	1.881,62	1.881,62	0,00	0,00	18.816,20	33.629,00
Transferências LC 61/1989	4.593,58	4.904,24	4.998,22	5.488,73	4.618,94	4.995,47	4.994,74	5.069,64	4.867,14	5.864,74	4.472,08	4.733,96	59.601,48	67.257,00
Transferências do FUNDEB	126.361,86	117.123,80	141.200,58	112.759,24	113.993,50	137.775,04	110.704,50	139.190,76	131.764,88	144.122,96	169.975,22	143.854,40	1.588.826,74	1.470.785,26
Outras Transferências Correntes	255.453,06	222.007,86	250.417,15	370.512,75	208.069,56	179.286,14	220.602,98	165.204,15	188.093,77	541.966,12	65.697,40	127.751,03	2.795.061,97	1.890.929,92
Outras Receitas Correntes	306,46	12.834,97	1.879,41	22.969,94	0,00	0,00	0,00	450,00	0,00	8.178,17	0,00	97,90	46.716,85	1.122,00
DEDUÇÕES (II)	257.803,35	255.272,72	235.873,39	243.098,98	265.085,33	239.401,85	231.320,45	217.836,71	211.237,73	245.348,24	267.433,77	246.362,56	2.916.075,08	2.542.019,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	71.502,57	60.459,22	7.248,11	42.908,21	89.799,57	44.857,00	73.485,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.260,67	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	186.300,78	194.813,50	228.625,28	200.190,77	175.285,76	194.544,85	157.834,46	217.836,71	211.237,73	245.348,24	267.433,77	246.362,56	2.525.814,41	2.542.019,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.299.131,95**	**1.172.553,93**	**1.364.404,12**	**1.354.326,44**	**1.509.187,27**	**1.166.812,37**	**1.077.694,29**	**1.259.055,60**	**1.205.220,20**	**2.108.777,79**	**1.386.304,23**	**1.299.503,99**	**16.202.972,18**	**15.043.129,18**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/mar/2019 as 14h e 15m.														

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	2.158.640,00	2.158.640,00	0,00	303.473,91
Receita de Contribuições dos Segurados	530.000,00	530.000,00	0,00	86.454,73
Pessoal Civil	530.000,00	530.000,00	0,00	86.454,73
Ativo	530.000,00	530.000,00	0,00	86.454,73
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.151.160,00	1.151.160,00	0,00	166.153,25
Pessoal Civil	1.151.160,00	1.151.160,00	0,00	166.153,25
Ativo	1.151.160,00	1.151.160,00	0,00	166.153,25
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	326.480,00	326.480,00	0,00	39.380,96
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	326.480,00	326.480,00	0,00	39.380,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	151.000,00	151.000,00	0,00	11.484,97
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	11.484,97
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**2.158.640,00**	**2.158.640,00**	**0,00**	**303.473,91**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	107.040,00	107.040,00	0,00	10.442,51	0,00	10.442,50	0,00	0,01
Despesas Correntes	96.440,00	96.440,00	0,00	8.242,51	0,00	8.242,50	0,00	0,01
Despesas de Capital	10.600,00	10.600,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.488.240,00	1.488.240,00	0,00	217.659,77	0,00	217.659,77	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.435.240,00	1.435.240,00	0,00	215.131,25	0,00	215.131,25	0,00	0,00
Aposentadorias	1.074.840,00	1.074.840,00	0,00	163.379,18	0,00	163.379,18	0,00	0,00
Pensões	360.400,00	360.400,00	0,00	51.752,07	0,00	51.752,07	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	53.000,00	53.000,00	0,00	2.528,52	0,00	2.528,52	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	53.000,00	53.000,00	0,00	2.528,52	0,00	2.528,52	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**1.595.280,00**	**1.595.280,00**	**0,00**	**228.102,28**	**0,00**	**228.102,27**	**0,00**	**0,01**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**563.360,00**	**563.360,00**	**0,00**	**75.371,63**	**0,00**	**75.371,64**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal		
Suplementar		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores		
Predefini		
Outros Aportes para o RPPS		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2.019,00	**2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO	**APORTES REALIZADOS**							
FINANCEIRO DO RPPS								
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								
Recursos para Formação de Reserva								

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.050.609,18	2.685.808,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	553.070,00	108.237,40
IPTU	137.880,00	4.053,98
ISS	93.603,00	5.333,91
ITBI	58.290,00	54.810,25
IRRF	114.763,00	36.497,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	148.534,00	7.541,30
Contribuições	575.403,00	12.758,35
Receita Patrimonial	430.285,00	1.320,12
Aplicações Financeiras (II)	428.602,00	1.320,12
Outras Receitas Patrimoniais	1.683,00	0,00
Transferências Correntes	14.293.124,18	2.562.463,68
Cota-Parte do FPM	6.725.700,00	1.493.448,47
Cota-Parte do ICMS	2.925.476,80	411.839,45
Cota-Parte do IPVA	224.190,40	131.360,54
Cota-Parte do ITR	212.000,00	11.172,33
Transferências da LC 87/1996	26.903,20	0,00
Transferências da LC 61/1989	53.805,60	7.364,84
Transferências do FUNDEB	1.470.785,26	313.829,62
Outras Transferências Correntes	2.654.262,92	193.448,43
Demais Receitas Correntes	198.727,00	1.028,67
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	198.727,00	1.028,67
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	15.622.007,18	2.684.488,10
RECEITAS DE CAPITAL (V)	120.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	120.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	15.622.007,18	2.684.488,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	13.986.229,38	2.329.808,05	1.696.221,12	1.063.118,45	258.761,37	177.389,57	150.849,29
Pessoal e Encargos Sociais	8.897.587,19	1.189.304,37	620.889,03	618.812,95	24.896,63	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	98.646,35	22.566,96	22.566,96	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.989.995,84	1.117.936,72	1.052.765,13	444.305,50	233.864,74	177.389,57	150.849,29
Transferências Constitucionais e Legais	232.460,00	96.361,06	96.361,06	79.100,77	2.671,55	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	4.757.535,84	1.021.575,66	956.404,07	365.204,73	231.193,19	177.389,57	150.849,29
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	13.887.583,03	2.307.241,09	1.673.654,16	1.063.118,45	258.761,37	177.389,57	150.849,29
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	894.129,34	227.602,77	104.990,05	56.911,67	66.638,73	172.010,51	102.300,58
Investimentos	244.283,00	154.029,40	31.416,68	29.011,77	66.638,73	172.010,51	102.300,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	649.846,34	73.573,37	73.573,37	27.899,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	244.283,00	154.029,40	31.416,68	29.011,77	66.638,73	172.010,51	102.300,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.004.360,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**15.136.226,03**	**2.461.270,49**	**1.705.070,84**	**1.092.130,22**	**325.400,10**	**349.400,08**	**253.149,87**

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**1.013.807,91**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2019**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.320,12
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	22.566,96
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**992.561,07**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.226.262,24	6.152.688,87
DEDUÇÕES (XXIX)	2.317.871,78	2.703.043,27
Disponibilidade de Caixa	2.317.871,78	2.669.838,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.340.562,45	3.862.098,72
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.022.690,67	1.192.260,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	33.204,71

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.908.390,46	3.449.645,60
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa- XXXIb)	**458.744,86**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-169.569,49	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	4.686.231,57	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-4.321.984,85	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**992.561,07**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.013.807,91**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 27/mar/2019 as 14h e 22m.		

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	248.573,90	344.089,25	325.400,10	0,00	267.263,05	44.397,15	885.670,16	349.400,08	253.149,87	0,00	676.917,44	944.180,49
PODER EXECUTIVO	248.573,90	344.089,25	325.400,10	0,00	267.263,05	44.397,15	885.670,16	349.400,08	253.149,87	0,00	676.917,44	944.180,49
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	26.350,51	409.323,04	224.323,04	0,00	211.350,51	30.629,35	0,00	0,00	0,00	0,00	30.629,35	241.979,86
PODER EXECUTIVO	26.350,51	409.323,04	224.323,04	0,00	211.350,51	30.629,35	0,00	0,00	0,00	0,00	30.629,35	241.979,86
TOTAL (III) = (I + II)	**274.924,41**	**753.412,29**	**549.723,14**	**0,00**	**478.613,56**	**75.026,50**	**885.670,16**	**349.400,08**	**253.149,87**	**0,00**	**707.546,79**	**1.186.160,35**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 27/mar/2019 as 14h e 26m.												

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	404.536,00	404.536,00	100.696,10	24,89
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	137.880,00	137.880,00	4.053,98	2,94
1.1.1- IPTU	110.975,00	110.975,00	1.083,22	0,98
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	26.905,00	26.905,00	2.970,76	11,04
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	58.290,00	58.290,00	54.810,25	94,03
1.2.1- ITBI	58.290,00	58.290,00	54.810,25	94,03
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	93.603,00	93.603,00	5.333,91	5,70
1.3.1- ISS	90.237,00	90.237,00	5.311,16	5,89
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.366,00	3.366,00	22,75	0,68
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	114.763,00	114.763,00	36.497,96	31,80
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.473.428,00	13.473.428,00	2.568.981,96	19,07
2.1- Cota-Parte FPM	9.170.458,00	9.170.458,00	1.866.810,55	20,36

2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.407.125,00	8.407.125,00	1.866.810,55	22,21
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	763.333,00	763.333,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.656.846,00	3.656.846,00	514.799,29	14,08
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	33.629,00	33.629,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	67.257,00	67.257,00	9.206,04	13,69
2.5- Cota-Parte ITR	265.000,00	265.000,00	13.965,40	5,27
2.6- Cota-Parte IPVA	280.238,00	280.238,00	164.200,68	58,59
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.877.964,00	13.877.964,00	2.669.678,06	19,24

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	200.089,00	200.089,00	36.187,68	18,09
5.1- Transferências do Salário-Educação	156.933,00	156.933,00	31.547,68	20,10
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	43.156,00	43.156,00	4.640,00	10,75
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	120.000,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	130.928,00	130.928,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	331.017,00	451.017,00	36.187,68	8,02

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.542.019,00	2.542.019,00	513.796,33	20,21
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.681.425,00	1.681.425,00	373.362,08	22,21
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	731.369,20	731.369,20	102.959,84	14,08
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.725,80	6.725,80	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	13.451,40	13.451,40	1.841,20	13,69
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	53.000,00	53.000,00	2.793,07	5,27
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	56.047,60	56.047,60	32.840,14	58,59
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.471.346,26	1.471.346,26	313.834,69	21,33
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.470.785,26	1.470.785,26	313.829,62	21,34
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	561,00	561,00	5,07	0,90
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.071.233,74	-1.071.233,74	-199.966,71	18,67
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS(i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g) (	% h) =(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.096.982,88	1.096.982,88	200.208,78	18,25	109.657,39	10,00	90.551,39
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.096.982,88	1.096.982,88	200.208,78	18,25	109.657,39	10,00	90.551,39
14- OUTRAS DESPESAS	370.576,00	370.576,00	62.031,35	16,74	33.768,80	9,11	28.262,55
14.1- Com Educação Infantil	22.896,00	22.896,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	347.680,00	347.680,00	62.031,35	17,84	33.768,80	9,71	28.262,55
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.467.558,88	1.467.558,88	262.240,13	17,87	143.426,19	9,77	118.813,94

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	16.428,11
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	16.428,11
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	16.428,11
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	126.998,08
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 +17.1)) / (11) x 100) %	34,94
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 +17.2)) / (11) x 100) %	5,53
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	59,53
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	16.428,11
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	16.428,11

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS(i)
			Até oPeríodo (e)	% (f) =(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) =(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	260.820,46	260.820,46	20.855,30	8,00	15.638,77	6,00	0,00
22.1 - Creche	260.820,46	260.820,46	20.855,30	8,00	15.638,77	6,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	22.896,00	22.896,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	237.924,46	237.924,46	20.855,30	8,77	15.638,77	6,57	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.082.159,08	2.082.159,08	355.858,20	17,09	213.594,02	10,26	0,00

23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.444.662,88	1.444.662,88	262.830,53	18,19	143.688,59	9,95	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	637.496,20	637.496,20	94.261,24	14,79	71.139,00	11,16	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-1.233,57	0,00	-1.233,57	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	63.184,80	63.184,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	49.820,00	49.820,00	9.285,06	18,64	7.118,16	14,29	2.166,90
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	2.455.984,34	2.455.984,34	385.998,56	15,72	236.350,95	9,62	2.166,90

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-199.966,71
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	16.428,11
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	124.402,01
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-59.136,59
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) -35)	288.369,38
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	10,80

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS(i)
			Até oPeríodo (e)	% (f) =(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) =(g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	156.933,00	156.933,00	2.397,00	1,53	2.397,00	1,53	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	120.000,00	118.370,46	98,64	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	130.928,00	130.928,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	287.861,00	407.861,00	120.767,46	29,61	2.397,00	0,59	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	2.743.845,34	2.863.845,34	506.766,02	17,70	238.747,95	8,34	2.166,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	285.371,96	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	285.371,96	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	142.715,83	45.426,36
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	313.829,62	31.547,68
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	246.640,70	2.397,00
47.1 Orçamento do Exercício	130.620,85	2.397,00
47.2 Restos a Pagar	116.019,85	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	5,07	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	209.909,82	74.577,04
50- (+) Ajustes	-25.536,03	0,00
50.1 (+)Retenções	-25.536,03	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	184.373,79	74.577,04

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 27/mar/2019 as 14h e 27m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	120.000,00	0,00	120.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	894.659,34	227.602,77	667.056,57
Investimentos	244.813,00	154.029,40	90.783,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	649.846,34	73.573,37	576.272,97
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	894.659,34	227.602,77	667.056,57
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**774.659,34**	**227.602,77**	**547.056,57**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 27/mar/2019 as 14h e 28m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b) (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO**
2018	103.602,13	233.896,88	-130.294,75	-1.011.804,40
2019	98.629,56	227.882,29	-129.252,73	-1.141.057,13
2020	94.395,50	215.414,33	-121.018,83	-1.262.075,96
2021	87.642,92	203.954,54	-116.311,62	-1.378.387,58
2022	80.572,96	196.985,55	-116.412,59	-1.494.800,17
2023	76.974,49	182.686,43	-105.711,94	-1.600.512,11
2024	73.012,44	172.571,30	-99.558,86	-1.700.070,97
2025	69.375,11	158.560,85	-89.185,74	-1.789.256,71
2026	65.893,13	149.376,64	-83.483,51	-1.872.740,22
2027	62.127,27	136.911,49	-74.784,22	-1.947.524,44
2028	58.784,91	127.709,07	-68.924,16	-2.016.448,60
2029	55.987,22	119.908,54	-63.921,32	-2.080.369,92
2030	50.501,27	106.660,65	-56.159,38	-2.136.529,30
2031	49.164,05	94.759,33	-45.595,28	-2.182.124,58
2032	43.708,83	45.635,78	-1.926,95	-2.184.051,53
2033	40.220,18	42.077,04	-1.856,86	-2.185.908,39
2034	38.374,93	35.891,75	2.483,18	-2.183.425,21
2035	37.292,70	32.034,66	5.258,04	-2.178.167,17
2036	36.262,95	27.529,21	8.733,74	-2.169.433,43
2037	30.549,41	24.398,28	6.151,13	-2.163.282,30
2038	26.050,57	20.364,50	5.686,07	-2.157.596,23
2039	26.135,48	17.064,86	9.070,62	-2.148.525,61
2040	25.796,43	14.380,59	11.415,84	-2.137.109,77
2041	22.758,93	12.205,94	10.552,99	-2.126.556,78
2042	19.998,88	10.450,95	9.547,93	-2.117.008,85
2043	18.556,27	9.491,19	9.065,08	-2.107.943,77
2044	18.615,57	8.244,77	10.370,80	-2.097.572,97
2045	17.966,06	7.249,39	10.716,67	-2.086.856,30
2046	17.286,30	7.044,19	10.242,11	-2.076.614,19
2047	16.795,31	6.221,87	10.573,44	-2.066.040,75
2048	16.346,45	6.493,20	9.853,25	-2.056.187,50
2049	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2050	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2051	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2052	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2053	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2054	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2055	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2056	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2057	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2058	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2059	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2060	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2061	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2062	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2063	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2064	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2065	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2066	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2067	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2068	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2069	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2070	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2071	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2072	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2073	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2074	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2075	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2076	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2077	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2078	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2079	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50

2080	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2081	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2082	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2083	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2084	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2085	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2086	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00

2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 27/mar/2019 as 14h e 29m.				

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.075,41	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.075,41	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.075,41	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					**2018 (i)**	**2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi +IIIj)**
VALOR (III)					-415.154,98	-3.075,41	-418.230,39
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 27/mar/2019 as 14h e 30m.							

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	404.536,00	404.536,00	100.696,10	24,89
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	110.975,00	110.975,00	1.083,22	0,98
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	58.290,00	58.290,00	54.810,25	94,03
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	90.237,00	90.237,00	5.311,16	5,89
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	114.763,00	114.763,00	36.497,96	31,80
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.244,00	2.244,00	75,79	3,38
Dívida Ativa dos Impostos	23.542,00	23.542,00	2.622,65	11,14
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.485,00	4.485,00	295,07	6,58
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.710.095,00	12.710.095,00	2.568.981,96	20,21
Cota-Parte FPM	8.407.125,00	8.407.125,00	1.866.810,55	22,21
Cota-Parte ITR	265.000,00	265.000,00	13.965,40	5,27
Cota-Parte IPVA	280.238,00	280.238,00	164.200,68	58,59
Cota-Parte ICMS	3.656.846,00	3.656.846,00	514.799,29	14,08
Cota-Parte IPI-Exportação	67.257,00	67.257,00	9.206,04	13,69
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	33.629,00	33.629,00	0,00	0,00

Desoneração ICMS (LC 87/96)	33.629,00	33.629,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**13.114.631,00**	**13.114.631,00**	**2.669.678,06**	**20,36**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.180.381,92	1.180.381,92	113.935,08	9,65
Provenientes da União	1.095.181,92	1.095.181,92	113.935,08	10,40
Provenientes do Estado	85.200,00	85.200,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.180.381,92**	**1.180.381,92**	**113.935,08**	**9,65**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	3.696.305,22	3.785.105,22	934.349,03	24,68	719.263,68	19,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.324.696,83	2.324.696,83	403.632,26	17,36	205.694,67	8,85
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.371.608,39	1.460.408,39	530.716,77	36,34	513.569,01	35,17
DESPESAS DE CAPITAL	16.846,00	42.946,00	26.711,77	62,20	26.711,77	62,20
Investimentos	16.846,00	42.946,00	26.711,77	62,20	26.711,77	62,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.713.151,22**	**3.828.051,22**	**961.060,80**	**25,11**	**745.975,45**	**19,49**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	6.311,24	6.311,24	852,80	0,09	426,40	0,06
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.275.781,92	1.341.681,92	744.840,74	77,50	715.980,31	95,98
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.275.781,92	1.282.281,92	685.599,01	71,34	656.738,58	88,04
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	59.400,00	59.241,73	6,16	59.241,73	7,94
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.282.093,16**	**1.347.993,16**	**745.693,54**	**77,59**	**716.406,71**	**96,04**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.431.058,06**	**2.480.058,06**	**215.367,26**	**22,41**	**29.568,74**	**3,96**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**1,11**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**-370.882,97**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (Não Aplicado) (j)**	**Saldo Final**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (Não Aplicado) (k)**	**Saldo Final**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	2.453.135,85	2.502.135,85	243.790,38	18,91	202.554,12	18,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.289.062,57	1.352.462,57	1.037.897,75	80,50	860.828,69	80,37
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	34.552,80	37.052,80	7.692,67	0,60	7.692,64	0,72
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	**3.776.751,22**	**3.891.651,22**	**1.289.380,80**	**100,00**	**1.071.075,45**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 27/mar/2019 as 14h e 33m.						

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 27/mar/2019 as 14h e 35m.											

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	17.519.769,18
Previsão Atualizada	17.639.769,18
Receitas Realizadas	2.685.808,22
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	168.500,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	16.692.569,18
Créditos Adicionais	288.500,00
Dotação Atualizada	16.981.069,18
Despesas Empenhadas	2.667.422,78
Despesas Liquidadas	1.856.498,74
Despesas Pagas	1.120.030,12
Superávit Orçamentário	829.309,48
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	2.995.742,78
Despesas Liquidadas	2.181.598,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	16.202.972,18

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	992.561,07	0,00
Resultado Primário	0,00	1.013.807,91	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito Até o Período	Cancelado	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.028.336,70	0,00	549.723,14	478.613,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	960.696,66	0,00	253.149,87	707.546,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.989.033,36	0,00	802.873,01	1.186.160,35

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	288.369,38	<18% / 25%>	10,80
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	109.657,39	60%	34,94
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		120.000,00	
Despesa de Capital Líquida	227.602,77		667.056,57	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	2.017.724,44	3.346.752,74	4.824.204,81	1.932.624,22
Despesas Previdenciárias	1.260.942,24	1.912.886,06	2.612.602,05	2.207.338,66
Resultado Previdenciário	756.782,20	1.433.866,68	2.211.602,76	-274.714,44
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	29.568,74	15,00	1,11

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 27/mar/2019 as 14h e 39m.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:4D3B0C16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.475 DE 28 DE MARÇO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO JHENIFFER DA SILVA CORREA CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO MARCEL LEMANA JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA MAURO MARCELO ALBONETTI WILSON CAMPOS TONY SEBASTIÃO CELETTI A SILVA		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI ANDRÉ HENRIQUE DASSIE DIRCEU LUIZ LAUDICEA DE MELLO PEREIRA EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA ANDRÉ LUIZ MALUZI AILTON BARBOSA		
Contrato nº	014/2019	**Vigência:**	26.03.2019 A 25.03.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	010/2019		
Contratado:	L SERRANO & CIA LTDA - ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, SENDO PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO, OLÉOS LUBRIFICANTES, INTERCAP, SHAMPOO NUTRO, SOLUPAN, FILTRO DE COMBUSTÍVEIS E FILTROS DE AR, ATENDENDO AOS VEÍCULOS PERTENCENTES ÁS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	**R$ 24.675,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de Março de 2019, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:058EA80D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.380.600,00	71.381.023,51	14.967.046,35	20,97	14.967.046,35	20,97	56.413.977,16
RECEITAS CORRENTES	70.274.301,09	70.274.724,60	14.804.789,92	21,07	14.804.789,92	21,07	55.469.934,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.892.090,00	8.892.090,00	3.095.353,82	34,81	3.095.353,82	34,81	5.796.736,18
Impostos	7.627.000,00	7.627.000,00	2.343.863,35	30,73	2.343.863,35	30,73	5.283.136,65
Taxas	1.259.200,00	1.259.200,00	750.020,37	59,56	750.020,37	59,56	509.179,63
Contribuição de Melhoria	5.890,00	5.890,00	1.470,10	24,96	1.470,10	24,96	4.419,90
CONTRIBUIÇÕES	3.530.700,00	3.530.700,00	847.573,45	24,01	847.573,45	24,01	2.683.126,55
Contribuições Sociais	1.948.100,00	1.948.100,00	509.098,77	26,13	509.098,77	26,13	1.439.001,23
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.582.600,00	1.582.600,00	338.474,68	21,39	338.474,68	21,39	1.244.125,32
RECEITA PATRIMONIAL	2.439.388,09	2.439.811,60	508.298,19	20,83	508.298,19	20,83	1.931.513,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.000,00	15.000,00	886,66	5,91	886,66	5,91	14.113,34
Valores Mobiliários	2.423.388,09	2.423.811,60	507.411,53	20,93	507.411,53	20,93	1.916.400,07
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	21.000,00	21.000,00	3.591,33	17,10	3.591,33	17,10	17.408,67
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.000,00	11.000,00	2.046,80	18,61	2.046,80	18,61	8.953,20
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	1.544,53	15,45	1.544,53	15,45	8.455,47
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.219.323,00	55.219.323,00	10.348.292,84	18,74	10.348.292,84	18,74	44.871.030,16
Transferências da União e de suas Entidades	26.090.323,00	26.090.323,00	4.211.896,96	16,14	4.211.896,96	16,14	21.878.426,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.427.000,00	17.427.000,00	3.872.597,70	22,22	3.872.597,70	22,22	13.554.402,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.700.000,00	11.700.000,00	2.263.798,18	19,35	2.263.798,18	19,35	9.436.201,82
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	171.800,00	171.800,00	1.680,29	0,98	1.680,29	0,98	170.119,71
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	726,22	1,45	726,22	1,45	49.273,78
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	121.800,00	121.800,00	954,07	0,78	954,07	0,78	120.845,93
RECEITAS DE CAPITAL	1.106.298,91	1.106.298,91	162.256,43	14,67	162.256,43	14,67	944.042,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	306.198,91	306.198,91	0,00	0,00	0,00	0,00	306.198,91
Operações de Crédito - Mercado Interno	306.198,91	306.198,91	0,00	0,00	0,00	0,00	306.198,91
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00	356,97	0,12	356,97	0,12	299.643,03
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	300.000,00	356,97	0,12	356,97	0,12	299.643,03
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000,00	500.000,00	161.899,46	32,38	161.899,46	32,38	338.100,54
Transferências da União e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	161.899,46	80,95	161.899,46	80,95	38.100,54
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.037.500,00	5.037.500,00	821.227,67	16,30	821.227,67	16,30	4.216.272,33
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	76.418.100,00	76.418.523,51	15.788.274,02	20,66	15.788.274,02	20,66	60.630.249,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	76.418.100,00	76.418.523,51	15.788.274,02	20,66	15.788.274,02	20,66	60.630.249,49
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	76.418.100,00	76.418.523,51	15.788.274,02	20,66	15.788.274,02	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.089.224,64	-	-	1.089.224,64	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.089.224,64	-	-	1.089.224,64	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	69.322.490,56	70.376.548,71	13.206.435,24	13.206.435,24	57.170.113,47	10.843.583,19	10.843.583,19	59.532.965,52	10.413.594,70
DESPESAS CORRENTES	65.379.341,65	65.524.305,96	12.228.958,31	12.228.958,31	53.295.347,65	10.205.310,09	10.205.310,09	55.318.995,87	9.775.321,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.106.578,65	40.285.878,65	6.178.945,42	6.178.945,42	34.106.933,23	6.152.327,42	6.152.327,42	34.133.551,23	6.052.454,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	303.000,00	303.000,00	69.056,60	69.056,60	233.943,40	69.056,60	69.056,60	233.943,40	69.056,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.969.763,00	24.935.427,31	5.980.956,29	5.980.956,29	18.954.471,02	3.983.926,07	3.983.926,07	20.951.501,24	3.653.810,23
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.969.763,00	24.935.427,31	5.980.956,29	5.980.956,29	18.954.471,02	3.983.926,07	3.983.926,07	20.951.501,24	3.653.810,23
DESPESAS DE CAPITAL	3.293.148,91	4.202.242,75	977.476,93	977.476,93	3.224.765,82	638.273,10	638.273,10	3.563.969,65	638.273,10
INVESTIMENTOS	2.489.148,91	3.398.242,75	753.439,91	753.439,91	2.644.802,84	414.236,08	414.236,08	2.984.006,67	414.236,08
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	802.000,00	802.000,00	224.037,02	224.037,02	577.962,98	224.037,02	224.037,02	577.962,98	224.037,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.040.380,00	4.075.970,00	631.324,26	631.324,26	3.444.645,74	631.324,26	631.324,26	3.444.645,74	446.131,56
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	73.362.870,56	74.452.518,71	13.837.759,50	13.837.759,50	60.614.759,21	11.474.907,45	11.474.907,45	62.977.611,26	10.859.726,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	73.362.870,56	74.452.518,71	13.837.759,50	13.837.759,50	60.614.759,21	11.474.907,45	11.474.907,45	62.977.611,26	10.859.726,26
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.950.514,52	-	-	4.313.366,57	-	4.928.547,76
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	73.362.870,56	74.452.518,71	13.837.759,50	15.788.274,02	58.664.244,69	11.474.907,45	15.788.274,02	62.977.611,26	15.788.274,02
RESERVA DO RPPS	3.055.329,44	3.055.329,44	0,00	0,00	3.055.329,44	0,00	0,00	3.055.329,44	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 26/mar/2019 as 13h e 35m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)** (c/a)	%	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.037.500,00	5.037.500,00	821.227,67	16,30	821.227,67	16,30	4.216.272,33
RECEITAS CORRENTES	4.220.000,00	4.220.000,00	693.428,44	16,43	693.428,44	16,43	3.526.571,56
CONTRIBUIÇÕES	3.015.000,00	3.015.000,00	560.371,52	18,59	560.371,52	18,59	2.454.628,48
Contribuições Sociais	3.015.000,00	3.015.000,00	560.371,52	18,59	560.371,52	18,59	2.454.628,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.205.000,00	1.205.000,00	133.056,92	11,04	133.056,92	11,04	1.071.943,08

Demais Receitas Correntes	1.205.000,00	1.205.000,00	133.056,92	11,04	133.056,92	11,04	1.071.943,08
RECEITAS DE CAPITAL	817.500,00	817.500,00	127.799,23	15,63	127.799,23	15,63	689.700,77
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	817.500,00	817.500,00	127.799,23	15,63	127.799,23	15,63	689.700,77

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.040.380,00	4.075.970,00	631.324,26	631.324,26	3.444.645,74	631.324,26	631.324,26	3.444.645,74	446.131,56
DESPESAS CORRENTES	3.640.380,00	3.675.970,00	547.793,37	547.793,37	3.128.176,63	547.793,37	547.793,37	3.128.176,63	362.600,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.503.810,00	2.539.400,00	370.842,89	370.842,89	2.168.557,11	370.842,89	370.842,89	2.168.557,11	185.650,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	180.000,00	180.000,00	43.893,56	43.893,56	136.106,44	43.893,56	43.893,56	136.106,44	43.893,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	956.570,00	956.570,00	133.056,92	133.056,92	823.513,08	133.056,92	133.056,92	823.513,08	133.056,92
DESPESAS DE CAPITAL	400.000,00	400.000,00	83.530,89	83.530,89	316.469,11	83.530,89	83.530,89	316.469,11	83.530,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	83.530,89	83.530,89	316.469,11	83.530,89	83.530,89	316.469,11	83.530,89

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora Crc 045105/o-5

RONI EVERSON FAVERO
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:6AF84B99

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	72.377.820,00	73.431.878,15	13.206.435,24	13.206.435,24	95,44	60.225.442,91	10.843.583,19	10.843.583,19	94,50	62.588.294,96
LEGISLATIVA	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00
Ação Legislativa	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	608.500,00	608.500,00	119.100,24	119.100,24	0,86	489.399,76	84.876,81	84.876,81	0,74	523.623,19
Defesa da Ordem Jurídica	608.500,00	608.500,00	119.100,24	119.100,24	0,86	489.399,76	84.876,81	84.876,81	0,74	523.623,19
ADMINISTRAÇÃO	5.259.390,00	5.266.560,00	1.162.070,71	1.162.070,71	8,40	4.104.489,29	754.230,39	754.230,39	6,57	4.512.329,61
Administração Financeira	570.600,00	572.900,00	74.634,26	74.634,26	0,54	498.265,74	74.634,26	74.634,26	0,65	498.265,74
Administração Geral	3.930.290,00	3.930.360,00	955.934,64	955.934,64	6,91	2.974.425,36	558.686,85	558.686,85	4,87	3.371.673,15
Controle Interno	220.200,00	220.200,00	32.137,90	32.137,90	0,23	188.062,10	32.137,90	32.137,90	0,28	188.062,10
Planejamento e Orçamento	122.100,00	122.100,00	0,00	0,00	0,00	122.100,00	0,00	0,00	0,00	122.100,00
Administração de Receitas	416.200,00	421.000,00	99.363,91	99.363,91	0,72	321.636,09	88.771,38	88.771,38	0,77	332.228,62
DEFESA NACIONAL	50.700,00	50.700,00	7.261,48	7.261,48	0,05	43.438,52	7.261,48	7.261,48	0,06	43.438,52
Defesa Terrestre	50.700,00	50.700,00	7.261,48	7.261,48	0,05	43.438,52	7.261,48	7.261,48	0,06	43.438,52
SEGURANÇA PÚBLICA	535.100,00	547.100,00	77.225,91	77.225,91	0,56	469.874,09	71.235,91	71.235,91	0,62	475.864,09
Policiamento	32.000,00	36.000,00	19.022,23	19.022,23	0,14	16.977,77	15.022,23	15.022,23	0,13	20.977,77
Defesa Civil	503.100,00	511.100,00	58.203,68	58.203,68	0,42	452.896,32	56.213,68	56.213,68	0,49	454.886,32
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.385.273,00	3.643.647,62	984.992,36	984.992,36	7,12	2.658.655,26	470.075,56	470.075,56	4,10	3.173.572,06
Assistência Comunitária	2.256.773,00	2.268.493,00	560.365,53	560.365,53	4,05	1.708.127,47	303.660,16	303.660,16	2,65	1.964.832,84
Assistência ao Idoso	365.700,00	377.170,00	53.751,75	53.751,75	0,39	323.418,25	53.254,79	53.254,79	0,46	323.915,21
Assistência à Criança a ao Adolescente	762.800,00	997.984,62	370.875,08	370.875,08	2,68	627.109,54	113.160,61	113.160,61	0,99	884.824,01
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.162.170,56	6.162.170,56	876.724,14	876.724,14	6,34	5.285.446,42	876.724,14	876.724,14	7,64	5.285.446,42
Previdência do Regime Estatutário	6.162.170,56	6.162.170,56	876.724,14	876.724,14	6,34	5.285.446,42	876.724,14	876.724,14	7,64	5.285.446,42
SAÚDE	16.200.550,00	16.647.407,80	3.047.432,20	3.047.432,20	22,02	13.599.975,60	2.659.039,87	2.659.039,87	23,17	13.988.367,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.538.700,00	7.630.745,80	1.678.340,29	1.678.340,29	12,13	5.952.405,51	1.510.516,22	1.510.516,22	13,16	6.120.229,58
Vigilância Sanitária	329.500,00	337.810,00	30.950,32	30.950,32	0,22	306.859,68	28.775,32	28.775,32	0,25	309.034,68
Vigilância Epidemiológica	311.800,00	368.550,00	50.326,17	50.326,17	0,36	318.223,83	48.326,17	48.326,17	0,42	320.223,83
Atenção Básica	7.772.550,00	8.062.302,00	1.246.401,22	1.246.401,22	9,01	6.815.900,78	1.030.007,96	1.030.007,96	8,98	7.032.294,04
Administração Geral	248.000,00	248.000,00	41.414,20	41.414,20	0,30	206.585,80	41.414,20	41.414,20	0,36	206.585,80
TRABALHO	415.500,00	418.260,00	393.423,61	393.423,61	2,84	24.836,39	92.670,75	92.670,75	0,81	325.589,25
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	360.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	2,60	0,00	60.000,00	60.000,00	0,52	300.000,00
Relação de Trabalho	55.500,00	58.260,00	33.423,61	33.423,61	0,24	24.836,39	32.670,75	32.670,75	0,28	25.589,25
EDUCAÇÃO	19.253.088,09	19.252.422,22	3.315.783,91	3.315.783,91	23,96	15.936.638,31	2.993.809,53	2.993.809,53	26,09	16.258.612,69
Educação de Jovens e Adultos	33.668,00	33.668,00	4.785,46	4.785,46	0,03	28.882,54	4.785,46	4.785,46	0,04	28.882,54
Educação Especial	100.028,00	100.028,00	96.000,00	96.000,00	0,69	4.028,00	16.000,00	16.000,00	0,14	84.028,00
Ensino Superior	178.600,00	178.600,00	27.611,53	27.611,53	0,20	150.988,47	27.451,53	27.451,53	0,24	151.148,47
Administração Geral	703.100,00	685.440,00	191.853,47	191.853,47	1,39	493.586,53	185.725,02	185.725,02	1,62	499.714,98
Educação Infantil	8.920.336,00	8.862.965,13	1.427.605,79	1.427.605,79	10,32	7.435.359,34	1.377.083,33	1.377.083,33	12,00	7.485.881,80
Ensino Fundamental	9.317.356,09	9.391.721,09	1.567.927,66	1.567.927,66	11,33	7.823.793,43	1.382.764,19	1.382.764,19	12,05	8.008.956,90
CULTURA	411.000,00	400.900,00	143.221,30	143.221,30	1,04	257.678,70	136.198,84	136.198,84	1,19	264.701,16
Difusão Cultural	411.000,00	400.900,00	143.221,30	143.221,30	1,04	257.678,70	136.198,84	136.198,84	1,19	264.701,16
DIREITOS DA CIDADANIA	239.400,00	238.400,00	53.074,10	53.074,10	0,38	185.325,90	40.465,40	40.465,40	0,35	197.934,60
Assistência à Criança a ao Adolescente	239.400,00	238.400,00	53.074,10	53.074,10	0,38	185.325,90	40.465,40	40.465,40	0,35	197.934,60
URBANISMO	7.339.298,91	7.450.437,99	1.441.359,85	1.441.359,85	10,42	6.009.078,14	1.265.090,32	1.265.090,32	11,02	6.185.347,67
Infra-Estrutura Urbana	2.588.298,91	2.621.627,99	546.346,35	546.346,35	3,95	2.075.281,64	520.976,09	520.976,09	4,54	2.100.651,90
Serviços Urbanos	4.751.000,00	4.828.810,00	895.013,50	895.013,50	6,47	3.933.796,50	744.114,23	744.114,23	6,48	4.084.695,77

HABITAÇÃO	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Habitação Urbana	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
GESTÃO AMBIENTAL	719.700,00	706.150,00	244.863,58	244.863,58	1,77	461.286,42	231.863,58	231.863,58	2,02	474.286,42
Preservação e Conservação Ambiental	719.700,00	706.150,00	244.863,58	244.863,58	1,77	461.286,42	231.863,58	231.863,58	2,02	474.286,42
AGRICULTURA	38.000,00	38.000,00	333,87	333,87	0,00	37.666,13	333,87	333,87	0,00	37.666,13
Extensão Rural	38.000,00	38.000,00	333,87	333,87	0,00	37.666,13	333,87	333,87	0,00	37.666,13
INDÚSTRIA	48.000,00	47.990,00	26.572,27	26.572,27	0,19	21.417,73	6.772,27	6.772,27	0,06	41.217,73
Produção Industrial	42.000,00	42.000,00	26.400,00	26.400,00	0,19	15.600,00	6.600,00	6.600,00	0,06	35.400,00
Promoção Industrial	6.000,00	5.990,00	172,27	172,27	0,00	5.817,73	172,27	172,27	0,00	5.817,73
COMÉRCIO E SERVIÇOS	152.900,00	151.900,00	18.124,39	18.124,39	0,13	133.775,61	18.124,39	18.124,39	0,16	133.775,61
Turismo	8.900,00	7.900,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00
Promoção Comercial	144.000,00	144.000,00	18.124,39	18.124,39	0,13	125.875,61	18.124,39	18.124,39	0,16	125.875,61
TRANSPORTE	1.862.000,00	2.105.332,52	529.736,76	529.736,76	3,83	1.575.595,76	529.736,76	529.736,76	4,62	1.575.595,76
Transporte Rodoviário	1.862.000,00	2.105.332,52	529.736,76	529.736,76	3,83	1.575.595,76	529.736,76	529.736,76	4,62	1.575.595,76
DESPORTO E LAZER	963.100,00	961.850,00	303.721,22	303.721,22	2,19	658.128,78	143.659,98	143.659,98	1,25	818.190,02
Desporto Comunitário	963.100,00	961.850,00	303.721,22	303.721,22	2,19	658.128,78	143.659,98	143.659,98	1,25	818.190,02
ENCARGOS ESPECIAIS	2.228.220,00	2.228.220,00	461.413,34	461.413,34	3,33	1.766.806,66	461.413,34	461.413,34	4,02	1.766.806,66
Outros Encargos Especiais	1.123.220,00	1.123.220,00	168.319,72	168.319,72	1,22	954.900,28	168.319,72	168.319,72	1,47	954.900,28
Serviço da Dívida Interna	1.105.000,00	1.105.000,00	293.093,62	293.093,62	2,12	811.906,38	293.093,62	293.093,62	2,55	811.906,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.705.329,44	3.705.329,44	0,00	0,00	0,00	3.705.329,44	0,00	0,00	0,00	3.705.329,44
Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS	3.055.329,44	3.055.329,44	0,00	0,00	0,00	3.055.329,44	0,00	0,00	0,00	3.055.329,44
Reserva de Contingência	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	4.040.380,00	4.075.970,00	631.324,26	631.324,26	4,56	3.444.645,74	631.324,26	631.324,26	5,50	3.444.645,74
LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Ação Legislativa	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	22.000,00	22.000,00	3.066,92	3.066,92	0,02	18.933,08	3.066,92	3.066,92	0,03	18.933,08
Defesa da Ordem Jurídica	22.000,00	22.000,00	3.066,92	3.066,92	0,02	18.933,08	3.066,92	3.066,92	0,03	18.933,08
ADMINISTRAÇÃO	132.910,00	143.410,00	17.625,31	17.625,31	0,13	125.784,69	17.625,31	17.625,31	0,15	125.784,69
Controle Interno	10.000,00	10.000,00	1.342,74	1.342,74	0,01	8.657,26	1.342,74	1.342,74	0,01	8.657,26
Administração de Receitas	20.000,00	20.000,00	2.538,84	2.538,84	0,02	17.461,16	2.538,84	2.538,84	0,02	17.461,16
Planejamento e Orçamento	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Administração Financeira	36.000,00	36.000,00	4.247,10	4.247,10	0,03	31.752,90	4.247,10	4.247,10	0,04	31.752,90
Administração Geral	60.910,00	71.410,00	9.496,63	9.496,63	0,07	61.913,37	9.496,63	9.496,63	0,08	61.913,37
DEFESA NACIONAL	4.300,00	4.300,00	636,78	636,78	0,00	3.663,22	636,78	636,78	0,01	3.663,22
Defesa Terrestre	4.300,00	4.300,00	636,78	636,78	0,00	3.663,22	636,78	636,78	0,01	3.663,22
SEGURANÇA PÚBLICA	22.000,00	22.000,00	3.362,52	3.362,52	0,02	18.637,48	3.362,52	3.362,52	0,03	18.637,48
Policiamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Defesa Civil	21.000,00	21.000,00	3.362,52	3.362,52	0,02	17.637,48	3.362,52	3.362,52	0,03	17.637,48
ASSISTÊNCIA SOCIAL	177.000,00	177.000,00	24.525,68	24.525,68	0,18	152.474,32	24.525,68	24.525,68	0,21	152.474,32
Assistência ao Idoso	15.000,00	15.000,00	2.113,97	2.113,97	0,02	12.886,03	2.113,97	2.113,97	0,02	12.886,03
Assistência Comunitária	116.000,00	116.000,00	16.293,60	16.293,60	0,12	99.706,40	16.293,60	16.293,60	0,14	99.706,40
Assistência à Criança a ao Adolescente	46.000,00	46.000,00	6.118,11	6.118,11	0,04	39.881,89	6.118,11	6.118,11	0,05	39.881,89
SAÚDE	418.100,00	421.920,00	49.289,80	49.289,80	0,36	372.630,20	49.289,80	49.289,80	0,43	372.630,20
Administração Geral	4.000,00	4.000,00	802,65	802,65	0,01	3.197,35	802,65	802,65	0,01	3.197,35
Atenção Básica	301.100,00	301.900,00	18.503,39	18.503,39	0,13	283.396,61	18.503,39	18.503,39	0,16	283.396,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	90.000,00	93.020,00	28.092,06	28.092,06	0,20	64.927,94	28.092,06	28.092,06	0,24	64.927,94
Vigilância Sanitária	23.000,00	23.000,00	1.891,70	1.891,70	0,01	21.108,30	1.891,70	1.891,70	0,02	21.108,30
TRABALHO	500,00	11.700,00	3.360,71	3.360,71	0,02	8.339,29	3.360,71	3.360,71	0,03	8.339,29
Relação de Trabalho	500,00	11.700,00	3.360,71	3.360,71	0,02	8.339,29	3.360,71	3.360,71	0,03	8.339,29
EDUCAÇÃO	1.305.000,00	1.305.000,00	220.937,27	220.937,27	1,60	1.084.062,73	220.937,27	220.937,27	1,93	1.084.062,73
Educação Infantil	1.015.000,00	1.015.000,00	120.760,36	120.760,36	0,87	894.239,64	120.760,36	120.760,36	1,05	894.239,64
Ensino Fundamental	226.000,00	226.000,00	91.236,85	91.236,85	0,66	134.763,15	91.236,85	91.236,85	0,80	134.763,15
Ensino Superior	16.000,00	16.000,00	2.258,50	2.258,50	0,02	13.741,50	2.258,50	2.258,50	0,02	13.741,50
Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Administração Geral	45.000,00	45.000,00	6.681,56	6.681,56	0,05	38.318,44	6.681,56	6.681,56	0,06	38.318,44
CULTURA	12.000,00	12.000,00	1.789,44	1.789,44	0,01	10.210,56	1.789,44	1.789,44	0,02	10.210,56
Difusão Cultural	12.000,00	12.000,00	1.789,44	1.789,44	0,01	10.210,56	1.789,44	1.789,44	0,02	10.210,56
URBANISMO	188.000,00	188.000,00	30.240,17	30.240,17	0,22	157.759,83	30.240,17	30.240,17	0,26	157.759,83
Infra-Estrutura Urbana	68.000,00	68.000,00	6.124,51	6.124,51	0,04	61.875,49	6.124,51	6.124,51	0,05	61.875,49
Serviços Urbanos	120.000,00	120.000,00	24.115,66	24.115,66	0,17	95.884,34	24.115,66	24.115,66	0,21	95.884,34
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	11.070,00	2.138,18	2.138,18	0,02	8.931,82	2.138,18	2.138,18	0,02	8.931,82
Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	11.070,00	2.138,18	2.138,18	0,02	8.931,82	2.138,18	2.138,18	0,02	8.931,82
COMÉRCIO E SERVIÇOS	11.000,00	11.000,00	554,72	554,72	0,00	10.445,28	554,72	554,72	0,00	10.445,28
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Comercial	10.000,00	10.000,00	554,72	554,72	0,00	9.445,28	554,72	554,72	0,00	9.445,28
TRANSPORTE	86.000,00	86.000,00	10.005,22	10.005,22	0,07	75.994,78	10.005,22	10.005,22	0,09	75.994,78
Transporte Rodoviário	86.000,00	86.000,00	10.005,22	10.005,22	0,07	75.994,78	10.005,22	10.005,22	0,09	75.994,78
DESPORTO E LAZER	24.000,00	24.000,00	3.310,17	3.310,17	0,02	20.689,83	3.310,17	3.310,17	0,03	20.689,83
Desporto Comunitário	24.000,00	24.000,00	3.310,17	3.310,17	0,02	20.689,83	3.310,17	3.310,17	0,03	20.689,83
ENCARGOS ESPECIAIS	1.536.570,00	1.536.570,00	260.481,37	260.481,37	1,88	1.276.088,63	260.481,37	260.481,37	2,27	1.276.088,63
Outros Encargos Especiais	956.570,00	956.570,00	133.056,92	133.056,92	0,96	823.513,08	133.056,92	133.056,92	1,16	823.513,08
Serviço da Dívida Interna	580.000,00	580.000,00	127.424,45	127.424,45	0,92	452.575,55	127.424,45	127.424,45	1,11	452.575,55
TOTAL	76.418.200,00	77.507.848,15	13.837.759,50	13.837.759,50	100,00	63.670.088,65	11.474.907,45	11.474.907,45	100,00	66.032.940,70
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 26/mar/2019 as 13h e 37m.										

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/O-5

RONI EVERSON FAVERO
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:1843C053

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	7.627.000,00	7.627.000,00	2.343.863,35	30,73
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.693.000,00	2.693.000,00	1.599.021,03	59,38
1.1.1- IPTU	2.069.000,00	2.069.000,00	1.446.770,29	69,93
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	624.000,00	624.000,00	152.250,74	24,40
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.499.300,00	1.499.300,00	125.439,43	8,37
1.2.1- ITBI	1.499.000,00	1.499.000,00	125.439,43	8,37
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	300,00	300,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.347.700,00	2.347.700,00	397.597,33	16,94
1.3.1- ISS	2.265.000,00	2.265.000,00	379.227,45	16,74
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	82.700,00	82.700,00	18.369,88	22,21
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.087.000,00	1.087.000,00	221.805,56	20,41
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	45.430.000,00	45.430.000,00	9.126.219,96	20,09
2.1- Cota-Parte FPM	24.300.000,00	24.300.000,00	4.355.891,28	17,93
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	22.500.000,00	22.500.000,00	4.355.891,28	19,36
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	16.800.000,00	16.800.000,00	2.599.978,04	15,48
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	44.130,56	20,06
2.5- Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	8.535,47	1,71
2.6- Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	2.117.684,61	60,51
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	53.057.000,00	53.057.000,00	11.470.083,31	21,62
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.100,00	5.100,00	130,71	2,56
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.304.150,00	1.304.150,00	248.684,83	19,07
5.1- Transferências do Salário-Educação	900.000,00	900.000,00	209.204,23	23,24
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	347.550,00	347.550,00	34.360,40	9,89
5.4- Transferências Diretas - PNATE	50.000,00	50.000,00	4.641,45	9,28
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.600,00	6.600,00	478,75	7,25
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.539.250,00	1.539.250,00	248.815,54	16,16

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.335.000,00	8.335.000,00	1.825.243,91	21,90
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	4.200.000,00	4.200.000,00	871.178,22	20,74
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.360.000,00	3.360.000,00	519.995,57	15,48
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	45.000,00	45.000,00	8.826,12	19,61
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.000,00	10.000,00	1.707,06	17,07
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	700.000,00	700.000,00	423.536,94	60,51
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.711.000,00	11.711.000,00	2.265.738,08	19,35
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.700.000,00	11.700.000,00	2.263.798,18	19,35
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	11.000,00	11.000,00	1.939,90	17,64
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.365.000,00	3.365.000,00	438.554,27	13,03
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)**
			Até o Período(e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período(g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.991.000,00	9.991.000,00	1.849.807,99	18,51	1.849.807,99	18,51	0,00
13.1- Com Educação Infantil	5.181.000,00	5.181.000,00	881.580,49	17,02	881.580,49	17,02	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.810.000,00	4.810.000,00	968.227,50	20,13	968.227,50	20,13	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.682.000,00	1.682.000,00	31.820,30	1,89	31.820,30	1,89	0,00

14.1- Com Educação Infantil	762.900,00	762.900,00	12.150,00	1,59	12.150,00	1,59	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	919.100,00	919.100,00	19.670,30	2,14	19.670,30	2,14	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) 11.673.000,00		11.673.000,00	1.881.628,29	16,12	1.881.628,29	16,12	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	28.874,73
17.1 - FUNDEB 60%	1.799,61
17.2 - FUNDEB 40%	27.075,12
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	28.874,73
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.852.753,56
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	81,56
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,21
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	18,23
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	28.874,73
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	28.874,73

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100)**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.466.050,00	9.408.700,00	1.502.279,05	15,97	1.471.237,69	15,64	0,00
22.1 - Creche	9.466.050,00	9.408.700,00	1.502.279,05	15,97	1.471.237,69	15,64	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	5.943.900,00	5.943.900,00	893.730,49	15,04	893.730,49	15,04	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.522.150,00	3.464.800,00	608.548,56	17,56	577.507,20	16,67	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.284.800,00	9.323.950,00	1.637.196,19	17,56	1.492.822,96	16,01	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	5.729.100,00	5.729.100,00	989.594,40	17,27	989.594,40	17,27	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.555.700,00	3.594.850,00	781.988,16	21,75	629.805,33	17,52	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-134.386,37	0,00	-126.576,77	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	194.500,00	194.500,00	29.870,03	15,36	29.710,03	15,28	160,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO EDESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	18.945.350,00	18.927.150,00	3.169.345,27	16,74	2.993.770,68	15,82	160,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	438.554,27
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	28.874,73
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	94.572,99
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	562.001,99
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	2.402.058,66
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,94
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	905.000,00	905.000,00	215.434,54	23,80	94.399,35	10,43	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	625.222,00	642.756,13	17.555,00	2,73	0,00	0,00	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.530.222,00	1.547.756,13	232.989,54	15,05	94.399,35	6,10	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	20.475.572,00	20.474.906,13	3.402.334,81	16,62	3.088.170,03	15,08	160,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O PERÍODO**	**CANCELADOS EM 2019 (j)**
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	244.801,32	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	244.801,32	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	140.127,09	52.628,74
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.263.798,18	209.204,23
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.910.589,64	93.175,79
47.1 Orçamento do Exercício	1.799.337,28	92.239,74
47.2 Restos a Pagar	111.252,36	936,05
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.939,90	415,84
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	495.275,53	169.073,02
50- (+) Ajustes	-494.963,92	-851,18
50.1 (+)Retenções	-494.963,92	-851,18
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	311,61	168.221,84

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 26/mar/2019 as 13h e 47m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/O-5

RONI EVERSON FAVERO
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:44B568DA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.627.000,00	7.627.000,00	2.343.863,35	30,73
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.069.000,00	2.069.000,00	1.446.770,29	69,93
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.499.000,00	1.499.000,00	125.439,43	8,37
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.265.000,00	2.265.000,00	379.227,45	16,74
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.087.000,00	1.087.000,00	221.805,56	20,41
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	18.900,00	18.900,00	2.881,65	15,25
Dívida Ativa dos Impostos	489.100,00	489.100,00	111.272,11	22,75
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	199.000,00	199.000,00	56.466,86	28,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.630.000,00	43.630.000,00	9.126.219,96	20,92
Cota-Parte FPM	22.500.000,00	22.500.000,00	4.355.891,28	19,36
Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	8.535,47	1,71
Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	2.117.684,61	60,51
Cota-Parte ICMS	16.800.000,00	16.800.000,00	2.599.978,04	15,48
Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	44.130,56	20,06
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**51.257.000,00**	**51.257.000,00**	**11.470.083,31**	**22,38**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.973.300,00	3.973.300,00	473.388,69	11,91
Provenientes da União	3.313.300,00	3.313.300,00	413.974,16	12,49
Provenientes do Estado	660.000,00	660.000,00	59.414,53	9,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	155.899,46	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.973.300,00**	**3.973.300,00**	**629.288,15**	**15,84**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	16.008.950,00	16.070.425,80	2.936.882,17	18,28	2.638.334,67	16,42
Pessoal e Encargos Sociais	7.843.850,00	7.921.100,00	1.169.364,90	14,76	1.169.364,90	14,76
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.165.100,00	8.149.325,80	1.767.517,27	21,69	1.468.969,77	18,03
DESPESAS DE CAPITAL	609.700,00	998.902,00	159.839,83	16,00	69.995,00	7,01
Investimentos	609.700,00	998.902,00	159.839,83	16,00	69.995,00	7,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**16.618.650,00**	**17.069.327,80**	**3.096.722,00**	**18,14**	**2.708.329,67**	**15,87**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	17.100,00	17.100,00	2.395,20	0,08	2.395,20	0,09
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.997.200,00	4.430.727,80	408.888,42	13,20	223.332,87	8,25
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.705.800,00	4.111.527,80	332.396,82	10,73	146.841,27	5,42
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Recursos	291.400,00	319.200,00	76.491,60	2,47	76.491,60	2,82
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	1.170,00	0,04	1.000,00	0,04
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS						
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**4.014.300,00**	**4.447.827,80**	**412.453,62**	**13,32**	**226.728,07**	**8,37**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**12.604.350,00**	**12.621.500,00**	**2.684.268,38**	**86,68**	**2.481.601,60**	**91,63**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**21,64**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**761.089,10**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0.00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**%(l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	8.073.650,00	8.364.202,00	1.264.904,61	40,85	1.048.511,35	38,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.628.700,00	7.723.765,80	1.706.432,35	55,10	1.538.608,28	56,81
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	352.500,00	360.810,00	32.842,02	1,06	30.667,02	1,13
Vigilância Epidemiológica	311.800,00	368.550,00	50.326,17	1,63	48.326,17	1,78
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	252.000,00	252.000,00	42.216,85	1,36	42.216,85	1,56
TOTAL	**16.618.650,00**	**17.069.327,80**	**3.096.722,00**	**100,00**	**2.708.329,67**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 26/mar/2019 as 13h e 57m.						

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/O-5

RONI EVERSON FAVERO
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:E644D515

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RELATORIOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - JAN-FEV DE 2019

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente
Bimestre Janeiro a Fevereiro de 2019

IN 36/2009 - TCE			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		até o 1º bim (b)	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	**65.933.624,60**	**13.810.790,90**	**21%**
Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria	8.892.090,00	3.095.353,82	**35%**
Receita de Contribuições	1.582.600,00	338.474,68	**21%**
Receita Patrimonial	157.411,60	23.397,94	**15%**
Receita Industrial	-	-	**#DIV/0!**
Receita de Serviços	21.000,00	3.591,33	**17%**
Transferências Correntes	55.219.323,00	10.348.292,84	**19%**
Outras Receitas Correntes	61.200,00	1.680,29	**3%**
RECEITAS DE CAPITAL	**1.106.198,91**	**162.256,43**	**15%**
Operações de Crédito	306.198,91	-	**0%**
Alienação de Bens	300.000,00	356,97	**0%**
Amortização de Empréstimos	-	-	**0%**
Transferências de Capital	500.000,00	161.899,46	**32%**
Outras Receitas de Capital	-	-	**0%**
TOTAL	**67.039.823,51**	**13.973.047,33**	**21%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		até o 1º bim	**%**

	(c)	(d)	(d/c)
DESPESAS CORRENTES	**3.552.798,51**	**830.518,04**	**23%**
Pessoal e Encargos Sociais	1.957.300,00	331.078,68	**17%**
Juros e Encargos da Dívida	0	0	**0%**
Outras Despesas Correntes	1.595.498,51	499.439,36	**31%**
			0%
DESPESAS DE CAPITAL	**267.849,11**	**179.000,00**	**67%**
Investimentos	267.849,11	179.000,00	**67%**
Inversões Financeiras		0	**0%**
Amortização da Dívida	0	0	**0%**
TOTAL (IV)	**3.820.647,62**	**1.009.518,04**	**26%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		até o 1º bim (f)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**1.092.355,51**	**251.067,29**	**23%**
Pessoal e Encargos Sociais	655.000,00	112.226,46	**17%**
Juros e Encargos da Dívida		-	**0%**
Outras Despesas Correntes	437.355,51	138.840,83	**32%**
			0%
DESPESAS DE CAPITAL	**190.029,11**	**179.000,00**	**94%**
Investimentos	190.029,11	179.000,00	**94%**
Inversões Financeiras	-	-	**0%**
Amortização da Dívida	-	-	**0%**
TOTAL (IV)	**1.282.384,62**	**430.067,29**	**34%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		até o 1º bim (f)	**% (f/e)**
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.282.384,62	430.067,29	**34%**
TOTAL	**1.282.384,62**	**430.067,29**	**34%**
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA - 243		**(e/a) %**	**(f/b) %**
CRIANÇA E ADOLESCENTE		**1,91%**	**3,08%**
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA -		**(c/a) %**	**(d/b) %**
ASSISTÊNCIA SOCIAL - ORÇAMENTO GERAL		**5,70%**	**7,22%**

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MÔNICA APARECIDA CARRIEL
Contadora-CRC-045105/O-5

RONI EVERSON FAVERO
Controle Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:E5548078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 031/2019 ANEXO I

DECRETO 031/2019
ANEXO I

Em consonância ao item 9.1 a do edital 01/2019, informa-se os candidatos ao cargo de“Profissional da Educação -Professor” (exceto final de lista):

Classifica ção	Autos	CANDIDATOS	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1º	706/2019	JURACI BENTO	24/04/1975	15,5
2º	781/2019	MARISTELA KULKA DE LIMA VIEIRA	07/02/1968	14,0
3º	688/2019	ARLETE DOS SANTOS CEZÁRIO POLETTO	08/02/1975	14,0
4º	727/2019	NOELIA MARIA MORAES	13/01/1966	12,5
5º	809/2019	MARIA GEORGINA FERREIRA DA SILVA MUNIZ	13/07/1968	12,5
6º	720/2019	SAYONARA LEAL DE OLIVEIRA	28/07/1969	12,5
7º	725/2019	MARISE DE LARA LOPES FERRAZ	22/11/1973	12,5
8º	816/2019	EVELISE CRISTINE PORTELLA DA SILVA	08/07/1978	11,5
9º	681/2019	FABIANA CHIBIOR BARTH	08/06/1977	10,0
10º	870/2019	MARGARETH REIS DA MOTTA	12/11/1979	10,0
11º	840/2019	ROSINEIA APARECIDA FELIX FERREIRA	10/06/1970	7,5
12º	845/2019	ESTHER MARTINS CARREIRA FERREIRA COELHO LORENS	26/10/1979	7,0
13º	784/2019	EDENIR TEREZINHA GENEROSO BATISTEL	23/10/1963	6,5
14º	703/2019	CÉLIA REGINA JAVORSKI SCHINDA	09/10/1972	6,5
15º	692/2019	LILYAN RAMOS DOMINGUES FERRAZ	12/04/1979	6,5
16º	775/2019	CLAUDETE ARISTEU DA SILVA	27/05/1971	6,0
17º	716/2019	NADIR MARIA DOS SANTOS	26/07/1981	6,0
18º	715/2019	FRANCIELE APARECIDA MARCAO WALTER	14/06/1987	5,5
19º	782/2019	MONICA APARECIDA BARROS DOS SANTOS	19/04/1974	4,5
20º	805/2019	TATIANE TEREZINHA DA SILVA	12/05/1989	4,5
21º	817/2019	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA LUZ	29/06/1980	4,0
22º	792/2019	TACIANA MARIA GARRET	10/01/1987	3,5
23º	807/2019	JOSELIA EMIDIA CAMARGO	07/05/1972	3,0
24º	788/2019	JUCEA DO ROCIO FERREIRA DOSSANTOS	14/11/1972	3,0
25º	859/2019	JAQUELINE CHIQUITO	08/09/1991	3,0

26º	687/2019	NILZI VIDA	16/08/1964	2,0
27º	981/2019	GRACIELE DA APARECIDA ARCANJO	12/05/1988	2,0
28º	858/2019	JESSICA GONÇALVES DA CRUZ	03/05/1992	2,0
29º	619/2019	ZILDA APARECIDA VAZ PEREIRA	08/05/1980	1,5
30º	793/2019	PAULA UCOSKI	21/02/1997	1,5
31º	787/2019	ALEXANDRA OLIVEIRA DE FREITAS	19/03/1984	0,0
32º	698/2019	JOHNNY SCHNEKENBERG	04/09/1993	0,0
33º	825/2019	MILAINE LEAL	11/09/1994	0,0
34º	779/2019	SANDRA FREITAS BUENO	16/10/1995	0,0

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A41BD1BE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 031/2019 ANEXO II

DECRETO 031/2019
ANEXO II
Em consonância ao item 9.1 a do edital 01/2019, informa-se os candidatos ao cargo de "Profissional da Educação -Professor" em **final de lista:**

Classificação	Autos	CANDIDATOS	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1º	798/2019	VERA LUCIA FERREIRA	26/06/1975	15,5
2º	812/2019	SUELLEN CRISTINE BATISTEL	06/01/1989	9,0
3º	814/2019	AMANDA DE SOUZA FRANCO STADLER	02/04/1992	7,5
4º	803/2019	THALITA BORELLI DOS SANTOS	21/04/1987	6,5
5º	864/2019	SIDENÉIA INES MAZUCHOVSKI REGA	15/04/1980	6,0
6º	921/2019	GILMARA MARILEIVA LEAL FERREIRA	28/06/1989	5,5
7º	829/2019	PRISCILA DORNELLES	03/01/1988	5,0
8º	794/2019	IVETE KNAUBER GARRETT	25/04/1953	4,5
9º	676/2019	ARIETE APARECIDA MERCHIORI POLETTO	30/03/1965	4,5
10º	689/2019	ROSEMARY DA PENHA SANTOS	16/12/1984	4,5
11º	823/2019	DAIANE CRISTINA DE SOUZA COSTA	03/02/1987	4,5
12º	837/2019	ANA PAULA WAGNER SCHNEIDER LEITE	29/07/1982	3,0
13º	824/2019	FRANCINI DIAS	11/02/1993	3,0
14º	846/2019	ALINE PIANARO CEBULSKI	17/06/1993	2,5
15º	850/2019	CRISTIANE GOMES GODOY	05/07/1979	2,0
16º	695/2019	ELOISA CRISTINA PRESTES VAZ	02/06/1988	2,0
17º	844/2019	JULIANA PINHEIRO DE SOUZA BRITO	03/11/1991	1,5
18º	842/2019	MARYTSA SPHAIR	18/06/1994	1,5
19º	847/2019	DANIELI CRISTINE DIOGO	04/10/1995	1,5
20º	938/2019	JULIA VIEIRA DE SOUZA	12/09/1959	1,0
21º	771/2019	ARIADNE VALTER MORO	12/08/1990	1,0
22º	810/2019	BRUNA DOS SANTOS DA ROSA	20/06/1994	1,0
23º	811/2019	HELOISA FELTRIN	01/03/1996	1,0
24º	851/2019	JOSECI NECKEL DE ALMEIDA	25/09/1974	0,0
25º	696/2019	SILVANETE APARECIDA CABRAL	01/06/1984	0,0
26º	868/2019	LUANA APARECIDA GARRETT LEAL	02/03/1985	0,0
27º	678/2019	ROSILEIA DE FREITAS	22/05/1986	0,0
28º	774/2019	ANGELICA LOPES DE OLIVEIRA	30/10/1986	0,0
29º	918/2019	CLAUDIANE BORGES DE SAMPAIO	22/03/1987	0,0
30º	691/2019	MARIANE SABIM	12/03/1988	0,0
31º	729/2019	ANA ENELISE GALAN	08/06/1990	0,0
32º	701/2019	LAYS HELENA CORDEIRO FERREIRA	06/03/1994	0,0
33º	791/2019	LUIZA HELENA DO NASCIMENTO SCEPANSKI	05/01/2000	0,0

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B2AAF3D7

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 031/2019 ANEXO III

DECRETO 031/2019
ANEXO III

Em consonância ao item 9.1 a do edital 01/2019, informa-se os candidatos ao cargo de "Profissional da Educação –Educador" (exceto final de lista):

CLASSIFIC AÇÃO	Autos	CANDIDATOS	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1º	935/2019	MARLY SIMÕES DE SOUZA	30/11/1971	9,5
2º	679/2019	ROZIRENE APARECIDA AGIO CESCHIN	27/04/1979	9,5
3º	928/2019	VANESSA CRISTINA DE BIASSIO	20/02/1988	6,5
4º	672/2019	ADÉLIA NENOKI	17/05/1975	4,5
5º	776/2019	LOURDES TERESINHA DE SOUZA	02/06/1971	4,0
6º	872/2019	KAMYLA FISZTER	17/09/1991	4,0
7º	849/2019	AMANDA TAMARIS CROVADOR	10/11/1994	4,0
8º	808/2019	LARISSA APARECIDA KUKLIK	11/07/1996	4,0
9º	822/2019	MARCIA DO ROCIO CHAGAS	07/06/1974	3,5
10º	834/2019	ROSANGELA VIEIRA ARANTE DA SILVA	03/01/1975	2,5
11º	843/2019	CAMILA CAMARGO PADILHA	01/07/1994	1,5
12º	833/2019	JAQUELINE APARECIDA WALTER RODRIGUES	04/10/1978	1,0
13º	852/2019	REGINA COELI ABREU DA COSTA	10/01/1960	0,0
14º	684/2019	ANA LÚCIA FERREIRA	16/08/1963	0,0

15º	943/2019	IZABEL CRISTINA DE SOUZA	14/04/1973	0,0
16º	790/2019	LUCIANA MATIAS VIEIRA	29/10/1979	0,0
17º	628/2019	SUNAMITA DE CASTRO RODRIGUES FABRI	04/02/1981	0,0
18º	836/2019	VANESSA APARECIDA FERREIRA NAVARRO	10/07/1989	0,0
19º	831/2019	STEFANI KALINE ROQUE	06/10/1995	0,0
20º	795/2019	THANA CAROLINA DE OLIVEIRA LIMA DA SILVA	02/09/1996	0,0
21º	686/2019	ALESSANDRA LOPES PINHEIRO DA SILVA	13/12/1997	0,0
22º	821/2019	ERICA BUENO SCHMITZ	21/12/1998	0,0
23º	815/2019	MILENE CRISTINA LUZ	05/03/2000	0,0
24º	802/2019	EMANUELLI APARECIDA DELFINO BATISTA	11/10/2000	0,0

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9F465FA2

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 031/2019 ANEXO IV

DECRETO 031/2019
ANEXO IV
Em consonância ao item 9.1 a do edital 01/2019, informa-se os candidatos ao cargo de "Profissional da Educação -Educador" em **final de lista:**

Classifica ção	Autos	CANDIDATOS	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1º	796/2019	ELAINE VILELLA FERREIRA	25/06/1988	9,5
2º	800/2019	ANDREA APARECIDA BARENDRECHT	31/12/1982	4,5
3º	820/2019	CINTIA TEREZINHA VALENGA	23/09/1993	2,0
4º	835/2019	ELIANE WAGNER SCHNEIDER SERAFIM	08/02/1972	1,0
5º	848/2019	JOAREMA APARECIDA GONÇALVES ALVES	04/11/1972	0,0
6º	861/2019	MARGARETE ZIMMERMANN	16/01/1974	0,0
7º	786/2019	VANESSA FERREIRA	16/03/1983	0,0
8º	827/2019	DAYANE CRISTINA DO NASCIMENTO	29/09/1986	0,0
9º	855/2019	MICHELE APARECIDA STEENBOCK	17/03/1987	0,0
10º	839/2019	CLARISSA MAROCHI MAIA	27/03/1996	0,0
11º	830/2019	ERIKA MARIA LAMERA WILSEK	12/06/1997	0,0
12º	693/2019	JESSICA FERRAZ DE MELO	04/10/1998	0,0
13º	832/2019	NATALY PONTES DOMINGUES	26/10/1998	0,0
14º	867/2019	JHENIFER BORGES ANTUNES	11/11/1998	0,0
15º	818/2019	MAYANA PEREIRA DE CAMPOS	10/05/1999	0,0
16º	838/2019	GABRIELE SOARES DAL OSTO	01/09/1999	0,0
17º	866/2019	JOYCE MARCELA SELENKO	17/12/1999	0,0
18º	819/2019	TATIANE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	29/01/2000	0,0
19º	801/2019	KELLEN CRISTINA MENDES FERREIRA	03/03/2000	0,0
20º	826/2019	STELLA MACIEL DE SOUZA	06/11/2000	0,0
21º	797/2019	JESSICA CRISTINA MONCHANSKI	20/01/2001	0,0
22º	910/2019	EMELLYN PRISCILA DE JESUS DA SILVA	13/02/2001	0,0

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7C9BABA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Dispensa8/2019
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RELE FOTOELÉTRICO

FORNECEDOR: M.M. MATERIAS ELÉTRICOS EIRELI-EPP - CNPJ: 27.411.182/0001-40
Valor Total do Fornecedor: 9.000,00 (nove mil reais).
LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 9.000,00 (nove mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RELE FOTOCELULA 220 W RM 74 N 1000W IP-55 4 KV		UNID	500	R$18,0000	R$9.000,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 9.000,00 (nove mil)

Valor Total do Fornecedor: R$9.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: nove mil reais

BARBOSA FERRAZ, 25 de março de 2019.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:ECD80B42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL6/2019
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 28/03/2019
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SONDAGEM, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E EMISSÃO DE RELATÓRIO, CONFORME EXIGIDO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL POR OCASIÃO DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE Nº870592/2018 COM O MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3602 - E.C.P. ENGENHARIA LTDA (22.076.288/0001-10)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	20312 - Execução da Sondagem a Percussão, com descrição dos testemunhos de sondagem e elaboração dos (LOG's) realizado por Geólogo. Elaboração do Relatóiro Técnico com uma via impressa e uma via em mídia (cd/dvd) com fornecimento de ART.	SER		1	3.290,00	3.290,00
Total						3.290,00

Bela Vista da Caroba, 28 de Março de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:00C3CB25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 24/2019.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 24/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA- ESCOLA DO PARANA-CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA IVO LEAO, 42 - CEP: 80030180 - BAIRRO: ALTO DA GLORIA– Curitiba/PR, inscrita no CNPJ n.º 76.610.591/0001-80

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FIXAR O PERCENTUAL DE REMUNERAÇÃO PROPORCIONAL A SER PAGO À INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS, PROPORCIONAL AO VALOR DAS BOLSAS AUXÍLIOS PAGAS AOS ESTAGIÁRIOS, EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 11.788/2008.

VALOR CONTRATUAL: R$ 6.308,52 (Seis Mil, Trezentos e Oito Reais e Cinqüenta e Dois Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
750	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1290	05.001.12.122.0501.2025	103	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
1300	05.001.12.122.0501.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1310	05.001.12.122.0501.2025	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2060	05.001.12.361.0520.2040	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

2070	05.001.12.361.0520.2040	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2850	05.001.12.365.0521.2055	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2860	05.001.12.365.0521.2055	103	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2870	05.001.12.365.0521.2055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2880	05.001.12.365.0521.2055	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4150	06.001.10.301.0601.2088	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4160	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5330	07.002.08.244.0702.2108	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6820	09.001.20.606.0901.2136	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7630	11.001.18.542.1101.2160	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e seis dias de março de 2020

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 27/03/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:E936AA88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.545.000,00
Previsão Atualizada	35.570.169,38
Receitas Realizadas	5.039.007,42
Déficit Orçamentário	872.851,64
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.849.148,57
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.205.000,00
Créditos Adicionais	3.874.317,95
Dotação Atualizada	36.079.317,95
Despesas Empenhadas	6.083.992,31
Despesas Liquidadas	5.911.859,06
Despesas Pagas	4.054.304,65
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	6.083.992,31
Despesas Liquidadas	5.911.859,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	26.515.345,16

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	-734.810,63	0,00
Resultado Primário	0,00	-687.230,31	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.867.101,00	0,00	1.775.505,47	91.595,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	124.498,40	0,00	87.078,40	37.420,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.991.599,40	0,00	1.862.583,87	129.015,53

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	942.344,69	<18% / 25%>	27,64
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	558.617,30	60%	66,38
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.006.894,63	3.305.647,56

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	60.080,56		1.923,20
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	112.480,80		78.610,86
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	629.255,30	15,00	18,46
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/mar/2019 as 19h e 40m.			

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:23B03D88

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 085 2019

DECRETO Nº 085/2019
Data 28/03/2019

SÚMULA: Publica resultado de estabilidade dos servidores em estágio probatório do concurso público nº 001/2015, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19/98, QUE ALTEROU O ARTIGO 41 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL, COMBINADO COM O ART. 95 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONSIDERANDO o resultado da Avaliação do Estágio Probatório, avaliada pela Comissão nomeada, conforme Decreto nº 038/2019 de 21 de fevereiro de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica publicado o resultado de estabilidade funcional aos servidores em estágio probatório, do concurso público nº 001/2015, conforme segue:

Nº	NOME	CARGO	INICIO DO ESTÁGIO	TÉRMINO DO ESTÁGIO	RESULTADO
01	André Aparecido Sales	Técnico em Informática	16/03/2016	16/03/2019	Apto
02	Ana Lucia Perin	Assistente Administrativo	28/03/2016	28/03/2019	Apto
03	ElizianeSiméia da Silva Araújo	Contador	16/03/2016	16/03/2019	Apto
04	Eduardo Boiczuk	Técnico Agrícola	14/03/2016	14/03/2019	Apto
05	Giovane Vargas	Assistente Administrativo	09/03/2016	09/03/2019	Apto
06	Mario Henrichs	Contador	12/02/2016	12/02/2019	Apto
07	Marilucia de Campos	Assistente Administrativo	16/03/2016	16/03/2019	Apto

08	Karina Beatriz Nins	Assistente Administrativo	09/03/2016	09/03/2019	Apto
09	Vinicius Augusto Alioncio Ferronato	Desenhista Cadista	01/03/2016	01/03/2019	Apto
10	Gabriel Henrique Caimi	Auxiliar Técnico de esporte	22/02/2016	22/02/2019	Apto
11	Rafaela Ganzala	Engenheira Ambiental	19/04/2016	19/04/2019	Apto
12	Danieli Sebold	Engenheira Ambiental	08/06/2016	08/06/2019	Apto
13	Mateus PanissonZucco	Assistente Administrativo	02/05/2016	02/05/2019	Apto
14	Alvadir Jorge da Silva	Guardião	07/06/2016	07/06/2019	Apto
15	Andrea Paisca	Zeladora	11/02/2016	11/02/2019	Apto
16	Bruni Fagundes	Motorista de Ambulância Socorrista	22/02/2016	22/02/2019	Apto
17	Cristiano Clair dos Santos	Motorista de Ambulância Socorrista	17/03/2016	17/03/2019	Apto
18	Daniel Maccari	Fiscal de Obras, Posturas, Tributos e Vigilância	05/04/2016	05/04/2019	Apto
19	Juliana Aparecida Liebber dos Santos	Técnico de Enfermagem 36Hrs	16/02/2016	16/02/2019	Apto
20	Maicon Jeferson dos Reis	Assistente Administrativo	02/05/2016	02/05/2019	Apto
21	Marcelina Gomes Savaris	Técnico de Enfermagem 36Hrs	05/04/2016	05/04/2019	Apto
22	Marcio Ribeiro Rosa Carvalho	Agente de Limpeza e Esterilização	17/02/2016	17/02/2019	Apto
23	Maria Vanuza Ribeiro	Atendente de Serviços da Saúde	15/02/2016	15/02/2019	Apto
24	Mayara Alexandra Madalosso	Técnico de Enfermagem 36Hrs	05/04/2016	05/04/2019	Apto
25	Regina Berti Maciel	Enfermeiro 36 Hrs	02/03/2016	02/03/2019	Apto
26	Solange Carolina DallabridaAntquevicz	Atendente de Farmácia	15/02/2016	15/02/2019	Apto
27	Tiago Oliveira dos Santos	Motorista de Transporte Sanitário	22/02/2016	22/02/2019	Apto
28	Valdemir Ribeiro Pontes	Vigia	07/06/2016	07/06/2019	Apto
29	Viviane Maria Toniazo	Farmacêutica – Farmácia Básica	15/02/2016	15/02/2019	Apto

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,com efeitos retroativos a 01 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 28 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:AAEAC50D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO GESTÃO DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 1º BIMESTRE

Avenida Ipiranga, 72 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR						
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46) 3548-2000			Usuário: Adriano Junior Dias	Chave de Autenticação		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1103-2841-984		
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada						
Valores em R$ - Período: 01/01/2019 até 28/02/2019						
Despesa Realizada:Empenhada						
TÍTULOS		Autorizada R$		Total	Despesa Realizada	Diferença
		Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul						
7003	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	270.340,00		270.340,00	83.641,11	186.698,89
7003.8	Assistência Social	270.340,00		270.340,00	83.641,11	186.698,89
7003.8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	270.340,00		270.340,00	83.641,11	186.698,89
7003.8.243.14	ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE	234.300,00		234.300,00	83.641,11	150.658,89
7003.8.243.14.2.25	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	199.320,00		199.320,00	83.641,11	115.678,89
3.1.90.00	Aplicações Diretas	92.220,00		92.220,00	19.160,74	73.059,26
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	68.900,00		68.900,00	14.641,93	54.258,07
3.1.90.13	Obrigações Patronais	21.200,00		21.200,00	4.518,81	16.681,19
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.120,00		2.120,00		2.120,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	31.800,00		31.800,00	462,37	31.337,63
3.3.90.14	Diárias – Civil	4.240,00		4.240,00		4.240,00
3.3.90.30	Material de Consumo	8.480,00		8.480,00	127,50	8.352,50
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.060,00		1.060,00		1.060,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.120,00		2.120,00		2.120,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.060,00		1.060,00		1.060,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.060,00		1.060,00		1.060,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.180,00		3.180,00		3.180,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.600,00		10.600,00	334,87	10.265,13
4.4.90.00	Aplicações Diretas	75.300,00		75.300,00	64.018,00	11.282,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	75.300,00		75.300,00	64.018,00	11.282,00
7003.8.243.14.6.1	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	34.980,00		34.980,00		34.980,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	27.560,00		27.560,00		27.560,00
3.3.90.14	Diárias – Civil	1.060,00		1.060,00		1.060,00
3.3.90.30	Material de Consumo	8.480,00		8.480,00		8.480,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.060,00		1.060,00		1.060,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.120,00		2.120,00		2.120,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.120,00		2.120,00		2.120,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.060,00		1.060,00		1.060,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.180,00		3.180,00		3.180,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.480,00		8.480,00		8.480,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	7.420,00		7.420,00		7.420,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.120,00		2.120,00		2.120,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.300,00		5.300,00		5.300,00
7003.8.243.15	COMBATE AO TRABALHO INFANTOJUVENIL - PLANO SOCIOED	36.040,00		36.040,00		36.040,00

7003.8.243.15.6.2	COMBATE AO TRABALHO INFANTIL	18.020,00		18.020,00		18.020,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	15.900,00		15.900,00		15.900,00
3.3.90.30	Material de Consumo	5.300,00		5.300,00		5.300,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.060,00		1.060,00		1.060,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.060,00		1.060,00		1.060,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.060,00		1.060,00		1.060,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.180,00		3.180,00		3.180,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.240,00		4.240,00		4.240,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	2.120,00		2.120,00		2.120,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.120,00		2.120,00		2.120,00
7003.8.243.15.6.3	PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES	18.020,00		18.020,00		18.020,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	5.300,00		5.300,00		5.300,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.300,00		5.300,00		5.300,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	10.600,00		10.600,00		10.600,00
3.3.90.30	Material de Consumo	4.240,00		4.240,00		4.240,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.060,00		1.060,00		1.060,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.060,00		1.060,00		1.060,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.060,00		1.060,00		1.060,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.060,00		1.060,00		1.060,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.120,00		2.120,00		2.120,00
TÍTULOS		Autorizada R$		Total	Despesa Realizada	Diferença
		Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
4.4.90.00	Aplicações Diretas	2.120,00		2.120,00		2.120,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.120,00		2.120,00		2.120,00
Total da Unidade Gestora		270.340,00		270.340,00	83.641,11	186.698,89
TOTAL GERAL		270.340,00		270.340,00	83.641,11	186.698,89

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DA236340

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2019 - Processo Licitatório Nº 18/2019
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (28/03/2019 à 27/03/2020)
DETENTORA: CENTRO OESTE-COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-CNPJ: 73.334.476/0001-32
OBJETO: **Registro de preços para futuras aquisições de móveis para as escolas municipais e equipamentos, destinados ao atendimento dos departamentos do município,** conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I deste Edital, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 14/2019, seus anexos, conforme especificações e valores conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	UNIT.	MARCA	QTDE.	VALOR unitário (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
15	**Lavadora de alta pressão**, nova, para limpeza de grandes áreas, fachadas, telhados, equipada com: sistema de desligamento automático do motor quando o gatilho é desativado; sistema ergonômico de transporte; mangueira de alta pressão com no mínimo 8 metros de comprimento; vazão máxima de água de 750 litros por hora; peso máximo de 28 kg; motor de 220 volts, com potência mínima de 2.8 kW; acoplamento da mangueira anti-torção; alça telescópica de alumínio; pistola com acoplamento por encaixe; sistema de engate rápido para troca dos bicos; mangueira de alta pressão em tecido de aço reforçado; manômetro e regulagem da pressão da máquina; sistema de dosagem de detergente, graduado; escova rotativa com diâmetro de 16 cm, com ângulo ajustável; extensão da lança; lança angular com 470mm ou 1.080mm de comprimento; dispositivo de jateamento para limpeza de muros e a remoção de resquícios de tinta ou ferrugem de peças metálicas e madeira; dispositivo para a limpeza e desobstrução de encanamentos, como no mínimo 14 metros de comprimento; filtro de água para proteção da bomba; mangueira de aspiração com 3 metros de comprimento, para sucção de água; mangueira plana têxtil, com carretel fixo, com comprimento mínimo de 10 metros; bico de espuma para ação de limpeza horizontal ou vertical, com recipiente para detergente, com capacidade de até 1 litro; protetor de mangueira espiral, comprimento mínimo de 7 metros e manual de instrução e selo ou certificado do INMETRO. APRESENTAR PROSPECTO DA MÁQUINA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS, PARA CHECAGEM DOS ATRIBUTOS E ACESSÓRIOS.	Unid.	TEKNA HL 300	2	2.249,00	4.498,00

O valor total da Ata de Registro de Preços é **de R$ 4.498,00 (quatro mil e quatrocentos e noventa e oito reais).**
As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentaria nº: 05.00 – Departamento de Obras e serviços rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais da divisão de serviços rodoviários; 44.90.52 –Equipamentos e Material Permanente. Despesa: 1300; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 44.90.52– Equipamentos e material permanente; Despesa:1304; 06.00 Obras e serviços Urbanos; 06.01 Divisão de obras e serviços urbanos 1545200062.012 Atividades Operacionais da Divisão de obras e Serviços urbanos 44.90.52 – Equipamentos e Material permanente; Despesa 1301; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento, - 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento, - 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento, 44.90.52 Equipamentos e material permanente Despesa – 1294; 09.00 Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 Divisão de Ensino; 1236100102.029 Atividades operacionais do ensino fundamental; 44.90.52 – equipamentos e outros materiais permanentes Despesa 1323.

Bom Sucesso do Sul, 28 de Março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:36736A53

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2019 - Processo Licitatório Nº 18/2019
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (28/03/2019 à 27/03/2020)
DETENTORA: DINOMAR PEDRO SCHERERME -CNPJ: 05.593.507/0001-10
OBJETO: **Registro de preços para futuras aquisições de móveis para as escolas municipais e equipamentos, destinados ao atendimento dos departamentos do município,** conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I deste Edital, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 14/2019, seus anexos, conforme especificações e valores conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	UNIT.	MARCA	QTDE.	VALOR unitário (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
2	**CADEIRA FIXA 04 PÉS: :** Cadeira fixa 04 pés com as seguintes especificações: Cadeira modelo secretária fixa sem braço, assento e encosto em compensado multilaminado 12mm com espuma injetada semi anatômica 40mm, borda frontal do assento arredondada evitando estrangulamento da corrente sanguínea, revestimento em tecido polipropileno. Contra capa do encosto em couro ecológico preto, bordas com perfil PVC, estrutura fixa 4 pés em tubo metálico ¾, parede 1,20mm em arco, acabamento com pintura epóxi a pó na cor preta e ponteiras dos pés com sapatas em polipropileno injetado. Dimensões da cadeira: Assento: 44 cm larg. X 40 cm prof. Encosto:27cm alt. X38cm larg.	Unid.	REALME 302/01	30	69,90	2.097,00
4	**CONJUNTO MESA EM L:** Conjunto de mesa em L com as seguintes especificações: Mesa de trabalho medindo 150x60x75cm tampo em MDP 15 mm acabamento em BP, borda PVC, estrutura metálica em tubo industrial 30x50mm, tratado contra ferrugem solda mig, pintura em epóxi (a pó); Mesa para micro medindo 120x60x75cm tampo em MDP 15 mm ACABAENTO em BP, bordas PVC, estrutura metálica em tubo industrial 30x50mm, tratado contra ferrugem solda mig, pintura em epóxi (a pó); Gaveteiro fixo em MDP 15 mm acabamento em BP bordas PVC com 03 gavetas com chave corrediças metálicas e puxador plástico injetado; Conexão de 60x60cm em MDP 15 mm, acabamento em BP bordas PVC; Cor padrão Cinza com borda cinza.	Unid.	REALME 5033	10	405,80	4.058,00
10	**BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L**: Gabinete Estrutural confeccionado em aço Inox; Reservatório para 25 Litros de água gelada; Compressor Hermético; Isolamento Térmico; Aparador de água em aço Inox; Gás refrigerante ecológico; Termostato de controle de temperatura; Dimensões aproximadas: 1300 x 450 x 650 mm (Alt x Larg x Prof); Tensão: 127 V; Tampa em aço inox; 02 Torneiras em latão cromado tipo cruzeta, própria para bebedouros, sendo uma para água natural e outra para água gelada; Unidade de refrigeração embutida.	Unid.	AQUAMAX ACQ25	2	1.529,00	3.058,00

O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 9.213,00 (nove mil e duzentos e treze reais).**
As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentaria nº: 05.00 – Departamento de Obras e serviços rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais da divisão de serviços rodoviários; 44.90.52 –Equipamentos e Material Permanente. Despesa: 1300; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 44.90.52– Equipamentos e material permanente; Despesa:1304; 06.00 Obras e serviços Urbanos; 06.01 Divisão de obras e serviços urbanos 1545200062.012 Atividades Operacionais da Divisão de obras e Serviços urbanos 44.90.52 – Equipamentos e Material permanente; Despesa 1301; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento, - 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento, - 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento, 44.90.52 Equipamentos e material permanente Despesa – 1294; 09.00 Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 Divisão de Ensino; 1236100102.029 Atividades operacionais do ensino fundamental; 44.90.52 – equipamentos e outros materiais permanentes Despesa 1323.

Bom Sucesso do Sul, 28 de Março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:2709ABE0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2019 - Processo Licitatório Nº 18/2019
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (28/03/2019 à 27/03/2020)
DETENTORA: PAULINEIA LOTTERMANN REIS ME -CNPJ: 10.936.352/0001-07
OBJETO: **Registro de preços para futuras aquisições de móveis para as escolas municipais e equipamentos, destinados ao atendimento dos departamentos do município,** conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I deste Edital, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 14/2019, seus anexos, conforme especificações e valores conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	UNIT.	MARCA	QTDE.	VALOR unitário (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
1	**ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS:** Armário de aço 02 portas com as seguintes especificações: Armário de aço medindo 198 cm altura X 120 cm largura X 45 cm prof. aço chapa 24 com 02 portas de abrir com chave ,puxador tipo maçaneta com fechadura embutida de tambor cilíndrico com 02 pontos de travamento superior e inferior, dobradiças internas, 04 prateleiras internas com reforço (01 fixa e 03 com regulagem de altura), acabamento em pintura eletrostática epóxi a pó, cor cinza.- Capacidade de carga 30kg distribuídos por prateleira.	Unid.	REIFLEX	10	820,00	8.200,00
3	**CADEIRA FIXA 04 PÉS:**: Cadeira fixa 04 pés com as seguintes especificações: Cadeira modelo secretária executiva fixa sem braço, assento e encosto em compensado mult laminado 14mm com espuma injetada semi anatômica 50mm, interligados por lâmina de aço 110mm com sanfona plástica, borda frontal do assento arredondada evitando estrangulamento da corrente sanguínea, revestimento em tecido polipropileno, contracapa do encosto em couro ecológico preto, bordas com perfil PVC, estrutura fixa 4 pés em tubo metálico 1" (7/8) parede 1,5mm, acabamento com pintura epóxi a pó na cor preta e ponteiras dos pés com sapatas em polipropileno injetado. Dimensões da cadeira: Assento: 46 cm larg. X 44 cm prof. Encosto: 35cm alt. X 44cm larg.	Unid.	REIFLEX	20	118,00	2.360,00

5	**CONJUNTO REFEITÓRIO INTERMEDIÁRIO:** Conjunto refeitório intermediário com as seguintes especificações: Conjunto de refeitório com 01 mesa empilhável medindo 200x60x74cm tampo MDF 18 mm com borda engrossada, acabamento em perfil de PVC colado pelo sistema ho-tmelt, revestimento em fórmica, estrutura metálica tratado contra ferrugem, solda mig, tubo 20x40mm acabamento com pintura epóxi a pó, acabamento com ponteiras resistente e 02 bancos empilháveis medindo 200x30x45cm tampo MDF 18mm de acabamento em perfil de PVC colado pelo sistema hot-melt, revestimento em fórmica, estrutura metálica, tratado contra ferrugem, solda mig, em tubo 20x40mm acabamento com pintura epóxi a pó, acabamento com ponteiras resistente. Indicado para crianças até 10 anos.	Unid.	REIFLEX	8	599,00	4.792,00
6	**CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL** Conjunto refeitório infantil com as seguintes especificações: Conjunto de refeitório com 01 mesa empilhável medindo 180 x60x60cm tampo MDF 18 mm com borda engrossurada, acabamento em perfil de PVC colado pelo sistema ho-tmelt, revestimento em fórmica, estrutura metálica tratado contra ferrugem, solda mig, em tubo 20x40mm acabamento com pintura epóxi a pó, acabamento com ponteiras resistente e 02 bancos empilháveis medindo 180x30x34cm tampo MDF 18mm acabamento em perfil de PVC colado pelo sistema hot-melt, revestimento em fórmica, estrutura metálica tratado contra ferrugem, solda mig, em tubo 20x40mm acabamento com pintura epóxi a pó. Acabamento com ponteiras resistentes. Indicado para crianças até 05 anos.	Unid.	REIFLEX	4	580,00	2.320,00
9	**POLTRONA GIRATÓRIA DIRETOR:** Poltrona giratória modelo diretor com as seguintes especificações: Poltrona modelo diretor giratória, assento e encosto em compensado multilaminado 15mm com espuma injetada semi anatômica 50mm, interligados por lâmina de aço 110mm com sanfona plástica, borda frontal do assento arredondada evitando estrangulamento da corrente sanguínea, revestimento em tecido polipropileno, contra capa do encosto em couro ecológico preto, bordas com perfil PVC, base giratória com regulagem de altura através de pistão a gás mecanismo relax, aranha de metal com 05 hastes com capa de proteção em polipropileno injetado, 05 rodízios de 50mm de diâmetro e apoio de braços com alma de aço acabamento em polipropileno injetado. Dimensões da cadeira: Assento: 47 cm largura X 47cm prof Encosto: 48cm altura X 46cm largura.	Unid.	REIFLEX	12	275,00	3.300,00
11	Quadro branco lousa fórmica quadriculada, com moldura e suporte para apagador em alumínio na medida de 5000x1200 mm.	Unid.	REIFLEX	2	880,00	1.760,00
12	Quadro branco lousa fórmica quadriculada, com moldura e suporte para apagador em alumínio na medida de 3800x1200 mm	Unid.	REIFLEX	3	788,00	2.364,00

O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 25.096,00 (vinte e cinco mil e noventa e seis reais).**
As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentaria nº: 05.00 – Departamento de Obras e serviços rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais da divisão de serviços rodoviários; 44.90.52 –Equipamentos e Material Permanente. Despesa: 1300; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 44.90.52– Equipamentos e material permanente; Despesa:1304; 06.00 Obras e serviços Urbanos; 06.01 Divisão de obras e serviços urbanos 1545200062.012 Atividades Operacionais da Divisão de obras e Serviços urbanos 44.90.52 – Equipamentos e Material permanente; Despesa 1301; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento, - 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento, - 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento, 44.90.52 Equipamentos e material permanente Despesa – 1294; 09.00 Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 Divisão de Ensino; 1236100102.029 Atividades operacionais do ensino fundamental; 44.90.52 – equipamentos e outros materiais permanentes Despesa 1323.

Bom Sucesso do Sul, 28 de Março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:1D8B53B6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2019 - Processo Licitatório Nº 18/2019
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (28/03/2019 à 27/03/2020)
DETENTORA: ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 05.621.193/0001-11
OBJETO: **Registro de preços para futuras aquisições de móveis para as escolas municipais e equipamentos, destinados ao atendimento dos departamentos do município,** conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I deste Edital, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 14/2019, seus anexos, conforme especificações e valores conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	UNIT.	MARCA	QTDE.	VALOR unitário (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
7	**MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO:** Mesa retangular para reunião com as seguintes especificações: Mesa retangular para reuniões, capacidade de 10(dez) pessoas, medindo 200x100x75cm, com tampo em MDP 15 mm, acabamento em BP, bordas em PVC 180º, estrutura metálica com pé duplos tubo 30x50mm. Acabamento com pintura epóxi e painel central em MDP 15 mm. Cor padrão Cinza com borda cinza.	Unid.	LUNASA	2	309,02	618,04
8	**MESA REDONDA:** Mesa redonda para reunião com as seguintes especificações: Mesa para reunião redonda com tampo em MDP 15 mm, medindo 120 cm de diâmetro, 75 cm de altura, acabamento em BP em ambos os lados, bordas em PVC, estrutura metálica com pé centro tubo redondo 6" com 04 hastes em tubo 30x50mm, acabamento com pintura epóxi. Cor padrão Cinza/Cinza.	Unid.	LUNASA	2	216,34	432,68

O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.050,72 (um mil e cinquenta reais e setenta e dois centavos).**
As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentaria nº: 05.00 – Departamento de Obras e serviços rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais da divisão de serviços rodoviários; 44.90.52 –Equipamentos e Material Permanente. Despesa: 1300; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 44.90.52– Equipamentos e material permanente; Despesa:1304; 06.00 Obras e serviços Urbanos; 06.01 Divisão de obras e serviços urbanos 1545200062.012 Atividades Operacionais da Divisão de obras e Serviços urbanos 44.90.52 – Equipamentos e Material permanente; Despesa 1301; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento, - 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento, - 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento, 44.90.52 Equipamentos e material permanente Despesa – 1294; 09.00 Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 Divisão de Ensino; 1236100102.029 Atividades operacionais do ensino fundamental; 44.90.52 – equipamentos e outros materiais permanentes Despesa 1323.

Bom Sucesso do Sul, 28 de Março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:F891BD29

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2019 - Processo Licitatório Nº 18/2019
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (28/03/2019 à 27/03/2020)
DETENTORA: SCHNEIDER E CHENET LTDA - CNPJ: 30.014.566/0001-33
OBJETO: **Registro de preços para futuras aquisições de móveis para as escolas municipais e equipamentos, destinados ao atendimento dos departamentos do município,** conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I deste Edital, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 14/2019, seus anexos, conforme especificações e valores conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	UNIT.	MARCA	QTDE.	VALOR unitário (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
13	**Roçadeira manual**, nova, para corte de todos os tipos de vegetações e desbrota de plantas jovens, equipada com: cabo multifuncional e ergonômico; tanque de combustível translúcido; óculos de proteção que possua sistema de ventilação e uma ampla área de proteção; cinto duplo de suporte; lâmina de corte; proteção contra arremesso de detritos; motor movido a gasolina; peso máximo de 7.5 kg; capacidade do tanque de combustível mínima de 0,630 litros; motor com potência mínima de 1.9 kW e 2.6 cv; rotação mínima na lenta de 2.750 rpm e máxima 12.200 rpm e manual de instrução. APRESENTAR PROSPECTO DA MÁQUINA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS, PARA CHECAGEM DOS ATRIBUTOS E ACESSÓRIOS.	Unid.	SG TOOL	4	1.300,00	5.200,00

O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).**
As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentaria nº: 05.00 – Departamento de Obras e serviços rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais da divisão de serviços rodoviários; 44.90.52 –Equipamentos e Material Permanente. Despesa: 1300; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 44.90.52– Equipamentos e material permanente; Despesa:1304; 06.00 Obras e serviços Urbanos; 06.01 Divisão de obras e serviços urbanos 1545200062.012 Atividades Operacionais da Divisão de obras e Serviços urbanos 44.90.52 – Equipamentos e Material permanente; Despesa 1301; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento, - 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento, - 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento, 44.90.52 Equipamentos e material permanente Despesa – 1294; 09.00 Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 Divisão de Ensino; 1236100102.029 Atividades operacionais do ensino fundamental; 44.90.52 – equipamentos e outros materiais permanentes Despesa 1323.

Bom Sucesso do Sul, 28 de Março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:7A8F4170

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2019 - Processo Licitatório Nº 07/2019
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (28/03/2019 à 27/03/2020)
DETENTORA: SANDRO SILVIO BELINSKIME - CNPJ: 23.946.158/0001-54
OBJETO: **Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviço e manutenção de aparelhos de ar condicionado**, para atender as necessidades do Poder Público Municipal, conforme especificações do Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital de Pregão Presencial nº 05/2019, seus anexos, conforme especificações e valores conforme relação abaixo:

Lote 02					
Item	**Descrição do Item**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	**Manutenção Corretiva Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado Split 24.000 BTUS / 30.000 BTUS,** com serviços de verificar e eliminar sujeiras, danos e corrosão no gabinete, na moldura e na serpentina; verificar ruídos e vibrações anormais, inspecionar o nível de aquecimento do motor; verificar a tubulação, dreno de água, termostato, tomada, chave seletora, e outros componentes elétricos; realizar testes de vazamentos nas conexões e tubulações de gás refrigerante; verificar o funcionamento, leitura e registro das temperaturas; verificar o funcionamento, leitura e registro do compressor; verificar a vedação do painel de fechamento do gabinete; procedendo todos os ajustes e correções quando necessário, incluso serviços de tirar, lavar e recolocar o aparelho. Incluindo limpeza geral com produto desincrustante e lubrificação geral. **Marcas LG, KOMECO, ELECTROLUX, MIDEA, ELGIN, SPRINGER, COOLIX, CONSUL, PHILCO, SAMSUNG.**	Unid.	30	170,00	5.100,00
2	**Reposição de Gás em Aparelhos de Ar Condicionado Split,** com Potência de 24.000 BTUS, 30.000 BTUS - Marcas LG, KOMECO, ELECTROLUX, MIDEA, ELGIN, SPRINGER, COOLIX, CONSUL, PHILCO, SAMSUNG.	Unid.	15	219,67	3.295,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02 R$				**16.980,00**	
Lote 03					
Item	**Descrição do Item**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**

1	**Manutenção Corretiva Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado Split 33.000 BTUS,** com serviços de verificar e eliminar sujeiras, danos e corrosão no gabinete, na moldura e na serpentina; verificar ruídos e vibrações anormais, inspecionar o nível de aquecimento do motor; verificar a tubulação, dreno de água, termostato, tomada, chave seletora, e outros componentes elétricos; realizar testes de vazamentos nas conexões e tubulações de gás refrigerante; verificar o funcionamento, leitura e registro das temperaturas; verificar o funcionamento, leitura e registro do compressor; verificar a vedação do painel de fechamento do gabinete; procedendo todos os ajustes e correções quando necessário, incluso serviços de tirar, lavar e recolocar o aparelho. Incluindo limpeza geral com produto desincrustante e lubrificação geral. **Marcas LG, KOMECO, ELECTROLUX, MIDEA, ELGIN, SPRINGER, COOLIX, CONSUL, PHILCO, SAMSUNG.**	Unid.	20	250,00	5.000,00
2	**Reposição de Gás em Aparelhos de Ar Condicionado Split,** com Potência de 33.000 BTUS - Marcas LG, KOMECO, ELECTROLUX, MIDEA, ELGIN, SPRINGER, COOLIX, CONSUL, PHILCO, SAMSUNG.	Unid.	10	239,00	2.390,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03 R$				**7.390,00**	

Lote 04

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	**Manutenção Corretiva Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado Split 60.000 BTUS,** com serviços de verificar e eliminar sujeiras, danos e corrosão no gabinete, na moldura e na serpentina; verificar ruídos e vibrações anormais, inspecionar o nível de aquecimento do motor; verificar a tubulação, dreno de água, termostato, tomada, chave seletora, e outros componentes elétricos; realizar testes de vazamentos nas conexões e tubulações de gás refrigerante; verificar o funcionamento, leitura e registro das temperaturas; verificar o funcionamento, leitura e registro do compressor; verificar a vedação do painel de fechamento do gabinete; procedendo todos os ajustes e correções quando necessário, incluso serviços de tirar, lavar e recolocar o aparelho. Incluindo limpeza geral com produto desincrustante e lubrificação geral. **Marcas LG, KOMECO, ELECTROLUX, MIDEA, ELGIN, SPRINGER, COOLIX, CONSUL, PHILCO, SAMSUNG.**	Unid.	10	283,33	2.833,30
2	**Reposição de Gás em Aparelhos de Ar Condicionado Split,** com Potência de 60.000 BTUS - Marcas LG, KOMECO, ELECTROLUX, MIDEA, ELGIN, SPRINGER, COOLIX, CONSUL, PHILCO, SAMSUNG.	Unid.	5	350,34	1.751,70
VALOR TOTAL DO LOTE 04 R$				**4.585,00**	

O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 20.370,00 (Vinte mil e trezentos e setenta reais).**
As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
03.00 - Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 - Divisão de Administração e Planejamento
0412200032.006 - Atividades operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 - Material de Consumo; Despesa 1068; 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa 1207.
.....
07.00 – Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo municipal de saúde; 1030100072.015 – Atividades operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.30 - Material de Consumo; Despesa 1083; 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa 1225.
.....
09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades operacionais do ensino fundamental 5% e 25%; 33.90.30 - Material de Consumo; Despesa 1111; 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa 1264.

Bom Sucesso do Sul, 28 de Março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:7F149397

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2019 - Processo Licitatório Nº 07/2019
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (28/03/2019 à 27/03/2020)
DETENTORA: CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA - CNPJ: 16.697.927/0001-62
OBJETO: **Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviço e manutenção de aparelhos de ar condicionado**, para atender as necessidades do Poder Público Municipal, conforme especificações do Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital de Pregão Presencial nº 05/2019, seus anexos, conforme especificações e valores conforme relação abaixo:

LOTE 01

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	**Manutenção Corretiva Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado Split 7.000 BTUS / 9.000 BTUS / 12.000 BTUS / 18.000 BTUS,** com serviços de verificar e eliminar sujeiras, danos e corrosão no gabinete, na moldura e na serpentina; verificar ruídos e vibrações anormais, inspecionar o nível de aquecimento do motor; verificar a tubulação, dreno de água, termostato, tomada, chave seletora, e outros componentes elétricos; realizar testes de vazamentos nas conexões e tubulações de gás refrigerante; verificar o funcionamento, leitura e registro das temperaturas; verificar o funcionamento, leitura e registro do compressor; verificar a vedação do painel de fechamento do gabinete; procedendo todos os ajustes e correções quando necessário, incluso serviços de tirar, lavar e recolocar o aparelho. Incluindo limpeza geral com produto desincrustante e lubrificação geral. **Marcas LG, KOMECO, ELECTROLUX, MIDEA, ELGIN, SPRINGER, COOLIX, CONSUL, PHILCO, SAMSUNG.**	Unid.	80	120,82	9.665,60
2	**Reposição de Gás em Aparelhos de Ar Condicionado Split,** com Potência de 7.000 BTUS, 9.000 BTUS, 12.000 BTUS, 18.000 BTUS - Marcas LG, KOMECO, ELECTROLUX, MIDEA, ELGIN, SPRINGER, COOLIX, CONSUL, PHILCO, SAMSUNG.	Unid.	40	182,86	7.314,40
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R$				**16.980,00**	

O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 16.980,00 (Dezesseis mil e novecentos e oitenta reais).**
As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
03.00 - Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 - Divisão de Administração e Planejamento
0412200032.006 - Atividades operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 - Material de Consumo; Despesa 1068; 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa 1207.
.....
07.00 – Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo municipal de saúde; 1030100072.015 – Atividades operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.30 - Material de Consumo; Despesa 1083; 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa 1225.
.....
09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades operacionais do ensino fundamental 5% e 25%; 33.90.30 - Material de Consumo; Despesa 1111; 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa 1264.

Bom Sucesso do Sul, 28 de Março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:C647F626

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	23.365.000,00
Previsão Atualizada	23.365.000,00
Receitas Realizadas	3.696.053,99
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	175.500,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	23.365.000,00
Créditos Adicionais	175.500,00
Dotação Atualizada	23.540.500,00
Despesas Empenhadas	3.637.569,43
Despesas Liquidadas	3.154.358,23
Despesas Pagas	2.223.982,86
Superávit Orçamentário	541.695,76
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	3.637.569,43
Despesas Liquidadas	3.154.358,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	20.914.813,41

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	957.376,29	0,00
Resultado Primário	0,00	940.536,26	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	499.713,37	0,00	152.452,01	347.261,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.987.387,03	0,00	224.926,56	1.762.460,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.487.100,40	0,00	377.378,57	2.109.721,83

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	970.592,66	<18% / 25%>	28,76
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	452.122,75	60%	92,82
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	137.316,27	-137.316,27
Despesa de Capital Líquida	64.304,96	2.162.195,04

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	190,10	129.809,90
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	98.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	498.975,77	15,00	14,78

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FLAVIA WRONSKI
Controlador Intern

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:0083D2F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO 2019 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA

RETIFICAÇÃO
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2019
FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELANDIA

1. INTRODUÇÃO
Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN n° 4.392, de 19 de dezembro de 2014 e posteriormente pela Resolução CMN n° 4.604, de 19 de outubro de 2017, doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 3.922/2010", o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva do **FUNDO DE PREVIDENCIA DO SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFLANDIA**, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2019, aprovada por seu órgão superior competente.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativo aos investimentos do Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2. OBJETIVO

A Política de Investimentos do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELANDIA** tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: **solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno**.

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010.

Os responsáveis pela gestão do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELANDIA** têm como objetividade a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com boa fé, legalidade e diligência; zelando pelos elevados padrões éticos, adotando as melhores práticas que visem garantir o cumprimento de suas obrigações.

3. CENÁRIO ECONÔMICO

3.1. INTERNACIONAL – 1° SEMESTRE 2018

EUROPA

De acordo com a agência europeia de estatísticas, *Eurostat*, a economia da zona do euro, composta por 19 países, evoluiu 0,4% no primeiro trimestre de 2018, em relação ao anterior, em que havia crescido 0,7% e 2,5% na comparação anual. A expansão trimestral foi mais lenta, por conta da redução do comércio exterior, tendo sido sustentada pelo consumo e pelos investimentos.

Entre as economias mais importantes do bloco econômico, a da Alemanha cresceu 0,3%, na base trimestral e 2,3% na anual, a da França 0,2% e 2,2%, a da Itália 0,3% e 1,4% e da Espanha 0,7% e 3%, respectivamente. Já a economia do Reino Unido, membro da União Europeia – UE cresceu 0,2% no primeiro trimestre, em relação ao anterior e 1,2% na comparação anual.

Quanto ao desemprego na zona do euro, a taxa ficou em 8,4% em maio. Na Alemanha ele foi de 3,4% nesse mês, nova mínima histórica e na Espanha 16,55% em março.

Em junho, os preços ao consumidor tiveram alta de 2% na base anual, ganhando força em relação ao aumento de 1,9% em maio e chegando à meta de 2%, do Banco Central Europeu – BCE, que em sua reunião em meados de junho manteve a taxa básica de juros em 0% e a de depósitos bancários em -0,4%. No comunicado afirmou que não pretende elevar os juros até pelo menos o verão de 2019 e informou que o seu programa de estímulos quantitativos seguirá em € 30 bilhões até setembro e que entre outubro e dezembro será reduzido para € 15 bilhões mensais, quando será então encerrado.

EUA

Foi de 2% o crescimento anualizado da economia americana no primeiro trimestre de 2018. O número veio abaixo do previsto pelos analistas, já que os consumidores gastaram menos em serviços e também se viu menos investimentos privados, principalmente em estoques do comércio varejista.

Por sua vez, o mercado de trabalho seguiu robusto. Só em junho, 213 mil novos postos de trabalho não rural foram criados, quando o esperado eram 195 mil. Para acompanhar o crescimento da população ativa, 120 mil novos empregos por mês precisam ser criados. O mês marcou o 93º mês seguido de criação de empregos nos EUA, a série mais longa da história. A taxa de desemprego, por outro lado, subiu de 3,8% em maio, para 4% em junho, com maior número de pessoas procurando emprego.

Ainda em junho, a inflação do consumidor subiu 0,1% na comparação com maio e 2,9% na base anual. O núcleo, que exclui os aumentos da energia e dos alimentos subiu 2,3%, já acima da meta do FED.

Em sua reunião, meados de junho, o Comitê de Política Monetária do FED, o banco central americano, decidiu como era esperado, elevar a taxa básica de juros, desta feita da banda entre 1,50% e 1,75% para entre 1,75% e 2% a.a. Na ata, as autoridades do FED enfatizaram o sólido crescimento econômico e repetiram a abordagem gradual no aumento dos juros.

Também merece destaque a "guerra" comercial iniciada pelo governo Trump. Inicialmente em âmbito mundial, ao impor tarifas sobre as importações americanas de aço e alumínio. Posteriormente, aprovou tarifa de 25% sobre importações de US$ 50 bilhões em produtos da China, que retaliou na mesma medida. Em resposta às tarifas sobre o aço e alumínio a União Europeia aprovou outras no valor de € 2,8 bilhões, sobre a importação de produtos americanos e a Rússia, por seu turno também.

O fato é que os indicadores econômicos globais já mostraram os primeiros sinais de sofrimento com os primeiros passos de uma "guerra" que está abalando os mercados financeiros e a confiança do empresariado.

ÁSIA

No segundo trimestre deste ano, a economia chinesa cresceu 6,7% na comparação anual, continuando a superar a meta do governo, de 6,5%, embora tenha recuado ligeiramente sobre o crescimento de 6,8% verificado no primeiro trimestre. Esse dado ainda não reflete o impacto das tarifas impostas pelo governo americano, o que poderá ocorrer na segunda metade do ano.

Quanto à economia do Japão, houve uma contração anualizada de 0,6% no primeiro trimestre de 2018, quando a expectativa era de uma queda de apenas 0,1%. Sobre o trimestre anterior a queda foi de 0,2%. Assim, o banco central japonês manteve em junho a sua política monetária inalterada, em que a taxa de depósito de curto prazo é negativa em 0,1%.

Já o PIB da Índia teve expansão anualizada de 7,7% no primeiro trimestre do ano, impulsionado pelos setores de construção civil e de serviços.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

RENDA FIXA

Podemos dizer que no semestre que passou, com as expectativas de inflação de logo prazo nos EUA em seu nível mais alto, em pelo menos três anos e meio, o rendimento dos títulos do tesouro americano chegou a atingir o maior patamar em quatro anos. Mais de dois anos após começar a subir os juros, o FED tem conseguido apertar as condições financeiras, cujo impacto, com a continuada valorização do dólar tem sido mais sentido no exterior do que no âmbito doméstico, particularmente nos mercados emergentes.

Nesse contexto, o rendimento dos títulos de 10 anos emitidos pelo governo britânico (UK Gilt) passou de 1,18% a.a., no final de 2017, para 1,27% a.a., no final do primeiro semestre de 2018 e o dos títulos do governo alemão (Bund) de 0,42% a.a., para 0,31% a.a. Já os títulos de 10 anos do governo americano (Treasury Bonds) tiveram o seu rendimento alterado, no mesmo período, de 2,32% a.a., para 2,85% a.a. e os de 30 anos de 2,74% a.a. para 2,98% a.a.

RENDA VARIÁVEL

Como era nossa expectativa, para a maioria das bolsas internacionais, o semestre foi de desempenhos negativos. O índice Dax 30 (Alemanha) acumulou queda de 4,73% no semestre, enquanto o FTSE 100 (Grã-Bretanha) recuou 0,66% nesse período.

Nos EUA, as bolsas voltaram a atingir níveis recorde, com a continuada melhora da economia. O índice S&P 500 apresentou alta semestral de 1,67%. Na Ásia, alimentado pela "guerra" comercial com os EUA, o índice Shanghai SE Composite (China) caiu 13,90% no semestre, enquanto o índice Nikkei 225 (Japão), se desvalorizou em 2,02% no período.

No mercado de commodities, o petróleo, o principal produto, teve valorização expressiva. O tipo Brent subiu quase 19% no semestre. O preço da commodity atingiu seu valor mais alto em três anos. Para os analistas, há três motivos para o fim da era do petróleo barato. Os drásticos cortes de oferta do produto, as sanções contra o Irã e a queda do fornecimento venezuelano.

3.2. NACIONAL – 1º SEMESTRE 2018

ATIVIDADE ECONÔMICA

A economia brasileira registrou expansão de 0,4% nos três primeiros meses de 2018, em relação ao último trimestre do ano anterior. Foi o quinto resultado positivo, após oito quedas consecutivas na comparação trimestral, conforme o IBGE. Em valores correntes o PIB somou R$ 1,6 trilhão no período e em relação ao primeiro trimestre do ano anterior cresceu 1,2%.

Pelo lado da oferta, a queda do setor agropecuário foi de 2,6%, no trimestre, o setor industrial cresceu 1,6% e o setor de serviços 1,5%. Pelo lado da demanda, o consumo das famílias cresceu 0,5%, os investimentos (Formação Bruta de Capital Fixo) 0,6% e o consumo do governo recuou 0,4%. As exportações, por sua vez, registraram alta de 1,3% entre janeiro e março e as importações de 2,5%. A taxa de investimento foi de 16% no trimestre.

Cabe também destaque para a greve dos caminhoneiros, que praticamente parou o país em maio, deflagrada como protesto também pelo preço do óleo diesel, o segundo mais alto nos últimos nove anos e equiparado ao da época em que o petróleo estava cotado a US$ 140 o barril. Os efeitos da greve na atividade econômica ainda serão melhor dimensionados, mas já foi possível saber que a produção industrial do Brasil em maio caiu 10,9%, por exemplo.

EMPREGO E RENDA

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad), do IBGE, a taxa de desemprego no país foi de 12,7% no trimestre encerrado em maio, quando no ano anterior havia sido de 13,3%. O número de desempregados atingiu 13,2 milhões de pessoas depois de ter alcançado 13,1 milhões no mês anterior. O rendimento médio real (corrigido pela inflação) foi de R$ 2.187,00 no trimestre de março a maio.

SETOR PÚBLICO

Nos primeiros cinco meses de 2018, o setor público consolidado registrou um déficit primário de R$ 14,7 bilhões, sendo que no mesmo período de 2017 havia tido um déficit de R$ 15,6 bilhões. Em doze meses, foi registrado um déficit primário de R$ 95,9 bilhões, equivalente a 1,44% do PIB.

As despesas com os juros nominais totalizaram em doze meses R$ 384,3 bilhões (5,77% do PIB). O resultado nominal, que inclui o resultado primário mais os juros nominais foi deficitário em R$ 480,2 bilhões em doze meses e a Dívida Bruta do Governo Geral (governo federal, INSS, governos estaduais e municipais) alcançou R$ 5,13 trilhões em maio, ou o equivalente a 77% do PIB.

Antes da greve dos caminhoneiros, o governo vinha reiterando a viabilidade de cumprir a meta fiscal deste ano que é de um déficit de R$ 159 bilhões. No entanto a tarefa ficou muito difícil por conta dos gastos adicionais que teve com o evento, e por conta de uma queda na arrecadação com o menor crescimento do PIB.

Outro fato importante foi a edição pelo presidente Temer da Medida Provisória 830/2018, que extinguiu o Fundo Soberano Brasil – FSB, criado em 2008 como uma espécie de poupança a ser utilizada em caso de crise. Os recursos do fundo foram para o caixa do governo e serão usados para o pagamento da dívida pública federal. O governo tomou a decisão como forma de garantir o cumprimento da regra de ouro em 2018.

Para o atual ministro da Fazenda, Eduardo Guardia, embora a economia hoje esteja em melhor situação que em 2002, no final do governo FHC, as contas públicas estão em pior situação e só depois de importantes reformas deverão melhorar.

INFLAÇÃO

A inflação medida através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo IBGE e que abrange as famílias com renda mensal entre um e quarenta salários mínimos foi de 1,26% em junho, por conta principalmente dos aumentos de preços dos alimentos, como consequência da greve dos caminhoneiros, ante 0,40% em maio. Foi a maior alta para um mês de junho desde 1995. No semestre o índice acumulou alta de 2,60 % e em doze meses de 4,39%.

Já a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), também calculado pelo IBGE, abrangendo famílias com renda mensal entre um e cinco salários mínimos, subiu 1,43% em junho, ante 0,43% em maio. Assim, acumulou uma alta de 2,57% no ano e de 3,53% em doze meses.

JUROS

Depois de ter reduzido a taxa Selic para 6,50% ao ano, em sua reunião de junho o Comitê de Política Monetária do Banco Central - Copom manteve pela segunda vez e de forma unanime a taxa no atual patamar, citando a piora no mercado externo e o menor crescimento do país. Portanto, diante das incertezas o BC decidiu não se comprometer com sinalizações sobre os próximos passos da política monetária e reafirmou que ela tem foco exclusivo na inflação, seus balanços de risco e na atividade econômica.

Na ata da reunião, o Copom reconheceu que o processo de alta dos juros nos EUA gera risco crescente para os mercados emergentes, o que deve potencializar o ajuste de preços e a volatilidade nos negócios. Outro risco é a "guerra" comercial entre as principais economias do mundo, o que torna o cenário externo ainda mais desafiador.

CÂMBIO E SETOR EXTERNO

A taxa de câmbio dólar x real, denominada P-Tax 800, que é calculada pelo Banco Central do Brasil, fechou o primeiro semestre de 2018 cotada a R$ 3,8558, acumulando uma alta de 16,56% no ano e de 16,55% em doze meses.

Em relação ao Balanço de Pagamentos, as transações correntes acumularam, em doze meses, terminados em maio, um déficit de US$ 13 bilhões, ou o equivalente a 0,65% do PIB, depois de ter se superado os US$ 100 bilhões, em 2014. Os investimentos diretos no país (IED) totalizaram US$ 61,8 bilhões nos últimos doze meses e permaneceram como a principal fonte de financiamento do balanço de pagamentos. Já as reservas internacionais, ao final de maio, pelo conceito de liquidez eram de US$ 382,5.

Quanto à Balança Comercial, o superávit no primeiro semestre de 2018 foi de US$ 30,05 bilhões, 17% menor do que o registrado no mesmo período de 2017, em que foi recorde.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

RENDA FIXA

A continuada valorização do dólar no mercado internacional e a greve dos caminhoneiros trouxeram momentos de extrema volatilidade para o mercado financeiro no final de maio e início de junho. A disparada da cotação do dólar e das taxas internas de juros levou o presidente do Banco Central do Brasil a reafirmar a atuação do banco e do Tesouro Nacional no sentido de prover liquidez para os mercados de câmbio e juros, se utilizando inclusive das reservas cambiais.

Assim, o ganho obtido no início do ano com as aplicações em renda fixa prefixada ou indexada ao IPCA, principalmente de prazos mais longos acabou prejudicado. O melhor desempenho entre os indicadores referenciais dos fundos de renda fixa foi o do DI, que acumulou alta de 3,18% no semestre, seguido do IRF-M1, com alta de 3,08%, enquanto a meta atuarial baseada no IPCA + 6%a.a acumulou alta de 5,59% e a com base no INPC + 6% a.a 5,55% no mesmo período.

RENDA VARIÁVEL

Para a bolsa brasileira, com os riscos se elevando sensivelmente, o semestre também acabou sendo ruim. O índice Bovespa caiu 4,76% no período, embora tenha tido uma alta de 15,68% em doze meses.

Os investidores estrangeiros, que representam hoje cerca de metade do volume financeiro da Bovespa, por conta do cenário externo mais perigoso e volátil, foram os responsáveis por uma retirada líquida de R$ 9,94 bilhões da bolsa brasileira no primeiro semestre do ano, o pior resultado desde 2008.

3.3. PERSPECTIVAS

3.3.1. INTERNACIONAL – 2° SEMESTRE DE 2018

Para o FMI, o crescimento global será de 3,9% neste ano, com as economias avançadas evoluindo 2,4% e as emergentes e dos países em desenvolvimento 4,9%. No entanto, em meio às tensões crescentes com a "guerra" comercial, a expansão global que se iniciou há dois anos ainda é forte, embora deva ser um pouco mais frágil e mais desigual.

EUROPA

Em relação à zona do euro, o FMI, conforme relatório publicado já em julho, tem a expectativa de um crescimento de 2,2% em 2018 e de 1,9% em 2019.

Para o presidente do Banco Central Europeu, Mario Draghi, a instituição fez avanços substanciais no sentido de impulsionar os preços na economia, mas ressaltou que ainda são necessários amplos estímulos monetários para que sua meta de inflação seja atingida de forma estável. Quanto à atividade econômica disse que embora os últimos dados tenham sido mais fracos, espera que o PIB evolua 2,1% este ano.

Para a economia alemã, o FMI previu crescimento de 2,2% em 2018 e 2,1% em 2019. Para a economia francesa estimou um crescimento de 1,8%, este ano e de 1,7% no próximo. Para a italiana, 1,2% e 1% e para a espanhola 2,8% e 2,2%, respectivamente. Para o Reino Unido estima um crescimento de 1,4% neste ano e de 1,5% no próximo. Para a Rússia, país emergente do continente europeu, o FMI projetou a alta do PIB em 1,7% em 2018 e de 1,5% em 2019.

EUA

O Fundo Monetário Internacional acredita que a economia americana crescerá 2,9% em 2018 e 2,7% em 2019. Para economistas do FED, o corte de impostos de US$ 1,5 trilhão promovido pelo governo Trump no final de 2017, em vez de impulsionar o PIB em 1,3 pontos percentuais, como foi estimado pelo Escritório de Orçamento do Congresso e por outros analistas, deverá criar um impulso inferior a 1% ou menos. Isso porque o estímulo fiscal tem um grande efeito na atividade econômica quando o desemprego está alto e as finanças pessoais contidas, mas um efeito bem menor quando a economia está forte.

Para o presidente do FED, Jerome Powell, o melhor caminho para a política monetária é seguir com o gradual aumento da taxa de juros. Com o forte mercado de trabalho e a inflação perto do objetivo, os riscos para as perspectivas em geral estão equilibrados.

O maior risco para os EUA parece ser o próprio presidente Trump, embora se estime que numa "guerra" comercial o país não seria tão afetado quanto outras economias. Para o banco japonês Mitsubishi UFJ Financial Group, o maior banco privado do mundo, uma "guerra" comercial poderá reduzir o crescimento da economia global e, a depender da severidade da crise, levar o mundo a uma recessão. Para o banco, o presidente Trump pensa como um mercantilista do século XXVII, para quem um déficit comercial bilateral é ruim.

ÁSIA

Para a China, o FMI previu uma evolução do PIB de 6,6%, em 2018 e de 6,4% em 2019. Sem dúvida a disputa comercial provoca preocupações, embora para o banco central, a política fiscal do país tem amplo espaço para sustentar a economia. O governo deve usar fundos fiscais para reabastecer o capital das instituições financeiras estatais e aliviar a pressão na desalavancagem do mercado financeiro.

Em relação ao Japão, o FMI estimou um crescimento de 1% em 2018 e de 0,9% em 2019. Para a Índia estimou um crescimento de 7,3% neste ano e de 7,5% no próximo.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

RENDA FIXA

Ainda em abril, o FMI alertou que a dívida global se encontra mais alta do que nunca, ao alcançar 225% do PIB mundial, superando inclusive o pico registrado em 2009, em grande parte por culpa do crescente endividamento da China. A dívida pública desempenha um papel importante nesse aumento global, o que reflete o colapso econômico durante a crise financeira mundial e a resposta política, assim como os efeitos da queda de 2014 nos preços das matérias-primas e o rápido crescimento da despesa no caso dos mercados emergentes e nos países em desenvolvimento de baixa renda.

Para importantes gestores de fundos de hedge globais, o fim do período de uma década de valorização dos ativos, à medida que os principais bancos centrais normalizam a política monetária e a ascensão do populismo, que ameaça o comércio internacional poderão trazer de volta situações de crise como as vividas em 2000 e 2008.

O fato é que na medida em que os estímulos fiscais adotados em larga escala pelos bancos centrais foram inéditos, a sua desmontagem também é. Aos poucos estamos indo para isso.

RENDA VARIÁVEL

Para as bolsas internacionais, com a normalização das políticas monetárias e com as crescentes tensões comerciais, o cenário é bastante incerto. Ainda para agravar as perspectivas, as bolsas americanas que se encontram no pico de valorização, em algum momento terão que realizar lucros de forma mais contundente, influenciando outras no mundo.

Para a equipe de análise do Goldman Sachs, a atual fraqueza do mercado de commodities proporciona uma oportunidade de compra, baseada em um forte crescimento da demanda, em problemas na oferta e na queda dos estoques nos mercados de energia e metais.

Conforme a Agência Internacional de Energia a oferta global de petróleo pode ser estressada ao limite devido a prolongadas interrupções de produção, à queda esperada nas exportações do Irã e ao declínio da produção na Venezuela. Por esses fatores, a China e a Índia, segundo e terceiro maiores consumidores do planeta, poderão enfrentar grandes desafios em encontrar alternativas de suprimento. Segundo o Bank of America o petróleo pode chegar a US$ 100 o barril e até superar essa marca, já em 2019.

3.3.1. NACIONAL – 2° SEMESTRE DE 2018

ATIVIDADE ECONÔMICA E EMPREGO

Para o FMI, em projeção já divulgada no mês de julho, o PIB do Brasil irá crescer 1,8% em 2018 e 2,5% em 2019. Será um desempenho abaixo do potencial, com a dívida pública muito alta e subindo. As perspectivas no médio prazo continuam "não inspiradoras" em meio a ausência de reformas. "Como contraponto ao aperto das condições financeiras globais, o compromisso com a busca da consolidação fiscal, ambiciosas reformas estruturais e o fortalecimento da arquitetura do setor financeiro serão necessários para colocar o país em um caminho de forte, balanceado e duradouro crescimento".

Para o ministro da Fazenda o impacto da greve no crescimento deste ano deve ser reduzido, pois foi um choque de prazo curto. Mas mesmo assim, no Relatório Trimestral de Inflação o Banco Central estima a evolução do PIB de 2018 em 1,6%, frente a 2,6% no estudo anterior. Segundo Maria Silvia Bastos Marques, presidente do Goldman Sachs no Brasil, a melhora da produtividade é uma das questões fundamentais para o crescimento

sustentado do Brasil. “Muito se fala das reformas, mas o Brasil só vai crescer de forma sustentada se houver melhora da produtividade”. Ela classificou como “desastre” os indicadores de produtividade do país comparado a outros e afirmou ser premente a melhora do ambiente de negócios no Brasil.

Para a média dos economistas que militam no mercado financeiro, conforme a pesquisa conduzida pelo Banco Central e divulgada através do Relatório Focus, em sua edição de 13 de julho, a expectativa de crescimento do Brasil é de 1,50% em 2018 e de 2,50% em 2010.

SETOR PÚBLICO

De acordo com o boletim Prisma Fiscal de julho, divulgado pela Secretária de Política Econômica do Ministério da Fazenda, a mediana de previsões para o déficit fiscal deste ano passou de R$ 151,2 bilhões em junho, para R$ 149,6 bilhões neste mês.

Já pelo projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovado no último dia 11 pelo Congresso Nacional, a previsão do déficit deste ano é de R$ 132 bilhões para o conjunto do setor público. O problema é que durante a votação, algumas medidas foram aprovadas no que se chamou pauta-bomba e que implicam juntamente com as medidas compensatórias tomadas pelo presidente Temer com a greve dos caminhoneiros, em cerca de R$ 100 bilhões a mais de despesas só em 2019. O ministério da Fazenda estima que o Tribunal de Contas da União possa conter a farra fiscal aprovada no Legislativo. É ver para crer.

Outra importante questão fiscal a ser resolvida, é o cumprimento da chamada regra de ouro, que determina que as operações de crédito da União (endividamento) não podem ser maiores do que as despesas de capital (investimentos) em um determinado exercício. Nesse aspecto, o Tesouro Nacional prevê insuficiência de R$ 102,9 bilhões em 2018, descontada já a antecipação do pagamento de R$ 60 bilhões feito pelo BNDES, de R$ 260,2 bilhões para 2019 e de R$ 307,3 bilhões para 2020. Haja crescimento econômico para resolver isso.

INFLAÇÃO

Conforme o último Relatório Focus, o mercado financeiro estima que a inflação de 2018, medida através do IPCA, será de 4,15% e de 4,10% em 2019. Para o Banco Central, através do último Relatório Trimestral de Inflação, ela será de 4,20% neste ano, portanto, abaixo do centro da meta que é de 4,5%. Para 2019 estimou a variação do IPCA em 3,70%.

Além do efeito do cambial nos preços, que ainda não é possível dimensionar exatamente, as contas de luz mais caras poderão elevar a inflação deste ano em até 0,5 ponto, se as condições hídricas não piorarem ainda mais.

Conforme levantamento do banco Credit Suisse, uma desvalorização do real de 10% no próximo ano poderia levar a variação do IPCA a 5%. Em condições normais, a cada 10% de desvalorização cambial, 0,7 ponto percentual é adicionado à inflação.

É importante lembrarmos que, no final de junho, o Conselho Monetário nacional reduziu a meta de inflação em 2021 para 3,75%, com margem de tolerância de 1,5 ponto percentual para mais ou para menos. Para 2019 a meta já tinha sido fixada em 4,25% e em 4% para 2020.

JUROS

Para o mercado financeiro, este ano ira terminar com a taxa Selic em 6,50% ao ano e no próximo em 8% ao ano. Para o ex-presidente do Banco Central, Carlos Langoni, a taxa de juros de 6,50% não é sustentável no médio prazo, mesmo com a inflação baixa. O cenário externo está se deteriorando por conta do aumento dos juros nos EUA e da “guerra” cambial.

Para o banco BTG Pactual, o ponto de equilíbrio da taxa básica de juros poderá ficar no próximo ano entre 7% e 8% ao ano caso seja eleito um presidente comprometido com reformas, ou entre 10% a 13% ao ano no caso contrário.

CÂMBIO E SETOR EXTERNO

O último Relatório Focus revelou que o mercado financeiro espera que o dólar esteja cotado a R$ 3,70 no final de 2018 e a R$ 3,68 no final de 2019. No entanto, assombrado pelo cenário externo, pelo presente da economia e pelo futuro eleitoral, o Brasil pode assistir a taxa de câmbio chegando aos R$ 5,00, ou mais, segundo alguns analistas. Para o Bank of América, a cotação pode chegar a R$ 5,50 depois das eleições, pelas razões já anteriormente mencionadas.

Em relação à Balança Comercial, o Relatório Focus estima um superávit de US$ 57,81 bilhões em 2018 e de US$ 49,30 bilhões em 2018. Para o déficit em transações correntes, o mercado o estima em US$ 20 bilhões em 2018 e em US$ 34,1 bilhões em 2019. E finalmente para o Investimento Estrangeiro Direto – IED, a estimativa é de um ingresso de US$ 70 bilhões em 2087 e de US$ 74,65 em 2018.

Na questão do comércio externo, a “guerra” comercial em curso é mais prejudicial ao Brasil do que benéfica. Além do país ser frontalmente afetado pelas restrições à siderurgia, o aumento da tensão comercial e a continuada valorização do dólar externamente pode reduzir o preço das commodities, atingindo em cheio as economias dependentes desses produtos, como a brasileira.

O fato positivo é o de que o Brasil pode se tornar o mais importante parceiro estratégico da China, na medida em que é o único país com dimensão continental onde não há entraves políticos, de fronteira ou de supremacia como ocorre no caso da Rússia, Índia e EUA. “A China olha o Brasil como um país onde pode escoar capital, tecnologia e capacidade ociosa”, segundo Kevin Tang, diretor-executivo da Câmara de Comércio Brasil-China.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

RENDA FIXA

É importante lembrarmos que, embora o presidente do Banco Central tenha mais de uma vez afirmado que a autoridade monetária não irá aumentar a taxa de juros para conter a alta do dólar, isso não significa que o mercado não possa fazê-lo, como ocorreu recentemente. Por mais que o BC disponibilize mais contratos de swap cambial ou venda dólares das reservas para acalmar as cotações, quando questões políticas ou externas estão

envolvidas, as armas do BC e do Tesouro para enfrentar a crise são limitadas. Quando se fala em inflação e taxa de juros das aplicações financeiras, o fator câmbio está sendo altamente relevante.

RENDA VARIÁVEL

Diante de todas as incertezas expostas, é complicado o cenário para a bolsa no curto prazo. No entanto, as ações brasileiras estão relativamente baratas e no médio e longo prazo têm bom potencial de alta, que poderá ser mais ou menos expressiva conforme o resultado das eleições presidenciais. E como alternativa de investimento para aqueles que contam com o tempo ao seu favor, é uma aplicação indispensável.
Merece também especial atenção o investimento em fundos imobiliários, ativo com alto potencial de retorno, dependendo da evolução dos acontecimentos.

3.4.EXPECTATIVAS DE MERCADO

Índices (Mediana Agregado)	2018	2019
IPCA (%)	4,15	4,10
IGP - M (%)	7,87	4,49
Taxa de Câmbio (R$ / US$)	3,70	3,70
Meta Taxa Selic (% a.a)	6,50	8,00
Investimento Diretos no País (US$ bilhões)	68,00	72,00
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	54,25	57,70
PIB (% do crescimento)	1,49	2,50
Produção Industrial (% do crescimento)	2,73	3,00
Balança Comercial (US$ Bilhões)	56,90	49,55

https://www.bcb.gov.br/pec/GCI/PORT/readout/R20180817.pdf (2018.08_21)

4. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do RPPS devem observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010. Limites estabelecidos mediante estudo do cenário macroeconômico atual e de perspectivas futuras, com as hipóteses razoáveis de realização no curto e médio prazo, conforme descrito abaixo:

Alocação Estratégica para o exercício de 2019

			Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2019		
Segmento	**Tipo de Ativo**	**Limite da Resolução CMN %**	**Limite Inferior (%)**	**Estratégia Alvo (%)**	**Limite Superior (%)**
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	15,00%	25,00%	70,00%
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7°, I "c"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Operações Compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	0,00%	10,00%	60,00%
	FI de Índices Referenciado RF- Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	10,00%	30,00%	40,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	0,00%	0,00%	3,00%
	Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	5,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	1,00%	5,00%	5,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal	**570,00%**	**26,00%**	**70,00%**	**184,00%**
Renda Variável	FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a"	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Índices Referenciados em Renda Variável- Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20,00%	4,00%	10,00%	20,00%
	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	0,00%	10,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	0,00%	5,00%	5,00%
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	2,00%	5,00%	5,00%
	Subtotal	**120,00%**	**06,00%**	**30,00%**	**40,00%**
	Total Geral	**690,00%**	**32,00%**	**100,00%**	**224,00%**

A estratégia de alocação para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para os próximos cinco anos

			Estratégia de Alocação - para os próximos cinco exercícios	
Segmento	**Tipo de Ativo**	**Limite da Resolução CMN %**	**Limite Inferior (%)**	**Limite Superior (%)**
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	15,00%	70,00%
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7°, I "c"	100,00%	0,00%	0,00%
	Operações Compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	5,00%	60,00%
	FI de Índices Referenciado RF- Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	10,00%	40,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	40,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%	0,00%	0,00%
	Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	0,00%	15,00%
	Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	2,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	5,00%

	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal	**570,00%**	**32,00%**	**200,00%**
Renda Variável	FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a"	30,00%	0,00%	0,00%
	FI de Índices Referenciados em Renda Variável- Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20,00%	7,00%	20,00%
	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	0,00%
	FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	7,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	2,00%	5,00%
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	2,00%	5,00%
	Subtotal	**120,00%**	**18,00%**	**40,00%**
	Total Geral	**690,00%**	**50,00%**	**240,00%**

O FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELANDIA considera os limites apresentados o resultado da análise feita através das reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira.

Serão observados também, a compatibilidades dos ativos investidos com os prazo e taxas das obrigações presentes e futuras do regime.

4.1. SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução CMN n° 3922/2010, propõe-se adotar o, **limite de máximo de 82% (oitenta e dois por cento) dos investimentos financeiros do RPPS, no segmento de renda fixa.**

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN n° 3.922/2010, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de Cupom com taxa inferior à Meta Atuarial.

4.2. SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, **limitar-se-ão a 30% (trinta por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS.**
São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN n° 3922/2010, os fundos de investimento classificados como multimercado e os fundos de investimento em participações, - FIPs.

4.3. ENQUADRAMENTO

O **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFLENADIA** considera todos os limites estipulados de enquadramento na Resolução CMN n° 3.922/2010, e como entendimento complementar a Seção III, Subseção V dos Enquadramentos, destacamos:

Os investimentos que estão em desacordo com as novas exigências da Resolução CMN n° 3.922/2010, poderão manter-se em carteira por até 180 dias as aplicações, sendo considerado infringências aportes adicionais.

Poderão ainda ser mantidas em carteira até a respectiva data de vencimento, as aplicações que apresentaram prazos de resgate, carência ou para conversão de cotas, sendo considerado infringências aportes adicionais.

Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do RPPS.

4.4. VEDAÇÕES

O Comitê de Investimento do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELANDIA** deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN n° 3.922/2010, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:
1. Operações compromissadas;

2. Depósitos em Poupança;

3. Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito;

4. Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, constituídos sob forma de condomínio aberto ou fechado que não possuam segregação de funções na prestação de serviços, sendo ao menos, obrigatoriamente, duas pessoas jurídicas diferentes, de suas controladoras, de entidades por elas direta ou indiretamente controladas ou quais outras sociedades sob controle comum;

5. Cotas de Fundos Multimercados cujos regulamentos não determinem que os ativos de créditos que compõem suas carteiras sejam considerados como de baixo risco de crédito por, no mínimo, uma das agências classificadoras de risco citadas no item 7.2 - Controle do Risco de Crédito da presente Política de Investimentos;

6. Cotas de Fundos em Participações (FIP) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;

7. Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários (FII) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente, e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;

8. A classificação e enquadramento das cotas de fundos de investimento não podem ser descaracterizados pelos ativos finais investidos devendo haver correspondência com a política de investimentos do fundo.

5. META ATUARIAL

A Portaria MPS nº 87, de 02 de fevereiro de 2005, publicada no DOU de 03/02/2005, que estabelece as Normas Gerais de Atuária dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa real de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais será de, no máximo, 6,00% (seis por cento) ao ano.

Também chamada de meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.

Obviamente, esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.

Considerando a distribuição dos recursos conforme a estratégia alvo utilizada nesta Política de Investimentos, as projeções indicam que a rentabilidade real estimada para o conjunto dos investimentos ao final do ano de 2019 será de **6,0% (seis por cento)**, somado a inflação de **(IPCA)**, ou seja, superior à taxa de juros máxima admitida pela norma legal.

Ainda assim, o**FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELANDIA**avaliará a execução de estudos que evidenciem, no longo prazo, qual a real situação financeiro-atuarial do plano de benefícios previdenciários.

6. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010, a aplicação dos ativos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELANDIA** será **própria**.

6.1. GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contará com Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo de análise, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos conjuntamente com a Diretoria Executiva, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao RPPS.

O RPPS tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010, para prestar assessoramento às aplicações de recursos.

Fica condicionado a contratação de empresa de consultoria a não receber qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço, bem como não figure como emissor de ativos ou atue na origem e estruturação de produtos de investimentos.

6.2. ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Compete ao Comitê de Investimentos a elaboração da Política de Investimento, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Deliberativo, órgão superior competente para definições estratégicas do RPPS. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa.

Esta política de investimentos estabelece as diretrizes a serem tomadas pelo comitê de investimentos na gestão dos recursos, visando atingir e obter o equilíbrio financeiro e atuarial com a solvabilidade do plano.

7. CONTROLE DE RISCO

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

*** Risco de Mercado** – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

*** Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

*** Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

7.1. CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O RPPS adota o **VaR - Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:

* Modelo paramétrico;

* Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);

* Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

* Segmento de Renda Fixa: 3,56% (três inteiros e cinquenta e seis por cento) do valor alocado neste segmento.

* Segmento de Renda Variável: 9,63% (nove inteiros e sessenta e três por cento) do valor alocado neste segmento.

Como instrumento adicional de controle, o RPPS monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o "benchmark" estabelecido na política de investimentos do fundo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do RPPS, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.

7.2. CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	RATING
STANDARD & POORS	BBB+(perspectiva estável)
MOODY'S	Baa1(perspectiva estável)
FITCH RATING	BBB+(perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
SR RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na CVM e autorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de "rating" para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

7.3. CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de uma análise que evidencie a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

8. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, Secretária de Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

9. CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Para tal credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS e submetido à aprovação do Comitê de Investimentos, no mínimo, quesitos como:

a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

b observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;

c) regularidade fiscal e previdenciária.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

9.1. PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo:

a) Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

b) Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "*compliance*", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.

c) Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;

Entende-se que os fundos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.

O Credenciamento se dará, por meio eletrônico, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e Certidões requisitadas, através do sistema eletrônico utilizado pelo RPPS.

Fica definido também, como critério de documento para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA, entendidos como seção um, dois e três.

Encontra-se qualificado para participar do processo seletivo qualquer empresa gestora de recursos financeiros autorizada a funcionar pelo órgão regulador (Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários), sendo considerada como elegível a gestora/administradora que atender ao critério de avaliação de Qualidade de Gestão dos Investimentos.

10. PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELANDIA**, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

Poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, cumulativamente, os Títulos Públicos Federais, desde que se cumpra as devidas exigências da Portaria MF n° 577, de 27 de dezembro de 2017, sendo elas: (i) seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS; (ii) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição; (iii) seja comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; e (iv) sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

10.1. METODOLOGIA

10.1.1. MARCAÇÕES

O processo de **marcação a mercado** consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de **marcação na curva** consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.

10.2. CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO

10.2.1. TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

10.2.1.1.Marcação a Mercado

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:
Vm = PU Atual * Qt título

Onde:

Vm = valor de mercado
PU Atual = preço unitário atual
Qt título = quantidade de títulos em posso do regime

10.2.1.2. Marcação na Curva

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

Tesouro IPCA – NTN-B

O Tesouro IPCA – NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.
É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

VNA = VNA data de compra * (1+IPCA projetado) 1/252

Onde:
VNA = Valor Nominal Atualizado
VNA data de compra = Valor Nominal Atualizado na data da compra
IPCA projetado = Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

Tesouro SELIC – LFT

O Tesouro SELIC possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

VNA = VNA data de compra * (1+SELIC meta) 1/252

Onde:
VNA = Valor Nominal Atualizado
VNA data de compra = Valor Nominal Atualizado na data da compra
SELIC meta = Inflação atualizada

Tesouro Prefixado – LTN

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

$$\text{Taxa Efetiva no Período} = \left[\frac{\text{valor de Venda}}{\text{valor de Compra}} - 1 \right] * 100$$

Onde:
Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra
Valor de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final
Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição
Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

$$\text{Taxa Efetiva no Período} = \left[\left(\frac{\text{valor de Venda}}{\text{valor de Compra}} \right)^{\frac{252}{\text{dias úteis no período}}} - 1 \right] * 100$$

Onde:
Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra
Venda de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final
Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição

Tesouro Prefixado com Juros Semestrais – NTN-F

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate
do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

$$\text{Preço} = \sum_{i=1}^{n} 1.000 * \left[\frac{(1,10)^{\frac{0,5}{252}} - 1}{(1+TIR)^{\frac{DUn}{252}}} \right] + 1.000 * \left[\frac{1}{(1+TIR)^{\frac{DUn}{252}}} \right]$$

Em que DU*n* é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

Tesouro IGPM com Juros Semestrais – NTN-C

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

VNA = VNA data de compra * (1+IGPM projetado) N1/N2

Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.
Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:
(ii) identificação da cotação:

$$\text{Cotação} = \frac{100}{(1+\text{Taxa})^{\frac{DU}{252}}}$$

Onde:
Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia
Taxa = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal
(ii) identificação do preço atual:

$$\text{Preço} = \text{VNA} * \left[\frac{\text{Cotação}}{100} \right]$$

Onde:
Preço =valor unitário do Título Público Federal
VNA= Valor Nominal Atualizado
Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

10.2.2. FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

Retorno = (1 + S anterior) * Rend fundo

Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período
S anterior: saldo inicial do investimento
Rend fundo: rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

V atual = V cota * Qt cotas

Onde:
V atual: valor atual do investimento
V cota: valor da cota no dia
Qt cotas: quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu *ticker;* esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do BM&FBOVESPA; caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

10.2.3. TÍTULOS PRIVADOS

Título privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um *spread* da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual *spread* contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do spread definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

10.2.4. POUPANÇA

Para método de apuração para os investimentos em depósitos de poupança, calcula-se a taxa referencial usada no dia do depósito. Se a Selic estiver em 8,5% ao ano ou menos do que isso, a poupança irá render 70% da Selic mais a TR. Já no caso da Selic ficar acima de 8,5% ao ano, a rentabilidade é composta pela TR mais 0,5% ao mês.

10.3. FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

* Títulos Públicos Federais e debentures: Taxas Indicativas da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (http://www.anbima.com.br/pt_br/index.htm);

* Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários – CVM (http://www.cvm.gov.br/);

* Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (http://www.anbima.com.br/vna/vna.asp)

* Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/); e

* Certificado de Depósito Bancário – CDB: CETIP (https://www.cetip.com.br/).

11. CONTROLES INTERNOS

Antes das aplicações, a gestão do RPPS deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

A gestão do RPPS sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS, com a finalidade de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.

Compete ao Comitê de Investimentos, orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do RPPS. Ainda dentro de suas atribuições, é de sua competência:

I - garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;

II - avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;

III - monitorar o grau de risco dos investimentos;

IV - observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;

V - garantir a gestão ética e transparente dos recursos.

Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.

São avaliados pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELANDIA**, relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado trimestralmente e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e de Administração e demais órgãos fiscalizadores.

Caberá ao comitê de investimentos do RPPS acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos.

As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O RPPS deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).

Dentro da vigência do contrato que o RPPS mantém com a empresa de consultoria de investimentos, está contemplada a consulta às oportunidades de investimentos a serem realizados no âmbito desta política de investimentos.

É importante ressaltar que, seja qual for à alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.

E, de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos. Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação.

As aplicações realizadas pelo RPPS passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.

Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/administrador e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos.

As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2019.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Ressalvadas situações especiais a serem avaliadas pelo Comitê de Investimentos do RPPS (tais como fundos fechados, fundos abertos com prazos de captação limitados), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados da data de início de funcionamento do fundo.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 3.922/2010 e suas alterações, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Observação: Conforme Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, este documento deverá ser assinado:

Pelo representante do ente federativo;

Pelo representante da unidade gestora do RPPS;

Pelos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimentos.

POLITICA DE INVESTIMENTOS 2019

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELANDIA PR.
Aprovada pelo Comitê de Investimentos relacionado abaixo.

LENIR CARMEM BARTZEN
Presidente

ANTÔNIO LUIZ CIRINO
Gestor

ELISA APARECIDA DOS SANTOS CANDIDO
Membro

SANDRA MARA FOLLE FONTANA
Membro

ADRIANO HEINZEN
Membro

Cafelândia 27 de Março de 2019.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CF146C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	9.273.400,00	9.273.400,00	761.924,66	8,22
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.956.000,00	1.956.000,00	64.965,24	3,32
1.1.1 - IPTU	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	356.000,00	356.000,00	64.965,24	18,25
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	2.350.200,00	2.350.200,00	74.443,23	3,17
1.2.1 - ITBI	2.348.600,00	2.348.600,00	74.443,23	3,17
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.167.000,00	3.167.000,00	412.566,77	13,03
1.3.1 - ISS	3.000.000,00	3.000.000,00	403.746,59	13,46
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	167.000,00	167.000,00	8.820,18	5,28
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.800.200,00	1.800.200,00	209.949,42	11,66
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	57.800.000,00	57.800.000,00	10.422.684,84	18,03
2.1 - Cota-parte FPM	21.750.000,00	21.750.000,00	3.733.621,11	17,17
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	20.000.000,00	20.000.000,00	3.733.621,11	18,67
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	32.000.000,00	32.000.000,00	4.730.408,52	14,78
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	80.486,14	20,12
2.5 - Cota-parte ITR	250.000,00	250.000,00	3.542,93	1,42
2.6 - Cota-parte IPVA	3.200.000,00	3.200.000,00	1.874.626,14	58,58
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	67.073.400,00	67.073.400,00	11.184.609,50	16,68

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	295,08	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.448.500,00	1.448.500,00	197.848,23	13,66
5.1 - Transferências do salário-educação	913.500,00	913.500,00	166.149,77	18,19
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	535.000,00	535.000,00	31.366,64	5,86
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	331,82	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	276,54	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00

6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	276,54	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.448.500,00	1.448.500,00	198.419,85	13,70

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	11.210.000,00	11.210.000,00	2.084.536,90	18,60
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.000.000,00	4.000.000,00	746.724,19	18,67
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	6.400.000,00	6.400.000,00	946.081,67	14,78
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	80.000,00	80.000,00	16.097,24	20,12
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	50.000,00	50.000,00	708,57	1,42
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	640.000,00	640.000,00	374.925,23	58,58
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	9.550.000,00	9.550.000,00	1.781.196,50	18,65
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	9.500.000,00	9.500.000,00	1.779.549,40	18,73
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.647,10	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.710.000,00)	(1.710.000,00)	(304.987,50)	17,84

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.934.500,00	8.934.500,00	1.356.088,99	15,18	1.356.088,99	15,18
13.1 - Com educação infantil	4.676.000,00	4.676.000,00	818.669,78	17,51	818.669,78	17,51
13.2 - Com ensino fundamental	4.258.500,00	4.258.500,00	537.419,21	12,62	537.419,21	12,62
14 - OUTRAS DESPESAS	614.900,00	614.900,00	16.420,00	2,67	16.420,00	2,67
14.1 - Com educação infantil	261.000,00	261.000,00	10.160,00	3,89	10.160,00	3,89
14.2 - Com ensino fundamental	353.900,00	353.900,00	6.260,00	1,77	6.260,00	1,77
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	9.549.400,00	9.549.400,00	1.372.508,99	14,37	1.372.508,99	14,37

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.372.508,99
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	76,13
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,92
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	22,94

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.889.500,00	7.889.500,00	1.238.224,01	15,69	1.233.801,65	15,64
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.937.000,00	4.937.000,00	828.829,78	16,79	828.829,78	16,79
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.952.500,00	2.952.500,00	409.394,23	13,87	404.971,87	13,72
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.301.200,00	10.301.200,00	1.407.063,69	13,66	1.393.999,10	13,53
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.612.400,00	4.612.400,00	543.679,21	11,79	543.679,21	11,79
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	5.688.800,00	5.688.800,00	886.398,92	15,58	871.599,01	15,32
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(23.014,44)	0,00	(21.279,12)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	252.000,00	252.000,00	23.000,00	9,13	23.000,00	9,13
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	18.442.700,00	18.442.700,00	2.668.287,70	14,47	2.650.800,75	14,37

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(304.987,50)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6	(304.987,50)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	2.931.052,93
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	26,21

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	913.500,00	913.500,00	52.304,20	0,00	44.487,20	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	535.000,00	597.559,01	6.202,92	0,00	6.202,92	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.448.500,00	1.511.059,01	58.507,12	0,00	50.690,12	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	19.891.200,00	19.953.759,01	2.726.794,82	13,67	2.701.490,87	13,54

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	79.358,04	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	0,00	23.955,33
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.779.549,40	166.149,77
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.372.508,99	13.847,00
47.1 - Orçamento do Exercício	1.372.508,99	0,00
47.2 - Restos a Pagar	0,00	13.847,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.647,10	330,45
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	408.687,51	176.588,55
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	408.687,51	176.588,55

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Depto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9FE1A9CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	76.841.658,55	76.841.658,55	13.576.909,11	17,67	13.576.909,11	17,67	63.264.749,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.079.400,00	11.079.400,00	931.986,82	8,41	931.986,82	8,41	10.147.413,18
IMPOSTOS	9.273.400,00	9.273.400,00	761.924,66	8,22	761.924,66	8,22	8.511.475,34
TAXAS	1.649.000,00	1.649.000,00	168.712,03	10,23	168.712,03	10,23	1.480.287,97
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	157.000,00	157.000,00	1.350,13	0,86	1.350,13	0,86	155.649,87
CONTRIBUIÇÕES	3.213.500,00	3.213.500,00	602.216,88	18,74	602.216,88	18,74	2.611.283,12
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.400.500,00	1.400.500,00	338.912,97	24,20	338.912,97	24,20	1.061.587,03
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.813.000,00	1.813.000,00	263.303,91	14,52	263.303,91	14,52	1.549.696,09
RECEITA PATRIMONIAL	465.200,00	465.200,00	1.316.729,86	283,05	1.316.729,86	283,05	(851.529,86)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	65.200,00	65.200,00	8.929,41	13,70	8.929,41	13,70	56.270,59
VALORES MOBILIÁRIOS	400.000,00	400.000,00	1.307.800,45	326,95	1.307.800,45	326,95	(907.800,45)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.300,00	2.300,00	55,00	2,39	55,00	2,39	2.245,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	910.300,00	910.300,00	1.113,71	0,12	1.113,71	0,12	909.186,29
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	910.300,00	910.300,00	1.113,71	0,12	1.113,71	0,12	909.186,29

SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.883.500,00	60.883.500,00	10.565.226,73	17,35	10.565.226,73	17,35	50.318.273,27
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.053.500,00	22.053.500,00	3.430.243,72	15,55	3.430.243,72	15,55	18.623.256,28
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	28.730.000,00	28.730.000,00	5.355.433,61	18,64	5.355.433,61	18,64	23.374.566,39
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	9.500.000,00	9.500.000,00	1.779.549,40	18,73	1.779.549,40	18,73	7.720.450,60
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	287.458,55	287.458,55	159.580,11	55,51	159.580,11	55,51	127.878,44
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	25.000,00	25.000,00	3.837,10	15,35	3.837,10	15,35	21.162,90
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	1.264,90	0,00	1.264,90	0,00	(1.264,90)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	262.458,55	262.458,55	154.478,11	58,86	154.478,11	58,86	107.980,44
RECEITAS DE CAPITAL	15.300,00	267.864,64	443.349,36	165,51	443.349,36	165,51	(175.484,72)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	152.564,64	127.547,38	83,60	127.547,38	83,60	25.017,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	10.000,00	152.564,64	127.547,38	83,60	127.547,38	83,60	25.017,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	110.000,00	315.801,98	287,09	315.801,98	287,09	(205.801,98)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	(300.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	110.000,00	15.801,98	14,37	15.801,98	14,37	94.198,02
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.543.041,45	1.543.041,45	338.752,66	21,95	338.752,66	21,95	1.204.288,79
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	78.400.000,00	78.652.564,64	14.359.011,13	18,26	14.359.011,13	18,26	64.293.553,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	78.400.000,00	78.652.564,64	14.359.011,13	18,26	14.359.011,13	18,26	64.293.553,51
DÉFICIT (VI)	0,00	2.161.789,85	0,00	0,00	0,00	0,00	2.161.789,85
TOTAL (VII) = (V + VI)	78.400.000,00	80.814.354,49	14.359.011,13	17,77	14.359.011,13	17,77	66.455.343,36
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.161.789,85	0,00	(2.161.789,85)

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Depto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8799D057

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	9.273.400,00	9.273.400,00	761.924,66	8,22
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.348.600,00	2.348.600,00	74.443,23	3,17
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.000.000,00	3.000.000,00	403.746,59	13,46
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.800.200,00	1.800.200,00	209.949,42	11,66
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	31.600,00	31.600,00	2.534,56	8,02
Dívida Ativa dos Impostos	430.500,00	430.500,00	58.677,78	13,63
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	62.500,00	62.500,00	12.573,08	20,12
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	56.050.000,00	56.050.000,00	10.422.684,84	18,60
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	3.733.621,11	18,67
Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	3.542,93	1,42
Cota-Parte IPVA	3.200.000,00	3.200.000,00	1.874.626,14	58,58
Cota-Parte ICMS	32.000.000,00	32.000.000,00	4.730.408,52	14,78
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	80.486,14	20,12
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	65.323.400,00	65.323.400,00	11.184.609,50	17,12

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.830.000,00	1.830.000,00	167.584,78	9,16
Provenientes da União	1.830.000,00	1.830.000,00	167.584,78	9,16
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.830.000,00	1.830.000,00	167.584,78	9,16

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	18.310.500,00	18.149.856,00	2.223.267,98	12,25	2.098.481,79	11,56
Pessoal e encargos sociais	6.629.500,00	6.752.000,00	1.078.392,27	15,97	1.078.392,27	15,97
Juros e encargos da dívida	2.000,00	2.000,00	291,28	14,56	291,28	14,56
Outras despesas correntes	11.679.000,00	11.395.856,00	1.144.584,43	10,04	1.019.798,24	8,95
DESPESAS DE CAPITAL	215.500,00	1.935.707,09	875.444,88	45,23	875.444,88	45,23
Investimentos	210.500,00	1.930.707,09	875.080,76	45,32	875.080,76	45,32
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	5.000,00	5.000,00	364,12	7,28	364,12	7,28
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**18.526.000,00**	**20.085.563,09**	**3.098.712,86**	**15,43**	**2.973.926,67**	**14,81**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.830.000,00	3.389.563,09	910.648,80	29,39	910.648,80	30,62
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.830.000,00	3.389.563,09	910.648,80	29,39	910.648,80	30,62
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.317,80	0,04	1.317,80	0,04
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.835.200,00**	**3.394.763,09**	**911.966,60**	**29,43**	**911.966,60**	**30,67**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.186.746,26**	**70,57**	**2.061.960,07**	**69,33**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	18,44
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	384.268,64

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	13.652.000,00	15.194.563,09	2.574.598,06	83,09	2.449.811,87	82,38
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.531.000,00	1.531.000,00	176.925,73	5,71	176.925,73	5,95
Suporte profilático e terapêutico	2.015.000,00	2.015.000,00	211.584,99	6,83	211.584,99	7,11
Vigilância sanitária	100.000,00	117.000,00	19.705,06	0,64	19.705,06	0,66
Vigilância epidemiológica	624.000,00	624.000,00	46.083,84	1,49	46.083,84	1,55
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	604.000,00	604.000,00	69.815,18	2,25	69.815,18	2,35
TOTAL	**18.526.000,00**	**20.085.563,09**	**3.098.712,86**	**100,00**	**2.973.926,67**	**100,00**

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Depto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7FB30783

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 028/2019, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 003/2019, concernente ao procedimento licitatório n° 034/2019, na modalidade **Pregão Presencial n° 020/2019, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO ATRAVÉS DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 269/2016, DESTINADOS À INSTALAÇÃO NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE BENJAMIM ANTÔNIO MOTTER, PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO DE PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
V. S. COSTA E CIA LTDA CNPJ 05.286.960/0001-83 RUA FRANCELHO ARAPONGAS-PR CEP 86707-040	3.868,00	TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ 10.633.441/0001-84 RUA NATAL CASCAVEL-PR CEP 85810-061	3.397,90	TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ 20.138.626/0001-76 RUA JOAQUIM TAVARO CASCAVEL-PR CEP 85803-750	4.176,00	QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ 23.551.602/0001-32 RUA COLETOR PACHECO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	4.275,50	QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
ESPORTIVA RV LTDA - ME CNPJ 19.468.880/0001-53 LARGO DO SÃO VICENTE TOLEDO-PR CEP 85900-215	3.913,30	TRÊS MIL, NOVECENTOS E TREZE REAIS E TRINTA CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME CNPJ 22.688.060/0001-81 AV SAO PAULO TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR CEP 85485-000	4.691,00	QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME CNPJ 24.864.422/0001-73 AV. DUQUE DE CAXIAS LUNARDELLI-PR CEP 86935-000	8.066,23	OITO MIL E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.583.301/0001-83 R PAVAO ARAPONGAS-PR CEP 86700-245	5.366,00	CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ 24.384.602/0001-58 AV BRASIL PATO BRANCO-PR CEP 85501-071	5.300,00	CINCO MIL E TREZENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
SÃO BERNARDO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI - EPP CNPJ 23.015.239/0001-30 RUA BRASÍLIO MACHADO SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09720-971	480,00	QUATROCENTOS E OITENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 28 de março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:26CBE2DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELAÇÃO COMPLETA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL, INDICANDO SEUS CARGOS E FUNÇÕES

RELAÇÃO COMPLETA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL, INDICANDO SEUS CARGOS E FUNÇÕES

Em cumprimento ao **Art. 162 da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, tornamos público que a relação completa dos Servidores Públicos Municipal, indicando seus Cargos e Funções estão disponíveis de forma eletrônica no site do município, www.cafelandia.pr.gov.br

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

NOME	CARGO
ADAILTON DOS SANTOS	SERVICOS GERAIS
ADALBERTO CORDEIRO	MOTORISTA I (CARRO PESADO)
ADAO GONCALVES DE PINHO	TECNICO CONTABILIDADE
ADAUTO COSTA JUNIOR	TECNICO ADMINISTRACAO
ADELAIDE BECKER	MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD
ADEMIR PEREIRA DOS SANTOS	VIGIA
ADEMIR TENFEN	TECNICO ADMINISTRACAO
ADILCE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
ADILSON BRAGA	VIGIA
ADILSON LEITE LIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL
ADMILSON OLIVEIRA SOUZA	TECNICO ADMINISTRACAO
ADOLFO ANDERSEN	PEDREIRO
ADRIANA BARBOSA DOS SANTOS	SERVENTE SERV GERAIS
ADRIANA CARNEIRO EDOARDO	AGENTE DE ENDEMIAS
ADRIANA MARIA MOTA	AGENTE COM DE SAUDE
ADRIANA PASQUALI AGNOLETTO	AUX TECNICO ADMINISTRATIVO
ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA CABRAL	AGENTE COM DE SAUDE
ADRIANO EFFTING	CHEFE IV
ADRIANO EFFTING	CHEFE III
ADRIANO HEINZEN	TECNICO ADMINISTRACAO
AGUSTINHO PAULETTI	LAVADOR/LUBRIFICADOR
ALAERTE MOTTER	MOTORISTA I (CARRO PESADO)
ALBA MACHADO	SERVENTE SERV GERAIS
ALBINO JOSE BORGES	AUX TECNICO ADMINISTRATIVO
ALCEU LIMA PRAXEDES	TECNICO SEGURANCA NO TRABALHO
ALICE EISING QUEIROZ	AGENTE COM DE SAUDE
ALINE ALVES RIBEIRO PEREIRA	PROFESSOR DOCENCIA INGLES - PSS
ALINE LETICIA DEMINSKI	PROFESSOR DOCENCIA SERIES INICIAIS - PSS
ALINE RIBEIRO PEREIRA	PROFESSOR SUBSTITUTO II - PSS
ALTAIR PAULETTI	TECNICO CONTABILIDADE
AMADO JOSE DE LIMA	SERVENTE SERV GERAIS
AMANDA BERNARDES DA LOMBA	JOVEM APRENDIZ
AMANDA PATRICIA SCHIPITOSKI	PROFESSOR COM PEDAGOGIA
AMANDA SANTOS DA SILVA	CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS PSS
ANA CLAUDIA MORATELLI ABATI	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
ANA CLAUDIA SINOTTI	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
ANA CLAUDIA TENFEN	AUX TECNICO ADMINISTRATIVO
ANA CLEIDE TENFEN CARNEIRO	AUX TECNICO ADMINISTRATIVO
ANA DE OLIVEIRA	MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD
ANA LUCIA DORIVAL	MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD
ANA LUCIA FAGUNDES CORDEIRO PEREIRA	AUX TECNICO ADMINISTRATIVO
ANA LUCIA GALBINI	PROF COM POS GRADUACAO 30HORAS
ANA MOREIRA	COZINHEIRA
ANA PAULA ARIATI	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
ANA PAULA ARIATI	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
ANA ROSA BARBOSA BUSS	MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD
ANA ROZA DE JESUS EISING	AGENTE DE ENDEMIAS
ANA VERONEZE DA SILVA	SERVENTE SERV GERAIS
ANDERSON LUIZ ALVES DE ALMEIDA	AGENTE DE ENDEMIAS
ANDERSON SANTOS FERRAZ	CONSELHEIRO TUTELAR I
ANDREA GIRELLI	AUX TECNICO ADMINISTRATIVO
ANDREIA MEURER	NUTRICIONISTA
ANDRESSA COPCESKI DIAS	COZINHEIRA
ANGELA IDALIA SOVINSKI	VETERINARIO (40 HORAS)
ANGELA MARIA COPCESKI	SERVICOS GERAIS
ANGELA MARIA DAPPER	ASSISTENTE SOCIAL
ANGELA MARIA LOPES JACINTO MARTINS	PROF COM POS GRADUACAO 30HORAS
ANGELA VIRLENE GERALDO DOS SANTOS	PROFESSOR DOCENCIA EDUCACAO INFANTIL - PSS
ANGELINA PEREIRA DA SILVA	SERVENTE SERV GERAIS
ANIBAL LOPES	MOTORISTA (LEVES)
ANTONIA DILCILENE ARAUJO MARQUES	SERVICOS GERAIS
ANTONIO DOS SANTOS	SERVICOS GERAIS
ANTONIO LUIZ CIRINO	FISCAL DE OBRAS
APARECIDA ALVES ANUNCIACAO EISING	COZINHEIRA
APARECIDA BRASIL GHISLANDI	PROF COM POS GRADUACAO 30HORAS

APARECIDA FERREIRA	SERVENTE SERV GERAIS
APARECIDA GOMES DO NASCIMENTO DA GAMA	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
APARECIDA GOMES DO NASCIMENTO DA GAMA	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
APARECIDA NOGUEIRA	MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD
APARECIDA NUNES DE CARVALHO	SERVENTE SERV GERAIS
APARECIDA SANCHES ESPINOLA BORGES	ZELADOR - PSS
APOLONIA SALETE LESSA TRICHEZ	PROFESSOR COM PEDAGOGIA
ARDINO DAVI MOTTER	MESTRE DE OBRAS
ARILDO JOSE LORENZON	VIGIA
ARILDO ZUCK	MOTORISTA I (CARRO PESADO)
ARLINDO NUNES	VIGIA
AUREA HELLMANN	AUX TECNICO ADMINISTRATIVO
BENEDITO ANTONIO RAPOZO	PINTOR
BRUNA PEREIRA MACHADO DA COSTA	ASSESSOR DE SECRETARIA IV
BRUNO HENRIQUE EXTECOETTER	JOVEM APRENDIZ
CACILDA CATIA DA SILVA MEZZARI	PROF COM POS GRADUACAO 30HORAS
CARINA FERNANDO DA SILVA	AGENTE COM DE SAUDE
CARINA ZANELLA MENDES	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
CARLA FIORI FRANUS	ODONTOLOGO (20 HORAS)
CARLA ROSINEIA SALES MANARIN	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
CARLITO LORENZON	VIGIA
CARLOS DE SOUZA	VIGIA
CARLOS EDUARDO BORGES DA COSTA	SECRETARIO MUNICIPAL
CARLOS NUNES	TECNICO DE INFORMATICA
CAROLINA BARROS DE SOUZA RAMOS	PROFESSOR EDUCACAO FISICA II
CAROLINE SODER	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
CASSIA PEREIRA MESQUITA	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
CATIA CLAIR DREHER	SERVENTE SERV GERAIS
CATIA SUYAMA	ENFERMEIRO
CELINA VIRTUOSO DE SOUZA	MONITOR EDUCACIONAL MAGISTERIO
CELSO DE ANDRADE	AUX TECNICO ADMINISTRATIVO
CICERO VIRISSIMO	SERVICOS GERAIS
CINTIA APARECIDA CLARO GRIZOTTO	ASSESSOR DE SECRETARIA V
CIRLENE PERETI DA SILVA	CUIDADOR DE IDOSOS
CLACIR FATIMA ZAPAROLLI	COZINHEIRA
CLAIRETE ILI SLOMPO	MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD
CLARICE BAESSO BURATTO DO SANTOS	PROF COM POS GRADUACAO 30HORAS
CLARICE DOMINGOS	TECNICO ENFERMAGEM
CLARICE ERENICE SIPP	ASSIST ADMINISTRATIVO
CLARICE NATALINA PEDROSO PRUDENCIO	ZELADOR - PSS
CLARICI MARIA PIVETTA KNOP	SERVENTE SERV GERAIS
CLAUDIA ALESSANDRA NUNES VIANA	PROFESSOR DOCENCIA EDUCACAO INFANTIL - PSS
CLAUDIA FLORIANO LORENZON	AGENTE COM DE SAUDE
CLAUDIA GOMES DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO
CLAUDIA JULIANA SANTOS DO ROSA RIO	GARI
CLAUDIANI DE FREITAS TROICE DA SILVA	PROF COM POS GRADUACAO 30HORAS
CLAUDIMARI PEREIRA VIDAL	ASSESSOR DE SECRETARIA V
CLAUDINEI APARECIDO DOS SANTOS	PROFESSOR COM PEDAGOGIA
CLAUDINEIA FERREIRA	COZINHEIRA
CLAUDINEIA MARIA DE SOUZA ALBERTON	MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD
CLAUDIO DOS SANTOS	MOTORISTA I (CARRO PESADO)
CLAUDIO ROSA	MOTORISTA I (CARRO PESADO)
CLAUDIOMAR GILLO	SERVICOS GERAIS
CLAYSON DAMAZIO	PROFESSOR EDUCACAO FISICA II
CLEANE DE LIMA SANTOS	SERVENTE SERV GERAIS
CLEONICE GATTO TESSARI MEURER	MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD
CLEUDETE DA SILVA BEZERRA	SERVICOS GERAIS
CLEUSA FERNANDES RAMOS	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
CLEUZA CERILO BARBOSA	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
CRISLAINE CAETANO DA SILVA DOS SANTOS	MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD
CRISLAINE LISBOA DOS SANTOS	MONITOR EDUCACIONAL PEDAGOGIA
CRISTIANE REGINA GRANZA	AGENTE COM DE SAUDE
CRISTIANI DA CRUZ	SERVENTE SERV GERAIS
CRISTIANO MOTTER	PROFESSOR EDUCACAO FISICA II
CRISTIANO RUZIN	SERVENTE SERV GERAIS
CRISTINA CASER DOS SANTOS	SERVENTE SERV GERAIS
CYNARA FAGUNDES CORDEIRO GELINSKI	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
CYNARA FAGUNDES CORDEIRO GELINSKI	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
DAIANA DA SILVA TRICHEZ RIBEIRO	PROFESSOR DE INGLES II
DALVA MACHADO MENEGALI	SERVENTE SERV GERAIS
DANIARA ELISABETE LORENZONI SALVADOR	PSICOLOGO
DANIELI AXIONOV	AUX TECNICO ADMINISTRATIVO
DANIELLE VICENTE FERREIRA	MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD
DARCI TICHES COPCESKI	CHEFE I
DARLETE COPCESKI	SERVENTE SERV GERAIS
DEJALMA BARBOSA	OPERADOR DE MAQUINAS I (LEVE)
DELCIO DOBERSTEIN	VIGIA
DELIANE BORTOLUZZI PASTRE	AUX TECNICO ADMINISTRATIVO
DENISE ZONTA	MONITOR EDUCACIONAL MAGISTERIO
DENNIS STEPHEN COSTA	VETERINARIO (20 HORAS)
DERLI VALDECI LOOBEN	VIGIA
DEYZE NOELI HAUBRICHT	AGENTE COM DE SAUDE
DIEGO FELIPE EISING	JOVEM APRENDIZ
DIEGO TILLMANN FRANZOI	PSICOLOGO
DILAIR GAMA DE SOUZA	TECNICO ENFERMAGEM
DOMINGOS VICENTIN	OPERADOR DE MAQUINAS (PESADO)
DORICA FERNANDES DOS REIS BEDANI	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
DORICA FERNANDES DOS REIS BEDANI	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
DORIVAL VICENTIN	MOTORISTA I (CARRO PESADO)

DOUGLAS VENTUROSO GONCALVES	MOTORISTA I (CARRO PESADO)
DULCE TENFEN ANDRETTA	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
DULCE TEREZINHA HANAUER DE SALES	AUX TECNICO ADMINISTRATIVO
EDERSON MOTTER	OPERADOR DE MAQUINAS (PESADO)
EDILENE MARCAL DIAS DE LEMOS	CONSELHEIRO TUTELAR I
EDIMILSON BRAGA	TECNICO ADMINISTRACAO
EDINA DE FATIMA SLIVINSKI	SERVICOS GERAIS
EDIR EISING ORLANDO	MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD
EDITE TENFEN	MOTORISTA (LEVES)
EDNA BECKER	PROF COM POS GRADUACAO 30HORAS
EDSON ANZEN	ASSESSOR DE SECRETARIA I
EDSON FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR DE SECRETARIA III
EDSON VOGT	AUX TECNICO ADMINISTRATIVO
EDUARDO DAVI MOTTER RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS (PESADO)
EDUARDO HENRIQUE ROECKER	ASSESSOR DE SECRETARIA III
EDY URBANO DE LEMOS	SERVENTE SERV GERAIS
ELEN CAROLINE NASCIMENTO TRICHEZ	PROF COM PEDAGOGIA 30HORAS
ELENITA DAS GRACAS VIEIRA MOLINETI	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
ELENITA DAS GRACAS VIEIRA MOLINETI	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
ELIANA APARECIDA DE LIMA	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
ELIANA APARECIDA DE LIMA	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
ELIANE ANGELA SZEREGA	PROCURADOR JURIDICO
ELIANE CRISTINA DE LUCA DA SILVA	TECNICO DE INFORMATICA
ELIANE DE CASTILHO DANIEL	MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD
ELIANE DEBIAZI	AGENTE COM DE SAUDE
ELIANE OLIVEIRA GEACOMINI	CHEFE IV
ELIANE RODRIGUES LEAL	AGENTE COM DE SAUDE
ELIANE SCHMIDT	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
ELIANE TERESINHA SCHMITT	DIRETOR II
ELIETE TEREZINHA DA SILVA CASAROTTO	MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD
ELINETE SILVA DE SOUSA	PROFESSOR DE ARTES II
ELINETI GONCALES OLIVEIRA DALCANALE	MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD
ELISA APARECIDA DOS SANTOS CANDIDO	TECNICO ADMINISTRACAO
ELISANGELA APARECIDA SILVEIRA BECKER	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
ELISANGELA APARECIDA SILVEIRA BECKER	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
ELISANGELA MAGNI FORTES	AGENTE COM DE SAUDE
ELISEU LAVA	SERVICOS GERAIS
ELISON WENDLER BARBOSA	MOTORISTA I (CARRO PESADO)
ELISSEIA GULAK	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
ELIZABETE ANA COSTA CURTA	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
ELIZABETE APARECIDA DA SILVA	TECNICO ADMINISTRACAO
ELIZABETH MACIEL	MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD
ELIZANGELA APARECIDA ROBERTO PIRES	SERVENTE SERV GERAIS
ELIZANGELA TRICHEZ	PROF COM POS GRADUACAO 30HORAS
ELIZETE DA COSTA FERREIRA	SERVENTE SERV GERAIS
ELOI APARECIDA FOGACA	TECNICO ENFERMAGEM
ELOIDES CARMEM PIVETTA	SERVENTE SERV GERAIS
ELOISA SKURA	SERVENTE SERV GERAIS
ELSON ROBERTO DA CRUZ	SERVICOS GERAIS
ELZENITA DA COSTA PEREIRA	MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD
EMACULADA CONCEICAO FRANCISCO DOS SANTOS	SERVENTE SERV GERAIS
EMERSON DOS SANTOS	SERVICOS GERAIS
EMILENE MARIA IGNACIO	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
ENEDINA RECCO	COZINHEIRA
ENERI LOURENCO PERBONI	AGENTE ADMINISTRATIVO
ERICA CHAVES ODERDENGE	FONOAUDIOLOGO - PSS
ERICA FERNANDA EISING VAILON	PROFESSOR COM MAGISTERIO
ERNESTO LORENZON	VIGIA
ERROL JOERE FOLTRAN JUNIOR	ODONTOLOGO (20 HORAS)
ESTANISLAU MATEUS FRANUS	PREFEITO MUNICIPAL
EVA PINTO	SERVENTE SERV GERAIS
EVA RODRIGUES DA SILVA	SERVENTE SERV GERAIS
EVANDRO BORTOLUZZI	DIRETOR III
EVELISE TEREZINHA LEINDECKER	SERVICOS GERAIS
EVELLYN CAROLINE BASTO	ZELADOR - PSS
EVERTON DOBERSTEIN	DIRETOR II
EVILYN SANDRI	CHEFE I
EVILYN SANDRI	CHEFE I
EZILEIDE CAMILA AMANCIO VERLINCK	AUX TECNICO ADMINISTRATIVO
FABIANA VIDAL	ZELADOR - PSS
FABIANE FERNANDES FERREIRA	MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD
FABIANO BATISTA DA SILVA	VIGIA
FABIO ARCANJO DE LIMA	PROFESSOR EDUCACAO FISICA I
FABIO CESAR ROZZINI	ENGENHEIRO CIVIL (20 HORAS)
FAGNER AUGUSTO DE ALMEIDA	TECNICO DE INFORMATICA
FELICIO FORNALSKI	TOPOGRAFO
FERNANDA FRANCIELE FONSECA MURTA	ENFERMEIRO
FERNANDA RIBEIRO VANDERLINDE	PROFESSOR DOCENCIA EDUCACAO INFANTIL - PSS
FERNANDO AUGUSTO ELIAS	PROFESSOR EDUCACAO FISICA I
FLAVIA DAMASCENO TASSI	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
FLAVIA DAMASCENO TASSI	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
FRANCIELE CASSIA FOGACA HIGINO	AUX TECNICO ADMINISTRATIVO
FRANCIELE HAVEROTH	MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD
FRANCIELE HINSELMANN FRANUS	FISIOTERAPEUTA
FRANCIELI FARIAS DOS SANTOS	ZELADOR - PSS
FREDERICO HARUO ADATIHARA	MEDICO CLINICO GERAL (20HORAS)
GENEZIO GARCIA DO NASCIMENTO	MOTORISTA I (CARRO PESADO)
GENUIR PIVATTO	MOTORISTA I (CARRO PESADO)
GERALDO LOPES DE FARIA FILHO	SERVICOS GERAIS

GERSON ROCHA	MOTORISTA I (CARRO PESADO)
GILDO PASTORA BEZERRA	SERVICOS GERAIS
GILMAR FONTANA	MOTORISTA I (CARRO PESADO)
GIOVANO ELEOTERIO	CHEFE II
GISELE BORGES LUCIO KLEIN	MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD
GISLANE CAMILO DE LIMA	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
GISLANE CAMILO DE LIMA	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
GIZELAINE CASSIA MORENO	PROF COM POS GRADUACAO 30HORAS
GLACULINA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
GUILHERME CARBONERA	CHEFE VI
HELENA TAIJA TENFEN	SERVENTE SERV GERAIS
HELIO SACOMANO	MOTORISTA I (CARRO PESADO)
HELIO VICENTE PRYZOTTO	DIRETOR I
HILDA GRIZ SILVA DEON	PROF COM POS GRADUACAO 30HORAS
HILDA GRIZ SILVA DEON	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
HILDO VISSOVATI	AGENTE DE ENDEMIAS
HONANDA GOMES DA HORA	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
ILZA DA SILVA LIMA VANZUITA	PROFESSOR SUBSTITUTO II - PSS
INDIANARA RENGEL DE OLIVEIRA	SERVICOS GERAIS
INES BARTZIKE SILVA	PROF COM POS GRADUACAO 30HORAS
INES BARTZIKE SILVA	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
IRACEMA ANTUNES BRANCO MARCATO	SERVENTE SERV GERAIS
IRANI ALVES ANUNCIACAO LESNIEWSKI	COZINHEIRO - PSS
IRENE ANTUNES BRANCO RUZIN	TECNICO ENFERMAGEM
IRENE MEURER DE MOURA	TELEFONISTA
IRENE VIRTUOSO	AGENTE COM DE SAUDE
IRENI SIMONE DE SOUZA	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
IRIO ALBERTO OBERMEIER	OPERADOR DE MAQUINAS I (LEVE)
ISABEL ALVES DA SILVA	SERVENTE SERV GERAIS
ISIDORO VERONEZE	SERVICOS GERAIS
ISOLDE BERNADETE HAVEROTH PASTRE	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
IVAN BORTOLUZZI	MESTRE DE OBRAS
IVAN DE PAULA COELHO	VIGIA
IVANILDA APARECIDA DOS SANTOS	MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD
IVANIR ALVES DOS SANTOS BORGES	AGENTE COM DE SAUDE
IVONE EFFTING	MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD
IVONE JEREMIAS CALSAVARA	SERVICOS GERAIS
IVONETE APARECIDA PAULETTI	PROFESSOR COM PEDAGOGIA
IZABEL FRANZOI	CHEFE IV
IZABEL GARCIA	SERVICOS GERAIS
JACIRA MARIA FERNANDES RAMOS	SERVENTE SERV GERAIS
JAIR DE CAMARGO	MOTORISTA I (CARRO PESADO)
JAIR PINA DA SILVA	MOTORISTA I (CARRO PESADO)
JANDIRA BARBOSA BATISTA DA COSTA	SERVICOS GERAIS
JANE LUCIA SCARTEZINI DE FREITAS	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
JANE LUCIA SCARTEZINI DE FREITAS	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
JANETE FRANCA	TECNICO ENFERMAGEM
JANETE HELMANN FELLIZZETTI	SERVENTE SERV GERAIS
JANETE TEREZINHA ELY SCHWENDLER	MOTORISTA I (CARRO PESADO)
JANETE VIEIRA SOARES CARVALHO	SERVENTE SERV GERAIS
JANY STAIANOV	GARI
JAQUELINE DOS REIS ANUNCIACAO	ASSESSOR DE SECRETARIA VI
JEFERSON LEINDECKER	MOTORISTA I (CARRO PESADO)
JEFERSON RODRIGUES FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
JEFFERSON BITTENCOURT DAS NEVES	VIGIA
JESSICA KAROLINE DA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR I
JESUALDO JUNIOR PEREIRA	MOTORISTA I (CARRO PESADO)
JHENIFER ANZEN VIRTUOSO	ASSESSOR DE SECRETARIA V
JOAO BATISTA DA SILVA	PINTOR
JOAO BEPPLER	MESTRE DE OBRAS
JOAO BEPPLER	SECRETARIO MUNICIPAL
JOAO DE CARVALHO	MOTORISTA I (CARRO PESADO)
JOAO MARIA GONCALVES	SERVICOS GERAIS
JOAO MESQUITA	OPERADOR DE MAQUINAS (PESADO)
JOAO MESSIAS DA SILVA	SERVICOS GERAIS
JOCEMAR DE OLIVEIRA	SERVENTE SERV GERAIS
JOEL MIGUEL DEFINSKI	AGENTE DE ENDEMIAS
JORGE PAULO RUCHINEK	VIGIA
JOSE APARECIDO PIMENTA	MOTORISTA I (CARRO PESADO)
JOSE CARLOS MARTINS DE SOUZA	MOTORISTA (LEVES)
JOSE FERNANDES RAMOS	SERVENTE SERV GERAIS
JOSE FUZINATTO	OPERADOR DE MAQUINAS I (LEVE)
JOSE IVO RIBEIRO	ASSESSOR DE SECRETARIA IV
JOSE TARCISIO MEZZARI	SERVICOS GERAIS
JOSE VICENTE RIBEIRO NETTO	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
JOSIANE JABOVSKI SMIDERLE	PROFESSOR DE INGLES II
JOSIANE JESKE	ENFERMEIRO
JOSIANE MENON VANDERLINDE PASETTI	PROFESSOR DOCENCIA SERIES INICIAIS - PSS
JOSIENE DA SILVA	MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD
JUCIANE TEREZINHA DE BORTOLI	PROFESSOR DOCENCIA EDUCACAO INFANTIL - PSS
JULIANA APARECIDA DOS SANTOS MARTINS	ZELADOR - PSS
JULIANA BALDIN MARTINS MOREIRA	PROFESSOR DOCENCIA EDUCACAO INFANTIL - PSS
JULIANA VOLTOLINI JOENCK	ASSESSOR DE SECRETARIA IV
JULIO CEZAR DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS I (LEVE)
JULIO DEFINSKI	VIGIA
JUSCELINO SOUZA DE MATOS	SERVICOS GERAIS
JUVELINA FORTUNATO MENDES MOTTA	SERVENTE SERV GERAIS
KAIK GABRIEL MORAES	JOVEM APRENDIZ
KARLA SQUIZATTO KASIRADZI	MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD

KAROLINE PEREIRA SELHORST LEINDECKER	TRADUTOR E INTERPRETE DE LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS PSS
KATIA CRISTINA HAUBRICHT	SERVICOS GERAIS
KATIA JULIETA BARZOTTO	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
KATIA JULIETA BARZOTTO	PROF COM POS GRADUACAO 30HORAS
KATIA VANDERLEI COELHO	PROFESSOR SUBSTITUTO II - PSS
KEILA MINATTI BOTI	MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD
KELIS REGINA SILVA	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
KELIS REGINA SILVA	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
KELLI CRISTINA DIAS DA SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
KELLY CRISTINA VISOVATI	PROFESSOR COM PEDAGOGIA
KELY CRISTINA AMARANTE BARTZIKE	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
LAISA TATIANE LUCCA DE MORAES	ENFERMEIRO
LARISSA DA SILVA STOPACHOLI	ASSESSOR DE SECRETARIA V
LAURA COSMO MARTINKOSKI	AGENTE COM DE SAUDE
LAURA GOMES DO NASCIMENTO	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
LAURECI DE OLIVEIRA	SERVENTE SERV GERAIS
LEANIR TEREZINHA MOREIRA	COZINHEIRA
LENIR CARMEM BARTZEN	CHEFE II
LEO SANTOS DOS REIS	MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD
LEODETE FATIMA BUSSOLARO	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
LEODETE FATIMA BUSSOLARO	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
LEONEL CLOVIS LUPATINI	MOTORISTA I (CARRO PESADO)
LEONILZA LUZIA DOS SANTOS	PROFESSOR DOCENCIA EDUCACAO INFANTIL - PSS
LIAMARA MALAQUIAS	SERVENTE SERV GERAIS
LIAMARA RESCH	PROF COM POS GRADUACAO 30HORAS
LIAMARA RESCH	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
LIDIA ELGER	SERVENTE SERV GERAIS
LIGIANE FERREIRA GOMES SANTIAGO	PROF COM POS GRADUACAO 30HORAS
LILIA APARECIDA SANCHES	PROF COM POS GRADUACAO 30HORAS
LINDONEZIA DE ALMEIDA ESSER	SERVENTE SERV GERAIS
LIRIO WANZUITA	AUX ADMINISTRATIVO
LISMEIA PASSONI	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
LORENCO PIERDONA	VICE PREFEITO
LOURDES CECILIA DEFINSKI	AGENTE COM DE SAUDE
LOURDES PEREIRA DA GAMA DA COSTA	ZELADOR - PSS
LOZINEIA RIBEIRO DE ASSIS	SERVENTE SERV GERAIS
LUANA RAMOS CAVALCANTI DA SILVA	ZELADOR - PSS
LUANA SOUZA PINTO	JOVEM APRENDIZ
LUCENI SOARES PEREIRA DISNER	MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD
LUCIA APARECIDA RODRIGUES GALBINI	ZELADOR - PSS
LUCIA DE FATIMA CARDOSO CESTARI	COZINHEIRA
LUCIA DE FATIMA LIMA	SERVENTE SERV GERAIS
LUCIA DE FATIMA SCHMITT RESH	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
LUCIA DE SANTANA DISNER	MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD
LUCIANE DA SILVA	SERVENTE SERV GERAIS
LUCIANO DO NASCIMENTO	COVEIRO
LUCIENE CRISTINA DA SILVA LORENZON	MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD
LUCIENE MEURER	TECNICO ENFERMAGEM
LUCILDA TERESA DE FIGUEIREDO DOS SANTOS	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
LUCILENE OENNING	PROFESSOR COM PEDAGOGIA
LUCILENE ZANOTTO DRACHLER	PROFESSOR COM MAGISTERIO
LUCINEIA ROSA DA SILVA ALBERTON	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
LUCINEIA ROSA DA SILVA ALBERTON	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
LUIZ ANTONIO DOS SANTOS BORGES	CHEFE V
LUIZ DE CARVALHO	MOTORISTA I (CARRO PESADO)
LUIZ DOMINGOS DE CARVALHO	VIGIA
LURDES MACHADO DE CRISTO	ASSESSOR DE SECRETARIA I
LUZIA RODRIGUES DE MATOS	SERVENTE SERV GERAIS
LUZIA SOARES DOS REIS	SERVENTE SERV GERAIS
MADALENA ELIZETE ZANINI	MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD
MAERI DUCATI	MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD
MAGALI BONELLI	FARMACEUTICO
MAIARA THIESEN NOETZOLD	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
MAIELY PEREIRA RODRIGUES	ZELADOR - PSS
MAIRA JULIANA MULLER	NUTRICIONISTA
MANAIRA ELOISA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
MANOEL VIEIRA	SERVICOS GERAIS
MARCEL BONELLI	AGENTE DE ENDEMIAS
MARCELO DANIEL BARBOSA	MOTORISTA I (CARRO PESADO)
MARCIA APARECIDA GAMBETTA	MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD
MARCIA IVONE GRIGIO	COZINHEIRA
MARCIA LOCKS	PROF COM POS GRADUACAO 30HORAS
MARCIA LOCKS	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
MARCIA MADALENA FRANCO PERBONI	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
MARCIA MARTINHO	AUX ADMINISTRATIVO
MARCIA SANCHES ESPINOLA	SERVENTE SERV GERAIS
MARCIA VERONEZE	MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD
MARCIELE CORDEIRO DA SILVA	COZINHEIRA
MARCIELLY JULIANI DA SILVA	PROF COM PEDAGOGIA 30HORAS
MARCILENE DE OLIVEIRA PODKOVA	MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD
MARCOS DALVAN BARBOSA	MOTORISTA I (CARRO PESADO)
MARCOS MARTINS DE SOUZA	MOTORISTA I (CARRO PESADO)
MARCOS ROBERTO ALVES SAMPAIO	DIRETOR II
MARCOS ROBERTO DA SILVA	VIGIA
MARCOS ROBERTO DA SILVA MAGRO	DIRETOR II
MARGARIDA FERNANDES	SERVENTE SERV GERAIS
MARIA ALVES BARBOSA	SERVENTE SERV GERAIS
MARIA APARECIDA DA COSTA	COZINHEIRA
MARIA APARECIDA DA SILVA ALVES	SERVENTE SERV GERAIS

MARIA APARECIDA ESPIRIDIAO DOS SANTOS	SERVENTE SERV GERAIS
MARIA APARECIDA EUGENIO DOS REIS	SERVENTE SERV GERAIS
MARIA APARECIDA MOREIRA	PROFESSOR COM PEDAGOGIA
MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	TECNICO ENFERMAGEM
MARIA APARECIDA SALES ROSENDO	PROFESSOR COM MAGISTERIO
MARIA AUGUSTA DE MELLO	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
MARIA AUGUSTA DE MELLO	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
MARIA CELIA DA ROCHA	MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD
MARIA CLAUDINEIA SAMPAIO PEREIRA	AGENTE COM DE SAUDE
MARIA CRISTINA RECCO KEMPNER	PROFESSOR EDUCACAO FISICA II
MARIA DE ARAUJO	AGENTE COM DE SAUDE
MARIA DE FATIMA DA SILVA GONCALVES	ZELADOR - PSS
MARIA DE FATIMA RAQUEL	AGENTE COM DE SAUDE
MARIA DE LOURDES CORREIA	SERVENTE SERV GERAIS
MARIA DE LOURDES GRIGIO	AGENTE COM DE SAUDE
MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	AGENTE COM DE SAUDE
MARIA ELIZABETE CASAROTTO WISENTHEINER	MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD
MARIA FERNANDES DOS SANTOS	PROF COM PEDAGOGIA 30HORAS
MARIA FERNANDES DOS SANTOS	PROFESSOR DOCENCIA SERIES INICIAIS - PSS
MARIA HELENA NUNES DIBA	SERVENTE SERV GERAIS
MARIA ISABEL LOPES	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
MARIA LUSINETE DA COSTA MARTINS	MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD
MARIA LUSINETE DA COSTA MARTINS	PROFESSOR DOCENCIA SERIES INICIAIS - PSS
MARIA MADALENA ROMERO DA COSTA	MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD
MARIA MARLENE WILLEMANN	SERVENTE SERV GERAIS
MARIA NEIDE DA LUZ KONRAD	PROF COM POS GRADUACAO 30HORAS
MARIA ROSA DA SILVA COELHO	SERVENTE SERV GERAIS
MARIA ROSENILDA BRAGANTE KONFIDERA	ZELADOR - PSS
MARIA SALETE CALOTA	TECNICO ENFERMAGEM
MARIANA CAROLINE DOS SANTOS BORGES	AUX TECNICO ADMINISTRATIVO
MARILDA MARIA VOLTOLINI DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARILEI TAIJA	PROFESSOR COM PEDAGOGIA
MARILENE ELISABETE ZANINI	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
MARILENE ELISABETE ZANINI	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
MARILENE PEREIRA SELHORST	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
MARILENE PEREIRA SELHORST	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
MARILENE PORTO DOS SANTOS	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
MARILUCIA VICENTIN	MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD
MARILUCIA VICENTIN	PROFESSOR SUBSTITUTO I - PSS
MARILZA RAMOS DA CRUZ DE CARVALHO	COZINHEIRA
MARINEUSA DE FATIMA COITO GLABA	PROFESSOR DOCENCIA SERIES INICIAIS - PSS
MARINEUZA PORTO DOS SANTOS	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
MARIO FERREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS (PESADO)
MARISA DOS SANTOS SCHIROFF	AGENTE COM DE SAUDE
MARISTELA MARIANI	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
MARISTELA MARIANI	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
MARISTELA PIANEZZER	CUIDADOR DE IDOSOS
MARISTELLA PAULA GOMES MARIOT	MEDICO CLINICO GERAL (20HORAS)
MARIZA ROZANE GRIGIO	PROF COM POS GRADUACAO 30HORAS
MARIZE MARIA VOLTOLINI JOENCK	TECNICO ADMINISTRACAO
MARIZETE CANCI BRICCIUS	ENFERMEIRO
MARLENE PATERNO	AUX TECNICO ADMINISTRATIVO
MARLENE PIANEZZER BABETTO	TECNICO ENFERMAGEM
MARLENE VERONICA DIBA GULHAK	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
MARLETE FELLIZZETTI JAWARSKI	SERVENTE SERV GERAIS
MARLI BRASIL DA CRUZ	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
MARLI BRASIL DA CRUZ	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
MARLI RIBEIRO DA SILVA DIOGO	ASSESSOR DE SECRETARIA IV
MARLI SCHERPINSKI	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
MARLI VIEL	SERVENTE SERV GERAIS
MARLISE FEY	COZINHEIRA
MARLONN HENRIQUE FERREIRA ZANELA	ASSESSOR DE SECRETARIA III
MARLY DOMINGOS	MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD
MARLY MARIA VOLTOLINI MOREIRA	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
MARTA CAMPESTRINI ACCORDI	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
MARTA CAMPESTRINI ACCORDI	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
MARTA DE SOUZA PINHEIRO DE OLIVEIRA	TECNICO ENFERMAGEM
MARTA PINHEIRO	MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD
MAYARA KELLY TREVISOLI	ASSISTENTE SOCIAL
MAYCON CESAR FERREIRA PADOVEZZI	FISCAL DE OBRAS
MAYRA CRISTIANE BATISTA	PSICOLOGO
MEIRE REGINA DE ALMEIDA RIZZOLI	TECNICO ENFERMAGEM
MEIRELENE DOS SANTOS	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
MICHELI CAMILA CAHULA ARAUJO	PROF COM POS GRADUACAO 30HORAS
MICHELI LOPES DOS SANTOS GROSS	PROF COM MAGISTERIO 30HORAS
MICHELLI LAZZERI DA SILVA OLIVEIRA	CHEFE III
MIGUEL LARA PACHECO	MOTORISTA I (CARRO PESADO)
MOACIR CASSIANO LIBARDI	MOTORISTA I (CARRO PESADO)
MONICA WANZUITA	ASSESSOR DE SECRETARIA V
MONIQUE GABRIELA OLIVEIRA	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
MONIQUE GABRIELA OLIVEIRA	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
NADIR TEREZINHA SKURA	AGENTE ADMINISTRATIVO
NAIR TEREZINHA MEURER DE CARVALHO	SERVICOS GERAIS
NEIDE KAMMER LUPATINI	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
NELCI ISABEL CARLOS	SERVICOS GERAIS
NELCILAINE ANDRADE	TELEFONISTA
NELSI APARECIDA DOS SANTOS NUNES	ENFERMEIRO
NELSON DAVIES	SERVENTE DE PEDREIRO
NELSON JOSÉ DO NASCIMENTO	CHEFE III

NELSON JULIO FACHINI CIPRIANI	AUX TECNICO ADMINISTRATIVO
NELSON LOPES DE FARIA	MOTORISTA I (CARRO PESADO)
NELSON RENGEL	OPERADOR DE MAQUINAS (PESADO)
NELSON SINIGAGLIA JUNIOR	ASSESSOR DE SECRETARIA III
NEMA ANA TRENTO	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
NEMA ANA TRENTO	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
NEUCI APARECIDA DA SILVA MORATELLI	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
NEUCI APARECIDA DA SILVA MORATELLI	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
NEURA DE JESUS	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
NEUSA VOLTOLINI GIACOMETTI	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
NEUSA VOLTOLINI GIACOMETTI	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
NEUZA MARIA PERPETUO SOARES TRICHES	PROFESSOR COM PEDAGOGIA
NILSON ALVES DE ALMEIDA	AUX TECNICO ADMINISTRATIVO
NILSON JOSE DE LIMA	CONSELHEIRO TUTELAR I
NILVA MARQUES SOARES	SERVENTE SERV GERAIS
NILVA TERESINHA STEFANELLO FRANUS	SECRETARIO MUNICIPAL
NILZA BARBOSA BATISTA	MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD
NILZA BARBOSA BATISTA	PROFESSOR DOCENCIA SERIES INICIAIS - PSS
NILZA BARTZIKE	MONITOR EDUCACIONAL MAGISTERIO
NOELI AYRES PEREIRA	VIGIA
NOELI PEREIRA DE OLIVEIRA CONZZATTI	AGENTE COM DE SAUDE
OLDAIR INÊZ UES ALGAYER	SECRETARIO MUNICIPAL
OLINDA EISING SANTANA	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
ONEIDE BEATRIZ KOCH SCHUROFF	AGENTE COM DE SAUDE
ORIVALDO FERREIRA	PEDREIRO
OSMAR FERREIRA	MOTORISTA I (CARRO PESADO)
OSNIR LUIZ CORREA	MOTORISTA (LEVES)
PAMELA JANDREY RUSCH	SERVENTE SERV GERAIS
PATRICIA CRISTINE HOFFMANN FRANK	PROFESSOR EDUCACAO FISICA II
PATRICIA MARQUES DA COSTA	ZELADOR - PSS
PATRICIA PAULA SKOWRONSKI MARQUES	NUTRICIONISTA
PATRICIA REGINA VANZUITA	TECNICO ENFERMAGEM
PATRICIA VELNECKER DA SILVA SIMONI	PROFESSOR COM MAGISTERIO
PATRICIA VELNECKER DA SILVA SIMONI	PROFESSOR COM MAGISTERIO
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA	VIGIA
PAULO DO NASCIMENTO	VIGIA
PAULO JASKOWIAK	SECRETARIO MUNICIPAL
PAULO SERGIO CAMARGO	PEDREIRO
PAULO SERGIO MOREIRA	AGENTE FISCAL
PEDRO RIBEIRO	SERVICOS GERAIS
PEDRO TAIJA	SERVICOS GERAIS
POLIANA SIBELI DE ALMEIDA FERREIRA	PROFESSOR DE INGLES II
PRICILA YUMI FUSANO	FISIOTERAPEUTA
PRISCILA RUZIN	NUTRICIONISTA
PRISCILA YURI OKAMURA	MEDICO CLINICO GERAL (20HORAS)
QUITERIA GOMES DO NASCIMENTO DA GAMA	MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD
RAFAEL GOMES DO NASCIMENTO	ALMOXARIFE
RAFAEL PEREIRA DE ARAUJO NASCIMENTO	PROCURADOR GERAL
RAFAELA DA SILVA KALESKI	ZELADOR - PSS
RAQUEL PEREIRA MOTTER	ASSISTENTE SOCIAL
REGIANE DE LIMA CABRAL BONELLI	ASSESSOR DE SECRETARIA IV
REGIANE DE SOUZA DOS SANTOS	SERVENTE SERV GERAIS
REGINA DE JESUS SALES MALAQUIAS	ZELADOR - PSS
REGINA RABELO	AGENTE ADMINISTRATIVO
REGINALDO BRAGA DOS SANTOS	SERVICOS GERAIS
RENALDO PREIS	TECNICO ADMINISTRACAO
RENALDO PREIS	SECRETARIO MUNICIPAL
RENATA CARVALHO DE SOUZA	NUTRICIONISTA
RENATA VICENTINI DAS CHAGAS	AGENTE COM DE SAUDE
RENATO BERNARDINI DE CRISTO	TECNICO ADMINISTRACAO
RITA LUZIA FERREIRA	TECNICO ENFERMAGEM
ROBERTO DA SILVA AGUIAR	MOTORISTA I (CARRO PESADO)
ROBERTO SKURA	OPERADOR DE MAQUINAS I (LEVE)
ROBISON DA SILVA AGUIAR	OPERADOR DE MAQUINAS I (LEVE)
RODRIGO ACCORDI	MOTORISTA I (CARRO PESADO)
ROGERIO SCHMIDT	ENGENHEIRO AGRONOMO
ROMILDO BALBINO DE FREITAS	MOTORISTA I (CARRO PESADO)
ROMULO PETER MOROTTI	OPERADOR DE MAQUINAS (PESADO)
ROSA APARECIDA MARTINS DALPRA	PROFESSOR DOCENCIA EDUCACAO INFANTIL - PSS
ROSA OENNING EISING	SERVENTE SERV GERAIS
ROSANE VISSOVATTI OLIVEIRA	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
ROSANGELA APARECIDA SANTOS FOLTRAN	ODONTOLOGO (40 HORAS)
ROSANGELA VIEIRA DE ALMEIDA	PROF COM POS GRADUACAO 30HORAS
ROSANGELA VIEIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
ROSEILDE DOS SANTOS BORGES AVANCINI	PROFESSOR DOCENCIA EDUCACAO INFANTIL - PSS
ROSELI SOARES DE MEDEIROS SANTOS	PROFESSOR DOCENCIA EDUCACAO INFANTIL - PSS
ROSIMEIRE MEDEIROS	MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD
ROSIMERY CARVALHO DA SILVA RENTZ	AGENTE COM DE SAUDE
ROZANE MARIA DAL MOLIN PITOL	SECRETARIO MUNICIPAL
ROZENI SOARES MEDEIROS	PROF COM POS GRADUACAO 30HORAS
ROZIMARA WANZUIT	MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD
RUANN KARLLOS OLIVEIRA	PROFESSOR DE ARTES II
SALETE DA SILVA	SERVENTE SERV GERAIS
SALETE TRICHEZ	TECNICO CONTABILIDADE
SAMARA DOS SANTOS OLIVEIRA	CHEFE II
SANDRA MARA FOLLE FONTANA	AUX TECNICO ADMINISTRATIVO
SANDRA MARA MACIEL VIRISSIMO	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
SANDRA MARA MACIEL VIRISSIMO	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
SARA JAINE DE FREITAS ZATTA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

SEBASTIANA MAEBERG DE ALMEIDA	MONITORA EDUCACIONAL
SEBASTIAO FERNANDES	MOTORISTA I (CARRO PESADO)
SELMA DE FATIMA FERNANDES DE CARVALHO	PROF COM POS GRADUACAO 30HORAS
SELONI TILLMANN DE MATIA	TELEFONISTA
SENIR LUCIO DA SILVA	SERVICOS GERAIS
SILENE APARECIDA GILLO	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
SILENE APARECIDA GILLO	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
SILVANA APARECIDA CORDEIRO LEAL	SERVENTE SERV GERAIS
SILVANA DE LEMOS	SERVICOS GERAIS
SILVANA FATIMA DE OLIVEIRA SHLIAN	CHEFE III
SILVANA FATIMA DE OLIVEIRA SHLIAN	DIRETOR III
SILVANA ZIECKOWSKI	PROFESSOR DOCENCIA EDUCACAO INFANTIL - PSS
SILVIO DE LUCCA	DESENHISTA/PROJETISTA
SIMEI CANDIDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
SIMONE DE FATIMA MEDEIROS	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
SIMONE DE FATIMA MEDEIROS	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
SIMONE MOTA PETRY DE OLIVEIRA	TECNICO ENFERMAGEM
SIMONE OLEINIK GEHLEN	ENFERMEIRO
SIMONE REGINA RIBEIRO	PROFESSOR DOCENCIA EDUCACAO INFANTIL - PSS
SIRLEI BRAGA	SERVENTE SERV GERAIS
SIRLEI FOGACA DE SOUZA VICENTIN	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
SIRLEI FOGACA DE SOUZA VICENTIN	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
SIRLEI GILLO	SERVENTE SERV GERAIS
SIRLEI HEISS GUARDEZI	ASSISTENTE SOCIAL
SIRLENE DE OLIVEIRA DE TOLEDO	MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD
SIRLENE MARIA MOTA LORENZON	SERVENTE SERV GERAIS
SOLANGE CORREIA PEDROSO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
SOLANGE NOVAES DE LACERDA PIVATTO	MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD
SOLANGE NOVAES DE LACERDA PIVATTO	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
SOLANGE WISNIESKI	PROF COM POS GRADUACAO 30HORAS
SONIA APARECIDA FRANCISQUINI CORTEZ	PROF COM POS GRADUACAO 30HORAS
SONIA FATIMA DO NASCIMENTO TRICHEZ	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
SORLI DOMINGOS PORTO	TECNICO ADMINISTRACAO
SUELI APARECIDA BRAGA BARTZIKE	SERVENTE SERV GERAIS
SUELI CEZAR	COZINHEIRA
SUELI COSTA BIAMCHIN	AUX TECNICO ADMINISTRATIVO
SUELI KEMPNER	AGENTE COM DE SAUDE
SUELI LOPES FILHO MORATELLI	AGENTE COM DE SAUDE
SUELI MARIA SQUIZATTO	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
SUELI MARIA SQUIZATTO	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
SUELI SKURA	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
SUELI SKURA	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
SUZANA MARTINS DA CRUZ	GARI
SUZANA MATIA CARNEIRO	MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD
TALITA REGINE DA SILVA	AUX TECNICO ADMINISTRATIVO
TANIA ALVES PIRES HELLMANN	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
TANIA REGINA DOS SANTOS	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
TANIA REGINA DOS SANTOS	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
TARCIANE ROSSI GONCALVES	MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD
TATIANE DOBERSTEIN	SERVENTE SERV GERAIS
TATIANE FAVARIM	AGENTE COM DE SAUDE
TEREZA DOS SANTOS	SERVENTE SERV GERAIS
TEREZINHA APARECIDA ALVES CARVALHO	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
TEREZINHA TAJA	SERVENTE SERV GERAIS
THAIS MATTE	ASSESSOR DE SECRETARIA IV
THIARA COLOMBO FERREIRA	PROF COM POS GRADUACAO 30HORAS
UELEN GONCALVES MACHADO	PROFESSOR DOCENCIA SERIES INICIAIS - PSS
UESLEI DA SILVA SCAPUCIN	CHEFE VI
VALDECI DE BARROS	TECNICO ADMINISTRACAO
VALDECIR DE CAMPOS	MOTORISTA I (CARRO PESADO)
VALDELI JOSE LELIS	CHEFE IV
VALDEMIRO FERNANDES	SERVICOS GERAIS
VALDENIR APARECIDA STANKIEVICZ GONCALVES	COZINHEIRA
VALDENIRA MALAQUIAS DA SILVA	COZINHEIRA
VALDETE APARECIDA GOMES DA SILVA	SERVENTE SERV GERAIS
VALDIMARA BARBOSA FAGUNDES OLIVEIRA	ODONTOLOGO (40 HORAS)
VALDIR ALEXANDRE	MOTORISTA I (CARRO PESADO)
VALDIR EXTECOETTER	MOTORISTA I (CARRO PESADO)
VALERIA CORREIA MOURA	ZELADOR - PSS
VALMOR GRIGIO	MOTORISTA I (CARRO PESADO)
VANDERLEI BARBOSA DA SILVA	SERVICOS GERAIS
VANEIDE SKURA	PROCURADOR JURIDICO
VANESSA CORREIA MOURA TELES	ZELADOR - PSS
VANESSA DA SILVA RODRIGUES	CHEFE V
VANESSA DA SILVA RODRIGUES	CHEFE IV
VANESSA FERNANDES DE OLIVEIRA PASSONI	FARMACEUTICO
VANESSA LOPES DA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR I
VANILDA MOREIRA CESCONETO BRAGA	PSICOLOGO
VANILDA SOUZA SANTANA MEURER	SERVENTE SERV GERAIS
VANUSA ALVES SANTANA	SERVENTE SERV GERAIS
VANUZA PELIZZARI	PROF COM POS GRADUACAO 30HORAS
VARLI APARECIDA GAMA DE SOUZA	CONSELHEIRO TUTELAR I
VERA LUCIA DE ARAUJO GOMES WANZUITA	AUX TECNICO ADMINISTRATIVO
VERA LUCIA LEIKO KUSUDA YAMAMOTO	ENFERMEIRO
VERGINIA LUCIA BARBOSA	ASSISTENTE SOCIAL
VERONICA EISING	COZINHEIRA
VILMA ALVES BERNARDO SCHIPITOSKI	MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD
VILMA ALVES BERNARDO SCHIPITOSKI	PROFESSOR DOCENCIA SERIES INICIAIS - PSS
VILMA EISING DA COSTA	MONITOR EDUCACIONAL POS GRAD

VILMA INES DEFINSKI	AUX TECNICO ADMINISTRATIVO
VILSON VIEIRA LEAL	VIGIA
WALTER FRANZOI	TECNICO TRIBUTACAO
ZAIRA DENIZE FORTUNATO DE ALMEIDA	ASSESSOR DE SECRETARIA I
ZELIA TILLMANN	TECNICO CONTABILIDADE
ZELINDA VISSOVATTI BARBOSA	SERVICOS GERAIS
ZELINDO COELHO	SERVICOS GERAIS
ZENILDA APARECIDA CORREA DOS SANTOS	PROFESSOR COM POS GRADUACAO
ZULMERINA GOMES DOS SANTOS CARVALHO	SERVENTE SERV GERAIS

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A8FB5F78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
REPUBLICADO - DEMONSTRATIVO DE CAIXA E RESTOS A PAGAR 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2018 À 12/2018									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:7B0404AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Avenida João Ferreira Neves, s/n**,** Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07-2019
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2019-PMCS.

DETENTORA DA ATA: JOAO IASTRENSKI BEBIDAS - EPP, inscrita no CNPJ sob nº **78.808.516/0001-54**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2943, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão - PR, neste ato representada pelo Sr. **João Iastrenski**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF/MF n.º 340.753.309-82, e cédula de identidade n.º 1.423.732 SSP/PR, residente e domiciliado em à Av. João Ferreira Neves, 2943, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2019-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme descrito abaixo:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO SOLÚVEL, OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ, AÇÚCAR CRISTAL, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE BAUNILHA. ISENTO DE GLÚTEN E LEITE DE VACA. DEVE SER ISENTO DE FARINHAS, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM PACOTE RECICLÁVEL, DE POLIETILENO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. CONTENDO 400G DE PESO LIQUIDO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO EM GRAMAS E NUMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. VALOR NUTRICIONAL PARA 20G DO PO: 80 CALORIAS; 19G DE CARBOIDRATOS; 4,2MG DE FERRO	DE CASA	850	3,98	3.383,00

2	AÇAFRÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 20 G.	INCAS	50	1,58	79,00
3	ACHOCOLATADO EM PÓ SEM LACTOSE 230G	DE CASA	30	23,96	718,80
4	AÇUCAR REFINADO, BOA QUALIDADE PCT C/ 5KG PRAZO DE VALIDADE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	GLOBO	400	13,97	5.588,00
5	AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, DE 500 ML, EMBALAGEM PETI	CRISTAL	1.000,00	2,00	2.000,00
6	ALHO IN NATURA TRITURADO, SEM SAL, COM SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. EMBALAGEM 150G	MENEGUSSO	200	3,78	756,00
7	AMENDOIM SELECIONADO TIPO 1, CLASSE MIÚDO, GRUPO DESCASCADO PACOTE COM 500G	ZAELI	150	7,97	1.195,50
8	AMIDO DE MILHO PRODUTO AMILÁCEO, EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS ESTRANHAS E PARASITAS. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P, ACIDEZ DE 2,5% P/P, MÍNIMO DE AMIDO DE 84% P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO DE 0,2% P/P. EMBALAGEM DE 500 G. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	ZAELI	200	7,14	1.428,00
9	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGENS DE 5KG COMPOSTAS POR SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS E NAO VIOLADOS, RESISTENTES E QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO	SAFRA	300	12,49	3.747,00
10	AVEIA EM FLOCOS AVEIA INTEGRAL EM FLOCOS FINOS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE CONTENDO 500G; DEVE ESTAR ISENTA DE SUJIDADES E NÃO VIOLADA. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DE ROTULAGEM.	ZAELI	200	3,38	676,00
11	BALA MASTIGÁVEL SABOR IOGURTE PACOTE COM 600 GR	SIMONETTO	200	6,94	1.388,00
12	BALA SORTIDA MASTIGÁVEL SABOR FRUTAS (PCT 700 GR)	SIMONETTO	200	6,94	1.388,00
13	BALAS SABOR ARTIFICIAL DE CEREJA EMBALAGEM 700 GR	SIMONETTO	200	7,97	1.594,00
14	BALAS SABOR ARTIFICIAL DE HORTELÃ EMBALAGEM 700 GR	SIMONETTO	200	7,97	1.594,00
15	BALAS SABOR ARTIFICIAL DE LARANJA EMBALAGEM 700 GR	SIMONETTO	200	7,97	1.594,00
16	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABOR CHOCOLATE TIPO ROSQUINHA: EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 650G DE POLIETILENO TRANSPARENTES IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, BISCOITOS QUEBRADIÇOS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), AROMA ARTIFICIAL, CORANTE CARAMELO (INS 150D), FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO INS 500II E BICARBONATO DE AMÔNIO INS 503II). CONTÉM GLÚTEN. PORÇÃO DE 30G: 22,7G DE CARBOIDRATOS, 3,2G DE PROTEÍNAS E 2,5G DE LIPÍDIOS. DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	GIRASOL	400	7,03	2.812,00
17	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABOR COCO - TIPO ROSQUINHA EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 650G DE POLIETILENO TRANSPARENTES IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, BISCOITOS QUEBRADIÇOS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), AROMA ARTIFICIAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO INS 500II E BICARBONATO DE AMÔNIO INS 503II). CONTÉM GLÚTEN. PORÇÃO DE 30G: 22G DE CARBOIDRATOS, 2,2G DE PROTEÍNAS E 2,5G DE LIPÍDIOS. DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM 650G	GIRASOL	450	7,03	3.163,50
18	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABOR LEITE TIPO ROSQUINHA: EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 650G DE POLIETILENO TRANSPARENTES IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, BISCOITOS QUEBRADIÇOS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), AROMA ARTIFICIAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO INS 500II E BICARBONATO DE AMÔNIO INS 503II). CONTÉM GLÚTEN. PORÇÃO DE 30G: 22G DE CARBOIDRATOS, 2,2G DE PROTEÍNAS E 2,5G DE LIPÍDIOS. DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	GIRASOL	450	7,03	3.163,50
19	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL INGREDIENTES: >FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL, MARGARINA, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTO BIOLÓGICO E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. >CONTÉM GLÚTEN. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 30G: 20G DE CARBOIDRATOS, 2,6G DE PROTEÍNAS E 4,8G DE GORDURAS TOTAIS. >O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. >EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 700G DE POLIETILENO TRANSPARENTE, IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. >DEVE CONTER DUPLA EMBALAGEM. >EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO. >VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. >DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM 700G	GIRASOL	450	7,47	3.361,50
20	BOMBOM DE CHOCOLATE SORTIDO (MÍNIMO 332 GRAMAS)	PETRIBOM	500	9,97	4.985,00
21	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE; EM FORMATO REDONDO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; COMPOSTO: TRIGO, LEITE, CASTANHA DE CAJU, SOJA, AMENDOIM; EMBALAGEM DE 1KG	PETRIBOM	200	29,93	5.986,00
22	BOMBOM TIPO WAFER RECHEADO; COM COBERTURA DE CHOCOLATE COMPOSTO: TRIGO, SOJA, LEITE E AMENDOIM; EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 120G; COM 20 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 7 GRAMAS	RENATA	100	3,97	397,00
23	BOMBOM TIPO WAFER RECHEADO; COM COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO COMPOSTO: TRIGO, SOJA, LEITE E AMENDOIM; EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 120G; COM 20 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 7 GRAMAS.	RENATA	100	3,97	397,00
24	CAFÉ EM PÓ PCT 500G CAFÉ TRADICIONAL; TORRADO EM GRÃOS, CONSTITUÍDO DE CAFÉ ATE TIPO 8CLASSFICACAO OFICIAL BRASILEIRA -COB; BEBIDA VARIANDO DE MOLE A RIO,EXCLUINDO-SE O GOSTO RIOZONA; COM UM MAXIMO DE 20% DE DEFEITOS PRETOS,VERDES E ARDIDOS,E AUSÊNCIA; DE GRÃOS PRETO-VERDES E FERMENTADOS, ADMITINDO-SE GRÃOS DE; SAFRAS PASSADAS,ROBUSTA CONILLON; DESDE QUE O GOSTO NÃO SEJA PRONUNCIADO E PREPONDERANTE; PONTO DE TORRA MODERADAMENTE ESCURO A MÉDIO CLARO; COM QUALIDADE GLOBAL ACEITÁVEL MÍNIMA DE 4,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10 DO LOTE ENTREGUE; IMPUREZAS CASCAS E PAUS), EM G/100G MÁXIMA DE 1%; E UMIDADE EM G/100G MÁXIMA DE 5%; OBEDECENDO RESOLUÇÃO SAA 19, DE 05/04/2010; COM EMBALAGEM PACOTE 500 G COM VÁLVULA AROMÁTICA; ROTULAGEM IMPRESSA NO PACOTE; NAO SENDO TOLERADA A PRESENÇA DE ETIQUETA AUTO ADESIVA COM ADSTRIÇÃO DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE (05) CINCO MESES; DEVENDO OBEDECER AS EXIGÊNCIAS DAS PORTARIA.259/2002, RESOLUÇÃO.SAA -28 DE 01/06/2007E RDC 277/05; INSTRUÇÃO NORMATIVA NR 16, DE 24/05/2010 DO MAPA PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDO APOS A ENTREGA DO CAFE	CABOCLO	750	10,96	8.220,00
25	CALDO DE GALINHA, TABLETE C/ 12	ARISCO	50	2,49	124,50
26	CANJICA, TIPO 1,BRANCA EMBALAGEM DE 500G CANJICA DE MILHO, BRANCA NATURAL, SEM CASCA, PACOTE COM 500 GRAMAS, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MONTE CLARO	150	2,70	405,00

27	CARNE BOVINA; ACÉM; MOÍDA RESFRIADA; E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; EMBALADA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT.145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA	FRIGODASCO	750	23,91	17.932,50
28	CARNE BOVINA; ALCATRA; CUBOS RESFRIADA; E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO; EMBALADA SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT.145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS .ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIO DE AGRICULTURA	FRIGODASCO	1.500,00	22,91	34.365,00
29	CARNE SUÍNA; BISTECA (TRASEIRO) CONGELADO; COM OSSO, DEVERA APRESENTAR NO MAX.10% APONEVROSES; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PRIMARIAS DE PLÁSTICO ATÓXICO,PRÓPRIAS/ALIMENTOS,SELADAS E S/FECHOS E,MATERIAIS ESTRANHO; DEVEM VIR EM CAIXAS PLÁSTICAS,TER PROCEDÊNCIA DE ABATEDOURO C/SERVICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA CVS-06DE10/03/99 E DEC.ESTADUAL NR.12486/78-NTA 3 BEM COMO ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE	FRIGODASCO	700	10,88	7.616,00
30	CESTA COM DOCES TEMATICOS, EX: PASCOA, NATAL, DIAS DAS CRIANÇAS	PIETROBOM	1.200,00	5,49	6.588,00
31	CHÁ MATE SABOR NATURAL ENRIQUECIDO COM VITAMINA C E FERRO: COR PRÓPRIA, CHEIRO CARACTERÍSTICO, E SABOR DOCE PRÓPRIO. INGREDIENTES: AÇÚCAR REFINADO, EXTRATO DE MATE, FERRO, VITAMINA C, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIUMECTANTE FOSFATO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. UMIDADE MÁXIMO DE 1G. EMBALAGEM EM CAIXAS DE PAPELÃO DE 40 G CONTENDO 25 SAQUINHOS CADA. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	LATANJEIRA	1.000,00	3,74	3.740,00
32	CHOCOLATE BARRA (COM NO MINIMO 150 GR)	PIETROBOM	150	5,97	895,50
33	CHOCOLATE BARRA AMARGO APROXIMADAMENTE 2 KG	PIETROBOM	50	18,96	948,00
34	CHOCOLATE GRANULADO USADO PARA CONFEITAR BOLO, DOCES EM GERAL, PCTS DE DE 150 GR	ASTRAL	300	3,30	990,00
35	COLORAU EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO VERMELHO INTENSA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	ASTRAL	30	4,68	140,40
36	CORANTE PARA CONFEITA COR AMARELO	ASTRAL	20	3,99	79,80
37	CORANTE PARA CONFEITA COR AZUL	ASTRAL	20	3,99	79,80
38	CORANTE PARA CONFEITA COR LARANJA	ASTRAL	20	3,99	79,80
39	CORANTE PARA CONFEITA COR ROSA	ASTRAL	20	3,99	79,80
40	CORANTE PARA CONFEITA COR VERDE	ASTRAL	20	3,94	78,80
41	COXA SOBRE COXA FRANGO SEMI-PROCESSADO; COXA E SOBRE-COXA; CONGELADO, SEM TEMPERO; INTERFOLHADA; PARTES INTEIRAS; COM ASPECTO COR, CHEIRO, E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO INDIVIDUALMENTE E EM CAIXAS PLÁSTICAS (EMBALAGEM SECUNDARIA); PESANDO ENTRE 100 A 130G PARA COXA E DE 150 A 200G PARA SOBRE-COXA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA -3 (DECRETO 12486 DE 201078) E (MA.224497); PROD.SUJ.VERIFIC.NO ATO DA ENTR.AOS PROC.SEC.AGRIC;	SIGA	1.000,00	6,98	6.980,00
42	CREME DE LEITE CAIXA DE CREME DE LEITE ELABORADO COM GORDURA LÁCTEA, CONTENDO 25% A 30% DE GORDURA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E EMBALAGEM TETRA PACK (CAIXINHA) COM PESO LÍQUIDO DE 200G.	CCGL	400	3,65	1.460,00
43	DOCE DE FRUTA GELÉIA DE FRUTAS DIETÉTICA; SABOR DE MORANGO,POLIDEXTROSE,ACIDO LATICO; OBTIDA PELA COCÇÃO DE FRUTAS EM PEDAÇOS COM SUCO E POLPA DE MORANGO; ACRESCIDA DE EDULCORANTES ARTIFICIAIS,ASPARTAME,ACESULFAME; ESPESSASTE,AROMATIZANTE,CORANTE NATURAL; E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS A SUA COMPOSIÇÃO; COM CONSISTÊNCIA DE MASSA GELATINOSA; COM SABOR DOCE,SEMI-ACIDO E COR, ODOR E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM BLISTER CONTENDO 15 GRAMAS; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOL.RDC 273 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	AUREA	50	9,96	498,00
44	DOCE DE LEITE PASTOSO BOA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 400 GR E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA	AUREA	300	10,47	3.141,00
45	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO EMBALAGEM DE 1 KG EMBALAGEM: POTE DE 1KG, PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: SELECTA (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).	EMUSTAB	30	5,77	173,10
46	ERVILHA VERDE EM CONSERVA SIMPLES; INTEIRA; IMERSA EM LIQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ACONDICIONADA EM LATA COM 200G ,VAL.MINIMA 1 ANO E 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; SENDO CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272 DE 22 SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	TRADELLI	450	2,10	945,00
47	ESSÊNCIA DE BAUNILHA, USADO PARA DAR SABOR A MASSA DE BOLO	ASTRAL	50	5,24	262,00
48	EXTRATO DE TOMATE PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATES MADUROS ESCOLHIDOS, SEM PELE E SEM SEMENTES, POR PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO. ISENTO DE FERMENTACOES E QUE NAO INDIQUE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, SAL E ACUCAR; SEM GLUTEN. ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS, LARVAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA: MASSA MOLE, COR VERMELHA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS. O PRODUTO DEVERA VIR EMBALADO EM LATAS DE FLANDRES CONTENDO APROXIMADAMENTE 850G, SEM ESTUFAMENTO, VAZAMENTO, CORROSAO INTERNA E OUTRAS ALTERACOES. AS LATAS DEVEM APRESENTAR VERNIZ INTERNO INTEGRO, SEM QUEBRAS, PARA SE EVITAR CONTATO DO ALIMENTO COM A LATA. COMPOSICAO NUTRICIONAL PARA 15G (1 COLHER DE SOPA): 3 CALORIAS, 108MG DE SODIO, 0,6G DE CARBOIDRATOS.	QUERO	300	5,98	1.794,00
49	FARINHA DE MANDIOCA: TORRADA TIPO I EMBALAGEM DE 1KG DE PAPEL OU POLIETILENO TRANSPARENTE. DEVEM SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS DE BOA QUALIDADE. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COMPOSIÇÃO NA PORÇÃO DE 50G: 45G DE CARBOIDRATOS, ATÉ 1G DE PROTEÍNA E 3,7G DE FIBRA ALIMENTAR. DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	ZAELI	200	4,54	908,00
50	FARINHA DE MILHO; TIPO BIJU OBTIDA DO GRAO DE MILHO TORRADO; NA COR AMARELA, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA E SECA, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; VALIDADE MÍNIMA DE 7 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 344/02, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; EMBALAGEM 1KG	MONTE CLARO	300	3,75	1.125,00
51	FARINHA DE TAPIOCA PCT 500 GR	ZAELI	100	4,88	488,00
52	FARINHA DE TRIGO; TIPO 1 FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO; DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA, SECA, COM UMIDADE MÁXIMA 3 DE 15%; ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 08/05 (MAPA), RDC 263/05, RDC 344/02 E RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; EMBALAGEM 5KG	KOENE	200	11,49	2.298,00
53	FAROFA TEMPERADA FAROFA PRONTA TEMPERADA - EMBALAGEM 500G INGREDIENTES - FARINHA DE MANDIOCA BIJU, TOUCINHO DEFUMADO, CONDIMENTO PREPARADO SABOR CEBOLA (SAL	CINDERELA	250	4,94	1.235,00

	AROMATIZANTES ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SÍLICIO), ALHO, SAL REFINADO, CEBOLINHA VERDE, CONDIMENTO PREPARADO SABOR BACON (SAL, FARINHA DE ARROZ, PROTEÍNA VEGETAL HIDROLISADA, AMIDO DE MILHO, AROMATIZANTES, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO), CEBOLA FRITA, PIMENTA VERMELHA, PIMENTA DO REINO, COLORÍFICO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE BHT. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 GRAMAS REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: ZAELI, YOKI (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).				
54	FEIJÃO PRETO GRUPO 1, CLASSE PRETO, TIPO 1; 1KG NOVO; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATE 14%; ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUCAO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;	SÃO JOÃO	700	8,94	6.258,00
55	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO: INGREDIENTES: SACHARONYCES CEREVISIAIS. EMBALAGEM DE 125G DE FILME DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO COM POLIETILENO. SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICO. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS EM PERFEITO ESTADO SANITÁRIO, NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO, CHEIRO A MOFO E SABOR AMARGO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FLEISCHMAN	25	5,54	138,50
56	FERMENTO EM PÓ QUIMICO FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - EMBALAGEM DE 100G EMBALAGEM: POTE DE 100 GRAMAS, PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: ROYAL (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).	FLEISCHMAN	200	2,49	498,00
57	FRANGO INTEIRO CONGELADO OU RESFRIADO COM COR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS, APROXIMADAMENTE 05 KG.	SIGA	100	5,49	549,00
58	FUBÁ DE MILHO 1KG OBTIDO DO GRÃO DE MILHO MOÍDO, FORTIFICADO COM FERRO E ACIDO FÓLICO; DE COR AMARELA, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPO E SECO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%; COM ASPECTO , COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM AUSÊNCIA DE MOFO E RANCO; ISENTO DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,ATOXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 344/02, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; EMBALAGEM 1KG	MONTE CLARO	200	3,14	628,00
59	GOIABADA EMBALAGEM DE 350G GOIABADA EM MASSA OU PASTA HOMOGÊNEA E DE CONSISTÊNCIA QUE POSSIBILITE O CORTE. OBTIDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DA GOIABA, COM AÇÚCAR, CONTENDO PECTINA, AJUSTADOR DE PH. ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGEM: PACOTE DE 300 GRAMAS, PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	AUREA	150	1,95	292,50
60	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, EMBALAGEM DE 1000G ESPESSASTE; AROMATIZANTE; CONSERVADO E TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ENTRE 1 E 10 ºC, COLORIDO ARTIFICIALMENTE; VALIDADE MINIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM PRIMARIA POTE PLASTICO LACRADO, CONTENDO 100G (PESO LIQUIDO); COM 06 UND EM CADA BANDEJA ACONDICIONADO EM BANDEJA PLÁSTICA LACRADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 273/05 DA ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	FRIMESA	3.500,00	4,98	17.430,00
61	IOGURTE NATURAL SABOR NATURAL DESNATADO CREMOSO; ELABORADO A PARTIR DE LEITE DESNATADO; COMPOSTO DE FERMENTOS LACTEOS; ESPESSANTE; AMIDO MODIFICADO, CONCENTRADO PROTÉICO; CONSERVADO E TRANSPORTADO A UMA TEMPERATURA ENTRE 1 E 10 GRAUS CENTIGRADOS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM PRIMARIA COPO PLÁSTICO LACRADO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SECUNDARIA APROPRIADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 05/00 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA	FRIMESA	20	2,97	59,40
62	IOGURTE SEM LACTOSE BANDEJA COM 6 UNIDADES DE 170G	FRIMESA	50	9,94	497,00
63	LEITE CONDENSADO EM CAIXINHA TETRA PACK 395G VALOR NUTRICIONAL COMPLETO, DATA DE VALIDADE E LOTE	CCGL	400	4,13	1.652,00
64	LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT 400 GR S/ AÇÚCAR	CCGL	150	9,88	1.482,00
65	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL LEITE INTEGRAL LONGA VIDA - EMBALAGEM DE 12 UND DE 1 LITRO LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, ESTERILIZADO, COM O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: EMBALAGEM TETRA-PACK DE 01 LITRO, EREEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: BATAVO, PARMALAT (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).	DA TERRA	500	3,85	1.925,00
66	LEITE SEM LACTOSE	PIRACANJUBA	50	4,98	249,00
67	LINGUIÇA TOSCANA KG INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	SIGA	500	12,46	6.230,00
68	MACARRÃO C/ OVOS ESPAGUETE 1 KG EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, INTACTO E HERMETICAMENTE VEDADO. NA PORÇÃO DE 80G APROXIMADAMENTE, DE 62G DE CARBOIDRATOS, 8,8G DE PROTEÍNAS E 0,8G DE LIPÍDIOS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO COMUM ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODEM ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	FLORIANI	450	4,88	2.196,00
69	MACARRÃO CABELO DE ANJO COM OVOS EMBALAGEM DE 500 GR MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO COM OVOS: INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, AMIDO DE MILHO (2,3%), CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. DE BOA QUALIDADE. AS MASSAS AS SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 500G, HERMETICAMENTE VEDADA E INTACTA. NA PORÇÃO DE 80G APROXIMADAMENTE, 59G DE CARBOIDRATOS, 10G DE PROTEÍNAS E 0,6G DE LIPÍDIOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	FLORIANI	100	4,79	479,00
70	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1 KG . EMBALAGENS RESISTENTES, INTACTAS E HERMETICAMENTE VEDADAS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA EM 80G APROXIMADAMENTE: 62G DE CARBOIDRATOS, 8,8G DE PROTEÍNAS E 0,8G DE GORDURAS TOTAIS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO COMUM ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. SENDO A VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	FLORIANI	300	5,98	1.794,00
71	MACARRÃO TIPO PENNE COM OVOS EMBALAGEM DE 500G, SENDO ESTA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTES E INTACTOS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA EM 80G APROXIMADAMENTE: 58G DE CARBOIDRATOS, 9G DE PROTEÍNAS E 1,1G DE GORDURAS TOTAIS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. SENDO A VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	FLORIANI	300	4,79	1.437,00
72	MAIONESE FRASCO DE 500 GR INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, VINAGRE, AMIDO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADOS, AÇÚCAR, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESPESSANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA, CÁLCIO DISSÓDICO.	QUERO	250	5,93	1.482,50

	CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE (AROMA NATURAL DE MOSTARDA E AROMA NATURAL DE LIMÃO) E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGEM: SACHÊ DE 500 GRAMAS, PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: HELLMANN'S, SOYA (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).				
73	MARGARINA; SEM SAL TEOR DE LIPÍDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, DE 35% CONTÉM ÔMEGA 3 E 6; PODENDO CONTER VITAMINA E FONTE DE VITAMINAS A, D E E; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA,EM ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; CONFORME PORTARIA 372/97 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PROD.SUJ.VERIFIC.ATO ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES;	PRIME	200	9,84	1.968,00
74	MASSA DE PASTEL , EMBALAGEM DE 500 GR	ROMANHA	200	4,48	896,00
75	MILHO PARA PIPOCA MILHO DE PIPOCA PREMIUM , CLASSE AMARELO, GRUPO DURO, TIPO 1. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, EMBALAGEM EM PACOTE DE 500 G.	RD	500	2,39	1.195,00
76	MILHO PARA PIPOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO POLIDO GRUPO DURO, CLASSE AMARELA, TIPO 1, PACOTE COM 500 GR	RD	50	2,39	119,50
77	MILHO VERDE EM CONSERVA SIMPLES; GRÃOS INTEIROS; IMERSO EM LIQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ACONDICIONADO EM LATA, COM 200 G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 16 MESES A CONTAR DADATA DA ENTREGA; DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 272/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	TRADELLI	350	1,89	661,50
78	MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA, PCT 450 GR	REANATA	80	3,99	319,20
79	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE, PCT 450 GR	RENATA	80	4,45	356,00
80	MORTADELA - EMBALAGEM DE 500G ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA.	FRIGODASCO	600	5,94	3.564,00
81	ÓLEO DE MILHO OBTIDO DA MISTURA DE ÓLEOS DE ESPECIE VEGETAL; ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM FRASCO DE 900 ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-50(DECRETO 12486 DE 20/10/78;	SALADA	100	6,13	613,00
82	ÓLEO DE SOJA OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL; ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, FRASCO COM 900 ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 270 DE 22/09/2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	CONCORDIA	700	3,30	2.310,00
83	ORÉGANO EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE VEDADO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	ASTRAL	60	1,33	79,80
84	OVO DE GALINHA BRANCO; EXTRA; PESANDO NO MÍNIMO 60 GRAMAS POR UNIDADE; ISENTO DE SUJIDADES,FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RIISPOA/MA,RES.01 DE 05/07/91;	MENEGUSSO	900	4,98	4.482,00
85	PAÇOCA TIPO CASEIRA COMPOSTO DE AMENDOIM MOÍDO, AÇÚCAR, FARINHA MANDIOCA E SAL, PRENSADOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PESANDO 20 G CADA; EM POTE DE 1 KG, COM 50 UNIDADES; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 172 DE 04 DE JULHO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADO PELA ANVISA	KI PACOCA	200	14,96	2.992,00
86	PÃO DE FORMA; TIPO INTEGRAL, PEÇA FATIADA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FOLICO; AÇÚCAR MASCAVO, GORDURA VEGETAL; CONSERVADOR, ESTABILIZANTE; SAL; EMBALAGEM PRIMARIA DE 400 G SACO PLÁSTICO ATÓXICO E LACRADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 8 DIAS NA DATA DA ENTREGA;	LOPES	1.800,00	4,98	8.964,00
87	PÃO FRANCES (UNIDADE DE 50 GR) – INGREDIENTES:FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, SAL REFINADO E ÁGUA. CASCA CROCANTE E DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO – CREME DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME. FORNECIMENTO EM EMBALAGENS ADEQUADAS. TRANSPORTE EM CAIXAS DE POLIETILENO FORRADAS COM PAPEL DESCARTÁVEL. VALIDADE DE 1 DIA A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO (RESOLUÇÃO RDC N° 90/2000 DA ANVISA).	LOPES	3.500,00	0,75	2.625,00
88	PEITO DE FRANGO CARNE DE FRANGO, PEITOS SEM OSSO PRODUTO PROVENIENTE DE FRANGOS SELECIONADOS, DE BOA QUALIDADE, COM PERFEITO DESENVOLVIMENTO ÓSSEO MUSCULAR, COM CONSISTÊNCIA FIRME E ELÁSTICA; ABATIDOS EM ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO FEDERAL; PELE INTEGRA, ISENTA DE CONTUSÕES, FRATURAS E SANGUE; COR E ODOR PRÓPRIOS, LAVADOS, ESCORRIDOS E CONGELADOS POR PROCESSO RÁPIDO. ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. O PRODUTO DEVE ESTAR CORTADO EM FILES (OU TIPO SASSAMI), SER EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES E ATÓXICOS, EMBALAGENS DEVEM ESTAR INTEGRAS (LACRADAS), QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO PREPARO; CONTEUDO MÉDIO DE 2KG. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL).AS E A CARNE DEVE APRESENTAR TEXTURA FIRME, COR ROSADA. NÃO PODERÃO APRESENTAR CHEIRO DESAGRADÁVEL, SUPERFÍCIE VISCOSA, NEM EXSUDATOS. A CARNE DEVERA SER ENTREGUE CONGELADA. KG	SIGA	300	13,92	4.176,00
89	PEPINO EM CONSERVA EMBALAGEM DE 500 GR DE BOA QUALIDADE;	DO VALE	300	4,98	1.494,00
90	PIRULITO PACOTE COM 50 PACOTE DE PIRULITO , 700 G, COM 50 UNIDADES.	SIMONETTO	250	6,97	1.742,50
91	PÓ PARA GELATINA: SABORES VARIADOS. COM A SIMPLES ADIÇÃO DE ÁGUA E APÓS RESFRIAMENTO ADQUIRE ASPECTO E CONSISTÊNCIA GELATINOSA. EMBALAGEM DE POLIETILENO COM 35 G .INGREDIENTES: AÇÚCAR, GELATINA EM PÓ, EMULSIFICANTE, VITAMINA A, C E E, ACIDULANTE ÁCIDO FUMÁRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA, CORANTES TARTRAZINA E AMARELO CREPÚSCULO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	BEBYS	400	1,00	400,00
92	PÓ PARA PREPARO DE SUCO SUCO EM PÓ INSTANTÂNEO SABORES VARIADOS - EMBALAGEM DE 30G FAZ 1 LITRO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, POLPA DE MORANGO DESIDRATADA (1%), FERRO, VITAMINA C, VITAMINA A, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: ASPARTAME (18,7MG/100ML), CICLAMATO DE SÓDIO (14,5MG/100ML), ACESULFAME DE POTÁSSIO (2,5MG/100ML) E SACARINA SÓDICA (1,3MG/100ML), ESPESSANTES: GOMA XANTANA E CARBOXIMETILCELULOSE, E CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO 40 E CORANTE CARAMELO IV. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO FERMENTADO. NÃO ALCOÓLICO. CONTÉM AÇÚCAR E FENILALANINA. EMBALAGEM: PACOTE DE 30G, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: TANG, NUTRINHO, MID (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).	BEBYS	500	1,25	625,00
93	POLPA DE FRUTA CONGELADA; OBTIDA DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA; COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS SOLÚVEIS DE 11º BRIX; SABOR DOCE LEVEMENTE ACIDO, AROMA PRÓPRIO E COR AMARELA; CONSERVADA E TRANSPORTADA EM TEMPERATURA RECOMENDADA DE -5ºC ATE -18ºC; COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 140 DIAS E NA DATA DE FABRICAÇÃO DE 180 DIAS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA ATÓXICA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/00	MAQUEA	450	17,47	7.861,50

	DO MAPA, RESOLUÇÃO RDC 259/02, RDC 360/03; DECRETO 6871/09 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;				
94	POLVILHO TIPO AZEDO COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES,COM VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500 G.	CATEMAR	100	3,25	325,00
95	POLVILHO TIPO DOCE COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES,COM VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 500 G.	CATEMAR	100	2,95	295,00
96	PRESUNTO FATIADO EMBALAGEM COM 200 GR DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR ASPECTO E CHEIRO CARACTERÍSTICOS E PRAZO DE VALIDADE 15 DIAS A PARTIR DA ENTREGA	SIGA	500	5,49	2.745,00
97	PTS - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA. DEVE SER OBTIDA A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA LIMPOS E SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DEVE APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS BEM VEDADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 250G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	ZAELI	300	6,49	1.947,00
98	PUDIM CAIXA SABOR BAUNILHA DE BOA QUALIDADE; CX 50 GR.	BEBY´S	150	1,10	165,00
99	PUDIM CAIXA SABOR CHOCOLATE DE BOA QUALIDADE; CX 50 GR.	BEBY´S	150	1,10	165,00
100	PUDIM CAIXA SABOR COCO DE BOA QUALIDADE; CX 50 GR.	BEBY´S	150	1,10	165,00
101	PUDIM CAIXA SABOR MORANGO DE BOA QUALIDADE; CX 50 GR.	BEBY´S	150	1,10	165,00
102	QUEIJO; MUSSARELA, FATIADA COM EMBALAGEM DE 200 GR TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 8°C; EMBALADO EM PLÁSTICO INVIOLÁVEL,COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 364/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA	SIGA	500	5,98	2.990,00
103	QUIRERA DE MILHO AMARELO. PCT 1 KG NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. DEVE SER FABRICADAS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS. DEVERA ESTÁ EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE ATÉ 1KG DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADO E INTACTO. FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS ANTES DA ENTREGA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	MONTE CLARO	200	2,15	430,00
104	REFRIGERANTE 2 L REFRIGERANTE - EMBALAGEM DE 2 LITROS REFRIGERANTE GASEIFICADO DE SABORES VARIADOS. COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGEM: GARRAFA PET DE 2 LITROS, PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: COCA-COLA, FANTA, SUKITA, SPRITE, SODA (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).	CONTI	1.000,00	6,48	6.480,00
105	SAL; REFINADO, IODADO COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO,RESISTENTE E VEDADO,COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (RES. RDC N 28,DE 28/03/00),RES. RDC 130/03 E SUAS ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	SOSAL	350	1,50	525,00
106	SALSICHA KG SEM EXCESSOS DE GORDURA, CONDIMENTADOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICAS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, RESFRIADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, EMBALAGEM ADEQUADA. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA,	SIGA	500	8,98	4.490,00
107	SARDINHA EM ÓLEO BOA QUALIDADE, ENLATADA, LATAS COM PESO LIQ 130 GR, SEM DEFORMIDADES NEM SINAL DE FERRUGEM, VALIDADE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	81	500	3,39	1.695,00
108	VINAGRE DE ÁLCOOL PRODUTO COMPOSTO POR ACIDO ACETICO, EMBALADO EM FRASCO DE PLASTICO RESISTENTE COM A TAMPA LACRADA, CONTENDO 900ML.	CHEMIN	70	1,89	132,30
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**270.500,00**

LOTE 02

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO	MENEGUSSO	300	4,44	1.332,00
2	ALFACE EMBALADA COM BOA QUALIDADE APROXIMADAMENTE 400 GR	MENEGUSSO	350	2,49	871,50
3	BANANA PRATA DE PRIMEIRA QUALIDADE,FRESCA E SÃS.NO PONTA DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS.INTACTOS,COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS COR E SABOR CARACTERISTICOS.NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOR POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARENCIA E UTILIZAÇÃO.ISENTO DE PONTOS AMARELOS OU APODRECIDOS,LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS.ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	MENEGUSSO	1.000,00	3,29	3.290,00
4	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	MENEGUSSO	1.500,00	3,83	5.745,00
5	BATATA SALSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO	MENEGUSSO	600	8,93	5.358,00
6	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO	MENEGUSSO	450	3,73	1.678,50
7	BRÓCOLIS, PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS INTEGRO E FRESCO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E ETIQUETA DE PESAGEM.	MENEGUSSO	400	4,93	1.972,00
8	CEBOLA: DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO	MENEGUSSO	350	2,94	1.029,00
9	CENOURA: DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO	MENEGUSSO	500	4,13	2.065,00
10	CHUCHU: DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA	MENEGUSSO	250	3,93	982,50

	O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO				
11	COUVE FLOR PRIMEIRA QUALIDADE, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E BRILHO UNIFORMES, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	MENEGUSSO	300	4,97	1.491,00
12	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO	MENEGUSSO	600	3,20	1.920,00
13	MAÇÃ FUGI OU GALA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	MENEGUSSO	1.500,00	4,93	7.395,00
14	MAMÃO FORMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	MENEGUSSO	500	4,93	2.465,00
15	MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISEN, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO.	MENEGUSSO	1.500,00	2,19	3.285,00
16	PEPINO PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRO E FRESCO.	MENEGUSSO	300	3,14	942,00
17	PIMENTÃO PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, INTEGRO E FRESCO, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E BRILHO UNIFORMES, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	MENEGUSSO	250	4,93	1.232,50
18	REPOLHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	MENEGUSSO	500	4,14	2.070,00
19	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	MENEGUSSO	400	4,69	1.876,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					**47.000,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10-2019
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2019-PMCS.

DETENTORA DA ATA: FABIO FRIGO - ME, inscrita no CNPJ sob nº **22.472.601/0001-30**, situada a Rua Nobertor Barbosa, 40, Vila Viera, Cep. 85.148-000 Campina do Simão – PR, neste ato representada pelo Sr. **Fabio Frigo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n.º 092.414.499-85, e cédula de identidade n.º 10.615.543-7 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Nobertor Barbosa, 40, Vila Viera, Cep. 85.148-000 Campina do Simão – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2019-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme descrito abaixo:

LOTE 03

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO		MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CESTA BASICA CESTA BÁSICA, CONTENDO: **ITENS QUE COMPÕE A CESTA** -01 PACOTE FEIJÃO PRETO, 1 KG. -01 ÓLEO DE SOJA, 900 ML. -01 PACOTE FARINHA MILHO, 1 KG. - 01 PACOTE FUBÁ, 1 KG. -01 LEITE PÓ, 400G. -0 1 MACARRÃO ESPAGUETE, 1 KG. -01 BISCOITO DOCE, 360 GR. -01 AÇÚCAR CRISTAL, 5 KG. -01 ARROZ PARBOILIZADO, 5 KG . -01 PACOTE FARINHA TRIGO, 5 KG.	**MARCA** DA SERRA CONCORDIA KI FARINHA SILOTI DE CASA FLORIANI RENATA COLONIAL CASEIRO BOM PRATO	FRIGO	600	88,00	52.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03						**52.800,00**

VALIDADE DA ATA: 27 DE MARÇO DE 2020.
ASSINATURA DA ATA: 28 DE MARÇO DE 2019.
FORO: GUARAPUAVA – PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:DAF2223C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.297.733,00	34.575.935,43	3.009.699,85	3.009.699,85	31.566.235,58	2.658.828,75	2.658.828,75	31.917.106,68	2.295.797,70
DESPESAS CORRENTES	26.239.199,50	26.569.426,95	2.788.549,38	2.788.549,38	23.780.877,57	2.572.439,28	2.572.439,28	23.996.987,67	2.210.889,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.098.692,50	12.098.692,50	1.472.253,59	1.472.253,59	10.626.438,91	1.472.253,59	1.472.253,59	10.626.438,91	1.388.230,26
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	220.000,00	220.000,00	36.537,31	36.537,31	183.462,69	36.537,31	36.537,31	183.462,69	36.537,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.920.507,00	14.250.734,45	1.279.758,48	1.279.758,48	12.970.975,97	1.063.648,38	1.063.648,38	13.187.086,07	786.121,66
DESPESAS DE CAPITAL	2.718.413,50	7.666.388,48	221.150,47	221.150,47	7.445.238,01	86.389,47	86.389,47	7.579.999,01	84.908,47
INVESTIMENTOS	2.140.395,50	7.088.370,48	148.906,88	148.906,88	6.939.463,60	14.145,88	14.145,88	7.074.224,60	12.664,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	578.018,00	578.018,00	72.243,59	72.243,59	505.774,41	72.243,59	72.243,59	505.774,41	72.243,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.120,00	340.120,00	0,00	0,00	340.120,00	0,00	0,00	340.120,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.120,00	340.120,00	0,00	0,00	340.120,00	0,00	0,00	340.120,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.877.940,00	1.877.940,00	252.668,55	252.668,55	1.625.271,45	252.668,55	252.668,55	1.625.271,45	137.541,84
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.175.673,00	36.453.875,43	3.262.368,40	3.262.368,40	33.191.507,03	2.911.497,30	2.911.497,30	33.542.378,13	2.433.339,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	31.175.673,00	36.453.875,43	3.262.368,40	3.262.368,40	33.191.507,03	2.911.497,30	2.911.497,30	33.542.378,13	2.433.339,54
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	685.283,76	685.283,76	(685.283,76)	1.036.154,86	1.036.154,86	(1.036.154,86)	1.514.312,62
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	31.175.673,00	36.453.875,43	3.947.652,16	3.947.652,16	32.506.223,27	3.947.652,16	3.947.652,16	32.506.223,27	3.947.652,16
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1
CRC: PR 53884 O1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8D7BFEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.792.940,00	1.792.940,00	247.430,31	247.430,31	1.545.509,69	247.430,31	247.430,31	1.545.509,69	132.303,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.667.940,00	1.667.940,00	225.392,40	225.392,40	1.442.547,60	225.392,40	225.392,40	1.442.547,60	110.266,39
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	125.000,00	125.000,00	22.037,91	22.037,91	102.962,09	22.037,91	22.037,91	102.962,09	22.037,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	85.000,00	85.000,00	5.238,24	5.238,24	79.761,76	5.238,24	5.238,24	79.761,76	5.238,24
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	85.000,00	85.000,00	5.238,24	5.238,24	79.761,76	5.238,24	5.238,24	79.761,76	5.238,24
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.877.940,00	1.877.940,00	252.668,55	252.668,55	1.625.271,45	252.668,55	252.668,55	1.625.271,45	137.541,84
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.877.940,00	1.877.940,00	252.668,55	252.668,55	1.625.271,45	252.668,55	252.668,55	1.625.271,45	137.541,84

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1
CRC: PR 53884 O1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4C9991FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	30.990.673,00	32.301.673,69	3.947.396,57	12,22	3.947.396,57	12,22	28.354.277,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.326.000,00	3.326.000,00	287.815,12	8,65	287.815,12	8,65	3.038.184,88
IMPOSTOS	2.701.000,00	2.701.000,00	206.005,04	7,63	206.005,04	7,63	2.494.994,96
TAXAS	625.000,00	625.000,00	81.810,08	13,09	81.810,08	13,09	543.189,92
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	350.000,00	350.000,53	12.005,26	3,43	12.005,26	3,43	337.995,27
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	350.000,00	350.000,53	12.005,26	3,43	12.005,26	3,43	337.995,27
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.240.000,00	1.240.000,00	87.708,02	7,07	87.708,02	7,07	1.152.291,98
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.160.000,00	1.160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.160.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	80.000,00	80.000,00	17.916,03	22,40	17.916,03	22,40	62.083,97
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	69.791,99	0,00	69.791,99	0,00	(69.791,99)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.400.144,00	26.711.144,16	3.556.538,52	13,31	3.556.538,52	13,31	23.154.605,64
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	14.107.249,00	14.218.249,16	1.750.613,75	12,31	1.750.613,75	12,31	12.467.635,41
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	6.564.800,00	7.764.800,00	966.114,59	12,44	966.114,59	12,44	6.798.685,41
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.728.095,00	4.728.095,00	839.810,18	17,76	839.810,18	17,76	3.888.284,82
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	289.529,00	289.529,00	3.329,65	1,15	3.329,65	1,15	286.199,35
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	279.529,00	279.529,00	3.329,65	1,19	3.329,65	1,19	276.199,35
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	185.000,00	2.181.550,00	255,59	0,01	255,59	0,01	2.181.294,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.996.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.996.550,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	1.996.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.996.550,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	185.000,00	185.000,00	255,59	0,14	255,59	0,14	184.744,41
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	155.000,00	155.000,00	255,59	0,16	255,59	0,16	154.744,41
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	31.175.673,00	34.483.223,69	3.947.652,16	11,45	3.947.652,16	11,45	30.535.571,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	31.175.673,00	34.483.223,69	3.947.652,16	11,45	3.947.652,16	11,45	30.535.571,53
DÉFICIT (VI)	0,00	1.970.651,74	0,00	0,00	0,00	0,00	1.970.651,74
TOTAL (VII) = (V + VI)	31.175.673,00	36.453.875,43	3.947.652,16	10,83	3.947.652,16	10,83	32.506.223,27
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.970.651,74	0,00	(1.970.651,74)

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1
CRC: PR 53884 O1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0BD594CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	1.877.940,00	1.877.940,00	252.668,55		252.668,55		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.877.940,00	1.877.940,00	252.668,55	13,45	252.668,55	13,45	0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1
CRC: PR 53884 O1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:470DEC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	29.297.733,00	34.575.935,43	3.009.699,85	3.009.699,85	92,26	31.566.235,58	2.658.828,75	2.658.828,75	91,32	31.917.106,68
LEGISLATIVA	1.340.000,00	1.340.000,00	0,00	0,00	0,00	1.340.000,00	0,00	0,00	0,00	1.340.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.027.428,00	5.027.428,00	499.864,27	499.864,27	15,32	4.527.563,73	492.784,49	492.784,49	16,93	4.534.643,51
SEGURANÇA PÚBLICA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.335.714,00	1.335.714,00	170.056,96	170.056,96	5,21	1.165.657,04	162.868,53	162.868,53	5,59	1.172.845,47
SAÚDE	6.868.342,00	7.384.017,32	777.105,84	777.105,84	23,82	6.606.911,48	681.242,10	681.242,10	23,40	6.702.775,22
EDUCAÇÃO	7.492.063,00	7.552.195,84	709.592,96	709.592,96	21,75	6.842.602,88	626.839,81	626.839,81	21,53	6.925.356,03
CULTURA	209.540,00	209.540,00	0,00	0,00	0,00	209.540,00	0,00	0,00	0,00	209.540,00
URBANISMO	4.469.828,00	8.806.526,76	536.504,36	536.504,36	16,45	8.270.022,40	508.268,36	508.268,36	17,46	8.298.258,40
HABITAÇÃO	154.310,00	154.310,00	0,00	0,00	0,00	154.310,00	0,00	0,00	0,00	154.310,00
GESTÃO AMBIENTAL	573.550,00	576.445,35	68.409,22	68.409,22	2,10	508.036,13	68.409,22	68.409,22	2,35	508.036,13
AGRICULTURA	431.000,00	793.800,16	132.519,08	132.519,08	4,06	661.281,08	2.769,08	2.769,08	0,10	791.031,08
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPORTO E LAZER	162.820,00	162.820,00	6.866,26	6.866,26	0,21	155.953,74	6.866,26	6.866,26	0,24	155.953,74
ENCARGOS ESPECIAIS	798.018,00	798.018,00	108.780,90	108.780,90	3,33	689.237,10	108.780,90	108.780,90	3,74	689.237,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.120,00	340.120,00	0,00	0,00	0,00	340.120,00	0,00	0,00	0,00	340.120,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.877.940,00	1.877.940,00	252.668,55	252.668,55	7,74	1.625.271,45	252.668,55	252.668,55	8,68	1.625.271,45
TOTAL III = (I + II)	31.175.673,00	36.453.875,43	3.262.368,40	3.262.368,40	100,00	33.191.507,03	2.911.497,30	2.911.497,30	100,00	33.542.378,13

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1
CRC: PR 53884 O1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0F363BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019						
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")						
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	29.297.733,00	34.575.935,43	3.009.699,85	3.009.699,85	92,26	31.566.235,58	2.658.828,75	2.658.828,75	91,32	31.917.106,68
LEGISLATIVA	1.340.000,00	1.340.000,00	0,00	0,00	0,00	1.340.000,00	0,00	0,00	0,00	1.340.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.340.000,00	1.340.000,00	0,00	0,00	0,00	1.340.000,00	0,00	0,00	0,00	1.340.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.027.428,00	5.027.428,00	499.864,27	499.864,27	15,32	4.527.563,73	492.784,49	492.784,49	16,93	4.534.643,51
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.702.616,00	4.702.616,00	465.860,93	465.860,93	14,28	4.236.755,07	463.922,15	463.922,15	15,93	4.238.693,85
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	324.812,00	324.812,00	34.003,34	34.003,34	1,04	290.808,66	28.862,34	28.862,34	0,99	295.949,66
SEGURANÇA PÚBLICA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
DEFESA CIVIL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.335.714,00	1.335.714,00	170.056,96	170.056,96	5,21	1.165.657,04	162.868,53	162.868,53	5,59	1.172.845,47
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.335.714,00	1.335.714,00	170.056,96	170.056,96	5,21	1.165.657,04	162.868,53	162.868,53	5,59	1.172.845,47
SAÚDE	6.868.342,00	7.384.017,32	777.105,84	777.105,84	23,82	6.606.911,48	681.242,10	681.242,10	23,40	6.702.775,22
ATENÇÃO BÁSICA	3.546.342,00	4.337.017,32	710.054,97	710.054,97	21,77	3.626.962,35	635.893,63	635.893,63	21,84	3.701.123,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.850.000,00	2.550.000,00	32.008,89	32.008,89	0,98	2.517.991,11	22.079,82	22.079,82	0,76	2.527.920,18
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	90.000,00	115.000,00	26.418,48	26.418,48	0,81	88.581,52	16.654,50	16.654,50	0,57	98.345,50
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	287.000,00	287.000,00	5.040,30	5.040,30	0,15	281.959,70	4.212,95	4.212,95	0,14	282.787,05
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	70.000,00	70.000,00	3.583,20	3.583,20	0,11	66.416,80	2.401,20	2.401,20	0,08	67.598,80
EDUCAÇÃO	7.492.063,00	7.552.195,84	709.592,96	709.592,96	21,75	6.842.602,88	626.839,81	626.839,81	21,53	6.925.356,03
ENSINO FUNDAMENTAL	6.251.083,00	6.311.215,84	608.824,61	608.824,61	18,66	5.702.391,23	526.071,46	526.071,46	18,07	5.785.144,38
ENSINO SUPERIOR	105.270,00	105.270,00	0,00	0,00	0,00	105.270,00	0,00	0,00	0,00	105.270,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.056.710,00	1.056.710,00	100.768,35	100.768,35	3,09	955.941,65	100.768,35	100.768,35	3,46	955.941,65
EDUCAÇÃO ESPECIAL	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00
CULTURA	209.540,00	209.540,00	0,00	0,00	0,00	209.540,00	0,00	0,00	0,00	209.540,00
DIFUSÃO CULTURAL	209.540,00	209.540,00	0,00	0,00	0,00	209.540,00	0,00	0,00	0,00	209.540,00
URBANISMO	4.469.828,00	8.806.526,76	536.504,36	536.504,36	16,45	8.270.022,40	508.268,36	508.268,36	17,46	8.298.258,40
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.469.828,00	8.806.526,76	536.504,36	536.504,36	16,45	8.270.022,40	508.268,36	508.268,36	17,46	8.298.258,40
HABITAÇÃO	154.310,00	154.310,00	0,00	0,00	0,00	154.310,00	0,00	0,00	0,00	154.310,00
HABITAÇÃO URBANA	154.310,00	154.310,00	0,00	0,00	0,00	154.310,00	0,00	0,00	0,00	154.310,00
GESTÃO AMBIENTAL	573.550,00	576.445,35	68.409,22	68.409,22	2,10	508.036,13	68.409,22	68.409,22	2,35	508.036,13
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	176.550,00	176.550,00	36.650,16	36.650,16	1,12	139.899,84	36.650,16	36.650,16	1,26	139.899,84
CONTROLE AMBIENTAL	397.000,00	399.895,35	31.759,06	31.759,06	0,97	368.136,29	31.759,06	31.759,06	1,09	368.136,29
AGRICULTURA	431.000,00	793.800,16	132.519,08	132.519,08	4,06	661.281,08	2.769,08	2.769,08	0,10	791.031,08
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	431.000,00	793.800,16	132.519,08	132.519,08	4,06	661.281,08	2.769,08	2.769,08	0,10	791.031,08
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PROPRIEDADE INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPORTO E LAZER	162.820,00	162.820,00	6.866,26	6.866,26	0,21	155.953,74	6.866,26	6.866,26	0,24	155.953,74
DESPORTO COMUNITÁRIO	162.820,00	162.820,00	6.866,26	6.866,26	0,21	155.953,74	6.866,26	6.866,26	0,24	155.953,74
ENCARGOS ESPECIAIS	798.018,00	798.018,00	108.780,90	108.780,90	3,33	689.237,10	108.780,90	108.780,90	3,74	689.237,10
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	798.018,00	798.018,00	108.780,90	108.780,90	3,33	689.237,10	108.780,90	108.780,90	3,74	689.237,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.120,00	340.120,00	0,00	0,00	0,00	340.120,00	0,00	0,00	0,00	340.120,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.120,00	340.120,00	0,00	0,00	0,00	340.120,00	0,00	0,00	0,00	340.120,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.877.940,00	1.877.940,00	252.668,55	252.668,55	7,74	1.625.271,45	252.668,55	252.668,55	8,68	1.625.271,45
TOTAL III = (I + II)	31.175.673,00	36.453.875,43	3.262.368,40	3.262.368,40	100,00	33.191.507,03	2.911.497,30	2.911.497,30	100,00	33.542.378,13

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1
CRC: PR 53884 O1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:73B615E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO SUB FUNÇÃO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.877.940,00	1.877.940,00	252.668,55	252.668,55	100,00	1.625.271,45	252.668,55	252.668,55	100,00	1.625.271,45
LEGISLATIVA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ADMINISTRAÇÃO	257.500,00	257.500,00	22.905,36	22.905,36	9,07	234.594,64	22.905,36	22.905,36	9,07	234.594,64
ADMINISTRAÇÃO GERAL	232.500,00	232.500,00	20.420,82	20.420,82	8,08	212.079,18	20.420,82	20.420,82	8,08	212.079,18
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	25.000,00	25.000,00	2.484,54	2.484,54	0,98	22.515,46	2.484,54	2.484,54	0,98	22.515,46
ASSISTÊNCIA SOCIAL	45.000,00	45.000,00	5.136,47	5.136,47	2,03	39.863,53	5.136,47	5.136,47	2,03	39.863,53
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	45.000,00	45.000,00	5.136,47	5.136,47	2,03	39.863,53	5.136,47	5.136,47	2,03	39.863,53
SAÚDE	305.000,00	305.000,00	51.495,54	51.495,54	20,38	253.504,46	51.495,54	51.495,54	20,38	253.504,46
ATENÇÃO BÁSICA	280.000,00	280.000,00	51.495,54	51.495,54	20,38	228.504,46	51.495,54	51.495,54	20,38	228.504,46
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
EDUCAÇÃO	737.440,00	737.440,00	113.588,12	113.588,12	44,96	623.851,88	113.588,12	113.588,12	44,96	623.851,88
ENSINO FUNDAMENTAL	557.000,00	557.000,00	88.676,96	88.676,96	35,10	468.323,04	88.676,96	88.676,96	35,10	468.323,04

EDUCAÇÃO INFANTIL	180.440,00	180.440,00	24.911,16	24.911,16	9,86	155.528,84	24.911,16	24.911,16	9,86	155.528,84
CULTURA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
URBANISMO	210.000,00	210.000,00	28.764,30	28.764,30	11,38	181.235,70	28.764,30	28.764,30	11,38	181.235,70
INFRA-ESTRUTURA URBANA	210.000,00	210.000,00	28.764,30	28.764,30	11,38	181.235,70	28.764,30	28.764,30	11,38	181.235,70
HABITAÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
HABITAÇÃO URBANA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	32.000,00	32.000,00	2.923,26	2.923,26	1,16	29.076,74	2.923,26	2.923,26	1,16	29.076,74
CONTROLE AMBIENTAL	32.000,00	32.000,00	2.923,26	2.923,26	1,16	29.076,74	2.923,26	2.923,26	1,16	29.076,74
AGRICULTURA	31.000,00	31.000,00	579,35	579,35	0,23	30.420,65	579,35	579,35	0,23	30.420,65
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	31.000,00	31.000,00	579,35	579,35	0,23	30.420,65	579,35	579,35	0,23	30.420,65
DESPORTO E LAZER	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	210.000,00	210.000,00	27.276,15	27.276,15	10,80	182.723,85	27.276,15	27.276,15	10,80	182.723,85
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	210.000,00	210.000,00	27.276,15	27.276,15	10,80	182.723,85	27.276,15	27.276,15	10,80	182.723,85
TOTAL (I) =	1.877.940,00	1.877.940,00	252.668,55	252.668,55	100,00	1.625.271,45	252.668,55	252.668,55	100,00	1.625.271,45

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1
CRC: PR 53884 O1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3A9B4B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA ALIENAÇÃO APLICAÇÃO RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**	
RECEITA DE CAPITAL	185.000,00		255,59		184.744,41	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	185.000,00		255,59		184.744,41	
Alienação de Bens Móveis	30.000,00		0,00		30.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	155.000,00		255,59		154.744,41	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00		0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		0,00		0,00	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	185.000,00		255,59		184.744,41	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	175.000,00	1.481,00	1.481,00	0,00	0,00	173.519,00
Investimentos	175.000,00	1.481,00	1.481,00	0,00	0,00	173.519,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	175.000,00	1.481,00	1.481,00	0,00	0,00	173.519,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**		**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)	69.197,49		(1.225,41)		67.972,08	

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1
CRC: PR 53884 O1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9357F14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA DESPESA MANUT DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.701.000,00	2.701.000,00	206.005,04	7,63
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	401.000,00	401.000,00	9.098,47	2,27

1.1.1 - IPTU	293.000,00	293.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	108.000,00	108.000,00	9.098,47	8,42
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	524.000,00	524.000,00	7.540,00	1,44
1.2.1 - ITBI	418.000,00	418.000,00	7.540,00	1,80
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.424.000,00	1.424.000,00	134.419,46	9,44
1.3.1 - ISS	1.239.000,00	1.239.000,00	129.772,92	10,47
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	185.000,00	185.000,00	4.646,54	2,51
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	352.000,00	352.000,00	54.947,11	15,61
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	19.996.669,00	20.107.669,00	3.044.165,52	15,14
2.1 - Cota-parte FPM	12.015.669,00	12.126.669,00	1.866.810,55	15,39
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.587.000,00	10.698.000,00	1.866.810,55	17,45
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.428.669,00	1.428.669,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	6.188.000,00	6.188.000,00	830.117,86	13,41
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	275.000,00	275.000,00	14.269,11	5,19
2.5 - Cota-parte ITR	215.000,00	215.000,00	2.509,44	1,17
2.6 - Cota-parte IPVA	1.168.000,00	1.168.000,00	330.458,56	28,29
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	22.697.669,00	22.808.669,00	3.250.170,56	14,25

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	28,16	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	852.322,00	852.322,16	99.756,66	11,70
5.1 - Transferências do salário-educação	412.322,00	412.322,00	82.521,25	20,01
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	440.000,00	440.000,16	16.369,20	3,72
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	866,21	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	327,79	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	327,79	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	852.322,00	852.322,16	100.112,61	11,75

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.713.600,00	3.713.600,00	608.833,03	16,39
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.117.400,00	2.117.400,00	373.362,08	17,63
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.237.600,00	1.237.600,00	166.023,55	13,41
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	55.000,00	55.000,00	2.853,82	5,19
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	43.000,00	43.000,00	501,88	1,17
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	233.600,00	233.600,00	66.091,70	28,29
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	4.728.095,00	4.728.095,00	840.843,29	17,78
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	4.728.095,00	4.728.095,00	839.810,18	17,76
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.033,11	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.014.495,00	1.014.495,00	230.977,15	22,77

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.309.666,50	3.309.666,50	438.951,83	13,26	438.951,83	13,26
13.1 - Com educação infantil	825.440,00	825.440,00	125.679,51	15,23	125.679,51	15,23
13.2 - Com ensino fundamental	2.484.226,50	2.484.226,50	313.272,32	12,61	313.272,32	12,61
14 - OUTRAS DESPESAS	1.418.428,50	1.418.428,50	99.806,80	7,04	99.806,80	7,04
14.1 - Com educação infantil	274.760,00	274.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.143.668,50	1.143.668,50	99.806,80	8,73	99.806,80	8,73
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	4.728.095,00	4.728.095,00	538.758,63	11,39	538.758,63	11,39

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	99.651,23
17.1 - FUNDEB 60%	1.238,96
17.2 - FUNDEB 40%	98.412,27
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	99.651,23

INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	439.107,40
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	52,06
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,17
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	47,78

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	99.651,23
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	99.651,23

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.237.150,00	1.237.150,00	125.679,51	10,16	125.679,51	10,16
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.100.200,00	1.100.200,00	125.679,51	11,42	125.679,51	11,42
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	136.950,00	136.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.034.761,00	6.034.761,00	616.266,54	10,21	541.850,61	8,98
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.627.895,00	3.627.895,00	413.079,12	11,39	413.079,12	11,39

23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.406.866,00	2.406.866,00	208.468,06	8,66	134.052,13	5,57
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(5.280,64)	0,00	(5.280,64)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	105.270,00	105.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	7.377.181,00	7.377.181,00	741.946,05	10,06	667.530,12	9,05

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	230.977,15
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	99.651,23
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	11.487,45
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6	342.115,83
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	325.414,29
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	10,01

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	412.322,00	412.322,00	69.973,89	0,00	61.636,67	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	440.000,00	500.132,84	5.980,50	0,00	5.980,50	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	852.322,00	912.454,84	75.954,39	0,00	67.617,17	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	8.229.503,00	8.289.635,84	817.900,44	9,87	735.147,29	8,87

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2019 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	337.378,52	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	146.884,05	101.169,57
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	839.810,18	82.521,25
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	531.053,04	39.143,47
47.1 - Orçamento do Exercício	484.562,02	39.143,47
47.2 - Restos a Pagar	46.491,02	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.033,11	473,54
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	456.674,30	145.020,89
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	456.674,30	145.020,89

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1
CRC: PR 53884 O1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:51716653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	32.301.673,69	3.947.396,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.326.000,00	287.815,12
IPTU	401.000,00	9.098,47
ISS	1.424.000,00	134.419,46
ITBI	524.000,00	7.540,00
IRRF	352.000,00	54.947,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	625.000,00	81.810,08
Contribuições	385.000,00	0,00
Receita patrimonial	350.000,53	12.005,26
Aplicações Financeiras (II)	350.000,53	12.005,26
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	26.711.144,16	3.556.538,52
Cota-Parte do FPM	10.009.269,00	1.493.448,47
Cota-Parte do ICMS	4.950.400,00	664.094,31
Cota-Parte do IPVA	934.400,00	264.366,86
Cota-Parte do ITR	172.000,00	2.007,56
Transferências da LC 87/1996	108.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00

Outras transferências correntes	10.537.075,16	1.132.621,32
Demais receitas correntes	1.529.529,00	91.037,67
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.529.529,00	91.037,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	31.951.673,16	3.935.391,31
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.181.550,00	255,59
Operações de Crédito (VI)	1.996.550,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	185.000,00	255,59
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	185.000,00	255,59
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	185.000,00	255,59
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.136.673,16	3.935.646,90

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.569.426,95	2.788.549,38	2.572.439,28	2.210.889,23	338.741,47	225.073,81	58.825,15
Pessoal e encargos sociais	12.098.692,50	1.472.253,59	1.472.253,59	1.388.230,26	11.221,46	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	220.000,00	36.537,31	36.537,31	36.537,31	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	14.250.734,45	1.279.758,48	1.063.648,38	786.121,66	327.520,01	225.073,81	58.825,15
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.250.734,45	1.279.758,48	1.063.648,38	786.121,66	327.520,01	225.073,81	58.825,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.349.426,95	2.752.012,07	2.535.901,97	2.174.351,92	338.741,47	225.073,81	58.825,15
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.666.388,48	221.150,47	86.389,47	84.908,47	296.857,92	196.829,44	60.427,98
Investimentos	7.088.370,48	148.906,88	14.145,88	12.664,88	296.857,92	196.829,44	60.427,98
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	578.018,00	72.243,59	72.243,59	72.243,59	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.088.370,48	148.906,88	14.145,88	12.664,88	296.857,92	196.829,44	60.427,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	340.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	33.777.917,43	2.900.918,95	2.550.047,85	2.187.016,80	635.599,39	421.903,25	119.253,13
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							993.777,58

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	12.005,26
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	27.168,11
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	978.614,73
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	Até Fevereiro / 2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.390.552,87	2.290.566,24
DEDUÇÕES (XXIX)	3.130.847,56	3.579.817,06
Disponibilidade de Caixa	3.130.847,56	3.579.817,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.836.241,75	4.448.720,28
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	705.394,19	868.903,22
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(740.294,69)	(1.289.250,82)

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	548.956,13
AJUSTE METODOLÓGICO	Até Fevereiro / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(163.509,03)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	44.490,19
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	756.955,35
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	772.118,20
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.970.651,74
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.970.651,74
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1
CRC: PR 53884 O1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7B5A936A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita				31.175.673,00
Previsão Atualizada da Receita				34.483.223,69
Receitas Realizadas				3.947.652,16
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				31.175.673,00
Créditos Adicionais				5.278.202,43
Dotação Atualizada				36.453.875,43
Despesas Empenhadas				3.262.368,40
Despesas Liquidadas				2.911.497,30
Despesas Pagas				2.433.339,54
Superávit Orçamentário				685.283,76
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				3.262.368,40
Despesas Liquidadas				2.911.497,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				24.478.139,85
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	978.614,73	0,00 %
Resultado Primário		0,00	993.777,58	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	758.133,93	5.364,88	635.599,39	117.169,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.031.375,72	2.557,00	119.253,13	909.565,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.789.509,65	7.921,88	754.852,52	1.026.735,25
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		325.414,29	25% / 18%	10,01 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		438.951,83	60%	52,06 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	1.996.550,00
Despesa de Capital Líquida			226.388,71	7.524.999,77
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			255,59	184.744,41
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			1.481,00	173.519,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		684.420,87	15%	21,06 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1
CRC: PR 53884 O1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0BE0D646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RECEITAS DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.701.000,00	2.701.000,00	206.005,04	7,63
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	293.000,00	293.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	418.000,00	418.000,00	7.540,00	1,80
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.239.000,00	1.239.000,00	129.772,92	10,47
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	352.000,00	352.000,00	54.947,11	15,61
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	168.000,00	168.000,00	799,39	0,48
Dívida Ativa dos Impostos	128.000,00	128.000,00	10.668,37	8,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	103.000,00	103.000,00	2.277,25	2,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.568.000,00	18.679.000,00	3.044.165,52	16,30
Cota-Parte FPM	10.587.000,00	10.698.000,00	1.866.810,55	17,45
Cota-Parte ITR	215.000,00	215.000,00	2.509,44	1,17
Cota-Parte IPVA	1.168.000,00	1.168.000,00	330.458,56	28,29
Cota-Parte ICMS	6.188.000,00	6.188.000,00	830.117,86	13,41
Cota-Parte IPI-Exportação	275.000,00	275.000,00	14.269,11	5,19
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	21.269.000,00	21.380.000,00	3.250.170,56	15,20
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	6.580.000,00	6.742.223,13	828.601,38	12,29	732.737,64	10,87
Pessoal e encargos sociais	2.680.000,00	2.680.000,00	453.668,12	16,93	453.668,12	16,93
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.900.000,00	4.062.223,13	374.933,26	9,23	279.069,52	6,87
DESPESAS DE CAPITAL	593.342,00	946.794,19	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	593.342,00	946.794,19	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**7.173.342,00**	**7.689.017,32**	**828.601,38**	**10,78**	**732.737,64**	**9,53**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.730.658,00	3.246.333,32	59.038,77	7,13	48.316,77	6,59
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.730.658,00	3.246.333,32	59.038,77	7,13	48.316,77	6,59
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.730.658,00**	**3.246.333,32**	**59.038,77**	**7,13**	**48.316,77**	**6,59**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**769.562,61**	**92,87**	**684.420,87**	**93,41**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL			21,06			
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL |VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100			196.895,29			

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE

Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)			Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00			0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)			Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00			0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.826.342,00	4.617.017,32	761.550,51	91,91	687.389,17	93,81
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.850.000,00	2.550.000,00	32.008,89	3,86	22.079,82	3,01
Suporte profilático e terapêutico	90.000,00	115.000,00	26.418,48	3,19	16.654,50	2,27
Vigilância sanitária	307.000,00	307.000,00	5.040,30	0,61	4.212,95	0,57
Vigilância epidemiológica	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	70.000,00	70.000,00	3.583,20	0,43	2.401,20	0,33
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**7.173.342,00**	**7.689.017,32**	**828.601,38**	**100,00**	**732.737,64**	**100,00**

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1
CRC: PR 53884 O1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2D255C2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 234/2019 - CMAS

Aos doze dias do mês de março de dois mil e dezenove, às treze horas e trinta minutos, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) se reuniram na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ação Social (SAS), situada à Rua Silvestre Jarek, 155 – Centro – Campo Magro/PR, para reunião ordinária deste Conselho. Na condição de ouvinte estava presente o senhor Daniel Havro da Silva, representante da Associação Ita Wegman.	2ª Reunião do CMAS 12/03/2019
Senhora Marisa Kloss deu as boas vindas aos presentes e passou a palavra para secretária executiva proferir a leitura da ata de número 233, que foi aprovada sem ressalvas por todos os Conselheiros presentes.	Abertura e leitura da ata 233
O Plano de Aplicação da Associação Lar Feliz (CNPJ 43.192.400/0001-59) foi apresentado à plenária. O mesmo tem por objetivo aditivar o Termo de Colaboração nº 002/2018, cujo objeto é o acolhimento de três crianças, por determinação judicial pela Vara da Infância e Juventude de Almirante Tamandaré. O referido Plano foi aprovado, com ressalva para correção no item 10 – Proposta de Cronograma de Desembolso - que deverá sofrer alteração no valor de R$ 4.200,00 (quanto mil e duzentos reais) para R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), devido erro de soma.	Associação Lar Feliz – Plano de Aplicação
O Plano de Trabalho apresentado pela Associação Ita Wegman (CNPJ 10.311.690/0001-53), referente à captação via Fundo para Infância e Adolescência (FIA), nos anos de 2017 e 2018, foi aprovado com ressalvas. O Plano deverá passar por correção nos itens: 8 - Fonte de Recursos e 11 – Cronograma de Desembolso. Onde diz "valor total/anual dos recursos" o valor correspondente à "Governo Municipal" deverá ser alterado de R$ 20.925,03 (vinte mil, novecentos e vinte e cinco reais e três centavos) para R$ 21.478,20 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte centavos). O valor total também deverá ser ajustado. No Cronograma de Desembolso o valor de R$ 1.778,20 (hum mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte centavos) deverá ser corrigido para R$ 2.878,20 (dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos), devido a erro de soma.	Associação Ita Wegman – Plano de Trabalho
O pedido de inscrição no CMAS apresentado pela Associação de Moradores do Ervalzinho foi aprovado sem ressalvas. A Associação encontra-se inscrita no CNPJ 29.921.782/0001-10 desde vinte e um de setembro de dois mil e dezessete. Quanto à documentação pertinente ao processo foi apresentada e verificada por este CMAS em plenária.	Inscrição no CMAS- Associação de Moradores do Ervalzinho
Quanto à revisão da Lei Nº 1015/2017 foi solicitado dilação de prazo para ser apresentada à plenária. Ante a solicitação o CMAS deliberou favoravelmente concedendo 60 (sessenta) dias para apresentação.	Lei nº 1015/17 – dilação de prazo
Para acompanhamento o orçamento apresentado pela empresa licitada Auto Mecânica Jacaré de Célio Bitencourt (CNPJ 72.118.813/0001-91) foi apreciado em plenária. O mesmo se refere à aquisição de um jogo de pastilhas de freio dianteiro para o veículo Doblo – Placa BAG 2018 – no valor de R$ 247,08 (duzentos e quarenta e sete reais e oito centavos). Este veículo é utilizado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).	Orçamento – BGA 2018
Quanto às despesas empenhadas com recurso do Governo Federal foi deliberado em plenária que os relatórios serão encaminhados aos Conselheiros com antecedência mínima de uma semana, para que estes possam analisar e trazer para plenária os questionamentos pertinentes.	Despesas empenhadas
Após encerramento das tratativas a reunião foi encerrada e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que a presente ata foi lavrada por mim e que a lista de presença encontra-se em anexo.	

VENEZA PEDRINA BARBIERI	***MARISA ALEX KLOSS***
Secretária Executiva do CMDCA	Presidente do CMAS
RG 6.391.314-6	RG 4.131.048-0
CPF 024.826.969-09	CPF 574.762.929-87

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B115FA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL - 2018

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	6.263.801,96	7.992.714,98	PASSIVO CIRCULANTE	8.740.807,65	10.113.878,36
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.718.131,70	7.428.748,62	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	428.521,10	3.686.183,75
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	365.615,79	396.264,58	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	128,48	3.704,34
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	147.911,97	133.958,69	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	7.737.792,59	6.275.848,78
ESTOQUES	32.142,50	33.743,09	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	574.365,48	148.141,49
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	39.664.215,39	31.669.550,53	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	8.075.823,53	7.147.470,35

ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.104.603,36	1.489.431,93	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A	686.475,75	879.138,87
IMOBILIZADO	38.559.612,03	30.180.118,60	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	5.524.269,28	4.403.252,98
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	1.865.078,50	1.865.078,50
			TOTAL DO PASSIVO	16.816.631,18	17.261.348,71
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	13.677.866,68	13.677.866,68
			RESULTADOS ACUMULADOS	15.433.519,49	8.723.050,12
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	6.710.469,36	-318.287,35
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.723.050,12	9.938.697,47
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,01	-897.360,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	29.111.386,17	22.400.916,80
TOTAL	45.928.017,35	39.662.265,51	TOTAL	45.928.017,35	39.662.265,51
ATIVO FINANCEIRO	5.842.172,79	7.539.486,43	PASSIVO FINANCEIRO	11.192.896,09	14.179.789,98
ATIVO PERMANENTE	40.085.844,56	32.122.779,08	PASSIVO PERMANENTE	8.075.823,53	7.147.470,35
SALDO PATRIMONIAL				26.659.297,73	18.335.005,18

COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	7.302.406,19	7.131.631,46	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	106.146.568,29	72.163.939,08
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	6.283.255,24	6.015.352,96			
TOTAL	13.585.661,43	13.146.984,42	TOTAL	106.146.568,29	72.163.939,08

Quadro do Superávit / Déficit Financeiro por Fonte de Recurso do Exercício de 2018

FONTE	DECRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
000	Convênio Pólo do Artesanato	-3.063.333,53	-1.790.619,25
094	RETENÇÕES	-133.685,88	-133.685,88
101	FUNDEB 60%	-111.280,36	-371.133,28
102	FUNDEB 40%	-24.119,21	-214.610,23
103	Educação / 10% sobre Trans Constit. - Exerc. Ant	-1.148.278,11	-1.376.607,28
104	Educação / 25% sobre Impostos	-849.468,38	-756.651,63
107	salário educação - exerc. anterior	-204.194,79	-115.477,41
111	MDE/MERENDA ESCOLAR - exerc. anterior	97.432,19	-36.336,56
112	MDE/PDDE	501,78	437,58

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO Página: 2/4
Estado do Paraná Data: 22/03/2019
Quadro do Superávit / Déficit Financeiro por Fonte de Recurso do Exercício de 2018

FONTE	DECRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
114	FNDE/ Convênios para Educação - PAC II	0,00	0,00
120	Educação/Convênios	0,00	0,00
124	MDE/FNDE PNATE	230,71	761,94
132	Aquisição de Equipamentos Permanentes -Subação PAR	0,00	0,00
133	APOIO AS CRECHES	827,93	752,94
134	Infraestrutura Escolar Equipamento Proinfância	0,00	0,00
135	PAC II - COBERTURA QUADRA	0,00	0,00
136	Construção quadra Escolar EM Hemetério Torres	0,00	0,00
137	PAR - Equipamentos Termo Compromisso 201302258/2013	0,00	0,00
139	Apoio as creches - Brasil carinhoso	1.023,23	15.972,72
140	Termo de Compromisso PAR 201306261 - Brinquedos	0,00	0,00
141	PROG. MANUT. ED INFANTIL - NOVOS ESTABELECIM	43.882,81	99.635,05
142	Plano de Ações Articuladas - Aquisição de Ônibus	701,14	173,56
145	Transporte Escolar Estadual	896,33	204,98
254	Pavimentação Asfáltica - Op. Crédito Paranacidade	0,00	0,00
303	Saúde percent vinc s/ receita de impost - Ex Anter	-1.356.405,87	-1.779.485,18
310	Saúde/PACS	0,00	0,00
312	Saúde/ PSF	0,00	0,00
324	CAPS	1.353,12	1.323,06
328	PSF - Estadual	526,01	526,01
333	Convênio 24 Horas	-141.493,03	-106.738,53
334	FES - Unidade de Saúde 24 horas Estadual	28,92	28,92
336	Aquisição de medicamentos conforme processo 25000160843/2010-75	0,01	0,01
337	Caps - Aquisição de Equipamentos	0,20	0,20
338	Convênio 138/2013 - Aquisição de Imóvel	0,00	0,00
340	Construção UBS	10.206,17	-67.171,01
341	Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Sáude - PQCMS	6.391,08	6.311,46
3749	FNHIS	0,00	0,00
3783	Recuperação de Estradas Convênio 215/2016 SEAB	0,00	0,00
495	Atenção Básica	664.091,00	-501.006,49
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	-16.810,55	-24.062,35
497	Vigilância em Saúde	136.399,23	84.918,40
498	Assistência em Farmacêutica	8.783,61	6.527,82
499	Gestão do SUS	12.000,00	0,00
500	Bloco de Investimentos Portaria 204/2004	164.591,02	276.468,15
501	Receita de Alienação de Ativos - Leilão	22.414,62	21.916,59
504	Outros Royalties e Compensações Fin e Patrimoniais	59.975,10	71.299,32
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	191.311,66	-94.099,03
509	Gerência de Trânsito	2.371,36	2.318,67
510	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA - Ex. Anterior	-38.853,90	15.935,73
511	TAXA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-105.285,74	-55.438,52
512	CIDE	8.702,62	57.577,59
601	Operações de Crédito	15.941,88	15.587,67
607	SEDU - Pavimentação Urbana	-11.638,33	-11.638,33
608	SEDU - Construcao Ginasio de Esportes	410,73	401,61

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO Página: 3/4
Estado do Paraná Data: 22/03/2019

Quadro do Superávit / Déficit Financeiro por Fonte de Recurso do Exercício de 2018			
FONTE	DECRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
610	Operação de Crédito - Pavimentação Asf. paranacida	5.910,35	5.212,47
672	SEDU - Construção de Creche	18.763,23	18.346,33
701	Transferência de Recursos FNAS	0,00	0,00
729	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
730	PISO BÁSICO FIXO 2006 - Exercício Anterior	-98,03	8.287,39
731	PISO BÁSICO TRANSIÇÃO - Exer. Anterior	0,00	0,00
733	PETI JORNADA 2006	0,00	0,00
734	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00	-1.542,82
737	APA do Rio Verde	0,00	0,00
740	Construção CRAS	0,00	0,00
742	Prog Erradicação do Trab Infantil - PETI -Ex. Ante	0,00	0,00
744	Pavimentação Urbana - MTUR	-27.234,22	-27.234,22
746	Pavimentação Urbana - Ministério das Cidades	-146.935,87	-146.935,87
747	ASPJOV	0,00	0,00
749	FNHIS	3.798,22	-9.047,73
754	FMAS PBVII	0,00	11,06
755	FMAS BPC	0,00	0,00
756	Pólo do Artesanato - Aquisição de equipamentos	0,00	0,00
757	Convênio Ministério das Cidades - Rua Amizade	0,00	-196.000,00
761	CONVÊNIO 17/2011 SEDU/PARANACIDADE	0,00	0,00
763	CONVÊNIO MAPA 373.850-00/2011	0,00	0,00
764	IGD SUAS	18.891,96	25.383,93
765	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE PFMC	6.310,72	6.068,74
766	CONTRATO 035276589/11MIN. CIDADES UH	151.264,30	144.539,47
767	Convênio 139/2013 - Aquisição Equipamentos	0,00	0,00
768	PAEFI	0,00	0,00
769	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	0,00	-745,25
770	Sedu - Paranacidade Convênio 698/2013	0,00	0,00
771	Aquisição de Equipamentos - Convênio 699/2013	0,00	0,00
773	Programa de Apoio ao Maneja e Fertilidade do Solo	0,00	0,00
775	FEAS EMERG	0,00	0,00
776	Ct 1009732742013 - Caminhão caçamba	0,00	0,00
777	Convênio Cohapar 612/14	0,00	0,00
778	Construção de abrigos para embarque e desembarque de passageiros	-118.827,42	-125.440,86
779	Pavimentação, Sinalização Termo 1010700-39/2013	-416,23	-38.836,39
780	Proteção Social Básica - SCFV e PBF	22.420,88	154.458,59
781	CREAS - Portaria MDS 113/2015	40.141,26	59.386,29
782	Bolsa Família - Portaria MDS 113/2015	61.084,45	50.009,85
783	Recuperação de Estradas Convênio 215/2016 SEAB	0,00	8.438,05
785	CR 1.034.002-08/2016/MAPA - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	0,00	5.630,52
786	CONVÊNIO 284/2017 SEDU	0,00	0,00
788	CONVÊNIO 368/2017 - SEDU - PARANACIDADE	210,22	0,00
789	FIA SCFV	14.102,16	49.115,00
790	FIA CRESCER	2.457,68	75.000,00
791	FIA ENFRENTVIOL	7.291,71	0,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO Página: 4/4 Estado do Paraná Data: 22/03/2019 Quadro do Superávit / Déficit Financeiro por Fonte de Recurso do Exercício de 2018			
FONTE	DECRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
792	FIA LIB CIDADA	21.717,95	21.272,88
793	Contrato de Repasse N° 847471/2017/MAPA/CAIXA	0,00	0,00
794	FEAS ADESPON FPR	9.096,82	30.000,00
795	Convênio 731/2017 - SEDU	451,99	0,00
796	Deliberação n° 76/2017 - CEAS/PR	-1.980,00	0,00
797	Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	462,61	0,00
798	IPCE - Esportes PR - Lei Pelé	25.982,32	0,00
799	Deliberação 81/2016 CEDCA (conta bancária 13.255-1)	70.207,78	0,00
800	Deliberação 12/2018 CEDCA - Incentivo à pessoa com deficiência II (conta bancária 13.188	240.818,00	0,00
801	PAM - 2018 / SEDU	-203.286,79	0,00
802	Deliberação 001/2017 CEDI	60.152,23	0,00
803	FIA - AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa	60.178,10	0,00
804	FIA- Conselho Tutelar	60.193,54	0,00
TOTAL		-5.350.723,30	-6.640.303,55

Notas:

Nota 1 - Apresentação do Município

O Município de Campo Magro, situado na região metropolitana de Curitiba, com população estimada em 24.843 habitantes (fonte: https://cidades.ibge.gov.br), constitui-se como um dos municípios mais novos do Estado do Paraná, tendo sua emancipação ocorrida em 1997.Possui como atividade econômica principal a agricultura e destaca-se por possuir áreas de preservação ambiental, sendo APA - Área de proteção Ambienta do Passaúna a UTP - Unidade Territorial de Planejamento de Campo Magro, que visa garantir a proteção dos afluentes do Rio Verde, assim como abriga dois mananciais para abastecimento público, sendo o manancial subterrâneo do Karst e o manancial do Rio Passaúna e Rio Verde.

Nota 2 - Contexto Operacional

A administração direta compreende órgãos sem personalidade jurídica do Poder Executivo, composto por 15 Secretarias Municipais, 05 Fundos Públicos e Poder Legislativo.

Nota 3 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao setor Público e demais normativas vigentes

Nota 4 - Critérios na elaboração das demonstrações contábeis Receitas e Despesas
As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n. 163 DE 04/05/2011 e alterações e estão em conformidade com o elenco de Contas expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
A classificação do ativo e passivo considera a segregação em "circulante" e não circulante, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade, conforme disposto na Lei n. 6404/1976 e suas atualizações, bem como a NBCT 16.6 - Demonstrações Contábeis".

4.1 - Ativo e Passivo Imobilizado
O registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão dos bens adquiridos até 31/12/2018 serão realizados após a etapa de término do inventário. Até o momento não temos uma base confiável para realização da ação.

Dívida Ativa - ajuste a valor recuperável

Em decorrência do elevado grau de incerteza no recebimento dos valores inscritos em dívida ativa, utilizou-se no ajuste a valor recuperável a técnica sugerida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, parte III, baseada no Histórico de Recebimentos Passados, cuja técnica é a seguir apresentada, em 04 passos:

1.º Passo : constitui-se o referido ajuste pela média percentual de recebimentos totais (considerando o principal, multas e juros) ao longo dos últimos três exercícios, demonstrados no quadro seguinte:

Saldo da conta Dívida Ativa início do exercício 2016 - 3.216.379,90
2017 - 2.668.235,20
2018 - 9.070.971,42

Saldo de recebimentos da conta dívida ativa ao término do exercício 2016 - 548.144,70
2017 - 762.040,53
2018 - 527.882,58

Saldo de inscrições durante o exercício 2016 - 0,00
2017 - 7.164.776,75
2018 - 0,00
Saldo da dívida ativa ao final do exercício financeiro 2016 - 2.668.235,20
2017 - 9.070.971,42
2018 - 8.577.461,24

Recebimento da dívida ativa 2016 - 17,04%
2017 - 28,56%
2018 - 5,82%

2. Passo: calculou-se a média percentual de recebimentos, ou seja, o êxito médio na arrecadação, nos seguintes termos: (17,04%+28,56%+5,82%)/3 = 17,14%

3. Passo: obteve-se o percentual de frustração: 100 - 20,79 = 82,85%

4. passo: obtenção do montante recuperável

Notas:- Saldo global da dívida ativa Curto Prazo - 2.133.052,96 4.2 - Índice da provisão - 82,85%
4.3 - Valor da Provisão para perdas da dívida ativa Curto Prazo - 1.767.437,16

1 - Saldo global da dívida ativa Longo Prazo - 6.444.408,28 2 - Índice da provisão - 82,85%
3 - Valor da Provisão para perdas da dívida ativa Longo Prazo - 5.339.804,92
O valor obtido no item 3 e 4.º passo representa o saldo da provisão para perdas em dívida ativa, demonstrado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018
Estoques
Os estoques foram mensurados pelo custo de aquisição e referem-se aos combustíveis, sendo que em 31/12/2018 o valor de R$ 32.142,50 é referente a 2.250 litros de gasolina e 6.800 litros de diesel.

Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo
No passivo os Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo, com saldo de R$ 6.210.745,03 são compostos pelas seguintes dívidas:
* Número Contrato: 3401; Valor Contratado: 3.500.000,00; Prazo Amortização: 96 meses; Linha de Financiamento: FDU/INFRA; Data Assinatura: 05/02/2015; Saldo em 31/12/2018: 2.524.696,50; Taxa de Juros: TJLP

* Número Contrato: 1792; Valor Contratado: 400.000,00; Prazo Amortização: 120 meses; Linha de Financiamento: FDU/INFRA Data Assinatura: 25/03/2008; Saldo em 31/12/2018: R$ 0,00; Taxa de Juros: TJLP

*Número Contrato: 3189; Valor Contratado: 1.500.000,00; Prazo Amortização: 96 meses; Linha de Financiamento: FDU/INFRA Data Assinatura: 29/11/2013; Saldo em 31/12/2018: R$ 787.111,54; Taxa de Juros: TJLP

* Número Contrato: 870; Valor Contratado: 247.002,81; Prazo Amortização: 180 meses; Linha de Financiamento: Modalidade Parcelamento da Lei 12.996/2014 - parcelamento diferenças PASEP período de janeiro/2012 até agosto/2013; Data Assinatura: Consolidação em 21/09/2015; Saldo em 31/12/2018: 166.607,28; Taxa de Juros: taxa selic

* Número Contrato: 857; Valor Contratado: 307.295,48; Prazo Amortização: 180 meses; Linha de Financiamento: Modalidade Parcelamento da Lei 12.996/2014 - Processo 10980.727.822/2013-21, auto de infração 4771695 RFB (PASEP); Data Assinatura: Consolidação em 21/09/2015
Saldo em 31/12/2018: 198.607,26; Taxa de Juros: taxa selic

*Número Contrato: 881/15; Valor Contratado: 2.600.000,00; Prazo Amortização: 96 meses; Linha de Financiamento: SFM Data Assinatura: 15/07/2016; Saldo em 31/12/2018: R$ 1.408.149,45; Taxa de Juros: IPCA+5,5% a.a.

*Número Contrato: 973/17; Valor Contratado: 5.000.000,00; Prazo Amortização: 96 meses; Linha de Financiamento: SFM Data Assinatura: 24/04/2018; Saldo em 31/12/2018: R$ 439.097,25; Taxa de Juros: TJLP+5,5% a.a.

* Número Contrato: 768/13; Valor Contratado: 314.635,90; Prazo Amortização: 60 meses; Linha de Financiamento: parcelamento convencional INSS ; Data Assinatura: consolidação em 26/06/2013; Saldo em 31/12/2018: 133.100,24; Taxa de Juros: taxa selic

* Número Contrato: 954/17; Valor Contratado: 897.365,81; Prazo Amortização: 60 meses; Linha de Financiamento: parcelamento convencional INSS ; Data Assinatura: consolidação em 23/02/2017; Saldo em 31/12/2018: 553.375,51; Taxa de Juros: taxa selic

Encargos Sociais a Pagar
As contribuição ao RGPS sobre salários e remunerações, com saldo de R$ 405.051,37, refere-se à competência de dezembro 2018, devida ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CAMPO MAGRO, 22/03/2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINA ALVES DA SILVA
Contadora

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EB8A09E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL 2018 - NOTAS EXPLICATIVAS

BALANÇO PATRIMONIAL				**Exercício 2018**
Balanço Anual				
ATIVO				
ESPECIFICAÇÃO		**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE			33.084.021,09	24.744.633,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			30.113.451,34	21.774.063,25
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			30.113.451,34	21.774.063,25
CRÉDITOS A CURTO PRAZO			2.969.234,80	2.969.234,80
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER			0,00	2.969.234,80
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER			0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA			2.969.234,80	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			1.334,95	1.334,95
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS			1.334,95	1.334,95
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			0,00	0,00
ESTOQUES			0,00	0,00
ALMOXARIFADO			0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE			77.053.799,28	71.994.827,26
IMOBILIZADO			77.053.799,28	71.993.443,26
BENS MÓVEIS			36.197.292,23	33.568.314,99
BENS IMÓVEIS			40.856.507,05	38.425.128,27
INTANGÍVEL			0,00	1.384,00
SOFTWARES			0,00	1.384,00
TOTAL			**110.137.820,37**	**96.739.460,26**
PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO		**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE			536.532,25	695.122,76
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO			2,74	0,00
PESSOAL A PAGAR			2,20	0,00
BENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOS A PAGAR			0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR			0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			0,54	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			239.390,61	411.046,96
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			239.390,61	411.046,96
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			297.138,90	284.075,80
VALORES RESTITUÍVEIS			296.398,90	283.835,80
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			740,00	240,00
TOTAL DO PASSIVO			**536.532,25**	**695.122,76**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
ESPECIFICAÇÃO			**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS			109.601.288,12	96.044.337,50
RESULTADO DO EXERCÍCIO			13.199.565,84	11.632.635,30
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			96.401.722,28	84.411.702,20
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**109.601.288,12**	**96.044.337,50**
TOTAL			110.137.820,37	96.739.460,26
ATIVO FINANCEIRO	30.113.451,34	21.774.063,25	**PASSIVO FINANCEIRO***	13.312.534,05	8.707.375,72
ATIVO PERMANENTE	80.024.369,03	74.965.397,01	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**96.825.286,32**	**88.032.084,54**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	10.286.397,55	8.399.135,56
94	RETENCOES EM CARATER CONSIGNATORIO	0,00	0,00
101	FUNDEB 60%	0,00	0,00
102	FUNDEB 40%	64.559,94	738,97
103	5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS FUNDEB	385.574,39	316.565,29
104	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BASICA	639.928,57	893.027,61
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	153.644,07	150.230,25
107	SALARIO EDUCAÇÃO	413.972,90	395.597,74
111	MEC/FNDE/PNAE	46.310,03	40.679,96
115	MEC/FNDE/PDDE	0,00	1.374,56
116	MEC/FNDE/PNAC	50.490,63	25.458,95
119	MEC/FNDE/PNATE	98.543,22	60.722,57
131	PNATE EDUC INFANTIL	10.923,37	3.378,98
132	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR 2014	38.901,12	0,00
135	TERMO DE COMPROMISSO PAC2029000/2012 - SUPER CRECHE	0,00	19.616,46
136	FNDE/PROGRAMA MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL-APOIO A CRECHES	13.901,32	13.592,45
137	CONVÊNIO SIMEC-PAR-FNDE (CONSTRUÇÃO ESCOLA URBANA)	(1.912.276,08)	(2.477.664,50)
138	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR (CONVÊNIO. FNDE 2013)	0,00	0,00
140	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PAR (CONVÊNIO FNDE 2013)	0,00	6.802,47
141	AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR FNDE 2013 (TERMO PAR 201401929/2014)	0,00	0,00
142	FNDE/PROGRAMA MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL-APOIO A CRECHES BRASIL CARINHOSO	1.734,98	1.696,43
143	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FNDE 2014 (TERMO PAR 201401333)	0,00	0,00
144	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR FNDE 2017 (TERMO DE COMPROMISSO PAR/MEC Nº 201700221)	0,00	86,51
145	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
146	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM EDUCAÇÃO	92.169,54	0,00
303	SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)	1.075.745,32	185.130,19
304	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Saúde	21.906,36	67.121,10
322	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM SAÚDE	151.609,94	0,00
493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	382.801,71	0,00
495	ATENCAO BASICA	573.833,58	988.101,15
496	ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	693.550,02	817.383,66
497	VIGILANCIA EM SAUDE	436.068,07	439.192,69
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00
501	Receitas de Alienações de Ativos	93.462,54	126.550,30
504	OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO PREVIDENCIARIAS	3.600.300,12	1.210.977,81
507	COSIP - CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA, ART 149-A, CF	863,67	844,48
508	Fundo de Reserva Depósitos Judiciais (Lei 10819/03, art. 3º)	0,00	0,00
510	TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	288.544,23	227.032,13
511	TAXAS - PRESTACAO DE SERVICOS	790.304,08	484.441,79
512	CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB)	7.613,34	14.694,86

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	237.884,94	0,00
519	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	135.000,00	0,00
713	PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL - MANUTENCAO	0,00	0,00
715	PROGRAMA DE ATENCAO A CRIANCA	0,00	0,00
716	PROGRAMA DE ACOES SOCIO EDUCATIVAS	0,00	0,00
736	FMAS/IGDBF - ÍNDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00	0,00
747	CONVENIO MINIST TURISMO - PRACA/PARQUE RECREATIVO	0,00	0,00
767	CONTRATO REPASSE 0305446-33/2009 AMPLIACAO BASE FISICA CASA FAMILIAR RURAL	0,00	0,00
768	CONTRATO REPASSE 0298297-64/2009 MINISTERIO DAS CIDADES CALCAMENTO	0,00	0,00
772	PROGRAMA MANUTENCAO DO CRAS - 772	0,00	0,00
774	CONTRATO REPASSE 0330504-65/2010 MINISTERIO DAS CIDADES CALCAMENTO	0,00	0,00
782	CONTRATO REPASSE MDA-756589/2011 PRONAT INFRA. E SERVICOS - 782	0,00	0,00
783	TRANSFERÊNCIA ECA/FMDCA - CONVÊNIO FEAS 137/2012 - (FONTE 783)	0,00	0,00
784	CONTRATO DE REPASSE MDA-0389387-89/2012 CONV. PATRULHA - 784	0,00	0,00
785	CONVENIO PATRULA AGRICOLA CONTRATO DE REPASSE MDA 01003186-29/2012	0,00	0,00
786	ESTRUTURAÇÃO CRAS FONTE 786	0,00	0,00
787	PROGRAMA MANEJO DE SOLO 2013	0,00	0,00
788	PROGRAMA RECUPERAÇÃO TRAFEGABILIDADE CONV. 333/2013	0,00	0,00
789	CONVENIO 628/2013 - CALÇAMENTO SANTA CLARA	(18.034,01)	46.957,59
790	CONVÊNIO SEDU-PAM N° 623/2013 (CASA LAR)	0,00	0,00
791	CONVÊNIO MAPA 1011765-15/2013 (PAT. AGRICOLA MATAS CAVERNOSO/RIO BONITO/VILA NOVA)	0,00	0,00
792	CONVÊNIO MDA 1009822-85/2013 (PATRULHA AGRICOLA)	0,00	0,00
793	CONVÊNIO MAPA 1007344-17/2013 (PATRULHA AGRICOLA)	0,00	0,00

794	CONVÊNIO SEDU-PAM 623/2013 (ÔNIBUS SAÚDE)	0,00	0,00
795	CONVÊNIO M.CIDADES 1007683-06/2013 (PAV. POLI. RUA GERONIMO RIBEIRO RAMOS)	(3.930,70)	(3.930,70)
796	CONVENIO FAMILIA PARANAENSE-BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE	0,00	0,00
797	CONVÊNIO MAPA 2014 (PATRULHA AGRICOLA BEBINHA)	0,00	0,00
798	PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS CONVENIO 025/2014	0,00	0,00
799	FEAS EMERGENCIAL 2014 (GOV-PARANÁ)	0,00	0,00
800	CONVÊNIO MAPA Nº 812761/2014 - CENTRO DE EVENTOS	(12.577,07)	84.118,12
801	CONVÊNIO MAPA 816555/2015 (PATRULHA AGRICOLA)	(50.790,00)	(50.790,00)
802	PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE FEAS INCENTIVO 2	0,00	1.193,23
804	CONVÊNIO SEDU 2016 - PAVIMENTAÇÃO/RECAPE/REPERFILAMENTO SEDE	0,00	0,00
807	AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA SEDU/PARANÁ CIDADE 2016	0,00	0,00
810	CONVÊNIO M.CIDADES 829271/2016 CT1029215-53/2016 PAV. ASFALTICA	9.529,32	(122.387,87)
811	CONVÊNIO M.CIDADES 829440/2016 CT1030261-42/2016 PAV. ASFALTICA	9.256,70	(122.468,40)
813	CONVÊNIO SEDU 2017 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ASS. SOCIAL	0,00	(50.000,00)
814	CONVÊNIO MAPA 844268/2017 (PATRULHA AGRICOLA)	0,00	56,51
815	INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE IV - IFP IV 2017	12.865,65	12.369,40
816	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SAÚDE SEDU/PAM 2017	0,00	(63.300,00)
817	FIA SCFV/CEDCA	8.820,79	49.319,01
818	PROGRAMA CEAS - AQUISIÇÃO VAN PCD 2017	26.000,00	240.000,00
819	PROGRAMA ÁGUAS PARANÁ 816/2017 - CAMINHÃO RESÍDUOS SÓLIDOS 2017	0,00	287.152,33
821	CONVÊNIO MIN. CIDADES 845570/2017 - PAV. ASFÁLTICA - SEDE	(987.600,00)	0,00
822	CONVENIO PARANACIDADE 816/2018 - AMBULÂNCIAS	0,00	0,00
824	CONVENIO PARANACIDADE 814/2017 - RECAPEAMENTO CACHOEIRA	(313.728,06)	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
825	CONVENIO PARANACIDADE 815/2017 - RECAPEAMENTO VERDE TETO	(394.473,85)	0,00
826	CONVENIO PARANACIDADE SEDU 2018 - CALÇADAS URBANAS	(364.164,41)	0,00
828	CONVENIO IPCE/SEET 34/2017 - DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO MUNICIPAL	0,00	0,00
829	CONVENIO M.ESPORTES 843923/2017 READEQUAÇÃO ESPAÇO ESPORTIVO	(243.750,00)	0,00
831	CONVÊNIO SEDU 0038/2017 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CULTURA	0,00	0,00
834	CONVÊVIO 856/2018 SEDU - QUADRA DE ESPORTES	116,42	0,00
838	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM ASSISTENCIA SOCIAL	60.643,98	0,00
880	CONTRIBUICOES E LAGADOS DE ENTIDADES NAO GOVER. ECA/FMDCA	1.321,17	1.597,40
889	Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação de Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná	10.016,64	0,00
934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS	145.262,17	337.571,78
935	BLOCO E FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - SUAS	6.869,08	6.718,71
TOTAL		**16.800.917,29**	**13.066.687,53**
Notas Explicativas			
-			

LUIZ ANDRE AMARAL
Contador CRC/PR 054.654/O-6

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE CANDÓI (PR) - EXERCÍCIO DE 2018

NOTA EXPLICATIVA
INFORMAÇÕES GERAIS

O Município de Candói pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede à Av. XV de Novembro,1761, Centro, CEP 85.140-000, Candói (PR). Caracteriza-se como um município de pequeno porte, localizado na região centro-sul do Paraná. Possui 26 anos de emancipação política, área territorial em torno de 1.512 km² e população estimada em 15.822 habitantes (IBGE, 2015). No âmbito de sua atuação representa o Poder Executivo Municipal e carrega a função de governar e administrar o interesse público da população local. O Balanço Patrimonial em análise evidencia a situação patrimonial em 31/12/2018 e integra a Prestação de Contas Anual do Prefeito Gelson Kruk da Costa referente as ações governamentais executadas por todas as secretarias e fundos da administração direta integrantes do Orçamento Fiscal de 2018, dentre os quais Fundo do Meio Ambiente (FUAMB), Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal de Assistência Social. Em tempo cumpre salientar que o Município faz parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná (CIS). O Balanço supracitado observa as regras estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), as normas contábeis aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), respeita os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente. As Demonstrações Contábeis que compõem o Balanço, foram elaboradas conforme dispositivos da Lei nº 4.320/1964 (institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços); a Lei Complementar nº 101/2000 (estabelece normas de finanças públicas e responsabilidade na gestão fiscal); as Leis Municipais nº 1.411/17 (PPA 2018/2021); nº 1.375/17 (LDO 2018); e nº 1.413/17 (LOA 2018); o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP); as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT); e demais normas que regulam o tema.
Por intermédio deste Balanço é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (Ativo), das obrigações (Passivo) e resultados acumulados (Patrimônio Líquido) da entidade conforme segue:

ATIVO

O Ativo representa os bens e direitos que pertencem a entidade. A classificação do ativo considera a segregação em “Circulante” e “Não Circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade (característica de transformação de bens e direitos em moeda).

ATIVO CIRCULANTE	
Caixa e Equivalentes de Caixa	R$ 30.113.451,34
Bancos Conta Movimento	R$ 7.518.497,62
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	R$ 22.594.953,72

Compreende o somatório dos saldos bancários (bancos conta movimento), aplicações financeiras e fundos de aplicação com valores conciliados e registrados em relatório próprio. Quanto ao saldo de Caixa e Equivalente de Caixa houve aumento de R$ 8.339.388,09 (38,3%) em relação a 2017 em face da economia resultante da execução orçamentária/financeira.

ATIVO CIRCULANTE	
Créditos Tributários a Receber	R$ 2.969.234,80
Dívida Ativa Tributária	R$ 2.969.234,80

Os Créditos Tributários a Receber, referem-se aos direitos ou créditos de natureza tributária (IPTU, ISS, Taxas e Contribuição de Melhoria) não recebidos no prazo e inscritos em dívida ativa.

ATIVO CIRCULANTE	
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	R$ 1.334.95
Adiantamentos Concedidos	R$ 1.334,95

Os Adiantamentos Concedidos referem-se ao saldo de três adiantamentos já restituídos aos cofres públicos. Contudo, o lançamento contábil cabível para zerar o saldo da conta não foi realizado no exercício de referência, o que será efetuado no exercício de 2019.

ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
Imobilizado	R$ 77.053.799,28
Bens Móveis	R$ 36.197.292,23
Bens Imóveis	R$ 40.856.507,05

No imobilizado houve incremento de R$ 5.060.356,02 (7,03%) em relação a 2017. Nos Bens Móveis, os Veículos com (46,35%), e Máquinas, Aparelhos e Equipamentos e Ferramentas com (38,41%) representam a maior proporção. Em 31/12/17 a comissão inventariante concluiu o levantamento dos bens patrimoniais, restando efetuar os lançamentos no sistema contábil, o qual será realizado logo que disponibilizada a tabela de referência do SIM-AM para movimentação de bens.
Cabe salientar que os bens catalogados no inventário foram reavaliados considerando o estado de conservação e vida útil, observando-se sobretudo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) além do Decreto Municipal n° 206 de 12/05/15 e anexos. Neste sentido, não foram registradas depreciação, mensuração ou reavaliação de ativos.

PASSIVO
O Passivo corresponde ao saldo das obrigações devidas. A classificação do passivo considera a segregação em “Circulante” e “Não Circulante”, com base em seus atributos de exigibilidade (característica inerente às obrigações pelo prazo de vencimento).

PASSIVO CIRCULANTE	
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assist. a Pagar CP	R$ 2,74
Pessoal a Pagar	R$ 2,20
Encargos Sociais a Pagar	R$ 0,54
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	R$ 0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	R$ 239.390,61
Demais Obrigações a Curto Prazo	R$ 297.138,90
Valores Restituíveis	R$ 296.398,90
Outras Obrigações a Curto Prazo	R$ 740,00
Subtotal	R$ 536.532,25

Nas Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo e a Longo Prazo costumeiramente não apresentam saldo a pagar pois os valores relativos a folha de pagamento são sempre e integralmente pagos dentro do mês de competência. Contudo, ao final do exercício efetuou-se o estorno parcial no valor de R$ 2,20 de uma ordem de pagamento relativo a pessoal sem que fosse realizado concomitantemente o estorno de nota de liquidação e de nota de empenho, em face de registro efetuado a maior junto a folha de dezembro, procedimento que será regularizado no exercício de 2019. Do mesmo modo, o valor de R$ 0,54 relativo a Encargos Sociais a Pagar, representa estorno parcial de ordem de pagamento da folha de pagamento não efetuado concomitantemente com o estorno de nota de liquidação e de nota de empenho, devido a apuração da guia (GFIP). Este procedimento será igualmente regularizado no exercício de 2019.

Não houveram Provisões a Curto Prazo ou a Longo Prazo. Não há pendências com Empréstimos e Financiamentos a Pagar a Curto ou a Longo Prazo, pois o Município de Candói não possui operações de créditos ou empréstimos vigentes.

O valor de R$ 239.390,61 relativo a conta Fornecedores e Contas a Pagar Curto Prazo se refere a despesas com fornecedores empenhado, liquidado e não pago durante o exercício de 2018 (Restos a Pagar Processados) devido à falta de tempo hábil para concretizar alguns pagamentos, haja vista, que o expediente se estendeu até o dia 31/12/18 e noutros casos devido a não apresentação de certidões negativas pelos fornecedores conforme exigência legal. Quanto as Demais Obrigações a Curto Prazo, se refere aos saldos de valores restituíveis que representam saldos de Consignações e Depósitos e Cauções na ordem de R$ 296.398,90. Por fim, constata-se que há diárias a pagar no valor de R$ 710,00, além de outros R$ 30,00 relativos a restituição devida a servidores em decorrência de gastos com combustíveis realizados em viagens a serviço do Município, totalizando R$ 740,00 de Outras Obrigações a Curto Prazo.
Considerando-se a soma dos respectivos saldo das contas Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo de R$ 2,74, Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo de R$ 239.390,61, Outras Obrigações a Curto Prazo de R$ 740,00, além do valor de R$ 296.398,90 relativo a valores restituíveis obtém-se o valor de R$ 536.532,25 que representa o total do Passivo.

PATRIMÔNIO LIQUIDO
Representa a diferença entre o Ativo e Passivo, evidenciando o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores. Nesse cenário, o Resultado Acumulado no exercício foi de R$ 13.199.565,84 que somados ao valor de Resultado dos Exercícios Anteriores de R$ 96.401.722,28 totaliza R$ 109.601.288,12.

SALDO PATRIMONIAL
O saldo de Restos a Pagar ao final do exercício de 2018 é R$ 13.016.135,15, dos quais R$ 12.776.001,80 referem-se as despesa empenhadas não liquidadas (Restos a Pagar Não Processados), restando ao valor de R$ 240.133,35 o status de despesa liquidada não paga (Restos a Pagar Processados).

O Ativo Financeiro soma R$ 30.113.451,34 representado pelo total dos saldos das contas bancárias de movimento e aplicação (Caixa e Equivalentes de Caixa). O Ativo Permanente soma R$ 80.024.369,03, representado pelo total do Ativo Não Circulante, mais especificamente o Imobilizado no valor de R$ 77.053.799,28, e parte do Ativo Circulante relativo aos Créditos a Curto Prazo e Demais Créditos e Valores a Curto Prazo no total de R$ 2.970.569,75. O Passivo Financeiro soma R$ 13.312.534,05 representado pelo total dos restos a pagar processados e não processados (despesa empenhada e não paga), e pelas consignações e depósito e cauções. Enquanto que o Passivo Permanente não possui valores.
A partir da soma do Ativo Financeiro e do Ativo Permanente, descontado o Passivo Financeiro obtém-se o Saldo Patrimonial do Município de Candói (PR) em 31/12/18 no valor final de R$ 96.825.286,32. Configurando assim, pelas razões já aduzidas uma ampliação na ordem de 9,99% no Saldo Patrimonial em relação ao exercício de 2017.

EVOLUÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS

Exercício	2014	2015	2016	2017	2018
Saldo Patrimonial	62.283.680,89	68.768.729,01	74.557.865,97	88.032.084,54	96.825.286,32
Evolução Anual	5,39%	10,41%	8,42%	18,07%	9,99%

Conforme a tabela anterior, verifica-se que nos últimos cinco anos houve evolução no saldo patrimonial do Município de Candói, em que pese a necessidade de mensuração, reavaliação e depreciação do ativo acredita-se que a situação patrimonial permanecerá em evolução em face da proporção de recursos investidos e em relação aqueles previstos para os próximos exercícios.

ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL
A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes dentre os quais: a liquidez e o endividamento:
Liquidez Corrente (LC): Ativo Financeiro (/) Passivo Financeiro.

LC =	Ativo Financeiro (AF)	= 30.113.451,34	= **2,26**
	Passivo Financeiro (PF)	= 13.312.534,05	

A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor de recursos a curto prazo (bancos, aplicações, créditos a receber, etc.) para pagar dívidas circulantes (fornecedores, contas a pagar, etc.). Neste caso o índice demonstra situação favorável na qual o município possui Ativo Financeiro suficiente para pagar as dívidas do Passivo Financeiro e ainda obter superávit financeiro para usufruir no exercício seguinte mediante a abertura de créditos adicionais.
Índice de Solvência (IS): Ativo Circulante (+) Ativo Não Circulante) (/) (Passivo Circulante (+) Passivo Não Circulante.

IS =	Ativo Financeiro	+ Ativo Permanente	= 110.137.820,37	= **8,27**
	Passivo Financeiro	+ Passivo Permanente	= 13.312.534,05	

A solvência ocorre quando a situação patrimonial é suficiente para quitar obrigações imediatas e futuras. O Município de Candói obteve índice superior a oito, assegurando-se a solvência em face das obrigações, com resultado patrimonial superavitário em vista de que o Ativo Real é superior ao Passivo Real, conforme revela o Balanço Patrimonial ora em análise.

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO
Por fim, cumpre esclarecer que algumas fontes de recursos vinculadas apresentam valores negativos, tendo em vista que no exercício de 2018 e em anos anteriores houve o registro de despesas sem que houvesse consequentemente o recebimento dos recursos no mesmo período. Note-se que em alguns casos os repasses estão condicionados a execução de serviços e sujeitos a um cronograma de execução de obras como no caso específico da "Fonte 137 - CONVÊNIO SIMEC-PAR-FNDE (CONSTRUÇÃO ESCOLA URBANA)" e "Fonte 821 - CONVÊNIO MIN. CIDADES 845570/2017 - PAV. ASFÁLTICA - SEDE", os quais possuem respectivamente saldo deficitário de R$ 1.912.276,08 e R$ 987.600,00. Notadamente estes saldos negativos serão regularizadas à medida em que as futuras medições sejam realizadas e consequente os repasses pertinentes sejam liberados.
O exercício de 2018 do Município de Candói (PR) apresentou superávit financeiro no valor de R$ 16.800.917,29, os quais poderão ser empregados nas demandas sociais da comunidade local mediante a abertura de créditos adicionais junto ao orçamento durante o exercício de 2019.

Candói (PR), 27 de Março de 2019.

LUIZ ANDRÉ AMARAL
Contador CRC/PR 054.654/O-6

VALDEMIR G. DA CRUZ
Controlador Interno

GELSON K. DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:E26A3A90

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2019

TERMO ADITIVO Nº. 3 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E **BRUNO COMBUSTÍVEIS LTDA.**

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representado pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08, portador da cédula de identidade civil RG nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e, **BRUNO COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.916.786/0001-42, com sede na Rodovia BR-373, km 415, s/n, Distrito de Paz, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representado pela sócia administradora Srta. **MARIA DOLORES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 004.720.669-19, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 7.179.790-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rodovia BR-373, km 415, s/n, Distrito de Paz, CEP 85.140-000, Candói/PR, doravante denominado **FORNECEDOR**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº. 013/2019**, bem como nos termos da proposta apresentada pelo FORNECEDOR e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto deste Termo Aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão da ata de registro de preços nº. 026/2019 do Pregão Presencial nº. 013/2019, formalizado em 18 de fevereiro de 2019, cujo objeto é **"Aquisição de combustíveis e reagente Arla-32 para abastecimento da frota municipal".**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 65, inc. II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/1993 e art. 15º do Decreto Municipal nº. 123/2003, conforme previsão na cláusula décima sexta da ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - A revisão dos preços em comento visa atender à solicitação do FORNECEDOR, na qual assim requer ao demonstrar a elevação do custo da gasolina comum, conforme documentos fiscais e planilhas demonstrativas acostados aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO
4.1 - Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro para o item 3 do lote 1 constante na cláusula 3.2 da ata, conforme segue:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un.	Preço Atual (R$)	Reequilíbrio (%)	Reequilíbrio(R$)	Preço Atualizado (R$)	Qtde (L)	Total Atualizado (R$)
1	3	Gasolina Comum	L	4,08	1,7157	0,07	4,15	145.500,00	603.825,00

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR
5.1 - Em razão da revisão de preço, adita-se a importância de **R$ 10.185,00** (dez mil, cento e oitenta e cinco reais) ao valor total da ata constante em sua cláusula 3.2 o qual passa a viger com o valor de **R$ 3.058.090,00** (três milhões, cinquenta e oito mil e noventa reais).

5.2 - Os valores revisados passam a viger a partir da publicação do presente termo no diário oficial do município, e, para fins de empenho/liquidação considera-se os saldos disponíveis no ato.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 28 de março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

MARIA DOLORES DOS SANTOS
Bruno Combustíveis LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:D2E68086

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019
BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.500.000,00	52.359.811,43	6.356.503,76	12,14	6.356.503,76	12,14	46.003.307,67
RECEITAS CORRENTES	38.950.000,00	39.332.596,27	6.356.503,76	16,16	6.356.503,76	16,16	32.976.092,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.203.242,09	5.203.242,09	316.301,78	6,08	316.301,78	6,08	4.886.940,31
Impostos	3.755.652,24	3.755.652,24	212.395,34	5,66	212.395,34	5,66	3.543.256,90
Taxas	1.447.589,85	1.447.589,85	103.906,44	7,18	103.906,44	7,18	1.343.683,41
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	332.095,78	332.095,78	41.315,60	12,44	41.315,60	12,44	290.780,18
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.774,80	7.774,80	0,00	0,00	0,00	0,00	7.774,80
Valores Mobiliários	324.320,98	324.320,98	41.315,60	12,74	41.315,60	12,74	283.005,38
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.450,00	10.450,00	120,00	1,15	120,00	1,15	10.330,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.450,00	10.450,00	120,00	1,15	120,00	1,15	10.330,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.324.212,13	32.706.808,40	5.946.157,27	18,18	5.946.157,27	18,18	26.760.651,13
Transferências da União e de suas Entidades	18.450.149,98	18.450.149,98	2.940.412,50	15,94	2.940.412,50	15,94	15.509.737,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.940.062,15	8.322.658,42	1.812.178,50	21,77	1.812.178,50	21,77	6.510.479,92

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.934.000,00	5.934.000,00	1.193.566,27	20,11	1.193.566,27	20,11	4.740.433,73
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.080.000,00	1.080.000,00	52.609,11	4,87	52.609,11	4,87	1.027.390,89
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	4.112,75	0,00	4.112,75	0,00	-4.112,75
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.080.000,00	1.080.000,00	48.496,36	4,49	48.496,36	4,49	1.031.503,64
RECEITAS DE CAPITAL	550.000,00	13.027.215,16	0,00	0,00	0,00	0,00	13.027.215,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	12.477.215,16	0,00	0,00	0,00	0,00	12.477.215,16
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	12.477.215,16	0,00	0,00	0,00	0,00	12.477.215,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social							

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.500.000,00	52.359.811,43	6.356.503,76	12,14	6.356.503,76	12,14	46.003.307,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	39.500.000,00	52.359.811,43	6.356.503,76	12,14	6.356.503,76	12,14	46.003.307,67
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	39.500.000,00	52.359.811,43	6.356.503,76	12,14	6.356.503,76	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	672.824,34	-	-	672.824,34	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	672.824,34	-	-	672.824,34	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.558.000,00	61.830.377,20	1.097.218,47	1.097.218,47	60.733.158,73	343.705,99	343.705,99	61.486.671,21	0,00
DESPESAS CORRENTES	34.255.711,45	34.455.711,45	908.570,83	908.570,83	33.547.140,62	316.100,33	316.100,33	34.139.611,12	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.195.160,00	21.195.160,00	0,00	0,00	21.195.160,00	0,00	0,00	21.195.160,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	45.000,00	45.000,00	13.200,00	13.200,00	31.800,00	626,91	626,91	44.373,09	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.015.551,45	13.215.551,45	895.370,83	895.370,83	12.320.180,62	315.473,42	315.473,42	12.900.078,03	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.015.551,45	13.215.551,45	895.370,83	895.370,83	12.320.180,62	315.473,42	315.473,42	12.900.078,03	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.902.288,55	26.974.665,75	188.647,64	188.647,64	26.786.018,11	27.605,66	27.605,66	26.947.060,09	0,00
INVESTIMENTOS	2.652.288,55	26.724.665,75	12.258,44	12.258,44	26.712.407,31	0,00	0,00	26.724.665,75	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	176.389,20	176.389,20	73.610,80	27.605,66	27.605,66	222.394,34	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.558.000,00	61.830.377,20	1.097.218,47	1.097.218,47	60.733.158,73	343.705,99	343.705,99	61.486.671,21	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	37.558.000,00	61.830.377,20	1.097.218,47	1.097.218,47	60.733.158,73	343.705,99	343.705,99	61.486.671,21	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	5.259.285,29	-	-	6.012.797,77	-	6.356.503,76
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	37.558.000,00	61.830.377,20	1.097.218,47	6.356.503,76	55.473.873,44	343.705,99	6.356.503,76	61.486.671,21	6.356.503,76
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 28/mar/2019 as 07h e 22m.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7 T-PR

GILSON CORRADI
Secretário Municipal de Fazenda

NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:D3E5E0DB

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019
BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	37.558.000,00	113.553.275,91	1.097.218,47	1.097.218,47	100,00	112.456.057,44	343.705,99	343.705,99	100,00	113.209.569,92
	0,00	14.777.971,06	0,00	0,00	0,00	14.777.971,06	0,00	0,00	0,00	14.777.971,06
	0,00	14.777.971,06	0,00	0,00	0,00	14.777.971,06	0,00	0,00	0,00	14.777.971,06
ADMINISTRAÇÃO	3.801.587,85	3.871.587,85	12.474,50	12.474,50	1,14	3.859.113,35	7.091,05	7.091,05	2,06	3.864.496,80
Representação Judicial e Extrajudicial	376.000,00	376.000,00	0,00	0,00	0,00	376.000,00	0,00	0,00	0,00	376.000,00
Planejamento e Orçamento	1.027.000,00	1.027.000,00	50,78	50,78	0,00	1.026.949,22	50,78	50,78	0,01	1.026.949,22
Administração Geral	1.464.907,85	1.534.907,85	9.677,59	9.677,59	0,88	1.525.230,26	4.774,11	4.774,11	1,39	1.530.133,74
Administração Financeira	346.000,00	346.000,00	467,68	467,68	0,04	345.532,32	467,68	467,68	0,14	345.532,32
Controle Externo	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Tecnologia da Informação	149.100,00	149.100,00	0,00	0,00	0,00	149.100,00	0,00	0,00	0,00	149.100,00
Administração de Receitas	255.580,00	255.580,00	2.278,45	2.278,45	0,21	253.301,55	1.798,48	1.798,48	0,52	253.781,52
Comunicação Social	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.571.899,94	1.571.899,94	55.265,60	55.265,60	5,04	1.516.634,34	4.828,33	4.828,33	1,40	1.567.071,61
Administração Geral	488.500,00	488.500,00	7.080,73	7.080,73	0,65	481.419,27	818,15	818,15	0,24	487.681,85
Assistência ao Idoso	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	295.500,00	295.500,00	17.414,87	17.414,87	1,59	278.085,13	10,18	10,18	0,00	295.489,82
Assistência Comunitária	686.399,94	686.399,94	30.770,00	30.770,00	2,80	655.629,94	4.000,00	4.000,00	1,16	682.399,94
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
SAÚDE	12.005.352,39	13.740.773,00	205.206,61	205.206,61	18,70	13.535.566,39	94.698,76	94.698,76	27,55	13.646.074,24
Administração Geral	58.850,00	58.850,00	0,00	0,00	0,00	58.850,00	0,00	0,00	0,00	58.850,00
Atenção Básica	8.480.293,39	9.045.714,00	92.338,85	92.338,85	8,42	8.953.375,15	5.159,80	5.159,80	1,50	9.040.554,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.583.500,00	3.633.500,00	112.867,76	112.867,76	10,29	3.520.632,24	89.538,96	89.538,96	26,05	3.543.961,04
Suporte Profilático e Terapêutico	386.209,00	386.209,00	0,00	0,00	0,00	386.209,00	0,00	0,00	0,00	386.209,00
Vigilância Sanitária	141.500,00	261.500,00	0,00	0,00	0,00	261.500,00	0,00	0,00	0,00	261.500,00
Vigilância Epidemiológica	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00
TRABALHO	233.500,00	233.500,00	19.047,60	19.047,60	1,74	214.452,40	0,00	0,00	0,00	233.500,00
Fomento ao Trabalho	233.500,00	233.500,00	19.047,60	19.047,60	1,74	214.452,40	0,00	0,00	0,00	233.500,00
EDUCAÇÃO	10.268.170,77	10.268.170,77	41.060,50	41.060,50	3,74	10.227.110,27	5.930,21	5.930,21	1,73	10.262.240,56
Administração Geral	32.500,00	32.500,00	474,20	474,20	0,04	32.025,80	474,19	474,19	0,14	32.025,81
Assistência ao Portador de Deficiência	29.556,38	29.556,38	0,00	0,00	0,00	29.556,38	0,00	0,00	0,00	29.556,38
Alimentação e Nutrição	336.000,00	336.000,00	34.214,30	34.214,30	3,12	301.785,70	0,00	0,00	0,00	336.000,00
Ensino Fundamental	7.367.914,39	7.367.914,39	5.861,49	5.861,49	0,53	7.362.052,90	5.425,51	5.425,51	1,58	7.362.488,88
Educação Infantil	2.337.200,00	2.337.200,00	510,51	510,51	0,05	2.336.689,49	30,51	30,51	0,01	2.337.169,49
Educação Especial	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
CULTURA	115.200,00	115.200,00	0,00	0,00	0,00	115.200,00	0,00	0,00	0,00	115.200,00
Difusão Cultural	115.200,00	115.200,00	0,00	0,00	0,00	115.200,00	0,00	0,00	0,00	115.200,00
DIREITOS DA CIDADANIA	181.500,00	181.500,00	468,60	468,60	0,04	181.031,40	451,21	451,21	0,13	181.048,79
Assistência à Criança a ao Adolescente	181.500,00	181.500,00	468,60	468,60	0,04	181.031,40	451,21	451,21	0,13	181.048,79
URBANISMO	1.745.989,05	61.057.873,29	86.869,84	86.869,84	7,92	60.971.003,45	84.890,79	84.890,79	24,70	60.972.982,50
	0,00	7.388.985,53	0,00	0,00	0,00	7.388.985,53	0,00	0,00	0,00	7.388.985,53
Administração Geral	987.000,00	987.000,00	62.969,84	62.969,84	5,74	924.030,16	60.990,79	60.990,79	17,75	926.009,21
Infra-Estrutura Urbana	518.989,05	52.441.887,76	0,00	0,00	0,00	52.441.887,76	0,00	0,00	0,00	52.441.887,76
Serviços Urbanos	240.000,00	240.000,00	23.900,00	23.900,00	2,18	216.100,00	23.900,00	23.900,00	6,95	216.100,00
HABITAÇÃO	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Infra-Estrutura Urbana	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.167.200,00	1.167.200,00	3.300,72	3.300,72	0,30	1.163.899,28	0,00	0,00	0,00	1.167.200,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.065.000,00	1.065.000,00	0,00	0,00	0,00	1.065.000,00	0,00	0,00	0,00	1.065.000,00

Controle Ambiental	102.200,00	102.200,00	3.300,72	3.300,72	0,30	98.899,28	0,00	0,00	0,00	102.200,00
AGRICULTURA	2.386.000,00	2.386.000,00	82.622,00	82.622,00	7,53	2.303.378,00	81.492,79	81.492,79	23,71	2.304.507,21
Administração Geral	1.733.000,00	1.733.000,00	2.930,00	2.930,00	0,27	1.730.070,00	2.930,00	2.930,00	0,85	1.730.070,00
Infra-Estrutura Urbana	405.000,00	405.000,00	79.692,00	79.692,00	7,26	325.308,00	78.562,79	78.562,79	22,86	326.437,21
Extensão Rural	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.612.100,00	1.712.100,00	2.355,58	2.355,58	0,21	1.709.744,42	2.355,58	2.355,58	0,69	1.709.744,42
Administração Geral	226.000,00	226.000,00	0,00	0,00	0,00	226.000,00	0,00	0,00	0,00	226.000,00
Promoção Comercial	57.100,00	57.100,00	2.355,58	2.355,58	0,21	54.744,42	2.355,58	2.355,58	0,69	54.744,42
Turismo	1.329.000,00	1.429.000,00	0,00	0,00	0,00	1.429.000,00	0,00	0,00	0,00	1.429.000,00
ENERGIA	321.000,00	321.000,00	0,00	0,00	0,00	321.000,00	0,00	0,00	0,00	321.000,00
Energia Elétrica	321.000,00	321.000,00	0,00	0,00	0,00	321.000,00	0,00	0,00	0,00	321.000,00
DESPORTO E LAZER	656.500,00	656.500,00	8.957,72	8.957,72	0,82	647.542,28	0,00	0,00	0,00	656.500,00
Administração Geral	220.500,00	220.500,00	0,00	0,00	0,00	220.500,00	0,00	0,00	0,00	220.500,00
Desporto Comunitário	436.000,00	436.000,00	8.957,72	8.957,72	0,82	427.042,28	0,00	0,00	0,00	436.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.076.000,00	1.076.000,00	579.589,20	579.589,20	52,82	496.410,80	61.967,27	61.967,27	18,03	1.014.032,73
Serviço da Dívida Interna	295.000,00	295.000,00	189.589,20	189.589,20	17,28	105.410,80	28.232,57	28.232,57	8,21	266.767,43
Outros Encargos Especiais	781.000,00	781.000,00	390.000,00	390.000,00	35,54	391.000,00	33.734,70	33.734,70	9,81	747.265,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Reserva de Contingência geral	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
TOTAL	**37.558.000,00**	**113.553.275,91**	**1.097.218,47**	**1.097.218,47**	**100,00**	**112.456.057,44**	**343.705,99**	**343.705,99**	**100,00**	**113.209.569,92**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 28/mar/2019 as 07h e 26m.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

GILSON CORRADI
Secretário Municipal de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7 T PR

NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:1818D13F

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019
BIMESTRE JANEIRO A FEVEREIRO

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	39.332.596,27	6.356.503,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.203.242,09	316.301,78
IPTU	1.412.135,00	27.766,92
ISS	686.565,00	86.588,81
ITBI	800.052,24	91.520,45
IRRF	856.900,00	6.519,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.447.589,85	103.906,44
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	332.095,78	41.315,60
Aplicações Financeiras (II)	324.320,98	41.315,60
Outras Receitas Patrimoniais	7.774,80	0,00
Transferências Correntes	32.706.808,40	5.946.157,27
Cota-Parte do FPM	12.868.637,00	2.489.080,75
Cota-Parte do ICMS	5.934.289,15	1.061.762,70
Cota-Parte do IPVA	1.337.600,00	726.333,26
Cota-Parte do ITR	62.700,00	3.900,70
Transferências da LC 87/1996	47.595,15	0,00
Transferências da LC 61/1989	108.680,00	18.216,80
Transferências do FUNDEB	5.934.000,00	1.193.566,27
Outras Transferências Correntes	6.413.307,10	453.296,79
Demais Receitas Correntes	1.090.450,00	52.729,11
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.090.450,00	52.729,11
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	39.008.275,29	6.315.188,16
RECEITAS DE CAPITAL (V)	13.027.215,16	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00

Alienação de Bens	550.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	550.000,00	0,00
Transferências de Capital	12.477.215,16	0,00
Convênios	12.477.215,16	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	13.027.215,16	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	52.035.490,45	6.315.188,16

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	34.455.711,45	1.346.157,39	403.462,65	36.677,42	366.199,97	493.770,65	235.917,71
Pessoal e Encargos Sociais	21.195.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	45.000,00	13.200,00	626,91	626,91	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.215.551,45	1.332.957,39	402.835,74	36.050,51	366.199,97	493.770,65	235.917,71
Transferências Constitucionais e Legais	1.061.413,76	435.034,56	85.672,32	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.154.137,69	897.922,83	317.163,42	36.050,51	366.199,97	493.770,65	235.917,71
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	34.410.711,45	1.332.957,39	402.835,74	36.050,51	366.199,97	493.770,65	235.917,71
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	26.974.665,75	188.647,64	27.605,66	27.605,66	213.007,96	393.736,66	203.240,38
Investimentos	26.724.665,75	12.258,44	0,00	0,00	213.007,96	393.736,66	203.240,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	250.000,00	176.389,20	27.605,66	27.605,66	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) =(XVI-XVII-XVIII-XX)	26.724.665,75	12.258,44	0,00	0,00	213.007,96	393.736,66	203.240,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	400.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**61.535.377,20**	**1.345.215,83**	**402.835,74**	**36.050,51**	**579.207,93**	**887.507,31**	**439.158,09**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**5.260.771,63**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-632.095,78
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2019**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	41.315,60
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	626,91

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**5.301.460,32**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.500.000,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.902.154,88	-27.605,66
DEDUÇÕES (XXIX)	24.689.557,34	14.486.926,37
Disponibilidade de Caixa	24.689.557,34	14.067.805,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.303.087,71	14.917.262,64
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	613.530,37	849.456,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	419.120,62
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-21.787.402,46	-14.514.532,03
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-7.272.870,43**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre / 2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-235.926,52
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-27.605,66
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		12.366.009,89
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		**5.301.460,32**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**5.260.771,63**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 28/mar/2019 as 12h e 06m.		

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

GILSON CORRADI
Secretário Municipal de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7 T-PR

NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:7CCE7684

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)								R$ 1,00			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP					SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DOEXERCÍCIO ANTERIOR			REGISTROS EFETUADOS EM 2019			
								No Bimestre		Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Contabilizados na SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 28/mar/2019 as 12h e 09m.											

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

GILSON CORRADI
Secretário Municipal de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7 T-PR

NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:F8C051C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 13/2019**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES E SERVIÇOS DE INJEÇÃO, CONFORME DEMANDA QUE VIER A SURGIR.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

RETIOESTE RETÍFICA DE MOTORES LTDA				CNPJ: 01.306.050/0001-64		
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	200	Horas	Serviços de retifica de motores, parcial ou completo, em 4 ou 6 cilindros, a gasolina, etanol e a diesel, com ajustagem e regulagem, montagem e desmontagem, limpeza, e retifica em: virabrequim, blocos, camisas, bielas, cabeçotes, volantes, platô, compressor de ar, comandos e recuperação de peças.	Retioeste	270,00	54.000,00
2	200	Horas	Serviços de injeção, sendo: Bomba, bicos mecânicos, e injeção eletrônica, incluindo montagem e desmontagem, limpeza do sistema, troca de bicos, testes e diagnósticos em geral com scanner.	Retioeste	245,00	49.000,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 28 de março de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5BBA58EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2018**
Balanço Anual			
CONSOLIDADO			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		5.908.532,10	5.580.904,20
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		4.831.455,90	4.240.656,62
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		4.831.455,90	4.240.656,62
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		1.007.550,38	1.007.550,38
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		963.526,54	963.526,54
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		44.023,84	44.023,84
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		69.525,82	332.697,20
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		69.525,82	332.697,20
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		28.159.935,42	24.615.963,71
IMOBILIZADO		28.159.935,42	24.615.963,71
BENS MÓVEIS		11.538.873,64	8.809.390,66
BENS IMÓVEIS		16.621.061,78	15.806.573,05
TOTAL		**34.068.467,52**	**30.196.867,91**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		3.318.759,03	3.223.440,44
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		656.269,50	721.084,19
PESSOAL A PAGAR		129.094,80	25.073,62
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		527.174,70	696.010,57
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		2.158.047,38	2.044.286,41
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		2.158.047,38	2.044.286,41
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		8.065,19	7.787,54
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		8.065,19	7.787,54
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		496.376,96	450.282,30
VALORES RESTITUÍVEIS		147.838,32	288.263,83
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		348.538,64	162.018,47
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		3.821.959,76	126.657,77
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		3.786.932,78	91.630,79
PESSOAL A PAGAR		91.630,79	91.630,79
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		3.695.301,99	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		35.026,98	35.026,98
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		35.026,98	35.026,98
TOTAL DO PASSIVO		**7.140.718,79**	**3.350.098,21**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		26.927.748,73	26.846.769,70
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(446.325,22)	2.814.203,69

PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO				**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				27.374.073,95	24.032.566,01
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**26.927.748,73**	**26.846.769,70**
TOTAL				34.068.467,52	30.196.867,91
ATIVO FINANCEIRO	4.900.981,72	4.573.353,82	**PASSIVO FINANCEIRO***	7.040.960,28	6.666.481,16
ATIVO PERMANENTE	29.167.485,80	25.623.514,09	**PASSIVO PERMANENTE**	3.849.747,30	134.445,31
SALDO PATRIMONIAL				**23.177.759,94**	**23.395.941,44**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER				0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	(857.475,00)	(1.354.755,05)
94	Retenções em Caráter Consignatário	50,51	36,73
101	Fundeb 60%	(104.656,22)	(24.992,26)
102	Fundeb 40%	(303.244,58)	(282.874,33)
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(312.110,86)	(62.031,02)
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	(70.086,72)	(87.545,19)
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	0,00	10,27
107	Salário-Educação	13.782,63	(4.010,38)
110	FNDE - Merenda Escolar - Exercicio Corrente	0,00	0,00
111	PNAE - CRECHE - Exercicio Corrente	0,00	0,00
112	PNATE - Exercicio Corrente	(4.734,82)	3.131,88
113	Convenio Transporte Escolar	0,00	0,00
114	FNDE - MERENDA	0,00	0,00
115	FNDE - Merenda Escolar - Exercicio Corrente	(2.393,82)	(14.197,22)
116	Programa Dinheiro Direto da Escola - PDDE	4.628,29	4.525,46
117	FPM - APOIO AOS ENTES QUE RECEBEM FPM - FNDE	1.142,83	0,00
120	PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00
134	FNDE - AÇÕES EDUCATIVAS	0,00	0,00
135	SEED - TRANSPORTE ESCOLAR/ 2007	0,00	0,00
136	SEED - TRANSPORTE ESCOLAR 2008 - TE PNATE	0,00	0,00
138	SEED- TRANSPORTE ESCOLAR 2009 PENATE	0,00	0,00
140	SEED TRANSPORTE ESCOLAR - TE	34.320,05	262.903,10
141	PAC II - IMPLEMENTAÇÃO DE CRECHE PRO INFÂNCIA	0,00	(34.311,38)
143	EJA - TRANSP EST. MUN. E DF	54,34	53,13
145	EQUIPAMENTOS SUPER CRECHE PRÓ INFÂNCIA - PAC II	0,00	0,00
146	MINIST. EDUCAÇÃO/PAR/FNDE - AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR	0,00	0,00
147	FNDE - APOIO A CRECHES	(15.412,15)	(15.413,69)
148	MEC/PAR - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SÃO JOSÉ	194,42	(717.056,16)
149	INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PAR MOBILIÁRIO	0,00	0,00
150	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO FNDE - PAR/BRINQUEDOTECA	0,00	10.392,30
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(777.686,60)	(856.683,50)
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	64,05	62,62
310	PAB/PROGRAMA EPIDEMIOLOGIA	0,00	0,00
312	PAB/PROGRAMA AGENTES COMUNITA	0,00	0,00
314	SAUDE - PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00
316	SAÚDE - PROGRAMA CARTÃO SUS	0,00	0,00
317	SAUDE - CAPANHA DE VACINAÇÃO	0,00	0,00
323	Incentivo Estadual ao PSF - Exercicio Corrente	0,00	0,00
324	PROGRAMA SAUDE BUCAL	0,00	0,00
325	MEDIA ALTA DE COMPLEXIDADE VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
326	Conclusão do Posto de Saude - Ministério da Saúde	0,00	0,00
328	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	202.667,81	202.667,81
329	CONVENIO 075/2010 - Reforma do Hospital Municipal	0,00	0,00
330	INCENTIVO ESTADUAL PSF	0,00	0,00
332	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE SANITARIOS	0,00	0,00
370	TRANSFERÊNCIA IPCE/JOJUPS-PR - JOGOS DA JUVENTUDE	0,00	0,00
371	TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS	(13.075,08)	3.078,50
373	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POSTO DE SAÚDE	72.773,98	101.521,96
478	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE U.B.S. CLINICA DA MULHER	44.367,69	(3.229,21)
479	ESTRUTURAÇÃO REDE BASICA DE SAUDE - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS 2016	150.000,00	150.000,00
480	ASSISTENCIA FARMACEUTICA PROGRAMA FARM/PR INVESTIMENTO	210,21	205,54
481	ASSISTENCIA FARMACEUTICA PROGRAMA FARM/PR - INVESTIMENTO - FONTE 481	229,18	224,09
482	AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMANENTE U.B.S. ANITA CANET	15,01	15,01
483	AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMANENTE U.B.S. ANA GARCIA RAMOS	48,36	48,17
484	READEQUAÇÃO U.B.S CLINICA DA MULHER	17.312,38	39.300,00
486	MSAUDE - PROGRAMA REQUALIFICA SUS - REFORMA	0,00	0,00
487	MSAÚDE - CONSTRUÇÃO DE ACADÊMIA DE SAÚDE AMPLIADA	0,00	0,00
488	CAPS I - INCENTIVO AO CUSTEIO DOS CENTROS PSICOSIAL	0,00	0,00
489	VIGIASUS - MINISTÉRIO DA SAÚDE	(39.112,88)	(26.179,36)
490	MSAUDE - PROG REQUALIFICAÇÃO UBS - CONSTRUÇÃO	(59.257,86)	(59.257,95)
491	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	0,00	0,00
492	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	0,07	1.696,90
493	SAMU - SERVIÇO MOVEL DE URGÊNCIA - EXERCÍCIO CORRENTE	(41.585,66)	(35.203,70)
495	Atenção Básica	(204.662,72)	(283.568,70)
496	HPP - TRANSFERÊNCIA SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE	(17.646,26)	(19.540,77)
497	Vigilância em Saúde	(1.220,73)	(819,70)
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00
501	Receitas de Alienações de Ativos	(46.642,05)	(84.719,97)
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	(63.205,58)	(23.301,10)
505	Royalties Tratado de Itaipú Binacional	1.233,34	56,09
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	430.007,31	363.001,88
509	Gerenciamento do Trânsito	5.148,78	414,87
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	(42.000,20)	38,49
511	Taxas - Prestação de Serviços	(110.754,70)	(349,80)
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	9.406,72	2.367,30

518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	564.655,80	0,00
556	Transferências Lei 9615/98	10.527,94	10,27
557	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS OGU 847454/2017	59.956,23	0,00
558	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O TEATRO MUNICIPAL SEDU 2017	(76.300,00)	0,00
559	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB CONVÊNIO 251/2018	87,90	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
601	Operações de Crédito Internas	0,00	114,81
602	Operações de Crédito Internas - PMAT	0,00	0,00
702	ATENDIMENTO DE CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1.065,98	1.063,24
709	FMDCA - EXERCÍCIO CORRENTE	0,00	0,00
710	FIA CONSELHO TUTELAR	16.153,83	0,00
715	Aquisição de Um Veiculo Convênio FIA 2018	196,44	0,00
718	FUNASA - MSD	0,00	0,00
722	CONVENIO DETRAN	0,00	0,00
723	SEDU/PARANCIDADE - PROJETO MEU CAMPINHO	(155.042,11)	(250.901,33)
726	PROGRAMA DE APOIO A PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS CONV. 817684/2015	9.997,50	50.994,98
727	FNAS - BINF	0,00	0,00
728	CONVENIO SETP/CDCA/FIA	0,00	0,00
730	FNAS - P.A.C.I - Exercicio Corrente	0,00	0,00
731	FNAS - P.A.I.F - EXERCÍCIO CORRENTE	0,00	0,00
732	PISO BÁSICO FIXO 1	0,00	0,00
733	FMAS - PBFI FNAS	(257,62)	(257,62)
734	FMAS - IGDBF - FNAS	0,00	0,00
735	PROGRAMA BOLSA FAMILIA	0,00	0,00
736	FNAS - IGD Exercicio Corrente	(281,05)	(281,05)
737	RECEITA MDS - DFMASIGD-SUAS	0,00	(7.585,00)
738	CONVENIO. MIN. INTEG. NACIONAL - POÇO ARTESIANO	0,00	0,00
740	FMAS - PACI - Programa de Apoio a Pessoa Idosa - FNAS	0,00	0,00
741	FMDCA - DUKE ENERGY - APOIO AO ESPORTE	26.783,97	54.144,20
742	CONVENIO FNAS - PPD	0,00	0,00
743	FNAS - Conv. 601225 (Cozinha Comunitária)	0,00	0,00
744	TRANSFERÊNCIA DO CONVÊNIO 7204736 - APAE	0,00	0,00
748	CONVEIO FIA - 2006	0,00	0,00
749	CONVÊNIO MINISTÉRIO CIDADES - PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00
756	Aquisição de Calcário - MAPA - Exercício Corrente	0,00	0,00
757	Convênio MCidades/2009 - Pavimentação Asfaltica	0,00	0,00
759	Conv. MAPA/PRODESA - Estradas Vicinais	0,00	0,00
760	IASP/FIA/SETP 2007 433	0,00	0,00
762	MINISTÉRIO DA SAÚDE - ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE AT BÁSICA	0,98	0,95
763	MDS - Construção do CRAS	(13.554,02)	(13.554,02)
764	MTUR - REFORMA E READEQUAÇÃO DO CALÇADÃO	0,00	0,00
765	RECAPE SEDU/PARANACIDADE	0,00	0,00
767	RECAPE SEDU/PARANACIDADE 2016	0,00	0,00
768	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SEDU/PARANACIDADE 2016	0,00	0,00
769	FIA SCFV	45.795,35	0,00
780	INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE IV	0,00	(1.533,40)

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
793	MTUR - CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURISTICO	0,00	0,00
794	MCIDADES - Pavimentação Conv. 0372935-58/2011	0,00	0,00
798	PATRULHA MECANIZADA MAPA/PRODESA 2013	0,00	0,00
800	MCIDADES PAVIMENTAÇÃO 2013 - CJ HABITACIONAIS	0,00	0,00
801	MDA - PROGRAMA NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	0,00
802	MINC - CONSTRUÇÃO DE BARRAÇÃO INDUSTRIAL	0,00	0,00
804	MCIDADES - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA JOSÉ CLIMÁCIO E ROLÂNDIA	0,00	0,00
807	CUSTEIO - VIGIA SUS	131.242,38	90.758,99
808	CONVÊNIO 828017/2016 - AQUISIÇÃO DE VEICULO E EQUIPAMENTO - APAE	3.402,22	100.321,31
809	AQUISIÇAO DE LABORATORIO DE INFORMATICA CONV. SEDU 255/2018	(20.000,00)	0,00
810	AQUISIÇAO VEICULO VAN - CONVENIO SEDU 254/2018	(118.025,02)	0,00
811	SEDU -CONV. 531 AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTO TEATRO MUNICIPAL	4.514,82	0,00
812	SEDU 532 CONSTRUÇAO DE PISTA DE SKATE	(32.273,58)	0,00
889	AQUISIÇÃO DE MÁQUINARIO AGRICOLA - MAPA/PRODESA	0,00	0,00
891	MEC/FNDE/PAR -INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PRONACAMPO - CONSTRUÇÃO	58,07	(136.405,07)
892	MDA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/2014	0,00	0,00
893	PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO - SEAB-PR	0,00	0,00
894	MCIDADES RECAPEAMENTO ASFALTICO 2014	(31.949,44)	(31.949,44)
896	REPASSE MEC - APOIO A CRECHES - BRC	24.189,43	3.303,56
897	MAPA/CAIXA - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - 2014	0,00	0,00
898	MTURISMO - CONSTRUÇÃO DE ANFITEATRO	(10.889,67)	(10.889,67)
939	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA APAE - CENTENARIO DO SUL	0,00	0,00
940	TRANSFERÊNCIA FEAS PROGRAMA PAEFI - SEDS	3.825,92	0,00
942	TRANSFERENCIA FEAS PROGRAMA PAEFI - SEDS	63.202,12	0,00
943	TRANSFERENCIA FNAS - PAEFI - INCENTIVO II	0,00	0,00
944	MCIDADES - RECAPE ASFALTICO OGU 819982/2015	(47.600,81)	(40.262,74)
945	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VIGIASUS/TRANS. SANIT 2016	345.403,64	134.437,46
951	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL PROPOSTA 09333.79600/1160-02	3.882,95	(11.627,19)
952	RECAPE ASFALTICO OGU - 834687/2016	64.563,54	19.851,09
953	MCIDADES - RECAPE ASFALTICO OGU 820053/2015	0,00	19.204,49
954	MCIDADES RECAPE ASFALTICO OGU 823839	126.488,58	126.488,58
955	MCIDADES - RECAPE ASFALTICO OGU 837875/2016	1.503,46	0,00
956	SEDU/PARANCIDADE CONVÊNIO 174/PAM 2017 - EQUIPAMENTOS	0,00	(200.000,00)
957	EXECUÇÃO DE MICROBACIAS ÁGUA DO PITO	(10.281,67)	186.470,92
958	EXECUÇÃO DE MICROBACIAS ÁGUA CENTENÁRIO	67.393,18	200.953,09
960	AQUISIÇÃO VEICULO CONVENIO 260/PAM 2017 EQUIPAMENTO	0,00	0,00
961	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR DE RECICLAVEIS	0,00	0,00

966	Pavimentação Asfaltica Estrada Vila Rural e Estrada Volta Seca	(1.171.180,80)	0,00
967	Reforma do Estadio Municipal Proposta 009443/2016	(114.971,09)	0,00
1938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	(74,50)	8.096,34

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	10.725,39	17.180,19
1941	FEAS INCENTIVO IV FAMÍLIA PARANAENSE	(2.600,00)	60.132,77
1942	FEAS AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ADAPTADO	1.858,60	240.000,00
1943	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	40.125,52	0,00
2939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	(1.443,76)	116,03
2940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	78.377,95	141.464,26
19381	PPAS I - 1ª EXPANSÃO - DELIBERAÇÃO 90/2013 CEAS	60.073,42	1.300,00
TOTAL		**(2.139.978,56)**	**(2.093.127,34)**
Notas Explicativas -			

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:CF9FC45B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
NOTAS EXPLICATIVAS

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis da Administração Direta
Exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

1 – ATIVIDADE

O Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, com personalidade jurídica de direito público, com sede estabelecida a Praça Padre Aúrelio Basso n.º 378, da cidade de Centenário do Sul, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.845.503/0001-67, dotado de autonomia política, administrativa e financeira assegurados pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná e pela Lei Orgânica do Município para promover a administração pública geral do município de Centenário do Sul, tendo como objetivos fundamentais construir uma sociedade livre, justa e solidária; promover o bem de todos os munícipes. A Administração Direta compreende os órgãos sem personalidade jurídica do Poder Executivo, composto por Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, Fundos Especiais e ainda a Procuradoria-Geral do Município e a Controladoria-Geral do Município e do Poder Legislativo composto pela Câmara Municipal de Centenário do Sul.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis estabelecidas pela Lei nº 4.320/64 e disposições legais complementares vigentes. No exercício de 2018, foi mantido o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP e as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, que foi implantado no Exercício de 2013, conforme versão determinada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. No corrente exercício, foram formuladas as medidas transitórias necessárias para as alterações do Plano de Contas, numa nova versão, definido no PCASP na 6ª Edição, de acordo com o disposto na Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013. A implantação dessas alterações do PCASP tem como objetivo uniformizar as práticas contábeis às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), aos padrões internacionais de Contabilidade do Setor Público e as regras e procedimentos de Estatística de Finanças Públicas reconhecidas por organismos internacionais. As Receitas e as Despesas foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN, e suas respectivas alterações, bem como no classificador de Receita e Despesa, nos termos da Resolução Conjunta SMF/CGM nº 75, de 10/02/2014, e suas alterações, tendo sido registradas como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas às contas de variações patrimoniais.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas nas demonstrações financeiras e patrimoniais estão descritas a seguir, de conformidade com as políticas que foram aplicadas de modo consistente no exercício apresentado:

a) Apuração do Resultado- Os ingressos e os dispêndios são registrados mensalmente, as receitas e despesas por regime de competência, ou seja, independente do seu recebimento e pagamento.

b) Caixa e Equivalentes de Caixa – São representados por disponibilidade em moeda nacional, incluem as contas correntes e aplicações financeiras dos Fundos Especiais e outras contas correntes relativas a recursos com destinação específica, tais como convênios, projetos e outros. As aplicações financeiras em Fundos de Investimentos estão registradas pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos até a data das demonstrações financeiras. Referem-se a recursos de disponibilização imediata e apresentam risco insignificante de mudança de valor.

c) Operações Ativas e Passivas – As operações Ativas ou Passivas com encargos são registradas pelo valor principal, acréscimos dos respectivos encargos incorridos inclusive atualização monetária observada a periodicidade dos créditos e da capitalização contratual.

d) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo – estão registrados os valores da dívida ativa passíveis de não recebimento conhecidos até 31 de dezembro.

e) Investimentos - os investimentos municipais estão avaliados, como determina a legislação vigente, de acordo com a relevância dos mesmos para a instituição investidora. Os investimentos realizados em controladas, considerados relevantes, estão avaliados pelo método de equivalência patrimonial, os demais, considerados não relevantes, estão avaliados pelo método de custo, deduzido de provisão para perda provável na realização de seu valor.

f) Imobilizado - O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição, produção ou construção. Quando tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão. Entretanto, no município, ainda não foi possível operacionalizar todos os procedimentos previstos no MCASP, no que tange ao ajuste inicial e a depreciação, amortização dos bens móveis e imóveis. Cabe ressaltar que já iniciamos o processo de levantamento de todos os bens móveis, evidenciando sua localização, termo de responsabilidade pela guarda e manutenção, nas respectivas secretarias.

g) Imobilizado de Uso e Intangível – O imobilizado é demonstrado pelo custo de aquisição, não sendo deduzidas as amortizações exigidas, visto que se encontra em processo de levantamento e implantação, conforme mencionado na letra "f" acima.

h) Passivo Circulante – incluem apenas os Restos a Pagar Processados registrados pelos saldos dos empenhos liquidados e não pagos até 31 de dezembro, nos termos da legislação vigente, não contemplando neste exercício Restos a Pagar em Liquidação, ou seja, bens e serviços recebidos ainda não liquidados.

i) Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - referem-se aos valores exigíveis a curto prazo da Dívida Fundada Interna até 31 de dezembro, nos termos do inciso I do Art. 106 da Lei Federal 4.320/64, respeitando os conceitos do artigo 29 da Lei Complementar nº 101/2000.
j) Demais Obrigações a Curto Prazo – incluem os Depósitos a Curto Prazo registrados pelos valores conhecidos em 31 de dezembro, compreendendo: os depósitos administrativos, as parcelas das obrigações com depósitos judiciais relativos à Lei Complementar 151/2015 e os valores pertencentes a terceiros; e os Precatórios registrados, com base nas informações da Procuradoria-Geral do Município, emitidos pelo Tribunal de Justiça e Tribunal Regional do Trabalho, para pagamento no exercício de 2016.
k) Passivo Não Circulante - refere-se aos valores exigíveis a longo prazo da Dívida Fundada Interna, estão atualizadas pela variação monetária até 31 de dezembro nos termos do inciso I do Art. 106 da Lei Federal 4.320/64, respeitando os conceitos do artigo 29 da Lei Complementar nº 101/2000, principalmente os Precatórios, com base nas informações da Procuradoria-Geral do Município, emitidos pelo Tribunal de Justiça e Tribunal Regional do Trabalho.
l) Obrigações e Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - refere-se aos valores exigíveis a longo prazo da Dívida Fundada Interna que estão atualizadas pela variação monetária até 31 de dezembro nos termos do inciso I do Art. 106 da Lei Federal 4.320/64, respeitando os conceitos do artigo 29 da Lei Complementar nº 101/2000.
m) Demais Obrigações a Longo Prazo – incluem as obrigações a longo prazo com depósitos judiciais relativos à Lei Complementar nº 151/2015.

4 – BALANÇO PATRIMONIAL

Demonstração contábil que evidencia quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de controle (compensação). **Ativo** – Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade. **Ativo Circulante** – Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis. **Ativo Não Circulante** – Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível. **Passivo** – Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos. **Passivo Circulante** – Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis. **Passivo Não Circulante** – Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante. **Patrimônio Líquido** – É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos os seus passivos.

BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício 2018		
Balanço Anual			
CONSOLIDADO			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		5.908.532,10	5.580.904,20
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		4.831.455,90	4.240.656,62
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		4.831.455,90	4.240.656,62
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		1.007.550,38	1.007.550,38
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		963.526,54	963.526,54
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		44.023,84	44.023,84
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		69.525,82	332.697,20
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		69.525,82	332.697,20
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		28.159.935,42	24.615.963,71
IMOBILIZADO		28.159.935,42	24.615.963,71
BENS MÓVEIS		11.538.873,64	8.809.390,66
BENS IMÓVEIS		16.621.061,78	15.806.573,05
TOTAL		34.068.467,52	30.196.867,91
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		3.318.759,03	3.223.440,44
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		656.269,50	721.084,19
PESSOAL A PAGAR		129.094,80	25.073,62
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		527.174,70	696.010,57
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		2.158.047,38	2.044.286,41
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		2.158.047,38	2.044.286,41
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		8.065,19	7.787,54
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		8.065,19	7.787,54
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		496.376,96	450.282,30
VALORES RESTITUÍVEIS		147.838,32	288.263,83
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		348.538,64	162.018,47
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		3.821.959,76	126.657,77
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		3.786.932,78	91.630,79
PESSOAL A PAGAR		91.630,79	91.630,79
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		3.695.301,99	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		35.026,98	35.026,98
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		35.026,98	35.026,98
TOTAL DO PASSIVO		7.140.718,79	3.350.098,21
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	
RESULTADOS ACUMULADOS		26.927.748,73	26.846.769,70
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(446.325,22)	2.814.203,69
BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2018	
Balanço Anual			
CONSOLIDADO			
Prefeitura de Centenário do Sul			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		27.374.073,95	24.032.566,01
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		26.927.748,73	26.846.769,70

TOTAL	34.068.467,52	30.196.867,91

ATIVO FINANCEIRO	4.900.981,72	4.573.353,82	PASSIVO FINANCEIRO*	7.040.960,28	6.666.481,16
ATIVO PERMANENTE	29.167.485,80	25.623.514,09	PASSIVO PERMANENTE	3.849.747,30	134.445,31
SALDO PATRIMONIAL				23.177.759,94	23.395.941,44
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	-0,00

ATIVO CIRCULANTE

NOTA- CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA - é formado pelas disponibilidades em moeda nacional, em conta movimento e aplicações financeiras, composto de recursos livres e vinculados em contas bancárias.

NOTA - CRÉDITOS REALIZAVEL A CURTO PRAZO - compreende os valores a receber pelo fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis no curto prazo, ou seja, no curso a partir do próximo exercício.

1. Créditos Tributários a Receber – Refere-se aos lançamentos de tributos do ente público decorrentes da obrigação tributária principal, de impostos, taxas e contribuições de melhoria dos contribuintes que são detentores de propriedades ou exerçam atividades comerciais no município.

2. Dívida Ativa Tributária - São os créditos de natureza tributária exigíveis em virtude do transcurso do prazo, pendente de pagamento.

3. Crédito de Transferências a Receber – são transferências constitucionais ou legais que constituiem valores que não são passíveis de alocação em despesa pelo ente público arrecadador. As transferências de recursos intergovernamentais coompreende a entrega de recursos de um ente transferidor para o outro ente beneficiário ou recebedor. As transferências também podem ser voluntárias ou decorrente de determinação constitucional ou legal.

4. Ajuste para Perdas de Crédito a Curto Prazo – Corresponde ao ajustes dos créditos a receber decorrentes de possíveis perdas financeiras derivadas da falta de pagamento dos valores, para que reflita a realidade do crédito. O detalhamento do presente item encontra-se pormenorizado em narrativa detalhada nas planilhas elencadas, como segue:

SUBSISTEMA DE INFORMAÇÃO DE CUSTOS DO SETOR PÚBLICO (SICSP) – Conforme a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.366 de 25/11/2011 que aprovou a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC T 16.11, que trata do Subsistema de Informação de Custos do Setor Público, que define a conceituação, objeto, objetivos e as regras básicas para mensuração e evidenciação dos custos no setor público e também em cumprimento ao artigo 50, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que determina que a Administração Pública deverá manter sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária. Ressalta-se que tal sistema, na sua forma informatizada, está na fase de implantação. Assim, ainda não foram realizados trabalhos pontuais na forma de Relatórios de Análise de Custos.

O Município optou pela contratação do sistema de contabilidade terceirizada para toda a administração, com objetivo de atender a consolidação dos balanços, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação aplicada ao setor público e profissional, e estando assim regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade, no que tange a questão ética profissional. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pelos órgãos da administração direta, respondendo estes, pela veracidade, integralidade e procedência. Os gestores se encontram cientes de toda legislação aqui aplicável, especialmente no tocante das responsabilidades quanto a documentação e procedimentos. A responsabilidade do profissional contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos efetivamente notificados pelos referidos órgãos da administração a este profissional.

Centenário do Sul, 31 de dezembro de 2018.

LUIZ NICACIO AMILTON APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal Controlador Interno

MARCOS APARECIDO NICACIO
Contador CRC/PR 045145/O-0

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:0A7552C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PROGRAMA BOLSA FAMILÍA – FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFICIÁRIOS MARÇO 2019

NIS	NOME	BFA + BSP (R$)
20029287116	ABIMAELE DOBLINS DOS SANTOS	358,00
20008393340	ACLERICE SOUZA MARTINS	41,00
20008394363	ADAIANA SONTAG	253,00
20008406345	ADALGIELE MARCHE	91,00
20008408259	ADALMI PONTES DOS SANTOS	130,00
20008408364	ADALNI BOARD GILLIET	171,00
20008419110	ADELAIDE DE MOURA E COSTA	130,00
20008419595	ADELAIDE LOURENCO MARTINS CHAMBERLAIN	130,00
16006639336	ADELAIDE MARTINS MACHADO	48,00
16124645794	ADELAIDE MARTINS RODRIGUES DE ALMEIDA	260,00

16124566398	ADELAIR ALVES MACHADO	301,00
16005444957	ADELAIR DA APARECIDA DE MATOS	89,00
20008420887	ADELAIR FITZ MACHADO	171,00
20008422634	ADELIA GONCALVES DOS SANTOS	89,00
20642177419	ADELIANE COSTA	171,00
21201885398	ADELIDE DE FATIMA MERI	358,00
20008424939	ADELINA DE SOUZA SILVA	178,00
23773599532	ADEMIR FITZ	91,00
16129242922	ADENIR PAIANO	219,00
14845708716	ADIEL FRANCISCO DOS SANTOS CHAMBERLAIN	89,00
20008454625	ADILAINE DE MOURA ROCHA VOLCHER	178,00
20008460641	ADILSON DO CARMO DOS SANTOS	41,00
20008469959	ADINEIA APARECIDA PAIANO COSTA	171,00
20008470949	ADIR DE JESUS DOS SANTOS	130,00
21253775887	ADNILCE MARTINS DOS SANTOS	41,00
20008483978	ADRIANA APARECIDA ROSA SANTOS	89,00
16169494396	ADRIANA BARBOSA DE BARROS	130,00
21251929801	ADRIANA DA SILVA ALVES DOS SANTOS	171,00
20468030047	ADRIANA DOS SANTOS PRADO	212,00
20008513605	ADRIANA VIANA MARQUES	536,00
12641769532	ADRIANE BEIRA	268,00
20008514695	ADRIANE BLATNER	180,00
20008515209	ADRIANE DA GUIA ARCANJO	294,00
16147473515	ADRIANE DE MATOS	171,00
20008516167	ADRIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	130,00
20008517112	ADRIANE NASCIMENTO DE CRISTO	41,00
20008517236	ADRIANE PAES RAMOS	130,00
20008518038	ADRIANE SOARES DA SILVA	123,00
20025759404	ADRIANO SOARES DA ROCHA SILVA	130,00
12851103514	ADRIELE ROSA RIBEIRO DA PAZ	130,00
20008544950	ADRIELI DE FATIMA BRIATORI	130,00
13227737727	ALAIDE BARBIOT DOS SANTOS	212,00
20008593498	ALAIN DE CASTRO	212,00
20008594133	ALAIR DESPLANCHES	89,00
21276174987	ALAIS DE JESUS FARIAS	41,00
16139361541	ALAIS LEMES DA SILVA	41,00
16103250243	ALCINA DOS SANTOS	137,00
23654557054	ALDINEIA DOS SANTOS VAZ	130,00
12738800523	ALENICE DOS SANTOS	41,00
20008657542	ALESANDRA DOS SANTOS	171,00
20008651285	ALESANDRA RUTZ RIBEIRO	180,00
20008653326	ALESSANDRA APARECIDA DE MOURA E COSTA	130,00
21074632402	ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA	269,00
20008657534	ALESSANDRA DOS SANTOS	171,00
16113463045	ALESSANDRA LEME DOS SANTOS	212,00
16013651559	ALESSANDRA LINS PAES	171,00
16165754865	ALESSANDRA ROSNER	180,00
20003527829	ALESSANDRA VENTURA	41,00
16129249986	ALEXANDRINA MONTEIRO DE PONTES	89,00
20008741624	ALICE DA APARECIDA WUCHER	130,00
16126198787	ALINE DA SILVA	212,00
20008760149	ALINE DE JESUS ASSUNCAO	41,00
23635092157	ALINE DO CARMO CORDEIRO	130,00
20008762494	ALINE DOS SANTOS	171,00
20008762613	ALINE DOS SANTOS BOARD	171,00
16009622817	ALINE DOS SANTOS SALES	41,00
20008774468	ALINE ROSNER	212,00
23847980110	ALINE VAZ GROMMTT	82,00
12341823140	ALIPIO DE OLIVEIRA	91,00
16124764807	ALZINA APARECIDA ALPS BATISTA	89,00
20008828703	ALZINA CHAMBERLAIN	41,00
20008828711	ALZINA CORDEIRO DOS SANTOS	137,00
20008828762	ALZINA DO CARMO LINS FLORENCIO	89,00
20008828819	ALZINA ROSNER LOURENCO	130,00
20008832603	ALZIRA PONTES	91,00
12970987491	ALZIRA RODRIGUES DA SILVA	130,00
12959267518	AMALIA COUTINHO PAULIN	82,00
21207579094	AMANDA CAROLAYNE DE MATTOS TIBLIER	82,00
20008849174	AMANDA MICAELI DE SA RIBAS	41,00
20008874268	ANA ALVES DOS SANTOS	41,00
21251524836	ANA ALZIRA MARTINS	294,00
21211823131	ANA APARECIDA DE SOUZA	82,00
20008911848	ANA CORREA	130,00
21227411180	ANA DE FATIMA LINS	212,00
16112415799	ANA FLAVIA FERREIRA DA SILVA	82,00
20642177400	ANA HELENA COSTA	221,00
20742030150	ANA KELI DA APARECIDA ALVES	41,00
16129262079	ANA LOURENCO DOS SANTOS	48,00
16126519060	ANA LUCIA BRAINE	178,00
20008945807	ANA LUCIA ROSNER CAVALHEIRO FAGUNDES	82,00
20008948121	ANA LUCRECIA DOS SANTOS COSTA DE SOUZA	82,00
20008961160	ANA MARIA FERNANDES	379,00
20008980394	ANA PAULA DA SILVA	180,00
20008984403	ANA PAULA DE PAULA	212,00
15160469927	ANA PAULA DE RAMOS DA ROSA	130,00
23776766758	ANA PAULA DE SOUZA	41,00
20008986066	ANA PAULA DOS SANTOS	180,00
20008986538	ANA PAULA DOS SANTOS CAMARGO	171,00
20008986716	ANA PAULA DOS SANTOS COSTA	41,00

20008994700	ANA PAULA PEREIRA	41,00
20031618450	ANA PAULA SOUZA DE ARAUJO	82,00
16156718231	ANA ROSA DA SILVA	268,00
20009010534	ANA ROSA FURQUIM	41,00
16116615334	ANA ROSA PLATNER WUCHER	89,00
12895624498	ANACIR DE FATIMA FERMINO DA PAZ	123,00
20009016494	ANACIR DE JESUS SCHEFFER	157,00
20009016508	ANACIR DO CARMO FERMINO	296,00
20009017458	ANADIR APARECIDA FERNANDES	130,00
20009017539	ANADIR CORDEIRO DE FRANCA	130,00
20009018071	ANADIR SALDANHA	41,00
20009018217	ANADIRA RODRIGUES DOS SANTOS	89,00
20009021676	ANAIR APARECIDA COSTA MIRANDA	179,00
16147867157	ANAIR FERREIRA COSTA	89,00
16007788130	ANAIR MARTINS MACHADO	41,00
20009033399	ANAZIR MARTINS	130,00
16006670705	ANDERSON PONTES	123,00
12303795437	ANDRE DOS SANTOS	219,00
20438812195	ANDREA DO CARMO PINHEIRO	212,00
20009115913	ANDREIA ALVES DE LIMA	164,00
20009116820	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS MARCHE	253,00
23660384662	ANDREIA APARECIDA MENDES ARCIE	41,00
20009117959	ANDREIA BLUM	48,00
12938990520	ANDREIA DE FATIMA DE PONTES DOS SANTOS	123,00
21251945408	ANDREIA DE OLIVEIRA	171,00
12789001504	ANDREIA DO CARMO DOBLINS	137,00
20009125250	ANDREIA LOURENCO	82,00
20009129035	ANDREIA ROSNER CAVALHEIRO DE MELO	180,00
16151787979	ANDREIA TIBLIER	41,00
20009133601	ANDRELIZE TIBLIER PALHANO DOS SANTOS	447,00
16121465833	ANDRESSA VAZ	447,00
20131032229	ANDREZA DE PAULA	171,00
20009147262	ANDREZA DOS SANTOS CARVALHO	41,00
20009145502	ANDREZA PEREIRA DE PONTES	41,00
20468030160	ANDRIELE APARECIDA ASSUMPCAO	171,00
23676330184	ANDRIELE APARECIDA FERREIRA	191,00
20009151014	ANDRIELE RIBEIRO DOS SANTOS	130,00
20009151162	ANDRIELI BUENO	130,00
20030885587	ANDRIELY DESPLANCHES	41,00
16150193161	ANE CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	130,00
12545585531	ANEDINA TAVARES DE SOUZA	91,00
12824581524	ANGELA APARECIDA DE SOUSA SANTOS	212,00
16139767890	ANGELA DE SA RIBAS	269,00
23714178992	ANGELA MARIA FERMINO	41,00
20009168642	ANGELA MARIA VAZ COUTINHO	180,00
20009172178	ANGELICA ANGELA MACHADO	130,00
20009173166	ANGELICA CRISTINA BOARD	171,00
20009174111	ANGELICA DE PAULA	123,00
20009175800	ANGELICA MARIA SOUZA	130,00
20026169457	ANGELICE RUTES RIBEIRO	41,00
16147863135	ANGELINO DOS SANTOS DE ANDRADE	169,00
20003815808	ANGELITA DE FRANCA	89,00
20009188775	ANIDA MARIANO	137,00
16006724015	ANITA DA LUZ GUIMARAES	178,00
20009193779	ANITA DOS SANTOS	130,00
20030885803	ANITA TOMAZ DE AZEVEDO BREINE	137,00
20009196743	ANNA ROSA DOS SANTOS	41,00
12347899483	ANTONIO FABRICIO DOS ANJOS	89,00
20009300702	ANTONIO LOURENCO DOS SANTOS NETO	82,00
20009338912	APARECIDA DE JESUS	82,00
16108514389	APARECIDA DIVINA DOS SANTOS	269,00
16036117095	APARECIDA DO CARMO FITZ	91,00
16006724872	APARECIDA DOS SANTOS CORDEIRO	130,00
20031623268	APARECIDA PIRES	253,00
21237866911	APARECIDA PRUDENCIO DE PAULA	130,00
20009343894	APARECIDA ROSNER	137,00
16122374912	ARACI DA APARECIDA CHAMBERLAIN DE PONTES	89,00
20009349329	ARACI DE LOURDES SOARES DA SILVA DONATO	175,00
20009349426	ARACI DELMIRA DE ANDRADE	130,00
20009349434	ARACI DESPLANCHES	178,00
20034808870	ARACY MARIA DE PAULA	178,00
16141172637	ARIANE DA APARECIDA DOS SANTOS BENTO	130,00
23850927047	ARIANE SBISSIA LIMA MARCHE	41,00
20009369583	ARIETE DE CASTRO FELIX DA SILVA FITZ	89,00
20009369672	ARIETE DOS SANTOS	269,00
20009369737	ARIETE MARIA DA GUIA	82,00
14588617849	ARILAN CAMARGO RODRIGUES MARIANO	41,00
20009370085	ARILDA DE CASTRO	130,00
21215874334	ARILDA DOS SANTOS	212,00
20001626366	ARLENE BANAK	212,00
20009382288	ARLETE APARECIDA DOS SANTOS	89,00
21222846944	ARLETE BOARD	48,00
23690842545	ARLETE XAVIER	171,00
16009021597	ARTIELE APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA	164,00
10808095967	ARY FARIAS	91,00
12902086506	ASICLEIA DO CARMO ORTIZ FARIAS	212,00
23668887841	ATAIS APARECIDA CROPOLATO	130,00
20009410583	AUDA DE PONTES	171,00
20009420848	AUREA MARIA DESPLANCHES	130,00

20009434245	AVANI DA APARECIDA MOURA E COSTA BRAINE	188,00
20009434148	AVANI DO CARMO DOS SANTOS SILVA	130,00
16007828167	AVANI DOS SANTOS	137,00
20009462931	BEATRIZ DO CARMO DE OLIVEIRA	82,00
16129268441	BEATRIZ RITA DOS SANTOS DIAS	130,00
12669818503	BENVINDA ALVES MACHADO DOS SANTOS	130,00
20009495031	BENZINA PAIANO	130,00
13080153501	BERENICE APARECIDA CHAMBERLAIN	130,00
20035389243	BERENICE CORDEIRO	89,00
13072129508	BERENICE COUTINHO DE JESUS	41,00
12932870523	BERENICE FARIA DA LUZ	130,00
20009497107	BERENICE VAZ	296,00
20009497115	BERENICE WUCHER	171,00
23637442678	BRAIANE CRISTINA FARIAS	130,00
23643428924	BRANDINA DO CARMO ALELUIA	238,00
12866566205	BRUNA APARECIDA PEDROSO DOS SANTOS	82,00
16148828791	BRUNA BUENO DE JESUS	357,00
20009539934	BRUNA JAQUETTI	171,00
23746068378	BRUNA MONTEIRO	269,00
21018430204	BRUNA PRESTES RASERA	91,00
20004045623	CACILDA DE ALMEIDA	89,00
16472875066	CACILDA WOLCHER FRON BLATNER	130,00
20009593866	CALMIRA DE MOURA E COSTA	129,00
20009596482	CAMILA APARECIDA JAQUETTI	82,00
23714600392	CAMILA DE FATIMA MONTEIRO VON DER OSTEN	82,00
20009603179	CAMILA DO CARMO LINS	41,00
16232124465	CAMILA LUARA BARBIOT DOS SANTOS	171,00
20009611929	CAMILA RODRIGUES	130,00
23711257468	CARINA DA GUIA DE FRANCA	268,00
20028502803	CARLI DA APARECIDA ALELUIA	296,00
12294357991	CARLITO BLATNER	91,00
20009678365	CARLOS CARDOSO	82,00
16181833855	CARMA LOURENCO ROSNER DE PAULA	130,00
20009718316	CARMELITA APARECIDA HONORATO DE CASTILHO	171,00
20009721309	CARMELITA ROSNER CAVALHEIRO	130,00
20009722275	CARMEM APARECIDA BUENO	178,00
23668337493	CARMIRIA DOS SANTOS CARDOSO	130,00
20312131830	CAROLAINE ELIZANDRA SANTOS BARBOSA	89,00
20468028905	CAROLAINE LOURENCO DE PAULA	212,00
20009732351	CAROLAYNE LAYS LAGRANGE	358,00
20009735482	CAROLINA DO NASCIMENTO CORDEIRO	41,00
16441104580	CAROLINE CRISTINE DO NASCIMENTO SANTOS	179,00
21287244019	CAROLINE DE FATIMA BRAINE	180,00
20009748827	CAROLINE MOTTIM MAGARI	41,00
20009760029	CASSIANE DOS SANTOS PONTES VAZ	41,00
20009767473	CATARINA ORTIZ GARCIA DA ROSA	171,00
20009769778	CATIA APARECIDA LOURENCO	130,00
20083343738	CECILIA BUENO	396,00
20009783010	CECILIA MARA NITSCHE FORTES	178,00
16531710927	CECILIA MARIA FERREIRA DE MORAES	219,00
23818441495	CECILIA TAVARES DOS SANTOS	91,00
23602849372	CELIA ALVES DE OLIVEIRA BOMFIM	41,00
20009792680	CELIA DA APARECIDA DE MIRANDA	41,00
21052723634	CELIA DA CONCEICAO	171,00
16597119038	CELIA DE ANDRADE MATOS TEIXEIRA	130,00
13157995536	CELISIANE DA APARECIDA GOUVEIA	130,00
20009811480	CELMIRA ALVES CARDOSO DE MATOS	178,00
20009811553	CELMIRA CROPOLATO DO ESPIRITO SANTO	247,00
166753564 70	CELMIRA DA APARECIDA DE PONTES	171,00
20009811618	CELMIRA DA APARECIDA DO NASCIMENTO MOURA E COSTA	89,00
20009811634	CELMIRA DE ALMEIDA RODRIGUES	219,00
20009811677	CELMIRA DO CARMO HARPS	447,00
20009811898	CELMIRA MARIANO DOS SANTOS MAURE	447,00
16657057750	CERINA DA SILVA COSTA	41,00
12933570531	CERLI ALVES DE OLIVEIRA	137,00
16674132307	CERLI DA APARECIDA BRAINE	130,00
20009819368	CERLI DO CARMO BUENO PEDROSO	82,00
12971049517	CIBELE SEVERINO DA SILVA SCHEFER	358,00
12960799498	CIDA RAMOS DE SOUZA	41,00
23747484197	CIDENEIA PONTES	41,00
20009843099	CIDERLI DA APARECIDA PONTES	257,00
20009843528	CIDINEIA ALVES CARDOSO	130,00
20009846578	CIMONEZIA WUCHER	171,00
16606982945	CINTIA ARIELI BESTEL FARIAS	212,00
20009850923	CINTIA DA SILVA GODOY	171,00
20446046242	CINTIA RAFAELA MIRANDA	212,00
16575217436	CINTIA VALENTE DOS SANTOS	82,00
20009858053	CIONI DOS SANTOS	41,00
16563185186	CIRDETE MARGARIDA DA SILVEIRA	209,00
20959515083	CLARICE APARECIDA BOUARD DA LUZ	170,00
16453653703	CLARICE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	89,00
20009880008	CLAUDENIZE CASAGRANDE CLARO	48,00
20009881187	CLAUDETE DE OLIVEIRA	130,00
20009881314	CLAUDETE DO CARMO DOS SANTOS	130,00
16181845721	CLAUDETE DO CARMO RODRIGUES SCHON FITZ	41,00
20009884607	CLAUDIA BALES	297,00
16431071825	CLAUDIA BONETTE DE SOUZA	130,00
16181847341	CLAUDIANA VIANA	329,00
16426815897	CLAUDIANE DE MATOS	41,00

20009911353	CLAUDINEIA DE CASTRO	178,00
20009911388	CLAUDINEIA DE FATIMA MANGGER	82,00
20009911787	CLAUDINEIA DOS SANTOS	130,00
20009913194	CLAUDINETE ALVES DE OLIVEIRA	41,00
23797889379	CLAURISSE ORTIZ CORDEIRO	89,00
20009948818	CLEIA DE FATIMA DOS SANTOS	171,00
20009949148	CLEIA MIZAEL DOS SANTOS	130,00
20009951703	CLEIDE DA APARECIDA RESTORF ANTUNES	82,00
20004247714	CLEIDE PEREIRA DE SOUZA	212,00
20655369192	CLEIDELI DRINGOT	212,00
20009958635	CLEIDIELE APARECIDA DOS SANTOS	253,00
20009976862	CLEODETE ARPS FITZ	89,00
20009977478	CLEOMARA DOS SANTOS BOARD	171,00
20009977966	CLEONI DA APARECIDA ORTIZ	41,00
20009979640	CLEONICE DA APARECIDA BUTCHER	219,00
20009979659	CLEONICE DA APARECIDA SCHANAN	164,00
20009980177	CLEONICE DE CASTILHO	199,00
20009980584	CLEONICE DE MELO	253,00
20009980622	CLEONICE DE MOURA E COSTA	209,00
16510606616	CLEONICE DE PAULA PRUDENCIO	130,00
20369973482	CLEONICE DE SOUZA	253,00
20009980851	CLEONICE DO CARMO DA GUIA LEAL	258,00
23736473873	CLEONICE FERNANDES DOS SANTOS	130,00
22811430317	CLEONICE GOMES DOS SANTOS	123,00
20009982161	CLEONICE LEAL	41,00
16439101561	CLEONICE MARTINS DA SILVA	137,00
16431074549	CLEUDINEIA RIBEIRO FERREIRA	130,00
20009989824	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	130,00
23727248870	CLEUSA DOS SANTOS	130,00
16431074778	CLEUSA DOS SANTOS DE SOUZA	130,00
23738998396	CLEUZA APARECIDA CROPOLATO	89,00
20009993406	CLEUZA APARECIDA FITZ	257,00
16426817814	CLEUZA DE ALMEIDA ARPS	130,00
20009994119	CLEUZA DO ROCIO PEDROSO ORTIZ	82,00
20009995662	CLEUZA RODRIGUES DE MATOS	41,00
20953302916	CLEUZA ROSSIER	268,00
20009996006	CLEUZELI DA ROSA	89,00
20009996014	CLEUZELI LEAL GODOI	130,00
20009995999	CLEUZELI PAIANO ROSA	82,00
20009996073	CLEUZIANE FOGACA	212,00
12812755522	CLISLAINE DA APARECIDA MACHADO	137,00
20010045842	CRISTIANA DOS SANTOS	130,00
20010049325	CRISTIANE APARECIDA ROSNER	171,00
20010053780	CRISTIANE DA SILVA	130,00
13130095526	CRISTIANE DA SILVA BELEMER	338,00
20010055473	CRISTIANE DE JESUS CORDEIRO DE FRANCA	212,00
13028646497	CRISTIANE DE SOUZA SANTOS	171,00
20010057972	CRISTIANE DOS SANTOS	212,00
20010062046	CRISTIANE LOURENCO DOS SANTOS	171,00
20010068060	CRISTIANE SALDANHA	219,00
20010082799	CRISTIELE CARDOSO	212,00
16431076835	CRISTINA COUTINHO	130,00
16007861156	DAIANE ALELUIA PORFIRIO	130,00
20764918952	DAIANE CRISTINA ROSNER	41,00
23749413432	DAIANE DA SILVA NICOLAU	171,00
20780721300	DAIANE DOS SANTOS DA LUZ	82,00
20010115085	DAIANE MARIA DE MOURA E COSTA DE BONFIM	41,00
20010116693	DAIANE PEDROSO SANTOS	171,00
20010117193	DAIANE PIRES MACHADO	205,00
20010118165	DAIANE ROSNER	123,00
20010121239	DAIANE SUELEN DE PONTES	212,00
16006762529	DALNI DA LUZ	212,00
20010139332	DAMARIS CRISTINA DA SILVA GODOY	41,00
20010139553	DAMARIS JOSE COUTINHO LAMBERT	82,00
20010176076	DANIELA APARECIDA DE FRANCA DIAS	82,00
20010180375	DANIELA DAIANE MACHADO CARVALHO	91,00
14589140914	DANIELE ALELUIA PORFIRIO	130,00
23676203670	DANIELE APARECIDA DA ROSA BRIATORI	82,00
23711711916	DANIELE APARECIDA DOS REIS	41,00
14413367185	DANIELE APARECIDA PEDROSO ROSNER	357,00
15277275278	DANIELE CORREA	41,00
20034956810	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS	178,00
21282657587	DANIELE DA APARECIDA MARTINS	171,00
20010200139	DANIELE DE MATOS CAVALHEIRO	41,00
16007877915	DANIELE DE SUSS LEANDRO	130,00
21201183768	DANIELE DOS SANTOS	41,00
12959441518	DANIELE DOS SANTOS SOARES DA LUZ	294,00
21288027607	DANIELE DOS SANTOS VAZ	130,00
20080033029	DANIELE EIDT CAVALHEIRO	342,00
21277369382	DANIELE RODRIGUES DE ALMEIDA	212,00
20010208490	DANIELE VIANA MARQUES	130,00
20010195496	DANIELI ANDRADE DE MATOS CARVALHO	82,00
21275759426	DANIELI BORBA DA LUZ	41,00
20010209217	DANIELI DE JESUS MANGGER DE MATOS	171,00
20010209675	DANIELI RIBEIRO	212,00
12885678536	DANIELLE DE GODOI DE SOUZA	171,00
20010216159	DANIEZE ROSNER	140,00
20010233304	DANUBIA CRISTINA BESTEL	171,00
13121817506	DARCI ALVES DOS SANTOS	91,00

16139387729	DARCILENE ALVES BENFICA DOS REIS	212,00
16116638040	DARLAINE GEREMIAS DE SOUZA SILVA	41,00
16030691121	DAYANE CAROLINE LUIZ DOS SANTOS	205,00
21220250432	DAYANE MULLER	130,00
20010274728	DEBORA DA SILVA CARNEIRO CASTRO	41,00
21245353456	DEBORA DE JESUS ARAGAO	428,00
20010276704	DEBORA DO ESPIRITO SANTO ORTIZ	41,00
12854035536	DEBORA DO ROSARIO	130,00
12860889533	DEBORA LIA HILMAN	123,00
16141103988	DEJANIRA DO CARMO PINHEIRO	148,00
20010309289	DELFINA APARECIDA OLIVEIRA BARBIOT	337,00
20010309882	DELFINO LOURENCO DOS SANTOS	41,00
16114434499	DENAIR DA APARECIDA DA CRUZ SOUZA	41,00
21272828346	DENIELE DE PAULA FARIAS	171,00
16147496574	DENILCE DE MOURA E COSTA ARP	186,00
21065399156	DENISE CASTORINA MARTINS DE FREITAS	171,00
20921096067	DENISE DA GUIA RAMOS	212,00
21219659101	DENISE DA SILVA	269,00
16129277963	DENIZE DE BONFIM	212,00
12836804728	DERLI PAULUS	179,00
12646616521	DERZI DA APARECIDA AFONSO CARDOSO	219,00
12619848522	DEUSILENE APARECIDA DOS SANTOS	130,00
20010353881	DEUSILENE DE FATIMA BRAGA	130,00
21251998269	DEUSILENE DOS SANTOS BARBIOT	380,00
16126613229	DEUSILENE SOUSA	294,00
20010354527	DEUZENI DO CARMO DE OLIVEIRA	89,00
20010354578	DEUZI DIAS	41,00
20010354616	DEUZILENE APARECIDA FERMINO	219,00
20010354640	DEUZILENE GOMES	171,00
12718552516	DEYSE FABIANA WOZNIAK	439,00
20010358115	DEZENIR DE OLIVEIRA CARDOSO	358,00
23786668899	DIEINE APARECIDA CHAMBERLAIN	171,00
20010398451	DIERICA FERMINO VAZ	41,00
16015088207	DILAIR APARECIDA PORFIRIO	130,00
12898608515	DILAIR DO CARMO RESTORF	82,00
20010400758	DILCELIA RIBEIRO FERREIRA FORTES	82,00
20010400995	DILCINEIA DE JESUS BOENO	171,00
21025080639	DINACIR APARECIDA DE MELO	89,00
20468030373	DINAIR BUENO GONCALVES	171,00
16129280212	DINAIR PEREIRA DOS SANTOS	618,00
16126223501	DINAIR TABORDA FRANCO	170,00
16114131585	DINAZIRA BUENO GONCALVES	171,00
16125276822	DINEIA DA GUIA FITS	446,00
20010428539	DIONA BRUNA DOS SANTOS MACHADO	357,00
20010432366	DIONICE DO CARMO ROSNER	130,00
12766864522	DIRCE ALVES DE OLIVEIRA	130,00
20010436019	DIRCE APARECIDA MATIAS	212,00
16138872429	DIRCE MONTEIRO LOPES DOS SANTOS	130,00
20010438836	DIRCELIA DE JESUS FLORENCIO	212,00
20010440938	DIRCIANA DE CASTRO	130,00
20010441365	DIRLEI ALVES DOS SANTOS	82,00
12781385508	DIRLEI DA GUIA SOLIVAM	226,00
20010441705	DIRLEI GARCIA DE RAMOS	358,00
23674855212	DIRLENE ALVES DOS SANTOS	171,00
21226209086	DIRLENE DA APARECIDA DOS SANTOS RODOLFO	212,00
20010443074	DIRLENE STRAUB	48,00
20010443996	DIUCILENE GONCALVES	253,00
13816210448	DIUVANA NICOLAU DA PAIXAO	171,00
12075388778	DIVANILDA DO NASCIMENTO CORDEIRO	91,00
12503574426	DJALMA CLAUDIO	96,00
20010511932	EDELANGE CORDEIRO	130,00
20010518066	EDENI DOS SANTOS CORDEIRO	269,00
20010518481	EDENILDA DE CASTILHO	180,00
20010521008	EDENILZA DA APARECIDA CARDOSO	180,00
20010535459	EDIANE CORDEIRO DOS SANTOS	41,00
20010537818	EDICLEIA DOS SANTOS FRANCA	130,00
20010540878	EDILA APARECIDA DA PAIXAO	178,00
20010541149	EDILAINE ALVES DA SILVA	171,00
20027020392	EDILAINE APARECIDA CARDOSO	180,00
20010541203	EDILAINE APARECIDA DE SOUZA	171,00
20010541572	EDILAINE DE FATIMA SCHEFER	171,00
20010541599	EDILAINE DE JESUS CROPOLATO	130,00
20010542218	EDILAINE PINA DE OLIVEIRA	180,00
20010550806	EDILENE TAVARES DE SOUZA	41,00
20027037961	EDIMARA ANASTACIO	123,00
20010566257	EDIMARA DE PAULA GALVAO	130,00
23830220185	EDIMARA DE SOUZA GONCALVES	41,00
20010566397	EDIMARA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	269,00
12676434537	EDIMARA RODRIGUES FERNANDES	269,00
20010569205	EDINA APARECIDA CROPOLATO	130,00
20010569558	EDINA DA PAZ	89,00
16147876954	EDINA DE JESUS VAZ DESPLANCHES	171,00
20030890394	EDINEIA APARECIDA FITZ GERALDO	89,00
23726960402	EDINEIA APARECIDA VAZ BUTCHER	130,00
20010577607	EDINEIA DE JESUS ROSNER LOPES	82,00
20028568537	EDINEIA DE LIMA PONTES	171,00
20010577739	EDINEIA DE SUSS	130,00
15887417270	EDINEIA GONCALVES	130,00
16126638027	EDINEIA MANGGER	219,00

16030785312	EDINEIA RODRIGUES DA CRUZ	123,00
16006799058	EDITE JOSE DE FARIA ALVES	178,00
12052013697	EDIVAL DOS SANTOS	179,00
23726874522	EDNA DE MOURA E COSTA	130,00
20010628538	EDNA FITZ	180,00
13671404123	EDUARDA CECILIA MULLER VAZ	170,00
12451507286	ELAINE DE FATIMA ALVES DA ROCHA	82,00
20010744996	ELAINE SUSS LEANDRO	219,00
16112078334	ELAIR LOPES	48,00
20010752018	ELCIMARA DO PRADO	130,00
16142900741	ELEDIELI DE PONTES	130,00
20010759950	ELENA APARECIDA BUENO	219,00
20010762056	ELENICE APARECIDA CROPOLATO ORTIZ	171,00
20010763400	ELENICE LOURENCO	171,00
16008022271	ELENITA PAIANO	171,00
20010771756	ELESSANDRA MARTINS DE OLIVEIRA	41,00
20010772663	ELEZANDRA DOS SANTOS	82,00
16129290080	ELEZIANE CERBELO HARPS	268,00
16124720672	ELEZIANE VIDAL DOS SANTOS	267,00
13088925538	ELIANA APARECIDA DOS SANTOS	171,00
20010792176	ELIANE APARECIDA MARIANO DO NASCIMENTO	123,00
20010793598	ELIANE CARDOSO	130,00
20010794446	ELIANE COSTA	123,00
16126874499	ELIANE CRISTINE DA APARECIDA RODRIGUES	219,00
21256228542	ELIANE DA APARECIDA CROPOLATO	130,00
20010791919	ELIANE DA APARECIDA DE PAULA	171,00
20010795213	ELIANE DA APARECIDA DO NASCIMENTO	219,00
20010795221	ELIANE DA APARECIDA DOS SANTOS	191,00
20010795272	ELIANE DA APARECIDA ROSNER	123,00
20010795647	ELIANE DA ROSA	130,00
20010796694	ELIANE DE FATIMA DE MELLO NASCIMENTO	41,00
20951010128	ELIANE DE FATIMA MACHADO	82,00
16138887949	ELIANE DE JESUS MARCHE COSTA	253,00
20010797801	ELIANE DIAS BUTCHER	130,00
12010733268	ELIANE DO CARMO ROSNER	41,00
20010798158	ELIANE DO ROCIO ANDOLFATO DOS SANTOS	212,00
20010798492	ELIANE DOS SANTOS	82,00
20083344238	ELIANE LOURENCO DOS SANTOS	186,00
16129290463	ELIANE MACHADO DA LUZ	171,00
12960663529	ELIANE MARIA VALENTE	123,00
20010802333	ELIANE MARTINS DE OLIVEIRA	171,00
20010803755	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	89,00
12892935522	ELIANE RIBAS DE BOMFIM	212,00
20010806568	ELIANE SONTAG	178,00
20010816539	ELIDA CRISTINA GOMES	82,00
20010816571	ELIDA DA SILVA SANTOS	219,00
15921280279	ELIDIANE DE PONTES	130,00
20010818019	ELIDIANE PAULA SANTOS	180,00
20010835975	ELIETE DO CARMO BARBIOT	41,00
20010845695	ELINETE DE FATIMA DE MATTOS	130,00
20010851733	ELIS REGINA GONCALVES LOURENCO	82,00
12740105519	ELISANGELA APARECIDA FERREIRA MOTIM	89,00
16109372944	ELISANGELA DOS SANTOS GONCALVES	212,00
20010877694	ELISETE COSTA ROSA	130,00
20010881462	ELISIANE FERNANDES SANTOS	337,00
20010900440	ELIZAINE DE FATIMA BRAINE	130,00
20010901404	ELIZANDRA DE MATOS	171,00
21227727889	ELIZANDRA ROSNER	171,00
21277771067	ELIZANDRA TIBLIER	171,00
20943239790	ELIZANDRA VANES DOS SANTOS	82,00
20010903458	ELIZANGELA BUTCHER DE OLIVEIRA	171,00
20010904098	ELIZANGELA DE FATIMA DA PAZ	171,00
20010905450	ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS	318,00
23653438809	ELIZETE DO CARMO DE MOURA E COSTA BUARD	171,00
16165129855	ELIZETE RIBAS DE BOMFIM	82,00
20010910772	ELIZETE RODRIGUES DO PRADO DA SILVA	89,00
20010910829	ELIZETE ROSNER DE PONTES	123,00
20010914239	ELIZIANE DA APARECIDA DE SOUZA	82,00
20010914255	ELIZIANE DA APARECIDA RODRIGUES	130,00
21251624938	ELIZIANE DO CARMO MANGGER SOUZA	82,00
20010914433	ELIZIANE DO ROCIO STAZIUKI	185,00
20010914441	ELIZIANE DOBLINS PONTES	130,00
20010881659	ELIZIANE ROSA SOUZA DO PRADO	82,00
20010914751	ELIZIANE ROSNER	171,00
21065160994	ELLIKA SOUZA LEAL	253,00
21235336109	ELOINA DA LUZ MACHADO FARIAS	171,00
16154280263	ELOIZA GONCALVES LOURENCO	130,00
16006824214	ELUINA MANGER ARPS	130,00
16126238053	ELZA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA BOMFIM	269,00
12146370043	ELZA APARECIDA DE CARVALHO TIMOTEO	179,00
16008098693	ELZA DA APARECIDA MEDEIROS HARPS	82,00
20010943026	ELZA DA APARECIDA SILVA CARDOSO	158,00
20030891897	ELZA DA SILVA SANTOS	330,00
20010946068	ELZA MARIA COSTA	89,00
20004795525	EMILIA ROSA RODRIGUES	130,00
23781599465	ENI DE MATTOS	269,00
16124729203	ENI MACHADO	130,00
20010992477	ENI ODETE DA ROSA WOLKER	130,00
20010996855	ENY DE ALMEIDA SILVA	137,00

12896776518	ERCILIA CROPOLATO	41,00
20011001849	ERCILIA DE MOURA E COSTA	171,00
16147881826	ERCILIA DE MOURA E COSTA MATOS	123,00
20011003809	ERENI DA APARECIDA COUTINHO	130,00
16151776888	ERENICE ROSNER LEAL	236,00
21231998980	ERICA DA PAZ DOS SANTOS	212,00
20011014495	ERICA ESTEFANI DE MATTOS	130,00
20011026620	ERIDIANE DOS SANTOS MACIEL DE OLIVEIRA	358,00
20011062015	ESTELL PORFIRIO	82,00
20011071359	EUCI DA APARECIDA DOS SANTOS	130,00
16050909254	EULA PRISCILA MARTINS	130,00
20708464372	EUNICE TIBLIER	210,00
20011096203	EUZILENE ALELUIA	130,00
21211969969	EVELIN GABRIELI SALDANHA CORREA	130,00
20011136779	EVERLI APARECIDA MANGGER ROSNER	89,00
20949911687	EZENIR DE MELO LOPES	137,00
16182765683	EZINETE BRAINE	130,00
20764920833	EZIQUIANE DE BOMFIM CARVALHO	130,00
20011163423	FABIANA APARECIDA FARIA	41,00
20438960402	FABIANA BARBOSA CORREIA	269,00
20011168042	FABIANA DE PONTES	41,00
20011168522	FABIANA DO ROCIO DOS SANTOS	212,00
16148456428	FABIANA NUNES CORDEIRO	294,00
12960210494	FABIANA PIRES DE LIMA	130,00
23658754105	FABIANE DE JESUS SANTOS	171,00
20011187721	FABIELE COUTINHO	123,00
20011234363	FATIMA DE OLIVEIRA BRAS	219,00
16299668254	FATIMA FRANCISCA AMORIM	171,00
23708860906	FERNANDA APARECIDA MACHADO	130,00
20011271463	FERNANDA BASSETTI	180,00
16175614837	FERNANDA DE OLIVEIRA PAULO	171,00
23785380387	FERNANDA GARCIAS	130,00
20011283534	FERNANDA MAIANE LOURENCO	130,00
20468028980	FERNANDA NICOLAU DOS SANTOS	171,00
16309021177	FERNANDA RIBEIRO DE ARRUDA	294,00
20011328996	FLAVIA RIBEIRO BRAS	41,00
13094180522	FLAVIANE COUTINHO	130,00
20011357996	FRANCIANE CAROLINE ALFANIO	212,00
16297062391	FRANCIANE DO CARMO DOS SANTOS	130,00
20011359492	FRANCIELE ALVES DA SILVA	41,00
20011359891	FRANCIELE APARECIDA DE MATOS	130,00
23694558825	FRANCIELE APARECIDA DOS SANTOS	268,00
16181648519	FRANCIELE APARECIDA MEDEIROS	171,00
22015087701	FRANCIELE ARAUJO DE OLIVEIRA FRITZ	171,00
20011361152	FRANCIELE DA APARECIDA DOS SANTOS	171,00
20307690509	FRANCIELE DA LUZ	296,00
20011361691	FRANCIELE DE FATIMA SONTAG	171,00
16254811473	FRANCIELE DE MATTOS	41,00
16257592063	FRANCIELE DE PONTES PEREIRA	180,00
16181648683	FRANCIELE DO CARMO RAMOS	41,00
20011363716	FRANCIELE MEDEIROS SALDANHA	358,00
20011363805	FRANCIELE MOREIRA DOS SANTOS	130,00
20494742784	FRANCIELE URSULINO DIAS	123,00
20011365611	FRANCIELE VENANCIO DE AZEVEDO	171,00
16328195851	FRANCIELI ARAUJO COSTA	253,00
20011366464	FRANCIELI CRISTINA DA APARECIDA VEDOR	171,00
22023763907	FRANCIELI DA SILVA	130,00
23832991596	FRANCIELI MANGGER MOTTIM	130,00
20011372758	FRANCINE BLUM	130,00
10841791977	FRANCISCO MANOEL FELICETTI	89,00
23710262980	GABRIELA DOS SANTOS FARIA	41,00
23651735431	GABRIELE APARECIDA DE FRANCA	358,00
13087916519	GEISIANE APARECIDA MACHADO DE LIMA	171,00
12491511624	GENEROSA VALENTE DOS SANTOS	171,00
20011544214	GESICLEIDE DOS SANTOS	41,00
16275625865	GESSICA TAINARA TIBLIER DA SILVA	130,00
20494744280	GICELE APARECIDA BOENO	171,00
20005145656	GILCIMARA VICENTE	130,00
20311442069	GILMARA DE FATIMA BLATNER	130,00
23720688271	GISELE DOS SANTOS	212,00
20011635899	GISELE RODRIGUES DE ALMEIDA	130,00
21277771024	GISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	82,00
20011642046	GISLAINE DE FATIMA RIBEIRO	130,00
21281910750	GISLAINE JAQUETTI	41,00
16203821013	GISLAINE LISBOA DOS SANTOS	130,00
20005190775	GISLAINE RIBEIRO DOS SANTOS	357,00
23747753414	GISLAYNE CHAVES DOS SANTOS	82,00
20011646580	GISLENE DE FATIMA DOS SANTOS	82,00
20011686744	GRASIELE APARECIDA BASSETTI	253,00
20468030500	HELOIZA STRAUBE VAZ	180,00
20011795780	HILDA BOENO DE FARIAS PRESTES	338,00
16265622758	HILDA GARMATES BORGES	268,00
16253240847	HILMA ORTIS	171,00
12347521413	HIPOLITO MONTEIRO JUNIOR	130,00
23746061764	IARA CARLA DE FATIMA DOS SANTOS FARIAS	130,00
16307428059	IDAMARIS SCHANAN	171,00
20011840743	IDELECI DE PONTES PEREIRA	82,00
20011842460	IDICLEIA ALVES DA SILVA	82,00
20011857727	ILADIR ISALTINA CHAMBERLEIN	130,00

20011857859	ILAINE CORREA	130,00
20938682568	ILDA APARECIDA ALVES DA SILVA SOUZA	260,00
20011863107	ILIANA DOS SANTOS	456,00
16257600473	ILIDIA RESTOFE MACHADO	89,00
16254298741	ILTAMARA KAWANE DE OLIVEIRA	41,00
20311529873	INDIANARA APARECIDA PEREIRA	130,00
16257601275	INES ARPES BOARD	267,00
20011879526	INES PAIANO ROSA	178,00
16245160317	INES RIBEIRO DE CRISTO PLATNER	268,00
20011880737	INEZ DE JESUS VAZ	253,00
23634883363	INGRID BEIRA CRISSI	164,00
23743185187	INGRID RAFAELA GONCALVES DE OLIVEIRA	41,00
12938525496	INGRIDE SAYURI NISHIKI	82,00
20011890376	INI ROSNER CAVALHEIRO CARDOSO	130,00
16318174258	IOLANDA DIAS FERREIRA	130,00
20011928047	IRENE MARCHE	269,00
16181701606	IRIDIANA DOS SANTOS	337,00
16181701622	IRIETE RIBEIRO DE PONTES	260,00
20011940268	IRLENE DE JESUS GELIET	123,00
23690742095	IRONICE DA APARECIDA ROSNER	130,00
16275619288	ISMEIA CIDALIA DE MELO	130,00
20012024567	IVANETE MOTTIM	48,00
16292738133	IVANEZE WUCHER VALENTE DOS SANTOS	41,00
20012025210	IVANI ANTUNES DE SOUZA	171,00
16253323408	IVANILDA LOURENCO CROPOLATO	178,00
16177615202	IVANILDE DA SILVA DOS SANTOS	91,00
20012039785	IVETE ALVES DA SILVA	178,00
20012040139	IVETE CARDOSO	171,00
20012041860	IVETE RIBEIRO	48,00
20012052137	IVONE DE MOURA COSTA	48,00
20012049756	IVONE DO CARMO CARDOSO	130,00
16231875793	IVONE DOS SANTOS	171,00
16285982539	IVONE MARIA VIEIRA	171,00
12787380524	IVONETE ALVES DOS SANTOS	89,00
20012056167	IVONETE ANTUNES DE SOUZA	337,00
20012056272	IVONETE APARECIDA DESPLANCHES	48,00
20012057325	IVONETE DA APARECIDA DE OLIVEIRA	130,00
20012057821	IVONETE DE FRANCA	180,00
20012058143	IVONETE DE MATOS MARTINS	137,00
16181712349	IVONETE DE OLIVEIRA FLORENCIO	89,00
20012058445	IVONETE DO CARMO ANDRADE	48,00
20002164226	IVONETE DO CARMO UEBE LINS	171,00
23677929845	IVONETE DO ROCIO ALMEIDA OLIVEIRA	130,00
20005417230	IVONETE ELIAS	260,00
20012059441	IVONETE GALVAO DOS SANTOS	440,00
20012060261	IVONETE MONTEIRO LINS	269,00
12825676510	IVONETE RIBEIRO	137,00
20642175513	IZABEL COSTA	89,00
23811867624	IZADORA ALVES	130,00
23623386150	IZAETE DE FATIMA DOS SANTOS PLATNER	171,00
16245171173	IZALDE FAGUNDES	625,00
20655369869	IZALTINO PAIANO	91,00
20012077806	IZAMARA ANASTACIO	209,00
20028006792	IZAMARA ANASTACIO	358,00
20012077873	IZAMARA DIVINO DOS SANTOS	130,00
20012077911	IZAMARA DOS SANTOS BOARD	212,00
20012081633	IZILDA DE JESUS SANTOS PEREIRA	41,00
20012081730	IZILDA LOURENCO DOS SANTOS DE MATOS	89,00
20012082400	IZOLEIDE CORREIA	130,00
20012101626	JACIRA BATISTA DA SILVA	89,00
20012102797	JACIRA DE DEUS GALVAO	41,00
20012155300	JAINE APARECIDA PONTES	89,00
20012155599	JAINE DE MORAES CORDEIRO	357,00
23680492533	JAINE RODRIGUES DA SILVA	130,00
20012184300	JAMILE PLATNER DE CARVALHO	171,00
20012195248	JANAINA DE LIMA MACIEL	82,00
16182793881	JANAINA GALDINO DE PONTES	171,00
20012208544	JANDIRA DA APARECIDA DOS SANTOS	41,00
20012209036	JANDIRA DE FATIMA SANTANA	130,00
20012213769	JANE APARECIDA COSTA ROSA	41,00
20012220951	JANETE CHAMBERLAIM	89,00
20012221192	JANETE COSTA	82,00
20012219848	JANETE DA APARECIDA DOS SANTOS	82,00
13155846509	JANETE DA GUIA DE CARVALHO	130,00
20012223160	JANETE DOS SANTOS	268,00
19048437477	JANETE KRAWCZUK	41,00
20171632944	JANETE MATIAS	130,00
20012219244	JANETE PALHANO DE FRANCA LAMBERT	130,00
16230199948	JAQUELINE APARECIDA RIBEIRO	212,00
20012241584	JAQUELINE BUTCHER DE OLIVEIRA	130,00
23718664743	JAQUELINE DO CARMO MILA	130,00
16269947821	JAQUELINE LUIZA ANASTACIO DE SOUZA	41,00
20012251253	JAQUELINE MARIA BOUARD	130,00
21275759396	JAQUELINE PEREIRA DA ROSA	171,00
20012257340	JAQUELINE SILVA FARIA	130,00
20012268008	JAZI DO CARMO BRAINE MOURA E COSTA	418,00
23758853733	JELCINEIA MARCHE	41,00
20307691432	JENNIFER CAROLINE BASSETTI	219,00
20312113522	JESSICA CORDEIRO CAVALHEIRO	130,00

20012354397	JESSICA DE JESUS DE SIQUEIRA	130,00
16257617406	JESSICA DE MATOS LAGRANGE	82,00
16255203213	JESSICA FRANCA ANDRADE	170,00
20012361636	JESSICA GONCALVES DE CASTRO	171,00
23772020921	JESSICA LUIZA ALVES DE SOUZA	41,00
14014257416	JESSICA PAMELA CARNEIRO MARTINS	179,00
16298362895	JESSICA RAMOS	180,00
16239914755	JESSICA VALENTE DOS SANTOS	123,00
20780722323	JEZICA BRUNA BUTSCHER DE CAMARGO	269,00
20012385020	JHENIFFER RAMOS MACIEL GONCALVES	535,00
12869485559	JHESSICA DE CASTRO SOARES	130,00
16349398433	JOANA D ARK DA SILVA COSTA	91,00
12285940019	JOAO AUGUSTO MULLER	91,00
10114122773	JOAO FERNANDES DE CARVALHO	89,00
12631884185	JOAO KIELSE DA LUZ	91,00
23808978151	JOAO OSNI MERI	91,00
20012509579	JOCELIA APARECIDA DO VALE	123,00
16305885398	JOCELIA APARECIDA ORTIS ROSA	212,00
20012512774	JOCEMARA DE JESUS CARDOSO	205,00
16283936920	JOCENILDA COSTA DO ESPIRITO SANTO	82,00
20641982776	JOCIANE DA APARECIDA DE FRANCA	130,00
20012513983	JOCIANE DE FARIA MEDINA	41,00
20012515293	JOCIELI APARECIDA OBLADEN	130,00
20012515366	JOCIELI DE OLIVEIRA	268,00
20012519396	JOCIMEIA DE ANDRADE	536,00
13158746505	JOELMA DA APARECIDA DOS SANTOS FURQUIM	171,00
16182898292	JOELMA FITZ	171,00
20012539427	JOELMA MARTINS	89,00
16235505990	JOELMA RIBEIRO DOS SANTOS	253,00
20012545613	JOELTON FITZ	89,00
23792845438	JOICELEIA MARCHE	130,00
20012565770	JOLCIANE RODRIGUES MARTINS	171,00
16050940364	JORACI MARINHO LEITE	130,00
10786481770	JORGE REZENDE SANTOS	91,00
20012626761	JOSANA CORREA	123,00
16254964687	JOSANA DA APARECIDA MATOS	137,00
12403412777	JOSE ALAIR GUIMARAES	41,00
10784783907	JOSE DE JESUS	123,00
20012692241	JOSE DOS SANTOS CARDOSO	130,00
23799984573	JOSE ORLANDO COSTA	91,00
12678042490	JOSE VALDECIR DE MATTOS	82,00
13182190503	JOSEANE DA APARECIDA MANGGER	41,00
16319127369	JOSECLEIA DA APARECIDA TEIXEIRA	171,00
10787546825	JOSEFINA SEVERINO DA SILVA	89,00
20012811151	JOSELAINE SANTANA CLARO	171,00
20012812212	JOSELENI DOS SANTOS	269,00
20012812484	JOSELI DA SILVA	428,00
16209707840	JOSELIA BRAINE	82,00
21026844020	JOSELIA COSTA	357,00
20949888774	JOSELIA DE LIMA	212,00
20012815114	JOSELIA MOREIRA DOS SANTOS	123,00
23793679736	JOSEMARA DO CARMO SANTOS FITZ	269,00
16255216854	JOSENILDA DE OLIVEIRA	179,00
16299004895	JOSIANE AICAR ASSAD DE SUSS	246,00
20012856392	JOSIANE APARECIDA BONETE DA ROSA	253,00
20012856694	JOSIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	130,00
20012856708	JOSIANE APARECIDA DO PRADO	253,00
20012856724	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS	171,00
16257636508	JOSIANE CAMARGO DE OLIVEIRA	41,00
20012857798	JOSIANE CORDEIRO DOS SANTOS	130,00
20012857836	JOSIANE COSTA	164,00
20012858298	JOSIANE DA LUZ FREITAS	130,00
20128945731	JOSIANE DA SILVA	294,00
20012859081	JOSIANE DE JESUS DA SILVA	82,00
20012859618	JOSIANE DE SOUZA	130,00
20012859812	JOSIANE DO CARMO ORTIZ	130,00
20012860268	JOSIANE DOS SANTOS DE SOUZA	180,00
20012860136	JOSIANE DOS SANTOS VAZ	130,00
16257636478	JOSIANE LOURENCO	130,00
20012861876	JOSIANE MARTINS	253,00
16265642244	JOSIANE MARTINS DA SILVA	212,00
20957422444	JOSIANE RIBEIRO FERREIRA	294,00
20012863224	JOSIANE SANTANA CLARO	253,00
16343858556	JOSICLEIDE DA SILVA COSTA	358,00
20012870336	JOSIELE BRITO LOURENCO	89,00
20370702713	JOSIELY MORAIS	171,00
20012872517	JOSILAINE APARECIDA BONETE ROSA	171,00
20012875079	JOSILENE OBLADEN	178,00
20012875370	JOSILENE SANT ANA MARCHE	89,00
20012878175	JOSIMARA MARCOS RODRIGUES	358,00
16312518796	JOSIMERE DO CARMO ORTIZ	253,00
20012879074	JOSIMERE DOS SANTOS	286,00
20019007404	JOYCE RAMOS MACIEL	180,00
16298713760	JOZELI DO CARMO ALELUIA	268,00
20012859286	JOZIANE DE MATTOS	179,00
22002797292	JOZIANE SOARES DA SILVA LIMA	41,00
20019009393	JOZIELE APARECIDA BONETE	41,00
16245220387	JOZIELI RIBEIRO	171,00
23695430296	JUCELI PRESTES DE FARIA	212,00

20019020532	JUCELIA COSTA DE PAULA	358,00
15424080271	JUCELIA DA APARECIDA PORFIRIO	130,00
20002333982	JUCELIA DE MEIRA	171,00
12489569734	JUCELIA DO CARMO FARIA	130,00
12969189501	JUCEMARA ARPS GUERINO	171,00
21052610597	JUCIANE APARECIDA DO NASCIMENTO FAGUNDES CAVALHEIRO	41,00
12892052507	JUCIANE MARIA DE MOURA E COSTA	212,00
13107274509	JUCIELI SCHENEIDER	171,00
20019031046	JUCILAINE ARPS	41,00
20019033812	JUCILENE BLATNER	446,00
23730531847	JUCIMARA CLARO	130,00
16456818371	JUCIMARA CONCEICAO FERMINO DOS SANTOS	178,00
20019041246	JUCIMARA DOS SANTOS COSTA	536,00
20019041858	JUCIMARA PONTES	269,00
20019041882	JUCIMARA RAMOS PORFIRIO	41,00
20019050873	JUDITH PEREIRA TIMOTEO	82,00
20019055735	JULIA DE JESUS ORTIZ MACHADO	130,00
20019056324	JULIA DOS SANTOS	158,00
20019062170	JULIA VALENTE DOS SANTOS DA ROSA	246,00
22011364778	JULIANA BALES DA SILVA	358,00
16177286942	JULIANA DIAS FOGACA DE ALMEIDA	171,00
16268977522	JULIANA MARIA PINHEIRO DE SOUZA	130,00
20006008989	JULIANA PEREIRA CORREIA	171,00
20302722615	JULIANA RICCE MOREIRA	180,00
20019088374	JULIANE DA APARECIDA ROSNER STRESSER	171,00
16267645917	JULIANE DE FATIMA MANGGER DOS SANTOS	82,00
20019089893	JULIANE MADALENA DE FRANCA	212,00
20308248435	JULIANY THAISA PEREIRA	123,00
16255237002	JULIETE ALVES MARINHO	170,00
23645699801	JULIETE DA SILVA	269,00
12096768707	JULIO MARQUES MEDEIRA	91,00
16253986490	JURACI APARECIDA DA LUZ	179,00
20308250499	JURACI CARMO BOUARD ANDRADE	89,00
20019120766	JURACI DA APARECIDA DOS SANTOS LOURENCO	130,00
20019122017	JURACI MARTINS	205,00
20019128783	JURCELIA CAVALHEIRO ROSA	219,00
16281783299	JUVITA DOS SANTOS	130,00
13652399721	KARINA VICENTE ESTEVES KICH	170,00
20019164003	KARINE DE JESUS ASSUNCAO	41,00
20019166588	KARINE VAZ	130,00
20702770390	KAROLAINE DA SILVA SCHMIT	269,00
16471391847	KAROLAYNE ARCANJO BORGES	82,00
16242770823	KATIANE DA SILVA NICOLAU	209,00
23785764967	KATIELE DOS SANTOS ALVES DE ANDRADE	41,00
12944346530	KATRINI RAAB ROCHA	268,00
13178458505	KEILA APARECIDA DINAO DE SOUZA	253,00
23808727078	KEITIELE DO CARMO PORFIRIO	130,00
16456228531	KELEN FERNANDA FERREIRA NEVES	41,00
23788677615	KELES DA GUIA FITZ	41,00
23742451584	KELI CRISTINA ADRIANO DOS SANTOS	212,00
16405513174	KELI DE CARVALHO	130,00
20019192937	KELLI APARECIDA LOURENCO	130,00
20305283663	KELLI LOURENCO	123,00
20019193488	KELLI REGINA DO AMARAL	41,00
20019194344	KELLY APARECIDA SANTOS LIMA	604,00
16050964239	KELY APARECIDA MATIAS	82,00
20019202983	KELY LANHOSO DA SILVA	260,00
23700244750	KETLIN OLIVEIRA SILVA	130,00
16416558972	KETLYM MAYARA DOS SANTOS	171,00
23825269481	KYSLAINE CORREIA	82,00
16357458695	LADAIR GONCALVES LOURENCO	89,00
20019236136	LAIS CORDEIRO GONCALVES DOS SANTOS	171,00
23851942503	LAIS DE CASTRO STHILER	171,00
16448886959	LAIS DE FATIMA DUARTE DE CASTRO	346,00
20019234680	LAIS DO CARMO LEAL	89,00
20019240346	LAIS WALTRICK DA SILVA	41,00
16416154464	LAUDIANE SOARES DA SILVA NICOLAU	171,00
23676391329	LAUDICIEA FOGACA TRINDADE	268,00
20302840723	LAURA DA SILVA	130,00
20019279226	LAURIANE DOS SANTOS DE PONTES	171,00
12781904173	LAZARO SILVERIO DE LIMA	91,00
16441117836	LEA BOMFIM VAZ PRESTES	82,00
20019311359	LEANDRO LEAL DE MATOS	212,00
23773780679	LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS	178,00
20019331937	LEIDIANE APARECIDA BUTCHER DE OLIVEIRA	130,00
16448889125	LEIDIANE DOS SANTOS	269,00
23781002051	LEIDIANE SOFIA TIBLIER	130,00
16449278642	LEILA DE JESUS WOLKER	171,00
23794410447	LELI DE FRANCA VAZ	209,00
16049384690	LENI APARECIDA STRESSER DONATO	48,00
20019346888	LENI BORBA TIBLIER	296,00
20019346934	LENI CORDEIRO	268,00
20006180218	LENI DE CHAVES OLIVEIRA	171,00
20019347043	LENI DE FATIMA LINS	89,00
20019347086	LENI DE JESUS BRITO	258,00
21282336357	LENI DE MOURA E COSTA	41,00
23837333465	LENI DESPLANCHES ALELUIA	82,00
22823277829	LENI DO CARMO CHAMBERLAIM	171,00
20019347264	LENI DO CARMO CORDEIRO	247,00

20019347345	LENI DO ROCIO SALDANHA	130,00
20006180315	LENI FELIX CARDOSO	130,00
20019347604	LENI MARIA MACHADO DE MIRANDA	137,00
20602144420	LENI MARIANA DOS SANTOS	41,00
20019349461	LENILDA DO ESPIRITO SANTO	212,00
23787008779	LENIZE SANTANA CHAMBERLAIN	41,00
16426742415	LEOMAR DO ROCIO DOS SANTOS	41,00
20019357375	LEOMARA DOS SANTOS BENTO	171,00
20019357863	LEONA DOS SANTOS	41,00
12294480157	LEONEL BARBIOT	89,00
20019381519	LEONETE BODI	171,00
20019381713	LEONI APARECIDA LINS ROSNER	130,00
20019382094	LEONI DE JESUS MACHADO DOS SANTOS	171,00
16471409479	LEONI DE JESUS MOURA E COSTA BRAINE	41,00
10860754283	LEONI MAURE	179,00
20305298121	LEONICE MAURER	89,00
20019387673	LEONILDA DA APARECIDA PAES	41,00
20019349372	LEONILDA DA CONCEICAO BOUARD	257,00
20019387789	LEONILDA DA SILVA	89,00
20019388688	LEONILDA MOREIRA DA SILVA	91,00
20019388750	LEONILDA OLIVEIRA	178,00
20302908298	LEONILDA VAZ MACHADO	89,00
16428056659	LEONIR TEREZINHA SANTOS SALDANHA	164,00
16431082002	LEONIRA MARIANO MATIAS	260,00
16459423432	LEONTINA DE MOURA COSTA CORREA	130,00
12613097495	LEONY RAMOS DOS SANTOS BALLES	358,00
16471740930	LETICIA LOURENCO DE ALELUIA	130,00
20600430248	LETICIA PEREIRA DE BRITO	171,00
12634376490	LEVI DE JESUS LEAL	89,00
12666152490	LIDIA DE FATIMA DOS SANTOS	178,00
20019449334	LILIANE DIAS BUTCHER	178,00
20019449520	LILIANE DOS SANTOS	171,00
20305303036	LILIANE MAURER MOREIRA	130,00
20019452548	LILIANE RIBAS DE BONFIM	41,00
20019457698	LINDACIR DO CARMO LEAL	130,00
16416173671	LINDAMIL BARBOSA DE LIMA	171,00
19019154772	LINDAMIR DO CARMO RICCE	41,00
20019461237	LINDAMIR VELOZO	180,00
20019490644	LOELI ROSNER DE FRANCA RISSE	41,00
12337019413	LORETE DA LUZ	82,00
20019501220	LORINETE SEVERO	253,00
16405605400	LORZI DE JESUS BUTSCHER	137,00
16524786611	LOURDES DESPLANCHES ALPS	209,00
20019506494	LOURDES DOS SANTOS MACIEL DE OLIVEIRA	89,00
20019507113	LOURDES LINS DE MATOS	89,00
20019508381	LOURDES SABINO PIRES MIRANDA	137,00
23700774768	LUANA APARECIDA SANTOS MORALES	130,00
23822672013	LUANA BELO NEVES	130,00
20019591106	LUCELIA DO CARMO	48,00
20019596493	LUCIA CLEA DO CARMO MACHADO	178,00
14065016726	LUCIANA APARECIDA MACHADO	212,00
20019611565	LUCIANA CAETANO DA SILVA DE OLIVEIRA	212,00
12968297513	LUCIANA COSTA	41,00
16416202086	LUCIANE BUENO GONCALVES	171,00
12760609504	LUCIANE DE LOURDES MACHADO	82,00
20303056236	LUCIANE MARIA WILCHAK	297,00
20019636312	LUCIANI DE JESUS GOVEIA	212,00
16494650865	LUCIELE REGINA BATISTA	290,00
16428392179	LUCILEIA PAIANO DOS SANTOS	212,00
20019673161	LUCILENE ALVES DA SILVA	82,00
20019673374	LUCILENE APARECIDA MIGUEL	171,00
16488792432	LUCIMARA APARECIDA DOBLINS	237,00
12728466515	LUCIMARA DA CARMO LOURENCO	82,00
23733014614	LUCIMARA DA GUIA OLIVEIRA	41,00
23749648200	LUCIMARA DOS SANTOS BENTO	130,00
23698481576	LUCIMARA PAIANO DOS SANTOS	82,00
20019686611	LUCIMERE APARECIDA DA LUZ	358,00
20019686778	LUCIMERI DA APARECIDA DOS SANTOS	130,00
17065056072	LUCIMERI DE FATIMA DA SILVA TIBLIER	119,00
20019686832	LUCIMERI MACIEL	446,00
20019689815	LUCINEIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	178,00
21280418275	LUDIANE ALPS	130,00
12007678960	LUIZ CARLOS FLORIANO DA COSTA	91,00
12303791229	LUIZ CARLOS MILA	219,00
20019787493	LUIZA ALEXANDRA DOS SANTOS DA LUZ	48,00
16504489581	LUZIA DA APARECIDA DE PONTES	171,00
20019804177	LUZIA DESPLANCHES BRAINE	164,00
13077562528	MAELE DE PAULA BASSETI	130,00
23823046981	MAIARA LIMA DE FREITAS	171,00
23695420932	MAIARA ORTIS DE SOUZA	171,00
20019843059	MAIARA RIBEIRO DE MATOS	269,00
16356582732	MANOELA DE LIMA PUTTKAMMER	294,00
20606690691	MARA MACHADO	212,00
20019901393	MARA ORTIZ	235,00
20019943509	MARCIA APARECIDA DE CASTRO ANDRADE	41,00
20019943967	MARCIA APARECIDA DESPLANCHES	41,00
20093839558	MARCIA BESTEL	171,00
16431119909	MARCIA DA LUZ MARTINS	212,00
20019951358	MARCIA DE FATIMA ROSNER	82,00

20019951390	MARCIA DE FRANCA	219,00
20019958670	MARCIA MACHADO	257,00
20019961833	MARCIA MILACK	171,00
20019966150	MARCIA REGINA ROSNER DE SOUZA	82,00
16492488734	MARCIANA APARECIDA CHAMBERLAIN	212,00
16426812189	MARCIANE APARECIDA VAZ	41,00
23666310164	MARCIELE VIDAL DOS SANTOS	171,00
16431120834	MARCIO JOSE DA LUZ MARTINS	41,00
20468028883	MARELI DE JESUS OLIVEIRA	82,00
20020057622	MARELI DE PONTES PEDROSO DA SILVA	171,00
20020083690	MARIA ALVES DOS SANTOS	178,00
12315417297	MARIA ANGELA COUTINHO	260,00
20600518471	MARIA ANGELICA FAGUNDES	41,00
23713142099	MARIA APARECIDA ALVES CARDOSO	130,00
10709326081	MARIA APARECIDA DA SILVA CLUG	89,00
12763299530	MARIA APARECIDA DE FARIA	212,00
20020110302	MARIA APARECIDA DIONISIO	350,00
20020111422	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	447,00
20020112585	MARIA APARECIDA EVANGELISTA	130,00
16372966507	MARIA CANDIDA SAIS	171,00
16431103344	MARIA CAROLINA MANGGER BREGENSKI	171,00
16426846954	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE MELO SANTOS	130,00
10860982383	MARIA DA LUZ DA ROCHA	179,00
16369609014	MARIA DE FATIMA BENTO DA ROCHA DA SILVEIRA	268,00
16492477538	MARIA DE FATIMA DA SILVA	82,00
20020236527	MARIA DE FATIMA DE FRANCA MILANI	294,00
20020245461	MARIA DE FATIMA SONTAG	178,00
16416245133	MARIA DE JESUS DE LARA	130,00
20020248509	MARIA DE JESUS DOS SANTOS	178,00
16504370134	MARIA DE LOURDES CASTILHO	137,00
20020261610	MARIA DE LOURDES DE MELO	171,00
16431103069	MARIA DE LOURDES LOPES	147,00
16469163921	MARIA DO CARMO DE BARROS VAZ	219,00
20020300810	MARIA DO CARMO ROSA	347,00
20020316040	MARIA DOS SANTOS DESPLANCHES	171,00
12491360405	MARIA HELENA CARDOSO	178,00
20020357510	MARIA HELENA DE LIMA	178,00
16415696344	MARIA INES RODRIGUES DOS SANTOS ALMEIDA	91,00
20020379484	MARIA IZABEL RODRIGUES	212,00
21011367191	MARIA JESUS VOLCH	130,00
20020407186	MARIA JOSE MANGGER	212,00
20943249397	MARIA JOSE TELES	178,00
20020415936	MARIA JOSE VAZ DE LIMA	130,00
22808039645	MARIA JOSELI DOS SANTOS	130,00
20020421413	MARIA KETLIN ROSA	123,00
16431107838	MARIA LUCIA DOS SANTOS	130,00
20020446874	MARIA LUIZA DA SILVA CHAMBERLAIN	89,00
20020448672	MARIA LUIZA FLORENCIO DOS SANTOS	164,00
16427295412	MARIA MADALENA COSTA	357,00
20020461318	MARIA MARIANO DO NASCIMENTO	41,00
20020463523	MARIA MARTINS	130,00
16357742318	MARIA MENDES MARTINS DO NASCIMENTO	130,00
20020468096	MARIA MOTTIM CASTRO	89,00
16428439337	MARIA NICOLAU DA PAIXAO	130,00
16416258545	MARIA PEREIRA	179,00
20020492612	MARIA RAQUEL DE ALELUIA DESPLANCHES	130,00
20020499609	MARIA RITA VAZ	130,00
16449288737	MARIA RODRIGUES DE FARIA DA LUZ	137,00
12645158538	MARIA ROSA DOS SANTOS	171,00
20020503622	MARIA ROSA FARIA	219,00
20020290572	MARIA ROZARIO DOS SANTOS	179,00
23735476720	MARIA SANDRA SONTAG	89,00
16457879455	MARIA TEIXEIRA GONCALVES	171,00
20020531391	MARIA TIMOTEO	171,00
16440759656	MARIA VIDAL DE BOMFIM OLIVEIRA	170,00
16409291524	MARIAZINHA FERNANDES	130,00
16428475252	MARICEIA APARECIDA DA GUIA DE ALELUIA	130,00
23735542634	MARIELE DA SILVA	130,00
12604020515	MARILDA ALVES MACHADO CORDEIRO	82,00
20020573418	MARILDA CORDEIRO LAGRANGE	171,00
12309222765	MARILDA DE JESUS CARNEIRO PRADO	91,00
20020574104	MARILDA DO CARMO ORTIZ	41,00
20020574732	MARILDA JOSE DA SILVA	269,00
20020576158	MARILDA VALENTE DOS SANTOS	41,00
20020576190	MARILDA WELCHE DESPLANCHES	137,00
20020581801	MARILENE BESTEL	89,00
20020585076	MARILENE DO CARMO DE ALELUIA	41,00
20020585106	MARILENE DO CARMO OBLADEM	178,00
13092662538	MARILENE LOURENCO DE RAMOS DOS SANTOS	269,00
12542436942	MARILENE VOLCHER	41,00
20020593575	MARILI DE FARIA PINTO	41,00
22812362684	MARILI TAVARES	41,00
12995620532	MARILIA SARUVA BATISTA	357,00
20020603783	MARILUZ STRAUBE	247,00
20020605182	MARILZA MARTINS	130,00
20020605255	MARILZA MONTEIRO	253,00
20020607428	MARINA CASTURINA DE MELO	137,00
23770435709	MARINARA CHAMBERLEIM	130,00
16405821057	MARINEIA MANGGER	171,00

12959256532	MARINI DOS SANTOS POLLI	268,00
16379884883	MARISA DA MAIA	358,00
20020652245	MARISA DOS SANTOS	171,00
15113527274	MARISLAINE DE PAULA BASSETTI	123,00
16431115806	MARIZA CAETANO	130,00
12918585493	MARIZE DA APARECIDA LEAL	269,00
20020676101	MARIZILDA ANDRADE DE MATTOS	130,00
20020679577	MARLENE APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA	212,00
20020683264	MARLENE DE FRANCA ROSNER	41,00
20020683396	MARLENE DE JESUS BONFIM VAZ	137,00
20020684856	MARLENE DOS ANJOS ANDRADE	171,00
20020685763	MARLENE FAVILE	526,00
16431118023	MARLENE FERREIRA DE FARIA FLORENCIO	130,00
20020686050	MARLENE FERREIRA DE MELO	171,00
20020687669	MARLENE MACHADO	246,00
12635019519	MARLENE RAAB	91,00
20020690910	MARLENE RODRIGUES PONTES DOS SANTOS	171,00
16356706210	MARLENE TBILIER CARDOSO	48,00
20020694991	MARLI APARECIDA DO NASCIMENTO	82,00
20020696137	MARLI CARVALHO BUARD	380,00
20602895213	MARLI DA APARECIDA LEAL DE MATOS BELINO	212,00
20020696749	MARLI DA APARECIDA LINS SANTOS	41,00
12353760335	MARLI DE MATTOS	91,00
16357956563	MARLI DO CARMO BREGENSKI ORTIZ	137,00
12304203428	MARLI DO ROCIO DE PAULA RIBAS SANTOS	48,00
20020698989	MARLI DOS SANTOS	157,00
16418789246	MARLI DOS SANTOS SILVA	178,00
16356707837	MARLI FRANCO DE ASSUNCAO	82,00
20020700843	MARLI MACHADO	130,00
20020701165	MARLI MARTINS	297,00
12811287525	MARLI NUNES MARTINS	268,00
20020702862	MARLI RODRIGUES DA SILVA	82,00
16449295296	MARTA ALVES COSTA	137,00
20020716944	MARTA CASTRO FRANCA ANDRADE	178,00
20020716200	MARTA DA APARECIDA DESPLANCHES DE FRANCA	82,00
20606117495	MARY TEREZINHA COSTA	130,00
20020769584	MAURA LETICIA SCHNEIDER	41,00
23726820988	MAYARA DE MELLO LEANDRO	209,00
23721055469	MAYNARA LOURENCO DOS SANTOS	179,00
20020808326	MELIA DA GUIA PEDROSO	309,00
20020814652	MERI DO CARMO GODOI	171,00
20020834327	MICHELE DO NASCIMENTO	82,00
20020836885	MICHELE MARIA FARIAS	91,00
23646489118	MICHELE RODRIGUES DE ALMEIDA	130,00
16428092752	MICHELI DE JESUS DOS SANTOS	41,00
23761170846	MILENE CRISTINA ROSNER	41,00
20020880086	MIRAITA DO CARMO BUENO	269,00
20020880175	MIRALCI HOFFEMAN	41,00
20020880183	MIRALCI RODRIGUES	171,00
20020891703	MIRIAN FELICIO	205,00
20020893722	MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS	253,00
20020893870	MIRIAN PRISCILA PORFIRIO	130,00
23643098304	MIRIANA RIBEIRO DA SILVA SANTOS	171,00
20780723753	MITTIELE CRISTINA MARTINS	171,00
16532561755	NACIR DOS SANTOS	137,00
20020957798	NAIARA DA APARECIDA MIRANDA	41,00
20020966762	NAIR ANTONIA VAZ	357,00
12967526497	NAIRDA DA APARECIDA MOURA COSTA MARTINS	178,00
23822332352	NATALY THAIS MANGGER CORDEIRO	41,00
20021022253	NEIDE ROSSIER	130,00
16606950695	NEIDE TERESINHA TEIXEIRA DA CRUZ	137,00
13171914491	NEIDIELE GUIMARAES ALVES SANTOS	82,00
20021026003	NEILI LEACIR SANTANA	137,00
23683655727	NEIMY MAYARA SANTOS FARIAS	130,00
12961506508	NEIVA DESPLANCHES	41,00
20021030329	NELCI DA APARECIDA MATOS MARTINS	130,00
20655369788	NELCI DE JESUS TRINDADE	48,00
16614969561	NELCI DO ESPIRITO SANTO	89,00
21032303095	NELCILENE TIBLIER CARVALHO	171,00
20021031503	NELCINA DA APARECIDA DOS SANTOS DE PONTES	89,00
20021032232	NELI DE PINA FAVILE	48,00
14755353277	NELI TEREZINHA FERNANDES	358,00
20021044257	NELSON ROSNER	91,00
20021047787	NERCI DESPLANCHES CAVALHEIRO	82,00
16653133347	NERCI DO CARMO LEAL DOS SANTOS	171,00
20021048058	NERCINA DE MATOS MARTINS	130,00
16426865878	NERI VIDAL DOS SANTOS	212,00
20021049577	NERIANE DE JESUS SILVA PONTES	130,00
20021051318	NERLI ARPP	140,00
16531605309	NERLI DA APARECIDA ARPS CASTRO	178,00
16606951101	NERLI DA APARECIDA MARTINS CAVALHEIRO	130,00
20021051156	NERLI DESPLANCHES	41,00
16667309043	NEUSA DOS SANTOS CAVALHEIRO	130,00
20021062913	NEUSA ELIAS BONFIM MATIAS	157,00
20002762778	NEUSA RIBEIRO DOS SANTOS CARDOSO	246,00
20655369079	NEUZA DA APARECIDA DOS SANTOS	268,00
20021062034	NEUZA DE JESUS CORDEIRO	179,00
20740457998	NEUZA DE SOUZA CROPOLATO	130,00
20021062522	NEUZA DO CARMO SONTAG	296,00

20021062530	NEUZA DO CARMO VALE DE MATOS	48,00
20021062786	NEUZA DOS SANTOS MACHADO	130,00
20021064029	NEUZA MARIA ALPS	137,00
20021067524	NEUZELI BATISTA	171,00
20021067575	NEUZELI DO CARMO ROSNER FRANCA	225,00
20021067591	NEUZELI DOS SANTOS MELO	235,00
16531607921	NEUZELI RIBEIRO DA PAZ	210,00
20021067893	NEUZI DA APARECIDA DA SILVA PORFIRIO	130,00
20021046497	NEUZI DO CARMO CARVALHO	178,00
16606951764	NEUZIELE DA GUIA CARVALHO MACHADO	171,00
23603673332	NICOLE VENANCIO	212,00
23841810035	NIKOLLY DO ROCIO COUTINHO FLORES	41,00
20021077465	NILCE DA APARECIDA MARTINS FITZ	171,00
20021077481	NILCE DE CASTRO	130,00
16628674518	NILCE DO CARMO BUARD DE MOURA E COSTA	178,00
20021078178	NILCEIA CORDEIRO	171,00
20021078321	NILCEIA DOS SANTOS	48,00
20021078690	NILCELENE VIDAL DOS SANTOS	82,00
20021079751	NILDA APARECIDA DE CHAM MATIAS	119,00
16606952558	NILZA DA APARECIDA PEDROSO	196,00
16606952604	NILZA DA SILVA	447,00
20021100491	NILZA DO ESPIRITO SANTO	41,00
20021100505	NILZA DO VALE DE OLIVEIRA	41,00
23604386566	NILZA RITA DO CARMO RESTORF	41,00
20021103601	NILZA ROSNER CAVALHEIRO	146,00
20021108956	NIQUETE PEREIRA RIBEIRO	130,00
20021109375	NIRLANDE BUENO	171,00
20021119125	NIZILDA CARVALHO	48,00
20021121790	NOELI DE OLIVEIRA	178,00
20021122282	NOELI LIMA DE CASTRO OLIVEIRA	137,00
20021122460	NOELI PAES	171,00
20021122487	NOELI PEDROSO DE MEIRA	130,00
16598906211	NOELI TIBLIER	429,00
16602704436	NOEMIA DE MOURA E COSTA	178,00
23818438362	NOEMIA DOS SANTOS	91,00
16531611953	NOEMIA MARIANO ROSA	41,00
20655370182	NOENI DE SOUZA	179,00
20021047361	NOENICE APARECIDA DE OLIVEIRA	41,00
16531612097	NOEZELI DO CARMO PAES	130,00
16606953406	NOILI DA APARECIDA DOS SANTOS	41,00
20304028333	NORILMA PAULISTA DE URSULANO	269,00
16606953163	NORLI DO ROCIO VAZ BRAINE	219,00
20021133969	NORLI FARIA MANGGER	157,00
23784410169	ODAIR DOS SANTOS	91,00
20021148125	ODETE ALVES DOS SANTOS	130,00
20304037707	ODETE CROPOLATO DA SILVA	266,00
20021148869	ODETE DA APARECIDA ORTIZ DA SILVEIRA	89,00
20021149156	ODETE DE CASTRO	130,00
16604187226	ODETE DE JESUS DOS SANTOS	48,00
20021149563	ODETE DO CARMO DE OLIVEIRA MATTOS	253,00
20021149989	ODETE FERREIRA DA SILVA FITZ	268,00
20021151363	ODETE PEREIRA TIMOTEO	89,00
16629159226	OLAIS GOVEIA	357,00
20021160729	OLGA LOURENCO DE FARIA	41,00
23718790862	OLINDA APARECIDA COSTA	41,00
12098981106	OLIVIR BUENO MACHADO	130,00
12900196495	ONEI FAVILE JUNIOR	171,00
20021174517	ORACI ARPS	171,00
20021193996	OSMARI MARTINS	253,00
20021194003	OSMARI SANTANA	41,00
12436344460	OSNI CARDOSO	212,00
20021197096	OSNILDA DO ESPIRITO SANTO	41,00
16602706110	OSNILDA DOS SANTOS	178,00
20021215744	OZANA DOS SANTOS ROSA	41,00
20021216120	OZANI MACHADO DE LEAL	130,00
20021217283	OZENILDA PEREIRA	130,00
20021235575	PAOLA CASSIA DA GUIA DE PAULA	130,00
23816203473	PAOLA DAIANE PRADO DA SILVA	212,00
23761150802	PATRICIA CRISTIANE PEREIRA DE PONTES	82,00
20021262319	PATRICIA PEDROSO DE MEIRA	130,00
16653700489	PATRICIA RENATA DE MATTOS DOS SANTOS ARCIE	130,00
23705818933	PAULA MAIANE LINS DE MELO	180,00
12597576517	PAULO ROGERIO ZATIKEY	89,00
23667437389	PRISCIANE DE JESUS ALMEIDA	171,00
20021392301	PRISCILA DE JESUS ALMEIDA	171,00
20021397753	PRISCILA MARIA WEIGERT	41,00
23674891731	PRISCYLA SOARES DA SILVA	130,00
20021408828	QUELI SCHELEIDER	41,00
20021452800	RAFAELA APARECIDA AGNER	123,00
20021456075	RAFAELA DE JESUS FRANCA	171,00
20021526448	RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS STRAUB	123,00
12830682531	RAQUEL COSTA	41,00
16606962898	RAQUEL CRISTINA FERREIRA DE MORAIS PADILHA	171,00
20021529250	RAQUEL DE BOMFIM NASCIMENTO	48,00
20007475661	RAQUEL DESPLANCHES	82,00
23622797610	RAYANA NATALY CARNEIRO DA COSTA BOUARD	123,00
16621023252	REGINA XAVIER	418,00
20021583565	REGYELI APARECIDA AGNER	212,00
20021583573	REGYMARA DA GUIA AGNER	130,00

23787890943	REGYSLAINE AGNER	41,00
20021631942	RENE DA APARECIDA MANGGER	783,00
16616967655	RENI DA APARECIDA DOS SANTOS	191,00
16633406747	RENI DA LUZ MANGGER	209,00
20902877334	RENI DE SOUZA	137,00
20021634011	RENI DOS SANTOS DE MOURA E COSTA	41,00
16603948983	RENILCE FAVILE DOS SANTOS	171,00
20021635425	RENILDA DA APARECIDA DE SOUZA	41,00
20021636278	RENILDA FAVILE DOS SANTOS	346,00
15160386789	RODRIGO DOS SANTOS PONTES	130,00
20021803816	ROMARA BOARD DE FARIA	41,00
20468030225	ROSA APARECIDA BOENO DA ROCHA	171,00
23726377464	ROSA APARECIDA DA SILVA	180,00
16629160593	ROSA APARECIDA DE FRANCA	447,00
20021846132	ROSA APARECIDA DO NASCIMENTO	137,00
20021845152	ROSA APARECIDA MARTINS	137,00
16602649478	ROSA DA APARECIDA DE ALMEIDA	301,00
20021847805	ROSA DA APARECIDA RIBEIRO	48,00
23614306239	ROSA DA CONCEICAO TABORDA DE OLIVEIRA DE CASTRO	171,00
23777905158	ROSA DE FATIMA DOS SANTOS	82,00
16606970580	ROSA DO CARMO COSTA BONFIM	169,00
20021846949	ROSA DO CARMO TIBLIER MONTEIRO	41,00
20021849964	ROSA EDINEIA HARPS	269,00
20021850563	ROSA FLORENCIO DOS SANTOS	171,00
20021850881	ROSA GOMES PEREIRA	535,00
20021850946	ROSA GONCALVES DO NASCIMENTO	295,00
16602722248	ROSA IDINEIA MENDES CAVALHEIRO	130,00
13003134514	ROSA LEONI GONCALVES	130,00
20021854682	ROSA MARIA FAGUNDES DE MATOS	41,00
20021856537	ROSA MARTINS MOURA E COSTA	209,00
20021856626	ROSA MATIAS CROPOLATO	89,00
20905994315	ROSA MATIAS TORCATE	130,00
20021857290	ROSA ODETE MOURA E COSTA SILVA	171,00
20021858246	ROSA RODRIGES DE ANDRADE	130,00
16637293122	ROSA SCHELEIDER	226,00
20021871676	ROSANA APARECIDA DE PONTES PEDROSO	130,00
20021871684	ROSANA APARECIDA DE SOUZA	257,00
16641446043	ROSANA BODI DE ALMEIDA	171,00
20021874187	ROSANA DA APARECIDA CLARO	82,00
20021874314	ROSANA DA GUIA DE FRANCA	297,00
20021874330	ROSANA DA LUZ	130,00
16587690735	ROSANA DA SILVA	253,00
20021876414	ROSANA DO ROCIO DE CASTILHO	219,00
20021876716	ROSANA DOS SANTOS	41,00
20021877690	ROSANA FITZ	171,00
20021879723	ROSANA MENDES DO NASCIMENTO	41,00
20021885111	ROSANE COSTA	123,00
20021888811	ROSANE DO CARMO TOBIAS	178,00
23605662710	ROSANE GONCALVES DOS SANTOS	277,00
20021890670	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	130,00
16625022307	ROSANGELA DOS SANTOS DE ANDRADE	130,00
20021901834	ROSANGELA MACHADO	130,00
20021912690	ROSE BARBOSA DE LIMA	219,00
20021913611	ROSE LOURENCO	178,00
13175462536	ROSELAINE DE FATIMA MATOSO FERREIRA	130,00
20021923846	ROSELI APARECIDA DE MATOS	130,00
20021924087	ROSELI APARECIDA FERMINO	337,00
20021925083	ROSELI CARDOSO	91,00
20021925253	ROSELI CHAVES DOS SANTOS	294,00
20021925377	ROSELI CORDEIRO	89,00
20021926586	ROSELI DE FATIMA BEZENA CORDEIRO	130,00
16616067212	ROSELI GONCALVES DOS SANTOS	158,00
20021931350	ROSELI RESTORF	129,00
16592134861	ROSELI SOARES DA SILVA NICOLAU	82,00
16532785254	ROSELI TABORDA FRANCO LUCIANO	130,00
20021932861	ROSELI TIMOTEO	171,00
16550711240	ROSELI VENANCIO DOS SANTOS	535,00
20021933159	ROSELIA APARECIDA SONTAG	130,00
16604285473	ROSEMARI DE CASTRO DESPLANCHES	137,00
12959244518	ROSEMARY APARECIDA PORFIRIO	256,00
16616067921	ROSENI CARDOSO DOS SANTOS	294,00
16603954673	ROSENI HARPS DO NASCIMENTO	130,00
23668001312	ROSENI ROSNER MANGGER	130,00
20021952153	ROSENILDA APARECIDA BUENO DO NASCIMENTO	89,00
20021957341	ROSENILDA CORDEIRO	171,00
20021952730	ROSENILDA DA APARECIDA DE MATOS	82,00
20021952757	ROSENILDA DA APARECIDA LEAL	130,00
20021953192	ROSENILDA DE JESUS MARTINS CROPOLATO	41,00
20021953818	ROSENILDA DOS SANTOS MELO SONTAG	358,00
20021955748	ROSENILDA VELOSO DE SUSS	130,00
16616592708	ROSI CARDOSO DOS SANTOS	338,00
16606972702	ROSI DA APARECIDA MONTEIRO	96,00
20021959751	ROSI DE FATIMA PRESTES	41,00
20021960512	ROSI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	48,00
20021962744	ROSIANE VAZ DOS SANTOS	171,00
12766734513	ROSICLE DE CASTRO	41,00
20021962957	ROSICLE DO CARMO DE JESUS	89,00
16687196198	ROSICLE FITZ MARTINS	269,00
20021962973	ROSICLE ROSNER	41,00

20021963104	ROSICLEI DE MELO	41,00
20021963341	ROSICLEIA BLUM	171,00
23701019785	ROSICLEIA CORREIA DIOLINDO	212,00
16662348016	ROSICLEIA FERNANDES FORTES	130,00
20021963880	ROSICLEIA MARTINS	130,00
16624644541	ROSICLEIA MOREIRA DOS SANTOS	294,00
20021964127	ROSICLEIA RODRIGUES BUENO	82,00
21277535452	ROSICLEIA TABORDA RIBAS MARCHE	130,00
20021966057	ROSILAINE DE FATIMA RODOLFO	347,00
20021966839	ROSILDA APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS	41,00
20021967568	ROSILDA DA APARECIDA COSTA FERREIRA	89,00
20021967584	ROSILDA DA APARECIDA DESPLANCHES	209,00
16604291902	ROSILDA DE CRISTO AGNER	41,00
16614985060	ROSILDA DE FATIMA MATOSO	212,00
20021968262	ROSILDA DE SOUZA	171,00
16673695863	ROSILDA GABRIEL DE OLIVEIRA	212,00
12992696503	ROSILDA LOURENCO	212,00
20007704067	ROSILDA MARIA FITZ	130,00
12655108509	ROSILDO DA GUIA PRESTES	358,00
20021971530	ROSILENE APARECIDA DE MOURA E COSTA DOS SANTOS	41,00
20021971549	ROSILENE APARECIDA DE PAULA VAZ	212,00
20494742792	ROSILENE DOS SANTOS LINS	91,00
20906044876	ROSILENE GONCALVES LOURENCO	171,00
20021976354	ROSILENE ROSNER GODOY	178,00
23629121825	ROSILENE SANTANA CLARO	358,00
23631481760	ROSILHANE DE MOURA E COSTA	130,00
20021977482	ROSILIANA DA ROCHA DIONISIO	212,00
12491343012	ROSILIANE MARIA ROSNER	180,00
16606973385	ROSIMAR ASSUNCAO BUARD	137,00
16606973415	ROSIMAR TIMOTEO	178,00
20021987445	ROSIMERI DE SOUZA	212,00
16679033935	ROSIMERI DO ROCIO BARBOSA	171,00
20021987615	ROSIMERI GONCALVES DE DEUS	219,00
20021987763	ROSIMERI PEREIRA DE RAMOS	41,00
20021989510	ROSINEI DE CASTRO SILVA	130,00
20007714941	ROSINEIA DA APARECIDA FITZ	294,00
20094046950	ROSMERI DA CRUZ	123,00
16675227441	ROZANA APARECIDA LINS	171,00
21277771091	ROZANA DA APARECIDA BEZENA ANDRADE	130,00
20021998560	ROZANA DA APARECIDA COSTA	41,00
20048531949	ROZANA DE JESUS CROPOLATO	180,00
20021998625	ROZANA DOS SANTOS	176,00
16603953731	ROZANA TOMAZ DE AZEVEDO	41,00
20021998781	ROZANE ALVES CARDOSO	212,00
20021998838	ROZANE DA APARECIDA TIMOTEO	82,00
20022000318	ROZENILDA AZEVEDO DE MOURA E COSTA	171,00
23736358683	ROZENILDA DA APARECIDA PORFIRIO	130,00
12780796490	ROZIANE DE FATIMA DE SOUZA	171,00
20022001616	ROZILENE APARECIDA LINS	82,00
16606973873	ROZINEIA DE FATIMA LINS	269,00
12714723499	ROZINETE NEVES CORREA	171,00
20022014084	RUDINEIA TEIXEIRA	180,00
16602544846	RUTIMARA MACHADO DOS SANTOS	171,00
20022034034	SALETE MACHADO DE JESUS	446,00
16633415347	SALETE MARIA DE CAMARGO DOS SANTOS	171,00
12720328539	SALETE MIGUELINA KRAWCZUK	82,00
20022034190	SALETE MOTTA DO NASCIMENTO	130,00
12820100513	SALETE MULLER	536,00
16606977542	SALMA BORBA DA LUZ	358,00
16531699060	SALUNITA BALES DE SOUZA	357,00
16559246354	SAMARA DAIANE CHAMBERLAIN RIBEIRO	171,00
20022042150	SAMARA RAQUELI BESTEL FLORES	123,00
16580055643	SANDRA ALVES DO PRADO DE SOUZA	212,00
12411702932	SANDRA APARECIDA ALVES MILANI	178,00
20003352603	SANDRA CAMARGO BUAVA	171,00
20022060361	SANDRA CORDEIRO DE FARIA	130,00
16527022183	SANDRA DA APARECIDA CHAVES	212,00
12894835517	SANDRA DA LUZ DE FRANCA	171,00
20022062550	SANDRA DE JESUS ALELUIA	123,00
20022067749	SANDRA MARA ARCANJO	268,00
20022068168	SANDRA MARA DE JESUS DESPLANCHES	246,00
20022068192	SANDRA MARA DE MATOS	171,00
20022068435	SANDRA MARA DOS SANTOS	130,00
16665742726	SANDRA MARA JOSE MACHADO	171,00
20022074427	SANDRA PALMIRA MARTINS	171,00
16625024474	SANDRA RODRIGUES	238,00
20022079313	SANDRA ROSSIER	428,00
20022086204	SANDRO MACHADO DE JESUS	130,00
23773416004	SANTINA DA APARECIDA DE ANDRADE	91,00
23730074837	SARA SILVA SANTOS	130,00
23646428577	SARAJANE MARTINS	212,00
20022101858	SARAJANE MATOS DE SOUZA	164,00
23734982339	SCHAYANE FERREIRA FORTES	41,00
23767823558	SCHEILA APARECIDA MARTINS	82,00
21284156542	SCHEILA BUENO RODRIGUES	171,00
23750577001	SCHIRLEY SILVESTRE DOS SANTOS	253,00
20022122510	SEDERLI APARECIDA TORCATE	130,00
16630603258	SELMA PEREIRA MACHADO	130,00
20022130432	SELMIRA DO CARMO VENANCIO DESPLANCHES	130,00

16644526285	SELVIRA BOARD BALLES	212,00
20022131862	SENHORINHA DO CARMO MATTOS LEAL	179,00
20022148900	SERLI DA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	130,00
20022157950	SHEILA DOS SANTOS VAZ	41,00
12605693521	SIDENEY DE SOUZA	274,00
20959421038	SIDERLENE DE PONTES FARIAS	447,00
20022171066	SIDERLI DE FREITAS LOURENCO	89,00
16532854973	SIDERLI DOS SANTOS	379,00
23701394446	SIDILAINE GOMES RIBAS	171,00
20022173247	SIDINEI VAZ	130,00
12970989494	SIDINEIA CORDEIRO DE FARIA	171,00
16606982163	SIDINEIA LINS DE PONTES SANTOS	180,00
20022184575	SIELEN BRITO LOURENCO	212,00
12803590524	SIELI DA SILVA LOURENCO	269,00
12940641503	SILMARA DOS REIS DA CONCEICAO DE GUSMAO	219,00
20022193302	SILMERI DE FATIMA BASSETTI	130,00
20022195828	SILVANA APARECIDA CARDOSO	130,00
20022199106	SILVANA DE CASSIA MARTINS	130,00
20022202964	SILVANA LUCIANO DOS SANTOS	41,00
20022203103	SILVANA MACIEL DOS SANTOS	358,00
16049531081	SILVIA DA ROSA	212,00
16589962066	SILVIA MARA OBLADEM	41,00
20022223724	SILVIA MARIANA MANGGER	82,00
20906168729	SILVIA PEREIRA DE PONTES	358,00
20022238950	SIMONE APARECIDA CAVALHEIRO DE MATOS	130,00
20022239272	SIMONE APARECIDA DE MELO	91,00
16531716259	SIMONE APARECIDA MEDEIROS	171,00
21289562441	SIMONE DA GUIA DE MOURA E COSTA	130,00
12503286773	SINEIA APARECIDA ROSA	170,00
12146226775	SIONI BARBOSA BLUN	89,00
20022263629	SIONI FARIA MARCHE	91,00
16617676948	SIRLEI APARECIDA BONETTI DOS SANTOS	212,00
20022265079	SIRLEI APARECIDA VAZ	41,00
16602667271	SIRLEI ARPP DOS SANTOS	350,00
16531719096	SIRLEI BALLES	123,00
20022265400	SIRLEI DA APARECIDA COUTINHO	130,00
20022265427	SIRLEI DA APARECIDA DA SILVA	219,00
16642086814	SIRLEI DA APARECIDA MERI	330,00
20022265451	SIRLEI DA APARECIDA SILVA	179,00
20022265532	SIRLEI DA SILVA	358,00
20950058763	SIRLEI DE FATIMA SOUZA FERREIRA DA COSTA	268,00
20022265907	SIRLEI DE JESUS DA SILVA	171,00
20022265990	SIRLEI DE MOURA E COSTA ORTIZ	130,00
20022266016	SIRLEI DE OLIVEIRA	294,00
16604326234	SIRLEI DO CARMO CHAMBERLAIN PONTES	130,00
16678519451	SIRLEI DO NASCIMENTO MELO	41,00
20022266369	SIRLEI DOS SANTOS BRAINE	130,00
16616599982	SIRLEI TAVARES ORTIS	171,00
20022269090	SIRLENE DA APARECIDA BOARD	171,00
20075440053	SIRLENE DA CONCEICAO ROSNER	171,00
20022269295	SIRLENE DA SILVA	246,00
16594681533	SIRLENE DE MATOS	309,00
23753645873	SIRLENE DO ROCIO CHAMBERLAIN	89,00
12890704493	SIRLENE DOS SANTOS ALELUIA	130,00
20022270234	SIRLENE FAGUNDES RIBEIRO	130,00
12960445491	SIRLENE RODRIGUES	180,00
20022271397	SIRLENE ROSNER CARDOSO	41,00
20060065456	SIRLENE SANTOS REVENO	171,00
20022271850	SIRLENE STRAUB	41,00
12702999532	SIRLENE TIBLIER DOS SANTOS	171,00
20022275899	SOELI AICAR ASSAD DE SUSS	82,00
20022276127	SOELI DA APARECIDA DOS SANTOS PONTES	171,00
20950993772	SOELI DA APARECIDA FITZ PONTES	253,00
20022276321	SOELI DO CARMO CARVALHO	219,00
20022276356	SOELI DO CARMO DOBLINS MARCHE	130,00
20022276380	SOELI DO NASCIMENTO SCHWENCK	41,00
20022276410	SOELI DOS SANTOS	137,00
20022276453	SOELI ENES DOS SANTOS	130,00
16629161646	SOELI NICOLAU DOS SANTOS	219,00
20022276674	SOELI PEREIRA DA SILVA DE PONTES	158,00
20022276844	SOELI TEREZINHA ANASTACIO SOUZA	89,00
20003028326	SOLANGE APARECIDA SOUZA DE FARIA	269,00
23713500289	SOLANGE DA LUZ	82,00
20022283123	SOLANGE DE FATIMA COSTA ROSA	180,00
20022283557	SOLANGE DE JESUS LINS	41,00
20022286424	SOLANGE LEBIT	219,00
16531727439	SOLANGE VAZ MACHADO	171,00
23601259601	SONIA DE ANDRADE	41,00
16644579060	SONIA DE CASTRO FERREIRA	41,00
13187241505	SONIA MARA DOS SANTOS	130,00
20022299976	SONIA MARA PRESTES DOS SANTOS	164,00
20022302187	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	171,00
16531728613	SONIA STRAUB	123,00
23823287261	SUELEM LOURENCO MARTINS	41,00
23738990646	SUELEN APARECIDA DOS SANTOS	130,00
20022331721	SUELEN SOUZA DOS SANTOS	82,00
20022334658	SUELI CASAGRANDE CLARO	130,00
20022276151	SUELI DA ROSA	89,00
16614992601	SUELI FERNANDES DOS SANTOS	164,00

16532904105	SUELI MARIA DOS SANTOS MARTINS	130,00
16606986258	SUELLEN CLARO DOS SANTOS	130,00
20003359721	SUELLEN RIBEIRO LOURENCO	82,00
23608958939	SUZAMARA DOS SANTOS CARDOSO	212,00
16632355693	SUZAMARA PALHANO	171,00
20022362635	SUZANA PALHANO	82,00
20022395657	TAIS DE FATIMA BEZENA SOUZA	41,00
16531742764	TATIANA ESPIRITO SANTO MONTEIRO	212,00
16531743922	TATIANE APARECIDA DA ROCHA	289,00
20022463555	TATIANE DO PRADO	294,00
20022465701	TATIANE FOGACA	171,00
16581665925	TATIANE MENGUE DE SOUZA	171,00
20022468530	TATIANE MULLER	171,00
23789950862	TATIANE MULLER MARQUES	219,00
20022472384	TATIANE SILVA BUENO	171,00
16581666417	TATIELE DE FATIMA MENGUE SOUZA	82,00
13103278534	TATIELE DE FATIMA SIQUEIRA	180,00
20022475227	TATIELI DE JESUS DOS SANTOS	130,00
16531744511	TATIELI MONTEIRO	344,00
21275759442	TATYANE DO CARMO LEONARDO	41,00
20022482371	TELMA CLAUDIO DE BOMFIM	82,00
16591977245	TEREZA APARECIDA ANTUNES DE SOUZA	246,00
20022503816	TEREZA HONORATO DE CASTILHO	157,00
20022504235	TEREZA LEAL DE MATOS	221,00
20022504383	TEREZA LINS VAZ DOS SANTOS	130,00
12294479159	TEREZA TABORDA DE AQUINO	357,00
20022512858	TEREZINHA CORREIA	171,00
20022515121	TEREZINHA DE JESUS BUENO	206,00
20022515156	TEREZINHA DE JESUS BUTCHER	178,00
20022515326	TEREZINHA DE JESUS COSTA	294,00
20022516543	TEREZINHA DE JESUS PLATNER	178,00
12736983531	TEREZINHA DE JESUS SCHELEIDER	447,00
16653573819	TEREZINHA DE JESUS SILVA	171,00
20022516993	TEREZINHA DE JESUS TIMOTEO	171,00
20022517736	TEREZINHA DE PONTES PEDROSO MARTINS	235,00
20022518112	TEREZINHA DO CARMO DE RAMOS	219,00
20022518201	TEREZINHA DO CARMO PORFIRIO ROSNER	41,00
20022523035	TEREZINHA MARTINS	625,00
16581672735	TEREZINHA RODRIGUES MENGUE DE SOUZA	171,00
23624513466	THAIS DA PAIXAO	82,00
20022541874	THAIS MARTINS ROSA	130,00
20906255583	THAIS MARTY ZAP CASTRO	82,00
16581653781	THAISE RODRIGUES DE SOUZA	130,00
20022549131	THALIA MARINE DESPLANCHES	41,00
20022572222	THIAGO JOSE DA PAZ	89,00
20022615363	TUANY DE FREITAS STIHLER	41,00
20022693453	VALDICLEIA DA SILVA	178,00
20022693631	VALDIEDNA DO CARMO CHAMBERLAIN	41,00
16602745027	VALDIELE DE FATIMA SANTOS DE MELLO DA LUZ	41,00
20022693690	VALDIELI DOS SANTOS	209,00
12960656522	VALDIELI DOS SANTOS DE FRANCA	212,00
16653452213	VALDIELI MACHADO	178,00
12761365765	VALDILENE GOIS DE LIMA	171,00
20959428024	VALDINEIA ESPINDOLA ATAIDES	82,00
20022712989	VALDIRENE CORDEIRO CAMILO	82,00
20022713055	VALDIRENE DA APARECIDA DESPLANCHES	82,00
16531775859	VALDIRENE DO CARMO WELCHER	82,00
12848100534	VALDIRENE DOS SANTOS	130,00
16529536001	VALDIRENE NUNES FERREIRA	48,00
20022724200	VALERIA DA APARECIDA DA COSTA	326,00
20084326217	VALERIA DE BARROS	347,00
21281910807	VALERIA DOS SANTOS	41,00
16532979512	VALERIA PATRINI DOS SANTOS	171,00
17061789571	VANDA PONTES	178,00
16547232752	VANDERLEIA APARECIDA DO NASCIMENTO	171,00
16591250353	VANDERLEIA DE CASTRO	130,00
20022766957	VANDERLEIA VELOZO	82,00
20022767554	VANDERLEYA CRISTINA DOS SANTOS	171,00
23759292476	VANDERLI DE MATOS	130,00
20022767651	VANDERLI DE OLIVEIRA	48,00
23634199616	VANESSA APARECIDA BALLES	439,00
20022777363	VANESSA APARECIDA VEDOR	171,00
20642177397	VANESSA CRISTINA COSTA	41,00
20022784777	VANESSA DE OLIVEIRA	180,00
20022786346	VANESSA DOS SANTOS	82,00
23608773564	VANESSA DOS SANTOS CORDEIRO SUSS	212,00
23706534084	VANESSA DOS SANTOS VIEIRA	41,00
15424101279	VANESSA FLORIANO DA SILVA	149,00
16675630300	VANESSA MATIAS LISBOA	212,00
20022799847	VANESSA STIVAL	82,00
20022801957	VANI DOS SANTOS	268,00
20780723745	VANI SOARES FRON DE MOURA E COSTA	41,00
20022810107	VANIELE DA APARECIDA CARVALHO MACHADO	130,00
16559640087	VANIELE DE ARAUJO FARIA	82,00
16653444261	VANIL ALVES DA MAIA	178,00
20022811111	VANILDA FAGUNDES RIBEIRO	130,00
20022811278	VANILDA LEAL	89,00
20022811340	VANILDA LOURENCO	180,00
20003130058	VANILDA ROSA SOARES	171,00

23603520625	VANIZE DE SOUZA DE DEUS	171,00
20022815931	VANUSA DA GUIA DESPLANCHES	41,00
20022821060	VELAINE DE MOURA E COSTA	171,00
20083343789	VERA CANDIDA APARECIDA OLIVEIRA	178,00
20022831279	VERA LUCIA DE JESUS DE MATOS	41,00
12868100408	VERA LUCIA DIAS FREITAS	268,00
16653471447	VERA LUCIA DO CARMO ROSNER SANTOS	268,00
20022832852	VERA LUCIA DONATO CARDOSO	331,00
10668981307	VERA LUCIA PORFIRIO MATTOS SOUZA SILVA	179,00
20022847922	VERLY DE FATIMA ALVES DE OLIVEIRA	130,00
20022875306	VILMA DE FATIMA DOS SANTOS	212,00
20305103231	VILMARA ANASTACIO	82,00
12615673523	VILSON JOSE DA PAIXAO	41,00
16551773460	VITALINA MENDES DO NASCIMENTO FARIA	357,00
16531791625	VITORIA MACHADO DE GODOI DA SILVA	130,00
23605644747	VIVIANE ADRIANE RAMOS DE CHAVES	171,00
20022929287	VIVIANE APARECIDA BASSETTI	330,00
20022940833	VIVIANE PIRES MACHADO	257,00
20022941058	VIVIANE RAZOTO RAMOS	294,00
15217804274	WALKIRIA APARECIDA NITSCHE RIBEIRO	171,00
20023061132	WILSON PLATNER	91,00
20023082334	ZANETE DO CARMO PLATNER	130,00
20023083705	ZEILA DE FATIMA BALLES	171,00
16603982413	ZEILA VALENTE DOS SANTOS	185,00
20023083918	ZEILI DOS SANTOS	130,00
16627710715	ZELAINE DE FATIMA CASAGRANDE	253,00
20023083985	ZELAIR DE JESUS FRANCA DOS SANTOS	178,00
16531797976	ZELI DA APARECIDA OLIVEIRA	130,00
20023084957	ZELIA COLASSO DA ROSA	89,00
16607007156	ZELIA DE MATOS MARTINS	268,00
16533077210	ZELIA DOS ANJOS BONFIM	41,00
20023085589	ZELIA DOS SANTOS	41,00
20023087379	ZELIA SOARES FRON PORFIRIO	82,00
16594724151	ZENAIDE MARTINS	260,00
16592281740	ZENEIDE DA APARECIDA CHAVES DOS SANTOS	592,00
20023093727	ZENI DO CARMO DOS SANTOS	130,00
20023093735	ZENI DO NASCIMENTO MARTINS	41,00
20900629821	ZENILDA CORDEIRO	178,00
23778713767	ZENILDA CROPOLATO	113,00
20023094936	ZENILDA DA APARECIDA DE MATTOS	219,00
20023094944	ZENILDA DA APARECIDA LINS	212,00
20023095150	ZENILDA DE BRITO	130,00
20023095258	ZENILDA DE JESUS FREITAS	171,00
20023095592	ZENILDA DOS SANTOS	447,00
20023095630	ZENILDA DOS SANTOS	82,00
20023096718	ZENILDA RAMOS DOS SANTOS MATOS	89,00
20902142911	ZENIR MACHADO	180,00
20023099202	ZENIR TEIXEIRA	219,00
16592282569	ZIELE BUENO GONCALVES	257,00
20023101479	ZILDA APARECIDA LINS BUTSCHER	171,00
23656538189	ZILDINEIA MARCHE	41,00
20023108430	ZONEIDE APARECIDA DE FRANCA SILVA	89,00
20023108465	ZONETE GONCALVES	130,00
20023108775	ZORAIDE DE CASTRO	178,00

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:75D492E5

SECRETARIA GOVERNO
LISTA DE BENEFICÍOS SEM SAQUE COMPARECER AO CRAS COM DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS INTEGRANTES, CARTÃO OU COMPROVANTE DE RECADASTRO E TALÃO DE LUZ 2019

NIS	NOME
16633392266	NOEMI RODRIGUES
20655369699	CLEUSENITE BARBIOT DOS SANTOS
14874463610	MARILENE DA LUZ ROSNER
20022213591	SILVANIRA FLORENCIO DOS SANTOS
16306222546	JOELEN DE MOURA E COSTA CROPOLATO
16602974417	RAFAELA NATALI DA ROCHA DIONISIO
20008653075	ALESSANDRA ANDRADE LEAL
23852527542	KATLEEN CRISTINA LOPES CORDEIRO
20019213411	KILVER ANTONIO DORONCKA
12800338492	MARGARIDA ATES DE FREITAS
23839048075	CLAUDIMERI DOS SANTOS VAZ
20020982253	NATAIR RODRIGUES DOS SANTOS
20021933701	ROSELIANE DE PINA
21216033023	BENVINDA APARECIDA FARIA DE LARA
12423526611	ODAIR JOSE DE FRANCA
20012868978	JOSIEL DA SILVA RAMOS
16253310896	FRANCIELE COSTA DOS SANTOS
23848622773	PRISCILA KAONE DE MATOS
20007199958	NELZI DA APARECIDA MOURA E COSTA BRAIN
20010774895	ELIA TEREZA MANGGER FERNANDES
16439123204	MARIA APARECIDA FLORENCIO DOS SANTOS DE BRITO
20022501813	TEREZA DO CARMO GONCALVES AZEVEDO DOS SANTOS
20022723719	VALERIA CLEIDI COSTA LINS

16006781469	DIRLENE DOS SANTOS DE PONTES
23844156336	ALESSANDRO JOSE DA SILVA
12857492512	PAULA LETICIA DA GUIA TEILO ADRIAZOLA
20030888578	DANIELE VIDAL DOS SANTOS
16575254331	TAIS APARECIDA CORDEIRO SANTOS
20021968327	ROSILDA DO CARMO GUIMARAES MOTTIM
20012699289	JOSE FAGUNDES RIBEIRO
21249823783	ALCEBIADES SILVESTRE DOS SANTOS
16543895056	ZELIA DE JESUS DOS SANTOS
20009382318	ARLETE APARECIDA ORTIZ FAGUNDES
23724552625	DANIELE RAMOS BARBOSA
20012048717	IVONE CROPOLATO DE MOURA E COSTA
23831513178	JOSE ANTONIO GODOI
12692878517	LUCAS ALVES PEREIRA
20012056892	IVONETE CARDOSO DE MELO
16257614539	JENIFER PRISCILA DOS SANTOS
20012412060	JOANA RIBEIRO
12759030530	SORAIA DELAIR GONCALVES
16474325888	MARIA JOSE CAVALHEIRO
20011490548	GENILDA DA LUZ DE PONTES
20021947583	ROSEMILDA PAIANO DOS SANTOS
20009811626	CELMIRA DA APARECIDA MARTINS
20003048491	SUZIELI SOARES DOS SANTOS
20001783704	DANIELE BIAJONE COSTA
16425721252	MARIA ARAUJO COSTA
23779019031	ROSA TEREZINHA PINTO FARIAS
16267236235	JAMILE THALIA MANGGER
20012519876	JOCINEIA COSTA

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:34986BC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESOLUÇÃO Nº 100/2019

"Transfere bens declara-dos inservíveis ao Poder Executivo."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam transferidos os bens especificados no Termo de Inservibilidade, em anexo, considerados inservíveis pela Comissão de Análise de Inservibilidade, ao Poder Executivo de Colombo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 26 de março de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

TERMO DE INSERVIBILIDADE

A Comissão de Análise de Inservibilidade, designada pela Portaria n° 68/2018, de 16 de outubro de 2018, integrada pelos servidores, Alceu Luiz Mottin, Gabriel Heinrik Rezende e Silva Grohs, Marcelino Scrok, Silvio Jordão da Silva Junior e Sandra Aparecida Mendes Dallavechia, procedeu o levantamento de todos os bens móveis pertencentes à Câmara Municipal de Colombo, com sede na Rua Francisco Busato, 8005, no Município de Colombo, Paraná, e que não estão sendo utilizados.

Procedida a vistoria e análise dos bens, a Comissão declarou inservíveis os bens abaixo discriminados:

N° Patrimônio	Discriminação	Data	Localização
241	Aparelho de fax Sharp	14/02/2001	DEPOSITO
289	Aparelho de telefone sem fio Panasonic	01/02/2007	DEPOSITO
290	Aparelho de telefone sem fio - Panasonic	01/02/2007	DEPOSITO
325	Check pronto chronos	21/06/2001	DEPOSITO
433	Aparelho telefone euroset	31/12/2011	DEPOSITO
560	aspirador de pó	10/03/2005	DEPOSITO
443	Filtro de água Climaterm IGL	16/02/1995	DEPOSITO
203	Fogão continental BCO 4 bocas	31/12/2011	DEPOSITO
635	fogão 4 bocas	28/11/1998	DEPOSITO
757	Forno micro-ondas 25l Philco	15/04/2011	DEPOSITO
205	Micro-ondas Electrolux branco	02/08/2005	DEPOSITO
634	refrigerador	28/11/1998	DEPOSITO
474	Câmera digital 10.1 easyshare Z1012	07/04/2009	DEPOSITO
736	Câmera Digital SONY DSC-W320 14.1MP	08/02/2011	DEPOSITO
773	CAMERA DIGITAL DSC-W570 SONY	05/12/2011	DEPOSITO
547	Microfone (delgado	30/09/2009	DEPOSITO
286	Aparelho de tv	11/02/2005	DEPOSITO

445	Televisão Philco direto 20 com vídeo	23/07/1996	DEPOSITO
734	Televisor LG LCD 42'	02/02/2011	DEPOSITO
767	Suporte retrátil para teclado	01/06/2011	DEPOSITO
257	Ar condicionado Consul	17/02/2003	DEPOSITO
564	Ar condicionado	17/02/2003	DEPOSITO
447	Bebedouro Fresh 110v BR(master frio)	01/11/2007	DEPOSITO
467	Bebedouro	19/03/2009	DEPOSITO
774	Bebedouro Britânia Aqua Branco 110v	03/02/2012	DEPOSITO
962	Bebedouro Britânia Aqua Branco	10/03/2015	DEPOSITO
660	Ventilador Houston 30 cm	29/01/2010	DEPOSITO
664	Ventilador Houston 30 cm	29/01/2010	DEPOSITO
667	Ventilador Houston 30 cm	29/01/2010	DEPOSITO
671	Ventilador Houston 30 cm	29/01/2010	DEPOSITO
674	Ventilador 30 cm	31/12/2011	DEPOSITO
677	Ventilador Houston 45 cm	29/01/2010	DEPOSITO
679	Ventilador Houston 45 cm	29/01/2010	DEPOSITO
947	Ventilador Britânia preto protect	05/11/2014	DEPOSITO
951	Ventilador protect Britânia preto	05/11/2014	DEPOSITO
953	Ventilador protect Britânia preto	05/11/2014	DEPOSITO
6740	Ventilador Houston 30 cm	29/01/2010	DEPOSITO
42	CPU - Processador AMD semprom 2.6	27/03/2006	DEPOSITO
295	CPU - Processador AMD semprom 2.6	27/03/2006	DEPOSITO
309	Protocolador - Rel Datador	11/01/2006	DEPOSITO
321	CPU - Processador AMD semprom 2.6	27/03/2006	DEPOSITO
461	CPU Intel core 2 duo 4500 HD 160GB	18/06/2008	DEPOSITO
477	Notebook	24/04/2007	DEPOSITO
684	Microcomputador: processador amd Athlon	08/03/2010	DEPOSITO
691	Microcomputador: processador amd Athlon	08/03/2010	DEPOSITO
693	Microcomputador: processador amd Athlon	08/03/2010	DEPOSITO
699	Microcomputador: processador amd Athlon	08/03/2010	DEPOSITO
703	Microcomputador: processador amd Athlon	08/03/2010	DEPOSITO
708	Microcomputador: processador amd Athlon	08/03/2010	DEPOSITO
1	Impressora, scaner e copiadora HP PSC 1 410 All-on	27/03/2006	DEPOSITO
19	Impressora, scaner e copiadora HP F380 410 All-on	07/02/2007	DEPOSITO
69	Impressora, scaner e copiadora HP PSC 1 410 All-on	27/03/2006	DEPOSITO
114	Impressora, scaner e copiadora HP PSC 1 410 All-on	27/03/2006	DEPOSITO
168	Impressora, scaner e copiadora HP PSC 1 410 All-on	27/03/2006	DEPOSITO
424	IMPRESSORA HP 930 C DESKEJET	31/12/2011	DEPOSITO
451	Fax, impressora, copiadora HP officejet	31/12/2007	DEPOSITO
544	Impressora multifuncional Epson cx8360	05/04/2006	DEPOSITO
714	Impressora multifuncional hpc4680	08/03/2010	DEPOSITO
716	Impressora multifuncional hpc4680	08/03/2010	DEPOSITO
726	Impressora multifuncional hpc4680	08/03/2010	DEPOSITO
729	Impressora multifuncional hpc4680	08/03/2010	DEPOSITO
731	Impressora multifuncional hpc4680	08/03/2010	DEPOSITO
732	Impressora multifuncional hpc4680	08/03/2010	DEPOSITO
904	Impressora multifuncional hp pro 8600 c	01/08/2013	DEPOSITO
907	Impressora multifuncional hp pro 8600 c	01/08/2013	DEPOSITO
2	Monitor 17" preto Soyo	27/03/2006	DEPOSITO
18	Monitor 17" preto Soyo	27/03/2006	DEPOSITO
35	Monitor 17" preto Soyo	31/12/2007	DEPOSITO
50	Monitor 17" preto Soyo	27/03/2006	DEPOSITO
68	Monitor 17" preto Soyo	27/03/2006	DEPOSITO
82	Monitor 17" preto Soyo	27/03/2006	DEPOSITO
97	Monitor 17" preto Soyo	27/03/2006	DEPOSITO
113	Monitor 17" preto Soyo	27/03/2006	DEPOSITO
130	Monitor 17" preto Soyo	27/03/2006	DEPOSITO
150	Monitor 17" preto Soyo	27/03/2006	DEPOSITO
167	Monitor 17" preto Soyo	27/03/2006	DEPOSITO
234	Monitor 17" preto Soyo	27/03/2006	DEPOSITO
246	Monitor 17" preto Soyo	27/03/2006	DEPOSITO
247	Monitor 17" preto Soyo	27/03/2006	DEPOSITO
268	Monitor 17" preto Soyo	27/03/2006	DEPOSITO
294	Monitor 17" preto Soyo	27/03/2006	DEPOSITO
319	Monitor 17" preto Soyo	27/03/2006	DEPOSITO
712	Monitor 18,5 LCD Samsung	08/03/2010	DEPOSITO
680	Lavadora Super Jato SJ 1600	29/01/2010	DEPOSITO
55	Armário de aço 2 portas cor cinza	09/12/1998	DEPOSITO
277	mesa em l p/ micro marfim	31/12/2007	DEPOSITO
28	Cadeira diretora c/ rodas	31/12/2011	DEPOSITO
29	Cadeira simples preta	31/12/2011	DEPOSITO
80	Cadeira simples preta	31/12/2011	DEPOSITO
129	Cadeira simples preta	31/12/2011	DEPOSITO
181	Cadeira simples preta	31/12/2011	DEPOSITO
190	Cadeira diretora c/ rodas	31/12/2011	DEPOSITO
374	Cadeira diretor com base a gás	31/12/2007	DEPOSITO
453	Cadeira diretora c/ rodas	31/12/2011	DEPOSITO
458	Cadeira diretora s/ rodas	31/12/2011	DEPOSITO
469	Cadeira com braços a base de gás	03/04/2009	DEPOSITO
470	Cadeira com braços a base de gás	03/04/2009	DEPOSITO
546	Cadeira com braços a base de gás	03/04/2009	DEPOSITO
780	Cadeira diretor com rodas	30/01/2013	DEPOSITO
781	Cadeira diretor com rodas	30/01/2013	DEPOSITO
782	Cadeira diretor com rodas	30/01/2013	DEPOSITO
806	Longarina com 3 lugares	01/08/2013	DEPOSITO
820	Cadeira simples preta	01/08/2013	DEPOSITO
821	Cadeira simples preta	01/08/2013	DEPOSITO
823	Cadeira simples preta	01/08/2013	DEPOSITO
4	Mesa para micro material de compensado	22/03/2005	DEPOSITO

6	Mesa c/ 2 gavetas compensado	31/12/2011	DEPOSITO
72	Mesa de compensado com 3 gavetas	09/12/1998	DEPOSITO
86	Mesa de compensado com 3 gavetas	09/12/1998	DEPOSITO
102	Mesa de compensado micro	31/12/2012	DEPOSITO
135	Mesa de compensado com 2 gavetas	07/12/1998	DEPOSITO
146	Mesa de compensado com 2 gavetas	07/12/1998	DEPOSITO
153	Mesa de compensado com 3 gavetas	09/12/1998	DEPOSITO
219	Mesa de madeira oval sala de reuniões	02/08/2001	DEPOSITO
444	Mesa de madeira para garrafa de café	31/12/2011	DEPOSITO
545	Mesa de compensado com 2 gavetas	07/12/1998	DEPOSITO
555	Gaveteiro com 2 gavetas	22/03/2005	DEPOSITO
761	Gaveteiro fixo 2 gavetas	01/06/2011	DEPOSITO
763	Gaveteiro fixo 2 gavetas	01/06/2011	DEPOSITO
1003	Conexão arredondada speq 60x60	24/06/2016	DEPOSITO

MOTIVO DA INSERVIBILIDADE:

Todo o patrimônio acima foi considerado inservível, tendo em vista que constatou-se não existir possibilidade de manutenção ou conserto.

Colombo, 07 de fevereiro de 2019.

Comissão De Análise De Inservibilidade

ALCEU LUIZ MOTTIN

GABRIEL HEINRIK REZENDE SILVA GROHS

MARCELINO SCROK

SILVIO JORDÃO DA SILVA JUNIOR

SANDRA APARECIDA MENDES DALLAVECHIA

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:0D247AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2018 - ERRATA

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E:
Corrigir a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n°. 037/2018 de 24 de janeiro de 2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2018**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município.
Onde se lê:
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA

Item	Produto	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
57	ETILEFRINA 10MG/ML	AMPOLA	120	R$ 1,30	R$ 156,00
101	OXCARBAZEPINA 60MG/ML FRASCO	SUSPENSÃ	835	R$ 35,16	R$ 29.358,60
112	TIORIDAZINA 50 MG	COMPRIMI	15.250	R$ 0,66	R$ 10.065,00

Leia-se:
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA

Item	Produto	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
57	ETILEFRINA 10MG/ML	AMPOLA	120	R$ 1,300	R$ 156,000
101	OXCARBAZEPINA 60MG/ML FRASCO	SUSPENSÃ	835	R$ 35,155	R$ 29.354,425
112	TIORIDAZINA 50 MG	COMPRIMI	15.250	R$ 0,655	R$ 9.988,750

Os demais itens permanecem inalterados.

Dê-se publicidade

Colombo, 28 de março de 2019.

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:6A1F9DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - BAL.ORÇAMENTÁRIA RECEITA 1° BIM

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR - LRF/RREO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro de 2019 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	495.425.454,80	495.825.454,80	89.277.417,07	38,00	89.277.417,07	38,00	406.548.037,73
RECEITAS CORRENTES	432.174.700,00	432.174.700,00	75.426.606,47	17,45	75.426.606,47	17,45	356.748.093,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	107.191.000,00	107.191.000,00	15.031.357,85	14,02	15.031.357,85	14,02	92.159.642,15
Impostos	79.830.000,00	79.830.000,00	10.656.488,02	13,35	10.656.488,02	13,35	69.173.511,98
Taxas	24.711.000,00	24.711.000,00	3.638.842,85	14,73	3.638.842,85	14,73	21.072.157,15
Contribuição de Melhoria	2.650.000,00	2.650.000,00	736.026,98	27,77	736.026,98	27,77	1.913.973,02
CONTRIBUIÇÕES	27.446.268,65	27.446.268,65	4.211.738,28	32,72	4.211.738,28	32,72	23.234.530,37
Contribuições Sociais	18.448.068,65	18.448.068,65	2.472.902,68	13,40	2.472.902,68	13,40	15.975.165,97
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.998.200,00	8.998.200,00	1.738.835,60	19,32	1.738.835,60	19,32	7.259.364,40
RECEITA PATRIMONIAL	45.374.163,02	45.374.163,02	10.777.305,12	46,77	10.777.305,12	46,77	34.596.857,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	58.000,00	58.000,00	154.647,15	266,63	154.647,15	266,63	(96.647,15)
Valores Mobiliários	45.316.163,02	45.316.163,02	10.622.657,97	42,47	10.622.657,97	42,47	34.693.505,05
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.238.000,00	3.238.000,00	329.566,45	10,18	329.566,45	10,18	2.908.433,55
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	238.000,00	238.000,00	45.330,95	19,05	45.330,95	19,05	192.669,05
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	3.000.000,00	3.000.000,00	284.235,50	9,47	284.235,50	9,47	2.715.764,50
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	307.339.000,00	307.339.000,00	56.789.584,64	18,48	56.789.584,64	18,48	250.549.415,36
Transferências da União e de suas Entidades	115.616.200,00	115.616.200,00	17.245.234,20	14,92	17.245.234,20	14,92	98.370.965,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	82.650.800,00	82.650.800,00	18.982.954,83	22,97	18.982.954,83	22,97	63.667.845,17
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	108.972.000,00	108.972.000,00	20.560.347,14	18,87	20.560.347,14	18,87	88.411.652,86
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	100.000,00	100.000,00	1.048,47	1,05	1.048,47	1,05	98.951,53
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.761.023,13	4.761.023,13	1.139.999,18	51,45	1.139.999,18	51,45	3.621.023,95
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	120.000,00	120.000,00	47.302,94	39,42	47.302,94	39,42	72.697,06
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	402.020,00	402.020,00	17.793,98	59,30	17.793,98	59,30	384.226,02
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.239.003,13	4.239.003,13	1.074.902,26	60,22	1.074.902,26	60,22	3.164.100,87
RECEITAS DE CAPITAL	43.000,00	443.000,00	997.865,55	225,25	997.865,55	225,25	(554.865,55)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	43.000,00	443.000,00	997.865,55	225,25	997.865,55	225,25	(554.865,55)
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	43.000,00	443.000,00	997.865,55	225,25	997.865,55	225,25	(554.865,55)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	23.792.245,20	23.792.245,20	2.886.820,33	12,13	2.886.820,33	12,13	20.905.424,87
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	519.217.700,00	519.617.700,00	92.164.237,40	35,76	92.164.237,40	35,76	427.453.462,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	519.217.700,00	519.617.700,00	92.164.237,40	35,76	92.164.237,40	35,76	427.453.462,60
DÉFICIT (VI)[1]							
TOTAL (VII) = (V + VI)	519.217.700,00	519.617.700,00	92.164.237,40	35,76	92.164.237,40	35,76	427.453.462,60
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	21.088.650,52			4.711.466,10		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		21.088.650,52			4.711.466,10		

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Interno

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:984DFBE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - BAL.ORÇAMENTÁRIO DESPESA 1° BIM

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR - LRF/REEO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro de 2019 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	459.933.978,24	481.422.628,76	98.556.649,99	98.556.649,99	382.865.978,77	51.426.010,41	51.426.010,41	429.996.618,35	34.653.904,58
DESPESAS CORRENTES	424.060.927,24	438.980.424,69	94.757.224,10	94.757.224,10	344.223.200,59	50.711.540,54	50.711.540,54	388.268.884,15	34.130.514,71
Pessoal e Encargos Sociais	271.036.529,24	276.524.380,40	41.413.578,44	41.413.578,44	235.110.801,96	41.071.111,45	41.071.111,45	235.453.268,95	25.564.621,84
Juros e Encargos da Dívida	3.537.327,00	3.787.327,00	216.005,85	216.005,85	3.571.321,15	216.005,85	216.005,85	3.571.321,15	216.005,85
Outras Despesas Correntes	149.487.071,00	158.668.717,29	53.127.639,81	53.127.639,81	105.541.077,48	9.424.423,24	9.424.423,24	149.244.294,05	8.349.887,02
DESPESAS DE CAPITAL	35.773.051,00	42.342.204,07	3.799.425,89	3.799.425,89	38.542.778,18	714.469,87	714.469,87	41.627.734,20	523.389,87
Investimentos	30.943.500,00	37.262.653,07	3.401.624,96	3.401.624,96	33.861.028,11	316.668,94	316.668,94	36.945.984,13	125.588,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.829.551,00	5.079.551,00	397.800,93	397.800,93	4.681.750,07	397.800,93	397.800,93	4.681.750,07	397.800,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.267.221,76	22.267.221,76	0,00	0,00	22.267.221,76	0,00	0,00	22.267.221,76	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	20.681.500,00	20.681.500,00	3.031.416,31	3.031.416,31	17.650.083,69	2.951.119,26	2.951.119,26	17.730.380,74	1.471.762,22
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	502.782.700,00	524.271.350,52	101.588.066,30	101.588.066,30	422.753.284,22	54.377.129,67	54.377.129,67	469.964.220,85	36.125.666,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	502.782.700,00	524.271.350,52	101.588.066,30	101.588.066,30	422.753.284,22	54.377.129,67	54.377.129,67	469.964.220,85	36.125.666,80
SUPERÁVIT (XIII)							37.787.107,73		56.038.570,60
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**502.782.700,00**	**524.271.350,52**	**101.588.066,30**	**109.813.665,03**	**422.753.284,22**	**54.377.129,67**	**92.164.237,40**	**469.964.220,85**	**92.164.237,40**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Heloisa Valt
CRC 36837/PR
Edson Luiz Strapasson
Controlador Interno
Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:5AC5DC5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO DESPESAS POR FUNÇÃO 1° BIM

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR - LRF/RREO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro de 2019 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre	%		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre	%	
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	482.101.200,00	503.589.850,52	98.556.649,99	98.556.649,99	195,62	405.033.200,53	51.426.010,41	51.426.010,41	193,60	452.163.840,11
ADMINISTRAÇÃO	30.806.232,84	31.526.667,43	8.287.267,41	8.287.267,41	15,28	23.239.400,02	3.360.583,23	3.360.583,23	10,14	28.166.084,20
Planejamento e Orçamento	1.788.000,00	1.788.000,00	197.285,36	197.285,36	0,21	1.590.714,64	183.382,06	183.382,06	0,39	1.604.617,94

Administração Geral	15.584.092,84	15.604.527,43	2.699.545,13	2.699.545,13	9,34	12.904.982,30	1.722.546,15	1.722.546,15	6,69	13.881.981,28
Administração Financeira	1.648.000,00	1.648.000,00	481.978,36	481.978,36	0,51	1.166.021,64	197.682,75	197.682,75	0,42	1.450.317,25
Controle Interno	602.000,00	602.000,00	85.747,67	85.747,67	0,09	516.252,33	78.979,37	78.979,37	0,17	523.020,63
Tecnologia da Informação	4.246.640,00	4.246.640,00	2.723.994,34	2.723.994,34	2,90	1.522.645,66	217.557,09	217.557,09	0,46	4.029.082,91
Administração de Receitas	4.490.500,00	5.190.500,00	714.656,32	714.656,32	0,76	4.475.843,68	525.933,28	525.933,28	1,11	4.664.566,72
Administração de Concessões	207.000,00	207.000,00	31.052,28	31.052,28	0,03	175.947,72	31.052,28	31.052,28	0,07	175.947,72
Comunicação Social	2.240.000,00	2.240.000,00	1.353.007,95	1.353.007,95	1,44	886.992,05	403.450,25	403.450,25	0,85	1.836.549,75
SEGURANÇA PÚBLICA	6.731.000,00	7.961.000,00	1.527.226,41	1.527.226,41	1,62	6.433.773,59	1.079.971,74	1.079.971,74	2,28	6.881.028,26
Defesa Civil	18.000,00	1.018.000,00	24.632,48	24.632,48	0,03	993.367,52	2.762,00	2.762,00	0,01	1.015.238,00
Demais Subfunções	6.713.000,00	6.943.000,00	1.502.593,93	1.502.593,93	1,60	5.440.406,07	1.077.209,74	1.077.209,74	2,27	5.865.790,26
ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.974.500,00	19.064.301,28	3.300.454,82	3.300.454,82	3,51	15.763.846,46	2.253.227,90	2.253.227,90	4,75	16.811.073,38
Assistência ao Idoso	1.852.000,00	1.853.321,68	297.478,61	297.478,61	0,32	1.555.843,07	195.267,38	195.267,38	0,41	1.658.054,30
Assistência ao Portador de Deficiência	126.000,00	126.000,00	13.324,86	13.324,86	0,01	112.675,14	1.320,32	1.320,32	0,00	124.679,68
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.073.000,00	7.594.404,57	1.448.128,64	1.448.128,64	1,54	6.146.275,93	1.147.948,52	1.147.948,52	2,42	6.446.456,05
Assistência Comunitária	8.923.500,00	9.490.575,03	1.541.522,71	1.541.522,71	1,64	7.949.052,32	908.691,68	908.691,68	1,91	8.581.883,35
PREVIDÊNCIA SOCIAL	89.090.472,16	89.090.472,16	7.755.046,94	7.755.046,94	92,63	81.335.425,22	7.524.267,56	7.524.267,56	98,03	81.566.204,60
Previdência Básica	4.677.565,00	4.677.565,00	864.073,52	864.073,52	0,92	3.813.491,48	864.073,52	864.073,52	1,82	3.813.491,48
SAÚDE	84.233.000,00	91.867.414,65	16.881.304,12	16.881.304,12	17,94	74.986.110,53	11.489.727,31	11.489.727,31	24,21	80.377.687,34
Atenção Básica	49.431.000,00	53.743.376,84	10.463.187,62	10.463.187,62	11,12	43.280.189,22	6.835.841,05	6.835.841,05	14,41	46.907.535,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	29.765.500,00	31.267.537,81	5.142.507,45	5.142.507,45	5,47	26.125.030,36	3.819.332,22	3.819.332,22	8,05	27.448.205,59
Suporte Profilático e Terapêutico	1.207.000,00	1.207.000,00	287.684,20	287.684,20	0,31	919.315,80	235.405,59	235.405,59	0,50	971.594,41
Vigilância Sanitária	1.190.500,00	1.890.500,00	220.900,74	220.900,74	0,23	1.669.599,26	176.257,40	176.257,40	0,37	1.714.242,60
Vigilância Epidemiológica	2.639.000,00	3.759.000,00	767.024,11	767.024,11	0,82	2.991.975,89	422.891,05	422.891,05	0,89	3.336.108,95
TRABALHO	6.132.000,00	6.132.000,00	2.034.699,84	2.034.699,84	2,16	4.097.300,16	467.643,98	467.643,98	0,99	5.664.356,02
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.347.000,00	2.347.000,00	786.370,37	786.370,37	0,84	1.560.629,63	136.400,73	136.400,73	0,29	2.210.599,27
Relações de Trabalho	2.809.000,00	2.809.000,00	1.119.915,07	1.119.915,07	1,19	1.689.084,93	206.679,03	206.679,03	0,44	2.602.320,97
Fomento ao Trabalho	976.000,00	976.000,00	128.414,40	128.414,40	0,14	847.585,60	124.564,22	124.564,22	0,26	851.435,78
EDUCAÇÃO	148.137.250,00	154.002.250,00	29.712.774,06	29.712.774,06	31,58	124.289.475,94	17.625.223,35	17.625.223,35	37,14	136.377.026,65
Ensino Fundamental	99.609.750,00	103.947.750,00	18.653.719,90	18.653.719,90	19,83	85.294.030,10	10.889.941,42	10.889.941,42	22,95	93.057.808,58
Educação Infantil	45.797.500,00	47.324.500,00	10.500.381,74	10.500.381,74	11,16	36.824.118,26	6.439.409,51	6.439.409,51	13,57	40.885.090,49
Educação Especial	2.730.000,00	2.730.000,00	558.672,42	558.672,42	0,59	2.171.327,58	295.872,42	295.872,42	0,62	2.434.127,58
CULTURA	1.328.000,00	1.328.000,00	283.172,14	283.172,14	0,30	1.044.827,86	161.071,96	161.071,96	0,34	1.166.928,04
Difusão Cultural	1.328.000,00	1.328.000,00	283.172,14	283.172,14	0,30	1.044.827,86	161.071,96	161.071,96	0,34	1.166.928,04
DIREITOS DA CIDADANIA	865.000,00	865.000,00	395.705,75	395.705,75	0,42	469.294,25	112.186,00	112.186,00	0,24	752.814,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	865.000,00	865.000,00	395.705,75	395.705,75	0,42	469.294,25	112.186,00	112.186,00	0,24	752.814,00
URBANISMO	11.293.200,00	11.293.200,00	4.923.595,65	4.923.595,65	5,23	6.369.604,35	541.074,76	541.074,76	1,14	10.752.125,24
Infra-Estrutura Urbana	2.352.000,00	2.352.000,00	314.211,58	314.211,58	0,33	2.037.788,42	198.872,42	198.872,42	0,42	2.153.127,58
Serviços Urbanos	8.941.200,00	8.941.200,00	4.609.384,07	4.609.384,07	4,90	4.331.815,93	342.202,34	342.202,34	0,72	8.598.997,66
HABITAÇÃO	813.000,00	813.000,00	110.714,87	110.714,87	0,12	702.285,13	104.693,76	104.693,76	0,22	708.306,24
Habitação Urbana	813.000,00	813.000,00	110.714,87	110.714,87	0,12	702.285,13	104.693,76	104.693,76	0,22	708.306,24
SANEAMENTO	1.978.000,00	2.227.000,00	197.660,05	197.660,05	0,21	2.029.339,95	18.325,94	18.325,94	0,04	2.208.674,06
Demais Subfunções	1.978.000,00	2.227.000,00	197.660,05	197.660,05	0,21	2.029.339,95	18.325,94	18.325,94	0,04	2.208.674,06
GESTÃO AMBIENTAL	28.841.962,00	28.841.962,00	8.678.988,55	8.678.988,55	9,23	20.162.973,45	1.281.854,04	1.281.854,04	2,70	27.560.107,96
Preservação e Conservação Ambiental	7.352.000,00	7.352.000,00	652.148,15	652.148,15	0,69	6.699.851,85	249.696,66	249.696,66	0,53	7.102.303,34
Controle Ambiental	21.489.962,00	21.489.962,00	8.026.840,40	8.026.840,40	8,53	13.463.121,60	1.032.157,38	1.032.157,38	2,18	20.457.804,62
AGRICULTURA	4.182.000,00	4.182.000,00	673.519,49	673.519,49	0,72	3.508.480,51	436.015,13	436.015,13	0,92	3.745.984,87
Abastecimento	1.512.000,00	1.512.000,00	272.764,08	272.764,08	0,29	1.239.235,92	144.854,71	144.854,71	0,31	1.367.145,29
Extensão Rural	2.670.000,00	2.670.000,00	400.755,41	400.755,41	0,43	2.269.244,59	291.160,42	291.160,42	0,61	2.378.839,58
INDÚSTRIA	1.130.000,00	1.130.000,00	220.209,06	220.209,06	0,23	909.790,94	126.659,84	126.659,84	0,27	1.003.340,16
Promoção Industrial	1.130.000,00	1.130.000,00	220.209,06	220.209,06	0,23	909.790,94	126.659,84	126.659,84	0,27	1.003.340,16
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.549.000,00	2.549.000,00	1.372.433,43	1.372.433,43	1,46	1.176.566,57	1.196.706,34	1.196.706,34	2,52	1.352.293,66
Turismo	2.549.000,00	2.549.000,00	1.372.433,43	1.372.433,43	1,46	1.176.566,57	1.196.706,34	1.196.706,34	2,52	1.352.293,66
TRANSPORTE	34.520.705,00	37.420.705,00	10.461.473,03	10.461.473,03	11,12	26.959.231,97	2.443.560,93	2.443.560,93	5,15	34.977.144,07
Transporte Rodoviário	34.520.705,00	37.420.705,00	10.461.473,03	10.461.473,03	11,12	26.959.231,97	2.443.560,93	2.443.560,93	5,15	34.977.144,07
DESPORTO E LAZER	3.854.000,00	3.854.000,00	865.483,26	865.483,26	0,92	2.988.516,74	330.628,83	330.628,83	0,70	3.523.371,17
Desporto Comunitário	3.525.000,00	3.525.000,00	816.550,07	816.550,07	0,87	2.708.449,93	281.695,64	281.695,64	0,59	3.243.304,36
Lazer	329.000,00	329.000,00	48.933,19	48.933,19	0,05	280.066,81	48.933,19	48.933,19	0,10	280.066,81
ENCARGOS ESPECIAIS	8.641.878,00	9.441.878,00	874.921,11	874.921,11	0,93	8.566.956,89	872.587,81	872.587,81	1,84	8.569.290,19
Outros Encargos Especiais	8.641.878,00	9.441.878,00	874.921,11	874.921,11	0,93	8.566.956,89	872.587,81	872.587,81	1,84	8.569.290,19
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	20.681.500,00	20.681.500,00	3.031.416,31	3.031.416,31	4,38	17.650.083,69	2.951.119,26	2.951.119,26	6,40	17.730.380,74
TOTAL (III) = (I + II)	**502.782.700,00**	**524.271.350,52**	**101.588.066,30**	**101.588.066,30**	**200,00**	**422.683.284,22**	**54.377.129,67**	**54.377.129,67**	**200,00**	**469.894.220,85**

Heloisa Valt
CRC 36837/PR
Edson Luiz Strapasson
Controlador Interno
Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:5C4A20FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - RECEITAS E DESPESAS PLANO PREVIDENCIÁRIO 1° BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE				
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO				
Entidade: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	47.208.827,48	47.208.827,48	6.220.581,51	7.655.188,68
Receita de Contribuições dos Segurados	11.338.755,45	11.338.755,45	1.551.990,35	1.391.510,88
Civil	11.338.755,45	11.338.755,45	1.551.990,35	1.391.510,88
Ativo	11.337.075,45	11.337.075,45	1.551.990,35	1.391.510,88

Inativo	1.550,00	1.550,00	0,00	0,00
Pensionista	130,00	130,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	13.264.675,45	13.264.675,45	1.551.990,35	0,00
Civil	13.264.675,45	13.264.675,45	1.551.990,35	0,00
Ativo	13.264.675,45	13.264.675,45	1.551.990,35	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	22.520.296,58	22.520.296,58	3.104.832,16	6.263.677,80
Receitas Imobiliárias	22.520.296,58	22.520.296,58	3.104.832,16	6.263.677,80
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	85.100,00	85.100,00	11.768,65	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	85.000,00	85.000,00	11.768,65	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100,00	100,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + II + III)	47.208.827,48	47.208.827,48	6.220.581,51	7.655.188,68

DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	EM 2019	EM 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	5.598.948,61	5.598.948,61	457.844,69	433.529,16	456.253,86	394.833,43	0,00	4.342,56
Benefícios Civil	4.818.948,61	4.818.948,61	456.144,69	391.879,16	456.144,69	391.879,16	0,00	0,00
Aposentadorias	3.574.976,47	3.574.976,47	332.817,45	289.276,38	332.817,45	289.276,38	0,00	0,00
Pensões	1.235.972,14	1.235.972,14	123.327,24	102.602,78	123.327,24	102.602,78	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciarias	780.000,00	780.000,00	1.700,00	41.650,00	109,17	2.954,27	0,00	4.342,56
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	610.000,00	610.000,00	0,00	40.000,00	0,00	2.865,73	0,00	4.342,56
Demais Despesas Previdenciarias	170.000,00	170.000,00	1.700,00	1.650,00	109,17	88,54	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	5.598.948,61	5.598.948,61	457.844,69	433.529,16	456.253,86	394.833,43	0,00	4.342,56
RESULTADOS PREVIDENCIARIO (VIII) = (IV-VII)	41.609.878,87	41.609.878,87	5.762.736,82	7.221.659,52	5.764.327,65	7.260.355,25	0,00	4.342,56

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização – Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS		
	2019	2018
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	17.514,55	25.342,12
Investimentos	323.731.749,05	312.099.267,44
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
FONTE: RPPS Colombo Previdência		

COLOMBO, 28/03/2019

CARINE CRISTINE DE SÁ FADANELLI
Contadora

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:9F7D267B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS PLANO FINANCEIRO 1° BIM

Município de COLOMBO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO				
Entidade: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	**39.791.172,52**	**39.791.172,52**	**9.519.183,87**	**9.514.746,85**
Receita de Contribuições dos Segurados	**7.109.313,20**	**7.109.313,20**	**920.912,33**	**3.567.134,57**
Civil	**7.109.313,20**	**7.109.313,20**	**920.912,33**	**3.567.134,57**
Ativo	7.021.643,20	7.021.643,20	889.886,95	3.547.422,21
Inativo	85.200,00	85.200,00	31.025,38	19.712,36
Pensionista	2.470,00	2.470,00	0,00	0,00
Militar	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**10.527.569,75**	**10.527.569,75**	**1.334.829,98**	**0,00**
Civil	**10.527.569,75**	**10.527.569,75**	**1.334.829,98**	**0,00**
Ativo	10.527.569,75	10.527.569,75	1.334.829,98	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**19.510.866,44**	**19.510.866,44**	**6.905.322,94**	**5.769.316,61**
Receitas Imobiliárias	19.510.866,44	19.510.866,44	6.905.322,94	5.769.316,61
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas Correntes	**2.643.423,13**	**2.643.423,13**	**358.118,62**	**178.295,67**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.641.503,13	2.641.503,13	357.005,04	177.475,67
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.920,00	1.920,00	1.113,58	820,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + II + III)	**39.791.172,52**	**39.791.172,52**	**9.519.183,87**	**9.514.746,85**

DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	EM 2019	EM 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	**56.646.736,79**	**56.646.736,79**	**6.433.128,73**	**5.662.656,80**	**6.203.940,18**	**5.429.695,31**	**3.252,94**	**29.360,69**
Benefícios Civil	**54.879.736,79**	**54.879.736,79**	**6.182.028,73**	**5.411.606,80**	**6.182.028,73**	**5.411.606,80**	**3.252,94**	**1.441,28**
Aposentadorias	49.612.721,21	49.612.721,21	5.644.085,01	4.920.300,75	5.644.085,01	4.920.300,75	0,00	1.441,28
Pensões	5.259.015,58	5.259.015,58	537.943,72	491.306,05	537.943,72	491.306,05	3.252,94	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	**72.000,00**	**72.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**1.695.000,00**	**1.695.000,00**	**251.100,00**	**251.050,00**	**21.911,45**	**18.088,51**	**0,00**	**27.919,41**
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	1.100.000,00	1.100.000,00	250.000,00	250.000,00	21.876,57	18.055,29	0,00	27.919,41
Demais Despesas Previdenciárias	595.000,00	595.000,00	1.100,00	1.050,00	34,88	33,22	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**56.646.736,79**	**56.646.736,79**	**6.433.128,73**	**5.662.656,80**	**6.203.940,18**	**5.429.695,31**	3.252,94	29.360,69
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)	**5.311.657,49**	**5.311.657,49**	**3.086.055,14**	**3.852.090,05**	**3.315.243,69**	**4.085.051,54**	**3.252,94**	29.360,69

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	**22.167.221,76**

FONTE: RPPS Colombo Previdência

COLOMBO, 28/03/2019

CARINE CRISTINE DE SÁ FADANELLI
Contadora

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:B7463669

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO 1° BIM

LRF/RREO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro de 2019 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	432.174.700,00	75.426.606,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	107.191.000,00	15.031.357,85
IPTU	33.378.000,00	2.005.475,97
ISS	22.508.000,00	4.864.065,17
ITBI	7.487.000,00	1.165.562,84
IRRF	16.457.000,00	2.621.384,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.361.000,00	4.374.869,83
Contribuições	8.998.200,00	1.738.835,60
Receita Patrimonial	3.343.000,00	767.150,03
Aplicações Financeiras (II)	3.285.000,00	612.502,88
Outras Receitas Patrimoniais	58.000,00	154.647,15
Transferências Correntes	307.339.000,00	56.789.584,64
Cota-Parte do FPM	74.771.800,00	12.711.235,91
Cota-Parte do ICMS	49.808.000,00	6.883.609,25
Cota-Parte do IPVA	22.659.200,00	11.653.099,09
Cota-Parte do ITR	150.400,00	1.144,45
Transferências da LC 87/1996	400.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	773.600,00	118.244,88
Transferências do FUNDEB	108.972.000,00	20.560.347,14
Outras Transferências Correntes	49.804.000,00	4.861.903,92
Demais Receitas Correntes	5.303.500,00	1.099.678,36
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.303.500,00	1.099.678,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	428.889.700,00	74.814.103,60
RECEITAS DE CAPITAL (V)	443.000,00	997.865,55
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	443.000,00	997.865,55
Convênios	0,00	991.865,55
Outras Transferências de Capital	443.000,00	6.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	443.000,00	997.865,55
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	429.332.700,00	75.811.969,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2019 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	374.317.646,45	87.338.057,45	43.803.511,16	27.264.543,16	15.649.260,17	12.581.584,40	12.457.177,82
Pessoal e Encargos Sociais	215.308.602,16	34.516.657,38	34.220.718,49	18.721.717,77	15.514.471,17	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.787.327,00	216.005,85	216.005,85	216.005,85	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	155.221.717,29	52.605.394,22	9.366.786,82	8.326.819,54	134.789,00	12.581.584,40	12.457.177,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	370.530.319,45	87.122.051,60	43.587.505,31	27.048.537,31	15.649.260,17	12.581.584,40	12.457.177,82
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	42.272.204,07	3.799.425,89	714.469,87	523.389,87	42.900,00	5.877.894,51	5.832.972,94
Investimentos	37.192.653,07	3.401.624,96	316.668,94	125.588,94	42.900,00	5.877.894,51	5.832.972,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	5.079.551,00	397.800,93	397.800,93	397.800,93	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	37.192.653,07	3.401.624,96	316.668,94	125.588,94	42.900,00	5.877.894,51	5.832.972,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	407.722.972,52	90.523.676,56	43.904.174,25	27.174.126,25	15.692.160,17	18.459.478,91	18.290.150,76

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**14.655.531,97**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.886.140,69
JUROS NOMINAIS	Até 1º Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	555.693,04
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	216.005,85
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**14.995.219,16**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.320.455,82

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO

	Em 31/Dez/2018	Até 1º Bimestre
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.024.742,70	11.681.941,25
DEDUÇÕES (XXIX)	116.784.243,53	142.731.937,98
Disponibilidade de Caixa [1]	116.772.878,87	142.720.573,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	134.596.219,99	143.617.461,97
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	17.823.341,12	896.888,65
Demais Haveres Financeiros	11.364,66	11.364,66
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(104.759.500,83)	(131.049.996,73)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**26.290.495,90**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 1º Bimestre/2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	16.926.452,47	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**9.364.043,43**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**9.024.356,24**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Interno

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:6D829BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO RECEITAS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE 1° BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
1º BIMESTRE/19 - JANEIRO A FEVEREIRO			
LC 141/12,art.35		R$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**257.290.000,00**	**49.865.654,85**	19,38
Impostos	79.830.000,00	10.656.488,02	13,35
Receitas Transferências Constitucionais Legais	177.460.000,00	39.209.166,83	22,09
Da União	85.909.000,00	15.890.475,30	18,50
Do Estado	91.551.000,00	23.318.691,53	25,47
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOSISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	23.627.000,00	2.241.537,55	9,49
Da União para o Município	19.862.000,00	1.951.302,05	9,82
Do Estado para o Município	765.000,00	6.000,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00
Outra Receitas do SUS	3.000.000,00	284.235,50	9,47
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOVINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	187.194.500,00	32.159.805,54	17,18
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB E DE OUTRAS RECEITAS	-35.493.800,00	-7.842.525,91	22,10
TOTAL	432.617.700,00	76.424.472,03	17,67
DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre(d)	%(d/c)
DESPESAS CORRENTES	93.348.284,65	12.089.483,52	12,95
Pessoal e Encargos Sociais	68.064.351,16	10.148.466,46	14,91
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.283.933,49	1.941.017,06	7,68
DESPESAS DE CAPITAL	2.671.630,00	0,00	0,00
Investimentos	2.671.630,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL	96.019.914,65	12.089.483,52	12,59
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre(e)	%(e/des.Saúde)
DESPESAS COM SAÚDE		12.089.483,52	100,00
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSO VINCULADOS À SAÚDE		1.190.015,79	9,84
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS		1.090.203,10	9,02
Recursos de Operações de Crédito		0,00	0,00
Outros Recursos		99.812,69	0,83
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		**10.899.467,73**	90,16
PARTICIPAÇÃO DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITADE IMPOSTOS - LIMITE CONSTITUCIONAL < % > (IV/I)		acumulado	21,86%
DESPESAS COM SAÚDE(Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS	

	ATUALIZADA	Até o Bimestre(f)	%(f/total f)
Atenção Básica(301)	56.518.376,84	7.219.172,29	59,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial(302)	32.332.537,81	3.980.828,87	32,93
Suporte Profilático e Terapêutico(303)	1.305.000,00	252.853,11	2,09
Vigilância Sanitária(304)	1.987.000,00	191.843,82	1,59
Vigilância Epidemiológica(305)	3.877.000,00	444.785,43	3,68
TOTAL	96.019.914,65	12.089.483,52	100,00
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSO VINCULADOS À SAÚDE		1.190.015,79	9,84
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS		1.090.203,10	9,02
Recursos de Operações de Crédito		0,00	0,00
Outros Recursos		99.812,69	0,83
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE(IV)		**10.899.467,73**	90,16
AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE			
Dedução despesas consideradas p/fins do limite constituc., face a contabilização indevida em Saúde			0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial			0,00
Dedução Superavit Financeiro - Fonte 303			2.744.521,17
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber			0,00
Dedução cancelamento Restos			0,37
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE			8.154.946,19
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE(Mínimo de 15%)			**16,35**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Interno

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:CE17B1AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO RECEITAS E DESPESAS COM MDE 1° BIM

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
1º Bimestre/2019 – JANEIRO E FEVEREIRO				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art.212 CF)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas Até o bimestre (b)	% (c) = (b/a)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	79.875.000,00	79.830.000,00	10.656.488,02	13,35
1.1 - Rec.Resultante do Imposto s/a Propr.Predial e Terretorial Urbana - IPTU	33.388.000,00	33.388.000,00	2.005.578,63	6,01
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	33.388.000,00	33.388.000,00	2.005.578,63	6,01
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.492.000,00	7.492.000,00	1.168.498,35	15,60
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.492.000,00	7.492.000,00	1.168.498,35	15,60
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto s/Serviços de Qualquer Natureza - ISS	22.538.000,00	22.538.000,00	4.867.815,17	21,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	22.538.000,00	22.538.000,00	4.867.815,17	21,60
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	16.457.000,00	16.457.000,00	2.621.384,04	15,93
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	16.457.000,00	16.457.000,00	2.621.384,04	15,93
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.5 - (-) Deduções de Impostos	0,00	45.000,00	6.788,17	15,08
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUIONAIS E LEGAIS	187.055.000,00	187.055.000,00	39.209.166,83	20,96
2.1 - Cota-Parte FPM	94.816.000,00	94.816.000,00	15.889.044,76	16,76
Parcela Referente à CF art.159, I, alínea b	85.221.000,00	85.221.000,00	15.889.044,76	18,64
Parcela Referente à CF art.159, I, alínea d	9.595.000,00	9.595.000,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	62.260.000,00	62.260.000,00	8.604.511,52	13,82
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	967.000,00	967.000,00	147.806,10	15,29
2.5 - Cota-Parte ITR	188.000,00	188.000,00	1.430,54	0,76
2.6 - Cota-Parte IPVA	28.324.000,00	28.324.000,00	14.566.373,91	51,43
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	**0,00**	
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	**266.930.000,00**	**266.885.000,00**	**49.865.654,85**	18,68
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas Até o bimestre (b)	% (c) = (b/a)
4- Rec.Aplic.Financeira de Outros Recursos de Impostos Vinc.ao Ensino	0,00	0,00	26.824,20	
5 -RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	15.623.000,00	15.623.000,00	2.348.062,37	15,03
5.1 - Transferências do Salário-Educação	10.362.000,00	10.362.000,00	2.043.363,71	19,72
5.2 - Outras Transferências do FNDE	5.261.000,00	5.261.000,00	284.700,22	5,41
5.3 - Aplicação Financ.Rec.FNDE	0,00	0,00	19.998,44	
6 - RECEITA DE TRANSF.DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	8.832,50	

6.1 - Transferências de Convênio (Correntes e Capital)	0,00	0,00	0,00		
6.2 - Aplic.Financ.Recursos Convênios	0,00	0,00	8.832,50		
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		
8 - OUTRAS RECEITAS P/FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00		
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	15.623.000,00	15.623.000,00	2.383.719,07		15,26
F U N D E B					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas Até o bimestre (b)		% (c) = (b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	***35.492.000,00***	***35.492.000,00***	***7.841.833,25***		22,09
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	17.044.200,00	17.044.200,00	3.177.808,85		18,64
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	12.452.000,00	12.452.000,00	1.720.902,27		13,82
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	100.000,00	100.000,00	0,00		0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	193.400,00	193.400,00	29.561,22		15,29
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.5)	37.600,00	37.600,00	286,09		0,76
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	5.664.800,00	5.664.800,00	2.913.274,82		51,43
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	***108.972.000,00***	***108.972.000,00***	***20.604.567,55***		18,91
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	108.972.000,00	108.972.000,00	20.560.347,14		18,87
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00		
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	44.220,41		
12 - RESULTADO LÍQUIDO TRANSF.FUNDEB (11.1 + 11.2 - 10)	***73.480.000,00***	***73.480.000,00***	***12.718.513,89***		17,31
(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	**0,00**	**0,00**	0,00		
(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	**73.480.000,00**	**73.480.000,00**	**12.718.513,89**		17,31
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Despesas Empenhadas até o bimestre (e)	Despesas Liquidadas até o bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**81.729.000,00**	**81.729.000,00**	**13.983.651,74**	**13.979.854,60**	17,11
13.1 - Com Educação Infantil	25.421.000,00	25.421.000,00	5.249.837,38	5.249.837,38	20,65
13.2 - Com Ensino Fundamental	54.258.000,00	54.258.000,00	8.407.995,53	8.404.198,39	15,50
13.3 - Com Ensino Especial	2.050.000,00	2.050.000,00	325.818,83	325.818,83	15,89
14 - OUTRAS DESPESAS	**27.243.000,00**	**29.043.000,00**	**6.545.746,25**	**1.616.493,91**	22,54
14.1 - Com Educação Infantil	8.615.500,00	9.515.500,00	2.272.074,77	132.358,09	23,88
14.2 - Com Ensino Fundamental	18.627.500,00	19.527.500,00	4.273.671,48	1.484.135,82	21,89
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13 + 14)	**108.972.000,00**	**110.772.000,00**	**20.529.397,99**	**15.596.348,51**	18,53
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB				**Valor**	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FUNDEB				*0,00*	
16.1 - FUNDEB 60%				0,00	
16.2 - FUNDEB 40%				0,00	
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB				*0,00*	
17.1 - FUNDEB 60%	3101			0,00	
17.2 - FUNDEB 40%	3102			0,00	
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)				**0,00**	
INDICADORES DO FUNDEB				VALOR	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DE FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)				20.529.397,99	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13-(16.1+17.1))/(11)x100)%				67,87	
19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100)				31,77	
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%				0,36	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE				VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS				-	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1ºTRIMESTRE DO EXERCÍCIO				-	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Despesas Empenhadas até o bimestre (e)	Despesas Liquidadas até o bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**44.529.500,00**	**45.429.500,00**	**9.800.984,26**	**6.557.925,38**	14,44
22.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	34.036.500,00	34.936.500,00	7.521.912,15	5.382.195,47	15,41
22.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.493.000,00	10.493.000,00	2.279.072,11	1.175.729,91	11,20
23 - ENSINO FUNDAMENTAL/ENSINO ESPECIAL	**89.197.929,00**	**92.497.929,00**	**16.263.781,00**	**11.169.953,63**	12,08
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	74.935.500,00	75.835.500,00	13.007.485,84	10.214.153,04	13,47
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	14.262.429,00	16.662.429,00	3.256.295,16	955.800,59	5,74
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS MDE (22+23+24+25+26+27)	**133.727.429,00**	**137.927.429,00**	**26.064.765,26**	**17.727.879,01**	**12,85**
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				**VALOR**	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				**12.718.513,89**	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				0,00	
31 - RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIM = (49 FUNDEB)				44.220,41	
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB				0,00	
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS				609.277,70	
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERC.SEM DISPONIBILIDADE FINANC.DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO				0,00	
35 - CANCELAMENTO, NO EXERC., RESTOS A PAGAR INSCR.COM DISP.FINANC.RECURSO IMPOSTOS VINC.AO ENSINO = (45j) 101 a 104				0,00	
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)				13.372.012,00	
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)				**4.355.867,01**	
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE S/A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (37/3)x100% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%				8,74	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas até o bimestre (e)	Despesas Liquidadas até o bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	**139.317.479,00**	**144.617.479,00**	**27.492.606,02**	**18.205.232,00**	12,59
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	5.590.050,00	6.690.050,00	1.427.840,76	477.352,99	7,14
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/FINANC.DO ENSINO 105	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESP.CUSTEADAS COM A CONTRIB.SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.590.050,00	6.690.050,00	1.427.840,76	477.352,99	7,14
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE (101 a 104)	15.244.723,45	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	13.713.593,31	4.713.502,88
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	20.560.031,67	2.043.363,71
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	17.205.111,91	1.562.103,12
48.1 - Orçamento do Exercício	8.948.299,10	477.230,68
48.2 - Restos a Pagar	8.256.812,81	1.084.872,44
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	44.220,41	18.819,30
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	17.112.733,48	5.213.582,77
51 - (+) Ajustes	*0,00*	*122,31*
51.1 - Retenções	*0,00*	*0,00*
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	17.112.733,48	5.213.460,46

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:86CBEFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO 1°BIM

MUNICÍPIO DE COLOMBO – PR – LRF/RREO	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Fevereiro de 2019 / Bimestre Janeiro-Fevereiro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 1º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	519.217.700,00
Previsão Atualizada	519.617.700,00
Receitas Realizadas	92.164.237,40
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.711.466,10
DESPESAS	
Dotação Inicial	502.852.700,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	524.341.350,52
Despesas Empenhadas	101.588.066,30
Despesas Liquidadas	54.377.129,67
Despesas Pagas	36.125.666,80
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 1º Bimestre**
Despesas Empenhadas	101.588.066,30
Despesas Liquidadas	54.377.129,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 1º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	402.055.448,80
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até 1º Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	6.220.581,51
Despesas Previdenciárias Liquidadas	456.253,86
Resultado Previdenciário	5.764.327,65
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	9.519.183,87
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.203.940,18
Resultado Previdenciário	3.315.243,69

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 1º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	6.320.455,82	9.364.043,43	1,48
Resultado Primário	4.886.140,69	9.024.356,24	1,85

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 1º Bimestre	Pag. Até 1º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	17.965.123,39	0,00	17.156.777,44	808.345,95
Poder Executivo	17.965.123,39	0,00	17.156.777,44	808.345,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	52.013.605,48	40.803,64	18.342.097,44	33.630.704,40
Poder Executivo	52.013.605,48	40.803,64	18.342.097,44	33.630.704,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00

Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	69.978.728,87	40.803,64	35.498.874,88	34.439.050,35

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 1º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (avaliação no exercício)	4.355.867,01	25,00	8,74
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	13.983.651,74	60,00	67,87
Complementação da União ao FUNDEB			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.799.425,89	38.472.778,18
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até 1º Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	7.937,76

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 1º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.154.946,19	15,00	16,35
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Interno

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:DD991962

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público para o cargo de Médico Generalista 20 horas e dá outras providências.

A Prefeita de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO
O presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2019** para a contratação de pessoal por prazo determinado, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, em regime especial de trabalho. A contratação de pessoal será destinada à reposição de Médicos Generalistas de 20 horas, nos termos da Lei Municipal nº 1.244 de 2011 e pela **Portaria nº 168/2019** que designou a Comissão Especial de Acompanhamento do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.

1. Do Regime Jurídico e Remuneração
1.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial de Trabalho, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Complementar n.º 108 de 18/05/2005, Lei complementar n.º 121, de 29/08/2007 e Lei Municipal nº 1244, de 21/12/2011.
1.2 O contrato terá a validade de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por quantas vezes forem necessárias, não ultrapassando o limite de dois anos, conforme Art. 6º da Lei nº 1.244 de 2011.
1.3 A remuneração será estabelecida conforme o item 2 deste edital.
1.4 O prazo de validade do Processo Seletivo é de 01 (um) ano, a contar da homologação do resultado, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 2 anos.
1.5 Os aprovados e contratados por este edital terão a carga horária semanal de trabalho estabelecida de acordo com as necessidades do órgão requisitante.
1.6 Todos os atos pertinentes ao presente PSPS serão publicados e divulgados por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Colombo e no endereço eletrônico www.colombo.pr.gov.br.
1.7 Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao PSPS de que trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e que forem publicados durante a execução do Processo Seletivo.
1.8 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo Público Simplificado, neste Edital estabelecidas.

1.9 Será admitida a impugnação deste Edital, **no prazo de (02) dois dias úteis**, a contar do dia de sua publicação, dirigidas através de protocolo à Secretaria Municipal de Saúde, Rua Francisco Camargo, 238, Bairro Centro, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Outras informações poderão ser adquiridas pelos telefones (41) 3656-3606/3656-3697/3656-7112.
1.10 No ato da contratação para o exercício do cargo, o convocado deverá comprovar que os requisitos foram concluídos.

2. DOS CARGOS

CARGO E CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	REMUNERAÇÃO (Bruta)**
Médico Generalista 20 Horas	12 + CR*	Graduação em Medicina Inscrição CRM/PR	**R$ 5.235,44**

*CR = Cadastro Reserva
** Na remuneração bruta já está incluído o valor da insalubridade.

2.1 Todas as contratações ocorrerão conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, com base na pontuação alcançada de cada candidato para atuar no Pronto Atendimento do Município de Colombo**.**

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão realizadas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Francisco Camargo, 238, Bairro Centro – Colombo – PR, **no período de 03/04/2019 a 09/04/2019** de segunda a sexta, das 8:00 às 20:00 horas e no sábado (06/04/19) das 08:00 às 13:00 horas. Outras informações poderão ser adquiridas pelos telefones (41) 3656-3606/3656-7112/3656-3697.
3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
3.3 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
3.4 Não será cobrada taxa de inscrição.
3.5 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Planilha com Critérios para obter Nota e a Ficha de Inscrição, constantes nos anexos I e II deste edital, além de deixar toda a documentação (autenticada) que será considerada para pontuação, **não sendo possível incluir ou retirar nenhum documento após o prazo de inscrições.**
3.6 Para candidatar-se às vagas abertas neste Edital, o candidato deverá atender aos requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimento para a posse:

• Ser brasileiro nato ou naturalizado;

• Ter no mínimo 18 anos completos e no máximo 70 anos;

• Estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral;

• Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações resultantes do Serviço Militar;

• Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo (graduação, especializações).

3.7 Ainda no ato da inscrição deverá ser entregue envelope com as cópias **autenticadas** da seguinte documentação:

• Cédula de Identidade – RG;

• Cadastro de Pessoa Física – CPF;

• Comprovante de inscrição profissional no **Conselho Regional de Medicina do Paraná**.

• Documentos comprobatórios dos itens utilizados para se obter a nota (Diploma da graduação, Certificado de conclusão de Residência Médica, Título de Especialista com registro no Conselho Regional de Medicina do Paraná, Certificado de Conclusão de Mestrado/Doutorado);

• Diploma da graduação solicitada para o cargo de médico;

• Candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar Atestado de Saúde e Laudo Médico (item 4.5).

g) No caso de candidatos que já tenham sido contratados por essa municipalidade, os mesmos devem apresentar documento comprobatório de conduta ética ilibada nesta municipalidade.
3.7.1 As cópias para inscrição (item 3.7) **deverão ser autenticadas** nos documentos da letra A a letra F, (no caso das letras D, E e F, se apresentadas declarações ou certidões de conclusão de curso, deverão ser originais com firma reconhecida no cartório); Na letra G do mesmo item, os documentos devem ser originais;
3.8 Para inscrições por Procuração, deverá ser apresentado documento de Identidade oficial (RG ou Carteira de Motorista) do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, desde que reconhecida firma pelo Outorgante, por verdadeira, em cartório, com apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição **(item 3.7),** contendo poder específico para a inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado Nº 001/2019**.**

4. DA RESERVA DE VAGA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
4.1 Conforme amparada pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, fica reservado aos candidatos portadores de necessidades especiais o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas gerais ofertadas, conforme a necessidade dos Estabelecimentos de Saúde, durante a vigência do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.
4.2 Fica assegurado aos portadores de necessidades especiais o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Público Simplificado, que visa contratação temporária para cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

4.3 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 4.1, o candidato deve informar expressamente sua deficiência no ato da inscrição, apresentando – sob suas expensas – via original de Atestado de Saúde e Laudo Médico.
4.4 O Atestado de Saúde tem validade de 90 (noventa) dias.
4.5 No Laudo Médico deve constar:

• Espécie da deficiência;

• Grau da deficiência;

• O código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;

• A data de expedição do Laudo;

• Assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o Laudo.

4.6 Não são consideradas como deficiências as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.
4.7 As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às pessoas com deficiência, objetivando não ferir o princípio de isonomia.
4.8 Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir as vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, as mesmas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação do Edital.

5. DA RESERVA DE VAGA PARA AFRODESCENDENTES
5.1 Ao afrodescendente é reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas que vierem a ser ofertadas pelo Poder Público Municipal, para provimento de cargos efetivos, conforme Lei Municipal nº. 1.005/2007.
5.2 Quanto ao número de vagas reservadas aos afrodescendentes far-se-á pelo total de vagas neste edital de abertura e se efetivará no processo de contratação. O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.
5.3 Para efeitos do previsto neste Edital considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, de raça etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores.
5.4 Fica assegurado ao afrodescendente o direito de inscrever-se a uma das opções de inscrição previstas neste Edital. Para tanto, deverá sob sua inteira responsabilidade, declarar-se no momento da inscrição, de cor preta ou parda, de raça etnia negra.
5.5 O candidato afrodescendente participará do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
5.6 As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às pessoas com deficiência, objetivando não ferir o princípio da isonomia.
5.7 Na hipótese de não preenchimento da quota prevista, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.
5.8 Detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem **5.3** deste Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já nomeado, à pena de demissão, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

6. DAS OBRIGAÇÕES
6.1 Das Obrigações Comuns a todos os Cargos

• Executar o serviço zelando pela qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas ações;

• Observar no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

• Manter em regularidades suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, bem como, estar sempre em dia com o devido órgão regulamentador da profissão;

• Assinar livro ponto e/ou inserir biometria no local e horário de trabalho, cumprir com a carga horária estabelecida no item 2 deste Edital, bem como todas as demais normas técnicas e administrativas (preenchimentos de relatórios, referências, documentos, etc.), conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Saúde e chefia imediata;

• Executar suas funções conforme as atribuições específicas de cada cargo;

• Obedecer aos princípios e diretrizes, nos termos do Art. 7, Capítulo II, da Lei Nº 8080 de 19 de setembro de 1990;

• Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

6.2 Das Obrigações Específicas do Cargo
6.2.1 MÉDICO GENERALISTA – 20 HORAS:
FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

• Realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, atendimentos de urgência e emergência;

• Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de pacientes;

• Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com pacientes, responsáveis e familiares;

• Planejar e prescrever tratamento de pacientes e praticar intervenções clínicas;

• Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais;

• Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão;

• Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares, etc;

• Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;

• Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;

• Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS;

• Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão;

• Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica;

• Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico;

• Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, Realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS;

• Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho;

• Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado;

• Obedecer ao Código de Ética Médica.

7. ANÁLISE DOS CRITÉRIOS PARA OBTENÇÃO DE NOTA

7.1 As contratações serão realizadas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, sendo ela a responsável pela seleção e efetivação dos profissionais. Os inscritos serão chamados respeitando-se **a nota de cada profissional**, conforme critérios estabelecidos no Anexo I, e avaliados pela Comissão Examinadora do PSPS 001/2019, nomeada **pela portaria 169/2019, publicada em 28/03/19.**

7.2 No quadro relativo ao tempo de experiência profissional, o candidato deve somar os períodos de tempo trabalhados e informar o total em semestres, na opção correspondente da tabela. A fração igual ou superior a 1 (um) dia deverá ser convertida em um semestre completo.

7.3 As cópias autenticadas de todos os documentos comprobatórios utilizados para a obtenção de nota deverão integrar **o envelope de documentos entregue no ato da inscrição.**

7.4 É de responsabilidade do candidato o conhecimento dos documentos necessários que devem ser incluídos no envelope.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente de classificação, conforme os cargos descritos neste edital.

8.2 Os resultados e classificação final serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do PR - MP e no site www.colombo.pr.gov.br, em 23/04/2019.

8.3 No caso de igualdade de classificação, dar-se-á preferência respectivamente ao candidato que:

• Comprovar maior tempo de experiência na área a ser contratado, conforme tabela de critérios para pontuação, no anexo I;

• Apresentar maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

9. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 São requisitos básicos para a contratação:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Ter idade mínima **de 18 (dezoito anos)** e máxima **de 70 (setenta anos)**;

c) Comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função;

d) Comprovar a escolaridade exigida;

e) Declarar não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;

f) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;

h) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

i) Estar em dia com as obrigações militares para o sexo masculino;

j) Estar no gozo dos direitos políticos;

k) Ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para o sexo masculino.

10. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

10.1 Para a contratação deverá ser entregue envelope com as cópias da seguinte documentação:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original e cópia da página com foto, qualificação civil e cópia de todos os registros anteriores a contratação;

b) PIS ou PASEP;

c) Carteira de Identidade;

d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;

e) Certidão de quitação eleitoral;

f) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;

g) Comprovante de registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná (CRM/PR) e comprovante de negativa de débitos ou pagamento da anuidade do ano em vigência;
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se possuir;
i) Última Declaração do Imposto de Renda ou, se isento, declarar bens e rendimentos, em formulário, conforme Anexo V;
j) Declarar não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo IV;
k) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná, conforme Anexo IV;
l) Candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar Atestado de Saúde e Laudo Médico (item 4.5);
m) Atestado de Saúde para todos os classificados;
n) Comprovar especialização na área do cargo inscrito;
o) Cópia do RG e CPF do cônjuge, quando casado legalmente.
p) Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS (retirar no INSS) e Declaração de Contribuição para o Regime Próprio de Previdência (se trabalhou em outro órgão público);
o) Cópia do Contrato assinado ou cópia do cartão de Conta-Corrente no Banco Bradesco;
p) Cópia do título eleitoral;
q) Uma foto 3 X 4.
10.1.1 Para contratação poderão ser utilizados os documentos da inscrição desde que, sejam autenticados, ou no caso de declarações ou certidões de conclusão, os documentos devem ser originais com firma reconhecida no cartório.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO
11.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para admissão, será submetido ao regime de contrato especial de trabalho, regido pela Lei municipal nº 1.244/2011 (conforme modelo de contrato constante no Anexo III).
11.2 Os candidatos com as melhores pontuações serão convocados conforme as vagas disponibilizadas pela Secretaria de Saúde. Deverão apresentar no ato da contratação as **Certidões Negativas Estadual e Federal e Comprovante de Regularidade de CPF.**
11.3 A contratação do Candidato fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos constantes deste Edital e da legislação vigente.
11.4 A contratação dar-se-á nos prazos legais, após a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Município de Colombo, e no *site* oficial www.colombo.pr.gov.br, considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no dia, horário e local aprazados, para assinar o devido contrato.

12. DO EXAME ADMISSIONAL
12.1 O candidato aprovado, quando convocado para contratação, deverá, obrigatoriamente, submeter-se à Avaliação Médica e Psicológica, **em caráter eliminatório**, **em data**, local e horário previamente designados pelo Departamento de Recursos Humanos.
12.2 O candidato receberá, após a realização do Exame Admissional, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de **apto** ou **inapto**.
12.3 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
I) for considerado **inapto** no exame admissional;
II) deixar de apresentar algum exame solicitado ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
III) não comparecer na data, horário e local agendado para a avaliação médica admissonal;
IV) apresentar declaração falsa ou inexata de dados no Exame Admissional, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
12.4 Na Avaliação Médica e Psicológica poderá utilizar-se de todos os recursos disponíveis para avaliação da aptidão.
13. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
13.1 A avaliação psicológica será realizada conforme agendamento e local definido pelo Departamento de Recursos Humanos, decorrente da convocação dos selecionados.
13.2 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
I) for considerado inapto na avaliação psicológica;
II) não comparecer na data, horário e local agendado para a avaliação;
13.3 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiver sendo aplicado o teste de Avaliação Psicológica.
13.4 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação da Avaliação Psicológica.
13.5 Não será permitido a presença de acompanhante durante a Avaliação Psicológica**.**
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1 O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 será supervisionado, coordenado e executado pela **Comissão Especial de Acompanhamento do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2019,** constituída por 03 (três) servidores públicos **efetivos** da Secretaria Municipal de Saúde de Colombo, devidamente designados para esta finalidade através da Portaria **nº 168/2019**, publicada em 28/03/2019.
14.2 A **Comissão Examinadora do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2019,** nomeada pela **Portaria nº 169/2019**, publicada em 28/03/2019, é constituída por 03 (três) servidores públicos **efetivos** da Secretaria Municipal de Saúde de Colombo, devidamente designados para esta finalidade, tendo atribuição de avaliação da documentação e contabilização das notas dos candidatos, tendo a titulação necessária para tal avaliação.
14.3 O candidato que fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2019, com a consequente anulação do ato de contratação no cargo, pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
14.4 A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa do direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, dentro do prazo de validade do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.
14.5. O candidato que, ao ser convocado no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2019, será facultado o pedido de deslocamento para o final de lista da ordem de classificação da respectiva função, mediante requerimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação da convocação podendo ser novamente convocado apenas 01 (uma) vez enquanto vigorar o prazo de validade do referido PSPS.
14.6 Não comparecendo no prazo estipulado de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação da convocação, será automaticamente dado como desistência da função.
14.7 Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados a juízo da Prefeitura Municipal de Colombo, através de publicidade prévia e ampla.
14.8 As normas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito.

14.9 Para a contratação o candidato deverá comunicar se já possui outro cargo, emprego ou função pública e ao se encontrar na situação de acúmulo legal deverá apresentar o horário de trabalho já existente para aferição da compatibilidade de horário com a jornada de trabalho a ser assumida na Prefeitura de Colombo (deverá apresentar CERTIDÃO ou DECLARAÇÃO sobre o horário de trabalho).
14.10 É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal e legislação superveniente, sendo acumulável:
a) dois cargos ou empregos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.
14.11 A proibição de acumular estende-se a empregos, funções, proventos de aposentadoria e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público (Emenda Constitucional nº. 19).
14.12 Os anexos I a V são partes integrantes deste edital.
14.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 001/2019, pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Colombo, em conformidade com este Edital e com a legislação vigente.

Prefeitura de Colombo – PR, 28 de março de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita De Colombo – PR

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
GRADE DE PONTUAÇÃO

CANDIDATO:	**CRM:**

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
	Item	**Valor por título**	**No de títulos**	**Teto**	**Pontos**
1	Diploma de Graduação em Medicina	50,0		*50,0*	
2	Tempo de exercício da Profissão Médica (calculado com base na data do Diploma de Graduação – pontos por semestre)	2,50		*10,0*	
3	Residência Médica	10,0		*10,0*	
4	Título de Especialista	10,0		*10,0*	
5	Pós-Graduação *Strictu Sensu* (Mestrado/ Doutorado)	20,0		*20,0*	
		TOTAL		***100,0***	

Observações
1. O candidato deve preencher a caneta os espaços correspondentes aos títulos obtidos e anexar os documentos comprobatórios organizados na sequência conforme roteiro apresentado nas tabelas acima.
2. Em cada item, a pontuação é calculada multiplicando-se o número de títulos pelo valor específico de cada título, respeitando-se o teto estabelecido para o item correspondente.
3. Para aprovação o candidato deve ter no mínimo nota 50,0.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

1. Identificação
Nome do Candidato:_____
Nome do Pai:_____
Nome da Mãe:_____
Nacionalidade: _____ Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )
CPF: _____ RG:_____
Número de Inscrição no CRM:_____ Estado: _____
Data de Nascimento: _____/_____/ _____
Endereço: _____
Nº: _____ Complemento:_____ Bairro:_____
Cidade: _____ UF:_____
Telefone: _____ Celular: _____
E mail:_____
3. Reserva de cotas:
( ) Se Afrodescendente
( ) Se Portador de Necessidades Especiais, descrevê-la:_____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III
MODELO DE CONTRATO
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO REGIME ESPECIAL
Instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE COLOMBO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua XV de Novembro, 105 Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.634/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal IZABETE CRISTINA PAVIN, residente e domiciliado na cidade de Colombo, portador do CPF: XXXXXXXXX ao final assinado, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, o profissional (nome completo)....., (nacionalidade, estado civil, profissão, RG,

CPF e endereço), doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, também ao final assinado, em que celebram o presente contrato por prazo determinado para atender a excepcional interesse público, na forma e pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A presente contratação está sendo realizada na forma de regime especial de trabalho pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal Nº 1.244, de 21 de Dezembro de 2011, deste Município e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo da presente contratação é de ..... meses, tendo início em ..... e término previsto em ....., podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o total de 24 (vinte e quatro) meses, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS FUNÇÕES A SEREM EXERCIDAS

O CONTRATADO deverá exercer as funções de....., de acordo com a descrição prevista no Edital do Processo Seletivo Público Simplificado Nº ....., em local e horário a ser determinado pela Administração Municipal, o qual deverá desempenhar suas funções com zelo, dedicação, correção e eficiências suas funções.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

Pelo trabalho desenvolvido o CONTRATADO receberá sua remuneração conforme planilha constante no item 02 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado Nº..... , podendo incidir sobre este valor as vantagens previstas no art. 12 da Lei nº 1.244/2011.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS

O CONTRATADO é segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência e, como tal, terá os descontos em sua remuneração no valor correspondente à contribuição previdenciária a este órgão, bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, na forma da legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DEVERES

Os direitos e deveres do CONTRATADO estão previstos na Lei Municipal nº 1.244/2011, afirmando que tem dela conhecimento neste ato, bem como no Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal Nº 1.348/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no Edital do Processo Seletivo Público Simplificado Nº..... e neste contrato, como também não poderá assumir funções de confiança ou cargos em comissão.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

A alteração na formação, qualificação ou titulação do servidor no decorrer do contrato não implicará no direito de promoção ou progressão funcional e remuneratória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO NATURAL

O presente contrato será rescindido naturalmente em seu término, com ou sem prorrogações tendo direito ao recebimento das verbas rescisórias previstas no art. 13 da Lei nº 1.244/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

A rescisão do contrato antes de seu término por interesse, conveniência ou encerramento do programa ou convênio que fundamentou a contratação, importará no pagamento de indenização ao CONTRATADO correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato, sem prejuízo das verbas rescisórias calculadas pelo prazo do efetivo de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO

O CONTRATADO poderá pleitear a rescisão do contrato antes de seu término, desde que encaminhe o pedido por escrito ao seu superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos neste contrato serão aplicadas as normas da Lei nº 1.244/2011 e da Lei nº 1.348/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. E por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL em 03 (vias) de igual teor, nomeando o foro da Comarca de Colombo para dirimir qualquer dúvida sobre ele.

Colombo, _____, _____, de 2019.

Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE COLOMBO.

Tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso XVI (e suas respectivas alíneas) e inciso XVII, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 15 de outubro de 1988, eu_____, declaro, a quem possa interessar e para os devidos fins, que não estou impedido (a) de exercer função, cargo ou emprego público.

DECLARO QUE NÃO EXERÇO e NÃO estou LICENCIADO ou APOSENTADO de qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com aquele que exerço, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO estar ciente de que devo comunicar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colombo qualquer alteração que venha a ocorrer em meus dados pessoais e de endereço, bem como em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, sem prejuízo de eventuais convocações para verificação da Administração.

DECLARO não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos. RESPONSABILIZO-ME pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsas, ficarei sujeito (a) às penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Colombo, ____ de _____ de 2019.

_____
(Assinatura do Servidor)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro (a), estado civil_____, portador (a) do RG _____ e CPF_____, declaro nos termos do Artigo 13, parágrafo 1° e 2° da Lei
Federal n° 8.429/92, que sou possuidor (a) dos seguintes bens:

MÓVEIS (Veículos, Caderneta de Poupança, etc.):
_____

IMÓVEIS (Terreno, Casa, Apartamento, etc. incluindo metragem e localização):
_____

SEMOVENTES (Animais de Raça, com valor Patrimonial Significativo):
_____

Colombo, _____/_____/_____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Claudia Arcie
Código Identificador:5DEB2572

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 042/2019

PORTARIA nº 042/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei Federal nº 12.527/2011;
CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade e da transparência das informações da gestão administrativa, financeira e orçamentária;
CONSIDERANDO o objetivo de conferir maior transparência à gestão pública, mediante publicação de dados relativos à administração em página na rede mundial de computadores (internet);
CONSIDERANDO o compromisso realizado pelo Poder Executivo junto ao Ministério Público do Paraná, em 12/06/2015, com prazos estabelecidos, para cumprimento de conteúdo de obrigação de fazer e consequências sancionatórias pelo descumprimento das cláusulas pactuadas;
CONSIDERANDO a necessidade de organizar a funcionalidade dos sistemas de informações, banco de dados e disponibilização de documentos;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR o servidor ANTÔNIO CARLOS REIS, inscrito no CPF nº 253.638.089-00, para desempenhar a Gestão do Portal de Transparência do Poder Executivo do Município de Contenda.
Art. 2º. Ficam designados os servidores responsáveis pelo fornecimento e/ou inserção de informações exigidas sobre a Administração Pública, de conteúdo disponibilizado no Portal de Transparência, conforme segue:

NOME	CPF	INFORMAÇÕES	ITENS
MARLENE KUSMA DE SOUZA	745.006.949-00	GERAL	Organograma administrativo
			Leis e atos normativos municipais
			Número de telefone e email para contato
			Endereços oficiais
			Horários de atendimento
			Modelo de formulário para pedido de informações
			Data da última atualização da página
FÁBIO LUIS MALINOVSKI PADILHA	057.920.319-08	PESSOAL	Quadro funcional, indicando: nome, cargo, local de lotação, forma de investidura, horário de trabalho e carga horária
			Informações sobre servidores cedidos por outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de origem
			Informações sobre servidores cedidos a outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de origem
			Informações sobre servidores temporários
			Remuneração de cada um dos agentes públicos
			Gastos com cartões corporativos
			Valores referentes às verbas de representação, de gabinete e reembolsáveis de qualquer natureza
			Notas fiscais, cópia de depósitos, transferências ou cheques utilizados no reembolso, discriminados pelo nome, cargo e lotação do agente
ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS PIEKARSKI	026.375.169-41	DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO	Nome completo e número de matrícula e/ou RG do beneficiário
			Justificativa para a realização de cada viagem
			Datas de início e término das viagens realizadas
			Destino de cada viagem
			Meio de transporte utilizado em cada viagem e seu respectivo custo
			Quantidade de diárias pagas em relação a cada viagem

			Valor unitário das diárias
			Valores mensais gastos com passagens rodoviárias ou aéreas, ou com verbas relativas e ressarcimentos de combustível
			Valores mensais gastos com pagamento de diárias, ajuda de custo ou adiantamento de despesas
		ADMINISTRAÇÃO	Notas fiscais eletrônicas
ODETE PAVLIK	871.088.109-30	ADMINISTRAÇÃO	Avisos e Editais de licitação
			Contratos e aditivos
			Licitações abertas, em andamento e já realizadas
HELENA GAWLAK	905.904.819-91	ADMINISTRAÇÃO	Íntegra dos procedimentos licitatórios
			Íntegra dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitações
SILELI STRASBACH	036.441.799-48	ADMINISTRAÇÃO	Convênios
AMAURI RODERLEI SEMES	677.002.769-00	ADMINISTRAÇÃO	Controle de estoque: listas de entradas e saídas de mercadorias
ISABELLA BRONGIEL KLENK	094.756.969-38	ADMINISTRAÇÃO	Relação dos bens patrimoniais
			Relação de cessões, permutas e doação de bens
CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL	041.743.839-79	ORÇAMENTO	Informações sobre as despesas e receitas
			Lei do Plano Plurianual – PPA
			Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO
			Lei Orçamentária Anual – LOA
			Plano de Contas do Município
			Relatório Resumido de Execução Orçamentária
			Relatório de Gestão Fiscal
			Atas das Audiências Públicas de Avaliação de Metas Fiscais, com abordagem do Demonstrativo de Aplicação na Área da Educação, Saúde e Social
			Execução orçamentária
			Operações financeiras de qualquer natureza
			Movimentações nos fundos
MÁRIO CELSO DZIERVA	042.406.959-88	EDUCAÇÃO	Dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas de impostos e transferências em MDE (25%)
			Dados sobre os valores e a destinação dos recursos do FUNDEB
			Informações sobre recursos oriundos de ações e programas do governo federal
		SAÚDE	Dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas de impostos e transferências
		ADMINISTRAÇÃO	Justificativas para a contratação direta

Art. 3º. Os servidores designados nesta Portaria não perceberão remuneração adicional para o desempenho das funções aqui estabelecidas.
Art. 4º. O Departamento de Tecnologia da Informação funcionará em auxílio permanente a todos os setores envolvidos, para a operacionalização da remessa e disponibilização das informações necessárias no Portal da Transparência, no endereço eletrônico oficial do Município de Contenda.
Art. 5º. Os servidores acima descritos possuem a função de conferência e monitoramento da atualização dos dados, sob a coordenação geral da Gestão do Portal de Transparência do Poder Executivo do Município de Contenda.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Contenda, 28 de março de 2019.

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cordeiro Stabach Chemin
Código Identificador:8C645DB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018	PERÍODO: 1 a 12 DATA		EMISSÃO: 08/03/2019		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**5.776,92**	**96.433,09**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	94.359,37	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	271,33	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	5.776,92	1.802,39			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**231.605,32**	**228.941,92**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00

Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	231.605,32	228.941,92	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	117.579,27	114.915,87	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	114.026,05	114.026,05	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	237.382,24	325.375,01
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-87.992,77	103.747,89
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	325.375,01	221.627,12
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**237.382,24**	**325.375,01**
TOTAL	**237.382,24**	**325.375,01**	**TOTAL**	**237.382,24**	**325.375,01**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	94.630,70	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	237.382,24	230.744,31	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**237.382,24**	**325.375,01**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
01 - Recursos Ordinários / Livres	0,00	94.630,70
TOTAL	0,00	94.630,70

Notas Explicativas

1 -O Balanço Patrimonial está estruturado conforme as demonstrações contábeis aplicadas ao setor publico - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Publico (MCASP - STN - 6ª Edição) e na NBCT 16.6 (CFC).

2 - A conta ESTOQUES do ATIVO CIRCULANTE compreende o valor em estoque de combustivel.

3 - A conta IMOBILIZADO do ATIVO NÃO-CIRCULANTE é composto pelos bem móveis e imóveis, reconhecidos pelo valor de aquisição ou construção.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente

SANDRA ANDREA CARIBATTI
Contadora

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3687E3AE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
IMPS - BALANÇO PATRIMONIAL

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE DOUTOR ULYSSES					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 27/03/2019	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	15.636.852,84	5.294.309,41	PASSIVO CIRCULANTE	33.410,52	1.093,39
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.676.068,01	635.197,74	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	2.126,67	386,64
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	31.283,85	706,75
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	889.435,56	889.435,56	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	12.071.349,27	3.769.676,11			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	7.618.699,61	7.618.459,61	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	31.997.755,12	26.579.094,55
Ativo Realizável a Longo Prazo	7.607.063,89	7.607.063,89	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	7.607.063,89	7.607.063,89	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	7.607.063,89	7.607.063,89	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	23.501.255,67	18.082.595,10
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	8.496.499,45	8.496.499,45
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00

Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	32.031.165,64	26.580.187,94
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	11.635,72	11.395,72	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	11.635,72	11.395,72	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-8.775.613,19	-13.667.418,92
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	4.893.638,50	-1.734.145,01
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-13.669.251,69	-11.933.273,91
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-8.775.613,19	-13.667.418,92
TOTAL	23.255.552,45	12.912.769,02	TOTAL	23.255.552,45	12.912.769,02
ATIVO FINANCEIRO	5.514.379,78	4.404.873,85	PASSIVO FINANCEIRO	30.209,15	1.093,39
ATIVO PERMANENTE	8.508.135,17	8.507.895,17	PASSIVO PERMANENTE	31.997.755,12	26.579.094,55
SALDO PATRIMONIAL				-18.005.449,32	-13.667.418,92

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	485.847,36	62.656,22
08 - Regime Próprio de Previdência	4.998.323,27	4.347.624,24
94 - Valores Restituíveis	0,00	0,00
TOTAL	5.484.170,63	4.410.280,46

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador - CRC/PR 056139/O-1

JOSE PAULO BITENCOURT
Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CFEA8A70

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SAMAE - BALANÇO PATRIMONIAL

SAMAE – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo
XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 27/03/2019
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**12.496,00**	**24.714,32**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**10.668,71**	**9.063,90**
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.618,75	19.510,60	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	1.416,13	2.947,73
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	4.456,96	4.456,96
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	4.795,62	1.659,21
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	6.877,25	5.203,72	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**33.336,10**	**26.558,10**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**24.909,39**	**37.959,30**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	24.909,39	37.959,30
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00

Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**35.578,10**	**47.023,20**
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	33.336,10	26.558,10	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	33.336,10	26.558,10	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	10.254,00	4.249,22
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	6.004,78	22.941,39
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	4.249,22	-18.692,17
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**10.254,00**	**4.249,22**
TOTAL	**45.832,10**	**51.272,42**	**TOTAL**	**45.832,10**	**51.272,42**
ATIVO FINANCEIRO	5.618,75	19.510,60	PASSIVO FINANCEIRO	10.850,96	9.246,15
ATIVO PERMANENTE	40.213,35	31.761,82	PASSIVO PERMANENTE	25.799,96	38.849,87
SALDO PATRIMONIAL				**9.181,18**	**3.176,40**
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**	
01 - Recursos Ordinários / Livres			-5.232,21	10.264,45	
94 - Valores Restituíveis			0,00	0,00	
TOTAL			-5.232,21	10.264,45	

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

JURANDIR KAPP JUNIOR
Diretor

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9618C163

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.562.936,86	16.689.293,74	2.782.257,27	16,67	2.782.257,27	16,67	13.907.036,47
RECEITAS CORRENTES	16.562.936,86	16.638.793,74	2.782.257,27	16,72	2.782.257,27	16,72	13.856.536,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	491.474,55	491.474,55	96.384,92	19,61	96.384,92	19,61	395.089,63
Impostos	461.735,40	461.735,40	79.840,47	17,29	79.840,47	17,29	381.894,93
Taxas	29.739,15	29.739,15	16.544,45	55,63	16.544,45	55,63	13.194,70
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	16.575,30	48.507,68	0,00	0,00	0,00	0,00	48.507,68
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	16.575,30	48.507,68	0,00	0,00	0,00	0,00	48.507,68
RECEITA PATRIMONIAL	40.526,85	40.526,85	7.604,05	18,76	7.604,05	18,76	32.922,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	40.526,85	40.526,85	7.604,05	18,76	7.604,05	18,76	32.922,80
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.009.992,16	16.053.916,66	2.675.520,70	16,67	2.675.520,70	16,67	13.378.395,96
Transferências da União e de suas Entidades	9.867.698,46	9.867.698,46	1.664.186,64	16,86	1.664.186,64	16,86	8.203.511,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.578.695,47	3.622.619,97	553.215,27	15,27	553.215,27	15,27	3.069.404,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.563.598,23	2.563.598,23	458.118,79	17,87	458.118,79	17,87	2.105.479,44
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.368,00	4.368,00	2.747,60	62,90	2.747,60	62,90	1.620,40
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.368,00	4.368,00	2.747,60	62,90	2.747,60	62,90	1.620,40
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.562.936,86	16.689.293,74	2.782.257,27	16,67	2.782.257,27	16,67	13.907.036,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.562.936,86	16.689.293,74	2.782.257,27	16,67	2.782.257,27	16,67	13.907.036,47
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.562.936,86	16.689.293,74	2.782.257,27	16,67	2.782.257,27	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	383.533,37	-	-	383.533,37	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	383.533,37	-	-	383.533,37	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.842.033,63	15.340.712,11	2.295.141,95	2.295.141,95	13.045.570,16	2.114.714,04	2.114.714,04	13.225.998,07	1.448.382,95
DESPESAS CORRENTES	13.925.238,40	14.098.660,86	2.191.803,93	2.191.803,93	11.906.856,93	2.105.437,02	2.105.437,02	11.993.223,84	1.441.612,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.015.571,62	8.037.414,19	1.308.880,74	1.308.880,74	6.728.533,45	1.308.880,74	1.308.880,74	6.728.533,45	784.070,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	15.750,00	0,00	0,00	15.750,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.893.916,78	6.045.496,67	882.923,19	882.923,19	5.162.573,48	796.556,28	796.556,28	5.248.940,39	657.542,83
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.893.916,78	6.045.496,67	882.923,19	882.923,19	5.162.573,48	796.556,28	796.556,28	5.248.940,39	657.542,83
DESPESAS DE CAPITAL	834.779,38	1.160.035,40	103.338,02	103.338,02	1.056.697,38	9.277,02	9.277,02	1.150.758,38	6.770,02
INVESTIMENTOS	309.779,38	635.035,40	55.338,02	55.338,02	579.697,38	4.838,02	4.838,02	630.197,38	2.331,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	525.000,00	525.000,00	48.000,00	48.000,00	477.000,00	4.439,00	4.439,00	520.561,00	4.439,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	82.015,85	82.015,85	0,00	0,00	82.015,85	0,00	0,00	82.015,85	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	741.468,84	752.680,61	106.022,50	106.022,50	646.658,11	106.022,50	106.022,50	646.658,11	55.653,65
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.583.502,47	16.093.392,72	2.401.164,45	2.401.164,45	13.692.228,27	2.220.736,54	2.220.736,54	13.872.656,18	1.504.036,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.583.502,47	16.093.392,72	2.401.164,45	2.401.164,45	13.692.228,27	2.220.736,54	2.220.736,54	13.872.656,18	1.504.036,60
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	381.092,82	-	-	561.520,73	-	1.278.220,67
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.583.502,47	16.093.392,72	2.401.164,45	2.782.257,27	13.311.135,45	2.220.736,54	2.782.257,27	13.872.656,18	2.782.257,27
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 27/mar/2019 as 08h e 10m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	741.468,84	752.680,61	106.022,50	106.022,50	646.658,11	106.022,50	106.022,50	646.658,11	55.653,65
DESPESAS CORRENTES	741.468,84	752.680,61	106.022,50	106.022,50	646.658,11	106.022,50	106.022,50	646.658,11	55.653,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	741.468,84	752.680,61	106.022,50	106.022,50	646.658,11	106.022,50	106.022,50	646.658,11	55.653,65

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0A0B4DFA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO II

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	14.842.033,63	15.340.712,11	2.295.141,95	2.295.141,95	95,58	13.045.570,16	2.114.714,04	2.114.714,04	95,23	13.225.998,07
JUDICIÁRIA	727.776,00	727.776,00	76.304,47	76.304,47	3,18	651.471,53	76.304,47	76.304,47	3,44	651.471,53
Representação Judicial e Extrajudicial	727.776,00	727.776,00	76.304,47	76.304,47	3,18	651.471,53	76.304,47	76.304,47	3,44	651.471,53
ADMINISTRAÇÃO	2.340.875,76	2.346.854,29	345.916,99	345.916,99	14,41	2.000.937,30	344.512,40	344.512,40	15,51	2.002.341,89
Planejamento e Orçamento	138.537,00	137.375,56	10.322,15	10.322,15	0,43	127.053,41	10.322,15	10.322,15	0,46	127.053,41
Administração Geral	1.820.138,76	1.820.138,76	276.761,06	276.761,06	11,53	1.543.377,70	275.356,47	275.356,47	12,40	1.544.782,29
Administração Financeira	125.790,00	125.929,97	14.220,90	14.220,90	0,59	111.709,07	14.220,90	14.220,90	0,64	111.709,07
Controle Interno	85.155,00	92.155,00	17.428,94	17.428,94	0,73	74.726,06	17.428,94	17.428,94	0,78	74.726,06
Formação de Recursos Humanos	59.850,00	59.850,00	10.400,90	10.400,90	0,43	49.449,10	10.400,90	10.400,90	0,47	49.449,10
Administração de Receitas	111.405,00	111.405,00	16.783,04	16.783,04	0,70	94.621,96	16.783,04	16.783,04	0,76	94.621,96
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.108.304,46	1.417.535,43	147.362,12	147.362,12	6,14	1.270.173,31	138.604,26	138.604,26	6,24	1.278.931,17
Administração Geral	619.141,60	619.141,60	95.279,73	95.279,73	3,97	523.861,87	95.279,73	95.279,73	4,29	523.861,87
Assistência ao Idoso	3.800,00	243.800,00	0,00	0,00	0,00	243.800,00	0,00	0,00	0,00	243.800,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	171.765,00	172.471,47	21.748,76	21.748,76	0,91	150.722,71	21.555,07	21.555,07	0,97	150.916,40
Assistência Comunitária	313.597,86	382.122,36	30.333,63	30.333,63	1,26	351.788,73	21.769,46	21.769,46	0,98	360.352,90
SAÚDE	3.068.324,75	3.149.006,63	705.730,61	705.730,61	29,39	2.443.276,02	642.945,55	642.945,55	28,95	2.506.061,08
Administração Geral	349.257,64	353.265,64	214.485,29	214.485,29	8,93	138.780,35	213.839,29	213.839,29	9,63	139.426,35
Atenção Básica	2.700.150,31	2.776.824,19	491.245,32	491.245,32	20,46	2.285.578,87	429.106,26	429.106,26	19,32	2.347.717,93
Vigilância Sanitária	18.916,80	18.916,80	0,00	0,00	0,00	18.916,80	0,00	0,00	0,00	18.916,80
EDUCAÇÃO	3.981.023,12	4.008.062,84	577.555,66	577.555,66	24,05	3.430.507,18	567.856,41	567.856,41	25,57	3.440.206,43
Administração Geral	198.183,14	196.536,81	14.911,95	14.911,95	0,62	181.624,86	14.175,95	14.175,95	0,64	182.360,86
Ensino Fundamental	3.515.479,27	3.536.190,86	554.362,07	554.362,07	23,09	2.981.828,79	545.398,82	545.398,82	24,56	2.990.792,04
Educação Infantil	250.035,71	258.010,17	8.281,64	8.281,64	0,34	249.728,53	8.281,64	8.281,64	0,37	249.728,53
Educação de Jovens e Adultos	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00
Educação Especial	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00
CULTURA	142.695,00	142.695,00	21.360,62	21.360,62	0,89	121.334,38	21.360,62	21.360,62	0,96	121.334,38
Difusão Cultural	142.695,00	142.695,00	21.360,62	21.360,62	0,89	121.334,38	21.360,62	21.360,62	0,96	121.334,38
URBANISMO	963.586,69	987.679,07	62.302,89	62.302,89	2,59	925.376,18	62.302,89	62.302,89	2,81	925.376,18
Administração Geral	272.155,80	269.654,78	6.253,80	6.253,80	0,26	263.400,98	6.253,80	6.253,80	0,28	263.400,98
Serviços Urbanos	691.430,89	718.024,29	56.049,09	56.049,09	2,33	661.975,20	56.049,09	56.049,09	2,52	661.975,20
GESTÃO AMBIENTAL	278.166,00	279.321,00	10.307,63	10.307,63	0,43	269.013,37	10.307,63	10.307,63	0,46	269.013,37
Preservação e Conservação Ambiental	139.041,00	140.196,00	10.307,63	10.307,63	0,43	129.888,37	10.307,63	10.307,63	0,46	129.888,37
Controle Ambiental	139.125,00	139.125,00	0,00	0,00	0,00	139.125,00	0,00	0,00	0,00	139.125,00
AGRICULTURA	264.180,00	314.680,00	98.875,62	98.875,62	4,12	215.804,38	48.307,62	48.307,62	2,18	266.372,38
Extensão Rural	264.180,00	314.680,00	98.875,62	98.875,62	4,12	215.804,38	48.307,62	48.307,62	2,18	266.372,38
TRANSPORTE	1.193.556,00	1.193.556,00	193.336,74	193.336,74	8,05	1.000.219,26	189.684,59	189.684,59	8,54	1.003.871,41
Transporte Rodoviário	1.193.556,00	1.193.556,00	193.336,74	193.336,74	8,05	1.000.219,26	189.684,59	189.684,59	8,54	1.003.871,41
DESPORTO E LAZER	150.780,00	150.780,00	8.088,60	8.088,60	0,34	142.691,40	8.088,60	8.088,60	0,36	142.691,40
Desporto Comunitário	150.780,00	150.780,00	8.088,60	8.088,60	0,34	142.691,40	8.088,60	8.088,60	0,36	142.691,40
ENCARGOS ESPECIAIS	540.750,00	540.750,00	48.000,00	48.000,00	2,00	492.750,00	4.439,00	4.439,00	0,20	536.311,00
Serviço da Dívida Interna	540.750,00	540.750,00	48.000,00	48.000,00	2,00	492.750,00	4.439,00	4.439,00	0,20	536.311,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	82.015,85	82.015,85	0,00	0,00	0,00	82.015,85	0,00	0,00	0,00	82.015,85
Reserva de Contingência	82.015,85	82.015,85	0,00	0,00	0,00	82.015,85	0,00	0,00	0,00	82.015,85
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	741.468,84	752.680,61	106.022,50	106.022,50	4,42	646.658,11	106.022,50	106.022,50	4,77	646.658,11
JUDICIÁRIA	105,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Representação Judicial e Extrajudicial	105,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00
ADMINISTRAÇÃO	83.317,50	83.317,50	13.224,34	13.224,34	0,55	70.093,16	13.224,34	13.224,34	0,60	70.093,16
Planejamento e Orçamento	3.412,50	3.412,50	0,00	0,00	0,00	3.412,50	0,00	0,00	0,00	3.412,50
Administração Geral	55.230,00	55.230,00	9.984,19	9.984,19	0,42	45.245,81	9.984,19	9.984,19	0,45	45.245,81
Administração Financeira	2.625,00	2.625,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00
Controle Interno	8.400,00	8.400,00	929,90	929,90	0,04	7.470,10	929,90	929,90	0,04	7.470,10
Formação de Recursos Humanos	5.775,00	5.775,00	783,56	783,56	0,03	4.991,44	783,56	783,56	0,04	4.991,44
Administração de Receitas	7.875,00	7.875,00	1.526,69	1.526,69	0,06	6.348,31	1.526,69	1.526,69	0,07	6.348,31
ASSISTÊNCIA SOCIAL	76.100,00	76.100,00	7.218,55	7.218,55	0,30	68.881,45	7.218,55	7.218,55	0,33	68.881,45
Administração Geral	52.500,00	52.500,00	6.536,18	6.536,18	0,27	45.963,82	6.536,18	6.536,18	0,29	45.963,82
Assistência à Criança a ao Adolescente	12.050,00	12.050,00	341,97	341,97	0,01	11.708,03	341,97	341,97	0,02	11.708,03
Assistência Comunitária	11.550,00	11.550,00	340,40	340,40	0,01	11.209,60	340,40	340,40	0,02	11.209,60
SAÚDE	144.474,99	155.151,11	32.858,12	32.858,12	1,37	122.292,99	32.858,12	32.858,12	1,48	122.292,99
Administração Geral	15.425,79	18.751,91	18.751,91	18.751,91	0,78	0,00	18.751,91	18.751,91	0,84	0,00
Atenção Básica	128.310,00	135.660,00	14.106,21	14.106,21	0,59	121.553,79	14.106,21	14.106,21	0,64	121.553,79

Vigilância Sanitária	739,20	739,20	0,00	0,00	0,00	739,20	0,00	0,00	0,00	739,20
EDUCAÇÃO	307.113,85	307.649,50	40.925,26	40.925,26	1,70	266.724,24	40.925,26	40.925,26	1,84	266.724,24
Ensino Fundamental	291.363,85	291.616,25	40.642,01	40.642,01	1,69	250.974,24	40.642,01	40.642,01	1,83	250.974,24
Educação Infantil	15.750,00	16.033,25	283,25	283,25	0,01	15.750,00	283,25	283,25	0,01	15.750,00
CULTURA	2.362,50	2.362,50	610,50	610,50	0,03	1.752,00	610,50	610,50	0,03	1.752,00
Difusão Cultural	2.362,50	2.362,50	610,50	610,50	0,03	1.752,00	610,50	610,50	0,03	1.752,00
URBANISMO	24.780,00	24.780,00	3.239,99	3.239,99	0,13	21.540,01	3.239,99	3.239,99	0,15	21.540,01
Administração Geral	15.960,00	15.960,00	0,00	0,00	0,00	15.960,00	0,00	0,00	0,00	15.960,00
Serviços Urbanos	8.820,00	8.820,00	3.239,99	3.239,99	0,13	5.580,01	3.239,99	3.239,99	0,15	5.580,01
GESTÃO AMBIENTAL	20.685,00	20.685,00	0,00	0,00	0,00	20.685,00	0,00	0,00	0,00	20.685,00
Preservação e Conservação Ambiental	10.605,00	10.605,00	0,00	0,00	0,00	10.605,00	0,00	0,00	0,00	10.605,00
Controle Ambiental	10.080,00	10.080,00	0,00	0,00	0,00	10.080,00	0,00	0,00	0,00	10.080,00
AGRICULTURA	14.700,00	14.700,00	2.922,99	2.922,99	0,12	11.777,01	2.922,99	2.922,99	0,13	11.777,01
Extensão Rural	14.700,00	14.700,00	2.922,99	2.922,99	0,12	11.777,01	2.922,99	2.922,99	0,13	11.777,01
TRANSPORTE	42.000,00	42.000,00	5.022,75	5.022,75	0,21	36.977,25	5.022,75	5.022,75	0,23	36.977,25
Transporte Rodoviário	42.000,00	42.000,00	5.022,75	5.022,75	0,21	36.977,25	5.022,75	5.022,75	0,23	36.977,25
DESPORTO E LAZER	25.830,00	25.830,00	0,00	0,00	0,00	25.830,00	0,00	0,00	0,00	25.830,00
Desporto Comunitário	25.830,00	25.830,00	0,00	0,00	0,00	25.830,00	0,00	0,00	0,00	25.830,00
TOTAL	**15.583.502,47**	**16.093.392,72**	**2.401.164,45**	**2.401.164,45**	**100,00**	**13.692.228,27**	**2.220.736,54**	**2.220.736,54**	**100,00**	**13.872.656,18**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 27/mar/2019 as 08h e 11m.										

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EC221B84

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO IV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)			R$ 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO	**APORTES REALIZADOS**
PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	
Predefini	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	0	**-1**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Formação de Reserva	

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D54DBE8C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO VI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.638.793,74	2.782.257,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	491.474,55	96.384,92
IPTU	32.958,45	252,43
ISS	108.975,30	68.783,09
ITBI	148.018,50	5.839,06
IRRF	155.403,15	4.826,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.119,15	16.683,76
Contribuições	48.507,68	0,00
Receita Patrimonial	40.526,85	7.604,05
Aplicações Financeiras (II)	40.526,85	7.604,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	16.053.916,66	2.675.520,70
Cota-Parte do FPM	6.951.283,92	1.493.448,47
Cota-Parte do ICMS	2.967.216,00	465.266,91
Cota-Parte do IPVA	188.697,60	76.980,84
Cota-Parte do ITR	135.539,04	4.172,77
Transferências da LC 87/1996	21.840,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	49.713,72	7.892,40
Transferências do FUNDEB	2.563.598,23	458.118,79
Outras Transferências Correntes	3.176.028,15	169.640,52
Demais Receitas Correntes	4.368,00	2.747,60
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.368,00	2.747,60
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	16.598.266,89	2.774.653,22
RECEITAS DE CAPITAL (V)	50.500,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	50.500,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	50.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	50.500,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	16.648.766,89	2.774.653,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.098.660,86	2.191.803,93	2.105.437,02	1.441.612,93	309.681,03	59.662,72	56.904,12
Pessoal e Encargos Sociais	8.037.414,19	1.308.880,74	1.308.880,74	784.070,10	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.045.496,67	882.923,19	796.556,28	657.542,83	309.681,03	59.662,72	56.904,12
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.045.496,67	882.923,19	796.556,28	657.542,83	309.681,03	59.662,72	56.904,12
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.082.910,86	2.191.803,93	2.105.437,02	1.441.612,93	309.681,03	59.662,72	56.904,12
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.160.035,40	103.338,02	9.277,02	6.770,02	12.901,54	113.429,96	1.191,02
Investimentos	635.035,40	55.338,02	4.838,02	2.331,02	8.485,00	113.429,96	1.191,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	525.000,00	48.000,00	4.439,00	4.439,00	4.416,54	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	635.035,40	55.338,02	4.838,02	2.331,02	8.485,00	113.429,96	1.191,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	82.015,85	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**14.799.962,11**	**2.247.141,95**	**2.110.275,04**	**1.443.943,95**	**318.166,03**	**173.092,68**	**58.095,14**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha(XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**954.448,10**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2019**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	7.604,05	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**962.052,15**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	10.538.014,57	17.237.181,27
DEDUÇÕES (XXIX)	3.168.530,14	3.536.502,56
Disponibilidade de Caixa	3.168.530,14	3.500.077,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.008.386,00	4.848.777,76
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	839.855,86	1.348.700,35
Demais Haveres Financeiros	0,00	36.425,15
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	7.369.484,43	13.700.678,71
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-6.331.194,28**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-508.844,49	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	16.163.734,09	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-9.379.332,15	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**962.052,15**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**954.448,10**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 27/mar/2019 as 08h e 21m.		

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1B6A1D4B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO VIII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	445.355,40	445.355,40	79.701,16	17,90
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	32.958,45	32.958,45	252,43	0,77
1.1.1- IPTU	17.011,05	17.011,05	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.947,40	15.947,40	252,43	1,58
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	148.018,50	148.018,50	5.839,06	3,94
1.2.1- ITBI	143.444,70	143.444,70	5.839,06	4,07
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.573,80	4.573,80	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	108.975,30	108.975,30	68.783,09	63,12
1.3.1- ISS	99.112,65	99.112,65	68.783,09	69,40
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.862,65	9.862,65	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	155.403,15	155.403,15	4.826,58	3,11
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.520.762,85	13.520.762,85	2.559.701,62	18,93
2.1- Cota-Parte FPM	9.317.004,90	9.317.004,90	1.866.810,55	20,04
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.689.104,90	8.689.104,90	1.866.810,55	21,48
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	627.900,00	627.900,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.709.020,00	3.709.020,00	581.583,59	15,68
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	27.300,00	27.300,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	62.142,15	62.142,15	9.865,50	15,88
2.5- Cota-Parte ITR	169.423,80	169.423,80	5.215,93	3,08
2.6- Cota-Parte IPVA	235.872,00	235.872,00	96.226,05	40,80
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.966.118,25	13.966.118,25	2.639.402,78	18,90

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	8,19	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	490.479,15	490.479,15	61.611,04	12,56
5.1- Transferências do Salário-Educação	257.651,10	257.651,10	43.326,13	16,82

5.2- Transferências Diretas - PDDE	19.888,05	19.888,05	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	54.600,00	54.600,00	4.834,40	8,85
5.4- Transferências Diretas - PNATE	158.340,00	158.340,00	13.422,08	8,48
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	28,43	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	316.680,00	316.680,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	807.159,15	807.159,15	61.619,23	7,63

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.578.572,57	2.578.572,57	511.940,23	19,85
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.737.820,98	1.737.820,98	373.362,08	21,48
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	741.804,00	741.804,00	116.316,68	15,68
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	5.460,00	5.460,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	12.428,43	12.428,43	1.973,10	15,88
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	33.884,76	33.884,76	1.043,16	3,08
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	47.174,40	47.174,40	19.245,21	40,80
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.563.598,23	2.563.598,23	458.598,57	17,89
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.563.598,23	2.563.598,23	458.118,79	17,87
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	479,78	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-14.974,34	-14.974,34	-53.821,44	359,42
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.666.338,85	1.666.338,85	278.427,09	16,71	278.427,09	16,71	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.666.338,85	1.666.338,85	278.427,09	16,71	278.427,09	16,71	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	897.259,38	897.259,38	166.771,59	18,59	166.771,59	18,59	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	897.259,38	897.259,38	166.771,59	18,59	166.771,59	18,59	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.563.598,23	2.563.598,23	445.198,68	17,37	445.198,68	17,37	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							24.916,49
17.1 - FUNDEB 60%							13.822,57
17.2 - FUNDEB 40%							11.093,92
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							24.916,49
INDICADORES DO FUNDEB							**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							420.282,19
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							57,70
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							33,95
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							8,36
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							24.916,49
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							24.916,49

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	265.785,71	274.043,42	8.564,89	3,13	8.564,89	3,13	0,00
22.1 - Creche	265.785,71	274.043,42	8.564,89	3,13	8.564,89	3,13	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	265.785,71	274.043,42	8.564,89	3,13	8.564,89	3,13	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.215.192,11	3.227.311,18	558.069,65	17,29	556.123,34	17,23	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.563.598,23	2.563.598,23	445.198,68	17,37	445.198,68	17,37	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	651.593,88	663.712,95	120.683,59	18,18	117.704,58	17,73	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-7.812,62	0,00	-6.779,92	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	3.480.977,82	3.501.354,60	566.634,54	16,18	564.688,23	16,13	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-53.821,44
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							24.916,49
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							234.220,76
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							0,00

35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	205.315,81
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	359.372,42
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	13,62

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	257.651,10	257.651,10	22.559,54	8,76	22.559,54	8,76	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	549.508,05	549.508,05	14.275,63	2,60	7.555,39	1,37	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	807.159,15	807.159,15	36.835,17	4,56	30.114,93	3,73	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	4.288.136,97	4.308.513,75	603.469,71	14,01	594.803,16	13,81	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	300.407,12	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	300.407,12	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	78.171,51	682,80
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	458.118,79	43.326,13
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	273.911,80	22.559,54
47.1 Orçamento do Exercício	273.911,80	22.559,54
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	479,78	27,73
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	262.858,28	21.477,12
50- (+) Ajustes	-59.400,02	-676,79
50.1 (+)Retenções	-59.400,02	-676,79
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	203.458,26	20.800,33

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 27/mar/2019 as 08h e 27m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3FAD4BCC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO XII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	445.355,40	445.355,40	79.701,16	17,90
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	17.011,05	17.011,05	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	143.444,70	143.444,70	5.839,06	4,07
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	99.112,65	99.112,65	68.783,09	69,40
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	155.403,15	155.403,15	4.826,58	3,11
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.891,95	4.891,95	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	19.252,80	19.252,80	165,85	0,86
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.239,10	6.239,10	86,58	1,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.892.862,85	12.892.862,85	2.559.701,62	19,85
Cota-Parte FPM	8.689.104,90	8.689.104,90	1.866.810,55	21,48
Cota-Parte ITR	169.423,80	169.423,80	5.215,93	3,08
Cota-Parte IPVA	235.872,00	235.872,00	96.226,05	40,80
Cota-Parte ICMS	3.709.020,00	3.709.020,00	581.583,59	15,68
Cota-Parte IPI-Exportação	62.142,15	62.142,15	9.865,50	15,88
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	27.300,00	27.300,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	27.300,00	27.300,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.338.218,25	13.338.218,25	2.639.402,78	19,79
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.209.413,44	1.209.413,44	80.378,10	6,65
Provenientes da União	1.155.864,49	1.155.864,49	80.378,10	6,95
Provenientes do Estado	53.548,95	53.548,95	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.209.413,44	1.209.413,44	80.378,10	6,65

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.192.949,74	3.284.307,74	738.588,73	22,49	675.803,67	20,58
Pessoal e Encargos Sociais	1.751.677,07	1.762.353,19	358.126,28	20,32	358.126,28	20,32
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.441.272,67	1.521.954,55	380.462,45	25,00	317.677,39	20,87
DESPESAS DE CAPITAL	19.850,00	19.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	19.850,00	19.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.212.799,74	3.304.157,74	738.588,73	22,35	675.803,67	20,45

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.209.413,44	1.300.771,44	357.754,09	48,44	295.846,23	43,78
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.209.413,44	1.300.771,44	357.754,09	48,44	295.846,23	43,78
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	139.160,76	18,84	139.160,76	20,59
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.209.413,44	1.300.771,44	496.914,85	67,28	435.006,99	64,37
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.003.386,30	2.003.386,30	241.673,88	32,72	240.796,68	35,63

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	9,12
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-155.113,74

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	2.828.460,31	2.912.484,19	505.351,53	68,42	443.212,47	65,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	19.656,00	19.656,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	364.683,43	372.017,55	233.237,20	31,58	232.591,20	34,42
TOTAL	3.212.799,74	3.304.157,74	738.588,73	100,00	675.803,67	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 27/mar/2019 as 08h e 29m.						

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A834067C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO XIII

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)										R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP									SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
										No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Contabilizados na SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 27/mar/2019 as 08h e 28m.											

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:546A66ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS 0142019

EDITAL Nº 014/2019

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 05/04/2019.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM1247	275650F000075476	25/01/2019	55412
AQB3188	275650F000075765	26/01/2019	55412
ATD3339	275650F000075867	26/01/2019	55412
AUF4873	275650F000075764	25/01/2019	55412
AUN1G96	275650F000075868	26/01/2019	55412
AXN0594	275650F000072237	26/01/2019	55412
EFC8862	275650F000075910	25/01/2019	55412
MEM7421	275650F000075912	26/01/2019	55412
MEM7421	275650F000075911	26/01/2019	55412
QHW0380	275650F000072236	25/01/2019	55412
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 09/04/2019.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAR6242	275650B000046825	09/02/2019	74630
AAX3006	275650W000083381	12/02/2019	74550
ABL1826	275650B000047027	12/02/2019	74550
ABM7311	275650B000047004	12/02/2019	74550
ACP4486	275650D000065376	11/02/2019	74550
ADR7005	275650B000046831	09/02/2019	74550
ADS3337	275650W000083331	09/02/2019	74550
ADY9933	275650W000083355	11/02/2019	74550
AEB0511	275650B000046828	09/02/2019	74550
AEB0511	275650B000046896	10/02/2019	74550
AEN4C62	275650F000062974	28/01/2019	55412
AEO9952	275650B000046846	09/02/2019	74550
AEU2046	275650F000075960	28/01/2019	55412
AEV5558	275650F000075913	28/01/2019	55412
AFZ3616	275650D000065367	10/02/2019	74550
AGE7456	275650B000046954	11/02/2019	74630

AGG8258	275650D000065375	11/02/2019	74550
AGU2400	275650B000046950	11/02/2019	74550
AGX9001	275650B000046915	10/02/2019	74550
AHB2960	275650D000065354	10/02/2019	74550
AHO0301	275650B000046912	10/02/2019	74630
AIA4957	275650B000046892	10/02/2019	74550
AID4925	275650B000046837	09/02/2019	74550
AII5544	275650D000065351	10/02/2019	74550
AII8043	275650B000046977	11/02/2019	74550
AIN5649	275650B000047015	12/02/2019	74550
AJC8804	275650B000046951	11/02/2019	74550
AJG2762	275650B000046968	11/02/2019	74630
AJI3748	275650B000046869	09/02/2019	74630
AJJ8308	275650B000047005	12/02/2019	74550
AJO4109	275650B000046834	09/02/2019	74550
AJV0166	275650B000046884	09/02/2019	74550
AKA2833	275650B000046928	10/02/2019	74550
AKD4225	275650D000065374	11/02/2019	74550
AKE1351	275650W000083384	12/02/2019	74550
AKK3468	275650B000046974	11/02/2019	74550
AKN0343	275650B000046994	12/02/2019	74550
ALK1805	275650B000046973	11/02/2019	74550
ALL9830	275650W000083348	10/02/2019	74630
ALN3009	275650B000047000	12/02/2019	74550
ALQ5858	275650B000046944	10/02/2019	74550
ALR2427	275650D000065337	10/02/2019	74550
ALU0177	275650F000074780	02/02/2019	76331
ALX9128	275650B000046989	12/02/2019	74550
ALY9607	275650D000065338	10/02/2019	74550
AMC0631	275650B000046841	09/02/2019	74550
AMC2937	275650W000083350	10/02/2019	74550
AMO4732	275650B000046908	10/02/2019	74550
AMQ6312	275650B000046990	12/02/2019	74550
AMS7329	275650B000046881	09/02/2019	74550
AMU0533	275650F000074680	31/01/2019	70640
ANQ6909	275650B000046878	09/02/2019	74710
ANS2212	275650B000046840	09/02/2019	74550
ANU2113	275650B000046897	10/02/2019	74630
ANV0366	275650B000047029	12/02/2019	74550
AOD6619	275650B000046872	09/02/2019	74630
AOF9994	275650D000065389	12/02/2019	74550
AOJ6159	275650W000083349	10/02/2019	74550
AOJ8327	275650W000083356	11/02/2019	74550
AOL8495	275650B000046844	09/02/2019	74550
AOM2000	275650W000083347	10/02/2019	74550
AON6423	275650W000083352	11/02/2019	74550
AOR2719	275650B000046838	09/02/2019	74550
AOT1854	275650B000047009	12/02/2019	74550
AOV0117	275650B000047010	12/02/2019	74550
API9811	275650W000083383	12/02/2019	74550
APM9511	275650B000046986	11/02/2019	74550
APN7305	275650B000046900	10/02/2019	74550
APS2122	275650D000065319	09/02/2019	74550
APX2093	275650D000065329	09/02/2019	74550
APY1512	275650B000046894	10/02/2019	74550
AQB3188	275650F000075914	28/01/2019	55412
AQB3354	275650F000074057	02/02/2019	55411
AQH7397	275650B000046903	10/02/2019	74550
AQJ7A75	275650W000083344	10/02/2019	74630
AQQ2215	275650B000046852	09/02/2019	74550
AQQ2672	275650F000075478	28/01/2019	55412
AQS2569	275650W000083339	10/02/2019	74550
AQS2569	275650B000046941	10/02/2019	74550
AQT6428	275650F000069248	02/02/2019	55411
ARA5968	275650B000046980	11/02/2019	74550
ARH5291	275650F000074779	02/02/2019	54526
ARQ4933	275650B000046832	09/02/2019	74550
ARQ9937	275650W000083359	11/02/2019	74550
ARQ9E91	275650B000046898	10/02/2019	74550
ARS9933	275650B000046854	09/02/2019	74630
ARU5439	275650D000065384	12/02/2019	74550
ARW4531	275650W000083390	12/02/2019	74550
ASA8901	275650D000065347	10/02/2019	74550
ASA8901	275650B000046913	10/02/2019	74550
ASE2260	275650D000065348	10/02/2019	74550
ASF0301	275650W000083361	11/02/2019	74550
ASF9698	275650B000046865	09/02/2019	74550
ASG6515	275650B000046971	11/02/2019	74550
ASK1618	275650B000047007	12/02/2019	74550
ASS7765	275650B000046967	11/02/2019	74550
AST6109	275650B000046867	09/02/2019	74630
AST9638	275650B000046946	10/02/2019	74550
ASU6712	275650W000083380	12/02/2019	74550
ATB6173	275650B000046933	10/02/2019	74550
ATD1674	275650B000046868	09/02/2019	74710
ATD4112	275650F000069249	02/02/2019	55417
ATG3563	275650W000083370	11/02/2019	74550
ATH0247	275650F000073679	02/02/2019	55411
ATH5856	275650B000047025	12/02/2019	74710

ATH5856	275650B000047001	12/02/2019	74550
ATI3686	275650W000083393	12/02/2019	74630
ATJ7728	275650B000046864	09/02/2019	74550
ATO2788	275650F000075661	01/02/2019	76331
ATO6517	275650W000083342	10/02/2019	74550
ATP9720	275650B000046890	10/02/2019	74550
ATR6688	275650D000065339	10/02/2019	74550
ATR6688	275650D000065364	10/02/2019	74630
ATW0348	275650W000083382	12/02/2019	74630
ATY1198	275650D000065371	11/02/2019	74550
ATZ1802	275650B000046960	11/02/2019	74550
AUH3012	275650W000083388	12/02/2019	74550
AUR4621	275650D000065333	10/02/2019	74550
AUT7584	275650B000046870	09/02/2019	74550
AUU2395	275650B000047011	12/02/2019	74550
AUU5166	275650B000046992	12/02/2019	74550
AUU8199	275650F000075959	28/01/2019	55412
AUU8290	275650F000075075	31/01/2019	54522
AUW3C69	275650F000075704	02/02/2019	55417
AUX5625	275650F000075607	01/02/2019	76332
AUX6714	275650W000083343	10/02/2019	74550
AUX8057	275650B000046855	09/02/2019	74550
AVD1218	275650B000046907	10/02/2019	74630
AVM8793	275650B000046937	10/02/2019	74550
AVP4088	275650D000065308	09/02/2019	74550
AVP4923	275650W000083373	11/02/2019	74550
AVR4810	275650D000065321	09/02/2019	74630
AVR4810	275650D000065330	10/02/2019	74550
AVR4810	275650B000046866	09/02/2019	74550
AVS9823	275650B000046848	09/02/2019	74550
AVT2327	275650B000046901	10/02/2019	74550
AVU0996	275650B000046940	10/02/2019	74550
AVV6I23	275650W000083340	10/02/2019	74550
AVX3161	275650B000046917	10/02/2019	74630
AVX6735	275650B000046849	09/02/2019	74550
AVY5857	275650F000075660	01/02/2019	76331
AWA0879	275650B000046851	09/02/2019	74550
AWA8556	275650F000075703	01/02/2019	55417
AWB8981	275650B000046972	11/02/2019	74550
AWE7C55	275650B000046921	10/02/2019	74550
AWG3447	275650F000075077	01/02/2019	60412
AWG6530	275650W000083330	09/02/2019	74550
AWH9836	275650B000047016	12/02/2019	74550
AWJ6248	275650F000075705	02/02/2019	76332
AWK2492	275650B000046925	10/02/2019	74630
AWQ5833	275650B000046934	10/02/2019	74550
AWR3230	275650B000046985	11/02/2019	74550
AWR7025	275650D000065382	12/02/2019	74550
AWS9436	275650W000083377	11/02/2019	74630
AWT2781	275650F000074778	31/01/2019	60501
AWT5D19	275650D000065326	09/02/2019	74550
AWU8656	275650B000046889	10/02/2019	74550
AWU9218	275650B000046996	12/02/2019	74550
AWW9110	275650B000046877	09/02/2019	74550
AXF3005	275650B000047012	12/02/2019	74550
AXJ3888	275650D000065381	12/02/2019	74630
AXL7603	275650W000083333	10/02/2019	74550
AXM9344	275650F000075701	31/01/2019	76331
AXN0608	275650B000046895	10/02/2019	74550
AXR4687	275650W000083360	11/02/2019	74550
AXR4803	275650B000046926	10/02/2019	74550
AXV3446	275650F000075606	01/02/2019	76332
AXX8271	275650B000046999	12/02/2019	74630
AXZ6490	275650W000083327	09/02/2019	74550
AYH3697	275650B000046879	09/02/2019	74630
AYI4297	275650B000046965	11/02/2019	74630
AYM6886	275650D000065388	12/02/2019	74550
AYO2919	275650B000046945	10/02/2019	74550
AYT4524	275650B000046893	10/02/2019	74550
AYT7394	275650B000046931	10/02/2019	74550
AYU7499	275650B000047019	12/02/2019	74550
AZD0457	275650F000075609	01/02/2019	76331
AZE0014	275650B000047024	12/02/2019	74550
AZG3347	275650W000083323	09/02/2019	74550
AZI9795	275650B000047026	12/02/2019	74630
AZJ2582	275650B000046847	09/02/2019	74550
AZK0546	275650D000065328	09/02/2019	74550
AZL3247	275650W000083366	11/02/2019	74550
AZL3524	275650B000046905	10/02/2019	74550
AZP5312	275650D000065345	10/02/2019	74550
AZP7726	275650B000046918	10/02/2019	74550
AZS6575	275650W000083345	10/02/2019	74630
AZT2141	275650W000083389	12/02/2019	74550
AZU9100	275650B000046955	11/02/2019	74550
AZX8512	275650B000046888	09/02/2019	74550
BAE1306	275650F000075477	28/01/2019	55412
BAE5884	275650B000046904	10/02/2019	74550
BAG6767	275650B000047023	12/02/2019	74550
BAI1036	275650B000046860	09/02/2019	74550

BAL3326	275650W000083365	11/02/2019	74550
BAN9654	275650B000046873	09/02/2019	74550
BAT9919	275650B000046932	10/02/2019	74550
BAV4996	275650B000046930	10/02/2019	74550
BAW7523	275650W000083336	10/02/2019	74550
BAX9137	275650B000046843	09/02/2019	74630
BAY7483	275650B000047018	12/02/2019	74550
BBD1856	275650W000083337	10/02/2019	74630
BBE3794	275650D000065315	09/02/2019	74550
BBE6784	275650F000075480	28/01/2019	55412
BBH2486	275650B000046958	11/02/2019	74550
BBI4121	275650B000046858	09/02/2019	74550
BBM8679	275650W000083358	11/02/2019	74550
BBO5428	275650B000047014	12/02/2019	74550
BBX9659	275650D000065327	09/02/2019	74550
BCD0376	275650B000046959	11/02/2019	74550
BCD2154	275650F000075073	31/01/2019	55090
BCD7299	275650B000046882	09/02/2019	74550
BCG6930	275650B000046938	10/02/2019	74550
BCJ0636	275650B000046902	10/02/2019	74550
BCJ9817	275650B000047013	12/02/2019	74550
BCL7162	275650B000046839	09/02/2019	74550
BCM1887	275650B000046922	10/02/2019	74550
BCR1085	275650B000046857	09/02/2019	74550
BCU6A10	275650B000046993	12/02/2019	74550
BDF2014	275650F000075608	01/02/2019	76331
BDF2014	275650W000083325	09/02/2019	74550
BDM1524	275650B000046948	10/02/2019	74550
BDS0608	275650B000046880	09/02/2019	74550
BLS6814	275650B000046850	09/02/2019	74550
BOV9782	275650B000046935	10/02/2019	74550
BPK6983	275650W000083335	10/02/2019	74550
BXS3535	275650D000065325	09/02/2019	74550
CBJ2270	275650W000083353	11/02/2019	74550
CFP5254	275650B000046943	10/02/2019	74550
CHD8021	275650D000065324	09/02/2019	74710
CJU6705	275650D000065387	12/02/2019	74550
CQO1355	275650B000046969	11/02/2019	74550
CUD7207	275650B000047017	12/02/2019	74550
CXO9382	275650D000065317	09/02/2019	74550
CYK7242	275650B000046885	09/02/2019	74550
CYK7294	275650B000046984	11/02/2019	74550
CZU1986	275650B000046983	11/02/2019	74550
CZZ7439	275650B000046949	11/02/2019	74550
DAK8335	275650D000065323	09/02/2019	74630
DDW7595	275650B000046863	09/02/2019	74550
DEC9762	275650B000047028	12/02/2019	74550
DEJ5178	275650W000083362	11/02/2019	74550
DES7797	275650B000046836	09/02/2019	74630
DEV1716	275650W000083385	12/02/2019	74550
DFS2943	275650D000065366	10/02/2019	74630
DGC2847	275650B000046939	10/02/2019	74550
DJN6961	275650W000083387	12/02/2019	74550
DMB0565	275650B000046830	09/02/2019	74630
DRL1595	275650B000046829	09/02/2019	74550
DTZ6271	275650B000046853	09/02/2019	74550
DYH7513	275650B000046924	10/02/2019	74630
EBJ3542	275650B000046981	11/02/2019	74630
EBX2531	275650W000083371	11/02/2019	74550
EBX6354	275650F000069247	01/02/2019	55417
EEX9646	275650B000046826	09/02/2019	74550
EJK9060	275650B000046883	09/02/2019	74550
ETB2211	275650D000065383	12/02/2019	74550
FJS1221	275650B000046919	10/02/2019	74550
FMA8963	275650B000046995	12/02/2019	74550
FMV3272	275650B000047002	12/02/2019	74550
FTI5905	275650W000083372	11/02/2019	74630
FTI5905	275650W000083368	11/02/2019	74550
FWE8805	275650B000046961	11/02/2019	74550
GCD1160	275650D000065355	10/02/2019	74550
GOO9474	275650B000046833	09/02/2019	74630
GPY7283	275650W000083341	10/02/2019	74550
GTI6039	275650B000046906	10/02/2019	74630
HAV3355	275650W000083329	09/02/2019	74550
HBD3002	275650D000065368	10/02/2019	74550
HJW6414	275650D000065370	11/02/2019	74550
HLJ8505	275650B000046861	09/02/2019	74550
HOG2988	275650B000046962	11/02/2019	74550
HOU4247	275650B000046929	10/02/2019	74550
HRN6139	275650B000046957	11/02/2019	74550
HSD9601	275650B000046827	09/02/2019	74550
HVZ0409	275650B000046998	12/02/2019	74550
HVZ0409	275650B000046911	10/02/2019	74550
ICK9322	275650B000046923	10/02/2019	74550
IIJ8097	275650B000046842	09/02/2019	74550
IKS2610	275650B000046947	10/02/2019	74550
ILY2927	275650D000065314	09/02/2019	74550
ILZ2958	275650D000065362	10/02/2019	74550
INO4508	275650B000047008	12/02/2019	74550

INX3647	275650D000065358	10/02/2019	74550
ION7778	275650D000065334	10/02/2019	74550
IOR6995	275650F000075961	28/01/2019	55412
IQD8318	275650D000065385	12/02/2019	74550
IQE0616	275650W000083324	09/02/2019	74550
IQS1050	275650B000047020	12/02/2019	74550
ISX1029	275650W000083357	11/02/2019	74550
ITW2561	275650D000065341	10/02/2019	74550
IVC2952	275650D000065372	11/02/2019	74550
IVI0771	275650B000046942	10/02/2019	74550
IXQ3367	275650D000065391	12/02/2019	74550
IXV5147	275650W000083386	12/02/2019	74550
JMU1820	275650B000046979	11/02/2019	74550
JTT1927	275650B000046910	10/02/2019	74550
JWY4776	275650B000046991	12/02/2019	74550
JZF1874	275650B000046970	11/02/2019	74550
JZI9567	275650W000083322	09/02/2019	74550
JZQ7387	275650F000075076	01/02/2019	54526
JZU0305	275650B000047022	12/02/2019	74550
KDL5464	275650B000046964	11/02/2019	74550
KON5537	275650F000075659	01/02/2019	76332
LCS3943	275650B000047006	12/02/2019	74550
LRY8820	275650B000046875	09/02/2019	74710
LSJ8715	275650F000075479	28/01/2019	55412
LXZ3925	275650F000075074	31/01/2019	55417
LYM7014	275650B000046963	11/02/2019	74630
LYX4309	275650F000075078	01/02/2019	60412
LZS8792	275650W000083394	12/02/2019	74550
MBB7463	275650B000046956	11/02/2019	74550
MBI8639	275650W000083326	09/02/2019	74550
MBT2325	275650D000065377	12/02/2019	74630
MCA1616	275650W000083378	12/02/2019	74630
MCM7432	275650B000046916	10/02/2019	74550
MEA8273	275650B000046997	12/02/2019	74550
MEA8273	275650B000047021	12/02/2019	74630
MEC6397	275650W000083376	11/02/2019	74550
MEF9909	275650B000046876	09/02/2019	74550
MEJ5263	275650D000065322	09/02/2019	74550
MEW0195	275650B000046856	09/02/2019	74630
MFQ8222	275650D000065386	12/02/2019	74550
MFX4471	275650B000046891	10/02/2019	74550
MGH8064	275650D000065346	10/02/2019	74630
MGP7094	275650F000074684	01/02/2019	70640
MHE9901	275650B000046845	09/02/2019	74550
MHG3843	275650B000046975	11/02/2019	74550
MHH5445	275650B000046862	09/02/2019	74550
MHU9448	275650D000065331	10/02/2019	74630
MHZ5563	275650D000065378	12/02/2019	74550
MIA4669	275650B000046859	09/02/2019	74550
MIB5045	275650W000083364	11/02/2019	74630
MIQ0B89	275650W000083375	11/02/2019	74550
MIW3840	275650B000046966	11/02/2019	74550
MJA4548	275650B000046835	09/02/2019	74550
MJK6603	275650D000065342	10/02/2019	74550
MJN1755	275650D000065310	09/02/2019	74550
MJR5172	275650D000065353	10/02/2019	74550
MJX4141	275650D000065307	09/02/2019	74550
MKB2251	275650W000083351	11/02/2019	74550
MKB2251	275650W000083374	11/02/2019	74550
MKB2251	275650B000046988	12/02/2019	74550
MKF5300	275650D000065360	10/02/2019	74550
MKK0073	275650D000065365	10/02/2019	74550
MKV5093	275650B000046978	11/02/2019	74630
MKX0225	275650B000046953	11/02/2019	74550
MLC7392	275650W000083392	12/02/2019	74550
MLI6687	275650D000065335	10/02/2019	74550
MLR5961	275650W000083332	09/02/2019	74550
MMA5720	275650D000065309	09/02/2019	74550
MMC6305	275650D000065392	12/02/2019	74550
MME3659	275650W000083328	09/02/2019	74550
MMH1487	275650D000065313	09/02/2019	74550
MML0520	275650F000074683	01/02/2019	54526
MVC5079	275650W000083354	11/02/2019	74550
MVC5079	275650W000083379	12/02/2019	74550
MXF8417	275650B000046909	10/02/2019	74550
NCV1550	275650W000083338	10/02/2019	74550
NEL5335	275650D000065332	10/02/2019	74550
NFN7263	275650B000046920	10/02/2019	74550
NPH6245	275650D000065380	12/02/2019	74550
NPP6161	275650F000075610	02/02/2019	76332
NRY1888	275650D000065318	09/02/2019	74710
NWT7287	275650B000046871	09/02/2019	74550
OBZ0716	275650W000083346	10/02/2019	74550
OKH2571	275650D000065344	10/02/2019	74550
PPP4091	275650D000065379	12/02/2019	74550
PVF4611	275650B000047003	12/02/2019	74550
PYD6377	275650D000065340	10/02/2019	74550
PYQ2417	275650B000046952	11/02/2019	74550
QAH2650	275650D000065390	12/02/2019	74550

QHB4948	275650D000065373	11/02/2019	74550
QHC5268	275650D000065349	10/02/2019	74550
QHE1866	275650D000065357	10/02/2019	74550
QHN3942	275650B000046899	10/02/2019	74550
QHT1564	275650W000083363	11/02/2019	74550
QHZ3050	275650W000083369	11/02/2019	74550
QIA2803	275650B000046976	11/02/2019	74550
QIJ6234	275650D000065316	09/02/2019	74630
QIP6619	275650B000046927	10/02/2019	74550
QIQ9546	275650B000046914	10/02/2019	74550
QIS1398	275650D000065369	11/02/2019	74550
QIS5396	275650D000065352	10/02/2019	74550
QIT6029	275650B000046987	11/02/2019	74630
QIW2396	275650D000065359	10/02/2019	74550
QIY0620	275650D000065350	10/02/2019	74550
QJB9213	275650D000065311	09/02/2019	74550
QJH7502	275650D000065361	10/02/2019	74550
QJI7157	275650D000065363	10/02/2019	74550
QJO4239	275650B000046936	10/02/2019	74550
QJO8160	275650B000046886	09/02/2019	74550
QJO8160	275650W000083334	10/02/2019	74550
QJO8160	275650B000046887	09/02/2019	74550
QJS5031	275650D000065320	09/02/2019	74630
QJS9518	275650D000065356	10/02/2019	74550
QJT0831	275650W000083391	12/02/2019	74550
QJW6081	275650D000065343	10/02/2019	74550
QON0901	275650F000075662	02/02/2019	76331
QPC0158	275650B000046982	11/02/2019	74550
QPF4762	275650W000083367	11/02/2019	74550
QPV1792	275650B000046874	09/02/2019	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 10/04/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIS5013	275650F000073350	29/01/2019	55412
AJD7450	275650F000075918	30/01/2019	55412
AKQ7109	275650F000075117	29/01/2019	55412
ALY6600	275650F000075964	29/01/2019	55412
AMO7305	275650F000075962	29/01/2019	55412
AOW8113	275650F000075869	29/01/2019	55412
ARC2934	275650F000075917	29/01/2019	55412
ARO6651	275650F000075963	29/01/2019	55412
ARO6651	275650F000075916	29/01/2019	55412
ASL3058	275650F000073935	29/01/2019	55412
ATB4445	275650F000075965	29/01/2019	55412
AVX5027	275650F000075915	29/01/2019	55412
AXD5394	275650F000075482	29/01/2019	55412
AXD5394	275650F000075481	29/01/2019	55412
AXU2424	275650F000075118	29/01/2019	55412
CCP7965	275650F000075871	29/01/2019	55412
ICZ2659	275650F000075872	29/01/2019	55412
LZA6717	275650F000075483	29/01/2019	55412
LZK0496	275650F000074824	29/01/2019	55412
MEM7421	275650F000073936	29/01/2019	55412
MEX6759	275650F000074472	29/01/2019	55412
MGX3799	275650F000075870	29/01/2019	55412
MLI0222	275650F000074823	29/01/2019	55412
QHW0380	275650F000075484	29/01/2019	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 11/04/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKL4116	275650F000075485	30/01/2019	55412
ANP7003	275650F000075968	31/01/2019	55412
AOY3505	275650F000075967	31/01/2019	55412
AQB3188	275650F000075922	31/01/2019	55412
AQC7465	275650F000075119	30/01/2019	55412
AQC7465	275650F000074825	30/01/2019	55412
AQK8970	275650F000075486	30/01/2019	55412
AUA3969	275650F000075488	30/01/2019	55412
AVC2927	275650F000075878	31/01/2019	55412
AWF2817	275650F000075487	30/01/2019	55412
AXU4346	275650F000075921	30/01/2019	55412
AYR0305	275650F000075489	31/01/2019	55412
BBD9909	275650F000075566	31/01/2019	55412
BBX7881	275650F000075873	30/01/2019	55412
BCF2012	275650F000075966	30/01/2019	55412
BEG3115	275650F000075120	30/01/2019	55412
IAY0282	275650F000074473	30/01/2019	55412
ICZ2659	275650F000075920	30/01/2019	55412
KPV9920	275650F000075919	30/01/2019	55412
LBA1739	275650F000075924	31/01/2019	55412
MEM7421	275650F000072238	31/01/2019	55412
MFH1008	275650F000075923	31/01/2019	55412
MGE2127	275650F000075874	31/01/2019	55412
MMB3233	275650F000075877	31/01/2019	55412
MMB3233	275650F000075879	30/01/2019	55412
MMB3233	275650F000075876	31/01/2019	55412
MMB3233	275650F000075875	31/01/2019	55412

MNX0600	275650F000076051	30/01/2019	55412
QJV4611	275650F000075121	31/01/2019	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 08/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK0130	275650B000042928	02/12/2018	74550
ABK8889	275650B000043015	04/12/2018	74550
ABM2637	275650W000081946	01/12/2018	74550
ABW8241	275650B000043097	05/12/2018	74550
ACA7110	275650W000081994	03/12/2018	74550
ACR3214	275650B000043008	03/12/2018	74550
ACV2538	275650W000081963	02/12/2018	74550
ADD0978	275650B000043075	05/12/2018	74630
ADQ7897	275650B000042885	01/12/2018	74550
ADR6526	275650B000043099	05/12/2018	74550
ADY1997	275650B000042956	02/12/2018	74550
AEH1919	275650B000042896	01/12/2018	74550
AEH5274	275650W000081996	04/12/2018	74550
AEP9435	275650B000043065	05/12/2018	74550
AES6669	275650W000082005	04/12/2018	74630
AFC0870	275650D000063548	02/12/2018	74630
AFE9314	275650W000081978	02/12/2018	74550
AFG7914	275650B000043030	04/12/2018	74550
AFH3479	275650B000042853	01/12/2018	74550
AFH3479	275650B000042972	02/12/2018	74710
AFH3479	275650D000063563	02/12/2018	74550
AFH3479	275650B000042857	01/12/2018	74710
AFV6066	275650F000073956	19/11/2018	55412
AGE0125	275650B000042939	02/12/2018	74550
AGJ5631	275650F000071811	19/11/2018	55412
AGL2777	275650W000081949	01/12/2018	74550
AGR6074	275650D000063543	02/12/2018	74550
AGW7796	275650W000081934	01/12/2018	74550
AGY7812	275650W000082011	05/12/2018	74550
AGZ8866	275650B000042937	02/12/2018	74550
AHD9622	275650D000063576	03/12/2018	74630
AHE0184	275650W000081999	04/12/2018	74550
AHF4484	275650B000042895	01/12/2018	74550
AHG2349	275650W000082021	05/12/2018	74550
AHH5539	275650W000082008	05/12/2018	74550
AHI2151	275650W000081987	03/12/2018	74550
AHN3311	275650F000070317	27/11/2018	55090
AHN7085	275650B000042964	02/12/2018	74550
AHY6355	275650D000063589	04/12/2018	74630
AIC7773	275650B000042938	02/12/2018	74550
AII3553	275650D000063590	04/12/2018	74630
AIJ0733	275650B000043078	05/12/2018	74630
AIO3009	275650B000043020	04/12/2018	74550
AIW1643	275650W000081948	01/12/2018	74550
AIX2280	275650D000063531	01/12/2018	74630
AIZ0503	275650F000072936	19/11/2018	55412
AJJ2218	275650W000082019	05/12/2018	74550
AJJ2218	275650W000082022	05/12/2018	74550
AJW1682	275650D000063593	04/12/2018	74550
AJZ1087	275650F000071810	19/11/2018	55412
AKD1039	275650D000063615	05/12/2018	74630
AKE0548	275650W000082017	05/12/2018	74550
AKI5015	275650W000082006	04/12/2018	74550
AKJ1257	275650B000042958	02/12/2018	74550
AKK9193	275650B000043024	04/12/2018	74550
AKN9594	275650D000063532	01/12/2018	74550
AKS9314	275650D000063602	05/12/2018	74550

AKW5318	275650D000063567	03/12/2018	74550
AKZ9912	275650B000042949	02/12/2018	74550
ALA2954	275650F000071796	19/11/2018	55412
ALD5628	275650B000043093	05/12/2018	74630
ALD6422	275650B000042977	03/12/2018	74550
ALF8120	275650B000042873	01/12/2018	74550
ALP6495	275650F000073813	28/11/2018	70640
ALS3191	275650B000042946	02/12/2018	74630
ALV3899	275650F000073803	23/11/2018	54526
ALX0636	275650F000071527	29/11/2018	55411
AMF4171	275650B000042999	03/12/2018	74550
AMH2096	275650W000081966	02/12/2018	74630
AMH2096	275650W000081973	02/12/2018	74630
AMI4496	275650B000042947	02/12/2018	74630
AMI9349	275650W000081991	03/12/2018	74550
AMO2187	275650W000081947	01/12/2018	74710
AMO4732	275650D000063523	01/12/2018	74630
AMQ0106	275650W000081958	02/12/2018	74630
AMQ0106	275650W000081967	02/12/2018	74550
AMQ1994	275650B000042954	02/12/2018	74630
AMR9791	275650D000063552	02/12/2018	74630
AMT0250	275650B000042944	02/12/2018	74550
AMU8162	275650D000063519	01/12/2018	74550
AMU8162	275650D000063571	03/12/2018	74550
AMY2373	275650B000042985	03/12/2018	74550
AND1439	275650B000043049	04/12/2018	74550
ANG6105	275650D000063533	01/12/2018	74550
ANJ2628	275650B000042897	01/12/2018	74550
ANJ3088	275650W000082018	05/12/2018	74630
ANJ5125	275650F000071526	28/11/2018	54870
ANM1819	275650B000042997	03/12/2018	74630
ANM4779	275650W000081983	03/12/2018	74550
ANY7755	275650B000042878	01/12/2018	74550
AOA8672	275650F000073795	19/11/2018	55412
AOB3876	275650B000043022	04/12/2018	74630
AOH4429	275650W000081969	02/12/2018	74550
AOJ2044	275650B000042963	02/12/2018	74550
AOK0149	275650W000081943	01/12/2018	74550
AOM2565	275650B000043053	04/12/2018	74550
AON6482	275650D000063598	04/12/2018	74630
AON9115	275650B000042867	01/12/2018	74550
AOP5054	275650F000073410	19/11/2018	55412
AOP6652	275650W000081937	01/12/2018	74550
AOR0660	275650W000081951	01/12/2018	74550
AOT3390	275650B000042886	01/12/2018	74550
AOV6006	275650B000043034	04/12/2018	74630
APC9464	275650B000042891	01/12/2018	74550
API1220	275650F000072938	19/11/2018	55412
API8818	275650D000063613	05/12/2018	74550
APP7516	275650B000042960	02/12/2018	74550
APS7147	275650B000043052	04/12/2018	74550
APU2796	275650B000043073	05/12/2018	74550
APU5092	275650W000081984	03/12/2018	74550
AQC9720	275650B000043089	05/12/2018	74550
AQM9530	275650B000043004	03/12/2018	74710
AQS4492	275650B000042986	03/12/2018	74550
AQT6428	275650W000081992	03/12/2018	74550
AQU7499	275650D000063569	03/12/2018	74550
AQV6637	275650D000063556	02/12/2018	74550
AQW2571	275650F000071523	26/11/2018	55411
AQY2625	275650B000043079	05/12/2018	74550
AQZ1820	275650B000043100	05/12/2018	74550
ARB1848	275650F000073793	19/11/2018	55412
ARC4753	275650B000042872	01/12/2018	74550
ARE9595	275650B000043040	04/12/2018	74550
ARG1036	275650B000043067	05/12/2018	74550
ARL9708	275650B000042875	01/12/2018	74550
ARR1772	275650B000042942	02/12/2018	74630
ARS3666	275650B000042911	02/12/2018	74550
ARS3828	275650F000072991	19/11/2018	55412
ARS9533	275650B000042941	02/12/2018	74550
ARU1808	275650D000063566	03/12/2018	74550
ARU2475	275650W000081962	02/12/2018	74550
ARU2475	275650D000063553	02/12/2018	74550
ARV6219	275650B000043038	04/12/2018	74550
ARW7337	275650B000042915	02/12/2018	74550
ARX4407	275650B000043032	04/12/2018	74550
ARY7790	275650D000063609	05/12/2018	74550
ASB6076	275650B000043000	03/12/2018	74550
ASC2299	275650B000043105	05/12/2018	74550
ASE6115	275650F000070316	26/11/2018	54600
ASK5088	275650D000063614	05/12/2018	74550
ASL1514	275650B000042994	03/12/2018	74550
ASL2496	275650B000042951	02/12/2018	74550
ASP3005	275650D000063524	01/12/2018	74550
ASS8713	275650B000042990	03/12/2018	74550
ASU5671	275650D000063557	02/12/2018	74550
ASV5957	275650B000043104	05/12/2018	74630
ASW9848	275650B000043043	04/12/2018	74550

ASY3647	275650B000042866	01/12/2018	74550
ATB6490	275650B000042980	03/12/2018	74550
ATG8505	275650NIC0024183	14/02/2019	50020
ATK1254	275650F000071217	27/11/2018	76331
ATL2257	275650F000073815	29/11/2018	55411
ATL8826	275650D000063587	04/12/2018	74630
ATN1527	275650B000042901	01/12/2018	74630
ATN8430	275650B000042971	02/12/2018	74550
ATS6835	275650D000063522	01/12/2018	74550
ATS9318	275650B000043091	05/12/2018	74630
ATW6538	275650D000063544	02/12/2018	74550
AUB3140	275650B000042859	01/12/2018	74550
AUC0266	275650D000063578	03/12/2018	74550
AUD3095	275650B000043059	04/12/2018	74550
AUD8161	275650D000063591	04/12/2018	74550
AUF5406	275650B000042981	03/12/2018	74630
AUG5641	275650B000042851	01/12/2018	74550
AUG9606	275650B000042987	03/12/2018	74550
AUI1705	275650B000042908	02/12/2018	74550
AUK7997	275650D000063534	01/12/2018	74550
AUL6895	275650B000043066	05/12/2018	74550
AUL8948	275650W000081980	02/12/2018	74550
AUL9900	275650B000043016	04/12/2018	74550
AUR5424	275650D000063549	02/12/2018	74550
AUT1257	275650B000042919	02/12/2018	74550
AUT2677	275650W000081939	01/12/2018	74550
AUU5166	275650B000043074	05/12/2018	74550
AUW1198	275650B000042874	01/12/2018	74630
AUX0042	275650F000073804	23/11/2018	54526
AUX3255	275650B000043027	04/12/2018	74550
AUZ0891	275650B000043096	05/12/2018	74550
AVA8996	275650B000043077	05/12/2018	74550
AVE9266	275650B000043068	05/12/2018	74550
AVH2340	275650B000042890	01/12/2018	74550
AVH3250	275650D000063607	05/12/2018	74550
AVI5719	275650B000042982	03/12/2018	74550
AVJ2452	275650B000043026	04/12/2018	74550
AVL8982	275650B000042996	03/12/2018	74550
AVN6318	275650B000043054	04/12/2018	74550
AVO7868	275650B000042967	02/12/2018	74550
AVP7314	275650B000043013	04/12/2018	74550
AVS4594	275650W000081997	04/12/2018	74550
AVS5487	275650B000042935	02/12/2018	74550
AVU3466	275650B000043087	05/12/2018	74550
AVU4601	275650B000042989	03/12/2018	74630
AVY4395	275650D000063586	04/12/2018	74630
AWC5687	275650B000042957	02/12/2018	74550
AWF2817	275650F000073322	19/11/2018	55412
AWJ3631	275650W000081953	01/12/2018	74550
AWJ3631	275650W000082014	05/12/2018	74550
AWJ3631	275650B000042906	01/12/2018	74550
AWM1512	275650F000066249	28/11/2018	54870
AWU6192	275650D000063592	04/12/2018	74630
AWW6431	275650W000081955	01/12/2018	74630
AWY5360	275650F000071313	26/11/2018	76331
AWY9626	275650B000043080	05/12/2018	74550
AWZ7973	275650B000042975	03/12/2018	74550
AXB0827	275650D000063518	01/12/2018	74550
AXB7230	275650B000043055	04/12/2018	74630
AXI4756	275650B000043060	04/12/2018	74550
AXI6001	275650B000043069	05/12/2018	74550
AXI9284	275650D000063572	03/12/2018	74550
AXI9284	275650W000081986	03/12/2018	74550
AXJ5531	275650F000072770	26/11/2018	76331
AXJ6662	275650F000073791	19/11/2018	55412
AXJ6662	275650F000073794	19/11/2018	55412
AXK5625	275650W000081998	04/12/2018	74630
AXL0693	275650B000042892	01/12/2018	74550
AXL5270	275650B000042893	01/12/2018	74550
AXM1731	275650W000081965	02/12/2018	74550
AXM5313	275650B000042992	03/12/2018	74550
AXN0466	275650B000042979	03/12/2018	74550
AXP5312	275650B000043056	04/12/2018	74550
AXP5320	275650D000063577	03/12/2018	74550
AXP9292	275650F000073809	23/11/2018	54526
AXQ0281	275650B000043084	05/12/2018	74630
AXT5316	275650D000063579	03/12/2018	74550
AXT9768	275650B000043057	04/12/2018	74550
AXU5885	275650B000043061	05/12/2018	74550
AXV6952	275650B000042884	01/12/2018	74550
AXV7657	275650B000042995	03/12/2018	74550
AYA4080	275650B000042978	03/12/2018	74550
AYA6723	275650D000063584	04/12/2018	74550
AYB0035	275650D000063604	05/12/2018	74630
AYC4271	275650B000042923	02/12/2018	74630
AYD3459	275650D000063568	03/12/2018	74550
AYD4395	275650B000042854	01/12/2018	74550
AYD7420	275650F000073853	29/11/2018	76332
AYG4664	275650B000043002	03/12/2018	74550

AYG8726	275650B000043092	05/12/2018	74550
AYI0493	275650F000073810	26/11/2018	55090
AYI5290	275650B000043005	03/12/2018	74550
AYJ5038	275650D000063562	02/12/2018	74550
AYM9579	275650B000042914	02/12/2018	74550
AYV9638	275650B000043082	05/12/2018	74550
AYW2475	275650F000073267	19/11/2018	55412
AYY3454	275650D000063517	01/12/2018	74630
AYZ6685	275650F000073726	19/11/2018	55412
AZA8751	275650B000042988	03/12/2018	74550
AZB4230	275650F000066296	26/11/2018	55411
AZB4949	275650D000063580	03/12/2018	74550
AZF7662	275650B000043003	03/12/2018	74550
AZG2174	275650W000081935	01/12/2018	74550
AZH8841	275650F000073852	29/11/2018	76332
AZJ0983	275650B000043101	05/12/2018	74550
AZL3783	275650B000042976	03/12/2018	74550
AZN6546	275650B000043106	05/12/2018	74550
AZP9322	275650B000043029	04/12/2018	74550
AZV5216	275650B000043103	05/12/2018	74550
AZX4640	275650B000043081	05/12/2018	74550
AZZ5753	275650F000071524	26/11/2018	54100
BAA4080	275650B000042927	02/12/2018	74550
BAB8286	275650D000063541	02/12/2018	74550
BAG3463	275650B000043031	04/12/2018	74550
BAH0355	275650B000042962	02/12/2018	74550
BAI6847	275650B000043046	04/12/2018	74550
BAJ3347	275650B000042916	02/12/2018	74550
BAM1947	275650B000042959	02/12/2018	74550
BAM3481	275650D000063554	02/12/2018	74550
BAO8355	275650B000042952	02/12/2018	74550
BAP7556	275650W000081940	01/12/2018	74550
BAQ0649	275650D000063564	02/12/2018	74550
BAQ0649	275650B000042993	03/12/2018	74550
BAS8451	275650W000081989	03/12/2018	74550
BAT4391	275650B000043048	04/12/2018	74550
BAY9287	275650B000042905	01/12/2018	74550
BAZ6388	275650W000081982	02/12/2018	74550
BBC9023	275650F000073812	28/11/2018	59910
BBE8424	275650B000043010	03/12/2018	74630
BBG5780	275650B000043021	04/12/2018	74550
BBH1606	275650B000042863	01/12/2018	74550
BBI1343	275650B000042922	02/12/2018	74550
BBL4014	275650D000063583	04/12/2018	74630
BBN9988	275650B000042889	01/12/2018	74710
BBO5422	275650B000042888	01/12/2018	74630
BBQ4950	275650B000043095	05/12/2018	74550
BBR6303	275650D000063559	02/12/2018	74630
BBU7402	275650B000042887	01/12/2018	74550
BBW8079	275650B000042883	01/12/2018	74550
BBY4241	275650F000071193	19/11/2018	55412
BCA4503	275650B000043051	04/12/2018	74630
BCD2162	275650W000081945	01/12/2018	74550
BCH5483	275650W000081970	02/12/2018	74550
BCJ4928	275650F000073411	19/11/2018	55412
BCJ6361	275650B000042925	02/12/2018	74550
BCK4370	275650B000043007	03/12/2018	74550
BCK7091	275650B000043094	05/12/2018	74550
BCM5760	275650B000042945	02/12/2018	74550
BCM8612	275650B000042968	02/12/2018	74550
BCM8843	275650B000042970	02/12/2018	74550
BCM9336	275650B000043037	04/12/2018	74550
BCN4586	275650W000081995	04/12/2018	74550
BCO4964	275650F000072937	19/11/2018	55412
BDF1512	275650B000042876	01/12/2018	74550
BDV5445	275650B000042861	01/12/2018	74710
BED0086	275650F000072990	19/11/2018	55412
BER5999	275650W000081990	03/12/2018	74550
BES0911	275650W000081976	02/12/2018	74550
BEU0046	275650D000063603	05/12/2018	74550
BEZ0552	275650D000063565	03/12/2018	74550
BHN5044	275650B000042869	01/12/2018	74550
BMI4856	275650W000081975	02/12/2018	74550
BPM7306	275650W000082016	05/12/2018	74630
BVU5620	275650D000063538	01/12/2018	74550
BYM9452	275650B000042910	02/12/2018	74550
CDN5162	275650B000042903	01/12/2018	74550
CEA3269	275650D000063536	01/12/2018	74550
CIH3251	275650D000063551	02/12/2018	74630
CIO5897	275650W000081974	02/12/2018	74630
CLN3586	275650B000043102	05/12/2018	74550
COT9471	275650D000063599	04/12/2018	74550
CSB8295	275650F000073165	26/11/2018	55417
CSQ1566	275650B000043072	05/12/2018	74630
CYK7294	275650B000042879	01/12/2018	74550
CZM5003	275650W000081964	02/12/2018	74550
DAS5074	275650B000043062	05/12/2018	74550
DBY4670	275650W000081979	02/12/2018	74550
DCH2685	275650B000043063	05/12/2018	74550

DEC2087	275650W000081968	02/12/2018	74550
DEF4027	275650D000063539	02/12/2018	74550
DET5366	275650B000043039	04/12/2018	74630
DFF4686	275650B000042899	01/12/2018	74550
DFF7129	275650D000063570	03/12/2018	74550
DIO0813	275650D000063528	01/12/2018	74550
DJH7209	275650B000042907	01/12/2018	74550
DKP5175	275650F000073323	19/11/2018	55412
DLM8972	275650D000063542	02/12/2018	74710
DNZ6831	275650D000063550	02/12/2018	74550
DOM2402	275650W000081971	02/12/2018	74550
DQZ3620	275650B000042931	02/12/2018	74550
DRL1595	275650F000072831	19/11/2018	55412
DSK9857	275650W000082010	05/12/2018	74550
DUB5515	275650B000043036	04/12/2018	74550
DUG5918	275650F000073325	20/11/2018	55412
DWA2528	275650B000043058	04/12/2018	74550
DWL7577	275650F000073808	23/11/2018	55411
EBQ6484	275650B000042856	01/12/2018	74550
EDA6462	275650F000071525	27/11/2018	51851
EDA6462	275650F000073671	27/11/2018	51851
EDT1517	275650B000042973	02/12/2018	74550
EEI4159	275650F000066247	27/11/2018	60501
ELD6397	275650B000043023	04/12/2018	74550
EPD6063	275650B000043033	04/12/2018	74550
EPD6063	275650B000043011	03/12/2018	74550
ETL5714	275650W000081954	01/12/2018	74550
EUD0494	275650B000042930	02/12/2018	74550
EUN4381	275650B000043001	03/12/2018	74550
EVG3110	275650W000081936	01/12/2018	74630
EVG3110	275650B000042868	01/12/2018	74550
EWN4777	275650D000063581	03/12/2018	74550
EZM0120	275650B000043018	04/12/2018	74630
FAA3386	275650W000082002	04/12/2018	74550
FBH7663	275650F000070746	29/11/2018	55417
FFZ6372	275650B000043070	05/12/2018	74550
FGC2594	275650F000071194	19/11/2018	55412
FHE0093	275650B000042991	03/12/2018	74550
FLY8238	275650W000081956	01/12/2018	74630
FMG7479	275650F000072465	23/11/2018	55417
FMN5112	275650D000063594	04/12/2018	74550
FMW2245	275650B000042921	02/12/2018	74630
HEG6016	275650B000043017	04/12/2018	74550
HFH8896	275650B000042880	01/12/2018	74550
HIA3896	275650B000042881	01/12/2018	74550
HRM7474	275650D000063575	03/12/2018	74550
HSF7332	275650D000063525	01/12/2018	74550
HTD6896	275650F000073124	26/11/2018	76331
ICS5855	275650W000082003	04/12/2018	74550
IGJ9675	275650B000043009	03/12/2018	74550
IGK3835	275650B000043047	04/12/2018	74550
IGU1991	275650D000063596	04/12/2018	74550
ILD4477	275650B000042974	03/12/2018	74550
IOA3548	275650D000063547	02/12/2018	74550
IOH8816	275650B000043041	04/12/2018	74630
IQG5458	275650D000063595	04/12/2018	74550
IQN8073	275650B000042882	01/12/2018	74550
ISH1492	275650W000081938	01/12/2018	74550
ISH1492	275650B000042871	01/12/2018	74630
IUS6441	275650D000063513	01/12/2018	74550
IUS6441	275650F000072771	28/11/2018	60501
IVR6358	275650W000082015	05/12/2018	74550
IVZ9769	275650B000042918	02/12/2018	74550
IXK4201	275650D000063545	02/12/2018	74550
JAM1208	275650B000042943	02/12/2018	74550
JNS7633	275650D000063585	04/12/2018	74550
JTO6991	275650B000042912	02/12/2018	74550
JUB3344	275650D000063527	01/12/2018	74630
JYV7296	275650F000073807	23/11/2018	55411
KAR7298	275650W000081972	02/12/2018	74630
KNG7354	275650F000073409	19/11/2018	55412
KOE5588	275650W000082009	05/12/2018	74550
KOT7826	275650D000063529	01/12/2018	74550
KWC6597	275650F000073811	28/11/2018	55250
KXB4192	275650F000066295	26/11/2018	51851
KXT0392	275650B000042917	02/12/2018	74550
KYF2837	275650W000081977	02/12/2018	74550
LML8876	275650B000043035	04/12/2018	74550
LNE1415	275650F000073009	24/11/2018	55417
LXJ8720	275650F000072773	29/11/2018	76332
LYL9979	275650B000042965	02/12/2018	74550
LZI0708	275650W000081952	01/12/2018	74630
LZK7771	275650B000043045	04/12/2018	74550
LZS4452	275650F000073167	27/11/2018	51930
LZS6803	275650B000042924	02/12/2018	74630
MAQ9830	275650W000081988	03/12/2018	74550
MBM3698	275650W000082007	04/12/2018	74550
MBS3852	275650F000073854	29/11/2018	76331
MBU1664	275650B000042950	02/12/2018	74550

MBU1664	275650B000043098	05/12/2018	74710
MBX3213	275650B000042865	01/12/2018	74550
MCK8905	275650W000081961	02/12/2018	74630
MCM5211	275650W000081942	01/12/2018	74550
MCZ0532	275650F000073851	28/11/2018	76252
MCZ9862	275650B000042984	03/12/2018	74550
MDH8926	275650B000043006	03/12/2018	74550
MDK8288	275650D000063546	02/12/2018	74630
MDR2315	275650B000043071	05/12/2018	74550
MEA8273	275650B000043083	05/12/2018	74550
MEJ7869	275650B000043050	04/12/2018	74550
MEK9625	275650F000073724	19/11/2018	55412
MEL9052	275650W000081944	01/12/2018	74550
MFJ4588	275650B000042948	02/12/2018	74550
MFU1234	275650B000043086	05/12/2018	74550
MGE0690	275650B000042862	01/12/2018	74550
MGH2277	275650D000063608	05/12/2018	74550
MGX8708	275650B000043042	04/12/2018	74550
MHA2800	275650B000042936	02/12/2018	74550
MHA6886	275650B000043088	05/12/2018	74710
MHD1605	275650B000043085	05/12/2018	74630
MHF5746	275650B000043028	04/12/2018	74550
MHJ5278	275650D000063558	02/12/2018	74550
MHL7147	275650W000082000	04/12/2018	74550
MHR0509	275650B000043090	05/12/2018	74630
MIC7953	275650D000063560	02/12/2018	74550
MII9174	275650W000081985	03/12/2018	74550
MIL0480	275650F000073792	19/11/2018	55412
MIL9943	275650B000043064	05/12/2018	74550
MIN7382	275650F000073814	29/11/2018	55411
MIU3061	275650D000063526	01/12/2018	74630
MIU9830	275650F000064857	23/11/2018	76252
MJE8619	275650W000081941	01/12/2018	74550
MJI8302	275650B000042920	02/12/2018	74630
MJP3777	275650D000063601	04/12/2018	74550
MJT1499	275650D000063535	01/12/2018	74550
MJT5397	275650W000081950	01/12/2018	74550
MJY1737	275650B000042902	01/12/2018	74550
MKA2165	275650B000042913	02/12/2018	74550
MKK2874	275650D000063540	02/12/2018	74550
MKK7065	275650B000042953	02/12/2018	74550
MKR3386	275650B000042929	02/12/2018	74550
MKY6060	275650B000042969	02/12/2018	74550
MLB5157	275650F000073806	23/11/2018	55411
MLI0222	275650F000073324	20/11/2018	55412
MLO0202	275650B000042904	01/12/2018	74550
MLT9702	275650B000042858	01/12/2018	74710
MLT9800	275650B000043012	03/12/2018	74630
MLZ2020	275650D000063530	01/12/2018	74630
MMA6259	275650B000042894	01/12/2018	74550
MOT4985	275650W000081993	03/12/2018	74550
MTB6846	275650W000082013	05/12/2018	74630
MVC5079	275650B000042855	01/12/2018	74550
NCG4288	275650W000081960	02/12/2018	74710
NCL4440	275650D000063537	01/12/2018	74550
NMN7787	275650B000042909	02/12/2018	74550
NMY3329	275650D000063561	02/12/2018	74550
NOS0800	275650D000063588	04/12/2018	74550
NPN8133	275650D000063555	02/12/2018	74550
NQA8110	275650F000073725	19/11/2018	55412
OBF0814	275650F000073168	27/11/2018	60175
OBK4678	275650F000066248	27/11/2018	55411
OBL2887	275650F000072735	27/11/2018	55680
OHA0067	275650B000043019	04/12/2018	74550
OHD9382	275650B000042961	02/12/2018	74550
OHQ0333	275650B000042864	01/12/2018	74550
OHQ0333	275650D000063516	01/12/2018	74550
OIB2086	275650D000063606	05/12/2018	74630
OLS1043	275650B000042870	01/12/2018	74630
OLU3515	275650B000042932	02/12/2018	74550
OQR8650	275650D000063610	05/12/2018	74550
OYC7361	275650D000063521	01/12/2018	74550
OYZ9768	275650W000082020	05/12/2018	74550
PEV8557	275650B000043014	04/12/2018	74630
PGW0007	275650D000063514	01/12/2018	74550
PQC2033	275650B000043076	05/12/2018	74550
PVP5313	275650B000042900	01/12/2018	74630
PYO5412	275650D000063612	05/12/2018	74550
PYQ2626	275650B000042940	02/12/2018	74550
PYQ2626	275650B000042955	02/12/2018	74550
PZL2622	275650W000082004	04/12/2018	74550
QHD4845	275650B000042966	02/12/2018	74550
QHE9829	275650B000042933	02/12/2018	74550
QHE9829	275650B000042934	02/12/2018	74630
QHO6066	275650D000063573	03/12/2018	74550
QHX3510	275650B000043044	04/12/2018	74550
QIA0123	275650B000043025	04/12/2018	74550
QIA8713	275650D000063574	03/12/2018	74550
QIW3625	275650D000063605	05/12/2018	74630

QIW3625	275650B000042983	03/12/2018	74550
QIZ7146	275650D000063515	01/12/2018	74550
QJB8386	275650B000042860	01/12/2018	74550
QJK4435	275650D000063520	01/12/2018	74550
QJS4050	275650F000066297	29/11/2018	76252
QJX3899	275650D000063582	04/12/2018	74550
QNL6792	275650D000063600	04/12/2018	74550
QPC3278	275650B000042998	03/12/2018	74550
QPE2567	275650B000042877	01/12/2018	74550
QPI6484	275650D000063611	05/12/2018	74630

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 08/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFV6066	275650F000072833	20/11/2018	55412
AGG5818	275650F000073630	20/11/2018	55412
AHC4240	275650F000073271	20/11/2018	55412
AIP9184	275650F000073090	20/11/2018	55412
ALN3009	275650F000073907	20/11/2018	55412
ALU8778	275650F000071797	20/11/2018	55412
ASH1727	275650F000073393	20/11/2018	55412
ASZ0721	275650F000071814	20/11/2018	55412
ASZ2617	275650F000073797	20/11/2018	55412
AVZ6616	275650F000073093	20/11/2018	55412
AWP2137	275650F000073269	20/11/2018	55412
AXX3937	275650F000073727	20/11/2018	55412
BAV9814	275650F000073629	20/11/2018	55412
BBS8851	275650F000073092	20/11/2018	55412
BCF2589	275650F000073796	20/11/2018	55412
CFR8431	275650F000073091	20/11/2018	55412
DRL1595	275650F000072832	20/11/2018	55412
DRL1595	275650F000073272	20/11/2018	55412
EEI4759	275650F000073728	20/11/2018	55412
EGU8552	275650F000073412	20/11/2018	55412
HJL7967	275650F000073094	20/11/2018	55412
HSD8317	275650F000073571	20/11/2018	55412
JDW4516	275650F000071813	20/11/2018	55412
MCR3051	275650F000073270	20/11/2018	55412
MEW9806	275650F000072536	20/11/2018	55412
NOW8957	275650F000073729	20/11/2018	55412
NUD8363	275650F000073268	20/11/2018	55412
QIQ9546	275650F000073392	20/11/2018	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 08/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAQ8627	275650F000073961	23/11/2018	55412
ABM8307	275650F000073908	21/11/2018	55412
ABW1666	275650F000073394	21/11/2018	55412
ACS3527	275650NIC0024210	16/02/2019	50020
ACZ7147	116100E008426753	04/12/2018	55500
ADP0244	116100E008404755	30/11/2018	55411
ADX0381	275650NIC0024203	16/02/2019	50020
ADX0381	275650NIC0024208	16/02/2019	50020
AGG5818	275650F000073800	21/11/2018	55412
AGK3654	275650F000073395	21/11/2018	55412
AGO2277	275650F000073730	21/11/2018	55412
AHF2906	116100E008426576	09/12/2018	61810
AHI7771	275650NIC0024201	16/02/2019	50020
AHI9486	275650F000072942	22/11/2018	55412
AHR9242	275650NIC0024219	16/02/2019	50020
AHZ5843	116100E008406101	07/12/2018	54100
AIF5613	275650F000072941	21/11/2018	55412
AJC2439	116100E008422255	03/12/2018	54521
AJW3902	116100E008422898	02/12/2018	60502
AJW3902	116100E008422900	02/12/2018	60501
AJX0061	275650F000072538	22/11/2018	55412
AKD8639	275650F000073958	21/11/2018	55412
AKI1893	275650F000072834	21/11/2018	55412
AKJ4605	275650NIC0024199	16/02/2019	50020
AKY3029	275650NIC0024185	16/02/2019	50020
AMH3691	116100E007874519	04/12/2018	55500
AML5225	116100E007874515	04/12/2018	55500
AMY2259	275650NIC0024189	16/02/2019	50020
ANF9567	116100E008422375	28/11/2018	54284
ANQ8903	275650F000073095	21/11/2018	55412
AOC0161	116100E008271788	11/12/2018	54600
AOJ8578	116100E007874999	04/12/2018	55500
APR4278	116100E008426755	04/12/2018	55500
AQE9548	116100E007874517	04/12/2018	55500
AQT2676	275650NIC0024197	16/02/2019	50020
AQU2014	275650F000073413	21/11/2018	55412
AQY2191	116100E008426569	08/12/2018	60501
ARC2934	116100E008422381	03/12/2018	60501
ARK4121	275650F000073326	21/11/2018	55412
ARR3516	275650F000072835	21/11/2018	55412
ARU7178	116100E008426758	04/12/2018	55500

ASA2495	116100E007946675	05/12/2018	60501
ASC3527	275650F000073959	23/11/2018	55412
ASL0703	275650NIC0024187	16/02/2019	50020
ASM3749	116100E007875506	10/12/2018	60501
ASQ1863	275650F000073098	22/11/2018	55412
ASV6442	275650NIC0024200	16/02/2019	50020
ATD4311	116100E008404529	04/12/2018	70561
ATR1034	275650NIC0024216	16/02/2019	50020
AUG3969	116100E007874522	04/12/2018	55500
AUI4577	275650F000072339	21/11/2018	55412
AUI4577	275650F000072340	21/11/2018	55412
AUL9835	275650F000072943	22/11/2018	55412
AUN2859	116100E008426754	04/12/2018	55500
AUR5879	275650F000072992	21/11/2018	55412
AUZ8569	116100E008426751	04/12/2018	55500
AVL6570	275650NIC0024215	16/02/2019	50020
AVN1118	275650NIC0024218	16/02/2019	50020
AWC2437	116100E008426562	30/11/2018	60502
AWC2797	275650F000073396	22/11/2018	55412
AWH8227	275650F000073798	21/11/2018	55412
AWP2542	116100E008422254	03/12/2018	54521
AXA5741	116100E007874518	04/12/2018	55500
AXT5528	275650F000073960	23/11/2018	55412
AXT7542	116100E007946674	19/11/2018	54600
AXV3445	275650F000073096	21/11/2018	55412
AYA7404	275650F000073397	22/11/2018	55412
AYD2408	275650NIC0024184	16/02/2019	50020
AYH1887	275650NIC0024212	16/02/2019	50020
AYW2475	275650F000072341	21/11/2018	55412
AYX8783	116100E008422380	03/12/2018	60501
AZF9283	275650NIC0024193	16/02/2019	50020
AZF9283	275650NIC0024220	16/02/2019	50020
AZG8248	275650F000072539	23/11/2018	55412
AZY0317	116100E007874996	04/12/2018	55500
BAS5233	275650NIC0024217	16/02/2019	50020
BAS5420	275650F000073962	24/11/2018	55412
BAY0156	275650NIC0024198	16/02/2019	50020
BBC8852	275650NIC0024191	16/02/2019	50020
BBQ4898	275650NIC0024205	16/02/2019	50020
BBQ9174	275650NIC0024214	16/02/2019	50020
BBY6926	275650NIC0024213	16/02/2019	50020
BCC8109	275650NIC0024206	16/02/2019	50020
BCD9028	116100E007875000	04/12/2018	55417
BCI3688	116100E008422253	03/12/2018	54521
BCI8969	275650NIC0024207	16/02/2019	50020
BCI8969	275650NIC0024186	16/02/2019	50020
CJS0064	275650F000072993	21/11/2018	55412
CPW9493	116100E008426757	04/12/2018	55500
CSJ3985	275650F000073398	22/11/2018	55412
DGK9188	116100E007874998	04/12/2018	55500
DZA7557	275650NIC0024192	16/02/2019	50020
EEI1393	275650F000074401	21/11/2018	55412
EFB6621	116100E008426756	04/12/2018	55500
EPZ8421	116100E007874525	04/12/2018	55500
ERQ5798	275650F000072537	21/11/2018	55412
EYQ1618	116100E008404535	06/12/2018	60501
EYQ1618	116100E008404534	06/12/2018	58191
FDZ3825	275650NIC0024202	16/02/2019	50020
FFR6929	275650NIC0024204	16/02/2019	50020
FQI3025	116100E008422950	04/12/2018	55500
HMR9976	275650F000073957	21/11/2018	55412
HTN7117	275650NIC0024196	16/02/2019	50020
HXY9483	275650NIC0024211	16/02/2019	50020
HZQ2411	275650F000073399	22/11/2018	55412
ILS0993	275650F000072837	23/11/2018	55412
ILS0993	275650F000072836	23/11/2018	55412
IRU9817	116100E008426759	04/12/2018	55500
IUC4601	275650NIC0024209	16/02/2019	50020
LYO0024	275650F000073799	21/11/2018	55412
MAN2645	275650F000073273	21/11/2018	55412
MBV4422	275650F000073097	21/11/2018	55412
MBX3213	275650F000072940	21/11/2018	55412
MBX3213	275650F000072939	21/11/2018	55412
MCE7906	275650F000072994	21/11/2018	55412
MDE2174	275650F000072342	22/11/2018	55412
MIA5154	116100E007874997	04/12/2018	55500
NWN0610	116100E007874521	04/12/2018	55500
OEW5689	116100E007874523	04/12/2018	55500
ORW4599	275650F000073414	22/11/2018	55412
ORW4599	275650F000073415	22/11/2018	55412
QIC7011	275650NIC0024195	16/02/2019	50020
QIM4068	275650NIC0024190	16/02/2019	50020
QNL6585	275650NIC0024188	16/02/2019	50020
QNL6585	275650NIC0024194	16/02/2019	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 11/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADX9430	275650F000071195	24/11/2018	55412
AGL4907	275650F000073731	23/11/2018	55412
AID0053	275650F000071815	22/11/2018	55412
AMO9313	275650F000073099	24/11/2018	55412
ANY4517	275650F000073910	22/11/2018	55412
ANY4517	275650F000074452	24/11/2018	55412
ASR2427	275650F000071196	24/11/2018	55412
ATK3052	275650F000074402	24/11/2018	55412
AUI4577	275650F000072344	23/11/2018	55412
AUT6361	275650F000071817	22/11/2018	55412
AUT6361	275650F000071816	22/11/2018	55412
AVM9316	275650F000072945	24/11/2018	55412
AVP4832	275650F000071818	23/11/2018	55412
AYA9223	275650F000073274	23/11/2018	55412
BCJ2078	275650F000072944	24/11/2018	55412
CES4821	275650F000073632	24/11/2018	55412
CRY5933	275650F000073911	24/11/2018	55412
DFX5253	275650F000073631	22/11/2018	55412
EQW4226	275650F000073572	22/11/2018	55412
IQR9039	275650F000073275	23/11/2018	55412
JZN9022	275650F000073250	22/11/2018	54521
KFN3538	275650F000072343	23/11/2018	55412
KFN3538	275650F000072345	23/11/2018	55412
MAX2710	275650F000073909	22/11/2018	55412
MBX3213	275650F000074451	22/11/2018	55412
MJM8038	275650F000072346	24/11/2018	55412
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 12/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACS7894	275650F000073915	26/11/2018	55412
ADO4167	275650F000073172	30/11/2018	55417
AEB3498	275650F000073732	26/11/2018	55412
AHF4484	275650F000073818	30/11/2018	55411
AID8571	275650F000073129	03/12/2018	76331
AKD4956	275650F000072468	01/12/2018	55411
AKT9261	275650F000072782	05/12/2018	76331
ALN6928	275650F000073131	04/12/2018	76332
ALO8249	275650F000071532	04/12/2018	55411
ALR4682	275650F000071530	04/12/2018	57380
ALY3082	275650F000073276	26/11/2018	55412
AMG1892	275650F000073857	05/12/2018	55411
AMH1322	275650F000071531	04/12/2018	55411
ANO0887	275650F000071220	01/12/2018	51930
ANO6150	275650B000042898	01/12/2018	74550
AOM6257	275650F000072781	05/12/2018	76331
AOR9787	275650F000071819	26/11/2018	55412
AOY6786	275650F000072347	26/11/2018	55412
APG5913	275650NIC0024222	20/02/2019	50020
APQ9047	275650F000072946	26/11/2018	55412
APW7859	275650F000073177	04/12/2018	54526
AQL1653	275650F000072742	03/12/2018	76331
AQO4995	275650F000073170	30/11/2018	76331
AQQ1450	275650F000070318	30/11/2018	54600
AQT6933	275650F000073175	04/12/2018	76331
AQU8926	275650F000072779	01/12/2018	76331
ARC6262	275650F000072740	30/11/2018	55417
ARJ9470	275650F000073734	26/11/2018	55412
ARV7974	275650F000073127	29/11/2018	76332
ARV9325	275650F000073823	03/12/2018	60411
ASE2085	275650F000072738	30/11/2018	55417
ASI9185	275650F000072469	04/12/2018	55411
ASK8975	275650F000071314	30/11/2018	55090
ATH4678	275650F000073822	03/12/2018	54526
ATM6868	275650F000073330	26/11/2018	55412
ATS8170	275650F000073174	02/12/2018	55417
AUC3866	275650F000073328	26/11/2018	55412
AUS1755	275650F000072947	26/11/2018	55412
AUV5175	275650F000069582	04/12/2018	55411
AUZ6513	275650F000072470	04/12/2018	55411
AVC8917	275650F000073178	04/12/2018	76331
AVQ8586	275650F000073169	30/11/2018	55090
AWI8900	275650NIC0024224	20/02/2019	50020
AWM3195	275650F000071528	29/11/2018	58191
AWQ4317	275650F000072467	29/11/2018	76331
AWY5447	275650F000072774	30/11/2018	76331
AXD1762	275650F000071317	04/12/2018	76331
AXT0968	275650F000072776	30/11/2018	60501
AYA3876	275650F000073128	29/11/2018	76251
AYK9075	275650F000073817	30/11/2018	60681
AZC0409	275650F000073855	03/12/2018	76331
AZC0409	275650F000072736	30/11/2018	76331
AZL1587	275650NIC0024221	20/02/2019	50020
AZM9924	275650F000070568	03/12/2018	76331
BAJ5064	275650F000066298	03/12/2018	54600

BAK0484	275650F000073130	03/12/2018	76331
BAN6424	275650F000071533	05/12/2018	55411
BAW4675	275650F000070566	29/11/2018	76331
BAZ0148	275650F000073914	26/11/2018	55412
BAZ0148	275650F000073913	26/11/2018	55412
BBN2532	275650F000073277	26/11/2018	55412
BBU2928	275650F000072777	01/12/2018	60501
BBX1616	275650F000071223	04/12/2018	54526
BCD2670	275650F000071219	30/11/2018	58511
BDV5445	275650F000073819	01/12/2018	55411
BYO4598	275650F000072775	30/11/2018	60501
CFG0020	275650F000074403	26/11/2018	55412
DCC5458	275650F000073733	26/11/2018	55412
DEH3001	275650F000073171	30/11/2018	55417
GAG4310	275650F000073329	26/11/2018	55412
GCA1913	275650F000072741	02/12/2018	68580
HRN6230	275650F000072466	29/11/2018	51852
IKJ3882	275650F000073912	26/11/2018	55412
ISX2300	275650F000072739	30/11/2018	55417
LNO5961	275650F000073858	05/12/2018	76331
MAJ6872	275650F000073633	26/11/2018	55412
MBL8111	275650F000072540	26/11/2018	55412
MBX3234	275650F000073176	04/12/2018	51930
MDX4083	275650NIC0024223	20/02/2019	50020
MEM7421	275650F000074453	26/11/2018	55412
MEU9669	275650F000073856	04/12/2018	76331
MGP7427	275650F000072778	01/12/2018	60501
MGQ2938	275650F000073816	30/11/2018	54527
MHD5902	275650F000073126	29/11/2018	76331
MHJ3949	275650F000071221	03/12/2018	76332
MHR5769	275650F000073820	01/12/2018	55411
MIJ6015	275650F000071315	04/12/2018	70561
MJE9440	275650F000071529	01/12/2018	55411
MLV8983	275650F000072743	03/12/2018	51930
OFG0808	275650F000072780	05/12/2018	76332
QBP1386	275650F000072737	30/11/2018	55417
QHA3486	275650F000073173	30/11/2018	76251

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 15/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAC7779	275650B000043222	08/12/2018	74550
AAI0067	275650B000043146	06/12/2018	74550
AAN1958	275650W000082092	09/12/2018	74550
AAW8261	275650B000043216	08/12/2018	74550
AAZ8680	275650W000082065	08/12/2018	74550
ABL2343	275650B000043165	07/12/2018	74550
ABY0402	275650W000082063	08/12/2018	74550
ABY9988	275650B000043232	08/12/2018	74550
ACY8044	275650B000043257	08/12/2018	74630
ADN9383	275650B000043111	06/12/2018	74550
ADO2541	275650W000082055	08/12/2018	74550
ADO2541	275650W000082053	08/12/2018	74550
ADP9558	275650D000063624	06/12/2018	74550
ADT9427	275650W000082074	08/12/2018	74550
AEG5238	275650B000043236	08/12/2018	74550
AEJ1439	275650B000043198	07/12/2018	74550
AFK6736	275650B000043177	07/12/2018	74550
AFP7405	275650B000043233	08/12/2018	74630
AFQ0908	275650B000043218	08/12/2018	74550
AFV9222	275650B000043133	06/12/2018	74550
AGC1478	275650B000043305	09/12/2018	74550
AGE6723	275650B000043314	09/12/2018	74550
AGZ2834	275650B000043247	08/12/2018	74550
AHC2942	275650B000043185	07/12/2018	74550
AHH5539	275650W000082068	08/12/2018	74550
AHL5909	275650B000043243	08/12/2018	74550
AHN7943	275650B000043260	08/12/2018	74630
AHN7943	275650B000043225	08/12/2018	74630
AHV1710	275650B000043227	08/12/2018	74550
AIA0484	275650D000063675	09/12/2018	74550
AIG4686	275650B000043162	07/12/2018	74550
AIY3582	275650B000043251	08/12/2018	74550
AJC1331	275650B000043158	06/12/2018	74630
AJF8137	275650W000082027	06/12/2018	74550
AJH3316	275650D000063642	07/12/2018	74550
AJH3316	275650D000063638	07/12/2018	74550
AJI9356	275650B000043122	06/12/2018	74550
AJM0831	275650B000043153	06/12/2018	74550
AJY1003	275650B000043199	07/12/2018	74550
AJY2466	275650W000082100	09/12/2018	74550
AKJ7991	275650B000043161	07/12/2018	74550
AKQ2456	275650B000043215	07/12/2018	74550
AKR6169	275650D000063645	07/12/2018	74550
AKU0329	275650B000043109	06/12/2018	74550
ALC4969	275650W000082105	09/12/2018	74550
ALC4969	275650D000063691	09/12/2018	74550

ALF0485	275650B000043144	06/12/2018	74550
ALF4847	275650W000082051	07/12/2018	74550
ALF5222	275650W000082083	08/12/2018	74630
ALK1530	275650B000043294	09/12/2018	74550
ALK1922	275650D000063656	08/12/2018	74630
ALO7644	275650B000043229	08/12/2018	74550
ALT2673	275650B000043180	07/12/2018	74550
ALW3609	275650W000082029	06/12/2018	74550
AMC1222	275650D000063653	08/12/2018	74550
AMC5918	275650B000043280	09/12/2018	74550
AMF3347	275650W000082028	06/12/2018	74550
AMF6688	275650W000082070	08/12/2018	74550
AMH0794	275650B000043310	09/12/2018	74550
AMN0204	275650W000082104	09/12/2018	74550
AMT6665	275650B000043301	09/12/2018	74550
ANG5371	275650W000082045	07/12/2018	74630
ANJ3088	275650W000082067	08/12/2018	74550
ANJ3088	275650W000082031	06/12/2018	74550
ANJ3088	275650W000082042	07/12/2018	74550
ANJ3088	275650W000082025	06/12/2018	74550
ANQ6647	275650W000082052	08/12/2018	74550
ANS6703	275650B000043119	06/12/2018	74550
ANW3438	275650B000043196	07/12/2018	74550
ANW5437	275650B000043262	08/12/2018	74630
AOE4905	275650W000082073	08/12/2018	74550
AON2447	275650B000043242	08/12/2018	74550
AON4175	275650B000043291	09/12/2018	74630
AON6423	275650W000082035	07/12/2018	74550
AOP0985	275650W000082032	06/12/2018	74630
AOW8912	275650B000043308	09/12/2018	74630
AOY6815	275650B000043307	09/12/2018	74550
AOY6815	275650D000063687	09/12/2018	74550
APB4810	275650B000043287	09/12/2018	74550
APC0505	275650B000043189	07/12/2018	74550
APC0505	275650B000043126	06/12/2018	74550
APE4930	275650B000043244	08/12/2018	74550
APF5471	275650W000082082	08/12/2018	74550
APG3571	275650D000063637	07/12/2018	74550
APQ9596	275650B000043250	08/12/2018	74550
APX1414	275650W000082084	08/12/2018	74630
AQD7698	275650W000082088	09/12/2018	74550
AQK9972	275650W000082061	08/12/2018	74550
AQS4792	275650B000043182	07/12/2018	74630
AQS7115	275650W000082096	09/12/2018	74550
AQX1844	275650W000082054	08/12/2018	74550
AQX8348	275650D000063672	09/12/2018	74630
ARB0548	275650B000043268	08/12/2018	74550
ARK6835	275650B000043183	07/12/2018	74550
ARN3491	275650B000043121	06/12/2018	74630
ARU3395	275650D000063639	07/12/2018	74550
ARW6103	275650B000043176	07/12/2018	74550
ARZ7478	275650D000063641	07/12/2018	74550
ASH8218	275650D000063640	07/12/2018	74550
ASH8218	275650D000063632	07/12/2018	74630
ASH9720	275650B000043300	09/12/2018	74550
ASU2606	275650W000082062	08/12/2018	74550
ATB9751	275650B000043192	07/12/2018	74550
ATD1668	275650W000082044	07/12/2018	74630
ATD2793	275650B000043304	09/12/2018	74550
ATD7515	275650B000043245	08/12/2018	74550
ATE5769	275650W000082043	07/12/2018	74550
ATJ0641	275650W000082077	08/12/2018	74550
ATU6822	275650B000043269	08/12/2018	74550
ATV1670	275650B000043129	06/12/2018	74550
ATY6343	275650B000043138	06/12/2018	74550
AUB9928	275650B000043249	08/12/2018	74550
AUC7578	275650D000063669	09/12/2018	74550
AUD9557	275650W000082090	09/12/2018	74550
AUE0074	275650B000043201	07/12/2018	74550
AUL8948	275650W000082049	07/12/2018	74550
AUM1577	275650W000082075	08/12/2018	74550
AUN4532	275650B000043259	08/12/2018	74550
AUO0835	275650W000082072	08/12/2018	74550
AUO6562	275650B000043118	06/12/2018	74550
AUO6562	275650B000043112	06/12/2018	74550
AUV6661	275650B000043116	06/12/2018	74550
AVA9690	275650B000043223	08/12/2018	74550
AVB2674	275650B000043295	09/12/2018	74550
AVG9447	275650B000043289	09/12/2018	74630
AVI6231	275650D000063690	09/12/2018	74550
AVK2108	275650B000043149	06/12/2018	74630
AVO8021	275650B000043134	06/12/2018	74550
AVO9713	275650D000063666	09/12/2018	74630
AVP5524	275650D000063626	06/12/2018	74550
AVX0402	275650D000063684	09/12/2018	74710
AVZ6512	275650B000043136	06/12/2018	74550
AWB8576	275650W000082033	06/12/2018	74550
AWD2955	275650D000063676	09/12/2018	74550
AWD5494	275650W000082094	09/12/2018	74550

AWE0753	275650B000043264	08/12/2018	74550
AWE2669	275650B000043230	08/12/2018	74550
AWJ3631	275650W000082024	06/12/2018	74550
AWJ3631	275650W000082041	07/12/2018	74550
AWJ5852	275650W000082026	06/12/2018	74550
AWK0504	275650B000043238	08/12/2018	74630
AWN0790	275650D000063660	08/12/2018	74630
AWP4651	275650B000043274	09/12/2018	74630
AWS8335	275650D000063620	06/12/2018	74630
AWV7379	275650B000043140	06/12/2018	74550
AWX5964	275650B000043113	06/12/2018	74550
AWY1971	275650B000043312	09/12/2018	74550
AXB4738	275650B000043172	07/12/2018	74550
AXE9970	275650B000043167	07/12/2018	74550
AXI4756	275650W000082078	08/12/2018	74550
AXJ3155	275650B000043270	09/12/2018	74630
AXJ3903	275650B000043256	08/12/2018	74550
AXM6641	275650B000043293	09/12/2018	74550
AXN1452	275650B000043132	06/12/2018	74550
AXN5161	275650W000082057	08/12/2018	74550
AXP9047	275650B000043125	06/12/2018	74550
AXQ6179	275650B000043224	08/12/2018	74550
AXW3218	275650B000043151	06/12/2018	74550
AXW3417	275650B000043204	07/12/2018	74550
AXX5143	275650D000063671	09/12/2018	74630
AXY5862	275650B000043208	07/12/2018	74550
AYD8867	275650B000043202	07/12/2018	74630
AYF2238	275650B000043252	08/12/2018	74550
AYJ2433	275650B000043145	06/12/2018	74550
AYL6567	275650D000063659	08/12/2018	74550
AYN4874	275650B000043303	09/12/2018	74550
AZA6683	275650B000043200	07/12/2018	74550
AZB8609	275650B000043191	07/12/2018	74710
AZD7521	275650D000063647	08/12/2018	74550
AZF5380	275650D000063617	06/12/2018	74550
AZP8641	275650W000082087	09/12/2018	74550
AZP8641	275650W000082086	09/12/2018	74550
AZR4513	275650W000082066	08/12/2018	74550
AZR4513	275650B000043128	06/12/2018	74550
AZR4513	275650W000082095	09/12/2018	74550
AZV5526	275650D000063674	09/12/2018	74550
BAF3086	275650B000043299	09/12/2018	74630
BAI5811	275650B000043184	07/12/2018	74550
BAL4359	275650B000043154	06/12/2018	74550
BAL5266	275650B000043131	06/12/2018	74550
BAR6107	275650D000063619	06/12/2018	74550
BAS7152	275650B000043147	06/12/2018	74550
BAZ7818	275650W000082091	09/12/2018	74550
BBA6566	275650B000043142	06/12/2018	74550
BBC5955	275650B000043231	08/12/2018	74630
BBC6428	275650D000063644	07/12/2018	74710
BBG4862	275650B000043195	07/12/2018	74550
BBG6639	275650B000043241	08/12/2018	74550
BBH5107	275650B000043285	09/12/2018	74550
BBK9122	275650B000043292	09/12/2018	74710
BBL5249	275650B000043297	09/12/2018	74550
BBM1486	275650D000063630	07/12/2018	74630
BBO8313	275650B000043286	09/12/2018	74550
BBO8313	275650B000043284	09/12/2018	74550
BBP4577	275650W000082064	08/12/2018	74550
BBQ1325	275650D000063618	06/12/2018	74630
BBQ1325	275650B000043110	06/12/2018	74550
BBQ4967	275650D000063629	07/12/2018	74630
BBQ4967	275650W000082039	07/12/2018	74550
BBT4868	275650B000043213	07/12/2018	74630
BBT7651	275650B000043313	09/12/2018	74550
BBZ3233	275650B000043298	09/12/2018	74550
BBZ9206	275650D000063664	08/12/2018	74630
BCA0186	275650W000082102	09/12/2018	74550
BCA5677	275650W000082097	09/12/2018	74550
BCA5677	275650W000082099	09/12/2018	74550
BCD4486	275650W000082079	08/12/2018	74550
BCH3053	275650B000043135	06/12/2018	74550
BCH7922	275650W000082059	08/12/2018	74550
BCJ2182	275650B000043123	06/12/2018	74550
BCK7567	275650B000043197	07/12/2018	74630
BCL1785	275650B000043281	09/12/2018	74550
BCL3659	275650B000043271	09/12/2018	74550
BCM4345	275650B000043272	09/12/2018	74550
BCM4345	275650B000043263	08/12/2018	74550
BCM4345	275650B000043273	09/12/2018	74630
BCM4345	275650B000043283	09/12/2018	74550
BDD8881	275650B000043275	09/12/2018	74630
BDR3008	275650B000043187	07/12/2018	74630
BEO1517	275650B000043220	08/12/2018	74550
BOD5332	275650W000082069	08/12/2018	74550
BTB8288	275650D000063628	07/12/2018	74550
CDL2608	275650W000082101	09/12/2018	74550
CIU0515	275650D000063663	08/12/2018	74630

CIU0515	275650D000063661	08/12/2018	74550
CRJ9385	275650D000063655	08/12/2018	74550
CYF0688	275650W000082085	08/12/2018	74630
CYK7294	275650B000043186	07/12/2018	74630
CYK7294	275650B000043209	07/12/2018	74550
CYT6677	275650W000082058	08/12/2018	74630
DAH0773	275650B000043114	06/12/2018	74550
DCZ4097	275650B000043309	09/12/2018	74550
DEW2544	275650D000063685	09/12/2018	74710
DJR5000	275650D000063667	09/12/2018	74630
DOC1086	275650B000043276	09/12/2018	74550
DPR6568	275650B000043170	07/12/2018	74550
DRI0562	275650B000043278	09/12/2018	74550
DRL1595	275650B000043207	07/12/2018	74630
DTP5399	275650D000063686	09/12/2018	74550
EAY6782	275650B000043228	08/12/2018	74550
EGO8156	275650B000043194	07/12/2018	74710
EKS8475	275650B000043214	07/12/2018	74550
EUF6376	275650D000063651	08/12/2018	74550
EUH3655	275650B000043164	07/12/2018	74550
EYP4121	275650W000082080	08/12/2018	74550
EYQ1618	275650B000043157	06/12/2018	74710
FKN6868	275650B000043179	07/12/2018	74550
FPS6201	275650B000043211	07/12/2018	74630
FPY8264	275650B000043203	07/12/2018	74550
FSW2951	275650W000082098	09/12/2018	74550
FTI5905	275650B000043166	07/12/2018	74630
FWV3455	275650B000043282	09/12/2018	74550
GAO4218	275650D000063650	08/12/2018	74550
GBT2878	275650D000063657	08/12/2018	74550
HCS8987	275650D000063636	07/12/2018	74630
HNE4659	275650W000082034	07/12/2018	74550
HRD3988	275650B000043159	06/12/2018	74550
HRD3988	275650B000043160	06/12/2018	74550
HRZ8889	275650B000043290	09/12/2018	74550
ICX8737	275650D000063652	08/12/2018	74710
IGE6361	275650D000063625	06/12/2018	74550
IJR9342	275650B000043219	08/12/2018	74550
ILW2992	275650W000082048	07/12/2018	74550
INZ6544	275650W000082106	09/12/2018	74550
INZ6544	275650D000063692	09/12/2018	74550
IOX7166	275650D000063654	08/12/2018	74630
IPH5210	275650B000043171	07/12/2018	74550
IPU0440	275650D000063683	09/12/2018	74550
IQQ0287	275650B000043127	06/12/2018	74550
ISV2819	275650B000043248	08/12/2018	74550
ISX1029	275650W000082040	07/12/2018	74550
ITY9154	275650B000043108	06/12/2018	74550
IYR8211	275650B000043152	06/12/2018	74630
IYV0352	275650B000043150	06/12/2018	74550
JCL2310	275650D000063665	09/12/2018	74630
JDF2288	275650D000063678	09/12/2018	74550
JVT8169	275650W000082081	08/12/2018	74550
JYD4180	275650B000043288	09/12/2018	74550
KAF1238	275650B000043212	07/12/2018	74550
KOE5588	275650B000043148	06/12/2018	74550
KPH3517	275650B000043139	06/12/2018	74550
KQF9889	275650B000043168	07/12/2018	74550
KZD0280	275650W000082023	06/12/2018	74550
LBC9811	275650W000082047	07/12/2018	74550
LRA3110	275650B000043265	08/12/2018	74550
LSA4298	275650B000043124	06/12/2018	74630
LYR5107	275650B000043302	09/12/2018	74550
LZW7432	275650B000043163	07/12/2018	74630
MBJ5364	275650W000082060	08/12/2018	74550
MBY7602	275650W000082089	09/12/2018	74550
MCF8917	275650B000043266	08/12/2018	74550
MCK3069	275650D000063634	07/12/2018	74550
MCP8812	275650B000043155	06/12/2018	74550
MCX6770	275650B000043234	08/12/2018	74550
MCY3445	275650B000043253	08/12/2018	74550
MDE0345	275650D000063662	08/12/2018	74550
MDQ8532	275650B000043190	07/12/2018	74550
MDR2380	275650W000082103	09/12/2018	74550
MDW8759	275650B000043267	08/12/2018	74630
MEA8273	275650B000043226	08/12/2018	74550
MEM4385	275650W000082037	07/12/2018	74550
MEQ6172	275650W000082036	07/12/2018	74550
MEQ6172	275650B000043210	07/12/2018	74550
MEQ6172	275650B000043193	07/12/2018	74550
MEV8736	275650D000063648	08/12/2018	74550
MFD8246	275650B000043206	07/12/2018	74630
MFF9865	275650W000082038	07/12/2018	74550
MFF9865	275650B000043174	07/12/2018	74630
MFI2550	275650B000043107	06/12/2018	74550
MFU3389	275650B000043258	08/12/2018	74550
MFU4483	275650D000063670	09/12/2018	74550
MGS1258	275650D000063649	08/12/2018	74630
MGZ5742	275650B000043239	08/12/2018	74630

MHE5943	275650D000063616	06/12/2018	74630
MHM3130	275650B000043255	08/12/2018	74550
MHQ9768	275650D000063643	07/12/2018	74550
MHT2504	275650B000043279	09/12/2018	74550
MIC8407	275650D000063689	09/12/2018	74550
MID4809	275650B000043306	09/12/2018	74550
MIJ1075	275650W000082030	06/12/2018	74630
MIV6810	275650D000063627	06/12/2018	74550
MJC0199	275650B000043181	07/12/2018	74550
MJM2556	275650B000043173	07/12/2018	74550
MJP0913	275650D000063679	09/12/2018	74550
MJT6029	275650D000063622	06/12/2018	74630
MKB8640	275650B000043296	09/12/2018	74550
MKK2874	275650B000043217	08/12/2018	74550
MKV8818	275650B000043143	06/12/2018	74550
MLR4969	275650D000063681	09/12/2018	74550
MLY5297	275650B000043141	06/12/2018	74630
MLY8939	275650B000026390	03/09/2017	74550
MMF9887	275650B000043205	07/12/2018	74630
NBM4025	275650B000043115	06/12/2018	74550
NCH1260	275650B000043240	08/12/2018	74550
NSS8689	275650B000043117	06/12/2018	74550
NZY0627	275650B000043311	09/12/2018	74550
ODE1458	275650B000043221	08/12/2018	74550
OUM0765	275650D000063631	07/12/2018	74550
PVF4806	275650B000043137	06/12/2018	74550
PXO5139	275650B000043169	07/12/2018	74550
PYK9876	275650B000043175	07/12/2018	74630
QAC8597	275650D000063646	07/12/2018	74550
QHB5462	275650D000063621	06/12/2018	74550
QHK8550	275650B000043246	08/12/2018	74550
QHP0844	275650D000063680	09/12/2018	74550
QHU7584	275650W000082076	08/12/2018	74550
QIB7277	275650D000063668	09/12/2018	74550
QIL1238	275650D000063635	07/12/2018	74550
QIO1566	275650B000043277	09/12/2018	74550
QIO1971	275650B000043254	08/12/2018	74550
QIO3110	275650B000043188	07/12/2018	74710
QJC2425	275650D000063633	07/12/2018	74550
QJJ9842	275650B000043130	06/12/2018	74550
QJX3899	275650D000063623	06/12/2018	74550
QMS2879	275650B000043261	08/12/2018	74550
QNA6002	275650W000082056	08/12/2018	74550
QNT3798	275650B000043178	07/12/2018	74550
QOS1433	275650W000082046	07/12/2018	74550
QOZ5041	275650D000063677	09/12/2018	74550
QPE6300	275650D000063658	08/12/2018	74630
QPF4674	275650D000063682	09/12/2018	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3A9AEEB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇO para locação de estruturas e equipamentos como: Pirâmides, caminhão palco, treliças, grades de isolamento, palco, octanorme para divisórias, piso em chapa naval, lona tipo rafia, iluminação tipo ramal, chapas para tablado em alumínio, sonorização de pequeno e médio porte, iluminação de médio porte, sonorização e iluminação para banda, banheiros químicos, cabine de chuveiro, painel de Led, gerador de energia, tapete linóleo, cadeiras e mesas em PVC, sonorização para palestras, projetores e tela de projeção, para utilização em eventos da Municipalidade do PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2019 com vigência de 28/03/2019 a 23/09/2019 conforme segue:
ATA SRP Nº 199/2018

EMPRESA DETENTORA: ALCIONE SIMOES FORTES & CIA LTDA
CNPJ Nº 07.304.800/0001-45

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	66837	Banheiros químicos modelo PNE (portadores de necessidades especiais (com equipe de manutenção) em fibra de vidro ou polietileno com medidas mínimas de 2,40m de altura 1,60m de largura e 1,60m de comprimento contendo no mínimo, vaso Sanitário, caixa de dejetos, mictório, suporte para papel higiênico, identificação de masculino e feminino, piso antiderrapante, grades de ventilação de ar, luz interna, teto Translucido para absorção de luz externa, trinco, porta com fechamento automático, piso rebaixado (sendo antiderrapante), corrimão interno e apoio. Deverá ser efetuada a limpeza no máximo a cada 04 horas. Incluídos no custo as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos. Em eventos de até 2 dias de duração, será considerado para pagamento como 1 diária.	INCAFIBRAS	D	50,00	85,00
01	2	66838	Banheiros químicos modelo STANDART (com equipe de manutenção) em fibra de vidro ou polietileno, com medidas mínimas de 2,20m de altura 1,10m de comprimento e 1,10m de largura, contendo no mínimo, vaso sanitário, caixa de dejetos, mictório, suporte para papel higiênico, identificação para masculino e feminino, piso antiderrapante, grades de ventilação de ar e luz interna, teto translucido para absorção de luz externa, trinco e porta com fechamento automático. Deverá ser efetuada a limpeza no máximo a cada 04 horas. Incluídos no custo as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos. Em eventos de até 2 dias de duração, será considerado para pagamento como 1 diária.	INCAFIBRAS	D	200,00	85,00

ATA SRP Nº 200/2018
EMPRESA DETENTORA: C R ODELLI - ME
CNPJ Nº 08.669.561/0001-90

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	11	66833	Contratação para prestação de serviços de Sonorização de eventos públicos, em espaço aberto ou fechado, para até 600 pessoas (pequeno porte). Equipamentos mínimos exigidos: 04 caixas de som 500 RMS; 04 suportes para caixas; 2 caixas de som para palco/ monitor; 01 mesa de som de 08 canais; 01 potência compatível para funcionamento do sistema de som; Cabeamento para o sistema; 02 microfones sem fio; 02 microfones com fio; notebook com processador Corel I7. Incluídos no custo as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como operador técnico responsável durante toda a realização dos eventos. Os equipamentos devem estar em bom estado de conservação sem avarias que possam comprometer a funcionalidade dos mesmos, e serão distribuídos, montados no local do evento conforme definição e orientação do técnico de som do departamento de cultura ou do responsável pela organização do evento de cada secretária solicitante. Em eventos de até 2 dias de duração, será considerado para pagamento como 1 diária.	CR ODELLI	D	30,00	448,00
01	13	66849	Contratação para prestação de serviços de Sonorização para palestra, em espaço aberto ou fechado, acima de 800 pessoas. Equipamentos mínimos exigidos: 08 caixas de som 500 RMS; 2 caixa de som p/ retorno de palco 500 Watts; 08 suportes para caixas; 4 caixas de som para palco/ monitor; 02 mesa de som de 08 canais; 02 potência compatível para funcionamento do sistema de som; Cabeamento para o sistema; 04 microfones sem fio; 04 microfones com fio; 2 microfone auricular Head Set; notebook com processador Corel I7. Incluídos no custo as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como operador técnico responsável durante toda a realização dos eventos. Os equipamentos devem estar em bom estado de conservação sem avarias que possam comprometer a funcionalidade dos mesmos, e serão distribuídos, montados no local do evento conforme definição e orientação do técnico de som do departamento de cultura ou do responsável pela organização do evento de cada secretária solicitante.	CR ODELLI	D	10,00	1.467,00
01	37	66816	Locação de caminhão palco contando com: palco lateral no tamanho mínimo de 07(sete) metros de frente por 05(cinco) metros de profundidade com cobertura superior e lateral, palco superior (no teto de veículo) contanto com tamanho mínimo de 05 metros de frente e 2,5 metros de profundidade. Mínimo de 0,80 (oitenta) centímetros de altura do chão com fechamento em tecido preto; altura de no mínimo 04 (quatro) metros de vão livre; cobertura em lona vinílica de alta resistência e antichamas; fechamento nas laterais e fundo com sombrite; escada metálica com corrimão; com gerador de energia próprio e abastecido. Estão inclusos no orçamento todas as despesas diretas e indiretas para locomoção e manutenção do mesmo.	CR ODELLI	UN	10,00	1.950,00
01	49	66850	Locação para ponto de iluminação Par Led no mínimo de 03 Watts RGBW, o material deve ser montado e instalado pelo fornecedor, sendo o mesmo realizado até 2horas antes do evento. Incluso no orçamento todo o material necessário e despesas diretas e indiretas para a instalação e desinstalação.	CR ODELLI	UN	150,00	27,00

ATA SRP Nº 201/2018
EMPRESA DETENTORA: I.N. DE ALMEIDA LTDA
CNPJ Nº 20.324.313/0001-02

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	4	66846	Contratação para prestação de serviços de Sonorização em eventos públicos de médio porte para eventos de 3 a 5 dias de duração, com no mínimo; pa – mw 12 line arry com 12 pol e titanium; 08 caixas de sub com 02 alto falantes de 18 pol; 05 monitores clair; 40 cabos xlr 30 cabos instrumentos; 04 microfones sem fio; 05 microfones com fio; 50 metros de treliça em alumínio q30 linha pesada; Cabeamento para o funcionamento do sistema; Potencias compatíveis com o sistema; Console - 01 mesa digital 32 canais com expansão mínima de 64 canais digitais; notebook com processador Corel I7. Incluídos no custo as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como operador técnico responsável durante toda a realização dos eventos. Os equipamentos devem estar em bom estado de conservação sem avarias que possam comprometer a funcionalidade dos mesmos, e serão distribuídos, montados no local do evento conforme definição e orientação do técnico de som do departamento de cultura ou do responsável pela organização do evento de cada secretária solicitante.	I. N. DE ALMEIDA LTDA	SERV	10,00	3.500,00
01	6	66847	Contratação para prestação de serviços de iluminação em eventos públicos de médio porte para eventos de 3 a 5 dias sendo os equipamentos mínimos exigidos: - 72 mt de treliça q30 em alumínio linha pesada; 08 beam 200- 20 par led 03 watts rgbw; 08 elipso; 04 mini brut com no mínimo 4 lampadas; 02 atomic; 12 lamp par 64; 01 mesa de luz digital mínimo 64 canais; 02 dimer 12 canais; 02 Po power; Fechamento para o grid; cabeamento para a iluminação; 02 máquinas de fumaça; 4 globos espelhados de 50 cm; 4 laser com 4 saídas. Incluídos no custo as despesas com transporte instalação dos equipamentos, bem como operador técnico responsável durante toda a realização dos eventos. Os equipamentos devem estar em bom estado de conservação sem avarias que possam comprometer a funcionalidade dos mesmos, e serão distribuídos, montados no local do evento conforme definição e orientação do técnico de som do departamento de cultura ou do responsável pela organização do evento de cada secretária solicitante.	I. N. DE ALMEIDA LTDA	SERV	10,00	3.498,00

ATA SRP Nº 202/2018
EMPRESA DETENTORA: LEDER E MAFRA LTDA - ME
CNPJ Nº 20.324.313/0001-02

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	18	66807	Locação de 1 diária de pirâmide chapéu de bruxa medindo 05x05 metros², com pés direito de 3 metros de comprimento com alongador p/ até 4,5 metros, com altura central de até 4,5 mts, em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinílica branca antichama e proteção UV, com calha para escoamento de água. O material deverá estar em bom estado de conservação (sem ferrugens ou mofos), limpo e sem furos ou rasgos, ou qualquer avaria que possa afetar a funcionalidade da mesma. Estão inclusos no orçamento todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação das pirâmides. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação.	LEDER E MAFRA	SERV	30,00	464,00
01	25	66805	Locação de 2 a 3 diárias de pirâmide chapéu de bruxa medindo 03x03 metros², com pés direito de 2,20 metros de comprimento com alongador p/ até 3 metros, com altura central de até 3,5 mts, em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinílica branca antichama e proteção UV, com calha para escoamento de água. O material deverá estar em bom estado de conservação (sem ferrugens ou mofos), limpo e sem furos ou rasgos, ou qualquer avaria que possa afetar a funcionalidade da mesma. Estão inclusos no orçamento todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação das pirâmides. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação.	LEDER E MAFRA	SERV	10,00	410,00
01	26	66808	Locação de 2 a 3 diárias de pirâmide chapéu de bruxa medindo 05x05 metros², com pés direito de 3 metros de comprimento com alongador p/ até 4,5 metros, com altura central de até 4,5 mts, em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinílica branca antichama e proteção UV, com calha para escoamento de água. Estão inclusos no orçamento todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação das pirâmides. O material deverá estar em bom estado de conservação (sem ferrugens ou mofos), limpo e sem furos ou rasgos, ou qualquer avaria que possa afetar a funcionalidade da mesma. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação. Estão inclusos no orçamento todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação das pirâmides. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação.	LEDER E MAFRA	SERV	10,00	509,00

01	41	66830	Locação de lona tipo rafia para fechamento em laterais das tendas, altura de 2,20 m. Observando-se o tempo necessário para a instalação e desinstalação das mesmas. Locação para eventos de até 2 dias. O material deverá estar em bom estado de conservação sem rasgos, furos ou qualquer avaria que possa comprometer a funcionalidade do mesmo. Estão inclusos no orçamento todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação, incluindo o período que antecede o evento necessário para a montagem e desmontagem pós evento.	LEDER E MAFRA	MTLIN	1.000,00	11,00

ATA SRP Nº 203/2018
EMPRESA DETENTORA: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS
CNPJ Nº 16.651.256/0001-07

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	3	66839	Cabine chuveiro com medidas mínimas de 2,40m de altura 1,60m de largura e 1,60m de comprimento contendo no mínimo piso Antiderrapante, chuveiro de alta vazão Quente e frio, grades de ventilação de ar. Incluídos no custo as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos. Em eventos de até 2 dias de duração, será considerado para pagamento como 1 diária	SANI	D	50,00	183,00
01	14	66853	Instalação de tela de projeção medindo 3m x 4 m (metros) na cor branca fixada em treliça alumínio q30, com no mínimo 2 metros de altura do chão no local indicado pela secretária solicitante. O material deverá estar em bom estado de conservação e limpo. Incluídos no orçamento todas as despesas diretas ou indiretas para instalação e desinstalação do equipamento	MEGA TOP	D	30,00	412,00
01	36	66843	Locação de cadeiras em PVC na cor branca, Sem braço para utilização na realização de Eventos. Inclusos todas as despesas com transporte para entrega – montagem e recolhimento das mesmas. Em eventos de até 2 dias de duração, será considerado para pagamento como 1 diária	MEGA TOP	D	20.000,00	1,50
01	42	66844	Locação de mesas em PVC na cor branca, de 4 lugares para utilização na realização de Eventos. Inclusos todas as despesas com transporte para entrega – montagem e recolhimento das mesmas. Em eventos de até 2 dias de duração, será considerado para pagamento como 1 diária.	MEGA TOP	D	400,00	5,90
01	45	66851	Locação de projetor multimídia com no mínimo 3.600 (três mil e seiscentos) ansi - lúmens, bivolt, com entradas: -2 HDMI; - 2 VGA; - RCA; - 2 USB, distância máxima de 10m e mínima de 0,88 m; com projetor; 1 cabo de alimentação; 1 cabo VGA; 1 cabo HDMI; 1 controle remoto com baterias; com cabo de áudio de no mínimo 5 metros e passador de slides; suporte tripé para projetor ou suporte para teto conforme a necessidade do local ou evento. Cabos com no mínimo 5 metros, ou conforme a necessidade para instalação, o material deverá ser entregue na Prefeitura de Francisco Beltrão, ou no local indicado pela Secretaria Solicitante.	MEGA TOP	D	30,00	338,00
01	50	66848	Sonorização para palestras para até 800 pessoas equipamentos mínimos exigidos: 04 caixas de som 500 RMS; 04 suportes para caixas; 01 mesa de som de 08 canais; 01 caixa de som para retorno de palco 500 wats; 01 potência 3.000 wats RMS; Cabeamento para o sistema; 02 microfones sem fio; 02 microfones com fio; 01 microfone auricular Head Set; Incluídos no custo as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como operador técnico responsável durante toda a realização dos eventos. Os equipamentos devem estar em bom estado de conservação sem avarias que possam comprometer a funcionalidade dos mesmos, e serão distribuídos, montados no local do evento conforme definição e orientação do técnico de som do departamento de cultura ou do responsável pela organização do evento de cada secretária solicitante. Em eventos de até 2 dias de duração, será considerado para pagamento como 1 diária.	MEGA TOP	SERV	20,00	836,00

ATA SRP Nº 204/2018
EMPRESA DETENTORA: MAURO JOSE MARTINELLO - ME
CNPJ Nº 07.576.497/0001-30

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	9	66840	Contratação para prestação de serviços de instalação de painel de Led para eventos públicos, sendo os equipamentos mínimos exigidos: Painel de Led com resolução mínima p3 mm no tamanho mínimo de 8x3 com processador de vídeo 04 k; com notebook compatível. Incluídos no custo as despesas com transporte e Instalação dos equipamentos, bem como operador Técnico durante toda a realização dos eventos. Em eventos de até 2 dias de duração, será considerado para pagamento como 1 diária.	ACCESSO	D	20,00	2.740,00
01	46	66852	Locação de projetor multimídia de no mínimo 6 mil lúmens, bivolt, com entradas: -LAN; HDMI; - HDBASET, DVI-D; -MONITOR OUT; AUDIO OUT,AUDIO 2 E 3 RS232C - RCA; - USB, computador compatível com o sistema locado; 1 controle remoto com baterias; com cabo de áudio de no mínimo 5 metros e passador de slides; suporte tripé para projetor ou suporte para teto conforme a necessidade do local ou evento(a montagem de suporte deverá ser de responsabilidade da empresa, a contratante deverá solicitar a mesma). Cabos com no mínimo 5 metros, ou conforme a necessidade para instalação, o material deverá ser entregue na Prefeitura de Francisco Beltrão, ou no local indicado pela Secretaria Solicitante	EPSON	D	15,00	490,00

ATA SRP Nº 205/2018
EMPRESA DETENTORA: N F EVENTOS LTDA
CNPJ Nº 14.904.894/0001-59

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	19	66810	Locação de 1 diária de pirâmide chapéu de bruxa medindo 05x10 metros², com pés direito de 3 metros de comprimento com alongador p/ até 4,5 metros, com altura central de até 4,5 mts, em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinílica branca antichama e proteção UV, com calha para escoamento de água. Estão inclusos no orçamento todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação das pirâmides. O material deverá estar em bom estado de conservação (sem ferrugens ou mofos), limpo e sem furos ou rasgos, ou qualquer avaria que possa afetar a funcionalidade da mesma. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação. Estão inclusos no orçamento todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação das pirâmides.	NF EVENTOS	SERV	20,00	770,00
01	20	66813	Locação de 1 diária de pirâmide chapéu de bruxa medindo 10x10 metros², Locação de 1 diária de pirâmide chapéu de bruxa medindo 10x10 metros², com pés direito de 3 metros de comprimento com alongador p/ até 4,5 metros, com altura central de até 4,5 mts, em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinílica branca antichama e proteção UV, com calha para escoamento de água. O material deverá estar em bom estado de conservação (sem ferrugens ou mofos), limpo e sem furos ou rasgos, ou qualquer avaria que possa afetar a funcionalidade da mesma. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação. Estão inclusos no orçamento todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação das pirâmides.	NF EVENTOS	SERV	20,00	900,00
01	21	66804	Locação de 1 diária pirâmide chapéu de bruxa medindo 03x03 metros², com pés direito de 2,20 metros de comprimento com alongador p/ até 3 metros, com altura central de até 3,5 mts, em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinílica branca antichama e proteção UV, com calha para escoamento de água. O material deverá estar em bom estado de conservação (sem ferrugens ou mofos), limpo e sem furos ou rasgos, ou qualquer avaria que possa afetar a funcionalidade da mesma. Estão inclusos no orçamento todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação das pirâmides. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação.	NF EVENTOS	SERV	10,00	280,00
01	27	66811	Locação de 2 a 3 diárias de pirâmide chapéu de bruxa medindo 05x10 com pés direito de 3 metros de comprimento com alongador p/ até 4,5 metros, com altura central de até 4,5 mts, em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinílica branca antichama e proteção UV, com calha para escoamento de água. Estão inclusos no orçamento todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação das pirâmides. O material deverá estar em bom estado de conservação (sem ferrugens ou mofos), limpo e sem furos ou rasgos, ou qualquer avaria que possa afetar a funcionalidade da mesma. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação. Estão inclusos no orçamento todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação das pirâmides.	NF EVENTOS	SERV	10,00	900,00
01	28	66814	Locação de 2 a 3 diárias de pirâmide chapéu de bruxa medindo 10x10 metros², com pés direito de 3 metros de comprimento com alongador p/ até 4,5 metros, com altura central de até 4,5 mts, em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinílica branca antichama e proteção UV, com calha para escoamento de água. O material deverá estar em bom estado de conservação (sem ferrugens ou mofos), limpo e sem furos ou rasgos, ou qualquer avaria que possa afetar a funcionalidade da mesma. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação. Estão inclusos no orçamento todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação das pirâmides.	NF EVENTOS	SERV	10,00	980,00
01	32	66806	Locação de 4 a 5 diárias de pirâmide chapéu de bruxa medindo 03x03 metros², com pés direito de 2,20 metros de comprimento com alongador p/ até 3 metros, com altura central de até 3,5 mts, em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinílica branca antichama e proteção UV, com calha para escoamento de água. O material deverá estar em bom estado de conservação (sem ferrugens ou mofos), limpo e sem furos ou rasgos, ou qualquer avaria que possa afetar a funcionalidade da mesma.	NF EVENTOS	SERV	10,00	450,00

			Estão inclusos no orçamento todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação das pirâmides. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação.					
01	33	66809	Locação de 4 a 5 diárias de pirâmide chapéu de bruxa medindo 05x05 metros², com pés direito de 3 metros de comprimento com alongador p/ até 4,5 metros, com altura central de até 4,5 mts, em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinílica branca antichama e proteção UV, com calha para escoamento de água. Estão inclusos no orçamento todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação das pirâmides. O material deverá estar em bom estado de conservação (sem ferrugens ou mofos), limpo e sem furos ou rasgos, ou qualquer avaria que possa afetar a funcionalidade da mesma. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação Estão inclusos no orçamento todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação das pirâmides. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação.	NF EVENTOS	SERV	10,00	500,00
01	34	66812	Locação de 4 a 5 diárias de pirâmide chapéu de bruxa medindo 05x10 metros², com pés direito de 3 metros de comprimento com alongador p/ até 4,5 metros, com altura central de até 4,5 mts, em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinílica branca antichama e proteção UV, com calha para escoamento de água. O material deverá estar em bom estado de conservação (sem ferrugens ou mofos), limpo e sem furos ou rasgos, ou qualquer avaria que possa afetar a funcionalidade da mesma. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação. Estão inclusos no orçamento todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação das pirâmides.	NF EVENTOS	SERV	10,00	980,00
01	35	66815	Locação de 4 a 5 diárias de pirâmide chapéu de bruxa medindo 10x10 metros², com pés direito de 3 metros de comprimento com alongador p/ até 4,5 metros, com altura central de até 4,5 mts, em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinílica branca antichama e proteção UV, com calha para escoamento de água. O material deverá estar em bom estado de conservação (sem ferrugens ou mofos), limpo e sem furos ou rasgos, ou qualquer avaria que possa afetar a funcionalidade da mesma. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação. Estão inclusos no orçamento todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação das pirâmides.	NF EVENTOS	SERV	10,00	900,00
01	40	66831	Locação de iluminação tipo ramal com até 300 pontos/lâmpadas, com fio paralelo 2x2,5mm com bocal e lâmpada 250 watts, incluso caixa de distribuição e cabo pp 4x4 mm, além da instalação e todo o material necessário para a mesma e manutenção se houver necessidade. Locação para eventos de até 2 dias. A empresa deverá fornecer suporte durante a realização do evento conforme necessidade e se solicitada. Estão inclusos no orçamento todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação.	NF EVENTOS	PONTO	300,00	119,00
01	43	66828	Locação de octanorme para divisória de ambiente, com 2,20m de altura em cor clara. Observando-se o tempo necessário para a instalação e desinstalação das mesmas. Locação para eventos de até 2 dias. O material deverá estar em bom estado de conservação e limpo. Estão inclusos no orçamento todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação, incluindo o período que antecede o evento necessário para a montagem e desmontagem pós evento.	NF EVENTOS	M2	800,00	40,00
01	44	66829	Locação de piso em chapa naval 15 mm com cinta de sustentação e forração 3 mm, na cor grafite, anti fumaça. Observando-se o tempo necessário para a instalação e desinstalação do mesmo. Locação para eventos de até 2 dias. Estão inclusos no orçamento todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação, incluindo o período que antecede o evento necessário para a montagem e desmontagem pós evento	NF EVENTOS	M2	800,00	28,00

ATA SRP Nº 206/2018
EMPRESA DETENTORA: RODRIGO PONSONI BONETTI
CNPJ Nº 11.495.234/0001-73

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	5	66834	Contratação para prestação de serviços de Sonorização em eventos públicos de médio Porte PA com no mínimo 12 line arry com 12 pol e titanium; 08 caixas de sub com 02 alto falantes de 18 pol; 05 monitores clair; 40 cabos xlr 30 cabos instrumentos; 04 microfones sem fio; 06 microfones com fio; 50 metros de treliça em alumínio q30 linha pesada; Cabeamento para o funcionamento do sistema; Potencias compatíveis com o sistema; Console - 01 mesa digital 32 canais com expansão mínima de 64 canais digitais; notebook com processador Corel I7. Incluídos no custo as despesas com Transporte e instalação dos equipamentos, Bem como operador técnico responsável durante toda a realização dos eventos. Os equipamentos devem estar em bom estado de conservação sem avarias que possam comprometer a funcionalidade dos mesmos, e serão distribuídos, montados no local do evento conforme definição e orientação do técnico de som do departamento de cultura ou do responsável pela organização do evento de cada secretária solicitante. Em eventos de até 2 dias de duração, será considerado para pagamento como 1 diária.	Rodrigo Ponsoni Boneti	D	25,00	1.249,00
01	7	66835	Contratação para prestação de serviços de iluminação em eventos públicos de médio porte sendo os equipamentos mínimos exigidos: - 72 mt de treliça q30 em alumínio linha pesada; 08 beam 200- 20 par led 03 watts rgbw; 08 elipso; 04 mini brut com no mínimo 4 lampadas; 02 atomic; 12 lamp par 64; 01 mesa de luz digital mínimo 64 canais; 02 dimer 12 canais; 02 po power; Fechamento para o grid; cabeamento para a iluminação; 02 máquinas de fumaça; 4 globos espelhados de 50 cm; 4 laser com 4 saídas. Incluídos no custo as despesas com transporte instalação dos equipamentos, bem como operador técnico responsável durante toda a realização dos eventos. Os equipamentos devem estar em bom estado de conservação sem avarias que possam comprometer a funcionalidade dos mesmos, e serão distribuídos, montados no local do evento conforme definição e orientação do técnico de som do departamento de cultura ou do responsável pela organização do evento de cada secretária solicitante. Em eventos de até 2 dias de duração, será considerado para pagamento como 1 diária.	Rodrigo Ponsoni Boneti	D	10,00	1.249,00
01	8	66842	Contratação para prestação de serviços de instalação de Gerador de Energia para eventos públicos, sendo os equipamentos mínimos exigidos: - Gerador de energia 260kva silenciado instalado no local do evento e abastecido para funcionar no mínimo por 06 horas. Incluídos no custo as despesas com transporte eInstalação dos equipamentos, despesas diretas e indiretas, combustível, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos. Em eventos de até 2 dias de duração, será considerado para pagamento como 1 diária.	Rodrigo Ponsoni Boneti	D	20,00	1.370,60
01	10	66841	Contratação para prestação de serviços de instalação de painel de Led para eventos públicos, sendo os equipamentos mínimos exigidos: - Painel de Led resolução mínima p6mm no tamanho mínimo de 6,40x2,56 com processador de vídeo; com notebook compatível. Incluídos no custo as despesas com transporte e Instalação dos equipamentos, bem como operador técnico durante toda a realização dos eventos. Em eventos de até 2 dias de duração, será considerado para pagamento como 1 diária.	Rodrigo Ponsoni Boneti	D	20,00	1.913,50
01	12	66836	Contratação para prestação de serviços de sonorização e iluminação par para bandas em eventos públicos de médio porte sendo os equipamentos mínimos exigidos: SONORIZAÇÃO: PA com 12 line arry com 12 pol e titanium; 08 caixas de sub com 02 alto falantes de 18 pol; 04 monitores sm 400; 04 monitores clair; 01 side simples kf; 01 sub-batera; 06 praticavel; 70 cabos xlr ; 20 cabos instrumentos; Todo cabeamento para funcionamento do sistema; 01 cubo para contrabaixo 100 watts 04 Falantes de 10 pol 01 falante de 15 pol; 01 cubo para guitarra valvulado e 04 Falantes de 10 pol; 01 corpo de bateria 02 stands de prato e Microfonação; 02 Consoles Ls9 c/expansão mínimo 64 canais digital; notebook com processador corel I7; 4 microfones sem fio com pedestais; 6 microfones com fio e pedestais; ILUMINAÇÃO: 75 mts de treliça q30 em alumínio linha pesada; 10 beam 200; 20 par led 3 whatts rgbw; 02 atomic; 4 mini brut com 4 lâmpadas; 12 lamp par 64; 01 mesa de luz digital mínimo 64 canais; 02 dimer 12 canais; 02 po power; Fechamento para o grid; Cabeamento para a iluminação; 1 canhão luz seguidor; 2 máquinas de fumaça; 8 elipso. Incluídos no custo as despesas com transporte e instalação e desinstalação dos equipamentos, bem como operador técnico responsável durante toda a realização dos eventos. Em eventos de até 2 dias de duração, será considerado para pagamento como 1 diária.	Rodrigo Ponsoni Boneti	D	10,00	3.560,00
01	15	66822	Locação de 1 diária de palco com as seguintes características: O tamanho mínimo de 09(nove) metros de frente por 6(seis) metros de profundidade, com torres Treliçadas em alumínio q30; Com no mínimo de 0,30 cm de altura do chão com fechamento em tecido preto, a altura será definida pela Secretaria solicitante; Altura de no mínimo 4(quatro) metros de vão livre; Cobertura em lona vinílica de alta resistência antichamas; 2 Escada metálica com corrimão e uma (1) rampa de acesso para cadeirantes; Com cabos de aço ou cinta para fixação e aterramento; Disponibilização de Carpe para o palco nas cores preto ou grafite, a utilização do carpe será definida e solicitada pela Secretaria conforme a necessidade e o evento. Estão inclusos no orçamento todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação, incluindo o período que antecede o evento necessário para a montagem e desmontagem pós evento. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação.	Rodrigo Ponsoni Boneti	SERV	10,00	3.987,20
01	16	66819	Locação de 1 diária de palco com as seguintes características: no tamanho mínimo de 08(oito) metros de frente por 4 (quatro) metros de profundidade, com chapas naval de no mínimo 18 mm e torres treliçadas em Alumínio q30; Com no mínimo de 0,30 cm de altura do chão com fechamento em tecido preto, a altura será definida pela Secretaria solicitante; Altura de no mínimo 4(quatro) metros de vão livre; Cobertura em lona vinílica de alta resistência e antichamas; 2 escadas metálicas com corrimão e uma (1) rampa de aceso para cadeirantes; Cabos de aço ou cinta para fixação e aterramento; Disponibilização de Carpe para o palco nas cores preto ou grafite, a utilização do carpe será definida e solicitada pela Secretaria conforme a necessidade e o evento. Estão inclusos no orçamento todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação, incluindo o período que antecede o evento necessário para a montagem e desmontagem pós evento. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação.	Rodrigo Ponsoni Boneti	SERV	10,00	3.114,72
01	17	66825	Locação de 1 diária de palco com as seguintes características: no tamanho mínimo de 12(doze) metros de frente por 8(oito) metros de profundidade, com torres treliçadas em alumínio q30. Com no mínimo de 0,80 cm de altura do chão com fechamento em tecido preto, a altura será definida pela Secretaria solicitante; Altura de no mínimo 5(cinco) metros de vão livre; Cobertura em lona vinílica de alta resistência, antichamas. Escada metálica com corrimão;	Rodrigo Ponsoni Boneti	SERV	10,00	5.772,90

			com cabos de aço ou cinta para fixação e aterramento. Estão inclusos no orçamento todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação, incluindo o período que antecede o evento necessário para a montagem e desmontagem pós evento. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação.					
01	22	66823	Locação de 2 a 3 diárias de palco com as seguintes características: O tamanho mínimo de 09(nove) metros de frente por 6(seis) metros de profundidade, com torres Treliçadas em alumínio q30; com no mínimo de 0,30 cm de altura do chão com fechamento em tecido preto, a altura será definida pela Secretaria solicitante. Altura de no mínimo 4(quatro) metros de vão livre; Cobertura em lona vinílica de alta resistência antichamas. 2 Escada metálica com corrimão e uma (1) rampa de acesso para cadeirantes. Com cabos de aço ou cinta para fixação e aterramento. Disponibilização de Carpe para o palco nas cores preto ou grafite, a utilização do carpe será definida e solicitada pela Secretaria conforme a necessidade e o evento. Estão inclusos no orçamento todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação, incluindo o período que antecede o evento necessário para a montagem e desmontagem pós evento. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação.	Rodrigo Ponsoni Boneti	SERV	5,00	4.725,00
01	23	66820	Locação de 2 a 3 diárias de palco com as seguintes características: no tamanho mínimo de 08(oito) metros de frente por 4 (quatro) metros de profundidade, com chapas naval de no mínimo 18 mm e torres treliçadas em Alumínio q30; Com no mínimo de 0,30 cm de altura do chão com fechamento em tecido preto, a altura será definida pela Secretaria solicitante. Altura de no mínimo 4(quatro) metros de vão livre; Cobertura em lona vinílica de alta resistência e antichamas; 2 escadas metálicas com corrimão e uma (1) rampa de aceso para cadeirantes: Cabos de aço ou cinta para fixação e aterramento; Disponibilização de Carpe para o palco nas cores preto ou grafite, a utilização do carpe será definida e solicitada pela Secretaria conforme a necessidade e o evento. Estão inclusos no orçamento todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação, incluindo o período que antecede o evento necessário para a montagem e desmontagem pós evento. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação.	Rodrigo Ponsoni Boneti	SERV	5,00	3.990,00
01	24	66826	Locação de 2 a 3 diárias de palco com as seguintes características: no tamanho mínimo de 12(doze) metros de frente por 8(oito) metros de profundidade, com torres treliçadas em alumínio q30. Com no mínimo de 0,80 cm de altura do chão com fechamento em tecido preto, a altura será definida pela Secretaria solicitante; Altura de no mínimo 5(cinco) metros de vão livre; Cobertura em lona vinílica de alta resistência, antichamas. Escada metálica com corrimão; com cabos de aço ou cinta para fixação e aterramento. Estão inclusos no orçamento todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação, incluindo o período que antecede o evento necessário para a montagem e desmontagem pós evento. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação	Rodrigo Ponsoni Boneti	SERV	5,00	6.720,00
01	29	66824	Locação de 4 a 5 diárias de palco com as seguintes características: O tamanho mínimo de 09(nove) metros de frente por 6(seis) metros de profundidade, com torres Treliçadas em alumínio q30; com no mínimo de 0,30 cm de altura do chão com fechamento em tecido preto, a altura será definida pela Secretaria solicitante. Altura de no mínimo 4(quatro) metros de vão livre; Cobertura em lona vinílica de alta resistência antichamas; 2 Escada metálica com corrimão e uma (1) rampa de acesso para cadeirantes; com cabos de aço ou cinta para fixação e aterramento; Disponibilização de Carpe para o palco nas cores preto ou grafite, a utilização do carpe será definida e solicitada pela Secretaria conforme a necessidade e o evento. Estão inclusos no orçamento todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação, incluindo o período que antecede o evento necessário para a montagem e desmontagem pós evento. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação.	Rodrigo Ponsoni Boneti	SERV	5,00	5.334,00
01	30	66821	Locação de 4 a 5 diárias de palco com as seguintes características: no tamanho mínimo de 08(oito) metros de frente por 4 (quatro) metros de profundidade, com chapas naval de no mínimo 18 mm e torres treliçadas em Alumínio q30; Com no mínimo de 0,30 cm de altura do chão com fechamento em tecido preto, a altura será definida pela Secretaria solicitante; Altura de no mínimo 4(quatro) metros de vão livre; Cobertura em lona vinílica de alta resistência e antichamas; 2 escadas metálicas com corrimão e uma (1) rampa de aceso para cadeirantes: Cabos de aço ou cinta para fixação e aterramento; Disponibilização de Carpe para o palco nas cores preto ou grafite, a utilização do carpe será definida e solicitada pela Secretaria conforme a necessidade e o evento. Estão inclusos no orçamento todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação, incluindo o período que antecede o evento necessário para a montagem e desmontagem pós evento. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação.	Rodrigo Ponsoni Boneti	SERV	5,00	4.620,00
01	31	66827	Locação de 4 a 5 diárias de palco com as seguintes características: no tamanho mínimo de 12(doze) metros de frente por 8(oito) metros de profundidade, com torres treliçadas em alumínio q30. Com no mínimo de 0,80 cm de altura do chão com fechamento em tecido preto, a altura será definida pela Secretaria solicitante; Altura de no mínimo 5(cinco) metros de vãolivre; Cobertura em lona vinílica de altaresistência, antichamas; Escada metálica com corrimão; com cabos de aço ou cinta para fixação e aterramento. Estão inclusos no orçamento todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação, incluindo o período que antecede o evento necessário para a montagem e desmontagem pós evento. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação.	Rodrigo Ponsoni Boneti	SERV	5,00	7.350,00
01	38	66832	Locação de chapas ou praticáveis para tablado com estrutura em alumínio de 2x1 metros em chapa naval de 20mm e pés com regulagem de altura. O material deverá estar em bom estado de conservação sem avarias que possam comprometer sua funcionalidade. Incluso montagem e desmontagem, e qualquer outro gasto oriundo dessas etapas, incluindo o período que antecede o evento necessário para a montagem e desmontagem pós evento. Locação para eventos de até 2 dias	Rodrigo Ponsoni Boneti	UN	400,00	89,00
01	39	66818	Locação de grades de isolamento de palco e área para cadeirantes em material galvanizado, com medidas mínimas de 2(dois) metros de comprimento x 1,10(um e dez) de altura com cantos arredondados. Locação para eventos de até 2 dias. O material deverá estar em bom estado de conservação, limpo e sem ferrugens ou qualquer outra avaria que possa comprometer a funcionalidade. Estão inclusos no orçamento todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação	Rodrigo Ponsoni Boneti	MTLIN	800,00	7,90
01	47	66845	Locação de tapete linóleo (piso para dança), preto fosco antiderrapante com no mínimo 1,2mm de espessura. Montagem, material para instalação e desmontagem inclusos, inclusive manutenção se necessária durante utilização nos eventos. O material deverá estar em bom estado de conservação sem rasgos ou avarias que possam comprometer a funcionalidade ou a apresentação dos eventos. A metragem para instalação será definida conforme o tamanho do palco e a necessidade do evento, e será informado pela Secretaria solicitante. A locação se dará por m²/DIÁRIA em eventos de até 2 dias de duração, será considerado para pagamento como metragem/1 diária.	Rodrigo Ponsoni Boneti	M2	1.000,00	22,00
01	48	66817	Locação de treliças em alumínio q30 linha pesada com sapata, cubo e cintas para fixação, para utilização na fixação de banners incluídos no custo as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos. Locação para eventos de até 2 dias. O material deverá estar em bom estado de conservação, limpo e sem ferrugens ou qualquer outra avaria que possa comprometer a funcionalidade. Estão inclusos no orçamento todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação.	Rodrigo Ponsoni Boneti	M	800,00	24,61

Francisco Beltrão, 28 de março de 2019

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:86ECB5B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 32/2019

OBJETO: Aquisição de medicamentos para utilização pela paciente GESSICA DAIANE NICOLOTTI, portadora de doença de tourette.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	1	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA - ME	CX	6,00	403,00	2.418,00
1	2	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA - ME	AMP	8,00	74,50	596,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 32/2019** R$ 3.014,00 (Três Mil e Quatorze Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 28 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8C84AF9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2019

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	10	BEATRIZ CASTRO REIS	H	576,00	102,70	59.155,20
1	11	BEATRIZ CASTRO REIS	H	576,00	129,00	74.304,00
1	12	BEATRIZ CASTRO REIS	H	288,00	146,50	42.192,00
1	1	LADEIRA, BRAGA & CAETANO SERVIÇOS MÉDICOS	H	1.920,00	102,70	197.184,00
1	2	LADEIRA, BRAGA & CAETANO SERVIÇOS MÉDICOS	H	576,00	129,00	74.304,00
1	3	LADEIRA, BRAGA & CAETANO SERVIÇOS MÉDICOS	H	288,00	146,50	42.192,00
1	4	LUCIANE MARTINS CLINICA PEDIATRICA - EIRELI - ME	H	1.728,00	102,70	177.465,60
1	5	LUCIANE MARTINS CLINICA PEDIATRICA - EIRELI - ME	H	576,00	129,00	74.304,00
1	6	LUCIANE MARTINS CLINICA PEDIATRICA - EIRELI - ME	H	288,00	146,50	42.192,00
1	7	TULIO CESAR AUGUSTO RIVAS MARQUEZ - CLINICA MEDICA ME	H	384,00	102,70	39.436,80
1	8	TULIO CESAR AUGUSTO RIVAS MARQUEZ - CLINICA MEDICA ME	H	384,00	129,00	49.536,00
1	9	TULIO CESAR AUGUSTO RIVAS MARQUEZ - CLINICA MEDICA ME	H	96,00	146,50	14.064,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade Nº 22/2019** R$ 886.329,60 (oitocentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 28 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F1199628

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 23/2019

OBJETO: Inscrição no Curso de Regulação em Saúde do SUS, das Servidoras PATRICIA MALLMANN BROCARDO, ELAINE DAIANE ANTES ANGHINONI e AMANDA KAROLINA SILVA SAGGIORATO, que será realizado no período de 04 e 05 de abril de 2019.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$l
1	MGR MARKETING FORMAÇÃO E EVENTOS LTDA ME.	UN	3,00	1.311,00	3.933,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade Nº 23/2019** R$ 3.933,00 (três mil, novecentos e trinta e três reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 28 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6EA9297B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

OBJETO: Contratação da implantação de iluminação pública decorativa na via pública que dá acesso à UTFPR, com extensão de 1.550 metros, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra, no trecho entre a entrada da UTFPR e a Rua Luiz Hellmann, no Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com as especificações do projeto, planilha e memorial descritivo.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por preço global:

Lote	Fornecedor	Unidade	Preço Total R$
1	RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI ME	UN	237.452,39

Valor total dos gastos com a **Tomada de preços Nº 2/2019** R$ 237.452,39 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais e trinta e nove centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 28 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CA10AA8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a empresa **MONTEMEZZO CLINICA MEDICA LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 80/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 06/2019.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 004/2018.
ADITIVO: Diante da necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação, com base na **Lei Municipal nº 4.639, de 22 de fevereiro de 2019**, conforme o contido no Parecer Jurídico nº 237/2019, em anexo ao Processo Administrativo nº 2046/2019.
Nos termos do Parecer Jurídico, o valor do plantão médico será atualizado, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	Preço Unitário Contratado R$	Preço unitário Atualizado R$	Valor do acréscimo por Hora Plantão	Quantidade de Horas Plantão Restante no Contrato a atualizar	Valor a ser acrescido no contrato R$
01	-	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda feira.	Hora	100,74	102,70	1,96	1.728,00	3.386,88

Francisco Beltrão, 25 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:07769332

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a empresa **BG SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 299/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 21/2018.
OBJETO: Prestação de serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Diante da necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação, com base na **Lei Municipal nº 4.639, de 22 de fevereiro de 2019**, conforme o contido no Parecer Jurídico nº 238/2019, em anexo ao Processo Administrativo nº 2051/2019.
Nos termos do Parecer Jurídico, o valor do plantão médico será atualizado, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	Preço Unitário Contratado R$	Preço unitário Atualizado R$	Valor do acréscimo por Hora Plantão	Quantidade de Horas Plantão Restante no Contrato a atualizar	Valor a ser acrescido no contrato R$
1	59769	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda feira.	Hora	100,74	102,70	1,96	760,00	1.489,60
2	59770	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	127,17	129,00	1,83	176,00	322,08
12	59771	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	143,91	146,50	2,59	282,00	730,38

Francisco Beltrão, 26 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Admin

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1C046CD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a empresa **BG SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 299/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 21/2018.
OBJETO: Prestação de serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Diante da necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação, com base na **Lei Municipal nº 4.639, de 22 de fevereiro de 2019**, conforme o contido no Parecer Jurídico nº 238/2019, em anexo ao Processo Administrativo nº 2051/2019.
Nos termos do Parecer Jurídico, o valor do plantão médico será atualizado, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	Preço Unitário Contratado R$	Preço unitário Atualizado R$	Valor do acréscimo por Hora Plantão	Quantidade de Horas Plantão Restante no Contrato a atualizar	Valor a ser acrescido no contrato R$
1	59769	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda feira.	Hora	100,74	102,70	1,96	760,00	1.489,60
2	59770	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	127,17	129,00	1,83	176,00	322,08
12	59771	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	143,91	146,50	2,59	282,00	730,38

Francisco Beltrão, 26 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7AEA4B3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público RERRATIFICAÇÃO de extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e o outro, **DAYANA LETICIA BAUER DOS SANTOS**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 629/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 47/2018.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 004/2018.
ADITIVO: Diante da necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação, com base na **Lei Municipal nº 4.639, de 22 de fevereiro de 2019**, conforme o contido no Parecer Jurídico nº 271/2019, em anexo ao Processo Administrativo nº 2049/2019.
Nos termos do Parecer Jurídico, o valor do plantão médico será atualizado conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	Preço Unitário Contratado R$	Preço unitário Atualizado R$	Valor do acréscimo por Hora Plantão	Quantidade de Horas Plantão Restante no Contrato a atualizar	Valor a ser acrescido no contrato R$
1	63364	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda feira.	Hora	100,74	102,70	1,96	1.152,00	2.257,92
2	63365	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	127,17	129,00	1,83	323,00	591,09
3	63366	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	143,91	146,50	2,59	240,00	621,60

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e o outro **RAQUEL BERTOLDO**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 630/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 47/2018.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 004/2018.
ADITIVO: Diante da necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação, com base na **Lei Municipal nº 4.639, de 22 de fevereiro de 2019**, conforme o contido no Parecer Jurídico nº 271/2019, em anexo ao Processo Administrativo nº 2049/2019.
Nos termos do Parecer Jurídico, o valor do plantão médico será atualizado conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	Preço Unitário Contratado R$	Preço unitário Atualizado R$	Valor do acréscimo por Hora Plantão	Quantidade de Horas Plantão Restante no Contrato a atualizar	Valor a ser acrescido no contrato R$
4	63365	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	127,17	129,00	1,83	262,00	479,46
5	63366	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	143,91	146,50	2,59	259,00	670,81

Francisco Beltrão, 21 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:12A834AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público RERRATIFICAÇÃO de extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e o outro, **DAYANA LETICIA BAUER DOS SANTOS**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 629/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 47/2018.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 004/2018.
ADITIVO: Diante da necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação, com base na **Lei Municipal nº 4.639, de 22 de fevereiro de 2019**, conforme o contido no Parecer Jurídico nº 271/2019, em anexo ao Processo Administrativo nº 2049/2019.
Nos termos do Parecer Jurídico, o valor do plantão médico será atualizado conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	Preço Unitário Contratado R$	Preço unitário Atualizado R$	Valor do acréscimo por Hora Plantão	Quantidade de Horas Plantão Restante no Contrato a atualizar	Valor a ser acrescido no contrato R$
1	63364	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda feira.	Hora	100,74	102,70	1,96	1.152,00	2.257,92
2	63365	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	127,17	129,00	1,83	323,00	591,09
3	63366	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	143,91	146,50	2,59	240,00	621,60

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e o outro **RAQUEL BERTOLDO**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 630/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 47/2018.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 004/2018.
ADITIVO: Diante da necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação, com base na **Lei Municipal nº 4.639, de 22 de fevereiro de 2019**, conforme o contido no Parecer Jurídico nº 271/2019, em anexo ao Processo Administrativo nº 2049/2019.
Nos termos do Parecer Jurídico, o valor do plantão médico será atualizado conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	Preço Unitário Contratado R$	Preço unitário Atualizado R$	Valor do acréscimo por Hora Plantão	Quantidade de Horas Plantão Restante no Contrato a atualizar	Valor a ser acrescido no contrato R$
4	63365	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	127,17	129,00	1,83	262,00	479,46
5	63366	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	143,91	146,50	2,59	259,00	670,81

Francisco Beltrão, 21 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EF3E48B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e o outro **EDVALDO LISBOA SANTOS**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 590/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 40/2018.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 004/2018.
ADITIVO: Diante da necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação, com base na **Lei Municipal nº 4.639, de 22 de fevereiro de 2019**, conforme o contido no Parecer Jurídico nº 234/2019, em anexo ao Processo Administrativo nº 2048/2019.

Nos termos do Parecer Jurídico, o valor do plantão médico será atualizado, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	Preço Unitário Contratado R$	Preço unitário Atualizado R$	Valor do acréscimo por Hora Plantão	Quantidade de Horas Plantão Restante no Contrato a atualizar	Valor a ser acrescido no contrato R$
4	63367	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda feira.	Hora	100,74	102,70	1,96	560,00	1.097,60

5	63368	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	127,17	129,00	1,83	662,00	1.211,46
6	63369	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	143,91	146,50	2,59	282,00	730,38

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e o outro **HELOISA MARTINS FONTES & CIA LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 591/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 40/2018.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 004/2018.
ADITIVO: Diante da necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação, com base na **Lei Municipal nº 4.639, de 22 de fevereiro de 2019**, conforme o contido no Parecer Jurídico nº 234/2019, em anexo ao Processo Administrativo nº 2048/2019.
Nos termos do Parecer Jurídico, o valor do plantão médico será atualizado, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	Preço Unitário Contratado R$	Preço unitário Atualizado R$	Valor do acréscimo por Hora Plantão	Quantidade de Horas Plantão Restante no Contrato a atualizar	Valor a ser acrescido no contrato R$
1	63364	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda feira.	Hora	100,74	102,70	1,96	479,00	938,84
2	63365	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	127,17	129,00	1,83	213,00	389,79
3	63366	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	143,91	146,50	2,59	144,00	372,96

Francisco Beltrão, 26 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FA834B6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 332/2018 – Concorrência nº 01/2018.
OBJETO: Execução de 32.848,92m2 de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, meio fio, drenagem de águas pluviais, calçadas em concreto, sinalização de trânsito, placas de obra e ensaios tecnológicos.
JUSTIFICATIVA: O Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de aumento de meta física, a fim de possibilitar a execução de recapeamento de vias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1466/2019.
Ficam acrescidos ao contrato original os serviços abaixo especificados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	PREÇO UNITÁRIO R$	QUANTIDADE	TOTAL R$
PAV-77	Limpeza e lavagem da pista (recape)	m²	0,37	3.364,20	1.244,75
561100	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m²	1,50	6.728,40	10.092,60
570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	t	218,00	168,21	36.669,78
570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	t	218,00	336,42	73.339,56
85335A	Remoção de meio-fio	m	14,58	4.153,00	60.550,74
810200	Meio-fio com sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m³) - Moldado "in loco"	m	34,70	4.079,45	141.556,92
822000	Faixa de sinalização horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente - (0,034 m²/m²	m²	25,10	172,603	4.332,34
600300	Escavação de buiros em 1ª categoria	m³	8,19	109,76	898,93
601200	Reaterro e apiloamento mecânico	m³	28,02	29,48	826,03
A60120	Reaterro sem apiloamento	m³	16,81	62,98	1.058,69
610400a	Corpo BSTC ø 40 sem berço e sem armação	m	79,46	98,00	7.787,08
BLSA120	B.L.Simples alvenaria H até 1,20 m	un	1.074,21	4,00	4.296,84
74022/35	Ensaio de percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	122,75	4,00	491,00
74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	73,64	4,00	294,56
74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	60,01	4,00	240,04
	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	40,60	4,00	162,40
TOTAL AUMENTO DE META				**343.842,26**	

Francisco Beltrão, 26 de fevereiro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BEA1696A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 332/2018 – Concorrência nº 01/2018.
OBJETO: Execução de 32.848,92m2 de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, meio fio, drenagem de águas pluviais, calçadas em concreto, sinalização de trânsito, placas de obra e ensaios tecnológicos.
JUSTIFICATIVA: O Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido supressão de serviços que não serão executados, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1466/2019.
Ficam suprimidos do contrato original os serviços abaixo especificados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	PREÇO UNITÁRIO R$	QUANTIDADE	TOTAL R$
606700	Demolição de concreto simples (calçadas e outros)	m³	119,18	248,732	29.643,88
72961	Regularização e compactação p/ assentamento de calçadas / lajotas / blocos	m²	1,50	4.574,63	6.861,95
516000	Colchão de brita / pó de pedra (calçamentos)	m³	65,62	179,51	11.779,45
605000	Calçada concreto (e=5,00 cm)	m²	35,78	3.593,04	128.558,97
534906C	Paver colorido e=6 cm - sem colchão	m²	62,23	508,57	31.648,31
605000A	Rampa para PNE com piso tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m²	un	362,30	7,00	2.536,10
TOTAL DA REDUÇÃO DE META				**211.028,65**	

Francisco Beltrão, 26 de fevereiro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:397BD3A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a empresa **S M CELLA & CIA LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 08/2018.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Diante da necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação, com base na **Lei Municipal nº 4.639, de 22 de fevereiro de 2019**, conforme o contido no Parecer Jurídico nº 236/2019, em anexo ao Processo Administrativo nº 2047/2019.
Nos termos do Parecer Jurídico, o valor do plantão médico será atualizado, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	Preço Unitário Contratado R$	Preço unitário Atualizado R$	Valor do acréscimo por Hora Plantão	Quantidade de Horas Plantão Restante no Contrato a atualizar	Valor a ser acrescido no contrato R$
4	59772	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda feira.	Hora	100,74	102,70	1,96	3.113,00	6.101,48
5	59773	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	127,17	129,00	1,83	1.394,00	2.551,02
6	59774	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	143,91	146,50	2,59	288,00	745,92

Francisco Beltrão, 26 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C22CEA65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público RERRATIFICAÇÃO de extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a senhora **ALENILDE PEREIRA SOUZA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 992/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 77/2017.
OBJETO: Prestação de serviços Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Diante da necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação, com base na **Lei Municipal nº 4.639, de 22 de fevereiro de 2019**, conforme o contido no Parecer Jurídico nº 270/2019, em anexo ao Processo Administrativo nº 2063/2019.
Nos termos do Parecer Jurídico, o valor do plantão médico será atualizado, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	Preço Unitário Contratado R$	Preço unitário Atualizado R$	Valor do acréscimo por Hora Plantão	Quantidade de Horas Plantão Restante no Contrato a atualizar	Valor a ser acrescido no contrato R$
1	58851	Plantão para serviço de médico GENERALISTA,	Hora	100,74	102,70	1,96	678,00	1.328,88

		diurno/noturno de segunda feira.						
2	58852	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	127,17	129,00	1,83	881,00	1.612,23
3	58853	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	143,91	146,50	2,59	568,00	1.471,12

Francisco Beltrão, 21 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0201176B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a empresa **ISMAEL SOUZA DOS SANTOS**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1009/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 85/2017.
OBJETO: Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Diante da necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação, com base na **Lei Municipal nº 4.639, de 22 de fevereiro de 2019**, conforme o contido no Parecer Jurídico nº 239/2019, em anexo ao Processo Administrativo nº 2061/2019.
Nos termos do Parecer Jurídico, o valor do plantão médico será atualizado, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	Preço Unitário Contratado R$	Preço unitário Atualizado R$	Valor do acréscimo por Hora Plantão	Quantidade de Horas Plantão Restante no Contrato a atualizar	Valor a ser acrescido no contrato R$
4	63367	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda feira.	Hora	100,74	102,70	1,96	546,00	1.070,16
5	63368	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	127,17	129,00	1,83	288,00	527,04
6	63369	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	143,91	146,50	2,59	270,00	699,30

Francisco Beltrão, 26 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FE94C493

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público RERRATIFICAÇÃO do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JAQUELINE SALMORIA E CIA LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1125/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 93/2017.
OBJETO: Prestação de serviços em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Diante da necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação com base na **Lei Municipal nº 4.639, de 22 de fevereiro de 2019**, conforme o contido no Parecer Jurídico nº 269/2019, em anexo ao Processo Administrativo nº 2059/2019.
Nos termos do Parecer Jurídico, o valor do plantão médico será atualizado conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	Preço Unitário Contratado R$	Preço unitário Atualizado R$	Valor do acréscimo por Hora Plantão	Quantidade de Horas Plantão Restante no Contrato a atualizar	Valor a ser acrescido no contrato R$
2	59371	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda feira.	Hora	100,74	102,70	1,96	1.244,00	2.438,24
3	59378	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	127,17	129,00	1,83	774,00	1.416,42
4	59384	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	143,91	146,50	2,59	223,00	577,57

Francisco Beltrão, 21 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6FADFBAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público RERRATIFICAÇÃO de extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a empresa **CLÍNICA MÉDICA NECKEL & BONFIM LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 993/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 77/2017.
OBJETO: Prestação de serviços Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Diante da necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação, com base na **Lei Municipal nº 4.639, de 22 de fevereiro de 2019**, conforme o contido no Parecer Jurídico nº 270/2019, em anexo ao Processo Administrativo nº 2063/2019.
Nos termos do Parecer Jurídico, o valor do plantão médico será atualizado, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	Preço Unitário Contratado R$	Preço unitário Atualizado R$	Valor do acréscimo por Hora Plantão	Quantidade de Horas Plantão Restante no Contrato a atualizar	Valor a ser acrescido no contrato R$
4	58854	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda feira.	Hora	100,74	102,70	1,96	2.239,00	4.388,44
5	58855	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	127,17	129,00	1,83	1.446,00	2.646,18
6	58856	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	143,91	146,50	2,59	1.121,00	2.903,39

Francisco Beltrão, 21 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BC74C8A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do RERRATIFICAÇÃO de extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **L. STIRMA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1126/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 93/2017.
OBJETO: Prestação de serviços em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Diante da necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação com base na **Lei Municipal nº 4.639, de 22 de fevereiro de 2019**, conforme o contido no Parecer Jurídico nº 269/2019, em anexo ao Processo Administrativo nº 2059/2019.
Nos termos do Parecer Jurídico, o valor do plantão médico será atualizado conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	Preço Unitário Contratado R$	Preço unitário Atualizado R$	Valor do acréscimo por Hora Plantão	Quantidade de Horas Plantão Restante no Contrato a atualizar	Valor a ser acrescido no contrato R$
5	59394	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda feira.	Hora	100,74	102,70	1,96	1.087,00	2.130,52

Francisco Beltrão, 21 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E70D9C80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público RERRATIFICAÇÃO do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **OSVALDO GONÇALVES RAMOS JUNIOR**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1127/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 93/2017.
OBJETO: Prestação de serviços em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Diante da necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação com base na **Lei Municipal nº 4.639, de 22 de fevereiro de 2019**, conforme o contido no Parecer Jurídico nº 269/2019, em anexo ao Processo Administrativo nº 2059/2019.

Nos termos do Parecer Jurídico, o valor do plantão médico será atualizado conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	Preço Unitário Contratado R$	Preço unitário Atualizado R$	Valor do acréscimo por Hora Plantão	Quantidade de Horas Plantão Restante no Contrato a atualizar	Valor a ser acrescido no contrato R$
6	59417	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda feira.	Hora	100,74	102,70	1,96	823,00	1.613,08

Francisco Beltrão, 21 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:48A3D8CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 061/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 061/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA JOSE MARIA DO NASCIMENTO – GAS ME NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 014/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: JOSE MARIA DO NASCIMENTO - GAS ME, sediada a RUA WALDEMAR MARCONDES PEDROSO, 34 - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.271.796/0001-94, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por JOSE MARIA DO NASCIMENTO, portador do RG nº 129553154 e do CPF nº 489.394.049-04.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: **Aquisição de gás de cozinha, botijão GLP 13kg, para atender às necessidades das Secretarias Municipais**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Aquisição de gás GLP em botijão de 13kg	NACIONAL GAS	UN	400	85,00	34.000,00
						34.000,00

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
3.1. Os produtos deverão ser entregues em até 24 horas, contados do recebimento da requisição, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.
3.2. Os serviços, serão solicitados via requisição que será enviada através de correio eletrônico e/ou ligação e deverá ser iniciado no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da requisição, de modo que, a execução dos mesmos deverá ocorrer onde se encontra o veículo dentro dos limites do Município.
3.3. A entrega do produto e a prestação do serviço deverá ser efetuada em locais pré estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Goioxim/PR e o transporte ficará sobre a responsabilidade da empresa vencedora, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 horas. e das 13:00 às 17:00 horas.
3.4. Caso os produtos e serviços não sejam entregues/executados no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.5. Os produtos e serviços serão recusados quando entregues/executados com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
3.6. Os produtos e serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.7. Se a entrega/execução e/ou a substituição dos produtos e serviços não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
3.8. O recebimento dos produtos e serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues e dos serviços executados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
260	03.001.04.122.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
790	05.001.12.361.0004.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1230	06.001.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1980	08.001.15.451.0009.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao Senhor Ordilei Gomes Fernandes, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11."**, desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 014/2019.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 28 de março de 2019.

Contratante	Contratado
Município de Goioxim	Jose Maria do Nascimento - GAS ME
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 15.271.796/0001-94
Prefeita Municipal	***JOSE MARIA DO NASCIMENTO***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:D7711DCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 17/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: VCO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PILHAS, BATERIAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BATERIA 9 VOLTS RECARREGÁVEL	UND	40	MOX	R$ 24,00	R$ 960,00
3	PILHA PEQUENA RECARREGÁVEL 1,2 V, NACIONAL AA 2500 MAH. APRESENTANDO COMPOSIÇÃO QUÍMICA AUSENTE DE MERCÚRIO E CÁDMIO. (EMBALAGEM COM 02 UNIDADES)	PAR	60	FLEX	R$ 20,00	R$ 1.200,00
4	PILHA TIPO C LR14, 1.5V (EMBALAGEM COM 02 UNIDADES)	PAR	50	SONY	R$ 12,50	R$ 50,00
5	PILHA BOTAO CR2032 3V	UND	40	MXT	R$ 1,33	R$ 53,20

VALOR TOTAL: R$ 2.263,00 (dois mil, duzentos e sessenta e três reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 20 de março de 2019.

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Valdenir da Cruz de Oliveira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:361BD48A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.805.047,87	25.805.047,87	3.405.289,02	13,20	3.405.289,02	13,20	22.399.758,85
RECEITAS CORRENTES	25.737.480,21	25.737.480,21	3.405.289,02	13,23	3.405.289,02	13,23	22.332.191,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.615.409,67	1.615.409,67	234.782,59	14,53	234.782,59	14,53	1.380.627,08
IMPOSTOS	1.143.300,08	1.143.300,08	151.180,23	13,22	151.180,23	13,22	992.119,85
TAXAS	281.509,59	281.509,59	83.602,36	29,70	83.602,36	29,70	197.907,23
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	190.600,00	190.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.600,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	32.327,85	0,00	32.327,85		-32.327,85
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DEILUMINAÇÃO PÚB	0,00	0,00	32.327,85	0,00	32.327,85		-32.327,85
RECEITA PATRIMONIAL	242.081,27	242.081,27	10.977,51	4,53	10.977,51	4,53	231.103,76
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	15.900,00	15.900,00	840,43	5,29	840,43	5,29	15.059,57
VALORES MOBILIÁRIOS	226.181,27	226.181,27	10.137,08	4,48	10.137,08	4,48	216.044,19
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	23.879.989,27	23.879.989,27	3.127.201,07	13,10	3.127.201,07	13,10	20.752.788,20
TRANSFERÊNCIADA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	12.169.493,76	12.169.493,76	1.721.407,10	14,15	1.721.407,10	14,15	10.448.086,66
TRANSFERÊNCIADOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	EN8T3I2D2.DD1S,77	8.322.881,77	1.160.571,41	13,94	1.160.571,41	13,94	7.162.310,36
TRANSFERÊNCIADE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.387.613,74	3.387.613,74	245.222,56	7,24	245.222,56	7,24	3.142.391,18
RECEITAS DE CAPITAL	67.567,66	67.567,66	0,00	0,00	0,00	0,00	67.567,66
ALIENAÇÃO DE BENS	67.567,66	67.567,66	0,00	0,00	0,00	0,00	67.567,66
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	67.567,66	67.567,66	0,00	0,00	0,00	0,00	67.567,66
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.805.047,87	25.805.047,87	3.405.289,02	13,20	3.405.289,02	13,20	22.399.758,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operação de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	25.805.047,87	25.805.047,87	3.405.289,02	13,20	3.405.289,02	13,20	22.399.758,85
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	25.805.047,87	25.805.047,87	3.405.289,02	13,20	3.405.289,02	13,20	22.399.758,85
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0—0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.326.647,86	24.326.647,86	3.400.642,95	3.400.642,95	20.926.004,91	3.265.998,04	3.265.998,04	21.060.649,82	2.885.542,23
DESPESAS CORRENTES	22.589.182,51	22.589.182,51	3.186.564,15	3.186.564,15	19.402.618,36	3.145.476,65	3.145.476,65	19.443.705,86	2.783.187,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.814.074,50	11.814.074,50	1.866.458,59	1.866.458,59	9.947.615,91	1.866.458,59	1.866.458,59	9.947.615,91	1.753.680,11
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	80.000,00	80.000,00	22.264,41	22.264,41	57.735,59	22.264,41	22.264,41	57.735,59	22.264,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.695.108,01	10.695.108,01	1.297.841,15	1.297.841,15	9.397.266,86	1.256.753,65	1.256.753,65	9.438.354,36	1.007.243,18
DESPESAS DE CAPITAL	1.527.465,35	1.527.465,35	214.078,80	214.078,80	1.313.386,55	120.521,39	120.521,39	1.406.943,96	102.354,53
INVESTIMENTOS	953.465,35	953.465,35	123.782,81	123.782,81	829.682,54	30.225,40	30.225,40	923.239,95	12.058,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	574.000,00	574.000,00	90.295,99	90.295,99	483.704,01	90.295,99	90.295,99	483.704,01	90.295,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.326.647,86	24.326.647,86	3.400.642,95	3.400.642,95	20.926.004,91	3.265.998,04	3.265.998,04	21.060.649,82	2.885.542,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	24.326.647,86	24.326.647,86	3.400.642,95	3.400.642,95	20.926.004,91	3.265.998,04	3.265.998,04	21.060.649,82	2.885.542,23
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	4.646,07	—	—	139.290,98	—	519.746,79
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.326.647,86	24.326.647,86	3.400.642,95	3.405.289,02	—	3.265.998,04	3.405.289,02	—	3.405.289,02
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:A7D89332

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:95D64FD4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.737.480,21	3.406.571,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.615.409,67	236.064,66
I.P.T.U.	255.601,08	8.892,08
I.S.S.	410.400,00	47.842,17
I.T.B.I.	179.000,00	34.842,52
I.R.R.F.	298.299,00	60.885,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	472.109,59	83.602,36
Contribuições	0,00	32.327,85
Receita Patrimonial	242.081,27	10.977,51
Aplicações Financeiras(II)	226.181,27	10.137,08
Outras Receitas Patrimoniais	15.900,00	840,43
Transferências Correntes	23.879.989,27	3.127.201,07
Cota-Parte do FPM	9.038.346,97	1.493.448,47
Cota-Parte do ICMS	7.466.015,46	899.332,20
Cota-Parte do IPVA	510.579,93	241.772,64
Cota-Parte do ITR	0,00	3.237,33
Transferências da LC 87/1996	42.895,87	0,00
Transferências da LC 61/1989	56.403,44	15.267,04
Transferências do FUNDEB	3.387.613,74	245.222,56
Outras Transferências Correntes	3.378.133,86	228.920,83
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	25.511.298,94	3.396.434,01
RECEITAS DE CAPITAL (V)	67.567,66	0,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	67.567,66	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)

OutrasAlienações de Bens	67.567,66	0,00					
Transferências de Capital	0,00	0,00					
Convênios	0,00	0,00					
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	67.567,66	0,00					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.578.866,60	3.396.434,01					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PAGOS PROCESSADOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.589.182,51	3.186.564,15	3.145.476,65	2.783.187,70	33.572,58	11.285,25	8.381,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.814.074,50	1.866.458,59	1.866.458,59	1.753.680,11	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	80.000,00	22.264,41	22.264,41	22.264,41	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.695.108,01	1.297.841,15	1.256.753,65	1.007.243,18	33.572,58	11.285,25	8.381,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.695.108,01	1.297.841,15	1.256.753,65	1.007.243,18	33.572,58	11.285,25	8.381,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.509.182,51	3.164.299,74	3.123.212,24	2.760.923,29	33.572,58	11.285,25	8.381,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.527.465,35	214.078,80	120.521,39	102.354,53	167.480,00	752.177,95	447.177,95
Investimentos	953.465,35	123.782,81	30.225,40	12.058,54	167.480,00	752.177,95	447.177,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	574.000,00	90.295,99	90.295,99	90.295,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	953.465,35	123.782,81	30.225,40	12.058,54	167.480,00	752.177,95	447.177,95
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PAGOS PROCESSADOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.672.647,86	3.288.082,55	3.153.437,64	2.772.981,83	201.052,58	763.463,20	455.558,95
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	-33.159,35						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações MonetáriasAtivos (XXV)	10.137,08						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	18.290,99						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-41.313,26						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						
ABAIXO DALINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO						
	Em 31 Dez 2018(a)				Até o Bimestre/2019(b)		
DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	2.011.594,92				1.921.298,93		
DEDUÇÕES (XXIX)	3.097.139,88				2.289.441,16		
Disponibilidade de Caixa	3.097.139,88				2.289.441,16		
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.898.859,16				3.573.717,92		
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	801.719,28				1.284.276,76		
Demais Haveres Financeiros	0,00				0,00		
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.085.544,96				-368.142,23		
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-717.402,73						
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019						
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-482.557,48						
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00						
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)	0,00						
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00						
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DADC (XXXVI)	0,00						
OUTROSAJUSTES (XXXVII)	0,00						
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV- XXXVI + XXXVII)	-234.845,25						
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-226.691,34						
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00						
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00						
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	0,00						

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:E1D02DAE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NoBimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.143.300,08	1.143.300,08	152.462,30	152.462,30	13,34
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	255.601,08	255.601,08	8.892,08	8.892,08	3,48
1.1.1- IPTU	255.601,08	255.601,08	874,03	874,03	0,34
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU		0,00	8.018,05	8.018,05	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	179.000,00	179.000,00	34.842,52	34.842,52	19,47
1.2.1- ITBI	179.000,00	179.000,00	34.842,52	34.842,52	19,47
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	410.400,00	410.400,00	47.842,17	47.842,17	11,66
1.3.1- ISS	410.400,00	410.400,00	47.687,06	47.687,06	11,62
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS		0,00	155,11	155,11	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	298.299,00	298.299,00	60.885,53	60.885,53	20,41
1.4.1- IRRF	298.299,00	298.299,00	60.885,53	60.885,53	20,41
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.501.855,40	20.501.855,40	3.316.322,02	3.316.322,02	16,18
2.1- Cota-Parte FPM	11.288.643,12	11.288.643,12	1.866.810,55	1.866.810,55	16,54
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.288.643,12	11.288.643,12	1.866.810,55	1.866.810,55	16,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e		0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.506.708,10	8.506.708,10	1.124.165,20	1.124.165,20	13,22
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	70.504,18	70.504,18	19.083,80	19.083,80	27,07
2.5- Cota-Parte ITR		0,00	4.046,65	4.046,65	
2.6- Cota-Parte IPVA	583.000,00	583.000,00	302.215,82	302.215,82	51,84
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	21.645.155,48	21.645.155,48	3.468.784,32	3.468.784,32	16,03
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NoBimestre	Até o Bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	8.535,41	8.535,41	299,56	299,56	3,51
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	668.319,68	668.319,68	60.062,88	60.062,88	8,99
5.1- Transferências do Salário - Educação	256.146,88	256.146,88	46.215,85	46.215,85	18,04
5.2- Outras Transferências do FNDE	407.319,68	407.319,68	13.815,28	13.815,28	3,39
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.853,12	4.853,12	31,75	31,75	0,65
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	180,32	180,32	505,03	505,03	280,07
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	180,32	180,32	505,03	505,03	280,07
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO + 8) (4 + 5 + 6 + 7	677.035,41	677.035,41	60.867,47	60.867,47	8,99
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NoBimestre	Até o Bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	3.387.613,73	3.387.613,73	663.264,34	663.264,34	19,58
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.250.296,15	2.250.296,15	373.362,08	373.362,08	16,59
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.040.692,64	1.040.692,64	224.833,00	224.833,00	21,60
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.104,13	10.104,13	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	14.100,74	14.100,74	3.816,76	3.816,76	27,07
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) _	0,00	0,00	809,32	809,32	0,00
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	72.420,07	72.420,07	60.443,18	60.443,18	83,46
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.400.555,39	3.400.555,39	245.427,22	245.427,22	7,22
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.387.613,74	3.387.613,74	245.222,56	245.222,56	7,24
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	12.941,65	12.941,65	204,66	204,66	1,58
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,01	0,01	-418.041,78	-418.041,78	-4.180.417.800,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,01	0,01	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	418.041,78	418.041,78	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.400.555,39	3.400.555,39	446.634,23	13,13	446.634,23	13,13
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.400.555,39	3.400.555,39	446.634,23	13,13	446.634,23	13,13
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			AtéoBimestre(e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.400.555,39	3.400.555,39	446.634,23	13,13	446.634,23	13,13
DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						33.599,12
17.1- FUNDEB 60%						33.553,42

17.2- FUNDEB 40%	45,70
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	33.599,12
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DELIMITE (15 - 18)	413.035,11
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	168,31
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-0,02
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-68,29
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAEMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			AtéoBimestre (e)	%(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	114.200,00	114.200,00	6.671,36	5,84	3.912,05	3,43
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	114.200,00	114.200,00	6.671,36	5,84	3.912,05	3,43
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.554.755,39	5.554.755,39	725.296,13	13,06	712.387,40	12,82
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.400.555,39	3.400.555,39	446.634,23	13,13	446.634,23	13,13
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.154.200,00	2.154.200,00	292.946,43	13,60	273.174,71	12,68
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-14.284,53	0,00	-7.421,54	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.668.955,39	5.668.955,39	731.967,49	12,91	716.299,45	12,64

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-418.041,78
30- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	204,66
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	35.750,89
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-382.086,23
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	1.098.385,68
38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	31,66

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	261.000,00	261.000,00	15.103,40	5,79	15.103,40	5,79
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	407.500,00	407.500,00	4.226,30	1,04	4.226,30	1,04
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	668.500,00	668.500,00	19.329,70	2,89	19.329,70	2,89
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	6.337.455,39	6.337.455,39	751.297,19	11,85	735.629,15	11,61

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(g)
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	36.006,89	0,00
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	45.321,27	889,21
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	245.222,56	46.215,85
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	446.634,23	0,00
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	446.634,23	0,00
48.2- RESTOSAPAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	204,66	20,79
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	-155.885,74	47.125,85
51- (+)AJUSTES	0,00	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-155.885,74	47.125,85

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:B27F679C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 10 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2093

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00

2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 28/02/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:1E254166

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DEALIENAÇÃO DEATIVOS(I)	293.748,93	10.137,08					283.611,85
Receita deAlienação De Bens Móveis	67.567,66	0,00					67.567,66
Receita de Rendimentos deAplicações Financeiras	226.181,27	10.137,08					216.044,19
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DEATIVOS(II)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Investimentos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SALDO FINANCEIROAAPLICAR	Em 2018 (i)	Em 2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg)					SALDOATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	84.782,47	0,00					84.782,47
FONTE:							

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:0C8A35E2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	1.143.300,08	1.143.300,08	152.472,10	13,34
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	255.601,08	255.601,08	874,03	0,34
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	179.000,00	179.000,00	34.842,52	19,47
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	410.400,00	410.400,00	47.696,86	11,62
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	298.299,00	298.299,00	60.885,53	20,41
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	314,36	
DívidaAtiva dos Impostos	0,00	0,00	6.229,99	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	0,00	0,00	1.628,81	
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.501.855,40	20.501.855,40	3.316.322,02	16,18
Cota-Parte FPM	11.288.643,12	11.288.643,12	1.866.810,55	16,54
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	4.046,65	
Cota-Parte IPVA	583.000,00	583.000,00	302.215,82	51,84
Cota-Parte ICMS	8.506.708,10	8.506.708,10	1.124.165,20	13,22
Cota-Parte IPI-Exportação	70.504,18	70.504,18	19.083,80	27,07
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	21.645.155,48	21.645.155,48	3.468.794,12	16,03
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.265.419,75	2.265.419,75	147.244,37	6,50
Provenientes da União	1.964.238,48	1.964.238,48	136.982,29	6,97
Provenientes dos Estados	75.000,00	75.000,00	125,00	0,17
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	226.181,27	226.181,27	10.137,08	4,48
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	67.567,66	67.567,66	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.332.987,41	2.332.987,41	147.244,37	6,31

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.483.522,92	6.483.522,92	1.083.469,46	16,71	1.076.712,24	16,61
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.483.522,92	6.483.522,92	1.083.469,46	16,71	1.076.712,24	16,61
Pessoal e Encargos Sociais	2.729.119,11	2.729.119,11	469.136,08	17,19	469.136,08	17,19

Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.754.403,81	3.754.403,81	614.333,38	16,36	607.576,16	16,18
DESPESAS DE CAPITAL	294.607,64	294.607,64	763,92	0,26	763,92	0,26
Investimentos	294.607,64	294.607,64	763,92	0,26	763,92	0,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.778.130,56	6.778.130,56	1.084.233,38	16,00	1.077.476,16	15,90

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%
			(f)	(h/IVf)*100	(i)	(i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.121.744,00	2.121.744,00	188.847,52	17,42	187.801,15	17,43
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.121.744,00	2.121.744,00	188.847,52	17,42	187.801,15	17,43
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	32.197,83	2,97	32.197,83	2,99
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXAVINCULADAAOS RESTOSAPAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOIAPLICADAEMAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.121.744,00	2.121.744,00	221.045,35	20,39	219.998,98	20,42
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.656.386,56	4.656.386,56	863.188,03	79,61	857.477,18	79,58
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						24,72
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-337.158,06

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELACONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.932.271,53	4.932.271,53	707.520,22	65,26	700.763,00	65,04
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	1.400.857,38	1.400.857,38	324.899,01	29,97	324.899,01	30,15
Suporte Profilático e Terapêutico	70.341,65	70.341,65	5.390,93	0,50	5.390,93	0,50
Vigilância Sanitária	323.300,00	323.300,00	46.423,22	4,28	46.423,22	4,31
Vigilância Epidemiológica	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	6.360,00	6.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.778.130,56	6.778.130,56	1.084.233,38	100,00	1.077.476,16	100,00

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:973BCE26

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

Honório Serpa, 26/03/2019

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:61BE0515

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
REPUBLICAÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 14/12/2018	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**1.649.582,12**	**1.218.144,71**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**682.163,26**	**270.616,27**
Caixa e Equivalentes de Caixa	780.745,08	752.428,57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	137,13	29.897,38
Créditos a Curto Prazo	847.106,26	443.985,36			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	681.896,98	231.784,01
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	847.106,26	443.985,36	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	129,15	8.934,88
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	21.730,78	21.730,78	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**1.194.384,42**	**998.462,51**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**682.163,26**	**270.616,27**
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	1.194.384,42	998.462,51	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	668.070,35	656.153,19	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	526.314,07	342.309,32	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	2.161.803,28	1.945.990,95
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	215.812,33	-55.142,73
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	1.945.990,95	2.001.133,68
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.161.803,28**	**1.945.990,95**
TOTAL	**2.843.966,54**	**2.216.607,22**	**TOTAL**	**2.843.966,54**	**2.216.607,22**
ATIVO FINANCEIRO	802.475,86	774.159,35	PASSIVO FINANCEIRO	1.051.697,71	594.470,20
ATIVO PERMANENTE	2.041.490,68	1.442.447,87	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**1.792.268,83**	**1.622.137,02**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	511.636.665,86	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**511.636.665,86**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
01 - Recursos Ordinários / Livres	24.546,08	41.217,83
03 - Transferências Voluntárias	688.365,90	394.207,77
06 - Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	-1.145.999,43	-386.382,15
09 - Transferências de Programas	183.865,60	130.645,70
TOTAL	-249.221,85	179.689,15

Notas Explicativas

1 - APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE da Região da AMCESPAR é um Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública), fundado em 03 de agosto 1994 com a finalidade de prestação de serviços de saúde especializado.

A entidade está domiciliada na Rua Coronel Grácia, nº 761, Centro, na cidade de Irati – PR. Neste endereço funciona o ambulatório do CIS/AMCESPAR, onde são realizados os atendimentos ambulatoriais eletivos, sendo seu principal atendimento as consultas médicas em diversas especialidades, além das consultas também são realizados procedimentos ambulatoriais; exames de EEG; exames de ECG; testes rápidos de HIV, sífilis, hepatite B e C; teste tuberculínico e atendimentos necessários aos pacientes do Programa DST-HIV-AIDS-HEPATITES-VIRAIS.
Com sede própria na Rua Pedro Choma, esquina com Rua E, no loteamento Alto da Glória, o consórcio oferece a especialidade de atendimentos odontológicos através do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), um programa do Ministério da Saúde.
O Consórcio também atende na Rua Barão do Rio Branco, nº 26 Centro, na cidade de Irati – PR, onde dispõe de uma Clinica Especializada no tratamento e reinserção social para os pacientes dos municípios da 4ª Regional de Saúde através do CAPS (Centro de Atendimento Psicossocial).
Outras especialidades são oferecidas na Avenida Getúlio Vargas, nº 515. Fornecimento de órtese e prótese, atendimentos através de consultas medicas e de equipe multiprofissional. Aí também existe o programa REDE MAE PARANAENSE e o MACC através de um programa do estado (COMSUS) E neste local também funciona o setor administrativo do consórcio.
O Consórcio é composto pelos 9 municípios da 4ª. Regional de Saúde atende uma população de aproximadamente 172 mil habitantes dos Municípios de Irati, Imbituva, Teixeira Soares, Rebouças, Inácio Martins, Guamiranga, Mallet, Fernandes Pinheiro e Rio Azul.

2 - RESUMO DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS

O Balanço Patrimonial foi elaborado a partir da escrituração contábil realizada pelo método de partidas dobradas e por meio de classes de contas de natureza patrimonial, orçamentária e de controle/compensação, visando evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial e industrial, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64. Todos os registros contábeis do exercício de 2017 foram executados através contratação de sistema informatizado, fornecido pela empresa PUBLITECH SOFTWARES LTDA-ME, CNPJ nº 07.252.028/0001-65, empresa detentora dos programas de Processamento de dados já adequados ao novo PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

3 - CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS PARA O BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.
Pode-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:
Ativo - são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.
Passivo - são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para à entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.
Patrimônio Líquido - é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

4 - CRITÉRIOS CONTÁBEIS DE MENSURAÇÃO DOS ATIVOS

Os ativos estão segregados em circulante e não circulante, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.
Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:
- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.
Os demais ativos estão classificados como não circulantes.
A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os ativos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:
Ativo Financeiro - O ativo financeiro está demonstrado pelo seu valor de realização. Das contas que compõem o ativo financeiro, nenhuma foi atualizada a valor presente e nem monetariamente, constando de seus valores originais.
Ativo Permanente - Os bens do ativo permanente estão demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária e sem dedução da depreciação.

5 - COMPOSIÇÃO DOS CRÉDITOS A CURTO PRAZO

O valor de R$ 847.106,26 da conta créditos a curto prazo do Ativo Circulante é composto pelos valores a receber dos municípios referente as fontes 341 (Pessoal e encargos), 342 (Rateio despesas correntes municípios), 343 (Frotas) e 344 (investimentos) como segue:
FERNANDES PINHEIRO R$ 36.637,07 (fonte 341, 342 e 343);

GUAMIRANGA -	R$ 34.379,19 (fonte 341, 342 e 343);
IMBITUVA -	R$ 41.259,92 (fonte 342);
INÁCIO MARTINS -	R$ 25.349,01 (fonte 341, 342 e 343);
IRATI -	R$ 414.440,47 (fonte 341, 342, 343 e 344);
MALLET -	R$ 78.481,73 (fonte 341, 342 e 343);
REBOUÇAS -	R$ 77.488,53 (fonte 342 e 343);
RIO AZUL -	R$ 6.879,81 (fonte 342);
TEIXEIRA SOARES -	R$ 132.190,53 (fonte 341, 342 e 343);

6- CRITÉRIOS CONTÁBEIS DE MENSURAÇÃO DOS PASSIVOS

Os passivos estão segregados em circulante e não circulante, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.
Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos estão classificados como não circulantes.
A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os passivos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:
Passivo Financeiro – O passivo financeiro da entidade está demonstrado ao custo de aquisição ou realização, referem-se aos restos a pagar e aos depósitos e consignações, ou seja, à Dívida Flutuante da entidade.
Passivo Permanente - O passivo permanente corresponde as dívidas de longo prazo contraídas pela entidade, conforme o Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna.

7 - SALDO DOS ATOS POTENCIAIS - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

O valor apresentado no quadro Saldo dos atos potenciais – obrigações contratuais no valor de R$ 511.636.665,86 ocorreu devido à forma divergente adotada pelo sistema de licitação de credenciamento que apura uma estimativa de execução de serviços através da expectativa/agenda provisionada que o prestador pode atender de demanda em cima do menor preço estabelecido no credenciamento. Assim o valor de cada prestador somou-se ocorrendo a distorção do valor acima citado. Visto que este valor é somente uma estimativa máxima de que cada prestador comportaria, De maneira que a obrigação contratual fica apenas pelo serviço executado pelo prestador, distribuído entre os outros prestadores que também podem executar o serviço ao passo que o valor pago senso que no final da vigência é baixado o valor do contrato de cada prestador.

BERTOLDO ROVER
Presidente

LUIS FERNANDO ZANON DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

LAURO STANSKI
Contador

PATRICIA NEVES STOMSKI
Controle Interno

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:BD1D7717

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO 1º BIMESTRE 2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea"c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**%(b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**%(d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	15.333.879,02	15.484.578,14	1.781.413,17	1.781.413,17	100,00	13.703.164,97	958.676,22	958.676,22	100,00	14.525.901,92
SAÚDE	15.333.879,02	15.484.578,14	1.781.413,17	1.781.413,17	100,00	13.703.164,97	958.676,22	958.676,22	100,00	14.525.901,92
Administração Geral	2.243.194,80	2.282.576,72	378.215,96	378.215,96	21,23	1.904.360,76	337.273,24	337.273,24	35,18	1.945.303,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.090.684,22	13.202.001,42	1.403.197,21	1.403.197,21	78,77	11.798.804,21	621.402,98	621.402,98	64,82	12.580.598,44
TOTAL	**15.333.879,02**	**15.484.578,14**	**1.781.413,17**	**1.781.413,17**	**100,00**	**13.703.164,97**	**958.676,22**	**958.676,22**	**100,00**	**14.525.901,92**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR, emitido em 27/mar/2019 as 08h e 25m.										

BERTOLDO ROVER
Presidente

LUIS FERNANDO ZANON DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

LAURO STANSKI
Contador

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:8F32273D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RREO -BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 1º BIMESTRE 2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.333.879,02	15.368.547,27	1.541.566,19	10,03	1.541.566,19	10,03	13.826.981,08
RECEITAS CORRENTES	15.203.518,02	15.238.186,27	1.539.413,39	10,10	1.539.413,39	10,10	13.698.772,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	10.240,00	11.222,00	840,96	7,49	840,96	7,49	10.381,04
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	10.240,00	11.222,00	840,96	7,49	840,96	7,49	10.381,04
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.191.878,02	15.224.964,27	1.537.972,43	10,10	1.537.972,43	10,10	13.686.991,84
Transferências da União e de suas Entidades	2.494.345,76	2.527.432,01	215.247,27	8,52	215.247,27	8,52	2.312.184,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	357.912,00	357.912,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357.912,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	12.339.620,26	12.339.620,26	1.322.725,16	10,72	1.322.725,16	10,72	11.016.895,10
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.400,00	2.000,00	600,00	30,00	600,00	30,00	1.400,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	600,00	600,00	100,00	600,00	100,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
RECEITAS DE CAPITAL	130.361,00	130.361,00	2.152,80	1,65	2.152,80	1,65	128.208,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	130.361,00	130.361,00	2.152,80	1,65	2.152,80	1,65	128.208,20
Transferências da União e de suas Entidades	50.397,00	50.397,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.397,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	29.964,00	29.964,00	2.152,80	7,18	2.152,80	7,18	27.811,20
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.333.879,02	15.368.547,27	1.541.566,19	10,03	1.541.566,19	10,03	13.826.981,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.333.879,02	15.368.547,27	1.541.566,19	10,03	1.541.566,19	10,03	13.826.981,08
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.333.879,02	15.368.547,27	1.541.566,19	10,03	1.541.566,19	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	116.030,87	-	-	116.030,87	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	116.030,87	-	-	116.030,87	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.333.879,02	15.484.578,14	1.781.413,17	1.781.413,17	13.703.164,97	958.676,22	958.676,22	14.525.901,92	791.628,23
DESPESAS CORRENTES	15.203.118,02	15.353.817,14	1.775.553,17	1.775.553,17	13.578.263,97	952.816,22	952.816,22	14.401.000,92	791.628,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.765.212,16	1.801.106,61	277.355,85	277.355,85	1.523.750,76	265.460,22	265.460,22	1.535.646,39	250.123,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.437.905,86	13.552.710,53	1.498.197,32	1.498.197,32	12.054.513,21	687.356,00	687.356,00	12.865.354,53	541.505,07
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.437.905,86	13.552.710,53	1.498.197,32	1.498.197,32	12.054.513,21	687.356,00	687.356,00	12.865.354,53	541.505,07
DESPESAS DE CAPITAL	130.761,00	130.761,00	5.860,00	5.860,00	124.901,00	5.860,00	5.860,00	124.901,00	0,00
INVESTIMENTOS	130.761,00	130.761,00	5.860,00	5.860,00	124.901,00	5.860,00	5.860,00	124.901,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.333.879,02	15.484.578,14	1.781.413,17	1.781.413,17	13.703.164,97	958.676,22	958.676,22	14.525.901,92	791.628,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.333.879,02	15.484.578,14	1.781.413,17	1.781.413,17	13.703.164,97	958.676,22	958.676,22	14.525.901,92	791.628,23
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	582.889,97	-	749.937,96
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.333.879,02	15.484.578,14	1.781.413,17	1.781.413,17	13.703.164,97	958.676,22	1.541.566,19	14.525.901,92	1.541.566,19

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR, emitido em 27/mar/2019 as 08h e 21m.

BERTOLDO ROVER
Presidente

LAURO STANSKI
Contador

LUIS FERNANDO ZANON DE ALMEID
Diretor Administrativo

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:30DC2305

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL MUN

Município: Iporã				UF: Estado do Paraná				
Período: Exercício de 2018				**Balanço Patrimonial**				
Unidade Gestora: 0000 - MUNICÍPIO DE IPORÃ								
ATIVO				**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
ESPECIFICAÇÃO	**P/F**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**P/F**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	
ATIVO CIRCULANTE		22.419.253,37	16.821.947,63	**PASSIVO CIRCULANTE**		1.580.833,61	1.484.078,79	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		16.348.598,41	12.229.590,15	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR		287.224,93	220.223,03	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		16.348.598,41	12.229.590,15	PESSOAL A PAGAR		65.597,14	88.116,24	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	F	16.348.598,41	12.229.590,15	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	F	65.597,14	88.116,24	
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		5.305.616,38	3.928.355,20	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		221.627,79	132.106,79	
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		2.974.978,24	1.597.717,06	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	P	46,42	26.498,71	
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO	P	2.974.978,24	1.597.717,06	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	F	19.615,91	82.275,85	
CLIENTES		181,39	181,39	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	P	5.054,91	0,00	
CLIENTES-CONSOLIDAÇÃO	P	181,39	181,39	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	F	172.542,47	0,00	
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		413.197,71	413.197,71	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	F	24.368,08	23.332,23	
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTER OFSS - UNIÃO	P	374.321,13	374.321,13	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		46.759,37	206.139,67	
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTER OFSS - ESTADO	P	38.876,58	38.876,58	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		46.759,37	206.139,67	
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		1.816.646,85	1.816.646,85	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO CONSOLIDAÇÃO	P	0,00	159.380,30	
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	P	1.816.646,85	1.816.646,85	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO – INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	F	46.759,37	46.759,37	
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		100.612,19	100.612,19	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		292.775,58	258.724,04	
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	P	100.612,19	100.612,19	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		292.775,58	258.724,04	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		642.447,60	606.317,20	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	P	252.198,04	252.198,04	
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		642.447,60	606.317,20	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	40.577,54	6.526,00	
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	381.131,90	354.993,89	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		954.073,73	798.992,05	
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	P	261.315,70	251.323,31	VALORES RESTITUÍVEIS		277.668,77	122.587,09	
ESTOQUES		71.417,32	6.511,42	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	F	277.668,77	122.587,09	
ALMOXARIFADO		71.417,32	6.511,42	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		676.404,96	676.404,96	
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	P	71.417,32	6.511,42	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO	P	676.404,96	676.404,96	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		51.173,66	51.173,66	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**		4.638.329,10	4.986.949,99	
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		50.099,57	50.099,57	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PR		4.327.188,43	4.652.944,63	
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	P	50.099,57	50.099,57	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		4.327.188,43	4.652.944,63	
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR		1.074,09	1.074,09	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	P	4.327.188,43	4.652.944,63	
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	P	1.074,09	1.074,09	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		307.334,38	334.005,36	
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		107.207.643,92	100.659.301,12	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		307.334,38	334.005,36	
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		2.007.064,59	1.439.821,70	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	P	307.334,38	334.005,36	
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		1.962.351,01	1.395.108,12	RESULTADO DIFERIDO		3.806,29	0,00	
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	P	1.962.351,01	1.395.108,12	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (VPA) DIFERIDA		3.806,29	0,00	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		44.713,58	44.713,58	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DIFERIDA - CONSOLIDAÇÃO	P	3.806,29	0,00	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	P	44.713,58	14.604,72	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		123.407.734,58	111.010.219,97	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	0,00	30.108,86	RESULTADOS ACUMULADOS		111.040.328,83	102.143.591,60	
INVESTIMENTOS		140.937,07	73.911,88	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		111.040.328,83	102.143.591,60	
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		3.911,88	3.911,88	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS CONSOLIDAÇÃO	P	110.711.871,31	46.221.359,36	
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	P	3.911,88	3.911,88	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS – INTRA OFSS	P	(61.407,96)	(5.650.143,75)	
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES		137.025,19	70.000,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS – INTER OFSS - UNIÃO	P	350.988,90	47.352.987,31	
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES -	P	137.025,19	70.000,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS – INTER OFSS -	P	38.876,58	14.208.768,68	

CONSOLIDAÇÃO				ESTADO			
IMOBILIZADO	105.059.642,26	99.145.567,54	SUPERAVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	P	0,00	10.620,00
BENS MÓVEIS	14.271.847,15	13.044.289,86	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	P	12.367.405,75	8.866.628,37

ATIVO				**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
ESPECIFICAÇÃO	**P/F**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**P/F**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	P	14.271.847,15	13.044.289,86				
BENS IMÓVEIS		90.787.795,11	86.101.277,68				
BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	P	90.787.795,11	86.101.277,68				
TOTAL		**129.626.897,29**	**117.481.248,75 TOTAL**			**129.626.897,29**	**117.481.248,75**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**129.626.897,29**	**117.481.248,75**
ATIVO FINANCEIRO	16.759.839,17	12.614.692,90
ATIVO PERMANENTE	112.867.058,12	104.866.555,85
PASSIVO (II)	**13.245.041,97**	**10.451.234,53**
PASSIVO FINANCEIRO	7.673.008,54	4.349.802,53
PASSIVO PERMANENTE	5.572.033,43	6.101.432,00
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**116.381.855,32**	**107.030.014,22**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	R$0,00	R$0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	R$0,00	R$0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	R$0,00	R$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	R$0,00	R$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**R$0,00**	**R$0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	R$0,00	R$0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	R$0,00	R$0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	R$8.163.318,07	R$8.163.318,07
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	R$0,00	R$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**R$8.163.318,07**	**R$8.163.318,07**
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
0 Recursos Ordinários (Livres)	4.304.686,39	4.031.782,50
15 COSIP - E.C 93/2016	50.520,16	44.220,79
94 Retencoes em carater consignatorio	0,00	0,00
101 FUNDEB 60%	647,88	-17.315,12
102 FUNDEB 40%	16.458,43	22.396,26
103 5% sobre Transferências Constitucionais - Fundeb	-99.083,54	-14.412,54
104 25% sobre demais Impostos vinc. à Educação	-2.751,64	-65,92
105 ALIENACAO DE BENS DA EDUCACAO	2.734,55	14.968,80
107 Salário Educação	49.538,86	2.650,49
124 FNDE - Transporte Escolar	10.264,19	2.870,94
136 Conv.SEED/Transporte Escolar	31.258,32	-2.987,17
146 FNDE - PM IPORA MERENDA	44.038,01	-5.053,04
150 CONV.MEC/FNDE-VEÍCULO ESCOLAR 1	10.332,76	10.103,18
153 FNDE - PMI PDDE	0,00	0,00
155 CONV.FNDE/PMEI	0,00	3.836,24
160 Repasse AFM Educ	0,00	0,00
303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	-255.932,73	-293.622,71
304 Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenizações de Sinistros	16,38	16,02
331 Transf. SUS > PSF Estadual / APSUS	47.742,91	20.478,10
337 CONV/FUNASA - Esgoto Sanitário	614.182,38	489.214,66
341 CONV.MIN.SAÚDE - Medicamentos	4.866,07	4.095,50
344 Repasse AFM Saúde	776,60	0,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	602.137,99	0,00
495 Atenção Básica	23.618,80	276.951,01
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	8.218,02	-774,72
497 Vigilância em Saúde	34.555,68	97.829,43
498 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.555,84	569,09
499 GESTÃO DO SUS	1.017,27	961,88
500 Bl.Inv.Rede Serv.Saúde - Port. 204GM/2007	42.079,86	39.689,08
501 Receitas de Alienações de Ativos	21.074,80	20.812,27
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	76.184,34	12.178,68
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	-163.698,14	78.802,63
510 Taxa - Exercício Poder de Polícia	73.294,05	8.868,55
511 Taxa - Prestação de Serviços	247.904,61	15.897,68
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	6.967,48	67,05
513 Penalidades Admin. Lei 8069/90 Art. 214-ECA/FMDCA	1.513,08	1.479,46
515 FUNREBOM	1.177,23	2.097,49
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	123.723,29	0,00
768 Conv.MCidade/CEF - Pav. Asfáltica	46.138,89	-11.323,66
769 CONV.MCIDADES/CEF - Pav. Asfáltica	46.620,02	457.539,31
770 CONV.MCIDADES/CEF - PAV. ASFÁLTICA	87.748,07	640.358,86
771 CONV.MCIDADES/CEF - PAV. ASFÁLTICA	18.343,21	60.662,12
772 CONV.MDA/PRONAT/CEF - PAV. ASFALTICA	0,00	222.106,54
773 CONV.MCIDADES/CEF - PAV. ASFALTICA	7.124,79	195.736,45
774 CONV.SEDU/PRCIDADE - Recape Asfáltico	0,00	1.159,84
776 CONV.MCIDADES/PU/CEF - RECAPE ASFÁLTICO	12.787,48	0,00
777 CONV.MCIDADE/PU/CEF - PAV.ASFÁLTICA	169.316,49	0,00
778 CONV.MCIDADES/PU/CEF - PAV.ASFÁLTICA	113.567,14	0,00
779 CONV.FUNASA - CAMINHÃO COLETOR	1.901,00	1.878,92
780 CONV.MDA/PRONAT/CEF - PAV.ASFÁLTICA VILA RURAL II	0,00	255.422,06
781 CONV.SEDS/FIA/AFAI - MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS	24.949,81	24.241,10

782	CONV.MAPA/PRODESA/CEF - PAV. ASFÁLTICA	15.072,77	317.724,37
783	CV.MTUR/CEF - Pav.Asf.Rrural	5.805,31	250.994,12
785	CONV.SEAB - VEÍCULO	0,00	189,80
786	CONV.ÁGUAS PARANÁ - CAMINHÃO COLETA SELETIVA	0,00	2.069,29
787	CV.MCIDADES/CEF - Recapeamento Asfáltico	99.011,38	0,00
790	CV.SEIL/GOV.ESTADO - PAV. ASF. RURAL	1.326,06	0,00
792	CV.SEIL/GOV.ESTADO - Pav.Asf. Rural	487.103,41	0,00
794	CV.SEDU/GOVEST - Recape Asfáltico	202.189,69	0,00
796	Repasse FIA/FEAS	30.662,55	30.000,00
797	Repasse FEAS - Veículo ADAP	2.206,30	240.000,00
798	Repasse FIA Crescer	61.325,10	60.000,00
799	Repasse FIA Lib Cidada	21.742,69	21.272,88
800	Repasse FIA Enfrent Viol	10.220,85	10.000,00
801	Repasse FIA/SCFV	45.296,25	44.317,50
802	CV.SEDU/GOVEST - Recape Asfaltico	60.657,32	0,00
803	Repasse FIA/CEDCA-PR Conselho Tutelar	12.747,90	0,00
804	CV.INSTITUTO ÁGUAS PR - Galerias de Águas Pluviais	1.502.230,96	0,00
805	Repasse AFM Assist. Social	40.020,13	0,00
806	Repasse FEAS BEN EVENT	4.053,98	0,00
807	CV.SEDU/GOVEST Equipamentos	0,58	0,00
809	CV.SEDU/PRCIDADE VEICULO	-100.000,00	0,00
857	CONV.MIN.CIDADES/CEF - RUA TOMÉ DE SOUZA	-557,07	-557,07
867	CONV.SEAB - Aquisição de Calcário	-0,83	-0,83
927	CONV.SEIL - PAV. BLOCOS CONCRETO SEXTAVADO	0,00	30.271,00
928	CONV SEAB PROJ LEITE ARENITO CAIUÁ	0,00	106.834,08
930	CONV.COHAPAR - Pav. Asfáltica e Galerias de Águas Pluviais	743,58	734,32
932	IGDMSuas - Port. MDS 754/2010 (3% Conselho Assistência Social)	17.208,05	29.515,28
933	IGDSuas Portoria MDS 337/2011	12.586,15	14.673,11
934	Bl. Fin. Proteção Social Básica - SUAS	36.169,30	254.446,77
935	Bl. Fin. Proteção Social Especial - SUAS	55.085,22	136.017,65
943	CV.SEIL/Gov.Estado - Pav. Asf. Rural	3.805,92	0,00
Total das Fontes de Recursos:		9.086.830,63	8.264.890,37
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

RAULINO VILVERT DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CCBA016F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL FAPESPI

Município: Iporã			UF: Estado do Paraná				
Período: Exercício de 2018			**Balanço Patrimonial**				
Unidade Gestora: 0002 - FAPESPI-FDº APOS.PENS.SER.PUBL.IPORÃ							
ATIVO				**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
ESPECIFICAÇÃO	**P/F**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**P/F**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		13.616.497,19	13.930.260,48	**PASSIVO CIRCULANTE**		41.588,93	29.503,59
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		13.616.497,19	13.930.260,48	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR		607,67	607,67
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		13.616.497,19	13.930.260,48	PESSOAL A PAGAR		607,67	607,67
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	F	13.616.497,19	13.930.260,48	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	F	607,67	607,67
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		120.296,54	120.296,54	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.482,90	1.038,03
IMOBILIZADO		120.296,54	120.296,54	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		1.482,90	1.038,03
BENS MÓVEIS		20.296,54	20.296,54	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	1.482,90	1.038,03
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	P	20.296,54	20.296,54	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		39.498,36	27.857,89
BENS IMÓVEIS		100.000,00	100.000,00	VALORES RESTITUÍVEIS		39.498,36	27.857,89
BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	P	100.000,00	100.000,00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	F	39.498,36	27.857,89
				PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		80.652.000,83	76.432.492,35
				PROVISÕES A LONGO PRAZO		80.652.000,83	76.432.492,35
				PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		80.652.000,83	76.432.492,35
				PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	P	80.652.000,83	76.432.492,35
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO		(66.956.796,03)	(62.411.438,92)
				RESULTADOS ACUMULADOS		(66.956.796,03)	(62.411.438,92)
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		(66.956.796,03)	(62.411.438,92)
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	P	(68.571.567,56)	(67.288.385,46)
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	P	1.540.342,50	4.891.564,73
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS -	P	74.762,26	(1.440,00)

				INTER OFSS - UNIÃO			
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	P	(333,23)	(13.178,19)
TOTAL		**13.736.793,73**	**14.050.557,02**	**TOTAL**		**13.736.793,73**	**14.050.557,02**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**13.736.793,73**	**14.050.557,02**
ATIVO FINANCEIRO	13.616.497,19	13.930.260,48
ATIVO PERMANENTE	120.296,54	120.296,54
PASSIVO (II)	**80.695.387,14**	**76.465.276,55**
PASSIVO FINANCEIRO	43.386,31	32.784,20
PASSIVO PERMANENTE	80.652.000,83	76.432.492,35
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**(66.958.593,41)**	**(62.414.719,53)**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	R$0,00	R$0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	R$0,00	R$0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	R$0,00	R$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	R$0,00	R$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**R$0,00**	**R$0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	R$0,00	R$0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	R$0,00	R$0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	R$0,00	R$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	R$0,00	R$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**R$0,00**	**R$0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
0 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.824,29	1.708,84
40 Regime Próprio de Previdência Social	9.894.745,00	10.525.584,00
94 Retencoes em carater consignatorio	0,00	0,00
551 Compensacao entre Regimes Previdenciarios	3.676.541,59	3.370.183,44
Total das Fontes de Recursos:	13.573.110,88	13.897.476,28
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

ANTENOR DE SOUZA XAVIER
Presidente

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

RAULINO VILVERT DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:952C0940

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 025/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2019 – SRP PROCESSO N° 019/2019

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Março do ano de 2019, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 009/2019 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ROCHA & MOREIRA EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI – ME, com sede na Avenida Brasil, n°. 739, 1 Andar, centro CEP 87.270-000 na cidade de Engenheiro Beltrão-PR, inscrita no CNPJ/MF n°. 26.342.270/0001-74, representado pelo seu representante legal, o Sr. Ademir da Rocha Moreira, residente e domiciliado na Avenida Brasil, n°. 739, 1 Andar, centro CEP 87.270-000 na cidade de Engenheiro Beltrão-PR, portador da Carteira de Identidade RG n°. 7.083.075-2/SESP-PR, inscrito no CPF n°. 018.562.139-27.

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
1	LAVADORA HOSPITALAR - MAQUINA DE LAVAR COM SEPARAÇÃO DE AMBIENTES ANTI-INFECÇÃO CRUZADA, COM CAPACIDADE PARA 30 KG DE ROUPAS SECAS POR CARGAS, COM BASE , TAMBOR EXTERNO, GABINETES LATERAIS E CESTO INTERNO CONSTRUIDOS EM AÇO INOX AISI 304. DESTINADA A LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE ROUPAS. USO HOSPITALAR, COM PROTEÇÃO FIXAS, BOTÃO DE EMERGENCIA , SISTEMA DE SEGURANÇA PARA MONITORAMENTO DAS PORTAS, POSSUI RELES DE SEGURANÇA.	1	UND	13.048,00	13.048,00	WBRASIL/W30
2	SECADOR ROTATIVO COM CAPACIDADE PARA 20 KG DE ROUPAS POR CARGA, COM AQUECIMENTO ELETRICO, CESTO TOTALMENTE EM AÇO INOX, TIMER E CONTROLE DE TEMPARATURA DIGITAL. DESTINADO A SECAGEM E PRÉ-SECAGEM DE ROUPAS EM GERAL PARA USO PROFISSIONAL. COM PROTEÇÃO FIXAS, COM BOTÃO DE EMERGENCIA , COM SISTEMA DE SEGURANÇA COM TRAVA ELETRICA NA PORTA, COM INDICADOR LUMINOSO NO SISTEMA DE SEGURANÇA DA PORTA, POSSUI RELE DE SEGURANÇA	1	UND	12.022,00	12.022,00	WBRASIL/20

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *

1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.009/2019.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 4.4.90.52.00.0000

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2019, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 02 (dois) dias uteis a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.009/2019.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.009/2019** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Ademir da Rocha Moreira, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

ADEMIR DA ROCHA MOREIRA
Rocha Moreira Equipamentos Médicos EIRELI – ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BCDA399B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 026/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2019 – SRP PROCESSO N° 019/2019

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Março do ano de 2019, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 009/2019 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI-EPP, com sede na Rua Maria Olímpia Jardim, n°. 334, sala 02 – Jardim Izabel, CEP 87.309-185 na cidade de Campo Mourão - PR, inscrita no CNPJ/MF n°. 07.127.606/0001-31, representado pelo seu representante legal, o Sr. Luiz Carlos Arismende Costa, residente e domiciliado na Harrison Jose Borges, n°. 1.910, centro CEP 87.303-130 na cidade de Campo Mourão - PR, portador da Carteira de Identidade RG n°. 701.206-3/SSSP-PR, inscrito no CPF n°. 130.857.519-04.

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
3	CAMA HOSPITALAR AD TB REDONDO S GD - ESPECIFICAÇÃO: CABEÇEIRA E PESEIRA CONSTRUÍDA COM TUBOS, COM ENCOSTO REGULÁVEL MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. PÉS COM PONTEIRAS. DIMENSÕES: 1,90 X 0,80 X 050M (COMP./LARG./ALT.); PINTURA ELETROTÁTICA APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. ACOMPANHADA RODIZIOS	10	UND	890,00	8.900,00	RENASCER- REG M. S. 80430259008 – MODELO RN03036

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.009/2019.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 4.4.90.52.00.0000

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2019, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 02 (dois) dias uteis a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.009/2019.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.009/2019** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Luiz Carlos Arismende Costa, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA
Rocha Moreira Equipamentos Médicos EIRELI - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B44312AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	25.675.352,50	27.299.401,00	3.368.656,82	3.368.656,82	100,00	23.930.744,18	3.306.798,29	3.306.798,29	100,00	23.992.602,71
JUDICIÁRIA	279.950,00	279.950,00	76.719,39	76.719,39	2,28	203.230,61	76.719,39	76.719,39	2,32	203.230,61
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	279.950,00	279.950,00	76.719,39	76.719,39	2,28	203.230,61	76.719,39	76.719,39	2,32	203.230,61
ADMINISTRAÇÃO	4.060.505,00	4.062.939,85	368.858,76	368.858,76	10,95	3.694.081,09	367.132,94	367.132,94	11,10	3.695.806,91
Controle Interno	58.685,00	58.685,00	6.304,92	6.304,92	0,19	52.380,08	6.304,92	6.304,92	0,19	52.380,08
Administração Geral	3.840.340,00	3.842.774,85	336.299,93	336.299,93	9,98	3.506.474,92	334.574,17	334.574,17	10,12	3.508.200,68
Administração de Receitas	94.380,00	94.380,00	11.492,06	11.492,06	0,34	82.887,94	11.492,06	11.492,06	0,35	82.887,94
Administração Financeira	67.100,00	67.100,00	14.761,85	14.761,85	0,44	52.338,15	14.761,79	14.761,79	0,45	52.338,21
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.409.095,00	1.535.914,97	180.534,57	180.534,57	5,36	1.355.380,40	179.109,99	179.109,99	5,42	1.356.804,98
Assistência ao Idoso	67.920,00	67.920,00	52.000,00	52.000,00	1,54	15.920,00	52.000,00	52.000,00	1,57	15.920,00
Assistência Comunitária	990.560,00	1.117.379,97	102.858,96	102.858,96	3,05	1.014.521,01	101.884,38	101.884,38	3,08	1.015.495,59
Assistência à Criança a ao Adolescente	350.615,00	350.615,00	25.675,61	25.675,61	0,76	324.939,39	25.225,61	25.225,61	0,76	325.389,39
SAÚDE	6.101.757,63	7.277.306,22	970.131,21	970.131,21	28,80	6.307.175,01	957.180,62	957.180,62	28,95	6.320.125,60
Vigilância Epidemiológica	65.000,00	155.981,60	4.304,54	4.304,54	0,13	151.677,06	4.304,54	4.304,54	0,13	151.677,06
Atenção Básica	6.036.757,63	7.121.324,62	965.826,67	965.826,67	28,67	6.155.497,95	952.876,08	952.876,08	28,82	6.168.448,54
EDUCAÇÃO	7.294.084,37	7.470.211,39	804.853,00	804.853,00	23,89	6.665.358,39	794.119,00	794.119,00	24,01	6.676.092,39
Educação de Jovens e Adultos	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
Educação Infantil	855.230,00	858.064,60	79.312,55	79.312,55	2,35	778.752,05	79.312,55	79.312,55	2,40	778.752,05
Ensino Fundamental	6.379.174,37	6.552.466,79	677.540,45	677.540,45	20,11	5.874.926,34	666.806,45	666.806,45	20,16	5.885.660,34
Educação Especial	58.080,00	58.080,00	48.000,00	48.000,00	1,42	10.080,00	48.000,00	48.000,00	1,45	10.080,00
CULTURA	32.120,00	32.120,00	6.964,00	6.964,00	0,21	25.156,00	6.964,00	6.964,00	0,21	25.156,00
Difusão Cultural	32.120,00	32.120,00	6.964,00	6.964,00	0,21	25.156,00	6.964,00	6.964,00	0,21	25.156,00
URBANISMO	1.562.615,00	1.571.395,71	229.264,95	229.264,95	6,81	1.342.130,76	228.844,50	228.844,50	6,92	1.342.551,21
Serviços Urbanos	816.065,00	824.845,71	103.227,94	103.227,94	3,06	721.617,77	103.227,94	103.227,94	3,12	721.617,77
Infra-Estrutura Urbana	746.550,00	746.550,00	126.037,01	126.037,01	3,74	620.512,99	125.616,56	125.616,56	3,80	620.933,44
GESTÃO AMBIENTAL	581.180,00	675.071,76	115.774,65	115.774,65	3,44	559.297,11	85.119,35	85.119,35	2,57	589.952,41
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	206.700,00	206.700,00	250,00	250,00	0,01	206.450,00	250,00	250,00	0,01	206.450,00
Recursos Hídricos	374.480,00	468.371,76	115.524,65	115.524,65	3,43	352.847,11	84.869,35	84.869,35	2,57	383.502,41
AGRICULTURA	553.900,00	553.900,00	62.707,33	62.707,33	1,86	491.192,67	62.707,33	62.707,33	1,90	491.192,67
Abastecimento	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00
Promoção da Produção Agropecuária	515.400,00	515.400,00	62.707,33	62.707,33	1,86	452.692,67	62.707,33	62.707,33	1,90	452.692,67
INDÚSTRIA	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Produção Industrial	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
Turismo	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
ENERGIA	625.580,00	666.025,60	244.735,59	244.735,59	7,27	421.290,01	244.735,59	244.735,59	7,40	421.290,01
Energia Elétrica	625.580,00	666.025,60	244.735,59	244.735,59	7,27	421.290,01	244.735,59	244.735,59	7,40	421.290,01
TRANSPORTE	1.404.205,50	1.404.205,50	192.943,24	192.943,24	5,73	1.211.262,26	188.735,45	188.735,45	5,71	1.215.470,05
Transporte Rodoviário	1.404.205,50	1.404.205,50	192.943,24	192.943,24	5,73	1.211.262,26	188.735,45	188.735,45	5,71	1.215.470,05
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	50.535,00	50.535,00	1.524,11	1.524,11	0,05	49.010,89	1.784,11	1.784,11	0,05	48.750,89
Desporto Comunitário	50.535,00	50.535,00	1.524,11	1.524,11	0,05	49.010,89	1.784,11	1.784,11	0,05	48.750,89
ENCARGOS ESPECIAIS	847.825,00	847.825,00	113.646,02	113.646,02	3,37	734.178,98	113.646,02	113.646,02	3,44	734.178,98
Serviço da Dívida Interna	847.825,00	847.825,00	113.646,02	113.646,02	3,37	734.178,98	113.646,02	113.646,02	3,44	734.178,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
Reserva de Contingência	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	84.700,00	84.700,00	0,00	0,00	0,00	84.700,00	0,00	0,00	0,00	84.700,00
URBANISMO	84.700,00	84.700,00	0,00	0,00	0,00	84.700,00	0,00	0,00	0,00	84.700,00
Infra-Estrutura Urbana	84.700,00	84.700,00	0,00	0,00	0,00	84.700,00	0,00	0,00	0,00	84.700,00
TOTAL	**25.760.052,50**	**27.384.101,00**	**3.368.656,82**	**3.368.656,82**	**100,00**	**24.015.444,18**	**3.306.798,29**	**3.306.798,29**	**100,00**	**24.077.302,71**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 27/mar/2019 as 08h e 17m.										

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:1C7BDA9E

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	26.898.052,50	3.344.535,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.783.072,50	267.418,34
IPTU	426.112,50	32.559,32
ISS	238.672,50	106.553,94
ITBI	391.743,00	31.693,69
IRRF	76.554,50	27.874,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	649.990,00	68.736,52
Contribuições	66.000,00	2.390,14
Receita Patrimonial	118.690,00	13.744,92
Aplicações Financeiras (II)	117.150,00	13.592,52
Outras Receitas Patrimoniais	1.540,00	152,40
Transferências Correntes	24.930.070,00	3.044.460,27
Cota-Parte do FPM	11.616.000,00	1.493.448,47
Cota-Parte do ICMS	5.500.000,00	548.611,44
Cota-Parte do IPVA	757.700,00	262.964,67
Cota-Parte do ITR	12.760,00	3.516,34
Transferências da LC 87/1996	26.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	130.680,00	9.317,34
Transferências do FUNDEB	4.515.060,00	491.657,51
Outras Transferências Correntes	2.371.470,00	234.944,50
Demais Receitas Correntes	220,00	16.521,64
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	220,00	16.521,64
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	26.780.902,50	3.330.942,79
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	137.137,15
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	137.137,15
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	137.137,15
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	137.137,15
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.780.902,50	3.468.079,94

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**Até o Bimestre / 2019**				
			DESPESAS LIQUIDADAS	**DESPESAS PAGAS PROCESSADOS (a)**	**RESTOS A PAGAR PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.678.508,76	3.259.333,55	3.197.475,02	2.537.719,78	116.585,05	904,15	904,15
Pessoal e Encargos Sociais	11.949.935,00	1.540.408,99	1.540.408,99	1.414.169,82	116.585,05	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	97.625,00	12.001,75	12.001,75	12.001,75	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.630.948,76	1.706.922,81	1.645.064,28	1.111.548,21	0,00	904,15	904,15
Transferências Constitucionais e Legais	1.670.160,00	409.281,12	409.281,12	226.065,56	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.960.788,76	1.297.641,69	1.235.783,16	885.482,65	0,00	904,15	904,15
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.580.883,76	3.247.331,80	3.185.473,27	2.525.718,03	116.585,05	904,15	904,15
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.770.892,24	109.323,27	109.323,27	105.883,27	274.000,00	9.921,40	9.921,40
Investimentos	1.020.692,24	7.679,00	7.679,00	4.239,00	274.000,00	9.921,40	9.921,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	750.200,00	101.644,27	101.644,27	101.644,27	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	1.020.692,24	7.679,00	7.679,00	4.239,00	274.000,00	9.921,40	9.921,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	850.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**26.451.576,00**	**3.255.010,80**	**3.193.152,27**	**2.529.957,03**	**390.585,05**	**10.825,55**	**10.825,55**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**536.712,31**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2019**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	13.592,52	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	12.001,75	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**538.303,08**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.054.519,46	1.952.875,19
DEDUÇÕES (XXIX)	2.247.166,49	2.446.560,32
Disponibilidade de Caixa	2.247.166,49	2.275.785,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.309.663,66	3.610.892,36
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.062.497,17	1.335.107,36
Demais Haveres Financeiros	0,00	170.775,32
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-192.647,03	-493.685,13
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**301.038,10**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-272.610,19	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	633.834,09	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-669.179,30	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**538.303,08**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**536.712,31**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 27/mar/2019 as 08h e 24m.		

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:3F1AFF6E

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.133.082,50	1.133.082,50	198.681,82	17,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	426.112,50	426.112,50	32.559,32	7,64
1.1.1- IPTU	315.150,00	315.150,00	8.976,31	2,85
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	110.962,50	110.962,50	23.583,01	21,25
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	391.743,00	391.743,00	31.693,69	8,09
1.2.1- ITBI	385.000,00	385.000,00	31.693,69	8,23
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.743,00	6.743,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	238.672,50	238.672,50	106.553,94	44,64
1.3.1- ISS	234.272,50	234.272,50	106.553,94	45,48
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	76.554,50	76.554,50	27.874,87	36,41
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.554.425,00	22.554.425,00	2.897.321,81	12,85
2.1- Cota-Parte FPM	14.520.000,00	14.520.000,00	1.866.810,55	12,86
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	14.520.000,00	14.520.000,00	1.866.810,55	12,86
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.875.000,00	6.875.000,00	685.764,26	9,97
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	163.350,00	163.350,00	11.646,68	7,13

2.5- Cota-Parte ITR	15.950,00	15.950,00	4.395,40	27,56
2.6- Cota-Parte IPVA	947.125,00	947.125,00	328.704,92	34,71
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.687.507,50	23.687.507,50	3.096.003,63	13,07
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	22.562,50	22.562,50	419,64	1,86
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	381.600,00	381.600,00	53.864,42	14,12
5.1- Transferências do Salário-Educação	308.000,00	308.000,00	49.110,47	15,94
5.2- Transferências Diretas - PDDE	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	44.000,00	44.000,00	3.920,00	8,91
5.4- Transferências Diretas - PNATE	27.500,00	27.500,00	657,19	2,39
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.000,00	1.000,00	176,76	17,68
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	61.100,00	61.100,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	465.262,50	465.262,50	54.284.06	11,67

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.510.885,00	4.510.885,00	579.463,55	12,85
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.904.000,00	2.904.000,00	373.362,08	12,86
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.375.000,00	1.375.000,00	137.152,82	9,97
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	32.670,00	32.670,00	2.329,34	7,13
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	3.190,00	3.190,00	879,06	27,56
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	189.425,00	189.425,00	65.740,25	34,71
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.521.960,00	4.521.960,00	492.007,61	10,88
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.515.060,00	4.515.060,00	491.657,51	10,89
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.900,00	6.900,00	350,10	5,07
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.175,00	4.175,00	-87.806,04	-2.103,14
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.712.936,00	2.712.936,00	317.419,41	11,70	317.419,41	11,70	0,00
13.1- Com Educação Infantil	752.780,00	752.780,00	76.377,70	10,15	76.377,70	10,15	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.960.156,00	1.960.156,00	241.041,71	12,30	241.041,71	12,30	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.809.024,00	1.809.024,00	212.937,53	11,77	212.937,53	11,77	0,00
14.1- Com Educação Infantil	46.450,00	46.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.762.574,00	1.762.574,00	212.937,53	12,08	212.937,53	12,08	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.521.960,00	4.521.960,00	530.356,94	11,73	530.356,94	11,73	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	530.356,94
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	64,52
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	43,28
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-7,79
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃOPROCESSADOS(i)**
			AtéoPeríodo (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	799.230,00	799.230,00	76.377,70	9,56	76.377,70	9,56	0,00
22.1 - Creche	799.230,00	799.230,00	76.377,70	9,56	76.377,70	9,56	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	799.230,00	799.230,00	76.377,70	9,56	76.377,70	9,56	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.993.054,37	6.071.833,38	700.735,85	11,54	699.718,06	11,52	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.722.730,00	3.722.730,00	453.979,24	12,19	453.979,24	12,19	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.270.324,37	2.349.103,38	251.983,01	10,73	250.965,22	10,68	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-5.226,40	0,00	-5.226,40	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	6.792.284,37	6.871.063,38	777.113,55	11,31	776.095,76	11,30	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-87.806,04
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	78.779,01
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-9.027,03
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	785.122,79
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,36

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			AtéoPeríodo (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	309.000,00	338.265,03	10.628,60	3,14	4.838,80	1,43	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	192.800,00	260.882,98	11.884,45	4,56	7.958,04	3,05	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	501.800,00	599.148,01	22.513,05	3,76	12.796,84	2,14	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	7.294.084,37	7.470.211,39	799.626,60	10,70	788.892,60	10,56	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	106.112,47	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	106.112,47	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	28.220,80	29.265,03
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	491.657,51	49.110,47
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	519.928,52	4.838,80
47.1 Orçamento do Exercício	491.707,72	4.838,80
47.2 Restos a Pagar	28.220,80	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	350,10	176,16
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	299,89	73.712,86
50- (+) Ajustes	-107.585,21	3.959,91
50.1 (+)Retenções	-106.166,39	3.959,91
50.2 (-)Valores a recuperar	-1.418,82	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-107.285,32	77.672,77
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 27/mar/2019 as 08h e 31m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:820639E7

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.133.082,50	1.133.082,50	198.681,82	17,53
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	315.150,00	315.150,00	8.976,31	2,85
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	385.000,00	385.000,00	31.693,69	8,23
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	234.272,50	234.272,50	106.553,94	45,48

Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	76.554,50	76.554,50	27.874,87	36,41
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.243,00	1.243,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	108.900,00	108.900,00	19.603,52	18,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	11.962,50	11.962,50	3.979,49	33,27
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.554.425,00	22.554.425,00	2.897.321,81	12,85
Cota-Parte FPM	14.520.000,00	14.520.000,00	1.866.810,55	12,86
Cota-Parte ITR	15.950,00	15.950,00	4.395,40	27,56
Cota-Parte IPVA	947.125,00	947.125,00	328.704,92	34,71
Cota-Parte ICMS	6.875.000,00	6.875.000,00	685.764,26	9,97
Cota-Parte IPI-Exportação	163.350,00	163.350,00	11.646,68	7,13
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**23.687.507,50**	**23.687.507,50**	**3.096.003,63**	**13,07**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)**	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	740.000,00	740.000,00	66.990,59	9,05
Provenientes da União	583.000,00	583.000,00	66.990,59	11,49
Provenientes do Estado	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**740.000,00**	**740.000,00**	**66.990,59**	**9,05**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	5.856.823,88	7.015.703,98	967.491,21	13,79	954.540,62	13,61
Pessoal e Encargos Sociais	2.025.994,00	2.025.994,00	321.311,28	15,86	321.311,28	15,86
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.830.829,88	4.989.709,98	646.179,93	12,95	633.229,34	12,69
DESPESAS DE CAPITAL	244.933,75	261.602,24	2.640,00	1,01	2.640,00	1,01
Investimentos	244.933,75	261.602,24	2.640,00	1,01	2.640,00	1,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**6.101.757,63**	**7.277.306,22**	**970.131,21**	**13,33**	**957.180,62**	**13,15**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	AO 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	822.000,00	1.993.805,41	195.886,10	20,19	198.590,92	20,75
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	727.000,00	1.782.136,92	191.698,74	19,76	195.146,46	20,39
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	95.000,00	211.668,49	4.187,36	0,43	3.444,46	0,36
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	19.450,37	2,00	19.450,37	2,03
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**822.000,00**	**1.993.805,41**	**215.336,47**	**22,20**	**218.041,29**	**22,78**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.279.757,63**	**5.283.500,81**	**754.794,74**	**77,80**	**739.139,33**	**77,22**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**23,87**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**274.738,79**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	6.036.757,63	7.121.324,62	965.826,67	99,56	952.876,08	99,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vigilância Epidemiológica	65.000,00	155.981,60	4.304,54	0,44	4.304,54	0,45
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**6.101.757,63**	**7.277.306,22**	**970.131,21**	**100,00**	**957.180,62**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 27/mar/2019 as 08h e 44m.						

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:EF1F147D

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PODER EXECUTIVO			
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019			
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 27/mar/2019 as 08h e 45m.											

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:D8C335E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 006/2019

DADOS DO NOTIFICADO			
Nome/Razão Social: Juan Rodrigues Condori			
CPF/CNPJ: 231.294.718-80	Telefone: (44) 99803-5012		
Endereço:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF: PR
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Endereço: Rua Nicola Cano, Nº. 62, QJ L20			
Bairro: Residencial Esperança	Atividade: Terreno Coberto por Matagal		
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em 27 de Março de 2019 às 16h03min, ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:			

No local fiscalizado foi verificado Terreno Coberto por Matagal, infringindo o disposto da Lei Municipal Nº. 022/2011 em seu art. 11 §§ 1º e 2º.
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES
Reincidente na infração.
Informamos ao Notificado: Fica o contribuinte acima qualificado, noticiado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na legislação vigente. **O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, junto a Prefeitura Municipal.**
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO
Nome: Josilaine Fatima de Oliveira, Portaria Nº. 16/2018
Assinatura/Carimbo: _____
Ivatuba, ____/____/____
RECEBIDO POR:
Nome/Razão Social:
CPF/CNPJ: Recebi em ____/____/____
( ) Recusou-se a assinar a notificação:
TESTEMUNHAS:
_____ _____
Nome/RG/CPF Assinatura
_____ _____
Nome/RG/CPF Assinatura

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:64962240

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
BALANÇO PATRIMONIAL 2018 - REPUBLICAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64
PERÍODO: 1 a 12
EXERCÍCIO: 2018 DATA EMISSÃO: 27/03/2019

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**105.659,25**	**90.572,25**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	105.659,25	90.572,25
Bens Móveis	105.659,25	90.572,25
Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
TOTAL	**105.659,25**	**90.572,25**

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**0,00**	**0,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	105.659,25	90.572,25
Resultado do Exercício	15.087,00	13.708,50
Resultados de Exercícios Anteriores	90.572,25	76.863,75
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**105.659,25**	**90.572,25**
TOTAL	**105.659,25**	**90.572,25**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	105.659,25	90.572,25
SALDO PATRIMONIAL		
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
	105.659,25	**90.572,25**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
094 - Retenções em Caráter Consignatório	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - Nota 01 – Contexto Operacional

A Câmara Municipal de Jaguapitã presta serviços legislativos aos seus cidadãos por meio de apreciação de leis, fiscalização de atos, contratos e da gestão pública municipal, fazendo, portanto, uso do controle externo sobre as atividades públicas municipais.

Nota 02 – Elaboração e Apresentação do Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial foi elaborado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade e estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN - 7º Edição) e na NBC T 16.6 R1 (CFC).

Nota 03 – Principais Práticas Contábeis

Regime de Escrituração

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Caixa e Equivalentes de Caixa

As movimentações dos valores das contas do Ativo Circulante demonstram que no final do exercício não houve saldo nas referidas contas, respeitando, portanto, a devolução de valores ao Poder Executivo ao final do exercício nos casos em que não há inscrição de Restos a Pagar para o exercício seguinte.

Imobilizado

Os bens do Imobilizado estão demonstrados pelo custo de aquisição. Está em curso um estudo de reavaliação dos bens entre os exercícios de 2019 e 2020 com provável reconhecimento para os bens avaliados neste período.

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais em Curto Prazo e em Longo Prazo

As movimentações no Passivo Circulante são esporádicas e o órgão não tem costume de deixar suas obrigações a pagar por períodos superiores a 10 (dez) dias. No final do exercício não houve saldos nas referidas contas. Quanto às contas de longo prazo não houve movimentações durante o exercício.

Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido apresenta um saldo positivo ao final do exercício no montante de R$ 15.087,00 que se fundamenta pela aquisição de Ativos Imobilizados para o órgão no decorrer do exercício. No acumulado o Patrimônio Líquido apresenta um valor total registrado de R$ 105.659,25.

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente

FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO
Contador CRC PR-069434/O-9

MARCELO DA SILVA QUENUPE
Tesoureiro

EDIVALDO PEREIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:0EA96C79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 24002, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

• CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres - APM ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.327.984/0001-59, para o repasse financeiro na importância de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Março de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE APM da ESCOLA MUNICIPAL "ABIGAIL CORTES" – ENSINO FUNDAMENTAL			**CNPJ** 80.327.984/0001-59
ENDEREÇO COMPLETORUA JOAQUIM LINHARES DE LACERDA, 638			**(DDD) TELEFONE** (41) 3547-5125
CIDADELAPA	**UFPR**	**CEP**83750-000	**E-MAIL**escolaabigail@yahoo.com
CONTA CORRENTE5.077-6	**BANCO001**		**AGÊNCIA0630**

NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADEJOÃO MORAIS	**CPF**448.961.319-91
CI/ ORGÃO EXPEDIDORSSP/PR **FUNÇÃO**PRESIDENTE DA APM	
ENDEREÇO COMPLETOAV. OTÁVIO JOSÉ KUSS, 1388	**(DDD) TELEFONE** (41)987966961
NOME DO ORDENADOR DE DESPESASANA LÚCIA SCHMIDT	**CPF762.714.719-00**
ENDEREÇO COMPLETOAV. GETÚLIO VARGAS, 920	**(DDD) TELEFONE (41) 996595379**

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO Ensino Fundamental	
ENDEREÇO COMPLETO Rua Joaquim Linhares de Lacerda, 638	**CEP83750-000**
(DDD) TELEFONE41 3547-5125	**E-MAIL**escolaabigail@yahoo.com
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVELANA LÚCIA SCHMIDT	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL**SUPERIOR COMPLETO
(DDD) TELEFONE(41) 996595379	**E-MAIL**analucia.schmidt@yahoo.com

2.VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
11 meses	01/02/2019	31/12/2019

3.ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
( ) Educação Infantil.
(X) Ensino Fundamental.

4.IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer apoio na execução do serviço de Ensino Fundamental para 121 crianças de 06 anos a 14 anos regularmente matriculados na Escola Municipal “Abigail Cortes” – Ensino Fundamental.

5.JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO (DESCRIÇÃO DA META)

A APM da Escola Municipal “Abigail Cortes”, desenvolve atividades voltadas à serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto a Escola Municipal “Abigail Cortes”, como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

6.OBJETIVOS GERAIS

Interagir junto a Escola Municipal “Abigail Cortes” como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecimento e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, educandos e funcionários da escola e membros da comunidade local;
Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;
Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

7.OBJETIVOS ESPECIFICOS

Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos educandos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino;
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação;
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os estudantes e funcionários;
Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda a comunidade escolar;
Realizar melhorias no ambiente escolar, garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na Instituição Escolar;
Assegurar o bom atendimento aos assistidos.

8.PÚBLICO ALVO

Ensino Fundamental, criançasde 06 anos a 14 anos, regularmente matriculados na Escola Municipal “Abigail Cortes” Ensino Fundamental.

9.METODOLOGIA DO SERVIÇO

9.1.Objetivos / resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos educandos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas	Espera-se dar suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os estudantes e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com estudantes, funcionários e comunidade escolar.
Realizar melhorias no ambiente escolar, garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na Instituição Escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da Escola.
10.CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META. ETAPA, RESULTADO ESPERADO)	

META 01-Aquisição de Material de Expediente e Pedagógico		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**

Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos estudantes, professores e secretaria.	12 meses	Garantir a qualidade do ensino; Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.
META 02- Aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Oferecer materiais educativos e esportivos.	12 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.
META 03- Materiais de Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização.	12 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com os estudantes, funcionários e comunidade escolar.
META 04 – Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	12 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da Instituição.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas:

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	**Aquisição de Material de Expediente**	Comprovante de pagamento; Nota Fiscal; Cotação de preços.	Semestral
02	**Aquisição de Material Educativo Esportivo**	Comprovante de pagamento; Nota Fiscal; Cotação de preços.	Semestral
03	**Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização**	Comprovante de pagamento; Nota Fiscal; Cotação de preços.	Semestral
04	**Material para Manutenção de Bens Imóveis**	Comprovante de pagamento; Nota Fiscal; Cotação de preços.	Semestral

Lapa, 16de outubrode 2018.

ANA LÚCIA SCHMIDT
Diretora

JOÃO MORAIS
Presidente da APM

PLANO DE APLICAÇÃO

1.IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1.1Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM "X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	120 alunos
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

2.DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de Expediente	2.500,00
	Material Educativo Esportivo	1.000,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	5.500,00
	Materiais para Manutenção de Bens Imóveis	1.800,00
TOTAL GERAL (R$)		**10.800,00**

3.CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2098	JUN/2019
	_____	R$	**R$ 5.400,00**	R$	R$	R$
META	**JUL/2019**	**AGO/2019**	**SET/2019**	**OUT/2019**	**NOV/2019**	**DEZ/2019**
	R$	**R$ 5.4000,00**	R$	R$	R$	R$

4.DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto à Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração Pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa, 16 de outubro de 2018.

MARIA LÚCIA KUSS	***JOÃO MORAIS***
Contador CRC nº 021245/0-0	Presidente

5.APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade	
Assinatura sob carimbo/contador	**Maria Cristina Ferreira Ganzert**
APROVADO	Secretária de Educação
Lapa, __ de _____ de 2019.	

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0A4DFA28

GABINETE
DECRETO Nº 24003, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

• CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3557 de 24 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres - APM ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SYBILLA WILLE DE LACERDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.908.021/0001-72 para o repasse financeiro na importância de R$ 22.770,00 (vinte e dois mil setecentos e setenta reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2º - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Março de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE ESCOLA MUNCIPAL PROFESSORA SYBILLA WILLE DE LACERDA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL				**CNPJ** 01908021/0001-72
ENDEREÇO COMPLETO AVENIDA ALOISIO LEONI 1560				**(DDD) TELEFONE** (41) 36224293
CIDADE LAPA	**UF** PR	**CEP** 83.750-000	**E-MAIL** sybillawille@yahoo.com.br	
CONTA CORRENTE 5072-5	**BANCO** BANCO DO BRASIL		**AGÊNCIA** LAPA	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE DIRCELIA TRINDADE BILL				**CPF** 032.347.539-62
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 8.280.720-9 SESP			**FUNÇÃO** PRESIDENTE DA APM	
ENDEREÇO COMPLETO AVENIDA ALOISIO LEONI, 1631				**(DDD) TELEFONE** (41) 999484403
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS IZABEL CRISTINA FUCHS VIEIRA				**CPF** 87184460944
ENDEREÇO COMPLETO AVENIDA ALOISIO LEONI, 1354				**(DDD) TELEFONE (**41) 997101481

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
ENDEREÇO COMPLETO AVENIDA ALOISIO LEONI, 1560		**CEP** 83.750-000
(DDD) TELEFONE (41) 36224293	**E-MAIL** sybillawille@yahoo.com.br	
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL IZABEL CRISTINA FUCHS VIEIRA	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL** PEDAGOGIA COM PÓS GRADUAÇÃO EM ESPECIALIZAÇÃO EM SAUDE PARA PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.	
(DDD) TELEFONE (41) 997101481	**E-MAIL** izacrisfv@hotmail.com	

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
11 MESES	01/02/2019	31/12/2019

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.

( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(X) Educação Infantil.
(X) Ensino Fundamental.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental para 253 alunos do Pré II ao 5º ano, regularmente matriculados na Escola Municipal " Professora Sybilla Wille de Lacerda" Educação Infantil e Ensino Fundamental.

5. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO

A APM Escola Municipal " Professora Sybilla Wille de Lacerda" Educação Infantil e Ensino Fundamental, desenvolve atividades voltadas à serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto a Escola Municipal " Professora Sybilla Wille de Lacerda" Educação Infantil e Ensino Fundamental , como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

6. OBJETIVOS GERAIS

Interagir junto a Escola Municipal "Professora Sybilla Wille de Lacerda" Educação Infantil e Ensino Fundamental como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários da escola e membros da comunidade local;
Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;
Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;
Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;
Assegurar o bom atendimento as crianças;

8. PÚBLICO ALVO

Crianças do Pré II ao 5º ano regularmente matriculados na Escola Municipal " Professora Sybilla Wille de Lacerda Educação Infantil e Ensino Fundamental

9. METODOLOGIA DO SERVIÇO

9.1 Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	**RESULTADOS ESPERADOS**	
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.	
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.	
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.	
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.	
10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)		
META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	12 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02- Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Oferecer materiais educativos e esportivos.	12 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação
META 03- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	12 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 04- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	12 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	**Aquisição de Materiais de Expediente**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	**Aquisição de Material Educativo Esportivo**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	**Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
04	**Material para Manutenção de Bens Imóveis**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa-PR, 16 de outubro de 2018.

IZABEL CRISTINA FUCHS VIEIRA
Diretora

DIRCELIA TRINDADE BILL
Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	**253**
	Procedimentos	
	Unidade	

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$ 4.200,00
	Material Educativo Esportivo	R$ 6.270,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 6.300,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 6.000,00
TOTAL GERAL		**R$** 22.770,00

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019
	-	-	11.385,00	-	-	-
META	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019
	-	-	-	11.385,00	-	-

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto à Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa-PR, 16 de outubro de 2018.

MARIA LUCIA KUSS	DIRCELIA TRINDADE BILL
Contador CRC nº 021245/0-0	Presidente da APM

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade	**Maria Cristina Ferreira Ganzert**
Assinatura sob carimbo/contador	Secretária de Educação
APROVADO	
Lapa-PR, ____ de _____ de 2019.	

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4A813B84

GABINETE
DECRETO N° 24004, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

• CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres - APM ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELOAH D'AMICO RYCHWA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.908.507/0001-00 para o repasse financeiro na importância de R$ 19.350,00 (dezenove mil trezentos e cinquenta reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Março de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE			**CNPJ**
APM ESCOLA MUNICIPAL PROFª ELOAH D'AMICO RYCHWA			**01.908.507/0001-00**
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**
RUA ARTHUR VIRMOND DE LACERDA Nº 681			(41) 35475092
CIDADE	**UF**	**CEP**	**E-MAIL**
LAPA	PR	83.750-000	escolaeloah@yahoo.com
CONTA CORRENTE	**BANCO**		**AGÊNCIA**
5.070-9	BANCO DO BRASIL		0630
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE			**CPF**
MARIANA GRANDE DA CONCEIÇÃO RIBAS			063.373.479-94
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR			**FUNÇÃO**
9.587.814-8			PRESIDENTE DA APM
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**
RUA ARTHUR VIRMOND DE LACERDA S/N			(41) 99780-3681
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS			**CPF**
ANDRÉA APARECIDA PFUTA DE CASTRO RIBI			033.907.439-60
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**
RUA VICTOR DO AMARAL Nº 76			**(41) 998063618**

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO	
ESCOLA MUNICIPAL PROFª ELOAH D'AMICO RYCHWA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
ENDEREÇO COMPLETO	**CEP**
RUA ARTHUR VIRMOND DE LACERDA Nº 681	83.750-000
(DDD) TELEFONE	**E-MAIL**
(41) 3547-5092	escolaeloah@yahoo.com
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL**
ANDRÉA APARECIDA PFUTZ DE CASTRO RIBI	PEDAGOGIA
(DDD) TELEFONE	**E-MAIL**
(41) 998063618	ribiandrea@gmail.com

2- VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	**DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA**	**DATA FIM DA VIGÊNCIA**
11 MESES	01/02/2019	31/12/2019

3 -ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(X) Educação Infantil.

(X) Ensino Fundamental.

4- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA
Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental para crianças de 05 a 12 anos, regularmente matriculados na Escola Municipal Profª Eloah D'Amico Rychwa.

5. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO
A APM Escola Municipal "Profª Eloah D'Amico Rychwa desenvolve atividades voltadas à serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto a Escola Municipal Profª Eloah D'Amico Rychwa como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

6. OBJETIVOS GERAIS
Interagir junto a escola como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários da escola e membros da comunidade local;
Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;
Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;
Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;
Assegurar o bom atendimento as crianças;

8. PÚBLICO ALVO
Crianças de 05 a 12 anos regularmente matriculados na Escola Municipal " Profª Eloah D'Amico Rychwa.

9. METODOLOGIA DO SERVIÇO
9.1Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.

10-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado
META 01- Aquisição de Materiais de Expediente

Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	12 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino

META 02- Aquisição de Material Educativo Esportivo

Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Oferecer materiais educativos e esportivos.	12 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação

META 03- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização

Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	12 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.

META 04- Material para Manutenção de Bens Imóveis

Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	12 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	**Aquisição de Materiais de Expediente**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	**Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

04	**Material para Manutenção de Bens Imóveis**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa-PR, 16 de outubro de 2018.

ANDRÉA APARECIDA PFUTZ DE CASTRO RIBI
Diretora

MARIANA GRANDE DA CONCEIÇÃO RIBAS
Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO
1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	**Unidade de medida**	**Quantidade**
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	**215**
	Procedimentos	
	Unidade	

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	**Especificação**	**Valor Total**
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$ 7.675,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 7.675,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 4.000,00
TOTAL GERAL		**R$ 19.350,00**

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019
	-	-	**R$ 9.675,00**	-	-	-
META	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019
	-	-	-	**R$ 9.675,00**	-	-

4. DECLARAÇÃO
Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa-PR, 16 de outubro de 2018.

MARIA LUCIA KUSS	***MARIANA GRANDE DA CONCEIÇÃO RIBAS***
Contador CRC nº 021245/0-0	Presidente da APM

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade

Assinatura sob carimbo/contador

APROVADO

Lapa-PR, ____ de _____ de 2019.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BAE841BD

GABINETE
DECRETO N° 24005, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

• CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres - APM da ESCOLA EMÍLIA MAGALHÃES FERREIRA DO AMARAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.563.653/0001-18, para o repasse financeiro na importância de R$ 9.630,00 (nove mil seiscentos e trinta reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Março de 2019.
PAULO CESAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADEESCOLA M. "EMÍLIA M. FERREIRA DO AMARAL"- ENS.FUND.			CNPJ80.563.653/0001-18
ENDEREÇO COMPLETORUA SANTA CATARINA Nº 368			(DDD) TELEFONE(41) 3622 7984
CIDADELAPA	UFPR	CEP83.750-000	E-MAILescolaemilia@yahoo.com.br
CONTA CORRENTE5074-1	BANCOBANCO DO BRASIL		AGÊNCIA0630
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADEMARCELO RICETO			CPF047.408.889-80
CARTEIRA DE IDENTIDADE8.720.078-7			
CI/ ORGÃO EXPEDIDORSPR	FUNÇÃOPRESIDENTE DA APM		
ENDEREÇO COMPLETORUA SANTA CATARINA - VILA SÃO JOSÉ			(DDD) TELEFONE41-99561-4314
NOME DO ORDENADOR DE DESPESASGELCY APARECIDA CAMARGO RIBAS			CPF022.551.149.50
ENDEREÇO COMPLETORUA CLEMENTE ARGOLO- 124 VILA JOSÉ LACERDA			(DDD) TELEFONE41- 996180567

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇOMANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE 06 A 10 ANOS.	
ENDEREÇO COMPLETORUA SANTA CATARINA – 368 VILA SÃO JOSÉ	CEP83.750-000
(DDD) TELEFONE41- 36227984	E-MAILEscola emilia@yahoo.com.br
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVELGELCY AP. CAMARGO RIBAS	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONALENS. SUPERIOR COMPLETO-PEDAGOGA
(DDD) TELEFONE41- 996180567	E-MAILgelcyribas@yahoo.com.br

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
11 MESES	01/02/2019	31/12/2019

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(X) Educação Infantil.
(X) Ensino Fundamental.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental para crianças de 06 anos a 10 anos regularmente matriculados na Escola Municipal " EMILIA M. FERREIRA DO AMARAL"

5. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO

A APM Escola Municipal "," EMILIA M. FERREIRA DO AMARAL" desenvolve atividades voltadas à serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto a Escola Municipal, " EMILIA M. FERREIRA DO AMARAL" como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

6. OBJETIVOS GERAIS

Interagir junto a escola" EMILIA M. FERREIRA DO AMARAL" como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;

Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários da escola e membros da comunidade local;
Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;
Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;
Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;
Assegurar o bom atendimento as crianças;

8. PÚBLICO ALVO

Crianças de 06 anos a 10 anos regularmente matriculados na Escola Municipal “““ EMILIA MAGALHÃES FERREIRA DO AMARAL”

9. METODOLOGIA DO SERVIÇO
9.1Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)		
META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	12 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02- Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Oferecer materiais educativos e esportivos.	12 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação
META 03- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	12 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 04- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	12 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Aquisição de Materiais de Expediente	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	Aquisição de Material Educativo Esportivo	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
04	Material para Manutenção de Bens Imóveis	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa-PR, 16 de outubro de 2018.

GELCY APARECIDA CAMARGO RIBAS
Diretora

MARCELO RICETO
Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.

( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	107
	Procedimentos	
	Unidade	

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$ 2000,00
	Material Educativo Esportivo	R$ 800,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 6.000,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 830,00
TOTAL GERAL		R$ 9.630,00

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019
	-	-	4.815,00	-	-	-
META	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019
	-	-	-	4.815,00	-	-

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa-PR, 16 de outubro de 2018.

MARIA LUCIA KUSS	***MARCELO RICETO***
Contador CRC nº 021245/0-0	Presidente da APM

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade	_____
Assinatura sob carimbo/contador	Maria Cristina Ferreira Ganzert
APROVADO	Secretária de Educação
Lapa-PR, ____ de _____ de 2019.	

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:85C533BD

GABINETE
DECRETO N° 24006, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

• CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres- APM ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.908.025/0001-50, para o repasse financeiro na importância de R$ 19.170,00 (dezenove mil cento e setenta reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Março de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADEAPM ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL.			CNPJ01.908.025/0001-50
ENDEREÇO COMPLETOCLEMENTINO PARANÁ, 361 BAIRRO WILSON MONTENEGRO			(DDD) TELEFONE(41)36220313
CIDADELAPA	UFPR	CEP83.750-000	E-MAILserafinaslegais@yahoo.com.br
CONTA CORRENTE5057-1	BANCOBANCO DO BRASIL		AGÊNCIA0630
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADENEUSIDETE REVENO MARQUES			CPF058.317.079-03
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR9.782.596-3 SSP-PR		FUNÇÃOPRESIDENTE DA APM	
ENDEREÇO COMPLETORUA SEBASTIÃO AMBROSIO, 70			(DDD) TELEFONE(41)998737753
NOME DO ORDENADOR DE DESPESASNELCI DE FÁTIMA ALVES BARBOSA			CPF019.619.659-09
ENDEREÇO COMPLETORUA IVONE MARIA CHIAMULERA, 79			(DDD) TELEFONE(41)999864924

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇOENSINO FUNDAMENTAL- EDUCAÇÃO INFANTIL	
ENDEREÇO COMPLETORUA CLEMENTINO PARANÁ, 361 BAIRRO WILSON MONTENEGRO	CEP83.750-000
(DDD) TELEFONE(41)36220313	E-MAILserafinaslegais@yahoo.com.br
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVELNELCI DE FÁTIMA ALVES BARBOSA	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONALPÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA
(DDD) TELEFONE(41)999864924	E-MAILnelcif2011@hotmail.com

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
11 MESES	01/02/2019	31/12/2019

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(X) Educação Infantil.
(X) Ensino Fundamental.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO – OBJ ETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental para 214 crianças de 05 a 12 anos regularmente matriculados na Escola Municipal “Serafim Ferreira do Amaral.”

5. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO

A APM Escola Municipal “Serafim Ferreira do Amaral", desenvolve atividades voltadas à serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto a Escola Municipal "Serafim Ferreira do Amaral , como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

6. OBJETIVOS GERAIS

Interagir junto a escola como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários da escola e membros da comunidade local;
Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;
Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.

. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)		
META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	12 meses	Garantir a qualidade do ensino

		Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.
META 02- Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Oferecer materiais educativos e esportivos.	12 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.
META 03- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	12 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 04- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	12 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;
Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;
Assegurar o bom atendimento as crianças;

8. PÚBLICO ALVO

Crianças de 05 a 12 anos regularmente matriculadas na Escola Municipal “Serafim Ferreira do Amaral.”.

9. METODOLOGIA DO SERVIÇO
10. Objetivos / Resultados Esperados

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Aquisição de Materiais de Expediente	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	Aquisição de Material Educativo Esportivo	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
04	Material para Manutenção de Bens Imóveis	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa-PR, 06 de novembro de 2018.

NELCI DE FÁTIMA ALVES BARBOSA
Diretora

NEUSIDETE REVENO MARQUES
Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

Unidade de medida e quantidade

Marcar um “x” na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	213
	Procedimentos	
	Unidade	

DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$6.000,00
	Material Educativo Esportivo	R$2.800,00

	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$6.570,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$3.800,00
TOTAL GERAL		R$19.170,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019
	-	-	R$9.585,00	-	-	-
META	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019
	-	-		R$9.585,00	-	-

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa-PR, 06 de novembro de 2018.

MARIA LUCIA KUSS	***NEUSIDETE REVENO MARQUES***
Contador CRC nº 021245/0-0	Presidente da APM

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade	_____
Assinatura sob carimbo/contador	Maria Cristina Ferreira Ganzert
APROVADO	Secretária de Educação
Lapa-PR, ____ de _____ de 2019.	

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AB6D6242

GABINETE
DECRETO N° 24007, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

• CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres- APM ESCOLA MUNICIPAL LAURO MOREIRA MONTENEGRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.918.441/0001-30, para o repasse financeiro na importância de R$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Março de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE			**CNPJ**
APM ESCOLA MUNICIPAL LAURO MOREIRA MONTENEGRO			**01.918.441/0001-30**
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**
RUA JOÃO LUIZ DOS SANTOS , 40 – VILA ESPERANÇA			(41)3547-5085
CIDADE	**UF**	**CEP**	**E-MAIL**
LAPA	**PR**	**83750-000**	**escolauro@yahoo.com.br**
CONTA CORRENTE	**BANCO**		**AGÊNCIA**
5066-0	**BANCO DO BRASIL**		**0630**
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE			**CPF**
JEFERSON ANTÔNIO RODRIGUES BURDA			**039.443.139-17**
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR			**FUNÇÃO**
8.705.294.0 SSP			**PRESIDENTE DA APM**
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**

Rua Francisco Vidal, 645, Cascata	**(41) 9821-2275**
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS	**CPF**
ROMILDA SCARDANZAN GURSKI	**747.700.989-87**
ENDEREÇO COMPLETO	**(DDD) TELEFONE**
RUA JOÃO LACERDA BRAGA, 350, VILA ESPERANÇA	**(41)99638-6845**

1.2.Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO	
Educação infantil e Ensino Fundamental	
ENDEREÇO COMPLETO	**CEP**
Rua João Luiz dos Santos, 40, Vila Esperança	**83750-000**
(DDD) TELEFONE	**E-MAIL**
(41)3547-5085	**escolauro@yahoo.com.br**
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL**
Romilda Scardanzan Gurski	**Pedagogia**
(DDD) TELEFONE	**E-MAIL**
(41)99638-6845	**romildasgurski@gmail.com**

1. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
11 MESES	01/02/2019	31/12/2019

2. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(X) Educação Infantil.
(X) Ensino Fundamental.

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental para 93 crianças de 4 a 11 anos regularmente matriculados na Escola Municipal “Lauro Moreira Montenegro"

4. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO

A APM Escola Municipal “Lauro Moreira Montenegro", desenvolve atividades voltadas à serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto, a Escola Municipal “Lauro Moreira Montenegro" como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

5. OBJETIVOS GERAIS

Interagir junto a escola como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários da escola e membros da comunidade local;
Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;
Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;
Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;
Assegurar o bom atendimento as crianças;

1. PÚBLICO ALVO

Crianças de 4 a 11 anos regularmente matriculados na Escola Municipal “Lauro Moreira Montenegro"

2. METODOLOGIA DO SERVIÇO
2.1 Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.

Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.	
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.	
3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)		
META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	12 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02- Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Oferecer materiais educativos e esportivos.	12 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação
META 03- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	12 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 04- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	12 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	**Aquisição de Materiais de Expediente**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	**Aquisição de Material Educativo Esportivo**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	**Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
04	**Material para Manutenção de Bens Imóveis**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa-PR, 16 de outubro de 2018.

ROMILDA SCARDANZAN GURSKI
Diretora

JEFERSON ANTÔNIO RODRIGUES BURDA
Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	**92**
	Procedimentos	
	Unidade	

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$ 3.600,00
	Material Educativo Esportivo	R$ 200,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 4.000,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 480,00
TOTAL GERAL		**R$ 8.280,00**

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019
	-	-	**4.140,00**	-	-	-
META	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019
	-	-	-	**4.140,00**	-	-

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa-PR, 16 de outubro de 2018.

MARIA LUCIA KUSS	***JEFERSON ANTÔNIO RODRIGUES BURDA***
Contador CRC nº 021245/0-0	Presidente da APM

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade	
Assinatura sob carimbo/contador	
APROVADO	***MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT***
Lapa-PR, ____ de _____ de 2019.	Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D4D96479

GABINETE
DECRETO N° 24008, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

• CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres - APM ESCOLA MUNICIPAL DR. PEDRO PASSOS LEONI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.908.023/0001-61, para o repasse financeiro na importância de R$ 21.060,00 (vinte e um mil e sessenta reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Março de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE			CNPJ
APM ESCOLA MUNICIPAL "DR PEDRO PASSOS LEONI"			01.908.023/0001-61
ENDEREÇO COMPLETO			(DDD) TELEFONE
RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 820			(41) 3547-1050
CIDADE	UF	CEP	E-MAIL
LAPA	PR	83.750-000	ppassosleoni@yahoo.com.br
CONTA CORRENTE	BANCO		AGÊNCIA
5073-3	BANCO DO BRASIL		0630
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE			CPF
PAULA CRISTINA KASEKER TKACHECHEN			023.388.509-98
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR			FUNÇÃO
7.645.973-8			PRESIDENTE
ENDEREÇO COMPLETO			(DDD) TELEFONE
RUA PROFESSOR RAIMUNDO, Nº513, CENTRO , LAPA -PR			(41) 9 9619-6400
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS			CPF
LEILA APARECIDA RAMOS CARNEIRO			015.724.879-84
ENDEREÇO COMPLETO			(DDD) TELEFONE
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 718			(41) 9 9910-8459

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO	
ESCOLA MUNICIPAL "DR PEDRO PASSOS LEONI" E.I.E.F	
ENDEREÇO COMPLETO	CEP
RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 820, CENTRO, LAPA - PR	83.750-000
(DDD) TELEFONE	E-MAIL

(41) 3547-1050	ppassosleoni@yahoo.com.br
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL
LEILA APARECIDA RAMOS CARNEIRO	SUPERIOR COMPLETO
(DDD) TELEFONE	E-MAIL
(41) 9 9910-8459	leilacarneiroramos@yahoo.com.br

1. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
11 MESES	01/02/2019	31/12/2019

2. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
() Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(X) Educação Infantil.
(X) Ensino Fundamental.

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental para 250 crianças de 05 meses a 15 anos regularmente matriculados na Escola Municipal “Dr Pedro Passos Leoni”

4. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO (DESCRIÇÃO DA META)
A APM Escola Municipal “Dr Pedro Passos Leoni”, desenvolve atividades voltadas à serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto a Escola Municipal “Dr Pedro Passos Leoni”como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

5. OBJETIVOS GERAIS
Assegurar um ambiente agradável, limpo com higienização e a realização de pequenos reparos; fornecendo materiais aos educandos carentes e ajudando as professoras com os materiais quando precisam para obter um ensino-aprendizagem diversificado.
Interagir junto a Escola Municipal “Dr Pedro Passos Leoni”como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários da escola e membros da comunidade local;
Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;
Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;
Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;
Assegurar o bom atendimento as crianças;
Material de pequenos reparos ao prédio.

1.PÚBLICO ALVO
Atendimentos aos educandos de 05 anos até aos 15 anos.

1. METODOLOGIA DO SERVIÇO
1.1 Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS	
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.	
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.	
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.	
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.	
2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)		
META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	12 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02- Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Oferecer materiais educativos e esportivos.	12 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação
META 03- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		

Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	12 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 04- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	12 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Aquisição de Materiais de Expediente	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	Aquisição de Material Educativo Esportivo	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
04	Material para Manutenção de Bens Imóveis	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa-PR, 16 de outubro de 2018.

LEILA APARECIDA RAMOS CARNEIRO
Diretora

PAULA CRISTINA KASEKER TKACHECHEN
Presidente

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	234
	Procedimentos	
	Unidade	

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$ 10.000,00
	Material Educativo Esportivo	R$ 1.060,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 8.000,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 2.000,00
TOTAL GERAL		R$ 21.060,00

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019
	-	-	R$ 10.530,00	-	-	-
META	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019
	-	-	-	R$ 10.530,00	-	-

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto a Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa-PR, 16 de outubro de 2018.

MARIA LUCIA KUSS	***PAULA CRISTINA KASEKER TKACHECEHN***
Contador CRC nº 021245/0-0	Presidente da APM

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade	
Assinatura sob carimbo/contador	
APROVADO	***MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT***
Lapa-PR, ____ de _____ de 2019.	Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B21C80AB

GABINETE
DECRETO N° 24009, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

• CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres- APM ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.511.223/0001-52 para o repasse financeiro na importância de R$ 20.880,00 (vinte mil oitocentos e oitenta reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Março de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE APM ESCOLA MUNICIPAL "PEDRO FÁVARO CAVALIN"			CNPJ 80.511.223/0001-52
ENDEREÇO COMPLETO RUA DR LUIZ CORREA DE LACERDA, 263			(DDD) TELEFONE (41)3547-5061
CIDADE LAPA	UF PR	CEP 83.750-000	E-MAIL escolapedrofavaro@yahoo.com.br
CONTA CORRENTE 5069-5	BANCO BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA 0630-0	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE MARIA BEATRIZ PADILHA			CPF 030275319-21
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR SSP	FUNÇÃO PRESIDENTE DA APM		
ENDEREÇO COMPLETO RUA FENELON MOREIRA, 361			(DDD) TELEFONE (41)88169022
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS DIRCE APARECIDA DA SILVA RIBEIRO			CPF 754.665.549-87
ENDEREÇO COMPLETO RUA TRAJANO E. PIRES, 240			(DDD) TELEFONE (41)95736595

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO EDUCAÇÃO INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL	
ENDEREÇO COMPLETO RUA DR LUIZ CORREA DE LACERDA, 263	CEP 83.750-000
(DDD) TELEFONE (41)3547-5061	E-MAIL escolapedrofavaro@yahoo.com.br
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL DIRCE APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL PÓS- GRADUAÇÃO
(DDD) TELEFONE (41)95736595	E-MAIL dirceribeiro69@hotmail.com

1. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
11 MESES	01/02/2019	31/12/2019

2. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(X) Educação Infantil.
(X) Ensino Fundamental.

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental para crianças de 05 a 10 anos regularmente matriculados na Escola Municipal "Pedro Fávaro Cavalin".

4. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO

A APM Escola Municipal “Pedro Fávaro Cavalin”, desenvolve atividades voltadas à serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto a Escola Municipal “Pedro Fávaro Cavalin” , como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

5. OBJETIVOS GERAIS

Interagir junto a escola como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários da escola e membros da comunidade local;
Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;
Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;
Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;
Assegurar o bom atendimento as crianças;

1. PÚBLICO ALVO

Crianças de 05 a 10 anos regularmente matriculados na Escola Municipal “Pedro Fávaro Cavalin”.

2. METODOLOGIA DO SERVIÇO
2.1 Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS	
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.	
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.	
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.	
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.	
3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)		
META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	12 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02- Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Oferecer materiais educativos e esportivos.	12 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação
META 03- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	12 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 04- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	12 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Aquisição de Materiais de Expediente	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	Aquisição de Material Educativo Esportivo	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
04	Material para Manutenção de Bens Imóveis	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa-PR, 08 de outubro de 2018.

DIRCE APARECIDA DA SILVA RIBEIRO
Diretora

MARIA BEATRIZ PADILHA
Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	232
	Procedimentos	
	Unidade	

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$ 10.000,00
	Material Educativo Esportivo	R$ 2.000 ,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 8.380,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 500,00
TOTAL GERAL		R$ 20.880,00

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019
	-	-	10.440,00	-	-	-
META	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019
	-	-	-	10.440,00	-	-

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,
Lapa-PR, 08 de outubro de 2018.

MARIA LUCIA KUSS	***MARIA BEATRIZ PADILHA***
Contador CRC nº 021245/0-0	Presidente da APM

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade	
Assinatura sob carimbo/contador	
APROVADO	***MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT***
Lapa-PR, ____ de _____ de 2019.	Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:15F093FA

GABINETE
DECRETO N° 24010, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

• CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres- APM ESCOLA MUNICIPAL DR. MANUEL PEDRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.858.244/0001-49 para o repasse financeiro na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Março de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DR MANUEL PEDRO	CNPJ 80.858.244/0001-49		
ENDEREÇO COMPLETO RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 351	(DDD) TELEFONE (41) 36220358		
CIDADE LAPA	UF PR	CEP 83.750-000	E-MAIL escolamanoelpedro@yahoo.com.br
CONTA CORRENTE 5075-X	BANCO BANCO DO BRASIL		AGÊNCIA 0630-0
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE CLAUDIO NEY LINS GOSLAR	CPF 981.664.339-15		
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR SSP / PR	FUNÇÃO PRESIDENTE DA APM		
ENDEREÇO COMPLETO RUA ABIGAIL CORTES, 372	(DDD) TELEFONE (41) 99903-0373		
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS EVELY DE FÁTIMA VALE DOS SANTOS	CPF 855.937.619-49		
ENDEREÇO COMPLETO RUA MARINALDO DO ROCIO CORTES BERGHAUSER, 81	(DDD) TELEFONE (41) 99753-2621		

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
ENDEREÇO COMPLETO RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 351	CEP 83.750-000
(DDD) TELEFONE (41) 3622-0358	E-MAIL escolamanoelpedro@yahoo.com.br
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL EVELY DE FÁTIMA VALE DOS SANTOS	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO
(DDD) TELEFONE (41) 9 9753-2621	E-MAIL evelydefatima@gmail.com

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
11 MESES	01/02/2019	31/12/2019

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(X) Educação Infantil.
(X) Ensino Fundamental.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental para 420 crianças de 05 a 10 anos regularmente matriculados na Escola Municipal “Dr. Manoel Pedro”.

5. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO

A APM Escola Municipal “Dr. Manoel Pedro”, desenvolve atividades voltadas à serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto a Escola Municipal “Dr. Manoel Pedro”, como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

6. OBJETIVOS GERAIS

Interagir junto a escola como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários da escola e membros da comunidade local;
Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;
Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;
Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar

Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;
Assegurar o bom atendimento as crianças;

8. PÚBLICO ALVO

Crianças de 05 a 10 anos regularmente matriculados na Escola Municipal “Dr. Manoel Pedro”.

9. METODOLOGIA DO SERVIÇO
9.1 Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS	
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.	
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.	
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.	
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.	
10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)		
META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	12 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02- Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Oferecer materiais educativos e esportivos.	12 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação
META 03- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	12 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 04- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	12 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Aquisição de Materiais de Expediente	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	Aquisição de Material Educativo Esportivo	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
04	Material para Manutenção de Bens Imóveis	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa-PR, 16 de outubro de 2018.

EVELY DE FÁTIMA VALE DOS SANTOS
Diretora

CLAUDIO NEY LINS GOSLAR
Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

Marcar um “x” na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	420
	Procedimentos	
	Unidade	

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$ 10.000,00
	Material Educativo Esportivo	R$ 5.000,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 10.000,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 5.000,00
TOTAL GERAL		R$ 30.000,00

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019
	-	-	R$15.000,00	-	-	-
META	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019
	-	-	-	R$15.000,00	-	-

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,
Lapa-PR, 16 de outubro de 2018.

MARIA LUCIA KUSS	***CLAUDIO NEY LINS GOSLAR***
Contador CRC nº 021245/0-0	Presidente da APM

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade	
Assinatura sob carimbo/contador	
APROVADO	***MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT***
Lapa-PR, ____ de _____ de 2019.	Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C27C8B58

GABINETE
DECRETO N° 24011, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

• CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências,

DE C R E T A :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres - APM ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.908.019/0001-01 para o repasse financeiro na importância de R$ 13.320,00 (treze mil trezentos e vinte reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Março de 2019.
PAULO CESAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADEAPM ESCOLA MUNICIPAL "NOSSA SENHORA DE LOURDES"			CNPJ01908019 0001-01
ENDEREÇO COMPLETOSÃO BENTO I			(DDD) TELEFONE41 988712028
CIDADELAPA	UFPR	CEP83.750-000	E-MAILnslourdessaobento@hotmail.com
CONTA CORRENTE5067-9	BANCOBANCO DO BRASIL		AGÊNCIA0630
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADESIMONE PARIZE KLOSTERMANN			CPF050.397.479-00
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR9.042.123-9 - SSP/PR		FUNÇÃOPRESIDENTE DA APM	
ENDEREÇO COMPLETOSÃO BENTO I			(DDD) TELEFONE(41) 9 87919254
NOME DO ORDENADOR DE DESPESASDANIELLE APARECIDA MAURER			CPF042.757.209-62
ENDEREÇO COMPLETOESTRADA PRINCIPAL DO BUTIÁ			(DDD) TELEFONE(41) 9 88693273

1.2. Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇOEDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
ENDEREÇO COMPLETOSÃO BENTO I		CEP83.750-000
(DDD) TELEFONE(41) 9 88712028	E-MAILnslourdessaobento@hotmail.com	
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVELDANIELLE APARECIDA MAURER	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONALLICENCIADA EM PEDAGOGIAPÓS GRADUADA EM PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL E GESTÃO ESCOLAR	
(DDD) TELEFONE(41) 9 88693273	E-MAILdanielle.maurer@bol.com.br	

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
11 MESES	01/02/2019	31/12/2019

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(X) Educação Infantil.
(X) Ensino Fundamental.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental para 148 crianças de 04 a 14 anos regularmente matriculados na Escola Municipal do Campo “Nossa Senhora de Lourdes” – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

5. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO

A APM Escola Municipal do Campo “Nossa Senhora de Lourdes” – Educação Infantil e Ensino Fundamental, desenvolve atividades voltadas à serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto a Escola Municipal do Campo “Nossa Senhora de Lourdes” – Educação Infantil e Ensino Fundamental, como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

6. OBJETIVOS GERAIS

Interagir junto a escola como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários da escola e membros da comunidade local;
Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;
Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;
Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;
Assegurar o bom atendimento as crianças;

8. PÚBLICO ALVO

Crianças de 04 a 14 anos regularmente matriculados na Escola Municipal do Campo “Nossa Senhora de Lourdes” – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

9.METODOLOGIA DO SERVIÇO
9.1Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)		
META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado

Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	12 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02- Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Oferecer materiais educativos e esportivos.	12 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação
META 03- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	12 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 04- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	12 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Aquisição de Materiais de Expediente	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	Aquisição de Material Educativo Esportivo	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
04	Material para Manutenção de Bens Imóveis	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa-PR, 16 de outubro de 2018.

DANIELLE APARECIDA MAURER
Diretora

SIMONE PARIZE KLOSTERMANN
Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	148
	Procedimentos	
	Unidade	

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$ 6.800,00
	Material Educativo Esportivo	R$ 1.200,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 3.320,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 2.000,00
TOTAL GERAL		R$ 13.320,00

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019
	-	-	R$ 6.660,00	-	-	-
META	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019
	-	-	-	R$ 6.660,00	-	-

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,
Lapa-PR, 16 de outubro de 2018.

MARIA LUCIA KUSS	***SIMONE PARIZE KLOSTERMANN***
Contador CRC nº 021245/0-0	Presidente da APM

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade	***MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT***
Assinatura sob carimbo/contador	
APROVADO	Secretária de Educação
Lapa-PR, ____ de _____ de 2019.	

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0F6D3927

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO ECA

Exercício: 2019
Demostrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a fevereiro
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

	Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Atualizada	V. Empenhado	V. Liquidado	V.Pago	Sdo. Pagar	V. Reservado	Sdo. Empenhar
		09.005.08.243.0021.5001	**EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA**								
O	939	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.30.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
E	1582	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.30.93.00.0	31825	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
O	940	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00
E	1583	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.0	31825	MATERIAL DE CONSUMO	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
O	941	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00
O	942	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.51.00.0	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00
O	943	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00
E	1584	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	31825	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Total ProjAtiv:					**92.450,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**92.450,00**
		09.005.08.243.0021.6001	**MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR**								
O	944	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00
O	945	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.05.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
O	946	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	55.500,00	2.745,40	2.745,40	2.745,40	0,00	0,00	52.754,60
O	947	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00	603,98	603,98	603,98	0,00	0,00	10.396,02
O	948	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.350,00
O	949	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00
O	950	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.91.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00
O	951	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
O	952	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
O	953	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.0	31941	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	5.504,28	1.584,65	1.237,55	4.266,73	0,00	29.495,72
O	954	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.32.00.0	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00
O	955	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
O	956	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00
O	957	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
O	958	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.39.00.0	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.250,00	2.853,38	2.853,38	2.716,27	137,11	0,00	2.396,62
O	959	09.005.08.243.0021.6.001.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
O	960	09.005.08.243.0021.6.001.4.4.90.52.00.0	31814	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.000,00	6.638,00	0,00	0,00	6.638,00	0,00	25.362,00
Total ProjAtiv:					**257.925,00**	**18.345,04**	**7.787,41**	**7.303,20**	**11.041,84**	**0,00**	**239.579,96**
		09.005.08.243.0021.6003	**TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES - CRIANÇAS E ADOLESCENTES**								
O	961	09.005.08.243.0021.6.003.3.3.50.43.00.0	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	33.600,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	20.600,00
Total ProjAtiv:					**33.600,00**	**13.000,00**	**13.000,00**	**13.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.600,00**
		09.005.08.243.0021.6004	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**								
O	962	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00
O	963	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.05.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
O	964	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	89.250,00	13.727,00	13.727,00	13.727,00	0,00	0,00	75.523,00
O	965	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.900,00	2.745,40	2.745,40	2.745,40	0,00	0,00	16.154,60
O	966	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00
E	1608	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.30.93.00.0	31849	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
E	1609	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.30.93.00.0	31850	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	967	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
O	968	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.750,00	2.226,60	372,60	372,60	1.854,00	0,00	13.523,40
O	969	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
O	970	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
O	971	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	2.712,98	2.712,98	2.712,98	0,00	0,00	12.287,02
O	972	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00
E	1612	09.005.08.243.0021.6.004.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
E	1610	09.005.08.243.0021.6.004.4.4.90.52.00.0	31849	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
E	1611	09.005.08.243.0021.6.004.4.4.90.52.00.0	31850	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
Total ProjAtiv:					**241.450,00**	**21.411,98**	**19.557,98**	**19.557,98**	**1.854,00**	**0,00**	**220.038,02**
		09.005.08.243.0021.6006	**PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE**								
O	973	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

O	974	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	975	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Total ProjAtiv:					**5.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.500,00**
		09.005.08.243.0021.6007		**PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL**							
O	976	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	977	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	978	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
Total ProjAtiv:					**5.250,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.250,00**
		09.005.08.243.0021.6008		**PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR**							
O	979	09.005.08.243.0021.6.008.3.1.91.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.640,00
O	980	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00
O	981	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Total ProjAtiv:					**7.890,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.890,00**
		09.005.08.243.0021.6009		**MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**							
O	982	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
O	983	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
O	984	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
O	985	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
Total ProjAtiv:					**13.650,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.650,00**
Total na Entidade:					**657.715,00**	**52.757,02**	**40.345,39**	**39.861,18**	**12.895,84**	**0,00**	**604.957,98**
Total Geral:					**657.715,00**	**52.757,02**	**40.345,39**	**39.861,18**	**12.895,84**	**0,00**	**604.957,98**

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0535DDBC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.311.683,00	92.257.719,25	10.916.527,01	11,83	10.916.527,01	11,83	81.341.192,24
RECEITAS CORRENTES	81.050.933,00	81.341.406,18	10.916.527,01	13,42	10.916.527,01	13,42	70.424.879,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.844.609,00	11.844.609,00	1.169.692,40	9,88	1.169.692,40	9,88	10.674.916,60
Impostos	9.243.969,00	9.243.969,00	952.092,04	10,30	952.092,04	10,30	8.291.876,96
Taxas	1.895.040,00	1.895.040,00	217.399,08	11,47	217.399,08	11,47	1.677.640,92
Contribuição de Melhoria	705.600,00	705.600,00	201,28	0,03	201,28	0,03	705.398,72
CONTRIBUIÇÕES	4.863.940,00	4.863.940,00	731.056,63	15,03	731.056,63	15,03	4.132.883,37
Contribuições Sociais	2.225.500,00	2.225.500,00	320.112,94	14,38	320.112,94	14,38	1.905.387,06
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.638.440,00	2.638.440,00	410.943,69	15,58	410.943,69	15,58	2.227.496,31
RECEITA PATRIMONIAL	3.268.245,00	3.558.718,18	603.309,94	16,95	603.309,94	16,95	2.955.408,24
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	101.956,00	101.956,00	17.474,09	17,14	17.474,09	17,14	84.481,91
Valores Mobiliários	3.163.139,00	3.453.612,18	585.835,85	16,96	585.835,85	16,96	2.867.776,33
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	129.696,00	129.696,00	5.769,19	4,45	5.769,19	4,45	123.926,81
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	48.846,00	48.846,00	5.769,19	11,81	5.769,19	11,81	43.076,81
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	73.500,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	7.350,00	7.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.350,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.522.143,00	60.522.143,00	8.342.414,59	13,78	8.342.414,59	13,78	52.179.728,41
Transferências da União e de suas Entidades	36.064.749,00	36.064.749,00	3.618.993,31	10,03	3.618.993,31	10,03	32.445.755,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.936.394,00	13.936.394,00	2.650.997,35	19,02	2.650.997,35	19,02	11.285.396,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.521.000,00	10.521.000,00	2.072.423,93	19,70	2.072.423,93	19,70	8.448.576,07
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	422.300,00	422.300,00	64.284,26	15,22	64.284,26	15,22	358.015,74
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	18.350,00	18.350,00	8.031,80	43,77	8.031,80	43,77	10.318,20
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.650,00	13.650,00	19.397,54	142,11	19.397,54	142,11	-5.747,54
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	390.300,00	390.300,00	36.854,92	9,44	36.854,92	9,44	353.445,08
RECEITAS DE CAPITAL	7.260.750,00	10.916.313,07	0,00	0,00	0,00	0,00	10.916.313,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	105.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00

Alienação de Bens Móveis	105.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.905.750,00	5.481.313,07	0,00	0,00	0,00	0,00	5.481.313,07
Transferências da União e de suas Entidades	1.748.250,00	2.043.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.043.550,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	157.500,00	3.437.763,07	0,00	0,00	0,00	0,00	3.437.763,07
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.400.000,00	4.400.000,00	401.736,92	9,13	401.736,92	9,13	3.998.263,08
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	92.711.683,00	96.657.719,25	11.318.263,93	11,71	11.318.263,93	11,71	85.339.455,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	92.711.683,00	96.657.719,25	11.318.263,93	11,71	11.318.263,93	11,71	85.339.455,32
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	92.711.683,00	96.657.719,25	11.318.263,93	11,71	11.318.263,93	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.411.842,47	-	-	1.411.842,47	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.411.842,47	-	-	1.411.842,47	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	86.860.426,08	92.221.654,80	10.188.589,51	10.188.589,51	82.033.065,29	8.042.029,15	8.042.029,15	84.179.625,65	7.768.908,33
DESPESAS CORRENTES	70.314.341,08	70.038.003,67	8.723.427,46	8.723.427,46	61.314.576,21	7.863.510,37	7.863.510,37	62.174.493,30	7.591.694,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.791.837,28	40.344.402,28	5.605.347,65	5.605.347,65	34.739.054,63	5.605.347,65	5.605.347,65	34.739.054,63	5.605.347,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	346.500,00	346.500,00	25.543,89	25.543,89	320.956,11	25.543,89	25.543,89	320.956,11	25.543,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.176.003,80	29.347.101,39	3.092.535,92	3.092.535,92	26.254.565,47	2.232.618,83	2.232.618,83	27.114.482,56	1.960.802,51
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	29.176.003,80	29.347.101,39	3.092.535,92	3.092.535,92	26.254.565,47	2.232.618,83	2.232.618,83	27.114.482,56	1.960.802,51
DESPESAS DE CAPITAL	15.989.585,00	21.627.151,13	1.465.162,05	1.465.162,05	20.161.989,08	178.518,78	178.518,78	21.448.632,35	177.214,28
INVESTIMENTOS	15.084.485,00	20.722.051,13	1.327.356,77	1.327.356,77	19.394.694,36	40.713,50	40.713,50	20.681.337,63	39.409,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	220.500,00	220.500,00	0,00	0,00	220.500,00	0,00	0,00	220.500,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	684.600,00	684.600,00	137.805,28	137.805,28	546.794,72	137.805,28	137.805,28	546.794,72	137.805,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	556.500,00	556.500,00	0,00	0,00	556.500,00	0,00	0,00	556.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.543.256,92	5.539.906,92	401.736,92	401.736,92	5.138.170,00	401.736,92	401.736,92	5.138.170,00	401.736,92
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	92.403.683,00	97.761.561,72	10.590.326,43	10.590.326,43	87.171.235,29	8.443.766,07	8.443.766,07	89.317.795,65	8.170.645,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	92.403.683,00	97.761.561,72	10.590.326,43	10.590.326,43	87.171.235,29	8.443.766,07	8.443.766,07	89.317.795,65	8.170.645,25
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	727.937,50	-	-	2.874.497,86	-	3.147.618,68
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	92.403.683,00	97.761.561,72	10.590.326,43	11.318.263,93	86.443.297,79	8.443.766,07	11.318.263,93	89.317.795,65	11.318.263,93
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 27/mar/2019 as 10h e 47m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.400.000,00	4.400.000,00	401.736,92	9,13	401.736,92	9,13	3.998.263,08
RECEITAS CORRENTES	4.400.000,00	4.400.000,00	401.736,92	9,13	401.736,92	9,13	3.998.263,08
CONTRIBUIÇÕES	4.400.000,00	4.400.000,00	401.736,92	9,13	401.736,92	9,13	3.998.263,08
Contribuições Sociais	4.400.000,00	4.400.000,00	401.736,92	9,13	401.736,92	9,13	3.998.263,08

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.543.256,92	5.539.906,92	401.736,92	401.736,92	5.138.170,00	401.736,92	401.736,92	5.138.170,00	401.736,92
DESPESAS CORRENTES	5.543.256,92	5.539.906,92	401.736,92	401.736,92	5.138.170,00	401.736,92	401.736,92	5.138.170,00	401.736,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.866.406,92	3.863.056,92	401.736,92	401.736,92	3.461.320,00	401.736,92	401.736,92	3.461.320,00	401.736,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.676.850,00	1.676.850,00	0,00	0,00	1.676.850,00	0,00	0,00	1.676.850,00	0,00

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:EBAAE687

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**%(b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**%(d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	87.168.426,08	92.529.654,80	10.188.589,51	10.188.589,51	96,21	82.341.065,29	8.042.029,15	8.042.029,15	95,24	84.487.625,65
LEGISLATIVA	2.109.000,00	2.109.000,00	230.733,47	230.733,47	2,18	1.878.266,53	230.733,47	230.733,47	2,73	1.878.266,53
Ação Legislativa	2.109.000,00	2.109.000,00	230.733,47	230.733,47	2,18	1.878.266,53	230.733,47	230.733,47	2,73	1.878.266,53
JUDICIÁRIA	354.900,00	354.900,00	39.696,78	39.696,78	0,37	315.203,22	39.696,78	39.696,78	0,47	315.203,22
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	354.900,00	354.900,00	39.696,78	39.696,78	0,37	315.203,22	39.696,78	39.696,78	0,47	315.203,22
ADMINISTRAÇÃO	8.553.394,40	8.636.029,40	905.575,36	905.575,36	8,55	7.730.454,04	843.511,25	843.511,25	9,99	7.792.518,15
Administração Geral	6.803.164,40	6.855.799,40	743.196,29	743.196,29	7,02	6.112.603,11	684.067,08	684.067,08	8,10	6.171.732,32
Administração Financeira	263.025,00	263.025,00	27.193,39	27.193,39	0,26	235.831,61	27.193,39	27.193,39	0,32	235.831,61
Controle Interno	832.455,00	862.455,00	70.612,84	70.612,84	0,67	791.842,16	69.936,94	69.936,94	0,83	792.518,06
Administração de Receitas	654.750,00	654.750,00	64.572,84	64.572,84	0,61	590.177,16	62.313,84	62.313,84	0,74	592.436,16
DEFESA NACIONAL	99.435,00	99.435,00	6.173,59	6.173,59	0,06	93.261,41	4.613,59	4.613,59	0,05	94.821,41
Defesa Terrestre	99.435,00	99.435,00	6.173,59	6.173,59	0,06	93.261,41	4.613,59	4.613,59	0,05	94.821,41
SEGURANÇA PÚBLICA	144.375,00	144.375,00	83,67	83,67	0,00	144.291,33	83,67	83,67	0,00	144.291,33
Defesa Civil	144.375,00	144.375,00	83,67	83,67	0,00	144.291,33	83,67	83,67	0,00	144.291,33
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.733.137,00	3.377.987,00	248.775,12	248.775,12	2,35	3.129.211,88	210.981,46	210.981,46	2,50	3.167.005,54
Assistência ao Idoso	68.250,00	170.250,00	0,00	0,00	0,00	170.250,00	0,00	0,00	0,00	170.250,00
Assistência ao Portador de Deficiência	50.400,00	402.400,00	13.000,00	13.000,00	0,12	389.400,00	13.000,00	13.000,00	0,15	389.400,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	497.325,00	639.325,00	52.757,02	52.757,02	0,50	586.567,98	40.345,39	40.345,39	0,48	598.979,61
Assistência Comunitária	2.117.162,00	2.166.012,00	183.018,10	183.018,10	1,73	1.982.993,90	157.636,07	157.636,07	1,87	2.008.375,93
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.017.900,00	9.017.900,00	1.273.071,66	1.273.071,66	12,02	7.744.828,34	1.273.071,66	1.273.071,66	15,08	7.744.828,34
Previdência do Regime Estatutário	9.017.900,00	9.017.900,00	1.273.071,66	1.273.071,66	12,02	7.744.828,34	1.273.071,66	1.273.071,66	15,08	7.744.828,34
SAÚDE	20.236.143,43	20.836.143,43	2.909.030,21	2.909.030,21	27,47	17.927.113,22	1.923.368,11	1.923.368,11	22,78	18.912.775,32
Administração Geral	1.029.000,00	1.029.000,00	5.690,19	5.690,19	0,05	1.023.309,81	3.958,80	3.958,80	0,05	1.025.041,20
Atenção Básica	10.414.018,03	10.684.018,03	1.550.605,28	1.550.605,28	14,64	9.133.412,75	1.029.688,78	1.029.688,78	12,19	9.654.329,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.431.811,00	7.761.811,00	1.250.445,91	1.250.445,91	11,81	6.511.365,09	791.131,55	791.131,55	9,37	6.970.679,45
Vigilância Sanitária	406.658,40	406.658,40	25.930,78	25.930,78	0,24	380.727,62	25.930,78	25.930,78	0,31	380.727,62
Vigilância Epidemiológica	954.656,00	954.656,00	76.358,05	76.358,05	0,72	878.297,95	72.658,20	72.658,20	0,86	881.997,80
TRABALHO	109.725,00	109.725,00	15.646,25	15.646,25	0,15	94.078,75	13.009,45	13.009,45	0,15	96.715,55
Empregabilidade	109.725,00	109.725,00	15.646,25	15.646,25	0,15	94.078,75	13.009,45	13.009,45	0,15	96.715,55
EDUCAÇÃO	17.180.928,25	17.256.928,25	2.322.336,93	2.322.336,93	21,93	14.934.591,32	2.262.811,79	2.262.811,79	26,80	14.994.116,46
Alimentação e Nutrição	871.562,00	871.562,00	63.691,46	63.691,46	0,60	807.870,54	58.131,87	58.131,87	0,69	813.430,13
Ensino Fundamental	8.666.059,77	8.457.059,77	1.079.034,56	1.079.034,56	10,19	7.378.025,21	1.033.743,96	1.033.743,96	12,24	7.423.315,81
Ensino Profissional	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Ensino Superior	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Educação Infantil	6.961.456,48	6.847.871,48	1.103.246,28	1.103.246,28	10,42	5.744.625,20	1.094.571,33	1.094.571,33	12,96	5.753.300,15
Educação de Jovens e Adultos	215.175,00	215.175,00	26.025,13	26.025,13	0,25	189.149,87	26.025,13	26.025,13	0,31	189.149,87
Educação Especial	361.675,00	760.260,00	50.339,50	50.339,50	0,48	709.920,50	50.339,50	50.339,50	0,60	709.920,50
CULTURA	457.450,00	457.450,00	23.931,68	23.931,68	0,23	433.518,32	23.741,73	23.741,73	0,28	433.708,27
Difusão Cultural	457.450,00	457.450,00	23.931,68	23.931,68	0,23	433.518,32	23.741,73	23.741,73	0,28	433.708,27
URBANISMO	16.268.265,00	17.430.965,00	1.405.626,58	1.405.626,58	13,27	16.025.338,42	701.057,77	701.057,77	8,30	16.729.907,23
Infra-Estrutura Urbana	8.332.150,00	9.564.850,00	428.623,84	428.623,84	4,05	9.136.226,16	0,00	0,00	0,00	9.564.850,00
Serviços Urbanos	7.936.115,00	7.866.115,00	977.002,74	977.002,74	9,23	6.889.112,26	701.057,77	701.057,77	8,30	7.165.057,23
HABITAÇÃO	799.172,00	799.172,00	0,00	0,00	0,00	799.172,00	0,00	0,00	0,00	799.172,00
Habitação Urbana	799.172,00	799.172,00	0,00	0,00	0,00	799.172,00	0,00	0,00	0,00	799.172,00
SANEAMENTO	2.614.600,00	4.750.610,59	2.391,06	2.391,06	0,02	4.748.219,53	2.391,06	2.391,06	0,03	4.748.219,53
Saneamento Básico Urbano	2.614.600,00	4.750.610,59	2.391,06	2.391,06	0,02	4.748.219,53	2.391,06	2.391,06	0,03	4.748.219,53
GESTÃO AMBIENTAL	96.600,00	96.600,00	0,00	0,00	0,00	96.600,00	0,00	0,00	0,00	96.600,00
Preservação e Conservação Ambiental	96.600,00	96.600,00	0,00	0,00	0,00	96.600,00	0,00	0,00	0,00	96.600,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	16.800,00	16.800,00	1.433,51	1.433,51	0,01	15.366,49	1.433,51	1.433,51	0,02	15.366,49
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	16.800,00	16.800,00	1.433,51	1.433,51	0,01	15.366,49	1.433,51	1.433,51	0,02	15.366,49
AGRICULTURA	1.051.575,00	1.396.075,00	345.084,08	345.084,08	3,26	1.050.990,92	87.694,34	87.694,34	1,04	1.308.380,66
Promoção da Produção Agropecuária	1.051.575,00	1.396.075,00	345.084,08	345.084,08	3,26	1.050.990,92	87.694,34	87.694,34	1,04	1.308.380,66
INDÚSTRIA	605.850,00	676.681,13	72.683,78	72.683,78	0,69	603.997,35	72.683,78	72.683,78	0,86	603.997,35
Promoção Industrial	605.850,00	676.681,13	72.683,78	72.683,78	0,69	603.997,35	72.683,78	72.683,78	0,86	603.997,35
COMÉRCIO E SERVIÇOS	385.350,00	385.350,00	5.632,00	5.632,00	0,05	379.718,00	5.632,00	5.632,00	0,07	379.718,00
Promoção da Produção Agropecuária	236.250,00	236.250,00	0,00	0,00	0,00	236.250,00	0,00	0,00	0,00	236.250,00
Promoção Comercial	68.250,00	68.250,00	5.632,00	5.632,00	0,05	62.618,00	5.632,00	5.632,00	0,07	62.618,00
Turismo	80.850,00	80.850,00	0,00	0,00	0,00	80.850,00	0,00	0,00	0,00	80.850,00
COMUNICAÇÕES	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
Tecnologia da Informação	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
TRANSPORTE	1.137.150,00	1.380.852,00	26.619,23	26.619,23	0,25	1.354.232,77	26.619,23	26.619,23	0,32	1.354.232,77
Transporte Aéreo	97.650,00	97.650,00	0,00	0,00	0,00	97.650,00	0,00	0,00	0,00	97.650,00
Transporte Rodoviário	1.039.500,00	1.283.202,00	26.619,23	26.619,23	0,25	1.256.582,77	26.619,23	26.619,23	0,32	1.256.582,77
DESPORTO E LAZER	698.926,00	698.926,00	51.052,09	51.052,09	0,48	647.873,91	50.558,59	50.558,59	0,60	648.367,41
Desporto Comunitário	563.791,00	563.791,00	51.052,09	51.052,09	0,48	512.738,91	50.558,59	50.558,59	0,60	513.232,41
Lazer	135.135,00	135.135,00	0,00	0,00	0,00	135.135,00	0,00	0,00	0,00	135.135,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.878.250,00	1.878.250,00	303.012,46	303.012,46	2,86	1.575.237,54	268.335,91	268.335,91	3,18	1.609.914,09

Serviço da Dívida Interna	1.031.100,00	1.031.100,00	163.349,17	163.349,17	1,54	867.750,83	163.349,17	163.349,17	1,93	867.750,83
Outros Encargos Especiais	847.150,00	847.150,00	139.663,29	139.663,29	1,32	707.486,71	104.986,74	104.986,74	1,24	742.163,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	556.500,00	556.500,00	0,00	0,00	0,00	556.500,00	0,00	0,00	0,00	556.500,00
Reserva de Contingência	556.500,00	556.500,00	0,00	0,00	0,00	556.500,00	0,00	0,00	0,00	556.500,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	5.543.256,92	5.539.906,92	401.736,92	401.736,92	3,79	5.138.170,00	401.736,92	401.736,92	4,76	5.138.170,00
LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	5.205,04	5.205,04	0,05	94.794,96	5.205,04	5.205,04	0,06	94.794,96
Ação Legislativa	100.000,00	100.000,00	5.205,04	5.205,04	0,05	94.794,96	5.205,04	5.205,04	0,06	94.794,96
JUDICIÁRIA	21.000,00	21.000,00	3.026,66	3.026,66	0,03	17.973,34	3.026,66	3.026,66	0,04	17.973,34
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	21.000,00	21.000,00	3.026,66	3.026,66	0,03	17.973,34	3.026,66	3.026,66	0,04	17.973,34
ADMINISTRAÇÃO	2.086.480,00	2.086.480,00	32.222,94	32.222,94	0,30	2.054.257,06	32.222,94	32.222,94	0,38	2.054.257,06
Administração Geral	1.954.930,00	1.954.930,00	18.670,09	18.670,09	0,18	1.936.259,91	18.670,09	18.670,09	0,22	1.936.259,91
Administração Financeira	18.900,00	18.900,00	2.818,28	2.818,28	0,03	16.081,72	2.818,28	2.818,28	0,03	16.081,72
Controle Interno	74.850,00	74.850,00	6.875,11	6.875,11	0,06	67.974,89	6.875,11	6.875,11	0,08	67.974,89
Administração de Receitas	37.800,00	37.800,00	3.859,46	3.859,46	0,04	33.940,54	3.859,46	3.859,46	0,05	33.940,54
DEFESA NACIONAL	2.625,00	2.625,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00
Defesa Terrestre	2.625,00	2.625,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00
SEGURANÇA PÚBLICA	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Defesa Civil	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	116.915,00	109.565,00	10.712,98	10.712,98	0,10	98.852,02	10.712,98	10.712,98	0,13	98.852,02
Assistência à Criança a ao Adolescente	18.390,00	18.390,00	0,00	0,00	0,00	18.390,00	0,00	0,00	0,00	18.390,00
Assistência Comunitária	98.525,00	91.175,00	10.712,98	10.712,98	0,10	80.462,02	10.712,98	10.712,98	0,13	80.462,02
SAÚDE	1.353.409,42	1.353.409,42	110.717,04	110.717,04	1,05	1.242.692,38	110.717,04	110.717,04	1,31	1.242.692,38
Administração Geral	86.436,00	86.436,00	0,00	0,00	0,00	86.436,00	0,00	0,00	0,00	86.436,00
Atenção Básica	752.325,00	752.325,00	74.195,08	74.195,08	0,70	678.129,92	74.195,08	74.195,08	0,88	678.129,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	429.688,35	429.688,35	30.704,43	30.704,43	0,29	398.983,92	30.704,43	30.704,43	0,36	398.983,92
Vigilância Sanitária	39.180,07	39.180,07	2.839,84	2.839,84	0,03	36.340,23	2.839,84	2.839,84	0,03	36.340,23
Vigilância Epidemiológica	45.780,00	45.780,00	2.977,69	2.977,69	0,03	42.802,31	2.977,69	2.977,69	0,04	42.802,31
TRABALHO	9.660,00	9.660,00	1.656,09	1.656,09	0,02	8.003,91	1.656,09	1.656,09	0,02	8.003,91
Empregabilidade	9.660,00	9.660,00	1.656,09	1.656,09	0,02	8.003,91	1.656,09	1.656,09	0,02	8.003,91
EDUCAÇÃO	1.599.677,50	1.603.677,50	218.132,89	218.132,89	2,06	1.385.544,61	218.132,89	218.132,89	2,58	1.385.544,61
Ensino Fundamental	847.140,00	837.140,00	89.707,88	89.707,88	0,85	747.432,12	89.707,88	89.707,88	1,06	747.432,12
Educação Infantil	700.537,50	714.537,50	118.565,71	118.565,71	1,12	595.971,79	118.565,71	118.565,71	1,40	595.971,79
Educação de Jovens e Adultos	18.000,00	18.000,00	2.811,76	2.811,76	0,03	15.188,24	2.811,76	2.811,76	0,03	15.188,24
Educação Especial	34.000,00	34.000,00	7.047,54	7.047,54	0,07	26.952,46	7.047,54	7.047,54	0,08	26.952,46
CULTURA	18.900,00	18.900,00	1.460,58	1.460,58	0,01	17.439,42	1.460,58	1.460,58	0,02	17.439,42
Difusão Cultural	18.900,00	18.900,00	1.460,58	1.460,58	0,01	17.439,42	1.460,58	1.460,58	0,02	17.439,42
URBANISMO	156.050,00	156.050,00	13.776,75	13.776,75	0,13	142.273,25	13.776,75	13.776,75	0,16	142.273,25
Serviços Urbanos	156.050,00	156.050,00	13.776,75	13.776,75	0,13	142.273,25	13.776,75	13.776,75	0,16	142.273,25
SANEAMENTO	5.040,00	5.040,00	0,00	0,00	0,00	5.040,00	0,00	0,00	0,00	5.040,00
Saneamento Básico Urbano	5.040,00	5.040,00	0,00	0,00	0,00	5.040,00	0,00	0,00	0,00	5.040,00
AGRICULTURA	15.225,00	15.225,00	634,54	634,54	0,01	14.590,46	634,54	634,54	0,01	14.590,46
Promoção da Produção Agropecuária	15.225,00	15.225,00	634,54	634,54	0,01	14.590,46	634,54	634,54	0,01	14.590,46
INDÚSTRIA	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Promoção Industrial	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
TRANSPORTE	36.750,00	36.750,00	2.245,18	2.245,18	0,02	34.504,82	2.245,18	2.245,18	0,03	34.504,82
Transporte Rodoviário	36.750,00	36.750,00	2.245,18	2.245,18	0,02	34.504,82	2.245,18	2.245,18	0,03	34.504,82
DESPORTO E LAZER	17.325,00	17.325,00	1.946,23	1.946,23	0,02	15.378,77	1.946,23	1.946,23	0,02	15.378,77
Desporto Comunitário	14.700,00	14.700,00	1.946,23	1.946,23	0,02	12.753,77	1.946,23	1.946,23	0,02	12.753,77
Lazer	2.625,00	2.625,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00
TOTAL	**92.711.683,00**	**98.069.561,72**	**10.590.326,43**	**10.590.326,43**	**100,00**	**87.479.235,29**	**8.443.766,07**	**8.443.766,07**	**100,00**	**89.625.795,65**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 27/mar/2019 as 10h e 48m.										

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C396E73F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM O MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	9.243.969,00	9.243.969,00	952.092,04	10,30
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.286.625,00	4.286.625,00	240.148,55	5,60
1.1.1- IPTU	3.675.000,00	3.675.000,00	94.310,20	2,57
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	611.625,00	611.625,00	145.838,35	23,84
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.942.500,00	1.942.500,00	116.166,98	5,98
1.2.1- ITBI	1.942.500,00	1.942.500,00	116.119,43	5,98
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	47,55	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.710.240,00	1.710.240,00	323.922,80	18,94
1.3.1- ISS	1.614.900,00	1.614.900,00	306.599,92	18,99
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	95.340,00	95.340,00	17.322,88	18,17

1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.304.604,00	1.304.604,00	271.853,71	20,84
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.258.570,00	35.258.570,00	7.042.848,94	19,97
2.1- Cota-Parte FPM	19.687.500,00	19.687.500,00	3.733.621,11	18,96
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	18.112.500,00	18.112.500,00	3.733.621,11	20,61
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.575.000,00	1.575.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.659.600,00	10.659.600,00	1.464.770,41	13,74
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	69.594,00	69.594,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	112.140,00	112.140,00	24.867,73	22,18
2.5- Cota-Parte ITR	319.736,00	319.736,00	41.762,06	13,06
2.6- Cota-Parte IPVA	4.410.000,00	4.410.000,00	1.777.827,63	40,31
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	44.502.539,00	44.502.539,00	7.994.940,98	17,97

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	507,78	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.441.252,00	1.465.781,09	228.366,68	15,58
5.1- Transferências do Salário-Educação	924.000,00	924.000,00	190.701,60	20,64
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	328.062,00	328.062,00	30.136,80	9,19
5.4- Transferências Diretas - PNATE	44.940,00	44.940,00	2.598,57	5,78
5.5- Outras Transferências do FNDE	94.500,00	94.500,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	49.750,00	74.279,09	4.929,71	6,64
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	23.100,00	23.100,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	23.100,00	23.100,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	109.452,00	109.452,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.573.804,00	1.598.333,09	228.874,46	14,32

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.736.714,00	6.736.714,00	1.408.569,69	20,91
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.622.500,00	3.622.500,00	746.724,19	20,61
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.131.920,00	2.131.920,00	292.954,05	13,74
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	13.918,80	13.918,80	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	22.428,00	22.428,00	4.973,54	22,18
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	63.947,20	63.947,20	8.352,39	13,06
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	882.000,00	882.000,00	355.565,52	40,31
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.555.200,00	10.572.062,21	2.075.014,79	19,63
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	10.521.000,00	10.521.000,00	2.072.423,93	19,70
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	34.200,00	51.062,21	2.590,86	5,07
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.784.286,00	3.784.286,00	663.854,24	17,54
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.189.620,00	9.731.035,00	1.670.649,49	17,17	1.670.649,49	17,17	0,00
13.1- Com Educação Infantil	5.414.690,00	5.216.105,00	909.661,70	17,44	909.661,70	17,44	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.774.930,00	4.514.930,00	760.987,79	16,85	760.987,79	16,85	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	347.730,00	806.315,00	223.878,02	27,77	223.878,02	27,77	0,00
14.1- Com Educação Infantil	39.480,00	138.480,00	99.873,20	72,12	99.873,20	72,12	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	308.250,00	667.835,00	124.004,82	18,57	124.004,82	18,57	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	10.537.350,00	10.537.350,00	1.894.527,51	17,98	1.894.527,51	17,98	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	180.042,94
17.1 - FUNDEB 60%	237,90
17.2 - FUNDEB 40%	179.805,04
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	180.042,94
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.714.484,57
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	80,50
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	2,12
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	17,37
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	180.042,94
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	180.042,94

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.279.743,98	7.180.158,98	1.219.508,50	16,98	1.210.833,55	16,86	0,00
22.1 - Creche	7.279.743,98	7.180.158,98	1.219.508,50	16,98	1.210.833,55	16,86	0,00

22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	5.454.170,00	5.354.585,00	1.009.534,90	18,85	1.009.534,90	18,85	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.825.573,98	1.825.573,98	209.973,60	11,50	201.298,65	11,03	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.236.557,77	9.336.142,77	1.223.443,11	13,10	1.184.722,02	12,69	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	5.083.180,00	5.182.765,00	884.992,61	17,08	884.992,61	17,08	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.153.377,77	4.153.377,77	341.612,52	8,22	302.891,43	7,29	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-3.162,02	0,00	-3.162,02	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	543.500,00	543.500,00	61.420,02	11,30	55.860,43	10,28	5.559,59
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	17.164.801,75	17.164.801,75	2.504.371,63	14,59	2.451.416,00	14,28	5.559,59

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	663.854,24
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	180.042,94
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	101.157,74
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	3.084,24
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	948.139,16
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	1.447.416,41
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	18,10

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	973.750,00	973.750,00	19.567,24	2,01	13.603,24	1,40	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	271.992,00	351.992,00	6.442,04	1,83	5.836,53	1,66	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.245.742,00	1.325.742,00	26.009,28	1,96	19.439,77	1,47	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	18.410.543,75	18.490.543,75	2.530.380,91	13,68	2.470.855,77	13,36	5.559,59

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	127.643,85	3.084,24
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	3.084,24
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	127.643,85	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	180.042,94	1.174.392,29
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.072.423,93	190.701,60
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.899.182,96	27.174,49
47.1 Orçamento do Exercício	1.899.182,96	13.603,24
47.2 Restos a Pagar	0,00	13.571,25
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	2.590,86	4.913,39
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	355.874,77	1.342.832,79
50- (+) Ajustes	-463.127,55	1.846,98
50.1 (+)Retenções	-447.711,05	1.846,98
50.2 (-)Valores a recuperar	-15.416,50	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-107.252,78	1.344.679,77
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 27/mar/2019 as 10h e 53m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E90DE979

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM O ASPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO ATUALIZADA INICIAL**	**PREVISÃO (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	9.243.969,00	9.243.969,00	952.092,04	10,30
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.675.000,00	3.675.000,00	94.310,20	2,57
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.942.500,00	1.942.500,00	116.119,43	5,98
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.614.900,00	1.614.900,00	306.599,92	18,99
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.304.604,00	1.304.604,00	271.853,71	20,84
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	40.425,00	40.425,00	5.383,32	13,32
Dívida Ativa dos Impostos	567.000,00	567.000,00	141.284,21	24,92
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	99.540,00	99.540,00	16.541,25	16,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.683.570,00	33.683.570,00	7.042.848,94	20,91
Cota-Parte FPM	18.112.500,00	18.112.500,00	3.733.621,11	20,61
Cota-Parte ITR	319.736,00	319.736,00	41.762,06	13,06
Cota-Parte IPVA	4.410.000,00	4.410.000,00	1.777.827,63	40,31
Cota-Parte ICMS	10.659.600,00	10.659.600,00	1.464.770,41	13,74
Cota-Parte IPI-Exportação	112.140,00	112.140,00	24.867,73	22,18
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	69.594,00	69.594,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	69.594,00	69.594,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**42.927.539,00**	**42.927.539,00**	**7.994.940,98**	**18,62**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO ATUALIZADA INICIAL**	**PREVISÃO (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.592.176,00	3.592.176,00	227.073,12	6,32
Provenientes da União	2.889.726,00	2.889.726,00	215.033,74	7,44
Provenientes do Estado	702.450,00	702.450,00	12.039,38	1,71
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.592.176,00**	**3.592.176,00**	**227.073,12**	**6,32**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	20.213.264,85	20.213.264,85	2.450.261,74	12,12	2.030.717,15	10,05
Pessoal e Encargos Sociais	12.851.190,82	12.851.190,82	1.299.539,37	10,11	1.299.539,37	10,11
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.362.074,03	7.362.074,03	1.150.722,37	15,63	731.177,78	9,93
DESPESAS DE CAPITAL	1.376.288,00	1.976.288,00	569.485,51	28,82	3.368,00	0,17
Investimentos	1.376.288,00	1.976.288,00	569.485,51	28,82	3.368,00	0,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**21.589.552,85**	**22.189.552,85**	**3.019.747,25**	**13,61**	**2.034.085,15**	**9,17**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	50.532,00	54.532,00	5.335,69	0,18	5.335,69	0,26
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.606.324,00	6.206.324,00	1.466.075,45	48,55	866.369,14	42,59
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.606.324,00	6.206.324,00	1.466.075,45	48,55	866.369,14	42,59
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	6.925,59	0,23	6.925,59	0,34
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES						
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**5.656.856,00**	**6.260.856,00**	**1.478.336,73**	**48,96**	**878.630,42**	**43,20**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**15.932.696,85**	**15.928.696,85**	**1.541.410,52**	**51,04**	**1.155.454,73**	**56,80**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%					**14,45**	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]					**-43.786,42**	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	26,02	-26,02
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	6.899,57	-6.899,57
TOTAL (VIII)	0,00	**6.925,59**	-6.925,59
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	11.166.343,03	11.436.343,03	1.624.800,36	53,81	1.103.883,86	54,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.861.499,35	8.191.499,35	1.281.150,34	42,43	821.835,98	40,40
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	445.838,47	445.838,47	28.770,62	0,95	28.770,62	1,41
Vigilância Epidemiológica	1.000.436,00	1.000.436,00	79.335,74	2,63	75.635,89	3,72
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.115.436,00	1.115.436,00	5.690,19	0,19	3.958,80	0,19
TOTAL	**21.589.552,85**	**22.189.552,85**	**3.019.747,25**	**100,00**	**2.034.085,15**	**100,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 27/mar/2019 as 10h e 56m.						

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4C8E883E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) **Página: 1 /** **2**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	24.068.675,00
Previsão Atualizada da Receita	24.068.675,00
Receitas Realizadas	3.492.139,53
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	22.865.715,00
Créditos Adicionais	583.539,19
Dotação Atualizada	23.449.254,19
Despesas Empenhadas	2.750.818,49
Despesas Liquidadas	2.716.820,84

Despesas Pagas	264.687,28
Superávit Orçamentário	741.321,04

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.750.818,49
Despesas Liquidadas	2.716.820,84

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	18.837.510,75

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.337.307,51	0,00 %
Resultado Primário	0,00	2.328.212,43	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.758.106,12	0,00	927.755,67	830.350,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	414.106,88	0,00	0,00	414.106,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.172.213,00	0,00	927.755,67	1.244.457,33

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	626.413,54	25% / 18%	21,80 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	377.547,78	60%	77,04 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	106.551,81	4.814.981,19

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	170.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	3.118,00	167.077,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	493.491,58	15%	17,18 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/03/2019 11:44

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:7BD446CC

GABINETE/SECRETARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

Página: 1 / **1**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.865.715,00	23.449.254,19	2.750.818,49	2.750.818,49	20.698.435,70	2.716.820,84	2.716.820,84	20.732.433,35	264.687,28
DESPESAS CORRENTES	18.293.133,00	18.352.022,19	2.644.266,68	2.644.266,68	15.707.755,51	2.610.269,03	2.610.269,03	15.741.753,16	223.389,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.180.996,00	11.180.996,00	1.536.327,25	1.536.327,25	9.644.668,75	1.522.077,25	1.522.077,25	9.658.918,75	1.425,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	64.000,00	64.000,00	5.809,02	5.809,02	58.190,98	5.809,02	5.809,02	58.190,98	2.970,43
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.048.137,00	7.107.026,19	1.102.130,41	1.102.130,41	6.004.895,78	1.082.382,76	1.082.382,76	6.024.643,43	218.994,29
DESPESAS DE CAPITAL	4.396.883,00	4.921.533,00	106.551,81	106.551,81	4.814.981,19	106.551,81	106.551,81	4.814.981,19	41.297,56
INVESTIMENTOS	3.826.883,00	4.351.533,00	30.457,44	30.457,44	4.321.075,56	30.457,44	30.457,44	4.321.075,56	3.349,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	420.000,00	420.000,00	76.094,37	76.094,37	343.905,63	76.094,37	76.094,37	343.905,63	37.948,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.699,00	175.699,00	0,00	0,00	175.699,00	0,00	0,00	175.699,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.699,00	175.699,00	0,00	0,00	175.699,00	0,00	0,00	175.699,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.865.715,00	23.449.254,19	2.750.818,49	2.750.818,49	20.698.435,70	2.716.820,84	2.716.820,84	20.732.433,35	264.687,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.865.715,00	23.449.254,19	2.750.818,49	2.750.818,49	20.698.435,70	2.716.820,84	2.716.820,84	20.732.433,35	264.687,28
SUPERÁVIT (XIII)	1.202.960,00	619.420,81	741.321,04	741.321,04	(121.900,23)	775.318,69	775.318,69	(155.897,88)	3.227.452,25
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.068.675,00	24.068.675,00	3.492.139,53	3.492.139,53	20.576.535,47	3.492.139,53	3.492.139,53	20.576.535,47	3.492.139,53
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/03/2019 11:27

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:39B3BDC0

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019

Página: 1 / 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	18.519.522,50	3.277.101,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/03/2019 11:36

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:AFFF5FB7

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) **Página: 1 /** **3**

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.251.000,00	1.251.000,00	131.690,26	10,53
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	467.500,00	467.500,00	25.001,65	5,35
1.1.1 - IPTU	384.000,00	384.000,00	7.885,26	2,05
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	83.500,00	83.500,00	17.116,39	20,50
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	248.000,00	248.000,00	20.349,75	8,21
1.2.1 - ITBI	248.000,00	248.000,00	20.349,75	8,21
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	210.500,00	210.500,00	35.115,76	16,68
1.3.1 - ISS	210.000,00	210.000,00	35.075,80	16,70
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	500,00	500,00	39,96	7,99
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	325.000,00	325.000,00	51.223,10	15,76
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	16.756.000,00	16.756.000,00	2.741.137,17	16,36
2.1 - Cota-parte FPM	11.370.000,00	11.370.000,00	1.866.810,54	16,42
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.600.000,00	10.600.000,00	1.866.810,54	17,61
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	770.000,00	770.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	607.746,21	13,51
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	68.300,00	68.300,00	10.519,04	15,40

2.5 - Cota-parte ITR	136.000,00	136.000,00	315,56	0,23
2.6 - Cota-parte IPVA	656.700,00	656.700,00	255.745,82	38,94
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	18.007.000,00	18.007.000,00	2.872.827,43	15,95

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	1.500,00	1.500,00	387,61	25,84
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	370.948,00	370.948,00	34.163,97	9,21
5.1 - Transferências do salário-educação	128.000,00	128.000,00	22.434,96	17,53
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	242.500,00	242.500,00	11.563,32	4,77
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	448,00	448,00	165,69	36,98
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	83.852,00	83.852,00	38,96	0,05
6.1 - Transferências de convênios	83.500,00	83.500,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	352,00	352,00	38,96	11,07
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	463.100,00	463.100,00	34.590,54	7,47

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.197.200,00	3.197.200,00	549.027,30	17,17
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.120.000,00	2.120.000,00	373.362,08	17,61
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	900.000,00	900.000,00	122.349,21	13,59
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	13.660,00	13.660,00	2.103,81	15,40
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	27.200,00	27.200,00	63,11	0,23
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	131.340,00	131.340,00	51.149,09	38,94
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.266.320,00	2.266.320,00	490.080,89	21,62
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.264.320,00	2.264.320,00	489.621,80	21,62
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	2.000,00	2.000,00	459,09	22,95
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(932.880,00)	(932.880,00)	(59.405,50)	6,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) **Página: 2 /** **3**

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.143.820,00	2.143.820,00	377.547,78	17,61	377.547,78	17,61
13.1 - Com educação infantil	994.000,00	994.000,00	208.140,62	20,94	208.140,62	20,94
13.2 - Com ensino fundamental	1.149.820,00	1.149.820,00	169.407,16	14,73	169.407,16	14,73
14 - OUTRAS DESPESAS	66.700,00	66.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	66.700,00	66.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.210.520,00	2.210.520,00	377.547,78	17,08	377.547,78	17,08

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	9.200,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	9.200,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00

18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	9.200,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	368.347,78
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	77,04
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(1,88)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	24,84

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.774.711,00	1.774.711,00	273.324,75	15,40	273.324,75	15,40
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	994.000,00	994.000,00	208.140,62	20,94	208.140,62	20,94
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	780.711,00	780.711,00	65.184,13	8,35	65.184,13	8,35
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.787.750,00	2.787.750,00	315.251,46	11,31	298.251,46	10,70
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.216.520,00	1.216.520,00	169.407,16	13,93	169.407,16	13,93
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.571.230,00	1.571.230,00	147.165,00	9,37	130.165,00	8,28
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(1.320,70)	0,00	(1.320,70)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	95.900,00	95.900,00	10.142,18	10,58	10.142,18	10,58
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.658.361,00	4.658.361,00	598.718,39	12,85	581.718,39	12,49

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(59.405,50)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	4.568,17
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6	(54.837,33)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	626.413,54
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	21,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) **Página: 3 /3**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	96.280,00	96.280,00	27.210,21	0,00	27.210,21	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	106.532,00	139.007,00	37.145,00	0,00	37.145,00	0,00

42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	202.812,00	235.287,00	64.355,21	0,00	64.355,21	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	4.861.173,00	4.893.648,00	663.073,60	13,55	646.073,60	13,20

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	703.609,31	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	137.717,23	16.551,12
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	489.621,80	22.434,96
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	97.283,57	4.199,42
47.1 - Orçamento do Exercício	0,00	3.065,17
47.2 - Restos a Pagar	97.283,57	1.134,25
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	459,09	82,35
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	530.514,55	34.869,01
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	530.514,55	34.869,01

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/03/2019 11:34

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:AD0E4409

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Página: 1 /2

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃOATUALIZADA	Até Fevereiro / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.680.075,00	3.277.102,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.375.500,00	156.568,84
IPTU	467.500,00	25.001,65
ISS	210.500,00	35.115,76
ITBI	248.000,00	20.349,75
IRRF	325.000,00	51.223,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	124.500,00	24.878,58
Contribuições	493.175,00	24.010,26
Receita patrimonial	75.900,00	12.035,02
Aplicações Financeiras (II)	54.400,00	9.095,08
Outras Receitas Patrimoniais	21.500,00	2.939,94
Transferências correntes	18.563.200,00	3.074.470,48
Cota-Parte do FPM	9.250.000,00	1.493.448,46
Cota-Parte do ICMS	3.600.000,00	485.397,00
Cota-Parte do IPVA	525.360,00	204.596,73
Cota-Parte do ITR	108.800,00	252,45
Transferências da LC 87/1996	20.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	5.059.040,00	890.775,84
Demais receitas correntes	172.300,00	10.017,94
Outras Receitas Financeiras (III)	14.200,00	3.308,06
Receitas Correntes Restantes	158.100,00	6.709,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	20.611.475,00	3.264.699,40
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.388.600,00	215.036,99
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	170.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	170.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.218.600,00	215.036,99
Convênios	3.024.600,00	165.036,99
Outras Transferências de Capital	194.000,00	50.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)				0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital Primárias				0,00	0,00		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)				3.388.600,00	215.036,99		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)				24.000.075,00	3.479.736,39		
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.352.022,19	2.644.266,68	2.610.269,03	223.389,72	873.092,49	13.015,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	11.180.996,00	1.536.327,25	1.522.077,25	1.425,00	757.387,13	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	64.000,00	5.809,02	5.809,02	2.970,43	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	7.107.026,19	1.102.130,41	1.082.382,76	218.994,29	115.705,36	13.015,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.107.026,19	1.102.130,41	1.082.382,76	218.994,29	115.705,36	13.015,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.288.022,19	2.638.457,66	2.604.460,01	220.419,29	873.092,49	13.015,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.921.533,00	106.551,81	106.551,81	41.297,56	54.663,18	102.255,00	0,00
Investimentos	4.351.533,00	30.457,44	30.457,44	3.349,00	54.663,18	102.255,00	0,00
Inversões financeiras	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	420.000,00	76.094,37	76.094,37	37.948,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII -XVIII - XIX - XX)	4.501.533,00	30.457,44	30.457,44	3.349,00	54.663,18	102.255,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	175.699,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.965.254,19	2.668.915,10	2.634.917,45	223.768,29	927.755,67	115.270,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.328.212,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		**Página: 2 /2**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		Até Fevereiro / 2019
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		9.095,08
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		2.337.307,51
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Fevereiro / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	818.375,78	780.427,22
DEDUÇÕES (XXIX)	1.562.889,15	2.122.491,18
Disponibilidade de Caixa	1.562.889,15	2.122.491,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.320.995,27	5.520.445,19
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.758.106,12	3.397.954,01
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(744.513,37)	(1.342.063,96)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		597.550,59
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até Fevereiro / 2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(1.639.847,89)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		519.007,12
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		2.756.405,60
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		2.747.310,52
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		129.250,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		129.250,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/03/2019 11:31

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Página: 1 /2

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.680.075,00	3.277.102,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.375.500,00	156.568,84
IPTU	467.500,00	25.001,65
ISS	210.500,00	35.115,76
ITBI	248.000,00	20.349,75
IRRF	325.000,00	51.223,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	124.500,00	24.878,58
Contribuições	493.175,00	24.010,26
Receita patrimonial	75.900,00	12.035,02
Aplicações Financeiras (II)	54.400,00	9.095,08
Outras Receitas Patrimoniais	21.500,00	2.939,94
Transferências correntes	18.563.200,00	3.074.470,48
Cota-Parte do FPM	9.250.000,00	1.493.448,46
Cota-Parte do ICMS	3.600.000,00	485.397,00
Cota-Parte do IPVA	525.360,00	204.596,73
Cota-Parte do ITR	108.800,00	252,45
Transferências da LC 87/1996	20.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	5.059.040,00	890.775,84
Demais receitas correntes	172.300,00	10.017,94
Outras Receitas Financeiras (III)	14.200,00	3.308,06
Receitas Correntes Restantes	158.100,00	6.709,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	20.611.475,00	3.264.699,40
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.388.600,00	215.036,99
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	170.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	170.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.218.600,00	215.036,99
Convênios	3.024.600,00	165.036,99
Outras Transferências de Capital	194.000,00	50.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.388.600,00	215.036,99
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.000.075,00	3.479.736,39

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.352.022,19	2.644.266,68	2.610.269,03	223.389,72	873.092,49	13.015,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	11.180.996,00	1.536.327,25	1.522.077,25	1.425,00	757.387,13	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	64.000,00	5.809,02	5.809,02	2.970,43	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	7.107.026,19	1.102.130,41	1.082.382,76	218.994,29	115.705,36	13.015,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.107.026,19	1.102.130,41	1.082.382,76	218.994,29	115.705,36	13.015,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.288.022,19	2.638.457,66	2.604.460,01	220.419,29	873.092,49	13.015,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.921.533,00	106.551,81	106.551,81	41.297,56	54.663,18	102.255,00	0,00
Investimentos	4.351.533,00	30.457,44	30.457,44	3.349,00	54.663,18	102.255,00	0,00
Inversões financeiras	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	420.000,00	76.094,37	76.094,37	37.948,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII -XVIII - XIX - XX)	4.501.533,00	30.457,44	30.457,44	3.349,00	54.663,18	102.255,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	175.699,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.965.254,19	2.668.915,10	2.634.917,45	223.768,29	927.755,67	115.270,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.328.212,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	**Página: 2 /2**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	9.095,08
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.337.307,51
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	Até Fevereiro / 2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	818.375,78	780.427,22
DEDUÇÕES (XXIX)	1.562.889,15	2.122.491,18
Disponibilidade de Caixa	1.562.889,15	2.122.491,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.320.995,27	5.520.445,19
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.758.106,12	3.397.954,01
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(744.513,37)	(1.342.063,96)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		597.550,59
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até Fevereiro / 2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(1.639.847,89)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		519.007,12
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		2.756.405,60
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		2.747.310,52
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		129.250,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		129.250,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/03/2019 11:31

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:24BF8FAA

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 **Página: 1 / 2**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.251.000,00	1.251.000,00	131.690,26	10,53
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	384.000,00	384.000,00	7.885,26	2,05
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	248.000,00	248.000,00	20.349,75	8,21
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	210.000,00	210.000,00	35.075,80	16,70
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	325.000,00	325.000,00	51.223,10	15,76
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.000,00	2.000,00	1.066,58	53,33
Dívida Ativa dos Impostos	72.000,00	72.000,00	13.725,59	19,06
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	2.364,18	23,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.986.000,00	15.986.000,00	2.741.137,17	17,15
Cota-Parte FPM	10.600.000,00	10.600.000,00	1.866.810,54	17,61
Cota-Parte ITR	136.000,00	136.000,00	315,56	0,23
Cota-Parte IPVA	656.700,00	656.700,00	255.745,82	38,94
Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	607.746,21	13,51
Cota-Parte IPI-Exportação	68.300,00	68.300,00	10.519,04	15,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.237.000,00	17.237.000,00	2.872.827,43	16,67

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.669.300,00	1.669.300,00	241.932,36	14,49
Provenientes da União	1.366.300,00	1.366.300,00	240.851,75	17,63
Provenientes dos Estados	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	108.000,00	108.000,00	1.080,61	1,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.619.300,00	2.619.300,00	241.932,36	9,24

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100

DESPESAS CORRENTES	5.642.897,00	5.669.311,19	758.469,90	13,38	746.469,90	13,17
Pessoal e encargos sociais	3.456.377,00	3.456.377,00	447.005,47	12,93	447.005,47	12,93
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.186.520,00	2.212.934,19	311.464,43	14,07	299.464,43	13,53
DESPESAS DE CAPITAL	1.219.953,00	1.494.603,00	27.339,44	1,83	27.339,44	1,83
Investimentos	1.219.953,00	1.494.603,00	27.339,44	1,83	27.339,44	1,83
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**6.862.850,00**	**7.163.914,19**	**785.809,34**	**10,97**	**773.809,34**	**10,80**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.706.100,00	3.007.164,19	239.605,55	30,49	239.605,55	30,96
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.749.300,00	2.050.364,19	239.605,55	30,49	239.605,55	30,96
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	956.800,00	956.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	240,00	0,03	240,00	0,03
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	40.472,21	5,15	40.472,21	5,23
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.706.100,00**	**3.007.164,19**	**280.317,76**	**35,67**	**280.317,76**	**36,23**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**505.491,58**	**64,33**	**493.491,58**	**63,77**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	17,18

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	62.567,47

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.269.330,00	3.441.144,19	461.102,94	58,68	461.102,94	59,59
Assistência hospitalar e ambulatorial	3.193.550,00	3.322.800,00	291.071,03	37,04	291.071,03	37,62
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vigilância sanitária	150.480,00	150.480,00	16.835,37	2,14	16.835,37	2,18
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	253.490,00	253.490,00	16.800,00	2,14	4.800,00	0,62
TOTAL	**6.866.850,00**	**7.167.914,19**	**785.809,34**	**100,00**	**773.809,34**	**100,00**

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/03/2019 11:35

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:FA926C2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE DISPENSA DL 13/2019

CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone:(41) 3626-1122	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 13/2019	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Processo	**41/2019**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo:	**25/03/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	41/2019
b) Licitação Nr.:	13/2019 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data Homologação:	26/03/2019
e) Objeto da Licitação:	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
ITAGI LOGÍSTICA - EIRELI						
1	Locação de Escavadeira Hidráulica 20 toneladas combustível e operador por conta da contratante, manutenção e todos os custos com o equipamento por conta da contratada.	MES	1,000	0,000	16.700,000	16.700,00
Total Fornecedor:						**16.700,00**
Total Geral:						**16.700,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Vias Não Pavimentadas	12.003.15.452.0005.2328.3.3.90.39.00	R$ 16.700,00

Mandirituba, 26 de Março de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:838E1C6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTR DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC

DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 1º BIMESTRE 2019					
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
3	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
824300076001	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				
		PREVISÃO INICIAL	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
319011	VENCIMENTO E VANT FIXAS	120.000,00	-	-	-
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00	1.618,89	1.618,89	1.200,09
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	8.360,00	1.874,39	1.874,39	762,89
339033	PASSAGENS DESP LOCOMOÇÃO	5.000,00			
339036	OUT SERV TERCEIROS PF	5.000,00			
339039	OUT SERV TERCEIROS PJ	10.000,00	156,84	156,84	-
339046	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	5.000,00	4.670,05	4.670,05	4.670,05
449052	EQUIP MAT PERMANENTE	5.000,00			
TOTAL FUNÇÃO		193.360,00	8.320,17	8.320,17	6.633,03
824300076002	MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM				
339030	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	1.598,46	663,95	-
339039	OUT SERV TERCEIROS PJ	10.000,00	7.000,00	466,94	-
TOTAL FUNÇÃO		20.000,00	8.598,46	1.130,89	-
824300076004	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
339030	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	390,36	390,36	390,36
339033	PASSAGENS DESP LOCOMOÇÃO	10.000,00			
339039	OUT SERV TERCEIROS PJ	10.000,00	6.691,20		
449052	EQUIP MAT PERMANENTE	5.000,00			
TOTAL FUNÇÃO		30.000,00	7.081,56	390,36	390,36

TOTAL UNIDADE	243.360,00	24.000,19	9.841,42	7.023,39

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:EC467E4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 080/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 85.081.446/0001-40, sediada na Rua Olivo Carnasciali, nº 155, Cajuru, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Proprietário, Sr. Johnny Felipe Contesini De Oliveira, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 60673306 SSP-PR e CPF nº 042.398.139-05, residente e domiciliado na Rua São José, nº 3815, São Cristóvão, São José Dos Pinhais-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 24 de setembro de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)
1	Fixador Para Processadora Automática De Raio-X Galão 38 Litros (22-01-0160)	GAL	24	R$199,00	R$4.776,00
2	Revelador Para Processadora Automática De Raio-X Galão 38 Litros (22-01-0171)	GAL	30	R$292,00	R$8.760,00
3	Filme Radiológico 18x24, Caixa Com 100 Unid. (22-01-0156)	CX	60	R$86,00	R$5.160,00
4	Filme Radiológico 24x30, Caixa Com 100 Unid (22-01-0157)	CX	60	R$143,50	R$8.610,00
5	Filme Radiológico 35x35, Caixa Com 100 Unid (22-01-0158)	CX	60	R$250,00	R$15.000,00
6	Filme Radiologico 30x40 Caixa Com 100 Unid (22-01-0357)	CX	60	R$239,50	R$14.370,00
7	Filme Radiológico 35x43, Caixa Com 100 Unid (22-01-0159)	CX	70	R$304,00	R$21.280,00

Valor Total: R$ 77.956,00 (setenta e sete mil novecentos e cinqüenta e seis reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
órgão Gerenciador

JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA
Johnny Felipe Contesini de Oliveira
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:AB65ACE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2942/2019 - 22.03.2019

Súmula: Concede Elevação de Nível à Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 28 e Lei Municipal 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19 e Art. 20, bem como posteriores alterações, e
Considerando, as Avaliações dos Estágios Probatórios das Comissões de Avaliações funcionais instituídas pelos Decretos nº 0903/2015 de 09.10.2015, nº 0995/2016 de 10 de outubro de 2016 e nº 1173/2018 de 30 de outubro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Seq.	N° Matrícula	Nome	Cargo	Nível	
				De:	Para:
1	140-1	Adão Rivoral Ramos	Operador de Máquinas Pesadas	030	031
2	779-1	Anair Pansera	Agente Comunitário de Saúde	009	010
3	780-1	Andréia do Amaral Gobbi da Costa	Agente Comunitário de Saúde	009	010
4	781-1	Carmem Frandaloso Chorna	Agente Comunitário de Saúde	009	010
5	963-1	Clair Alves de Anhaia	Motorista de Veículos Pesados – FUNDEB	018	019
6	110-1	Cleci Laudete Milkiewcz	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	014	015
7	782-1	Conceição Costa Rodrigues Viccari	Agente Comunitário de Saúde	009	010
8	961-1	Cristiane de Siqueira	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	002	003
9	962-1	Edemar Patrício da Costa	Motorista de Veículos Pesados – FUNDEB	018	019
10	784-1	Esmeraldina de Fátima Laurindo	Agente Comunitário de Saúde	009	010
11	956-1	Fabiane Andresa de Oliveira Pereira	Oficial Administrativo	018	019
12	809-1	Ilson dos Santos	Operador de Máquinas Pesadas	022	023
13	810-1	Iseu Cigerce	Operador de Máquinas Pesadas	022	023
14	913-1	Ismael José Koch	Motorista de Veículos Pesados	014	015
15	106-1	Izolete Petri	Recepcionista	014	015
16	953-1	Jair Panzera	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	002	003
17	124-1	Sebastião Rodrigues	Operador de Máquinas Pesadas	030	031

18	951-1	Sonia Reichert	Assistente Social	036	037
19	790-1	Valciane Klaus	Agente Comunitário de Saúde	009	010
20	133-1	Vilma Aparecida Padilha	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	009	010

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 22 de março de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:F5130D94

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 13-2019 PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 13/2019
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2880/2019 resolve:
Com fundamentação no **art. 24, inciso XVII** da Lei 8.666/93 de 21.06.93, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 13/2019 referente à **Revisão de garantia de 5.000Km de Caminhão placas BCF-1561 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis incluindo peças e mão de obra necessária para a realização dos serviços**, em favor da empresa conforme abaixo;

ICAVEL VEÍCULOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de revisão parte elétrica.	HORA	2,00	198,50	397,00
1	2	Serviços de revisão de lubrificação.	HORA	3,30	198,50	655,05
1	3	Serviço de descabonização de óleo.	HORA	2,50	198,50	496,25
1	4	Lâmpada pingo d'água 24v 5w.	UN	1,00	9,28	9,28
1	5	Lâmpada 24v 1P	UN	6,00	9,44	56,64
1	6	Capa terminal	UN	2,00	5,40	10,80
1	7	Terminal de fio.	UN	2,00	5,80	11,60
1	8	Conexão74122000	UN	1,00	17,00	17,00
1	9	Conexão 73079200	UN	2,00	33,59	67,18
1	10	Interruptor preção ar PTO	UN	1,00	96,25	96,25
TOTAL						1.817,05

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 13/2019 datada de 28/03/2019. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 05 Dias conforme solicitação.

Manfrinópolis, 28/03/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:E0081BB2

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA - 1º BIM.2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	17.806.800,00	17.806.800,00	2.529.211,80	14,20	2.529.211,80	14,20	15.277.588,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	671.000,00	671.000,00	66.792,10	9,95	66.792,10	9,95	604.207,90
IMPOSTOS	645.150,00	645.150,00	62.236,87	9,65	62.236,87	9,65	582.913,13
TAXAS	25.850,00	25.850,00	4.555,23	17,62	4.555,23	17,62	21.294,77
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	88.000,00	88.000,00	9.199,38	10,45	9.199,38	10,45	78.800,62
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	88.000,00	88.000,00	9.199,38	10,45	9.199,38	10,45	78.800,62
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	4.424,17	0,00	4.424,17	0,00	(4.424,17)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	630,00	0,00	630,00	0,00	(630,00)
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	3.794,17	0,00	3.794,17	0,00	(3.794,17)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	202.400,00	202.400,00	1.196,33	0,59	1.196,33	0,59	201.203,67
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	202.400,00	202.400,00	1.196,33	0,59	1.196,33	0,59	201.203,67

SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.834.400,00	16.834.400,00	2.441.162,94	14,50	2.441.162,94	14,50	14.393.237,06
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.157.300,00	11.157.300,00	1.640.499,25	14,70	1.640.499,25	14,70	9.516.800,75
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.247.100,00	4.247.100,00	574.513,19	13,53	574.513,19	13,53	3.672.586,81
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.430.000,00	1.430.000,00	226.150,50	15,81	226.150,50	15,81	1.203.849,50
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	6.436,88	0,00	6.436,88	0,00	(6.436,88)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	6.436,88	0,00	6.436,88	0,00	(6.436,88)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.796.300,00	1.796.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.796.300,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	79.200,00	79.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.200,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	79.200,00	79.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.200,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.717.100,00	1.717.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.717.100,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	869.000,00	869.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	869.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	848.100,00	848.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	848.100,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	19.603.100,00	19.603.100,00	2.529.211,80	12,90	2.529.211,80	12,90	17.073.888,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	19.603.100,00	19.603.100,00	2.529.211,80	12,90	2.529.211,80	12,90	17.073.888,20
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.603.100,00	19.603.100,00	2.529.211,80	12,90	2.529.211,80	12,90	17.073.888,20
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:23D7B403

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA INTRA - 1º BIM.2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019				
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas	Saldo a realizar (a - c)

			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:C53EC4A4

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO DESPESA - 1º BIM.2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.603.100,00	19.603.100,00	2.392.817,21	2.392.817,21	17.210.282,79	2.360.414,50	2.360.414,50	17.242.685,50	2.009.045,31
DESPESAS CORRENTES	17.061.297,50	17.061.297,50	2.392.753,87	2.392.753,87	14.668.543,63	2.360.351,16	2.360.351,16	14.700.946,34	2.008.981,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.777.520,00	8.777.520,00	1.207.817,93	1.207.817,93	7.569.702,07	1.207.817,93	1.207.817,93	7.569.702,07	1.114.929,04
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	11.000,00	11.000,00	6.710,74	6.710,74	4.289,26	6.710,74	6.710,74	4.289,26	6.710,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.272.777,50	8.272.777,50	1.178.225,20	1.178.225,20	7.094.552,30	1.145.822,49	1.145.822,49	7.126.955,01	887.342,19
DESPESAS DE CAPITAL	2.478.680,00	2.478.680,00	63,34	63,34	2.478.616,66	63,34	63,34	2.478.616,66	63,34
INVESTIMENTOS	2.390.680,00	2.390.680,00	63,34	63,34	2.390.616,66	63,34	63,34	2.390.616,66	63,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.122,50	63.122,50	0,00	0,00	63.122,50	0,00	0,00	63.122,50	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.122,50	63.122,50	0,00	0,00	63.122,50	0,00	0,00	63.122,50	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.603.100,00	19.603.100,00	2.392.817,21	2.392.817,21	17.210.282,79	2.360.414,50	2.360.414,50	17.242.685,50	2.009.045,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.603.100,00	19.603.100,00	2.392.817,21	2.392.817,21	17.210.282,79	2.360.414,50	2.360.414,50	17.242.685,50	2.009.045,31
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	136.394,59	136.394,59	(136.394,59)	168.797,30	168.797,30	(168.797,30)	520.166,49
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.603.100,00	19.603.100,00	2.529.211,80	2.529.211,80	17.073.888,20	2.529.211,80	2.529.211,80	17.073.888,20	2.529.211,80
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:61647FEF

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO INTRA DESPESA - 1º BIM.2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:34AF74D3

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DESPESA FUNCAO SUB FUNCAO - 1º BIM.2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	19.603.100,00	19.603.100,00	2.392.817,21	2.392.817,21	100,00	17.210.282,79	2.360.414,50	2.360.414,50	100,00	17.242.685,50
LEGISLATIVA	972.000,00	972.000,00	0,00	0,00	0,00	972.000,00	0,00	0,00	0,00	972.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	972.000,00	972.000,00	0,00	0,00	0,00	972.000,00	0,00	0,00	0,00	972.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.597.980,00	2.597.980,00	367.664,22	367.664,22	15,37	2.230.315,78	367.664,22	367.664,22	15,58	2.230.315,78
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.252.140,00	2.252.140,00	346.147,11	346.147,11	14,47	1.905.992,89	346.147,11	346.147,11	14,66	1.905.992,89
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	218.900,00	218.900,00	10.868,96	10.868,96	0,45	208.031,04	10.868,96	10.868,96	0,46	208.031,04
CONTROLE INTERNO	53.680,00	53.680,00	6.518,80	6.518,80	0,27	47.161,20	6.518,80	6.518,80	0,28	47.161,20
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	73.260,00	73.260,00	4.129,35	4.129,35	0,17	69.130,65	4.129,35	4.129,35	0,17	69.130,65
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.027.400,00	1.027.400,00	149.680,96	149.680,96	6,26	877.719,04	149.680,96	149.680,96	6,34	877.719,04
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	590.700,00	590.700,00	87.480,59	87.480,59	3,66	503.219,41	87.480,59	87.480,59	3,71	503.219,41
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	436.700,00	436.700,00	62.200,37	62.200,37	2,60	374.499,63	62.200,37	62.200,37	2,64	374.499,63
SAÚDE	4.236.210,00	4.236.210,00	675.682,51	675.682,51	28,24	3.560.527,49	664.062,61	664.062,61	28,13	3.572.147,39
ATENÇÃO BÁSICA	3.945.150,00	3.945.150,00	597.992,39	597.992,39	24,99	3.347.157,61	597.992,39	597.992,39	25,33	3.347.157,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	55.000,00	55.000,00	16.929,00	16.929,00	0,71	38.071,00	16.929,00	16.929,00	0,72	38.071,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	104.060,00	104.060,00	0,00	0,00	0,00	104.060,00	0,00	0,00	0,00	104.060,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	132.000,00	132.000,00	60.761,12	60.761,12	2,54	71.238,88	49.141,22	49.141,22	2,08	82.858,78
EDUCAÇÃO	3.710.567,50	3.710.567,50	478.195,31	478.195,31	19,98	3.232.372,19	465.195,31	465.195,31	19,71	3.245.372,19
ENSINO FUNDAMENTAL	2.774.887,50	2.774.887,50	423.233,26	423.233,26	17,69	2.351.654,24	423.233,26	423.233,26	17,93	2.351.654,24
ENSINO MÉDIO	22.000,00	22.000,00	15.125,76	15.125,76	0,63	6.874,24	15.125,76	15.125,76	0,64	6.874,24
ENSINO SUPERIOR	22.000,00	22.000,00	1.365,00	1.365,00	0,06	20.635,00	1.365,00	1.365,00	0,06	20.635,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	867.680,00	867.680,00	24.071,29	24.071,29	1,01	843.608,71	24.071,29	24.071,29	1,02	843.608,71
EDUCAÇÃO ESPECIAL	24.000,00	24.000,00	14.400,00	14.400,00	0,60	9.600,00	1.400,00	1.400,00	0,06	22.600,00
CULTURA	63.800,00	63.800,00	7.494,51	7.494,51	0,31	56.305,49	7.494,51	7.494,51	0,32	56.305,49
DIFUSÃO CULTURAL	63.800,00	63.800,00	7.494,51	7.494,51	0,31	56.305,49	7.494,51	7.494,51	0,32	56.305,49
URBANISMO	1.226.350,00	1.226.350,00	117.360,06	117.360,06	4,90	1.108.989,94	117.360,06	117.360,06	4,97	1.108.989,94
INFRA-ESTRUTURA URBANA	122.500,00	122.500,00	0,00	0,00	0,00	122.500,00	0,00	0,00	0,00	122.500,00
SERVIÇOS URBANOS	1.103.850,00	1.103.850,00	117.360,06	117.360,06	4,90	986.489,94	117.360,06	117.360,06	4,97	986.489,94
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO	66.000,00	66.000,00	30.600,44	30.600,44	1,28	35.399,56	30.600,44	30.600,44	1,30	35.399,56
ABASTECIMENTO	66.000,00	66.000,00	30.600,44	30.600,44	1,28	35.399,56	30.600,44	30.600,44	1,30	35.399,56
GESTÃO AMBIENTAL	261.690,00	261.690,00	22.069,53	22.069,53	0,92	239.620,47	22.069,53	22.069,53	0,93	239.620,47
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	261.690,00	261.690,00	22.069,53	22.069,53	0,92	239.620,47	22.069,53	22.069,53	0,93	239.620,47
AGRICULTURA	1.281.500,00	1.281.500,00	98.523,22	98.523,22	4,12	1.182.976,78	94.063,22	94.063,22	3,99	1.187.436,78
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	1.158.300,00	1.158.300,00	85.389,60	85.389,60	3,57	1.072.910,40	80.929,60	80.929,60	3,43	1.077.370,40
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DEFESA AGROPECUÁRIA	123.200,00	123.200,00	13.133,62	13.133,62	0,55	110.066,38	13.133,62	13.133,62	0,56	110.066,38
TRANSPORTE	3.137.000,00	3.137.000,00	403.471,75	403.471,75	16,86	2.733.528,25	400.148,94	400.148,94	16,95	2.736.851,06
DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.587.000,00	2.587.000,00	403.471,75	403.471,75	16,86	2.183.528,25	400.148,94	400.148,94	16,95	2.186.851,06
DESPORTO E LAZER	810.480,00	810.480,00	35.363,96	35.363,96	1,48	775.116,04	35.363,96	35.363,96	1,50	775.116,04
DESPORTO COMUNITÁRIO	810.480,00	810.480,00	35.363,96	35.363,96	1,48	775.116,04	35.363,96	35.363,96	1,50	775.116,04
ENCARGOS ESPECIAIS	99.000,00	99.000,00	6.710,74	6.710,74	0,28	92.289,26	6.710,74	6.710,74	0,28	92.289,26
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	99.000,00	99.000,00	6.710,74	6.710,74	0,28	92.289,26	6.710,74	6.710,74	0,28	92.289,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.122,50	63.122,50	0,00	0,00	0,00	63.122,50	0,00	0,00	0,00	63.122,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.122,50	63.122,50	0,00	0,00	0,00	63.122,50	0,00	0,00	0,00	63.122,50
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	19.603.100,00	19.603.100,00	2.392.817,21	2.392.817,21	100,00	17.210.282,79	2.360.414,50	2.360.414,50	100,00	17.242.685,50

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:6CD7FA51

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DESPESA FUNCAO SUB FUNCAO INTRA - 1º BIM.2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:FD4881D8

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL - 1º BIM.2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.806.800,00	2.529.211,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	671.000,00	66.792,10
IPTU	258.500,00	3.976,46
ISS	143.000,00	21.580,53
ITBI	132.000,00	13.055,09
IRRF	111.650,00	23.624,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.850,00	4.555,23
Contribuições	88.000,00	9.199,38
Receita patrimonial	0,00	4.424,17
Aplicações Financeiras (II)	0,00	3.794,17
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	630,00
Transferências correntes	16.834.400,00	2.441.162,94
Cota-Parte do FPM	9.790.000,00	1.493.448,47
Cota-Parte do ICMS	3.696.000,00	463.581,28
Cota-Parte do IPVA	220.000,00	100.435,62
Cota-Parte do ITR	13.200,00	1.928,61
Transferências da LC 87/1996	26.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	3.088.800,00	381.768,96
Demais receitas correntes	213.400,00	7.633,21
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	213.400,00	7.633,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	17.806.800,00	2.525.417,63
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.796.300,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	79.200,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	79.200,00	0,00
Transferências de Capital	1.717.100,00	0,00
Convênios	1.717.100,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.796.300,00	0,00

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.603.100,00	2.525.417,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.061.297,50	2.392.753,87	2.360.351,16	2.008.981,97	362.574,66	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	8.777.520,00	1.207.817,93	1.207.817,93	1.114.929,04	91.456,58	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	11.000,00	6.710,74	6.710,74	6.710,74	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.272.777,50	1.178.225,20	1.145.822,49	887.342,19	271.118,08	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.272.777,50	1.178.225,20	1.145.822,49	887.342,19	271.118,08	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.050.297,50	2.386.043,13	2.353.640,42	2.002.271,23	362.574,66	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.478.680,00	63,34	63,34	63,34	129.094,00	0,00	0,00
Investimentos	2.390.680,00	63,34	63,34	63,34	129.094,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.390.680,00	63,34	63,34	63,34	129.094,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	63.122,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	19.504.100,00	2.386.106,47	2.353.703,76	2.002.334,57	491.668,66	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							31.414,40

Tabela 3

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	3.794,17
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	35.208,57
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Fevereiro / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	903.793,64	965.088,91
Disponibilidade de Caixa	903.793,64	965.088,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.428.146,31	1.349.142,11
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	524.352,67	384.053,20
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(903.793,64)	(965.088,91)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	61.295,27	

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	140.299,47
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(79.004,20)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(82.798,37)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:1992F6E8

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO - 1º BIM.2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	645.150,00	645.150,00	62.236,87	9,65
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	258.500,00	258.500,00	3.976,46	1,54
1.1.1 - IPTU	88.000,00	88.000,00	3.669,24	4,17
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	170.500,00	170.500,00	307,22	0,18
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	132.000,00	132.000,00	13.055,09	9,89
1.2.1 - ITBI	132.000,00	132.000,00	13.055,09	9,89
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	143.000,00	143.000,00	21.580,53	15,09
1.3.1 - ISS	143.000,00	143.000,00	21.580,53	15,09
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	111.650,00	111.650,00	23.624,79	21,16
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	16.989.500,00	16.989.500,00	2.577.338,41	15,17
2.1 - Cota-parte FPM	11.990.000,00	11.990.000,00	1.866.810,55	15,57
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.000.000,00	11.000.000,00	1.866.810,55	16,97
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	990.000,00	990.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.620.000,00	4.620.000,00	579.476,57	12,54
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	55.000,00	55.000,00	8.828,03	16,05
2.5 - Cota-parte ITR	16.500,00	16.500,00	2.410,74	14,61
2.6 - Cota-parte IPVA	275.000,00	275.000,00	119.812,52	43,57
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	17.634.650,00	17.634.650,00	2.639.575,28	14,97

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	52,12	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	360.800,00	360.800,00	27.273,63	7,56
5.1 - Transferências do salário-educação	110.000,00	110.000,00	21.657,86	19,69
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	250.800,00	250.800,00	5.561,88	2,22
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	53,89	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	148.500,00	148.500,00	9,00	0,01
6.1 - Transferências de convênios	148.500,00	148.500,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	9,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	509.300,00	509.300,00	27.334,75	5,37

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.199.900,00	3.199.900,00	510.072,41	15,94
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.200.000,00	2.200.000,00	373.362,08	16,97
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	924.000,00	924.000,00	115.895,29	12,54
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	11.000,00	11.000,00	956,01	8,69
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	3.300,00	3.300,00	482,13	14,61
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	55.000,00	55.000,00	19.376,90	35,23
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.430.000,00	1.430.000,00	226.275,87	15,82
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.430.000,00	1.430.000,00	226.150,50	15,81
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	125,37	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.769.900,00)	(1.769.900,00)	(283.921,91)	16,04

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.430.000,00	1.430.000,00	206.663,61	14,45	206.663,61	14,45
13.1 - Com educação infantil	717.200,00	717.200,00	20.872,34	2,91	20.872,34	2,91
13.2 - Com ensino fundamental	712.800,00	712.800,00	185.791,27	26,06	185.791,27	26,06
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.430.000,00	1.430.000,00	206.663,61	14,45	206.663,61	14,45

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	206.663,61
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	91,33
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	8,67

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	852.280,00	852.280,00	24.071,29	2,82	24.071,29	2,82
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	717.200,00	717.200,00	20.872,34	2,91	20.872,34	2,91
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	135.080,00	135.080,00	3.198,95	2,37	3.198,95	2,37
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.453.487,50	2.453.487,50	405.472,11	16,53	392.472,11	16,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	712.800,00	712.800,00	185.791,27	26,06	185.791,27	26,06
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.740.687,50	1.740.687,50	225.904,95	12,98	212.904,95	12,23
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(6.224,11)	0,00	(6.224,11)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	22.000,00	22.000,00	15.125,76	68,75	15.125,76	68,75
25 - ENSINO SUPERIOR	22.000,00	22.000,00	1.365,00	6,20	1.365,00	6,20
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.349.767,50	3.349.767,50	446.034,16	13,32	433.034,16	12,93

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(283.921,91)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	36.652,04
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6	(247.269,87)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	663.813,27
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	25,15

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	110.000,00	110.000,00	20.326,48	0,00	20.326,48	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	250.800,00	250.800,00	5.610,56	0,00	5.610,56	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	360.800,00	360.800,00	25.937,04	0,00	25.937,04	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	3.710.567,50	3.710.567,50	471.971,20	12,72	458.971,20	12,37

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	77.927,90	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	134,64	984,96
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	226.150,50	21.657,86
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	206.661,55	4.661,51
47.1 - Orçamento do Exercício	190.501,45	4.661,51
47.2 - Restos a Pagar	16.160,10	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	125,37	37,94
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	19.748,96	18.019,25
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	19.748,96	18.019,25

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:15D9E76D

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAUDE - 1º BIM.2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	645.150,00	645.150,00	62.236,87	9,65
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	88.000,00	88.000,00	3.669,24	4,17
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	132.000,00	132.000,00	13.055,09	9,89
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	143.000,00	143.000,00	21.580,53	15,09
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	111.650,00	111.650,00	23.624,79	21,16
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	11.000,00	11.000,00	89,54	0,81
Dívida Ativa dos Impostos	132.000,00	132.000,00	205,78	0,16
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	27.500,00	27.500,00	11,90	0,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.999.500,00	15.999.500,00	2.577.338,41	16,11
Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	1.866.810,55	16,97
Cota-Parte ITR	16.500,00	16.500,00	2.410,74	14,61
Cota-Parte IPVA	275.000,00	275.000,00	119.812,52	43,57
Cota-Parte ICMS	4.620.000,00	4.620.000,00	579.476,57	12,54
Cota-Parte IPI-Exportação	55.000,00	55.000,00	8.828,03	16,05
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.644.650,00	16.644.650,00	2.639.575,28	15,86

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	905.300,00	905.300,00	54.390,28	6,01
Provenientes da União	784.300,00	784.300,00	54.390,28	6,93
Provenientes dos Estados	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	298.100,00	298.100,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.203.400,00	1.203.400,00	54.390,28	4,52

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.882.010,00	3.882.010,00	675.619,17	17,40	663.999,27	17,10
Pessoal e encargos sociais	1.804.770,00	1.804.770,00	346.761,66	19,21	346.761,66	19,21
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.077.240,00	2.077.240,00	328.857,51	15,83	317.237,61	15,27
DESPESAS DE CAPITAL	354.200,00	354.200,00	63,34	0,02	63,34	0,02
Investimentos	354.200,00	354.200,00	63,34	0,02	63,34	0,02
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.236.210,00**	**4.236.210,00**	**675.682,51**	**15,95**	**664.062,61**	**15,68**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.203.400,00	1.203.400,00	168.577,82	24,95	168.577,82	25,39
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	905.300,00	905.300,00	168.577,82	24,95	168.577,82	25,39
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	298.100,00	298.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	81.310,22	12,03	81.310,22	12,24
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.203.400,00**	**1.203.400,00**	**249.888,04**	**36,98**	**249.888,04**	**37,63**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**425.794,47**	**63,02**	**414.174,57**	**62,37**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						15,69
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						18.238,28

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.945.150,00	3.945.150,00	597.992,39	88,50	597.992,39	90,05
Assistência hospitalar e ambulatorial	55.000,00	55.000,00	16.929,00	2,51	16.929,00	2,55
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	104.060,00	104.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	132.000,00	132.000,00	60.761,12	8,99	49.141,22	7,40
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.236.210,00**	**4.236.210,00**	**675.682,51**	**100,00**	**664.062,61**	**100,00**

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:7D4E26CA

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA - 1º BIM.2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2019			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	14.260.141,90	2.530.287,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:F3520BFF

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - 1º BIM.2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	19.603.100,00
Previsão Atualizada da Receita	19.603.100,00
Receitas Realizadas	2.529.211,80
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	19.603.100,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	19.603.100,00
Despesas Empenhadas	2.392.817,21
Despesas Liquidadas	2.360.414,50
Despesas Pagas	2.009.045,31
Superávit Orçamentário	136.394,59
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	2.392.817,21
Despesas Liquidadas	2.360.414,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	14.314.550,27
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	35.208,57		0,00 %
Resultado Primário	0,00	31.414,40		0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR / **RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
Poder Executivo	524.352,67	0,00	491.668,66	32.684,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	524.352,67	0,00	491.668,66	32.684,01
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	663.813,27	25% / 18%		25,15 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	206.663,61	60%		91,33 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	63,34		2.478.616,66	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		79.200,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		79.200,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	414.174,57	15%		15,69 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:959F34FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XIV - SIMPLIFICADO -DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.990.000,00
Previsão Atualizada	27.357.394,05
Receitas Realizadas	4.002.145,59
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.482.886,48
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.990.000,00
Créditos Adicionais	1.850.280,53
Dotação Atualizada	27.840.280,53
Despesas Empenhadas	3.204.446,61
Despesas Liquidadas	2.942.439,24
Despesas Pagas	2.896.951,86
Superávit Orçamentário	1.059.706,35
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	3.204.446,61

Despesas Liquidadas	2.942.439,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	18.541.452,90

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	1.072.117,05	0,00
Resultado Primário	0,00	1.078.197,65	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	220.489,24	0,00	32.815,21	187.674,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.108.728,25	0,00	240.038,32	868.689,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.329.217,49	0,00	272.853,53	1.056.363,96

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.209.094,36	<18% / 25%>	38,51
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	411.198,94	60%	31.090,78
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.008.000,00
Despesa de Capital Líquida	127.421,67	3.969.445,81

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	625.348,27	1.119.903,51	2.005.576,63	0,00
Despesas Previdenciárias	1.335.183,28	1.947.206,03	2.058.482,89	0,00
Resultado Previdenciário	-709.835,01	-827.302,52	-52.906,26	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	286,67	313.313,33
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	391.481,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	278.446,20	15,00	8,87

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 27/mar/2019 as 11h e 00m.	

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
CRC-PR 022.555-O/8

LOURIVAL AMBROZIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:D51BCB34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2019 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 1º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 1º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	146.766.822,41	146.766.822,41	38.929.557,52	26,52	38.929.557,52	26,52	107.837.264,89
RECEITAS CORRENTES	146.092.741,98	146.092.741,98	38.929.557,52	26,65	38.929.557,52	26,65	107.163.184,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	63.552.209,61	63.552.209,61	24.086.448,91	37,90	24.086.448,91	37,90	39.465.760,70
Impostos	61.314.885,12	61.314.885,12	23.588.257,77	38,47	23.588.257,77	38,47	37.726.627,35
Taxas	2.237.324,49	2.237.324,49	496.923,16	22,21	496.923,16	22,21	1.740.401,33
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	1.267,98	0,00	1.267,98	0,00	(1.267,98)
CONTRIBUIÇÕES	8.164.058,17	8.164.058,17	1.639.440,41	20,08	1.639.440,41	20,08	6.524.617,76
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.164.058,17	8.164.058,17	1.639.440,41	20,08	1.639.440,41	20,08	6.524.617,76
RECEITA PATRIMONIAL	3.790.277,84	3.790.277,84	458.298,53	12,09	458.298,53	12,09	3.331.979,31
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	72.827,27	72.827,27	333.965,05	458,57	333.965,05	458,57	(261.137,78)
Valores Mobiliários	3.717.450,57	3.717.450,57	124.333,48	3,34	124.333,48	3,34	3.593.117,09
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.204.410,97	9.204.410,97	2.014.783,44	21,89	2.014.783,44	21,89	7.189.627,53
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.387.697,69	8.387.697,69	1.998.139,11	23,82	1.998.139,11	23,82	6.389.558,58
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	816.713,28	816.713,28	16.644,33	2,04	16.644,33	2,04	800.068,95
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.373.243,36	60.373.243,36	10.622.365,43	17,59	10.622.365,43	17,59	49.750.877,93
Transferências da União e de suas Entidades	31.584.746,63	31.584.746,63	4.862.084,00	15,39	4.862.084,00	15,39	26.722.662,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.500.996,73	9.500.996,73	2.243.102,07	23,61	2.243.102,07	23,61	7.257.894,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.287.500,00	19.287.500,00	3.517.179,36	18,24	3.517.179,36	18,24	15.770.320,64
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.008.542,03	1.008.542,03	108.220,80	10,73	108.220,80	10,73	900.321,23
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	184.364,37	184.364,37	45.912,94	24,90	45.912,94	24,90	138.451,43
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	570.727,58	570.727,58	10.326,62	1,81	10.326,62	1,81	560.400,96
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	253.450,08	253.450,08	51.981,24	20,51	51.981,24	20,51	201.468,84
RECEITAS DE CAPITAL	674.080,43	674.080,43	0,00	0,00	0,00	0,00	674.080,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	33.825,60	33.825,60	0,00	0,00	0,00	0,00	33.825,60
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	33.825,60	33.825,60	0,00	0,00	0,00	0,00	33.825,60
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	640.254,83	640.254,83	0,00	0,00	0,00	0,00	640.254,83
Transferências da União e de suas Entidades	640.254,83	640.254,83	0,00	0,00	0,00	0,00	640.254,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	146.766.822,41	146.766.822,41	38.929.557,52	26,52	38.929.557,52	26,52	107.837.264,89

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	146.766.822,41	146.766.822,41	38.929.557,52	26,52	38.929.557,52	26,52	107.837.264,89
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**146.766.822,41**	**146.766.822,41**	**38.929.557,52**	**26,52**	**38.929.557,52**	**26,52**	**107.837.264,89**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.223.451,20	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.223.451,20	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	132.468.045,23	134.656.996,43	31.574.043,45	31.574.043,45	103.082.952,98	14.823.620,08	14.823.620,08	119.833.376,35	14.013.871,98
DESPESAS CORRENTES	118.616.464,97	120.552.866,17	29.488.101,45	29.488.101,45	91.064.764,72	14.071.694,43	14.071.694,43	106.481.171,74	13.295.831,33
Pessoal e Encargos Sociais	54.404.678,22	54.744.678,22	7.967.108,85	7.967.108,85	46.777.569,37	7.960.680,10	7.960.680,10	46.783.998,12	7.716.474,46
Juros e Encargos da Dívida	650.000,00	650.000,00	114.692,25	114.692,25	535.307,75	114.692,25	114.692,25	535.307,75	114.692,25
Outras Despesas Correntes	63.561.786,75	65.158.187,95	21.406.300,35	21.406.300,35	43.751.887,60	5.996.322,08	5.996.322,08	59.161.865,87	5.464.664,62
DESPESAS DE CAPITAL	12.842.850,58	13.095.400,58	2.085.942,00	2.085.942,00	11.009.458,58	751.925,65	751.925,65	12.343.474,93	718.040,65
Investimentos	9.842.850,58	10.095.400,58	1.607.994,35	1.607.994,35	8.487.406,23	273.978,00	273.978,00	9.821.422,58	240.093,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.000.000,00	3.000.000,00	477.947,65	477.947,65	2.522.052,35	477.947,65	477.947,65	2.522.052,35	477.947,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.008.729,68	1.008.729,68	0,00	0,00	1.008.729,68	0,00	0,00	1.008.729,68	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.392.394,30	8.426.894,30	1.305.211,06	1.305.211,06	7.121.683,24	1.256.641,92	1.256.641,92	7.170.252,38	735.594,19
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	140.860.439,53	143.083.890,73	32.879.254,51	32.879.254,51	110.204.636,22	16.080.262,00	16.080.262,00	127.003.628,73	14.749.466,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	140.860.439,53	143.083.890,73	32.879.254,51	32.879.254,51	110.204.636,22	16.080.262,00	16.080.262,00	127.003.628,73	14.749.466,17
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	6.050.303,01	-	-	22.849.295,52	-	24.180.091,35
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**140.860.439,53**	**143.083.890,73**	**32.879.254,51**	**38.929.557,52**	**-**	**16.080.262,00**	**38.929.557,52**	**-**	**38.929.557,52**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/03/2019, às 08:28:02.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.392.394,30	8.426.894,30	1.305.211,06	1.305.211,06	7.121.683,24	1.256.641,92	1.256.641,92	7.170.252,38	735.594,19
DESPESAS CORRENTES	8.392.394,30	8.426.894,30	1.305.211,06	1.305.211,06	7.121.683,24	1.256.641,92	1.256.641,92	7.170.252,38	735.594,19
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	8.329.732,45	8.364.232,45	1.242.549,21	1.242.549,21	7.121.683,24	1.240.976,43	1.240.976,43	7.123.256,02	725.150,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.661,85	62.661,85	62.661,85	62.661,85	0,00	15.665,49	15.665,49	46.996,36	10.443,66
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:5C11D916

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2019 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	132.468.045,23	134.656.996,43	31.574.043,45	31.574.043,45	96,03	103.082.952,98	14.823.620,08	14.823.620,08	92,19	119.833.376,35
JUDICIÁRIA	1.905.405,48	1.935.405,48	105.300,59	105.300,59	0,32	1.830.104,89	103.487,95	103.487,95	0,64	1.831.917,53
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.905.405,48	1.935.405,48	105.300,59	105.300,59	0,32	1.830.104,89	103.487,95	103.487,95	0,64	1.831.917,53
ADMINISTRAÇÃO	10.264.898,19	10.286.898,19	2.363.215,51	2.363.215,51	7,19	7.923.682,68	1.388.989,23	1.388.989,23	8,64	8.897.908,96
Planejamento e Orçamento	544.840,00	544.840,00	68.574,57	68.574,57	0,21	476.265,43	62.942,91	62.942,91	0,39	481.897,09
Administração Geral	4.951.838,19	4.951.838,19	944.666,40	944.666,40	2,87	4.007.171,79	580.398,51	580.398,51	3,61	4.371.439,68
Administração Financeira	4.361.680,00	4.361.680,00	1.308.090,84	1.308.090,84	3,98	3.053.589,16	706.124,97	706.124,97	4,39	3.655.555,03
Controle Interno	406.540,00	428.540,00	41.883,70	41.883,70	0,13	386.656,30	39.522,84	39.522,84	0,25	389.017,16
SEGURANÇA PÚBLICA	4.770.793,61	5.015.994,81	879.772,75	879.772,75	2,68	4.136.222,06	651.267,98	651.267,98	4,05	4.364.726,83
Defesa Civil	4.770.793,61	5.015.994,81	879.772,75	879.772,75	2,68	4.136.222,06	651.267,98	651.267,98	4,05	4.364.726,83
ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.691.951,09	9.142.951,09	2.285.642,70	2.285.642,70	6,95	6.857.308,39	1.005.095,54	1.005.095,54	6,25	8.137.855,55
Assistência ao Idoso	117.220,17	117.220,17	25.560,00	25.560,00	0,08	91.660,17	2.655,80	2.655,80	0,02	114.564,37
Assistência ao Portador de Deficiência	3.240,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	607.104,82	581.104,82	60.049,50	60.049,50	0,18	521.055,32	10.072,27	10.072,27	0,06	571.032,55
Assistência Comunitária	7.964.386,10	8.441.386,10	2.200.033,20	2.200.033,20	6,69	6.241.352,90	992.367,47	992.367,47	6,17	7.449.018,63
SAÚDE	29.563.355,91	29.938.855,91	7.142.198,40	7.142.198,40	21,72	22.796.657,51	3.313.950,96	3.313.950,96	20,61	26.624.904,95
Atenção Básica	15.227.040,39	15.630.540,39	3.948.468,25	3.948.468,25	12,01	11.682.072,14	1.795.265,22	1.795.265,22	11,16	13.835.275,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.610.220,35	13.528.220,35	3.091.281,61	3.091.281,61	9,40	10.436.938,74	1.435.766,10	1.435.766,10	8,93	12.092.454,25
Vigilância Sanitária	693.435,97	747.435,97	102.448,54	102.448,54	0,31	644.987,43	82.919,64	82.919,64	0,52	664.516,33
Demais Subfunções	32.659,20	32.659,20	0,00	0,00	0,00	32.659,20	(0,00)	(0,00)	0,00	32.659,20
EDUCAÇÃO	37.310.825,80	37.937.375,80	8.474.908,93	8.474.908,93	25,78	29.462.466,87	4.850.018,26	4.850.018,26	30,16	33.087.357,54
Ensino Fundamental	21.330.801,68	21.517.351,68	5.302.944,40	5.302.944,40	16,13	16.214.407,28	3.161.143,69	3.161.143,69	19,66	18.356.207,99
Ensino Superior	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Educação Infantil	12.775.525,89	13.215.525,89	2.443.118,38	2.443.118,38	7,43	10.772.407,51	1.585.076,54	1.585.076,54	9,86	11.630.449,35
Educação de Jovens e Adultos	355.160,00	355.160,00	39.262,37	39.262,37	0,12	315.897,63	39.262,37	39.262,37	0,24	315.897,63
Educação Especial	381.140,00	381.140,00	356.061,78	356.061,78	1,08	25.078,22	61.155,66	61.155,66	0,38	319.984,34
Demais Subfunções	2.416.198,23	2.416.198,23	333.522,00	333.522,00	1,01	2.082.676,23	3.380,00	3.380,00	0,02	2.412.818,23

CULTURA	238.274,86	238.274,86	15.536,00	15.536,00	0,05	222.738,86	5.176,38	5.176,38	0,03	233.098,48
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	238.274,86	238.274,86	15.536,00	15.536,00	0,05	222.738,86	5.176,38	5.176,38	0,03	233.098,48
DIREITOS DA CIDADANIA	74.300,00	74.300,00	0,00	0,00	0,00	74.300,00	0,00	0,00	0,00	74.300,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	74.300,00	74.300,00	0,00	0,00	0,00	74.300,00	0,00	0,00	0,00	74.300,00
URBANISMO	16.937.890,10	17.397.890,10	5.489.058,25	5.489.058,25	16,69	11.908.831,85	1.156.657,71	1.156.657,71	7,19	16.241.232,39
Infra-Estrutura Urbana	16.937.890,10	17.397.890,10	5.489.058,25	5.489.058,25	16,69	11.908.831,85	1.156.657,71	1.156.657,71	7,19	16.241.232,39
GESTÃO AMBIENTAL	11.812.676,83	11.842.676,83	3.186.144,36	3.186.144,36	9,69	8.656.532,47	1.368.876,55	1.368.876,55	8,51	10.473.800,28
Controle Ambiental	3.090.000,00	3.090.000,00	869.029,07	869.029,07	2,64	2.220.970,93	413.786,23	413.786,23	2,57	2.676.213,77
Demais Subfunções	8.722.676,83	8.752.676,83	2.317.115,29	2.317.115,29	7,05	6.435.561,54	955.090,32	955.090,32	5,94	7.797.586,51
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.307.934,29	2.307.934,29	617.732,68	617.732,68	1,88	1.690.201,61	173.415,09	173.415,09	1,08	2.134.519,20
Turismo	35.572,48	35.572,48	0,00	0,00	0,00	35.572,48	0,00	0,00	0,00	35.572,48
Demais Subfunções	2.272.361,81	2.272.361,81	617.732,68	617.732,68	1,88	1.654.629,13	173.415,09	173.415,09	1,08	2.098.946,72
DESPORTO E LAZER	1.455.501,05	1.467.201,05	123.818,83	123.818,83	0,38	1.343.382,22	70.969,98	70.969,98	0,44	1.396.231,07
Desporto Comunitário	1.455.501,05	1.467.201,05	123.818,83	123.818,83	0,38	1.343.382,22	70.969,98	70.969,98	0,44	1.396.231,07
ENCARGOS ESPECIAIS	6.125.508,34	6.062.508,34	890.714,45	890.714,45	2,71	5.171.793,89	735.714,45	735.714,45	4,58	5.326.793,89
Serviço da Dívida Interna	3.650.000,00	3.650.000,00	592.639,90	592.639,90	1,80	3.057.360,10	592.639,90	592.639,90	3,69	3.057.360,10
Outros Encargos Especiais	2.475.508,34	2.412.508,34	298.074,55	298.074,55	0,91	2.114.433,79	143.074,55	143.074,55	0,89	2.269.433,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.008.729,68	1.008.729,68	0,00	0,00	0,00	1.008.729,68	0,00	0,00	0,00	1.008.729,68
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.392.394,30	8.426.894,30	1.305.211,06	1.305.211,06	3,97	7.121.683,24	1.256.641,92	1.256.641,92	7,81	7.170.252,38
TOTAL (III) = (I + II)	**140.860.439,53**	**143.083.890,73**	**32.879.254,51**	**32.879.254,51**	**100,00**	**110.204.636,22**	**16.080.262,00**	**16.080.262,00**	**100,00**	**127.003.628,73**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/03/2019, às 09:36:51.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.392.394,30	8.426.894,30	1.305.211,06	1.305.211,06	3,97	7.121.683,24	1.256.641,92	1.256.641,92	7,81	7.170.252,38
JUDICIÁRIA	54.600,00	54.600,00	8.018,20	8.018,20	0,02	46.581,80	8.018,20	8.018,20	0,05	46.581,80
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	54.600,00	54.600,00	8.018,20	8.018,20	0,02	46.581,80	8.018,20	8.018,20	0,05	46.581,80
ADMINISTRAÇÃO	523.161,85	523.161,85	133.903,12	133.903,12	0,41	389.258,73	85.333,98	85.333,98	0,53	437.827,87
Planejamento e Orçamento	40.000,00	40.000,00	6.929,35	6.929,35	0,02	33.070,65	6.929,35	6.929,35	0,04	33.070,65
Administração Geral	353.161,85	353.161,85	103.892,37	103.892,37	0,32	249.269,48	55.323,23	55.323,23	0,34	297.838,62
Administração Financeira	110.000,00	110.000,00	20.308,01	20.308,01	0,06	89.691,99	20.308,01	20.308,01	0,13	89.691,99
Controle Interno	20.000,00	20.000,00	2.773,39	2.773,39	0,01	17.226,61	2.773,39	2.773,39	0,02	17.226,61
SEGURANÇA PÚBLICA	550.000,00	550.000,00	96.833,12	96.833,12	0,29	453.166,88	96.833,12	96.833,12	0,60	453.166,88
Defesa Civil	550.000,00	550.000,00	96.833,12	96.833,12	0,29	453.166,88	96.833,12	96.833,12	0,60	453.166,88
ASSISTÊNCIA SOCIAL	436.232,45	436.232,45	58.491,53	58.491,53	0,18	377.740,92	58.491,53	58.491,53	0,36	377.740,92
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.465,31	5.465,31	0,00	0,00	0,00	5.465,31	0,00	0,00	0,00	5.465,31
Assistência Comunitária	430.767,14	430.767,14	58.491,53	58.491,53	0,18	372.275,61	58.491,53	58.491,53	0,36	372.275,61
SAÚDE	1.588.100,00	1.622.600,00	251.458,72	251.458,72	0,76	1.371.141,28	251.458,72	251.458,72	1,56	1.371.141,28
Atenção Básica	555.000,00	581.500,00	90.157,51	90.157,51	0,27	491.342,49	90.157,51	90.157,51	0,56	491.342,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	920.000,00	920.000,00	145.413,46	145.413,46	0,44	774.586,54	145.413,46	145.413,46	0,90	774.586,54
Vigilância Sanitária	113.100,00	121.100,00	15.887,75	15.887,75	0,05	105.212,25	15.887,75	15.887,75	0,10	105.212,25
EDUCAÇÃO	4.660.500,00	4.660.500,00	672.853,45	672.853,45	2,05	3.987.646,55	672.853,45	672.853,45	4,18	3.987.646,55
Ensino Fundamental	2.665.000,00	2.665.000,00	422.724,71	422.724,71	1,29	2.242.275,29	422.724,71	422.724,71	2,63	2.242.275,29
Educação Infantil	1.911.000,00	1.911.000,00	241.284,68	241.284,68	0,73	1.669.715,32	241.284,68	241.284,68	1,50	1.669.715,32
Educação de Jovens e Adultos	84.500,00	84.500,00	8.844,06	8.844,06	0,03	75.655,94	8.844,06	8.844,06	0,05	75.655,94
URBANISMO	354.800,00	354.800,00	49.664,05	49.664,05	0,15	305.135,95	49.664,05	49.664,05	0,31	305.135,95
Infra-Estrutura Urbana	354.800,00	354.800,00	49.664,05	49.664,05	0,15	305.135,95	49.664,05	49.664,05	0,31	305.135,95
GESTÃO AMBIENTAL	160.000,00	160.000,00	26.125,31	26.125,31	0,08	133.874,69	26.125,31	26.125,31	0,16	133.874,69
Demais Subfunções	160.000,00	160.000,00	26.125,31	26.125,31	0,08	133.874,69	26.125,31	26.125,31	0,16	133.874,69
COMÉRCIO E SERVIÇOS	35.000,00	35.000,00	4.713,18	4.713,18	0,01	30.286,82	4.713,18	4.713,18	0,03	30.286,82
Demais Subfunções	35.000,00	35.000,00	4.713,18	4.713,18	0,01	30.286,82	4.713,18	4.713,18	0,03	30.286,82
DESPORTO E LAZER	30.000,00	30.000,00	3.150,38	3.150,38	0,01	26.849,62	3.150,38	3.150,38	0,02	26.849,62
Desporto Comunitário	30.000,00	30.000,00	3.150,38	3.150,38	0,01	26.849,62	3.150,38	3.150,38	0,02	26.849,62

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:C9E4F715

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2019 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	146.092.741,98	38.929.557,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.552.209,61	24.086.448,91
IPTU	47.857.813,95	21.876.986,91
ISS	5.690.663,09	662.941,31
ITBI	6.215.987,26	1.015.019,90
IRRF	1.550.420,82	33.309,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.237.324,49	498.191,14
Contribuições	8.164.058,17	1.639.440,41
Receita Patrimonial	3.790.277,84	458.298,53
Aplicações Financeiras (II)	3.717.450,57	124.333,48
Outras Receitas Patrimoniais	72.827,27	333.965,05
Transferências Correntes	60.373.243,36	10.622.365,43
Cota-Parte do FPM	24.769.692,22	3.982.529,21

Cota-Parte do ICMS	4.954.236,48	613.646,34
Cota-Parte do IPVA	3.365.141,76	1.531.193,57
Cota-Parte do ITR	4.673,80	21,07
Transferências da LC 87/1996	37.152,24	0,00
Transferências da LC 61/1989	74.687,44	10.419,58
Transferências do FUNDEB	19.287.500,00	3.517.179,36
Outras Transferências Correntes	7.880.159,42	967.376,30
Demais Receitas Correntes	10.212.953,00	2.123.004,24
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.212.953,00	2.123.004,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	142.375.291,41	38.805.224,04
RECEITAS DE CAPITAL (V)	674.080,43	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	33.825,60	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	33.825,60	0,00
Transferências de Capital	640.254,83	0,00
Convênios	623.903,77	0,00
Outras Transferências de Capital	16.351,06	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	674.080,43	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	143.049.371,84	38.805.224,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	120.552.866,17	29.488.101,45	14.071.694,43	13.295.831,33	366.192,54	3.331.926,22	3.275.497,31
Pessoal e Encargos Sociais	54.744.678,22	7.967.108,85	7.960.680,10	7.716.474,46	153.501,15	560,29	560,29
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	650.000,00	114.692,25	114.692,25	114.692,25	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	65.158.187,95	21.406.300,35	5.996.322,08	5.464.664,62	212.691,39	3.331.365,93	3.274.937,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	119.902.866,17	29.373.409,20	13.957.002,18	13.181.139,08	366.192,54	3.331.926,22	3.275.497,31
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.095.400,58	2.085.942,00	751.925,65	718.040,65	668,50	340.601,76	289.016,45
Investimentos	10.095.400,58	1.607.994,35	273.978,00	240.093,00	668,50	340.601,76	289.016,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.000.000,00	477.947,65	477.947,65	477.947,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.095.400,58	1.607.994,35	273.978,00	240.093,00	668,50	340.601,76	289.016,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.008.729,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	131.006.996,43	30.981.403,55	14.230.980,18	13.421.232,08	366.861,04	3.672.527,98	3.564.513,76
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa+XXIIIb + XXIIIc)]							**21.452.617,16**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	8.689.961,22
JUROS NOMINAIS	Até 1º Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	124.333,48
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	114.692,25
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**21.462.258,39**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até 1º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.626.144,03	4.409.512,88
DEDUÇÕES (XXIX)	27.380.087,73	47.016.049,25
Disponibilidade de Caixa [1]	27.291.717,27	47.001.134,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	28.250.899,13	47.162.430,28
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	959.181,86	161.296,10
Demais Haveres Financeiros	88.370,46	14.915,07
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(22.753.943,70)	(42.606.536,37)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**19.852.592,67**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 1º Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	797.885,76
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	5.391.029,76
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**24.445.736,67**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**24.436.095,44**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/03/2019, às 08:58:16.

[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:017334BC

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2019 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	61.314.885,12	61.314.885,12	23.588.257,77	38,47
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	47.857.813,95	47.857.813,95	21.876.986,91	45,71
1.1.1- IPTU	35.980.626,42	35.980.626,42	20.466.577,64	56,88
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	11.877.187,53	11.877.187,53	1.410.409,27	11,87
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.215.987,26	6.215.987,26	1.015.019,90	16,33
1.2.1- ITBI	6.186.611,26	6.186.611,26	1.009.867,92	16,32
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	29.376,00	29.376,00	5.151,98	17,54
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.690.663,09	5.690.663,09	662.941,31	11,65
1.3.1- ISS	5.566.419,50	5.566.419,50	659.088,30	11,84
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	124.243,59	124.243,59	3.853,01	3,10
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.550.420,82	1.550.420,82	33.309,65	2,15
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.115.982,09	41.115.982,09	7.665.314,41	18,64
2.1- Cota-Parte FPM	30.571.117,44	30.571.117,44	4.978.161,48	16,28
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	29.007.126,10	29.007.126,10	4.978.161,48	17,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.012.627,83	1.012.627,83	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	551.363,51	551.363,51	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.192.795,60	6.192.795,60	760.110,11	12,27
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	46.440,30	46.440,30	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	93.359,30	93.359,30	13.024,47	13,95
2.5- Cota-Parte ITR	5.842,25	5.842,25	26,33	0,45
2.6- Cota-Parte IPVA	4.206.427,20	4.206.427,20	1.913.992,02	45,50
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	102.430.867,21	102.430.867,21	31.253.572,18	30,51

RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	63.531,18	63.531,18	330,69	0,52
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.409.129,35	2.409.129,35	435.202,15	18,06
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.650.553,14	1.650.553,14	374.937,05	22,72
5.2- Transferência Diretas do PDDE	1.175,04	1.175,04	0,00	0,00
5.3- Transferência Diretas do PNAE	626.505,92	626.505,92	55.383,00	8,84
5.4- Transferência Diretas do PNATE	13.391,25	13.391,25	424,19	3,17
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	117.504,00	117.504,00	4.457,91	3,79
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	18.165,60	18.165,60	548,34	3,02
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	18.165,60	18.165,60	548,34	3,02
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.490.826,13	2.490.826,13	436.081,18	17,51
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.910.398,15	7.910.398,15	1.527.504,64	19,31
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.801.425,22	5.801.425,22	995.632,27	17,16
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.238.559,12	1.238.559,12	146.463,77	11,83
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.288,06	9.288,06	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	18.671,86	18.671,86	2.604,89	13,95
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.168,45	1.168,45	5,26	0,45
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	841.285,44	841.285,44	382.798,45	45,50
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.373.900,00	19.373.900,00	3.520.192,88	18,17
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	19.287.500,00	19.287.500,00	3.517.179,36	18,24
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	86.400,00	86.400,00	3.013,52	3,49
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	11.377.101,85	11.377.101,85	1.989.674,72	17,49
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	11.377.101,85	11.377.101,85	1.989.674,72	17,49
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 1º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	13.741.500,00	13.741.500,00	2.460.007,87	17,90	2.460.007,87	17,90

13.1- Com Educação Infantil	5.504.000,00	5.504.000,00	746.718,05	13,57	746.718,05	13,57
13.2- Com Ensino Fundamental	8.237.500,00	8.237.500,00	1.713.289,82	20,80	1.713.289,82	20,80
14- OUTRAS DESPESAS	5.632.400,00	5.632.400,00	620.945,43	11,02	620.945,43	11,02
14.1- Com Educação Infantil	3.434.000,00	3.434.000,00	359.622,41	10,47	359.622,41	10,47
14.2- Com Ensino Fundamental	2.198.400,00	2.198.400,00	261.323,02	11,89	261.323,02	11,89
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	19.373.900,00	19.373.900,00	3.080.953,30	15,90	3.080.953,30	15,90

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	270.719,66
16.1- FUNDEB 60%	195.781,14
16.2- FUNDEB 40%	74.938,52
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	270.719,66
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.810.233,64
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	64,32
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	15,51
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	20,17
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 1º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 1º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	14.685.115,84	14.725.115,84	2.684.403,06	18,23	1.826.361,22	12,40
22.1- Creche	14.685.115,84	14.725.115,84	2.684.403,06	18,23	1.826.361,22	12,40
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.938.000,00	8.938.000,00	1.106.340,46	12,38	1.106.340,46	12,38
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.747.115,84	5.787.115,84	1.578.062,60	27,27	720.020,76	12,44
22.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	24.428.160,00	24.388.160,00	6.121.467,13	25,10	3.692.893,30	15,14
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.435.900,00	10.435.900,00	1.974.612,84	18,92	1.974.612,84	18,92
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	13.992.260,00	13.952.260,00	4.146.854,29	29,72	1.718.280,46	12,32
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	(0,00)	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	39.165.275,84	39.165.275,84	8.805.870,19	22,48	5.519.254,52	14,09

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.989.674,72
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	1.989.674,72
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	3.529.579,80
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	11,29

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 1º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 1º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.037.992,82	1.664.542,82	248.492,19	14,93	237,19	0,01
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.037.992,82	1.664.542,82	248.492,19	14,93	237,19	0,01
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	40.203.268,66	40.829.818,66	9.054.362,38	22,18	5.519.491,71	13,52

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	630.529,04	1.118.446,64
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.517.179,36	374.937,05
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.051.078,30	125.075,63
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.777.030,02	3.380,00
47.2 (-) Restos a Pagar	274.048,28	121.695,63
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.013,52	4.457,91
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.099.643,62	1.372.765,97
50- (+) AJUSTES	445.924,81	3.638,25
50.1 (+) Retenções	445.924,81	3.638,25
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00

50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.545.568,43	1.376.404,22
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/03/2019, às 09:03:46.		
1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
3. Caput do artigo 212 da CF/1988.		
4. A linha "33" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. A linha "37" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6. Nas linhas "35" e "36", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.		
NOTA:		

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:988BBE90

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2019 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	33.825,60	0,00	33.825,60
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	33.825,60	0,00	33.825,60
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	35.000,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,64
Despesas de Capital	35.000,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,64
Investimentos	35.000,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/03/2019, às 09:07:00.			
NOTA:			

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:40CB166B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2019 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 1º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTO LÍQUIDA (I)	61.314.885,12	61.314.885,12	23.588.257,77	38,47
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	35.980.626,42	35.980.626,42	20.466.577,64	56,88
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	6.186.611,26	6.186.611,26	1.009.867,92	16,32
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.566.419,50	5.566.419,50	659.088,30	11,84
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.550.420,82	1.550.420,82	33.309,65	2,15
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	531.862,42	531.862,42	18.834,90	3,54
Dívida Ativa dos Impostos	7.028.911,23	7.028.911,23	1.132.582,18	16,11
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.470.033,47	4.470.033,47	267.997,18	6,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.551.990,75	39.551.990,75	7.665.314,41	19,38
Cota-Parte FPM	29.007.126,10	29.007.126,10	4.978.161,48	17,16
Cota-Parte ITR	5.842,25	5.842,25	26,33	0,45
Cota-Parte IPVA	4.206.427,20	4.206.427,20	1.913.992,02	45,50
Cota-Parte ICMS	6.192.795,60	6.192.795,60	760.110,11	12,27
Cota-Parte IPI-Exportação	93.359,30	93.359,30	13.024,47	13,95
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	46.440,30	46.440,30	0,00	0,00

Desoneração ICMS (LC 87/96)	46.440,30	46.440,30	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**100.866.875,87**	**100.866.875,87**	**31.253.572,18**	**30,98**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 1º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	5.701.106,99	5.701.106,99	403.039,38	7,07
Provenientes da União	4.464.239,41	4.464.239,41	383.120,92	8,58
Provenientes dos Estados	333.758,36	333.758,36	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	903.109,22	903.109,22	19.918,46	2,21
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**5.701.106,99**	**5.701.106,99**	**403.039,38**	**7,07**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até 1º Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até 1º Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	28.682.684,14	29.092.684,14	7.185.912,48	24,70	3.565.409,68	12,26
Pessoal e Encargos Sociais	13.302.429,51	13.676.929,51	2.214.277,22	16,19	2.208.377,54	16,15
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.380.254,63	15.415.754,63	4.971.635,26	32,25	1.357.032,14	8,80
DESPESAS DE CAPITAL	2.468.771,77	2.468.771,77	207.744,64	8,41	0,00	0,00
Investimentos	2.468.771,77	2.468.771,77	207.744,64	8,41	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**31.151.455,91**	**31.561.455,91**	**7.393.657,12**	**23,43**	**3.565.409,68**	**11,30**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até 1º Bimestre (h)	**% (h/IVf) x 100**	**Até 1º Bimestre (i)**	**% (i/IVg) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	853.088,29	1.252.088,29	646.535,68	8,74	443.484,65	12,44
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	841.588,45	1.240.588,45	646.535,68	8,74	443.484,65	12,44
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	11.499,84	11.499,84	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			0,00	0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	**853.088,29**	**1.252.088,29**	**646.535,68**	**8,74**	**443.484,65**	**12,44**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**30.298.367,62**	**30.309.367,62**	**6.747.121,44**	**91,26**	**3.121.925,03**	**87,56**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%)					9,99	
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIi - (15 x IIIb) / 100]					(1.566.110,80)	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2019	1.842.362,57	400,00	918.971,63	922.990,94	1.842.362,57
Inscritos em 2018	275.664,44	0,00	22.962,60	252.701,84	275.664,44
Inscritos em 2017	44.022,34	0,00	0,00	44.022,34	44.022,34
Inscritos em 2016	99.813,22	0,00	0,00	99.813,22	99.813,22
Inscritos em 2015	6.530,88	0,00	0,00	6.530,88	6.530,88
Inscritos em exercícios anteriores ao de 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.268.393,45**	**400,00**	**941.934,23**	**1.326.059,22**	**2.268.393,45**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	SALDO INICIAL	**Despesas custeadas no exercício de Referência (j)**	**SALDO FINAL (Não Aplicado)**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores ao de 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	SALDO INICIAL	**Despesas custeadas no exercício de Referência (k)**	**SALDO FINAL (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores ao de 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até 1º Bimestre (l)	**% (l/total l) x 100**	**Até 1º Bimestre (m)**	**% (m/total m) x 100**
Atenção Básica	15.782.040,39	16.212.040,39	4.038.625,76	54,62	1.885.422,73	52,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.530.220,35	14.448.220,35	3.236.695,07	43,78	1.581.179,56	44,35
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	806.535,97	868.535,97	118.336,29	1,60	98.807,39	2,77
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	32.659,20	32.659,20	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**31.151.455,91**	**31.561.455,91**	**7.393.657,12**	**100,00**	**3.565.409,68**	**100,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/03/2019, às 09:09:39.

1. A linha "RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA" apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4. O termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%" refere-se ao limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5. O valor do termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%", durante o exercício servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6. O valor (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100), nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:71D235A8

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2019 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 1º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	146.766.822,41
Previsão Atualizada	146.766.822,41
Receitas Realizadas	38.929.625,08
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	140.860.439,53
Créditos Adicionais	2.223.451,20
Dotação Atualizada	143.083.890,73
Despesas Empenhadas	32.879.254,51
Despesas Liquidadas	16.080.262,00
Despesas Pagas	14.749.466,17
Superávit Orçamentário	22.849.363,08
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 1º Bimestre**
Despesas Empenhadas	32.879.254,51
Despesas Liquidadas	16.080.262,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 1º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	126.608.820,36
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até 1º Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 1º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	21.462.325,95	0,00
Resultado Primário	8.689.961,22	21.452.684,72	246,87

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 1º Bimestre**	**Pag. Até 1º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	959.181,86	0,00	905.899,98	53.281,88
Poder Executivo	959.181,86	0,00	905.899,98	53.281,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	10.649.435,46	373.886,63	3.564.513,76	6.711.035,07
Poder Executivo	10.649.435,46	373.886,63	3.564.513,76	6.711.035,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.608.617,32	373.886,63	4.470.413,74	6.764.316,95

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 1º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até 1º Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.529.579,80	25,00	11,29
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.810.233,64	60,00	64,32
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 1º Bimestre**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	**0,00**	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até 1º Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	33.825,60
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	35.000,64

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 1º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 1º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.121.925,03	15,00	9,99

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/03/2019, às 09:30:17.

NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:AB64B181

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
RREO - I - BO– BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.989.000,00	1.989.000,00	13.819,27	13.819,27	1.975.180,73	13.819,27	13.819,27	1.975.180,73	250,00
DESPESAS CORRENTES	1.949.000,00	1.949.000,00	13.819,27	13.819,27	1.935.180,73	13.819,27	13.819,27	1.935.180,73	250,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	181.000,00	181.000,00	5.203,00	5.203,00	175.797,00	5.203,00	5.203,00	175.797,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.768.000,00	1.768.000,00	8.616,27	8.616,27	1.759.383,73	8.616,27	8.616,27	1.759.383,73	250,00
DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.989.000,00	1.989.000,00	13.819,27	13.819,27	1.975.180,73	13.819,27	13.819,27	1.975.180,73	250,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.989.000,00	1.989.000,00	13.819,27	13.819,27	1.975.180,73	13.819,27	13.819,27	1.975.180,73	250,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.750,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.989.000,00	1.989.000,00	13.819,27	13.819,27	1.975.180,73	13.819,27	13.819,27	1.975.180,73	8.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:CCD86F60

CIDCENTRO
RREO - I - BO– BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	1.989.000,00	1.989.000,00	8.000,00	0,40	8.000,00	0,40	1.981.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.989.000,00	1.989.000,00	8.000,00	0,40	8.000,00	0,40	1.981.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	1.989.000,00	1.989.000,00	8.000,00	0,40	8.000,00	0,40	1.981.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.989.000,00	1.989.000,00	8.000,00	0,40	8.000,00	0,40	1.981.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	1.989.000,00	1.989.000,00	8.000,00	0,40	8.000,00	0,40	1.981.000,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	5.819,27	0,00	5.819,27	0,00	(5.819,27)
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.989.000,00	1.989.000,00	13.819,27	0,69	13.819,27	0,69	1.975.180,73
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:AD3163F8

CIDCENTRO
RREO – II – FUNÇÃO – EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	1.989.000,00	1.989.000,00	13.819,27	13.819,27	100,00	1.975.180,73	13.819,27	13.819,27	100,00	1.975.180,73
ADMINISTRAÇÃO	1.984.000,00	1.984.000,00	13.819,27	13.819,27	100,00	1.970.180,73	13.819,27	13.819,27	100,00	1.970.180,73
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.984.000,00	1.984.000,00	13.819,27	13.819,27	100,00	1.970.180,73	13.819,27	13.819,27	100,00	1.970.180,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	1.989.000,00	1.989.000,00	13.819,27	13.819,27	100,00	1.975.180,73	13.819,27	13.819,27	100,00	1.975.180,73

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:EE02C6E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 1.º BIMESTRE/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Fevereiro / 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Fevereiro (b)	**% (b/a)**	**Até Fevereiro (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.248.795,00	43.597.420,65	2.447.244,28	5,61	5.836.609,59	13,39	37.760.811,06
RECEITAS CORRENTES	41.081.045,00	41.081.045,00	2.447.244,28	5,96	5.836.609,59	14,21	35.244.435,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.362.455,00	3.362.455,00	2.173,28	0,06	194.482,24	5,78	3.167.972,76
Impostos	2.752.800,00	2.752.800,00	1.277,84	0,05	158.577,61	5,76	2.594.222,39
Taxas	609.655,00	609.655,00	895,44	0,15	35.904,63	5,89	573.750,37
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	358.050,00	358.050,00	18.158,28	5,07	35.438,94	9,90	322.611,06
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	358.050,00	358.050,00	18.158,28	5,07	35.438,94	9,90	322.611,06
RECEITA PATRIMONIAL	142.175,00	142.175,00	13.503,12	9,50	23.642,45	16,63	118.532,55
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	62.580,00	62.580,00	0,00	0,00	2.661,88	4,25	59.918,12
Valores Mobiliários	79.595,00	79.595,00	13.503,12	16,96	20.980,57	26,36	58.614,43
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.655,00	9.655,00	175,42	1,82	5.156,24	53,40	4.498,76
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.655,00	9.655,00	75,42	0,78	1.354,45	14,03	8.300,55
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	100,00	0,00	3.801,79	0,00	(3.801,79)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.156.870,00	37.156.870,00	2.411.756,83	6,49	5.573.026,66	15,00	31.583.843,34
Transferências da União e de suas Entidades	20.233.313,00	20.233.313,00	1.256.939,01	6,21	2.711.818,89	13,40	17.521.494,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.316.312,00	11.316.312,00	705.684,46	6,24	1.881.263,40	16,62	9.435.048,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	1.401,34	0,00	(1.401,34)
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.607.245,00	5.607.245,00	449.133,36	8,01	978.543,03	17,45	4.628.701,97
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.840,00	51.840,00	1.477,35	2,85	4.863,06	9,38	46.976,94
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.350,00	8.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.350,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	17.350,00	17.350,00	1.477,35	8,51	4.863,06	28,03	12.486,94
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	24.840,00	24.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.840,00
Demais Receitas Correntes	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
RECEITAS DE CAPITAL	167.750,00	2.516.375,65	0,00	0,00	0,00	0,00	2.516.375,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	167.750,00	167.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.750,00
Alienação de Bens Móveis	103.080,00	103.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.080,00
Alienação de Bens Imóveis	64.670,00	64.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.670,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.348.625,65	0,00	0,00	0,00	0,00	2.348.625,65
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.348.625,65	0,00	0,00	0,00	0,00	2.348.625,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.248.795,00	43.597.420,65	2.447.244,28	5,61	5.836.609,59	13,39	37.760.811,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	41.248.795,00	43.597.420,65	2.447.244,28	5,61	5.836.609,59	13,39	37.760.811,06
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**41.248.795,00**	**43.597.420,65**	**2.447.244,28**	**5,61**	**5.836.609,59**	**13,39**	**37.760.811,06**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	455.783,43	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	455.783,43	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ Fevereiro (j)**
			No Fevereiro	**Até Fevereiro (f)**		**No Fevereiro**	**Até Fevereiro (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.428.044,00	40.278.345,94	1.043.040,61	4.294.534,46	35.983.811,48	968.886,96	3.543.841,53	36.734.504,41	3.183.735,95
DESPESAS CORRENTES	35.595.300,00	35.690.807,08	944.376,27	3.220.611,61	32.470.195,47	886.179,99	3.092.924,64	32.597.882,44	2.750.363,05
Pessoal e Encargos Sociais	20.959.433,00	20.737.302,77	8.441,11	1.509.478,57	19.227.824,20	19.121,35	1.509.478,57	19.227.824,20	1.500.987,56
Juros e Encargos da Dívida	421.500,00	421.500,00	41.676,02	78.118,35	343.381,65	34.621,31	71.063,64	350.436,36	64.008,93
Outras Despesas Correntes	14.214.367,00	14.532.004,31	894.259,14	1.633.014,69	12.898.989,62	832.437,33	1.512.382,43	13.019.621,88	1.185.366,56
DESPESAS DE CAPITAL	2.626.500,00	4.381.294,86	98.664,34	1.073.922,85	3.307.372,01	82.706,97	450.916,89	3.930.377,97	433.372,90
Investimentos	1.661.900,00	3.416.694,86	31.041,55	944.436,56	2.472.258,30	20.129,20	326.475,62	3.090.219,24	313.976,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	964.600,00	964.600,00	67.622,79	129.486,29	835.113,71	62.577,77	124.441,27	840.158,73	119.396,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	206.244,00	206.244,00	0,00	0,00	206.244,00	0,00	0,00	206.244,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.820.751,00	2.840.751,00	8.426,73	236.736,89	2.604.014,11	8.426,73	236.736,89	2.604.014,11	236.736,89
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.248.795,00	43.119.096,94	1.051.467,34	4.531.271,35	38.587.825,59	977.313,69	3.780.578,42	39.338.518,52	3.420.472,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	41.248.795,00	43.119.096,94	1.051.467,34	4.531.271,35	38.587.825,59	977.313,69	3.780.578,42	39.338.518,52	3.420.472,84
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.305.338,24	-	-	2.056.031,17	-	2.416.136,75
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**41.248.795,00**	**43.119.096,94**	**1.051.467,34**	**5.836.609,59**	**-**	**977.313,69**	**5.836.609,59**	**-**	**5.836.609,59**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 27/03/2019, às 11:26:35.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Fevereiro (b)	% (b/a)	Até Fevereiro (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ Fevereiro (j)
			No Fevereiro	Até Fevereiro (f)		No Fevereiro	Até Fevereiro (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.820.751,00	2.840.751,00	8.426,73	236.736,89	2.604.014,11	8.426,73	236.736,89	2.604.014,11	236.736,89
DESPESAS CORRENTES	2.767.251,00	2.787.251,00	0,00	219.929,94	2.567.321,06	0,00	219.929,94	2.567.321,06	219.929,94
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	2.131.450,00	2.151.450,00	0,00	142.599,19	2.008.850,81	0,00	142.599,19	2.008.850,81	142.599,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	633.301,00	633.301,00	0,00	77.330,75	555.970,25	0,00	77.330,75	555.970,25	77.330,75
DESPESAS DE CAPITAL	53.500,00	53.500,00	8.426,73	16.806,95	36.693,05	8.426,73	16.806,95	36.693,05	16.806,95
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	53.500,00	53.500,00	8.426,73	16.806,95	36.693,05	8.426,73	16.806,95	36.693,05	16.806,95
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:336B0700

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 1.º BIMESTRE/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Período de Referência: Fevereiro / 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No Fevereiro	**Até Fevereiro (b)**	**% (b/total b)**		**No Fevereiro**	**Até Fevereiro (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.428.044,00	40.258.345,94	1.048.328,13	4.299.821,98	94,78	35.958.523,96	972.746,96	3.547.701,53	93,74	36.710.644,41
LEGISLATIVA	1.625.000,00	1.625.000,00	0,00	0,00	0,00	1.625.000,00	0,00	0,00	0,00	1.625.000,00
Ação Legislativa	1.625.000,00	1.625.000,00	0,00	0,00	0,00	1.625.000,00	0,00	0,00	0,00	1.625.000,00
JUDICIÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	1.535,00	0,03	3.465,00	0,00	1.535,00	0,04	3.465,00
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	1.535,00	0,03	3.465,00	0,00	1.535,00	0,04	3.465,00
ADMINISTRAÇÃO	4.779.250,00	4.828.994,80	137.332,32	552.290,07	12,17	4.276.704,73	120.997,77	524.859,23	13,87	4.304.135,57
Administração Geral	3.483.050,00	3.504.950,00	137.332,32	416.601,73	9,18	3.088.348,27	120.997,77	389.226,89	10,28	3.115.723,11
Administração Financeira	552.100,00	552.100,00	0,00	68.011,26	1,50	484.088,74	0,00	68.011,26	1,80	484.088,74
Controle Interno	744.100,00	771.944,80	0,00	67.677,08	1,49	704.267,72	0,00	67.621,08	1,79	704.323,72
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.660.255,00	1.660.255,00	25.881,91	119.238,96	2,63	1.541.016,04	25.722,31	118.607,26	3,13	1.541.647,74
Assistência à Criança e ao Adolescente	236.100,00	236.100,00	8.857,65	19.317,60	0,43	216.782,40	8.979,75	19.317,60	0,51	216.782,40
Assistência Comunitária	1.424.155,00	1.424.155,00	17.024,26	99.921,36	2,20	1.324.233,64	16.742,56	99.289,66	2,62	1.324.865,34
SAÚDE	6.815.679,00	6.904.971,51	412.411,40	1.057.183,43	23,30	5.847.788,08	402.868,01	1.041.155,31	27,51	5.863.816,20
Atenção Básica	6.580.679,00	6.719.971,51	403.424,78	1.026.547,79	22,63	5.693.423,72	393.881,39	1.010.519,67	26,70	5.709.451,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	235.000,00	185.000,00	8.986,62	30.635,64	0,68	154.364,36	8.986,62	30.635,64	0,81	154.364,36
EDUCAÇÃO	13.022.324,00	13.002.324,00	88.988,46	731.812,29	16,13	12.270.511,71	94.822,70	725.597,80	19,17	12.276.726,20
Ensino Fundamental	7.752.324,00	7.729.324,00	87.850,49	452.766,12	9,98	7.276.557,88	93.684,73	446.551,63	11,80	7.282.772,37
Ensino Superior	37.500,00	37.500,00	0,00	1.562,24	0,03	35.937,76	0,00	1.562,24	0,04	35.937,76
Educação Infantil	4.923.700,00	4.926.700,00	1.137,97	271.893,95	5,99	4.654.806,05	1.137,97	271.893,95	7,18	4.654.806,05
Educação de Jovens e Adultos	184.000,00	184.000,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00
Educação Especial	124.800,00	124.800,00	0,00	5.589,98	0,12	119.210,02	0,00	5.589,98	0,15	119.210,02
CULTURA	86.800,00	92.800,00	0,00	9.900,00	0,22	82.900,00	0,00	9.900,00	0,26	82.900,00
Difusão Cultural	86.800,00	92.800,00	0,00	9.900,00	0,22	82.900,00	0,00	9.900,00	0,26	82.900,00
URBANISMO	1.807.500,00	2.339.957,14	74.598,93	442.914,92	9,76	1.897.042,22	51.190,35	94.974,52	2,51	2.244.982,62
Serviços Urbanos	1.807.500,00	2.339.957,14	74.598,93	442.914,92	9,76	1.897.042,22	51.190,35	94.974,52	2,51	2.244.982,62
HABITAÇÃO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Habitação Urbana	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
SANEAMENTO	116.500,00	116.500,00	0,00	0,00	0,00	116.500,00	0,00	0,00	0,00	116.500,00
Saneamento Básico Rural	75.500,00	75.500,00	0,00	0,00	0,00	75.500,00	0,00	0,00	0,00	75.500,00
Saneamento Básico Urbano	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	468.000,00	468.000,00	0,00	0,00	0,00	468.000,00	0,00	0,00	0,00	468.000,00
Controle Ambiental	468.000,00	468.000,00	0,00	0,00	0,00	468.000,00	0,00	0,00	0,00	468.000,00
AGRICULTURA	1.872.900,00	1.876.900,00	60.998,06	181.580,16	4,00	1.695.319,84	39.192,82	152.419,56	4,03	1.724.480,44
Extensão Rural	1.872.900,00	1.876.900,00	60.998,06	181.580,16	4,00	1.695.319,84	39.192,82	152.419,56	4,03	1.724.480,44
INDÚSTRIA	640.000,00	608.100,00	13.704,72	34.736,80	0,77	573.363,20	1.164,72	22.196,80	0,59	585.903,20
Promoção Industrial	640.000,00	608.100,00	13.704,72	34.736,80	0,77	573.363,20	1.164,72	22.196,80	0,59	585.903,20
TRANSPORTE	3.417.792,00	4.329.042,00	120.728,99	923.190,47	20,35	3.405.851,53	125.032,43	624.315,90	16,50	3.704.726,10
Transporte Rodoviário	3.417.792,00	4.329.042,00	120.728,99	923.190,47	20,35	3.405.851,53	125.032,43	624.315,90	16,50	3.704.726,10
DESPORTO E LAZER	297.800,00	587.257,49	4.384,53	16.474,76	0,36	570.782,73	3.876,53	15.274,76	0,40	571.982,73
Desporto Comunitário	297.800,00	587.257,49	4.384,53	16.474,76	0,36	570.782,73	3.876,53	15.274,76	0,40	571.982,73
ENCARGOS ESPECIAIS	1.537.000,00	1.537.000,00	109.298,81	228.965,12	5,05	1.308.034,88	107.879,32	216.865,39	5,73	1.320.134,61
Serviço da Dívida Interna	1.257.900,00	1.257.900,00	93.481,46	181.059,25	3,99	1.076.840,75	86.426,75	174.004,54	4,60	1.083.895,46
Outros Encargos Especiais	279.100,00	279.100,00	15.817,35	47.905,87	1,06	231.194,13	21.452,57	42.860,85	1,13	236.239,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	206.244,00	206.244,00	0,00	0,00	0,00	206.244,00	0,00	0,00	0,00	206.244,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.820.751,00	2.840.751,00	8.426,73	236.736,89	5,22	2.604.014,11	8.426,73	236.736,89	6,26	2.604.014,11
TOTAL (III) = (I + II)	**41.248.795,00**	**43.099.096,94**	**1.056.754,86**	**4.536.558,87**	**100,00**	**38.562.538,07**	**981.173,69**	**3.784.438,42**	**100,00**	**39.314.658,52**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 27/03/2019, às 11:50:23.										
NOTA:										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No Fevereiro	**Até Fevereiro (b)**	**% (b/III b)**		**No Fevereiro**	**Até Fevereiro (d)**	**% (d/III d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.820.751,00	2.840.751,00	8.426,73	236.736,89	5,22	2.604.014,11	8.426,73	236.736,89	6,26	2.604.014,11
LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Ação Legislativa	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ADMINISTRAÇÃO	711.801,00	711.801,00	0,00	62.229,18	1,37	649.571,82	0,00	62.229,18	1,64	649.571,82
Administração Geral	622.001,00	622.001,00	0,00	53.986,72	1,19	568.014,28	0,00	53.986,72	1,43	568.014,28
Administração Financeira	23.900,00	23.900,00	0,00	4.083,14	0,09	19.816,86	0,00	4.083,14	0,11	19.816,86
Controle Interno	65.900,00	65.900,00	0,00	4.159,32	0,09	61.740,68	0,00	4.159,32	0,11	61.740,68
ASSISTÊNCIA SOCIAL	145.000,00	145.000,00	0,00	5.293,81	0,12	139.706,19	0,00	5.293,81	0,14	139.706,19
Assistência Comunitária	145.000,00	145.000,00	0,00	5.293,81	0,12	139.706,19	0,00	5.293,81	0,14	139.706,19
PREVIDÊNCIA SOCIAL	56.000,00	56.000,00	8.426,73	16.806,95	0,37	39.193,05	8.426,73	16.806,95	0,44	39.193,05
Previdência do Regime Estatutário	56.000,00	56.000,00	8.426,73	16.806,95	0,37	39.193,05	8.426,73	16.806,95	0,44	39.193,05
SAÚDE	231.400,00	231.400,00	0,00	45.199,28	1,00	186.200,72	0,00	45.199,28	1,19	186.200,72
Atenção Básica	231.400,00	231.400,00	0,00	45.199,28	1,00	186.200,72	0,00	45.199,28	1,19	186.200,72
EDUCAÇÃO	1.204.950,00	1.224.950,00	0,00	88.999,11	1,96	1.135.950,89	0,00	88.999,11	2,35	1.135.950,89
Ensino Fundamental	692.050,00	692.050,00	0,00	60.663,77	1,34	631.386,23	0,00	60.663,77	1,60	631.386,23
Educação Infantil	467.700,00	487.700,00	0,00	27.743,62	0,61	459.956,38	0,00	27.743,62	0,73	459.956,38
Educação Especial	45.200,00	45.200,00	0,00	591,72	0,01	44.608,28	0,00	591,72	0,02	44.608,28
CULTURA	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00

Difusão Cultural	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
URBANISMO	99.000,00	99.000,00	0,00	265,56	0,01	98.734,44	0,00	265,56	0,01	98.734,44
Serviços Urbanos	99.000,00	99.000,00	0,00	265,56	0,01	98.734,44	0,00	265,56	0,01	98.734,44
AGRICULTURA	115.100,00	115.100,00	0,00	8.930,54	0,20	106.169,46	0,00	8.930,54	0,24	106.169,46
Extensão Rural	115.100,00	115.100,00	0,00	8.930,54	0,20	106.169,46	0,00	8.930,54	0,24	106.169,46
INDÚSTRIA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Promoção Industrial	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
TRANSPORTE	136.600,00	136.600,00	0,00	8.026,24	0,18	128.573,76	0,00	8.026,24	0,21	128.573,76
Transporte Rodoviário	136.600,00	136.600,00	0,00	8.026,24	0,18	128.573,76	0,00	8.026,24	0,21	128.573,76
DESPORTO E LAZER	14.200,00	14.200,00	0,00	986,22	0,02	13.213,78	0,00	986,22	0,03	13.213,78
Desporto Comunitário	14.200,00	14.200,00	0,00	986,22	0,02	13.213,78	0,00	986,22	0,03	13.213,78

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:BEDDA443

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 1.º BIMESTRE/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado Período de Referência: Fevereiro / 2019

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Fevereiro/2019	**Até Fevereiro/2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até Fevereiro/2019	**Até Fevereiro/2018**	**Até Fevereiro/2019**	**Até Fevereiro/2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2019	**2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUACU. Emissão: 27/03/2019, às 14:03:27.		
[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.		
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:850644CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 1.º BIMESTRE/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Fevereiro / 2019

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro/2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	41.081.045,00	5.836.609,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.362.455,00	194.482,24
IPTU	1.109.095,00	21.008,07
ISS	598.315,00	49.874,71
ITBI	389.000,00	25.865,56
IRRF	656.390,00	61.829,27
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	609.655,00	35.904,63
Contribuições	358.050,00	35.438,94
Receita Patrimonial	142.175,00	23.642,45
Aplicações Financeiras (II)	78.290,00	20.980,57
Outras Receitas Patrimoniais	63.885,00	2.661,88
Transferências Correntes	37.156.870,00	5.573.026,66
Cota-Parte do FPM	11.413.856,00	1.991.264,61
Cota-Parte do ICMS	9.288.400,00	1.254.949,92
Cota-Parte do IPVA	1.448.000,00	597.983,31
Cota-Parte do ITR	25.872,00	971,89
Transferências da LC 87/1996	123.520,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	129.332,00	22.856,31
Transferências do FUNDEB	5.607.245,00	978.543,03
Outras Transferências Correntes	9.120.645,00	726.457,59
Demais Receitas Correntes	61.495,00	10.019,30
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	61.495,00	10.019,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	41.002.755,00	5.815.629,02
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.516.375,65	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	167.750,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	167.750,00	0,00
Transferências de Capital	2.348.625,65	0,00
Convênios	2.151.964,28	0,00
Outras Transferências de Capital	196.661,37	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.516.375,65	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	43.519.130,65	5.815.629,02

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	35.670.807,08	3.252.697,27	3.096.784,64	2.754.223,05	413.728,12	146.086,94	146.086,94
Pessoal e Encargos Sociais	20.700.302,77	1.509.478,57	1.509.478,57	1.500.987,56	152.614,67	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	421.500,00	78.118,35	71.063,64	64.008,93	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.549.004,31	1.665.100,35	1.516.242,43	1.189.226,56	261.113,45	146.086,94	146.086,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	35.249.307,08	3.174.578,92	3.025.721,00	2.690.214,12	413.728,12	146.086,94	146.086,94
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.381.294,86	1.073.922,85	450.916,89	433.372,90	646.950,00	990.071,64	843.587,64
Investimentos	3.416.694,86	944.436,56	326.475,62	313.976,65	646.950,00	990.071,64	843.587,64

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	964.600,00	129.486,29	124.441,27	119.396,25	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.416.694,86	944.436,56	326.475,62	313.976,65	646.950,00	990.071,64	843.587,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	206.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	38.872.245,94	4.119.015,48	3.352.196,62	3.004.190,77	1.060.678,12	1.136.158,58	989.674,58
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**761.085,55**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	20.980,57
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**782.066,12**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até Fevereiro (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.289.045,42	1.273.263,29
DEDUÇÕES (XXIX)	2.987.256,39	4.103.596,23
Disponibilidade de Caixa [1]	2.987.256,39	4.103.596,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.569.029,37	4.771.175,09
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.581.772,98	667.578,86
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.698.210,97)	(2.830.332,94)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**1.132.121,97**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Fevereiro/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	914.194, 12
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	469.914,12
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**687.841,97**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**666.861,40**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 27/03/2019, às 14:17:12.	
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"	
NOTA:	

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:3C230E10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 1.º BIMESTRE/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Fevereiro / 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Fevereiro (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.752.800,00	2.752.800,00	158.577,61	5,76
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.109.095,00	1.109.095,00	21.008,07	1,89
1.1.1- IPTU	965.650,00	965.650,00	5.292,09	0,55
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	143.445,00	143.445,00	15.715,98	10,96
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	389.000,00	389.000,00	25.865,56	6,65
1.2.1- ITBI	345.100,00	345.100,00	24.899,88	7,22
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	43.900,00	43.900,00	965,68	2,20
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	598.315,00	598.315,00	49.874,71	8,34
1.3.1- ISS	529.200,00	529.200,00	48.394,78	9,14
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	69.115,00	69.115,00	1.479,93	2,14
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	656.390,00	656.390,00	61.829,27	9,42
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.428.980,00	22.428.980,00	4.830.848,19	21,54
2.1- Cota-Parte FPM	11.413.856,00	11.413.856,00	2.489.080,74	21,81

2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.413.856,00	11.413.856,00	2.489.080,74	21,81
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.288.400,00	9.288.400,00	1.568.687,38	16,89
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	123.520,00	123.520,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	129.332,00	129.332,00	26.226,90	20,28
2.5- Cota-Parte ITR	25.872,00	25.872,00	1.214,86	4,70
2.6- Cota-Parte IPVA	1.448.000,00	1.448.000,00	745.638,31	51,49
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.181.780,00	25.181.780,00	4.989.425,80	19,81

RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Fevereiro (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	8,49	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	784.335,00	784.335,00	112.042,80	14,29
5.1- Transferências do Salário-Educação	474.780,00	474.780,00	90.692,01	19,10
5.2- Transferência Diretas do PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferência Diretas do PNAE	155.155,00	155.155,00	13.664,60	8,81
5.4- Transferência Diretas do PNATE	154.400,00	154.400,00	7.506,46	4,86
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	179,73	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	11.238,93	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	11.238,93	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	784.335,00	784.335,00	123.290,22	15,72

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Fevereiro (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	962.822,15	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	497.816,13	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	313.737,46	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	3.370,59	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	0,00	0,00	242,97	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	147.655,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.607.245,00	5.607.245,00	979.430,01	17,47
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.607.245,00	5.607.245,00	978.543,03	17,45
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	886,98	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	5.607.245,00	5.607.245,00	15.720,88	0,28
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	5.607.245,00	5.607.245,00	15.720,88	0,28
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Fevereiro (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Fevereiro (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.364.347,00	3.364.347,00	369.752,07	10,99	369.752,07	10,99
13.1- Com Educação Infantil	1.671.500,00	1.691.500,00	208.503,50	12,33	208.503,50	12,33
13.2- Com Ensino Fundamental	1.692.847,00	1.672.847,00	161.248,57	9,64	161.248,57	9,64
14- OUTRAS DESPESAS	2.242.898,00	2.242.898,00	19.296,11	0,86	19.296,11	0,86
14.1- Com Educação Infantil	851.000,00	851.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.391.898,00	1.391.898,00	19.296,11	1,39	19.296,11	1,39
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.607.245,00	5.607.245,00	389.048,18	6,94	389.048,18	6,94

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	389.048,18
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	37,75
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	1,97
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	60,28
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	590.381,83
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até Fevereiro (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Fevereiro (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.379.700,00	5.402.700,00	299.637,57	5,55	299.637,57	5,55
22.1- Creche	5.379.700,00	5.402.700,00	299.637,57	5,55	299.637,57	5,55
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.522.500,00	2.542.500,00	208.503,50	8,20	208.503,50	8,20
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.857.200,00	2.860.200,00	91.134,07	3,19	91.134,07	3,19
22.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.850.919,00	6.827.919,00	368.392,78	5,40	368.392,78	5,40
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.084.745,00	3.064.745,00	180.544,68	5,89	180.544,68	5,89
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.766.174,00	3.763.174,00	187.848,10	4,99	187.848,10	4,99
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	37.500,00	37.500,00	1.562,24	4,17	1.562,24	4,17
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	12.268.119,00	12.268.119,00	669.592,59	5,46	669.592,59	5,46

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	15.720,88
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	15.720,88
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	652.309,47
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	13,07

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até Fevereiro (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Fevereiro (g)	% (h) = (g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	474.780,00	474.780,00	40.686,57	8,57	40.686,57	8,57
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.506.875,00	1.506.875,00	110.532,24	7,34	104.317,75	6,92
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.981.655,00	1.981.655,00	151.218,81	7,63	145.004,32	7,32
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	14.249.774,00	14.249.774,00	820.811,40	5,76	814.596,91	5,72

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	140,69	67.792,23
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	978.543,03	90.692,01
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	389.048,18	35.667,87
47.1 (-) Orçamento do Exercício	389.048,18	35.667,87
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	886,98	179,73
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	590.522,52	122.996,10
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	590.522,52	122.996,10
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 27/03/2019, às 14:22:03.		
1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
3. Caput do artigo 212 da CF/1988.		
4. A linha "33" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. A linha "37" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6. Nas linhas "35" e "36", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:36198301

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 1.º BIMESTRE/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Fevereiro / 2019

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Fevereiro (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTO LÍQUIDA (I)	2.752.800,00	2.752.800,00	158.577,61	5,76
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	965.650,00	965.650,00	5.292,09	0,55
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	345.100,00	345.100,00	24.899,88	7,22
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	529.200,00	529.200,00	48.394,78	9,14

Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	656.390,00	656.390,00	61.829,27	9,42
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	16.070,00	16.070,00	2.962,32	18,43
Dívida Ativa dos Impostos	202.855,00	202.855,00	12.676,14	6,25
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	37.535,00	37.535,00	2.523,13	6,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.428.980,00	22.428.980,00	4.830.848,19	21,54
Cota-Parte FPM	11.413.856,00	11.413.856,00	2.489.080,74	21,81
Cota-Parte ITR	25.872,00	25.872,00	1.214,86	4,70
Cota-Parte IPVA	1.448.000,00	1.448.000,00	745.638,31	51,49
Cota-Parte ICMS	9.288.400,00	9.288.400,00	1.568.687,38	16,89
Cota-Parte IPI-Exportação	129.332,00	129.332,00	26.226,90	20,28
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	123.520,00	123.520,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	123.520,00	123.520,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**25.181.780,00**	**25.181.780,00**	**4.989.425,80**	**19,81**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Fevereiro (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.690.890,00	2.690.890,00	202.347,62	7,52
Provenientes da União	2.480.190,00	2.480.190,00	188.093,73	7,58
Provenientes dos Estados	210.700,00	210.700,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	1.401,34	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	12.852,55	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.690.890,00**	**2.690.890,00**	**202.347,62**	**7,52**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até Fevereiro (f)	**% (f/e) x 100**	**Até Fevereiro (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	6.987.479,00	7.056.771,51	1.114.537,91	15,79	1.071.879,00	15,19
Pessoal e Encargos Sociais	4.244.167,00	4.014.667,00	509.334,61	12,69	509.334,61	12,69
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.743.312,00	3.042.104,51	605.203,30	19,89	562.544,39	18,49
DESPESAS DE CAPITAL	59.600,00	79.600,00	14.642,94	18,40	14.475,59	18,19
Investimentos	59.600,00	79.600,00	14.642,94	18,40	14.475,59	18,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**7.047.079,00**	**7.136.371,51**	**1.129.180,85**	**15,82**	**1.086.354,59**	**15,22**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até Fevereiro (h)	**% (h/IVf) x 100**	**Até Fevereiro (i)**	**% (i/IVg) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.282.435,00	2.417.435,00	362.721,68	32,12	346.693,56	31,91
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.257.435,00	2.352.435,00	350.055,36	31,00	334.194,59	30,76
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	25.000,00	65.000,00	12.666,32	1,12	12.498,97	1,15
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			0,00	0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	**2.282.435,00**	**2.417.435,00**	**362.721,68**	**32,12**	**346.693,56**	**31,91**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.764.644,00**	**4.718.936,51**	**766.459,17**	**67,88**	**739.661,03**	**68,09**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%)						14,82
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIi - (15 x IIIb) / 100]						(8.752,84)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2019	278.021,20	0,00	130.903,40	147.117,80	278.021,20
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores ao de 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**278.021,20**	**0,00**	**130.903,40**	**147.117,80**	**278.021,20**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	SALDO INICIAL	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**SALDO FINAL (Não Aplicado)**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores ao de 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	SALDO INICIAL	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**SALDO FINAL (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores ao de 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até Fevereiro (l)	**% (l/total l) x 100**	**Até Fevereiro (m)**	**% (m/total m) x 100**
Atenção Básica	6.812.079,00	6.951.371,51	1.098.545,21	97,29	1.055.718,95	97,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	235.000,00	185.000,00	30.635,64	2,71	30.635,64	2,82
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**7.047.079,00**	**7.136.371,51**	**1.129.180,85**	**100,00**	**1.086.354,59**	**100,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 27/03/2019, às 14:25:31.

1. A linha "RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA" apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4. O termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%" refere-se ao limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5. O valor do termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%", durante o exercício servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6. O valor (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100), nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:F6276ABF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 1.º BIMESTRE/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Fevereiro / 2019

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2019**	
		No Fevereiro	**Até Fevereiro**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2019)**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	37.527.482,05	37.282.583,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 27/03/2019, às 14:29:31.

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:04415E27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
BALANÇO PATRIMONIAL

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ
Prestação de Contas
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964
BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante		**1.994.557,55**	**2.211.139,01**
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.926.887,52	2.208.917,39
Créditos a Curto Prazo		67.224,74	2.221,62
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		445,29	0,00
Total do Ativo Circulante		**1.994.557,55**	**2.211.139,01**
Ativo Não Circulante		**262.276,03**	**333.179,15**
Realizável a Longo Prazo		0,00	75.003,12
Créditos a Longo Prazo		0,00	75.003,12
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		247,05	247,05
Imobilizado		240.392,66	236.292,66
Intangível		21.636,32	21.636,32
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**262.276,03**	**333.179,15**
TOTAL DO ATIVO		**2.256.833,58**	**2.544.318,16**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante		**1.037.846,29**	**568.079,44**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		64.128,58	37.362,64
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		17.696,60	9.554,40
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		420.381,62	19.499,01
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		406.998,90	436.998,90
Demais Obrigações a Curto Prazo		128.640,59	64.664,49
Total do Passivo Circulante		**1.039.847,54**	**568.079,44**
Passivo Não Circulante		**0,00**	**528.283,13**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	528.283,13
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**0,00**	**528.283,13**
Patrimônio Líquido		**(1.216.986,04)**	**(1.447.955,59)**
Patrimônio Social e Capital Social		(503.444,15)	(503.444,15)
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		(247,05)	(247,05)
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		(713.294,84)	(944.264,39)
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		***(1.216.986,04)***	***(1.447.955,59)***
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**2.256.833,58**	**2.544.318,16**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		1.926.887,52	2.285.184,60
Ativo Permanente		329.946,06	259.133,56
Total do Ativo		**2.256.833,58**	**2.544.318,16**
Passivo (II)			
Passivo Financeiro		302.194,13	143.767,73
Passivo Permanente		950.524,98	1.059.533,30
Total do Passivo		**1.252.719,11**	**1.203.301,03**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**1.004.114,47**	**1.341.017,13**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**0,00**	**0,00**

"QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)"

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
01095 - Recursos Ordinários (Livres)	1.624.693,39	2.065.149,66
Total das Fontes de Recursos	**1.624.693,39**	**2.065.149,66**
Notas Explicativas		
FONTE: Sistema		
Atende.Net - IPM,		
Unidade Responsável		
CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ,		
Notas:		

SIMONE SILVA DE ARAUJO	*PAULO SERGIO GUEDES*
Contador	Diretor Geral
CPF: 755.097.259-15	CPF: 875.291.909-97

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:58D87212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e oito dias de março do ano de 2019, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO**, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pelo Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais, Senhor **BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE**, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor **ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES**, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor **ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS**, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor **JOÃO CARLOS SILVA**, pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Senhor **DARCI BORBA**, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA**, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR**, pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor **HARRISON MOREIRA DE CAMARGO**, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI**, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor **DARLAN JANES MACEDO SILVA** e pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor **NEY BALDUÍNO MOREIRA, Portaria nº 1.667/2019**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Desinsetização, Descupinização, Desratização, Limpeza e Desinfecção de Caixa D'água e Desalojamento de Pombos e Pássaros Indesejados, em atendimento as Secretarias Municipais de Paranaguá,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Camila Venturin Zappelini Paiva – ME	
CNPJ: 18.499.902/0001-80	FONE/FAX: (41) 99778-0019 / 3453-1528
ENDEREÇO: Rua dos Ananás, nº 608 – Pontal do Sul – Ponta do Paraná/PR	
REPRESENTANTE LEGAL: Haroldo Fernando Paiva	
CPF Nº: 042.889.489-59	RG Nº: 8.676.172-2
E-MAIL: hpmultiservicepr@gmail.com	

LOTE 01						
ITEM	**CÓDIGO**	**UNIDADE**	**QTD**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO**	**MENOR PREÇO**	**VALOR TOTAL POR LOTE**
1	49843	SERVIÇO	30	LIMPEZA E DESINFECÇÃO BACTERIOLÓGICA DE CAIXAS DE ÁGUA/CISTERNAS DE 250 LITROS.	R$ 40,00	R$ 1.200,00
2	49844	SERVIÇO	17	LIMPEZA E DESINFECÇÃO BACTERIOLÓGICA DE CAIXA DE ÁGUA/CISTERNAS DE 300 LITROS.	R$ 45,00	R$ 765,00
3	49845	SERVIÇO	266	LIMPEZA E DESINFECÇÃO BACTERIOLÓGICA DE CAIXAS DE ÁGUA/CISTERNAS DE 500 LITROS.	R$ 80,00	R$ 21.280,00
4	49846	SERVIÇO	3	LIMPEZA E DESINFECÇÃO BACTERIOLÓGICA DE CAIXAS DE ÁGUA/CISTERNAS DE 800 LITROS.	R$ 95,00	R$ 285,00
5	49847	SERVIÇO	748	LIMPEZA E DESINFECÇÃO BACTERIOLÓGICA DE CAIXAS DE ÁGUA/CISTERNAS DE 1000 LITROS	R$ 140,00	R$ 104.720,00
6	49848	SERVIÇO	5	LIMPEZA E DESINFECÇÃO BACTERIOLÓGICA DE CAIXAS DE ÁGUA/CISTERNAS DE 1500 LITROS.	R$ 160,00	R$ 800,00
7	49849	SERVIÇO	41	LIMPEZA E DESINFECÇÃO BACTERIOLÓGICA DE CAIXAS DE ÁGUA/CISTERNAS DE 2000 LITROS.	R$ 210,00	R$ 8.610,00
8	49850	SERVIÇO	24	LIMPEZA E DESINFECÇÃO BACTERIOLÓGICA DE CAIXAS DE ÁGUA/CISTERNAS DE 2500 LITROS	R$ 235,00	R$ 5.640,00
9	49851	SERVIÇO	24	LIMPEZA E DESINFECÇÃO BACTERIOLÓGICA DE CAIXAS DE ÁGUA/CISTERNAS DE 3000 LITROS.	R$ 240,00	R$ 5.760,00
10	49852	SERVIÇO	109	LIMPEZA E DESINFECÇÃO BACTERIOLÓGICA DE CAIXAS DE ÁGUA/CISTERNAS DE 5000 LITROS.	R$ 140,00	R$ 15.260,00
11	49853	SERVIÇO	7	LIMPEZA E DESINFECÇÃO BACTERIOLÓGICA DE CAIXAS DE ÁGUA/CISTERNAS DE 6000 LITROS.	R$ 100,00	R$ 700,00
12	49854	SERVIÇO	7	LIMPEZA E DESINFECÇÃO BACTERIOLÓGICA DE CAIXAS DE ÁGUA/CISTERNAS DE 8000 LITROS.	R$ 143,00	R$ 1.001,00
13	49855	SERVIÇO	16	LIMPEZA E DESINFECÇÃO BACTERIOLÓGICA DE CAIXAS DE ÁGUA/CISTERNAS DE 10.000 LITROS.	R$ 90,00	R$ 1.440,00
14	49856	SERVIÇO	15	LIMPEZA E DESINFECÇÃO BACTERIOLÓGICA DE CAIXAS DE ÁGUA/CISTERNAS DE 20.000 LITROS.	R$ 90,00	R$ 1.350,00
TOTAL					**R$ 168.811,00**	
LOTE 02						
15	49857	SERVIÇO/M²	416.229,476	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, BEM COMO O CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	R$ 1,17	**R$ 486.988,49**
TOTAL					**R$ 486.988,49**	
LOTE 03						
16	49858	SERVIÇO/M²	343.037,476	SERVIÇO DE LIMPEZA E RETIRADA DE TODOS OS NINHOS E FEZES ENTRE LAJES, CALHAS, FORROS E O TELHADO, COM APLICAÇÃO DE GEL BACTERICIDA/GERMICIDA (CONTROLE DE POMBOS).	R$ 4,72	**R$ 1.619.136,86**
TOTAL					**R$ 1.619.136,86**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

NEY BALDUÍNO MOREIRA
Portaria Nº 1.667/2019
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

Camila Venturin Zappelini Paiva – ME
HAROLDO FERNANDO PAIVA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9BE2ECD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13.159/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS A FIM DE SUPRIR A DEMANDA DE APRESENTAÇÕES CONSTANTES NO CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS,** *assinada aos **21 (vinte e um)** dias do mês de **junho** de **2018***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 1.2, 1.4, 1.6, 1.7, 1.8, 1.10, 1.11, 1.13, 1.16, 1.17, 1.18, 1.19, 1.22: **BIERHALLE EVENTOS LTDA**
CNPJ Nº 79.723.904/0001-03

Item	Apresentações	Especificação	Composição mínima	Duração da apresentação	Valor Unitário	Valor Total
1.2	04	Banda que execute marchinhas de Carnaval e temas carnavalescos	– 1 bateria; – 1 baixo; – 1 guitarra; – 1 trompete; – 1 trombone; – 1 saxofone; – 2 vocalistas.	Entre 1h30min a 2 (duas) horas	R$ 3.900,00	R$ 15.600,00
1.4	04	Banda regional gênero sertanejo / pop	– 1 baterista; – 1 percussionista; – 1 contrabaixista; – 1 violonista e/ou guitarrista; – 1 tecladista e/ou acordeonista; – 1 vocalista.	Entre 1h30min a 2 (duas) horas	R$ 4.950,00	R$ 19.800,00
1.6	09	Banda local gênero samba e pagode / pop	– 1 baterista; – 3 percussionistas (surdo, reco, rebolo, pandeiro, congas, repique); – 1 contrabaixista; – 1 violonista; – 1 cavaquinista; – 1 tecladista; – 1 vocalista; – 2 backing vocal	Entre 1h30min a 2 (duas) horas	R$ 3.450,00	R$ 31.050,00
1.7	01	Banda Flashback anos 70,80 e 90	– 1 baterista; – 1 contrabaixista; – 1 guitarrista e/ou violonista; – 1 tecladista; – 2 instrumentos de sopro (metais); – 3 vocalistas	Entre 1h30min a 2 (duas) horas	R$ 6.300,00	R$ 6.300,00
1.8	06	Bandas locais gêneros sertanejos / pop	– 1 baterista; – 1 contrabaixista; – 1 violonista e/ou guitarrista; – 1 tecladista e/ou acordeonista; – 1 vocalista	Entre 1h30min a 2 (duas) horas	R$ 3.450,00	R$ 20.700,00
1.10	01	1 (uma) banda regional gênero pop	– 1 baterista; – 1 contrabaixista; – 1 violonista e/ou guitarrista; – 1 tecladista e/ou acordeonista; – 1 vocalista	Entre 1h30min a 2 (duas) horas	R$ 5.300,00	R$ 5.300,00
1.11	01	Apresentação de grupo de dança típica de etnia alemã	10 (dez) componentes	1 (uma) hora	R$ 3.700,00	R$ 3.700,00
1.13	01	Apresentação de grupo de dança típica de etnia libanesa	10 (dez) componentes	1 (uma) hora	R$ 3.700,00	R$ 3.700,00
1.16	01	Apresentação de grupo de dança típica de etnia japonesa	06 (seis) componentes	1 (uma) hora	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00
1.17	03	Grupo de Chorinho	– 1 violonista / voz; – 1 cavaquinista e/ou banjoísta / voz; – 1 percussionista; – 1 flautista	Entre 1h30min a 2 (duas) horas	R$ 2.900,00	R$ 8.700,00
1.18	04	Grupo de Fandango	– 1 tocador de rabeca e/ou machete e voz; – 1 tocador de adufo e voz; – 1 tocador de viola e voz; – 1 tocador de instrumentos de percussão e voz; – 5 (pares) de batedores/dançadores caracterizados com vestimenta tradicional de fandango	1 (uma) hora	R$ 2.990,00	R$ 11.960,00
1.19	01	Banda “Bee Gees” cover		Entre 1h30min a 2 (duas) horas	R$ 8.300,00	R$ 8.300,00
1.22	01	Banda local gênero reggae	– 1 baterista; – 1 percussionista; – 1 contrabaixista; – 1 guitarrista; – 1 tecladista; – 1 vocalista	Entre 1h30min a 2 (duas) horas.	R$3.400,00	R$3.400,00
TOTAL GERAL						**R$ 141.710,00**

Empresa vencedora dos lotes 1.1, 1.3, 1.5, 1.9, 1.12, 1.14, 1.15, 1.20, 1.21, 1.23: **M & L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME**
CNPJ Nº 27.260.394/0001-73

Item	Apresentações	Especificação	Composição mínima	Duração da apresentação	Valor Unitário	Valor Total
1.1	69	Violão e voz gênero variado	– 1 vocalista / violonista	Entre 1h30min a 2 (duas) horas	R$ 447,82	R$ 30.899,99
1.3	09	Apresentação de Banda regional gênero sertanejo / pop com ballet	– 1 baterista; – 1 percussionista; – 1 contrabaixista; – 1 violonista e/ou guitarrista; – 1 tecladista; – 1 acordeonista; – 1 vocalista; – 2 dançarinos	Entre 1h30min a 2 (duas) horas	R$ 5.900,00	R$ 53.100,00
1.5	11	Apresentação de Banda local gênero pop nacional / internacional	– 1 baterista / percussionista; – 1 contrabaixista; – 1 guitarrista e/ou violonista; – 1 vocalista; – 1 backing vocal	Entre 1h30min a 2 (duas) horas	R$ 3.190,00	R$ 35.990,00
1.9	02	Apresentação de Banda gênero blues/rock	– 1 baterista; – 1 contrabaixista; – 1 violonista e/ou guitarrista; – 1 gaitista; – 1 vocalista	Entre 1h30min a 2 (duas) horas	R$ 3.500,00	R$ 7.000,00
1.12	01	Apresentação de grupo de dança típica de etnia italiana	10 (dez) componentes	1 (uma) hora	R$ 3.700,00	R$ 3.700,00
1.14	01	Apresentação de grupo de dança típica de etnia brasileira	06 (seis) componentes	1 (uma) hora	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
1.15	01	Apresentação de grupo de dança típica de etnia norte-americana	10 (dez) componentes	1 (uma) hora	R$ 3.700,00	R$ 3.700,00
1.20	01	Apresentação de Banda cover “Tim Maia”		Entre 1h30min a 2 (duas) horas	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00
1.21	01	Apresentação de Banda cover “Legião Urbana”		Entre 1h30min a 2 (duas) horas	R$ 5.900,00	R$ 5.900,00
1.23	01	Apresentação de Banda local gênero surf music	– 1 baterista; – 1 percussionista; – 1 contrabaixista; – 1 guitarrista e/ou violonista; – 1 tecladista; – 1 vocalista; – 1 backing vocal	Entre 1h30min a 2 (duas) horas	R$ 3.400,00	R$ 3.400,00
TOTAL GERAL						**R$ 154.189,99**

****** Publicação Trimestral******

Paranaguá, 28 de março de 2019

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal De Cultura E Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D1839851

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL				
Exercício: 2018				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				**Consolidado**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	572.663,04	1.335.552,78	647.451,56	-688.101,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	38.400,00	38.400,00	44.880,18	6.480,18
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	38.400,00	38.400,00	44.880,18	6.480,18
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	38.049,00	38.049,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	38.049,00	38.049,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	534.263,04	1.297.152,78	564.522,38	-732.630,40
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	534.263,04	1.297.152,78	564.522,38	-732.630,40
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	572.663,04	1.335.552,78	647.451,56	-688.101,22
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	572.663,04	1.335.552,78	647.451,56	-688.101,22
DÉFICIT (IV)	0,00	195.000,00	0,00	-195.000,00
TOTAL (V) = (III + IV)	572.663,04	1.530.552,78	647.451,56	-883.101,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	195.000,00	195.000,00	-
Superávit Financeiro	-	195.000,00	195.000,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	570.363,04	1.528.252,78	559.957,03	559.957,03	559.957,03	968.295,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	465.946,03	489.946,03	430.328,19	430.328,19	430.328,19	59.617,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.417,01	1.038.306,75	129.628,84	129.628,84	129.628,84	908.677,91
DESPESAS DE CAPITAL	2.300,00	2.300,00	364,00	364,00	364,00	1.936,00
INVESTIMENTOS	2.300,00	2.300,00	364,00	364,00	364,00	1.936,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	572.663,04	1.530.552,78	560.321,03	560.321,03	560.321,03	970.231,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	572.663,04	1.530.552,78	560.321,03	560.321,03	560.321,03	970.231,75
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	87.130,53	87.130,53	87.130,53	-87.130,53
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	572.663,04	1.530.552,78	647.451,56	647.451,56	647.451,56	883.101,22

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	5.748,17	0,00	0,00	0,00	0,00	5.748,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.748,17	0,00	0,00	0,00	0,00	5.748,17
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.748,17	0,00	0,00	0,00	0,00	5.748,17

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	195,04	0,00	0,00	0,00	195,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	195,04	0,00	0,00	0,00	195,04
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	195,04	0,00	0,00	0,00	195,04

JOSE CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:1403ED7D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
BALANÇO PATRIMONIAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 27/03/2019	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**876.089,23**	**862.295,51**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**195,04**	**195,04**
Caixa e Equivalentes de Caixa	834.248,32	747.117,79	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00

Créditos a Curto Prazo	36.189,71	66.449,05			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	195,04	195,04
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	36.189,71	66.449,05	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	5.432,38	4.965,89	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	218,82	43.762,78			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**109.355,60**	**108.991,60**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**195,04**	**195,04**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	109.355,60	108.991,60	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	109.355,60	108.991,60	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	985.249,79	971.092,07
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	14.157,72	45.452,37
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	971.092,07	925.639,70
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**985.249,79**	**971.092,07**
TOTAL	**985.444,83**	**971.287,11**	**TOTAL**	**985.444,83**	**971.287,11**
ATIVO FINANCEIRO	835.495,92	748.365,39	PASSIVO FINANCEIRO	5.943,21	5.943,21
ATIVO PERMANENTE	149.948,91	222.921,72	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**979.501,62**	**965.343,90**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
06 - Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	829.552,71	742.435,15
94 - Valores Restituíveis	0,00	-12,97
TOTAL	829.552,71	742.422,18

Notas Explicativas

1 - NOTA 1 - Contexto operacional O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA é pessoa jurídica de direito público com natureza de autarquia do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº 15.255.346/0001-08, e com sede na Rua Prof. Neusa Cascão Borba, 1691, CEP 87705-160, na cidade de Paranavaí - PR. Com seu fundamento e suporte no CNPJ e Contrato de Consórcio Público firmado em 16 de Fevereiro de 2012, com prazo indeterminado de duração e sendo caracterizada pelas multifuncionalidades de funções. Atualmente o é constituído por 14 (Quatorze) municípios no estado do Paraná: Alto Paraná, Amaporã, Cruzeiro do Sul, Inajá, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Paranavaí, Presidente Castelo Branco, São João do Caiuá, Santo Antônio Caiuá, São Carlos do Ivaí, São Manoel do Paraná, Tamboara e Terra Rica.

NOTA 2 - Apresentação das Demonstrações contábeis As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, Lei complementar nº 101/2000, Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, Portaria MOG nº 42/99, a Portaria Conjunta STN/SOF nº 163/2001 e as regras definidas pela Portaria STN nº 72/2012, os Princípios de contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

NOTA 3 - Redução da Conta Estoque Houve ajuste na conta de estoque, pois estava sendo em conta contábil incorreta e com isso aumentava-se o estoque sendo que esse material de consumo é de uso imediato, portanto o consórcio praticamente não possui estoque de bens de consumo.

NOTA 4 - Informações Complementares Durante o exercício de 2018, o Consorcio Intermunicipal Caiuá foi presidido pelo então Prefeito do município de São João do Caiuá, o Sr. José Carlos da Silva Maia.

JOSE CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:21F6B458

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
BALANÇO FINANCEIRO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL	Consolidado
BALANÇO FINANCEIRO	
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985	
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64	

EXERCÍCIO: 2018			PERÍODO: 1a 12		DATA EMISSÃO: 27/03/2019
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**647.451,56**	**585.501,67**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**560.321,03**	**469.854,63**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	647.451,56	585.501,67	Vinculada	560.321,03	469.854,63
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	647.451,56	585.501,67	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	560.321,03	469.854,63
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**55.245,27**	**43.765,75**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**55.245,27**	**43.778,72**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	55.245,27	43.765,75	Valores Restituíveis	55.245,27	43.778,72
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**748.365,39**	**632.731,32**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**835.495,92**	**748.365,39**
Caixa e Equivalentes de Caixa	747.117,79	632.731,32	Caixa e Equivalentes de Caixa	834.248,32	747.117,79
Realizável	1.247,60	0,00	Realizável	1.247,60	1.247,60
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**1.451.062,22**	**1.261.998,74**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**1.451.062,22**	**1.261.998,74**

JOSE CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:B35786D7

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2018	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 27/03/2019
Consolidado		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	708.854,90	629.267,42
Receitas derivadas e originárias	82.929,18	79.140,88
Transferências correntes recebidas	564.522,38	506.360,79
Outros ingressos operacionais	61.403,34	43.765,75
DESEMBOLSOS	621.360,37	513.440,35
Pessoal e demais despesas	559.957,03	469.661,63
Outros desembolsos operacionais	61.403,34	43.778,72
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	87.494,53	115.827,07
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	364,00	193,00
Aquisição de Ativo Não-Circulante	364,00	193,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-364,00	-193,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	87.130,53	115.634,07
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	747.117,79	632.731,32
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	834.248,32	747.117,79
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	44.880,18	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	38.049,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	45.125,37
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	34.015,51
Total das Receitas Derivadas e Originárias	82.929,18	79.140,88
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		

Intergovernamentais	0,00	506.360,79
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	506.360,79
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	564.522,38	0,00
Total das Transferências Recebidas	564.522,38	506.360,79
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	559.957,03	469.661,63
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	559.957,03	469.661,63
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		

JOSE CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:919CDD74

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
BALANÇO PATRIMONIAL - 2018

Exercício 2018					
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Período: Janeiro à Dezembro		
Administração Direta					
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	114.784.050,36	99.462.944,75	PASSIVO CIRCULANTE	8.738,04	5.864,82
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	23.208,99	8.610,13	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	35,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.204.750,58	1.112.841,86	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	8.738,04	5.829,82
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	113.556.090,79	98.341.492,76	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	98.951.494,93	85.439.634,52
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.218.736,72	1.888.715,38	PROVISÕES A LONGO PRAZO	98.951.494,93	85.439.634,52
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.357.252,34	1.028.781,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**98.960.232,97**	**85.445.499,34**
IMOBILIZADO	861.484,38	859.934,38	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			RESULTADOS ACUMULADOS	18.042.554,11	15.906.160,79
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.136.393,32	-4.170.126,52

			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.906.160,79	20.076.287,31
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**18.042.554,11**	**15.906.160,79**
TOTAL	**117.002.787,08**	**101.351.660,13**	**TOTAL**	**117.002.787,08**	**101.351.660,13**
ATIVO FINANCEIRO	**113.579.299,78**	**98.350.102,89**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**8.738,04**	**5.864,82**
ATIVO PERMANENTE	**3.423.487,30**	**3.001.557,24**	**PASSIVO PERMANENTE**	**98.951.494,93**	**85.439.634,52**
SALDO PATRIMONIAL				**18.042.554,11**	**15.906.160,79**

COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	26.861,10	25.527,91
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**26.861,10**	**25.527,91**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ORDINÁRIA	555.339,38	420.064,90
VINCULADA	113.015.222,36	97.924.173,17
0040 - RECURSOS PREVIDÊNCIARIOS	97.727.581,06	84.792.912,21
0094 - Recursos em Carater Consignatório	0,00	0,00
0551 - Compensação entre Regimes de Previdência	15.287.641,30	13.131.260,96
TOTAL	**113.55750.353691,3784**	**98.344.238,07**

Paranavaí, 21/03/2019

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente Do I.P.S.P

HAROLDO H.IOKODA
Auditor Controle Interno

ELIANE CUSSUNOQUE
CRC-PR 45439/PR

BALANÇO PATRIMONIAL
NOTA EXPLICATIVA DO EXERCÍCIO DE 2018

Nota 1 – O Paranavaí Previdência é o órgão da Administração Indireta do Município de Paranavaí, com sede na Rua Castro nº 1925, Jardim Ibirapuera, criada pela Lei nº 2.225/2000 e regulamentada pela Lei nº 2561/2004 e suas alterações posteriores para dispor sobre o Regime Próprio de Previdência Social, em 30/12/2004 houve a segregação de massa dos servidores criando o Fundo Financeiro e Fundo Previdenciário . Os participantes do Fundo financeiro serão àqueles admitidos até31/12/2004 e o Fundo Previdenciário os admitidos à partir de 01/01/2005. Alterado pela Lei nº 4706/2018 no que se refere a concessão de benefícios aos seus servidores e dependentes. O Regime Próprio de Previdência passou a conceder os seguintes benefícios: aposentadoria por invalidez, aposentadoria compulsória, aposentadoria por tempo de contribuição ou por idade e aposentadoria especial nos casos previstos em lei complementar federal; e ao seus dependentes: pensão por morte.

Nota 2 - O Balanço Patrimonial observa a Lei nº4.320/64, a Lei Complementar nº101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público(NBC T 16.6) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Nota 3- **Ativo Circulante**: Caixa e equivalentes de Caixa- essa conta compreende o somatório dos valores em banco conta movimento, aplicações financeiras de acordo com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3922/2010 e nº 4695/2018 e serão dispostos da seguinte maneira:

CONTA	BANCOS CONTA MOVIMENTO	APLICAÇÕES	TOTAL
CONTA RPPS -CONSIGNAÇÃO	8.738,04		**8.738,04**
FUNDO FINANCEIRO	13.856,30	37.102.198,11	**37.116.054,41**
FUNDO PREVIDENCIÁRIO	614,65	75.898.553,30	**75.899.167,95**
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	555.339,38	**55.339,38**

Nota 4- **Ativo Circulante** - Créditos a curto prazo de contribuições previdenciárias a receber do mês de dezembro de2018:

Fundo Financeiro	**Valor**
Servidor	203.464,92
Patronal	274.493,30
Total	**477.958,22**

Fundo Previdenciário	**Valor**
Servidor	358.667,98
Patronal	368.124,38
Total	**726.792,36**

Nota 5- **Ativo Não-circulante** -Créditos Previdenciários parcelados do Município de Paranavaí junto ao Paranavaí Previdência:

Fundo Financeiro	**Valor Total**	**Saldo em 31/12/2018**
Termo nº 0014/2008	1.746.512,89	**829.593,96**
Termo nº 0766/2015	101.260,53	**40.504,32**
Termo nº 00315/2018		**453.084,14**
Fundo Previdenciário	**Valor Total**	**Saldo em 31/12/2018**
Termo nº 0768/2015	85.174,74	**34.069,92**

Nota 6 - **Imobilizado:** Conclusão da reforma da sede do Paranavaí Previdência A depreciação, amortização e exaustão do ativo imobilizado será contabilizado pelo valor de aquisição sendo sua depreciação a ser realizada conforme regulamento a ser editado pelo Poder Executivo Municipal.

Conta	**Valor aquisição**	**Valor Total**
Bens móveis	1.550,00	305.758,30
Bens imóveis		555.726,08
Total	**1.550,00**	**861.484,38**

Nota 7 - **Passivo Circulante** - Valores restituíveis no valor de R$ 8.738,04.
Nota 8 - **Passivo Não-circulante** - De acordo com o Laudo Atuarial para o exercício de 2018 a provisão matemática previdenciária a longo prazo contabilizado no valor de R$ 98.951.494,93.
Nota 9 – **Patrimônio Líquido** - A evolução Patrimonial dos exercícios a seguir:

Exercício	Valor
2015	13.890.885,42
2016	20.076.287,31
2017	15.906.160,79
2018	18.042.554,11

Nota 10 - O repasse da Taxa de Administração de acordo com a Lei nº 4400/2015,conforme autorização do Conselho de Administração e utilização das sobras da reserva da Taxa de Administração acumulada em exercícios anteriores. No exercício de 2018 não houve repasse da Taxa de Administração para custeio das despesas administrativas dos meses de novembro e dezembro de 2018.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente

ELIANE CUSSUNOQUE
Contadora (CRC/PR 045439-O-0)

HAROLDOHIDEYOSHI IOKODA
Auditor de Controle Interno

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:D29DAF6C

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - 2018

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA	Exercício: 2018		
Demonstração dos Fluxos de Caixa	Período:Janeiro à Dezembro		
Administração Direta			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		**53.382.510,37**	**47.681.668,83**
Receitas Derivadas e Originárias	1FC	29.807.023,09	26.401.561,08
Transferências Correntes Recebidas	2FC	4.817.725,03	4.215.507,77
Outros Ingressos Operacionais		18.757.762,25	17.064.599,98
Desembolsos		**38.151.763,48**	**35.156.684,49**
Pessoal e demais despesas	3FC	19.396.874,45	18.076.825,88
Juros e encargos da dívida	4FC		
Transferências Concedidas	2FC		
Outros Desembolsos Operacionais		18.754.889,03	17.079.858,61
Fluxos de Caixa líquido das atividades operacionais (I)		**15.230.746,89**	**12.524.984,34**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
Ingressos		**-**	
Alienação de Bens			
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		-	
Outros ingressos de investimentos		-	
Desembolsos		**1.550,00**	**23.641,64**
Aquisição de ativo não circulante		1.550,00	23.641,64
Concessão de empréstimos e financiamentos			
Inversões financeiras			
Outros desembolsos de investimentos			
Fluxos de Caixa líquido das atividades de investimentos (II)		**- 1.550,00**	**- 23.641,64**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		-	-
Operações de crédito			
Integralização de capital social de empresas dependentes			
Transferências de capital recebidas			
Outros ingressos de financiamentos			
Desembolsos		-	-
Amortização/Refinanciamento da dívida			
Outros desembolsos de financiamentos			
Fluxo de Caixa líquido das atividades de financiamentos (III)		-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		**15.229.196,89**	**12.501.342,70**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		98.350.102,89	85.848.760,19
Caixa e Equivalentes de caixa final		113.579.299,78	98.350.102,89
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receitas Tributárias			
Receita de Contribuições		16.415.193,51	15.880.010,04
Receita Patrimonial		10.924.389,48	9.704.435,46
Receita de Serviços			
Remuneração das Disponibilidades			
Outras Receitas Derivadas Originárias		2.467.440,10	817.115,58
Total das Receitas Derivadas e Originárias		29.807.023,09	26.401.561,08
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intergovernamentais			
da União			
de Estados e Distrito Federal			

Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Recebidas		
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
a União		
a Estados e Distrito Federal		
a Municípios		
Intragovernamentais	4.817.725,03	4.215.507,77
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas	4.817.725,03	4.215.507,77
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Judiciária		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Assistência Social		
Previdência Social	19.398.424,45	18.100.467,52
Saúde		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	19.398.424,45	18.100.467,52
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente

ELIANE CUSSUNOQUE
Contadora (CRC PR 045439/O-0)

HAROLDO H.IOKODA
Auditor C.Interno

DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA
NOTA EXPLICATIVA DO EXERCÍCIO DE 2018

Nota 1 – O Paranavaí Previdência é o órgão da Administração Indireta do Município de Paranavaí, com sede na Rua Castro nº 1925, Jardim Ibirapuera, criada pela Lei nº 2.225/2000 e regulamentada pela Lei nº 2561/2004 e suas alterações posteriores para dispor sobre o Regime Próprio de Previdência Social, em 30/12/2004 houve a segregação de massa dos servidores criando o Fundo Financeiro e Fundo Previdenciário . Os participantes do Fundo financeiro serão àqueles admitidos até 31/12/2004 e o Fundo Previdenciário os admitidos à partir de 01/01/2005.

Nota 2 - O Demonstrativo da Variação Patrimonial observa a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público(NBC T 16.6) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Nota 3 – Os fluxos de caixa das atividades operacionais do Paranavaí Previdência, envolve o recebimento de contribuições previdenciárias dos servidores ativos, inativos e pensionistas e parte patronal. As receitas de contribuição patrimonial composta pelas remunerações das aplicações financeiras normatizadas pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3922/2010 e 4695/2018, as transferências recebidas pela Prefeitura de recursos para pagamento da folha de pagamento de responsabilidade do ente e de aportes de recursos de insuficiência financeira do Fundo Financeiro de acordo com a Lei nº 2561/2004 e alterada pela Lei nº 4706/2018 e as receitas extraorçamentárias. Os desembolsos serão as despesas pagas aos Servidores aposentados , pensionistas e afastados por auxílio doença até o mês de junho de 2018(alterada pela Lei nº 4706/2018), salário maternidade e salário família até o mês de junho de 2018(alterada pela Lei nº 4706/2018) e as despesas extraorçamentárias e o custeio de despesas com a taxa de administração do RPPS.

Nota 4 – Os fluxos de caixa do exercício de 2018 encerrou com o valor de R$ 113.579.299,78 sendo que no Plano Financeiro o saldo de R$ 37.129.910,71, no Plano Previdenciário o saldo de R$ 75.885.311,65 e a Taxa de Administração o saldo de R$ 555.339,38 e saldo em consignação R$ 8.738,04.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente

ELIANE CUSSUNOQUE
Contadora (CRC PR 045439/O-0)

HAROLDO H.IOKODA
Auditor C.Interno

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:4042C852

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
BALANÇO ORÇAMENTARIO - 2018

Anexo 12 - Balanço Orçamentário					Exercício de 2018	
Administração Direta					Período: Janeiro à Dezembro	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES			28.952.000,00	28.952.000,00	29.807.023,09	855.023,09
Contribuições			16.802.000,00	16.802.000,00	7.462.481,92	-9.339.518,08
Contribuições Sociais			16.802.000,00	16.802.000,00	7.462.481,92	-9.339.518,08
Receita Patrimonial			11.550.000,00	11.550.000,00	10.924.389,48	-625.610,52
Valores Mobiliários			11.550.000,00	11.550.000,00	10.337.995,35	-1.212.004,65
Cessão de Direitos			0,00	0,00	586.394,13	586.394,13
Outras Receitas Correntes			600.000,00	600.000,00	2.467.440,10	1.867.440,10
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			0,00	0,00	13.326,63	13.326,63
Demais Receitas Correntes			600.000,00	600.000,00	2.454.113,47	1.854.113,47
Contribuições - Intra Orçamentárias			0,00	0,00	8.952.711,59	8.952.711,59
Contribuições Sociais - Intra Orçamentárias			0,00	0,00	8.952.711,59	8.952.711,59
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)			28.952.000,00	28.952.000,00	29.807.023,09	855.023,09
REFINANCIAMENTO (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)			28.952.000,00	28.952.000,00	29.807.023,09	855.023,09
DEFICIT (IV)			5.150.000,00	5.150.000,00	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)			34.102.000,00	34.102.000,00	29.807.023,09	-4.294.976,91
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro			-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	0,00	0,00	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	33.920.000,00	33.920.000,00	19.396.874,45	19.396.874,45	19.396.874,45	14.523.125,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.720.000,00	29.120.000,00	18.269.179,26	18.269.179,26	18.269.179,26	10.850.820,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.200.000,00	4.800.000,00	1.127.695,19	1.127.695,19	1.127.695,19	3.672.304,81
DESPESAS DE CAPITAL	182.000,00	182.000,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	180.450,00
INVESTIMENTOS	100.000,00	100.000,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	98.450,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	34.102.000,00	34.102.000,00	19.398.424,45	19.398.424,45	19.398.424,45	14.703.575,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	34.102.000,00	34.102.000,00	19.398.424,45	19.398.424,45	19.398.424,45	14.703.575,55
SUPERÁVIT (IX)	-	-	10.408.598,64	-	-	-10.408.598,64
TOTAL (X) = (VIII + IX)	34.102.000,00	34.102.000,00	29.807.023,09	19.398.424,45	19.398.424,45	4.294.976,91
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS			PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	35,00		35,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	35,00		35,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	35,00	35,00	0,00	0,00

Paranavaí, 21/03/2019

ELIANE CUSSUNOQUE
CRC-PR 45439/PR

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente Do I.P.S.P

HAROLDO H.IOKODA
Auditor Controle Interno

Paranavaí - Estado do Paraná
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
NOTA EXPLICATIVA DO EXERCÍCIO DE 2018

Nota 1 – O Paranavaí Previdência é o órgão da Administração Indireta do Município de Paranavaí, com sede na Rua Castro nº 1925, Jardim Ibirapuera, criada pela Lei nº 2.225/2000 e regulamentada pela Lei nº 2561/2004 e suas alterações posteriores para dispor sobre o Regime Próprio de Previdência Social, em 30/12/2004 houve a segregação de massa dos servidores criando o Fundo Financeiro e Fundo Previdenciário . Os participantes do Fundo financeiro serão àqueles admitidos até 31/12/2004 e o Fundo Previdenciário os admitidos à partir de 01/01/2005. Alterado pela Lei nº 4706/2018 no que se refere a concessão de benefícios aos seus servidores e dependentes. O Regime Próprio de Previdência passou a conceder os seguintes benefícios: aposentadoria por invalidez, aposentadoria compulsória, aposentadoria por tempo de contribuição ou por idade e aposentadoria especial nos casos previstos em lei complementar federal; e ao seus dependentes: pensão por morte.
Nota 2 - O Balanço Orçamentário observa a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público(NBC T 16.6) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).
Nota 3 – Demonstrar as receitas e despesas orçamentárias do exercício financeiro de 2018, com a abertura de crédito adicional suplementar para custear benefícios pagos pelo RPPS junto a seus beneficiários pertencentes ao Fundo Financeiro no valor de R$ 1.200.000,00 e Fundo Previdenciário no valor de R$ 1.400.000,00, através de anulação da dotação orçamentária e crédito adicional especial para custear despesas administrativas da Taxa de Administração no valor de R$ 105.000,00. . A transferência da Taxa de Administração no valor de até 2% do total das remunerações do exercício anterior dos ativos, inativos e pensionistas conforme a Lei nº 4400/2015, através da autorização do Conselho de Administração para custear as despesas administrativas da Unidade Gestora do Regime Previdenciário no valor de R$ 1.174.000,00. A sobra da taxa de administração para o exercício seguinte (2019), no valor de R$ 555.339,38. Abertura de receita intraorçamentária da contribuição patronal devido ao novo código conforme o Plano de contas (PCASP- estendido). O resultado financeiro de superávit no valor de R$ 10.408.598,64, mas o Fundo Financeiro apresentou um déficit no valor de R$ 3.451.232,96 devido aos benefícios de aposentadorias /pensões concedidos aos servidores e dependentes e com a diminuição da arrecadação das contribuições previdenciárias.

FUNDO FINANCEIRO			
Receitas	**Previsão inicial**	**Previsão atualizada**	**Receita realizada**
Receitas de contribuições	3.191.000,00		2.806.162,49
Receita Patrimonial	4.500.000,00		3.634.829,70
Outras Receitas			2.466.547,72
Receitas de Contribuições(Intraorçamentária)	4.250.000,00		
Cessão de direitos			586.394,13
Outras Receitas (Intra-orçamentária)			4.193.456,47
Despesas	**Dotação inicial**	**Dotação atualizada**	**Despesa realizada**
Aposentadorias	15.600.000,00		14.240.707,92
Pensões	2.210.000,00	2.216.000,00	2.213.791,03
Benefícios Previdenciários	1.800.000.00	594.000,00	9.561,53
Sentenças Judiciais	181.000,00		122.036,32
Outros Benefícios Assistenciais		1.200.000,00	550.834,88
Compensação Previdenciária	1.600.000,00		1.691,79
Superávit/Déficit			**-3.451.232,96**
Interferencias financeiras recebidas R$ 4.817.725,03			
FUNDO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas	**Previsão inicial**	**Previsão atualizada**	**Receita realizada**
Receitas de contribuições	4.761.000,000		4.656.313,18
Receita Patrimonial	7.000.000,00		6.649.661,06
Outras Receitas			
Receitas de Contribuições(Intraorçamentária)	4.600.000,00		
Outras Receitas (Intra-orçamentária)			6,41
Receitas de Contribuições			4.759.248,71
(intraorçamentárias)			
Despesas	**Dotação inicial**	**Dotação atualizada**	**Despesas realizada**
Aposentadorias	5.000.000,00	3.600.000,00	330.954,37
Pensões	3.340.000,00		245.213,80
Benefícios Previdenciários	2.250.000,00		171.751,47
Outros benefícios assistenciais		1.400.000,00	328.738,57
Sentenças Judiciais	221.000,00		90.912,66
Superávit/Déficit			**14.898.557,12**
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			
Receitas	**Previsão inicial**	**Previsão atualizada**	**Receita realizada**
Receitas de contribuições			
Receita Patrimonial	50.000,00		53.504,59
Outras Receitas			
Receitas de Contribuições(Intraorçamentária)			
Outras Receitas (Intra-orçamentária)			

Despesas	Dotação inicial	Dotação atualizada	Despesas realizada
Despesas Correntes	1.800.000,00		1.090.680,11
Despesas de Capital	100.000,00		1.550,00
Déficit/Superávit			**-1.038.725,52**
Interferencias financeiras recebidas (taxa de ADM) R$ 1.174.000,00			

Nota 4 – Instituiu o Plano de Amortização do Déficit atuarial do Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social na Lei nº 4.703/2018 e revoga o artigo 131 da Lei nº 2561/2004 com aportes financeiro progressivos pelo Município de Paranavaí e o início do pagamento no mês de Julho de 2018 no valor de R$ 290.000,00(Duzentos e noventa mil reais) até o mês de dezembro de 2018. Esse aporte começará a ser utilizado para pagamento de benefícios a partir de julho de 2023 e na hipótese dos recursos do Fundo Financeiro estiverem sidos totalmente utilizados, o Município complementará as demais arrecadações de forma a honrar com a integridade da folha de pagamento dos benefícios previdenciários.
Nota 5 - O Município de Paranavaí efetuou o parcelamento previdenciário (Termo nº 00315/2018) no valor de R$ 543.700,94 em 60 meses de R$ 9.061,68 corrigidos mensalmente.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente

ELIANE CUSSUNOQUE
Contadora (CRC/PR 045439-O-0)

HAROLDO HIDEYOSHI IOKODA
Auditor de Controle Interno

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:6A3DC520

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN- COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 04/04/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAX6306	277490F000021546	06/02/2019	60503
ABL1561	277490F000021632	08/02/2019	60503
ABL2089	277490A000336392	27/01/2019	51852
ABM0639	277490F000021641	08/02/2019	60503
ABS6858	277490F000021674	09/02/2019	60503
ABW9745	277490F000021567	07/02/2019	60503
ACE6858	277490F000021644	10/02/2019	60503
ACR1114	277490F000021749	11/02/2019	60503
ACZ1388	277490F000021781	12/02/2019	60503
ADD3002	277490F000021742	11/02/2019	60503
ADY4764	277490F000021523	03/02/2019	60503
AEN2283	277490F000021713	09/02/2019	60503
AEN8097	277490F000021690	09/02/2019	60503
AEN8097	277490F000021775	12/02/2019	60503
AES1648	277490F000021773	12/02/2019	60503
AET0765	277490F000021639	08/02/2019	60503
AEV1881	277490F000021757	11/02/2019	60503
AFO0297	277490A000333721	25/01/2019	55412
AGB5415	277490F000021536	06/02/2019	60503
AGE0084	277490A000335599	25/01/2019	56222
AGI3777	277490F000021681	09/02/2019	60503
AGK9407	277490F000021642	08/02/2019	60503
AGM9044	277490F000021595	07/02/2019	60503
AHL8346	277490A000333732	31/01/2019	55412
AHU3662	277490F000021608	08/02/2019	60503
AIA4194	277490A000333735	31/01/2019	55412
AIA8052	277490A000333037	24/01/2019	55412
AIC3674	277490A000333710	25/01/2019	55412
AID8639	277490F000021715	10/02/2019	60503
AII9379	277490F000021655	09/02/2019	60503
AIQ9185	277490A000333702	24/01/2019	55412
AJD3118	277490A000333734	31/01/2019	55412
AJG9979	277490F000021610	08/02/2019	60503
AJH8583	277490F000021619	08/02/2019	60503
AJP7800	277490F000021722	09/02/2019	60503
AJT5273	277490F000021612	08/02/2019	60503
AJU8923	277490F000021568	07/02/2019	60503
AJV5556	277490A000333717	25/01/2019	55412
AKC8637	277490F000021662	10/02/2019	60503
AKC9637	277490F000021714	10/02/2019	60503
AKD3928	277490F000021548	06/02/2019	60503
AKH8384	277490A000333028	24/01/2019	55412
AKH8384	277490A000333030	24/01/2019	55412
AKO6622	277490A000333727	31/01/2019	55412
AKO6622	277490A000333733	31/01/2019	55412
AKO7404	277490F000021759	11/02/2019	60503
AKR8907	277490F000021647	09/02/2019	60503
AKV2589	277490F000021555	06/02/2019	60503

AKW3871	277490F000021572	07/02/2019	60503
AKY3338	277490F000021565	07/02/2019	60503
ALD5241	277490F000021577	07/02/2019	60503
ALD5241	277490A000333713	25/01/2019	55412
ALH4849	277490F000021767	11/02/2019	60503
ALL1166	277490F000021656	10/02/2019	60503
ALL5006	277490F000021707	10/02/2019	60503
ALP3479	277490F000021578	07/02/2019	60503
AMC8708	277490F000021535	06/02/2019	60503
AMC8708	277490F000021545	06/02/2019	60503
AMD6425	277490F000021658	10/02/2019	60503
AMG8389	277490A000333040	24/01/2019	55412
AMW1395	277490F000021673	09/02/2019	60503
ANE3724	277490F000021551	06/02/2019	60503
ANL8345	277490F000021627	08/02/2019	60503
ANN4903	277490A000333048	24/01/2019	55412
ANN4903	277490A000333750	31/01/2019	55412
ANN4903	277490A000333728	31/01/2019	55412
ANN4903	277490A000333026	24/01/2019	55412
ANO4122	277490F000021623	08/02/2019	60503
ANV4458	277490A000333038	24/01/2019	55412
ANV7862	277490F000021529	06/02/2019	60503
ANW3214	277490F000021771	12/02/2019	60503
ANX3264	277490F000021723	09/02/2019	60503
AOF2716	277490F000021556	06/02/2019	60503
AOI1555	277490F000021751	11/02/2019	60503
AOK9624	277490F000021671	10/02/2019	60503
AOL1791	277490A000333722	25/01/2019	55412
AOL2354	277490A000335903	31/01/2019	55412
AOM5440	277490A000333102	06/02/2019	55414
AOV5707	277490F000021582	07/02/2019	60503
AOW5353	277490F000021528	06/02/2019	60503
AOX3764	277490F000021761	11/02/2019	60503
APA5117	277490F000021698	09/02/2019	60503
APB6246	277490F000021571	07/02/2019	60503
APC7059	277490A000333711	25/01/2019	55412
APH2258	277490F000021575	07/02/2019	60503
APP1238	277490A000333748	31/01/2019	55412
APW0767	277490A000333712	25/01/2019	55412
APW7479	277490F000021756	11/02/2019	60503
APY3942	277490F000021729	11/02/2019	60503
AQD5736	277490F000021687	09/02/2019	60503
AQE2306	277490F000021750	11/02/2019	60503
AQG3820	277490F000021708	10/02/2019	60503
AQL0854	277490F000021695	10/02/2019	60503
AQS9866	277490F000021636	08/02/2019	60503
AQU8445	277490F000021599	08/02/2019	60503
AQW3873	277490F000021635	08/02/2019	60503
AQW6F80	277490F000021652	09/02/2019	60503
AQY1757	277490F000021721	09/02/2019	60503
AQZ7500	116100E008316016	07/02/2019	53800
AQZ7500	116100E008318754	07/02/2019	55250
ARB8106	277490F000021765	11/02/2019	60503
ARB9726	277490F000021689	09/02/2019	60503
ARC2011	277490A000333718	25/01/2019	55412
ARF3493	277490F000021711	09/02/2019	60503
ARM7051	277490F000021725	10/02/2019	60503
ARO6516	277490F000021566	07/02/2019	60503
ARR0042	277490F000021616	08/02/2019	60503
ART5667	277490A000333746	31/01/2019	55412
ART6901	277490A000333707	25/01/2019	55412
ART6901	277490A000333705	25/01/2019	55412
ARW5203	277490F000021720	09/02/2019	60503
ARZ2168	277490F000021591	07/02/2019	60503
ASK0744	277490F000021589	07/02/2019	60503
ASK2572	277490A000333101	06/02/2019	55414
ASO8494	277490A000336400	31/01/2019	57380
ASS9602	277490F000021665	10/02/2019	60503
AST1222	277490F000021718	09/02/2019	60503
ASV8244	277490F000021615	08/02/2019	60503
ASW7696	277490F000021654	09/02/2019	60503
ASY5393	277490F000021746	11/02/2019	60503
ATH1743	277490F000021782	12/02/2019	60503
ATH2867	277490A000333313	08/02/2019	57200
ATI0975	277490F000021667	10/02/2019	60503
ATI6424	277490F000021629	08/02/2019	60503
ATJ5186	277490F000021650	10/02/2019	60503
ATJ5874	277490F000021770	12/02/2019	60503
ATJ6082	277490F000021620	08/02/2019	60503
ATL4131	277490F000021772	12/02/2019	60503
ATN9D73	277490F000021558	07/02/2019	60503
ATQ0110	277490A000336391	27/01/2019	51851
ATQ1953	277490F000021733	11/02/2019	60503
ATQ2549	277490F000021625	08/02/2019	60503
ATQ7019	277490A000335902	31/01/2019	55412
ATQ7019	277490A000333027	24/01/2019	55412
ATQ8F00	277490F000021640	08/02/2019	60503
ATR7330	277490F000021643	09/02/2019	60503
ATS3880	277490F000021704	10/02/2019	60503

ATZ6162	277490F000021593	07/02/2019	60503
AUE9042	277490A000333104	31/01/2019	57380
AUG5835	277490A000333730	31/01/2019	55412
AUG5835	277490A000333041	24/01/2019	55412
AUJ9828	277490F000021618	08/02/2019	60503
AUM0691	277490F000021693	09/02/2019	60503
AUO1057	277490F000021621	08/02/2019	60503
AUR9130	277490F000021611	08/02/2019	60503
AVA5757	277490A000333039	24/01/2019	55412
AVF2420	277490F000021774	12/02/2019	60503
AVH8140	277490F000021755	11/02/2019	60503
AVI7807	277490A000333105	31/01/2019	57380
AVI9953	277490F000021634	08/02/2019	60503
AVL0396	277490F000021728	11/02/2019	60503
AVL8523	277490A000333311	11/02/2019	76251
AVM2432	277490F000021631	08/02/2019	56732
AVN9194	277490F000021526	06/02/2019	60503
AVQ2966	277490A000333706	25/01/2019	55412
AVR0483	277490F000021676	10/02/2019	60503
AVU3135	277490F000021724	10/02/2019	60503
AVU3963	277490F000021549	06/02/2019	60503
AVV9092	277490F000021679	09/02/2019	60503
AVW9785	277490A000333036	24/01/2019	55412
AVX6114	277490F000021758	11/02/2019	60503
AVZ8638	277490F000021552	06/02/2019	60503
AWA2206	277490F000021649	10/02/2019	60503
AWB8131	277490F000021547	06/02/2019	60503
AWD3531	277490F000021685	09/02/2019	60503
AWD4322	277490A000336398	29/01/2019	76331
AWG2328	277490F000021614	08/02/2019	60503
AWG8425	277490F000021557	06/02/2019	60503
AWK8770	277490F000021778	12/02/2019	60503
AWN6B57	277490F000021524	03/02/2019	60503
AWO5243	277490F000021628	08/02/2019	60503
AWP2563	277490F000021597	07/02/2019	60503
AWP5459	277490F000021735	11/02/2019	60503
AWR1772	277490F000021590	07/02/2019	60503
AWS0755	277490F000021710	10/02/2019	60503
AWU5035	277490F000021617	08/02/2019	60503
AWX5434	277490F000021727	11/02/2019	60503
AWY3967	277490A000333047	24/01/2019	55412
AXB1424	277490F000021668	10/02/2019	60503
AXB9963	277490F000021603	08/02/2019	60503
AXD0649	277490F000021736	11/02/2019	60503
AXE6214	277490A000333719	25/01/2019	55412
AXH7048	277490F000021712	09/02/2019	60503
AXI4924	277490F000021737	11/02/2019	60503
AXK6879	277490F000021705	10/02/2019	60503
AXK8331	277490F000021760	11/02/2019	60503
AXL1303	277490A000333023	24/01/2019	55412
AXL1581	277490A000333714	25/01/2019	55412
AXL7263	277490A000336393	27/01/2019	51851
AXM8326	277490A000333737	31/01/2019	55412
AXP8500	277490F000021657	10/02/2019	60503
AXQ1619	277490F000021563	07/02/2019	60503
AXT0454	277490F000021630	08/02/2019	60503
AXZ0726	277490F000021622	08/02/2019	60503
AYC2555	277490F000021703	09/02/2019	60503
AYF2537	277490A000333724	24/01/2019	55412
AYF2537	277490F000021699	09/02/2019	60503
AYF6779	277490F000021753	11/02/2019	60503
AYF8629	277490F000021739	11/02/2019	60503
AYG2805	277490F000021732	11/02/2019	60503
AYI7918	277490A000333312	11/02/2019	55414
AYJ9279	277490A000333729	31/01/2019	55412
AYN9399	277490F000021594	07/02/2019	60503
AYO1120	277490A000336397	29/01/2019	76331
AYR6092	277490F000021561	07/02/2019	60503
AYS6086	277490F000021741	11/02/2019	60503
AYS7704	277490F000021560	07/02/2019	60503
AYS8710	277490F000021783	12/02/2019	60503
AYT7242	116100E008318316	11/02/2019	54600
AYV4310	277490F000021692	09/02/2019	60503
AYV7495	277490A000333736	31/01/2019	55412
AYW3592	277490F000021588	07/02/2019	60503
AYX2115	277490F000021531	06/02/2019	60503
AYX8737	277490F000021777	12/02/2019	60503
AYZ4510	277490A000333031	24/01/2019	55412
AZB5751	277490F000021701	09/02/2019	60503
AZC5025	277490F000021576	07/02/2019	60503
AZD1973	277490F000021677	09/02/2019	60503
AZK8964	277490F000021734	11/02/2019	60503
AZM1846	277490F000021579	07/02/2019	60503
AZM3244	277490A000333042	24/01/2019	55412
AZO8025	277490A000333708	25/01/2019	55412
AZP0516	277490F000021527	06/02/2019	60503
AZR7826	277490F000021522	03/02/2019	60503
BAD1689	116100E008200927	05/02/2019	61810
BAD8433	277490F000021683	09/02/2019	56732

BAH3930	277490F000021762	11/02/2019	60503
BAL6F77	277490F000021613	08/02/2019	60503
BAM5584	277490F000021731	11/02/2019	60503
BAM9837	277490F000021682	09/02/2019	60503
BAO5624	277490F000021646	09/02/2019	60503
BAO6127	277490F000021573	07/02/2019	60503
BAP7889	277490F000021726	11/02/2019	60503
BAQ8246	277490F000021684	09/02/2019	60503
BAS5701	277490F000021624	08/02/2019	60503
BAT5892	277490F000021600	08/02/2019	60503
BAU5896	277490F000021776	12/02/2019	60503
BAW9039	277490A000333108	10/02/2019	76251
BAX7656	277490F000021779	12/02/2019	56732
BAX8487	277490F000021672	10/02/2019	60503
BAZ0765	277490A000333029	24/01/2019	55412
BAZ5156	277490F000021661	09/02/2019	60503
BBD5402	277490F000021587	07/02/2019	60503
BBE6057	277490A000333109	10/02/2019	76252
BBG8438	277490F000021764	11/02/2019	60503
BBK7461	277490F000021653	09/02/2019	60503
BBM4871	277490F000021666	10/02/2019	60503
BBN0846	277490F000021716	10/02/2019	60503
BBO5264	277490A000333314	11/02/2019	51851
BBP1256	277490A000333731	31/01/2019	55412
BBP6399	277490F000021763	11/02/2019	60503
BBR3303	277490F000021609	08/02/2019	60503
BBR8317	277490A000333743	31/01/2019	55412
BBS3150	277490F000021554	06/02/2019	60503
BBT4487	277490F000021581	07/02/2019	60503
BBU7101	277490A000333745	31/01/2019	55412
BBU9254	277490F000021553	06/02/2019	60503
BBV7042	277490F000021678	09/02/2019	60503
BBV9754	277490F000021780	12/02/2019	60503
BCA1597	277490A000333310	08/02/2019	55414
BCF5877	277490A000333106	31/01/2019	57380
BCG4870	277490A000333742	31/01/2019	55412
BCH6675	277490F000021532	06/02/2019	60503
BCI7654	277490A000333749	31/01/2019	55412
BCJ5571	277490F000021660	09/02/2019	60503
BCJ9567	277490F000021562	07/02/2019	60503
BCK4258	277490F000021686	09/02/2019	60503
BCL3318	277490F000021659	09/02/2019	60503
BCL5292	277490F000021541	06/02/2019	60503
BCL8343	277490F000021785	12/02/2019	60503
BCQ2210	277490F000021540	06/02/2019	56732
BCQ9503	277490F000021601	08/02/2019	60503
BCR9E09	277490F000021537	06/02/2019	60503
BCS6F30	277490F000021580	07/02/2019	60503
BDS0110	277490A000333107	10/02/2019	54522
BFG4034	277490F000021638	08/02/2019	60503
BIL8813	277490F000021607	08/02/2019	60503
BLX6490	277490F000021586	07/02/2019	60503
BQB5913	277490F000021664	10/02/2019	60503
BXL6269	277490F000021605	08/02/2019	60503
CBC2740	277490F000021691	09/02/2019	60503
CCV2892	277490F000021706	10/02/2019	60503
CEZ1595	277490A000333049	24/01/2019	55412
CIW1650	277490F000021645	09/02/2019	60503
CMR1868	277490F000021744	11/02/2019	60503
CMX3759	277490F000021570	07/02/2019	60503
CPS8077	277490F000021700	09/02/2019	60503
CXX3268	277490F000021743	11/02/2019	60503
CYV9116	277490F000021559	07/02/2019	60503
DFO1416	277490A000333726	31/01/2019	55412
DFS2004	277490A000333723	25/01/2019	55412
DGF4359	277490F000021745	11/02/2019	60503
DGW4142	277490F000021675	09/02/2019	60503
DIF0091	277490F000021538	06/02/2019	60503
DJE2780	277490F000021663	10/02/2019	60503
DLR9753	277490F000021754	11/02/2019	60503
DMG9078	277490A000335600	27/01/2019	51851
DMV4686	277490F000021738	11/02/2019	60503
DMX0344	277490F000021604	08/02/2019	60503
DMY0474	277490A000333103	06/02/2019	76252
DPG3615	277490F000021596	07/02/2019	60503
DQA1456	277490A000333747	31/01/2019	55412
DTC4335	277490A000333738	31/01/2019	55412
DTV2795	277490F000021748	11/02/2019	60503
DXV7832	277490F000021648	09/02/2019	60503
DYC4405	277490F000021719	09/02/2019	60503
EAQ9901	277490F000021569	07/02/2019	60503
EBF9F75	277490F000021550	06/02/2019	60503
EEJ4055	277490F000021680	09/02/2019	60503
EIS8432	277490F000021752	11/02/2019	60503
EMP8264	277490F000021747	11/02/2019	60503
EVY0446	277490F000021768	11/02/2019	60503
EWU0558	277490F000021696	10/02/2019	60503
FCB0376	277490F000021525	06/02/2019	60503
FEE1239	277490F000021766	11/02/2019	60503

FGP8524	277490A000333050	24/01/2019	55412
FKY2772	277490F000021633	08/02/2019	60503
FSJ9698	277490F000021670	10/02/2019	60503
FZD1969	277490F000021544	06/02/2019	60503
GBE4149	277490F000021574	07/02/2019	60503
HDK4846	277490F000021709	10/02/2019	60503
HFG4928	277490F000021584	07/02/2019	60503
HRM0282	277490F000021598	07/02/2019	60503
HTV1955	277490A000333716	25/01/2019	55412
IGT7564	277490F000021717	10/02/2019	60503
IGT7564	277490F000021530	06/02/2019	60503
IHM9900	277490A000335904	31/01/2019	55412
INU3503	277490F000021669	10/02/2019	60503
JFL7H63	277490A000336396	27/01/2019	51851
JYA0597	277490F000021697	09/02/2019	60503
JZI9913	277490F000021626	08/02/2019	60503
JZI9913	277490F000021543	06/02/2019	60503
JZR7849	277490F000021533	06/02/2019	60503
KAQ5339	277490A000333046	24/01/2019	55412
KAQ5339	277490A000333709	25/01/2019	55412
LPY6152	277490F000021637	08/02/2019	60503
LRE9556	277490A000333739	31/01/2019	55412
MDP0478	277490F000021784	12/02/2019	60503
MIO1426	277490F000021651	10/02/2019	60503
MJL9487	277490F000021702	09/02/2019	60503
MJW6271	277490F000021592	07/02/2019	60503
MMD4544	277490A000333725	31/01/2019	55412
MRL7417	277490F000021602	08/02/2019	60503
MTI2331	277490F000021688	09/02/2019	60503
MZO7324	277490F000021740	10/02/2019	60503
NGD7928	277490A000333045	24/01/2019	55412
NLJ6189	277490F000021534	06/02/2019	60503
OFW7138	277490F000021769	12/02/2019	60503
OOJ1329	277490F000021539	06/02/2019	60503
QAE0316	277490F000021564	07/02/2019	60503
QAK9828	277490F000021694	10/02/2019	60503
QHO7994	277490F000021585	07/02/2019	60503
QNO2978	277490F000021583	07/02/2019	60503
QNY7903	277490F000021606	08/02/2019	60503
QOO2756	277490F000021730	11/02/2019	60503
QOS5531	277490F000021542	06/02/2019	60503

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:C804ABFF

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN- COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 01/04/2018, o qual será remetido àJARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA3677	277490F000017930	30/11/2018	60503	R$ 293,47
AAB0207	277490F000017819	27/11/2018	60503	R$ 293,47
AAC6227	116100E008233527	27/11/2018	54790	R$ 130,16
AAH1504	277490F000017940	30/11/2018	60503	R$ 293,47
AAH5096	277490F000017828	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AAW4887	277490F000017923	30/11/2018	60503	R$ 293,47
ABS0151	277490F000017840	28/11/2018	60503	R$ 293,47
ABY2210	277490F000017899	29/11/2018	60503	R$ 293,47
ACL6224	277490F000017889	29/11/2018	56732	R$ 130,16
ACP7883	277490F000017984	01/12/2018	60503	R$ 293,47
ADP7275	277490F000017957	30/11/2018	60503	R$ 293,47
ADX2838	277490F000017927	30/11/2018	60503	R$ 293,47
ADZ7334	277490F000017818	27/11/2018	60503	R$ 293,47
AES7802	277490F000017949	30/11/2018	60503	R$ 293,47
AFD8169	277490F000017931	30/11/2018	60503	R$ 293,47
AGK2048	277490F000017873	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AGW0499	277490F000017990	02/12/2018	60503	R$ 293,47
AHX7837	277490F000017924	30/11/2018	60503	R$ 293,47
AIB0031	277490F000017948	30/11/2018	60503	R$ 293,47
AII9379	277490F000017964	01/12/2018	60503	R$ 293,47
AIN7337	277490F000017793	27/11/2018	60503	R$ 293,47
AIU7712	277490F000017871	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AIU7712	277490F000017795	27/11/2018	60503	R$ 293,47
AIW5858	277490F000017975	01/12/2018	60503	R$ 293,47
AJC2631	277490F000017831	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AJI3535	277490F000017973	01/12/2018	60503	R$ 293,47
AJI8907	277490F000017921	30/11/2018	60503	R$ 293,47
AJJ6377	277490F000017864	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AJP6409	277490F000017842	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AJZ8769	277490F000017952	30/11/2018	60503	R$ 293,47
AKA5039	277490F000017901	29/11/2018	60503	R$ 293,47

AKB0428	277490F000017967	01/12/2018	60503	R$ 293,47
AKD1759	277490F000017861	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AKF1840	277490F000017801	27/11/2018	60503	R$ 293,47
AKL9947	277490F000017978	01/12/2018	60503	R$ 293,47
AKO4379	277490F000017887	29/11/2018	56732	R$ 130,16
AKR0820	277490F000017937	30/11/2018	56732	R$ 130,16
AKV0880	277490F000017972	02/12/2018	60503	R$ 293,47
AKV8360	277490F000017894	29/11/2018	60503	R$ 293,47
ALE3394	277490F000017826	27/11/2018	60503	R$ 293,47
ALJ4402	277490F000017936	30/11/2018	60503	R$ 293,47
ALV4436	277490F000017912	30/11/2018	60503	R$ 293,47
ALY5801	277490F000017976	01/12/2018	60503	R$ 293,47
AMC2435	277490F000017885	29/11/2018	56732	R$ 130,16
AMC8708	277490F000017841	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AMJ5676	277490F000017958	30/11/2018	60503	R$ 293,47
AMO2630	277490F000017823	27/11/2018	60503	R$ 293,47
AMP5773	277490F000017849	28/11/2018	56732	R$ 130,16
AMQ4548	277490F000017935	30/11/2018	60503	R$ 293,47
AMR1452	277490F000017874	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AMT5701	277490F000017817	27/11/2018	60503	R$ 293,47
ANB4823	277490F000017812	27/11/2018	60503	R$ 293,47
ANB8784	277490F000017876	29/11/2018	60503	R$ 293,47
ANG6291	277490F000017875	29/11/2018	60503	R$ 293,47
ANK7061	277490F000017989	02/12/2018	60503	R$ 293,47
ANP2248	277490F000017941	30/11/2018	60503	R$ 293,47
AOG1139	277490F000017825	27/11/2018	60503	R$ 293,47
AOI6537	277490F000017945	30/11/2018	60503	R$ 293,47
AOM4942	277490F000017857	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AOS5741	277490F000017784	26/11/2018	60503	R$ 293,47
APE7523	277490F000017822	27/11/2018	60503	R$ 293,47
APF9826	277490F000017943	30/11/2018	60503	R$ 293,47
APG6556	277490F000017913	30/11/2018	60503	R$ 293,47
APM6066	277490F000017956	30/11/2018	60503	R$ 293,47
APM7064	277490F000017917	30/11/2018	60503	R$ 293,47
APN8874	277490F000017981	01/12/2018	60503	R$ 293,47
AQD6789	277490F000017962	01/12/2018	60503	R$ 293,47
AQK9934	277490F000017895	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AQP8172	277490F000017977	01/12/2018	60503	R$ 293,47
ARE3375	277490F000017919	30/11/2018	60503	R$ 293,47
ARR4277	277490F000017838	28/11/2018	60503	R$ 293,47
ARY5804	277490F000017982	01/12/2018	60503	R$ 293,47
ASL3115	277490F000017883	29/11/2018	60503	R$ 293,47
ASO2215	277490F000017854	28/11/2018	60503	R$ 293,47
ASS1144	277490F000017934	30/11/2018	56732	R$ 130,16
ASY9133	277490F000017859	28/11/2018	60503	R$ 293,47
ATC3316	277490F000017805	27/11/2018	60503	R$ 293,47
ATF1364	277490F000017845	28/11/2018	60503	R$ 293,47
ATJ7753	277490F000017848	28/11/2018	60503	R$ 293,47
ATM7799	277490F000017789	27/11/2018	60503	R$ 293,47
ATN0246	277490F000017832	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AUA7558	277490F000017980	01/12/2018	60503	R$ 293,47
AUE7199	277490F000017843	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AUK2763	277490F000017810	27/11/2018	60503	R$ 293,47
AUK3496	277490F000017799	27/11/2018	60503	R$ 293,47
AUO8077	277490F000017955	30/11/2018	60503	R$ 293,47
AUT7044	277490F000017796	27/11/2018	60503	R$ 293,47
AUX4828	277490F000017863	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AUZ2584	277490F000017991	02/12/2018	60503	R$ 293,47
AVC3668	277490F000017939	30/11/2018	60503	R$ 293,47
AVD0141	277490F000017800	27/11/2018	60503	R$ 293,47
AVE8007	277490F000017824	27/11/2018	56732	R$ 130,16
AVL6720	277490F000017850	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AVL6720	277490F000017922	30/11/2018	60503	R$ 293,47
AVR2702	277490F000017807	27/11/2018	60503	R$ 293,47
AVS8750	277490F000017909	30/11/2018	60503	R$ 293,47
AVU2254	277490F000017983	01/12/2018	60503	R$ 293,47
AVZ6830	277490F000017993	02/12/2018	60503	R$ 293,47
AWB0186	277490F000017908	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AWD9967	277490F000017837	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AWH6215	277490F000017839	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AWI1583	277490F000017992	02/12/2018	60503	R$ 293,47
AWJ9343	277490F000017820	27/11/2018	60503	R$ 293,47
AWN9799	277490F000017892	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AWS0901	277490F000017882	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AWS4809	277490F000017925	30/11/2018	60503	R$ 293,47
AWX8153	277490F000017888	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AXI5503	277490F000017855	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AXK3778	277490F000017851	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AXM8326	277490F000017865	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AXR4767	277490F000017918	30/11/2018	60503	R$ 293,47
AXR8511	277490F000017802	27/11/2018	60503	R$ 293,47
AXT5964	277490F000017906	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AXU6282	277490F000017852	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AYA3269	277490F000017881	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AYA3269	277490F000017974	01/12/2018	60503	R$ 293,47
AYE0332	277490F000017846	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AYH0773	277490F000017835	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AYI3029	277490F000017971	02/12/2018	60503	R$ 293,47
AYM8446	277490F000017787	27/11/2018	60503	R$ 293,47

AYP5167	277490F000017903	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AYW0971	277490F000017870	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AZE5336	277490F000017866	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AZJ8161	277490F000017804	27/11/2018	60503	R$ 293,47
AZL8826	277490F000017915	30/11/2018	60503	R$ 293,47
AZQ0413	277490F000017954	30/11/2018	60503	R$ 293,47
AZQ0419	277490F000017988	02/12/2018	60503	R$ 293,47
AZR1611	277490F000017830	28/11/2018	60503	R$ 293,47
AZS0197	277490F000017788	27/11/2018	60503	R$ 293,47
AZU7764	277490F000017886	29/11/2018	60503	R$ 293,47
AZZ7768	277490F000017946	30/11/2018	56732	R$ 130,16
BAG7527	277490F000017898	29/11/2018	60503	R$ 293,47
BAH0771	277490F000017893	29/11/2018	60503	R$ 293,47
BAJ6661	277490F000017933	30/11/2018	60503	R$ 293,47
BAK5992	277490F000017891	29/11/2018	56732	R$ 130,16
BAL8958	277490F000017932	30/11/2018	60503	R$ 293,47
BAL8958	277490F000017890	29/11/2018	60503	R$ 293,47
BBC4786	277490F000017858	28/11/2018	60503	R$ 293,47
BBG7388	277490F000017965	01/12/2018	60503	R$ 293,47
BBH7434	277490F000017856	28/11/2018	60503	R$ 293,47
BBI0761	277490F000017847	28/11/2018	60503	R$ 293,47
BBL9153	277490F000017791	27/11/2018	60503	R$ 293,47
BBM6136	277490F000017947	30/11/2018	60503	R$ 293,47
BBN0520	277490F000017966	01/12/2018	60503	R$ 293,47
BBU0325	277490F000017790	27/11/2018	60503	R$ 293,47
BBU2375	277490F000017986	02/12/2018	60503	R$ 293,47
BBU2978	277490F000017867	28/11/2018	60503	R$ 293,47
BBZ0764	277490F000017950	30/11/2018	60503	R$ 293,47
BBZ7470	277490F000017907	29/11/2018	60503	R$ 293,47
BCE4827	116100E008233526	27/11/2018	55411	R$ 195,23
BCH0651	277490F000017813	27/11/2018	60503	R$ 293,47
BCJ9764	277490F000017785	26/11/2018	60503	R$ 293,47
BCL1173	277490F000017834	28/11/2018	60503	R$ 293,47
BCL6086	277490F000017916	30/11/2018	60503	R$ 293,47
BEN9915	277490F000017905	29/11/2018	60503	R$ 293,47
BLO2537	277490F000017821	27/11/2018	60503	R$ 293,47
BMW3503	277490F000017786	26/11/2018	60503	R$ 293,47
BNI7639	277490F000017836	28/11/2018	60503	R$ 293,47
BTR5428	277490F000017833	28/11/2018	56732	R$ 130,16
CCP4445	277490F000017877	29/11/2018	60503	R$ 293,47
CGR8613	277490F000017904	29/11/2018	60503	R$ 293,47
CJJ2047	277490F000017902	29/11/2018	60503	R$ 293,47
CNW7133	277490F000017910	30/11/2018	60503	R$ 293,47
COP1226	277490F000017911	30/11/2018	60503	R$ 293,47
COV6001	277490F000017884	29/11/2018	60503	R$ 293,47
CRF3951	277490F000017951	30/11/2018	60503	R$ 293,47
CSZ5548	277490F000017963	02/12/2018	60503	R$ 293,47
DEC4340	277490F000017811	27/11/2018	60503	R$ 293,47
DEJ2284	277490F000017853	28/11/2018	60503	R$ 293,47
DEW1691	277490F000017896	29/11/2018	60503	R$ 293,47
DIK8215	277490F000017860	28/11/2018	60503	R$ 293,47
EEI8642	277490F000017942	30/11/2018	60503	R$ 293,47
EFL5898	277490F000017979	01/12/2018	60503	R$ 293,47
EIZ5950	277490F000017808	27/11/2018	56732	R$ 130,16
EJZ5234	277490F000017806	27/11/2018	60503	R$ 293,47
ENP2801	277490F000017794	27/11/2018	56732	R$ 130,16
ERG3723	277490F000017872	29/11/2018	60503	R$ 293,47
EUV6820	277490F000017869	29/11/2018	60503	R$ 293,47
FBI8500	277490F000017968	01/12/2018	60503	R$ 293,47
FGI5770	277490F000017814	27/11/2018	60503	R$ 293,47
FLC0517	277490F000017827	28/11/2018	60503	R$ 293,47
FOJ6901	277490F000017969	01/12/2018	60503	R$ 293,47
FSU3682	277490F000017900	29/11/2018	60503	R$ 293,47
HDQ1828	277490F000017944	30/11/2018	60503	R$ 293,47
HLI6598	277490F000017879	29/11/2018	60503	R$ 293,47
HRQ0321	277490F000017928	30/11/2018	60503	R$ 293,47
HSF4892	277490F000017897	29/11/2018	60503	R$ 293,47
JLP7995	277490F000017953	30/11/2018	60503	R$ 293,47
JWV0357	277490F000017797	27/11/2018	60503	R$ 293,47
JZI8167	277490F000017938	30/11/2018	60503	R$ 293,47
KPK2235	277490F000017970	02/12/2018	60503	R$ 293,47
LBA4838	277490F000017926	30/11/2018	56732	R$ 130,16
LLT9658	277490F000017920	30/11/2018	56732	R$ 130,16
MHP6799	277490F000017987	02/12/2018	60503	R$ 293,47
NXC1656	277490F000017862	28/11/2018	60503	R$ 293,47
OKG9067	277490F000017829	28/11/2018	60503	R$ 293,47
OPZ4195	277490F000017929	30/11/2018	60503	R$ 293,47
PXE6822	277490F000017985	02/12/2018	60503	R$ 293,47
QHM3850	277490F000017809	27/11/2018	60503	R$ 293,47
QPH7557	277490F000017798	27/11/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:AE50098F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019 - RETIFICADO

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Nr.: 8/2019 - PE	
	Processo Administrativo:	173/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Processo de Licitação:	8/2019
	Data do Processo:	10/01/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - RETIFICADO

O(a) Diretora De Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	8/2019		
b) Licitação	Nr.: 8/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	27/03/2019		
e) Data da Adjudicação:	27/03/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de MATERIAIS ELÉTRICOS, destinados às Secretarias Municipais de Infraestrutura e Serviços Públicos, Fazenda Pública, Meio Ambiente, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Assistência Social, Procuradoria Geral do Município - Defensoria Pública, Educação, Esporte e Lazer e à Fundação Cultural de Paranavaí.		

(em Reais R$)

	g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ABREU, MARTINS & CIA LTDA - ME (97043)						
1	ABRAÇADEIRA NYLON 300mm X 3,6 PRETA - Marca: Vila	UND	800,00	0,0000	0,24	192,00
18	CONJUNTO INTERRUPTOR + TOMADA 2P + T 20A 4X2 - Marca: ILUMI - LINHA PRATI	CJ	55,00	0,0000	12,25	673,75
39	Plug Fêmea 10 A 2P+T NOVO PADRÃO – Preto: CARACTERÍSTICAS: CORPO INJETADO EM POLIPROPILENO (PP), CONTATOS E PINOS EM LATÃO, CORRENTE NOMINAL: 10A, TENSAO MÁXIMA: 250V. - Marca: Ilumi	UND	80,00	0,0000	3,77	301,60
41	Plug Fêmea 20 A 2P+T NOVO PADRÃO – Preto: CARACTERÍSTICAS: CORPO INJETADO EM POLIPROPILENO (PP), CONTATOS E PINOS EM LATÃO, CORRENTE NOMINAL: 20A, TENSAO MÁXIMA: 250V. - Marca: Ilumi	UND	75,00	0,0000	5,29	396,75
Total do Fornecedor:						1.564,10
CAPEL ELÉTRICA EIRELI (95047)						
2	Cabo flexível de cobre 750V/70ºC cor preta de secção 2,5mm2 - Marca: CONDUSUL	MT	1.000,00	0,0000	0,88	880,00

Paranavaí, 27 de Março de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CAPEL ELÉTRICA EIRELI (95047)						
3	Cabo flexível de cobre 750V/70ºC cor preta de secção 4mm2 - Marca: CONDUSUL	MT	500,00	0,0000	1,52	760,00
4	Cabo flexível de cobre 1000V/90ºC cor preta de secção 10mm2 - Marca: CONDUSUL	MT	500,00	0,0000	3,76	1.880,00
5	Cabo tipo PP 750V/70ºC cor preta de secção 3x2,5mm2 - Marca: CONDUSUL	MT	300,00	0,0000	3,54	1.062,00
6	Cabo tipo PP 750V/70ºC cor preta de secção 3x4mm2 - Marca: CONDUSUL	MT	200,00	0,0000	5,37	1.074,00
8	Fita isolante para baixa tensão classe A - 20 metros - Marca: ALUMBRA	ROLO	235,00	0,0000	3,99	937,65
9	Fita autofusão, fabricada à base de borracha etileno-propileno (EPR), ROLO medidas 19mm X 10m X 5m - Marca: ENERBRÃ?S	ROLO	65,00	0,0000	10,99	714,35
10	Soquete de porcelana E-27 - Marca: G-20	UND	285,00	0,0000	1,58	450,30
11	Soquete de porcelana E-40 - Marca: G-20	UND	270,00	0,0000	6,97	1.881,90
12	TOMADA SIMPLES 2P + T 10A 250V 4X2 - Marca: ILUMI	UND	70,00	0,0000	3,94	275,80
13	TOMADA SIMPLES 2P + T 20A 250V 4X2 - Marca: ILUMI	UND	70,00	0,0000	4,00	280,00
14	TOMADA DUPLA 2P + T 10A 250V 4X2 - Marca: ILUMI	UND	60,00	0,0000	7,04	422,40
15	INTERRUPTOR SIMPLES COM PLACA 250V 4X2 - Marca: ILUMI	UND	50,00	0,0000	2,98	149,00
17	CONJUNTO INTERRUPTOR + TOMADA 2P + T 10A 4X2 - Marca: ILUMI	CONJ	55,00	0,0000	7,60	418,00
23	Canaleta com fita adesiva branco 20mm X 10mm X 200mm: Canaleta com fixação por adesivo, sem divisória. Fita dupla face que permite a instalação na alvenaria sem a utilização de parafusos. Altura 20mm, largura 10mm e comprimento 200mm. Devem Cumprir as exigências de normas como NFC 68104, ABNT NBR IEC 61084-2-1, ABNT NBR 5410, ABNT NBR 14565, EN 50173-1, EN 50174-2 e ITED, além dos índices de proteção IP40 e IK07. - Marca: ALUMBRA	UND	94,00	0,0000	3,84	360,96
24	Canaleta com fita adesiva branco 12mm X 20mm X 200mm: Canaleta com fixação por adesivo, com divisória. Fita dupla face que permite a instalação na alvenaria sem a utilização de parafusos. Altura 12mm, largura 20mm e comprimento 200mm. Devem Cumprir as exigências de normas como NFC 68104, ABNT NBR IEC 61084-2-1, ABNT NBR 5410, ABNT NBR 14565, EN 50173-1, EN 50174-2 e ITED, além dos índices de proteção IP40 e IK07. - Marca: ALUMBRA	UND	105,00	0,0000	3,32	348,60

Paranavaí, 27 de Março de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CAPEL ELÉTRICA EIRELI (95047)						
25	Canaleta com fita adesiva branco 20mm X 50mm X 200mm: Canaleta com fixação por adesivo, com divisória. Fita dupla face que permite a instalação na alvenaria sem a utilização de parafusos. Altura 20mm, largura 50mm e comprimento 200mm. Devem Cumprir as exigências de normas como NFC 68104, ABNT NBR IEC 61084-2-1, ABNT NBR 5410, ABNT NBR 14565, EN 50173-1, EN 50174-2 e ITED, além dos índices de proteção IP40 e IK07. - Marca: ALUMBRA	UND	1.090,00	0,0000	18,00	19.620,00
28	Lâmpada Compacta Espiral 30W 127V 6500K Branca: Modelo espiral, tensão 127 volts, base E-27, fator de potência=0,92, cor 6500K, com garantia de no mínimo 1 ano. - Marca: ALUMBRA	UND	175,00	0,0000	17,44	3.052,00
29	Lâmpada Compacta Espiral 30W 220V 6500K Branca: Modelo espiral, tensão 220 volts, base E-27, fator de potência=0,92, cor 6500K, com garantia de no mínimo 1 ano. - Marca: ALUMBRA	UND	115,00	0,0000	17,90	2.058,50
33	Lâmpada Compacta Espiral 65W 220V 6400K Branca: Potência 65Watts, Corrente 512mA, Tensão 220 Volts, soquete E-27, Fluxo Luminoso 3990lm, Eficiência Luminosa 60 lm/W, cor 6400K, com garantia de no mínimo 1 ano. - Marca: FOXLUX	UND	95,00	0,0000	45,59	4.331,05
54	SUPERLED Base Soquete E-27 - 12W Descrição Técnica: Modelo Lampada LED Soquete E-27 tipo Pera, Potência de 12W, tensão de alimentação Bivolt, Temperatura de cor 6400K, fluxo Luminoso de 1100 lm, eficiência de 92 lm/W. Tamanho 119mm x 67mm. Facho abertura 120 graus. - Marca: ECOLUME	UND	500,00	0,0000	11,00	5.500,00
55	QDF Embutir com Barramento 12 Disjuntores Bifásico 100A Descrição: Quadro de Distribuição tipo Embutir para Disjuntores com Barramento de neutro e terra e com Alojamento para Geral Bifásica NORMA DIN, para 12 disjuntores. Capacidade 100A. Deve possuir proteção de chapa em aço para os disjuntores. Os Centros de Distribuição deverá ser fabricado em chapa de aço tratado, fosfatizado e pintados com tinta a pó eletrostática na cor bege. A moldura frontal é composta de espelho e porta. Deverá possuir trilho para fixação de disjuntores e parafusos. Deverá conter 24 espaços equivalentes a 24 disjuntores monopolares ou 12 disjuntores bipolar mais o disjuntor Geral. - Marca: MORATORI	UND	12,00	0,0000	245,00	2.940,00

56	QDF Embutir com Barramento 12 Disjuntores Trifásico 100A Descrição: Quadro de Distribuição tipo Embutir para Disjuntores com Barramento de neutro e terra e com Alojamento para Geral Trifásica - NORMA DIN, para 18 disjuntores. Capacidade 100A. Deve possuir proteção de chapa em aço para os disjuntores. Os Centros de Distribuição deverá ser fabricado em chapa de aço tratado, fosfatizado e pintados com tinta a pó eletrostática na cor bege. A moldura frontal é composta de espelho e porta. Deverá possuir trilho para fixação de disjuntores e parafusos. Deverá conter 36 espaços equivalentes a 36 disjuntores monopolares ou 12 disjuntores tripolar mais o disjuntor Geral. - Marca: MORATORI	UND	12,00	0,0000	391,00	4.692,00
57	Cabo tipo PP 750V/70ºC cor preta de secção 2x2,5mm2 - Marca: CONDUSUL	M	200,00	0,0000	2,40	480,00

Paranavaí, 27 de Março de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CAPEL ELÉTRICA EIRELI (95047)						
59	Lâmpada de Vapor de Sódio 250 Wats - E40 - Marca: OUROLUX	UND	90,00	0,0000	33,90	3.051,00
61	SUPERLED Base Soquete E-27 – 30W Descrição Técnica: Modelo Lampada Bulbo Super Led 30W 110/220V - 6500K - Branca Fria - Marca: ECOLUME	UND	500,00	0,0000	35,00	17.500,00
62	SUPERLED Base Soquete E-27 – 40W Descrição Técnica: Modelo Lampada Bulbo Super Led 40W 110/220V - 6500K - Branca Fria - Marca: ECOLUME	UND	620,00	0,0000	58,00	35.960,00
66	SUPERLED Base Soquete E-27 – 40W Descrição Técnica: Modelo Lampada Bulbo Super Led 40W 110/220V - 6500K - Branca Fria - Marca: ECOLUME	UND	1.860,00	0,0000	58,00	107.880,00
Total do Fornecedor:						218.959,51
COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI (97229)						
7	Eletroduto de PVC flexível tipo corrugado reforçado de secção 3/4" Marca: CORPLASTIK	- MT	200,00	0,0000	1,22	244,00
16	INTERRUPTOR DUPLO COM PLACA 250V 4X2 - Marca: RADIAL	UND	50,00	0,0000	5,70	285,00
19	CONJUNTO 02 INTERRUPTOR + TOMADA 2P + T 10A 4X2 - Marca: RADIAL	CJ	50,00	0,0000	9,49	474,50
20	CONJUNTO 02 INTERRUPTOR + TOMADA 2P + T 20A 4X2 - Marca: RADIAL	CJ	55,00	0,0000	12,70	698,50
21	CONJUNTO 03 TOMADA 2P + T 10A 4X2 - Marca: ILUMI	CJ	55,00	0,0000	11,80	649,00
22	CONJUNTO 03 TOMADA 2P + T 20A 4X2 - Marca: ILUMI	CJ	55,00	0,0000	15,70	863,50
26	Canaleta com fita adesiva branco 16mm X 40mm X 200mm: Canaleta com fixação por adesivo, com divisória. Fita dupla face que permite a instalação na alvenaria sem a utilização de parafusos. Altura 16mm, largura 40mm e comprimento 200mm. Devem Cumprir as exigências de normas como NFC 68104, ABNT NBR IEC 61084-2-1, ABNT NBR 5410, ABNT NBR 14565, EN 50173-1, EN 50174-2 e ITED, além dos índices de proteção IP40 e IK07. - Marca: ALUMBRA	UND	95,00	0,0000	15,00	1.425,00
27	Plafon / Plafonier 100w - Soquete E27 Branco: COMPOSIÇÃO: TODO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA ANTI-CHAMA, PARTES CONDUTORAS EM LIGA DE COBRE E LATÃO.POTÊNCIA MÁXIMA: 100W - Marca: RADIAL	UND	140,00	0,0000	2,82	394,80

Paranavaí, 27 de Março de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI (97229)						
34	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 32A: Característica de montagem: deve UND possuir mola de fixação para facilitar a montagem e desmontagem do disjuntor no trilho. Capacidade de ligação de 1,5mm a 25mm2. Tensão nominal 240V a 415V, capacidade de interrupção (Ics=Icn) 240V/415V = 3kA. Deve possuir Certificação INMETRO IEC60898. - Marca: JNG	UND	12,00	0,0000	24,50	294,00
35	Pino Macho 10 A 2P+T NOVO PADRÃO – Preto: CARACTERÍSTICAS: CORPO INJETADO EM POLIPROPILENO (PP), CONTATOS E PINOS EM LATÃO, CORRENTE NOMINAL: 10A, TENSAO MÁXIMA: 250V. - Marca: MARGIRIUS	UND	65,00	0,0000	4,75	308,75
36	Pino Macho 10 A 2P+T NOVO PADRÃO – Branco: CARACTERÍSTICAS: CORPO INJETADO EM POLIPROPILENO (PP), CONTATOS E PINOS EM LATÃO, CORRENTE NOMINAL: 10A, TENSAO MÁXIMA: 250V. - Marca: MARGIRIUS	UND	65,00	0,0000	4,27	277,55
37	Pino Macho 20 A 2P+T NOVO PADRÃO – Preto: CARACTERÍSTICAS: CORPO INJETADO EM POLIPROPILENO (PP), CONTATOS E PINOS EM LATÃO, CORRENTE NOMINAL: 20A, TENSAO MÁXIMA: 250V. - Marca: MARGIRIUS	UND	70,00	0,0000	6,60	462,00
38	Pino Macho 20 A 2P+T NOVO PADRÃO – Branco: CARACTERÍSTICAS: CORPO INJETADO EM POLIPROPILENO (PP), CONTATOS E PINOS EM LATÃO, CORRENTE NOMINAL: 20A, TENSAO MÁXIMA: 250V. - Marca: MARGIRIUS	UND	60,00	0,0000	6,60	396,00
40	Plug Fêmea 10 A 2P+T NOVO PADRÃO – Branco: CARACTERÍSTICAS: CORPO INJETADO EM POLIPROPILENO (PP), CONTATOS E PINOS EM LATÃO, CORRENTE NOMINAL: 10A, TENSAO MÁXIMA: 250V. - Marca: MARGIRIUS	UND	60,00	0,0000	3,90	234,00
42	Plug Fêmea 20 A 2P+T NOVO PADRÃO – Branco: CARACTERÍSTICAS: CORPO INJETADO EM POLIPROPILENO (PP), CONTATOS E PINOS EM LATÃO, CORRENTE NOMINAL: 20A, TENSAO MÁXIMA: 250V. - Marca: MARGIRIUS	UND	69,00	0,0000	5,00	345,00
45	CONECTOR RJ11 6VIAS MACHO Especificações: Corpo em termoplástico de alto impacto (UL 94 V-0), Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54µm de níquel e 1,27µm de ouro. Atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética), Contatos adequados para conectorização de condutores sólidos ou flexíveis. - Marca: MODULAR	UND	65,00	0,0000	0,30	19,50
46	CONECTOR MACHO TRANSPARENTE RJ11 6 VIAS: Plug jack RJ11, Plug modular RJ11. Especificações: Corpo em termoplástico de alto impacto (UL 94 V-0), Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54µm de níquel e 1,27µm de ouro. Atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética), Contatos adequados para conectorização de condutores sólidos ou flexíveis. Marca: MODULAR	UND	50,00	0,0000	0,30	15,00

Paranavaí, 27 de Março de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI (97229)						
47	CONECTOR RJ9 4X4 MONOFONE Especificações: Corpo em termoplástico de alto impacto (UL 94 V-0), Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54µm de níquel e 1,27µm de ouro. Atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética), Contatos adequados para conectorização de condutores sólidos ou flexíveis. - Marca: MODULAR	UND	50,00	0,0000	0,30	15,00
49	Conector Rj-45 Fêmea Características: Acabamento Keystone, Tomada RJ 45 fêmea cat. 5E, Padrão 568A ou B, Corpo em termoplástico de alto impacto. Utilizado nas caixas de sobrepor e patch panel's descarregado. Garantia de 01 ano. - Marca: FT	UND	65,00	0,0000	9,80	637,00
50	ALICATE CRIMPAR RJ-11/RJ-12/RJ-45 Características: produto para instalação de rede ou telefonia, COM CATRACA PARA QUALIDADE MELHOR NA APRICAÇÃO, Aplicação em (8P8C/RJ-45, 6P6C/RJ-12, 6P4C/RJ-11) (CORTAR, DECAPAR, CRIMPAR) (COM CATRACA) (DUAL MODULAR CRIMPING TOOL), - Marca: WESTERN	UND	12,00	0,0000	51,20	614,40
58	Chuveiro elétrico: tensão 220V; potência 5,400W com certificado do UND 56.000 - 1.400.00 - INMETRO - Marca: SINTEX	UND	42,00	0,0000	39,00	1.638,00
63	Cabo flexível de cobre 750V/70ºC cor preta de secção 1,5mm2 - Marca: QUALIFLEX	M	550,00	0,0000	0,75	412,50
64	Cabo de Rede UTP para computadores, cor azul - rolo de 100 metros. - Marca: ULTRA CABOS	ROLO	12,00	0,0000	114,65	1.375,80
65	TOMADA DUPLA 2P + T 20A 250V 4X2 - Marca: RADIAL	UND	70,00	0,0000	11,90	833,00
Total do Fornecedor:						12.911,80
DIPAR FERRAGENS - EIRELI - EPP (96917)						
30	Lâmpada Compacta Espiral 45W 127V 6500K Branca: Modelo: Espiral, soquete E-27, tensão 127V, potência 45 Watts, corrente 410mA, Fluxo Luminoso 2790lm, eficiência Luminosa 57lm/W, cor 6500K/865, com Garantia de no mínimo 1 ano. - Marca: EMPALUX EMPALUX	UND	1.235,00	0,0000	32,90	40.631,50
60	Reator Vapor Sódio 250 Wats - Externo com base para rele. - Marca: UND GOODLUX GOODLUX	UND	80,00	0,0000	65,90	5.272,00

Total do Fornecedor:							45.903,50
SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA (98426)							
31	Lâmpada Compacta Espiral 45W 220V 6500K Branca: Modelo: Espiral, soquete E-27, tensão 127V, potência 45 Watts, corrente 410mA, Fluxo Luminoso 2790lm, eficiência Luminosa 57lm/W, cor 6500K/865, com Garantia de no mínimo 1 ano. - Marca: ourolux	UND	155,00	0,0000	31,80	4.929,00

Paranavaí, 27 de Março de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA (98426)						
32	Lâmpada Compacta Espiral 65W 127V 6400K Branca: Potência 65Watts, Corrente 512mA, Tensão 127 Volts, soquete E-27, Fluxo Luminoso 3990lm, Eficiência Luminosa 60 lm/W, cor 6400K, com garantia de no mínimo 1 ano. - Marca: ourolux	UND	1.155,00	0,0000	45,20	52.206,00
52	SUPERLED Base Soquete E-27 - 7W Descrição Técnica: Modelo Lampada LED Soquete E-27 tipo Pera, Potência de 7W, tensão de alimentação Bivolt, Temperatura de cor 6400K, fluxo Luminoso de 550 lm, eficiência de 79 lm/W. Tamanho 104mm x 55mm. Facho abertura 120 graus. - Marca: jng	UND	510,00	0,0000	6,84	3.488,40
53	SUPERLED Base Soquete E-27 - 9W Descrição Técnica: Modelo Lampada LED Soquete E-27 tipo Pera, Potência de 9W, tensão de alimentação Bivolt, Temperatura de cor 6400K, fluxo Luminoso de 800 lm, eficiência de 89 lm/W. Tamanho 119mm x 60mm. Facho abertura 120 graus. - Marca: jng	UND	510,00	0,0000	7,50	3.825,00
Total do Fornecedor:						64.448,40
Total Geral:						343.787,31

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 27 de Março de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:FB53BBC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 187

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 085/2019 – SMAS de 14/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Remover servidores dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DA	PARA	A PARTIR DE
Adriana Casagrande	Professora	CMEI Três Marias	Esc. Santos Dumont	13/03/2019
Adriana Jochem	Professora	Esc. Rocha Pombo	Esc. Lions Clube	13/03/2019
Adriane Facin	Professora	Esc. Juvenal Cardoso	Esc. Gênesis	13/03/2019
Ana Flavia S. da Silveira	Professora de Ed Infantil	CMEI Enedina Colla	CMEI Raio de Sol	13/03/2019
Andrea Riekehr	Professora	Esc. Pequeno Príncipe	Esc. Juvenal Cardoso	13/03/2019
Andreia de Almeida	Professora	Esc. José Fraron	Esc. Lions Clube	13/03/2019
Andressa Dias C. da Cunha	Professora - PSS	CMEI Elisa Padoan	CMEI São João	13/03/2019
Andressa Dias C. da Cunha	Professora PSS	CMEI Elisa Padoan	Esc. Bairro Planalto	13/03/2019
Andressa dos Santos	Professora de Ed Infantil	CMEI Frei Sergio	CMEI Madre Paulina	13/03/2019
Anelise Lubian	Professora	Esc. Bairro Planalto	Esc. Olavo Bilac	13/03/2019
Barbara Suelen Caldato	Professora - PSS	Esc. São João B. de La Salle	Esc. Rocha Pombo	13/03/2019
Carina Hoffmann Andre da Silva	Professora de Ed Infantil	CMEI Elisa Padoan	CMEI Frei Sergio	13/03/2019
Clarice Tatin	Professora	Esc. Alvorada	Esc. Pequeno Príncipe	13/03/2019
Cledimara Gregorini	Professora	CMEI Parque do Som	Esc. São João B. de La Salle	13/03/2019
Daiane P. B. da Cruz	Professora - PSS	Esc. São Luis	Esc. São João B. de La Salle	13/03/2019
Deborah de S. Lopes	Professora de Ed Infantil	CMEI José Fraron	CMEI Adelle Guerra	13/03/2019
Ediana Trevisan Leite	Professora - PSS	Esc. Irmã Dulce	Esc. União	13/03/2019
Gelcicleri N. Kuhl	Professora	Esc. União	Esc. Rocha Pombo	13/03/2019
Ivane Caminski Dal Piva	Professora	Esc. Vila Verde	Esc. Irmã Dulce	13/03/2019
Ivane Maria P. Gregolin	Professora	CMEI São João	Esc. Bairro Planalto	13/03/2019
Ivanete T. D’Ambros	Professora	Esc. Santos Dumont	Esc. Rocha Pombo	13/03/2019
Jacira T. dos S. M. Gauze	Professora - PSS	Esc. Vila Verde	Esc. Jardim Primavera	13/03/2019
Jaqueline F. Buganssa	Professora de Ed. Infantil	CMEI Enedina Colla	CMEI Criança Feliz	13/03/2019
Juliana P. Rissardi	Professora de Ed Infantil	CMEI Elisa Padoan	CMEI Raio de Sol	13/03/2019
Juliane F. Tondo	Professora PSS	CMEI Frei Sergio	Esc. Alvorada	13/03/2019
Libera Raquel M. da Luz	Professora	Esc. Veneza	CEU das Artes	13/03/2019
Lilian Tatiane F. Signor	Professora	Esc. Vila Izabel	Esc. Udir Cantu	13/03/2019
Lilian Vedovato	Professora	Esc. José Fraron	Esc. Pequeno Príncipe	13/03/2019
Liziane Ap. Molinari	Servente	CMEI Três Marias	Esc. Rocha Pombo	13/03/2019
Luciana De Bortoli	Professora	Esc. Irmã Dulce	Esc. Pequeno Príncipe	13/03/2019
Maiara Cristine C. Vieira	Professora - PSS	Esc. São Cristovão	Esc. Pequeno Príncipe	13/03/2019
Mara Joceli Porto	Professora	Esc. José Fraron	Esc. Vila Izabel	13/03/2019
Marcia Cristina Dal Bosco	Professora	Esc. Maria Jurema Ceni	Esc. Jardim Primavera	13/03/2019
Marcia M. Bozio	Professora	CMEI Frei Sergio	Esc. Jardim Primavera	13/03/2019

Marcia Regina do N. de Oliveira	Professora - PSS	Esc. Gênesis	Esc. Vila Verde	13/03/2019
Maria Ines Keske	Professora	Esc. Gralha Azul	Esc. Udir Cantú	13/03/2019
Maria Salete Kreczkiuski	Professora	Esc. Veneza	Esc. Santos Dumont	13/03/2019
Mariana Alves de Campos	Professora de Ed Infantil	CMEI Madre Paulina	CMEI Frei Sergio	13/03/2019
Marieli Galvan Bocchese Cenci	Professora	Esc. Alvorada	Esc. Pequeno Príncipe	13/03/2019
Marines Bozin	Professora	Esc. Alvorada	Esc. São Cristovão	13/03/2019
Mariones Dalagnol	Professora	Esc. São Cristovão	Esc. Lions Clube	13/03/2019
Neusa Maria C. Cavazola	Professora de Ed Infantil	CMEI Raio de Sol	CMEI Mãe Augusta	13/03/2019
Raquel Maia	Professora de Ed. Infantil	CMEI José Fraron	CMEI Madre Paulina	13/03/2019
Renata Menetrier	Professora	Esc. Gênesis	Esc. Alvorada	13/03/2019
Rita Pagnoncelli Violla	Orientadora	Esc. Maria Jurema Ceni	Esc. Antonio Cadorin	13/03/2019
Rosane Terezinha Fontana	Professora	Esc. Pequeno Príncipe	Esc. Rocha Pombo	13/03/2019
Roseni dos S. Demarch	Servente	Esc. Alvorada	Esc. Gênesis	13/03/2019
Rut Monteiro C. Provensi	Professora	Esc. Rocha Pombo	Esc. Jardim Primavera	13/03/2019
Suzana P. Alves de Moraes	Professora	Esc. Jardim Primavera	Esc. Maria Jurema Ceni	13/03/2019
Tangriane Pesseti	Professra	CMEI Frei Sergio	Esc. Rocha Pombo	13/03/2019
Tereza R. Bortolon	Professora de Ed. Infantil	CMEI Toca do Coelho	CMEI Parque do Som	13/03/2019
Vagner de G. Caldato	Professor de Ed. Infantil	CMEI Alvorada	Esc. Rocha Pombo	13/03/2019
Clauro de Arruda	Agente de Trânsito / desvio - Administrativo	Esc. Pequeno Príncipe	Esc. Rocha Pombo	13/03/2019
Gilvane Lopes Pereira	Professor de Ed. Infantil	CMEI Vila Verde	CMEI União	13/03/2019

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 22 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:80DB66C5

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 17/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAC6808	277510A000135822	15/01/2019	60412	R$ 195.23
AEY5715	277510A000136055	17/01/2019	51930	R$ 293.47
AJI4027	277510NIC0010105	27/03/2019	50020	R$ 390.46
AJP8298	277510A000135625	08/01/2019	76331	R$ 293.47
AJT1906	277510A000135624	08/01/2019	52152	R$ 293.47
ALA3181	277510A000136005	14/01/2019	65300	R$ 195.23
ALK5769	277510A000135826	15/01/2019	76331	R$ 293.47
ANF8914	277510A000120105	04/01/2019	55412	R$ 195.23
ANX4508	277510A000135470	11/01/2019	54870	R$ 195.23
ANX4508	277510A000133984	08/01/2019	54870	R$ 195.23
ANX5705	277510A000135827	16/01/2019	54870	R$ 195.23
APE3067	277510A000135814	08/01/2019	60412	R$ 195.23
APT6331	277510A000120103	04/01/2019	55412	R$ 195.23
AQU6431	277510A000136008	18/01/2019	76332	R$ 293.47
AQY1649	277510NIC0010107	27/03/2019	50020	R$ 195.23
AQZ3621	277510NIC0010109	27/03/2019	50020	R$ 195.23
ARE0513	277510A000135820	08/01/2019	55411	R$ 195.23
ASP2268	277510A000135816	08/01/2019	76252	R$ 293.47
ASR2293	277510A000135471	15/01/2019	55411	R$ 195.23
ATK2046	277510A000136059	18/01/2019	61650	R$ 195.23
ATU2755	277510A000135468	08/01/2019	76331	R$ 293.47
ATW2897	277510NIC0010112	27/03/2019	50020	R$ 293.47
AUK8224	277510A000136004	09/01/2019	76331	R$ 293.47
AUW4299	277510A000135817	08/01/2019	54526	R$ 195.23
AUZ1237	277510A000136053	16/01/2019	76331	R$ 293.47
AWA0853	277510A000135467	08/01/2019	60501	R$ 293.47
AWA2690	277510A000135469	08/01/2019	76331	R$ 293.47
AWA3687	277510A000136058	18/01/2019	51851	R$ 195.23
AWC4104	277510A000136064	19/01/2019	51851	R$ 195.23
AWI9901	277510NIC0010120	27/03/2019	50020	R$ 293.47
AWI9901	277510NIC0010119	27/03/2019	50020	R$ 293.47
AWL3131	277510A000134878	07/01/2019	55411	R$ 195.23
AWV6809	277510A000135750	11/01/2019	61650	R$ 195.23
AWV9266	277510A000136010	18/01/2019	55411	R$ 195.23
AWX2331	277510A000135819	08/01/2019	55411	R$ 195.23
AXF9974	277510A000136052	15/01/2019	55417	R$ 195.23
AXI8390	277510A000136060	18/01/2019	61650	R$ 195.23
AXS0684	277510NIC0010114	27/03/2019	50020	R$ 293.47
AXS0684	277510NIC0010113	27/03/2019	50020	R$ 586.94
AXU4709	277510A000135629	14/01/2019	56144	R$ 195.23
AYB3507	277510A000135824	15/01/2019	76331	R$ 293.47
AYN8532	277510A000135829	16/01/2019	54526	R$ 195.23
AYN8532	277510A000135815	08/01/2019	60412	R$ 195.23
AZM1274	277510NIC0010118	27/03/2019	50020	R$ 293.47

AZS8189	277510NIC0010106	27/03/2019	50020	R$ 293.47
AZV5937	277510A000132599	08/01/2019	55411	R$ 195.23
BAB5959	277510NIC0010122	27/03/2019	50020	R$ 293.47
BAM6436	277510A000136101	18/01/2019	55417	R$ 195.23
BAO2121	277510A000135373	10/01/2019	60681	R$ 195.23
BAU1505	277510A000135626	12/01/2019	55411	R$ 195.23
BBG1116	277510A000136054	16/01/2019	76331	R$ 293.47
BBH7521	277510A000135818	08/01/2019	55411	R$ 195.23
BBU9824	277510NIC0010111	27/03/2019	50020	R$ 293.47
BBX7456	277510NIC0010116	27/03/2019	50020	R$ 293.47
BBY4243	277510A000132600	09/01/2019	76331	R$ 293.47
BBZ3586	277510NIC0010110	27/03/2019	50020	R$ 293.47
BCC5659	277510A000136003	09/01/2019	76331	R$ 293.47
BCN1810	277510A000136007	18/01/2019	51851	R$ 195.23
BCO2516	277510NIC0010104	27/03/2019	50020	R$ 130.16
BCQ3421	277510A000135821	15/01/2019	58511	R$ 130.16
BDF2022	277510NIC0010121	27/03/2019	50020	R$ 293.47
BER7076	277510A000135953	17/01/2019	76331	R$ 293.47
DHP0111	277510NIC0010115	27/03/2019	50020	R$ 293.47
FGZ7834	277510A000135748	05/01/2019	61650	R$ 195.23
FIM8929	277510A000135627	12/01/2019	56144	R$ 195.23
FLA0385	277510A000119838	04/01/2019	55412	R$ 195.23
ILC0687	277510A000135830	16/01/2019	54600	R$ 130.16
IVV0477	277510A000135749	08/01/2019	54600	R$ 130.16
LUL4C82	277510A000119231	04/01/2019	55412	R$ 195.23
MFG7253	277510NIC0010103	27/03/2019	50020	R$ 195.23
MGY5135	277510A000135823	15/01/2019	60175	R$ 293.47
MHC7594	277510NIC0010117	27/03/2019	50020	R$ 293.47
MHD9406	277510A000136057	18/01/2019	60501	R$ 293.47
MIT9335	277510A000135811	07/01/2019	51930	R$ 293.47
MJR3103	277510A000135952	09/01/2019	60501	R$ 293.47
MLS8605	277510A000136062	19/01/2019	76331	R$ 293.47
NPL7325	277510A000136061	18/01/2019	76251	R$ 293.47
OQD1383	277510A000136006	16/01/2019	76331	R$ 293.47
PXX9508	277510A000136051	11/01/2019	51852	R$ 195.23
QHN1628	277510A000136009	18/01/2019	55411	R$ 195.23
QJI1111	277510A000135825	15/01/2019	76331	R$ 293.47
QMU1611	277510NIC0010108	27/03/2019	50020	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:75E0D6CF

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 15/05/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAY9872	277510A000120582	08/03/2019	55412
AEH0632	277510A000120126	11/03/2019	55412
AEN1028	277510A000119891	11/03/2019	55412
AII5698	277510A000120382	08/03/2019	55412
AIL6550	277510A000120445	11/03/2019	55412
AKC7400	277510A000120125	08/03/2019	55412
AMC0252	277510A000120128	11/03/2019	55412
ANE0456	277510A000120449	11/03/2019	55412
AOF8035	277510A000120127	11/03/2019	55412
AQH4221	277510A000120475	08/03/2019	55412
ARS3285	277510A000120121	08/03/2019	55412
ASS1082	277510A000122509	08/03/2019	55412
ATF1395	277510A000119235	08/03/2019	55412
ATK0878	277510A000120583	08/03/2019	55412
ATS9493	277510A000119886	08/03/2019	55412
AVB4141	277510A000120442	08/03/2019	55412
AVB6239	277510A000120016	11/03/2019	55412
AVL4780	277510A000120584	08/03/2019	55412
AWJ5528	277510A000120015	11/03/2019	55412
AWO7247	277510A000120585	11/03/2019	55412
AXK2152	277510A000120129	11/03/2019	55412
AXS5164	277510A000120124	08/03/2019	55412
AYK0444	277510A000120448	11/03/2019	55412
BAB6298	277510A000120384	11/03/2019	55412
BAW6220	277510A000120587	11/03/2019	55412
BCM8597	277510A000120474	08/03/2019	55412
BCN1798	277510A000136489	23/03/2019	55412
BSC1580	277510A000120447	11/03/2019	55412
EMQ8095	277510A000120444	11/03/2019	55412
KJA6518	277510A000120518	11/03/2019	55412
LXR1228	277510A000119887	08/03/2019	55412
MAX2436	277510A000120122	08/03/2019	55412
MAX2436	277510A000120473	08/03/2019	55412
MAY1706	277510A000120383	11/03/2019	55412
MCE3647	277510A000120443	11/03/2019	55412

MCE3647	277510A000119888	08/03/2019	55412
MEB1J46	277510A000119890	11/03/2019	55412
MEK9897	277510A000120123	08/03/2019	55412
MEW7071	277510A000120450	11/03/2019	55412
MLA2959	277510A000120586	11/03/2019	55412
MLA7I18	277510A000120446	11/03/2019	55412
OXO1725	277510A000122508	08/03/2019	55412
OYK1841	277510A000119889	08/03/2019	55412
QBD5919	277510A000120381	08/03/2019	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:764D02A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DA CHAMADA PUBLICA 01-2019.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2019.

A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando no **DIA 24 DE ABRIL DE 2019 AS 08:30,** a aquisição de gêneros alimentícios da **AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE para atender a demada da rede escolar do município de Perola D'Oeste, Estado do Paraná.**
Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar conforme lista em anexo.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	ABACATE 1	KG	60
2	ABACATE 2	KG	60
3	ABACATE 3	KG	60
4	ALFACE 1	PÉS	400
5	ALFACE 2	PÉS	400
6	ALFACE 3	PÉS	400
7	BANANA PRATA	KG	200
8	BATATA DOCE 1	KG	100
9	BATATA DOCE 2	KG	100
10	BERGAMOTA 1	KG	200
11	BERGAMOTA 2	KG	200
12	BERGAMOTA 3	KG	200
13	BETERRABA 1	KG	50
14	BETERRABA 2	KG	50
15	BRÓCOLIS	KG	250
16	CENOURA 1	KG	50
17	CHEIRO VERDE 1	MÇ	15
18	CHEIRO VERDE 2	MÇ	15
19	CHICÓRIA	PÉS	100
20	CHUCHU 1	KG	50
21	CHUCHU 2	KG	50
22	COUVE FLOR	UND	50
23	COUVE FOLHA	MÇ	80
24	EXTRATO DE TOMATE	UND	150
25	FEIJÃO	KG	100
26	GELÉIA DE MORANGO	KG	20
27	LARANJA	KG	200
28	MANDIOCA 1	KG	150
29	MANDIOCA 2	KG	150
30	MANDIOCA 3	KG	150
31	MELADO	KG	100
32	MILHO VERDE	KG	300
33	MORANGO 1	KG	150
34	MORANGO 2	KG	150
35	MORANGO 3	KG	150
36	PEPINO	KG	50
37	REPOLHO VERDE 1	KG	50
38	REPOLHO VERDE 2	KG	50
39	REPOLHO VERDE 3	KG	50
40	SUCO DE UVA NATURAL	LT	400
41	TOMATE CEREJA	KG	100
42	TOMATE SALADETE 1	KG	100
43	TOMATE SALADETE 2	kG	100

4. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal e EMATER.

Pérola D'Oeste - PR, 29 de março de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

SIRLAINE INÊS LINK GATTINI
Secretaria Mun. de Educação

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:AE95A3C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 025/2019

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALORR$	DATA DE ENTREGA/EXECUÇÃO
025/2019	PREGÃO PRESENCIAL	11/03/2019	25/03/201928/03/2019	Contratação de empresa especializada nofornecimento e gestão de ferramenta para controle de acesso à internet egerenciamento da infraestrutura de TI, em atendimento a Secretaria de Administração e Finanças.	SETI SEGURANÇA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.348.924/0001-05	23.161,00	12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3818D68D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 028/2019

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALORR$	DATA DE ENTREGA/EXECUÇÃO
028/2019	PREGÃO PRESENCIAL	14/03/2019	27/03/201928/03/2019	Aquisição de Parque Infantil de madeira para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, em atendimento Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.	JOSLEI MALINOVSKI 05332514948, inscrito no CNPJ sob nº 29.753.267/0001-31	11.200,00	30 (TRINTA) DIAS

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8B580A5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
27/03/2019	022/2017 1º ADITIVO	020/2018	PREGÃO PRESENCIAL	SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS LTDA	I. O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DESTE CONTRATO, FICA PRORROGADO POR MAIS 01 (UM) MÊS A PARTIR DE 28/03/2019. II. TENDO EM VISTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, FICA ACRESCIDO O VALOR DO PRESENTE CONTRATO EM MAIS R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

CRISTIANO QUADROS
Secretário De Administração E Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:19A5628A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS I

CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
18/03/2019	070/2011 9° ADITIVO	001/2011	CONCORRÊNCIA	LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.	I. FICA REVISADO O VALOR FIXADO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, PASSANDO A VIGORAR A PARTIR DESTA DATA, OS SEGUINTES: TARIFA PARA ESTUDANTES: R$ 2,30 (DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS); TARIFA PARA DEMAIS USUÁRIOS: R$ 4,60 (QUATRO REAIS E SENSENTA CENTAVOS).

CRISTIANO QUADROS
Secretário De Administração E Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8F8B8688

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 026/2019

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALORR$	DATA DE ENTREGA/EXECUÇÃO
026/2019	PREGÃO PRESENCIAL	12/03/2019	26/03/201928/03/2019	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares e projetos de pavimentação.LOTE I	ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.255.178/0001-00	38.101,00	12 (DOZE) MESES
				Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares e projetos de pavimentação.LOTE II	PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 213.248.873/0001-60	15.000,00	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:BEB156B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO N°7396/2019

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no valor de R$ 740.000,00(Setecentos e quarenta mil reais), e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.895 de 20 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 740.000,00(Setecentos e quarenta mil reais),** conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

06.000 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E COORD. GERAL
06.001 – Gabinete do Secretário-SMPCG
06.001.04.122.0002.2.006 – Planejamento e Coordenação Geral

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.35.00.00	92	1000	Serviços de Consultoria	R$ 40.000,00
T o t a l				**R$ 40.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.26.782.0010.2.042 – Administração e Coordenação Geral- SMIN

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	564	1000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 300.000,00
Total				**R$ 300.000,00**

18.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. URBANO
18.001 – Coordenação de Desenvolvimento Urbano
18.001.15.452.0008.2.028 – Coordenação dos Serviços de Urbanismo

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.61.00.00	631	1000	Aquisição de Imóveis	R$ 400.000,00
Total				**R$ 400.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

06.000 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E COORD. GERAL
06.001 – Gabinete do Secretário-SMPCG
06.001.04.122.0002.2.006 – Planejamento e Coordenação Geral

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	93	1000	Outros Serv. de Terceiros- Pessoa Física	R$ 40.000,00
T o t a l				**R$ 40.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.26.782.0010.2.045 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	580	1000	Material de Consumo	R$ 300.000,00
Total				**R$ 300.000,00**

18.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. URBANO
18.001 – Coordenação de Desenvolvimento Urbano
18.001.15.452.0008.2.028 – Coordenação dos Serviços de Urbanismo

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	629	1000	Obras e Instalações	R$ 200.000,00
4.4.90.52.00.00	630	1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 200.000,00
Total				**R$ 400.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1859, e alterada pela Lei N° 1886, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de março de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:27ABC5F0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO N ° 7391/2019

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no valor de R$ 77.000,00(Setenta e sete mil reais), e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.895 de 20 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 77.000,00(Setenta e sete mil reais),),** conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.003 – Divisão do Turismo
09.003.23.695.0011.2.012 - Coordenação das Atividades do Turismo

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.13.00.00	171	1000	Obrigações Patronais	R$ 7.000,00
Total				**R$ 7.000,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.122.0007.2.022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.16.00.00	286	303	Outras Despesas Variáveis –Pessoal Civil	R$ 10.000,00
Total				**R$ 10.000,00**

11.001.10.301.0007.2.023 – Promover as Ações de Atenção Básica

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.16.00.00	315	303	Outras Despesas Variáveis –Pessoal Civil	R$ 10.000,00
3.1.90.16.00.00	316	494	Outras Despesas Variáveis –Pessoal Civil	R$ 10.000,00
Total				**R$ 20.000,00**

11.001.10.302.0007.2.024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.16.00.00	339	303	Outras Despesas Variáveis –Pessoal Civil	R$ 10.000,00
3.1.90.16.00.00	340	494	Outras Despesas Variáveis –Pessoal Civil	R$ 10.000,00
Total				**R$ 20.000,00**

11.001.10.305.0007.2.026 – Promover ações de Vigilância Epidemiológica

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.16.00.00	409	303	Outras Despesas Variáveis –Pessoal Civil	R$ 10.000,00
3.1.90.16.00.00	410	494	Outras Despesas Variáveis –Pessoal Civil	R$ 10.000,00
Total				**R$ 20.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001 - Gabinete do Secretário-SMDE
09.001.23.691.0011.2.010 - Coordenação das Atividades da Indústria e Comércio e do Gabinete da SMDE

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.13.00.00	145	1000	Obrigações Patronais	R$ 7.000,00
Total				**R$ 7.000,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.122.0007.2.022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	284	303	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 10.000,00
Total				**R$ 10.000,00**

11.001.10.301.0007.2.023 – Promover as Ações de Atenção Básica

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	312	303	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 10.000,00
3.1.90.11.00.00	313	494	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 10.000,00
Total				**R$ 20.000,00**

11.001.10.302.0007.2.024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	336	303	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 10.000,00
3.1.90.11.00.00	337	494	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 10.000,00
Total				**R$ 20.000,00**

11.001.10.305.0007.2.026 – Promover ações de Vigilância Epidemiológica

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	407	303	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 10.000,00
3.1.90.11.00.00	408	494	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 10.000,00
Total				**R$ 20.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1859, e alterada pela Lei N° 1886, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de março de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:70A27837

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO PATRIMONIAL REFERENTE 2018

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		28.848.750,74	26.343.968,51
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		8.408,36	29.549,23
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		8.408,36	29.549,23
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	120.940,30
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		0,00	120.940,30
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		28.840.342,38	26.193.478,98
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		28.840.342,38	26.193.478,98
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
TOTAL		**28.848.750,74**	**26.343.968,51**

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		26.343.958,51	59.343.002,70
PROVISÕES A LONGO PRAZO		26.343.958,51	59.343.002,70
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		26.343.958,51	59.343.002,70
TOTAL DO PASSIVO		**26.343.958,51**	**59.343.002,70**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício**
RESULTADOS ACUMULADOS		2.504.792,23	(32.999.034,19)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		35.503.826,42	(56.918.037,41)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		(32.999.034,19)	23.919.003,22
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**2.504.792,23**	**(32.999.034,19)**
TOTAL		28.848.750,74	26.343.968,51

ATIVO FINANCEIRO	28.848.750,74	26.343.968,51	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	**PASSIVO PERMANENTE**	26.343.958,51	59.343.002,70
SALDO PATRIMONIAL				**2.504.792,23**	**(32.999.034,19)**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	4.332,82	1.560,00
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	24.506.096,11	22.798.275,53
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	4.338.321,81	3.544.132,98
TOTAL		**28.848.750,74**	**26.343.968,51**

-

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:7A51C928

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 - REFERENTE 2018

Unidade gestora: Fundo de Prev do Município de Planalto					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2018 Balanço Anual			Data de 27/03/2019		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	6.801.365,38	5.985.195,72	Despesa Orçamentária (VI)	4.153.899,73	3.624.066,44
Ordinária	6.801.365,38	5.985.195,72	Ordinária	4.153.899,73	3.624.066,44
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	102.190,00	95.040,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	274.352,88	315.013,47	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	519.226,30	346.877,46
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	26.343.968,51	23.919.663,22	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	28.848.750,74	26.343.968,51
Caixa e Equivalentes de Caixa	26.223.028,21	23.798.722,92	Caixa e Equivalentes de Caixa	28.848.750,74	26.223.028,21
Realizável	120.940,30	120.940,30	Realizável	0,00	120.940,30
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	33.521.876,77	30.314.912,41	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	33.521.876,77	30.314.912,41

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:DAD731C9

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
BALANÇO FINANCEIRO ANEXO 13 - REFERENTE 2018

Unidade gestora: Fundo de Prev do Município de Planalto					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2018					
Balanço Anual					
Data de 27/3/2019					Página: 1
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I) Ordinária	6.801.365,38	5.985.195,72	Despesa Orçamentária (VI) Ordinária	4.153.899,73	3.624.066,44
Vinculada	6.801.365,38	5.985.195,72	Vinculada	4.153.899,73	3.624.066,44
	-	-		-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)			Transferências Financeiras Concedidas (VII)		
Recebimentos Extraorçamentários (III)			Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	102.190,00	95.040,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa Realizável	274.352,88	315.013,47	Caixa e Equivalentes de Caixa Realizável	519.226,30	346.877,46
	26.343.968,51	23.919.663,22		28.848.750,74	26.343.968,51
	26.223.028,21	23.798.722,92		28.848.750,74	26.223.028,21
	120.940,30	120.940,30		-	120.940,30
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	33.521.876,77	30.314.912,41	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	33.521.876,77	30.314.912,41

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:C96F1D1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL

Município:Porecatu			UF: Estado do Paraná				
Balanço Patrimonial							
Período: Exercício de 2018							
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO							
ATIVO				**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
ESPECIFICAÇÃO	**P/F**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**P/F**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		6.810.517,38	4.353.255,34	**PASSIVO CIRCULANTE**		2.592.789,17	2.161.123,39
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	F	4.900.201,43	2.743.054,08	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	F	353.366,78	345.335,69
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	P	1.748.155,76	1.598.299,92	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	F	2.114.727,59	1.740.120,14
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	F	7.381,00	11.901,34	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	F	124.694,80	75.667,56
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	P	154.779,19	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**		50.007.098,55	47.938.317,13
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		76.644.276,54	72.480.124,24	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PR	P	49.710.997,74	47.731.401,75
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	P	23.163.506,60	21.493.121,84	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	P	206.915,38	206.915,38
IMOBILIZADO	P	53.480.769,94	50.987.002,40	RESULTADO DIFERIDO	P	89.185,43	0,00
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO		30.854.906,20	26.733.939,06
				RESULTADOS ACUMULADOS	P	30.854.906,20	26.733.939,06
TOTAL		**83.454.793,92**	**76.833.379,58**	**TOTAL**		**83.454.793,92**	**76.833.379,58**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**83.454.793,92**	**76.833.379,58**
ATIVO FINANCEIRO	4.907.582,43	2.754.955,42
ATIVO PERMANENTE	78.547.211,49	74.078.424,16
PASSIVO (II)	**54.071.593,62**	**51.140.775,25**
PASSIVO FINANCEIRO	4.064.495,07	3.202.458,12
PASSIVO PERMANENTE	50.007.098,55	47.938.317,13
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**29.383.200,30**	**25.692.604,33**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**0,00**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
0	Recursos Ordinários (Livres)	11.522.708,54	7.383.286,72
2	Desvinculação Receitas Municípios - DRM	255.676,77	10.000,00
3	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	(91.163,28)	0,00
94	RETENÇÕES EM CARATER CONSIGNATÓRIOS DO EXERCÍCIO	(1.518,93)	0,00
101	FUNDEB 60%	(4.104.807,13)	(2.454.994,18)
102	FUNDEB 40%	4.090.315,99	2.475.327,61
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(4.017.860,09)	(2.729.795,66)

104	Demais impostos vinculados a Educação Básica	(1.611.865,41)	(1.170.529,95)
107	Educação - Salário Educação	18.828,04	(52.571,20)
113	PROGRAMA NACIONAL TRANPORTE ESCOLAR	(1.731,16)	3.223,69
115	EDUCAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR 2005	25.672,38	27.567,26
117	Convênio- Aquisição Ônibus C/C 25368-5	0,00	10.433,53
122	MERENDA ESCOLAR - PNAE	32.058,32	20.700,00
126	FNDE - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	5.442,99	4.662,93
127	Educação Brasil Carinhoso	(21.653,12)	(21.653,12)
128	Educação Brasil Carinhoso II	549,39	487,94
155	Reforma CEMEI Vicente Di Conti - FNDE 2018.	(214.316,91)	0,00
303	Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	(5.408.195,12)	(3.374.423,17)
332	CONVÊNIO SUS - REFORMA POSTOS	1.508,84	1.292,60
333	SAÚDE - SESA VIGIASUS - INVESTIMENTO	(169.289,59)	(203.245,15)
335	SAÚDE SESA - VIGIASUS - CUSTEIO	(35.501,66)	(41.010,02)
337	SAÚDE INVESTIMENTOS C/C 24580-1	(119.899,13)	(121.695,15)
338	SAÚDE - INVESTIMENTOS C/C 24698-0	(91.450,91)	(92.761,58)
369	SERVIÇOS PRESTADOS SUS/ FATURAMENTO AIHS	22.507,15	123.582,38
400	SAÚDE - CONVÊNIO ESTADUAL C/C 220	476.852,44	211.253,17
401	SAÚDE - CONVÊNIO ESTADUAL C/C 208-6	230.912,67	9.500,00
402	SAÚDE - CONVÊNIO ESTADUAL C/C 2078	1.766,61	1.744,60
411	SAÚDE - FUNDO NAC. SAÚDE - AQ. EQ. UN. BÁSICAS DE SAÚDE	(27.172,12)	(27.759,42)
412	CONVÊNIO FUNASA - Aquisição Equipamentos Hospital Municipal	(86.954,48)	(87.985,43)
422	Convênio CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE	130.281,86	(372.174,02)
423	Reforma Hospital 2018	(11.401,14)	0,00
424	Reforma Unidade Básica de Saúde 2018	37.208,94	0,00
430	Termo Adesão - Equip. - Fundo Est. de Saúde 2018.	(266.280,00)	0,00
494	SUS - CUSTEIO - 2018	456.946,53	0,00
495	SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	19.512,72	96.769,55
497	SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	(4.021,38)	34.363,58
501	Alienação de Ativos	501.332,60	436.408,13
504	Royalties e Outras Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	127.306,97	203.148,89
505	ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL	176.370,86	0,00
507	Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	115.420,66	227.555,84
510	TAXAS - PODER DE POLÍCIA	(90.493,28)	(81.635,01)
511	TAXA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(52.295,96)	(72.861,44)
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	18.200,05	77.752,72
518	BLOCO INVESTIMENTOS REDE DE SAÚDE	573.806,46	0,00
556	Transferências Lei 9615/98	(6.529,26)	(6.607,01)
711	Programa Criança Feliz.	0,00	0,00
727	CONVÊNIO COPEL - TROCA ÁRVORES	(10,44)	(10,44)
729	PAIF 2006	(14.098,92)	(15.848,92)
739	CONVÊNIO FNAS - APAE	(5.988,96)	(5.988,96)
742	Convênio Bolsa Família C/C 15.181-5	(30.143,49)	(30.143,49)
756	CONVÊNIO MAPA - Equipamentos Agrícolas	(11.718,21)	(11.718,21)
758	Convênio Ministério do Turismo - 13º Festival de Inverno.	9,40	9,40
761	Convênio MAPA - Minicarregadeira	(16.976,88)	(16.976,88)
762	CONVENIO - MIN. DES. SOCIAL E COMBATE À FOME - EQ. APAE	(9.446,98)	(9.857,68)
763	CONVÊNIO MINISTÉRIO DO ESPORTE - "Brincando com Esporte"	30,00	13.030,71
765	CONVÊNIO MCIDADES 828587 - Rec. Asfáltico	25.948,01	0,00
766	Conv. Est. C/C 25.875-5 (Aquis. Onibus)	3.137,07	0,00
767	Recursos FEAS BEN EVENT - C/C 25.573/4	0,00	0,00
768	CONVÊNIO FNDE 2018 - Aquisição de Onibus.	132,95	0,00
769	SEDU 2018 - Fundo Perdido - Veículos	(446.358,93)	0,00
770	CONV MINIST ESPORTE 839529 - Reforma Ginásio de Esportes.	12.400,00	0,00
771	Aquis. Veículos/Equip. Rodov. - Convênio 253 SEDU	1.630,84	0,00
772	Aquis. Veículos/Equip. Rodov. Convênio 304 SEDU	(146.595,00)	0,00
773	Aquis. Veículos/Equip. Rodov. Convênio 86 SEDU	793,95	0,00
880	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - ECA/FMDCA	(50.774,16)	6.032,60
933	IGDSUAS Portaria MDS 337/2011	10.278,62	11.772,76
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	33.380,06	109.832,65
935	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	43.355,70	32.971,24
940	Bloco de financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	99.411,08	84.152,96
3501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores	(639.304,31)	(639.304,31)
3504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	(96.785,88)	(96.785,88)
3507	Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	(310.754,83)	(310.754,83)
3511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(6.461,43)	(6.485,43)
3742	Bolsa Família	(8.789,62)	(8.789,62)
Total das Fontes de Recursos: 843.087,36			(447.502,70)

NOTA EXPLICATIVA:
N Explicativas às Demonstrações Contábeis da Administração Direta
Exercício findo em 31 de dezembro de 2018
1 – ATIVIDADE
O Município de Porecatu, com personalidade jurídica de direito público interno, com sede estabelecida à Rua Barão do Rio Branco, 344, centro, Orgânica do Município para promover a administração pública geral do município de Londrina, tendo como objetivos fundamentais construir uma sociedade livre, justa e solidária; promover o bem de todos os munícipes. A Administração Direta compreende os órgãos sem personalidade jurídica do Poder Executivo, composto por 10 Secretarias Municipais, Procuradoria-Geral do Município, Controladoria-Geral do Município, 2 Assessorias e do Poder Legislativo composto pela Câmara Municipal de Londrina.
2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis estabelecidas pela Lei nº 4.320/64 e disposições legais complementares vigentes. No exercício de 2018, foi mantido o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP e as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, que foi implantado no Exercício de 2013, conforme versão determinada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. No corrente exercício, foram formuladas as medidas transitórias necessárias para as alterações do Plano de Contas, numa nova versão, definido no PCASP na 6ª Edição, de acordo com o disposto na Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013. A implantação dessas

alterações do PCASP tem como objetivo uniformizar as práticas contábeis às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), aos padrões internacionais de Contabilidade do Setor Público e as regras e procedimentos de Estatística de Finanças Públicas reconhecidas por organismos internacionais. As Receitas e as Despesas foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04/05/2001, e suas respectivas alterações, bem como no classificador de Receita e Despesa, nos termos da Resolução Conjunta SMF/CGM nº 75, de 10/02/2014, e suas alterações, tendo sido registradas como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.
As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas às contas de variações patrimoniais.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas nas demonstrações financeiras e patrimoniais estão descritas a seguir, de conformidade com as políticas que foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados:

a) Apuração do Resultado- Os ingressos e os dispêndios são registrados mensalmente, as receitas e despesas por regime de competência, ou seja, independente do seu recebimento e pagamento.

b) Caixa e Equivalentes de Caixa – São representados por disponibilidade em moeda nacional, incluem as contas correntes e aplicações financeiras dos Fundos Especiais e outras contas correntes relativas a recursos com destinação específica, tais como convênios, projetos e outros. As aplicações financeiras em Fundos de Investimentos estão registradas pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos até a data das demonstrações financeiras. Referem-se a recursos de disponibilização imediata e apresentam risco insignificante de mudança de valor.

c) Operações Ativas e Passivas – As operações Ativas ou Passivas com encargos são registradas pelo valor principal, acréscimos dos respectivos encargos incorridos inclusive atualização monetária observada a periodicidade dos créditos e da capitalização contratual.

d) Imobilizado - O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição, produção ou construção. Quando tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão.

e) Passivo Circulante – incluem apenas os Restos a Pagar Processados registrados pelos saldos dos empenhos liquidados e não pagos até 31 de dezembro, nos termos da legislação vigente, não contemplando neste exercício Restos a Pagar em Liquidação, ou seja, bens e serviços recebidos ainda não liquidados.

f) Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - referem-se aos valores exigíveis a curto prazo da Dívida Fundada Interna até 31 de dezembro, nos termos do inciso I do Art. 106 da Lei Federal 4.320/64, respeitando os conceitos do artigo 29 da Lei Complementar nº 101/2000.

g) Demais Obrigações a Curto Prazo – incluem os Depósitos a Curto Prazo registrados pelos valores conhecidos em 31 de dezembro, compreendendo: os depósitos administrativos, as parcelas das obrigações com depósitos judiciais relativos à Lei Complementar 151/2015 e os valores pertencentes a terceiros; e os Precatórios registrados, com base nas informações da Procuradoria-Geral do Município, emitidos pelo Tribunal de Justiça e Tribunal Regional do Trabalho, para pagamento no exercício de 2018.

h) Passivo Não Circulante - refere-se aos valores exigíveis a longo prazo da Dívida Fundada Interna, estão atualizadas pela variação monetária até 31 de dezembro nos termos do inciso I do Art. 106 da Lei Federal 4.320/64, respeitando os conceitos do artigo 29 da Lei Complementar nº 101/2000, principalmente os Precatórios, com base nas informações da Procuradoria-Geral do Município, emitidos pelo Tribunal de Justiça e Tribunal Regional do Trabalho.

i) Obrigações e Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - refere-se aos valores exigíveis a longo prazo da Dívida Fundada Interna que estão atualizadas pela variação monetária até 31 de dezembro nos termos do inciso I do Art. 106 da Lei Federal 4.320/64, respeitando os conceitos do artigo 29 da Lei Complementar nº 101/2000.

4 – BALANÇO PATRIMONIAL

Demonstração contábil que evidencia quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de controle (compensação). Ativo – Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade. Ativo Circulante – Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis. Ativo Não Circulante – Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível. Passivo – Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos. Passivo Circulante – Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios:

tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Passivo Não Circulante – Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante. Patrimônio Líquido – É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos os seus passivos.

MUNICÍPIO DE PORECATU
Administração Direta CNPJ Nº 80.542.764/0001-48
BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2018

ATIVO CIRCULANTE

1 - CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA -é formado pelas disponibilidades em moeda nacional, em conta movimento e aplicações financeiras, composto de recursos livres e vinculados em contas bancárias, nas seguintes modalidades:

2 –CRÉDITOS REALIZAVEL A CURTO PRAZO - compreende os valores a receber pelo fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis no curto prazo, ou seja, no curso a partir do próximo exercício.

2.1 Tributários a Receber – Refere-se aos lançamentos de tributos do ente público decorrentes da obrigação tributária principal, de impostos, taxas e contribuições de melhoria dos contribuintes que são detentores de propriedades ou exerçam atividades comerciais no municí

2.2 Dívida Ativa Tributária - São os créditos de natureza tributária exigíveis em virtude do transcurso do prazo, pendente de pagamento.

3- ESTOQUE – Compreende os bens adquiridos pela entidade com objetivo de utilização própria no curso normal das atividades operacionais. O município por meio da Secretaria de Gestão Pública - adotou como critério de mensuração o custo de aquisição de bem de consumo.Tais informações registradas decorre de suporte documental do gestor responsável devidamente assinada. Cabe ressaltar que está em análise a implantação de sistema de almoxarifado integrado com o sistema contábil/financeiro no decorrer de 2019.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

4 - IMOBILIZADO - Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

6 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - Compreende as obrigações financeiras internas da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com os agentes financeiros, com vencimento no curto prazo.

7 – FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR DE CURTO PRAZO - Compreendem as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas,

mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes de fornecimento de bens e prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, com vencimento no curto prazo.
8 – DEMAIS OBRIGAÇÕES A PAGAR DE CURTO PRAZO - Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento em até doze meses, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.
PASSIVO NÃO CIRCULANTE
9 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO - Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios que o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar,
benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimentos no longo prazo.
10 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DE LONGO PRAZO - Compreende as obrigações financeiras internas da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com os agentes financeiros e fornecedores, com vencimento de longo prazo.
11 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO - O patrimônio líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.

Porecatu, 31 de dezembro de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito do Município

ROBERSON ANDRADE RIBEIRO
Controlador Interno do Município

BENEDITO REIS DE OLIVEIRA CAIRES
Contador CRC PR

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:0181A75D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
SALDO ANTERIOR EM 31/12/2018	**294.854,72**
BB-PMQB - Doações ao FMAS - C/C 23668-3 Fonte 880	15.430,05
BB - Programa Lei 9615/98-Lei Pelé C/C 20262-2 Fonte 556	20.322,49
BB - Projeto Banda Musical FUNARTE/RJ C/C 21906-1 Fonte 760	384,56
BB - FIA-Programa Liberdade Cidadã - C/C 29020-3 Fonte 879	2.710,04
BB - FIA Conselho Tuitelar - Investimento - C/C 29912-X Fonte 943	62.976,61
BB - FIA AFAI - C/C 29970-7 Fonte 945	60.172,72
BB - FIA Enfrentamento a Violência - C/C 29969-3 Fonte 946	10.028,79
BB - FIA Crescer ACFAM - C/C 30381-X Fonte 947	50.101,08
BB - SCFV - C/C 29735-6 Fonte 948	44.415,98
C/C Recursos Livres Fonte 000	28.312,40
DESCRIÇÃO	**JAN-FEV**
1 - ARRECADAÇÃO	**351.002,78**
Receita Aplicação Financeira Recursos Vinculados	**63,20**
Doações ao FMAS Fonte 1880	24,31
Programa Lei 9615/98-Lei Pelé Fonte 1556	38,17
FUNARTE-RJ/CEMUS/CBANDAS Fonte 1760	0,72
Programa Liberdade Cidadã Fonte 1879	
Recursos Vinculados	**-**
Doações ao FMAS Fonte 1880	
Recursos Livres	**350.939,58**
2 - DESPESAS EMPENHADAS NO PERÍODO	**350.939,58**
Recursos Livres	**350.939,58**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	29.899,49
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	-
6.009-Ações de Promoção e Difusão Cultural	43.165,38
6.016-Ações de Incentivo Municipal ao Esporte Amador	277.874,71
Recursos Vinculados	**-**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	-
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.009-Ações de Promoção e Difusão Cultural	
6.016-Ações de Incentivo Municipal ao Esporte Amador	
Empenhos Anulados no Período	
Restos a pagar cancelados -exerc anteriores	**-**
3 - PAGAMENTOS REALIZADOS	**277.010,42**
Restos a pagar - exerc anteriores	**23.451,38**
Recursos Livres	**253.559,04**
6.007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	27.426,79
6.008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	-
6.009-Ações de Promoção e Difusão Cultural	37.300,80
6.016-Ações de Incentivo Municipal ao Esporte Amador	188.831,45
Recursos Vinculados	**-**
6.007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	-
6.008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	-
6.009-Ações de Promoção e Difusão Cultural	-

6.016-Ações de Incentivo Municipal ao Esporte Amador	-
MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS	
Estado do Paraná	

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
SALDO BANCÁRIO CONCILIADO	**368.847,08**
4 - EMPENHOS A PAGAR	**156.181,56**
Restos a pagar - exercícios anteriores recursos vinculado	**53.940,00**
Restos a pagar - exercícios anteriores recursos livres	**4.861,02**
Recursos Livres	**97.380,54**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	2.472,70
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	-
6.009-Ações de Promoção e Difusão Cultural	5.864,58
6.016-Ações de Incentivo Municipal ao Esporte Amador	89.043,26
Recursos Vinculados	-
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	-
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	-
6.009-Ações de Promoção e Difusão Cultural	-
6.016-Ações de Incentivo Municipal ao Esporte Amador	-
DÉCIFIT / SUPERÁVIT -SALDO EM 28/02/2019	**368.847,08**
BB-PMQB - Doações ao FMAS - C/C 23668-3 Fonte 880	15.454,36
BB - Programa Lei 9615/98-Lei Pelé C/C 20262-2 Fonte 556	20.360,66
BB - Projeto Banda Musical FUNARTE/RJ C/C 21906-1 Fonte 760	385,28
BB - FIA-Programa Liberdade Cidadã - C/C 29020-3 Fonte 879	2.710,04
BB - FIA Conselho Tuitelar - Investimento - C/C 29912-X Fonte 943	62.976,61
BB - FIA AFAI - C/C 29970-7 Fonte 945	60.172,72
BB - FIA Enfrentamento a Violência - C/C 29969-3 Fonte 946	10.028,79
BB - FIA Crescer ACFAM - C/C 30381-X Fonte 947	50.101,08
BB - SCFV - C/C 29735-6 Fonte 948	44.415,98
C/C Recursos Livres Fonte 000	102.241,56
Resumo	
Saldo Financeiro Inicial (+):	294.854,72
Receita Orçamentária (+):	351.002,78
Receita Extra (+)	0,00
Despesa Orçamentária (-)	277.010,42
Despesa Extra (-)	0,00
Restos a Pagar cancelados	0,00
Empenhos Anulados no Período(-)	0,00
Empenhos a Pagar anulados (+)	
Saldo pela Movimentação:	368.847,08
Saldo Financeiro na Fonte:	368.847,08
Saldo pela Movimentação (-):	368.847,08
Diferença:	0,00

ÉDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

EDSON DA SILVA ELIAS
Coordenador de Controle Interno

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Orçamento

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A342EAB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	89.482.743,42	98.952.138,32	18.565.021,65	18.565.021,65	95,52	80.387.116,67	11.080.920,34	11.080.920,34	93,82	87.871.217,98
Judiciária	1.287.921,26	1.287.921,26	266.995,81	266.995,81	1,37	1.020.925,45	195.985,59	195.985,59	1,66	1.091.935,67
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	1.287.921,26	1.287.921,26	266.995,81	266.995,81	1,37	1.020.925,45	195.985,59	195.985,59	1,66	1.091.935,67
Essencial à Justiça	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Representação Judicial e Extrajudicial	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Administração	8.020.403,99	8.449.403,99	1.454.500,37	1.454.500,37	7,48	6.994.903,62	998.804,94	998.804,94	8,46	7.450.599,05
Administração Geral	6.160.219,67	6.449.219,67	1.116.351,12	1.116.351,12	5,74	5.332.868,55	766.019,28	766.019,28	6,49	5.683.200,39
Administração Financeira	891.308,62	1.031.308,62	150.317,39	150.317,39	0,77	880.991,23	150.317,39	150.317,39	1,27	880.991,23
Controle Interno	230.735,96	230.735,96	30.251,73	30.251,73	0,16	200.484,23	30.251,73	30.251,73	0,26	200.484,23
Formação de Recursos Humanos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Comunicação Social	723.139,74	723.139,74	157.580,13	157.580,13	0,81	565.559,61	52.216,54	52.216,54	0,44	670.923,20

Segurança Pública	3.053.771,74	3.254.300,74	524.823,94	524.823,94	2,70	2.729.476,80	402.214,02	402.214,02	3,41	2.852.086,72
Policiamento	2.883.558,59	2.884.087,59	484.130,27	484.130,27	2,49	2.399.957,32	383.802,07	383.802,07	3,25	2.500.285,52
Defesa Civil	170.213,15	370.213,15	40.693,67	40.693,67	0,21	329.519,48	18.411,95	18.411,95	0,16	351.801,20
Assistência Social	3.223.260,87	3.693.120,31	835.091,28	835.091,28	4,30	2.858.029,03	430.748,54	430.748,54	3,65	3.262.371,77
Assistência ao Idoso	45.000,00	70.000,00	13.490,44	13.490,44	0,07	56.509,56	10.800,00	10.800,00	0,09	59.200,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	389.396,80	496.620,46	29.899,49	29.899,49	0,15	466.720,97	29.899,49	29.899,49	0,25	466.720,97
Assistência Comunitária	2.788.864,07	3.126.499,85	791.701,35	791.701,35	4,07	2.334.798,50	390.049,05	390.049,05	3,30	2.736.450,80
Saúde	17.080.784,41	18.282.468,35	3.889.076,26	3.889.076,26	20,01	14.393.392,09	2.467.897,98	2.467.897,98	20,90	15.814.570,37
Atenção Básica	16.563.384,12	17.645.068,06	3.812.237,09	3.812.237,09	19,62	13.832.830,97	2.391.058,81	2.391.058,81	20,24	15.254.009,25
Vigilância Sanitária	351.804,88	471.804,88	54.665,52	54.665,52	0,28	417.139,36	54.665,52	54.665,52	0,46	417.139,36
Vigilância Epidemiológica	165.595,41	165.595,41	22.173,65	22.173,65	0,11	143.421,76	22.173,65	22.173,65	0,19	143.421,76
Trabalho	130.109,36	130.109,36	27.440,56	27.440,56	0,14	102.668,80	5.818,41	5.818,41	0,05	124.290,95
Empregabilidade	130.109,36	130.109,36	27.440,56	27.440,56	0,14	102.668,80	5.818,41	5.818,41	0,05	124.290,95
Educação	25.231.109,24	25.237.349,55	4.254.622,77	4.254.622,77	21,89	20.982.726,78	2.680.781,59	2.680.781,59	22,70	22.556.567,96
Ensino Fundamental	20.109.817,11	20.109.817,11	3.637.864,28	3.637.864,28	18,72	16.471.952,83	2.390.714,89	2.390.714,89	20,24	17.719.102,22
Educação Infantil	5.056.292,13	5.059.932,44	613.558,49	613.558,49	3,16	4.446.373,95	286.866,70	286.866,70	2,43	4.773.065,74
Educação Especial	65.000,00	67.600,00	3.200,00	3.200,00	0,02	64.400,00	3.200,00	3.200,00	0,03	64.400,00
Cultura	139.500,00	178.500,00	43.165,38	43.165,38	0,22	135.334,62	37.300,80	37.300,80	0,32	141.199,20
Difusão Cultural	139.500,00	178.500,00	43.165,38	43.165,38	0,22	135.334,62	37.300,80	37.300,80	0,32	141.199,20
Urbanismo	14.553.318,73	20.834.935,79	3.149.168,63	3.149.168,63	16,20	17.685.767,16	1.682.829,01	1.682.829,01	14,25	19.152.106,78
Infra-Estrutura Urbana	11.989.497,44	18.028.397,44	2.358.552,66	2.358.552,66	12,14	15.669.844,78	1.273.239,06	1.273.239,06	10,78	16.755.158,38
Serviços Urbanos	2.563.821,29	2.806.538,35	790.615,97	790.615,97	4,07	2.015.922,38	409.589,95	409.589,95	3,47	2.396.948,40
Habitação	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habitação Urbana	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	89.482.743,42	98.952.138,32	18.565.021,65	18.565.021,65	95,52	80.387.116,67	11.080.920,34	11.080.920,34	93,82	87.871.217,98
Gestão Ambiental	2.770.066,79	2.961.666,79	1.106.868,65	1.106.868,65	5,70	1.854.798,14	569.556,31	569.556,31	4,82	2.392.110,48
Controle Ambiental	2.770.066,79	2.961.666,79	1.106.868,65	1.106.868,65	5,70	1.854.798,14	569.556,31	569.556,31	4,82	2.392.110,48
Ciência e Tecnologia	1.622.406,23	1.622.406,23	366.955,51	366.955,51	1,89	1.255.450,72	102.009,63	102.009,63	0,86	1.520.396,60
Tecnologia da Informatização	240.000,00	240.000,00	17.946,32	17.946,32	0,09	222.053,68	0,00	0,00	0,00	240.000,00
Desenvolvimento Científico	843.820,84	843.820,84	235.689,74	235.689,74	1,21	608.131,10	68.817,44	68.817,44	0,58	775.003,40
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	538.585,39	538.585,39	113.319,45	113.319,45	0,58	425.265,94	33.192,19	33.192,19	0,28	505.393,20
Agricultura	305.000,00	949.882,94	625.644,24	625.644,24	3,22	324.238,70	239.500,00	239.500,00	2,03	710.382,94
Extensão Rural	305.000,00	949.882,94	625.644,24	625.644,24	3,22	324.238,70	239.500,00	239.500,00	2,03	710.382,94
Indústria	730.914,40	730.914,40	102.750,06	102.750,06	0,53	628.164,34	91.309,47	91.309,47	0,77	639.604,93
Promoção Industrial	730.914,40	730.914,40	102.750,06	102.750,06	0,53	628.164,34	91.309,47	91.309,47	0,77	639.604,93
Comércio e Serviços	110.503,57	110.503,57	13.732,79	13.732,79	0,07	96.770,78	9.382,36	9.382,36	0,08	101.121,21
Turismo	110.503,57	110.503,57	13.732,79	13.732,79	0,07	96.770,78	9.382,36	9.382,36	0,08	101.121,21
Desporto e Lazer	1.973.546,74	1.986.546,74	319.871,36	319.871,36	1,65	1.666.675,38	207.350,04	207.350,04	1,76	1.779.196,70
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.873.546,74	1.886.546,74	269.456,96	269.456,96	1,39	1.617.089,78	193.244,51	193.244,51	1,64	1.693.302,23
Desporto Comunitário	100.000,00	100.000,00	50.414,40	50.414,40	0,26	49.585,60	14.105,53	14.105,53	0,12	85.894,47
Encargos Especiais	7.610.126,09	7.611.108,30	1.584.314,04	1.584.314,04	8,15	6.026.794,26	959.431,65	959.431,65	8,12	6.651.676,65
Serviço da Dívida Interna	7.610.126,09	7.611.108,30	1.584.314,04	1.584.314,04	8,15	6.026.794,26	959.431,65	959.431,65	8,12	6.651.676,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.561.139,92	4.561.139,92	869.764,78	869.764,78	4,48	3.691.375,14	729.942,19	729.942,19	6,18	3.831.197,73
Judiciária	68.829,48	68.829,48	10.196,89	10.196,89	0,05	58.632,59	10.196,89	10.196,89	0,09	58.632,59
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	68.829,48	68.829,48	10.196,89	10.196,89	0,05	58.632,59	10.196,89	10.196,89	0,09	58.632,59
Administração	306.490,33	306.490,33	47.892,07	47.892,07	0,25	258.598,26	47.892,07	47.892,07	0,41	258.598,26
Administração Geral	202.475,14	202.475,14	29.654,50	29.654,50	0,15	172.820,64	29.654,50	29.654,50	0,25	172.820,64
Administração Financeira	73.435,36	73.435,36	13.605,52	13.605,52	0,07	59.829,84	13.605,52	13.605,52	0,12	59.829,84
Controle Interno	18.673,94	18.673,94	2.178,54	2.178,54	0,01	16.495,40	2.178,54	2.178,54	0,02	16.495,40
Comunicação Social	11.905,89	11.905,89	2.453,51	2.453,51	0,01	9.452,38	2.453,51	2.453,51	0,02	9.452,38
Segurança Pública	167.930,48	167.930,48	26.082,90	26.082,90	0,13	141.847,58	26.082,90	26.082,90	0,22	141.847,58
Policiamento	156.765,47	156.765,47	24.908,91	24.908,91	0,13	131.856,56	24.908,91	24.908,91	0,21	131.856,56
Defesa Civil	11.165,01	11.165,01	1.173,99	1.173,99	0,01	9.991,02	1.173,99	1.173,99	0,01	9.991,02
Assistência Social	138.016,32	138.016,32	20.679,64	20.679,64	0,11	117.336,68	20.679,64	20.679,64	0,18	117.336,68
Assistência Comunitária	138.016,32	138.016,32	20.679,64	20.679,64	0,11	117.336,68	20.679,64	20.679,64	0,18	117.336,68
Saúde	753.606,87	753.606,87	108.326,52	108.326,52	0,56	645.280,35	108.326,52	108.326,52	0,92	645.280,35
Atenção Básica	710.738,32	710.738,32	102.159,73	102.159,73	0,53	608.578,59	102.159,73	102.159,73	0,86	608.578,59
Vigilância Sanitária	37.868,55	37.868,55	4.501,92	4.501,92	0,02	33.366,63	4.501,92	4.501,92	0,04	33.366,63

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.561.139,92	4.561.139,92	869.764,78	869.764,78	4,48	3.691.375,14	729.942,19	729.942,19	6,18	3.831.197,73
Saúde	753.606,87	753.606,87	108.326,52	108.326,52	0,56	645.280,35	108.326,52	108.326,52	0,92	645.280,35
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	5.000,00	1.664,87	1.664,87	0,01	3.335,13	1.664,87	1.664,87	0,01	3.335,13
Trabalho	2.626,62	2.626,62	382,67	382,67	0,00	2.243,95	382,67	382,67	0,00	2.243,95
Empregabilidade	2.626,62	2.626,62	382,67	382,67	0,00	2.243,95	382,67	382,67	0,00	2.243,95
Educação	1.358.365,18	1.358.365,18	185.989,76	185.989,76	0,96	1.172.375,42	185.989,76	185.989,76	1,57	1.172.375,42
Ensino Fundamental	1.023.251,78	1.023.251,78	161.428,63	161.428,63	0,83	861.823,15	161.428,63	161.428,63	1,37	861.823,15
Educação Infantil	335.113,40	335.113,40	24.561,13	24.561,13	0,13	310.552,27	24.561,13	24.561,13	0,21	310.552,27
Cultura	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Difusão Cultural	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Urbanismo	198.157,10	198.157,10	28.628,92	28.628,92	0,15	169.528,18	28.628,92	28.628,92	0,24	169.528,18
Infra-Estrutura Urbana	195.518,18	195.518,18	28.244,45	28.244,45	0,15	167.273,73	28.244,45	28.244,45	0,24	167.273,73
Serviços Urbanos	2.638,92	2.638,92	384,47	384,47	0,00	2.254,45	384,47	384,47	0,00	2.254,45
Gestão Ambiental	77.712,64	77.712,64	11.116,73	11.116,73	0,06	66.595,91	11.116,73	11.116,73	0,09	66.595,91
Controle Ambiental	77.712,64	77.712,64	11.116,73	11.116,73	0,06	66.595,91	11.116,73	11.116,73	0,09	66.595,91
Ciência e Tecnologia	6.916,77	6.916,77	338,56	338,56	0,00	6.578,21	338,56	338,56	0,00	6.578,21
Desenvolvimento Científico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.916,77	1.916,77	338,56	338,56	0,00	1.578,21	338,56	338,56	0,00	1.578,21
Agricultura	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Extensão Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indústria	11.708,27	11.708,27	2.090,22	2.090,22	0,01	9.618,05	2.090,22	2.090,22	0,02	9.618,05
Promoção Industrial	11.708,27	11.708,27	2.090,22	2.090,22	0,01	9.618,05	2.090,22	2.090,22	0,02	9.618,05
Comércio e Serviços	1.768,34	1.768,34	313,98	313,98	0,00	1.454,36	313,98	313,98	0,00	1.454,36
Turismo	1.768,34	1.768,34	313,98	313,98	0,00	1.454,36	313,98	313,98	0,00	1.454,36

Desporto e Lazer	61.011,52	61.011,52	8.417,75	8.417,75	0,04	52.593,77	8.417,75	8.417,75	0,07	52.593,77
Assistência à Criança e ao Adolescente	61.011,52	61.011,52	8.417,75	8.417,75	0,04	52.593,77	8.417,75	8.417,75	0,07	52.593,77
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.561.139,92	4.561.139,92	869.764,78	869.764,78	4,48	3.691.375,14	729.942,19	729.942,19	6,18	3.831.197,73
Encargos Especiais	1.400.000,00	1.400.000,00	419.308,17	419.308,17	2,16	980.691,83	279.485,58	279.485,58	2,37	1.120.514,42
Serviço da Dívida Interna	1.400.000,00	1.400.000,00	419.308,17	419.308,17	2,16	980.691,83	279.485,58	279.485,58	2,37	1.120.514,42
TOTAL (III) = (I + II)	94.043.883,34	103.513.278,24	19.434.786,43	19.434.786,43	100,00	84.078.491,81	11.810.862,53	11.810.862,53	100,00	91.702.415,71
FONTE:										

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B3843A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - JANEIRO A FEVEREIRO 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)			R$ 1,00		
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	29.021.826,27	29.021.826,27	1.908.434,71	1.908.434,71	6,58
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	9.991.919,79	9.991.919,79	523.328,82	523.328,82	5,24
1.1.1- IPTU	8.175.000,00	8.175.000,00	204.885,48	204.885,48	2,51
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU	1.816.919,79	1.816.919,79	318.443,34	318.443,34	17,53
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.455.011,39	10.455.011,39	96.784,82	96.784,82	0,93
1.2.1- ITBI	10.429.782,10	10.429.782,10	96.143,73	96.143,73	0,92
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI	25.229,29	25.229,29	641,09	641,09	2,54
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.117.895,09	6.117.895,09	1.033.328,90	1.033.328,90	16,89
1.3.1- ISS	5.837.542,83	5.837.542,83	992.013,43	992.013,43	16,99
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS	280.352,26	280.352,26	41.315,47	41.315,47	14,74
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.457.000,00	2.457.000,00	254.992,17	254.992,17	10,38
1.4.1- IRRF	2.457.000,00	2.457.000,00	254.992,17	254.992,17	10,38
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	51.641.900,06	51.641.900,06	9.956.155,62	9.956.155,62	19,28
2.1- Cota-Parte FPM	20.303.488,86	20.303.488,86	3.733.621,11	3.733.621,11	18,39
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.902.488,86	18.902.488,86	3.733.621,11	3.733.621,11	19,75
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.401.000,00	1.401.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	27.404.602,32	27.404.602,32	3.931.877,97	3.931.877,97	14,35
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	152.484,94	152.484,94	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	451.500,00	451.500,00	66.828,37	66.828,37	14,80
2.5- Cota-Parte ITR	79.823,94	79.823,94	2.632,49	2.632,49	3,30
2.6- Cota-Parte IPVA	3.250.000,00	3.250.000,00	2.221.195,68	2.221.195,68	68,34
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	80.663.726,33	80.663.726,33	11.864.590,33	11.864.590,33	14,71
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	62.483,16	62.483,16	2.875,32	2.875,32	4,60
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.656.357,51	1.656.357,51	247.272,70	247.272,70	14,93
5.1- Transferências do Salário - Educação	990.000,00	990.000,00	205.641,44	205.641,44	20,77
5.2- Outras Transferências do FNDE	656.400,00	656.400,00	39.723,58	39.723,58	6,05
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	9.957,51	9.957,51	1.907,68	1.907,68	19,16
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.040,20	2.040,20	456,75	456,75	22,39
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.040,20	2.040,20	456,75	456,75	22,39
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.720.880,87	1.720.880,87	250.604,77	250.604,77	14,56
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	8.421.818,65	8.421.818,65	1.991.231,00	1.991.231,00	23,64
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.001.917,84	3.001.917,84	746.724,19	746.724,19	24,87
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.711.454,01	4.711.454,01	786.375,54	786.375,54	16,69
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	31.096,91	31.096,91	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	83.446,29	83.446,29	13.365,67	13.365,67	16,02
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	15.761,95	15.761,95	526,47	526,47	3,34
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	578.141,65	578.141,65	444.239,13	444.239,13	76,84
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.220.028,87	11.220.028,87	2.218.150,14	2.218.150,14	19,77
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.186.700,00	11.186.700,00	2.214.217,09	2.214.217,09	19,79
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	33.328,87	33.328,87	3.933,05	3.933,05	11,80
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.764.881,35	2.764.881,35	222.986,09	222.986,09	8,06
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.764.881,35	2.764.881,35	222.986,09	222.986,09	8,06
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃOINICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.741.754,05	6.741.754,05	1.343.207,34	19,92	1.343.207,34	19,92
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	6.741.754,05	6.741.754,05	1.343.207,34	19,92	1.343.207,34	19,92
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃOINICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
14- OUTRAS DESPESAS	4.478.274,82	4.478.274,82	788.379,29	17,60	788.379,29	17,60
14.1- Com Educação Infantil	2.906.199,05	2.906.199,05	245.720,74	8,46	245.720,74	8,46
14.2- Com Ensino Fundamental	1.572.075,77	1.572.075,77	542.658,55	34,52	542.658,55	34,52
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.220.028,87	11.220.028,87	2.131.586,63	19,00	2.131.586,63	19,00
DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB						10.410,48
16.1 - FUNDEB 60%						10.410,48
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB						88.638,93
17.1- FUNDEB 60%						905,45
17.2- FUNDEB 40%						87.733,48
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						99.049,41
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DELIMITE (15 - 18)						2.032.537,22
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						60,05
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						31,59
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						8,37
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						88.638,93
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²						88.638,93
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.391.326,67	5.391.326,67	634.479,31	11,77	307.787,52	5,71
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.906.199,05	2.906.199,05	245.720,74	8,46	245.720,74	8,46
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.485.127,62	2.485.127,62	388.758,57	15,64	62.066,78	2,50
23- ENSINO FUNDAMENTAL	19.539.724,15	19.539.724,15	2.984.736,77	15,28	2.477.266,82	12,68
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.313.829,82	8.313.829,82	1.885.865,89	22,68	1.885.865,89	22,68
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.225.894,33	11.225.894,33	1.147.737,48	10,22	604.189,83	5,38
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-48.866,60	0,00	-12.788,90	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24+ 25 + 26 + 27)	24.931.050,82	24.931.050,82	3.619.216,08	14,52	2.785.054,34	11,17
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						222.986,09
30- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)						3.933,05
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB						88.638,93
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO						456.333,47
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (46 g)						0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)						771.891,54
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))						2.013.162,80
38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						16,97
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	997.409,66	997.409,66	480.559,39	48,18	56.188,25	5,63
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	661.013,94	667.254,25	287.789,81	43,13	12.739,86	1,91
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.658.423,60	1.664.663,91	768.349,20	46,16	68.928,11	4,14
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	26.589.474,42	26.595.714,73	4.387.565,28	16,50	2.853.982,45	10,73
RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO					SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(g)
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE					1.751.456,00	0,00
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2018					180.808,39	158.916,75
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE					2.214.217,09	205.641,44
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE					2.134.449,41	49.562,98
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO					2.043.578,09	42.552,43
48.2- RESTOSAPAGAR					90.871,32	7.010,55
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE					3.933,05	1.744,27
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE					264.509,12	316.739,48
51- (+)AJUSTES					1.254.360,10	61,54
51.1- RETENCOES					0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					1.254.360,10	61,54
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					1.518.869,22	316.801,02

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:C20F1304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - JANEIRO A FEVEREIRO 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	29.021.826,27	29.021.826,27	1.826.970,95	6,30
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.175.000,00	8.175.000,00	125.851,56	1,54
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.429.782,10	10.429.782,10	98.044,60	0,94
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.837.542,83	5.837.542,83	980.138,08	16,79
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.457.000,00	2.457.000,00	241.924,55	9,85
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	105.478,34	105.478,34	18.720,74	17,75
DívidaAtiva dos Impostos	1.436.839,20	1.436.839,20	247.038,09	17,19
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DividaAtiva	580.183,80	580.183,80	115.253,33	19,86
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	50.240.900,06	50.240.900,06	9.956.155,62	19,82
Cota-Parte FPM	18.902.488,86	18.902.488,86	3.733.621,11	19,75
Cota-Parte ITR	79.823,94	79.823,94	2.632,49	3,30
Cota-Parte IPVA	3.250.000,00	3.250.000,00	2.221.195,68	68,34
Cota-Parte ICMS	27.404.602,32	27.404.602,32	3.931.877,97	14,35
Cota-Parte IPI-Exportação	451.500,00	451.500,00	66.828,37	14,80
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	152.484,94	152.484,94	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	152.484,94	152.484,94	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	79.262.726,33	79.262.726,33	11.783.126,57	14,87
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.227.642,95	3.227.642,95	415.772,86	12,88
Provenientes da União	2.798.493,14	2.798.493,14	359.966,15	12,86
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	16.540,70	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	429.149,81	429.149,81	39.266,01	9,15
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.227.642,95	3.227.642,95	415.772,86	12,88

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	17.648.391,28	17.678.698,62	3.604.042,78	20,39	2.576.224,50	14,57
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	17.648.391,28	17.678.698,62	3.604.042,78	20,39	2.576.224,50	14,57
Pessoal e Encargos Sociais	14.080.659,13	14.080.659,13	2.271.439,48	16,13	2.269.989,76	16,12
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.567.732,15	3.598.039,49	1.332.603,30	37,04	306.234,74	8,51
DESPESAS DE CAPITAL	186.000,00	1.357.376,60	393.360,00	28,98	0,00	0,00
Investimentos	186.000,00	1.357.376,60	393.360,00	28,98	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	17.834.391,28	19.036.075,22	3.997.402,78	21,00	2.576.224,50	13,53
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.803.297,63	3.412.858,21	944.870,63	23,64	98.217,18	3,81
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.802.297,63	3.112.297,63	729.870,63	18,26	98.217,18	3,81
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.000,00	300.560,58	215.000,00	5,38	0,00	0,00
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	468,00	0,01	0,00	0,00
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	48.627,40	1,22	48.627,40	1,89
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXAVINCULADAAOS RESTOSAPAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOIAPLICADAEMAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.803.297,63	3.412.858,21	993.966,03	24,87	146.844,58	5,70

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	15.031.093,65	15.623.217,01	3.003.436,75	75,13	2.429.379,92	94,30

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	20,62
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-661.910,93

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELACONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	17.274.122,44	18.355.806,38	3.914.396,82	97,92	2.493.218,54	96,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	389.673,43	509.673,43	59.167,44	1,48	59.167,44	2,30
Vigilância Epidemiológica	170.595,41	170.595,41	23.838,52	0,60	23.838,52	0,93
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.834.391,28	19.036.075,22	3.997.402,78	100,00	2.576.224,50	100,00

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A8FF52EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - JANEIRO A FEVEREIRO 2019

Município de Quatro Barras - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**99.206.683,34**	**99.206.683,34**	**13.637.691,71**	**13,75**	**13.637.691,71**	**13,75**	**85.568.991,63**
RECEITAS CORRENTES	**94.206.683,34**	**94.206.683,34**	**13.559.712,68**	**14,39**	**13.559.712,68**	**14,39**	**80.646.970,66**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	32.016.928,50	32.016.928,50	2.299.836,23	7,18	2.299.836,23	7,18	29.717.092,27
IMPOSTOS	29.021.826,27	29.021.826,27	1.908.434, 71	6,58	1.908.434, 71	6,58	27.113.391,56
TAXAS	2.994.102,23	2.994.102,23	391.401,52	13,07	391.401,52	13,07	2.602.700,71
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.630.970,33	1.630.970,33	277.154,40	16,99	277.154,40	16,99	1.353.815,93
CONTRIBUIÇÃO P/0 CUSTEIO DO SERV.DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.630.970,33	1.630.970,33	277.154,40	16,99	277.154,40	16,99	1.353.815,93
RECEITA PATRIMONIAL	523.905,34	523.905,34	72.366,14	13,81	72.366,14	13,81	451.539,20
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	1.760,33	1.760,33	359,47	20,42	359,47	20,42	1.400,86
VALORES MOBILIÁRIOS	429.149,81	429.149,81	64.463,44	15,02	64.463,44	15,02	364.686,37
DELEG.DE SERV.PÚBL.MED. CONC., PERM., AUTORIZ.OU LICENÇA	92.995,20	92.995,20	7.543,23	8,11	7.543,23	8,11	85.451,97
RECEITA DE SERVIÇOS	210.727,47	210.727,47	0,00	0,00	0,00	0,00	210.727,47
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	200.135,23	200.135,23	0,00	0,00	0,00	0,00	200.135,23
SERV. E ATIV.REFERENTES Á NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	10.592,24	10.592,24	0,00	0,00	0,00	0,00	10.592,24
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	59.608.560,51	59.608.560,51	10.896.595,98	18,28	10.896.595,98	18,28	48.711.964,53
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.255.023,56	22.255.023,56	3.671.841,31	16,50	3.671.841,31	16,50	18.583.182,25
TRANSF.DOS ESTADOS E DO DISTR.FED.E DE SUAS ENTIDADES	26.165.836,95	26.165.836,95	5.010.537,58	19,15	5.010.537,58	19, 15	21.155.299,37
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	11.186.700,00	11.186.700,00	2.214.217,09	19,79	2.214.217,09	19,79	8.972.482,91
TRANSFERÊNCIA DE PESSOAS FÍSICAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	215.591,19	215.591,19	13.759,93	6,38	13.759,93	6,38	201.831,26
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	11.000,00	11.000,00	4.736,76	43,06	4.736,76	43,06	6.263,24
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	166.411,51	166.411,51	2.595,41	1,56	2.595,41	1,56	163.816,10
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	38.179,68	38.179,68	6.427,76	16,84	6.427,76	16,84	31.751,92
RECEITAS DE CAPITAL	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**77.979,03**	**1,56**	**77.979,03**	**1,56**	**4.922.020,97**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.000.000,00	77.979,03	1,56	77.979,03	1,56	4.922.020,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	5.000.000,00	5.000.000,00	77.979,03	1,56	77.979,03	1,56	4.922.020,97
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = **(I+II)**	**99.206.683,34**	**99.206.683,34**	**13.637.691,71**	**13,75**	**13.637.691,71**	**13,75**	**85.568.991,63**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Mobiliária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Contratual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Externo	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Mobiliária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Contratual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)= (III + IV)	**99.206.683,34**	**99,206.683,34**	**13,637.691,71**	**13,75**	**13.637.691,71**	**13,75**	**85.568.991,63**
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII)= (V+ VI)	**99.206.683,34**	**99.206.683,34**	**13.637.691,71**	**13,75**	**13.637.691,71**	**13,75**	**85.568.991,63**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**3.919.169,60**	-	-	**722.834,77**	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	**0,00**	**0,00**	-	-		-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	**3.919.169,60**	-	-	**722.834,77**	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (J)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**89.482.743,42**	**98.952.138,32**	**18.565.021,65**	**18.565.021,65**	**80.387.116,67**	**11.080.920,34**	**11.080.920,34**	**87.871.217,98**	**10.261.062,55**
DESPESAS CORRENTES	**76. 783.843,62**	**78.023.459,26**	**16.446.767,87**	**16.446.767,87**	**61.576.691,39**	**10.035.368,93**	**10.035.368,93**	**67.988.090,33**	**9.348.107,20**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.643.951, 14	48.647.591,45	7.456.066,93	7.456.066,93	41.191.524,52	7.454.414,18	7.454.414, 18	41.193.177,27	7.275.418,63
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.420.126,09	1.420.126,09	170.228,20	170.228,20	1.249.897,89	170.228,20	170.228,20	1.249.897,89	170.228,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.719.766,39	27.955.741,72	8.820.472,74	8.820.472,74	19.135.268,98	2.410.726,55	2.410.726,55	25.545.015, 17	1.902.460,37
DESPESAS DE CAPITAL	**11.198.899,80**	**19.428.679,06**	**2.118.253, 78**	**2.118.253,78**	**17.310.425,28**	**1.045.551,41**	**1.045.551,41**	**18.383.127,65**	**912.955,35**
INVESTIMENTOS	8.338.899,80	16.568.679,06	1.777.608,41	1.777.608,41	14. 791.070,65	704.906,04	704.906,04	15.863. 773,02	572.309,98
AMORT.DA DÍVIDA/ REFINANC.DA DÍVIDA	2.860.000,00	2.860.000,00	340.645,37	340.645,37	2.519.354,63	340.645,37	340.645,37	2.519.354,63	340.645,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.500.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**4.561.139,92**	**4.561.139,92**	**869.764,78**	**869.764,78**	**3.691.375, 14**	**729.942,19**	**729.942,19**	**3.831.197,73**	**507.083,72**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)= (VIII + IX)	**94.043.883,34**	**103.513.278,24**	**19.434.786,43**	**19.434.786,43**	**84.078.491,81**	**11.810.862,53**	**11.810.862,53**	**91,702.415,71**	**10.768.146,27**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Divida Mobiliária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Dívidas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Externa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Divida Mobiliária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Dívidas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO **(XII)= (X+ XI)**	**94.043.883,34**	**103.513.278,24**	**19.434.786,43**	**19.434.786,43**	**84.078.491,81**	**11.810.862,53**	**11.810.862,53**	**91.702.415,71**	**10.768.146,27**
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.826.829, 18	-	2.869.545,44
TOTAL (XIV)= (XII + XIII)	94.043.883,34	103.513.278,24	19.434.786,43	19.434. 786,43	-	11.810.862,53	13.637.691, 71	-	13.637.691, 71
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00-	-	-	0,00	-

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	PAGAS ATÉ O BIMESTRE		
Despesas Intra-Orçamentárias	**4.561.139,92**	**4.561.139,92**	**869.764,78**	**869.764,78**	**3.691.375, 14**	**729.942,19**	**729.942,19**	**3.831.197,73**	**507.083,72**
DESPESAS CORRENTES	4.561.139,92	4.561.139,92	869.764,78	869.764,78	**3.691.375, 14**	729.942,19	**729.942,19**	**3.831.197,73**	**507.083,72**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.161.139,92	3.161.139,92	450.456,61	450.456,61	2.710.683,31	450.456,61	450.456,61	2.710.683,31	227.598,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.400.000,00	1.400.000,00	419.308,17	419.308,17	980.691,83	279.485,58	279.485,58	1.120.514,42	279.485,58
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ÉDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora
CRC 30292-PR

EDSON SELIAS
Coordenador Do Sistema De Controle Interno
Decreto Nº 5305/2017

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Secretária De Aministração, Finanças E Planejamento

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:CC02E69D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N° 1216, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.556.195,07 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa e cinco reais e sete centavos), ao orçamento geral do corrente exercício, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura no orçamento geral do município de Quatro Barras, para o exercício de 2019, o crédito adicional especial ao valor de R$ 1.556.195,07 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa e cinco reais e sete centavos), a seguir especificado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
04.006.13.392.0014.2.023	**Ações para Construção e Implantação de um CEU das Artes**	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	

1782	*Implantação CEU das Artes*	*26.135,21*
1000	*Recursos Livres*	*1.878,40*
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1782	*Implantação CEU das Artes*	*7.152,80*
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1782	*Implantação CEU das Artes*	*16.851,40*
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	
1782	*Implantação CEU das Artes*	*1.031.613,37*
1000	*Recursos Livres*	*38.647,72*
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
1782	*Implantação CEU das Artes*	*418.247,22*
1000	*Recursos Livres*	*15.668,95*
TOTAL		**1.556.195,07**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante disposto pelo artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, sendo este proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotações, totalizando R$ 1.556.195,07 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa e cinco reais e sete centavos), sendo:
I - Excesso de arrecadação – R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
II – Anulação das dotações abaixo que totalizam R$ 56.195,07 (cinquenta e seis mil, cento e noventa e cinco reais e sete centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
04.004.08.244.0006.2.096	**Ações para a Família Acolhedora**	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	
1000	*Recursos Livres*	*5.000,00*
3.3.90.36.00.00.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1000	*Recursos Livres*	*5.000,00*
3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1000	*Recursos Livres*	*5.000,00*
04.005.13.392.0014.2.023	**Ações para Manutenção da Banda Municipal**	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	
1000	*Recursos Livres*	*10.000,00*
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
1000	*Recursos Livres*	*30.000,00*
04.005.13.392.0014.6.009	**Ações de Promoção e Difusão Cultural**	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	
1000	*Recursos Livres*	*1.195,07*
TOTAL		**56.195,07**

Art. 3º Para fins de execução do Contrato de Repasse para Implantar o CEU das Artes, fica autorizado o remanejamento de até 15% (quinze por cento) do valor total desta lei entre as contas do projeto/atividade 2.023 aberto por este crédito adicional especial.

Art. 4º Para fins de compatibilização, fica autorizado no Plano Plurianual, e no Anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as Ações autorizadas nesta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 26 de março de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A8635320

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2019	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
11°	SKOPOS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	140/2017	TP N° 01/2017	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA	08/03/2019	08/03/2019	06/05/2019
2°	CHINEN E MACHADO LTDA	41/2017	PREGÃO N° 14/2017	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13/03/2019	13/03/2019	13/03/2020
2º	DOIS IRMÃOS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES LTDA EPP	46/2018	PREGÃO Nº 19/2018	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13/03/2019	13/03/2019 R$ 436.800,00	13/09/2019 R$ 655.200,00
2°	IVO JOSÉ DE ANDRADE TEIXEIRA	14/2017	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	14/03/2019	-	-
1º	MARLENE DRANKA GAVLAK	51/2018	DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2018	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	15/03/2019	16/03/2019 R$ 21.600,00	16/03/2020 R$ 43.200,00
1º	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	52/2018	PREGÃO 22/2018	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, VALOR	19/03/2019	19/03/2019 R$ 23.748,00	19/06/2019 R$ 31.664,00
7°	GENTE SEGURADORA S/A	48/2018	PREGÃO Nº 16/2018	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, VALOR	22/03/2019	22/03/2019 R$ 82.692,11	22/03/2020 R$ 165.384,22
1º	VP SILVA BRINQUEDOS ME	02/2019	PREGÃO 65/2018	ACRESCIMO DE QUANTIDADES	25/03/2019	R$ 11.178,50	R$ 11.960,14
6°	SILVESTRE SKRABA	66/2016	DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2016	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, VALOR	25/03/2019	30/03/2019 R$ 53.414,97	30/06/2019 R$ 58.419,96
7°	EQUIPLANO SISTEMAS LTDA	148/2013	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 18/2013	REAJUSTE DE VALOR	26/03/2019	R$ 243.089,70	R$ 245.482,98

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:855A6AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO/ATA 2019	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL – R$
46	JOSE RENATO CELONI DOMBROSKI ME	DISPENSA DIRETA Nº 06/2019	AQUISIÇÃO DE MUDAS DE CYCA REVOLUTA	26/03/2019	26/03/2019	31/05/2019	R$ 6.775,00
47	MITRA DA DIOCESE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019	LOCAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DO IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA ABÍLIO ALVES DA ROCHA, Nº 39	26/03/2019	26/03/2019	31/05/2019	R$ 15.000,00

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:7ED3BBB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 27/2019-PMQ PREGÃO Nº 8/2019-PMQ DETENTOR DA ATA: PATRICIA APARECIDA MUNHOZ - ME CNPJ Nº 10.494.712/0001-68

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	4663	OLEO FLUIDO DE FREIOS DOT3 EMBALAGEM 500ML	POWER BRILL	UNID	60,00	7,98	478,80
LOTE: 010 - Lote 010	1	13828	OLEO PARA ENGRENAGENS 80W90 BALDE DE 20 LITROS	PETROL	UNID	12,00	196,79	2.361,48
LOTE: 013 - Lote 013	1	13831	OLEO DE FLUIDO DE FREIO DOT4 EMBALAGEM 500 ML	POWER BRILL	UNID	60,00	9,95	597,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	13878	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 BALDE DE 20 LITROS PARA MOTORES A DIESEL	VR LUB	UNID	170,00	138,39	23.526,30
LOTE: 015 - Lote 015	1	13879	OLEO HIDRAULICO AW 68 BALDE DE 20 LITROS	VR LUB	UNID	120,00	119,99	14.398,80
LOTE: 021 - Lote 021	1	16271	SHAMPOO AUTOMOTIVO PARA LIMPEZA EXTERNA DE VEICULOS TAMBOR 200 LTS	LIMPE MAIS	UNID	6,00	348,89	2.093,34
LOTE: 022 - Lote 022	1	16272	SOLUPAN DESENGRAXANTE PARA LIMPEZA DE CHASSI E MOTORES DE VEICULOS E MAQUINAS EM GERAL TAMBOR COM 200 LITROS	LIMPE MAIS	UNID	10,00	343,96	3.439,60
LOTE: 023 - Lote 023	1	16273	INTERCAP PARA LIMPEZA DE ALUMINIO EM VEICULOS, ONIBUS E CAMINHOES EM GERAL, TAMBOR COM 200 LITROS	LIMPE MAIS	UNID	10,00	343,90	3.439,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	17591	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL SAE 10W40 BALDE 20 LITROS	MULTILUB	UNID	12,00	267,00	3.204,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	20157	ÓLEO LUBRIFICANTE DE BASE MINERAL, ESPECÍFICO PARA SISTEMA HIDRÁULICO DE FREIOS DE TRATORES, SEGUINDO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ISO 7308 E NH 610 A, PARA TRATOR LINHA NEW HOLLAND 85E, EMBALAGEM 01 LITRO.	AMBRA	UNID	10,00	149,90	1.499,00
LOTE: 032 - Lote 032	1	20158	FLUIDO DE ARREFECIMENTO COM BASE ETILENOGLICOL 18 – 21 %, PARA TRATOR LINHA JONN DEREE 5085, SEGUINDO A RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE, BALDE 20 LITROS.	RADMAQ	UNID	3,00	198,99	596,97
LOTE: 033 - Lote 033	1	20288	CERA LIQUIDA AUTOMOTIVA 5 LITROS	AROMA CAR	UNID	25,00	167,00	4.175,00
TOTAL								59.809,29

Total Geral: R$ 59.809,29 (Cinqüenta e Nove Mil, Oitocentos e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos)
Vigência: 17/03/2020
Data de Assinatura: 19/03/2019

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro

SERGIO CRISTIAN TUCHINSKI
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:33569390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 28/2019-PMQ PREGÃO Nº 8/2019-PMQ DETENTOR DA ATA: A.J ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI CNPJ Nº 13.553.143/0001-72

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	4665	OLEO LUBRIFICANTE SAE 30 BALDE DE 20 LITROS PARA MOTORES A DIESEL	VR LUB	UNID	25,00	126,00	3.150,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	4670	GRAXA DE LITIO PARA PINOS TAMBOR DE 170 KG	GRAX	UNID	5,00	1.198,99	5.994,95

LOTE: 007 - Lote 007	1	6765	OLEO PARA ENGRENAGENS SAE 90 GL5 BALDE DE 20 LITROS	VR LUB	UNID	30,00	155,00	4.650,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	13880	OLEO PARA DIFERENCIAL SAE 85W140 BALDE DE 20 LITROS	VR LUB	UNID	25,00	160,00	4.000,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	13884	OLEO MULTIFUNCIONAL TO SAE 10W30 BALDE DE 20 LITROS	VR LUB	UNID	50,00	160,00	8.000,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	14183	OLEO MULTIFUNCIONAL 20W30 BALDE DE 20 LITROS	VR LUB	UNID	20,00	157,00	3.140,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	17971	OLEO HIDRAULICO ISO 68 BALDE COM 20 LITROS	VR LUB	UNID	15,00	110,00	1.650,00
LOTE: 029 - Lote 029	1	20155	ÓLEO 10W30 LUBRIFICANTE A BASE MINERAL PARA TRATORES, TRANSMISSÃO, DIFERENCIAL E SISTEMAS HIDRÁULICOS E FREIO ÚMIDO, BALDE 20L.	VR LUB	UNID	15,00	157,00	2.355,00
TOTAL								32.939,95

Total Geral: R$ 32.939,95 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos)
Vigência: 17/03/2020
Data de Assinatura: 19/03/2019

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira:

SERGIO CRISTIAN TUCHINSKI
Gestor do Contrato:

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:C0425CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 29/2019-PMQ PREGÃO Nº 8/2019-PMQ DETENTOR DA ATA: A K LUBRIFICANTES EIRELI ME CNPJ N° 13.346.634/0001-42

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	4666	OLEO ATF PARA DIRECAO HIDRAULICA TAMBOR 200 LITROS	VR	UNID	2,00	1.474,00	2.948,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	4667	OLEO PARA MOTORES 2T EMBALAGEM 1/2 LITRO	VR	UNID	350,00	4,97	1.739,50
LOTE: 005 - Lote 005	1	4668	OLEO HIDRAULICO 10W BALDE DE 20 LITROS	VR	UNID	68,00	155,00	10.540,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	13821	OLEO HIDRAULICO AW 46 BALDE DE 20 LITROS	VR	UNID	22,00	133,99	2.947,78
LOTE: 011 - Lote 011	1	13829	OLEO PARA CAIXA DE CAMBIO 80 W	VR	LITRO	20,00	8,20	164,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	13830	OLEO PARA TRANSMISSÃO CT 30 BALDE DE 20 LITROS	INCOL	UNID	30,00	188,99	5.669,70
LOTE: 019 - Lote 019	1	13885	ADITIVO PARA RADIADOR	RADNAQ	LITRO	200,00	3,99	798,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	18892	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 PARA MOTORIZACAO DIESEL EURO 4 e 5 (VEICULOS RENAULT)	INCOL	LITRO	200,00	15,22	3.044,00
LOTE: 028 - Lote 028	1	20154	ÓLEO 15W40 LUBRIFICANTE A BASE MINERAL PARA MOTORES A DISEL DE ALTA POTENCIA , SUPER ALIMENTADOS OU TURBINADOS, BALDE 20L.	VR	UNID	25,00	138,93	3.473,25
LOTE: 030 - Lote 030	1	20156	FLUIDO DE ARREFECIMENTO COM BASE DE MONOETILENOGLICOL SEGUINDO A RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE PARA RADIADOR DO TRATOR LINHA NEW HOLLAND 85E , EMBALAGEM 01 LITRO	RADNAQ	UNID	5,00	4,99	24,95
TOTAL								31.349,18

Total Geral: R$ 31.349,18 (Trinta e Um Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Dezoito Centavos)
Vigência: 17/03/2020
Data de Assinatura: 19/03/2019

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro

SERGIO CRISTIAN TUCHINSKI
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:C068002E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 30/2019-PMQ PREGÃO Nº 8/2019-PMQ DETENTOR DA ATA: LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA CNPJ N° 30.253.831/0001-36

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 009 - Lote 009	1	13824	OLEO SINTETICO PARA MOTORES FLEX 5W30	INGRAX	LITRO	800,00	12,45	9.960,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	13881	OLEO PARA CAIXA DE MUDANÇA SAE 50 BALDE DE 20 LITROS	INGRAX	UNID	30,00	180,00	5.400,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	17593	FLUIDO PARA MOTORES A DIESEL ARLA 32 BALDE DE 20 LITROS	R2	UNID	200,00	44,73	8.946,00
TOTAL								24.306,00

Total Geral: R$ 24.306,00 (Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Seis Reais)
Vigência: 17/03/2020
Data de Assinatura: 19/03/2019

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro

SERGIO CRISTIAN TUCHINSKI
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:DD71459E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 31/2019-PMQ PREGÃO Nº 7/2019-PMQ DETENTOR DA ATA: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
CNPJ N° 29.043.834/0001-66

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 029 - Lote 029	1	18763	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL EMBALAGEM UNITARIA COM ABERTURA ASSEPTICA EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PRECEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S. COM NO MINIMO 24 UNIDADES	PROCARE	CAIXA	5,00	27,21	136,05
LOTE: 029 - Lote 029	2	18764	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL EMBALAGEM UNITARIA COM ABERTURA ASSEPTICA EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PRECEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.COM NO MINIMO 24 UNIDADES	PROCARE	CAIXA	11,00	27,20	299,20
LOTE: 029 - Lote 029	3	18765	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL EMBALAGEM UNITARIA COM ABERTURA ASSEPTICA EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PRECEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	PROCARE	CAIXA	7,00	27,22	190,54
LOTE: 029 - Lote 029	4	19628	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL EMBALAGEM UNITÁRIA COM ABERTURA ASSEPTICA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRECENDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERELIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO MO M.S. CAIXA COM NO MINIMO 24 UNIDADES	PROCARE	CAIXA	20,00	27,21	544,20
TOTAL								1.169,99

Total Geral: R$ 1.169,99 (Um Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos)
Vigência: 23/03/2020
Data de Assinatura: 25/03/2019

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro:

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:F748C9A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 32/2019-PMQ PREGÃO Nº 7/2019-PMQ DETENTOR DA ATA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ N° 00.802.002/0001-02

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	18523	AGUA OXIGENADA ADV, 10 VOLUMES 100ML COM BICO GOTEJADOR	FARMAX	UNID	30,00	1,907	57,21
LOTE: 004 - Lote 004	1	10397	ALCOOL GEL 70% EMBALAGEM 500 g COM VÁLVULA PUMP	AUDAX	UNID	600,00	7,70	4.620,00
LOTE: 004 - Lote 004	2	16405	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% INPM LÍQUIDO P/ USO HOSPITALAR EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 1LITRO, CERTIFICADO DO INMETRO, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE	AUDAX	UNID	500,00	5,40	2.700,00
LOTE: 004 - Lote 004	3	18522	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPN EMBALAGEM 100 ML ALMOTOLIA LÍQUIDO	CINORD	UNID	300,00	2,10	630,00

LOTE: 010 - Lote 010	1	16367	BALANCA ELETRONICA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA ADULTO COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ACOPLADA, VISOR EM LCD DIGITAL, COM CAPACIDADE PARA 200 KG, COM DIVISÕES DE PELO MENOS 100G, PESAGEM IMEDIATA DISPENSANDO PRÉ-AQUECIMENTO. ACABAMENTO EM TINTA ELETROSTÁTICA. TAPETE/PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA E COM SELETOR DE VOLTAGEM DE 110 E 220 V. AFERIDO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.		UNID	1,00	945,60	945,60
LOTE: 010 - Lote 010	2	18674	BALANCA DIGITAL ELETRÔNICA DE BANHEIRO P/ ATÉ 150KG DIVISÃO DE 100G DESLIGA AUTOMATICAMENTE, INDICADOR DE SOBRECARGA, UTILIZA BATERIA DE LITHIUM (INCLUSAS), E INDICADOR DE BATERIA FRACA		UNID	4,00	78,60	314,40
LOTE: 065 - Lote 065	1	18767	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1ML, CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES DE INSULINA ESCALA COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE AGULHA COM 6 MM DE COMPRIMENTO E 0,25 MM DE CALIBRE. UNIDADE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	SR	UNID	500,00	0,513	256,50
TOTAL								9.523,71

Total Geral: R$ 9.523,71 (Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Um Centavos)
Vigência: 23/03/2020
Data de Assinatura: 25/03/2019

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro:

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:7AC5DD6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 33/2019-PMQ PREGÃO Nº 7/2019-PMQ DETENTOR DA ATA: ANA MARIA PIRES BELEM ME CNPJ N° 04.360.651/0001-43

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 021 - Lote 021	1	18684	DESTILADOR DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA PRODUÇÃO DE 900 ML/HORA OU SUPERIOR; TERMOSTATO E FUSÍVEL TÉRMICO; ALIMENTAÇÃO 127VOLTS OU BIVOLT; RESERVATÓRIOS PARA ÁGUA DESTILADA; RESERVATÓRIO DE ÁGUA COMUM DE NO MÍNIMO 3,5 LITROS; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO NÃO HOUVER ÁGUA NO RESERVATÓRIO; DIMENSÕES MÁXIMAS: 45CM X 30 CM X 30 CM; APARELHO SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE SUPORTE EM PAREDE OU BANCADA; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS GARANTIA MÍNIMA 01 ANO	CRISTOFOLI	UNID	2,00	786,00	1.572,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	16407	ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE PORTÁTIL OBESO MONTADO EM ARMAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS. DEVERÁ SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQÜENTE, COM GRADUAÇÃO DE 00 A 300 MM HG. POSSIBILITAR GIRO DE 360º SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO. BRAÇADEIRA - CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, DE 1ª QUALIDADE, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL. FECHO COM VELCRO RESISTENTE. DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO, COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 68 CENTÍMETROS, LARGURA DE 15 CENTÍMETROS, INDICADO PARA VERIFICAÇÃO ADEQUADA DA PRESSÃO ARTERIAL EM ADULTOS OBESOS E CONTER INDICAÇÃO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. VÁLVULA - PEÇA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALÉRGICO, LIVRE DE LÁTEX; BOLSA E PÊRA - CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA, LIVRE DE LÁTEX. DEVERÁ	PREMIUM	UNID	2,00	92,41	184,82

			POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRAÇADEIRA E NO MANÔMETRO.EMBALAGEM - DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLÁSTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE. COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ. GARANTIA MÍNIMA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVÉS DE CARTA DO FORNECEDOR. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE, BEM COMO TAMBÉM O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
LOTE: 026 - Lote 026	2	17775	ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE PORTÁTIL PEDIÁTRICO MONTADO EM ARMAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS. DEVERÁ SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQÜENTE, COM GRADUAÇÃO DE 00 A 300 MM HG. POSSIBILITAR GIRO DE 360º SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO. BRAÇADEIRA - CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, DE 1ª QUALIDADE, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL. FECHO COM VELCRO RESISTENTE. DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO, COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 28,5 CENTÍMETROS, LARGURA DE 9 CENTÍMETROS, INDICADO PARA VERIFICAÇÃO ADEQUADA DA PRESSÃO ARTERIAL EM CRIANÇAS E CONTER INDICAÇÃO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. VÁLVULA - PEÇA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: PEDIÁTRICO, AMBIDESTRO, ANTIALÉRGICO, LIVRE DE LÁTEX. BOLSA E PÊRA - CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA, LIVRE DE LÁTEX. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRAÇADEIRA E NO MANÔMETRO. EMBALAGEM - DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLÁSTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE. GARANTIA MÍNIMA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVÉS DE CARTA DO FORNECEDOR. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE, E REGISTRO NO MS/ANVISA, COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS.	PREMIUM	UNID	5,00	78,30	391,50
LOTE: 026 - Lote 026	3	18685	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL AUTOMÁTICO, DE BRAÇO, PARA USO EM PACIENTE ADULTO-OBESO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: MÉTODO OSCILOMÉTRICO, CLINICAMENTE VALIDADO PELA AAMI (ASSOCIATION FOR THE ADVANCEMENT OF MEDICAL INSTRUMENTATION) E PELA ESH (EUROPEAN SOCIETY OF HYPERTENSION) E APROVADO PELO INMETRO, ATIVAÇÃO AO TOQUE DE UM BOTÃO, INDICAÇÃO DE PRESSÃO SISTÓLICA E DIASTÓLICA, INDICADOR DE BATIMENTO CARDÍACO, VISOR DE LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 MMHG A 299 MMHG, RESOLUÇÃO: 1 MMHG,01 BRAÇADEIRA EM NYLON TAMANHO ADULTO-OBESO (CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 42CM), APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 096/2008 DO INMETRO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, DEVERÁ SER FORNECIDO COM PILHAS ALCALINAS, EM QUANTIDADE COMPATÍVEL COM A EXIGIDA PELO PRODUTO	PREMIUM	UNID	2,00	178,40	356,80
LOTE: 026 - Lote 026	4	18686	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL AUTOMÁTICO, DE BRAÇO, PARA USO EM PACIENTES ADULTOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: MÉTODO OSCILOMÉTRICO, CLINICAMENTE VALIDADO PELA AAMI (ASSOCIATION FOR THE ADVANCEMENT OF MEDICAL INSTRUMENTATION) E PELA ESH (EUROPEAN SOCIETY OF HYPERTENSION) E APROVADO PELO INMETRO, ATIVAÇÃO AO TOQUE DE UM BOTÃO, INDICAÇÃO DE PRESSÃO SISTÓLICA E DIASTÓLICA, INDICADOR DE BATIMENTO CARDÍACO, VISOR DE LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 MMHG A 299 MMHG, RESOLUÇÃO: 1 MMHG, 01 BRAÇADEIRA EM NYLON TAMANHO GRANDE (CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 32CM), APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 096/2008 DO INMETRO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, DEVERÁ SER FORNECIDO COM PILHAS ALCALINAS, EM QUANTIDADE COMPATÍVEL COM A EXIGIDA PELO PRODUTO	PREMIUM	UNID	2,00	150,29	300,58
LOTE: 026 - Lote 026	5	18689	ESFIGNOMANÔMETRO PARA ADULTO - MANÔMETRO ANERÓIDE - MONTADO EM ARMAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA	PREMIUM	UNID	15,00	71,66	1.074,90

			MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS. DEVERÁ SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQÜENTE, COM GRADUAÇÃO DE 00 A 300 MM HG. POSSIBILITAR GIRO DE 360º SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO. BRAÇADEIRA - CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, DE 1ª QUALIDADE, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL. FECHO COM VELCRO RESISTENTE. DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO, COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 54 CENTÍMETROS, LARGURA DE 14,5 CENTÍMETROS, INDICADO PARA VERIFICAÇÃO ADEQUADA DA PRESSÃO ARTERIAL EM ADULTOS E CONTER INDICAÇÃO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. VÁLVULA - PEÇA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALÉRGICO, LIVRE DE LÁTEX; BOLSA E PÊRA - CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA, LIVRE DE LÁTEX; DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRAÇADEIRA E NO MANÔMETRO. EMBALAGEM - DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLÁSTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE. GARANTIA MÍNIMA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVÉS DE CARTA DO FORNECEDOR. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE, E REGISTRO NO MS/ANVISA, COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS.					
LOTE: 026 - Lote 026	6	18690	ESTETOSCÓPIO ADULTO COM DUAS OLIVAS MALEÁVEIS DE BORRACHA MACIA OU SIMILAR, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO SEM ROSCA. FORMATO DUO-SONIC QUE PERMITA AUSCULTA DE SONS DE BAIXA E ALTA FREQÜÊNCIA, COM AUDIBILIDADE DE 20 A 500 HZ, PODENDO OCORRER VARIAÇÃO DE ATÉ 10 HZ PARA O MENOR VALOR E DE ATÉ 20 HZ PARA O MAIOR VALOR. O DIAFRAGMA DEVERÁ POSSUIR UMA ESPESSURA ENTRE 200 E 350MICRA E DEVERÁ CONTER ANEL NÃO FRIO FLEXÍVEL E CONSISTENTE, FACILITANDO SUA LIMPEZA. BORDA DO SINO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA MACIA E CONSISTENTE. NA EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ POSSUIR MOLA NA JUNÇÃO DOS TUBOS AURICULARES, PERMITINDO FLEXIBILIDADE E DISTENSIBILIDADE, PROPORCIONANDO ADAPTAÇÃO SUAVE DAS OLIVAS NOS CONDUTOS AUDITIVOS EXTERNOS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. GARANTIA DE NO MÍNIMO UM (1) ANO. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA.	PREMIUM	UNID	5,00	27,57	137,85
LOTE: 026 - Lote 026	7	18691	ESTETOSCÓPIO INFANTIL COM DUAS OLIVAS MALEÁVEIS DE BORRACHA MACIA OU SIMILAR, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO SEM ROSCA FORMATO DUO-SONIC QUE PERMITA AUSCULTA DE SONS DE BAIXA E ALTA FREQÜÊNCIA, COM AUDIBILIDADE DE 20 A 500 HZ, PODENDO OCORRER VARIAÇÃO DE ATÉ 10 HZ PARA O MENOR VALOR E DE ATÉ 20 HZ PARA O MAIOR VALOR. O DIAFRAGMA DEVERÁ POSSUIR UMA ESPESSURA ENTRE 200 E 350 MICRA E DEVERÁ CONTER ANEL NÃO FRIO FLEXÍVEL E CONSISTENTE, FACILITANDO SUA LIMPEZA. BORDA DO SINO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA MACIA E CONSISTENTE. NA EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ POSSUIR MOLA NA JUNÇÃO DOS TUBOS AURICULARES, PERMITINDO FLEXIBILIDADE E DISTENSIBILIDADE, PROPORCIONANDO ADAPTAÇÃO SUAVE DAS OLIVAS NOS CONDUTOS AUDITIVOS EXTERNOS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. GARANTIA DE NO MÍNIMO UM (1) ANO. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA.	PREMIUM	UNID	4,00	25,88	103,52
TOTAL								4.121,97

Total Geral: R$ 4.121,97 (Quatro Mil, Cento e Vinte e Um Reais e Noventa e Sete Centavos)
Vigência: 23/03/2020
Data de Assinatura: 25/03/2019

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:4B87734C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 34/2019-PMQ PREGÃO Nº 7/2019-PMQ DETENTOR DA ATA: ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME CNPJ N° 24.118.004/0001-37

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	1452	ATADURA DE CREPE 15CM DE LARGURA POR 1,8M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONTENDO 13FIOS/CM2, CONFECCIONADA COM NO MÍNIMO 90% DE ALGODÃO, POLIÉSTER E ELASTANO, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.	USA	UNID	20.000,00	0,70	14.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	1453	ATADURA DE CREPE DE 06CM DE LARGURA POR 125 CM DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONTENDO 13FIOS/CM2, CONFECCIONADA COM NO MÍNIMO 90% DE ALGODÃO, POLIÉSTER E ELASTANO, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.	USA	UNID	5.000,00	0,30	1.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	20152	Atadura de rayon Indicada para diversos procedimentos, como em situações de resgate e emergência, hospitais, clínicas e laboratórios; Alto poder de absorção; Baixa aderência à pele; Muito indicada para casos de queimaduras; Confeccionada em fibras sintéticas 100% rayon; Atóxica e apirogênica; Acabamento excelente; Não possui impurezas, fios soltos, rasgos ou manchas; Embalagem: 1 rolo de atadura rayon estéril; Dimensões: rolo com 5 metros de comprimento.	USA	UNID	200,00	7,67	1.534,00
TOTAL								17.034,00

Total Geral: R$ 17.034,00 (Dezessete Mil e Trinta e Quatro Reais)
Vigência: 23/03/2020
Data de Assinatura:25/03/2019

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:7D2ACA49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 35/2019-PMQ PREGÃO Nº 7/2019-PMQ DETENTOR DA ATA: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP CNPJ N° 07.626.776/0001-60

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 007 - Lote 007	1	929	INALADOR NEBULIZADOR DE AR COMPRIMIDO PORTATIL, BIVOLT CONTENDO: 1 GABINETE, 1 EXTENSÃO DE ALIMENTAÇÃO NORMATIZADA, 2 MÁSCARAS (INFANTIL E ADULTO), 1 BOQUILHA VALVULADA, 1 CONECTOR ADAPTADOR, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES, 1 CERTIFICADO DE GARANTIA, CERTIFICADO PELO INMETRO	DARU	UNID	4,00	140,71	562,84
LOTE: 007 - Lote 007	2	1561	KIT DE NEBULIZAÇÃO MASCARA ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL. COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 10 ML. EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS	DARU	UNID	10,00	8,63	86,30
LOTE: 007 - Lote 007	3	18669	KIT DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS. MASCARA INFANTIL PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL. COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 10 ML. EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS	DARU	UNID	10,00	8,63	86,30
LOTE: 007 - Lote 007	4	18671	APARELHO PARA INALAÇÃO USO INDIVIDUAL - APARELHO QUE PERMITA A INALAÇÃO EM QUALQUER POSIÇÃO - EM PÉ, DEITADO OU EM MOVIMENTO- SEM RISCO DE DERRAMAR O MEDICAMENTO. SILENCIOSO, PARA UTILIZAÇÃO INDIVIDUAL NA ADMINISTRAÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO OU MEDICAMENTOS POR INALAÇÃO. DEVE DISPOR DE CONTROLE DE INTENSIDADE DE NÉVOA TIPO DESLIZANTE E VIR ACOMPANHADO DE: 01 CORPO INALADOR - GERADOR DE ULTRA-SOM C/ TRANSDUTOR INCORPORADO; 01 JG C/ 15 COPOS; 01 TUBO CORRUGADO FLEXÍVEL E CONECTORES 105 CM COMP. APROX.; 02 MÁSCARAS; TAMPA DO RESERVATÓRIO; BOQUILHA P/ INALAÇÃO ORAL; MANUAL DE INSTRUÇÕES. CONTROLE DE INTENSIDADE DE NÉVOA - POTÊNCIONAMENTO DESLIZANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS - 10X14X21CM. PESO MÁX. 1350G. CONSUMO MAX 17 W. DADOS TÉCNICOS - 110/220 V C/ CHAVE SELETORA. APRESENTAR REGISTRO NO MS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MEDICATE	UNID	1,00	164,56	164,56
LOTE: 008 - Lote 008	1	18672	ASPIRADOR PORTÁTIL DE SECREÇÃO FUNCIONAMENTO ISENTO DE ÓLEO (ATRAVÉS DE DIAFRAGMA). FAIXA MÍNIMA DE AJUSTE DE PRESSÃO: 0 A 560 MMHG. MENOR VALOR DE FLUXO MÁXIMO: DE 0 A 24 L/MIN. DISPLAY ALFA NUMÉRICO PARA INDICAÇÃO DE ESTAGIO DE PROCESSO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA INUNDAÇÃO DO FRASCO. FILTRO DE DESCARGA DE AR DE 0,5 MICRÔMETRO E FILTRO HIDROFÓBICO. FRASCOS DE COLETORES LEVES EM POLICARBONATO RESISTENTE AO IMPACTO, AUTOCLAVÁVEIS E COM MARCAÇÃO DA GRADUAÇÃO EM RELEVO. FRASCOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS. ALARMES ÁUDIO VISUAIS PARA FRASCO CHEIO. INDICAÇÃO VISUAL DE USO COM OU SEM PEDAL. TAMPÃO DO FRASCO EM SILICONE, DE FÁCIL DESMONTAGEM E LIMPEZA. CONEXÃO TIPO "ENGATE RÁPIDO" PARA FACILITAR A REMOÇÃO DO FRASCO. SUPORTE PARA DUAS CÂNULAS DE ASPIRAÇÃO NO CARRO DE TRANSPORTE OU NO APARELHO. TECLA PARA SILENCIAR ALARME, ACIONAMENTO DO PEDAL E REARME DO PROCESSO. CARENAGEM DE PROTEÇÃO DO GRUPO MOTOR COM EXAUSTÃO FORÇADA. MOTOR DE NO MÍNIMO . HP COM PROTEÇÃO E BLINDAGEM DE RUÍDOS. RODÍZIOS GIRATÓRIOS DOTADOS DE FREIOS. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127/220 VAC OU SISTEMA BIVOLT AUTOMÁTICO DE TENSÃO. FREQÜÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO 60 HZ TIPO DE CABO DE REDE: DEVE SEGUIR A NORMA ABNT NBR 14136:2002. FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS, CONECTORES, ACESSÓRIOS, INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO SOLICITADO. 02 (DOIS) FRASCOS COLETORES LEVES EM POLICARBONATO RESISTENTE AO IMPACTO, AUTOCLAVÁVEIS E COM MARCAÇÃO DA GRADUAÇÃO EM RELEVO. DEVE CONTER MANUAL OPERACIONAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA DE NO 12 MESES	NS	UNID	2,00	380,00	760,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	8584	CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL, COM APOIO MÓVELPARA OS PÉS, CONSTRUÍDA EM TU BOS DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COE PRETA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 130KG. ASSENTO E ENCOSTO FIXOS EM COURVIN RESISTENTE E DE PRIMEIRA QULIDADE NA COR PRETA, RODAS TRASEIRAS RAIADAS COMN APROXIMADAMENTE 50CM DE DIÂMETRO COM AROS REVESTIDOS POR BORRACHA MACIÇA DE AL'TA RESISTÊNCIA, DOTADAS DE AROS (CROMADOS) PARA ROLAMENTO E FREIOS. RODAS DIANTEIRAS GIRATÓRIAS COM APROXIMADAMENTE 18CM DE DIÂMETEO E AROS REVESTIDOS POR BORRACHA MACIÇA. APOIO REMOVÍVEL PARA BRAÇOS REVESTIDOS DE ESPUMA E RECOBERTO EM COURVIM NA COR PRETA E APOIO DOBRÁVEL PARA OS PÉS EM MATERIAL RESISTENTE À FINALIDADE CO FREIO DE ESTACIONAMENTO MECÂNICO ACIONADO POR ALAVANCAS.	ORTOMETAL	UNID	5,00	839,99	4.199,95
LOTE: 013 - Lote 013	2	17892	CADEIRA DE BANHO DOBRÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA, APOIO FIXO PARA BRAÇOS E PÉS. LARGURA DO ASSENTO APROXIMADAMENTE DE 40 CM.	ORTOMETAL	UNID	5,00	200,00	1.000,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	16375	DETECTOR FETAL MODELO PORTÁTIL, REGULAGEM DE VOLUME ALIMENTAÇÃO 2 BATERIAS 9 VOLTS; FREQUÊNCIA 2,2 MHZ; ACOMPANHA GEL E FONE DE OUVIDO; DIMENSÕES 45 X 85 X 190 MM; PESO: 500 GR; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO; LED INDICADOR DE BATERIA FRACA;GARANTIA 2 ANOS.	SIGMED	UNID	2,00	400,00	800,00
LOTE: 042 - Lote 042	1	18704	OFTALMOSCÓPIO LÂMPADA: MÍNIMO DE 2.5 V, XENON HALÓGENA OU LED, ACOMPANHADO DE 02 LÂMPADAS; SELEÇÃO MÍNIMA DE 6 ABERTURAS, COM FILTRO LIVRE DE VERMELHO (UTILIZÁVEL EM QUALQUER ABERTURA); FILTRO POLARIZADOR PARA ELIMINAÇÃO DE REFLEXO MÍNIMO DE 20 LENTES PARA AJUSTES DE DIOPTRIAS; FAIXA MÍNIMA DE DIOPTRIAS: -25 A +22; MARCADOR DE DIOPTRIAS ILUMINADO; SAÍDA DE LUZ E ABERTURA	RIESTER	UNID	3,00	560,00	1.680,00

			SELADA À PROVA DE POEIRAS E SUJEIRAS; BORRACHA DE PROTEÇÃO PARA EVITAR RISCOS NA LENTE; CABEÇA EM ABS RESISTENTE A IMPACTOS; CLIPE DE BOLSO E INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA INTEGRADO AO CABO; CABO METÁLICO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS ALCALINAS E OU BATERIA RECARREGÁVEL, EM CASO DE BATERIA RECARREGÁVEL DEVE ACOMPANHAR CARREGADOR DE BATERIA; ESTOJO MACIO OU RÍGIDO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA					
LOTE: 043 - Lote 043	1	14046	OTOSCÓPIO EM FIBRA ÓPTICA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. LÂMPADA HALÓGENA, LENTE DE AUMENTO DE 2.5X E 05 ESPECULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO COM DIÂMETROS APROXIMADOS: 2,5MM-3,0MM-3,5MM-4,0MM- 8,0MM. POSSUIR REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE. POSSUIR CABO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUIR VISOR ARTICULADO AO CABEÇOTE E MÓVEL. ACOMPANHAR LÂMPADA E VISOR SOBRESSALENTE. APRESENTAR CABO EM AÇO INOXIDÁVEL DE TAMANHO MÉDIO PARA PILHAS. POSSUIR LUPA REDONDA. POSSUIR CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ DESEJÁVEL. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS MÉDIAS COMUNS. ACOMPANHA ESTOJO REFORÇADO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, CONTENDO: LÂMPADA E VISOR SOBRESSALENTE E 05 (CINCO) ESPECULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO. GARANTIA DE 1 ANO. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	RIESTER	UNID	2,00	335,99	671,98
LOTE: 044 - Lote 044	1	8583	OXIMETRO DE DEDO, DIGITAL COM MEDIDAS DE SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA E ÍNDICE DE PERFUSÃO. FUNCIONA COM DUAS PILHAS COMUNS AAA E INDICADOR DE BATERIA FRACA; DE FÁCIL MANUSEIO, INICIA A MEDIÇÃO AUTOMATICAMENTE, APÓS A COLOCAÇÃO DO DEDO SOB O SENSOR, PARTE INTERIOR ACOLCHOADA, VISANDO TOTAL CONFORTO DO PACIENTE. POSSUI ALARME SONORO E VISUAL, QUANDO FORA DE USO DESLIGA AUTOMATICAMENTE. VISOR DE LED BRILHANTE MULTIFUNCIONAL COLORIDO, APRESENTANDO DIVERSOS MODOS DE EXIBIÇÃO. COM APENAS UM TOQUE, O VISOR PODE SER GIRADO 360°, CONTRIBUINDO ASSIM PARA O CONFORTO NA HORA DA LEITURA DOS VALORES MEDIDOS.TEMPERATURA DE OPERAÇÃOE -40A 75°C DE TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO. UMIDADE RELATIVA: 15 A 95% (OPERAÇÃO) 10 A 90% (ARMAZENAMENTO). ACESSÓRIOS: 01 CORDÃO PRETO, 1 TRAVA DE CORDÃO TIPO ESFERA, 2 PILHAS AAA LR-03, 1 MANUAL DE USUÁRIO.	CONTEC	UNID	10,00	191,05	1.910,50
LOTE: 044 - Lote 044	2	18705	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA - COM TELA DE CRISTAL LIQUIDO E CAPAS DE SER UTILIZADO EM QUALQUER AMBIENTE, COM BATERIAS RECARREGÁVEIS QUE DURAM ATÉ 8H, TELA COM CURVA PLETISMOGRÁFICA, SENSOR PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. DEVE POSSUIR GRÁFICO DE BARRAS DAS ULTIMAS 24H, DEVE FUNCIONAR EM 110/220 AUTOMATICAMENTE. BATERIA INTERNA, RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3H, PESO INFERIOR A 3KG ALÉM DOS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS FORNECER PARA CADA EQUIPAMENTO 2 SENSORES - ADULTO DE DEDO, 01 SENSOR - PEDIÁTRICO DE DEDO. LIMITES DE LEITURA E ALARMES MÍNIMOS: ALARMES: LIMITES AJUSTÁVEIS E AUTOMÁTICOS PARA SPO2 E PULSO, MÁXIMOS E MÍNIMOS. ÁUDIO: VOLUME AJUSTÁVEL, 2 MINUTOS DE SILENCIOSO OU DESLIGADO. VISUAL: VALORES DE SPO2 E PULSO, E BARRA DE ALERTA PISCARÃO INDICANDO QUE ALGUM ALARME FOI ULTRAPASSADO. PULSO: FAIXA 30-250 BPM PRECISÃO: 2BPM RESOLUÇÃO: 1BPM TEMPO DE MÉDIA: 8 SEGUNDOS SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 SEGUNDOS. AUDIO: OS ALARMES E PULSO DEVERÃO POSSUIR TONALIDADE VARIÁVEL COM A MUDANÇA NO VALOR DA SATURAÇÃO> TELA: TIPO MONOCROMÁTICA DE CATODO FRIO. TAMANHO DA TELA: 32 MM X 27 MM (ALTURAXLARGURA) CURVA PLETISMOGRÁFICA: CRISTAL LIQUIDO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	ALFAMED	UNID	2,00	1.294,00	2.588,00
LOTE: 046 - Lote 046	1	1499	PINÇA DENTE DE RATO, EM AÇO INOX, MEDINDO DE 14 CM. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT	ABC	UNID	10,00	10,80	108,00
LOTE: 046 - Lote 046	2	1619	PINÇA ANATÔMICA, EM AÇO INOX, MEDINDO DE 14 CM. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	ABC	UNID	10,00	15,80	158,00
LOTE: 046 - Lote 046	3	1621	PINÇA CIRÚRGICA KELLY RETA EM AÇO INOX, ESTERILIZÁVEL, COM CATRACA CREMALHEIRA MEDINDO 14 CM.	ABC	UNID	10,00	25,70	257,00
LOTE: 046 - Lote 046	4	1623	PORTA AGULHA MAYO 14CM	ABC	UNID	10,00	25,50	255,00
LOTE: 046 - Lote 046	5	6775	PINÇA CIRÚRGICA KELLY CURVA EM AÇO INOX, ESTERILIZÁVEL, COM CATRACA CREMALHEIRA MEDINDO 14 CM.	ABC	UNID	10,00	25,40	254,00
LOTE: 046 - Lote 046	6	6802	TESOURA GOLDMAN FOX	ABC	UNID	10,00	33,30	333,00
LOTE: 046 - Lote 046	7	8588	PINÇA CIRÚRGICA KELLY RETA EM AÇO INOX, ESTERILIZÁVEL, COM CATRACA CREMALHEIRA MEDINDO 16 CM. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO / CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT	ABC	UNID	10,00	28,60	286,00
LOTE: 046 - Lote 046	8	8593	TESOURA CIRURGICA IRIS FINA CURVA 12CM	ABC	UNID	10,00	18,00	180,00
LOTE: 046 - Lote 046	9	8594	TESOURA CIRURGICA IRIS FINA RETA 12CM	ABC	UNID	10,00	17,50	175,00
LOTE: 046 - Lote 046	10	15199	TESOURA MAYO LONGA RETA: EM AÇO INOX, DE 19 CM DE COMPRIMENTO, FABRICA DO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	ABC	UNID	15,00	36,60	549,00
LOTE: 046 - Lote 046	11	16195	TESOURA PONTA ROMBA TAMANHO: 14 CM / NAVALHA AFIADA, SUPER-CIRÚRGICA, LÂMINAS ENDURECIDAS DE AÇO INOXIDÁVEL COM BORDA SERRILHADA PARA CORTAR MATERIAIS MAIS RESISTENTES / LÂMINAS TEMPERADAS / GRANDE ANEL DE POLIPROPILENO / AUTOCLAVÁVEL.	ABC	UNID	10,00	24,10	241,00
LOTE: 046 - Lote 046	12	16198	PINÇA MAGIL / PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL / TAMANHO: 20CM / EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO / CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT	ABC	UNID	2,00	72,50	145,00
LOTE: 046 - Lote 046	13	18709	PORTA AGULHA HEGAR - MEDINDO 16 CM - PORTA AGULHA HEGAR (MEDINDO 20 CM), EM AÇO INOX. 10 ANOS DE GARANTIA. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT	ABC	UNID	10,00	30,00	300,00
LOTE: 046 - Lote 046	14	18716	TESOURA MAYO LONGA CURVA: EM AÇO INOX, DE 19 CM DE COMPRIMENTO FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	ABC	UNID	10,00	42,40	424,00
LOTE: 046 - Lote 046	15	18717	TESOURA SIMS RETA EM INOX MEDINDO 20 CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM 20 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTO GINECOLÓGICO. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	ABC	UNID	5,00	42,80	214,00
LOTE: 060 - Lote 060	1	19597	PONTERIRAS DO ELETROCAUTERIO WAVETRONIC ACEL 0007 ELETRODO ELETROCIRUR GICO BOLA 05 MM	SC	UNID	4,00	48,55	194,20
LOTE: 060 - Lote 060	2	19598	PONTEIRAS DO ELETROCAUTERIO WAVETRONIC ACEL 0006 ELETRODO ELETROCIRURG ICO FACA RETO - PARA CORTE.	SC	UNID	1,00	48,60	48,60
LOTE: 060 - Lote 060	3	19599	PONTEIRAS DO ELETROCAUTERIO WAVETRONICACEL 0011 ELETROCIRURGICO ALÇA 0 7 MM.	SC	UNID	2,00	48,60	97,20
TOTAL								18.729,43

Total Geral: R$ 18.729,43 (Dezoito Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta e Três Centavos)
Vigência: 23/03/2020
Data de Assinatura: 25/03/2019

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:0D7B3FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 36/2019-PMQ PREGÃO Nº 7/2019-PMQ DETENTOR DA ATA: COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ N° 03.800.317/0001-09

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 063 - Lote 063	1	19603	INDICADOR BIOLÓGICO; FRASCO DE ESPOROS; CONTENDO BACILLUS STEAROTHERMO PHILOS EM MEIO DE CULTURA ESPECÍFICA PARA INDICAÇÃO DE CRESCIMENTO HORAS, POR MÉTODO DE FLURESCENCIA, PARA MONITORAMENTO BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO À VAPOR SOB PRESSÃO. COMPOSTA POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MÍNIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS (ATCC). A TIRA CONTENDO ESPOROS ESTÁ ACONDICIONADA EMUMA AMPOLA PLÁSTICA TERMORRESISTENTE, CONTENDO UMA AMPOLA DE VIDRO LACRADA, COM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA CRESCIMENTO DOD MICROORGANISMOS. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O NOME DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO CAMPOS DE IDENTIFICAÇÃO E UM INDICADOR QUÍMICO, CONTENDO 10 FRASCOS	CLEAN UP	UNID	200,00	30,40	6.080,00
LOTE: 063 - Lote 063	2	19604	INDICADOR QUÍMICO INTERNO MULTIPARAMÉTRICO PARA VAPOR INDICADOR QUÍMIC O INTERNO, DO TIPO MULTI-PARAMÉTRICO, PARA CONTROLE QUÍMICO DOS PROCESSOS DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR SATURADO, COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL DE 1-3 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 20-30 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, PICOTADA AO MEIO, COBERTA POR UMA SUBSTÂNCIA QUÍMICA QUE MUDA DE COR, QUANDO EXPOSTA ÀS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE TEMPO E TEMPERATURA NECESSÁRIA SO PROCESSO. APRESENTAR UM GABARITO DE COR QUE INDICA A VIRAGEM IDEAL ESPERADA PARA O INDICADOR QUÍMICO. PRAZO DE VALIDADE 02 ANOS. CAIXA COM 250 TIRAS (COM PICOTE PARA DUPLICAÇÃO EM 500 TIRAS).	CLEAN UP	CAIXA	20,00	55,00	1.100,00
TOTAL								7.180,00

Total Geral: R$ 7.180,00 (Sete Mil, Cento e Oitenta Reais)
Vigência: 23/03/2020
Data de Assinatura: 25/03/2019

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:BAA09EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 37/2019-PMQ PREGÃO Nº 7/2019-PMQ DETENTOR DA ATA: DIMERIOS COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI CNPJ N° 74.127.473/0001-90

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 017 - Lote 017	1	1487	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO 500ML	EUROFARMA	UNID	1.000,00	2,735	2.735,00
LOTE: 017 - Lote 017	2	13843	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 1000 ML	EUROFARMA	UNID	300,00	7,66	2.298,00
TOTAL								5.033,00

Total Geral: R$ 5.033,00 (Cinco Mil e Trinta e Três Reais)
Vigência:23/03/2020
Data de Assinatura: 25/03/2019

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:78735F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 38/2019-PMQ PREGÃO Nº 7/2019-PMQ DETENTOR DA ATA: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP CNPJ N° 82.387.226/0001-51

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	1382	AGULHA CURTA PARA ANESTESIA - CAIXA COM 100 UNIDADES	PROCARE	UNID	100,00	32,00	3.200,00
LOTE: 003 - Lote 003	2	16410	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X12 FABRICADA EM AÇO INOX GRAU MÉDICO SS 304L, COM EIXO DE CONEXÃO EM POLIPROPILENO, POSSUI BISEL MÉDIO, TRIFACETADO, COM ANGULAÇÃO DE 30º. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULÁVEL (ENCAPSULAMENTO) DA AGULHA, CONFORME NR32.	SOLIDOR	UNID	4.000,00	0,09	360,00
LOTE: 003 - Lote 003	3	18651	AGULHA, HIPODÉRMICA, 13 X 4,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	DESCARPACK	UNID	3.000,00	0,09	270,00
LOTE: 003 - Lote 003	4	18654	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	DESCARPACK	UNID	3.000,00	0,09	270,00
LOTE: 003 - Lote 003	5	18655	AGULHA, HIPODÉRMICA, 30 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	DESCARPACK	UNID	3.000,00	0,09	270,00
LOTE: 003 - Lote 003	6	20153	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5	DESCARPACK	UNID	500,00	0,26	130,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	1480	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, EM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA). EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL.EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO.	MEDIHOUSE	UNID	100,00	10,00	1.000,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	1446	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, 24 G2, TIPO ABOCATH DESCARTÁVEL ESTÉRIL, APIROGENICO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO PLÁSTICA TRANSLÚCIDA, CÂNULA DE POLÍMERO RADIOPACO COM CONECTOR PLÁSTICO CODIFICADO POR COR E COM CAPA PROTETORA, EMBALAGEM TIPO BLISTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SOLIDOR	UNID	1.000,00	0,70	700,00
LOTE: 015 - Lote 015	2	1447	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, 22 G2, TIPO ABOCATH DESCARTÁVEL ESTÉRIL, APIROGENICO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO PLÁSTICA TRANSLÚCIDA, CÂNULA DE POLÍMERO RADIOPACO COM CONECTOR PLÁSTICO CODIFICADO POR COR E COM CAPA PROTETORA, EMBALAGEM TIPO BLISTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SOLIDOR	UNID	1.000,00	0,64	640,00
LOTE: 015 - Lote 015	3	9212	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, 18 G2, TIPO ABOCATH DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGENICO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO PLÁSTICA TRANSLÚCIDA, CÂNULA DE POLÍMERO RADIOPACO COM CONECTOR PLÁSTICO CODIFICADO POR COR E COM CAPA PROTETORA, EMBALAGEM TIPO BLISTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SOLIDOR	UNID	150,00	0,62	93,00
LOTE: 015 - Lote 015	4	15777	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, 14 G2, TIPO ABOCATH DESCARTÁVEL ESTÉRIL, APIROGENICO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO PLÁSTICA TRANSLÚCIDA, CÂNULA DE POLÍMERO RADIOPACO COM CONECTOR PLÁSTICO CODIFICADO POR COR E COM CAPA PROTETORA, EMBALAGEM TIPO BLISTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SOLIDOR	UNID	100,00	0,96	96,00
LOTE: 015 - Lote 015	5	15778	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, 16 G2, TIPO ABOCATH DESCARTÁVEL ESTÉRIL, APIROGENICO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO PLÁSTICA TRANSLÚCIDA, CÂNULA DE POLÍMERO RADIOPACO COM CONECTOR PLÁSTICO CODIFICADO POR COR E COM CAPA PROTETORA, EMBALAGEM TIPO BLISTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SOLIDOR	UNID	100,00	0,69	69,00
LOTE: 015 - Lote 015	6	15779	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, 20 G2, TIPO ABOCATH DESCARTÁVEL ESTÉRIL, APIROGENICO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO PLÁSTICA TRANSLÚCIDA, CÂNULA DE POLÍMERO RADIOPACO COM CONECTOR PLÁSTICO CODIFICADO POR COR E COM CAPA PROTETORA, EMBALAGEM TIPO BLISTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SOLIDOR	UNID	300,00	0,64	192,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	16371	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ESTERIL, DESCARTAVEL FLEXIVEL, COM DUPLA FACE, SENDO A ANTERIOR TRANSPARENTE E A POSTERIOR BRANCA. CAPACIDADE PARA 2000 ML GRADUADA EM ESCALA PARA LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES. CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, TUBO EXTENSOR DE PVC, COM NO MINIMO 01 METRO DE COMP. TRANSPARENTE, ISENTO DE DOBRAS, COM PINÇA CORTA FLUXO. TIRA PARA TRANSPORTE. ALÇA DE SUSTENTAÇAO. FILTRO HIDROFOBO/BACTERIOLOGICO. VALVULA ANTI-REFLUXO. TUBO DE ESVAZIAMENTO (SAIDA) COM PINÇA OU CLAMP. PONTO DE COLETA PARA AMOSTRA.EMBALAGEM UNITARIA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇAO, DATA VAL/FAB., LOTE E REGISTRO NO M.S.	POLYMED	UNID	50,00	2,70	135,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	18760	ESPARADRAPO, MATERIAL TECIDO IMPERMEÁVEL, LARGURA 45 MM, COMPRIMENTO 10 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPERMEÁVEL,MASSA ADESIVA DE ZINCO, COR BRANCA	CIEX	UNID	400,00	5,15	2.060,00
LOTE: 028 - Lote 028	1	16381	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL MODELO COLLINS PEQUENO, LUBRIFICADO, ESTERIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	CRAL	UNID	500,00	1,05	525,00
LOTE: 028 - Lote 028	2	18761	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL MODELO COLLINS GRANDE, LUBRIFICADO ESTERIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	CRAL	UNID	500,00	1,15	575,00
LOTE:	3	18762	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL MODELO COLLINS MÉDIO, LUBRIFICADO ESTERIL, EMBALADO EM PAPEL	CRAL	UNID	2.000,00	1,00	2.000,00

028 - Lote 028			GRAU CIRURGICO					
LOTE: 030 - Lote 030	1	18667	FITA MICROPORE, NA COR BRANCA, EM TECIDO MICROPOROSO MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA, IMPERMEÁVEL, COM ÓTIMA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTÂNCIA ALÉRGENAS, DIMENSÕES 50mmX10m.	CIEX	UNID	500,00	3,10	1.550,00
LOTE: 036 - Lote 036	1	18700	KIT REANIMADOR MANUAL (AMBU) ADULTO E INFANTIL DESCRIÇÃO BÁSICA-SÃO BALÕES AUTO INFLÁVEIS TRANSPARENTES QUE PERMITEM PRATICAR VENTILAÇÃO ARTIFICIAL MANUAL SOBRE MÁSCARA, SOBRE SONDA DE INTUBAÇÃO OU CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, REUTILIZÁVEIS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS- ASPECTOS GERAIS REANIMADOR MANUAL EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE ALTA QUALIDADE, AUTOCLAVÁVEL, COM VÁLVULA POP-OFF DE ALÍVIO DE PRESSÃO VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE COM MEMBRANA DE SEGURANÇA NA PORÇÃO ANTERIOR, QUE SE CONECTA A UMA MÁSCARA TRANSPARENTE REMOVÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO TIPO BOLSA, REMOVÍVEL, CONECTADO A UMA VÁLVULA POSTERIOR, COM ENTRADA SUPLEMENTAR DE OXIGÊNIO E DE AR AMBIENTE. CAPACIDADES: ADULTO, BALÃO AUTO INFLÁVEL COM VOLUME MÍNIMO DE 1.800 ML E RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 2000 ML; PEDIÁTRICO, BALÃO AUTO INFLÁVEL COM VOLUME MÍNIMO DE 500 ML E RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 2000 ML; DEVE SER FORNECIDA UMA MÁSCARA PARA VENTILAÇÃO PARA CADA UNIDADE, COM A SEGUINTE CARACTERÍSTICA: TAMANHO ADULTO, MÁSCARA RÍGIDA TRANSPARENTE COM BORDA MALEÁVEL DE SILICONE, OU BORDA INFLÁVEL; TAMANHO PEDIÁTRICO, MÁSCARA RÍGIDA TRANSPARENTE COM BORDA MALEÁVEL DE SILICONE, OU BORDA INFLÁVEL; DEVE CUMPRIR NORMAS ISO 10651-4:2002 E ISO 8382; 1988. DEVE SER TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO E DOBRÁVEL PARA ARMAZENAMENTO; DEVE SER COMPATÍVEL COM TODAS AS CÂNULAS E TUBOS ENDOTRAQUEAIS. POSSUIR TESTES DE FUNCIONAMENTO DESCRITOS NO MANUAL PARA GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO SEMPRE QUE O MESMO FOR MONTADO. TODAS AS PARTES E ACESSÓRIOS DEVEM SER LIVRES DE LÁTEX.	FARMATEX	UNID	4,00	170,00	680,00
LOTE: 037 - Lote 037	1	8561	LANTERNA CLÍNICA PARA EXAME - LÂMPADA DE HALOGÊNIO ILUMINAÇÃO MAIS CLARA PARA DESTACAR A COR REAL DO TECIDO, CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA METÁLICA, ALIMENTADA POR DUAS PILHAS AAA (PALITO), PROTETOR PARA LÂMPADA E AJUSTE DE FOCO, BOTÃO LIGA/DESLIGA. MEDIDA: 14 CM DE COMPRIMENTO	MD	UNID	4,00	20,00	80,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	1467	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL DESCARTÁVEL UTILIZADA NA PREVENÇÃO DE CONTAMINAÇÃO POR BACTÉRIAS CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA COM TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95% SOLDA POR ULTRASSOM COM ELÁSTICO PARA COLOCAÇÃO HIPOALERGÊNICA E NÃO ESTÉRIL DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 50 UNIDADES	LAMBOR IMPORT	UNID	100,00	7,20	720,00
LOTE: 039 - Lote 039	2	10400	MASCARA DE PROTEÇÃO TIPO BICO DE PATO PFF2 SEM VÁLVULA MÁSCARA RESPIRATÓRIA TIPO N95 (BICO DE PATO) SEMI -FACIAL DESCARTÁVEL DE MODELO DOBRÁVEL TIPO PFF2 COM SOLDA POR ULTRASSOM EM TODO SEU PERÍMETRO MÁSCARA SEM VÁLVULA QUE RETÉM COM EFICIÊNCIA GOTÍCULAS E MICROORGANISMOS MÁSCARA QUE FILTRA TANTO PARTÍCULAS NÃO BIOLÓGICAS (POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS) COMO DE MICRO - ORGANISMOS (ESFÉRICOS, CILÍNDRICOS, FILAMENTOSOS) NA FORMA DE AEROSSÓIS. ISTO INCLUI PARTÍCULAS QUE PODEM CONTER MATERIAL BIOLÓGICO, COMO FUNGOS, BACILLUS OU VÍRUS NAS LATERAIS EXTERNAS DO RESPIRADOR, FIXADAS DUAS PRESILHAS DE MATERIAL PLÁSTICO, UMA DE CADA LADO, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSA UMA FITA ELÁSTICA BRANCA, ENTRELAÇADA NAS PRESILHAS, PERFAZENDO UMA ALÇA NA PARTE SUPERIOR E OUTRA NA PARTE INFERIOR DA CABEÇA DO USUÁRIO PARTE SUPERIOR EXTERNA DA PEÇA COM TIRA DE MATERIAL METÁLICO MOLDÁVEL, UTILIZADA PARA AJUSTE NO SEPTO NASAL POSSUIR CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) VÁLIDO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE DEVE POSSUIR DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM	DESCARPACK	UNID	200,00	2,38	476,00
LOTE: 039 - Lote 039	3	15802	MÁSCARA ADULTA PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO DE ALTO DÉBITO, TRANSPARENTE PARA UMA MELHOR VISUALIZAÇÃO, CLIP METÁLICO PARA MELHOR ADAPTAÇÃO AO NARIZ, SACO RESERVATÓRIO PARA UM MELHOR CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO, FILTROS LATERAIS, ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DA MÁSCARA À CABEÇA E TUBO DE 2 M EMBALAGEM INDIVIDUAL PLASTICA, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO	MACROSUL	UNID	20,00	10,20	204,00
LOTE: 040 - Lote 040	1	15786	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10 X 1,40M. CONFECCIONADA EM POLIÉSTER, POLIETILENO OU POLIPROPILENO RECOBERTO COM ALUMÍNIO. REFLETE O CALOR DO CORPO E MANTÊM O PACIENTE AQUECIDO E SECO DURANTE AS ATIVIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO EM CASO DE ACIDENTES.	RESGATE SP	UNID	50,00	4,60	230,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	1498	OCULOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL COM PELICULA ANTIEMBACANTE	FENIX	UNID	20,00	3,00	60,00
LOTE: 045 - Lote 045	1	9223	PAPEL GRAU CIRÚRGICO MEDINDO 15CMX100M APRESENTAÇÃO EM BOBINAS. ROLO PAPEL / PLÁSTICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE E VAPOR E GÁS OXIDO DE ETILENO, TERMOSELÁVEIS, CONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO COM INDICADOR DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E SISTEMA TRIPLO DE SELAGEM, RESISTENTE A RUPTURA E RASGO, BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO E NÃO IRRITANTE. ROLOS DE 15CM X 100M	ESTERILCARE	UNID	150,00	57,00	8.550,00
LOTE: 052 - Lote 052	1	9226	TERMOMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA MÁXIMA/MINIMO	INCOTHERM	UNID	20,00	49,98	999,60
LOTE: 052 - Lote 052	2	17789	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL PAREDE/MESA, COM MEDIDOR DE TEMPERATURA E UMIDADE.	INCOTHERM	UNID	3,00	53,46	160,38
LOTE: 052 - Lote 052	3	18715	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL COM BATERIA - TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL USO ORAL, RETAL E AXILAR COM VISOR DIGITAL DE CRISTAL LIQUIDO, DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, (04 DÍGITOS), BATERIA DE LONGA DURAÇÃO, (LIVRE DE MERCÚRIO), BIPE SONORO QUE INDICA O FINAL DA MEDIÇÃO, INDICADOR DE BATERIA BAIXA, MEMÓRIA PARA O ULTIMO RESULTADO, PONTA (SENSOR) RESISTENTE À ÁGUA E A QUEDAS, COR BRANCA. TEMPERATURA ENTRE 32ºC E 42,9º C, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. COM 2 BATERIAS RESERVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS) ANVISA E INMETRO. APRESENTAR MANUAL EXPLICATIVO E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	SOLIDOR	UNID	20,00	9,00	180,00
LOTE: 064 - Lote 064	1	19619	MÁSCARA LARINGEA PRODUZIDA EM SILICONE, COM EXCEÇÃO DO SEU CONECTOR PR OXIMAL QUE É DE POLISULFONA Nº 1	MD	UNID	2,00	51,40	102,80
LOTE: 064 - Lote 064	2	19620	MÁSCARA LARINGEA PRODUZIDA EM SILICONE, COM EXCEÇÃO DO SEU CONECTOR PR OXIMAL QUE É DE POLISULFONA Nº 1,5.	MD	UNID	2,00	51,40	102,80
LOTE: 064 - Lote 064	3	19621	MÁSCARA LARINGEA PRODUZIDA EM SILICONE, COM EXCEÇÃO DO SEU CONECTOR PR OXIMAL QUE É DE POLISULFONA Nº 2	MD	UNID	2,00	51,40	102,80
LOTE: 064 - Lote 064	4	19622	MÁSCARA LARINGEA PRODUZIDA EM SILICONE, COM EXCEÇÃO DO SEU CONECTOR PR OXIMAL QUE É DE POLISULFONA Nº 2,5.	MD	UNID	2,00	51,40	102,80
LOTE: 064 - Lote 064	5	19623	MÁSCARA LARINGEA PRODUZIDA EM SILICONE, COM EXCEÇÃO DO SEU CONECTOR PR OXIMAL QUE É DE POLISULFONA Nº 3.	MD	UNID	2,00	51,40	102,80
LOTE: 064 - Lote 064	6	19624	MÁSCARA LARINGEA PRODUZIDA EM SILICONE, COM EXCEÇÃO DO SEU CONECTOR PR OXIMAL QUE É DE POLISULFONA Nº 4.	MD	UNID	2,00	51,40	102,80
LOTE: 064 - Lote 064	7	19625	MÁSCARA LARINGEA PRODUZIDA EM SILICONE, COM EXCEÇÃO DO SEU CONECTOR PR OXIMAL QUE É DE POLISULFONA Nº 5.	MD	UNID	2,00	51,75	103,50
TOTAL								27.195,28

Total Geral: R$ 27.195,28 (Vinte e Sete Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos)
Vigência: 23/03/2020
Data de Assinatura: 25/03/2019

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:466E7CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 39/2019-PMQ PREGÃO Nº 7/2019-PMQ DETENTOR DA ATA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N° 85.477.586/0001-32

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 011 - Lote 011	1	18660	BENGALA CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTENTE, ENVERNIZADA, SEM DETALHES LISA, EXTREMIDADE INFERIOR COM PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA BASE.	CARCI	UNID	3,00	40,00	120,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	1522	BLOQUEADOR SOLAR, COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS) 30 COM REPELENTE. DEVE CONTER COMPONENTES QUE PROMOVAM BARREIRAS FÍSICA E QUÍMICA AOS RAIOS UV/UVB E POSSUIR AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO REPELENTE; DEVE DISPOR DE FILTRO SOLAR DE AMPLO ESPECTRO, ISTO É, DEVE PROTEGER DA RADIAÇÃO UVA (320-400NM) E UVB (290-320NM); DEVE SER NA FORMA DE LOÇÃO; POSSUIR ODOR SUAVE E AGRADÁVEL; NÃO DEVE CONTER SUBSTÂNCIAS OLEOSAS (TIPO OIL-FREE); DEVE UTILIZAR SUBSTÂNCIAS QUE NÃO PROVOQUEM ALERGIAS (TIPO HIPOALERGÊNICO); NÃO DEVE OBSTRUIR OS POROS (TIPO NÃO COMEDOGÊNICO); COM REPELENTE NÃO TÓXICO E SEGURO, COM AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO; NÃO DEVE PROVOCAR MANCHAS NA PELE OU NAS ROUPAS. FRASCO COM 120 ML.	SUNDAY	UNID	150,00	10,50	1.575,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	15804	CINTOS DE FIXAÇÃO: FAIXA DE NYLON FLEXÍVEL E RESISTENTE COM APROXIMADAMENTE 5 CM DE LARGURA E 2 MTS DE COMPRIMENTO, COM FIVELA TIPO ENGATE RÁPIDO TRIDENTE, AJUSTÁVEL. USADOS NA IMOBILIZAÇÃO DE VITIMAS PARA TRANSPORTE NA TABUA E IMOBILIZAÇÃO DORSAL.	VIDA RESGATE	UNID	10,00	31,00	310,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	1299	DETERGENTE ENZIMÁTICO A BASE DE QUATRO ENZIMAS (AMILASE,PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE) UTILIZADO NA LIMPEZA COM DESINCRUSTAÇÃO E REMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS DE ARTIGOS E INSTRUMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS.COMPOSIÇÃO: ENZIMAS AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE,SOLUBILIZANTE, TENSOATIVOS NÃO-IÔNICO, SOLVENTE, CORANTE, ESSÊNCIA FLORAL E ÁGUA DEIONIZADA. GALÃO COM 5 LITROS	KELLDRIN	UNID	60,00	109,00	6.540,00
LOTE: 053 - Lote 053	1	15755	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO DIÂMETRO INT./EXT. 6X10MM, COM 15 METROS, TRANSLÚCIDO, BIOCOMPATIVEL, RE-ESTERILIZÁVEL, ANTIALÉRGICO, ANTIADERENTE E HIDROFOBIA, ESTÁVEL A TEMPERATURA DE -60ºC À 250ºC, UTILIZÁVEL EM DRENAGEM, SUCÇÃO, VAPOR E LÍQUIDOS., COM REGISTRO NA ANVISA.	KINNER	UNID	15,00	103,50	1.552,50
LOTE: 054 - Lote 054	1	18527	VASELINA LIQUIDA 100ML ALMOTOLIA	CINORD	UNID	50,00	2,85	142,50
LOTE: 055 - Lote 055	1	19605	CÂNULA COM CUFF INTUBAÇÃO Nº 2,5	SOLIDOR	UNID	2,00	5,10	10,20
LOTE: 055 - Lote 055	2	19606	CÂNULA COM CUFF INTUBAÇÃO Nº 3	SOLIDOR	UNID	2,00	7,32	14,64
LOTE: 055 - Lote 055	3	19608	CÂNULA COM CUFF INTUBAÇÃO Nº 4	SOLIDOR	UNID	2,00	5,10	10,20
LOTE: 055 - Lote 055	4	19609	CÂNULA COM CUFF INTUBAÇÃO Nº 4,5	SOLIDOR	UNID	2,00	5,10	10,20
LOTE: 055 - Lote 055	5	19611	CÂNULA COM CUFF INTUBAÇÃO Nº 5,5	SOLIDOR	UNID	6,00	5,10	30,60
LOTE: 055 - Lote 055	6	19612	CÂNULA COM CUFF INTUBAÇÃO Nº 6	SOLIDOR	UNID	6,00	5,10	30,60
LOTE: 055 - Lote 055	7	19613	CÂNULA COM CUFF INTUBAÇÃO Nº 6,5	SOLIDOR	UNID	6,00	5,10	30,60
LOTE: 055 - Lote 055	8	19615	CÂNULA COM CUFF INTUBAÇÃO Nº 7,5	SOLIDOR	UNID	6,00	5,10	30,60
LOTE: 055 - Lote 055	9	19616	CÂNULA COM CUFF INTUBAÇÃO Nº 8	SOLIDOR	UNID	6,00	5,10	30,60
LOTE: 055 - Lote 055	10	19617	CÂNULA COM CUFF INTUBAÇÃO Nº 8,5	SOLIDOR	UNID	6,00	5,10	30,60
LOTE: 055 - Lote 055	11	19629	CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, Nº 5 COM CUFF, TUBOS EM PVC, UTILIZ ADOS PARA CONTROLE DE VIAS AÉREAS, PERMITINDO VENTILAÇÃO ARTIFICIAL E PARA PROTEÇÃO CONTRA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES, VÔMITOS, ETC. ESPECÍFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS TRANSPARENTES, LIVRE DE PROPRIEDADES TÓXICAS OU IRRITANTES, COM LINHA RADIOPACA, SUPERFÍCIE LISA, ESTÉREIS, ORIFÍCIO PROXIMAL COM DIÂMETRO PADRÃO E CONEXÃO STANDARD, E ORIFÍCIO DISTAL, DOTADO DE BALONETE DISTAL MACIO E FLEXIVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO E BALONETE PILOTO COM VÁLVULA ANTI-RETORNO.	SOLIDOR	UNID	6,00	4,90	29,40
LOTE: 055 - Lote 055	12	19630	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 SEM BALONETE TUBOS EM PVC UTIL IZADOS PARA CONTROLE DE VIAS AÉREAS, PERMITINDO VENTILAÇÃO ARTIFICIAL E PARA PROTEÇÃO CONTRA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES, VÔMITOS, ETC. ESPECÍFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS TRANSPARENTES, LIVRE DE PROPRIEDADES TÓXICAS OU IRRITANTES, COM LINHA RADIOPACA, SUPERFÍCIE LISA, ESTÉREIS, ORIFÍCIO PROXIMAL COM DIÂMETRO PADRÃO E CONEXÃO STANDARD.	SOLIDOR	UNID	2,00	5,20	10,40
LOTE: 055 - Lote 055	13	19631	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, Nº 7 COM CUFF, TUBOS EM PVC, UTILIZA DOS PARA CONTROLE DE VIAS AÉREAS, PERMITINDO VENTILAÇÃO ARTIFICIAL E PARA PROTEÇÃO CONTRA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES, VÔMITOS, ETC. ESPECÍFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS TRANSPARENTES, LIVRE DE PROPRIEDADES TÓXICAS OU IRRITANTES, COM LINHA RADIOPACA, SUPERFÍCIE LISA, ESTÉREIS, ORIFÍCIO PROXIMAL COM DIÂMETRO PADRÃO E CONEXÃO STANDARD, E ORIFÍCIO DISTAL, DOTADO DE BALONETE DISTAL MACIO E FLEXIVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO E BALONETE PILOTO COM VÁLVULA ANTI-RETORNO.	SOLIDOR	UNID	6,00	6,10	36,60
LOTE: 055 - Lote 055	14	19632	CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 9 COM CUFF, TUBOS EM PVC, UTILIZA DOS PARA CONTROLE DE VIAS AÉREAS, PERMITINDO VENTILAÇÃO ARTIFICIAL E PARA PROTEÇÃO CONTRA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES, VÔMITOS, ETC. ESPECÍFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS TRANSPARENTES, LIVRE DE PROPRIEDADES TÓXICAS OU IRRITANTES, COM LINHA RADIOPACA, SUPERFÍCIE LISA, ESTÉREIS, ORIFÍCIO PROXIMAL COM DIÂMETRO PADRÃO E CONEXÃO STANDARD, E ORIFÍCIO DISTAL, DOTADO DE BALONETE DISTAL MACIO E FLEXIVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO E BALONETE PILOTO COM VÁLVULA ANTI-RETORNO.	SOLIDOR	UNID	6,00	6,30	37,80
LOTE: 057 - Lote 057	1	8570	PAPAGAIO (EQUIPAMENTO MASCULINO PARA URINAR)EM AÇO INOX CAPACIDADE MÍN IMA DE 2000ML COM CABO DE FÁCIL MANUSEIO	ART INOX	UNID	10,00	75,00	750,00
TOTAL								11.333,04

Total Geral: R$ 11.333,04 (Onze Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Quatro Centavos)

Vigência: 23/03/2020
Data de Assinatura: 25/03/2019

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:EFAF82B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE QUITANDINHA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2019-PMQ PREGAO PRESENCIAL N° 7/2019-PMQ
DETENTOR DA ATA: METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ 83.157.032/0001-22

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 009 - Lote 009	1	18658	AVENTAL CIRURGICO - NAO TECIDO, 100% SMS, IMPERMEAVEL RESPIRAVEL, NÃO ESTERIL,BARREIRA VIRAL,IDENTIFICANDO GRAU DE PROTECAO VIRAL, MANGAS LONGAS, AJUSTAVEL NO PESCOCO PARA FECHAMENTO EM LACO GANCHO,TAMANHO G, DOBRA MODELO LIVRO, DESCARTAVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPIADA, CONFORME ROTULO RESPEITANDO REGISTRO NO MS,PROCEDENCIA E DA DATA DE FABRICAO	JARC	UNID	50,00	16,09	804,50
LOTE: 014 - Lote 014	1	18661	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, APROX. 20 LITROS TRANSPARENTE COM TAMPA E TRAVAS DE SEGURANÇA QUE PRENDAM A TAMPA FIRMEMENTE A CAIXA, DEVERÁ SER RESISTENTE E COMPATÍVEL COM DESINFECÇÃO POR AGENTES QUÍMICOS. MEDIDAS APROXIMADAS: 40 X 27 X 36 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).	PLEION	UNID	50,00	24,70	1.235,00
LOTE: 014 - Lote 014	2	18662	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, APROX. 3 LITROS TRANSPARENTE COM TAMPA E TRAVAS DE SEGURANÇA QUE PRENDAM A TAMPA FIRMEMENTE A CAIXA, DEVERÁ SER RESISTENTE E COMPATÍVEL COM DESINFECÇÃO POR AGENTES QUÍMICOS. MEDIDAS APROXIMADAS: 20 X 15 X 16CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)	PLEION	UNID	50,00	8,92	446,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	18524	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2%, DEGERMANTE, EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, COM REGISTRO NO M.S. ALMOTOLIA PRONTA PARA USO 100ML.	RIOQUIMICA	UNID	300,00	2,91	873,00
LOTE: 018 - Lote 018	2	18526	CLORECCIDINE TÓPICO 100ML ALMOTOLIA	RIOQUIMICA	UNID	300,00	2,26	678,00
LOTE: 032 - Lote 032	1	1462	FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, COM CAPACIDADE PARA 300ML MILILITROS, MATERIAL ATÓXICO TRANSPARENTE, INODORO, COM MEMBRANA PERFURÁVEL ADAPTÁVEL AOS EQUIPOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL, QUE ESTEJA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTES E ATENDA A NORMAS DA ABNT.	BIOSANI	UNID	3.000,00	0,83	2.490,00
LOTE: 032 - Lote 032	2	1494	ALMOTOLIAS MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA. TAMPA EM ROSCA, COR OPACO, CAPACIDADE 250 ML.	J. PROLAB	UNID	60,00	2,45	147,00
LOTE: 033 - Lote 033	1	1463	GEL CONDUTOR INCOLOR GALÃO DE 5 LITROS COM BICO DOSADOR, PARA ULTRA SOM, TENS, FES, CORRENTES. CONDUÇÃO DA CORRENTE ELÉTRICA E ONDAS SÔNICAS EM TODO E QUALQUER APARELHO QUE NECESSITE DE UM MEIO DE CONTATO. SEM ÁLCOOL, INODORO, COM REGISTRO NA ANVISA	MULTIGEL	UNID	10,00	20,53	205,30
LOTE: 034 - Lote 034	1	1535	HIPOCLORITO DE SODIO A 1%. SOLUCAO DE MILTON, 1 LITRO	RIOQUIMICA	FRSC	100,00	6,85	685,00
LOTE: 035 - Lote 035	1	8585	COLAR CERVICAL EM PLÁSTICO FLEXÍVEL COMPOSTO DE DUAS PARTES MÓVEIS COM AJUSTE DE ALTURA ATRAVÉS DE VELCRO, COM BORDAS ESTOFADAS PARA TRATAMENTOS QUE NECESSITAM IMOBILIZAÇÃO MÉDIA DA COLUNA CERVICAL, COM 3 COLARES NOS TAMANHOS P, ME G	RESGATE SP	UNID	5,00	23,29	116,45
LOTE: 035 - Lote 035	2	15807	PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO ADULTO - TÁBUA CONSTRUÍDA EM COMPENSADO NAVAL DE CEDRO OU PINHO, POSSUINDO COMPRIMENTO DE 1,85CM E LARGURA APROXIMADA DE 0,45CM. IMPERMEABILIZADA COM PRODUTO RESISTENTE À UMIDADE (COM NO MÍNIMO TRÊS DEMÃOS). A CERCA DE 15 CM DAS BORDAS LATERAIS HÁ DOIS "SUPORTES VERTICAIS CONTÍNUOS" (UM DE CADA LADO) AO LONGO DA SUPERFÍCIE POSTERIOR DA TÁBUA, EM MADEIRA TIPO MARFIM, FIXADOS DE FORMA QUE APRESENTE RESISTÊNCIA A IMPACTOS, OBJETIVANDO QUE A TÁBUA FIQUE DISTANTE DO CHÃO A PELO MENOS 1 CM PARA POSSIBILITAR A "PEGA" PARA ELEVAÇÃO DA MESMA. ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM E MÁXIMA DE 22MM, COM O FORMATO E PESO APROPRIADO ÀS SUAS FINALIDADES (TRANSPORTE DE PESSOAS); SEIS ORIFÍCIOS COM FORMATO OVAL E ACABAMENTO ESCARIADO, COM 5CM DE LARGURA POR 11CM DE COMPRIMENTO, PODENDO TER UMA PEQUENA VARIAÇÃO DE 0,5 A 1CM DE CADA LADO, POSICIONADAS A UMA DISTÂNCIA DE MAIS OU MENOS 3 CM DAS BORDAS LATERAIS, QUE POSSIBILITEM A PASSAGEM DE CINTOS DE FIXAÇÃO, BEM COMO, POSSIBILITAR O POSICIONAMENTO DA MÃO DOS SOCORRISTAS QUANDO FOR REALIZAR O TRANSPORTE DA MESMA. NA PARTE SUPERIOR, BEM AO CENTRO, HÁ UM ORIFÍCIO CIRCULAR, COM MAIS OU MENOS 4CM DE DIÂMETRO, DISTANTE 3CM DA BORDA SUPERIOR E 06 ORIFÍCIOS OVAIS COM 4CM DE LARGURA E 5,5CM DE COMPRIMENTO CADA UM, LOCALIZADOS TRÊS DE CADA LADO, NUMA DISTÂNCIA DE 8 A 9CM DAS BORDAS LATERAIS DA TÁBUA, COM O OBJETIVO DE FIXAR O IMOBILIZADOR DE CABEÇA. APRESENTA NA REGIÃO SUPERIOR DA TÁBUA, POR MEIO DE PINTURA COM TINTA A BASE DE ÓLEO, E ABAIXO DAS CAMADAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO, O SÍMBOLO DO SAMU, MEDINDO CERCA 10CM DE LARGURA X 15CM DE COMPRIMENTO; LOGO APÓS O SÍMBOLO DO SAMÚ.	RESGATE SP	UNID	2,00	349,04	698,08
LOTE: 035 - Lote 035	3	15810	IMOBILIZADOR DE CABEÇA: CONJUNTO CONSTITUÍDO DE UMA BASE E UM PAR DE ALMOFADAS COM DOIS TIRANTES PARA FIXAÇÃO. AS ALMOFADAS DEVERÃO SER FIXADAS NA BASE ATRAVÉS DE VELCRO DE BOA ADERÊNCIA, COLADOS E COSTURADOS CONFECCIONADOS EM ESPUMA DENSIDADE 30 (TIPO B), MEDINDO C:25CMxL:39CMxA:15CM. TODO O CONJUNTO É REVESTIDO POR MATERIAL IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E CONTINUO SEM COSTURA. O CONJUNTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR DOIS TIRANTES PARA FIXAÇÃO DE CABEÇA E QUATRO ANÉIS LATERAIS DE NYLON NA PARTE INFERIOR DA BASE PARA FIXAÇÃO DOS MESMOS, FACILITANDO MANUSEIO. DEVENDO PERMITIR RADIOGRAFIAS OU AINDA TOMOGRAFIAS SEM AFETAR A QUALIDADE DA IMAGEM. CUMPRINDO AS NORMAS DE INFLAMABILIDADE, O PESO NÃO EXCEDE A 1KG E SENDO FLUTUANTE. DEVERÁ POSSUIR TAMBÉM UMA ALÇA DE NYLON, NA PARTE CENTRAL DA BASE PARA FIXAÇÃO NA TÁBUA DE IMOBILIZAÇÃO.	RESGATE SP	UNID	2,00	176,13	352,26
LOTE: 035 - Lote 035	4	17772	TALA DE IMOBILIZACAO ORTOPEDICA MOLDAVEL EM E.V.A COLORIDA NAS CORES PADRÃO DO RESGATE, CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MOLDÁVEL, GALVANIZADA, COBERTA TOTALMENTE EM E.V.A, PODENDO SER LAVADA E REUTILIZADA. TAMANHO GG - 1,02 X 11,5 CM.	ORTOCENTER	UNID	20,00	26,40	528,00
LOTE: 035 - Lote 035	5	17773	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA MOLDÁVEL EM E.V.A COLORIDA NAS CORES CORES PADRÃO DO RESGATE, CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MOLDÁVEL, GALVANIZADA, COBERTA TOTALMENTE EM E.V.A, PODENDO SER LAVADA E REUTILIZADA. TAMANHO P - 53 X 08 CM. (UNID)	ORTOCENTER	UNID	30,00	29,83	894,90
LOTE: 035 - Lote 035	6	19588	TIPÓIA FUNCIONAL PARA MEMBRO SUPERIOR, BILATERAL ESTOFADA TECIDO ALGDÃO TAMNHOS P, M e G.	ORTOCENTER	UNID	5,00	38,63	193,15
LOTE: 048 - Lote 048	1	1562	SACO PARA LIXO INFECTANTE BRANCO LEITOSO CAP.50 LITROS NO MÍNIMO 3 MIC RAS, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE HOSPITALAR COM 100 UNIDADES	RAVA	UNID	1.500,00	16,00	24.000,00
LOTE: 051 - Lote 051	1	15789	CATÉTER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 06, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA,CURTA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL, LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITE ENCAIXE PERFEITO A EXTENSÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER O CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO	BIOSANI	UNID	3.000,00	0,54	1.620,00

			EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.						
LOTE: 051 - Lote 051	2	15823	CATÉTER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 18, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLI VINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, CURTA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL, LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITE ENCAIXE PERFEITO A EXTENSÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER O CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIOSANI	UNID	100,00	0,78	78,00
LOTE: 051 - Lote 051	3	17778	CATÉTER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 08, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, CURTA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL, LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITE ENCAIXE PERFEITO A EXTENSÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER O CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIOSANI	UNID	100,00	0,50	50,00
LOTE: 051 - Lote 051	4	17779	CATÉTER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 10, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, MEDINDO PROXIMADAMENTE 50 CM, SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL, LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITE ENCAIXE PERFEITO A EXTENSÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER O CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIOSANI	UNID	100,00	0,53	53,00
LOTE: 051 - Lote 051	5	17780	CATÉTER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 12, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, CURTA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL, LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITE ENCAIXE PERFEITO A EXTENSÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER O CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIOSANI	UNID	100,00	0,61	61,00
LOTE: 051 - Lote 051	6	17781	CATÉTER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 14, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, CURTA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL, LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITE ENCAIXE PERFEITO A EXTENSÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER O CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIOSANI	UNID	100,00	0,62	62,00
LOTE: 051 - Lote 051	7	18711	CATÉTER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 20, ESTÉRIL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, CURTA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL, LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITE ENCAIXE PERFEITO A EXTENSÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER O CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	BIOSANI	UNID	50,00	0,86	43,00
LOTE: 051 - Lote 051	8	18718	CATÉTER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 16, ESTÉRIL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, CURTA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL, LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITE ENCAIXE PERFEITO A EXTENSÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER O CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIOSANI	UNID	100,00	0,71	71,00
TOTAL									36.384,64

Total Geral: R$ 36.384,64 (Trinta e Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos).
Vigência: 23/03/2020
Data de Assinatura: 27/03/2019

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:E7F2F8F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 41/2019-PMQ PREGÃO Nº 7/2019-PMQ DETENTOR DA ATA: SALVI E LOPES E CIA LTDA. CNPJ N° 82.478.140/0001-34

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006	1	18656	ANDADOR ARTICULADO DOBRÁVEL, CONFECCIONADO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, COM REGULAGEM DE ALTURA, COM 02 BARRAS, SEM RODÍZIO	SEQUENCIAL	UNID	3,00	151,97	455,91
LOTE: 025 -	1	1554	EQUIPO PARA INFUSAO DE DIETA ENTERAL TUBO EM PVC COR AZUL, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSLÚCIDO, COM APROXIMADAMENTE 2,0 M DE COMPRIMENTO, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, FILTRO DE AR DE 0,2	DESCARPACK	UNID	2.000,00	0,94	1.880,00

Lote 025			MICRA COM TAMPA REVERSÍVEL, PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, EXTREMIDADES COM CONEXÃO LUER-LOCK COM TAMPA PROTETOR COM CALIBRE DAS CONEXOES ADEQUADAS, ATOXICO, APIROGENICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM UNITARIA COM ABERTURA ASSEPTICA EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PRECEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.					
LOTE: 025 - Lote 025	2	16376	EQUIPO MACRO GOTAS PARA INFUSOES DE SOLUCOES PARENTERAIS, MEDINDO NO MINIMO 1,50M, COM CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL COM FILTRO DE PARTICULAS CONTENDO RESPIRO COM FILTRO BACTERIOLOGICO, INJETOR LATERAL NA CAMARA E NO TUBO, COM BORRACHA AUTOCICATRIZANTE PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS, TUBO MALEAVEL, TRANSPARENTE, ISENTO DE MEMORIA DE DOBRAS, COM PINÇA CORTA FLUXO EM ROLETE PLASTICO RESISTENTE, UMA PONTA PERFURANTE E NA OUTRA UM CONECTOR LUER COM CALIBRE DAS CONEXOES ADEQUADAS, ATOXICO, APIROGENICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM UNITARIA COM ABERTURA ASSEPTICA EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PRECEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	DESCARPACK	UNID	1.000,00	0,95	950,00
LOTE: 025 - Lote 025	3	16377	EQUIPO Micro GOTAS PARA INFUSOES DE SOLUCOES PARENTERAIS, MEDINDO NO MINIMO 1,50M, COM CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL COM FILTRO DE PARTICULAS CONTENDO RESPIRO COM FILTRO BACTERIOLOGICO, INJETOR LATERAL NA CAMARA E NO TUBO, COM BORRACHA AUTOCICATRIZANTE PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS, TUBO MALEAVEL, TRANSPARENTE, ISENTO DE MEMORIA DE DOBRAS, COM PINÇA CORTA FLUXO EM ROLETE PLASTICO RESISTENTE, UMA PONTA PERFURANTE E NA OUTRA UM CONECTOR LUER COM CALIBRE DAS CONEXOES ADEQUADAS, ATOXICO, APIROGENICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM UNITARIA COM ABERTURA ASSEPTICA EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PRECEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	LABOR	UNID	50,00	1,38	69,00
LOTE: 047 - Lote 047	1	1523	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 18 - EM LÁTEX, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL, SUPERFÍCIE SILICONIZADA, COM BALÃO VOLUMÉTRICO DE 30ML. PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS LATERAIS EM POSIÇÕES OPOSTAS. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, COM PERFEITA VEDAÇÃO. FUNIL DE DRENAGEM COM INFORMAÇÕES TÉCNICAS GRAVADAS DE FORMA NÍTIDA E PERMANENTE. CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. EMBALAGEM UNITÁRIA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE PROPORCIONE ABERTURA FÁCIL, ASSÉPTICA E SEGURA, COM SELAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	ADVANTIVE	UNID	50,00	3,57	178,50
LOTE: 047 - Lote 047	2	1524	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 16 - EM LÁTEX, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL, SUPERFÍCIE SILICONIZADA, COM BALÃO VOLUMÉTRICO DE 30ML. PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS LATERAIS EM POSIÇÕES OPOSTAS. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, COM PERFEITA VEDAÇÃO. FUNIL DE DRENAGEM COM INFORMAÇÕES TÉCNICAS GRAVADAS DE FORMA NÍTIDA E PERMANENTE. CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. EMBALAGEM UNITÁRIA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE PROPORCIONE ABERTURA FÁCIL, ASSÉPTICA E SEGURA, COM SELAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	ADVANTIVE	UNID	50,00	3,57	178,50
LOTE: 047 - Lote 047	3	8660	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 08, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ESTERILIZADA A RAIO GAMMA COBALTO 60. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	MARKMED	UNID	2.000,00	0,67	1.340,00
LOTE: 047 - Lote 047	4	8661	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 10, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ESTERILIZADA A RAIO GAMMA COBALTO 60. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	MARKMED	UNID	50,00	0,81	40,50
LOTE: 047 - Lote 047	5	8666	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 14 - EM LÁTEX, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL, SUPERFÍCIE SILICONIZADA, COM BALÃO VOLUMÉTRICO DE 30ML. PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS LATERAIS EM POSIÇÕES OPOSTAS. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, COM PERFEITA VEDAÇÃO. FUNIL DE DRENAGEM COM INFORMAÇÕES TÉCNICAS GRAVADAS DE FORMA NÍTIDA E PERMANENTE. CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. EMBALAGEM UNITÁRIA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE PROPORCIONE ABERTURA FÁCIL, ASSÉPTICA E SEGURA, COM SELAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	ADVANTIVE	UNID	50,00	3,56	178,00
LOTE: 047 - Lote 047	6	8667	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 10, DESCARTÁVEL CONFECCIONADA POLIVINIL TRANSLÚCIDO SILICONIZADA, FLEXÍVEL ATRAUMATICO COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, ESTÉRIL Nº 10. EMBALAGEM UNITÁRIA, QUE PROPORCIONE ABERTURA FÁCIL, ASSÉPTICA E SEGURA, COM SELAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	MARKED	UNID	50,00	0,84	42,00
LOTE: 047 - Lote 047	7	8668	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 14, DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO TRANSLÚCIDO SILICONIZADA, FLEXÍVEL ATRAUMATICO COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, ESTÉRIL Nº 14. EMBALAGEM UNITÁRIA, QUE PROPORCIONE ABERTURA FÁCIL, ASSÉPTICA E SEGURA, COM SELAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	MARKMED	UNID	50,00	0,87	43,50
LOTE: 047 - Lote 047	8	15753	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ESTERILIZADA A RAIO GAMMA COBALTO 60. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	MARKMED	UNID	50,00	0,93	46,50
LOTE: 047 - Lote 047	9	15754	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 14, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ESTERILIZADA A RAIO GAMMA COBALTO 60. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	MARKMED	UNID	50,00	0,92	46,00
LOTE: 047 - Lote 047	10	19633	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 06, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, COM 02 OR IFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ESTERELIZADA A RAIO GAMMA COBALTO 60. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERELIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	MARKMED	UNID	3.000,00	0,71	2.130,00
LOTE: 047 - Lote 047	11	19634	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 12 - EM LATEX, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL, SUPERFÍCIE SILICONIZADA, COM BALÃO VOLUMÉTRICO DE 30ML. PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS LATERAIS EM POSIÇÕES OPOSTAS. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, COM PERFEITA VEDAÇÃO. FUNIL DE DRENAGEM COM INFORMAÇÕES TÉCNICAS GRAVADAS DE FORMA NÍTIDA E PERMANENTE. CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. EMBALAGEM UNITÁRIA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE PROPORCIONE ABERTURA FÁCIL, ASSÉPTICA E SEGURA, COM SELAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	ADVANTIVE	UNID	50,00	3,62	181,00
LOTE: 047 - Lote 047	12	20178	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°10	MARKMED	UNID	50,00	1,63	81,50
LOTE: 047 - Lote 047	13	20179	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°12	MARKMED	UNID	50,00	1,63	81,50
LOTE: 047 - Lote 047	14	20180	SONDA NASOGASTRICA N°14	MARKMED	UNID	50,00	1,63	81,50
LOTE: 059 - Lote 059	1	19591	PUNCH DERMATOLÓGICO, EM MATERIAL DE INOX ESTERELIZÁVEL, 2MM.	ABC	UNID	1,00	69,39	69,39
LOTE: 059 - Lote 059	2	19592	PUNCH DERMATOLÓGICO, EM MATERIAL DE INOX ESTERELIZÁVEL, 3 MM.	ABC	UNID	3,00	69,39	208,17
LOTE: 059 - Lote 059	3	19593	PUNCH DERMATOLÓGICO, EM MATERIAL DE INOX ESTERELIZÁVEL, 4 MM.	ABC	UNID	3,00	69,39	208,17
LOTE:	4	19594	PUNCH DERMATOLÓGICO, EM MATERIAL DE INOX ESTERELIZÁVEL, 5 MM.	ABC	UNID	3,00	69,39	208,17

059 - Lote 059								
LOTE: 059 - Lote 059	5	19595	PUNCH DERMATOLÓGICO, EM MATERIAL DE INOX ESTERELIZÁVEL, 6 MM.	ABC	UNID	1,00	69,39	69,39
LOTE: 059 - Lote 059	6	19596	PUNCH DERMATOLÓGICO, EM MATERIAL DE INOX ESTERELIZÁVEL, 7 MM.	ABC	UNID	1,00	69,39	69,39
LOTE: 061 - Lote 061	1	16383	LAMINA DE BISTURI , NUMERO 15, EM AÇO INOX, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DE CORTES SUAVES, FÁCIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DE TONALIDADE DA LÂMINA ESTERILIZADA A RAIO GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NÃO OCORRA RISCO DE OCLUSÃO ARTERIAL, QUE NÃO GEREM BORDAS IRREGULARES, LÂMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LÂMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTÁVEL, ESTÁRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NAO PERMITA A PERFURAÇÃO GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FÁCIL DA LÂMINA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILIZAÇÃO ROCEDENCIA, VALIDADE, APRESENTAR REGISTRO MS, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	ADVANTIVE	UNID	200,00	36,29	7.258,00
LOTE: 061 - Lote 061	2	19601	LAMINAS PARA BISTURI Nº 24	ADVANTIVE	UNID	100,00	36,30	3.630,00
LOTE: 062 - Lote 062	1	19602	CATEGUTE SIMPLES 2.0: FIO DE TECIDO ANIMAL, ORIGINALMENTE OBTIDO DO IN TESTINO DO GATO OU OVELHA, USADO EM CIRURGIA PARA LAQUEAÇÕES E PARA SUTURAR INCISÕES E FERIDAS.	TECNOFIO	UNID	5,00	5,20	26,00
TOTAL								19.750,59

Total Geral: R$ 19.750,59 (Dezenove Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais e Cinqüenta e Nove Centavos)

Vigência: 23/03/2020
Data de Assinatura: 25/03/2019

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:E9D56CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 42/2019-PMQ PREGÃO Nº 7/2019-PMQ DETENTOR DA ATA: S V BRAGA IMPORTADORA CNPJ N° 30.888.187/0001-72

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 031 - Lote 031	1	18693	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G PARA USO ADULTO PCT COM 8 UNID TAMANHO GRANDE, QUE ATENDA PESO ACIMA DE 70 KG, CINTURA DE APROXIMADAMENTE 115CM A 150CM, ATÓXICA, ELÁSTICA NAS PERNAS, COM FAIXA AJUSTÁVEL COM FITA ADESIVA PERMITINDO ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES. NÚCLEO DE ABSORÇÃO COM POLÍMEROS, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO TRANSPARENTE, EMBALAGEM QUE CONTENHA AS INSCRIÇÕES LITOGRAFADAS DE MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, TAMANHO, MEDIDAS DE CINTURA, QUANTIDADE, APLICAÇÃO, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO.	DESCARPACK	PCTE	1.500,00	8,12	12.180,00
LOTE: 031 - Lote 031	2	18694	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO P, P/ USO ADULTO PCT COM 10 UNID TAMANHO PEQUENO, QUE ATENDA PESO ENTRE 30KG E 40KG, CINTURA DE APROXIMADAMENTE 50CM A 80CM, ATÓXICA, ELÁSTICA NAS PERNAS, COM FAIXA AJUSTÁVEL COM FITA ADESIVA PERMITINDO ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES. NÚCLEO DE ABSORÇÃO COM POLÍMEROS, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO TRANSPARENTE, EMBALAGEM QUE CONTENHA AS INSCRIÇÕES LITOGRAFADAS DE MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, TAMANHO, MEDIDAS DA CINTURA, QUANTIDADE, APLICAÇÃO, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO.	DESCARPACK	PCTE	100,00	8,08	808,00
LOTE: 031 - Lote 031	3	18695	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO XG P/ USO ADULTO PCTE COM 7 UNID TAMANHO EXTRA GRANDE, QUE ATENDA PESO ACIMA DE 100KG, CINTURA ACIMA DE 150CM, ATÓXICA, ELÁSTICA NAS PERNAS, COM FAIXA AJUSTÁVEL COM FITA ADESIVA PERMITINDO ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES. NÚCLEO DE ABSORÇÃO COM POLÍMEROS, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO TRANSPARENTE EMBALAGEM QUE CONTENHA AS INSCRIÇÕES LITOGRAFADAS DE MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE,	DESCARPACK	PCTE	1.700,00	8,12	13.804,00

			TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, TAMANHO, MEDIDAS DE CINTURA, QUANTIDADE, APLICAÇÃO, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO					
LOTE: 031 - Lote 031	4	18696	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M, PARA USO ADULTO PCTE COM 8 UNIDADES TAMANHO MÉDIO, QUE ATENDA PESO ENTRE 40 KG E 70 KG, CINTURA DE APROXIMADAMENTE 80CM A 115CM, ATÓXICA, ELÁSTICA NAS PERNAS, COM FAIXA AJUSTÁVEL COM FITA ADESIVA PERMITINDO ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES. NÚCLEO DE ABSORÇÃO COM POLÍMEROS, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO TRANSPARENTE, EMBALAGEM QUE CONTENHA AS INSCRIÇÕES LITOGRAFADAS DE MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, TAMANHO, MEDIDAS DA CINTURA, QUANTIDADE, APLICAÇÃO, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO.	DESCARPACK	PCTE	1.300,00	8,16	10.608,00
LOTE: 038 - Lote 038	1	1387	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, AMBIDESTRA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, MATERIAL RESISTENTE, SEM FUROS, QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL, LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVE APRESENTAR CONFORMIDADE COM A RDC Nº 5 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008, ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR 13392, PORTARIA Nº 233, DE 30 DE JUNHO DE 2008 DO INMETRO E NR 6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, COM IDENTIFICAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA DA MARCA, FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	DESCARPACK	CAIXA	300,00	15,65	4.695,00
LOTE: 038 - Lote 038	2	16387	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, BOAS ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO, ACABAMENTO COM PUNHO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ENVELOPADAS AOS PARES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	DESCARPACK	UNID	50,00	0,93	46,50
LOTE: 038 - Lote 038	3	16388	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, BOAS ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO, ACABAMENTO COM PUNHO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ENVELOPADAS AOS PARES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	DESCARPACK	UNID	30,00	0,90	27,00
LOTE: 038 - Lote 038	4	16389	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO GRANDE, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, AMBIDESTRA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃOE AJUSTE AO ANTEBRAÇO, MATERIAL RESISTENTE, SEM FUROS, QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL, LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVE APRESENTAR CONFORMIDADE COM A RDC Nº 5 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008, ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR 13392, PORTARIA Nº 233, DE 30 DE JUNHO DE 2008 DOINMETRO E NR 6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS	DESCARPACK	UNID	100,00	15,59	1.559,00

			UMA A UMA, COM IDENTIFICAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA DA MARCA, FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.					
LOTE: 038 - Lote 038	5	16390	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO MEDIO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, AMBIDESTRA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃOE AJUSTE AO ANTEBRAÇO, MATERIAL RESISTENTE, SEM FUROS, QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL, LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVE APRESENTAR CONFORMIDADE COM A RDC Nº 5 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008, ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR 13392, PORTARIA Nº 233, DE 30 DE JUNHO DE 2008 DO INMETRO E NR 6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, COM IDENTIFICAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA DA MARCA, FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE	DESCARPACK	UNID	350,00	15,85	5.547,50
LOTE: 038 - Lote 038	6	16391	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, AMBIDESTRA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, MATERIAL RESISTENTE, SEM FUROS, QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL, LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVE APRESENTAR CONFORMIDADE COM A RDC Nº 5 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008, ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR 13392, PORTARIA Nº 233, DE 30 DE JUNHO DE 2008 DO INMETRO E NR 6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES COM ABERTUR UMA A UMA, COM IDENTIFICAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA DA MARCA, FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	DESCARPACK	UNID	350,00	15,90	5.565,00
LOTE: 056 - Lote 056	1	19988	LENÇOL DESCARTÁVEL ROLO, 100% CELULOSE, COM 50M. PARA USO EM MACAS HOSPITALARES.	ORTOM	UNID	300,00	7,85	2.355,00
TOTAL								57.195,00

Total Geral: R$ 57.195,00 (Cinqüenta e Sete Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais)
Vigência: 23/03/2020
Data de Assinatura: 25/03/2019

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:12050736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 42/2019-PMQ PREGÃO Nº 7/2019-PMQ DETENTOR DA ATA: S V BRAGA IMPORTADORA CNPJ N° 30.888.187/0001-72

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 031 - Lote 031	1	18693	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G PARA USO ADULTO PCT COM 8 UNID TAMANHO GRANDE, QUE ATENDA PESO ACIMA DE 70 KG, CINTURA DE APROXIMADAMENTE 115CM A 150CM, ATÓXICA, ELÁSTICA NAS PERNAS, COM FAIXA AJUSTÁVEL COM FITA ADESIVA PERMITINDO ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES. NÚCLEO DE ABSORÇÃO COM POLÍMEROS, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO TRANSPARENTE, EMBALAGEM QUE CONTENHA AS INSCRIÇÕES LITOGRAFADAS DE MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, TAMANHO, MEDIDAS DE CINTURA, QUANTIDADE, APLICAÇÃO, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO.	DESCARPACK	PCTE	1.500,00	8,12	12.180,00
LOTE: 031 - Lote 031	2	18694	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO P, P/ USO ADULTO PCT COM 10 UNID TAMANHO PEQUENO, QUE ATENDA PESO ENTRE 30KG E 40KG, CINTURA DE APROXIMADAMENTE 50CM A 80CM, ATÓXICA, ELÁSTICA	DESCARPACK	PCTE	100,00	8,08	808,00

			NAS PERNAS, COM FAIXA AJUSTÁVEL COM FITA ADESIVA PERMITINDO ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES. NÚCLEO DE ABSORÇÃO COM POLÍMEROS, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO TRANSPARENTE, EMBALAGEM QUE CONTENHA AS INSCRIÇÕES LITOGRAFADAS DE MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, TAMANHO, MEDIDAS DA CINTURA, QUANTIDADE, APLICAÇÃO, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO.					
LOTE: 031 - Lote 031	3	18695	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO XG P/ USO ADULTO PCTE COM 7 UNID TAMANHO EXTRA GRANDE, QUE ATENDA PESO ACIMA DE 100KG, CINTURA ACIMA DE 150CM, ATÓXICA, ELÁSTICA NAS PERNAS, COM FAIXA AJUSTÁVEL COM FITA ADESIVA PERMITINDO ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES. NÚCLEO DE ABSORÇÃO COM POLÍMEROS, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO TRANSPARENTE EMBALAGEM QUE CONTENHA AS INSCRIÇÕES LITOGRAFADAS DE MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, TAMANHO, MEDIDAS DE CINTURA, QUANTIDADE, APLICAÇÃO, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO	DESCARPACK	PCTE	1.700,00	8,12	13.804,00
LOTE: 031 - Lote 031	4	18696	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M, PARA USO ADULTO PCTE COM 8 UNIDADES TAMANHO MÉDIO, QUE ATENDA PESO ENTRE 40 KG E 70 KG, CINTURA DE APROXIMADAMENTE 80CM A 115CM, ATÓXICA, ELÁSTICA NAS PERNAS, COM FAIXA AJUSTÁVEL COM FITA ADESIVA PERMITINDO ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES. NÚCLEO DE ABSORÇÃO COM POLÍMEROS, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO TRANSPARENTE, EMBALAGEM QUE CONTENHA AS INSCRIÇÕES LITOGRAFADAS DE MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, TAMANHO, MEDIDAS DA CINTURA, QUANTIDADE, APLICAÇÃO, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO.	DESCARPACK	PCTE	1.300,00	8,16	10.608,00
LOTE: 038 - Lote 038	1	1387	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, AMBIDESTRA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, MATERIAL RESISTENTE, SEM FUROS, QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL, LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVE APRESENTAR CONFORMIDADE COM A RDC Nº 5 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008, ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR 13392, PORTARIA Nº 233, DE 30 DE JUNHO DE 2008 DO INMETRO E NR 6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, COM IDENTIFICAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA DA MARCA, FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	DESCARPACK	CAIXA	300,00	15,65	4.695,00
LOTE: 038 - Lote 038	2	16387	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, BOAS ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO, ACABAMENTO COM PUNHO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ENVELOPADAS AOS PARES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	DESCARPACK	UNID	50,00	0,93	46,50
LOTE: 038 - Lote 038	3	16388	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, BOAS ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO, ACABAMENTO COM PUNHO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ENVELOPADAS AOS PARES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	DESCARPACK	UNID	30,00	0,90	27,00

LOTE: 038 - Lote 038	4	16389	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO GRANDE, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, AMBIDESTRA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃOE AJUSTE AO ANTEBRAÇO, MATERIAL RESISTENTE, SEM FUROS, QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL, LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVE APRESENTAR CONFORMIDADE COM A RDC Nº 5 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008, ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR 13392, PORTARIA Nº 233, DE 30 DE JUNHO DE 2008 DOINMETRO E NR 6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, COM IDENTIFICAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA DA MARCA, FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE	DESCARPACK	UNID	100,00	15,59	1.559,00
LOTE: 038 - Lote 038	5	16390	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO MEDIO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, AMBIDESTRA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃOE AJUSTE AO ANTEBRAÇO, MATERIAL RESISTENTE, SEM FUROS, QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL, LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVE APRESENTAR CONFORMIDADE COM A RDC Nº 5 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008, ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR 13392, PORTARIA Nº 233, DE 30 DE JUNHO DE 2008 DO INMETRO E NR 6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, COM IDENTIFICAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA DA MARCA, FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE	DESCARPACK	UNID	350,00	15,85	5.547,50
LOTE: 038 - Lote 038	6	16391	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, AMBIDESTRA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, MATERIAL RESISTENTE, SEM FUROS, QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL, LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVE APRESENTAR CONFORMIDADE COM A RDC Nº 5 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008, ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR 13392, PORTARIA Nº 233, DE 30 DE JUNHO DE 2008 DO INMETRO E NR 6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, COM IDENTIFICAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA DA MARCA, FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	DESCARPACK	UNID	350,00	15,90	5.565,00
LOTE: 056 - Lote 056	1	19988	LENÇOL DESCARTÁVEL ROLO, 100% CELULOSE, COM 50M. PARA USO EM MACAS HOSPITALARES.	ORTOM	UNID	300,00	7,85	2.355,00
TOTAL								57.195,00

Total Geral: R$ 57.195,00 (Cinqüenta e Sete Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais)
Vigência: 23/03/2020
Data de Assinatura: 25/03/2019

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:FF9D5292

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2019 – PMR. Objetivando a Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção em geral, considerando o maior desconto sobre a tabela de preços SINAPI. Após analise e julgamento das propostas, em favor das seguintes empresas:

GERCINDO SENHORIN, com os seguintes descontos:

LOTE	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	VALOR TOTAL LIMITE DO LOTE
01	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (HIDRÁULICO)	10,10%	35.000,00
03	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (PINTURA)	14%	35.000,00
09	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (METALURGICA E FUNILARIA)	12,10%	35.000,00

R. PIVATTO & CIA LTDA, com os seguintes descontos:

LOTE	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	VALOR TOTAL LIMITE DO LOTE
02	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA)	6,00%	35.000,00
04	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MATERIAL ESTRUTURAL)	1,20%	35.000,00
05	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO)	2,00%	35.000,00
06	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ARTEFATOS DE CIMENTO)	4,00%	35.000,00
07	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAMENTAL)	2,30%	35.000,00
08	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MADEIRAS)	1,20%	35.000,00
10	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAGEM)	1,20%	35.000,00
11	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (COBERTURA)	2,00	35.000,00

Renascença, 28 de março de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:63AAA012

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	47.735.200,00	47.735.333,64	6.569.635,43	13,76	6.569.635,43	13,76	41.165.698,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.297.700,00	3.297.700,00	222.014,02	6,73	222.014,02	6,73	3.075.685,98
IMPOSTOS	2.820.200,00	2.820.200,00	214.296,75	7,60	214.296,75	7,60	2.605.903,25
TAXAS	422.500,00	422.500,00	7.215,75	1,71	7.215,75	1,71	415.284,25
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	55.000,00	55.000,00	501,52	0,91	501,52	0,91	54.498,48
CONTRIBUIÇÕES	856.000,00	856.000,00	123.729,24	14,45	123.729,24	14,45	732.270,76
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	856.000,00	856.000,00	123.729,24	14,45	123.729,24	14,45	732.270,76
RECEITA PATRIMONIAL	425.000,00	425.133,64	24.370,59	5,73	24.370,59	5,73	400.763,05
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	20.000,00	20.000,00	2.639,53	13,20	2.639,53	13,20	17.360,47
VALORES MOBILIÁRIOS	405.000,00	405.133,64	21.731,06	5,36	21.731,06	5,36	383.402,58
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	95.000,00	95.000,00	2.900,10	3,05	2.900,10	3,05	92.099,90
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	2.900,10	0,00	2.900,10	0,00	(2.900,10)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.553.300,00	42.553.300,00	6.191.769,24	14,55	6.191.769,24	14,55	36.361.530,76
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	20.744.300,00	20.744.300,00	2.865.071,20	13,81	2.865.071,20	13,81	17.879.228,80
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	14.749.000,00	14.749.000,00	2.136.621,92	14,49	2.136.621,92	14,49	12.612.378,08
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	7.000.000,00	7.000.000,00	1.185.076,12	16,93	1.185.076,12	16,93	5.814.923,88
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	60.000,00	60.000,00	5.000,00	8,33	5.000,00	8,33	55.000,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	508.200,00	508.200,00	4.852,24	0,95	4.852,24	0,95	503.347,76
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.200,00	1.200,00	3.467,21	288,93	3.467,21	288,93	(2.267,21)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	507.000,00	507.000,00	1.385,03	0,27	1.385,03	0,27	505.614,97
RECEITAS DE CAPITAL	764.800,00	764.800,00	1.214.139,52	158,75	1.214.139,52	158,75	(449.339,52)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	301,52	0,00	301,52	0,00	(301,52)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	301,52	0,00	301,52	0,00	(301,52)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	764.800,00	764.800,00	1.213.838,00	158,71	1.213.838,00	158,71	(449.038,00)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	564.800,00	564.800,00	407.838,00	72,21	407.838,00	72,21	156.962,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	200.000,00	200.000,00	806.000,00	403,00	806.000,00	403,00	(606.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	48.500.000,00	48.500.133,64	7.783.774,95	16,05	7.783.774,95	16,05	40.716.358,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	48.500.000,00	48.500.133,64	7.783.774,95	16,05	7.783.774,95	16,05	40.716.358,69
DÉFICIT (VI)	0,00	1.192.522,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.192.522,50
TOTAL (VII) = (V + VI)	48.500.000,00	49.692.656,14	7.783.774,95	15,66	7.783.774,95	15,66	41.908.881,19
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	256.193,84	0,00	(256.193,84)

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora
CRC PR 043378/O

TARCISIO SURMAS
Controlador
CRC PR 031137/0-7

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal
CPF 035.125.959-79

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:89095999

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	48.500.000,00
Previsão Atualizada da Receita	48.500.133,64
Receitas Realizadas	7.783.774,95
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	48.500.000,00
Créditos Adicionais	1.192.656,14
Dotação Atualizada	49.692.656,14
Despesas Empenhadas	9.923.759,27
Despesas Liquidadas	6.350.616,59
Despesas Pagas	5.152.364,66
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	9.923.759,27
Despesas Liquidadas	6.350.616,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	37.575.475,81
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		1.152.103,42	0,00 %
Resultado Primário	(4.757.025,00)		1.130.372,36	(24,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	909.431,90	0,00	608.024,89	301.407,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.371.866,78	66.136,69	1.388.022,40	917.707,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.281.298,68	66.136,69	1.996.047,29	1.219.114,70
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.125.032,62		25% / 18%	18,79 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	579.634,04		60%	48,83 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.635.476,16		7.393.601,35	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	301,52		(301,52)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		3.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	104.006,00		15%	1,74 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora
CRC PR 043378/O

TARCISIO SURMAS
Controlador
CRC PR 031137/0-7

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal
CPF 035.125.959-79

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:B789E514

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.315.900,00	46.508.556,14	9.525.820,93	9.525.820,93	36.982.735,21	5.952.678,25	5.952.678,25	40.555.877,89	4.755.052,85
DESPESAS CORRENTES	37.241.400,00	36.994.478,63	7.890.344,77	7.890.344,77	29.104.133,86	4.735.212,20	4.735.212,20	32.259.266,43	3.894.176,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.369.000,00	18.922.800,00	2.823.399,64	2.823.399,64	16.099.400,36	2.814.399,64	2.814.399,64	16.108.400,36	2.687.082,03
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	150.000,00	150.000,00	7.047,90	7.047,90	142.952,10	7.047,90	7.047,90	142.952,10	7.047,90
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.722.400,00	17.921.678,63	5.059.897,23	5.059.897,23	12.861.781,40	1.913.764,66	1.913.764,66	16.007.913,97	1.200.046,87
DESPESAS DE CAPITAL	7.589.500,00	9.029.077,51	1.635.476,16	1.635.476,16	7.393.601,35	1.217.466,05	1.217.466,05	7.811.611,46	860.876,05
INVESTIMENTOS	6.739.500,00	8.179.077,51	1.522.983,53	1.522.983,53	6.656.093,98	1.104.973,42	1.104.973,42	7.074.104,09	748.383,42
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	850.000,00	850.000,00	112.492,63	112.492,63	737.507,37	112.492,63	112.492,63	737.507,37	112.492,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	485.000,00	485.000,00	0,00	0,00	485.000,00	0,00	0,00	485.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	485.000,00	485.000,00	0,00	0,00	485.000,00	0,00	0,00	485.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.184.100,00	3.184.100,00	397.938,34	397.938,34	2.786.161,66	397.938,34	397.938,34	2.786.161,66	397.311,81
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.500.000,00	49.692.656,14	9.923.759,27	9.923.759,27	39.768.896,87	6.350.616,59	6.350.616,59	43.342.039,55	5.152.364,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	48.500.000,00	49.692.656,14	9.923.759,27	9.923.759,27	39.768.896,87	6.350.616,59	6.350.616,59	43.342.039,55	5.152.364,66
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.433.158,36	1.433.158,36	(1.433.158,36)	2.631.410,29
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	48.500.000,00	49.692.656,14	9.923.759,27	9.923.759,27	39.768.896,87	7.783.774,95	7.783.774,95	41.908.881,19	7.783.774,95
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora
CRC PR 043378/O

TARCISIO SURMAS
Controlador
CRC PR 031137/0-7

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal
CPF 035.125.959-79

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:AA0E18B6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019						
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			2.819.200,00	2.819.200,00	214.296,75	7,60
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			650.000,00	650.000,00	1.885,49	0,29
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			400.000,00	400.000,00	13.069,77	3,27
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			700.000,00	700.000,00	69.144,10	9,88
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			975.000,00	975.000,00	124.295,99	12,75
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			22.600,00	22.600,00	613,58	2,71
Dívida Ativa dos Impostos			41.000,00	41.000,00	3.879,92	9,46
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			30.600,00	30.600,00	1.407,90	4,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			36.462.000,00	36.462.000,00	5.774.560,65	15,84
Cota-Parte FPM			19.000.000,00	19.000.000,00	3.111.350,92	16,38
Cota-Parte ITR			12.000,00	12.000,00	455,84	3,80
Cota-Parte IPVA			2.000.000,00	2.000.000,00	735.207,65	36,76
Cota-Parte ICMS			15.000.000,00	15.000.000,00	1.895.357,92	12,64
Cota-Parte IPI-Exportação			250.000,00	250.000,00	32.188,32	12,88
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)			200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			39.281.200,00	39.281.200,00	5.988.857,40	15,25
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			2.547.800,00	2.547.800,00	208.574,64	8,19
Provenientes da União			1.984.800,00	1.984.800,00	202.574,64	10,21
Provenientes dos Estados			563.000,00	563.000,00	6.000,00	1,07
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS			0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			2.547.800,00	2.547.800,00	208.574,64	8,19
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	8.294.630,00	7.988.130,00	1.904.657,25	23,84	1.192.669,56	14,93
Pessoal e encargos sociais	4.709.000,00	4.287.900,00	823.636,05	19,21	823.636,05	19,21
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.585.630,00	3.700.230,00	1.081.021,20	29,21	369.033,51	9,97
DESPESAS DE CAPITAL	417.500,00	904.000,00	492.485,46	54,48	341.527,40	37,78
Investimentos	417.500,00	904.000,00	492.485,46	54,48	341.527,40	37,78
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**8.712.130,00**	**8.892.130,00**	**2.397.142,71**	**26,96**	**1.534.196,96**	**17,25**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.815.000,00	2.995.000,00	706.160,59	29,46	417.810,74	27,23
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.815.000,00	2.995.000,00	706.160,59	29,46	417.810,74	27,23
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	120.000,00	120.000,00	25.486,13	1,06	25.486,13	1,66

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	981.866,09	40,96	981.866,09	64,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	5.028,00	0,21	5.028,00	0,21
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.935.000,00**	**3.115.000,00**	**1.718.540,81**	**71,69**	**1.430.190,96**	**93,10**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**678.601,90**	**28,31**	**104.006,00**	**6,78**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						1,74
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						-794.322,61

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	5.028,00	-5.028,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	7.046.130,00	7.066.530,00	1.930.411,16	80,53	1.301.455,51	84,83
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.476.000,00	1.635.600,00	432.873,02	18,06	198.882,92	12,96
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	132.000,00	132.000,00	24.153,28	1,01	24.153,28	1,57
Vigilância epidemiológica	58.000,00	58.000,00	9.705,25	0,40	9.705,25	0,63
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**8.712.130,00**	**8.892.130,00**	**2.397.142,71**	**100,00**	**1.534.196,96**	**100,00**

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora
CRC PR 043378/O

TARCISIO SURMAS
Controlador
CRC PR 031137/0-7

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal
CPF 035.125.959-79

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:BABEFB2E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.819.200,00	2.819.200,00	214.296,75	7,60
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	720.000,00	720.000,00	6.685,29	0,93
1.1.1 - IPTU	650.000,00	650.000,00	1.885,49	0,29
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	70.000,00	70.000,00	4.799,80	6,86
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	402.200,00	402.200,00	13.069,77	3,25
1.2.1 - ITBI	400.000,00	400.000,00	13.069,77	3,27
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	722.000,00	722.000,00	70.245,70	9,73
1.3.1 - ISS	700.000,00	700.000,00	69.144,10	9,88
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	22.000,00	22.000,00	1.101,60	5,01
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	975.000,00	975.000,00	124.295,99	12,75
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	38.462.000,00	38.462.000,00	5.774.560,65	15,01
2.1 - Cota-parte FPM	21.000.000,00	21.000.000,00	3.111.350,92	14,82
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	19.000.000,00	19.000.000,00	3.111.350,92	16,38
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	15.000.000,00	15.000.000,00	1.895.357,92	12,64
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	32.188,32	12,88
2.5 - Cota-parte ITR	12.000,00	12.000,00	455,84	3,80
2.6 - Cota-parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	735.207,65	36,76
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00

3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	41.281.200,00	41.281.200,00	5.988.857,40	14,51
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	10.000,00	10.000,00	356,79	3,57
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.997.000,00	1.997.000,00	149.256,62	7,47
5.1 - Transferências do salário-educação	468.200,00	468.200,00	112.916,14	24,12
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.468.800,00	1.468.800,00	35.366,74	2,41
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	60.000,00	60.000,00	973,74	1,62
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	148,48	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	148,48	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.007.000,00	2.007.000,00	149.761,89	7,46
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.292.400,00	7.292.400,00	1.154.912,04	15,84
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.800.000,00	3.800.000,00	622.270,14	16,38
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.000.000,00	3.000.000,00	379.071,55	12,64
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	50.000,00	50.000,00	6.437,66	12,88
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.400,00	2.400,00	91,16	3,80
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	400.000,00	400.000,00	147.041,53	36,76
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	7.030.000,00	7.030.000,00	1.186.273,82	16,87
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	7.000.000,00	7.000.000,00	1.185.076,12	16,93
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	1.197,70	3,99
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(292.400,00)	(292.400,00)	30.164,08	(10,32)

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.304.000,00	4.304.000,00	579.634,04	13,47	579.634,04	13,47
13.1 - Com educação infantil	1.195.000,00	1.195.000,00	186.867,85	15,64	186.867,85	15,64
13.2 - Com ensino fundamental	3.109.000,00	3.109.000,00	392.766,19	12,63	392.766,19	12,63
14 - OUTRAS DESPESAS	1.946.000,00	1.946.000,00	342.917,13	17,62	342.737,49	17,61
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.946.000,00	1.946.000,00	342.917,13	17,62	342.737,49	17,61
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	6.250.000,00	6.250.000,00	922.551,17	14,76	922.371,53	14,76

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	18.910,78
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	18.910,78
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	352,83
17.1 - FUNDEB 60%	352,83
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	19.263,61
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	903.107,92
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 +17.1)) / (11) x 100) %	48,83
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	27,30
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	23,87
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.615.000,00	1.614.900,00	278.084,97	17,22	222.734,89	13,79
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.195.000,00	1.195.000,00	186.867,85	15,64	186.867,85	15,64
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	420.000,00	419.900,00	91.217,12	21,72	35.867,04	8,54
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.492.050,00	7.492.150,00	1.239.737,23	16,55	1.086.825,67	14,51
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.055.000,00	5.055.000,00	735.683,32	14,55	735.503,68	14,55
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.437.050,00	2.437.150,00	505.988,71	20,76	351.526,79	14,42
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(1.934,80)	0,00	(204,80)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	115.000,00	115.000,00	1.720,33	1,50	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	9.342.050,00	9.342.050,00	1.519.542,53	16,27	1.309.560,56	14,02

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	30.164,08
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	44.897,05
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	107.736,81
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6	182.797,94
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	1.125.032,62

37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6- LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	18,79

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	443.500,00	443.500,00	86.336,00	0,00	57.456,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.377.000,00	1.500.803,48	197.123,86	0,00	59.274,26	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.820.500,00	1.944.303,48	283.459,86	0,00	116.730,26	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	11.162.550,00	11.286.353,48	1.803.002,39	15,98	1.426.290,82	12,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2019 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	395.261,88	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	1.626,79	113.333,46
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.185.076,12	112.916,14
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	957.810,31	95.675,02
47.1 - Orçamento do Exercício	957.810,31	0,00
47.2 - Restos a Pagar	0,00	95.675,02
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.197,70	407,46
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	230.090,30	130.982,04
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	230.090,30	130.982,04

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora
CRC PR 043378/O

TARCISIO SURMAS
Controlador
CRC PR 031137/0-7

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal
CPF 035.125.959-79

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:F71FBEEA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	45.315.900,00	46.508.556,14	9.525.820,93	9.525.820,93	95,99	36.982.735,21	5.952.678,25	5.952.678,25	93,73	40.555.877,89
LEGISLATIVA	1.895.000,00	1.895.000,00	0,00	0,00	0,00	1.895.000,00	0,00	0,00	0,00	1.895.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.895.000,00	1.895.000,00	0,00	0,00	0,00	1.895.000,00	0,00	0,00	0,00	1.895.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.242.020,00	4.242.020,00	789.069,37	789.069,37	7,95	3.452.950,63	468.745,62	468.745,62	7,38	3.773.274,38
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	300.000,00	300.000,00	38.370,92	38.370,92	0,39	261.629,08	38.370,92	38.370,92	0,60	261.629,08
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.899.020,00	2.899.020,00	603.072,95	603.072,95	6,08	2.295.947,05	300.486,20	300.486,20	4,73	2.598.533,80
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	933.000,00	933.000,00	131.113,20	131.113,20	1,32	801.886,80	113.376,20	113.376,20	1,79	819.623,80
CONTROLE INTERNO	110.000,00	110.000,00	16.512,30	16.512,30	0,17	93.487,70	16.512,30	16.512,30	0,26	93.487,70
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.295.200,00	2.456.790,16	552.535,75	552.535,75	5,57	1.904.254,41	294.334,12	294.334,12	4,63	2.162.456,04
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	438.200,00	438.200,00	26.720,00	26.720,00	0,27	411.480,00	26.720,00	26.720,00	0,42	411.480,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	293.000,00	385.039,76	107.567,74	107.567,74	1,08	277.472,02	32.416,43	32.416,43	0,51	352.623,33
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.564.000,00	1.633.550,40	418.248,01	418.248,01	4,21	1.215.302,39	235.197,69	235.197,69	3,70	1.398.352,71
PREVIDÊNCIA SOCIAL	200.000,00	200.000,00	35.976,11	35.976,11	0,36	164.023,89	35.976,11	35.976,11	0,57	164.023,89
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	200.000,00	200.000,00	35.976,11	35.976,11	0,36	164.023,89	35.976,11	35.976,11	0,57	164.023,89
SAÚDE	8.245.130,00	8.425.130,00	2.322.238,20	2.322.238,20	23,40	6.102.891,80	1.459.292,45	1.459.292,45	22,98	6.965.837,55
ATENÇÃO BÁSICA	6.646.130,00	6.666.530,00	1.862.945,76	1.862.945,76	18,77	4.803.584,24	1.233.990,11	1.233.990,11	19,43	5.432.539,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.431.000,00	1.590.600,00	428.779,51	428.779,51	4,32	1.161.820,49	194.789,41	194.789,41	3,07	1.395.810,59
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	112.000,00	112.000,00	20.807,68	20.807,68	0,21	91.192,32	20.807,68	20.807,68	0,33	91.192,32
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	56.000,00	56.000,00	9.705,25	9.705,25	0,10	46.294,75	9.705,25	9.705,25	0,15	46.294,75
EDUCAÇÃO	10.570.050,00	10.693.853,48	1.703.990,21	1.703.990,21	17,17	8.989.863,27	1.314.057,93	1.314.057,93	20,69	9.379.795,55
ADMINISTRAÇÃO GERAL	765.000,00	765.000,00	178.528,90	178.528,90	1,80	586.471,10	149.664,76	149.664,76	2,36	615.335,24
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	291.500,00	291.500,00	24.724,54	24.724,54	0,25	266.775,46	11.513,50	11.513,50	0,18	279.986,50
ENSINO FUNDAMENTAL	7.503.550,00	7.627.453,48	1.123.091,91	1.123.091,91	11,32	6.504.361,57	859.464,89	859.464,89	13,53	6.767.988,59
ENSINO SUPERIOR	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.731.000,00	1.730.900,00	341.219,38	341.219,38	3,44	1.389.680,62	256.989,30	256.989,30	4,05	1.473.910,70

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	26.000,00	26.000,00	4.185,14	4.185,14	0,04	21.814,86	4.185,14	4.185,14	0,07	21.814,86
EDUCAÇÃO ESPECIAL	133.000,00	133.000,00	32.240,34	32.240,34	0,32	100.759,66	32.240,34	32.240,34	0,51	100.759,66
CULTURA	644.000,00	644.000,00	33.383,64	33.383,64	0,34	610.616,36	14.565,94	14.565,94	0,23	629.434,06
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	574.000,00	574.000,00	33.383,64	33.383,64	0,34	540.616,36	14.565,94	14.565,94	0,23	559.434,06
URBANISMO	6.094.700,00	6.072.500,00	880.261,08	880.261,08	8,87	5.192.238,92	282.110,79	282.110,79	4,44	5.790.389,21
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.770.500,00	3.770.500,00	485.017,40	485.017,40	4,89	3.285.482,60	93.303,75	93.303,75	1,47	3.677.196,25
SERVIÇOS URBANOS	2.324.200,00	2.302.000,00	395.243,68	395.243,68	3,98	1.906.756,32	188.807,04	188.807,04	2,97	2.113.192,96
HABITAÇÃO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
HABITAÇÃO URBANA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
SANEAMENTO	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	670.000,00	670.000,00	258.878,93	258.878,93	2,61	411.121,07	49.904,86	49.904,86	0,79	620.095,14
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	654.000,00	654.000,00	258.878,93	258.878,93	2,61	395.121,07	49.904,86	49.904,86	0,79	604.095,14
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
AGRICULTURA	1.780.000,00	1.780.000,00	212.873,83	212.873,83	2,15	1.567.126,17	145.919,76	145.919,76	2,30	1.634.080,24
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.005.000,00	1.005.000,00	195.261,59	195.261,59	1,97	809.738,41	136.409,29	136.409,29	2,15	868.590,71
EXTENSÃO RURAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	675.000,00	675.000,00	17.612,24	17.612,24	0,18	657.387,76	9.510,47	9.510,47	0,15	665.489,53
INDÚSTRIA	132.000,00	132.000,00	5.052,91	5.052,91	0,05	126.947,09	5.052,91	5.052,91	0,08	126.947,09
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	132.000,00	132.000,00	5.052,91	5.052,91	0,05	126.947,09	5.052,91	5.052,91	0,08	126.947,09
COMUNICAÇÕES	350.000,00	350.000,00	143.500,00	143.500,00	1,45	206.500,00	14.765,03	14.765,03	0,23	335.234,97
COMUNICAÇÃO SOCIAL	350.000,00	350.000,00	143.500,00	143.500,00	1,45	206.500,00	14.765,03	14.765,03	0,23	335.234,97
TRANSPORTE	3.801.000,00	4.519.411,07	1.760.564,71	1.760.564,71	17,74	2.758.846,36	1.472.193,96	1.472.193,96	23,18	3.047.217,11
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.801.000,00	4.519.411,07	1.760.564,71	1.760.564,71	17,74	2.758.846,36	1.472.193,96	1.472.193,96	23,18	3.047.217,11
DESPORTO E LAZER	938.500,00	968.462,44	162.940,51	162.940,51	1,64	805.521,93	80.918,33	80.918,33	1,27	887.544,11
TURISMO	333.000,00	347.963,20	37.886,63	37.886,63	0,38	310.076,57	22.098,04	22.098,04	0,35	325.865,16
DESPORTO COMUNITÁRIO	515.000,00	529.999,24	113.607,21	113.607,21	1,14	416.392,03	58.105,62	58.105,62	0,91	471.893,62
LAZER	90.500,00	90.500,00	11.446,67	11.446,67	0,12	79.053,33	714,67	714,67	0,01	89.785,33
ENCARGOS ESPECIAIS	2.583.300,00	2.584.388,99	664.555,68	664.555,68	6,70	1.919.833,31	314.840,44	314.840,44	4,96	2.269.548,55
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.000.000,00	1.000.000,00	119.540,53	119.540,53	1,20	880.459,47	119.540,53	119.540,53	1,88	880.459,47
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	553.300,00	553.300,00	453.000,00	453.000,00	4,56	100.300,00	103.284,76	103.284,76	1,63	450.015,24
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.030.000,00	1.031.088,99	92.015,15	92.015,15	0,93	939.073,84	92.015,15	92.015,15	1,45	939.073,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	485.000,00	485.000,00	0,00	0,00	0,00	485.000,00	0,00	0,00	0,00	485.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	485.000,00	485.000,00	0,00	0,00	0,00	485.000,00	0,00	0,00	0,00	485.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.184.100,00	3.184.100,00	397.938,34	397.938,34	4,01	2.786.161,66	397.938,34	397.938,34	6,27	2.786.161,66
TOTAL III = (I + II)	48.500.000,00	49.692.656,14	9.923.759,27	9.923.759,27	100,00	39.768.896,87	6.350.616,59	6.350.616,59	100,00	43.342.039,55

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora
CRC PR 043378/O

TARCISIO SURMAS
Controlador
CRC PR 031137/0-7

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal
CPF 035.125.959-79

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:3499FAB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - 1º BIMESTRE 2019

CNPJ N. º 76.002.641/0001-47
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
1º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019

AÇÃO	NOME	ORÇAMENTO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO DOTAÇÃO
		INICIAL	ATUALIZADO	NO BIMESTRE	NO ANO	NO BIMESTRE	NO ANO	
5.001	Ampliar/Reformar CRAS - Centro de Referência da Assistência Social no Bairro Alto	-	-	-	-	-	-	-
5.002	Construir Centro de Atend. as Familias nas loc. Do interior	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
5.003	Adquirir Veiculo	-	60.000,00	-	-	-	-	60.000,00
5.004	Ampliar Centro da Juventude Henrique Witt	-	-	-	-	-	-	0,00
5.005	Ampliar Centro da Juventude de Volta Grande	-	-	-	-	-	-	0,00
5.006	Ampliar/Reformar Casa de Passagem da Crianças e Adol.	-	-	-	-	-	-	0,00
6.001	Fundo Para a Infância e Adolescência	-	-	-	-	-	-	0,00
6.002	Conselho Tutelar	236.854,00	236.854,00	32.563,84	32.563,84	29.967,85	29.967,85	204.290,16
6.003	Assitência a Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	0,00

6.004	Serviço de Proteção Básica - Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	0,00
6.005	Programa de Assistência Social - PAS	30.000,00	30.000,00	12.684,52	12.684,52	2.731,60	2.731,60	17.315,48
6.006	Merenda Escolar Ensino Fundamental	224.067,00	224.067,00	38.888,56	38.888,56	3.755,50	3.755,50	185.178,44
6.007	Merenda Escolar Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
6.008	Merenda Escolar Creche	139.000,00	139.000,00	43.613,87	43.613,87	2.465,00	2.465,00	95.386,13
6.009	Merenda Escolar Pré-Escolar	137.000,00	137.000,00	-	-	-	-	137.000,00
6.010	Manut.do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	236.092,70	246.092,70	74.958,17	74.958,17	72.943,84	72.943,84	171.134,53
6.011	Servico de Protecao Especial - Ass. a Crianca e Adolesc.	-	-	-	-	-	-	0,00
6.012	Merenda Escolar do Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	-	0,00
6.013	Merenda Escolar Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	0,00
6.014	Merenda Escolar Creche	-	-	-	-	-	-	0,00
6.015	Merenda Escolar Pré-Escola	-	-	-	-	-	-	0,00
		1.006.013,70	1.076.013,70	202.708,96	202.708,96	111.863,79	111.863,79	873.304,74

Rio Negro, 27 de Março de 2019

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC/PR 050232/0-9

JERUSA CLERES HACK
Controlador Interno

EVANILDA RANK DE OLIVEIRA
Seretária Municipal de Prefeito Municipal

MILTON JOSÉ PAIZANI
Assistência Social

Publicado por:
Marcos Aurélio Pereira da Cruz
Código Identificador:FF0B8A6B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - BALANÇO FINANCEIRO DO ANO DE 2018

Município: RIO NEGRO			UF: ESTADO DO PARANA		
Período: Exercício de 2018			**Balanço Financeiro**		
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**88.088.297,30**	**81.885.405,27**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**85.375.250,54**	**77.386.297,50**
ORDINÁRIA	53.741.237,19	50.428.753,98	ORDINÁRIA	51.479.705,98	47.515.080,36
VINCULADA	34.347.060,11	31.456.651,29	VINCULADA	33.895.544,56	29.871.217,14
ALIENAÇÃO DE BENS	18.674,81	11.696,88	ALIENAÇÃO DE BENS	3.838,38	18.739,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.426.779,90	2.129.559,15	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.770.422,39
CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PROGRAMAS	7.079.440,84	7.093.080,23	TRANSFERÊNCIAS DE PROGRAMAS	7.295.891,02	7.084.824,09
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4.768.894,57	4.578.974,18	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	6.384.663,87	3.585.490,22
TRANSFERÊNCIAS DAO FUNDEB	14.503.243,65	13.695.958,76	TRANSFERÊNCIAS DAO FUNDEB	14.448.747,90	13.693.179,20
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - EMENDAS INDIVIDUAIS (§ 13, art. 166 da CF)	1.591.426,04	0,00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - EMENDAS INDIVIDUAIS (§ 13, art. 166 da CF)	1.035.949,71	0,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM	391.452,11	0,00	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM	363.981,86	0,00
OUTRAS ORIGENS	4.567.148,19	3.947.382,09	OUTRAS ORIGENS	4.362.471,82	3.718.562,24
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**	**0,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**2.400.403,78**	**2.379.288,90**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.400.403,78	2.379.288,90
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**15.600.856,10**	**15.439.594,98**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**14.870.826,76**	**14.742.701,13**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.021.048,96	425.194,24	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	621.718,12	875.498,33
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	5.941.949,80	6.851.043,85	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	5.533.159,38	5.797.396,40
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	8.516.227,93	8.065.102,03	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	8.687.427,17	8.069.806,40
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	121.629,41	98.254,86	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	28.522,09	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**13.955.152,14**	**11.138.439,42**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**14.997.824,46**	**13.955.152,14**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	564.194,33	1.857.357,65	BANCOS CONTA MOVIMENTO	808.627,44	564.194,33
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	13.338.167,19	9.225.894,81	BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	14.135.236,97	13.338.167,19
REALIZÁVEL	52.790,62	55.186,96	REALIZÁVEL	53.960,05	52.790,62
TOTAL	**117.644.305,54**	**108.463.439,67**	**TOTAL**	**117.644.305,54**	**108.463.439,67**
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras					

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador - CRC 050232/O-9

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal de Fazenda

JERUSA CLERES HACK
Controle Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Pereira da Cruz
Código Identificador:A24F9EF5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 1º BIMESTRE 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	109.320.069,20	109.846.382,16	17.652.474,10	16,07	17.652.474,10	16,07	92.193.908,06
Receitas Correntes	90.056.714,82	90.056.714,82	16.216.499,97	18,01	16.216.499,97	18,01	73.840.214,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.651.207,29	13.651.207,29	2.287.820,89	16,76	2.287.820,89	16,76	11.363.386,40
Impostos	11.427.869,00	11.427.869,00	1.473.603,19	12,89	1.473.603,19	12,89	9.954.265,81
Taxas	1.759.022,03	1.759.022,03	601.818,67	34,21	601.818,67	34,21	1.157.203,36
Contribuição de Melhoria	464.316,26	464.316,26	212.399,03	45,74	212.399,03	45,74	251.917,23
Contribuições	5.004.910,66	5.004.910,66	844.203,01	16,87	844.203,01	16,87	4.160.707,65
Contribuições Sociais	2.374.600,00	2.374.600,00	370.324,26	15,60	370.324,26	15,60	2.004.275,74
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.630.310,66	2.630.310,66	473.878,75	18,02	473.878,75	18,02	2.156.431,91
Receita Patrimonial	7.749.970,24	7.749.970,24	1.074.290,59	13,86	1.074.290,59	13,86	6.675.679,65
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	101.561,00	101.561,00	9.626,74	9,48	9.626,74	9,48	91.934,26
Valores Mobiliários	7.555.709,24	7.555.709,24	1.047.373,88	13,86	1.047.373,88	13,86	6.508.335,36
Delegação Servi. Públi. Conce., Permi., Autori. ou Licença	92.700,00	92.700,00	17.289,97	18,65	17.289,97	18,65	75.410,03
Receita de Serviços	18.034,00	18.034,00	3.089,82	17,13	3.089,82	17,13	14.944,18
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	17.004,00	17.004,00	3.089,82	18,17	3.089,82	18,17	13.914,18
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.030,00	1.030,00	-	-	-	-	1.030,00
Transferências Correntes	63.385.242,13	63.385.242,13	11.965.021,96	18,88	11.965.021,96	18,88	51.420.220,17
Transferências da União e de suas Entidades	28.070.182,75	28.070.182,75	4.792.313,12	17,07	4.792.313,12	17,07	23.277.869,63
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	19.855.205,59	19.855.205,59	4.100.852,89	20,65	4.100.852,89	20,65	15.754.352,70
Transferências de Instituições Privadas	124.785,00	124.785,00	1.027,25	0,82	1.027,25	0,82	123.757,75
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.239.471,79	15.239.471,79	3.070.828,70	20,15	3.070.828,70	20,15	12.168.643,09
Transferências de Pessoas Físicas	95.597,00	95.597,00	-	-	-	-	95.597,00
Outras Receitas Correntes	247.350,50	247.350,50	42.073,70	17,01	42.073,70	17,01	205.276,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	13.235,50	13.235,50	2.105,25	15,91	2.105,25	15,91	11.130,25
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	164.801,00	164.801,00	21.012,38	12,75	21.012,38	12,75	143.788,62
Demais Receitas Correntes	69.314,00	69.314,00	18.956,07	27,35	18.956,07	27,35	50.357,93
Receitas de Capital	19.263.354,38	19.789.667,34	1.435.974,13	7,26	1.435.974,13	7,26	18.353.693,21
Operações de Crédito	11.124.000,00	11.124.000,00	611.638,24	5,50	611.638,24	5,50	10.512.361,76
Operações de Crédito - Mercado Interno	11.124.000,00	11.124.000,00	611.638,24	5,50	611.638,24	5,50	10.512.361,76
Transferências de Capital	8.139.354,38	8.665.667,34	824.335,89	9,51	824.335,89	9,51	7.841.331,45
Transferências da União e de suas Entidades	7.723.295,17	8.249.608,13	104.257,75	1,26	104.257,75	1,26	8.145.350,38
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	416.059,21	416.059,21	720.078,14	173,07	720.078,14	173,07	(304.018,93)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.569.813,62	5.569.813,62	634.286,72	11,39	634.286,72	11,39	4.935.526,90
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	114.889.882,82	115.416.195,78	18.286.760,82	15,84	18.286.760,82	15,84	97.129.434,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	114.889.882,82	115.416.195,78	18.286.760,82	15,84	18.286.760,82	15,84	97.129.434,96

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-		- -	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	114.889.882,82	115.416.195,78	18.286.760,82	15,84	18.286.760,82	15,84	97.129.434,96
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.009.013,48	-	-	1.009.013,48	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.009.013,48	-	-	1.009.013,48	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	102.232.551,53	103.754.577,97	20.191.670,52	20.191.670,52	83.562.907,45	10.011.817,46	10.011.817,46	93.742.760,51	9.625.225,38	-
DESPESAS CORRENTES	79.972.979,14	80.443.923,65	19.086.751,37	19.086.751,37	61.357.172,28	9.591.089,08	9.591.089,08	70.852.834,57	9.228.035,08	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.193.258,94	49.492.867,74	7.037.441,27	7.037.441,27	42.455.426,47	7.037.441,27	7.037.441,27	42.455.426,47	6.984.850,96	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.030.184,49	1.143.584,49	221.954,26	221.954,26	921.630,23	221.954,26	221.954,26	921.630,23	221.954,26	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.749.535,71	29.807.471,42	11.827.355,84	11.827.355,84	17.980.115,58	2.331.693,55	2.331.693,55	27.475.777,87	2.021.229,86	-
DESPESAS DE CAPITAL	22.159.572,39	23.210.654,32	1.104.919,15	1.104.919,15	22.105.735,17	420.728,38	420.728,38	22.789.925,94	397.190,30	-
INVESTIMENTOS	20.311.162,36	21.328.920,25	790.958,50	790.958,50	20.537.961,75	106.767,73	106.767,73	21.222.152,52	83.229,65	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	1.848.410,03	1.881.734,07	313.960,65	313.960,65	1.567.773,42	313.960,65	313.960,65	1.567.773,42	313.960,65	-

REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.731.313,62	5.744.613,62	2.786.731,61	2.786.731,61	2.957.882,01	844.017,26	844.017,26	4.900.596,36	641.639,60	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	107.963.865,15	109.499.191,59	22.978.402,13	22.978.402,13	86.520.789,46	10.855.834,72	10.855.834,72	98.643.356,87	10.266.864,98	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	107.963.865,15	109.499.191,59	22.978.402,13	22.978.402,13	86.520.789,46	10.855.834,72	10.855.834,72	98.643.356,87	10.266.864,98	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	7.430.926,10	-	8.019.895,84	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	107.963.865,15	109.499.191,59	22.978.402,13	22.978.402,13	-	10.855.834,72	18.286.760,82	98.643.356,87	18.286.760,82	-
RESERVA DO RPPS	6.926.017,67	6.926.017,67	-	-	6.926.017,67	-	-	6.926.017,67	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.569.813,62	5.569.813,62	634.286,72	11,39	634.286,72	-	4.935.526,90
Receitas Correntes Intraorçamentárias	5.569.813,62	5.569.813,62	634.286,72	11,39	634.286,72	-	4.935.526,90
Contribuições	3.042.364,00	3.042.364,00	208.596,34	6,86	208.596,34	-	2.833.767,66
Contribuições Sociais	3.042.364,00	3.042.364,00	208.596,34	6,86	208.596,34	-	2.833.767,66
Outras Receitas Correntes	2.527.449,62	2.527.449,62	425.690,38	16,84	425.690,38	-	2.101.759,24
Demais Receitas Correntes	2.527.449,62	2.527.449,62	425.690,38	16,84	425.690,38	-	2.101.759,24

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.731.313,62	5.744.613,62	2.786.731,61	2.786.731,61	2.957.882,01	844.017,26	844.017,26	4.900.596,36	641.639,60	-
DESPESAS CORRENTES	5.668.313,62	5.681.613,62	2.777.455,97	2.777.455,97	2.904.157,65	834.741,62	834.741,62	4.846.872,00	632.363,96	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.112.364,00	3.125.664,00	418.326,88	418.326,88	2.707.337,12	418.326,88	418.326,88	2.707.337,12	215.949,22	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	28.500,00	28.500,00	5.607,78	5.607,78	22.892,22	5.607,78	5.607,78	22.892,22	5.607,78	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.527.449,62	2.527.449,62	2.353.521,31	2.353.521,31	173.928,31	410.806,96	410.806,96	2.116.642,66	410.806,96	-
DESPESAS DE CAPITAL	63.000,00	63.000,00	9.275,64	9.275,64	53.724,36	9.275,64	9.275,64	53.724,36	9.275,64	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	63.000,00	63.000,00	9.275,64	9.275,64	53.724,36	9.275,64	9.275,64	53.724,36	9.275,64	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal – Departamento de Contabilidade, 27/Mar/2019, 10h e 41m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC: 050232/O-9

JERUSA CLERES HACK
Controlador Interno

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Sec. Mun. de Fazenda

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Pereira da Cruz
Código Identificador:F5BC3482

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 1º BIMESTRE 2019

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**102.232.551,53**	**103.754.577,97**	**20.191.670,52**	**20.191.670,52**	**87,87**	**83.562.907,45**	**10.011.817,46**	**10.011.817,46**	**92,23**	**93.742.760,51**
Legislativa	2.780.800,00	2.780.800,00	440.519,20	440.519,20	1,92	2.340.280,80	290.337,42	290.337,42	2,67	2.490.462,58
Ação Legislativa	2.780.800,00	2.780.800,00	440.519,20	440.519,20	1,92	2.340.280,80	290.337,42	290.337,42	2,67	2.490.462,58
Essencial à Justiça	657.250,00	657.250,00	153.212,07	153.212,07	0,67	504.037,93	119.695,50	119.695,50	1,10	537.554,50
Defesa da Ordem Jurídica	577.250,00	577.250,00	140.427,56	140.427,56	0,61	436.822,44	106.910,99	106.910,99	0,98	470.339,01
Representação Judicial e Extrajudicial	80.000,00	80.000,00	12.784,51	12.784,51	0,06	67.215,49	12.784,51	12.784,51	0,12	67.215,49
Administração	7.712.956,40	7.712.956,40	1.730.779,01	1.730.779,01	7,53	5.982.177,39	971.499,61	971.499,61	8,95	6.741.456,79
Planejamento e Orçamento	861.000,00	861.000,00	130.136,91	130.136,91	0,57	730.863,09	121.461,44	121.461,44	1,12	739.538,56
Administração Geral	4.903.709,00	4.883.709,00	1.169.166,98	1.169.166,98	5,09	3.714.542,02	604.680,14	604.680,14	5,57	4.279.028,86
Administração Financeira	807.362,40	807.362,40	201.389,15	201.389,15	0,88	605.973,25	97.450,38	97.450,38	0,90	709.912,02
Controle Interno	139.900,00	139.900,00	14.175,56	14.175,56	0,06	125.724,44	14.175,56	14.175,56	0,13	125.724,44
Normatização e Fiscalização	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Tecnologia da Informação	222.000,00	222.000,00	31.883,03	31.883,03	0,14	190.116,97	31.883,03	31.883,03	0,29	190.116,97

Formação de Recursos Humanos	219.000,00	239.000,00	67.420,19	67.420,19	0,29	171.579,81	26.890,22	26.890,22	0,25	212.109,78
Administração de Receitas	556.985,00	556.985,00	116.607,19	116.607,19	0,51	440.377,81	74.958,84	74.958,84	0,69	482.026,16
Comunicação Social	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Segurança Pública	235.355,00	235.355,00	28.091,11	28.091,11	0,12	207.263,89	10.843,57	10.843,57	0,10	224.511,43
Defesa Civil	235.355,00	235.355,00	28.091,11	28.091,11	0,12	207.263,89	10.843,57	10.843,57	0,10	224.511,43
Assistência Social	1.964.817,70	2.097.017,70	411.303,76	411.303,76	1,79	1.685.713,94	195.089,42	195.089,42	1,80	1.901.928,28
Assistência ao Idoso	81.000,00	105.000,00	30.770,00	30.770,00	0,13	74.230,00	3.276,00	3.276,00	0,03	101.724,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	475.046,70	545.046,70	115.832,35	115.832,35	0,50	429.214,35	101.269,11	101.269,11	0,93	443.777,59
Assistência Comunitária	1.408.771,00	1.446.971,00	264.701,41	264.701,41	1,15	1.182.269,59	90.544,31	90.544,31	0,83	1.356.426,69
Previdência Social	8.256.381,00	8.256.381,00	1.154.053,55	1.154.053,55	5,02	7.102.327,45	1.133.928,20	1.133.928,20	10,45	7.122.452,80
Administração Geral	450.921,00	450.921,00	46.962,32	46.962,32	0,20	403.958,68	26.836,97	26.836,97	0,25	424.084,03
Previdência do Regime Estatutário	7.805.460,00	7.805.460,00	1.107.091,23	1.107.091,23	4,82	6.698.368,77	1.107.091,23	1.107.091,23	10,20	6.698.368,77
Saúde	20.565.351,00	21.135.635,51	6.371.308,13	6.371.308,13	27,73	14.764.327,38	2.546.625,79	2.546.625,79	23,46	18.589.009,72
Administração Geral	2.519.114,00	2.519.114,00	460.984,71	460.984,71	2,01	2.058.129,29	363.854,55	363.854,55	3,35	2.155.259,45
Atenção Básica	8.101.217,00	8.513.125,80	1.649.724,04	1.649.724,04	7,18	6.863.401,76	1.081.490,73	1.081.490,73	9,96	7.431.635,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.935.466,00	8.935.466,00	3.838.212,28	3.838.212,28	16,70	5.097.253,72	943.191,88	943.191,88	8,69	7.992.274,12
Suporte Profilático e Terapêutico	522.820,00	546.195,71	352.133,71	352.133,71	1,53	194.062,00	97.177,97	97.177,97	0,90	449.017,74

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Vigilância Sanitária	323.377,00	443.377,00	45.349,00	45.349,00	0,20	398.028,00	39.154,57	39.154,57	0,36	404.222,43
Vigilância Epidemiológica	163.357,00	178.357,00	24.904,39	24.904,39	0,11	153.452,61	21.756,09	21.756,09	0,20	156.600,91
Trabalho	180.000,00	180.000,00	16.108,34	16.108,34	0,07	163.891,66	16.108,34	16.108,34	0,15	163.891,66
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	180.000,00	180.000,00	16.108,34	16.108,34	0,07	163.891,66	16.108,34	16.108,34	0,15	163.891,66
Educação	27.655.105,64	27.965.261,46	5.842.324,83	5.842.324,83	25,43	22.122.936,63	2.536.189,30	2.536.189,30	23,36	25.429.072,16
Ensino Fundamental	20.551.787,48	20.849.243,30	4.040.691,65	4.040.691,65	17,58	16.808.551,65	1.810.152,86	1.810.152,86	16,67	19.039.090,44
Ensino Médio	400.221,68	400.221,68	190.000,00	190.000,00	0,83	210.221,68	0,00	0,00	0,00	400.221,68
Ensino Profissional	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Ensino Superior	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Educação Infantil	6.343.396,48	6.356.096,48	1.563.860,94	1.563.860,94	6,81	4.792.235,54	686.996,73	686.996,73	6,33	5.669.099,75
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Educação Especial	337.700,00	337.700,00	47.772,24	47.772,24	0,21	289.927,76	39.039,71	39.039,71	0,36	298.660,29
Cultura	902.950,00	902.950,00	132.022,39	132.022,39	0,57	770.927,61	74.492,99	74.492,99	0,69	828.457,01
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	9.000,00	9.000,00	2.000,00	2.000,00	0,01	7.000,00	1.047,45	1.047,45	0,01	7.952,55
Difusão Cultural	893.950,00	893.950,00	130.022,39	130.022,39	0,57	763.927,61	73.445,54	73.445,54	0,68	820.504,46
Urbanismo	13.034.145,72	13.381.807,79	950.701,19	950.701,19	4,14	12.431.106,60	490.188,86	490.188,86	4,52	12.891.618,93
Infra-estrutura Urbana	10.324.215,00	10.651.877,07	222.892,24	222.892,24	0,97	10.428.984,83	190.947,24	190.947,24	1,76	10.460.929,83
Serviços Urbanos	2.709.930,72	2.729.930,72	727.808,95	727.808,95	3,17	2.002.121,77	299.241,62	299.241,62	2,76	2.430.689,10
Habitação	224.030,00	224.030,00	12.954,64	12.954,64	0,06	211.075,36	12.954,64	12.954,64	0,12	211.075,36
Habitação Urbana	224.030,00	224.030,00	12.954,64	12.954,64	0,06	211.075,36	12.954,64	12.954,64	0,12	211.075,36
Saneamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Gestão Ambiental	2.611.998,63	2.646.998,63	692.789,75	692.789,75	3,01	1.954.208,88	122.208,97	122.208,97	1,13	2.524.789,66
Preservação e Conservação Ambiental	1.172.541,63	1.272.541,63	68.795,63	68.795,63	0,30	1.203.746,00	9.015,22	9.015,22	0,08	1.263.526,41
Controle Ambiental	1.439.457,00	1.374.457,00	623.994,12	623.994,12	2,72	750.462,88	113.193,75	113.193,75	1,04	1.261.263,25
Agricultura	1.140.958,83	1.140.958,83	216.162,57	216.162,57	0,94	924.796,26	188.133,65	188.133,65	1,73	952.825,18
Promoção da Produção Agropecuária	1.140.958,83	1.140.958,83	216.162,57	216.162,57	0,94	924.796,26	188.133,65	188.133,65	1,73	952.825,18
Indústria	268.300,00	268.300,00	56.814,97	56.814,97	0,25	211.485,03	32.164,67	32.164,67	0,30	236.135,33
Promoção Industrial	268.300,00	268.300,00	56.814,97	56.814,97	0,25	211.485,03	32.164,67	32.164,67	0,30	236.135,33
Comércio e Serviços	1.896.353,43	1.896.353,43	53.106,35	53.106,35	0,23	1.843.247,08	36.193,28	36.193,28	0,33	1.860.160,15

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Turismo	1.896.353,43	1.896.353,43	53.106,35	53.106,35	0,23	1.843.247,08	36.193,28	36.193,28	0,33	1.860.160,15
Energia	2.643.670,66	2.643.670,66	635.796,89	635.796,89	2,77	2.007.873,77	230.134,77	230.134,77	2,12	2.413.535,89
Energia Elétrica	2.643.670,66	2.643.670,66	635.796,89	635.796,89	2,77	2.007.873,77	230.134,77	230.134,77	2,12	2.413.535,89
Transporte	3.789.200,00	3.769.200,00	358.598,04	358.598,04	1,56	3.410.601,96	240.627,73	240.627,73	2,22	3.528.572,27
Transporte Rodoviário	3.789.200,00	3.769.200,00	358.598,04	358.598,04	1,56	3.410.601,96	240.627,73	240.627,73	2,22	3.528.572,27
Desporto e Lazer	1.684.250,00	1.684.250,00	185.163,46	185.163,46	0,81	1.499.086,54	87.518,82	87.518,82	0,81	1.596.731,18
Desporto Comunitário	816.750,00	816.750,00	175.246,84	175.246,84	0,76	641.503,16	85.803,82	85.803,82	0,79	730.946,18
Lazer	867.500,00	867.500,00	9.916,62	9.916,62	0,04	857.583,38	1.715,00	1.715,00	0,02	865.785,00
Encargos Especiais	3.927.677,52	4.074.401,56	749.860,27	749.860,27	3,26	3.324.541,29	676.881,93	676.881,93	6,24	3.397.519,63
Serviço da Dívida Interna	2.748.094,52	2.894.818,56	514.449,86	514.449,86	2,24	2.380.368,70	514.449,86	514.449,86	4,74	2.380.368,70
Outros Encargos Especiais	1.179.583,00	1.179.583,00	235.410,41	235.410,41	1,02	944.172,59	162.432,07	162.432,07	1,50	1.017.150,93
Reservas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	5.731.313,62	5.744.613,62	2.786.731,61	2.786.731,61	12,13	2.957.882,01	844.017,26	844.017,26	7,77	4.900.596,36
TOTAL (III)=(I+II)	**107.963.865,15**	**109.499.191,59**	**22.978.402,13**	**22.978.402,13**	**100,00**	**86.520.789,46**	**10.855.834,72**	**10.855.834,72**	**100,00**	**98.643.356,87**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.731.313,62	5.744.613,62	2.786.731,61	2.786.731,61	12,13	2.957.882,01	844.017,26	844.017,26	7,77	4.900.596,36
Legislativa	19.200,00	19.200,00	1.872,92	1.872,92	0,01	17.327,08	1.872,92	1.872,92	0,02	17.327,08
Ação Legislativa	19.200,00	19.200,00	1.872,92	1.872,92	0,01	17.327,08	1.872,92	1.872,92	0,02	17.327,08
Essencial à Justiça	33.900,00	33.900,00	5.026,20	5.026,20	0,02	28.873,80	5.026,20	5.026,20	0,05	28.873,80
Defesa da Ordem Jurídica	33.900,00	33.900,00	5.026,20	5.026,20	0,02	28.873,80	5.026,20	5.026,20	0,05	28.873,80
Administração	1.035.159,06	1.035.159,06	691.547,73	691.547,73	3,01	343.611,33	150.330,45	150.330,45	1,38	884.828,61
Planejamento e Orçamento	77.500,00	77.500,00	11.153,60	11.153,60	0,05	66.346,40	11.153,60	11.153,60	0,10	66.346,40
Administração Geral	191.915,00	191.915,00	18.396,98	18.396,98	0,08	173.518,02	18.396,98	18.396,98	0,17	173.518,02
Administração Financeira	687.629,06	687.629,06	652.780,96	652.780,96	2,84	34.848,10	111.563,68	111.563,68	1,03	576.065,38
Controle Interno	6.100,00	6.100,00	599,58	599,58	0,00	5.500,42	599,58	599,58	0,01	5.500,42
Tecnologia da Informação	18.000,00	18.000,00	2.312,34	2.312,34	0,01	15.687,66	2.312,34	2.312,34	0,02	15.687,66
Formação de Recursos Humanos	18.000,00	18.000,00	1.582,89	1.582,89	0,01	16.417,11	1.582,89	1.582,89	0,01	16.417,11
Administração de Receitas	36.015,00	36.015,00	4.721,38	4.721,38	0,02	31.293,62	4.721,38	4.721,38	0,04	31.293,62
Assistência Social	79.700,00	79.700,00	7.683,56	7.683,56	0,03	72.016,44	7.683,56	7.683,56	0,07	72.016,44
Assistência à Criança e ao Adolescente	28.900,00	28.900,00	4.374,18	4.374,18	0,02	24.525,82	4.374,18	4.374,18	0,04	24.525,82
Assistência Comunitária	50.800,00	50.800,00	3.309,38	3.309,38	0,01	47.490,62	3.309,38	3.309,38	0,03	47.490,62
Previdência Social	70.000,00	70.000,00	9.552,00	9.552,00	0,04	60.448,00	9.552,00	9.552,00	0,09	60.448,00
Administração Geral	70.000,00	70.000,00	9.552,00	9.552,00	0,04	60.448,00	9.552,00	9.552,00	0,09	60.448,00

Saúde	1.559.518,00	1.559.518,00	590.329,82	590.329,82	2,57	969.188,18	231.077,89	231.077,89	2,13	1.328.440,11
Administração Geral	469.786,00	469.786,00	251.823,54	251.823,54	1,10	217.962,46	122.565,30	122.565,30	1,13	347.220,70
Atenção Básica	796.443,00	796.443,00	299.092,54	299.092,54	1,30	497.350,46	69.098,85	69.098,85	0,64	727.344,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	247.675,00	247.675,00	33.684,70	33.684,70	0,15	213.990,30	33.684,70	33.684,70	0,31	213.990,30
Suporte Profilático e Terapêutico	12.994,00	12.994,00	1.691,18	1.691,18	0,01	11.302,82	1.691,18	1.691,18	0,02	11.302,82
Vigilância Sanitária	22.427,00	22.427,00	2.287,64	2.287,64	0,01	20.139,36	2.287,64	2.287,64	0,02	20.139,36
Vigilância Epidemiológica	10.193,00	10.193,00	1.750,22	1.750,22	0,01	8.442,78	1.750,22	1.750,22	0,02	8.442,78
Trabalho	10.000,00	10.000,00	1.153,75	1.153,75	0,01	8.846,25	1.153,75	1.153,75	0,01	8.846,25
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	10.000,00	10.000,00	1.153,75	1.153,75	0,01	8.846,25	1.153,75	1.153,75	0,01	8.846,25
Educação	2.470.786,56	2.484.086,56	1.420.420,87	1.420.420,87	6,18	1.063.665,69	378.175,73	378.175,73	3,48	2.105.910,83
Ensino Fundamental	2.167.265,56	2.173.265,56	1.377.545,90	1.377.545,90	5,99	795.719,66	335.300,76	335.300,76	3,09	1.837.964,80
Ensino Superior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação Infantil	284.321,00	291.621,00	40.161,41	40.161,41	0,17	251.459,59	40.161,41	40.161,41	0,37	251.459,59
Educação Especial	18.200,00	18.200,00	2.713,56	2.713,56	0,01	15.486,44	2.713,56	2.713,56	0,02	15.486,44
Cultura	23.900,00	23.900,00	3.699,09	3.699,09	0,02	20.200,91	3.699,09	3.699,09	0,03	20.200,91
Difusão Cultural	23.900,00	23.900,00	3.699,09	3.699,09	0,02	20.200,91	3.699,09	3.699,09	0,03	20.200,91
Urbanismo	130.800,00	130.800,00	14.986,27	14.986,27	0,07	115.813,73	14.986,27	14.986,27	0,14	115.813,73
Infra-estrutura Urbana	70.000,00	70.000,00	9.131,45	9.131,45	0,04	60.868,55	9.131,45	9.131,45	0,08	60.868,55
Serviços Urbanos	60.800,00	60.800,00	5.854,82	5.854,82	0,03	54.945,18	5.854,82	5.854,82	0,05	54.945,18
Habitação	17.000,00	17.000,00	885,54	885,54	0,00	16.114,46	885,54	885,54	0,01	16.114,46
Habitação Urbana	17.000,00	17.000,00	885,54	885,54	0,00	16.114,46	885,54	885,54	0,01	16.114,46
Agricultura	61.650,00	61.650,00	8.518,46	8.518,46	0,04	53.131,54	8.518,46	8.518,46	0,08	53.131,54
Promoção da Produção Agropecuária	61.650,00	61.650,00	8.518,46	8.518,46	0,04	53.131,54	8.518,46	8.518,46	0,08	53.131,54
Indústria	19.700,00	19.700,00	2.398,91	2.398,91	0,01	17.301,09	2.398,91	2.398,91	0,02	17.301,09
Promoção Industrial	19.700,00	19.700,00	2.398,91	2.398,91	0,01	17.301,09	2.398,91	2.398,91	0,02	17.301,09
Comércio e Serviços	13.000,00	13.000,00	1.850,31	1.850,31	0,01	11.149,69	1.850,31	1.850,31	0,02	11.149,69
Turismo	13.000,00	13.000,00	1.850,31	1.850,31	0,01	11.149,69	1.850,31	1.850,31	0,02	11.149,69
Transporte	77.000,00	77.000,00	9.355,77	9.355,77	0,04	67.644,23	9.355,77	9.355,77	0,09	67.644,23
Transporte Rodoviário	77.000,00	77.000,00	9.355,77	9.355,77	0,04	67.644,23	9.355,77	9.355,77	0,09	67.644,23
Desporto e Lazer	18.500,00	18.500,00	2.566,99	2.566,99	0,01	15.933,01	2.566,99	2.566,99	0,02	15.933,01
Desporto Comunitário	18.500,00	18.500,00	2.566,99	2.566,99	0,01	15.933,01	2.566,99	2.566,99	0,02	15.933,01
Encargos Especiais	91.500,00	91.500,00	14.883,42	14.883,42	0,06	76.616,58	14.883,42	14.883,42	0,14	76.616,58
Serviço da Dívida Interna	91.500,00	91.500,00	14.883,42	14.883,42	0,06	76.616,58	14.883,42	14.883,42	0,14	76.616,58
TOTAL	5.731.313,62	5.744.613,62	2.786.731,61	2.786.731,61	12,13	2.957.882,01	844.017,26	844.017,26	7,77	4.900.596,36
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal - Departamento de Contabilidade, 27/Mar/2019, 10h e 44m.										

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC: 050232/O-9

JERUSA CLERES HACK
Controlador Interno

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Sec. Mun. de Fazenda

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Pereira da Cruz
Código Identificador:7BD37DB4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - 1º BIMESTRE 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	11.427.869,00	11.427.869,00	1.473.603,19	12,89
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.463.900,00	3.463.900,00	101.330,24	2,93
1.1.1-IPTU	2.998.800,00	2.998.800,00	9.684,72	0,32
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	465.100,00	465.100,00	91.645,52	19,70
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	803.309,00	803.309,00	296.993,01	36,97
1.2.1-ITBI	720.800,00	720.800,00	296.993,01	41,20
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	82.509,00	82.509,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.274.930,00	5.274.930,00	786.268,70	14,91
1.3.1-ISS	5.228.800,00	5.228.800,00	776.575,92	14,85
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	46.130,00	46.130,00	9.692,78	21,01
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.885.730,00	1.885.730,00	289.011,24	15,33
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	50.365.494,52	50.365.494,52	10.048.274,10	19,95
2.1-Cota-Parte FPM	26.556.981,25	26.556.981,25	4.978.161,48	18,75
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.455.781,25	24.455.781,25	4.978.161,48	20,36
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.019.700,00	1.019.700,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.081.500,00	1.081.500,00	-	-

2.2-Cota-Parte ICMS	19.214.713,27	19.214.713,27	2.722.081,44	14,17
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	123.600,00	123.600,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	370.800,00	370.800,00	46.621,06	12,57
2.5-Cota-Parte ITR	133.900,00	133.900,00	677,67	0,51
2.6-Cota-Parte IPVA	3.965.500,00	3.965.500,00	2.300.732,45	58,02
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	61.793.363,52	61.793.363,52	11.521.877,29	18,65

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	15.450,00	15.450,00	1.114,66	7,21
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.166.412,75	2.166.412,75	349.978,66	16,15
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.277.200,00	1.277.200,00	278.953,18	21,84
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	490.522,00	490.522,00	48.168,00	9,82
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	243.572,75	243.572,75	20.942,35	8,60
5.5 - Outras Transferências do FNDE	149.350,00	149.350,00	-	-
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.768,00	5.768,00	1.915,13	33,20
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.660.062,98	5.963.518,80	71,99	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	5.659.547,98	5.963.003,80	-	-
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	515,00	515,00	71,99	13,98
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	7.841.925,73	8.145.381,55	351.165,31	4,31

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.679.638,90	9.679.638,90	2.009.788,42	20,76
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	4.891.156,25	4.891.156,25	995.632,27	20,36
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	3.842.942,65	3.842.942,65	544.416,25	14,17
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	24.720,00	24.720,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	74.160,00	74.160,00	9.324,21	12,57
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	53.560,00	53.560,00	271,04	0,51
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	793.100,00	793.100,00	460.144,65	58,02
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.270.886,79	15.270.886,79	3.075.257,19	20,14
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	15.239.471,79	15.239.471,79	3.070.828,70	20,15
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	31.415,00	31.415,00	4.428,49	14,10
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	5.559.832,89	5.559.832,89	1.061.040,28	19,08
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.574.686,00	11.574.686,00	1.624.140,47	14,03	1.624.140,47	14,03
13.1-Com Educação Infantil	2.332.530,00	2.332.530,00	323.333,98	13,86	323.333,98	13,86
13.2-Com Ensino Fundamental	9.242.156,00	9.242.156,00	1.300.806,49	14,07	1.300.806,49	14,07
14-OUTRAS DESPESAS	3.696.200,79	3.696.200,79	1.285.139,70	34,77	187.330,51	5,07
14.1-Com Educação Infantil	1.331.381,08	1.331.381,08	660.027,44	49,57	80.143,82	6,02
14.2-Com Ensino Fundamental	2.364.819,71	2.364.819,71	625.112,26	26,43	107.186,69	4,53
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	15.270.886,79	15.270.886,79	2.909.280,17	19,05	1.811.470,98	11,86

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	70.664,94
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	70.664,94
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	70.664,94
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.811.470,98
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	52,81
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	6,09
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	41,10

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	70.664,94
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019[2]	70.664,94

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	6.155.031,73	6.175.031,73	1.560.408,48	25,27	724.693,14	11,74
22.1-Creche	6.155.031,73	6.175.031,73	1.560.408,48	25,27	724.693,14	11,74
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.663.911,08	3.663.911,08	983.361,42	26,84	403.477,80	11,01
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.491.120,65	2.511.120,65	577.047,06	22,98	321.215,34	12,79
22.2-Pré-Escola	-	-	-		-	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	14.877.311,18	14.877.311,18	2.937.232,59	19,74	1.860.613,22	12,51
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.606.975,71	11.606.975,71	1.925.918,75	16,59	1.407.993,18	12,13
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.270.335,47	3.270.335,47	1.011.313,84	30,92	452.620,04	13,84

24-ENSINO MÉDIO	400.221,68	400.221,68	190.000,00	47,47	-	-
25-ENSINO SUPERIOR	13.000,00	13.000,00	-	-	-	-
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	21.453.564,59	21.473.564,59	4.687.641,07	21,83	2.585.306,36	12,04

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.061.040,28
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	70.664,94
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	20.000,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	54,37
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	1.151.759,59
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	1.433.546,77
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	12,44

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.279.260,00	1.279.260,00	575.172,00	44,96	43.865,27	3,43
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.393.067,61	7.696.523,43	1.999.932,63	25,98	285.193,40	3,71
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA- MENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	8.672.327,61	8.975.783,43	2.575.104,63	28,69	329.058,67	3,67
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	30.125.892,20	30.449.348,02	7.262.745,70	23,85	2.914.365,03	9,57

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	179.775,57	54,37
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	77.644,82	54,37
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	102.130,75	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	462.260,86	183.523,53
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.070.828,70	278.953,18
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.007.851,15	126.351,87
47.1 Orçamento do Exercício	1.718.385,98	27.317,06
47.2 Restos a Pagar	289.465,17	99.034,81
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.428,49	857,77
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.529.666,90	336.982,61
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.529.666,90	336.982,61
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal - Departamento de Contabilidade, 26/Mar/2019, 15h e 20m.		
[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.		
[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada		

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC: 050232/O-9

JERUSA CLERES HACK
Controlador Interno

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Sec. Mun. de Fazenda

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Pereira da Cruz
Código Identificador:8DDCE6D8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 1º BIMESTRE 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	11.427.869,00	11.427.869,00	1.473.603,19	12,89	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.998.800,00	2.998.800,00	9.684,72	0,32	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	720.800,00	720.800,00	296.993,01	41,20	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.228.800,00	5.228.800,00	776.575,92	14,85	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.885.730,00	1.885.730,00	289.011,24	15,33	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	40.809,00	40.809,00	4.382,87	10,74	
Dívida Ativa dos Impostos	460.600,00	460.600,00	64.871,07	14,08	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	92.330,00	92.330,00	32.084,36	34,75	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	48.264.294,52	48.264.294,52	10.048.274,10	20,82	
Cota-Parte FPM	24.455.781,25	24.455.781,25	4.978.161,48	20,36	
Cota-Parte ITR	133.900,00	133.900,00	677,67	0,51	
Cota-Parte IPVA	3.965.500,00	3.965.500,00	2.300.732,45	58,02	
Cota-Parte ICMS	19.214.713,27	19.214.713,27	2.722.081,44	14,17	
Cota-Parte IPI-Exportação	370.800,00	370.800,00	46.621,06	12,57	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	123.600,00	123.600,00	-	-	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	123.600,00	123.600,00	-	-	
Outras	-	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**59.692.163,52**	**59.692.163,52**	**11.521.877,29**	**19,30**	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.473.150,00	3.473.150,00	409.907,85	11,80	
Provenientes da União	3.036.030,00	3.036.030,00	379.562,04	12,50	
Provenientes dos Estados	437.120,00	437.120,00	30.345,81	6,94	
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	6.695,00	6.695,00	17.978,63	268,54	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	61.830,00	61.830,00	21.558,21	34,87	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.541.675,00**	**3.541.675,00**	**449.444,69**	**12,69**	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	22.221.519,00	22.596.163,51	6.977.109,11	30,88	2.779.967,53	12,30
Pessoal e Encargos Sociais	12.903.697,00	13.135.605,80	1.910.726,62	14,55	1.910.726,62	14,55
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	9.317.822,00	9.460.557,71	5.066.382,49	53,55	869.240,91	9,19
DESPESAS DE CAPITAL	14.350,00	209.990,00	3.929,75	1,87	365,95	0,17
Investimentos	14.350,00	209.990,00	3.929,75	1,87	365,95	0,17
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**22.235.869,00**	**22.806.153,51**	**6.981.038,86**	**30,61**	**2.780.333,48**	**12,19**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO						
UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.521.075,00	4.091.359,51	584.300,89	8,37	496.076,15	17,84
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.482.420,00	4.052.704,51	584.300,89	8,37	496.076,15	17,84
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	38.655,00	38.655,00	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	106.000,00	106.000,00	19.400,91	0,28	2.629,80	0,09
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTENO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL						
MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**3.627.075,00**	**4.197.359,51**	**603.701,80**	**8,65**	**498.705,95**	**17,94**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**18.608.794,00**	**18.608.794,00**	**6.377.337,06**	**91,35**	**2.281.627,53**	**82,06**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]	**19,80**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]	**553.345,94**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Total	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	-	29.674,81	-29.674,81
Total (VIII)	**-**	**29.674,81**	**-29.674,81**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS INCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Total (IX)	**-**	**-**	**-**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l) (l/ Total l) x 100	**%**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/Total m) x 100**
Atenção Básica	8.897.660,00	9.309.568,80	1.948.816,58	27,92	1.150.589,58	41,38

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.183.141,00	9.183.141,00	3.871.896,98	55,46	976.876,58	35,14
Suporte Profilático e Terapêutico	535.814,00	559.189,71	353.824,89	5,07	98.869,15	3,56
Vigilância Sanitária	345.804,00	465.804,00	47.636,64	0,68	41.442,21	1,49
Vigilância Epidemiológica	173.550,00	188.550,00	26.654,61	0,38	23.506,31	0,85
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	3.099.900,00	3.099.900,00	732.209,16	10,49	489.049,65	17,59
TOTAL	**22.235.869,00**	**22.806.153,51**	**6.981.038,86**	**100,00**	**2.780.333,48**	**100,00**
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal - Departamento de Contabilidade, 26/Mar/2019, 14h e 55m.						
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".						
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012						
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012 **RECEITAS REALIZADAS**						
[6] Nos cinco primeiros bimestre do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquida. No último bimestre do exercício,o valor deverá corresponde ao total da despesa empenhada.						

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC: 050232/O-9

JERUSA CLERES HACK
Controlador Interno

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Sec. Mun. de Fazenda

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Pereira da Cruz
Código Identificador:B2416035

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 003/2014 - REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA** a Empresa **Serrana Engenharia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Ottocar Doerfell, n.º 841,Bairro dos Atiradores, na cidade de Joinville/ SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 83.073.536/0001-64, neste ato representado por seu sócio, SR. ODAIR JOSÉ MANNRICH, inscrito no CPF/MF sob n.º 348.090.589-72, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente. **CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA fica aditado por mais 02 (dois) meses o prazo da prestação de serviços de MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA e OPERAÇÃO DE CALL CENTER para este município, a partir de 21 de fevereiro de 2019. **CLAUSULA SEGUNDA: DO PREÇO e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ITEM	SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VLR. UNIT.	TOTAL
1	Manutenção mensal de rotina e de emergência na área urbana e rural localidades atendidas pela CELESC no município	Mês	2	17.437,20	34.874,00
2	Operação de Call Center	Mês	2	1.877,61	3.755,22

O referido aditivo acrescentará ao valor contratual a importância de R$ 38.629,22 (trinta e oito mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos). Que correrão pela seguinte dotação orçamentária: 13.002.3.3.90.39.99.99 – 768 – Fonte 507 – Dotação 4859. **CLAUSULA TERCEIRA: As demais clausula não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.** Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em três vias. Rio Negro, 18 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:C326CC9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº. 037/2019

Súmula: Aprova o plano de arruamento e loteamento residencial denominado “LOTEAMENTO BALDESSAR 2”, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 34 ao 44, da Lei Municipal nº 072/2007, que dispõe sobre o parcelamento de solo para fins urbanos, e considerando a aprovação pela área técnica do Departamento de Projetos e Engenharia:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aprovado, nas condições deste ato e da Lei Municipal nº 072/2007, o projeto de parcelamento do solo, na modalidade de loteamento residencial, denominado “LOTEAMENTO BALDESSAR 2”, localizado na zona de expansão urbana deste município, o imóvel – lote de terra rural nº 130(Cento e trinta), da Gleba nº 67-FB(sessenta e sete - FB) do núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, Município e Comarca de Salto do Lontra, com área equivalente a 64.090,68m²(sessenta e quatro mil e noventa metros, e sessenta e oito centímetros quadrados), objeto da matrícula nº

19.220 do Cartório de Registro de Imóveis de Salto do Lontra, de propriedade de Baldessar Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 31.838.206/0001-19, em conformidade com o projeto, plantas, memoriais descritivos e demais elementos apresentados.

Art. 2º - O Projeto de loteamento é composto por 94(noventa e quatro) lotes, inseridos em 08(oito) quadras, correspondente a 75.87%(setenta e cinco vírgula oitenta e sete por cento) da área loteada, assim distribuídos:

Quadra 01	
Lote 01	2.101,02m²
Lote 02	845,79m²
Lote 03	668,74m²
Lote 04	330,95m²
Lote 05	330,95m²
Lote 06	780,58m²
Área total	5.058,03m²

Quadra 02	
Lote 01	404,43m²
Lote 02	358,57m²
Lote 03	348,05m²
Lote 04	349,44m²
Lote 05	350,84m²
Lote 06	352,44m²
Lote 07	354,48m²
Lote 08	356,53m²
Lote 09	358,59m²
Lote 10	410,90m²
Lote 11	362,99m²
Lote 12	365,02m²
Lote 13	411,96m²
Área total	4.784,24m²

Quadra 03	
Lote 01	450,06m²
Lote 02	449,82m²
Lote 03	449,60m²
Lote 04	673,99m²
Área total	2.023,47m²

Quadra 04	
Lote 01	459,21m²
Lote 02	428,37m²
Lote 03	428,18m²
Lote 04	648,37m²
Área total	1.964,13m²

Quadra 05	
Lote 01	484,33m²
Lote 02	462,41m²
Lote 03	399,00m²
Lote 04	399,00m²
Lote 05	616,10m²
Lote 06	705,70m²
Lote 07	418,00m²
Lote 08	418,00m²
Área total	3.902,54m²

Quadra 06	
Lote 01	440,00m²
Lote 02	400,00m²
Lote 03	400,00m²
Lote 04	413,23m²
Lote 05	464,20m²
Lote 06	400,00m²
Lote 07	400,00m²
Lote 08	440,00m²
Área total	3.357,43m²

Quadra 07	
Lote 01	321,15m²
Lote 02	400,00m²
Lote 03	400,00m²
Lote 04	400,00m²
Lote 05	400,00m²
Lote 06	400,00m²
Lote 07	400,00m²
Lote 08	400,00m²
Lote 09	400,00m²
Lote 10	280,76m²
Lote 11	316,44m²
Lote 12	400,00m²
Lote 13	400,00m²
Lote 14	400,00m²
Lote 15	400,00m²
Lote 16	400,00m²
Lote 17	400,00m²

Lote 18	400,00m²
Lote 19	400,00m²
Lote 20	323,22m²
Lote 21	512,49m²
Lote 22	512,01m²
Lote 23	512,01m²
Lote 24	512,01m²
Lote 25	512,01m²
Lote 26	512,01m²
Lote 27	512,01m²
Lote 28	512,01m²
Lote 29	494,03m²
Lote 30	436,36m²
Lote 31	603,72m²
Lote 32	402,42m²
Lote 33	402,35m²
Lote 34 (área institucional)	1.235,55m²
Lote 35	771,44m²
Lote 36	496,70m²
Lote 37	476,30m²
Lote 38	435,00m²
Lote 39	446,63m²
Lote 40	358,50m²
Área total	18.297,13m²

Quadra 08	
Lote 01	599,65m²
Lote 02	362,54m²
Lote 03	390,94m²
Lote 04	388,09m²
Lote 05	385,24m²
Lote 06	382,39m²
Lote 07 (área Verde Pública)	1.878,60m²
Lote 08 (área de Preservação Permanente)	842,51m²
Lote 09 (área Institucional)	1.026,88m²
Lote 10 (área Verde Pública)	2.420,26m²
Lote 11 (área de Preservação Permanente)	565,61m²
Área total	9.242,71m²

Área dos Lotes	40.660,27m²	63,44%
Área Institucional	2.262,43m²	3,53%
Área Verde Pública	4.298,86m²	6.71%
Área de Preservação Permanente Pública	1.408,12m²	2.20%
Área total de ruas (sistema viário)	15.461,00m²	24.12%
Área Total	64.090,62m²	100%

Art. 3º - Passam a constituir bens de domínio público, sem ônus para o Município as seguintes áreas institucionais, da área loteada:

Prolongamento Av. Nicolau Inácio	1.850,07m²
Rua Hermínia Baldessar	3.525,75m²
Rua Sete de Setembro	781,10m²
Rua Avelino Risso	5.371,37m²
Prolongamento Rua Claudino Pazza	245,52m²
Prolongamento Rua Jurandir Manfredini	1.528,67m²
Rua Pinheiro	1.047,03m²
Rua da Gruta	1.111,49m²
Lote 34, da quadra 07	1.235,55m²
Lote 09, da quadra 08	1.026,88m²

Art. 4º - Passam a constituir bens de domínio público, sem ônus para o Município as seguintes áreas verdes e de preservação permanente, da área loteada:

Lote 07 da quadra 08 (área verde)	1.878,60m²
Lote 10 da quadra 08, (área verde)	2.420,26m²
Lote 08 da quadra 08 (área de preservação Permanente)	842,51m²
Lote 11 da quadra 08(área de preservação Permanente)	565,61m²

Art. 5º - As obras de abertura de vias de circulação, deverão obedecer o cronograma e termo de compromisso aprovados pelo Departamento de Projetos e Engenharia.

Art. 6º - A área do Loteamento aprovado pelo presente Decreto fica incorporada ao Perímetro Urbano do Município de Salto do Lontra, de acordo com as Leis Municipal nº 072/2007, nº 074/2007, e nº 081/2007.

Art. 7º - O Departamento de Projetos e Engenharia acompanhará os demais atos pertinentes, com estrita observância às diretrizes da Lei 072/2007.

Art. 8º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná aos 28 de março de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:14C99F38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
PROCESSO Nº 049/2019

MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, Paraná inscrito no CNPJ sob nº 76.205.707/0001-04, sediado á Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, Salto do Lontra - PR, vem neste ato, retificar o "TERMO DE REFERÊNCIA" do edital do processo licitatório acima descrito, cujo objeto é **contratação de empresa fornecedora de ar condicionado e cortina de ar para secretarias e departamento do município de Salto do Lontra**, conforme segue:
1º - No anexo I do edital, no Termo de Referência, nos itens 01 à 05, passando a ser considerado seu descritivo conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN.	UNIT.	TOTAL
1	1	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS, quente e frio, display, gás ecológico R-410ª, serpentina de cobre, filtro de limpeza, com swing, Classe A, 220v no mínimo um ano de garantia.	5,00	Un	1.410,83	7.054,15
1	2	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS, quente e frio, trio elétrico, display, gás ecológico R-410ª, serpentina de cobre, filtro de limpeza, com swing, Classe A, 220v no mínimo um ano de garantia.	5,00	Un	1.708,99	8.544,95
1	3	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS, quente e frio, trio elétrico, display, gás ecológico R-410ª, serpentina de cobre, filtro de limpeza, com swing, Classe A, 220v no mínimo um ano de garantia.	10,00	Un	2.400,29	24.002,90
1	4	AR CONDICIONADO 22.000 BTUS, quente e frio, trio elétrico, display, gás ecológico R-410ª, serpentina de cobre, filtro de limpeza, com swing, Classe A, 220v no mínimo um ano de garantia.	5,00	Un	2.998,48	14.992,40
1	5	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS, quente e frio, trio elétrico, display, gás ecológico R-410ª, serpentina de cobre, filtro de limpeza, com swing, Classe A, 220v no mínimo um ano de garantia.	3,00	Un	4.087,84	12.263,52

2º - Em decorrência da alteração dos itens acima descrito, fica alterada a data de abertura da licitação e recebimento dos envelopes "proposta" e "documentação", para **dia 11/04/2019, às 9:00 horas.**

3º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.

5º - A Retificação e o Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra: **www.saltodolontra.pr.gov.br.** Esclarecimentos: das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3538-1177.

O motivo dá-se, considerando a solicitação de impugnação apresentada, bem como os termos do parecer jurídico.

Salto do Lontra – Pr, 28 de Março de 2019.

FABIANO ROMANI
Pregoeiro

De acordo:

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C36C6785

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	13.951.425,91	14.564.842,46	3.155.427,36	3.155.427,36	100,00	11.409.415,10	2.255.970,55	2.255.970,55	100,00	12.308.871,91	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	85.000,00	85.000,00	16.167,69	16.167,69	0,51	68.832,31	16.167,69	16.167,69	0,71	68.832,31	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	85.000,00	85.000,00	16.167,69	16.167,69	0,51	68.832,31	16.167,69	16.167,69	0,71	68.832,31	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.497.600,00	2.500.371,86	647.870,28	647.870,28	20,53	1.852.501,58	463.303,73	463.303,73	20,53	2.037.068,13	0,00
Planejamento e Orçamento	162.000,00	162.000,00	35.026,38	35.026,38	1,11	126.973,62	35.026,38	35.026,38	1,55	126.973,62	0,00
Administração Geral	2.182.600,00	2.185.371,86	584.965,23	584.965,23	18,53	1.600.406,63	400.398,68	400.398,68	17,74	1.784.973,18	0,00
Administração Financeira	75.000,00	75.000,00	15.428,04	15.428,04	0,48	59.571,96	15.428,04	15.428,04	0,68	59.571,96	0,00
Administração de Receitas	78.000,00	78.000,00	12.450,63	12.450,63	0,39	65.549,37	12.450,63	12.450,63	0,55	65.549,37	0,00
DEFESA NACIONAL	32.000,00	32.000,00	5.431,98	5.431,98	0,17	26.568,02	5.431,98	5.431,98	0,24	26.568,02	0,00
Demais Subfunções	32.000,00	32.000,00	5.431,98	5.431,98	0,17	26.568,02	5.431,98	5.431,98	0,24	26.568,02	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.751.753,65	1.991.753,65	251.707,01	251.707,01	7,97	1.740.046,64	189.150,93	189.150,93	8,38	1.802.602,72	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	17.000,00	17.000,00	5.000,00	5.000,00	0,15	12.000,00	2.000,00	2.000,00	0,08	15.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	81.535,45	81.535,45	11.038,74	11.038,74	0,34	70.496,71	10.953,52	10.953,52	0,48	70.581,93	0,00
Assistência Comunitária	1.653.218,20	1.893.218,20	235.668,27	235.668,27	7,46	1.657.549,93	176.197,41	176.197,41	7,81	1.717.020,79	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	35.500,00	35.500,00	2.695,72	2.695,72	0,08	32.804,28	2.695,72	2.695,72	0,11	32.804,28	0,00
Administração Geral	35.500,00	35.500,00	2.695,72	2.695,72	0,08	32.804,28	2.695,72	2.695,72	0,11	32.804,28	0,00
SAÚDE	3.158.229,76	3.280.551,18	1.015.622,57	1.015.622,57	32,18	2.264.928,61	652.162,67	652.162,67	28,90	2.628.388,51	0,00
Atenção Básica	1.250.402,63	1.320.447,65	369.112,19	369.112,19	11,69	951.335,46	93.665,20	93.665,20	4,15	1.226.782,45	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.907.827,13	1.960.103,53	646.510,38	646.510,38	20,48	1.313.593,15	558.497,47	558.497,47	24,75	1.401.606,06	0,00
TRABALHO	182.000,00	182.000,00	13.877,68	13.877,68	0,43	168.122,32	13.877,68	13.877,68	0,61	168.122,32	0,00
Relações de Trabalho	182.000,00	182.000,00	13.877,68	13.877,68	0,43	168.122,32	13.877,68	13.877,68	0,61	168.122,32	0,00
EDUCAÇÃO	2.957.573,08	2.968.428,08	638.323,66	638.323,66	20,22	2.330.104,42	555.159,55	555.159,55	24,60	2.413.268,53	0,00
Ensino Fundamental	2.732.573,08	2.743.428,08	614.668,33	614.668,33	19,47	2.128.759,75	538.824,39	538.824,39	23,88	2.204.603,69	0,00
Ensino Superior	73.000,00	73.000,00	18.000,00	18.000,00	0,57	55.000,00	12.000,00	12.000,00	0,53	61.000,00	0,00
Educação Infantil	92.000,00	92.000,00	2.811,43	2.811,43	0,08	89.188,57	1.491,26	1.491,26	0,06	90.508,74	0,00
Demais Subfunções	60.000,00	60.000,00	2.843,90	2.843,90	0,09	57.156,10	2.843,90	2.843,90	0,12	57.156,10	0,00
CULTURA	168.000,00	168.000,00	421,12	421,12	0,01	167.578,88	71,12	71,12	0,00	167.928,88	0,00
Difusão Cultural	168.000,00	168.000,00	421,12	421,12	0,01	167.578,88	71,12	71,12	0,00	167.928,88	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	757.897,81	785.566,18	106.350,86	106.350,86	3,37	679.215,32	103.699,36	103.699,36	4,59	681.866,82	0,00
Administração Geral	999,90	999,90	0,00	0,00	0,00	999,90	0,00	0,00	0,00	999,90	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.000,00	28.668,37	0,00	0,00	0,00	28.668,37	0,00	0,00	0,00	28.668,37	0,00
Serviços Urbanos	755.897,91	755.897,91	106.350,86	106.350,86	3,37	649.547,05	103.699,36	103.699,36	4,59	652.198,55	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	193.500,00	403.299,90	48.961,43	48.961,43	1,55	354.338,47	32.267,14	32.267,14	1,43	371.032,76	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Abastecimento	193.500,00	403.299,90	48.961,43	48.961,43	1,55	354.338,47	32.267,14	32.267,14	1,43	371.032,76	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	371.000,00	371.000,00	75.074,75	75.074,75	2,37	295.925,25	63.105,07	63.105,07	2,79	307.894,93	0,00
Promoção Industrial	371.000,00	371.000,00	75.074,75	75.074,75	2,37	295.925,25	63.105,07	63.105,07	2,79	307.894,93	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	1.380.371,61	1.380.371,61	155.700,87	155.700,87	4,93	1.224.670,74	114.384,67	114.384,67	5,07	1.265.986,94	0,00
Transporte Rodoviário	1.380.371,61	1.380.371,61	155.700,87	155.700,87	4,93	1.224.670,74	114.384,67	114.384,67	5,07	1.265.986,94	0,00
DESPORTO E LAZER	120.000,00	120.000,00	17.221,74	17.221,74	0,54	102.778,26	16.901,50	16.901,50	0,74	103.098,50	0,00
Desporto Comunitário	118.000,00	118.000,00	17.221,74	17.221,74	0,54	100.778,26	16.901,50	16.901,50	0,74	101.098,50	0,00
Lazer	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	161.000,00	161.000,00	160.000,00	160.000,00	5,07	1.000,00	27.591,74	27.591,74	1,22	133.408,26	0,00
Serviço da Dívida Interna	161.000,00	161.000,00	160.000,00	160.000,00	5,07	1.000,00	27.591,74	27.591,74	1,22	133.408,26	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	13.951.425,91	14.564.842,46	3.155.427,36	3.155.427,36	100,00	11.409.415,10	2.255.970,55	2.255.970,55	100,00	12.308.871,91	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3567A6E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 -AnexoXIV R$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	42.735.001,00
Previsão Atualizada	43.045.001,00
Receitas Realizadas	5.718.174,17
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	191.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.735.001,00
Créditos Adicionais	501.000,00
Dotação Atualizada	43.236.001,00
Despesas Empenhadas	5.402.768,40
Despesas Liquidadas	4.109.147,51
Despesas Pagas	3.411.788,58
Superávit Orçamentário	1.609.026,66

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	5.402.768,40
Despesas Liquidadas	4.109.147,51

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	24.716.026,42

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF daLDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	1.178.221,20	0,00
Resultado Primário	0,00	1.198.655,19	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo aPagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.772.616,45	0,00	1.043.578,06	729.038,39
Poder Legislativo	42,49	0,00	0,00	42,49
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.069.782,90	0,00	252.319,25	1.817.463,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.842.441,84	0,00	1.295.897,31	2.546.544,53

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	620.080,41	<18% / 25%>	15,76
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00

Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	421.480,65	60%	41,05
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	2.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.660.382,18	12.108.229,82

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	58.512,37		252.487,63	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	59.568,10		251.431,90	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.095.737,95	15,00	27,85

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 28/mar/2019 as 11h e 14m.

FRANCISCO ANTONIO BONI PREFEITO MUNICIPAL

MARCIANO SANTO BORGES CONTADOR

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:B7E1D767

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2019

Ref. Licitação Processo inexigibilidade nº 2/2019.
Ref. Edital de Credenciamento nº 01/2019

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ESLI LOURENÇO 02876333902;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Credenciamento de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Carpinteiro e Pintor para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.
Valores:

ITENS						
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade
Lote 001	1	3716	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO/CARPINTEIRO Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro e Carpinteiro para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.		M2	1.300,00
Lote 001	2	6877	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR: Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pintura Lisa e textura Lisa, em imóveis e vias públicas do Município.		M2	5.000,00

Prazo de Execução: 26/03/2020.

Prazo de Vigência: 26/03/2020.

Data da Assinatura: 28/03/2019.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:AEC41CC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	50.100,00	0,00	50.100,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	50.100,00	0,00	50.100,00
Alienação de Bens Móveis	50.100,00	0,00	50.100,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	63,11	(63,11)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.100,00	0,00	50.100,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	50.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.100,00
Investimentos	50.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.100,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	50.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.100,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	17.530,76	0,00	17.530,76

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:AC9D1761

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	497.695,00	497.695,00	51.476,44	10,34
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	105.100,00	105.100,00	2.031,81	1,93
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	125.390,00	125.390,00	9.568,00	7,63
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	155.000,00	155.000,00	25.372,06	16,37
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	86.850,00	86.850,00	13.868,51	15,97
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.715,00	5.715,00	555,18	9,71
Dívida Ativa dos Impostos	11.830,00	11.830,00	50,55	0,43
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	7.810,00	7.810,00	30,33	0,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.833.820,00	13.833.820,00	2.654.210,73	19,19
Cota-Parte FPM	9.800.000,00	9.800.000,00	1.956.715,59	19,97
Cota-Parte ITR	95.880,00	95.880,00	806,64	0,84
Cota-Parte IPVA	318.500,00	318.500,00	185.024,63	58,09
Cota-Parte ICMS	3.528.000,00	3.528.000,00	503.128,27	14,26
Cota-Parte IPI-Exportação	54.000,00	54.000,00	8.535,60	15,81
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	37.440,00	37.440,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	37.440,00	37.440,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.331.515,00	14.331.515,00	2.705.687,17	18,88
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	336.900,00	336.900,00	10.641,33	3,16
Provenientes da União	317.500,00	317.500,00	10.641,33	3,35
Provenientes dos Estados	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	336.900,00	336.900,00	10.641,33	3,16

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100

DESPESAS CORRENTES	4.048.107,25	4.148.107,25	619.695,30	14,94	618.541,30	14,91
Pessoal e encargos sociais	1.582.387,25	1.582.387,25	307.878,41	19,46	307.878,41	19,46
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.465.720,00	2.565.720,00	311.816,89	12,15	310.662,89	12,11
DESPESAS DE CAPITAL	73.000,00	73.000,00	1.941,60	2,66	1.941,60	2,66
Investimentos	73.000,00	73.000,00	1.941,60	2,66	1.941,60	2,66
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.121.107,25**	**4.221.107,25**	**621.636,90**	**14,73**	**620.482,90**	**14,70**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	455.500,00	555.500,00	80.080,07	12,88	80.080,07	12,91
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	322.500,00	422.500,00	80.080,07	12,88	80.080,07	12,91
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	179.174,42	28,82	179.174,42	28,88
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**455.500,00**	**555.500,00**	**259.254,49**	**41,71**	**259.254,49**	**41,78**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**362.382,41**	**58,29**	**361.228,41**	**58,22**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				13,35
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				-44.624,67

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	2.286.307,25	2.286.307,25	361.668,32	58,18	360.514,32	58,10
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.799.300,00	1.899.300,00	257.264,38	41,38	257.264,38	41,46
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	33.500,00	33.500,00	2.704,20	0,44	2.704,20	0,44
Vigilância epidemiológica	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.121.107,25**	**4.221.107,25**	**621.636,90**	**100,00**	**620.482,90**	**100,00**

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:3EC911E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.612.154,75	316.536,30	1.295.618,45
Investimentos	1.352.154,75	275.485,48	1.076.669,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	260.000,00	41.050,82	218.949,18
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.612.154,75	316.536,30	1.295.618,45
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	1.612.154,75	316.536,30	1.295.618,45

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:187526E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIADEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	497.695,00	497.695,00	51.476,44	10,34
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	126.240,00	126.240,00	2.659,06	2,11
1.1.1 - IPTU	105.100,00	105.100,00	2.031,81	1,93
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	21.140,00	21.140,00	627,25	2,97
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	125.985,00	125.985,00	9.568,00	7,59
1.2.1 - ITBI	125.390,00	125.390,00	9.568,00	7,63
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	595,00	595,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	158.620,00	158.620,00	25.380,87	16,00
1.3.1 - ISS	155.000,00	155.000,00	25.372,06	16,37
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	3.620,00	3.620,00	8,81	0,24
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	86.850,00	86.850,00	13.868,51	15,97
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	14.605.920,00	14.605.920,00	2.654.210,73	18,17
2.1 - Cota-parte FPM	10.572.100,00	10.572.100,00	1.956.715,59	18,51
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.800.000,00	9.800.000,00	1.956.715,59	19,97
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	772.100,00	772.100,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.528.000,00	3.528.000,00	503.128,27	14,26
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	37.440,00	37.440,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	54.000,00	54.000,00	8.535,60	15,81
2.5 - Cota-parte ITR	95.880,00	95.880,00	806,64	0,84
2.6 - Cota-parte IPVA	318.500,00	318.500,00	185.024,63	58,09
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	15.103.615,00	15.103.615,00	2.705.687,17	17,91
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	200,00	200,00	288,00	144,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	285.600,00	285.600,00	38.015,89	13,31
5.1 - Transferências do salário-educação	168.000,00	168.000,00	34.444,43	20,50
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	116.500,00	116.500,00	3.328,05	2,86
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.100,00	1.100,00	243,41	22,13
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	36.400,00	36.400,00	5.010,26	13,76
6.1 - Transferências de convênios	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	400,00	400,00	5.010,26	1.252,57
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	322.200,00	322.200,00	43.314,15	13,44
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.766.764,00	2.766.764,00	499.765,05	18,06
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.960.000,00	1.960.000,00	360.266,45	18,38
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	705.600,00	705.600,00	100.625,60	14,26
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.488,00	7.488,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.800,00	10.800,00	1.707,12	15,81
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	19.176,00	19.176,00	161,32	0,84
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	63.700,00	63.700,00	37.004,56	58,09
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.869.700,00	1.869.700,00	195.261,05	10,44
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.863.500,00	1.863.500,00	194.962,02	10,46
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	6.200,00	6.200,00	299,03	4,82
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(903.264,00)	(903.264,00)	(304.803,03)	33,74

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.124.100,00	1.124.100,00	194.427,91	17,30	194.427,91	17,30
13.1 - Com educação infantil	100.000,00	100.000,00	17.877,96	17,88	17.877,96	17,88
13.2 - Com ensino fundamental	1.024.100,00	1.024.100,00	176.549,95	17,24	176.549,95	17,24
14 - OUTRAS DESPESAS	745.600,00	745.600,00	88.380,98	11,85	88.380,98	11,85
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	745.600,00	745.600,00	88.380,98	11,85	88.380,98	11,85
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.869.700,00	1.869.700,00	282.808,89	15,13	282.808,89	15,13

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	14.680,19
16.1 - FUNDEB 60%	9.856,65
16.2 - FUNDEB 40%	4.823,54
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	37.492,30
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	37.492,30
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	52.172,49
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	230.636,40
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x100) %	94,53
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+ 17.2)) / (11)x 100) %	23,59
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	(18,12)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	37.492,30
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	37.492,30

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	729.223,75	729.223,75	73.266,07	10,05	73.266,07	10,05
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	17.877,96	17,88	17.877,96	17,88
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	629.223,75	629.223,75	55.388,11	8,80	55.388,11	8,80
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.948.875,00	2.948.875,00	352.443,59	11,95	352.443,59	11,95
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.769.700,00	1.769.700,00	264.930,93	14,97	264.930,93	14,97
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.179.175,00	1.179.175,00	114.602,57	9,72	114.557,57	9,72
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(27.089,91)	0,00	(27.044,91)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	3.678.098,75	3.678.098,75	425.709,66	11,57	425.709,66	11,57

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(304.803,03)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	37.492,30
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	42.379,99
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	50.218,10
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6	(174.712,64)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	600.377,30
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	22,19

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃOINICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	169.000,00	222.419,91	51.254,25	23,04	51.254,25	23,04
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	117.000,00	117.000,00	9.490,58	8,11	9.490,58	8,11
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	286.000,00	339.419,91	60.744,83	17,90	60.744,83	17,90
ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)						
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	3.964.098,75	4.017.518,66	486.454,49	12,11	486.454,49	12,11

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	69.501,34	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	61.156,51	57.114,91
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	194.962,02	34.444,43
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	283.970,00	19.266,13
47.1 - Orçamento do Exercício	260.305,79	19.266,13
47.2 - Restos a Pagar	23.664,21	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	299,03	233,12
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(27.552,44)	72.526,33
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	(27.552,44)	72.526,33
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/03/2019 10:00		

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:62F34D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.894.900,00	2.684.592,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	922.120,00	55.218,48
IPTU	126.240,00	2.659,06
ISS	158.620,00	25.380,87
ITBI	125.985,00	9.568,00
IRRF	86.850,00	13.868,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	424.425,00	3.742,04
Contribuições	184.700,00	31.570,80
Receita patrimonial	62.500,00	159.336,55
Aplicações Financeiras (II)	57.800,00	13.505,78
Outras Receitas Patrimoniais	4.700,00	145.830,77
Transferências correntes	15.581.780,00	2.436.474,83
Cota-Parte do FPM	8.612.100,00	1.596.449,14
Cota-Parte do ICMS	2.822.400,00	402.502,67
Cota-Parte do IPVA	254.800,00	148.020,07
Cota-Parte do ITR	76.704,00	645,32
Transferências da LC 87/1996	29.952,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	3.785.824,00	288.857,63
Demais receitas correntes	143.800,00	1.991,47
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	143.800,00	1.991,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	16.837.100,00	2.671.086,35
RECEITAS DE CAPITAL (V)	200.100,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.100,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.100,00	0,00
Transferências de Capital	150.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	150.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	200.100,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	17.037.200,00	2.671.086,35

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.338.118,98	2.268.855,85	2.250.303,86	1.572.317,64	644.459,31	1.115,83	0,00
Pessoal e encargos sociais	7.923.587,25	1.217.372,03	1.217.372,03	1.062.568,41	190.356,74	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	80.000,00	19.631,00	14.171,72	14.171,72	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.334.531,73	1.031.852,82	1.018.760,11	495.577,51	454.102,57	1.115,83	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.334.531,73	1.031.852,82	1.018.760,11	495.577,51	454.102,57	1.115,83	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.258.118,98	2.249.224,85	2.236.132,14	1.558.145,92	644.459,31	1.115,83	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.612.154,75	316.536,30	316.536,30	52.531,64	2.107,43	0,00	0,00
Investimentos	1.352.154,75	275.485,48	275.485,48	11.480,82	2.107,43	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	260.000,00	41.050,82	41.050,82	41.050,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.352.154,75	275.485,48	275.485,48	11.480,82	2.107,43	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	81.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	17.691.773,73	2.524.710,33	2.511.617,62	1.569.626,74	646.566,74	1.115,83	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							454.892,87

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		224.761,83
JUROS NOMINAIS		Até Fevereiro / 2019
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		13.505,78
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		468.398,65
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Fevereiro / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.315.427,15	1.264.435,45

DEDUÇÕES (XXIX)	529.729,87	502.607,32
Disponibilidade de Caixa	529.729,87	502.607,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.778.756,68	2.048.174,10
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.249.026,81	1.545.566,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	785.697,28	761.828,13
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		23.869,15
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até Fevereiro / 2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(296.539,97)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		320.409,12
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		306.903,34
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		936.773,73
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		936.773,73
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:2AFA6800

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIADEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	16.995.000,00	18.031.773,73	2.585.392,15	2.585.392,15	100,00	15.446.381,58	2.566.840,16	2.566.840,16	100,00	15.464.933,57
LEGISLATIVA	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.061.000,00	2.057.943,02	280.793,84	280.793,84	10,86	1.777.149,18	280.643,25	280.643,25	10,93	1.777.299,77
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	279.000,00	279.000,00	29.821,53	29.821,53	1,15	249.178,47	29.821,53	29.821,53	1,16	249.178,47
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.142.000,00	1.142.000,00	147.209,25	147.209,25	5,69	994.790,75	147.058,66	147.058,66	5,73	994.941,34
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	585.000,00	581.943,02	96.752,35	96.752,35	3,74	485.190,67	96.752,35	96.752,35	3,77	485.190,67
CONTROLE INTERNO	55.000,00	55.000,00	7.010,71	7.010,71	0,27	47.989,29	7.010,71	7.010,71	0,27	47.989,29
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.131.700,00	1.531.972,32	138.444,89	138.444,89	5,35	1.393.527,43	138.444,89	138.444,89	5,39	1.393.527,43
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	12.000,00	12.000,00	855,99	855,99	0,03	11.144,01	855,99	855,99	0,03	11.144,01
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
ASSISTÊNCIA Á CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	253.500,00	304.314,86	43.759,98	43.759,98	1,69	260.554,88	43.759,98	43.759,98	1,70	260.554,88
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	860.700,00	1.210.157,46	93.828,92	93.828,92	3,63	1.116.328,54	93.828,92	93.828,92	3,66	1.116.328,54
SAÚDE	4.121.107,25	4.221.107,25	621.636,90	621.636,90	24,04	3.599.470,35	620.482,90	620.482,90	24,17	3.600.624,35
ATENÇÃO BÁSICA	2.286.307,25	2.286.307,25	361.668,32	361.668,32	13,99	1.924.638,93	360.514,32	360.514,32	14,05	1.925.792,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.799.300,00	1.899.300,00	257.264,38	257.264,38	9,95	1.642.035,62	257.264,38	257.264,38	10,02	1.642.035,62
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33.500,00	33.500,00	2.704,20	2.704,20	0,10	30.795,80	2.704,20	2.704,20	0,11	30.795,80
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
EDUCAÇÃO	3.964.098,75	4.017.518,66	513.544,40	513.544,40	19,86	3.503.974,26	513.499,40	513.499,40	20,01	3.504.019,26
ENSINO FUNDAMENTAL	3.139.875,00	3.193.294,91	440.278,33	440.278,33	17,03	2.753.016,58	440.233,33	440.233,33	17,15	2.753.061,58
EDUCAÇÃO INFANTIL	729.223,75	729.223,75	73.266,07	73.266,07	2,83	655.957,68	73.266,07	73.266,07	2,85	655.957,68
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
CULTURA	181.000,00	181.000,00	21.280,67	21.280,67	0,82	159.719,33	17.594,57	17.594,57	0,69	163.405,43
DIFUSÃO CULTURAL	181.000,00	181.000,00	21.280,67	21.280,67	0,82	159.719,33	17.594,57	17.594,57	0,69	163.405,43
URBANISMO	1.464.170,00	1.664.170,00	408.360,60	408.360,60	15,79	1.255.809,40	408.360,60	408.360,60	15,91	1.255.809,40
SERVIÇOS URBANOS	1.464.170,00	1.664.170,00	408.360,60	408.360,60	15,79	1.255.809,40	408.360,60	408.360,60	15,91	1.255.809,40
SANEAMENTO	30.000,00	30.000,00	6.663,02	6.663,02	0,26	23.336,98	6.663,02	6.663,02	0,26	23.336,98
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	30.000,00	30.000,00	6.663,02	6.663,02	0,26	23.336,98	6.663,02	6.663,02	0,26	23.336,98
AGRICULTURA	806.100,00	1.089.181,50	162.930,06	162.930,06	6,30	926.251,44	162.930,06	162.930,06	6,35	926.251,44
EXTENSÃO RURAL	806.100,00	1.089.181,50	162.930,06	162.930,06	6,30	926.251,44	162.930,06	162.930,06	6,35	926.251,44
COMÉRCIO E SERVIÇOS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
TRANSPORTE	1.570.274,00	1.570.274,00	310.362,08	310.362,08	12,00	1.259.911,92	302.305,06	302.305,06	11,78	1.267.968,94
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.570.274,00	1.570.274,00	310.362,08	310.362,08	12,00	1.259.911,92	302.305,06	302.305,06	11,78	1.267.968,94
ENCARGOS ESPECIAIS	548.550,00	570.106,98	121.375,69	121.375,69	4,69	448.731,29	115.916,41	115.916,41	4,52	454.190,57
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	548.550,00	570.106,98	121.375,69	121.375,69	4,69	448.731,29	115.916,41	115.916,41	4,52	454.190,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	81.500,00	0,00	0,00	0,00	81.500,00	0,00	0,00	0,00	81.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	81.500,00	0,00	0,00	0,00	81.500,00	0,00	0,00	0,00	81.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	16.995.000,00	18.031.773,73	2.585.392,15	2.585.392,15	100,00	15.446.381,58	2.566.840,16	2.566.840,16	100,00	15.464.933,57

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/03/2019 09:55

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:C789C720

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃ INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	16.995.000,00	18.031.773,73	2.585.392,15	2.585.392,15	100,00	15.446.381,58	2.566.840,16	2.566.840,16	100,00	15.464.933,57
LEGISLATIVA	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.061.000,00	2.057.943,02	280.793,84	280.793,84	10,86	1.777.149,18	280.643,25	280.643,25	10,93	1.777.299,77
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.131.700,00	1.531.972,32	138.444,89	138.444,89	5,35	1.393.527,43	138.444,89	138.444,89	5,39	1.393.527,43
SAÚDE	4.121.107,25	4.221.107,25	621.636,90	621.636,90	24,04	3.599.470,35	620.482,90	620.482,90	24,17	3.600.624,35
EDUCAÇÃO	3.964.098,75	4.017.518,66	513.544,40	513.544,40	19,86	3.503.974,26	513.499,40	513.499,40	20,01	3.504.019,26
CULTURA	181.000,00	181.000,00	21.280,67	21.280,67	0,82	159.719,33	17.594,57	17.594,57	0,69	163.405,43
URBANISMO	1.464.170,00	1.664.170,00	408.360,60	408.360,60	15,79	1.255.809,40	408.360,60	408.360,60	15,91	1.255.809,40
SANEAMENTO	30.000,00	30.000,00	6.663,02	6.663,02	0,26	23.336,98	6.663,02	6.663,02	0,26	23.336,98
AGRICULTURA	806.100,00	1.089.181,50	162.930,06	162.930,06	6,30	926.251,44	162.930,06	162.930,06	6,35	926.251,44
COMÉRCIO E SERVIÇOS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
TRANSPORTE	1.570.274,00	1.570.274,00	310.362,08	310.362,08	12,00	1.259.911,92	302.305,06	302.305,06	11,78	1.267.968,94
ENCARGOS ESPECIAIS	548.550,00	570.106,98	121.375,69	121.375,69	4,69	448.731,29	115.916,41	115.916,41	4,52	454.190,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	81.500,00	0,00	0,00	0,00	81.500,00	0,00	0,00	0,00	81.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	16.995.000,00	18.031.773,73	2.585.392,15	2.585.392,15	100,00	15.446.381,58	2.566.840,16	2.566.840,16	100,00	15.464.933,57

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:DA5A9679

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.995.000,00	18.031.773,73	2.585.392,15	2.585.392,15	15.446.381,58	2.566.840,16	2.566.840,16	15.464.933,57	1.624.849,28
DESPESAS CORRENTES	15.912.845,25	16.338.118,98	2.268.855,85	2.268.855,85	14.069.263,13	2.250.303,86	2.250.303,86	14.087.815,12	1.572.317,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.905.087,25	7.923.587,25	1.217.372,03	1.217.372,03	6.706.215,22	1.217.372,03	1.217.372,03	6.706.215,22	1.062.568,41
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	80.000,00	80.000,00	19.631,00	19.631,00	60.369,00	14.171,72	14.171,72	65.828,28	14.171,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.927.758,00	8.334.531,73	1.031.852,82	1.031.852,82	7.302.678,91	1.018.760,11	1.018.760,11	7.315.771,62	495.577,51
DESPESAS DE CAPITAL	982.154,75	1.612.154,75	316.536,30	316.536,30	1.295.618,45	316.536,30	316.536,30	1.295.618,45	52.531,64
INVESTIMENTOS	722.154,75	1.352.154,75	275.485,48	275.485,48	1.076.669,27	275.485,48	275.485,48	1.076.669,27	11.480,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	260.000,00	260.000,00	41.050,82	41.050,82	218.949,18	41.050,82	41.050,82	218.949,18	41.050,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	81.500,00	0,00	0,00	81.500,00	0,00	0,00	81.500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	81.500,00	0,00	0,00	81.500,00	0,00	0,00	81.500,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.995.000,00	18.031.773,73	2.585.392,15	2.585.392,15	15.446.381,58	2.566.840,16	2.566.840,16	15.464.933,57	1.624.849,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.995.000,00	18.031.773,73	2.585.392,15	2.585.392,15	15.446.381,58	2.566.840,16	2.566.840,16	15.464.933,57	1.624.849,28
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	99.199,98	99.199,98	(99.199,98)	117.751,97	117.751,97	(117.751,97)	1.059.742,85
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.995.000,00	18.031.773,73	2.684.592,13	2.684.592,13	15.347.181,60	2.684.592,13	2.684.592,13	15.347.181,60	2.684.592,13
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:ABAE154A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	16.894.900,00	16.894.900,00	2.684.592,13	15,89	2.684.592,13	15,89	14.210.307,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	922.120,00	922.120,00	55.218,48	5,99	55.218,48	5,99	866.901,52
IMPOSTOS	797.150,00	797.150,00	51.476,44	6,46	51.476,44	6,46	745.673,56
TAXAS	103.770,00	103.770,00	3.742,04	3,61	3.742,04	3,61	100.027,96
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	21.200,00	21.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.200,00
CONTRIBUIÇÕES	184.700,00	184.700,00	31.570,80	17,09	31.570,80	17,09	153.129,20
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	184.700,00	184.700,00	31.570,80	17,09	31.570,80	17,09	153.129,20
RECEITA PATRIMONIAL	62.500,00	62.500,00	159.336,55	254,94	159.336,55	254,94	(96.836,55)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
VALORES MOBILIÁRIOS	58.800,00	58.800,00	13.505,78	22,97	13.505,78	22,97	45.294,22
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	145.830,77	0,00	145.830,77	0,00	(145.830,77)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	88.400,00	88.400,00	716,32	0,81	716,32	0,81	87.683,68
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	30.900,00	30.900,00	716,32	2,32	716,32	2,32	30.183,68
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	52.100,00	52.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.100,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.581.780,00	15.581.780,00	2.436.474,83	15,64	2.436.474,83	15,64	13.145.305,17
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.289.380,00	10.289.380,00	1.681.271,63	16,34	1.681.271,63	16,34	8.608.108,37
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	3.325.900,00	3.325.900,00	560.241,18	16,84	560.241,18	16,84	2.765.658,82
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.863.500,00	1.863.500,00	194.962,02	10,46	194.962,02	10,46	1.668.537,98
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55.400,00	55.400,00	1.275,15	2,30	1.275,15	2,30	54.124,85
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	49.100,00	49.100,00	1.275,15	2,60	1.275,15	2,60	47.824,85
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	100.100,00	200.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.100,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.100,00	50.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.100,00	50.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	16.995.000,00	17.095.000,00	2.684.592,13	15,70	2.684.592,13	15,70	14.410.407,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	16.995.000,00	17.095.000,00	2.684.592,13	15,70	2.684.592,13	15,70	14.410.407,87
DÉFICIT (VI)	0,00	936.773,73	0,00	0,00	0,00	0,00	936.773,73
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.995.000,00	18.031.773,73	2.684.592,13	14,89	2.684.592,13	14,89	15.347.181,60
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	936.773,73	0,00	(936.773,73)

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:E05D6997

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 236/2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 236/2018

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se registrado o preço de registro de preços para a contratação da empresa acima qualificada, para execução de serviços consistentes na manutenção (preventiva e corretiva) em equipamentos odontológicos e de enfermagem das Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Municipal e Pronto Socorro do Município de Sengés, conforme especificações contidas no Edital, conforme especificações contidas abaixo:-

Descrição dos Serviços	Valor Mensal R$	Valor total R$ Estimativa de 12 meses.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DE ENFERMAGEM DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FARMÁCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENGÉS PARA UM PERÍODO DE 12 MESES. AS UNIDADES A SEREM ATENDIDAS SÃO: ZONA URBANA: FARMÁCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUTIRÃO, CENTRO SOCIAL, SÃO PEDRO E PRONTO SOCORRO. ZONA RURAL: OURO VERDE, PINHALZINHO, CAÇADOR, PALMEIRINHA, ALVES, RIO CLARO, REIANÓPOLIS SÃO DOMINGOS, SANTO ANTÔNIO. OS POSSÍVEIS EQUIPAMENTOS SÃO: AUTOCLAVES, APARELHOS DE INALAÇÃO, ESFIGMOMANÔMETRO E ESTETOSCÓPIO, GLICOSÍMETRO, OTOSCÓPIO, FOCO CIRÚRGICO, ESPÉCULO DE AÇO, COMPRESSOR, CANETAS ODONTOLÓGICAS DE BAIXA E ALTA ROTAÇÃO, FOTOPOLIMERIZADOR, CADEIRA ODONTOLÓGICA, AMALGAMADOR, APARELHOS DE RAIO X, SELADORA, DESTILADOR DE ÁGUA, GELADEIRAS, ETC. VISTORIAS: SEGUNDA À SEXTA-FEIRA DAS 08:00H ÀS 11:00H E DAS 13:00H ÀS 17:00H . NO MÍNIMO 2 VISTORIAS PREVENTIVAS AO MÊS E ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA QUANDO SOLICITADO. REALIZAR TROCA DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO VISTO QUE A MESMA NÃO ULTRAPASSE 60% DO VALOR DO EQUIPAMENTO. O VALOR A SER PAGO SERÁ MENSAL, INCLUINDO AS 2 VISTORIAS PREVENTIVAS MENSAIS, AS VISTORIAS DE EMERGÊNCIA QUANDO SOLICITADO E A TROCA DE PEÇAS, SE NECESSÁRIO. O PRAZO MÁXIMO PARA REPAROS SERÁ DE 5 (CINCO) DIAS. **PASSÍVEL DE ACRESCIMO DE EQUIPAMENTOS MEDIANTE AQUISIÇÕES.**	R$ 5.479,97	R$ 65.759,64
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SENGÉS PARA UM PERÍODO DE 12 MESES. OS POSSÍVEIS EQUIPAMENTOS: AUTOCLAVES, APARELHOS DE INALAÇÃO, ESFIGMOMANÔMETRO E ESTETOSCÓPIO, GLICOSÍMETRO, OTOSCÓPIO, FOCO CIRÚRGICO, ESPÉCULO DE AÇO, COMPRESSOR, APARELHOS DE RAIO X, SELADORA, GELADEIRAS, ETC. VISTORIAS: SEGUNDA À SEXTA-FEIRA DAS 08:00H ÀS 11:00H E DAS 13:00H ÀS 17:00H . NO MÍNIMO 2 VISTORIAS PREVENTIVAS AO MÊS E ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA QUANDO SOLICITADO. REALIZAR TROCA DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO VISTO QUE A MESMA NÃO ULTRAPASSE 60% DO VALOR DO EQUIPAMENTO. O VALOR A SER PAGO SERÁ MENSAL, INCLUINDO AS 2 VISTORIAS PREVENTIVAS MENSAIS, AS VISTORIAS DE EMERGÊNCIA QUANDO SOLICITADO E A TROCA DE PEÇAS, SE NECESSÁRIO. O PRAZO MÁXIMO PARA REPAROS SERÁ DE 5 (CINCO) DIAS. **PASSÍVEL DE ACRÉSCIMO DE EQUIPAMENTOS MEDIANTE AQUISIÇÕES.**	1.429,00	R$ 17.148,00

DETENTOR DA ATA: EMERSON DE PAULA PETRINI ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.318.721/0001-07.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 28 de Março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:5C934DCF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO DE RECOMPOSIÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 057/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2018

DETERNTOR DA ATA:- FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.115.613/0001-03.
OBJETO:- Este termo de recomposição tem por fim reequilibrar o valor registrado dos itens 13, 18, 19, 24, 32, 34 e 38, sendo reajustado para R$ 1.923,25 (mil novecentos e vinte e três reais e vinte cinco centavos) o item **13**; R$ 1.065,75 (mil e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) o item **18**; R$ 1.520,40 (mil, quinhentos e vinte reais e quarenta centavos) o item **19**; R$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais) o item **24**; R$ 441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais) o item **32**; R$ 808,50 (oitocentos e oito reais e cinqüenta centavos) o item **34**; e R$ 1.065,75 (mil e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) o item **38**. Conforme justificativa anexa aos autos do Processo Licitatório n.º 057/2018 - Pregão Presencial n.º 036/2018.
DO VALOR REGISTRADO RESULTANTE DO REALINHAMENTO:- Aplicam-se o reajuste aos valores unitários dos itens ainda com saldo pendente de fornecimento relacionados abaixo:

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	QTDE	Preço Unit R$
13	P - PNEU 1400 - 24 , 16 LONAS para máquinas pesadas , material 1ª linha , novo	MAGGION	LAVORATORE	UNI	08	R$ 1923,25
18	P - PNEU 1000 - 20 BORRACHUDO , 16 LONAS , CONVENCIONAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	PIRELLI	RT59	UNI	08	R$ 1.065,75
19	P - PNEU 1000 - 20 BORRACHUDO , 16 LONAS , RADIAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	PIRELLI	TG01	UNI	01	R$ 1.520,40
24	P - PNEU 1300 - 24 , 14 LONAS para máquinas pesadas , material 1ª linha , novo	PIRELLI	PN14	UNI	03	R$ 1.680,00
32	P - PNEU 7.50/16 LISO , 10 LONAS , CONVENCIONAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	PIRELLI	CT52	UNI	18	R$ 441,00
34	P - PNEU 900 - 20 BORRACHUDO , 14 LONAS , CONVENCIONAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	PIRELLI	RT59	UNI	20	R$ 808,50
38	PNEU 10.00 X 20 (BORRACHUDO)	PIRELLI	RT59	UNI	16	R$ 1.065,75

DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
FUNDAMENTAÇÃO:- inciso II, letra "d" do art. 65, da Lei 8.666/93..
DATA DE ASSINATURA:- 07/02/2019.
FORO:- Sengés/Pr.

Sengés, 28 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:C878D4B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO DE RECOMPOSIÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 231/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 131/2018

DETERNTOR DA ATA:- MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.937.615/0001-10.
OBJETO:- Este termo de recomposição tem por fim reequilibrar o valor registrado para a unidade de cestas básicas, que faz parte do objeto desta ARP, em mais R$ 2,08 (dois reais e oito centavos), conforme justificativa anexa aos autos do Processo Licitatório do Pregão Presencial n.º 131/2018 – SRP.

DO VALOR REGISTRADO RESULTANTE DO REALINHAMENTO:-
Aplicam-se o reajuste aos valores unitários dos itens ainda com saldo pendente de fornecimento relacionado abaixo:

Qtd.	Unid	Descrição do Produto	Marca/ Procedência
1	Pct 5kg	ARROZ BRANCO TIPO 1 - Arroz branco, sub grupo polido (agulhinha), classe longo-fino, conter na embalagem "não é necessário lavar e escolher". O produto não deve apresentar mofo e substâncias nocivas. Acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e lacrados. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote de fabricação, quantidade do produto, informação nutricional. Embalagem de 05 kg	Castelão
2	Pct 1Kg	FEIJÃO (TIPO CARIOQUINHA) - Feijão Tipo 1, Classe cores, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, limpos e secos, novo, de cor clara, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Acondicionados em sacos plásticos transparentes, resistentes, lacrado, isento de sujidades e não violados. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote de fabricação, quantidade do produto, informação nutricional.	Itape
3	Frasco 900 ml	OLEO DE SOJA DE 900 ML - Óleo de soja Tipo 1, comestível, vegetal, refinado, sem colesterol, sem glúten, isento de ranço e impurezas. A embalagem não poderá conter sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, amassamentos). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote de fabricação, quantidade do produto, informação nutricional.	Liza
2	Pct. 500 gr	MASSA COM OVOS TIPO MACARRÃO ESPAGUETE - Massa de sêmola tipo Espaguete, composta por sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais de urucum e cúrcuma. O produto deverá ser limpo, seco, inteiro e de cor clara, livre de fermentação, isento de sujidades, de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo no mínimo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Pacotes de 500 gramas.	Dona Benta
2	Pct. 500 gr	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EXTRA FORTE, 100% PURO - Café tipo extra forte, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas. Dupla proteção: embalagem alto vácuo e papelão (externa) . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto. Embalagem de 500 gramas.	Melita
1	Pct. 5Kg	AÇÚCAR CRISTAL DE PRIMEIRA QUALIDADE - Açúcar em forma cristalizada, de grãos uniformes e transparentes. Isento de impurezas, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais. Acondicionado em sacos plásticos transparentes de 5 Kg (cinco quilos). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote de fabricação e quantidade do produto.	Certano
2	Latas 130gr	MASSA DE TOMATE DE 130 GRAMAS - Extrato de tomate, latas de no mínimo 130 gramas cada, composto por tomate, açúcar e sal, isento de fermentações, isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. A embalagem não poderá conter sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, amassamentos). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote de fabricação e quantidade do produto.	Elefante
1	Pct. 1 kg	FARINHA DE MILHO - Farinha de milho em flocos grandes, amarelos, sem sal, fabricada a partir de grão de milho amarelo, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, isento de impurezas, de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Pct 1 kg	Alambri
3	Pct. 1Kg	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - Farinha de trigo, sem fermento, enriquecida com ferro e acido fólico, com aspecto de pó fino, cor branca. Embalada em sacos plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, isento de impurezas, de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais. A embalagem deverá ser de 1kg, conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	Dona Benta
1	Pct. 400gr	BOLACHA DOCE, SABOR LEITE - Biscoito doce sabor leite, com volume e tamanhos uniformes. Composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermentos químicos e aromatizante. Embalagem dupla, contendo 400 gramas. Rótulo contendo no mínimo informação nutricional, validade, procedência e número do lote de fabricação.	Panco
1	Tubo 90gr	CREME DENTAL - uso adulto, proteção anticarie com flúor. Composição mínima: Carbonato de Cálcio, Lauril Sulfato de Sódio, Aroma, Água e Monofluorfosfato de Sódio. Embalagem com 90 gramas. A embalagem deverá estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével o nome do produto e sua finalidade, instruções de uso e precauções, composição do produto, prazo de validade e número do lote de fabricação.	Sorriso
5	Und. 90gr	SABONETE EM BARRA DE 90 GRAMAS - Sabonete antibacteriano (comprovado na embalagem do produto). Embalados individualmente em papel plastificado resistente. Rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: nome do produto e sua finalidade, procedência, conteúdo da embalagem, precauções de uso, prazo de validade, composição do produto.	Protex
1	Und. 1Kg	SABÃO EM PÓ - convencional, de primeira linha, para lavar roupas e limpeza em geral. Composição Mínima de coadjuvantes, corantes, branqueador óptico, fragrâncias, água, carga e alquil benzeno sulfonato de sódio. A embalagem deverá em caixa com rótulo de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével o nome do produto e sua finalidade, instruções de uso, precauções e número de notificação da ANVISA, composição do produto, prazo de validade e número do lote de fabricação.	Omo
1	Pct. 1Kg	SAL - Sal refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico transparente, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. Embalagem de 01 kg (um quilo).	Marlin
1	Pct 400 gr	LEITE EM PÓ INTEGRAL - instantâneo, contendo no mínimo os seguintes ingredientes: leite integral e emulsificante lecitina de soja, não deverá conter glúten e seu rendimento deverá ser de no mínimo 3,1 litros. A embalagem deverá ser aluminizada e resistente, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote de fabricação, quantidade do produto e número de registro no Ministério da Agricultura (SIF). Pacotes de 400 gramas.	Sancor
1	Pote 300gr	TEMPERO COMPLETO - Sem pimenta, embalagem de 300 gramas. Composto de no mínimo os seguintes ingredientes: sal, alho, cebolinha, cebola, realçador de sabor glutamato monossódico e não poderá conter glúten. Em embalagem plástica, com tampa e lacre, e contendo externamente os dados: ingredientes, data de validade, informação nutricional, procedência, validade e quantidade do produto.	Arisco
1	Pct 400 gr	ACHOCOLATADO - em pó, instantâneo, solúvel, composto de no mínimo: cacau, açúcar, maltodextrina, aromatizantes, emulsificantes lecitina de soja, leite em pó ou soro ou traços de leite. Acondicionado em pacote de polietileno ou recipiente (com lacre e tampa) de polietileno ou de folha de flandres, os quais devem ser resistentes . A embalagem não poderá conter sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas e amassamentos). Contendo 400 gramas de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote de fabricação, data de validade, quantidade do produto.	Nescau
2	Pct c/4 unid	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA - gofrado, com picote, na cor branca, neutro, composto de 100% de celulose ou fibras naturais. Deverá ser acondicionado em pacote plástico devidamente identificados com informações sobre o produto, fabricante e demais informações. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO (deverá constar na embalagem). Pacote com 4 rolos de10 cm X 30 metros.	Neve
1	Pct c/ 5 unid.	SABÃO EM BARRA, NEUTRO – Pacotes com 5 Unidades de 200 gramas cada unidade. Composição mínima de Ácidos graxos de cebo, água, coadjuvantes e glicerina. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, de validade do produto, o número do lote de fabricação, modo de uso, precauções e número de notificação da ANVISA.	Ypê
1	Pote ou Lata	GOIABADA - Doce de Goiaba em massa ou pasta homogênea e de consistência de corte. Composição mínima de goiaba e açúcar acondicionado em potes com lacre ou latas. A embalagem não poderá conter sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas e amassamentos), deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote de fabricação, data de validade, quantidade do produto e condições de armazenagem. Embalagem de no mínimo 600 gramas de peso líquido.	Stella Doro
1	Pct de 400g	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - com volume e tamanhos uniformes. Composição mínima de farinha de trigo, gordura vegetal, sal e extrato de malte. A bolacha não poderá ser mal cozida, queimada, de caracteres organolépticos anormais. Embalagem dupla, contendo 400 gramas. Rótulo com informação nutricional, validade e lote de fabricação.	Marilan
2	Sachê 10g	FERMENTO BIOLÓGICO - seco, instantâneo, ideal para a fabricação de pães. Composto de Fermento biológico desidratado (Saccharomyces cerevisiae) e emulsificante monoestearato de sorbitana. Embalagem tipo sacrê, hermeticamente fechada, com conteúdo de 10 gramas. Externamente na embalagem deverá constar, no mínimo, os dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto.	Dona Benta
2	Lata	SARDINHA EM LATA PESCADO EM CONSERVA - composta por sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem em lata com no mínimo 125 gramas, com sistema de abertura abre-fácil. A embalagem deverá conter data de fabricação, número de Registro no Ministério da Agricultura, e validade do produto e e condições de armazenamento.	Coqueiro

2	Cx	GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS - Contendo no mínimo açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez, aromatizantes, edulcorantes artificiais e corante artificial. A embalagem poderá ser em sache ou em caixas e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem com peso mínimo de 30 gramas.	Apti
5	Pct	SUCO EM PÓ - Composição mínima de açúcar, polpa desidratada de frutas (sabores variados), Ácido Ascórbico (vitamina C), Acidulante Acido Cítrico. regulador de acidez (Citrato de sódio), Antiumectantes (fosfato e tricálcio), Edulcorantes artificiais, corante inorgânico (dioxido de titânio) e aromatizantes que proporcionem aroma idêntico ao natural. Embalagem com no mínimo 25 gramas, com rendimento mínimo de 1 (um) litro, em sabores diversos. A embalagem deverá ser aluminizada e resistente, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote de fabricação, modo de preparo, quantidade do produto e número de registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).	Frisco
1	Litro	ÁGUA SANITÁRIA - á base de cloro, com composição mínima de estabilizantes e água, e princípio ativo hipoclorito de sódio. O teor de cloro ativado deverá variar de 2 a 2,50%. Externamente na embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, e número do registro no Ministério da Saúde, nome do responsável técnico com número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou de Química. Frasco com 1 (um) litro e tampa com lacre incorporado.	Ypê
3	Frasco 500ml	DETERGENTE LIQUIDO - neutro, encorpado, de alta viscosidade, concentrado e de grande rendimento, específico para a lavagem manual de louças contendo no mínimo componente ativo, aquil benzeno, sulfato de sódio, água, tensoativos aniônicos espessante, coadjuvante, conservante, sequestrante, corante, contendo tensoativo biodegradável. Deve informar na embalagem que foi testado dermatologicamente e/ou que não agride as mãos e constar de forma clara e indelével o nome do produto e sua finalidade, instruções de uso, precauções, composição do produto, prazo de validade, número do lote de fabricação e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 500 ml.	Limpol
1	Pcte	ESPONJA DE LA DE AÇO - Composição em Lã de aço carbono, em formato retangular, com textura macia e isenta de sinais de oxidação para aplicação em limpeza geral. Embalagem de 60 gramas contendo 8 unidades.	Assolan
VALOR UNITÁRIO DA CESTA BÁSICA R$ 195,08 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS)			

DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
FUNDAMENTAÇÃO:- inciso II, letra "d" do art. 65, da Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA:- 26/03/2019.
FORO:- Sengés/Pr.

Sengés, 28 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:F3B35D8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2019 E Nº 37/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA LINHA PESADA (CAMINHÕES E ÔNIBUS) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **MECÂNICA E AUTO PEÇAS ZANCANARO LTDA – CNPJ nº 82.054.347/0001-81**

LOTE 01 - PEÇAS E ACESSÓRIOS

ITEM	QTDE.	OBJETO	CÓDIGO	MARCA (GENUÍNA/ ORIGINAL)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	ALTERNADOR	P-70603	ORIGINAL	886,7600	886,76
2	2	AMORTECEDOR	L-12744	COFAP	206,0000	412,00
3	2	AMORTECEDOR	L-12780	COFAP	188,0000	376,00
4	4	AMORTECEDOR	L-12378	COFAP	195,0000	780,00
5	4	AMORTECEDOR	45094	COFAP	396,0000	1.584,00
6	24	ANEL DE CAMISA MWM	904931361131	ORIGINAL	20,0000	480,00
7	2	ANEL DE VITON	6-L-1650	ORIGINAL	15,9700	31,94
8	2	ANEL DE VITON	14467081 N	ORIGINAL	58,0000	116,00
9	2	ANEL DE VITON	1447280 N	ORIGINAL	84,5100	169,02
10	1	ANEL NITRILICO	8818	ORIGINAL	21,0000	21,00
11	2	ARTICULAÇÃO DA BARRA ROTULA	112509-A	ORIGINAL	300,0000	600,00
12	2	ATUADOR EMBREAGEM	RCCE-003 TRW	ORIGINAL	198,5000	397,00
13	10	BALANÇA	8890	ORIGINAL	244,4000	2.444,00
14	10	BALANÇA DO TRUCK PINO 50 MM	1390	ORIGINAL	335,0000	3.350,00
15	1	BARRA DE DIREÇÃO	N-726	TRW	557,0000	557,00
16	1	BARRA DE DIREÇÃO	BD-3207	TRW	313,5000	313,50
17	2	BARRA DE DIREÇÃO LONGA	KBR-4000	TRW	1.288,0000	2.576,00
18	10	BARRICA D'AGUA	104279	ORIGINAL	92,5100	925,10
19	1	BOIA DO TANQUE	EC459275/BB	ORIGINAL	356,0000	356,00
20	1	BOMBA	UB-573	ORIGINAL	315,0000	315,00
21	1	BOMBA D'AGUA	20726092	ORIGINAL	1.600,0000	1.600,00
22	1	BOMBA D'AGUA	20049	ORIGINAL	215,6000	215,60
23	1	BOMBA D'AGUA	D52W8001	ORIGINAL	995,0000	995,00
24	1	BOMBA D'AGUA SCANIA	UB-982	ORIGINAL	600,0000	600,00
25	2	BOMBA D'AGUA	UB-608	ORIGINAL	330,0000	660,00
26	1	BOMBA DE ÓLEO	10179	ORIGINAL	360,0000	360,00
27	1	BOMBA MANUAL	7002479	ORIGINAL	270,0000	270,00
28	4	BOMBA MANUAL	354	ORIGINAL	280,0000	1.120,00
29	2	BOMBA MANUAL	6656	ORIGINAL	540,0000	1.080,00
30	4	BORRACHA ESTABILIZADORA DIANT.	3214	ORIGINAL	31,0000	124,00
31	3	BORRACHA PNEUMÁTICA GRANDE	4092	ORIGINAL	270,0000	810,00

32	5	BORRACHA PNEUMÁTICA PARAFUSAR GRANDE	3332	ORIGINAL	350,0000	1.750,00
33	3	BORRACHA PNEUMÁTICA PEQUENA	36	ORIGINAL	240,0000	720,00
34	1	BRAÇO AUXILIAR	32826022	TRW	249,6000	249,60
35	1	BRAÇO PITMAN	32826023	TRW	200,0000	200,00
36	12	BRONZINA	BB-1024	ORIGINAL	49,8000	597,60
37	20	BUCHA DE MOLA DIANT.	3051	ORIGINAL	63,0000	1.260,00
38	10	BUCHA DO TIRANTE	346518-7	ORIGINAL	280,0000	2.800,00
39	40	BUCHA TENSOR SUSPENSSÃO PINO 63X141	9589	ORIGINAL	88,0000	3.520,00
41	50	CAPA 02 TRAMA PARA MANGUEIRA ¼	842.R7	ORIGINAL	16,5000	825,00
42	10	CAPA 04 TRAMA PARA MANGUEIRA ¾	270550	ORIGINAL	30,0000	300,00
43	10	CAPA 04 TRAMA PARA MANGUEIRA 5/8	270549	ORIGINAL	28,0000	280,00
44	100	CAPA MANGUEIRA	842.08	ORIGINAL	12,0000	1.200,00
45	30	CAPA MANGUEIRA 1”	842.16	ORIGINAL	23,5000	705,00
46	50	CAPA MANGUEIRA 3/8	842.06	ORIGINAL	14,5000	725,00
47	50	CAPA PARA MANGUEIRA ¼	842.04	ORIGINAL	14,5000	725,00
48	50	CAPA PARA MANGUEIRA ½	842.08	ORIGINAL	20,8500	1.042,50
49	100	CAPA PARA MANGUEIRA ¾	842.12	ORIGINAL	16,5000	1.650,00
50	20	CAPA PARA MANGUEIRA 3/16	842.03	ORIGINAL	17,4000	348,00
51	6	CAPA SINCRONIZADORA	3001435	ORIGINAL	280,0000	1.680,00
52	1	CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM	VKCH-4844	ORIGINAL	850,0000	850,00
53	2	CILINDRO MESTRE	RCCE-0004 TRW	ORIGINAL	150,0000	300,00
54	2	CILINDRO MESTRE	C-2062	ORIGINAL	262,6000	525,20
56	30	COLA ALTA TEMPERATURA	581034	MWM	26,4100	792,30
58	2	COMPRESSOR DE AR	TR-00140	ORIGINAL	2.000,0000	4.000,00
59	10	CONECTOR FEMEA 1/2	2112 F	ORIGINAL	40,0000	400,00
60	20	CONECTOR MACHO 1/2	2112 M	ORIGINAL	25,0000	500,00
61	10	CONEXÃO TERMINAL	2250.06.06	ORIGINAL	28,5000	285,00
62	2	CONJUNTO ENGRENAGEM	808303	ORIGINAL	1.500,0000	3.000,00
63	1	CONJUNTO ENGRENAGEM D-20	803001	ORIGINAL	615,0000	615,00
64	3	CONTRA EIXO	130330030	ORIGINAL	600,0000	1.800,00
65	4	COPO FILTRO	55972.5	ORIGINAL	159,7000	638,80
66	3	CORREIA	11 X 1185	GATES	87,0000	261,00
67	3	CORREIA	13 X 1185	GATES	117,4500	352,35
68	10	CORREIA	2740447	GATES	75,0000	750,00
69	10	CORREIA	2805461	GATES	99,5000	995,00
70	10	CORREIA	2 X 13 X 1475	GTES	100,0000	1.000,00
71	10	CORREIA	2 X 13 X 1475 C	GATES	88,0000	880,00
72	2	CORREIA	6-PK-2970	GATES	224,0000	448,00
73	30	CORREIA	7441	GATES	29,5000	885,00
74	20	CORREIA	8-PK-1345	GATES	84,2200	1.684,40
75	10	CORREIA	8-PK-1400	GATES	74,9900	749,90
76	10	CORREIA	8-PK-1490	GATES	68,5000	685,00
77	10	CORREIA	8-PK-1500	GATES	62,0000	620,00
78	10	CORREIA	8-PK-1535	GATES	74,9900	749,90
79	10	CORREIA	8-PK-1605	GATES	74,9000	749,00
80	10	CORREIA	9344	GATES	42,0000	420,00
81	30	CORREIA	9364	GATES	29,8000	894,00
82	20	CORREIA	9493	GATES	42,0000	840,00
83	20	CORREIA	9521	GATES	40,0000	800,00
84	20	CORREIA	9561	GATES	44,0000	880,00
85	20	CORREIA	9581	GATES	43,3000	866,00
86	30	CORREIA	9600	GATES	55,0000	1.650,00
87	10	CORREIA	9628	GATES	43,9000	439,00
88	4	CORREIA	9-PK-1560	GATES	148,0000	592,00
89	10	CORREIA	9-PK-1680	GATES	87,0000	870,00
90	4	CORREIA DO COMANDO	30985 X 20	GATES	57,5000	230,00
91	2	CORREIA DO HIDRAULICO	9477	GATES	53,0000	106,00
92	2	COXIM DO CAMBIO	504074159-NO	ORIGINAL	261,0000	522,00
93	4	COXIM DO MOTOR	93852219-NO	ORIGINAL	254,0000	1.016,00
94	8	CRUZET D-20	5.153-XS	SPICER	185,0000	1.480,00
95	10	CRUZETA	5.275-X	SPICER	183,0000	1.830,00
96	15	CRUZETA	5.275-XS	SPICER	220,0000	3.300,00
97	8	CRUZETA	5.273-ALB	SPICER	127,0000	1.016,00
98	2	CRUZETA	5.160-XS	SPICER	315,0000	630,00
99	2	CRUZETA DIFERENCIAL	43069	SPICER	165,0000	330,00
100	10	CRUZETA MBB	5.12213-X	SPICER	229,0000	2.290,00
101	4	DESENGATE AUTOMATICO	73133924	ORIGINAL	500,0000	2.000,00
102	2	DESENGATE AUTOMATICO	73133927	ORIGINAL	360,0000	720,00
103	40	DIAFRAGMA DE FREIO	2213-A	ORIGINAL	22,0000	880,00
104	1	DISCO ACOPLADO SINCRONIZADO	RO-06A	ORIGINAL	415,0000	415,00
105	1	EIXO	13010-B-3190	ORIGINAL	335,0000	335,00
107	5	EIXO ENTALHADO	13330092	ORIGINAL	690,0000	3.450,00
108	5	EIXO PILOTO	12330053	ORIGINAL	700,0000	3.500,00
109	2	EMBREAGEM COMPLETA	500056635	ORIGINAL	2.750,0000	5.500,00
110	2	EMBUCHAMENTO	9021	ORIGINAL	299,5000	599,00
111	4	EMBUCHAMENTO	B-906 A	ORIGINAL	320,0000	1.280,00
112	4	EMBUCHAMENTO	B-910 A 10	ORIGINAL	240,0000	960,00
113	4	EMBUCHAMENTO	B-941-020	ORIGINAL	324,2000	1.296,80
114	4	EMBUCHAMENTO	B-990	ORIGINAL	190,0000	760,00
115	50	EMENDA MANGUEIRA 3/4	846.12	ORIGINAL	45,0000	2.250,00
116	50	EMENDA PARA MANGUEIRA ½	846.08	ORIGINAL	30,0000	1.500,00
117	30	EMENDA PARA MANGUEIRA 3/8	846.06	ORIGINAL	28,4000	852,00
118	50	EMENDA PARA MANGUEIRA 5/8	846.10	ORIGINAL	25,5000	1.275,00
119	30	EMENDA PARA MANGUEIRA 5/8	846.10	ORIGINAL	27,5000	825,00
120	2	ENGRENAGEM	68012	ORIGINAL	405,3300	810,66
121	1	ENGRENAGEM	P-0001252951	ORIGINAL	1.200,0000	1.200,00
123	1	ENGRENAGEM	P-000517673	ORIGINAL	1.630,0000	1.630,00
124	1	ENGRENAGEM	P-000517686	ORIGINAL	740,0000	740,00
125	1	ENGRENAGEM TOYOTA	40010	ORIGINAL	500,0000	500,00

126	20	FEMEA 1/2 X ¼	FF-08-04	ORIGINAL	25,0000	500,00
127	20	FEMEA 12 X ¼	FMJ-12-04	ORIGINAL	22,0000	440,00
128	20	FEMEA 37º CURVA 9/16 X 3/8	FJ-45-06-06	ORIGINAL	28,5000	570,00
129	20	FEMEA 7/8 X ½	FJ-90-10-08	ORIGINAL	26,5000	530,00
130	20	FEMEA CURVA 45º 3/4 X 3/8	FJ45-08-06	ORIGINAL	30,0000	600,00
131	20	FEMEA CURVA 90º 3/4 X 3/8	FJ90-08-08	ORIGINAL	29,9000	598,00
132	20	FEMEA RETA 9/16 X 3/8	FJ-06-06	ORIGINAL	25,9000	518,00
133	5	FILTRO	AS-836	TECFIL	81,0000	405,00
134	5	FILTRO	AP-4650/1	TECFIL	150,0000	750,00
135	5	FILTRO	PL-449	TECFIL	54,0000	270,00
136	5	FILTRO	FC-165	TECFIL	21,0000	105,00
137	5	FILTRO	PSD-530/1	TECFIL	40,0000	200,00
138	10	FILTRO	AP-1186 * LX-450	TECFIL	240,0000	2.400,00
139	10	FILTRO	AS-860	TECFIL	81,0000	810,00
140	10	FILTRO	PD-204	TECFIL	24,5000	245,00
141	10	FILTRO	DAS-0203 * AL-14	TECFIL	122,0000	1.220,00
142	10	FILTRO	PSA-761	TECFIL	84,5000	845,00
143	10	FILTRO	PSC-353	TECFIL	72,5000	725,00
144	10	FILTRO	PSD-980	TECFIL	109,0000	1.090,00
145	10	FILTRO	AP-2888 * LX-1057	TECFIL	79,5000	795,00
146	10	FILTRO	PSL-123	TECFIL	23,0000	230,00
147	10	FILTRO	PSH-306	TECFIL	50,0000	500,00
148	15	FILTRO	PSC-72/2	TECFIL	18,3000	274,50
149	20	FILTRO	PSD-960/1	TECFIL	50,0000	1.000,00
150	20	FILTRO	FC-161	TECFIL	11,1000	222,00
151	30	FILTRO	PSD-460/1	TECFIL	50,3000	1.509,00
152	35	FILTRO	PSL-339	TECFIL	47,3000	1.655,50
153	40	FILTRO	ARS-9839	TECFIL	92,0000	3.680,00
154	40	FILTRO	ASR-839	TECFIL	50,0000	2.000,00
155	45	FILTRO	DSF-0202 * AL-12	TECFIL	95,0000	4.275,00
156	50	FILTRO	PH-346	TECFIL	13,3000	665,00
157	1	FILTRO DE AR INTERNO	75248730-N	TECFIL	127,0000	127,00
161	4	GARFO	GR-1034	ORIGINAL	260,0000	1.040,00
162	8	GARFO CARDAN COM ORELHAS	GR-1035	ORIGINAL	268,0000	2.144,00
163	20	GRAMPO DE MOLA	7/8 X 82 X 480 D	ORIGINAL	47,2000	944,00
164	20	GRAMPO DE MOLA	7/8 X 82 X 460 D	ORIGINAL	43,5000	870,00
165	10	GUIA DE GRAMPO	9594	ORIGINAL	40,0000	400,00
166	1	HELICE	1932124	ORIGINAL	195,0000	195,00
167	2	HELICE VW 06 APAS	FC-418	ORIGINAL	315,0000	630,00
168	2	JOGO DE JUNTA	80279	ORIGINAL	415,5000	831,00
169	1	JOGO DE JUNTA INFERIOR	922980131486	ORIGINAL	493,0000	493,00
170	2	JOGO DE PASTILHA	PW-849	FRAS-LE	177,0000	354,00
171	4	JOGO DE PRESSIONADORES SINCRONIZADOR	369910	ORIGINAL	52,4000	209,60
172	1	JOGO DE REPARO	SP-705	ORIGINAL	320,0000	320,00
173	1	JOGO REPARO	1799772	ORIGINAL	1.110,0000	1.110,00
174	1	JOGO REPARO CILINDRO LEVANTE	75220700-N	ORIGINAL	150,0000	150,00
175	4	JUNÇÃO	JU-807	ORIGINAL	284,0000	1.136,00
176	2	JUNTA CARTER MWM	96108530354	ORIGINAL	84,0000	168,00
177	1	JUNTA DO CAMBIO	RM-05-CB	ORIGINAL	78,0000	78,00
178	6	JUNTA SUPERIOR MOTOR	961280130026	ORIGINAL	210,0000	1.260,00
179	12	KIT DE MOTOR	961280190138	ORIGINAL	392,0000	4.704,00
180	1	KIT ELEMENTO TRANSMISSÃO	854635	ORIGINAL	1.340,6400	1.340,64
181	3	KIT EMBREAGEM	6236	SACHS	1.455,0000	4.365,00
182	4	KIT EMBREAGEM	6983.03	SACHS	3.100,0000	12.400,00
183	4	KIT EMBREAGEM EATON	104107	SACHS	2.099,0000	8.396,00
184	2	KIT EMBREAGEM SACHS	R-6544	SACHS	2.220,0000	4.440,00
185	2	KIT EMGREAGEM	6294	SACHS	720,0000	1.440,00
186	6	KIT MOTOR MWM	922980192938	ORIGINAL	700,0000	4.200,00
187	12	KITS MWM	K-2104	ORIGINAL	250,0000	3.000,00
188	2	LAMINA	1024580	ORIGINAL	1.220,0000	2.440,00
189	8	LENTE FRONTAL CRISTAL	SIN-169-CR	ORIGINAL	42,5000	340,00
190	10	LONA DE FREIO	4514	FRAS-LE	190,0000	1.900,00
191	4	LONA DE FREIO	L-310	FRAS-LE	252,3500	1.009,40
192	8	LONA DE FREIO	L-223-NA	FRAS-LE	255,4000	2.043,20
193	10	LONA DE FREIO	FD-86	FRAS-LE	280,0000	2.800,00
194	10	LONAS DE FREIO	L-224	FRAS-LE	170,0000	1.700,00
195	1	LUVA DA REDUZIDA	8087	ORIGINAL	126,0000	126,00
196	2	LUVA DO CARDAN	LU-1050	ORIGINAL	215,0000	430,00
197	20	MACHO 1/2 X ¼	MN-08-04	ORIGINAL	22,3000	446,00
198	20	MACHO FIXO 1/8 X 1/4	MN-02-04	ORIGINAL	17,5000	350,00
199	20	MACHO FIXO 3/4 X 1/2 37º	MJ-08-08	ORIGINAL	22,7000	454,00
200	20	MACHO FIXO 3/4 X3/8 – 37º	MJ08-06	ORIGINAL	21,4000	428,00
201	1	MANCAL RODA GUIA LD	75250893-N	ORIGINAL	635,0000	635,00
202	2	MANCAL RODA GUIA LE	75250894-N	ORIGINAL	500,0000	1.000,00
203	2	MANGUEIRA	75210203-N	ORIGINAL	109,0000	218,00
204	2	MANGUEIRA	65504184	ORIGINAL	450,0000	900,00
205	2	MANGUEIRA	TRP-76	ORIGINAL	490,0000	980,00
206	50	MANGUEIRA 01 TRAMA ¼	100R1 1/4	ORIGINAL	37,4800	1.874,00
207	50	MANGUEIRA 02 TRAMA ¼	100R2 1/4	ORIGINAL	38,2000	1.910,00
208	50	MANGUEIRA 02 TRAMA ½	100R2 1/2	ORIGINAL	52,8000	2.640,00
209	30	MANGUEIRA 02 TRAMA 1”	100R2 1”	ORIGINAL	58,0000	1.740,00
210	50	MANGUEIRA 04 TRAMA ½	100R12 1/2	ORIGINAL	93,4000	4.670,00
211	50	MANGUEIRA 04 TRAMA 1”	100R17 1”	ORIGINAL	185,0000	9.250,00
212	50	MANGUEIRA 04 TRAMA 3/4	100R12 3/4	ORIGINAL	110,0000	5.500,00
213	50	MANGUEIRA 4 TRAMA 3/8	100R12 3/8	ORIGINAL	100,0000	5.000,00
214	50	MANGUEIRA 5/8	100R12 5/8	ORIGINAL	179,0000	8.950,00
215	2	MANGUEIRA D’GUA INF. RADIADOR	121073	ORIGINAL	302,5000	605,00
216	50	MANGUEIRA MULTIUSO ¼	MOG 1/4	ORIGINAL	45,4200	2.271,00
217	50	MANGUEIRA MULTIUSO 1/2	MOG 1/2	ORIGINAL	40,0000	2.000,00

218	50	MANGUEIRA MULTIUSO 1”	100R6 1”	ORIGINAL	58,2000	2.910,00
219	50	MANGUEIRA MULTIUSO 3/4	MULTI 3/4	ORIGINAL	47,3000	2.365,00
220	50	MANGUEIRA MULTIUSO 3/8	MULTI 3/8	ORIGINAL	49,4000	2.470,00
221	30	MANGUEIRA MULTIUSO 5/16	MULTI 5/16	ORIGINAL	40,5000	1.215,00
222	30	MANGUEIRA MULTIUSO 5/8	MULTI 5/8	ORIGINAL	38,5000	1.155,00
223	30	MANGUEIRA MULTIUSO 7/8	MULTI 7/8	ORIGINAL	49,5000	1.485,00
224	6	MOLA DIANT. 90X15-910X910	2175	ORIGINAL	430,0000	2.580,00
225	10	MOLA DIANT.	80X13–460X480	ORIGINAL	170,0000	1.700,00
226	4	MOLA DIANT. MBB	2128			

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:072A3056

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **WILLIAN WRZESINSKI & CIA LTDA – CNPJ nº 31.634.435/0001-11**

LOTE 01 - PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**QTDE.**	**OBJETO**	**CÓDIGO**	**MARCA (GENUÍNA/ ORIGINAL)**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
40	1	CAIXA SATELITE	MX-531	ORIGINAL	2.450,0000	2.450,00
55	3	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	VKCH-190054	ORIGINAL	300,0000	900,00
57	2	COLMEIA RADIADOR	28252	ORIGINAL	1.238,0000	2.476,00
106	1	EIXO CLASSIC	P-0002274771	ORIGINAL	5.975,0000	5.975,00
122	1	ENGRENAGEM	P-000517611	ORIGINAL	1.300,0000	1.300,00
158	2	FLANGE	73334	ORIGINAL	200,0000	400,00
159	1	FLANGE 10 ESTRIAS	75212889-N	ORIGINAL	350,0000	350,00
160	4	FLANGE DO PINHÃO	702931	ORIGINAL	305,0000	1.220,00
252	2	PLATÔ	1579	ORIGINAL	940,0000	1.880,00
258	1	PONTA	P-0004755482	ORIGINAL	594,5000	594,50
274	5	REPARO VÁLVULA PEDAL VW	8455	ORIGINAL	130,0000	650,00
275	1	RESERVATÓRIO	14	ORIGINAL	320,0000	320,00
276	4	RESERVATÓRIO	153	ORIGINAL	250,0000	1.000,00
287	2	RETENTOR	5-P-4251	ORIGINAL	80,0000	160,00
295	4	ROLAMENTO	330356-A	ORIGINAL	105,0000	420,00
305	3	ROLAMENTO	33210 JR	ORIGINAL	120,0000	360,00
308	4	ROLAMENTO	30303 D	ORIGINAL	74,0000	296,00
311	1	ROLAMENTO DO CAMBIO	500324 A	ORIGINAL	173,4600	173,46
317	3	ROLAMENTO PINHÃO DIF. 230 (DIANT)	802611	ORIGINAL	140,0000	420,00
330	2	SILENCIOSO	2-Y-3197	ORIGINAL	216,0000	432,00
331	1	SILENCIOSO	331/ 60549	ORIGINAL	1.100,0000	1.100,00
347	2	TAMPA	75284845-N	ORIGINAL	343,0000	686,00
353	1	TERMINAL	6-G-1780/I	ORIGINAL	350,0000	350,00
372	20	TERMINAL ROSCA GAS 1/2X3/8	TMN-8-6	ORIGINAL	18,2500	365,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 24.277,96 (vinte e quatro mil duzentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data: 28/03/2019
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 09/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:F5D7DD79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS

Competência: Março/2019				
Relação de Servidores / Ativos				
Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Licença
ACACIO PORTELA	2006722	DIRETOR DEPARTAMENTO DE RH	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Não
ACELINO COSMO	1002411	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	DIVISAO DE TRANSPORTES E EMERGENCIAS	Não
ACIR BATISTA DOS SANTOS	1007482	CONSELHEIRO TUTELAR	CONSELHO TUTELAR	Não
ADALGISA FERREIRA	1002311	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	PROGRAMA SAUDE BUCAL	Não
ADELIR DE ALMEIDA FIUZA	1671	COORD PROG ALIMENTACAO ESCOLAR	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	Não
ADELIR DE ALMEIDA FIUZA	2007351	COORD PROG ALIMENTACAO ESCOLAR	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	Não
ADEMIR DE JESUS CAETANO	1003141	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESC RUR MUN JOAO MIGUAL MAIA	Não
ADENILSON TEIXEIRA DOS SANTOS	1005221	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	DEPARTAMENTO DE VIACAO	Não
ADERLI DE FATIMA SANT ANA	1004941	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI VO LUIZA	Não
ADIR BATISTA DELGADO	1005271	AUXILIAR OPERACIONAL	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	Não
ADIR JESUS DOS SANTOS	6671	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	DIVISAO DE TRANSPORTES E EMERGENCIAS	Não
ADIR MADUREIRA	4611	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLA	DIVISAO DE TRANSPORTES E EMERGENCIAS	Não

ADIR MADUREIRA	2007341	ASSESSOR II	DIVISAO DE TRANSPORTES E EMERGENCIAS	Não
ADMIR GRECHECHEN DE LARA	2006542	DIRETOR DEPARTAMENTO DE ESTRAD	DEPARTAMENTO DE OBRAS	Não
ADRIANA JACK	1006691	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DIVISAO DE INFORMACAO E FATURAMENTO	Não
ADRIANE AMERICANO RODRIGUES	1007171	PROFESSOR 20 HORAS - JOAO MIGU	ESC RUR MUN JOAO MIGUAL MAIA	Não
ADRIANE MARIA PORTELA	7641	ASSESSOR I	PROGRAMA SAUDE BUCAL	Não
ADRIANE REGINA CHORTOSZKO	1007341	PROFESSOR 20 HORAS - CEMEI PE	CEMEI PE JOAO ADOLFO BARENDSE	Não
AILTON GARCIA DA SILVA	4901	OPERADOR DE MAQUINAS	DEPARTAMENTO DE VIACAO	Não
AIRTON TLUSCIK	4751	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	Não
ALAOR VIDAL DE ALMEIDA	1003761	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	DEPARTAMENTO DE VIACAO	Não
ALCIONEIDE PICOLO VIANA	1006521	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Não
ALECSANDRO RICKLI	2004652	CHEFIA DIVISAO DE AGRICULTURA	DIVISAO DE AGRICULTURA	Não
ALESSANDRA APARECIDA CHICOUSKI	1002651	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA ANITA	Não
ALESSANDRA DE FATIMA MACHADO	1005991	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC RUR MUN JOAO MIGUAL MAIA	Sim
ALESSANDRA DE FATIMA MACHADO	1007121	PROFESSOR 20 HORAS - JOAO MIGU	ESC RUR MUN JOAO MIGUAL MAIA	Sim
ALEXANDRA DE QUADROS	1007081	PROFESSOR 20 HORAS - ELIAS ABR	ESC MUN ELIAS ABRAHAO	Não
ALEXANDRA DE QUADROS	1008211	PROFESSOR 20 HORAS - SANTA ANI	CEMEI SEMENTE DO AMANHA	Não
ALINE CRISTINA FAGUNDES DE OLIVEIRA	1008001	AUXILIAR OPERACIONAL	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
ALINE DENISE MACHADO	9211	PROFESSOR 20 HS	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA ANITA	Não
ALINE JACOSKI DE OLIVEIRA KRUGER DA SILV	1008291	NUTRICIONISTA	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	Não
ALINE POTERIKO MEIRA	1007871	PROFESSOR 20 HORAS - SANTA ANI	CEMEI VO LUIZA	Não
ALMIR DE CAMARGO	1001361	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Não
AMABEL DE ALMEIDA E SILVA GRALAK	1008301	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEPARTAMENTO DE SAUDE	Não
AMARILDA DA APARECIDA MATTOS LEAO DE QUA	1005781	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN ELIAS ABRAHAO	Não
AMILTON DE JESUS SANTOS	4881	AUXILIAR DE MECANICA	DEPARTAMENTO DE VIACAO	Não
ANA APARECIDA KRESKIVSKI	6481	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC RUR MUN JOAO MIGUAL MAIA	Não
ANA MARIA PLAVAK FERREIRA	1004321	SERVENTE DE LIMPEZA	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Licença
ANA ZILDA DO NASCIMENTO CAMARGO	1006501	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	Não
ANAIDE TEREZINHA TORTELI	9071	PROFESSOR 20 HS	CEMEI VO LUIZA	Não
ANAIZIS MAZUROK	1003191	AUXILIAR OPERACIONAL	CEMEI PE JOAO ADOLFO BARENDSE	Não
ANDREIA APARECIDA MIRANDA MIKULIS	1008061	SECRETARIO ESCOLAR	CEMEI PE JOAO ADOLFO BARENDSE	Não
ANDREIA LOPES DA ROSA	1008251	COZINHEIRA - MERENDEIRA	CEMEI SEMENTE DO AMANHA	Não
ANDREIA TONON DE OLIVEIRA	2007182	CHEFIA DA DIVISAO DE CONTROLE,	DEPARTAMENTO DE SAUDE	Não
ANGELITA DE CASSIA GARCIA	1007041	AUXILIAR EDUCACIONAL - VO LUIZ	CEMEI VO LUIZA	Sim
ANTONIO FRANCISCO GONCALVES	6301	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	DIVISAO DE TRANSPORTES E EMERGENCIAS	Não
ANTONIO OPUCHEKVITCH VIANA	1002891	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	DIVISAO DE TRANSPORTES E EMERGENCIAS	Não
ARI RUTHS CARRIEL	2005232	ASSESSOR II	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	Não
ARNOLDO JOMES NETO	1007211	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLA	DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Não
AROLDO CORREA DE MATTOS	2006521	VICE-PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO	Não
ARTHUR FELIPE KELTEL GUIMARAES	1007961	AUXILIAR OPERACIONAL	DIVISAO DE TESOURARIA	Não
ATILIO JOSE DA CRUZ	6021	OPERADOR DE MAQUINAS	DEPARTAMENTO DE VIACAO	Não
AUGUSTO GRANDO PILATI	2006982	ASSESSOR I	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	Não
BARBARA CRISTINA SCHINEMANN YAMAMOTO	2007381	ASSESSOR II	PBF - CRAS SEDE	Não
BERNADETE GURNASKI DE LIMA	1007141	PROFESSOR 20 HORAS - JOAO MIGU	CEMEI SEMENTE DO AMANHA	Não
BERNADETE MONTEIRO POTEREIKO	4411	SERVENTE DE LIMPEZA	ESC RUR MUN JOAO MIGUAL MAIA	Não
BRUNO CESAR DE CAMPOS	2006871	ASSESSOR II	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	Não
CAMILA B. NETO	9151	PROFESSOR 20 HS	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA ANITA	Não
CANDIDO EMILIO FALCAO FIGUEIREDO FILHO	1006341	FISCAL TRIBUTARIO	DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E FISCALIZACA	Não
CARLA LARISA DOS SANTOS SHINEMANN	2007271	ASSESSOR II	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	Não
CARLOS DE ANDRADE	7761	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Não
CASIANA BARBOSA	1006171	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Não
CEZAR AUGUSTO MACHADO	2007001	AG POL-SEC DE IND COMERCIO E D	GABINETE DO SECRETARIO	Não
CHARLES ANDRE TORTELI	6561	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DIVISAO DA VIGILANCIA EM SAUDE-EPIDEMIO	Não
CIRENE BATISTA BAHLS	1004221	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN ELIAS ABRAHAO	Não
CIRENE RODRIGUES PORTELA ZAMPIER	1001561	SERVENTE DE LIMPEZA	CEMEI VO LUIZA	Não
CLAIRTON RIVA	1007251	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLA	DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Não
CLARICE DE CAMPOS ZAMPIER	9111	PROFESSOR 20 HS	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA ANITA	Não
CLAUDIA SOCHODOLIAK LIMA MARCONDES	1003271	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	Não
CLAUDINEIA BARBOSA DE LARA HIURCARTZ	6491	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC RUR MUN JOAO MIGUAL MAIA	Não
CLAUDINEIA BARBOSA DE LARA HIURCARTZ	1002851	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC RUR MUN JOAO MIGUAL MAIA	Não
CLAUDINOR DE OLIVEIRA KRUCZNIER	1006911	PEDREIRO	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	Sim
CLAUHAN DIN DE MORAES VIAN	1007591	CIRURGIAO DENTISTA - 40 HS	PROGRAMA SAUDE BUCAL	Não
CLEBER ANSELMO ROUTH	1007501	FISCAL DA VIGILANCIA SANITARIA	DIVISAO DE VIGILANCIA EM SAUDE	Não
CLEBER NOVAKOSKI	2006671	DIRETOR DEPT TRIBUTACAO E FISC	DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E FISCALIZACA	Não
CLEIA DE FATIMA MOTEKA BATISTA	1006351	CHEFIA DIVISAO DE TESOURARIA	DIVISAO DE TESOURARIA	Não
CLEIRES KLEIN TERNIOVICZ	1004561	PEDAGOGO - 40 HS - LEI 24-09	CEMEI VO LUIZA	Não
Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Licença
CLEMERSON LUIZ BORGES	2007011	AG POL-SEC DE ADMINISTRACAO	GABINETE DO SECRETARIO	Não
CLEUDITE DE FATIMA DOS SANTOS	1006851	COZINHEIRA - MERENDEIRA	CEMEI PE JOAO ADOLFO BARENDSE	Não
CLEUNICE PERON	1007951	SERVENTE DE LIMPEZA	CEMEI SEMENTE DO AMANHA	Não
CLÉIA DE FATIMA PROCÓPIO	1005751	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC RUR MUN JOAO MIGUAL MAIA	Sim
CLÉIA DE FÁTIMA PROCÓPIO	1007161	PROFESSOR 20 HORAS - JOAO MIGU	ESC RUR MUN JOAO MIGUAL MAIA	Sim
CRISLAINE DE FATIMA PEREIRA	1006001	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI VO LUIZA	Não
CRISLAINE DE FATIMA PEREIRA	1007881	PROFESSOR 20 HORAS - SANTA ANI	CEMEI VO LUIZA	Não
CRISTIANE ROMANICHEN	1008111	FARMACEUTICO BIOQUIMICO - 40HS	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL	Sim
DAIANE DIRINGS	1007671	AUXILIAR EDUCACIONAL - VO LUIZ	CEMEI VO LUIZA	Não
DAIANE MARCONATO	1006271	FISIOTERAPEUTA - 20 HS	CLINICA MUNICIPAL DE REABILITACAO	Não
DALUZ CAETANO DE OLIVEIRA	9191	PROFESSOR 20 HS	CEMEI VO LUIZA	Não
DALVA FERNANDES SOARES BRUGGE	1007761	SERVENTE DE LIMPEZA	ESC RUR MUN INFANCIA FELIZ	Não
DALVANA HONORIO	1006961	AUXILIAR EDUCACIONAL -	CEMEI SEMENTE DO AMANHA	Não

		SEMENTE		
DANIELA HAMMEL MEDEIROS	1005031	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI PE JOAO ADOLFO BARENDSE	Não
DANIELE NOGUEIRA MACHADO DE MATOS	1007031	AUXILIAR EDUCACIONAL - VO LUIZ	CEMEI VO LUIZA	Não
DANIELE SOCHODOLIAK LIMA	1007781	SERVENTE DE LIMPEZA	DEPARTAMENTO DE SAUDE	Não
DANIELLE DE SOUZA ALMEIDA	1006321	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEPARTAMENTO DE SAUDE	Não
DAYANE DE MOURA	1007051	AUXILIAR EDUCACIONAL - VO LUIZ	CEMEI VO LUIZA	Não
DENICO GOMES DOS SANTOS	2007201	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRA	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	Não
DENIZE DINIZ	1002081	ASSISTENTE SOCIAL	CLINICA MUNICIPAL DE REABILITACAO	Não
DERLI DIAS DA SILVA	1005071	OPERADOR DE MAQUINAS	DEPARTAMENTO DE VIACAO	Não
DIEGO RAFAEL OKONOSKI	1006791	CONTADOR	DIVISAO DE CONTABILIDADE	Não
DIMARILDA DO NASCIMENTO	1004841	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI PE JOAO ADOLFO BARENDSE	Não
DINCIA FAMA DOS SANTOS	1005631	SERVENTE DE LIMPEZA	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	Sim
DIOCELIA APARECIDA BARBOSA	4941	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI SEMENTE DO AMANHA	Não
DIOCELIA APARECIDA BARBOSA	1003661	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI SEMENTE DO AMANHA	Não
DIOCLECIO DEL ANTONIO	2007161	CHEFIA DA DIVISAO DE TRANSPORT	DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Não
DIOGENES MAURICIO GARCIA	1006071	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	DEPARTAMENTO DE VIACAO	Não
DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA	1003541	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	Não
DIRLEI ANTONIO ZAMPIER	1003281	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Não
DOMINGOS DAVID GIOVANELLA	5981	OPERADOR DE MAQUINAS	DEPARTAMENTO DE VIACAO	Não
DOMINIQUE ACIREMA SCHIO DE OLIVEIRA LEIT...	2000672	DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRA	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	Não
DULCINEIA BARBOSA DE LARA ZAGULSKI	5621	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC RUR MUN JOAO MIGUAL MAIA	Não
DULCINEIA BARBOSA DE LARA ZAGULSKI	1002861	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC RUR MUN JOAO MIGUAL MAIA	Não
EDEJANE VENSKI MACHADO	8991	PROFESSOR 20 HS	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA ANITA	Não
EDEVINO PARTEKA	2007361	ASSESSOR I	DEPARTAMENTO DE OBRAS	Não
EDEVINO PARTEKA	2007052	ASSESSOR II	DEPARTAMENTO DE OBRAS	Não
EDI TAKATUZI	1006131	CHEFIA DIVISAO DE PECUARIA	DIVISAO DE PECUARIA	Não
Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Licença
EDICLEIA DE OLIVEIRA	1005401	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	Não
EDILAINE OLIVEIRA DE LIMA	1007331	AUXILIAR EDUCACIONAL - IRMA AN	CEMEI VO LUIZA	Não
EDIMAR SILVESTRE RAIFFER	1004901	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC RUR MUN JOAO MIGUAL MAIA	Não
EDINA APARECIDA BINDE DE OLIVEIRA LOPES	6751	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI VO LUIZA	Não
EDINA APARECIDA BINDE DE OLIVEIRA LOPES	1002811	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI VO LUIZA	Não
EDINA FEO	1001451	FONOAUDIOLOGO - 20 HS	CLINICA MUNICIPAL DE REABILITACAO	Não
EDISON GASPARETO	1007221	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLA	DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Não
EDNA KIMIKO OSHIRO TAKATUZI	80091	CONSELHEIRO TUTELAR	CONSELHO TUTELAR	Não
EDUARDA DE MORAES	2007251	ASSESSOR II	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	Não
ELAINE CRISTINA ROESLER OLIVEIRA	1006361	CHEFIA DIVISAO DE CONTABILIDAD	DIVISAO DE CONTABILIDADE	Não
ELAINE SCHINEMANN BAHLS	1007701	SERVENTE DE LIMPEZA	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
ELAINE TRATCH WEBER	1006541	PROFESSOR 20 HORAS - FRIDA RIC	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
ELAINE TRATCH WEBER	1008191	PROFESSOR 20 HORAS - SANTA ANI	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
ELCI SALETE SCHIO DE OLIVEIRA	80101	CONSELHEIRO TUTELAR	CONSELHO TUTELAR	Não
ELEMAIR DO ESPIRITO SANTO	6741	SERVENTE DE LIMPEZA	CEMEI IRMA ANCILA	Não
ELENICE DE FATIMA RAMOS	1006821	COZINHEIRA - MERENDEIRA	CEMEI VO LUIZA	Não
ELIAB FERREIRA	1006601	GUARDIAO	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	Não
ELIANE APARECIDA PEDROSO	1008231	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE M	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Não
ELIANE BROTSKO	1003691	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC RUR MUN JOAO MIGUAL MAIA	Não
ELIANE BROTSKO	1005491	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC RUR MUN JOAO MIGUAL MAIA	Não
ELIANE CONRADO CORREA	1008241	COZINHEIRA - MERENDEIRA	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
ELIANE CRISTINA DA SILVA FAGUNDES	1008011	SERVENTE DE LIMPEZA	DEPARTAMENTO DE SAUDE	Não
ELIANE DA APARECIDA DE ANDRADE	4241	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	Não
ELIANE DE CACIA HARMUCH	2004612	AG POL-SEC DE SAUDE	GABINETE DO SECRETARIO	Não
ELIANE MOTEKA	1006181	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Não
ELIETE APARECIDA VAZ	1007281	PROFESSOR 20 HORAS - ELIAS ABR	ESC MUN ELIAS ABRAHAO	Não
ELIETE APARECIDA VAZ	1008071	PROFESSOR 20 HORAS - SANTA ANI	CEMEI VO LUIZA	Não
ELIEU BUENO DE MATOS	1005561	AUXILIAR OPERACIONAL	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	Não
ELIS CRISTINA PESK	1007621	AUXILIAR EDUCACIONAL - VO LUIZ	CEMEI VO LUIZA	Não
ELIS REGINA DA LUZ	8921	PROFESSOR 20 HS	CEMEI SEMENTE DO AMANHA	Não
ELIS REGINA DA LUZ	9221	PROFESSOR 20 HS	ESC RUR MUN JOAO MIGUAL MAIA	Não
ELIZABEL CORREA EURICH	1006491	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	Não
ELIZABETH APARECIDA MARTINS FERREIRA	6051	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
ELIZABETH APARECIDA MARTINS FERREIRA	1005701	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
ELIZABETH OLIVEIRA NEUMANN DOS SANTOS	1002961	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC RUR MUN INFANCIA FELIZ	Não
ELIZANDRA APARECIDA GHIDIN RODRIGUES	1007021	AUXILIAR EDUCACIONAL - VO LUIZ	CEMEI VO LUIZA	Não
ELIZANDRA CRISTINA AMERICANO MATTOS	2007391	ASSESSOR II	ASSESSORIA DE COMUNICACAO	Não
ELIZANGELA DE OLIVEIRA BABIUK	6111	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
ELIZANGELA DE OLIVEIRA BABIUK	1005131	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
ELIZANGELA MENDES PEREIRA JORGE	2004822	ASSESSOR I	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Não
Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Licença
ELIZANGELA TRATCH CARRIEL	7571	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Não
ELTON DE MATTOS LEAO	6391	AUXILIAR DE SANEAMENTO	DIVISAO DE VIGILANCIA EM SAUDE	Não
ELTON LUIS DE BASTOS	5851	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLA	DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Não
ELZA MARIA TRIANOUSKI BONATO	1007491	FISCAL DA VIGILANCIA SANITARIA	DIVISAO DE VIGILANCIA EM SAUDE	Não
EMANUELLA APARECIDA PIEROZAN	1006591	VETERINARIO	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	Não
EMERSON GRANDO	1007261	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLA	DIVISAO DE TRANSPORTES E EMERGENCIAS	Não
EMERSON JOSE RODRIGUES	1007421	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE M	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Não
EMERSON PAULO OLIVEIRA	1006061	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	DEPARTAMENTO DE VIACAO	Não
EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS	2006531	AG POL-SEC DA FAZENDA	GABINETE DO SECRETARIO	Não
EMILIANO FERREIRA CAMARGO	1008031	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE M	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Não
ERNANI LUIZ DE OLIVEIRA	2007261	ASSESSOR II	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Não
ERNESTO RICKLI NETO	1006661	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	DIVISAO DE TRANSPORTES E EMERGENCIAS	Não
ERONDI BUENO DE OLIVEIRA	2007111	DIRETOR DEPT SAUDE	DEPARTAMENTO DE SAUDE	Não

ERONILDA DA APARECIDA BRUGGE GONCALVES	1003851	SERVENTE DE LIMPEZA	ESC RUR MUN INFANCIA FELIZ	Não
ERONILDA DOS SANTOS PEREIRA SCHINEMANN	1007181	PROFESSOR 20 HORAS - SANTA ANI	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA ANITA	Não
ESTEVAO NEUMANN	2007231	DIRETOR DEPT DE TURISMO	GABINETE DO SECRETARIO	Não
ETSON ANTONIO DE ANDRADE	1006761	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	Sim
EVANDRO ROBERTO GRANDO	1007241	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLA	DIVISAO DE TRANSPORTES E EMERGENCIAS	Não
EVANILSON SANTOS MIRANDA	2006691	DIRETOR DEPTO IND E COMERCIO	DEPARTAMETNO DE INDUSTRIA E COMERCIO	Não
EZIQUIEL MATIAS DE LIMA	1006631	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	PROGRAMA SAUDE BUCAL	Não
FABIANE CRISTINE DE ANDRADE	1007901	AUXILIAR EDUCACIONAL - VO LUIZ	CEMEI PE JOAO ADOLFO BARENDSE	Não
FATIMA DALMAS GRANDO	1002531	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI VO LUIZA	Não
FERNANDA DA SILVA BORGES	1007581	CIRURGIAO DENTISTA - 40 HS	PROGRAMA SAUDE BUCAL	Não
FERNANDA HACK KARPINSKI	1001961	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	Não
FERNANDA HACK KARPINSKI	1007851	PROFESSOR 20 HORAS - SANTA ANI	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	Não
FERNANDO PAULOWSKI	2006801	ASSESSOR II	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	Não
FLAVIO LUIZ DE OLIVEIRA	2004982	AG POL-SEC AGRICULTURA E PECUA	GABINETE DO SECRETARIO	Não
FRANCESLAINE FERREIRA DA SILVA DA LUZ	1008151	PROFESSOR 20 HORAS - SANTA ANI	CEMEI VO LUIZA	Não
FRANCIELE PAOLA JECZMIONSKI SILVESTRE	2007371	ASSESSOR I	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	Não
FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS	7161	OPERADOR DE MAQUINAS	DIVISAO DE TRANSPORTES E EMERGENCIAS	Não
GABRIEL PERON	1005541	AUXILIAR OPERACIONAL	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	Não
GABRIELA REGINA BITTENCOURT BORGES	1007321	AUXILIAR EDUCACIONAL - IRMA AN	ESC MUN ELIAS ABRAHAO	Não
GEANE CORREA CAMARGO MENDES	1006841	COZINHEIRA - MERENDEIRA	CEMEI VO LUIZA	Não
GEFERSON LUIZ PEREIRA	2006971	ASSESSOR II	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Não
GELSON LUIZ DE OLIVEIRA	2007082	CHEFIA DIVISAO DE CONSTRUCAO C	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	Não
GEOVANE DE OLIVEIRA DE CAMPOS	2006781	ASSESSOR II	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	Não
GISELE PEPES DA SILVA	1007201	PROFESSOR 20 HORAS - SANTA ANI	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA ANITA	Sim
Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Licença
GISELE PEPES DA SILVA	1007861	PROFESSOR 20 HORAS - SANTA ANI	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA ANITA	Sim
GISLAINE DE MEIRA	1007401	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE M	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Não
GISLAINE GOMES DE MIRANDA	9061	PROFESSOR 20 HS	CEMEI VO LUIZA	Não
GLADIS MARIA BENIN FACHIN	1004571	SERVENTE DE LIMPEZA	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Não
GRACIELE TLUSCIK	1007601	AUXILIAR EDUCACIONAL - SEMENTE	CEMEI IRMA ANCILA	Sim
GRACIELLE DE MATTOS IANSEN	1006561	ENFERMEIRO	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	Não
GRASIELE HACK DE ALMEIDA	1006041	ASSISTENTE SOCIAL	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Não
GUILHERME AUGUSTO MARENDA BORGO	1006711	PSICOLOGO - 40 HS	PBF - CRAS SEDE	Não
HELENA MARA DE MOURA FORNAZARI	2006991	ASSESSOR II	DEPARTAMENTO DE SAUDE	Não
HELENA PILONETTO DA SILVA	441	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA ANITA	Não
HELENICE TEREZINHA MURAROTO DE MELO	1002661	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN ELIAS ABRAHAO	Não
HELIO BUENO DE OLIVEIRA	5361	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DEPARTAMETNO DE INDUSTRIA E COMERCIO	Não
IARA ANGELITA GRZESZEZESZYN	1002921	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN ELIAS ABRAHAO	Não
IARA ANGELITA GRZESZEZESZYN	1001421	PROFESSOR EDUC ESPECIAL-LEI 24	ESC MUN ELIAS ABRAHAO	Não
IEDA ASCHI FLECK	1003331	SERVENTE DE LIMPEZA	CEMEI PE JOAO ADOLFO BARENDSE	Sim
ILTO LONGEN	1004681	GUARDIAO	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	Não
ILZA STADLER DE CAMPOS	1003531	SERVENTE DE LIMPEZA	CEMEI IRMA ANCILA	Não
IRAMIS DE FATIMA CALAZAM	1001261	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Não
IRINEIA MICHALICHEN	1007131	PROFESSOR 20 HORAS - JOAO MIGU	CEMEI SEMENTE DO AMANHA	Não
ISOEL BASTOS DE OLIVEIRA	2791	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	DEPARTAMENTO DE VIACAO	Não
ITAMAR FLECK	1001301	OPERADOR DE MAQUINAS	DIVISAO DE TRANSPORTES E EMERGENCIAS	Não
IVETE NOVAKOSKI DOS SANTOS	1005761	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI SEMENTE DO AMANHA	Não
IVONE TLUSTIK	401	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI IRMA ANCILA	Não
IVONETE HEIDEMANN	1005721	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
IZABEL MENDES RODRIGUES	1007431	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE M	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Não
IZELDA CAROSSI DOS SANTOS	1001031	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Não
JACI CANDIDO DE MOURA	4531	OPERADOR DE MAQUINAS	DEPARTAMENTO DE VIACAO	Não
JACIRA MERLO JACK	1005191	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI IRMA ANCILA	Não
JACIRA MERLO JACK	1008181	PROFESSOR 20 HORAS - SANTA ANI	CEMEI SEMENTE DO AMANHA	Não
JACIRA OPUCHKVICHT GRALAK	1001461	SUPERVISOR EDUCACIONAL	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
JAIR BERNARDINO DE RAMOS	1005211	AUXILIAR OPERACIONAL	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	Não
JAMES CHANG	1003471	MEDICO CLINICO GERAL - 40 HS	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	Não
JAMILSON CORDEIRO	4661	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLA	DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Não
JANETE ALCANGELA OLIVEIRA KARPINSKI	1003801	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN ELIAS ABRAHAO	Não
JANETE APARECIDA ALMEIDA BEZERRO	8871	PROFESSOR 20 HS	CEMEI VO LUIZA	Não
JANETE APARECIDA CARRIEL	9231	PROFESSOR 20 HS	CEMEI SEMENTE DO AMANHA	Não
JANETE DA APARECIDA DE LARA	1002691	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
JANETE DA APARECIDA DE LARA	1004171	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Licença
JANETE FERREIRA HACK	6841	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI PE JOAO ADOLFO BARENDSE	Não
JANETE FERREIRA HACK	1003811	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI PE JOAO ADOLFO BARENDSE	Não
JANICE DE FATIMA ANDRADE GUSSO BRUGG	1001621	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEPARTAMENTO DE SAUDE	Não
JAQUELINE GARCIA DA LUZ	1001931	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC RUR MUN JOAO MIGUAL MAIA	Não
JAQUELINE GARCIA DA LUZ	1002601	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC RUR MUN JOAO MIGUAL MAIA	Não
JAQUELINE HORST DE ALMEIDA	6091	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC RUR MUN JOAO MIGUAL MAIA	Não
JAQUELINE HORST DE ALMEIDA	7211	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC RUR MUN JOAO MIGUAL MAIA	Não
JAURI NEUMANN	1003231	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Não
JERONIMO GADENS DO ROSARIO	2006511	PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO	Não
JESSICA APARECIDA MACHADO	1006471	DIRETOR DEPT LICITACOES E CONT	DEPARTAMENTO DE LICITACOES E CONTRATOS	Não
JESSYKA LOPES RICKLI	1007941	PSICOLOGO - 40 HS	PBF - CRAS SEDE	Não
JHENNEFFER FERNANDA GOLANOSKI	1006721	MEDICO CLINICO GERAL - 40 HS	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	Não
JOAO ALBERTO DE CAMPOS	1001491	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLA	DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Não
JOAO BAGGIO	2007211	DIRETOR DEPT DE GESTAO DE FROT	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	Não
JOAO ERALDO TILP	6241	OPERADOR DE MAQUINAS	DEPARTAMENTO DE VIACAO	Não

JOAO GOMES MACHADO	7131	OPERADOR DE MAQUINAS	DEPARTAMENTO DE VIACAO	Não
JOAO PAULO MIRANDA DOS SANTOS	1007931	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	DIVISAO DE TRANSPORTES E EMERGENCIAS	Não
JOAO ROBERTO DA SILVA	1001641	OPERADOR DE MAQUINAS	DEPARTAMENTO DE VIACAO	Não
JOAO SOETHE	1003551	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC RUR MUN JOAO MIGUAL MAIA	Não
JOCELENE BOTINI	1007801	SERVENTE DE LIMPEZA	ESC RUR MUN JOAO MIGUAL MAIA	Não
JOCIANE CORONETTI	1007891	AUXILIAR EDUCACIONAL - VO LUIZ	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
JOCILENE APARECIDA KUTIANSKI POCZENEK	1006191	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Não
JOCIMARA DE JESUS NOGUEIRA	1006011	SERVENTE DE LIMPEZA	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA ANITA	Não
JOEL DOS SANTOS LEMOS	2007141	ASSESSOR II	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	Não
JOEL FERNANDES	4111	ASSISTENTE DE REPETIDORA DE TV	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	Não
JOEL MENDES	1004551	AUXILIAR OPERACIONAL	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	Não
JOEL PILATI JUNIOR	1007831	FISCAL GERAL	DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E FISCALIZACA	Não
JOELMA FERREIRA IZIDORO GONCALVES	1008311	COZINHEIRA - MERENDEIRA	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
JOELSO DE SOUZA	1005661	GUARDIAO	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	Não
JONAS SALVADOR ALVES	1003161	OPERADOR DE MAQUINAS	DEPARTAMENTO DE VIACAO	Não
JORGE MAZUROK	21	ESCRITURARIO	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	Não
JOSANE APARECIDA GEVENKA MARCONDES	1002231	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI PE JOAO ADOLFO BARENDSE	Não
JOSANE APARECIDA GEVENKA MARCONDES	1004821	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI PE JOAO ADOLFO BARENDSE	Não
JOSE ANGELO MOREIRA	2581	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Não
JOSE OSMAR PESK	1006811	CARPINTEIRO	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	Não
JOSEANE DE ALMEIDA PENSZKOWSKI	1002031	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEPARTAMENTO DE SAUDE	Sim
JOSELI IZIDORO FARIAS LEMOS	1007771	SERVENTE DE LIMPEZA	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
JOSIANE APARECIDA DE LARA	1007711	SERVENTE DE LIMPEZA	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
JOSIBEL FATIMA DA SILVA	1007061	AUXILIAR EDUCACIONAL - VO LUIZ	CEMEI VO LUIZA	Não
Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Licença
JOSNEI DE LARA	1002421	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E FISCALIZACA	Não
JOSUE CORREA	1003181	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	DEPARTAMENTO DE VIACAO	Não
JOVERLI CAETANO CARRIEL	1007471	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE M	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Não
JUCIMARA DOS SANTOS BATISTA	1008141	PROFESSOR 20 HORAS - SANTA ANI	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA ANITA	Não
JULIANA BARBOSA MARTINS DE OLIVEIRA	1004671	FARMACEUTICO - 40 HS	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL	Não
JULIANA REGINA BINSFELD	9141	PROFESSOR 20 HS	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA ANITA	Não
JULIANE DA CRUZ	1004731	SERVENTE DE LIMPEZA	CLINICA MUNICIPAL DE REABILITACAO	Não
JULIANE GURNASKI NEVES	1006941	AUXILIAR EDUCACIONAL - SEMENTE	CEMEI SEMENTE DO AMANHA	Não
JULIANE JADVIZAK	1007151	PROFESSOR 20 HORAS - JOAO MIGU	CEMEI SEMENTE DO AMANHA	Não
JULIANE MIRANDA DE RAMOS	1006981	AUXILIAR EDUCACIONAL - VO LUIZ	CEMEI VO LUIZA	Não
JULIANO BATISTA	1006771	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	DIVISAO DE TRANSPORTES E EMERGENCIAS	Não
JULIO CESAR WESSENDORF	2006881	ASSESSOR II	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Não
JURACI DE FATIMA ALMEIDA CHIMILOSKI	1004771	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI IRMA ANCILA	Não
JURACI KAMINSKI	9041	PROFESSOR 20 HS	CEMEI VO LUIZA	Não
JUSSARA BEATRIZ MONTEIRO	1005341	SERVENTE DE LIMPEZA	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Sim
JUVINO GARCIA CORREA	7151	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	DIVISAO DE TRANSPORTES E EMERGENCIAS	Não
KARINE GONCALVES PRESTES	9171	PROFESSOR 20 HS	CEMEI VO LUIZA	Não
KEILA BEZERRA	2006961	ASSESSOR II	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL	Não
KELER DE FATIMA BARBOSA	1006951	AUXILIAR EDUCACIONAL - SEMENTE	CEMEI SEMENTE DO AMANHA	Não
KELI CHAIANE MERETH GONCALVES	1008041	PROFESSOR 20 HORAS - SANTA ANI	CEMEI VO LUIZA	Não
KELLY APARECIDA DE LIMA	1007981	CONTADOR	DIVISAO DE CONTABILIDADE	Não
KELLY CRISTINA ROSA DE SOUZA	1007001	PROFESSOR 20 HORAS - CEMEI PE	CEMEI VO LUIZA	Não
KEREN REGINA DOS SANTOS	1004521	PEDAGOGO - 40 HS - LEI 24-09	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	Não
LAONILIA ONYSZKO FLORENTINO	1006151	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Não
LAURICI CAMARGO	2006811	ASSESSOR II	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Não
LEANDRO KARPINSKI	2007151	ASSESSOR II	DEPARTAMENTO DE SAUDE	Não
LENIRA DA APARECIDA BRUGGE BATISTA	4291	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Sim
LEONICE BRAGA PENTEADO	9181	PROFESSOR 20 HS	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA ANITA	Não
LICERIA ZWARETCK GIOVANELLA	1002681	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
LIDIA VEREIA DE CAMPOS FERREIRA	1006411	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEPARTAMETNO DE INDUSTRIA E COMERCIO	Não
LUCAS ABREU CRUZ	1006441	PSICOLOGO - 40 HS	CLINICA MUNICIPAL DE REABILITACAO	Não
LUCAS DOMINGOS DE BARROS	1007681	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Não
LUCELIA FIUZA PERES	1002571	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI VO LUIZA	Não
LUCELIA FIUZA PERES	1004241	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI VO LUIZA	Não
LUCELIA VENNEK	1005881	SERVENTE DE LIMPEZA	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Não
LUCIA APARECIDA PEREIRA	1003461	ENFERMEIRO	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	Não
LUCIA BERNADETE KLOSOVZKI	80141	CONSELHEIRO TUTELAR	CONSELHO TUTELAR	Não
LUCIA BUENO DE OLIVEIRA RODRIGUES	111	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI VO LUIZA	Não
Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Licença
LUCIA BUENO DE OLIVEIRA RODRIGUES	1002841	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI VO LUIZA	Não
LUCIA GRALAK BERNARDINE	1002901	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN ELIAS ABRAHAO	Não
LUCIA XAVIER PEREIRA	6041	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC RUR MUN INFANCIA FELIZ	Não
LUCIA XAVIER PEREIRA	1005231	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC RUR MUN INFANCIA FELIZ	Não
LUCIANA DE ALMEIDA E SILVA DE LIMA	7521	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Não
LUCIANE IZIDORO	1008281	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE M	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Não
LUCIANE TEREZINHA MATEUS GULA	1003051	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI PE JOAO ADOLFO BARENDSE	Não
LUCIMARA APARECIDA AMERICANO CARR	1005771	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC RUR MUN JOAO MIGUAL MAIA	Não
LUCIMARA DO ROCIO ROCHA FARIAS	9011	PROFESSOR 20 HS	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA ANITA	Não
LUCIMARA DOS SANTOS VIANA	1002511	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC RUR MUN INFANCIA FELIZ	Não
LUCINEI DAS GRACAS PEDROSO	1006701	ASSISTENTE SOCIAL	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Não
LUIS CARLOS MANDU	1008321	OPERADOR DE MAQUINAS	DEPARTAMENTO DE VIACAO	Não
LUIZ CARLOS BRANCO	6281	AUXILIAR OPERACIONAL	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	Não
LUIZ CARLOS DE CAMPOS	2007121	DIRETOR DEPARTAMENTO DE SERVIC	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	Não
LUIZ CARLOS FERRAZ	1006401	DIRETOR DEPT DE PATRIMONIO E A	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	Não
LUIZ CARLOS GOLANOSKI JUNIOR	1006741	MEDICO CLINICO GERAL - 40 HS	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	Não

LUIZ CARLOS GRALAK	1001131	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	DIVISAO DE TRANSPORTES E EMERGENCIAS	Sim
LUIZ CARLOS STEMPOSKI	1007571	SERVENTE DE OBRAS	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	Não
LUIZ CLAUDIO SEBRENSKI	1005061	PROCURADOR DECRETO 172-2015	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Não
LUIZ HENRIQUE BRANCO	1007971	GUARDIAO	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	Não
LUIZ RODRIGO BRANCO	2006562	COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA	COORDENADORIA DE TI	Não
MADALENA VALUS	1003011	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
MADLAYNE FERREIRA KRICHAK	2006941	ASSESSOR II	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	Não
MAGALI MACHADO	1007101	PROFESSOR 20 HORAS - FRIDA RIC	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
MARCELA APARECIDA WYNNEK	1007611	AUXILIAR EDUCACIONAL - SEMENTE	CEMEI SEMENTE DO AMANHA	Não
MARCELO HENRIQUE GOLANOSKI	1006731	MEDICO CLINICO GERAL - 40 HS	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	Não
MARCIA KRYK DOS SANTOS	7611	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Não
MARCIA MIRANDA PAULOWSKI	1007651	PROFESSOR EDUCACAO FISICA-20H	ESC MUN ELIAS ABRAHAO	Não
MARCIA REGINA DE CAMPOS	4091	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	Não
MARCIA REGINA DOS SANTOS CAMARGO	1008161	PROFESSOR 20 HORAS - SANTA ANI	CEMEI VO LUIZA	Não
MARCOS ANTONIO CHMILOUSKI	1007381	FISCAL DA VIGILANCIA SANITARIA	DIVISAO DE VIGILANCIA EM SAUDE	Não
MARCOS BILOBRAM	1007271	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLA	DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Não
MARCOS HALMA	2006682	DIRETOR DEPT ESPORTES	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Não
MARGARETE APARECIDADA DE OLIVEIRA	1007911	COZINHEIRA - MERENDEIRA	CEMEI IRMA ANCILA	Não
MARGARETE FERREIRA PORTELA	1001441	ORIENTADOR EDUCACIONAL	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
MARGARETE FERREIRA PORTELA	1002801	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
MARGARETE SCHINEMANN	1006611	TECNICO AGRICOLA	DIVISAO DE AGRICULTURA	Sim
MARGARIDA FREIRE DOS SANTOS DA SILVA	4261	RECEPCIONISTA	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Não
Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Licença
MARI SANDRA SEIFFERT MATOBA	1002541	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
MARI SANDRA SEIFFERT MATOBA	1003751	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
MARIA ANGELITA CORREA OLIVEIRA	2007172	CHEFIA DIVISAO DE PROTECAO SOC	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Não
MARIA APARECIDA MICHALICHEN	5871	SERVENTE DE LIMPEZA	CEMEI SEMENTE DO AMANHA	Sim
MARIA CLAUDET OLIVEIRA RAIFFER DE PAULA	1003671	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI SEMENTE DO AMANHA	Não
MARIA CLAUDET OLIVEIRA RAIFFER DE PAULA	1005151	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI SEMENTE DO AMANHA	Não
MARIA CRISTINA BANHOS PERAZZOLO	1006581	ASSISTENTE SOCIAL	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Não
MARIA CRISTINA VIANA LEITE	2006581	AG POL-SEC DA FAMILIA E DESENV	GABINETE DO SECRETARIO	Não
MARIA DE FATIMA LUSTOZA CORREA	8981	PEDAGOGO - 40 HS - LEI 24-09	ESC MUN ELIAS ABRAHAO	Não
MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	9051	PROFESSOR 20 HS	CEMEI VO LUIZA	Não
MARIA DE LOURDES VERHAGEN	1007371	SUPERVISOR EDUCACIONAL	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
MARIA ELIZABETH NEVES DOS SANTOS	7541	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Não
MARIA IVONE DE CAMARGO BATISTA	1003711	SERVENTE DE LIMPEZA	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	Não
MARIA JANET MOREIRA	451	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN ELIAS ABRAHAO	Não
MARIA JOSE MOREIRA SOUZA	2441	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN ELIAS ABRAHAO	Não
MARIA JOSE MOREIRA SOUZA	1002911	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN ELIAS ABRAHAO	Não
MARIA NOELI HALMA	1002951	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
MARIA S DA ROSA LIMA	2006952	CHEFE DIVISAO DE CONSERVACAO E	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	Não
MARIA VANDERLEA LARA DE OLIVEIRA	1004891	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
MARISE RICKLI HORST ANDRADE	1002181	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI IRMA ANCILA	Não
MARISE RICKLI HORST ANDRADE	1003861	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI IRMA ANCILA	Não
MARISSOL APARECIDA SZYMANSKI TLUSKI SIQU	1231	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC RUR MUN INFANCIA FELIZ	Não
MARISTELA DA FAMA	1005961	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI SEMENTE DO AMANHA	Não
MARISTELA DE FATIMA SCHULZ	1007071	AUXILIAR EDUCACIONAL - VO LUIZ	CEMEI VO LUIZA	Não
MARLEI DOS SANTOS	9161	PROFESSOR 20 HS	CEMEI VO LUIZA	Não
MARLENE KRIK	7621	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	PROGRAMA SAUDE BUCAL	Não
MARLENE ROSA GRANDO DE MOURA	1003211	SERVENTE DE LIMPEZA	ESC MUN ELIAS ABRAHAO	Não
MARLI DA APARECIDA GONCALVES DA LUZ	1008021	SERVENTE DE LIMPEZA	CEMEI SEMENTE DO AMANHA	Não
MARLI PENTEADO	1007301	AUXILIAR EDUCACIONAL - IRMA AN	CEMEI IRMA ANCILA	Não
MATEUS BOTTEGA	2006821	ASSESSOR II	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	Não
MAYARA CRISTINA MARCONDES	2007092	CHEFIA DIVISAO DE ATENCAO BASI	DEPARTAMENTO DE SAUDE	Não
MAYRA RIBAS DA SILVA BORECKI	1004701	FISIOTERAPEUTA - 30 HS	CLINICA MUNICIPAL DE REABILITACAO	Não
MICHELI JAQUELINE WENDLER	1005801	NUTRICIONISTA	CLINICA MUNICIPAL DE REABILITACAO	Não
MICHELI JOHANN	1006421	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Não
MIROSLAVA ONYSZKO ALVES	1002281	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DIVISAO DA VIGILANCIA EM SAUDE-EPIDEMIO	Não
NAIR VELOSO	2007041	ASSESSOR II	DEPARTAMENTO DE SAUDE	Não
NAIRA SALETE VACARO	1002701	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN ELIAS ABRAHAO	Não
NARYANY POLLYANE DA SILVA	1008101	ENFERMEIRO	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	Não
NATHALI CHRISTINI ASCHI	8881	PROFESSOR 20 HS	CEMEI SEMENTE DO AMANHA	Não
NEREU CHEREPA	6031	AUXILIAR DE MECANICA	DEPARTAMENTO DE VIACAO	Não
Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Licença
NEURI JORGE VARGE	1005531	AUXILIAR OPERACIONAL	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	Não
NEUSA BIAVATI	2007331	CHEFIA DIVISAO DE DESENVOLVIME	DEPARTAMETNO DE INDUSTRIA E COMERCIO	Não
NEUZI TEREZINHA KUCHLA	1000701	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CLINICA MUNICIPAL DE REABILITACAO	Não
NILDA APARECIDA MOREIRA DO AMARAL	1001271	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Não
NIVALDO MONTEIRO	1003421	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Não
NOELI RUTHS CARRIEL	1007111	PROFESSOR 20 HORAS - CEMEI PE	CEMEI PE JOAO ADOLFO BARENDSE	Não
ONEZIMO FERREIRA	2007281	AG POL - ASSESSORIA DE GABINET	ASSESSORIA DE GABINETE	Não
ONIVAL OLIVEIRA BAHLS	1000871	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Não
ORIVALDO DE SOUZA CAMPOS	2005142	ASSESSOR II	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	Não
ORLANDO GOMES	2006591	DIRETOR DEPTO FINANCAS	DEPARTAMENTO DE FINANCAS	Não
OSEAS PAULIN GARCIA	1002881	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Sim
OSVALDINA PORTELA BRASIL DA SILVA	1003221	SERVENTE DE LIMPEZA	DEPARTAMENTO DE SAUDE	Não
PATRIK ODAIR DE OLIVEIRA	2007301	AG POL - ASSESSORIA JURIDICA	ASSSESSORIA JURIDICA	Não
PAULO SEZAR KRUGER	1002191	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLA	DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Não
PEDRO BULATY	1001381	MEDICO CLINICO GERAL - 40 HS	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	Não
PEDRO RIBAS DE FREITAS NETO	1001881	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLA	DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Não
PRICILA REGINA SIKORA	1006751	ENFERMEIRO	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	Não

PRISCILA DE OLIVEIRA	9081	PROFESSOR 20 HS	CEMEI VO LUIZA	Não
PRISCILA RICKLI EURICK DE CAMPOS	1004851	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI PE JOAO ADOLFO BARENDSE	Não
RAFAEL ALMEIDA CABRAL	2006842	DIRETOR DO DEPTO DE FOMENTO AG	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	Não
RAFAEL RIBAS	1008271	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE M	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Não
RAQUEL CORREA	1003251	SERVENTE DE LIMPEZA	DEPARTAMENTO DE SAUDE	Não
REGIANE LETICIA VIANA PUPO	2007321	ASSESSOR I	PBF - CRAS SEDE	Não
REGINA CELIA MERLO RIBAS	80131	CONSELHEIRO TUTELAR	CONSELHO TUTELAR	Não
RENATA DA CRUZ GOMES	9131	PROFESSOR 20 HS	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA ANITA	Não
RENATA DE OLIVEIRA ARAUJO	1007841	AUXILIAR DE SANEAMENTO	DIVISAO DE VIGILANCIA EM SAUDE	Não
RENATO PORTELA	7771	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Não
RICARDO CRISTOFORU	2007241	DIRETOR DEPT DE ENGENHARIA	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	Não
ROBERIO JOSE PUPO MEIRA	1006551	COORD SIST CONTROLE INTERNO	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	Não
ROBERSON GRANDO	1008331	PROFESSOR EDUCACAO FISICA-20H	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
ROBERTO NEUMANN	1003401	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN ELIAS ABRAHAO	Não
ROBERTO NEUMANN	1006021	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN ELIAS ABRAHAO	Não
ROBISON FERNANDO MENDES	6611	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEPARTAMENTO DE SAUDE	Não
ROMILDO EURICH	4031	AUXILIAR OPERACIONAL	DEPARTAMETNO DE INDUSTRIA E COMERCIO	Sim
ROSA LUCIMARA RIBEIRO	8861	PROFESSOR 20 HS	CEMEI VO LUIZA	Não
ROSA TEREZINHA ANDRADE GUSSO	1003411	COORDENADORIA DE TRANSPORTE SA	DIVISAO DE TRANSPORTES E EMERGENCIAS	Não
ROSANA MARCIA POVROZNIK	1004161	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
ROSANE DE FATIMA PORTELA OPUCHKEVICZ	1004091	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC RUR MUN JOAO MIGUAL MAIA	Não
Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Licença
ROSANE DE FATIMA PORTELA OPUCHKEVICZ	1005011	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC RUR MUN JOAO MIGUAL MAIA	Não
ROSANE GASPAR DA SILVA	1003491	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN ELIAS ABRAHAO	Não
ROSANE GASPAR DA SILVA	1004781	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN ELIAS ABRAHAO	Não
ROSANGELA APARECIDA LIGOSKI	8911	PROFESSOR 20 HS	CEMEI SEMENTE DO AMANHA	Não
ROSANGELA APARECIDA POTEREIKO DA SILVA	9101	PROFESSOR 20 HS	CEMEI SEMENTE DO AMANHA	Não
ROSANGELA HIURCARTZ VARELA DE SA	1006081	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	Não
ROSANGELA MENDES PEREIRA TERLESKI	1006031	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
ROSANGELA NEVES DE OLIVEIRA DO NASCIMENT...	1007751	SERVENTE DE LIMPEZA	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
ROSE MARIA RUDK	1007521	AUXILIAR DE SANEAMENTO	DIVISAO DE VIGILANCIA EM SAUDE	Não
ROSELI DE OLIVEIRA ALEIXO DA SILVA	8971	PEDAGOGO - 40 HS - LEI 24-09	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
ROSELI FIUZA VARGE	1007991	AUXILIAR OPERACIONAL	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	Não
ROSELI FIUZA WEBER	1003651	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI IRMA ANCILA	Não
ROSELI FIUZA WEBER	1004341	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI IRMA ANCILA	Não
ROSELI TEREZINHA GOBBI	1005731	SERVENTE DE LIMPEZA	CEMEI PE JOAO ADOLFO BARENDSE	Não
ROSELI TLUSCIK	6351	RECEPCIONISTA	PROGRAMA SAUDE BUCAL	Não
ROSENILDA TILP	1007791	SERVENTE DE LIMPEZA	CEMEI VO LUIZA	Não
ROSI TEREZINHA DE SIQUEIRA ARAUJO	1005901	SERVENTE DE LIMPEZA	ESC RUR MUN JOAO MIGUAL MAIA	Não
ROSI VERA LISBOA	5921	SERVENTE DE LIMPEZA	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	Não
ROSILDA CORDEIRO DO VALE	1005411	SERVENTE DE LIMPEZA	CEMEI VO LUIZA	Não
ROSILDA DE FATIMA MOREIRA DOS SANTOS	1006221	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Não
ROSILDA DO ROSARIO RODRIGUES	1006261	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Não
ROSILENE RODRIGUES	6571	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI VO LUIZA	Não
ROSMARI GOBBI VERHAGEN	1005041	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI VO LUIZA	Não
SALETE JULIA DE QUADROS DE ALMEIDA	1001411	SERVENTE DE LIMPEZA	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
SAMUEL CAMARGO BATISTA	1006801	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	DIVISAO DE TRANSPORTES E EMERGENCIAS	Não
SANDRA BARONI	5101	CIRURGIAO DENTISTA - 40 HS	PROGRAMA SAUDE BUCAL	Não
SANDRA DENISE MATEUS	1002121	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
SANDRA DENISE MATEUS	1003591	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
SANDRA MARA CORDEIRO	6421	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI PE JOAO ADOLFO BARENDSE	Não
SANDRA REGINA DE PAULA DA SILVA	1006901	PEDAGOGO - 40 HS - LEI 24-09	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	Não
SANDRA SCHLEDER	1005451	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEPARTAMENTO DE SAUDE	Não
SANDRA SERRATTI GIL	6641	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN ELIAS ABRAHAO	Não
SANDRA SERRATTI GIL	1004441	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN ELIAS ABRAHAO	Não
SEBASTIAO ALMIR BARBOSA	2006832	AG POL-SEC INFRAESTRUTURA E OB	GABINETE DO SECRETARIO	Não
SELENA LARA CARRIEL	1007441	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE M	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Não
SELMA BASSO RIBEIRO MOREIRA	1008221	PROFESSOR 20 HORAS - SANTA ANI	CEMEI IRMA ANCILA	Não
SELMA IRENE PEPLINSKI ANTUNES	1003771	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
SERGIO ZAK	1001911	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC RUR MUN INFANCIA FELIZ	Não
SERGIO ZAK	1002721	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC RUR MUN INFANCIA FELIZ	Não
SHEILLA BONETTY DOBGENSKI	1006531	PSICOLOGO - 40 HS	CLINICA MUNICIPAL DE REABILITACAO	Não
Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Licença
SIBELE PEREIRA SCHINEMANN	1008171	PROFESSOR 20 HORAS - SANTA ANI	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA ANITA	Não
SIDINEI DE ALMEIDA	1006391	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIVISAO DE AGRICULTURA	Não
SILVANA APARECIDA MIRANDA CORREA	1002471	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	Não
SILVANE DE FATIMA KELTEL GUIMARAES	1006331	DIRETOR DEPARTAMENTO DE ASSIST	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Não
SILVANE RICKLI HORST SCHNEIDER	64321	AG POL-SEC EDUCACAO/CULT/ESPOR	GABINETE DO SECRETARIO	Não
SILVANE RICKLI HORST SCHNEIDER	6431	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI PE JOAO ADOLFO BARENDSE	Sim
SILVIA SEIFFERTT DE ALMEIDA	1002171	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
SILVIA SEIFFERTT DE ALMEIDA	1003781	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
SILVIO BRUGGE	6551	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	Não
SILVIO DE ALMEIDA	1001181	OPERADOR DE MAQUINAS	DEPARTAMENTO DE VIACAO	Não
SILVIO MASSATO TAKATUZI	1005481	MEDICO CLINICO GERAL - 40 HS	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	Não
SIMONE DE OLIVEIRA DE ANDRADE	1004141	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
SIMONE DE OLIVEIRA DE ANDRADE	1005021	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
SIMONE EFIGENIA VALENGA	1003721	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	Sim
SIMONE SOCHODOLIAK MARCONDES	7631	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	PROGRAMA SAUDE BUCAL	Não
SIMONE TABORDA	1007461	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE M	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Não
SINEI NEUMANN MACIEL	1001071	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Não
SIRLEI VEBER FIUZA KUCHLA	1003341	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI IRMA ANCILA	Não

SIRMOIZELLY DE CASSIA MARCONDES DA ROSA	1006211	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Não
SOELI DE FATIMA GALVAO ZAMPIER MEIRA	1006511	SERVENTE DE LIMPEZA	ESC MUN ELIAS ABRAHAO	Não
SOLANGE DE JESUS DALA ROSA DE OLIVEIRA	741	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC RUR MUN JOAO MIGUAL MAIA	Não
SOLANGE DE JESUS DALA ROSA DE OLIVEIRA	1004911	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC RUR MUN JOAO MIGUAL MAIA	Não
SOLANGE MEIRA DE SOUZA POCZENEK	8931	PROFESSOR 20 HS	ESC RUR MUN JOAO MIGUAL MAIA	Não
SOLANGE SCHINEMANN DE ANDRADE	6061	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA ANITA	Não
SONIA APARECIDA BASSO DE CAMPOS PESK	5341	SERVENTE DE LIMPEZA	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
SONIA MARA DA APARECIDA PEREIRA	1004971	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI IRMA ANCILA	Não
SONIA MARA DA APARECIDA PEREIRA	1007191	PROFESSOR 20 HORAS - SANTA ANI	CEMEI IRMA ANCILA	Não
SONIA MARA FIEKER CARRIEL	1007631	AUXILIAR EDUCACIONAL - VO LUIZ	CEMEI VO LUIZA	Não
STEPHANIE CAMILA LOPES DO NASCIMENTO AMA	1008121	CIRURGIAO DENTISTA - 40 HS	PROGRAMA SAUDE BUCAL	Não
SUELLEN CRISTINE DO VALE	1008201	PROFESSOR 20 HORAS - SANTA ANI	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA ANITA	Não
SUZANA BARBOSA	1003441	ENFERMEIRO	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	Não
SUZANE APARECIDA PUPO	1004231	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI VO LUIZA	Não
SUZANE APARECIDA PUPO	1004871	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI VO LUIZA	Não
TAELEN CRISTINI DA SILVA SOUZA	2006731	COORD PROJ AGRIC RENDAS ALTER	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	Não
TAISA DE ALMEIDA	1004981	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN ELIAS ABRAHAO	Não
TAISA DE ALMEIDA	1005971	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN ELIAS ABRAHAO	Não
TALITA GADENS DO ROSARIO	2006792	AG POL-SEC PLANEJAMENTO E PROJ	GABINETE DO SECRETARIO	Não
TATIANE DE FATIMA ANDRADE STORI	1007291	PROFESSOR 20 HORAS - ELIAS ABR	CEMEI PE JOAO ADOLFO BARENDSE	Não
Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Licença
TATIANE DE FATIMA GRANDO	1008081	PROFESSOR 20 HORAS - SANTA ANI	CEMEI VO LUIZA	Não
TATIANE DO PRADO LOPES DOS SANTOS	1003151	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	Não
TELMA REGINA DE OLIVEIRA	1006571	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	PROGRAMA SAUDE BUCAL	Não
TEREZINHA APARECIDA SCHINEMANN FERREIRA	1006121	FISCAL DA VIGILANCIA SANITARIA	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	Não
TEREZINHA CRISTINA PORTELA	1003701	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEPARTAMENTO DE SAUDE	Não
TEREZINHA VIANA	1003621	SERVENTE DE LIMPEZA	CEMEI VO LUIZA	Não
THAIMOTY AUGUSTO DE CARVALHO MEDEIROS	1007921	FISIOTERAPEUTA - 20 HS	CLINICA MUNICIPAL DE REABILITACAO	Não
THAIS SCHNEIDER DA CRUZ	1007311	AUXILIAR EDUCACIONAL - IRMA AN	CEMEI IRMA ANCILA	Não
TIAGO HORST DA SILVA	2005912	ASSESSOR II	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	Não
TIAGO KUCHLA	2007291	ASSESSOR I	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	Não
TONY LUIZ GOMES	2007221	DIRETOR DEPT DE CULTURA	DEPARTAMENTO DE CULTURA	Não
VALDECI CAETANO CARRIEL	1007231	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLA	DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Não
VALDECIR DA SILVA	1001401	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	DIVISAO DE TRANSPORTES E EMERGENCIAS	Não
VALDINEI ANDRADE	2007311	ASSESSOR I	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	Não
VALMIR ISIDORO	1001891	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLA	DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Não
VALMIR TOGNON DE ALMEIDA	2006752	ASSESSOR I	DEPARTAMENTO DE OBRAS	Não
VANI TLUSCIK	1004621	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	Não
VANILDO TRATZ PEREIRA	7781	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Não
VILMA APARECIDA GONCALVES	1002941	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Não
VILMA MROCZKO ROTH	1007811	SERVENTE DE LIMPEZA	ESC RUR MUN JOAO MIGUAL MAIA	Não
VILMAR RIBEIRO	2006741	DIRETOR DEPT MEIO AMBIENTE	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	Não
VILZA CARLA MOREIRA DOS SANTOS CHINEMANN	1008091	PROFESSOR 20 HORAS - SANTA ANI	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA ANITA	Não
VITOR JOSE MOREIRA	4061	AUXILIAR OPERACIONAL	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Não
VIVALDO DOS SANTOS SOUZA	1001221	DIRETOR DEPARTAMENTO DE GESTAO	DEPARTAMENTO DE SAUDE	Não
VIVIANE DE FATIMA PORTELA CORDEIRO	6471	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI SEMENTE DO AMANHA	Não
VIVIANE DE FATIMA PORTELA CORDEIRO	1002771	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI SEMENTE DO AMANHA	Não
WAGNER FERREIRA DO NASCIMENTO	1008131	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	DEPARTAMENTO DE VIACAO	Não
WANDA APARECIDA PALAZON	1002151	PSICOLOGO - 20 HS	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	Não
WILMARA TLUSCKI SIQUEIRA	5061	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC RUR MUN INFANCIA FELIZ	Não
WILMARA TLUSCKI SIQUEIRA	1005711	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC RUR MUN INFANCIA FELIZ	Não
WLADEMIR LUIZ MATTEI	1006111	FISCAL GERAL	DIVISAO DO SERVICO DA JUNTA MILITAR	Não
YAÇANA MACHADO DOS REIS	1006311	ENFERMEIRO	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	Não
ZEILA VALUS	1007091	PROFESSOR 20 HORAS - FRIDA RIC	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
ZEILA VALUS	1007092	PROFESSOR 20 HORAS - SANTA ANI	CEMEI VO LUIZA	Não
ZELIA APARECIDA DA SILVA	9201	PROFESSOR 20 HS	CEMEI SEMENTE DO AMANHA	Não
ZENAIDE SOETHE	1004881	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
ZENI FIUZA PERES FASSINI	3691	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC RUR MUN INFANCIA FELIZ	Não
ZENI FIUZA PERES FASSINI	1005951	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC RUR MUN INFANCIA FELIZ	Não
ZENY TLUSCIK SZCZEREPA WENNEK	4701	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC RUR MUN INFANCIA FELIZ	Não
Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Licença
ZILDA DIAS DA SILVA	1007821	SERVENTE DE LIMPEZA	ESC MUN ELIAS ABRAHAO	Não
ZILDA TEREZINHA RODRIGUES	1002051	SERVENTE DE LIMPEZA	ESC MUN ELIAS ABRAHAO	Não

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:0E7B9589

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
BALANÇO PATRIMONIAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO MUN. DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA					Exercício 2018
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					Período:Janeiro à Dezembro
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00

ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				0,00	0,00
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	0,00	0,00
VINCULADA	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
NOTA EXPLICATIVA:		
Entidade sem movimentação nos exercícios de 2017 e 2018.		

UNIAO DA VITORIA, 26/03/2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora CRC 035492/O-3

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:9C1615D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
BALANÇO PATRIMONIAL MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Exercício 2018	
Administração Direta				Período: Janeiro à Dezembro	
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	76.702.410,86	59.073.568,07	PASSIVO CIRCULANTE	4.831.859,98	1.437.917,18
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	19.272.164,62	13.350.851,20	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	893.624,98	78.900,62
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	57.345.409,69	45.653.440,31	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	198.623,82	196.763,57
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	84.836,55	69.276,56	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.497.486,22	1.031.606,92
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	152.487.679,21	87.176.559,37	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.242.124,96	130.646,07
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	33.217,95	33.217,95	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	13.451.042,14	13.299.910,51
INVESTIMENTOS	908.072,75	908.072,75	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	8.615.259,40	10.767.158,60
IMOBILIZADO	151.546.388,51	86.235.268,67	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	4.835.782,74	2.532.751,91
			TOTAL DO PASSIVO	**18.282.902,12**	**14.737.827,69**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	82.558.241,62	82.558.241,62
			RESULTADOS ACUMULADOS	128.348.946,33	48.954.058,13
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	79.394.888,20	304.215,91
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	48.954.058,13	48.649.842,22
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**210.907.187,95**	**131.512.299,75**
TOTAL	**229.190.090,07**	**146.250.127,44**	**TOTAL**	**229.190.090,07**	**146.250.127,44**
ATIVO FINANCEIRO	**19.343.538,10**	**13.420.127,76**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**9.554.209,75**	**5.021.200,24**
ATIVO PERMANENTE	**209.846.551,97**	**132.829.999,68**	**PASSIVO PERMANENTE**	**13.581.386,22**	**13.422.267,88**
SALDO PATRIMONIAL				**206.054.494,10**	**127.806.659,32**
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	16.394.461,62	8.315.866,63	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	172.734.754,70	137.175.522,36
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	3.432.308,85	2.946.216,69			
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	5.404.460,84	5.404.460,84			
TOTAL	**25.231.231,31**	**16.666.544,16**	**TOTAL**	**172.734.754,70**	**137.175.522,36**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ORDINÁRIA	1.986.102,94	2.624.754,75
VINCULADA		
094 - RETENÇÕES EM CARATER CONSIGNATÓRIO	0,00	0,00
101 - FUNDEB 60%	0,00	8.295,73
102 - FUNDEB 40%	146,35	143,10
103 - 5% S/ TRANSF CONSTITUCIONAIS	1.147,26	35.690,16
104 - 25% S/ DEMAIS IMPOSTOS	217,64	98.705,79
107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO	12.385,38	107.675,22
111 – MDE/MERENDA ESCOLAR -155000	8.878,91	1.779,45
124 - PNATE PROG. NAC. APOIO TRANSP ESCOLAR- 17326-6	5.223,64	13.871,33
138 - 196-3 TRANSPORTE ESCOLAR 2008	71.541,23	8.337,78
139 - FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR 37.323-0	9.277,95	9.071,81
141 - CRECHE LAGOA DOURADA - PAC	84.845,60	82.960,42

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
142 - ESCOLA MANOEL RIBAS/RIO VERMELHO-SEED	0,00	0,00
143 – CONSTRUÇÃO ESCOLA RIO DA AREIA	0,00	0,00

145 - 41534-0 APOIO A CRECHES	1.573,31	1.538,35
146 - 41532-4 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	482,83	472,10
148 – CAMINHO DA ESCOLA 42.231-2	0,00	0,00
150 – COBERTURA QUADRA ESCOLAR DUQUE DE CAXIAS	0,00	0,00
151 - FNDE – CADEIRAS	640,87	30.581,21
152 - FNDE CRECHE SÃO BRAZ - 43.481-7	5.273,34	46.570,83
153 – CEMEI BOM JESUS 43.217-2	101.424,81	99.171,25
154 – CONST. QUADRA DÍDIO AUGUSTO E MARIDALVA PALAMAR	33.088,22	26.148,45
155 - 44119-ESCOLA DE CAMPOS SÃO DOMINGOS	3.991,20	3.825,15
156 – APOIO A CRECHES – BRASIL CARINHOSO	21.551,94	21.073,07
157 - FNDE 49279-5	244.828,89	239.389,04
303 - SAÚDE - REC VIN (EC 29/00 - 15%) - EX CORRENTE	19.076,49	3.920,27
495 - ATENÇÃO BÁSICA	111.923,43	1.057.347,25
496 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB.HOSPITALAR	57.741,32	260.527,94
497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	90.417,97	44.191,09
498 – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	0,06	6.740,95
499 - GESTÃO DO SUS	34.453,79	34.001,95
500 - BLOCO DE INVESTIMENTOS	661.643,85	691.857,12
501 - ALIEN. DE ATIVOS	567,65	555,04
504 – ROYALTIES	871.875,26	314.723,64
507 - COSIP – CONT. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	87.047,14	384.725,86
509 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO	685.864,43	80.686,52
510 - TAXAS PELO PODER DE POLÍCIA	6.169,52	-9.024,33
511 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	137.815,62	11.697,05
512 – CIDE	31.116,06	12.981,36
601 - 25984-5 OPERAÇÃO DE CRÉDITO PRAÇA ROMANOSKI	233,73	228,54
602 - 26264-PLANO DIRETOR	1.803,95	1.763,86
603 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO OUTROS PROGRAMAS	0,00	0,00
604 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO – PAVIMENTAÇÃO	189,70	185,87
605 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - SEDU - DIVERSAS RUAS	787,07	769,58
606 - OP CRÉDITO - PAV. CIAHAB F1606	3.338,36	3.200,99
759 - FIA 407-5	0,00	0,00
767 - 40544-2 ÍNDICE GESTÃO DESC BOLSA FAMÍLIA	153.257,15	105.592,97
768 - 40551-5 FMAS PTMC PISO DE TRANSIÇÃO DA MÉDIA COMPL	0,00	0,00
775 - 40.548-5 FMAS PBVIT	57.915,50	332.219,35
776 - CC40.547-7 FMAS PBFI	0,00	0,00
777 - - CREAS PFMC-11 F 777	45.619,20	141.824,18
778 - 36196-8 CREAS PFMC - III F 778	0,00	0,00
779 - 290-0 LEI PELÉ	52.674,55	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
780 - 647072-8 PAC HABITAÇÃO	0,00	0,00
784 - 38.598-0 PROJOVEM TRABALHADOR	0,00	0,00
785 - 40545-0 GESTÃO SUAS	21.074,74	35.998,08
790 - 647.081-7 ACADEMIA AO AR LIVRE	0,00	5.100,64
791 - 647.089-2 RECAPEAMENTO ASFALTICO F 1791	0,00	0,00
792 - 369-9 PESCA E AQUICULTURA	0,00	0,00
793 – ACESSUAS	105.254,31	102.914,98
794 – CONSTRUÇÃO CRAS	0,00	87.992,79
795 – CALAMIDADE PÚBLICA - 42.728-4	0,00	0,00
796 - PAVIMENTAÇÃO AFONSO ULRICH	0,00	0,00
797 - CONSTRUÇÃO E IMPL. CASA FAMILIAR RURAL	0,00	0,00
798 - PASSEIO AVENIDA MANOEL RIBAS	0,00	0,00
800 - SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	211.473,22	211.094,79
805 - AQUISIÇÃO DE CÂMARAS FRIAS	0,00	0,00
807- PAEFI	0,00	0,00
810 – PAVIMENTAÇÃO MORRO DO CRISTO	350.138,68	336.346,68
811 – FMASAP REDE	754,35	737,59
813 – FEAS/PAIF 48.440-7	92.484,79	72.947,04
814 – CRIANÇA FELIZ 49994-3	0,00	51.353,36
817 – FIA	209.520,74	213.516,46
820 – CASA ABRIGO FIA	273.382,98	225.263,44
821 – FAMÍLIA PARANAENSE FEAS	30.717,64	30.035,13
822 – FIA ENFRETVIOL – CREAS	7.412,44	7.272,00
823 – CRAS	62.818,53	61.582,50
824 – FEAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	16.333,11	16.000,00
825 - CAMINHÃO PRANCHA	3.529,57	0,00
826 – AQUISIÇÃO PARQUES INFANTIS	70,63	0,00
827 - REFORMA ESTÁDIO MUN. ANTIOCHO PEREIRA	18.702,69	0,00
828 – REVITALIZAÇÃO AVENIDA MANOEL RIBAS	672,06	0,00
829 – AQUISIÇÃO VEICULO PARANACIDADE	533,86	0,00
831 – REFORMA ODETI CONTI	42.565,50	0,00
832 – PRAÇA CORONEL AMAZONAS	160.808,45	0,00
833 – SIGTV INVESTIMENTO	101.191,70	0,00
835 – CAMINHÃO INSTITUTO DAS AGUAS	290.046,10	0,00
836 - FEAS VEICULO	241.258,30	0,00
839 - MICROBACIA SÃO JOAQUIM	185.389,16	0,00
840 – MICROBACIA RIO DO MEIO	199.635,40	0,00
158 - FUNDEPAR ESCOLAS	310.910,59	0,00
159 – APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	202.773,01	0,00
494 - BLOCO DE CUSTEIO SAUDE	601.468,26	0,00
518 – BLOCO DE INVESTIMENTO SAÚDE	331.233,84	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
816 - MINI CARREGADEIRA	2.032,79	0,00
819 – AMPLIAÇÃO GINÁSIO ISAEL PASTUCH	10.986,80	0,00

TOTAL	**29.17869.63128,6385**	**8.398.927,52**

Notas:
Exercício 2018
Este Balanço esta em conformidade com as normas legais, em especial as estabelecidas na Lei nº 4.320/64.
No Ativo Circulante encontramos o grupo disponível e os créditos a receber a curto prazo no valor de R$ 76.702.410,86 (Setenta e seis milhões, setecentos e dois mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e seis centavos).
O Ativo Não Circulante no valor de R$ 152.487.679,21 (Cento e cinquenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos) destaca-se os bens móveis e imóveis do Município no valor de R$ 151.546.388,51 (Cento e cinquenta e um milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos), totalizando o Ativo no valor de R$229.190.090,07 (Duzentos e vinte e nove milhões, cento e noventa mil e noventa reais e sete centavos).
No Passivo Circulante, encontramos as obrigações a curto prazo no valor de R$ 4.831.859,98 (Quatro milhões, oitocentos e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos) No Passivo não Circulante destacamos os empréstimos e financiamentos a longo prazo, além de outras obrigações totalizando o valor de R$ 13.451.042,14 (Treze milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil e quarenta e dois reais e quatorze centavos).
O Patrimônio Liquido do Município em 2018 é de R$ 210.907.187,95 (Duzentos e dez milhões, novecentos e sete mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), que somado ao total do Passivo, temos o valor de R$ 229.190.090,07 (Duzentos e vinte e nove milhões, cento e noventa mil e noventa reais e sete centavos).

UNIAO DA VITORIA, 26/03/2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora CRC 035492/O-3

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:13B00492

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 888/2019

Data 28/03/2019

Súmula: Substitui membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, nomeados pelo Decreto 786/18 de 29/05/18, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
DECRETA
Art. 1º. Fica substituído membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, nomeados pelo Decreto 786/18 de 12/11/18, como abaixo especificamos:
Membro atual

Nome	Situação	Entidade
Rosangela Abitante	Titular	Secretaria Municipal de Educação

b) **Membro substituído**

Nome	Situação	Entidade
Claudia Denize E. Santoro	Titular	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º. Após a substituição, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA ficará com a seguinte composição:
A) REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Nome	Situação	Entidade
Ediane Julianotti	Titular	Secretaria Municipal de Assistência Social
Marciane Chiapetti	Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social
Claudia Denize E. Santoro	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Rita Canton	Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Odair José França	Titular	Presidente Secretaria Municipal de Saúde
Luciana Borin Mattei	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
Luis Miolla	Titular	Secretaria Municipal de Administração
Sadi Carniel	Suplente	Secretaria Municipal de Administração

B) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Nome	Situação	Entidade
Rosangela de Oliveira Rebonato	Titular	ASR
Eliane Sandra Mattei Calgarotto	Suplente	ASR
Nilse Verardo Delfes	Suplente	APAE
Jane Esser Nuemberg	Titular	APAE
Rosana de Freitas França	Titular	Presidente Igreja do Evangelho Quadrangular
Odete Manique Barreto	Suplente	Igreja do Evangelho Quadrangular
Daniel Gonçalves	Titular	Vice Presidente, Igreja Só o Senhor é Deus
Sirlei de Fátima Moisés	Suplente	Igreja Só o Senhor é Deus

Art. 2º. Este Decreto possui mandato até 14 de agosto de 2019.

Art. 3º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 654/18 de 29/05/18 e Decreto 786/18 de 12/11/18.

Art. 4°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 28 de marco de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:C3A466CD



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	75.847.900,00	78.255.754,49	11.225.913,62	11.225.913,62	67.029.840,87	10.987.809,14	10.987.809,14	67.267.945,35	9.960.062,12
DESPESAS CORRENTES	70.655.900,00	70.137.674,80	9.444.368,12	9.444.368,12	60.693.306,68	9.206.263,64	9.206.263,64	60.931.411,16	8.613.641,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.505.260,45	36.661.260,45	5.548.568,21	5.548.568,21	31.112.692,24	5.543.370,41	5.543.370,41	31.117.890,04	5.465.185,03
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	402.000,00	402.000,00	40.049,19	40.049,19	361.950,81	40.049,19	40.049,19	361.950,81	40.049,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.748.639,55	33.074.414,35	3.855.750,72	3.855.750,72	29.218.663,63	3.622.844,04	3.622.844,04	29.451.570,31	3.108.407,29
DESPESAS DE CAPITAL	4.818.000,00	7.744.079,69	1.781.545,50	1.781.545,50	5.962.534,19	1.781.545,50	1.781.545,50	5.962.534,19	1.346.420,61
INVESTIMENTOS	3.802.000,00	6.728.079,69	1.590.452,10	1.590.452,10	5.137.627,59	1.590.452,10	1.590.452,10	5.137.627,59	1.155.327,21
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.016.000,00	1.016.000,00	191.093,40	191.093,40	824.906,60	191.093,40	191.093,40	824.906,60	191.093,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	374.000,00	374.000,00	0,00	0,00	374.000,00	0,00	0,00	374.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	374.000,00	374.000,00	0,00	0,00	374.000,00	0,00	0,00	374.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.552.100,00	2.558.600,00	330.565,74	330.565,74	2.228.034,26	330.565,74	330.565,74	2.228.034,26	330.565,74
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	78.400.000,00	80.814.354,49	11.556.479,36	11.556.479,36	69.257.875,13	11.318.374,88	11.318.374,88	69.495.979,61	10.290.627,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	78.400.000,00	80.814.354,49	11.556.479,36	11.556.479,36	69.257.875,13	11.318.374,88	11.318.374,88	69.495.979,61	10.290.627,86
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	2.802.531,77	2.802.531,77	(2.802.531,77)	3.040.636,25	3.040.636,25	(3.040.636,25)	4.068.383,27
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	78.400.000,00	80.814.354,49	14.359.011,13	14.359.011,13	66.455.343,36	14.359.011,13	14.359.011,13	66.455.343,36	14.359.011,13
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	1.412.934,32	1.412.934,32	(1.412.934,32)	1.412.934,32	1.412.934,32	(1.412.934,32)	1.412.934,32

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Depto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4EE70A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	75.847.900,00	78.255.754,49	11.225.913,62	11.225.913,62	97,14	67.029.840,87	10.987.809,14	10.987.809,14	97,08	67.267.945,35
LEGISLATIVA	4.360.000,00	4.360.000,00	0,00	0,00	0,00	4.360.000,00	0,00	0,00	0,00	4.360.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	4.360.000,00	4.360.000,00	0,00	0,00	0,00	4.360.000,00	0,00	0,00	0,00	4.360.000,00
ADMINISTRAÇÃO	8.664.000,00	8.671.000,00	1.721.432,19	1.721.432,19	14,90	6.949.567,81	1.700.026,83	1.700.026,83	15,02	6.970.973,17
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	776.000,00	776.000,00	117.709,30	117.709,30	1,02	658.290,70	117.631,22	117.631,22	1,04	658.368,78
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.471.000,00	5.471.000,00	1.291.052,59	1.291.052,59	11,17	4.179.947,41	1.269.726,86	1.269.726,86	11,22	4.201.273,14
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.057.000,00	1.057.000,00	130.281,17	130.281,17	1,13	926.718,83	130.279,62	130.279,62	1,15	926.720,38
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	559.000,00	566.000,00	81.475,14	81.475,14	0,71	484.524,86	81.475,14	81.475,14	0,72	484.524,86
COMUNICAÇÃO SOCIAL	801.000,00	801.000,00	100.913,99	100.913,99	0,87	700.086,01	100.913,99	100.913,99	0,89	700.086,01
SEGURANÇA PÚBLICA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
POLICIAMENTO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.118.500,00	4.420.989,12	637.906,99	637.906,99	5,52	3.783.082,13	635.899,32	635.899,32	5,62	3.785.089,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.480.000,00	2.548.000,00	510.391,05	510.391,05	4,42	2.037.608,95	508.383,38	508.383,38	4,49	2.039.616,62
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	76.000,00	126.000,00	2.694,08	2.694,08	0,02	123.305,92	2.694,08	2.694,08	0,02	123.305,92
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	185.000,00	185.000,00	9.169,57	9.169,57	0,08	175.830,43	9.169,57	9.169,57	0,08	175.830,43
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	364.500,00	470.788,00	25.085,08	25.085,08	0,22	445.702,92	25.085,08	25.085,08	0,22	445.702,92
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.013.000,00	1.091.201,12	90.567,21	90.567,21	0,78	1.000.633,91	90.567,21	90.567,21	0,80	1.000.633,91
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.401.000,00	3.401.000,00	692.451,50	692.451,50	5,99	2.708.548,50	692.451,50	692.451,50	6,12	2.708.548,50
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.401.000,00	3.401.000,00	692.451,50	692.451,50	5,99	2.708.548,50	692.451,50	692.451,50	6,12	2.708.548,50
SAÚDE	18.056.700,00	19.615.763,09	3.021.953,48	3.021.953,48	26,15	16.593.809,61	2.897.167,29	2.897.167,29	25,60	16.718.595,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	572.000,00	572.000,00	67.335,61	67.335,61	0,58	504.664,39	67.335,61	67.335,61	0,59	504.664,39
ATENÇÃO BÁSICA	13.254.200,00	14.796.763,09	2.505.352,07	2.505.352,07	21,68	12.291.411,02	2.380.565,88	2.380.565,88	21,03	12.416.197,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.531.000,00	1.531.000,00	176.925,73	176.925,73	1,53	1.354.074,27	176.925,73	176.925,73	1,56	1.354.074,27
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	2.015.000,00	2.015.000,00	211.584,99	211.584,99	1,83	1.803.415,01	211.584,99	211.584,99	1,87	1.803.415,01
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	93.500,00	110.000,00	18.399,62	18.399,62	0,16	91.600,38	18.399,62	18.399,62	0,16	91.600,38
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	591.000,00	591.000,00	42.355,46	42.355,46	0,37	548.644,54	42.355,46	42.355,46	0,37	548.644,54
EDUCAÇÃO	18.703.500,00	18.753.059,01	2.588.807,40	2.588.807,40	22,40	16.164.251,61	2.561.768,13	2.561.768,13	22,63	16.191.290,88
ADMINISTRAÇÃO GERAL	864.000,00	864.000,00	111.656,01	111.656,01	0,97	752.343,99	111.498,78	111.498,78	0,99	752.501,22
ENSINO FUNDAMENTAL	9.132.000,00	9.181.559,01	1.216.460,45	1.216.460,45	10,53	7.965.098,56	1.199.061,17	1.199.061,17	10,59	7.982.497,84
ENSINO SUPERIOR	252.000,00	252.000,00	23.000,00	23.000,00	0,20	229.000,00	23.000,00	23.000,00	0,20	229.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	7.953.000,00	7.953.000,00	1.183.817,78	1.183.817,78	10,24	6.769.182,22	1.174.335,02	1.174.335,02	10,38	6.778.664,98
EDUCAÇÃO ESPECIAL	502.500,00	502.500,00	53.873,16	53.873,16	0,47	448.626,84	53.873,16	53.873,16	0,48	448.626,84
CULTURA	1.280.000,00	1.351.000,00	147.757,55	147.757,55	1,28	1.203.242,45	147.578,33	147.578,33	1,30	1.203.421,67
DIFUSÃO CULTURAL	1.280.000,00	1.351.000,00	147.757,55	147.757,55	1,28	1.203.242,45	147.578,33	147.578,33	1,30	1.203.421,67
URBANISMO	7.067.000,00	7.187.753,27	931.176,76	931.176,76	8,06	6.256.576,51	926.967,11	926.967,11	8,19	6.260.786,16
ADMINISTRAÇÃO GERAL	124.000,00	124.000,00	20.743,90	20.743,90	0,18	103.256,10	20.743,90	20.743,90	0,18	103.256,10

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.061.000,00	4.181.753,27	584.417,36	584.417,36	5,06	3.597.335,91	582.903,61	582.903,61	5,15	3.598.849,66

SERVIÇOS URBANOS	2.882.000,00	2.882.000,00	326.015,50	326.015,50	2,82	2.555.984,50	323.319,60	323.319,60	2,86	2.558.680,40
HABITAÇÃO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
HABITAÇÃO URBANA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.027.800,00	1.325.790,00	173.579,67	173.579,67	1,50	1.152.210,33	173.579,67	173.579,67	1,53	1.152.210,33
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	70.000,00	70.000,00	1.755,36	1.755,36	0,02	68.244,64	1.755,36	1.755,36	0,02	68.244,64
CONTROLE AMBIENTAL	957.800,00	1.255.790,00	171.824,31	171.824,31	1,49	1.083.965,69	171.824,31	171.824,31	1,52	1.083.965,69
AGRICULTURA	1.459.500,00	1.459.500,00	251.026,32	251.026,32	2,17	1.208.473,68	249.023,22	249.023,22	2,20	1.210.476,78
EXTENSÃO RURAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.389.500,00	1.389.500,00	251.026,32	251.026,32	2,17	1.138.473,68	249.023,22	249.023,22	2,20	1.140.476,78
INDÚSTRIA	109.900,00	109.900,00	8.324,10	8.324,10	0,07	101.575,90	8.324,10	8.324,10	0,07	101.575,90
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	109.900,00	109.900,00	8.324,10	8.324,10	0,07	101.575,90	8.324,10	8.324,10	0,07	101.575,90
TRANSPORTE	2.797.000,00	2.797.000,00	461.596,52	461.596,52	3,99	2.335.403,48	460.026,31	460.026,31	4,06	2.336.973,69
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.797.000,00	2.797.000,00	461.596,52	461.596,52	3,99	2.335.403,48	460.026,31	460.026,31	4,06	2.336.973,69
DESPORTO E LAZER	2.123.000,00	2.123.000,00	223.909,86	223.909,86	1,94	1.899.090,14	218.306,93	218.306,93	1,93	1.904.693,07
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.123.000,00	2.123.000,00	223.909,86	223.909,86	1,94	1.899.090,14	218.306,93	218.306,93	1,93	1.904.693,07
ENCARGOS ESPECIAIS	2.196.000,00	2.196.000,00	365.991,28	365.991,28	3,17	1.830.008,72	316.690,40	316.690,40	2,80	1.879.309,60
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.411.000,00	1.411.000,00	230.487,19	230.487,19	1,99	1.180.512,81	230.487,19	230.487,19	2,04	1.180.512,81
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	785.000,00	785.000,00	135.504,09	135.504,09	1,17	649.495,91	86.203,21	86.203,21	0,76	698.796,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	374.000,00	374.000,00	0,00	0,00	0,00	374.000,00	0,00	0,00	0,00	374.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	374.000,00	374.000,00	0,00	0,00	0,00	374.000,00	0,00	0,00	0,00	374.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.552.100,00	2.558.600,00	330.565,74	330.565,74	2,86	2.228.034,26	330.565,74	330.565,74	2,92	2.228.034,26
TOTAL III = (I + II)	78.400.000,00	80.814.354,49	11.556.479,36	11.556.479,36	100,00	69.257.875,13	11.318.374,88	11.318.374,88	100,00	69.495.979,61

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Depto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7CA07666

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
REPUBLICADO - DESPESA COM PESSOAL 2.º SEMESTRE 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2018	**02/2018**	**03/2018**	**04/2018**	**05/2018**	**06/2018**	**07/2018**	**08/2018**	**09/2018**	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	53.937,82	52.023,65	51.260,44	51.260,44	52.040,85	52.349,74	52.267,66	55.367,12	56.347,17	56.445,18	56.739,20	84.438,26	674.477,53	0,00

Pessoal Ativo	53.937,82	52.023,65	51.260,44	51.260,44	52.040,85	52.349,74	52.267,66	55.367,12	56.347,17	56.445,18	56.739,20	84.438,26	674.477,53	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	44.899,50	43.389,01	42.625,80	42.625,80	43.387,58	43.630,37	43.548,29	46.197,79	47.177,84	47.275,85	47.569,87	71.855,53	564.183,23	0,00
Obrigações Patronais	9.038,32	8.634,64	8.634,64	8.634,64	8.653,27	8.719,37	8.719,37	9.169,33	9.169,33	9.169,33	9.169,33	12.582,73	110.294,30	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	53.937,82	52.023,65	51.260,44	51.260,44	52.040,85	52.349,74	52.267,66	55.367,12	56.347,17	56.445,18	56.739,20	84.438,26	674.477,53	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.330.280,14	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	20.330.280,14	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	674.477,53	3,32%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.219.816,81	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.158.825,97	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.097.835,13	5,4%

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:5046EC40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO/2018 A FEVEREIRO/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	03/2018	**04/2018**	**05/2018**	**06/2018**	**07/2018**	**08/2018**	**09/2018**	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**01/2019**	**02/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	861.866,77	882.779,88	795.706,20	816.731,88	1.085.399,11	794.586,48	806.872,99	835.801,93	925.630,52	1.527.173,29	841.245,31	859.988,68	11.033.783,04	0,00
Pessoal Ativo	861.866,77	882.779,88	795.706,20	816.731,88	1.085.399,11	794.586,48	806.872,99	832.213,93	835.353,08	1.458.097,37	841.245,31	856.400,68	10.867.253,68	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	710.386,55	732.986,00	652.344,48	673.973,73	943.467,99	656.397,97	668.365,43	689.549,05	690.605,74	1.181.915,95	692.692,17	694.325,49	8.987.010,55	0,00
Obrigações Patronais	151.480,22	149.793,88	143.361,72	142.758,15	141.931,12	138.188,51	138.507,56	142.664,88	144.747,34	276.181,42	148.553,14	162.075,19	1.880.243,13	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.588,00	90.277,44	69.075,92	0,00	3.588,00	166.529,36	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	861.866,77	882.779,88	795.706,20	816.731,88	1.085.399,11	794.586,48	806.872,99	835.801,93	925.630,52	1.527.173,29	841.245,31	859.988,68	11.033.783,04	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													24.478.139,85	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													350.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													24.128.139,85	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													11.033.783,04	45,73%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													13.029.195,52	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													12.377.735,74	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													11.726.275,97	48,6%
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	03/2018	**04/2018**	**05/2018**	**06/2018**	**07/2018**	**08/2018**	**09/2018**	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**01/2019**	**02/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1
CRC: PR 53884 O1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6A5C995F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
FEVEREIRO DE 2018 A JANEIRO DE 2019														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.514.437,47	2.265.843,91	2.250.734,15	2.008.516,17	2.495.587,52	2.991.765,83	1.832.796,84	1.622.310,00	1.939.000,80	2.141.079,08	3.313.036,80	2.310.513,64	27.685.622,21	34.704.273,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	81.791,28	254.084,24	174.464,74	143.842,44	170.416,20	281.196,57	175.569,60	233.233,37	152.197,04	143.825,27	166.139,41	132.541,72	2.109.301,88	3.326.000,00
IPTU	11.351,75	21.936,37	1.773,87	9.249,00	32.693,17	143.354,49	31.433,59	17.631,48	7.558,90	1.667,70	11.935,83	5.499,50	296.085,65	401.000,00
ISS	34.623,16	109.826,54	99.697,23	89.314,04	77.683,97	62.782,55	86.785,53	86.129,38	63.203,81	77.359,49	66.628,08	69.315,59	923.349,37	1.424.000,00
ITBI	4.092,72	5.028,66	12.403,33	1.155,40	3.531,76	19.370,14	1.800,00	61.547,33	8.650,08	2.930,00	8.021,42	6.680,00	135.210,84	524.000,00
IRRF	28.294,52	28.865,85	27.519,61	23.771,02	30.059,27	28.132,53	26.393,08	21.896,17	30.860,29	29.497,84	58.889,43	27.148,40	361.328,01	352.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.429,13	88.426,82	33.070,70	20.352,98	26.448,03	27.556,86	29.157,40	46.029,01	41.923,96	32.370,24	20.664,65	23.898,23	393.328,01	625.000,00
Contribuições	2.237,96	47.590,47	62.685,23	4.641,68	10.217,97	62.096,48	7.997,70	26.566,69	2.010,68	79.597,02	30.070,84	0,00	335.712,72	385.000,00
Receita patrimonial	5.257,27	7.288,04	5.399,40	3.680,82	7.466,73	308.443,84	7.850,55	(288.860,33)	6.554,18	12.020,50	5.258,28	6.046,13	86.405,41	350.000,53
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.257,27	7.288,04	5.399,40	3.680,82	7.466,73	308.443,84	7.850,55	(288.860,33)	6.554,18	12.020,50	5.258,28	6.046,13	86.405,41	350.000,53
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	2.426,95	14.287,89	0,00	0,00	43.319,20	16.403,81	0,00	0,00	24.927,36	3.709,24	16.077,05	17.916,03	139.067,53	1.240.000,00
Transferências correntes	2.403.479,88	1.935.572,64	2.005.939,55	1.854.061,35	2.226.797,63	2.292.687,62	1.637.299,08	1.629.863,46	1.750.863,55	1.901.270,40	3.075.632,11	2.152.603,33	24.866.070,60	29.113.744,00
Cota parte do FPM	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	9.406.989,91	12.015.669,00
Cota parte do ICMS	381.737,26	356.020,99	421.590,27	445.082,88	316.944,81	508.317,03	441.486,98	373.116,82	529.355,35	461.111,10	482.223,69	465.280,71	5.182.267,89	6.188.000,00
Cota parte do IPVA	82.219,01	94.998,82	30.488,97	22.182,32	12.141,21	28.781,65	10.471,24	17.554,68	12.674,77	11.214,38	20.610,37	244.236,97	587.574,39	1.168.000,00
Cota parte do ITR	12,82	41,35	71,93	0,00	263,49	316,13	138,04	3.378,09	122.041,54	1.676,15	86,08	2.488,36	130.513,98	215.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	2.844,97	2.844,97	2.844,97	2.844,97	2.844,97	0,00	2.844,97	2.844,97	5.689,94	11.379,88	0,00	36.984,61	135.000,00
Transferências da LC 61/1989	8.432,73	7.033,30	7.508,93	7.652,87	8.403,88	7.072,13	7.648,63	7.647,54	7.762,20	8.371,59	8.979,60	6.931,60	93.445,00	275.000,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	970.268,79	827.632,95	865.075,80	543.787,38	1.106.592,37	847.282,05	509.572,42	721.529,00	503.879,86	694.324,28	1.294.302,44	544.047,48	9.428.294,82	9.117.075,00
Outras receitas correntes	19.244,13	7.020,63	2.245,23	2.289,88	37.369,79	30.937,51	4.079,91	21.506,81	2.447,99	656,65	19.859,11	1.406,43	149.064,07	289.529,00
DEDUÇÕES (II)	286.642,16	221.587,89	228.172,70	262.054,75	224.041,00	215.364,14	225.545,30	181.666,82	249.396,67	241.389,17	280.709,38	321.711,15	2.938.281,13	3.713.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	286.642,16	221.587,89	228.172,70	262.054,75	224.041,00	215.364,14	225.545,30	181.666,82	249.396,67	241.389,17	280.709,38	321.711,15	2.938.281,13	3.713.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.227.795,31	2.044.256,02	2.022.561,45	1.746.461,42	2.271.546,52	2.776.401,69	1.607.251,54	1.440.643,18	1.689.604,13	1.899.689,91	3.032.327,42	1.988.802,49	24.747.341,08	30.990.673,53

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1
CRC: PR 53884 O1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CEB1A0AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Campo do Tenente	**34.557,87**	**723.576,06**	**635.599,39**	**5.364,88**	**117.169,66**	**0,00**	**1.031.375,72**	**421.903,25**	**119.253,13**	**2.557,00**	**909.565,59**	**1.026.735,25**
Orgão NÃO encontrado: 0	5.391,57	0,00	0,00	0,00	5.391,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.391,57
GABINETE DO PREFEITO	4.888,19	97,83	0,00	0,00	4.986,02	0,00	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00	57.986,02
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	23.567,46	53.395,62	46.086,25	0,00	30.876,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.876,83
SECRETARIA DE SAÚDE	27,56	311.696,27	311.124,25	0,00	599,58	0,00	68.012,88	58.541,32	56.644,32	0,00	11.368,56	11.968,14
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E	0,00	112.178,45	112.177,65	0,00	0,80	0,00	244.994,89	222.032,49	57.680,83	0,00	187.314,06	187.314,86
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E	0,00	7.195,08	7.184,73	0,00	10,35	0,00	8.590,15	4.927,98	4.927,98	2.557,00	1.105,17	1.115,52
SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-	683,09	222.772,61	142.815,85	5.364,88	75.274,97	0,00	656.550,61	83.401,46	0,00	0,00	656.550,61	731.825,58
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	16.074,17	16.044,63	0,00	29,54	0,00	227,19	0,00	0,00	0,00	227,19	256,73
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	166,03	166,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**34.557,87**	**723.576,06**	**635.599,39**	**5.364,88**	**117.169,66**	**0,00**	**1.031.375,72**	**421.903,25**	**119.253,13**	**2.557,00**	**909.565,59**	**1.026.735,25**

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1
CRC: PR 53884 O1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:33A5E438

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019
BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.755.652,24	3.755.652,24	212.395,34	5,66
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.412.135,00	1.412.135,00	27.766,92	1,97
1.1.1- IPTU	1.200.000,00	1.200.000,00	19.244,37	1,60
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	212.135,00	212.135,00	8.522,55	4,02
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	800.052,24	800.052,24	91.520,45	11,44
1.2.1- ITBI	800.000,00	800.000,00	91.520,45	11,44
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	52,24	52,24	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	686.565,00	686.565,00	86.588,81	12,61
1.3.1- ISS	679.250,00	679.250,00	85.735,52	12,62
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.315,00	7.315,00	853,29	11,66
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	856.900,00	856.900,00	6.519,16	0,76
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.077.686,59	27.077.686,59	5.374.117,76	19,85
2.1- Cota-Parte FPM	17.714.106,21	17.714.106,21	3.111.350,92	17,56
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	16.085.796,25	16.085.796,25	3.111.350,92	19,34
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.628.309,96	1.628.309,96	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00

2.2- Cota-Parte ICMS	7.417.861,44	7.417.861,44	1.327.203,35	17,89
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	59.493,94	59.493,94	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	135.850,00	135.850,00	22.771,01	16,76
2.5- Cota-Parte ITR	78.375,00	78.375,00	4.875,85	6,22
2.6- Cota-Parte IPVA	1.672.000,00	1.672.000,00	907.916,63	54,30
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.833.338,83	30.833.338,83	5.586.513,10	18,12

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	13.585,00	13.585,00	714,97	5,26
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	773.404,50	773.404,50	128.024,29	16,55
5.1- Transferências do Salário-Educação	501.600,00	501.600,00	109.764,55	21,88
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	153.615,00	153.615,00	15.638,20	10,18
5.4- Transferências Diretas - PNATE	114.950,00	114.950,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.239,50	3.239,50	2.621,54	80,92
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	224.152,50	224.152,50	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.011.142,00	1.011.142,00	128.739,26	12,73

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.089.875,33	5.089.875,33	1.074.823,55	21,12
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.217.159,25	3.217.159,25	622.270,17	19,34
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.483.572,29	1.483.572,29	265.440,65	17,89
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	11.898,79	11.898,79	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	27.170,00	27.170,00	4.554,21	16,76
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	15.675,00	15.675,00	975,15	6,22
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	334.400,00	334.400,00	181.583,37	54,30

11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.973.710,00	5.973.710,00	1.195.796,99	20,02
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.934.000,00	5.934.000,00	1.193.566,27	20,11
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	39.710,00	39.710,00	2.230,72	5,62
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	844.124,67	844.124,67	118.742,72	14,07

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.019.400,00	4.019.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	365.400,00	365.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.654.000,00	3.654.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.954.310,00	1.954.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	226.300,00	226.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.728.010,00	1.728.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.973.710,00	5.973.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	189.785,28
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	189.785,28
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	189.785,28

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	-189.785,28
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-15,87
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	115,87

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	189.785,28
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	189.785,28

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.237.200,00	2.237.200,00	510,51	0,02	30,51	0,00	0,00
22.1 - Creche	2.237.200,00	2.237.200,00	510,51	0,02	30,51	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	591.700,00	591.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.645.500,00	1.645.500,00	510,51	0,03	30,51	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.821.054,39	6.821.054,39	6.335,69	0,09	5.899,70	0,09	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	5.382.010,00	5.382.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.439.044,39	1.439.044,39	6.335,69	0,44	5.899,70	0,41	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	182.458,00	182.458,00	15.559,03	8,53	0,00	0,00	15.559,03
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	9.240.712,39	9.240.712,39	22.405,23	0,24	5.930,21	0,06	15.559,03

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	118.742,72
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	189.785,28
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	176.950,38
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	485.478,38
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	-479.548,17
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	-8,58

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	504.212,50	504.212,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	340.147,50	340.147,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	844.360,00	844.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	10.085.072,39	10.085.072,39	22.405,23	0,22	5.930,21	0,06	15.559,03

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	44.342,76	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	44.342,76	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	206.234,34	528.318,79
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.193.566,27	109.764,55
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	14.756,94	0,00
47.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
47.2 Restos a Pagar	14.756,94	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	2.230,72	2.089,50
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.387.274,39	640.172,84
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00

50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.387.274,39	640.172,84

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 28/mar/2019 as 07h e 30m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

GILSON CORRADI
Secretário Municipal de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7 T-PR

NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:B4CB48AE

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019
BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100

RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.755.652,24	3.755.652,24	212.395,34	5,66
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.200.000,00	1.200.000,00	19.244,37	1,60
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	800.000,00	800.000,00	91.520,45	11,44
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	679.250,00	679.250,00	85.735,52	12,62
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	856.900,00	856.900,00	6.519,16	0,76
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.322,24	6.322,24	1.489,46	23,56
Dívida Ativa dos Impostos	138.985,00	138.985,00	5.810,60	4,18
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	74.195,00	74.195,00	2.075,78	2,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.449.376,63	25.449.376,63	5.374.117,76	21,12
Cota-Parte FPM	16.085.796,25	16.085.796,25	3.111.350,92	19,34
Cota-Parte ITR	78.375,00	78.375,00	4.875,85	6,22
Cota-Parte IPVA	1.672.000,00	1.672.000,00	907.916,63	54,30
Cota-Parte ICMS	7.417.861,44	7.417.861,44	1.327.203,35	17,89
Cota-Parte IPI-Exportação	135.850,00	135.850,00	22.771,01	16,76
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	59.493,94	59.493,94	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	59.493,94	59.493,94	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**29.205.028,87**	**29.205.028,87**	**5.586.513,10**	**19,13**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.193.766,20	1.576.362,47	84.879,35	5,38
Provenientes da União	1.049.556,20	1.049.556,20	84.879,35	8,09
Provenientes do Estado	144.210,00	526.806,27	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	2.100.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.193.766,20**	**3.676.362,47**	**84.879,35**	**2,31**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	11.174.247,89	11.174.247,89	205.206,61	1,84	94.698,76	0,85
Pessoal e Encargos Sociais	7.830.750,00	7.830.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.343.497,89	3.343.497,89	205.206,61	6,14	94.698,76	2,83

DESPESAS DE CAPITAL	831.104,50	2.566.525,11	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	831.104,50	2.566.525,11	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**12.005.352,39**	**13.740.773,00**	**205.206,61**	**1,49**	**94.698,76**	**0,69**

www.elotech.com.br

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.759.650,20	3.495.070,81	37.785,50	18,41	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.209.441,20	1.894.861,81	37.785,50	18,41	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	550.209,00	1.600.209,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.759.650,20**	**3.495.070,81**	**37.785,50**	**18,41**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**10.245.702,19**	**10.245.702,19**	**167.421,11**	**81,59**	**94.698,76**	**100,00**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%

1,70

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

-743.278,21
[(IIIb * 15%) - VI]

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	8.480.293,39	9.045.714,00	92.338,85	45,00	5.159,80	5,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.583.500,00	3.633.500,00	112.867,76	55,00	89.538,96	94,55
Suporte Profilático e Terapêutico	386.209,00	386.209,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	141.500,00	261.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	58.850,00	58.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	**12.005.352,39**	**13.740.773,00**	**205.206,61**	**100,00**	**94.698,76**	**100,00**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 28/mar/2019 as 07h e 31m.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

GILSON CORRADI
Secretário Municipal de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/0-7 T-PR

NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:D71097B0

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
03/2018 A 02/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TotalÚlt. 12 meses**	**PrevisãoExerc. Atual**
	3 / 2.018	**4 / 2.018**	**5 / 2.018**	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.952.849,79	4.428.437,33	4.977.455,58	4.681.771,96	4.588.926,64	1.787.723,54	0,00	0,00	0,00	0,00	3.945.980,63	3.485.346,68	31.848.492,15	44.422.471,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	380.606,68	307.905,61	843.409,56	418.555,66	329.375,02	57.940,53	0,00	0,00	0,00	0,00	116.692,97	199.608,81	2.654.094,84	5.203.242,09
IPTU	17.455,29	74.315,80	252.604,17	36.764,52	33.857,43	9.784,20	0,00	0,00	0,00	0,00	11.695,72	16.071,20	452.548,33	1.412.135,00
ISS	47.477,88	87.199,82	85.295,43	115.181,61	95.940,24	11.667,78	0,00	0,00	0,00	0,00	44.945,19	41.643,62	529.351,57	686.565,00
ITBI	74.548,91	27.796,80	74.797,91	46.941,26	41.020,07	10.053,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.925,61	50.594,84	366.678,40	800.052,24
IRRF	208.588,25	5.520,57	116.106,95	165.118,99	111.960,96	5.861,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.519,16	619.676,73	856.900,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.536,35	113.072,62	314.605,10	54.549,28	46.596,32	20.573,70	0,00	0,00	0,00	0,00	19.126,45	84.779,99	685.839,81	1.447.589,85
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	39.449,51	39.333,21	77.178,93	44.777,35	48.955,58	3.748,86	0,00	0,00	0,00	0,00	19.818,84	21.496,76	294.759,04	332.095,78
Rendimentos de Aplicação Financeira	38.989,51	38.495,21	76.518,93	43.887,35	48.075,58	3.388,86	0,00	0,00	0,00	0,00	19.818,84	21.496,76	290.671,04	324.320,98
Outras Receitas Patrimoniais	460,00	838,00	660,00	890,00	880,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.088,00	7.774,80
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.180,00	3.375,00	630,00	125,00	570,00	510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	6.510,00	10.450,00
Transferências Correntes	3.530.945,08	4.072.560,77	4.056.237,09	4.217.267,90	4.209.503,99	1.725.524,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3.804.316,07	3.216.664,75	28.833.019,80	37.796.683,73
Cota-Parte do FPM	1.563.583,99	1.639.366,95	2.011.901,42	1.884.050,02	2.170.344,70	936.022,38	0,00	0,00	0,00	0,00	1.482.697,02	1.628.653,90	13.316.620,38	17.714.106,21
Cota-Parte do ICMS	782.937,03	927.132,52	978.795,87	697.003,35	1.117.856,08	268.731,68	0,00	0,00	0,00	0,00	743.512,75	583.690,60	6.099.659,88	7.417.861,44
Cota-Parte do IPVA	345.843,61	122.021,17	87.502,08	78.280,07	60.812,19	34.438,67	0,00	0,00	0,00	0,00	647.263,36	260.653,27	1.636.814,42	1.672.000,00
Cota-Parte do ITR	23,30	921,07	0,00	1.032,54	391,60	965,34	0,00	0,00	0,00	0,00	2.641,67	2.234,18	8.209,70	78.375,00
Transferências LC 87/1996	6.256,46	6.256,46	6.256,46	6.256,46	6.256,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.282,30	59.493,94

Transferências LC 61/1989	15.428,15	16.471,50	16.787,33	18.434,72	15.513,41	10.377,97	0,00	0,00	0,00	0,00	11.061,63	11.709,38	115.784,09	135.850,00
Transferências do FUNDEB	595.130,92	551.622,11	665.017,47	379.333,09	383.485,17	257.478,80	0,00	0,00	0,00	0,00	645.479,95	548.086,32	4.025.633,83	5.934.000,00
Outras Transferências Correntes	221.741,62	808.768,99	289.976,46	1.152.877,65	454.844,38	217.509,31	0,00	0,00	0,00	0,00	271.659,69	181.637,10	3.599.015,20	4.784.997,14
Outras Receitas Correntes	668,52	5.262,74	0,00	1.046,05	522,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.152,75	47.456,36	60.108,47	1.080.000,00
DEDUÇÕES (II)	374.354,76	374.432,25	427.757,64	370.352,61	342.128,00	185.829,29	0,00	0,00	0,00	0,00	577.435,26	497.388,29	3.149.678,10	5.089.875,33
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	374.354,76	374.432,25	427.757,64	370.352,61	342.128,00	185.829,29	0,00	0,00	0,00	0,00	577.435,26	497.388,29	3.149.678,10	5.089.875,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.578.495,03**	**4.054.005,08**	**4.549.697,94**	**4.311.419,35**	**4.246.798,64**	**1.601.894,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.368.545,37**	**2.987.958,39**	**28.698.814,05**	**39.332.596,27**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/mar/2019 as 12h e 02m.														

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

GILSON CORRADI
Secretário Municipal De Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/0-7 T-PR

NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:50A3EDAC

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAI S E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019
BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOSLIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados(h)	Pagos(i)	Cancelados(j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de dezembro de 2018(b)				Em Exercícios Anteriores(f)	Em 31 de dezembro de 2018(g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	29.515,22	584.015,15	579.207,93	0,00	34.322,44	492.055,28	5.374.883,98	887.507,31	439.158,09	13.344,00	5.414.437,17	5.448.759,61
PODER EXECUTIVO	29.515,22	584.015,15	579.207,93	0,00	34.322,44	492.055,28	5.374.883,98	887.507,31	439.158,09	13.344,00	5.414.437,17	5.448.759,61
TOTAL (III) = (I + II)	**29.515,22**	**584.015,15**	**579.207,93**	**0,00**	**34.322,44**	**492.055,28**	**5.374.883,98**	**887.507,31**	**439.158,09**	**13.344,00**	**5.414.437,17**	**5.448.759,61**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 28/mar/2019 as 12h e 07m.												

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

GILSON CORRADI
Secretário Municipal de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7 T-PR

NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:648816D0

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO XVI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2019
BIMESTRE JANEIRO A FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.500.000,00
Previsão Atualizada	52.359.811,43
Receitas Realizadas	6.356.503,76
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	672.824,34
DESPESAS	
Dotação Inicial	37.558.000,00
Créditos Adicionais	24.272.377,20
Dotação Atualizada	61.830.377,20
Despesas Empenhadas	1.584.626,84
Despesas Liquidadas	389.629,31
Despesas Pagas	64.283,08
Superávit Orçamentário	5.966.874,45

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	1.584.626,84

Despesas Liquidadas	389.629,31

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	28.698.814,05

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-2.500.000,00	5.301.460,32	-212,06
Resultado Primário	-632.563,00	5.260.771,63	-831,66

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	613.530,37	0,00	579.207,93	34.322,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.866.939,26	13.344,00	439.158,09	5.414.437,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00

Judiciário				
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.480.469,63	13.344,00	1.018.366,02	5.448.759,61

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	-479.548,17	<18% / 25%>	-8,58
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	188.647,64	34.175.003,64

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	550.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	550.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	
	Até Período	% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	180.371,08	15,00	3,23

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 28/mar/2019 as 17h e 32m.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

GILSON CORRADI
Secretário Municipal de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7 T-PR

NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:82684D1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA 1° BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - LRF/REO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre / 2019 - JANEIRO E FEVEREIRO

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Acumulado.até o Bim.Atual (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**257.290.000,00**	**49.865.654,85**	**19,38**
Impostos	**79.830.000,00**	**10.656.488,02**	**13,35**
Receitas Transferências Constitucionais Legais	**177.460.000,00**	**39.209.166,83**	**22,09**
Da União	**85.909.000,00**	**15.890.475,30**	**18,50**

	Do Estado	91.551.000,00	23.318.691,53	25,47
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL(II)		3.636.000,00	60.135,08	1,65
Fundo Nacional de Assistencia Social- FNAS		3.536.000,00	56.845,48	1,61
	Da União para o Município	3.536.000,00	56.845,48	1,61
	Do Estado para o Município	435.000,00	0,00	0,00
	Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00
	Outras Receitas (Fundo Criança e Rend.)	100.000,00	3.289,60	3,29
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	
VINCULADAS À ASS.SOCIAL (III)		0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS		207.230.500,00	34.347.996,18	16,57
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB E DE OUTRAS RECEITAS		-35.538.800,00	-7.849.314,08	22,09
TOTAL		432.617.700,00	76.424.472,03	17,67

DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado.até o (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES		7.598.881,50	1.495.992,09	19,69
	Pessoal e Encargos Sociais	4.060.000,00	674.125,78	16,60
	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
	Outras Despesas Correntes	3.538.881,50	821.866,31	23,22
DESPESAS DE CAPITAL		303.523,07	0,00	0,00
	Investimentos	303.523,07	0,00	0,00
	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL		7.902.404,57	1.495.992,09	18,93

DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE		DESPESAS EMPENHADAS Acumulado.até o (e)	%
DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE		1.495.992,09	100,00
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS		45.596,70	3,05
	Recursos de Transferências do FNAS	45.596,70	3,05
	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
(-)Outros Recursos (880 e 3000)		482.809,70	32,27
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE (IV)		967.585,69	64,68

DESPESAS CRIANÇA E ADOLESCENTE (Por Subfunção)		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado.até o (f)	% (f/total f)
Assistência a Criança e ao Adolescente		7.902.404,57	1.495.992,09	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS		2.303.456,47	45.596,70	
	Recursos de Transferências do FNAS	2.203.456,47	45.596,70	
(-)Outros Recursos		100.000,00	482.809,70	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE		5.498.948,10	967.585,69	1,94

HELOISA VALT
CRC 36837/PR
EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:9C2D704E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO RECEITA CORRENTE LIQUIDA 1° BIM

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro de 2019 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Março/2018	**Abril/2018**	**Maio/2018**	**Junho/2018**	**Julho/2018**	**Agosto/2018**	**Setembro/2018**	**Outubro/2018**	**Novembro/2018**	**Dezembro/2018**	**Janeiro/2019**	**Fevereiro/2019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	39.663.919,70	51.695.452,32	38.166.524,08	36.808.054,70	42.010.567,40	39.394.663,91	32.289.221,55	48.989.372,32	37.855.306,74	31.856.260,45	53.999.465,28	42.121.919,49	494.850.727,94	467.666.700,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.500.946,77	22.040.609,43	8.506.031,98	8.799.565,17	8.240.555,69	8.662.183,15	6.703.957,68	6.792.217,46	7.770.003,03	9.452.944,82	7.095.733,55	7.935.624,30	108.500.373,03	107.191.000,00
IPTU	1.093.822,85	14.602.580,23	3.166.546,93	2.917.888,26	2.777.496,45	2.594.015,63	894.044,01	1.057.690,33	1.523.447,91	1.946.559,95	906.809,99	1.098.665,98	34.579.568,52	33.378.000,00
ISS	1.760.079,69	1.904.953,03	1.843.747,87	2.008.827,55	1.978.221,44	2.281.374,28	2.266.661,37	2.120.660,85	2.490.108,89	2.684.805,38	2.299.298,33	2.564.766,84	26.203.505,52	22.508.000,00
ITBI	611.501,82	539.415,31	532.473,80	840.497,77	551.685,09	749.644,06	528.729,23	641.662,34	639.677,24	519.924,99	588.899,62	576.663,22	7.320.774,49	7.487.000,00
IRRF	1.061.992,12	1.224.968,54	1.194.555,03	1.237.480,81	1.152.955,88	1.309.384,52	1.232.531,31	1.228.553,01	1.216.519,44	2.384.667,78	1.248.650,17	1.372.733,87	15.864.992,48	16.457.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.973.550,29	3.768.692,32	1.768.708,35	1.794.870,78	1.780.196,83	1.727.764,66	1.781.991,76	1.743.650,93	1.900.249,55	1.916.986,72	2.052.075,44	2.322.794,39	24.531.532,02	27.361.000,00
Contribuições	3.160.378,13	3.744.769,10	3.351.680,74	3.458.793,33	3.514.453,76	3.561.545,12	3.527.950,44	3.502.878,62	3.538.820,87	(12.452.187,43)	2.082.335,40	2.129.402,88	23.120.820,96	8.998.200,00
Receita Patrimonial	5.151.100,48	2.067.206,35	761.037,96	3.218.578,46	5.684.609,02	3.587.580,03	2.945.253,81	9.615.883,33	2.776.117,32	3.551.126,72	8.810.031,94	1.967.273,18	50.135.798,60	3.343.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.133.079,04	1.747.458,54	758.042,68	3.215.447,56	5.680.925,15	3.584.510,69	2.942.141,31	9.613.065,27	2.772.949,83	3.547.780,82	8.689.277,12	1.933.380,85	49.618.058,86	3.285.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	18.021,44	319.747,81	2.995,28	3.130,90	3.683,87	3.069,34	3.112,50	2.818,06	3.167,49	3.345,90	120.754,82	33.892,33	517.739,74	58.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	263.996,99	339.936,92	593.912,92	305.883,15	306.042,84	298.695,89	36.722,91	521.421,69	17.966,10	669.340,93	24.788,07	304.778,38	3.683.486,79	3.238.000,00
Transferências Correntes	24.304.409,64	23.244.637,22	24.670.888,38	20.696.523,95	24.009.951,09	22.839.142,10	18.632.902,24	28.267.726,36	23.287.115,48	30.118.692,50	35.633.729,04	28.997.688,85	304.703.406,85	342.831.000,00
Cota-Parte do FPM	5.523.346,76	5.791.049,14	7.107.024,23	6.655.390,20	4.520.171,65	5.702.462,75	4.300.801,77	4.885.682,89	6.136.998,84	7.514.715,41	7.571.836,14	8.317.208,62	74.026.688,40	85.221.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.883.105,94	4.598.267,39	4.854.500,37	3.456.903,70	5.544.192,61	4.784.250,04	4.069.569,60	5.773.656,55	5.029.319,35	5.352.683,48	4.825.356,83	3.779.154,69	55.950.960,55	62.260.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.557.274,89	1.597.641,13	1.041.104,67	738.254,05	850.477,99	937.579,72	752.851,44	767.886,29	597.064,46	1.019.424,80	10.019.029,43	4.547.344,48	27.425.933,35	28.324.000,00
Cota-Parte do ITR	2.384,91	1.240,50	2.792,68	944,55	434,03	2.346,85	41.466,56	79.586,53	5.277,76	3.465,07	496,40	934,14	141.369,98	188.000,00
Transferências da LC 87/1996	31.029,97	31.029,97	31.029,97	31.029,97	31.029,97	31.029,97	31.029,97	31.029,97	31.029,97	31.029,97	0,00	0,00	310.299,70	500.000,00
Transferências da LC 61/1989	76.711,92	81.899,98	83.469,42	91.660,63	77.135,44	83.423,37	83.411,52	84.661,99	81.280,53	97.940,18	71.800,79	76.005,31	989.401,08	967.000,00
Transferências do FUNDEB	7.760.315,12	7.192.974,72	8.671.613,47	6.924.933,52	7.000.732,35	8.461.238,71	6.798.744,45	8.548.179,92	8.092.133,15	8.851.086,03	11.126.713,44	9.433.633,70	98.862.298,58	108.972.000,00
Outras Transferências Correntes	2.470.240,13	3.950.534,39	2.879.353,57	2.797.407,33	5.985.777,05	2.836.810,69	2.555.026,93	8.097.042,22	3.314.011,42	7.248.347,56	2.018.496,01	2.843.407,91	46.996.455,21	56.399.000,00
Outras Receitas Correntes	283.087,69	258.293,30	282.972,10	328.710,64	254.955,00	445.517,62	442.434,47	289.244,86	465.283,94	516.342,91	352.847,28	787.151,90	4.706.841,71	2.032.500,00
DEDUÇÕES (II)	10.379.156,42	6.613.463,12	5.849.853,06	7.878.914,67	10.173.811,94	8.518.182,08	7.336.823,92	14.458.719,93	7.847.233,74	(6.920.800,74)	14.244.698,41	6.415.222,59	92.795.279,14	35.492.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	7.375.652,03	4.011.595,81	3.045.089,32	5.503.767,44	7.969.123,69	5.846.250,39	5.299.968,14	11.952.825,87	5.109.982,20	(10.087.674,24)	9.565.715,49	2.883.598,57	58.475.894,71	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	188.733,57	181.641,72	180.779,51	180.310,63	0,00	363.713,21	181.029,66	181.393,28	361.057,42	363.021,76	181.279,04	187.494,65	2.550.454,45	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	2.814.770,82	2.420.225,59	2.623.984,23	2.194.836,60	2.204.688,25	2.308.218,48	1.855.826,12	2.324.500,78	2.376.194,12	2.803.851,74	4.497.703,88	3.344.129,37	31.768.929,98	35.492.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**29.284.763,28**	**45.081.989,20**	**32.316.671,02**	**28.929.140,03**	**31.836.755,46**	**30.876.481,83**	**24.952.397,63**	**34.530.652,39**	**30.008.073,00**	**38.777.061,19**	**39.754.766,87**	**35.706.696,90**	**402.055.448,80**	**432.174.700,00**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Interno

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:BF1E4873

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO RESTOS A PAGAR 1° BIM

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR - LRF/RREO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro de 2019 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Canc.	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Canc.	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	l = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	726.268,31	15.837.610,41	15.755.532,77	0,00	808.345,95	4.447.263,83	47.565.614,93	18.511.425,59	18.342.097,44	40.803,64	33.629.977,68	34.438.323,63
Executivo	696.762,19	15.725.334,26	15.692.160,17	0,00	729.936,28	4.447.250,60	47.398.185,26	18.459.478,91	18.290.150,76	40.803,64	33.514.481,46	34.244.417,74
RPPS	29.506,12	112.276,15	63.372,60	0,00	78.409,67	13,23	167.429,67	51.946,68	51.946,68	0,00	115.496,22	193.905,89
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇA.) (II)	0,00	1.401.244,67	1.401.244,67	0,00	0,00	726,72	0,00	0,00	0,00	0,00	726,72	726,72
Executivo	0,00	1.401.244,67	1.401.244,67		0,00	726,72		0,00	0,00	0,00	726,72	726,72
RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**726.268,31**	**17.238.855,08**	**17.156.777,44**	**0,00**	**808.345,95**	**4.447.990,55**	**47.565.614,93**	**18.511.425,59**	**18.342.097,44**	**40.803,64**	**33.630.704,40**	**34.439.050,35**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR
EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:C742B724

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS 1° BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF/RREO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre/2019 – Janeiro e Fevereiro

RREO Anexo XVII – lei 11079 30/12/2004 arts.22, 25 e 28

r$1,00

Especificação	SALDO TOTAL EM 31/DEZ EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS DO EXERCÍCIO		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		NO BIM	ATÉ O BIM (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrig.não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00

Contrapartida de serviços da SPE						0,00		0,00		0,00		0,00
Provisões de PPP						0,00		0,00		0,00		0,00
GARANTIAS DE PPP (II)						0,00		0,00		0,00		0,00
SLD.LÍQ.DE PASSIVOS PPP (III)=(I-II)						0,00		0,00		0,00		0,00
PASSIVOS CONTINGENTES												
Contraprestações Futuros						0,00		0,00		0,00		0,00
Outros Ativos Contingentes						0,00		0,00		0,00		0,00

DESPESAS DE PPP	EX.ANT.	EX.CORRENTE	EX.COR+1	EX.COR+2	EX.COR+3	EX.COR+4	EX.COR+5	EX.COR+6	EX.COR+7	EX.COR+8	EX.COR+9
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Corrente Liq. (RCL)	397.935.121,71	402.055.448,80	412.106.835,02	422.409.505,90	432.969.743,54	443.793.987,13	454.888.836,81	466.261.057,73	477.917.584,17	489.865.523,78	502.112.161,87
TOTAL DAS DESPESAS/RCL %	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR
EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:E4B1C3BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO III

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.018 A 2/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	3 / 2.018	**4 / 2.018**	**5 / 2.018**	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.279.504,67	1.478.856,32	1.622.301,36	1.780.019,88	1.619.574,29	1.523.023,14	1.135.349,04	1.440.033,74	1.330.334,70	2.281.890,57	0,00	0,00	15.490.887,71	2.391.106,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.618,99	7.055,11	52.037,83	14.591,05	22.751,43	22.607,93	42.751,01	11.991,31	29.799,13	16.228,22	0,00	0,00	232.432,01	0,00
IPTU	20,46	0,00	0,00	0,00	57,66	1.858,77	11.325,31	963,74	18.666,09	96,13	0,00	0,00	32.988,16	0,00
ISS	9.006,27	3.924,32	4.041,89	7.600,62	7.460,09	16.662,79	11.343,51	5.877,89	6.578,85	8.051,02	0,00	0,00	80.547,25	0,00
ITBI	690,00	0,00	45.093,53	5.021,23	12.563,83	1.740,00	5.143,75	2.462,50	900,00	4.481,48	0,00	0,00	78.096,32	0,00
IRRF	1.486,68	1.981,32	1.870,02	1.813,62	2.181,27	1.579,61	10.702,27	311,25	3.522,42	1.809,07	0,00	0,00	27.257,53	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.415,58	1.149,47	1.032,39	155,58	488,58	766,76	4.236,17	2.375,93	131,77	1.790,52	0,00	0,00	13.542,75	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	7.432,15	4.451,55	5.416,40	8.747,69	6.721,56	8.047,68	2.383,10	8.148,37	5.550,85	14.200,63	0,00	0,00	71.099,98	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.432,15	4.451,55	5.416,40	8.747,69	6.721,56	8.047,68	2.383,10	8.148,37	5.550,85	14.200,63	0,00	0,00	71.099,98	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00
Transferências Correntes	1.258.693,95	1.466.590,08	1.564.087,55	1.752.607,31	1.588.727,47	1.490.993,70	1.088.841,10	1.419.279,81	1.293.610,89	2.250.087,89	0,00	0,00	15.173.519,75	2.391.106,21
Cota-Parte do FPM	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	0,00	0,00	7.556.562,43	1.305.058,50
Cota-Parte do ICMS	262.303,39	310.612,46	327.920,98	233.513,47	374.509,59	323.175,57	274.898,98	390.009,88	339.729,97	361.573,19	0,00	0,00	3.198.247,48	610.488,34

Cota-Parte do IPVA	24.906,50	8.010,10	5.409,60	4.277,65	1.889,81	10.011,80	0,00	7.245,31	5.081,12	4.504,14	0,00	0,00	71.336,03	0,00
Cota-Parte do ITR	129,61	0,00	217,32	16.167,57	78,32	1.353,04	11.277,68	117.718,34	8.150,63	8.880,62	0,00	0,00	163.973,13	0,00
Transferências LC 87/1996	2.096,07	2.096,07	2.096,07	0,00	2.096,07	2.096,07	2.096,07	2.096,07	2.096,07	2.096,07	0,00	0,00	18.864,63	0,00
Transferências LC 61/1989	5.117,11	5.463,19	4.454,30	8.210,34	5.145,35	5.564,80	5.564,01	4.517,94	5.421,85	8.889,70	0,00	0,00	58.348,59	0,00
Transferências do FUNDEB	170.045,79	157.614,08	190.014,31	151.740,69	153.401,60	185.404,52	148.975,59	187.309,66	177.316,63	193.946,96	0,00	0,00	1.715.769,83	30.877,71
Outras Transferências Correntes	147.095,22	304.435,50	201.464,04	559.090,69	153.533,07	295.406,13	142.236,41	138.077,75	36.931,66	412.147,16	0,00	0,00	2.390.417,63	444.681,66
Outras Receitas Correntes	759,58	759,58	759,58	1.373,83	1.373,83	1.373,83	1.373,83	614,25	1.373,83	1.373,83	0,00	0,00	11.135,97	0,00
DEDUÇÕES (II)	188.310,58	200.908,10	234.521,84	208.355,12	256.358,55	202.036,58	159.525,78	218.778,46	215.872,49	179.622,36	0,00	0,00	2.064.289,86	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	188.310,58	200.908,10	234.521,84	208.355,12	256.358,55	202.036,58	159.525,78	218.778,46	215.872,49	179.622,36	0,00	0,00	2.064.289,86	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.091.194,09**	**1.277.948,22**	**1.387.779,52**	**1.571.664,76**	**1.363.215,74**	**1.320.986,56**	**975.823,26**	**1.221.255,28**	**1.114.462,21**	**2.102.268,21**	**0,00**	**0,00**	**13.426.597,85**	**2.391.106,21**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/mar/2019 as 08h e 12m.														

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BB9FA82E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO VII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	80.305,42	519.981,88	322.582,57	0,00	277.704,73	968.612,91	315.054,26	173.092,68	58.095,14	-452,68	1.226.024,71	1.503.729,44
PODER EXECUTIVO	80.305,42	519.981,88	322.582,57	0,00	277.704,73	968.612,91	315.054,26	173.092,68	58.095,14	-452,68	1.226.024,71	1.503.729,44
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	221.530,20	18.038,36	270,42	0,00	239.298,14	29.266,01	0,00	0,00	0,00	0,00	29.266,01	268.564,15
PODER EXECUTIVO	221.530,20	18.038,36	270,42	0,00	239.298,14	29.266,01	0,00	0,00	0,00	0,00	29.266,01	268.564,15
TOTAL (III) = (I + II)	**301.835,62**	**538.020,24**	**322.852,99**	**0,00**	**517.002,87**	**997.878,92**	**315.054,26**	**173.092,68**	**58.095,14**	**-452,68**	**1.255.290,72**	**1.772.293,59**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 27/mar/2019 as 08h e 24m.												

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E187966E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO/2018ª FEVEREIRO/2019
Entidade: PREFEITURAMUNICIPALDE HONORIO SERPA

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.783.041,57	2.092.040,34	2.521.273,45	3.381.846,11	1.808.264,05	2.699.841,59	1.592.131,54	2.003.357,66	2.319.171,03	2.925.358,23	2.224.002,69	1.844.550,67	27.194.878,93
Receita Tributária	99.293,67	159.908,61	89.369,06	176.239,70	120.565,60	163.479,98	134.934,76	89.167,82	163.059,63	138.374,81	112.377,60	122.404,99	1.569.176,23
I.P.T.U.	560,72	373,22	3.833,58	104.953,55	13.003,53	15.161,68	8.612,58	14.438,03	9.822,70	9.305,05	5.568,24	3.323,84	188.956,72
I.S.S	13.298,46	13.088,48	35.026,51	19.798,70	34.246,22	84.668,09	30.658,31	28.622,65	92.704,13	63.200,55	25.058,62	21.501,48	461.872,20
I.T.B.I	13.762,96	59.098,80	10.667,00	10.746,33	35.206,29	28.814,13	49.385,22	4.700,00	14.801,45	1.139,30	34.842,52	0,00	263.164,00
I.R.R.F	34.582,43	55.786,06	29.426,83	29.428,50	26.674,77	32.492,41	28.227,36	29.327,82	30.201,99	60.270,40	28.546,75	32.338,78	417.304,10
Outras Receitas Tributárias	37.089,10	31.562,05	10.415,14	11.312,62	11.434,79	2.343,67	18.051,29	12.079,32	15.529,36	4.459,51	18.361,47	65.240,89	237.879,21
Receita de Contribuições	10.041,93	12.357,68	13.379,00	24.472,63	13.234,40	14.625,23	14.781,89	15.975,01	15.885,70	16.564,69	16.938,74	15.389,11	183.646,01
Receita Patrimonial	8.546,03	8.200,00	8.108,02	7.746,58	10.373,45	9.785,28	8.016,73	9.240,77	7.991,40	8.158,24	7.975,79	3.001,72	97.144,01
ReceitaAgropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.665.159,94	1.911.574,05	2.410.417,37	3.173.387,20	1.664.090,60	2.511.951,10	1.434.398,16	1.888.974,06	2.132.234,30	2.761.580,78	2.086.710,56	1.703.754,85	25.344.232,97
Cota Parte do FPM	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	529.489,17	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	880.267,53	889.618,21	977.192,34	8.677.005,97
Cota Parte do ICMS	478.592,94	566.736,63	598.317,35	426.063,51	683.321,94	589.659,00	501.574,60	711.603,37	619.863,79	659.718,43	630.047,64	494.117,56	6.959.616,76
Cota Parte do IPVA	80.969,99	24.326,37	16.808,44	7.197,40	14.735,24	11.567,41	8.717,00	5.088,89	4.515,12	7.756,77	224.006,43	78.209,39	483.898,45
Cota-Parte do ITR	510,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.878,89	178.087,68	8.674,55	4.698,51	4.024,38	22,27	207.896,40
Transferências LC 87/1996	3.824,44	3.824,44	3.824,44	3.824,44	3.824,44	3.824,44	3.824,44	3.824,44	3.824,44	3.824,44	0,00	0,00	38.244,40
Transferências LC 61/1989	9.336,57	9.968,02	10.159,03	11.155,96	9.388,10	10.153,43	10.151,97	10.304,17	9.892,61	11.920,23	9.270,47	9.813,33	121.513,89
Transferências do FUNDEB	197.489,11	183.051,08	220.680,34	176.229,82	178.158,78	215.326,62	173.018,57	217.539,14	205.933,39	225.247,67	245.222,56	0,00	2.237.897,08
Outras Transferências Correntes	247.436,51	445.308,83	728.116,84	1.769.309,17	245.172,93	1.013.438,43	221.440,33	190.221,51	560.647,44	968.147,20	84.520,87	144.399,96	6.618.160,02
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	679,71	0,00	0,00	679,71
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	244.046,83	256.642,80	292.324,01	245.569,61	248.151,75	256.637,21	207.987,81	296.242,61	273.130,66	313.637,13	351.393,39	311.870,95	3.297.634,76
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	244.046,83	256.642,80	292.324,01	245.569,61	248.151,75	256.637,21	207.987,81	296.242,61	273.130,66	313.637,13	351.393,39	311.870,95	3.297.634,76
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	1.538.994,74	1.835.397,54	2.228.949,44	3.136.276,50	1.560.112,30	2.443.204,38	1.384.143,73	1.707.115,05	2.046.040,37	2.611.721,10	1.872.609,30	1.532.679,72	23.897.244,17

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:575F8CC8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	44.238,15	757.481,13	201.052,58	4.750,00	595.916,70	24.164,61	793.598,49	763.463,20	455.558,95	345,50	361.858,65	957.775,35
EXECUTIVO	44.238,15	757.481,13	201.052,58	4.750,00	595.916,70	24.164,61	793.598,49	763.463,20	455.558,95	345,50	361.858,65	957.775,35
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	44.238,15	757.481,13	201.052,58	4.750,00	595.916,70	24.164,61	793.598,49	763.463,20	455.558,95	345,50	361.858,65	957.775,35

DEPARTAMENTO DEAÇÃO SOCIAL	5.479,20	0,00	0,00	0,00	5.479,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.479,20
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	38.758,95	0,00	0,00	0,00	38.758,95	24.164,61	0,00	0,00	0,00	0,00	24.164,61	62.923,56
DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURAE ESPORTE	0,00	82.411,05	82.155,05	0,00	256,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256,00
DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	0,00	557.656,50	19.656,50	4.750,00	533.250,00	0,00	459.757,95	459.757,95	399.757,95	0,00	60.000,00	593.250,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DEAÇÃO SOCIAL	0,00	3.532,70	2.717,70	0,00	815,00	0,00	460,53	10,80	0,00	116,00	344,53	1.159,53
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO	0,00	8.268,51	1.472,56	0,00	6.795,95	0,00	229,50	0,00	0,00	229,50	0,00	6.795,95
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	94.631,72	84.070,12	0,00	10.561,60	0,00	32.954,01	4.609,45	1.716,00	0,00	31.238,01	41.799,61
DPTO. MUN. DEAGRICULTURA, PECUÁRIAE MEIOAMBIENT	0,00	10.734,69	10.734,69	0,00	0,00	0,00	299.196,50	299.085,00	54.085,00	0,00	245.111,50	245.111,50
GABINETE DO PREFEITO	0,00	245,96	245,96	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	44.238,15	757.481,13	201.052,58	4.750,00	595.916,70	24.164,61	793.598,49	763.463,20	455.558,95	345,50	361.858,65	957.775,35
FONTE:												

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:65DCA9D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL

PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL IGUARACU
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta
Exercicio 2018
Periodo: Janeiro a Dezembro

ATiVO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	PASSIVO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.952.325,25	3.503.237,79	PASSIVO CIRCULANTE	3.433.964,16	4.115.352,85
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.392.946,03	2.497.558,88	OBRIGAQOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	290.272,10	284.766,78
CREDITOS A CURTO PRAZO	217.214,67	677.071,34	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	152.174,61	152.174,61
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	38.244,86	24.687,88	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.250.832,27	2.944.104,20
INVESTIMENTOS EAPLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	279.868,91	279.868,91	OBRIGAQOES FISCAISACURTO PRAZO	27.779,43	27.779,43
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	24.050,78	24.050,78	DEMAIS OBRIGAQOES A CURTO PRAZO	712.905,75	706.527,83
ATIVO NAO-CIRCULANTE	20.273.997,89	19.050.542,19	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	4.471.830,12	2.845.208,07
ATIVO REALIZAVELA LONGO PRAZO	4.870,40	4.870,40	OBRIGAQOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	343.597,38	352.294,96
INVESTIMENTOS	300.670,42	244.610,65	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	4.128.232,74	2.492.913,11
IMOBILIZADO	19.968.457,07	18.801.061,14	**TOTAL DO PASSIVO**	**7.905.794,28**	**6.960.560,92**
			PATRIMONIO LiQUIDO	**Exercicio Atual**	**Exercicio Anterior**
			RESULTADOS ACUMULADOS	15.320.528,86	15.593.219,06
			RESULTADO DO EXERCiCIO	4.439.742,40	-189.622,43
			RESULTADO DE EXERCICIOS ANTERIORES	15.662.537,28	15.918.104,69
			AJUSTES DE EXERCiCIOS ANTERIORES	-4.781.750,82	-135.263,20
			TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO	**15.320.528,86**	**15.593.219,06**
TOTAL	**23.226.323,14**	**22.553.779,98**	**TOTAL**	**23.226.323,14**	**22.553.779,98**
ATIVO FINANCEIRO	**2.431.190,89**	**2.522.246,76**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**3.161.302,20**	**3.754.151,16**

ATIVO PERMANENTE	**20.795.132,25**	**20.031.533,22**	**PASSIVO PERMANENTE**	**6.344.821,55**	**4.718.199,50**
SALDO PATRIMONIAL				**13.720.199,39**	**14.081.429,32**

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUQAO DE OBRIGAQOES CONTRATUAIS	13.031.483,55	6.398.865,48
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**13.031.483,55**	**6.398.865,48**

RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 31/12/2018

FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO DA FONTE	PASSIVO	SUPERAVIT	DÉFICIT
0	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.566.546,18	0,00	-1.622.124,75
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Regime Próprio de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Fundo Especial da Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Receitas Intra-orçamentárias P.869/05 STN	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatório	70.140,15	70.133,98	0,00	0,00
100	Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
101	FUNDEB 60%	24.772,22	8.742,17	16.030,05	0,00
102	FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	-104,80
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	9.389,56	21.157,86	0,00	-11.768,30
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.617,35	248.413,79	0,00	-243.796,44
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Salário Educação	199.574,19	96,00	199.478,19	0,00
112	Programa Nacional de Alimentação do Escolar - PNAE	48,70	390,00	0,00	-341,30
115	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAC	0,00	0,00	0,00	0,00
116	PROGR NACIONAL APOIO TRANSP.ESCOLAR - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	6.687,02	0,00	6.687,02	0,00
118	CONV.PREF.M.IGUARACU/SEED/MANUT.TRANSP.ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00
119	MDE/CONVENIO MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00
120	PREF.M.IGUARACU/SEED/CONV. TRANSP.ESCOLAR 2005	0,00	0,00	0,00	0,00
121	PR CIDADE- REFORMA REFEITÓRIO ESCOLA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
122	SEED/PNATE/TRANSPORTE ESCOLAR 2007	0,00	0,00	0,00	0,00
123	P.M.IGUARAÇU/SEED/CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR 2008	6.074,46	3.090,64	2.983,82	0,00
125	MDE/PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANP.	0,00	0,00	0,00	0,00

	ESCOLAR/PNATE				
127	EDUCAÇÃO/MERENDA ESCOLAR/PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
128	RECURSO PARA EQUIPAMENTOS ENSINO FUNDAMENTAL	5.786,22	0,00	5.786,22	0,00
129	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FNDE - CRECHE	0,00	0,00	0,00	0,00
131	APOIO A CRECHES BRASIL CARINHOSO	3.649,44	0,09	3.649,35	0,00
132	AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR	4.627,29	0,00	4.627,29	0,00
133	PAR/FNDE	11.822,84	0,00	11.822,84	0,00
134	FPM APOIO ENTES RECEBEM FPM- EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Apop Financeiro aos ||M|unípio - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00
175	MINISTERIO ESPORTES CONSTRUCAO GINASIO ESPORTES 3 ETAPA	0,00	0,00	0,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	568,26	243.485,85	0,00	-242.917,59
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	0,00	0,00	0,00	0,00
305	Alienação de Ativos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
310	SAUDE/ECD-MS-FNS/VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	0,00	0,00	0,00
312	AÇÕES BASICAS DE VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
313	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE- ACS	0,00	0,00	0,00	0,00
314	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	0,00	0,00	0,00	0,00
315	SAUDE/PAB/CADASTRO USUARIOS CARTAO SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
317	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - INCENTIVO ESTADUAL	10,00	0,00	10,00	0,00
319	Vigilancia Sanitaria/Media e Alta Complexidade/MAC/VISA	0,00	0,00	0,00	0,00
320	PREF. M. IGUARAÇU- AMPLIAÇÃO CENTRO MUNICIPAL SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
321	REFORMA POSTO DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
322	REFORMA HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
323	CONSTRUÇÃO USF ESTADUAL	8.988,97	0,00	8.988,97	0,00
324	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
325	REDE DE GASES	0,00	0,00	0,00	0,00
369	Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's	1.631,34	0,00	1.631,34	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
495	Atenção Básica	71.918,74	19.081,07	52.837,67	0,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.464,74	0,00	2.464,74	0,00
497	Vigilância em Saúde	26.883,64	4.002,84	22.880,80	0,00

498	Assistência Farmacêutica	46.936,55	0,00	46.936,55	0,00
499	Gestão do SUS	6.683,99	0,00	6.683,99	0,00
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	410.350,32	4.799,00	405.551,32	0,00
501	Receitas de Alienações de Ativos	28.075,75	7.500,00	20.575,75	0,00
502	Receitas de Alienações de Ativos - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00
503	Receitas de Alienações de Ativos - ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	84.015,92	5.000,00	79.015,92	0,00
505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00	0,00	0,00	0,00
506	Receitas de Alienações de Ativos - FUNREBOM	0,00	0,00	0,00	0,00
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	130.407,86	29.308,89	101.098,97	0,00
508	Fundo de Reserva Depósitos Judiciais (Lei 10819/03, art. 3º)	0,00	0,00	0,00	0,00
509	Gerenciamento do Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	79,66	20.602,17	0,00	-20.522,51
511	Taxas - Prestação de Serviços	2.805,54	18.444,95	0,00	-15.639,41
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	14.211,08	0,00	14.211,08	0,00
513	Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00
514	Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	0,00	0,00	0,00	0,00
515	FUNREBOM	0,00	0,00	0,00	0,00
516	Precatórios - E.C. 062/2009	0,00	0,00	0,00	0,00
518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
550	Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
552	Alienação de Ativos para amortização dívida/capitalização do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
555	SANEPAR – Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	0,00	0,00	0,00	0,00
556	Transferências Lei 9615/98	0,00	0,00	0,00	0,00
602	OPERAÇAO CRÉDITO/RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS	403,76	0,00	403,76	0,00
603	OPERAÇAO CRÉDITO - PAVIMENTAÇAO ASFALTICA	339,14	0,00	339,14	0,00
604	OPERAÇAO CREDITO - RECAP.RUAS E AVENIDAS IGUARAÇU	0,00	0,00	0,00	0,00
605	OPERAÇAO CRÉDITO - PROVIAS	0,00	0,00	0,00	0,00

606	PAVIMENTAÇAO ASFALTICA COPACABANA	0,00	0,00	0,00	0,00
607	PAVIMENTAÇAO ASFALTICA ARNALDO SOUZA MIRANDA	0,00	0,00	0,00	0,00
608	RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS DE IGUARAÇU	203,73	0,00	203,73	0,00
609	OPER. CREDITO - EQUIPAMENTOS	5.293,50	0,00	5.293,50	0,00
610	OPER. CREDITO - RECAP. E PAVIMENTAÇÃO	0,00	5.123,80	0,00	-5.123,80
611	OPER. CREDITO - TERRENOS	0,00	0,00	0,00	0,00
686	Operacao Credito Ag. Fomento PR - Contrato Aquis. Ambulancia	0,00	0,00	0,00	0,00
687	OPER. CRÉDITO - AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
702	MPAS/PROGRAMA DE ACAO CONTINUADA	0,00	0,00	0,00	0,00
703	MPAS/PPD	0,00	0,00	0,00	0,00
704	CONVENIO PM.IGUARAÇU/UNIAO/CONCLUSAO CENTRO ESPORTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
705	CONVENIO PM.IGUARAÇU/UNIAO/CONSTR.CASAS POPULARES	0,00	0,00	0,00	0,00
706	CONVENIO P.M.IGUARAÇU/IASP/AQUISIÇÕ DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
710	Convenio Estadual - Repasse de Multas	17.097,54	0,00	17.097,54	0,00
712	CONV. PREF IGUARAÇU/MIN.CIDADES - CONTR. 0164117 48	0,00	0,00	0,00	0,00
713	FNAS BINF	0,00	0,00	0,00	0,00
714	FNAS EADE	0,00	0,00	0,00	0,00
715	MPAS EMDE	0,00	0,00	0,00	0,00
716	Convenio APAE 1597/MDSCF/2004	0,00	0,00	0,00	0,00
719	P.M.IGUARAÇU/MINISTERIO CIDADES/Construção Aterro Sanitario	0,00	0,00	0,00	0,00
720	PREF. M. IGUARAÇU/SETP/FIA/IASP - CONVENIO 091/05	0,00	0,00	0,00	0,00
721	CADASTRO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	0,00	0,00	0,00	0,00
722	Pref.Munic.Iguaraçu/Conv. Ministerio Açao Social	0,00	0,00	0,00	0,00
723	MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL - FMAS/PTMC	0,00	0,00	0,00	0,00
724	MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL - FMAS/PBT	0,00	0,00	0,00	0,00
725	CONV. PREF.M.IGUARAÇU/MIN.CIDADES/PAVIMENTACAO ASFALTICA	0,00	0,00	0,00	0,00
726	Convenio Pref.M. Iguaraçu/Funasa/Conv. 1659/05	0,00	0,00	0,00	0,00
727	CONV. PREF. M. IGUARAÇU FIA/IASP/CONV 267/06	0,00	0,00	0,00	0,00
728	CONV. PREF. M. IGUARAÇU FMAS-IGDBF	0,00	0,00	0,00	0,00

729	P.M.IGUARAÇU/FIA/IASP/Convenio 2007	0,00	0,00	0,00	0,00
730	P.M.IGUARAÇU/UNIAO FEDERAL/Construcao Unidades Habitacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
732	P.M.IGUARAÇU/UNIAO FEDERAL/Convenio Conclusao Estadio	0,00	0,00	0,00	0,00
733	P.M.IGUARAÇU/BANCO DO BRASIL/Convenio Pasep	0,00	0,00	0,00	0,00
734	P.M.Iguaraçu/Ministerio Cidades Conv.Construção Barracas	0,00	0,00	0,00	0,00
735	P.M.IGUARAÇU/FIA IASP/Convenio 2008	0,00	0,00	0,00	0,00
737	PREF.IGUARAÇU RECAP. RUAS E AVENIDAS CONV MIN CIDADES 2007	0,00	0,00	0,00	0,00
738	PREF.M.IGUARAÇU CENTRO ATENCAO INTEGRAL AO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00
739	P.M.IGUARAÇU-FNAS-FMASP JOVEM	639,72	0,00	639,72	0,00
740	Ministerio Esporte/Caixa/Contrato Repasse 026932 88/2008	0,00	0,00	0,00	0,00
741	MPAS PBT 2009	0,00	0,00	0,00	0,00
742	Ministerio das Cidades/Contrato Repasse n	0,00	0,00	0,00	0,00
743	MINISTERIO AGRICULTURA PATRULHA MECANIZADA	2,27	0,00	2,27	0,00
744	MINISTERIO DO ESPORTE CONSTRUCAO GINASIO ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
745	MPAS- PBT 2010	0,00	0,00	0,00	0,00
746	IGDBF CADASTRO	0,00	0,00	0,00	0,00
747	Ministerio Agricultura, Pecuaria e Abastecimeto - Caminhao	0,00	0,00	0,00	0,00
748	Ministerio do Turismo Construcao Centro de Eventos	0,00	0,00	0,00	0,00
749	Ministerio Cidades Calçamento Av.Perimetral Antonio M.Vascon	0,00	0,00	0,00	0,00
750	MINISTERIO DESENV.SOCIAL E COMBATE A FOME - AQUISICAO VAN	0,00	0,00	0,00	0,00
751	P M Iguaraçu/SEDU Convenio 001/2010	0,00	0,00	0,00	0,00
752	P M IGUARAÇU/MDS/FMASPBFI	0,00	0,00	0,00	0,00
753	AQUISIÇAO VEICULO E COMPUTADOR CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	0,00	0,00
754	AQUISICAO PA CARREGADEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
755	P M Iguaraçu/MDS/IGD SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
756	Ministerio dos Esportes Construcao Centro Esportivo	0,00	0,00	0,00	0,00
757	Ministerio Esportes Construçao Ginasio de Esportes 3a Etapa	0,00	0,00	0,00	0,00
758	AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA	0,00	0,00	0,00	0,00
759	AQUISICAO DE PA CARREGADEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00

760	CONSTRUÇÃO CRAS	19.137,60	123.542,46	0,00	-104.404,86
761	CONVENIO SEDU PAM	0,00	0,00	0,00	0,00
762	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00
763	Reforma e Amplicação da Casa da Cultura	85.949,35	89.259,39	0,00	-3.310,04
766	AMPLIAÇÃO SISTEMA DE AGUA	577.648,00	1.227.613,36	0,00	-649.965,36
768	AQUISIÇÃO CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO	9.344,12	0,00	9.344,12	0,00
769	CONVENIO PEDRAS IRREGULARES	35.010,03	30.034,12	4.975,91	0,00
770	RECUPERAÇÃO ESTRADAS RURAIS	51.011,57	0,00	51.011,57	0,00
771	EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICULTURA	114.736,56	0,00	114.736,56	0,00
772	AQUISIÇÃO PÁ CARREGADEIRA	251.080,90	0,00	251.080,90	0,00
773	Transferência do Ministério do Turismo - Constr. Centro Eventos	0,00	0,00	0,00	0,00
774	Transferência do Ministério do Esporte - Constr. Pista de Caminhada	0,00	0,00	0,00	0,00
775	Transferências do FEAS -Programa deAtendimento a Pessoa Idosa	0,00	0,00	0,00	0,00
776	FEAS ADESPON FPR	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
777	FEAS BEBEFICIOS EVENTUAIS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00
778	FIA SCFV	41.420,00	0,00	41.420,00	0,00
779	SIGTVBLMAC4- APAE	0,00	0,00	0,00	0,00
780	AQUISIÇAO VEICULOS SDU/PR-CIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
782	AQUISIÇÃO ONIBUS ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
879	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00
900	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	0,00	0,00	0,00	0,00
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	16.108,87	0,00	16.108,87	0,00
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	108.503,04	1.972,86	106.530,18	0,00
935	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	0,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
937	Bloco de Investimentos (SUAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	2.817,34	0,00	2.817,34	0,00
939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	23.967,46	0,00	23.967,46	0,00

999	Reservas de Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00
1002	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
1003	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
1004	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
1005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
1006	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
1007	Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
1008	Transferências Voluntárias Privadas Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
1009	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
1010	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
1011	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
1012	Transferências Voluntárias Privadas Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
1013	FEAS BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	**2.577.936,30**	**3.750.341,47**	**1.693.924,45**	**-2.922.019,16**

NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2018

Normatização Contábil

O Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2018 foi estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicada ao Setor Publico – DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP-STN – 7ª Edição) e na NBC T 16.6 (CFC).

Ativo Circulante

Em 31/12/2018 o total do ativo circulante apresenta um saldo total de 2.952.325,25 (Dois milhões, novecentos e cinqüenta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), sendo caixa e equivalentes de caixa no valor de R$ 2.392.946,03, (dois milhões, trezentos e noventa e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e três centavos), Créditos a curto prazo no valor de R$ 217.214,67, (Duzentos e dezessete mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos) Demais créditos e valores a curto prazo no valor de R$ 38.244,86,(Trinta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo no valor de R$ 279.868,91,(Duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos) e Variações Patrimoniais diminutivas no valor de R$ 24.050,78 (vinte e quatro mil, cinquenta reais e setenta e oito centavos).

Ativo Não Circulante

3.1.Ativo Realizável a Longo Prazo

Em 31/12/2018 o grupo de Ativo Realizável a Longo Prazo apresenta um saldo de R$ 4.870,40(Quatro mil, oitocentos e setenta reais e quarenta centavos)

3.2.Investimentos
Em 31/12/2017 o grupo investimento apresente um saldo de R$ 300.670,42 (Trezentos mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e dois centavos).

3.3.Imobilizado

No Ativo imobilizado o valor de R$- 19.968.457,07 (Dezenove milhões, novecentos e sessenta e oito mil , quatrocentos e cinqüenta e sete reais e sete centavos).

Passivo Circulante.
No grupo Passivo Circulante apresenta um valor de R$- 3.433.964,16 (Tres Milhões quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos),sendo que se refere a obrigações trabalhista e previdenciárias no valor de R$ 290.272,10 (duzentos e noventa mil, duzentos e setenta e dois reais e dez centavos, Fornecedores e conta à pagar curto prazo no valor de R$ 2.250.832,27,(Dois milhões, duzentos e cinqüenta mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos), Obrigações fiscais a curto prazo no valor de R$ 27,779,43 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos) demais obrigações a curto prazo no valor de R$ 712.905,75 (setecentos e doze mil, novecentos e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Passivo não Circulante.
No Grupo Passivo não Circulante apresenta um valor de R$-4.471.830,12 (Quatro milhões quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e trinta reais e doze centavos) sendo Obrigações Trabalhistas e previdenciárias no valor de R$ 343.597,38,(Trezentos e quarenta três mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos) Empréstimos e Financiamentos á longo prazo no valor de R$ 4.128,232,74 (Quatro milhões, cento e vinte oito reais, duzentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos)

Patrimônio Liquido
O Patrimônio Liquido apresenta um valor de R$- 15.320.528,86 (Quinze milhões, trezentos e vinte mil, quinhentos e vinte oito reais e oitenta e seis centavos).

Iguaraçu-Pr., 31 de dezembro de 2018

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:A4DBE27F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.018 A 2/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	3 / 2.018	4 / 2.018	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018	1 / 2.019	2 / 2.019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.666.348,52	1.784.379,10	1.781.065,17	2.285.126,27	1.865.582,39	1.637.227,33	1.332.932,92	1.635.476,00	1.661.112,90	2.569.635,28	2.070.080,04	1.853.918,82	22.142.884,74	31.408.937,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	257.106,53	198.676,96	114.215,17	128.981,25	88.680,38	176.053,54	91.324,91	130.747,18	47.257,53	285.380,23	130.766,09	136.652,25	1.785.842,02	1.783.072,50
IPTU	52.698,38	106.171,43	19.355,25	15.623,77	18.170,94	18.977,29	5.208,37	3.691,50	8.124,28	12.698,47	12.284,37	20.274,95	293.279,00	426.112,50
ISS	62.745,79	20.743,33	32.898,12	26.579,93	22.712,48	15.645,58	33.939,59	22.470,76	16.965,91	26.630,78	65.196,08	41.357,86	387.886,21	238.672,50
ITBI	85.648,86	5.820,00	23.405,80	45.397,00	4.040,00	98.347,32	13.123,24	61.898,20	7.042,33	179.692,43	1.830,69	29.863,00	556.108,87	391.743,00
IRRF	11.246,33	12.282,02	11.241,37	11.522,88	11.873,01	11.112,00	11.283,18	12.254,17	11.574,20	17.792,77	16.842,70	11.032,17	150.056,80	76.554,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.767,17	53.660,18	27.314,63	29.857,67	31.883,95	31.971,35	27.770,53	30.432,55	3.550,81	48.565,78	34.612,25	34.124,27	398.511,14	649.990,00
Contribuições	1.440,37	24.132,92	2.375,44	1.638,49	1.895,09	3.880,99	637,44	432,45	2.901,22	2.767,69	0,00	2.390,14	44.492,24	66.000,00
Receita Patrimonial	6.230,16	6.524,25	5.988,53	7.023,36	7.565,10	7.480,86	5.377,14	5.968,60	5.310,83	5.493,39	6.481,46	7.263,46	76.707,14	118.690,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.230,16	6.319,97	5.988,53	7.023,36	7.360,82	7.378,72	5.377,14	5.837,88	5.126,99	5.087,93	6.481,46	7.111,06	75.324,02	117.150,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	204,28	0,00	0,00	204,28	102,14	0,00	130,72	183,84	405,46	0,00	152,40	1.383,12	1.540,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.391.341,22	1.544.869,83	1.648.213,07	2.137.323,61	1.757.168,86	1.439.896,70	1.235.593,43	1.487.957,38	1.584.933,95	2.263.884,63	1.916.310,85	1.707.612,97	20.115.106,50	29.440.955,00
Cota-Parte do FPM	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	9.423.372,98	14.520.000,00

Cota-Parte do ICMS	281.769,06	333.663,17	352.256,17	250.842,63	402.302,16	347.158,60	295.299,39	418.952,71	364.941,52	388.405,73	384.208,51	301.555,75	4.121.355,40	6.875.000,00
Cota-Parte do IPVA	80.242,40	25.643,82	14.816,88	12.364,07	9.942,13	12.423,40	10.357,05	7.008,99	12.398,40	6.783,93	252.190,46	76.514,46	520.685,99	947.125,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	227,26	31,32	1.905,58	1.748,47	13.973,26	77.458,04	7.348,67	4.493,98	3.761,27	634,13	111.581,98	15.950,00
Transferências LC 87/1996	2.251,62	2.251,62	2.251,62	2.251,62	2.251,62	2.251,62	2.251,62	2.251,62	2.251,62	2.251,62	0,00	0,00	22.516,20	33.000,00
Transferências LC 61/1989	5.496,86	5.868,62	5.981,07	6.568,01	5.527,20	5.977,76	5.976,91	6.066,51	5.824,23	7.017,97	5.657,69	5.988,99	71.951,82	163.350,00
Transferências do FUNDEB	220.854,91	204.708,65	246.790,01	197.080,34	199.237,54	240.802,84	193.489,05	243.277,16	230.298,30	251.897,70	266.691,88	224.965,63	2.720.094,01	4.515.060,00
Outras Transferências Correntes	153.726,11	294.375,27	193.379,13	888.578,72	237.928,97	161.552,24	210.453,79	160.637,49	242.988,25	344.983,65	114.182,83	120.761,67	3.123.548,12	2.371.470,00
Outras Receitas Correntes	10.230,24	10.175,14	10.272,96	10.159,56	10.272,96	9.915,24	0,00	10.370,39	20.709,37	12.109,34	16.521,64	0,00	120.736,84	220,00
DEDUÇÕES (II)	203.351,72	209.156,96	241.608,59	210.332,73	190.283,38	207.508,17	166.329,96	216.808,39	222.329,33	257.844,05	307.086,85	272.376,70	2.705.016,83	4.510.885,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	203.351,72	209.156,96	241.608,59	210.332,73	190.283,38	207.508,17	166.329,96	216.808,39	222.329,33	257.844,05	307.086,85	272.376,70	2.705.016,83	4.510.885,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.462.996,80**	**1.575.222,14**	**1.539.456,58**	**2.074.793,54**	**1.675.299,01**	**1.429.719,16**	**1.166.602,96**	**1.418.667,61**	**1.438.783,57**	**2.311.791,23**	**1.762.993,19**	**1.581.542,12**	**19.437.867,91**	**26.898.052,50**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/mar/2019 as 08h e 21m.														

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:FCA27447

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	313.584,41	748.912,76	390.585,05	0,00	671.912,12	1.133,77	19.039,94	10.825,55	10.825,55	0,00	9.348,16	681.260,28
PODER EXECUTIVO	313.584,41	748.912,76	390.585,05	0,00	671.912,12	1.133,77	19.039,94	10.825,55	10.825,55	0,00	9.348,16	681.260,28
TOTAL (III) = (I + II)	**313.584,41**	**748.912,76**	**390.585,05**	**0,00**	**671.912,12**	**1.133,77**	**19.039,94**	**10.825,55**	**10.825,55**	**0,00**	**9.348,16**	**681.260,28**

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:25984659

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 3604, DE 22 DE MARÇO DE 2019

Súmula: Altera a Lei nº 1773/2004, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e institui o Plano de Cargos e Salários do Município de Lapa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica colocado em extinção o cargo de Técnico em Radiologia com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º – Fica criado o cargo de Técnico em Radiologia I, com carga horária de 24 horas semanais, com o número de vagas constante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos II, III e IV da Lei nº 1773/2004, para criar o Grupo Ocupacional Radiologia e reclassificar o cargo de Técnico em Radiologia, passando a integrar a classe "A" do Grupo Radiologia e classificar o cargo de Técnico em Radiologia I na classe "A" do Grupo Radiologia, conforme Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 4º - O vencimento dos cargos mencionados nos artigos 2º e 3º da presente Lei será o constante do Anexo II desta Lei.

Art. 5º – Até que sobrevenha Lei Federal específica que trate do piso e reajuste dos profissionais Técnicos em Radiologia, o vencimento dos cargos mencionados nos artigos 2º e 3º da presente Lei será reajustado em maio de cada ano, pelo índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do ano imediatamente anterior, conforme decisão proferida na ADPFnº 151/DF.

LEI Nº 3604, DE 22.03.19 ... 02
Art. 6º – Fica acrescido o Parágrafo único ao artigo 93, da Lei Municipal nº 2280/2008, com a seguinte redação:
"Parágrafo único - Os ocupantes do cargo de Técnico de Radiologia e de Técnico de Radiologia I farão jus ao Adicional de Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), incidentes sobre o menor vencimento do cargo."

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação.

Art. 8º – Ficam revogadas as disposições em contrário, notadamente aquelas que estabeleciam a remuneração, carga horária e enquadramento do cargo de Técnico em Radiologia.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Março de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

ANEXO I - PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 3604, DE 22 DE MARÇO DE 2019										
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA										
QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS PERMANENTES										
ANEXO II - PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº. 1773, DE 31 DE MARÇO DE 2004.										
SITUAÇÃO ANTIGA					SITUAÇÃO NOVA					
Nº DE VAGAS	HORAS SEMAN. DIÁRIAS	DENOMINAÇÃO	GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE REFERÊNC.	Nº DE VAGAS	HORAS SEMAN. DIÁRIAS	DENOMINAÇÃO	GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE REFERÊNC.	C.B.O.
08	20	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	TEC. ADMINISTRATIVO	B-1	08	20	TÉCNICO DE RADIOLOGIA – **EM EXTINÇÃO**	RADIOLOGIA	A-1	3241-15
					04	24	TÉCNICO DE RADIOLOGIA I	RADIOLOGIA	A-1	3241-15

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 22 de Março de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

ANEXO II - PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 3604, DE 22 DE MARÇO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA													
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO													
ANEXO III PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 1773, DE 31.03.2004													
GRUPO	NIVEL SUPERIOR			PLANTONISTA			DIARISTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO			OPERACIONAL		RADIOLOGIA
	CLASSE			CLASSE			CLASSE	CLASSE			CLASSE		CLASSE
REFERENCIA	**A**	**B**	**C**	**A**	**B**	**C**	**A**	**A**	**B**	**C**	**A**	**B**	**A**
1	9.612,73	4.806,36	2.403,18	961,24	841,10	1.968,85	820,36	1.802,38	1.321,73	1.030,18	1.081,44	1.030,18	1.676,85
2	10.093,36	5.046,68	2.523,33	1.009,30	883,14	2.067,31	861,39	1.892,49	1.387,81	1.030,18	1.135,49	1.030,18	1.760,69
3	10.598,02	5.298,98	2.649,48	1.059,78	927,32	2.170,63	904,43	1.987,15	1.457,23	1.059,76	1.192,26	1.030,18	1.848,73
4	11.127,92	5.563,94	2.781,99	1.112,76	973,68	2.279,20	949,65	2.086,43	1.530,09	1.112,73	1.251,88	1.076,29	1.941,16
5	11.684,35	5.842,14	2.921,09	1.168,42	1.022,34	2.393,17	997,13	2.190,76	1.606,62	1.168,42	1.314,47	1.130,16	2.038,22
6	12.268,56	6.134,27	3.067,13	1.226,81	1.073,48	2.512,79	1.047,01	2.300,30	1.686,94	1.226,79	1.380,19	1.186,64	2.140,13
7	12.881,99	6.440,98	3.220,47	1.288,16	1.127,16	2.638,45	1.099,34	2.415,34	1.771,30	1.288,13	1.449,24	1.245,97	2.247,14
8	13.526,11	6.763,02	3.381,52	1.352,54	1.183,53	2.770,39	1.154,30	2.536,11	1.859,86	1.352,56	1.521,66	1.308,28	2.359,50
9	14.202,40	7.101,19	3.550,61	1.420,22	1.242,68	2.908,89	1.212,02	2.662,94	1.952,86	1.420,18	1.597,76	1.373,67	2.477,47
10	14.912,50	7.456,26	3.728,13	1.491,24	1.304,84	3.054,33	1.272,64	2.796,05	2.050,51	1.491,21	1.677,65	1.442,40	2.601,34
11	15.658,16	7.829,06	3.914,55	1.565,83	1.370,06	3.207,06	1.336,28	2.935,86	2.153,01	1.565,72	1.761,53	1.514,48	2.731,41
12	16.441,04	8.220,49	4.110,30	1.644,11	1.438,58	3.367,43	1.403,06	3.082,62	2.260,67	1.644,04	1.849,63	1.590,23	2.867,98
13	17.263,11	8.631,53	4.315,81	1.726,29	1.510,54	3.535,76	1.473,22	3.236,77	2.373,73	1.726,24	1.942,11	1.669,72	3.011,38
14	18.126,27	9.063,10	4.531,62	1.812,61	1.586,08	3.712,56	1.546,88	3.398,62	2.492,40	1.812,52	2.039,20	1.753,18	3.161,95
15	19.032,58	9.516,28	4.758,17	1.903,27	1.665,36	3.898,23	1.624,23	3.568,54	2.617,04	1.903,18	2.141,16	1.840,88	3.320,05

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 22 de Março de 2019

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

ANEXO III - PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 3604, DE 22 DE MARÇO DE 2019

ANEXO IV - PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL N.º 1773, de 31.03.04
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO E REQUISITOS PARA SEU PROVIMENTO
GRUPO OCUPACIONAL: RADIOLOGIA
NOME DO CARGO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA I
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Radiologia.
EXIGENCIAS: Registro no órgão de classe.
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24 Horas
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO
C.B.O: 3241-15

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 22 de Março de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ACDB78C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCA L E DA SEGURID ADE SOCIAL
MARÇO DE 2018 A FEVEREIRO DE 2019

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃ O DA RECEI TA REALIZADA N OS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão
	03/2 018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2 018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2 018	12/2018	01/2019	02/2019	TOTAL	atualiza 2019
RECEI TAS CORRENTES (I)	1.396.246,84	1.736.775, 43	1.623.782,36	1.774.753,00	1.716.083,76	1.504.411, 33	1.229.433,18	1.497.576,30	1.530.139,46	3.619.589, 61	1.847.231,07	1.978.898,77	21.454.921,11	23.877.275,00
Im postos, Taxas e Contribuições de Melhoria	91.961,92	238.122,39	132.983,79	78.332,37	66.492,66	75.374,83	67.206,22	64.341,63	73.6 30,59	176.023,1 3	69.171,68	87.3 97,16	1.221.0 38, 37	1.375.500,00
IPTU	19.4 87,68	155.298,1 8	37.479,85	21.6 11,03	18.6 66,12	8.004,4 2	2.598,58	5.461,44	11.6 75,35	15.188,23	12.133,62	12.8 68,03	320.4 72,53	467.500,00
ISS	14.4 23,43	17.790,29	14.822,76	15.8 32,33	13.8 57,48	19.887,04	18.198,87	12.594,65	34.7 18,25	19.939,75	15.711,45	19.4 04,31	217.1 80,61	210.500,00
ITBI	12.5 00,00	19.964,00	46.960,00	12.8 19,99	6.779,0 0	22.972,00	24.324,90	22.460,00	4.000,0 0	93.951,80	1.400,00	18.9 49,75	287.0 81,44	248.000,00
IRRF	24.9 06,30	24.380,04	23.926,99	24.0 75,38	23.6 26,80	22.552,93	21.035,46	21.618,95	21.6 59,80	43.650,02	18.793,01	32.4 30,09	302.6 55,77	325.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.6 44,51	20.689,88	9.794,19	3.993,64	3.563,2 6	1.958,4 4	1.048,41	2.206,59	1.577,1 9	3.293,3 3	21.133,60	3.744,98	93.6 48,02	124.500,00
Contribuições	38.1 67,25	43.998,78	42.035,14	40.2 94,31	63.3 25,94	11.277,02	34.530,14	33.488,02	35.2 50,91	64.503,61	9.904,13	14.1 06,13	430.8 81,38	493.175,00
Receita patrimonial	5.735,1 6	4.706,1 1	7.045,56	5.865,62	7.598,0 1	8.061,9 5	6.872,39	7.017,36	5.543,9 6	5.494,5 4	5.905,28	6.129,74	75.9 75,68	75.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.917,3 7	3.785,3 2	3.570,77	4.304,83	5.920,4 9	6.651,9 8	4.872,42	5.317,39	3.973,9 9	3.954,5 7	4.495,31	4.599,77	55.3 64,21	54.400,00
Outras Receit as Patrimoniais	1.817,7 9	920,7 9	3.474,79	1.560,79	1.677,5 2	1.409,9 7	1.999,97	1.699,97	1.569,9 7	1.539,9 7	1.409,97	1.529,97	20.6 11,47	21.500,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serv iços	2.603,3 8	14.034,16	4.552,42	17.0 37,69	3.205,9 0	8.377,3 9	14.866,46	11.981,69	8.306,7 1	26.295,99	1.086,16	5.623,72	117.9 71,67	137.100,00
Transf erênc ias corrent es	1.25 6.3 27, 84	1.434.142, 26	1.435.559,46	1.633.0 37,31	1.575.4 61, 25	1.358.220, 49	1.104.363,22	1.379.149,93	1.405.8 12, 06	3.345.691, 75	1.761.002,15	1.862.4 95,63	19.551.263,3 5	21.760.400,00
Cota parte do FPM	647.0 00,2 6	678.358,6 8	832.510,93	779.6 06,90	898.0 73,6 6	667.981,7 7	503.792,36	572.304,86	718.8 82,9 6	1.258.050, 05	889.618,20	977.1 92,34	9.423.3 72, 97	11.370.000,00
Cota parte do ICMS	255.3 89,0 2	302.424,6 4	319.276,90	227.3 58,00	364.6 37,4 9	314.656,6 0	267.652,59	379.729,14	330.7 74,6 2	352.042,0 4	342.791,88	264.9 54,33	3.721.6 87, 25	4.500.000,00
Cota parte do IPVA	67.3 69,83	25.920,87	10.489,99	10.3 69,72	6.088,9 8	10.081,15	12.684,03	9.553,52	9.796,7 9	23.654,77	199.463,01	56.2 82,81	441.7 55,47	656.700,00
Cota parte do ITR	482,7 4	1.385,4 8	0,00	52,46	0,00	115,5 4	6.773,60	134.047,29	12.5 88,47	532,6 0	0,00	315,56	156.2 93,74	136.000,00
Transf erências da LC 87/1996	2.040,8 2	2.040,8 2	2.040,82	2.040,82	2.040,8 2	2.040,8 2	2.040,82	2.040,82	2.040,8 2	2.040,8 2	0,00	0,00	20.4 08,20	25.000,00
Transf erências da LC 61/1989	5.045,2 9	5.386,5 0	5.489,73	6.028,46	5.073,1 4	5.486,7 0	5.485,89	5.567,94	5.345,7 6	6.441,4 4	5.109,90	5.409,14	65.8 69,89	68.300,00
Transf erências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	278.9 99,8 8	418.625,2 7	265.751,09	607.5 80,95	299.5 47,1 6	357.857,9 1	305.933,93	275.906,36	326.3 82,6 4	1.702.930, 03	324.019,16	558.3 41,45	5.721.8 75, 83	5.004.400,00
Outras receit as correntes	1.451,2 9	1.771,7 3	1.605,99	185,70	0,00	43.099,65	1.594,75	1.597,67	1.595,2 3	1.580,5 9	161,67	3.146,39	57.7 90,66	35.200,00
DEDUÇÕES (II)	195.4 66,1 5	203.103,9 3	233.962,29	205.0 91,90	181.4 66,5 2	200.073,1 7	159.686,36	220.649,16	215.8 86,4 6	252.996,4 5	287.397,27	261.6 30,70	2.617.4 10, 36	3.198.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Prev idência	0,70	0,64	0,64	0,64	0,67	0,71	0,59	0,69	0,61	0,63	0,67	0,00	7,19	0,00
Compensaç ão F inanc. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1. 0 0 0 , 0 0
Dedução de Rec eit a para F ormaç ão do FUNDEB	195.4 65,4 5	203.103,2 9	233.961,65	205.0 91,26	181.4 65,8 5	200.072,4 6	159.685,77	220.648,47	215.8 85,8 5	252.995,8 2	287.396,60	261.6 30,70	2.617.4 03, 17	3.197.200,00
RECEI TA C ORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.20 0.7 80, 69	1.533.671, 50	1.389.820,07	1.569.6 61,10	1.534.6 17, 24	1.304.338, 16	1.069.746,82	1.276.927,14	1.314.2 53, 00	3.366.593, 16	1.559.833,80	1.717.2 68,07	18.837.510,7 5	20.679.075,00

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/03/2019 11:29

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:A272213C

GABINETE/SECRETARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	20.680.075,00	20.680.075,00	3.277.102,54	15,85	3.277.102,54	15,85	17.402.972,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.375.500,00	1.375.500,00	156.568,84	11,38	156.568,84	11,38	1.218.931,16
IMPOSTOS	1.251.000,00	1.251.000,00	131.690,26	10,53	131.690,26	10,53	1.119.309,74
TAXAS	124.500,00	124.500,00	24.878,58	19,98	24.878,58	19,98	99.621,42
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	493.175,00	493.175,00	24.010,26	4,87	24.010,26	4,87	469.164,74
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	493.175,00	493.175,00	24.010,26	4,87	24.010,26	4,87	469.164,74
RECEITA PATRIMONIAL	75.900,00	75.900,00	12.035,02	15,86	12.035,02	15,86	63.864,98
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	21.500,00	21.500,00	2.939,94	13,67	2.939,94	13,67	18.560,06
VALORES MOBILIÁRIOS	54.400,00	54.400,00	9.095,08	16,72	9.095,08	16,72	45.304,92
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	137.100,00	137.100,00	6.709,88	4,89	6.709,88	4,89	130.390,12
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	14.100,00	14.100,00	4.479,27	31,77	4.479,27	31,77	9.620,73
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	15.000,00	15.000,00	1.150,00	7,67	1.150,00	7,67	13.850,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	108.000,00	108.000,00	1.080,61	1,00	1.080,61	1,00	106.919,39
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.563.200,00	18.563.200,00	3.074.470,48	16,56	3.074.470,48	16,56	15.488.729,52
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.586.230,00	11.586.230,00	1.883.498,92	16,26	1.883.498,92	16,26	9.702.731,08
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.712.650,00	4.712.650,00	701.349,76	14,88	701.349,76	14,88	4.011.300,24
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.264.320,00	2.264.320,00	489.621,80	21,62	489.621,80	21,62	1.774.698,20
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.200,00	35.200,00	3.308,06	9,40	3.308,06	9,40	31.891,94
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	15.200,00	15.200,00	3.308,06	21,76	3.308,06	21,76	11.891,94
RECEITAS DE CAPITAL	3.388.600,00	3.388.600,00	215.036,99	6,35	215.036,99	6,35	3.173.563,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.218.600,00	3.218.600,00	215.036,99	6,68	215.036,99	6,68	3.003.563,01
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	544.000,00	544.000,00	50.000,00	9,19	50.000,00	9,19	494.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.674.600,00	2.674.600,00	165.036,99	6,17	165.036,99	6,17	2.509.563,01
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	24.068.675,00	24.068.675,00	3.492.139,53	14,51	3.492.139,53	14,51	20.576.535,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	24.068.675,00	24.068.675,00	3.492.139,53	14,51	3.492.139,53	14,51	20.576.535,47
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.068.675,00	24.068.675,00	3.492.139,53	14,51	3.492.139,53	14,51	20.576.535,47
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	129.250,00	0,00	(129.250,00)

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/03/2019 11:25

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:FE2AE3AB

GABINETE/SECRETARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 **Página: 1 / 2**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	22.865.715,00	23.449.254,19	2.750.818,49	2.750.818,49	100,00	20.698.435,70	2.716.820,84	2.716.820,84	100,00	20.732.433,35
ADMINISTRAÇÃO	4.028.090,00	4.028.090,00	614.477,17	614.477,17	22,34	3.413.612,83	614.477,17	614.477,17	22,62	3.413.612,83
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.110.830,00	3.110.830,00	499.039,68	499.039,68	18,14	2.611.790,32	499.039,68	499.039,68	18,37	2.611.790,32
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	784.160,00	784.160,00	100.691,71	100.691,71	3,66	683.468,29	100.691,71	100.691,71	3,71	683.468,29
CONTROLE INTERNO	121.100,00	121.100,00	14.745,78	14.745,78	0,54	106.354,22	14.745,78	14.745,78	0,54	106.354,22
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.280.330,00	1.530.330,00	182.457,66	182.457,66	6,63	1.347.872,34	182.457,66	182.457,66	6,72	1.347.872,34
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	54.000,00	54.000,00	52.800,00	52.800,00	1,92	1.200,00	52.800,00	52.800,00	1,94	1.200,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	55.800,00	55.800,00	9.200,00	9.200,00	0,33	46.600,00	9.200,00	9.200,00	0,34	46.600,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	156.480,00	156.480,00	20.078,79	20.078,79	0,73	136.401,21	20.078,79	20.078,79	0,74	136.401,21
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.014.050,00	1.264.050,00	100.378,87	100.378,87	3,65	1.163.671,13	100.378,87	100.378,87	3,69	1.163.671,13
SAÚDE	6.866.850,00	7.167.914,19	785.809,34	785.809,34	28,57	6.382.104,85	773.809,34	773.809,34	28,48	6.394.104,85
ADMINISTRAÇÃO GERAL	249.490,00	249.490,00	16.800,00	16.800,00	0,61	232.690,00	4.800,00	4.800,00	0,18	244.690,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	3.269.330,00	3.441.144,19	461.102,94	461.102,94	16,76	2.980.041,25	461.102,94	461.102,94	16,97	2.980.041,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.193.550,00	3.322.800,00	291.071,03	291.071,03	10,58	3.031.728,97	291.071,03	291.071,03	10,71	3.031.728,97
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	150.480,00	150.480,00	16.835,37	16.835,37	0,61	133.644,63	16.835,37	16.835,37	0,62	133.644,63
EDUCAÇÃO	5.036.461,00	5.068.936,00	665.052,40	665.052,40	24,18	4.403.883,60	648.052,40	648.052,40	23,85	4.420.883,60
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	271.188,00	271.188,00	10.800,28	10.800,28	0,39	260.387,72	10.800,28	10.800,28	0,40	260.387,72
ENSINO FUNDAMENTAL	2.990.562,00	3.023.037,00	380.927,37	380.927,37	13,85	2.642.109,63	363.927,37	363.927,37	13,40	2.659.109,63
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.774.711,00	1.774.711,00	273.324,75	273.324,75	9,94	1.501.386,25	273.324,75	273.324,75	10,06	1.501.386,25
CULTURA	591.140,00	591.140,00	8.806,66	8.806,66	0,32	582.333,34	8.806,66	8.806,66	0,32	582.333,34
DIFUSÃO CULTURAL	591.140,00	591.140,00	8.806,66	8.806,66	0,32	582.333,34	8.806,66	8.806,66	0,32	582.333,34
URBANISMO	3.082.935,00	3.082.935,00	208.598,26	208.598,26	7,58	2.874.336,74	208.598,26	208.598,26	7,68	2.874.336,74
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.456.250,00	1.456.250,00	7.950,00	7.950,00	0,29	1.448.300,00	7.950,00	7.950,00	0,29	1.448.300,00
SERVIÇOS URBANOS	1.626.685,00	1.626.685,00	200.648,26	200.648,26	7,29	1.426.036,74	200.648,26	200.648,26	7,39	1.426.036,74
GESTÃO AMBIENTAL	40.500,00	40.500,00	5.997,19	5.997,19	0,22	34.502,81	999,54	999,54	0,04	39.500,46

PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	6.500,00	6.500,00	5.997,19	5.997,19	0,22	502,81	999,54	999,54	0,04	5.500,46
AGRICULTURA	166.400,00	166.400,00	16.623,95	16.623,95	0,60	149.776,05	16.623,95	16.623,95	0,61	149.776,05
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	166.400,00	166.400,00	16.623,95	16.623,95	0,60	149.776,05	16.623,95	16.623,95	0,61	149.776,05
TRANSPORTE	439.100,00	439.100,00	119.248,75	119.248,75	4,34	319.851,25	119.248,75	119.248,75	4,39	319.851,25
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	439.100,00	439.100,00	119.248,75	119.248,75	4,34	319.851,25	119.248,75	119.248,75	4,39	319.851,25
DESPORTO E LAZER	449.910,00	449.910,00	16.740,29	16.740,29	0,61	433.169,71	16.740,29	16.740,29	0,62	433.169,71
DESPORTO COMUNITÁRIO	449.910,00	449.910,00	16.740,29	16.740,29	0,61	433.169,71	16.740,29	16.740,29	0,62	433.169,71
ENCARGOS ESPECIAIS	708.300,00	708.300,00	127.006,82	127.006,82	4,62	581.293,18	127.006,82	127.006,82	4,67	581.293,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	484.000,00	484.000,00	81.903,39	81.903,39	2,98	402.096,61	81.903,39	81.903,39	3,01	402.096,61
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	224.300,00	224.300,00	45.103,43	45.103,43	1,64	179.196,57	45.103,43	45.103,43	1,66	179.196,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.699,00	175.699,00	0,00	0,00	0,00	175.699,00	0,00	0,00	0,00	175.699,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.699,00	175.699,00	0,00	0,00	0,00	175.699,00	0,00	0,00	0,00	175.699,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	22.865.715,00	23.449.254,19	2.750.818,49	2.750.818,49	100,00	20.698.435,70	2.716.820,84	2.716.820,84	100,00	20.732.433,35

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/03/2019 11:28

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:DBB98AD5

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i + j)	L = (e + k)
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Lupionópolis	**540.211,03**	**1.217.895,09**	**927.755,67**	**0,00**	**830.350,45**	**0,00**	**414.106,88**	**115.270,00**	**0,00**	**0,00**	**414.106,88**	**1.244.457,33**

PODER EXECUTIVO	20.650,50	26.354,94	26.271,76	0,00	20.733,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.733,68
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	40.581,32	143.489,95	126.331,49	0,00	57.739,78	0,00	10.825,10	0,00	0,00	0,00	10.825,10	68.564,88
SECRETARIA DE FINANÇAS	23.176,52	49.479,43	49.479,43	0,00	23.176,52	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,03	23.176,55
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	20.824,07	43.431,75	43.431,45	0,00	20.824,37	0,00	45.251,43	0,00	0,00	0,00	45.251,43	66.075,80
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	20.782,34	47.613,00	46.734,93	0,00	21.660,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.660,41
SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO	13.317,81	30.552,68	19.108,68	0,00	24.761,81	0,00	186.280,00	35.550,00	0,00	0,00	186.280,00	211.041,81
SECRETARIA DE SAUDE	168.388,46	317.571,62	301.909,49	0,00	184.050,59	0,00	144.135,32	66.705,00	0,00	0,00	144.135,32	328.185,91
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	22.724,74	39.333,25	32.662,88	0,00	29.395,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.395,11
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	197.116,92	306.352,57	261.001,30	0,00	242.468,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.468,19
SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER	7.122,15	204.671,00	11.779,36	0,00	200.013,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.013,79
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	5.526,20	9.044,90	9.044,90	0,00	5.526,20	0,00	27.615,00	13.015,00	0,00	0,00	27.615,00	33.141,20
TOTAL (III) = (I + II)	**540.211,03**	**1.217.895,09**	**927.755,67**	**0,00**	**830.350,45**	**0,00**	**414.106,88**	**115.270,00**	**0,00**	**0,00**	**414.106,88**	**1.244.457,33**

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/03/2019 11:33

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:FB04F8B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA - 1º BIM.2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2018 A FEVEREIRO DE 2019
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.219.604,33	1.334.077,60	1.415.631,92	1.395.574,60	2.196.569,90	583.790,44	1.012.155,84	1.222.489,67	1.289.052,80	2.096.741,84	1.531.596,97	1.507.687,24	16.804.973,15	21.006.700,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.289,15	25.069,84	25.711,16	24.602,23	38.238,71	40.926,53	20.073,86	62.384,79	39.153,56	63.679,90	20.872,94	45.919,16	432.921,83	671.000,00
IPTU	4.427,04	1.061,32	1.995,06	907,07	3.966,23	2.408,22	2.814,98	30.317,02	8.883,10	6.786,82	1.540,66	2.435,80	67.543,32	258.500,00
ISS	9.815,64	11.945,96	14.125,27	11.679,53	20.671,40	17.815,71	14.578,61	18.150,55	14.946,76	20.840,62	10.436,46	11.144,07	176.150,58	143.000,00
ITBI	1.128,92	0,00	1.380,00	1.595,04	3.743,84	8.184,68	1.077,68	3.570,37	2.300,00	11.691,34	5.601,50	7.453,59	47.726,96	132.000,00
IRRF	9.804,05	10.825,06	8.183,83	9.582,09	9.830,24	9.674,26	1.320,84	10.017,85	11.762,34	23.662,26	1.522,46	22.102,33	128.287,61	111.650,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.113,50	1.237,50	27,00	838,50	27,00	2.843,66	281,75	329,00	1.261,36	698,86	1.771,86	2.783,37	13.213,36	25.850,00
Contribuições	4.301,63	4.348,17	0,00	0,00	3.906,54	2.415,94	0,00	0,00	0,00	3.219,87	4.436,03	4.763,35	27.391,53	88.000,00
Receita patrimonial	3.142,72	3.305,76	2.631,95	2.665,23	5.326,32	8.331,40	2.121,90	12.428,04	6.566,68	(19.520,92)	2.426,79	1.997,38	31.423,25	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.142,72	2.865,76	2.631,95	2.665,23	4.066,32	8.331,40	1.491,90	12.428,04	6.566,68	(19.520,92)	1.796,79	1.997,38	28.463,25	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	440,00	0,00	0,00	1.260,00	0,00	630,00	0,00	0,00	0,00	630,00	0,00	2.960,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	716.768,00	(716.768,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	641,25	0,00	102,00	733,75	185,50	0,00	3.990,00	2.446,00	4.462,50	3.518,50	704,67	491,66	17.275,83	202.400,00
Transferências correntes	1.185.229,58	1.301.353,83	1.387.186,81	1.367.573,39	1.431.580,53	1.248.884,57	982.751,64	1.142.012,40	1.235.651,62	2.042.626,05	1.499.938,10	1.451.297,25	16.276.085,77	20.034.300,00
Cota parte do FPM	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	9.423.372,98	11.990.000,00
Cota parte do ICMS	241.102,71	285.507,19	301.416,75	214.639,74	344.239,84	297.054,88	252.680,26	358.487,30	312.271,27	332.349,02	324.698,89	254.777,68	3.519.225,53	4.620.000,00
Cota parte do IPVA	29.151,53	10.080,75	5.013,20	2.934,60	2.148,50	1.875,46	1.785,21	4.268,36	2.048,70	2.874,18	96.884,47	22.928,05	181.993,01	275.000,00
Cota parte do ITR	112,66	73,66	0,00	0,00	0,00	64,05	1.907,75	12.799,51	2.461,11	1.342,78	1.348,02	1.062,72	21.172,26	16.500,00
Transferências da LC 87/1996	1.926,66	1.926,66	1.926,66	1.926,66	1.926,66	1.926,66	1.926,66	1.926,66	1.926,66	1.926,66	0,00	0,00	19.266,60	33.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.703,53	5.021,62	5.117,84	5.620,09	4.729,49	5.115,02	5.114,29	5.190,97	4.983,64	6.005,12	4.780,05	4.047,98	60.429,64	55.000,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	261.232,23	320.385,27	241.201,43	362.845,40	180.462,38	274.866,73	215.545,11	187.034,74	193.077,28	440.078,24	182.608,46	191.288,48	3.050.625,75	3.044.800,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	564,30	0,00	3.218,44	3.218,44	3.218,44	3.218,44	3.218,44	3.218,44	19.874,94	0,00
DEDUÇÕES (II)	184.799,44	196.193,67	229.197,04	200.945,54	176.506,67	194.803,54	153.441,26	190.995,46	208.514,83	244.953,02	263.465,90	246.606,51	2.490.422,88	3.199.900,00

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	184.799,44	196.193,67	229.197,04	200.945,54	176.506,67	194.803,54	153.441,26	190.995,46	208.514,83	244.953,02	263.465,90	246.606,51	2.490.422,88	3.199.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.034.804,89	1.137.883,93	1.186.434,88	1.194.629,06	2.020.063,23	388.986,90	858.714,58	1.031.494,21	1.080.537,97	1.851.788,82	1.268.131,07	1.261.080,73	14.314.550,27	17.806.800,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:E4D07A9B

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESTOS A PAGAR - 1º BIM.2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Manfrinópolis	2.534,40	521.818,27	491.668,66	0,00	32.684,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.684,01
Executivo Municipal	0,00	3.731,57	3.731,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	2.534,40	72.009,84	71.988,04	0,00	2.556,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.556,20
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	0,00	83.069,33	78.667,93	0,00	4.401,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.401,40
Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	26.484,22	26.109,22	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375,00
Secretaria Municipal do Interior	0,00	58.253,64	40.239,23	0,00	18.014,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.014,41
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	2.780,30	2.780,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	35.701,66	35.701,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	155.391,75	148.054,75	0,00	7.337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.337,00
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Sáude	0,00	84.395,96	84.395,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.534,40	521.818,27	491.668,66	0,00	32.684,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.684,01

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:13E1333C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
BALANÇO PATRIMONIAL

Página: 1
Data de Emissão 26/03/2019 Período 1 a 12 Exercício: 2018

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa	**2**	447.821,66	540.593,29
Créditos a Curto Prazo		0,00	611,61
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		43.442,95	21.234,75
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		***491.264,61***	***569.711,33***
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado	**3**	1.075.019,33	569.711,33
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		***1.075.019,33***	***569.711,33***
TOTAL DO ATIVO		**1.566.283,94**	**1.132.150,98**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trab. Prev. e Assistências a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		***0,00***	***0,00***
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trab. Prev. e Assistências a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		***0,00***	***0,00***

CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL

Página: 2
Data de Emissão 26/03/2019 Período 1 a 12 Exercício: 2018

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		347.886,07	347.886,07
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reserva de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reserva de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		1.218.397,87	784.264,91
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		***1.566.283,94***	***1.132.150,98***
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.566.283,94**	**1.132.150,98**

CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(Lei nº 4.320/1964)

Exercício: 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	447.821,66	540.593,29
Ativo Permanente	1.118.462,28	591.557,69
Total do Ativo	***1.566.283,94***	***1.132.150,98***
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	3.541,92	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	***3.541,92***	***0,00***
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**1.562.742,02**	**1.132.150,98**

CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(Lei nº 4.320/1964)

Exercício: 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contra garantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	45,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	***45,00***	***0,00***
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contra garantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	***0,00***	***0,00***

CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(Lei nº 4.320/1964)

Página: 3
Data de Emissão 26/03/2019 Período 1 a 12 Exercício: 2018

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS			
001 - Recursos Ordinários / Livres		0,00	0,00
068 - Fundo Especial da Câmara Municipal	4	447.821,66	540.593,29
094 - Retenções em caráter consignatório		0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos		***447.821,66***	***540.593,29***

Notas Explicativas:

1 - As Demonstrações Contábeis foram preparadas utilizando as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), as instruções descritas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 7ª edição, bem como, considerando o disposto na Lei nº 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas aplicáveis.
2 - Os valores constantes em "Caixa e Equivalentes de Caixa", referem-se ao saldo de orçamento que foi transferido para fundo Especial da Câmara Municipal, fundo este que foi criado para a construção da nova sede do Legislativo Municipal.
3 - Os valores constantes em "Imobilizado", obteve considerável elevação motivado pela aquisição do terreno para construção da nova sede do Legislativo Municipal.
4 - Os valores constantes na Fonte 068 – Fundo Especial, obteve o saldo pela baixa da aquisição de um terreno para a construção da nova sede do Legislativo Municipal e pela sobra do orçamento no montante de R$ 327.228,37 (trezentos e vinte e sete mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos).

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

EDUARDO GALVAO PEREIRA
Contador

FRANCIELI DA SILVA CLARK
Controlador Interno

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:95158DE8

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social															
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2019 / Bimestre Janeiro-Fevereiro															
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**													**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Março/2018	**Abril/2018**	**Maio/2018**	**Junho/2018**	**Julho/2018**	**Agosto/2018**	**Setembro/2018**	**Outubro/2018**	**Novembro/2018**	**Dezembro/2018**	**Janeiro/2019**	**Fevereiro/2019**			
RECEITAS CORRENTES (I)	9.234.468,03	8.538.689,05	9.350.565,55	9.288.103,05	9.136.194,22	8.634.533,70	8.012.716,55	8.487.355,09	9.721.694,50	12.003.199,46	12.804.803,21	27.652.258,95	132.864.581,36	154.003.140,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.866.535,71	2.750.322,62	2.658.138,81	2.513.333,54	2.699.070,70	2.680.671,43	2.895.827,98	2.862.937,93	2.537.619,26	2.538.973,13	4.489.181,93	19.597.266,98	51.089.880,02	63.552.209,61
IPTU	1.603.735,49	1.558.084,39	1.439.951,49	1.388.892,02	1.504.336,24	1.564.752,04	1.774.239,28	1.685.973,04	1.263.897,70	1.038.458,19	3.356.935,09	18.520.051,82	36.699.306,79	47.857.813,95
ISS	588.827,62	469.073,59	662.042,11	546.253,90	380.748,82	467.725,57	395.504,51	437.101,25	436.354,10	485.158,57	396.787,94	266.153,37	5.531.731,35	5.690.663,09
ITBI	441.969,80	533.959,78	348.845,04	387.210,37	585.893,89	432.727,10	508.076,64	471.918,94	579.711,50	647.785,04	416.693,32	598.326,58	5.953.118,00	6.215.987,26
IRRF	137.429,29	102.884,39	115.507,79	124.107,08	148.525,98	136.586,89	132.259,44	144.115,37	149.832,26	240.276,62	9.797,94	23.511,71	1.464.834,76	1.550.420,82

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	94.573,51	86.320,47	91.792,38	66.870,17	79.565,77	78.879,83	85.748,11	123.829,33	107.823,70	127.294,71	308.967,64	189.223,50	1.440.889,12	2.237.324,49
Contribuições	712.792,58	760.185,50	798.074,09	699.361,70	769.125,04	811.563,34	779.223,45	758.238,58	773.627,71	761.810,78	860.934,78	778.505,63	9.263.443,18	8.164.058,17
Receita Patrimonial	114.056,70	96.965,18	92.821,48	99.215,30	85.951,56	82.377,72	70.115,90	68.420,01	59.467,22	1.603.468,60	383.598,13	74.700,40	2.831.158,20	3.790.277,84
Rendimentos de Aplicação Financeira	97.287,69	86.881,43	82.166,63	79.293,93	80.357,42	75.835,78	59.196,33	65.720,01	54.967,22	1.600.768,60	52.333,08	72.000,40	2.406.808,52	3.717.450,57
Outras Receitas Patrimoniais	16.769,01	10.083,75	10.654,85	19.921,37	5.594,14	6.541,94	10.919,57	2.700,00	4.500,00	2.700,00	331.265,05	2.700,00	424.349,68	72.827,27
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	623.620,32	633.934,44	596.217,11	636.334,43	604.049,24	618.012,45	547.662,44	629.982,25	594.425,61	604.621,39	734.726,47	1.280.056,97	8.103.643,12	9.204.410,97
Transferências Correntes	4.805.795,89	4.265.556,43	5.156.666,24	5.232.815,68	4.849.962,12	4.371.850,46	3.558.482,61	4.100.713,05	5.715.757,13	6.463.590,44	6.299.821,56	5.850.048,51	60.671.060,12	68.283.641,51
Cota-Parte do FPM	1.725.334,04	1.808.956,53	2.220.029,15	2.078.951,72	1.411.971,09	1.781.284,71	1.343.446,28	1.526.146,26	1.917.021,22	2.347.380,11	2.372.315,23	2.605.846,25	23.138.682,59	29.007.126,10
Cota-Parte do ICMS	320.787,09	379.867,25	401.034,91	285.578,09	458.011,03	395.231,45	336.191,02	476.967,27	415.476,86	442.190,28	422.880,31	337.229,80	4.671.445,36	6.192.795,60
Cota-Parte do IPVA	507.869,47	191.636,26	155.193,04	96.551,39	98.204,13	93.079,76	80.178,74	78.069,82	74.997,19	98.696,15	1.372.572,39	541.419,63	3.388.467,97	4.206.427,20
Cota-Parte do ITR	39,60	0,00	39,64	0,00	13,08	45,80	116,53	728,84	8,68	6,07	26,33	0,00	1.024,57	5.842,25
Transferências da LC 87/1996	2.563,42	2.563,42	2.563,42	2.563,42	2.563,42	2.563,42	2.563,42	2.563,42	2.563,42	2.563,42	0,00	0,00	25.634,20	46.440,30
Transferências da LC 61/1989	6.258,03	6.681,26	6.809,29	7.477,53	6.292,60	6.805,53	6.804,58	6.906,57	6.630,73	7.989,79	6.326,99	6.697,48	81.680,38	93.359,30
Transferências do FUNDEB	1.403.479,29	1.300.873,89	1.568.290,71	1.252.397,72	1.266.106,19	1.530.243,72	1.229.576,00	1.545.967,34	1.463.489,76	1.600.748,93	1.756.550,19	1.760.629,17	17.678.352,91	19.287.500,00
Outras Transferências Correntes	839.464,95	574.977,82	802.706,08	1.509.295,81	1.606.800,58	562.596,07	559.606,04	463.363,53	1.835.569,27	1.964.015,69	369.150,12	598.226,18	11.685.772,14	9.444.150,76
Outras Receitas Correntes	111.666,83	31.724,88	48.647,82	107.042,40	128.035,56	70.058,30	161.404,17	67.063,27	40.797,57	30.735,12	36.540,34	71.680,46	905.396,72	1.008.542,03
DEDUÇÕES (II)	512.570,33	477.940,90	557.133,89	494.224,42	395.411,08	455.802,12	353.860,09	418.276,39	483.339,57	579.765,13	829.266,01	698.238,63	6.255.828,56	7.910.398,15
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	512.570,33	477.940,90	557.133,89	494.224,42	395.411,08	455.802,12	353.860,09	418.276,39	483.339,57	579.765,13	829.266,01	698.238,63	6.255.828,56	7.910.398,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**8.721.897,70**	**8.060.748,15**	**8.793.431,66**	**8.793.878,63**	**8.740.783,14**	**8.178.731,58**	**7.658.856,46**	**8.069.078,70**	**9.238.354,93**	**11.423.434,33**	**11.975.537,20**	**26.954.020,32**	**126.608.752,80**	**146.092.741,98**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/03/2019, às 08:50:26.														
NOTA:														

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:D81468FC

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2019 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de** Dezembro de 2018 **(b)**				m Exercícios Anteriores **(f)**	Em 31 de Dezembro de 2018 **(g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	65.268,45	354.874,47	366.861,04	0,00	53.281,88	1.147.902,30	9.501.533,16	3.672.527,98	3.564.513,76	373.886,63	6.711.035,07	6.764.316,95
Executivo	65.268,45	354.874,47	366.861,04	0,00	53.281,88	1.147.902,30	9.501.533,16	3.672.527,98	3.564.513,76	373.886,63	6.711.035,07	6.764.316,95
Meio Amb, Habit, As. Fundi, Agric. e Pes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.233,14	0,00	0,00	0,00	0,00	2.233,14	2.233,14
Poder Executivo	0,00	17.120,31	17.120,31	0,00	0,00	0,00	20.856,00	4.842,92	4.842,92	50,00	15.963,08	15.963,08
Procuradoria Geral do Município	0,00	3.117,61	3.117,61	0,00	0,00	0,00	17.457,49	3.400,00	3.400,00	0,00	14.057,49	14.057,49
Sec. M. de Meio Ambiente, Agric. e Pesca	0,00	10.985,22	10.985,22	0,00	0,00	0,00	2.022.388,33	1.177.101,18	1.177.017,67	1.467,35	843.903,31	843.903,31
Sec. M. de Tur., Esportes e Desenv. Econ	0,00	18.176,83	18.176,83	0,00	0,00	0,00	1.423.265,23	233.142,22	233.142,22	0,00	1.190.123,01	1.190.123,01
Sec. Mun. de Defesa Social	0,00	7.922,58	7.890,58	0,00	32,00	0,00	157.993,77	76.088,93	75.863,93	0,00	82.129,84	82.161,84
Sec. Mun. de Defesa Social e Antidrogas	236,38	0,00	0,00	0,00	236,38	3.989,90	0,00	0,00	0,00	0,00	3.989,90	4.226,28
Secret. Mun. de Tur. e Desenv. Economico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.300,97	0,00	0,00	0,00	0,00	18.300,97	18.300,97
Secret. Munic. de Obras e Planej. Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.389,94	0,00	0,00	0,00	71.924,20	164.465,74	164.465,74
Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	0,00	114.740,41	114.740,41	0,00	0,00	0,00	1.777.891,74	577.744,02	577.326,46	215.198,40	985.366,88	985.366,88
Secretaria de Controle Interno	0,00	2.912,68	2.912,68	0,00	0,00	0,00	2.068,41	427,02	427,02	0,00	1.641,39	1.641,39
Secretaria de Educ., Cultura e Esportes	53.154,31	0,00	12.561,63	0,00	40.592,68	315.383,15	0,00	0,00	0,00	0,00	315.383,15	355.975,83

Secretaria M. de Educação e Cultura	0,00	75.848,60	75.728,60	0,00	120,00	0,00	1.541.945,49	399.174,32	355.127,12	83.915,68	1.102.902,69	1.103.022,69
Secretaria Mun de Assistencia Social	132,74	18.802,23	18.802,23	0,00	132,74	95.177,34	452.929,10	69.441,34	15.222,22	459,07	532.425,15	532.557,89
Secretaria Municipal de Administração	0,00	14.376,44	14.376,44	0,00	0,00	0,00	98.576,75	76.402,22	74.909,34	471,93	23.195,48	23.195,48
Secretaria Municipal de Educacao e Cultu	1.066,32	0,00	0,00	0,00	1.066,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.066,32
Secretaria Municipal de Finanças	1.245,31	16.363,90	16.293,84	0,00	1.315,37	1.625,51	116.046,81	106.321,60	103.421,60	0,00	14.250,72	15.566,09
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	917,22	917,22	0,00	0,00	29,00	2.701,97	1.879,03	1.879,03	0,00	851,94	851,94
Secretaria Municipal de Saude	9.433,39	53.590,44	53.237,44	0,00	9.786,39	474.773,35	1.867.412,07	946.563,18	941.934,23	400,00	1.399.851,19	1.409.637,58
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	539.038,94	539.038,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	539.038,94	539.038,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	2.383,76	2.383,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Procuradoria Geral do Município	0,00	4.180,10	4.180,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec. M. de Meio Ambiente, Agric. e Pesca	0,00	12.740,96	12.740,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec. M. de Tur., Esportes e Desenv. Econ	0,00	4.040,08	4.040,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec. Mun. de Defesa Social	0,00	39.418,03	39.418,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	0,00	21.904,69	21.904,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria M. de Educação e Cultura	0,00	303.146,49	303.146,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Mun de Assistencia Social	0,00	22.410,27	22.410,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Administração	0,00	17.987,95	17.987,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Finanças	0,00	7.618,47	7.618,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Saude	0,00	103.208,14	103.208,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**65.268,45**	**893.913,41**	**905.899,98**	**0,00**	**53.281,88**	**1.147.902,30**	**9.501.533,16**	**3.672.527,98**	**3.564.513,76**	**373.886,63**	**6.711.035,07**	**6.764.316,95**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/03/2019, às 09:00:32.												
NOTA:												

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:702B1A05

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2019 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2019**	
		No 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2019)**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	129.625.995,31	126.608.752,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/03/2019, às 09:13:36.
NOTA:

Identificador: WPR3121101-590-CZWSV-291377421 - Emitido por: ALESSANDRO KOITI YMAI Pág 1 / 1

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:8F0655D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESA DE PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇÚ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO/2018 A FEVEREIRO/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	03/2018	**04/2018**	**05/2018**	**06/2018**	**07/2018**	**08/2018**	**09/2018**	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**01/2019**	**02/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	81.911,29	84.300,38	78.771,31	78.771,31	78.771,31	78.771,31	83.361,31	82.222,26	85.362,43	121.581,81	100.120,23	92.436,19	1.046.381,14	0,00
Pessoal Ativo	81.911,29	84.300,38	78.771,31	78.771,31	78.771,31	78.771,31	83.361,31	82.222,26	85.362,43	121.581,81	100.120,23	92.436,19	1.046.381,14	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	69.061,99	71.786,95	66.466,80	66.466,80	66.466,80	66.466,80	70.260,18	69.278,24	71.873,43	103.015,33	85.110,78	78.234,07	884.488,17	0,00
Obrigações Patronais	12.849,30	12.513,43	12.304,51	12.304,51	12.304,51	12.304,51	13.101,13	12.944,02	13.489,00	18.566,48	15.009,45	14.202,12	161.892,97	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	81.911,29	84.300,38	78.771,31	78.771,31	78.771,31	78.771,31	83.361,31	82.222,26	85.362,43	121.581,81	100.120,23	92.436,19	1.046.381,14	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.282.583,16	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	37.282.583,16	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.046.381,14	2,81%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.236.954,99	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.125.107,24	5,7%

LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.013.259,49	5,4%

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:A0B8DAF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 1.º BIMESTRE/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Fevereiro / 2019

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Março/2018	**Abril/2018**	**Maio/2018**	**Junho/2018**	**Julho/2018**	**Agosto/2018**	**Setembro/2018**	**Outubro/2018**	**Novembro/2018**	**Dezembro/2018**	**Janeiro/2019**	**Fevereiro/2019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.052.636,58	3.209.279,37	3.906.071,65	3.858.932,48	3.644.018,34	2.987.483,90	3.026.650,81	2.952.627,64	3.549.884,59	4.941.909,55	3.919.474,34	2.879.957,40	41.928.926,65	41.081.045,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	274.333,03	266.652,59	604.900,72	558.633,49	264.447,97	232.562,63	225.852,30	267.502,06	283.960,01	392.124,94	192.308,96	2.173,28	3.565.451,98	3.362.455,00
IPTU	14.616,78	72.205,58	387.150,20	378.998,90	69.438,15	64.932,27	56.953,11	60.392,26	86.641,15	82.850,12	20.879,53	128,54	1.295.186,59	1.109.095,00
ISS	35.843,14	42.604,02	50.255,88	58.198,26	48.113,87	47.088,38	46.255,42	69.907,63	57.565,04	56.549,51	49.349,47	525,24	562.255,86	598.315,00
ITBI	53.955,36	35.861,86	55.451,46	16.043,35	37.752,17	26.337,66	27.775,04	36.789,44	40.696,40	85.341,44	25.241,50	624,06	441.869,74	389.000,00
IRRF	61.020,34	64.555,48	63.451,68	57.747,71	70.415,61	54.388,22	56.278,87	61.898,24	58.910,98	124.765,92	61.829,27	0,00	735.262,32	656.390,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	108.897,41	51.425,65	48.591,50	47.645,27	38.728,17	39.816,10	38.589,86	38.514,49	40.146,44	42.617,95	35.009,19	895,44	530.877,47	609.655,00
Contribuições	22.613,31	34.026,11	71.043,69	69.778,07	26.273,62	15.443,27	14.339,99	5.394,76	13.229,45	21.698,56	17.280,66	18.158,28	329.279,77	358.050,00
Receita Patrimonial	77.038,33	8.710,59	9.602,76	14.487,84	13.839,33	17.177,74	10.641,17	14.655,61	30.414,93	12.190,10	10.139,33	13.503,12	232.400,85	142.175,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	75.096,62	6.768,88	7.661,05	12.546,13	11.897,62	15.132,56	8.699,46	12.713,90	27.033,22	11.190,10	7.477,45	13.503,12	209.720,11	78.290,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.941,71	1.941,71	1.941,71	1.941,71	1.941,71	2.045,18	1.941,71	1.941,71	3.381,71	1.000,00	2.661,88	0,00	22.680,74	63.885,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.515,11	8.219,16	20.327,10	17.312,80	14.010,06	8.744,72	7.551,99	5.603,01	10.807,26	6.853,02	4.980,82	175,42	113.100,47	9.655,00
Transferências Correntes	2.665.000,67	2.891.670,92	3.183.253,56	3.182.183,38	3.323.952,16	2.697.844,91	2.751.774,75	2.644.091,15	3.170.515,04	4.485.126,45	3.691.378,86	2.844.469,95	37.531.261,80	37.156.870,00
Cota-Parte do FPM	862.667,02	904.478,27	1.110.014,57	1.039.475,86	705.985,56	890.642,35	671.723,14	763.073,12	958.510,61	1.173.690,05	1.186.157,61	1.302.923,13	11.569.341,29	11.413.856,00
Cota-Parte do ICMS	702.864,84	832.313,25	878.692,90	625.719,75	1.003.531,23	865.977,19	736.615,86	1.045.065,55	910.336,16	968.866,96	879.643,68	689.043,70	10.138.671,07	9.288.400,00
Cota-Parte do IPVA	200.550,49	77.368,83	51.559,81	32.606,65	28.557,17	29.062,48	22.892,92	18.494,02	15.495,05	20.510,74	570.939,07	174.699,24	1.242.736,47	1.448.000,00
Cota-Parte do ITR	294,24	23,14	10,00	228,48	50,31	872,94	13.938,15	45.437,72	2.171,65	187,96	879,41	335,45	64.429,45	25.872,00
Transferências da LC 87/1996	5.616,61	5.616,61	5.616,61	5.616,61	5.616,61	5.616,61	5.616,61	5.616,61	5.616,61	5.616,61	0,00	0,00	56.166,10	123.520,00
Transferências da LC 61/1989	13.711,74	14.639,45	14.919,61	16.383,74	13.787,45	14.911,37	14.909,24	15.132,76	14.528,35	17.506,13	12.927,61	13.299,29	176.656,74	129.332,00
Transferências do FUNDEB	360.701,86	334.331,68	403.059,29	321.873,06	325.396,19	393.280,96	316.007,79	397.322,05	376.124,87	411.401,20	529.409,67	449.133,36	4.618.041,98	5.607.245,00
Outras Transferências Correntes	518.593,87	722.899,69	719.380,77	1.140.279,23	1.241.027,64	497.481,01	970.071,04	353.949,32	887.731,74	1.887.346,80	511.421,81	215.035,78	9.665.218,70	9.120.645,00
Outras Receitas Correntes	5.136,13	0,00	16.943,82	16.536,90	1.495,20	15.710,63	16.490,61	15.381,05	40.957,90	23.916,48	3.385,71	1.477,35	157.431,78	51.840,00
DEDUÇÕES (II)	357.140,52	366.887,85	412.152,70	344.006,01	351.505,46	361.416,36	293.240,92	378.563,74	381.332,26	437.275,52	530.109,03	432.713,12	4.646.343,49	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	357.140,52	366.887,85	412.152,70	344.006,01	351.505,46	361.416,36	293.240,92	378.563,74	381.332,26	437.275,52	530.109,03	432.713,12	4.646.343,49	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**2.695.496,06**	**2.842.391,52**	**3.493.918,95**	**3.514.926,47**	**3.292.512,88**	**2.626.067,54**	**2.733.409,89**	**2.574.063,90**	**3.168.552,33**	**4.504.634,03**	**3.389.365,31**	**2.447.244,28**	**37.282.583,16**	**41.081.045,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 27/03/2019, às 11:03:50.														
NOTA:														

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:31F4ACF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 1.º BIMESTRE/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Fevereiro / 2019

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	704.963,76	876.809,22	1.060.678,12	0,00	521.094,86	2.685.186,25	1.760.174,36	1.136.158,58	989.674,58	0,00	3.455.686,03	3.976.780,89
Executivo	704.963,76	876.809,22	1.060.678,12	0,00	521.094,86	2.685.186,25	1.760.174,36	1.136.158,58	989.674,58	0,00	3.455.686,03	3.976.780,89
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	82.710,41	699.697,00	690.394,96	0,00	92.012,45	0,00	423.603,68	190.618,68	190.618,68	0,00	232.985,00	324.997,45
SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	38.728,70	39.562,74	56.747,76	0,00	21.543,68	0,00	232.919,15	232.919,15	232.919,15	0,00	0,00	21.543,68
SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	122.098,73	31.278,82	68.388,67	0,00	84.988,88	2.468.256,89	816.815,94	426.418,96	426.418,96	0,00	2.858.653,87	2.943.642,75
SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	0,00	1.168,00	1.168,00	0,00	0,00	216.929,36	0,00	0,00	0,00	0,00	216.929,36	216.929,36
SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMÉRCIO	15.438,40	0,00	4.435,80	0,00	11.002,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.002,60
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	225.194,55	77.178,00	209.455,25	0,00	92.917,30	0,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	92.917,30
SECRETARIA DE FINANÇAS	1.115,58	797,79	1.913,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.554,11	12.404,87	10.494,41	0,00	3.464,57	0,00	314,39	314,39	314,39	0,00	0,00	3.464,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	218.123,28	14.522,00	17.479,90	0,00	215.165,38	0,00	278.021,20	277.387,40	130.903,40	0,00	147.117,80	362.283,18
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**704.963,76**	**876.809,22**	**1.060.678,12**	**0,00**	**521.094,86**	**2.685.186,25**	**1.760.174,36**	**1.136.158,58**	**989.674,58**	**0,00**	**3.455.686,03**	**3.976.780,89**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 27/03/2019, às 14:19:31.												
NOTA:												

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:5568AEF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - BALANÇO PATRIMONIAL ANO 2018

Município: Rio Negro UF: Estado do Parana

Balanço Patrimonial

Período: Exercício de 2018

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	26.925.010,37	24.488.164,39	**PASSIVO CIRCULANTE**	2.993.941,54	3.453.747,34
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	14.943.864,41	13.902.361,52	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	86.695,31	250.161,83
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	14.943.864,41	13.902.361,52	PESSOAL A PAGAR	0,00	191.813,91
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	11.016.512,31	9.436.289,98	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	86.695,31	58.347,92
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	10.438.825,40	8.858.603,07	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	1.730.923,63	1.374.424,01
CLIENTES	7.397,39	7.397,39	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	1.208.761,75	1.374.424,01
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	475.744,95	475.744,95	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - IN	522.161,88	644.931,67
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	94.544,57	94.544,57	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR -	0,00	(644.931,67)

DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	574.655,33	402.587,46	INTERNO FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.091.364,71	1.666.111,69
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	28.878,78	16.530,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.091.364,71	1.666.111,69
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	10.811,34	10.811,34	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	84.957,89	163.049,81
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	534.965,21	375.246,12	VALORES RESTITUÍVEIS	84.957,89	163.049,81
ESTOQUES	389.978,32	746.925,43	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	7.127.322,84	7.724.999,09
ALMOXARIFADO	389.978,32	746.925,43	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PR	1.114.509,04	1.071.241,70
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	958.414.689,22	946.635.104,70	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.114.509,04	1.071.241,70
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	15.104.766,06	13.361.792,69	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	6.007.946,98	6.653.757,39
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	15.104.766,06	13.361.792,69	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	4.166.938,52	5.112.060,87
INVESTIMENTOS	769.044,93	769.044,93	FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - INTERNO	932.897,51	346.419,86
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	769.044,93	769.044,93	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - IN	908.110,95	1.195.276,66
IMOBILIZADO	942.471.545,73	932.434.934,58	RESULTADO DIFERIDO	4.866,82	0,00
BENS MÓVEIS	23.700.586,16	19.415.767,10	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (VPA) DIFERIDA	4.866,82	0,00
BENS IMÓVEIS	927.543.184,15	920.375.660,17	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	975.218.435,21	959.944.522,66
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(8.772.224,58)	(7.356.492,69)	RESULTADOS ACUMULADOS	975.218.435,21	959.944.522,66
INTANGÍVEL	69.332,50	69.332,50	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	975.218.435,21	959.944.522,66
SOFTWARES	69.332,50	69.332,50			
TOTAL	**985.339.699,59**	**971.123.269,09**	**TOTAL**	**985.339.699,59**	**971.123.269,09**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	**985.339.699,59**	**971.123.269,09**
ATIVO FINANCEIRO	14.997.824,46	13.955.152,14
ATIVO PERMANENTE	970.341.875,13	957.168.116,95
PASSIVO (II)	**17.112.959,64**	**18.633.858,51**
PASSIVO FINANCEIRO	8.162.629,34	8.304.807,44
PASSIVO PERMANENTE	8.950.330,30	10.329.051,07
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**968.226.739,95**	**952.489.410,58**

PRONIM CP - Contabilidade Pública
Emitido em: 28/03/2019 10:30:34

Município: Rio Negro
UF: Estado do Parana

Balanço Patrimonial

Período: Exercício de 2018

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	87.348,23	71.613,01
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	11.165.540,76	8.499.799,72
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**11.252.888,99**	**8.571.412,73**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00

OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	33.839.844,71	35.192.694,36
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**33.839.844,71**	**35.192.694,36**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	3.825.582,44	3.602.759,49
94 RETENÇÕES EM CARÁTER CONSIGNATÓRIO OCORRIDAS NO EXERCÍCIO	0,00	0,00
101 FUNDEB 60%	0,00	0,00
102 FUNDEB 40%	70.664,94	14.689,59
103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB	29.661,33	5.749,82
104 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS COM A EDUCAÇÃO	9.290,24	3.578,99
105 ALIENAÇÃO DE BENS DA EDUCAÇÃO	13,80	13,50
107 SALÁRIO EDUCAÇÃO	8.916,34	64.548,90
111 MDE/PNAE/PROG.MERENDA ESCOLAR	12.835,21	5.914,64
144 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PETE	7.844,23	2.274,87
146 FNDE/PNATE/TRANSPORTE ESCOLAR	38.641,34	2.533,68
151 FNDE/APOIO FINANCEIRO SUPLEMENTAR	6.607,85	17.820,21
152 FNDE/APOIO MANUT. NOVOS ESTABELEC. ED.INFANTIL	373,49	1.354,30
158 FNDE/PAC2-07011/2013 - PROINFÂNCIA B	0,00	70.182,67
159 CONV.FNDE/TC PAR Nº 31460/14-CONSTRUÇÃO ESCOLAS	52.338,52	(3.073,47)
160 FNDE/PLANO DE AÇÃO ARTICULADO-PAR	25.563,49	39.130,86
303 SAÚDE-RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)	206.442,81	361.266,51
304 ALIENAÇÃO DE BENS SAÚDE	101,52	373,63
320 SAÚDE/PAB INCENTIVO ESTADUAL AO PSF	0,00	0,00
331 PROGR.QUALIF.ATEN.PRIM.EM SAÚDE-APSUS	281.522,38	179.595,23
334 FMS/QUALIFICAÇÃO CONSELHOS SAÚDE	1.642,68	1.546,33
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	698.708,54	0,00
495 ATENÇÃO BÁSICA	515.064,20	985.461,04
496 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	116.094,86	191.407,49
497 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	181.051,31	230.388,77
498 ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12.493,60	11.939,87
499 GESTAO DO SUS	12.506,58	12.350,76
500 BL.INVEST.REDE SERV.SAÚDE-PORT.Nº204/07-GM	346.431,79	685.354,26
501 RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	142.764,59	127.656,35
504 OUTROS ROYALTIES E COMP. FINANC. E PATRIMONIAIS NÃO PREV.	25.600,35	34.167,30
507 COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	579.386,36	293.735,39
510 TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	102.175,72	197.743,85
511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	505.322,48	194.201,88
512 CIDE (LEI 10866/04, ART. 1º B)	32.861,61	50.214,31
515 FUNREBOM	179.764,40	193.208,79
518 BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
556 TRANSFERENCIAS LEI 9615/98	31.451,84	168,64
607 OPERAÇÕES DE CRÉDITO - INFRAESTRUTURA	(893.599,76)	(2.328.256,12)
610 OPERAÇÃO DE CRÉDITO MODERNIZAÇÃO ADM. PUBLICA	(104.103,13)	(104.103,13)
611 OPER.CRÉD.MICRO SISTEMA ABASTEC.DE ÁGUA	(115.141,93)	(115.141,93)
735 PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00
736 SERV.PROT.S.ESP.-PISO FIXO DE TRANS.MÉDIA COMPLEX.	0,00	0,00
737 GESTÃO DE BENEFÍCIOS DO PROG.BOLSA FAMÍLIA	0,00	0,00
747 FNAS/PROJOVEM	0,00	0,00
749 FNAS/PVMC - PISO VARIAVEL MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00
753 FNAS/PISO BÁSICO FIXO I	0,00	0,00
754 FNAS/PISO BÁSICO VARIÁVEL II	0,00	0,00
758 SERV.DE PROT.SOC.ESP.-PISO FIXO DE MÉDIA COMP. 2	0,00	0,00

PRONIM CP - Contabilidade Pública — Emitido em: 28/03/2019 10:30:34

Município: Rio Negro — UF: Estado do Parana

Balanço Patrimonial

Período: Exercício de 2018

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

779 CT.Nº 1002314-34/12/M.CIDADES/CAIXA/PAV.ASFALTICA	0,00	5,38
780 FNAS/MDS/BPC/BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	16,67	16,30

783	CONV/SEAB/PROJETO RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE ESTRADAS RURAIS	(3.000,00)	(3.000,00)
787	CONV.1013331-26/2013/M.TURISMO/REF.SEMINÁRIO	(152.052,83)	43.640,48
789	CONV.789299/13/MC/CX/PAVIMEN. E RECAPE	0,00	15.925,34
790	CONVÊNIO 1009166-67/13/MCIDADES/CAIXA/PAVIMEN.ASFÁL	0,00	0,00
791	CONV.1013744-88/13/MCIDADES/CAIXA/PAV.AS	0,00	0,00
792	CONV.1012255-08/13/MCIDADES/CAIXA/PAV. E RECAP.	0,00	0,00
793	CONV.053/2014-PAVIMEN. BLOCO SEXTAVADO	0,00	0,00
795	SERV.ESPECÍFICO PROT.ESP.-PISO ALTA COMPLEXIDADE I	0,00	0,00
797	CONV.C.R.Nº803809/14/M.C/CAIXA-PAV. ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO	0,00	0,00
798	CONV.C.R.Nº809937/14/M.C/CAIXA-PAV. ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO	0,00	0,00
799	FIA - BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE	0,00	485,51
880	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - ECA/FMDCA	242.331,31	177.860,99
934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS	26.580,68	29.477,06
936	QUALIFICAÇÃO DE GESTÃO SUAS - EXERCÍCIO CORRENTE	7.466,94	16.260,30
10001	CONV.826487/15/MCIDADES/CX/PAVIMENTAÇÃO	0,00	8.848,90
10002	APRIMORA REDE - CNEAS	2,05	2,00
10003	CONV.020181/16/M.AGRICULTURA/CAMINHÃO E ESCAVADEIRA	0,00	6.548,83
10004	GESTÃO DO PROG.BOLSA FAMÍLIA E CAD.ÚNICO	20.748,89	42.893,72
10005	PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	1.982,56	72.083,05
10006	PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	26.401,81
10007	FIA/AFAI-ATENÇÃO FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES	226,55	7.417,99
10008	SERVIÇO ACOLH.CRIANÇAS,ADOL. E JOVENS-FEAS	8.829,97	13.698,85
10009	CONV.1029367-62/16/MCIDADES/CX/PAVIMENTAÇÃO	0,00	16.154,94
10010	CONV.1030646-22/16/MTUR/CX/REVIT.PRAÇA JOÃO PESSOA	0,00	(40.740,87)
10011	FNDE/PLANO DE TRABALHO ANUAL-PTA	0,00	0,00
10012	CONV.23/17/SEAB/EMENDA PARLAMENTAR/VEÍCULO	0,00	2,01
10013	CONV/SEAB/EMENDA PARLAMENTAR/EQUIPAMENTO	0,00	26.128,64
10014	FUNDO DO IDOSO-PROGRAMA ESTADUAL-FUNDO A FUNDO	30.419,85	60.000,00
10015	CONVÊNIO 844240/MA/CX/PRODESA/AQ.MÁQ.AGRÍCOLA	0,00	84,77
10019	CONVÊNIO SEDU - MOTONIVELADORA	0,00	(457.110,00)
10020	CONV.846085/17/MCIDADES/CX/PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00
10021	CONV.084/17/SEDU/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	(99.520,00)
10022	CONV.067/17/SEAB/EMENDA PARLAMENTAR/VEÍCULO	0,00	2,01
10023	CONV.843912/17/ME/CX/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE	(116.712,20	0,00
10024	PROGRAMA LIBERDADE CIDADA FIA/PR	553,16	42.677,08
10025	INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE-IFP-AE/FEAS-ADESPON-FPR	24.324,41	30.047,34
10026	CONVÊNIO 327/17-SEDU-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00
10027	CONVÊNIO 227/17-PROGRAMA DE COLETA SELETIVA	0,00	287.000,00
10028	CONVÊNIO 403/17-SEDU-AQUISIÇÃO VEÍCULO	0,00	0,00
10029	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV-FIA/PR	45.770,84	49.715,00
10030	CONVÊNIO 397/17-SEDU-PROJETO MEU CAMPINHO	(195.485,05)	0,00
10031	CONVÊNIO 005/17-INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE-IPCE	0,00	0,00
10032	CONVÊNIO 643/17-SEDU-PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	(177.240,56)	0,00
10033	CONVÊNIO 692/17-SEDU-AMPLIAÇÃO/RECAPE KART	(222.533,77)	0,00
10034	CONVÊNIO 693/17-SEDU-PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	0,00	0,00
10035	CONVÊNIO 911/17-SEDU-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00
10036	INCENT.FINANC.ATEND.CRIANÇA/ADOLESC.VÍTIMA VIOLÊNCIA-FIA/PR-ENFRETVIOL	7.525,56	7.272,00
10038	DOAÇÕES INSTITUIÇÕES PRIVADAS	49.126,74	19.308,00
10039	CONVÊNIO FUNDEPAR-AQUISIÇÃO VEÍCULO	0,00	220.000,00
10041	CONV.068/17/SEIL/DER-PAVIMENTAÇÃO ASFALTICO EM CBUQ	(487.977,47)	0,00
10043	CONVÊNIO nº 911/2017-SEDU-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00
10044	CONVÊNIO nº 107/2018-SEDU-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00
10045	CONVÊNIO nº 106/2018-SEDU-INFRA ESTRUTURA URBANA	(61.814,01)	0,00
10048	CONV.846085/17/MCIDADES/CX/PAVIMENTAÇÃO	22.191,61	0,00
10049	CONV.1030646-22/16/MTUR/CX/REVIT.PRAÇA JOÃO PESSOA	(3.136,11)	0,00
10052	ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	0,00	0,00
10053	FAE	72.926,75	0,00
10054	TRANSPORTE SANITÁRIO	0,00	0,00
10055	EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	41.316,12	0,00
10056	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS-AFM	25.964,79	0,00
10057	BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	214,70	0,00
10058	ESTRUT. REDE SERVIÇOS ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE-REFORMAS UBS	381,02	0,00
10059	ESTRUTURAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	(20.000,00)	0,00

PRONIM CP - Contabilidade Pública
Município: Rio Negro
UF: Estado do Parana
Emitido em: 28/03/2019 10:30:34

Balanço Patrimonial

Período: Exercício de 2018

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

10060	CONVÊNIO 034/2018/SEIL-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		0,00	0,00
10061	CONVÊNIO 048/2018/SEIL-PONTE FAZENDINHA		(138.654,72)	0,00
10062	ESTRUT. UNIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		358,74	0,00
10063	CONVÊNIO 028/2018/SEAB-AQUISIÇÃO TRATOR E ENSILADEIRA		0,00	0,00
10064	CONVÊNIO nº 475/2018-SEDU-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		0,00	0,00
10065	AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS-AFM		1.505,46	0,00
10066	COBERTURA QUADRA ESCOLA JOSÉ DE LIMA		0,00	0,00
10069	INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB		817.644,51	0,00
10070	VIGIASUS CUSTEIO		63.653,09	0,00
10071	VIGIASUS INVESTIMENTO		33.402,33	0,00
10072	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-INVESTIMENTO		13.327,53	0,00
10073	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-CUSTEIO		3.056,15	0,00
10074	ESTRUTURAÇÃO DA REDE-MDS nº 2017.28440011		2.907,03	0,00
10075	PROGRAMA 1ª INFÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		23.650,93	0,00
10077	CONVÊNIO nº 871541/18/MAPA/CX-EQUIPAMENTO PATRULHA MECANIZADA		(381.604,70)	0,00
10079	CONV.FNDE/TC PAR Nº 03013-4/18-ADQUISIÇÃO ÔNIBUS ESCOLAR		280,62	0,00
10081	PROGRAMA-ESTRUT.REDE SERVIÇOS ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		53.023,01	0,00
10083	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA(PAIF)		7.786,51	0,00
10084	CONTINÇÊNCIAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA		9.033,44	0,00
10085	CONTROLE DA POPULAÇÃO DE ANIMAIS EM SAÚDE		120.000,00	0,00
10087	PROGRAMA APOIO E FORTALECIMENTO ATUAÇÃO CONSELHO TUTELAR		70.000,00	0,00
		Total das Fontes de Recursos:	6.835.195,12	5.650.344,70

*Notas Explicativas seguem na próxima página.

BALANÇO PATRIMONIAL – EXERCÍCIO DE 2018

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 1 – Apresentação do Município

O Município de Rio Negro conta atualmente com uma população estimada pelo IBGE em 33.922 habitantes (http://cidades.ibge.gov.br/v4/brasil/pr/rio-negro/panorama), está situado na região Suleste do Estado do Paraná e distante à aproximadamente 110 km da Capital, Cidade de Curitiba, e possui uma extensão territorial total de 604,63 km². A indústria de Rio Negro se encontra com uma diversificação em suas atividades, entre as quais citamos: preparação do fumo, embalagens de papelão, embalagens plásticas, indústria e comércio de equipamentos fotográficos, bolsas térmicas, madeireiras/moveleiras, confecções de roupas, produtos químicos inorgânicos, metalurgia, esquadrias, fabricação de calçados e acessórios em couro para segurança, equipamentos para academias de ginástica, componentes de poliuretano expandido, peças em plásticos e fibras de vidro para linha automotiva.No Link http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=83880 pode-se acessar diversas informações complementares do Município através dos dados publicados pelo Caderno Estatístico do Município de Rio Negro, sendo este preparado em **Março/2019** pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social -IPARDES.

Nota 2 – Contexto Organizacional

O Balanço apresentado, reflete apenas a movimentação do Poder Executivo do Município de Rio Negro, haja vista a Administração Pública do Município ainda contar com as seguintes entidades: Autarquia - IPRERINE – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Rio Negro e o Poder Legislativo – Câmara Municipal – compondo o Orçamento Municipal. Dessa forma, estão englobados no Balanço apresentado apenas as Unidades Orçamentárias da Prefeitura e suas respectivas Unidades Executoras.

Nota 3 – Resumo das Práticas e Critérios Contábeis adotados

O Balanço Patrimonial foi elaborado a partir da escrituração contábil realizada pelo método das partidas dobradas e por meio de classes de contas de natureza patrimonial, orçamentária e de controle/compensação, visando evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial e industrial, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64. Todos os registros contábeis do exercício de 2017 foram executados através contratação de sistema informatizado (PRONIM), fornecido pela Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços, empresa detentora dos programas de Processamento de dados e adequados ao novo PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

Critérios de Depreciação: O Município já vem adotando nos últimos anos a prática da realização da Depreciação nos ativos da Entidade, seguindo estritamente os critérios de apuração legalmente estabelecidos e, no Balanço do ano de 2018 essa providência de ajuste patrimonial também foi realizada.

Critérios de Mensuração de Ativos: os ativos estão avaliados pelo custo de aquisição ou produção, não tendo sido adotado para o Balanço de 2018 critérios de reavaliação a valor justo ou valor de mercado e não foram realizadas estimativas de perdas de valores para créditos tributários e de dívida ativa.

Nota 4 – Critérios Contábeis adotados para o Balanço Patrimonial - Anexo 14

Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

Pode-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo – são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

Passivo – são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para à entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

Patrimônio Líquido – é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Contas de Compensação – compreendem os atos que possam vir a afetar o patrimônio.

Nota 5 – Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os ativos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:

Ativo Financeiro – O ativo financeiro está demonstrado pelo seu valor de realização. das contas que compõem o ativo financeiro, nenhuma foi atualizada a valor presente e nem monetariamente, constando de seus valores originais.

Ativo Permanente – Os bens do ativo permanente estão demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária.

Nota 6 – Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade. Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos estão classificados como não circulantes.

A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os passivos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:

Passivo Financeiro – O passivo financeiro da entidade está demonstrado ao custo de aquisição ou realização, referem-se aos restos a pagar e aos depósitos e consignações, ou seja, à Dívida Flutuante da entidade.

Passivo Permanente – O passivo permanente está representado pelas dívidas de longo prazo contraídas pela entidade.

DADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL

Comparativo

Demonstração estratificada dos Grandes Grupos do Balanço Patrimonial de 2018 e do ano de 2017, para fins de comparação da representatividade em cada um dos dois Exercícios Financeiros (Análise Vertical) – Reais

ATIVO	2018	%	2017	%
Ativo Circulante	26.925.010,37	2,73	24.488.164,39	2,52
Ativo Não Circulante	958.414.689,22	97,27	946.635.104,70	97,48
TOTAL	985.339.699,59	100	971.123.269,09	100
PASSIVO	**2018**	**%**	**2017**	**%**

Passivo Circulante	2.993.941,54	0,30	3.453.747,34	0,36
Passivo Não Circulante	7.127.322,84	0,73	7.724.999,09	0,79
Patrimônio Líquido	975.218.435,21	98,97	959.944.522,66	98,85
TOTAL	985.339.699,59	100	971.123.269,09	100

NOTA 7 – ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2018

Nota 7.01 - Houve aumento do Índice de Liquidez Corrente de **7,09** para **8,99** do exercício de 2017 para o exercício em exame. No caso do índice de Liquidez Imediata, que evidencia o quanto temos de Disponível em relação ao Passivo Circulante (obrigações de Curto Prazo), temos um resultado para o exercício de 2018 de um índice de **4,99,** refletindo para este índice uma boa situação financeira de curto prazo e, analisando o Ativo Circulante e o Passivo Circulante fica evidenciado o cumprimento do artigo 42 da Lei 101 de 04/05/2000.

Nota 7.02 – O Patrimônio Líquido do Município teve um acréscimo de **0,12%** de sua representatividade perante os recursos totais da entidade do ano de 2017 para 2018, Também evidencia-se um redução no percentual da participação do Capital de Terceiros perante os recursos totais da entidade, o que demonstra que analisando o índice de capital de terceiros em relação ao Patrimônio Total, houve uma redução, passando de **1,15** em 2017 para **1,03** em 2018.

Nota 7.03 – No cômputo das Obrigações para com Terceiros constantes do Passivo do Balanço Patrimonial de 2018, importante destacar a informação sobre as Dívidas de Precatórios do Município, no montante de R$ 57.296,35 (no exercício de 2017 estava totalizando R$ 1.223.627,97 – demonstração de uma redução acentuada nas obrigações de Precatórios) as quais, também, figuraram no Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do Relatório de Gestão Fiscal do 2º Semestre de 2018 (RGF) no quadro dos valores não Integrantes da Dívida Consolidada, tendo em vista constarem como dívidas já reconhecidas pela Administração, porém com as suas obrigações de pagamento para o orçamento exercício de 2019:

NOME DAS PARTES BENEFICIÁRIAS DOS PRECATÓRIOS	VALOR DO RECONHECIMENTO DA DÍVIDA NO ANO DE 2018 A SER LIQUIDADA COM O ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019
Josemara Brant e Outros	R$ 33.541,06
Danieli Maria de Lima e Outros	R$ 12.062,48
Márcia Regina Pimentel	R$ 11.692,81

Nota 7.04 – O Ativo Total da entidade teve redução na ordem de 1,46% de 2017 para o exercício de 2018.

Nota 7.05 – O Município deixou uma **DISPONIBILIDADE** financeira, ao final do exercício de 2017, no valor de R$ 14.943.864,41 (Quatorze milhões, novecentos e quarenta e três mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

Nota 7.06 – O **Resultado Patrimonial do Período** apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais resultou no montante de **R$ 15.161.609,29** (Quinze milhões, cento e sessenta e um mil e seiscentos e nove reais e vinte e nove centavos).

Nota 7.07 – Cabe destacar que os Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS, no valor de R$ 6.991.695,26 não constam dos passivos de 2018 da entidade devido ao novo enfoque contábil das NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e do MCASP – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público da STN – Secretaria do Tesouro Nacional, Contudo, tal valor está presente no PASSIVO FINANCEIRO, em quadro anexo ao Balanço Patrimonial de 2018, exposto acima, repercutindo diretamente na apuração do superávit financeiro.

Rio Negro, 28 de Março de 2019.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador - CRC 050232/O-9

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal de Fazenda

JERUSA CLERES HACK
Controle Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Pereira da Cruz
Código Identificador:CE140B48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
	838.857,97	838.857,97	85.846,71	10,23
	122.500,00	122.500,00	1.176,23	0,96
	170.119,22	170.119,22	9.300,00	5,47
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	72.000,00	72.000,00	11.344,95	15,76
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	360.338,75	360.338,75	36.471,91	10,12
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			108,15	10.815,00
Imposto Territorial Rural - ITR	83.400,00	83.400,00	23.355,99	28,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos Dívida Ativa dos Impostos	30.500,00	30.500,00	4.089,48	13,41
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	11.710.122,95	11.710.122,95	2.502.079,35	21,37
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.833.122,95	8.833.122,95	1.866.810,55	21,13
Cota-Parte FPM Cota-Parte ITR Cota-Parte IPVA Cota-Parte ICMS	10.000,00	10.000,00	348,92	3,49
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	164.561,60	54,85
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.500.000,00	2.500.000,00	462.508,75	18,50
Outras	50.000,00	50.000,00	7.849,53	15,70
	17.000,00	17.000,00		
	17.000,00	17.000,00		
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**12.548.980,92**	**12.548.980,92**	**2.587.926,06**	**20,62**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.140.382,53	1.140.382,53		
Provenientes da União Provenientes dos Estados Provenientes de Outros Municípios Outras Receitas do SUS	1.076.950,00	1.076.950,00	64.361,69	5,64
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	63.432,53	63.432,53	64.361,69	5,98
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	131.800,00	131.800,00		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.272.182,53**	**1.272.182,53**	**64.361,69**	**5,06**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
	2.799.759,56	2.869.804,58	740.347,55	25,80	649.387,65	22,63	90.959,90
DESPESAS CORRENTES	1.611.327,13	1.611.327,13	335.211,94	20,80	335.211,94	20,80	
Pessoal e Encargos Sociais Juros e Encargos da Dívida Outras Despesas Correntes							90.959,90
DESPESAS DE CAPITAL	1.188.432,43	1.258.477,45	405.135,61	32,19	314.175,71	24,96	272.500,00
Investimentos Inversões Financeiras Amortização da Dívida	358.470,20	410.746,60	275.275,02	67,02	2.775,02	0,68	272.500,00
	358.470,20	410.746,60	275.275,02	67,02	2.775,02	0,68	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.158.229,76**	**3.280.551,18**	**1.015.622,57**	**30,96**	**652.162,67**	**19,88**	**363.459,90**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							

DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.275.882,63	1.398.204,05	378.288,14	37,25	102.348,98	15,69	275.939,16
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.274.882,73	1.327.159,13	366.289,34	36,07	90.350,18	13,85	275.939,16
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos	999,90	71.044,92	11.998,80	1,18	11.998,80	1,84	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]			1.536.468,68	151,28	1.536.468,68	235,60	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**1.275.882,63**	**1.398.204,05**	**1.914.756,82**	**188,53**	**1.638.817,66**	**251,29**	**275.939,16**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.882.347,13**	**1.882.347,13**	**-899.134,25**	**-88,53**	**-986.654,99**	**-151,29**	**87.520,74**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019					
Inscritos em 2018					
Inscritos em 2017					
Inscritos em 2016	-1.719.926,27		-1.170.915,53	-549.010,74	-1.719.926,27
Inscritos em 2015					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015					
TOTAL	**-1.719.926,27**		**-1.170.915,53**	**-549.010,74**	**-1.719.926,27**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019 Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018 Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015			
TOTAL			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018 Diferença de limite não cumprido em 2017 Diferença de limite não cumprido em 2016 Diferença de limite não cumprido em 2015 Diferença de limite não cumprido em 2014 Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			
TOTAL			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	1.250.402,63	1.320.447,65	369.112,19	36,34	93.665,20	14,36	275.446,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.907.827,13	1.960.103,53	646.510,38	63,66	558.497,47	85,64	88.012,91
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária							
Vigilância Epidemiológica							
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções							
TOTAL	**3.158.229,76**	**3.280.551,18**	**1.015.622,57**	**100,00**	**652.162,67**	**100,00**	**363.459,90**

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO

Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E469CAD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MARÇO/2018 A FEVEREIRO/2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO/2018 A FEVEREIRO/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)**
	03/2018	**04/2018**	**05/2018**	**06/2018**	**07/2018**	**08/2018**	**09/2018**	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**01/2019**	**02/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) PROCESSADOS (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	569.666,83	567.672,33	597.639,74	576.051,89	578.508,80	552.523,38	599.694,18	560.636,11	623.620,41	1.062.761,98	626.104,44	615.713,13	7.530.593,22	0,00
Pessoal Ativo	566.167,22	539.727,18	581.917,36	560.329,51	562.786,42	536.801,00	583.971,80	544.913,73	607.898,03	1.043.539,99	610.382,06	599.865,83	7.338.300,13	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	465.480,97	441.006,06	480.972,42	461.504,84	464.168,16	438.177,98	484.538,12	445.141,41	507.837,42	855.085,40	512.293,03	507.662,21	6.063.868,02	0,00
Obrigações Patronais	100.686,25	98.721,12	100.944,94	98.824,67	98.618,26	98.623,02	99.433,68	99.772,32	100.060,61	188.454,59	98.089,03	92.203,62	1.274.432,11	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.499,61	3.499,61	3.499,61	3.499,61	3.499,61	3.499,61	3.499,61	3.499,61	3.499,61	6.999,22	3.499,61	3.624,53	45.619,85	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.421,58	2.421,58	2.421,58	2.421,58	2.421,58	2.421,58	2.421,58	2.421,58	2.421,58	4.843,16	2.421,58	2.508,02	31.566,98	0,00
Pensões	1.078,03	1.078,03	1.078,03	1.078,03	1.078,03	1.078,03	1.078,03	1.078,03	1.078,03	2.156,06	1.078,03	1.116,51	14.052,87	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	24.445,54	12.222,77	12.222,77	12.222,77	12.222,77	12.222,77	12.222,77	12.222,77	12.222,77	12.222,77	12.222,77	146.673,24	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	5.271,09	17.974,68	0,00	0,00	4.477,83	0,00	61.934,70	0,00	0,00	23.419,35	113.077,65	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	5.271,09	17.974,68	0,00	0,00	4.477,83	0,00	61.934,70	0,00	0,00	0,00	89.658,30	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.419,35	23.419,35	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	569.666,83	567.672,33	592.368,65	558.077,21	578.508,80	552.523,38	595.216,35	560.636,11	561.685,71	1.062.761,98	626.104,44	592.293,78	7.417.515,57	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.575.322,60	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	200.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	15.375.322,60	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	7.417.515,57	48,24%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.302.674,20	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.887.540,49	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.472.406,78	48,6%

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO/2018 A FEVEREIRO/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) PROCESSADOS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO(b)

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:B13348EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Município de São José das Palmeiras	**112.727,31**	**1.136.299,50**	**646.566,74**	**0,00**	**602.460,07**	**11.636,55**	**23.444,40**	**1.115,83**	**0,00**	**0,00**	**35.080,95**	**637.541,02**
GOVERNO MUNICIPAL	1.738,39	18.498,06	11.648,22	0,00	8.588,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.588,23
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	10.604,96	51.610,40	48.040,93	0,00	14.174,43	0,00	8.478,94	0,00	0,00	0,00	8.478,94	22.653,37
SECRETARIA DE FINANCAS	1.047,15	16.081,92	15.417,20	0,00	1.711,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.711,87
SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	16.398,79	93.794,57	75.206,80	0,00	34.986,56	0,00	1.115,83	1.115,83	0,00	0,00	1.115,83	36.102,39
SECRETARIA DE SAUDE	54.017,13	697.897,19	326.767,29	0,00	425.147,03	5.047,31	7.249,63	0,00	0,00	0,00	12.296,94	437.443,97
SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE	24.029,89	174.242,72	101.312,47	0,00	96.960,14	5.324,77	6.600,00	0,00	0,00	0,00	11.924,77	108.884,91
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.	1.054,00	42.023,29	34.543,46	0,00	8.533,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.533,83
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.837,00	41.203,58	33.497,01	0,00	11.543,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.543,57
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO	0,00	947,77	133,36	0,00	814,41	1.264,47	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,47	2.078,88
TOTAL (III) = (I + II)	**112.727,31**	**1.136.299,50**	**646.566,74**	**0,00**	**602.460,07**	**11.636,55**	**23.444,40**	**1.115,83**	**0,00**	**0,00**	**35.080,95**	**637.541,02**

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:6C917F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MARÇO DE 2018 A FEVEREIRO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2018 A FEVEREIRO DE 2019
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.233.270,70	1.446.935,21	1.546.097,50	1.610.279,17	1.644.718,55	1.299.741,51	1.172.745,12	1.281.821,46	1.384.298,68	2.242.017,13	1.689.638,56	1.494.718,62	18.046.282,21	19.661.664,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.400,84	31.052,97	128.450,29	38.791,92	43.228,41	30.793,69	22.903,16	51.717,02	30.711,07	49.197,41	28.765,09	26.453,39	517.465,26	922.120,00
IPTU	1.278,79	3.703,35	59.175,09	5.714,65	5.747,72	4.688,11	2.744,51	1.788,12	2.081,69	6.533,31	1.180,22	1.478,84	96.114,40	126.240,00
ISS	6.552,67	8.431,31	10.848,82	10.274,67	12.777,08	9.804,95	6.180,92	18.452,06	15.608,36	14.244,62	11.532,88	13.847,99	138.556,33	158.620,00
ITBI	12.112,00	4.028,40	21.270,00	9.631,00	13.720,40	3.276,00	2.025,00	20.488,29	4.526,00	9.911,92	1.200,00	8.368,00	110.557,01	125.985,00
IRRF	7.822,68	6.598,55	9.012,09	6.900,59	7.300,65	8.280,04	8.160,28	7.640,66	7.468,22	13.682,99	13.194,90	673,61	96.735,26	86.850,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.634,70	8.291,36	28.144,29	6.271,01	3.682,56	4.744,59	3.792,45	3.347,89	1.026,80	4.824,57	1.657,09	2.084,95	75.502,26	424.425,00
Contribuições	16.384,68	18.008,34	19.813,50	18.901,60	18.197,86	15.043,32	14.816,14	14.747,70	0,00	0,00	14.954,76	16.616,04	167.483,94	184.700,00
Receita patrimonial	3.553,47	3.324,06	3.244,76	2.901,22	4.124,95	3.908,66	2.964,43	2.790,98	3.003,83	4.113,97	81.196,98	78.139,57	193.266,88	62.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.553,47	3.324,06	3.244,76	2.901,22	4.124,95	3.908,66	2.964,43	2.790,98	3.003,83	4.113,97	4.759,06	8.746,72	47.436,11	57.800,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.437,92	69.392,85	145.830,77	4.700,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	607,95	859,74	240,20	306,82	225,67	109,50	203,15	626,98	175,42	247,50	368,99	347,33	4.319,25	88.400,00
Transferências correntes	1.175.567,72	1.357.594,74	1.393.721,75	1.547.714,79	1.577.762,42	1.249.184,58	1.130.081,67	1.211.070,52	1.348.954,43	2.186.966,21	1.563.642,36	1.372.597,52	17.114.858,71	18.348.544,00
Cota parte do FPM	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	1.067.097,38	9.513.278,02	10.572.100,00
Cota parte do ICMS	225.044,90	266.491,98	281.341,92	200.344,39	321.312,95	277.270,57	235.851,37	334.611,50	291.473,55	310.214,07	282.124,82	221.003,45	3.247.085,47	3.528.000,00
Cota parte do IPVA	54.297,17	18.868,23	18.461,45	3.039,61	7.348,11	2.948,31	3.265,84	5.478,70	3.379,44	5.892,28	136.629,83	48.394,80	308.003,77	318.500,00
Cota parte do ITR	529,03	0,00	0,00	55,14	40.512,34	62,74	8.740,59	52.427,89	3.008,90	7.363,62	681,17	125,47	113.506,89	95.880,00
Transferências da LC 87/1996	1.798,34	1.798,34	1.798,34	1.798,34	1.798,34	1.798,34	1.798,34	1.798,34	1.798,34	1.798,34	0,00	0,00	17.983,40	37.440,00
Transferências da LC 61/1989	4.390,26	4.687,17	4.776,89	5.245,77	4.414,50	4.774,36	4.773,66	4.845,23	4.651,72	5.605,16	4.146,40	4.389,20	56.700,32	54.000,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	242.507,76	387.390,34	254.832,22	557.624,64	304.302,52	294.348,49	371.859,51	239.604,00	325.759,52	598.042,69	250.441,93	31.587,22	3.858.300,84	3.742.624,00
Outras receitas correntes	1.756,04	36.095,36	627,00	1.662,82	1.179,24	701,76	1.776,57	868,26	1.453,93	1.492,04	710,38	564,77	48.888,17	55.400,00
DEDUÇÕES (II)	186.611,70	194.040,64	227.777,71	198.017,93	180.974,97	190.967,13	151.644,34	194.293,15	204.638,89	242.228,10	262.639,98	237.125,07	2.470.959,61	2.766.764,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	186.611,70	194.040,64	227.777,71	198.017,93	180.974,97	190.967,13	151.644,34	194.293,15	204.638,89	242.228,10	262.639,98	237.125,07	2.470.959,61	2.766.764,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.046.659,00	1.252.894,57	1.318.319,79	1.412.261,24	1.463.743,58	1.108.774,38	1.021.100,78	1.087.528,31	1.179.659,79	1.999.789,03	1.426.998,58	1.257.593,55	15.575.322,60	16.894.900,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:FAF48C80